

40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

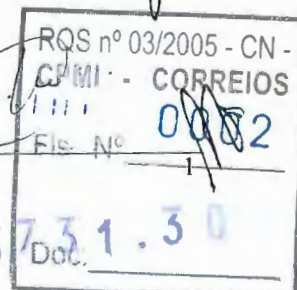
RQS nº 03/2000 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0001

Doc. _____

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil, às dezessete horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Quadragésima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. Ausente o Diretor Roberval Borges Corrêa, em viagem de serviço ao exterior. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 39ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Visita Técnica aos Correios dos Estados Unidos** - Relatório/PR nº 084/2000, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a visita de técnicos da ECT aos Correios dos Estados Unidos, com o objetivo de conhecer o sistema de máquina de franquear daquele país, no período de 14 a 21/10/2000 (trânsito incluído), conforme a seguir: Benedito Rodrigues Filho - Assessor de Diretoria/PR; Walter Diro Ashiuchi - Coordenador Técnico/DEPEN. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Política Comercial para Clientes com Contrato do Correio Internacional** - Relatório/DIOPE nº 018/2000, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA o conjunto de medidas, visando aumentar a participação da ECT no mercado de remessas internacionais, mediante ações junto a clientes com contrato, compreendendo: a) adoção de contrato único para modalidades "Mercadoria Econômica", "Mercadoria Prioritária" e "Remessas Expressas", oferecidas pelo Correio Internacional; b) encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de implementação do Programa de Fidelização do Cliente, envolvendo, entre outras ações, a concessão de bônus de acordo com o volume de postagem, conforme tabela discriminada no mencionado relatório; c) estabelecimento de parâmetros mínimos para a coleta domiciliária gratuita de objetos, os quais podem ser resumidos na tabela discriminada no mencionado relatório. **1.2.2. Intercâmbio Postal Fronteiriço com o Uruguai** - Relatório/DIOPE nº 019/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA o início das operações de troca de correspondências simples de até 500g, sem cobrança de despesas terminais e mediante a cobrança de tarifa

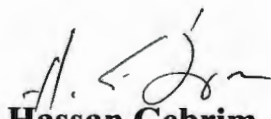


nacional, entre as cidades fronteiriças do Brasil e Uruguai relacionadas a seguir: Chuí x Chuy; Jaguarão x Rio Branco; Quaraí x Artigas; Santana do Livramento x Rivera. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Homologação da Concorrência-003/2000 - DR/SC - Contratação de serviços de mão-de-obra temporária - Relatório/DIRAD nº 161/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 003/2000 - DR/SC, com adjudicação à TRH SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA., para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividades de operador de triagem e transbordo, bem como de carteiro, pelo valor anual estimado de R\$ 1.147.660,80 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos). 1.3.2. Homologação da Concorrência-008/2000 - DR/SPM - Contratação de serviços de transporte de cargas - Relatório/DIRAD nº 162/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 008/2000 - DR/SPM, no valor global estimado de R\$ 807.372,88 (oitocentos e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com adjudicação às empresas vencedoras: DOM JOAQUIM Transportes Ltda., para os itens 1 a 6, no valor contratual de R\$ 149.060,76 (cento e quarenta e nove mil, sessenta reais e setenta e seis centavos); BELMAR Transportes Ltda., para os itens 7 a 12, 14 a 26, 28, 29 e 31, no valor contratual de R\$ 580.702,12 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e dois reais e doze centavos); SAMPACOOOPER Cooperativa de Transportes, para o item 13, no valor contratual de R\$ 26.195,00 (vinte e seis mil e cento e noventa e cinco reais) e Transportadora SANTO ANDRÉ Ltda., para os itens 27 e 30, no valor contratual de R\$ 51.415,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e quinze reais), para prestação de serviços de transporte em linhas de coleta e entrega. 1.3.3. Homologação da Concorrência-001/1999 - DR/AL - Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 167/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 001/1999 - CPL/DR/AL, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda., Rosemberg Distribuidora de Produtos Ltda., J.B. de Melo - Assistec e Coan Brasileira de Materiais Elétricos Ltda., pelos preços unitários discriminados no mencionado relatório. **1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.4.1. Designação do Chefe do Departamento de Saúde - Relatório/DIREC nº 075/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Administrador Postal Pleno Alexandre Mauro de Oliveira Couto, matrícula 8.129.174-4, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Saúde - DESAU. **2. COMUNICAÇÕES** - 2.1.



PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 045/2000, ANEXO VIII da presente Ata, com cópia da Ata referente à 8ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 31/08/2000. **2.1.2. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS -** Apresenta a Comunicação/PR nº 046/2000, ANEXO IX da presente Ata, com cópia da Ata da 193ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 15/09/2000. **2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.2.1. Operação PNLD 2001 -** Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 026/2000, ANEXO X da presente Ata, informando que, no dia 06.09.00, iniciaram-se as postagens do PNLD-2001 (Programa Nacional do Livro Didático), em editoras localizadas nas cidades de São Paulo e Belo Horizonte. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, *M. Santa*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

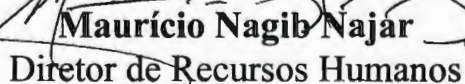
Brasília(DF), 4 de outubro de 2000.

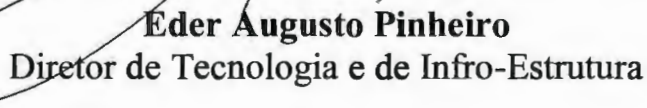

Hassan Gebrim
Presidente


Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro


Maurício Nagib Najjar
Diretor de Recursos Humanos


Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-161/2000****DATA: 19/09/2000****REUNIÃO: REDIR-040/2000****DATA REUNIÃO: 04/10/2000****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência-003/2000 - DR/SC -
Contratação de serviços de mão-de-obra temporária.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 003/2000 – DR/SC, com adjudicação à TRH SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA, para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividades de operador de triagem e transbordo e carteiro, pelo valor anual estimado de R\$1.147.660,80 (hum milhão, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Suprir a eventual carência transitória de pessoal permanente.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GEOPE – (CI/GEOPE/DR/SC-0055/2000)

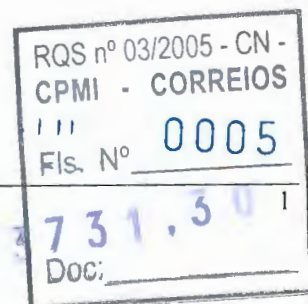
EMPRESA A CONTRATAR: TRH SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de mão-de-obra temporária para as atividades de operador de triagem e transbordo e carteiro.

VALOR CONTRATUAL: R\$1.147.660,80

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.



FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º dia do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com no mínimo 05 dias de antecedência do vencimento. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em outubro/2000, estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2000 a outubro/2001, no valor mensal de R\$ 95.638,40.

CONTA/ATIVIDADE: 2.09/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-828/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2136/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

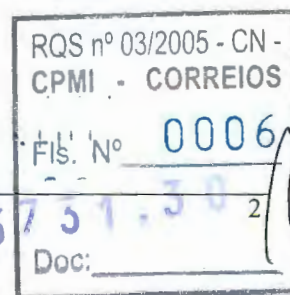
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 24
Que participaram da Licitação:..... 05
Que foram inabilitadas 00
Que foram desclassificadas..... 02 (integralmente)

Propostas



Item 01: Carteiro (44 horas semanais)

Firma	Homem/Hora (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
TRH	4,24	582.067,20	100,00
ORCALI	4,38	601.286,40	103,30
PROSERV	5,51	756.412,80	129,95
ESTIMATIVA	4,65	638.352,00	109,66

Item 02: OTT (44 horas semanais)

Firma	Homem/Hora (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
TRH	4,12	565.593,60	100,00
ORCALI	4,25	583.440,00	103,15
PROSERV	5,39	739.939,20	130,82
ESTIMATIVA	4,50	617.760,00	109,22

Fórmula para cálculo do Valor Anual:

$VG = H/H \times QHS \times QH \times 52$ onde:

VG = Valor Global

H/H = Preço por homem/hora

QHS = Quantidade de horas trabalhadas na semana por homem = 44

QH = Quantidade de homens = 60

52 = Número de semanas no ano

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato.....016/99

Vigência..... 02/01/00 à 01/01/2001

Firma.....TRH SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA

Quantidade de Carteiro..30, R\$ 4,17 H/h

Quantidade de OTT... 30, R\$ 4,05 H/h

Valor Global do Contrato – R\$658.257,60

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SC, por meio da CI/CPL/GERAD/DR/SC – 014/2000, encaminhou ao DECAM a Concorrência-003/2000, tipo menor preço, para adjudicação/homologação, objetivando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Mão-de-Obra Temporária para atividades de carteiro e operador de triagem e transbordo, com total de 120, sendo 60 empregados para cada categoria, pelo período de 12 meses.

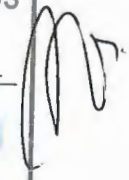
Esta licitação foi desencadeada porque o contrato em vigência prevê a prestação de serviços de 30 profissionais por categoria, quantidade que não vem se mostrando suficiente para atender as demandas em algumas ocasiões, sendo assim licitados os serviços de 60 profissionais por categoria. Como pode-se observar, os preços propostos nessa licitação estão um pouco superiores (1,7% aproximadamente) aos do contrato atual, que tem vigência até 01/01/2001. Assim, quando houver demanda desses serviços, até 01/01/2001 a DR/SC será instruída a, primeiramente, utilizar-se do Contrato atual (que é mais barato) e, se for necessário, completar a quantidade valendo-se dos recursos relativos ao novo contrato que será assinado, observando, sempre, o número máximo de utilização de 60 profissionais, por categoria.

Em 28/08/2000, ocorreu a reunião para abertura das propostas econômicas. A Comissão procedeu análise das propostas comerciais apresentadas, sendo desclassificadas 02 firmas para todos os itens, a saber: GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO E EXÍMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA, por não atendimento do Anexo V do Edital – que previa a concessão de vale transporte em quantidade mínima/suficiente para que os trabalhadores laborem de segunda à sábado, conforme licitado.

No processo em tela, foram observadas as regras contidas na CI/DIRAD/DIOPE – 390/98 – Circular, que especifica as situações em que poderá ser utilizada a contratação de mão-de-obra temporária.

É importante destacar neste contexto algumas considerações feitas pela Diretoria de Operações, quando da homologação de um processo licitatório similar para outra Regional, a saber:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0008 4
Doc.	3731.30



- Embora algumas operações, para as quais está prevista a utilização de mão-de-obra temporária, possuam época claramente definida (POFA, FNDE, Eleições), outras eventualidades podem ocorrer em qualquer período do ano. Tal é o caso, por exemplo, de movimentos grevistas, como também do estabelecimento de contratos especiais, ou, ainda, a participação em ações governamentais que requeiram um aporte significativo de mão-de-obra.
- Tais possibilidades se coadunam com o espírito dos contratos de risco, também chamados de aleatórios, os quais, de acordo com a definição da jurista Maria Helena Diniz “são contratos em que a prestação de uma ou de ambas as partes depende de um risco futuro e incerto, não se podendo antecipar seu montante. As partes colocam-se, portanto, sob a perspectiva de uma álea, que se irá refletir na existência ou na quantidade da prestação combinada, expondo-se elas à eventualidade recíproca de perda ou de ganho”.
- Nesse contexto, embora se pressuponha uma utilização apenas parcial do limite estabelecido, é necessário, para que a contratação cumpra com a sua finalidade, que os dispositivos contratuais possibilitem à ECT exigir da empresa prestadora do serviço, a qualquer momento da vigência do contrato, a disponibilização da totalidade dos recursos previstos no mesmo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Aviso de Licitação no DOU	05/07/2000
Abertura da Licitação	08/08/2000
Abertura das Propostas Econômicas	28/08/2000
Julgamento das Propostas	30/08/2000
Recebimento pelo DECAM	05/09/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

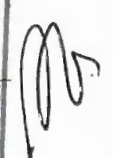
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0009

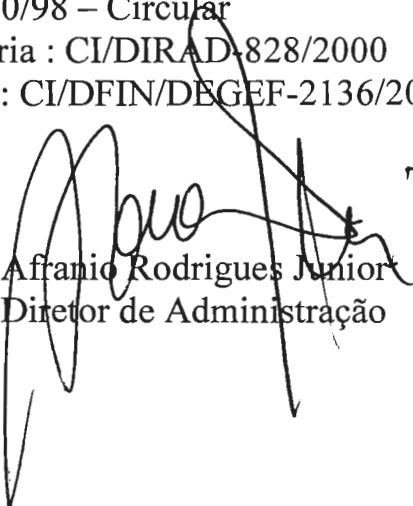
Doc: _____

31.305



VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. CI/DIRAD/DIOPE – 390/98 – Circular
3. Certificação Orçamentária : CI/DIRAD-828/2000
4. Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF-2136/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

ROS nº 03/2005 - CN -	
CMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0010
Dos:	3731,30
6	



№ 292

Processo: 285

Modalidade: CC 3 /2000
Objeto: CONTRATAÇÃO MÃO DE OBRA TEMPORARIA

Critério Julgamento: Menor Preço Ind.
Enquadramento: Art.23 - Modalidade CONCORRÊNCIA para Outros Serviços e Compras

Item	Unid.	Qtd. /Prazo Descrição	PROSERV ASS.E C Qtd/Valor Unit. Marca Modelo/ Garantia			TOTAL QTD/VALOR
1	- HR	11440/30	/ 5,51			
10430- CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA - CARTEIROS.						
GARANTIA : PREÇO MÁXIMO:						
2	- HR	11440/30	/ 5,39			
10448- CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA - OTT.						
GARANTIA : PREÇO MÁXIMO:						

RESUMO DE FORNECEDORES

Fornecedor	Razão Social Validade da Proposta	Situação Motivo Itens Adjudicados	PROPOSTO Parte Fixa	PROPOSTO Parte Repetitiva	A CONTRATAR Parte Fixa	A CONTRATAR Parte Repetitiva
53.678.025/0001-05	EXÍMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA 60/			1.165.507,20		,00
47.192.091/0001-78	GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A 60/			1.220.419,20		,00
02.757.021/0001-81	ORCALI SERVICOS TEMPORARIOS LTDA 60/			1.184.726,40		,00
79.488.482/0001-20	PROSERV ASS.E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA 60/			1.496.352,00		,00
00.903.100/0001-28	TAH SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA 60/			1.147.660,80		1.147.660,80

MÉDIA DAS PROPOSTAS

Repetitiva
1.242.933,12

Total
1.242.933,12

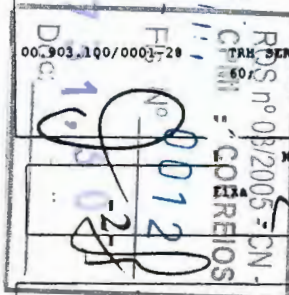
VALORES A CONTRATAR

Fixo

Repetitivo
1.147.660,80

Total
1.147.660,80

VALORES ORÇAMENTÁRIOS



Processo: 285

Atividade/Conta Orç.	Valor a Contratar Fixo	Valor a Contratar Repetitivo	Valor a Contratar - TOTAL
03.2.06/ 002.09.05.2200		1.147.660,80	1.147.660,80

COMENTÁRIOS

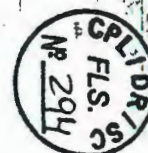
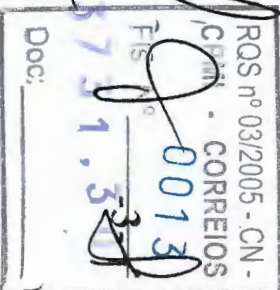
ASSINATURA

JOÃO BATISTA MAFIOLETTI
Presidente da CPL

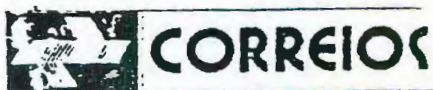
TANIA REGINA TEIXEIRA MURARI
Membro CPL

MARIA MADALENA AMARAL DE SOUZA
Membro CPL

ANEXO I. DO RELATÓRIO/DIRAD-161/2000



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-161/2000



REC. V. C. RAD

De : DIRAD/DIOPE ✓

A(o) : DIRETOR REGIONAL

CI/DIRAD/DIOPE - 390 /98 CIRCULAR

Ref.: INICIAL:

PROTOCOLO

Recebido em

03/09/98
Bills 1961
DIRAD - ECT

Assunto : CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Brasília-DF, 27 de Agosto de 1998

Após reanálise do assunto em tela por estas Áreas, em conjunto com o Departamento Jurídico, informamos a essa Regional as situações em que poderá ser utilizada a contratação de mão-de-obra temporária:

- Eleições;
- Plano de Contingência;
- Plano de Operações de Final do Ano;
- Operação FNDE;
- Implementação urgente de contratos especiais até regularização com recursos próprios, observando os prazos e condições da legislação explicitadas pelo PARECER/DEJUR/DJUREC-251/98, cópia anexa;
- Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional, observando os prazos e condições da legislação explicitadas no Parecer DEJUR/DJUR/DJUREC-251/98.

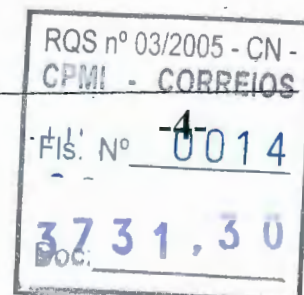
2. Os contratos de mão-de-obra temporária não serão utilizados para cobertura de férias, licenças médicas e outros afastamentos previstos no MANPES, nem para solucionar problemas relacionados com efetivo permanente, mesmo que em caráter provisório.

3. O quantitativo máximo sugerido, e previamente aprovado, para cada DR, é o constante no anexo desta CI, que foi dimensionado em função do histórico (Plano de Contingência e POFA) dessa Regional. As licitações que serão realizadas deverão levar em consideração esses quantitativos.

C:\WINDOWS\Desktop\Angelo\CI's DIRAD-04.doc

Anexos os citados

C C DIREC, DAREC, CPLAC, DECAM, DEPLA, DECEO e DEJUR
LAH:hs



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-161/2000



4. Relacionamos a seguir as providências necessárias para autorização e controle da utilização de mão-de-obra temporária, após a realização e aprovação da licitação pela autoridade competente:

- A DR encaminha cópia do contrato assinado ao DEGEO;
- A DR encaminha expediente ao DEGEO justificando a necessidade, quantidade e período em que será utilizada a mão-de-obra temporária;
- O DEGEO analisa a propriedade do pedido e, conforme o caso, comunica a DR a aprovação, ou não, da solicitação;
- Em caso de aprovação, o DEGEO irá fixar a data para dispensa da mão-de-obra alocada.

Ressaltamos que, mesmo nos processos licitatórios homologados pela Diretoria Regional, a autorização para uso da mão-de-obra temporária deverá ser dada pelo DEGEO.

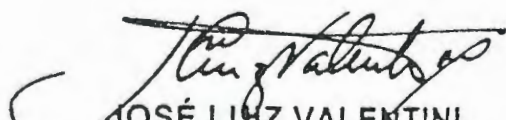
5. A certificação orçamentária e financeira será feita pela área gestora da conta, quando da aprovação, pelo DEGEO, de cada solicitação para a utilização de mão-de-obra temporária, com base no que for autorizado por aquele Departamento.

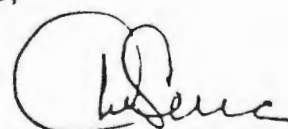
6. Verificamos, ainda, que alguns Editais atuais, para licitação de mão-de-obra temporária, não contemplam todas as exigências legais e técnicas, relativas à apresentação das propostas econômicas. Assim sendo, a Área de Contratação estará encaminhando, nos próximos dias, minuta de Edital contemplando tais exigências, com o objetivo de subsidiar essa Regional, na instrução do processo licitatório.

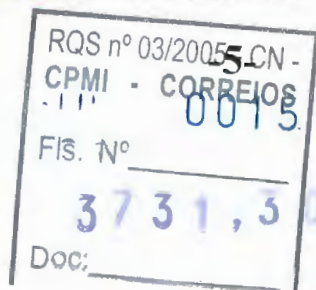
7. As DRs que possuem contratos de mão-de-obra temporária vigentes deverão enviar expediente, com cópia do respectivo contrato, ao DEGEO para avaliação operacional dos quantitativos definidos.

8. Em todas as contratações de mão-de-obra temporária deverão ser observadas estas orientações.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIZ VALENTINI
Diretor de Administração


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações



EFETIVO MÁXIMO APROVADO PARA MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

DR	QUANTIDADE	DR	QUANTIDADE
AL	50	PA	80
AM	70	PB	60
BA	284	PE	140
BSB	120	PI	30
CE	80	PR	220
ES	60	RJ	600
GT	60	RN	50
MA	85	RS	260
MG	380	SC	120
MS	30	SE	30
MT	30	SP	1.467
NO	30		

Obs: Efetivo base para usar como estimativa nas licitações

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-161/2000

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

DEORC - 22 Set 2000 10:45 000009



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 828/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira - Relatório para REDIR.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2000.

Informamos a V.Sª os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir nos próximos trimestres:

DR: SC

Conta: 2.09 - Serviços Gerais

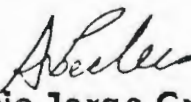
Atividade: 03.2.06 - Manutenção dos Serviços Operacionais

Valor: R\$ 1.147.660,80

Finalidade: contratação de serviços de mão-de-obra temporária para as atividades de operador de triagem e transbordo e carteiro - CC-003/2000 - DR/SC.

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2000 a outubro/2001, no valor mensal de R\$ 95.638,40.

Atenciosamente

p/ 
Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/CI/DIRAD
MAL 8.010 821-0

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. <u>0017</u>
Dec: <u>3751.30</u>

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-161/2000



CORREIOS

DO CHEFE DO DEGEF
AO CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2136/2000
Re: CI/DEORC/DEORC - 2309/2000

Área Reservada ao Protocolo

Maciço

Dir. e Adm. Administração / DIRAD

Protocolo nº 105 /

105 em 05 / 10 / 2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DEGEO - 1104, 1105/2000, ASS/DIRAD - 0849/2000, DAREC - 2829/2000, DIRAD - 0828/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

AREC: DIRAD.

Anexos: os citados.
CAPSF/sro.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
-8-
Fls. Nº 0018
Doc. 37.31.30

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-162/2000****DATA: 21/09/2000****REUNIÃO: REDIR-040/2000****DATA REUNIÃO: 04/10/2000**

ASSUNTO: Homologação da Concorrência-008/2000 - DR/SPM -
Contratação de serviços de transporte de cargas.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 008/2000 – DR/SPM, no valor global estimado de R\$ 807.372,88 (oitocentos e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com adjudicação às empresas vencedoras: DOM JOAQUIM Transportes Ltda, para os itens 1 a 6, no valor contratual de R\$ 149.060,76 (cento e quarenta e nove mil, sessenta reais e setenta e seis centavos); BELMAR Transportes Ltda, para os itens 7 a 12, 14 a 26, 28, 29 e 31, no valor contratual de R\$ 580.702,12 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e dois reais e doze centavos); SAMPACOOOPER Cooperativa de Transportes, para o item 13, no valor contratual de R\$ 26.195,00 (vinte e seis mil e cento e noventa e cinco reais) e Transportadora SANTO ANDRÉ Ltda, para os itens 27 e 30, no valor contratual de R\$ 51.415,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e quinze reais), para prestação de serviços de transportes em linhas de coleta e entrega.

APLICAÇÃO/META: Manter a prestação de serviços de transportes.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GETRA - CI's/SPTR/SUBTS/GETRA-0883, 0896 e 0931/00).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- DOM JOAQUIM Transportes Ltda
- BELMAR Transportes Ltda
- SAMPACOOOPER Cooperativa de Transportes
- Transportadora SANTO ANDRÉ Ltda

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0019
Doc. 3.731,30

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte, para execução das linhas de coleta e entrega (LCEs) relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, Anexo I deste Relatório.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 807.372,88 sendo:

- DOM JOAQUIM Transportes Ltda (LCE's 0011, 0012, 0013, 0017, 0020 e 0021)..... R\$ 149.060,76
- BELMAR Transportes Ltda (LCE's-0024, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0065, 0067, 0069, 0070, 0072, 0073, 0075, 0076, 0107, 0109 e 0351)..... R\$ 580.702,12
- SAMPACOOOPER (LCE-0035)..... R\$ 26.195,00
- SANTO ANDRÉ (LCE's-0079 e 0118)..... R\$ 51.415,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no último dia do mês de apresentação da fatura. Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em outubro/2000 e de acordo com a previsão de utilização feita, estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2000 a outubro/2001, no valor mensal de R\$ 67.281,07 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DEGEO-1.137/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2.201/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 21

Que participaram da Licitação:..... 05

Que foram inabilitadas:..... 00

Que foram desclassificadas: 00

PROPOSTAS

Item 01: LCE-0011

PS = 350 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DOM JOAQUIM	1,3605	24.761,10	100,00
BELMAR	1,4298	26.022,36	105,09
SANTO ANDRÉ	1,6600	30.212,00	122,01
SAMPACOOOPER	1,6675	30.348,50	122,57
META	1,7139	31.192,98	125,98
CR	2,8275	51.460,50	207,83

Item 02: LCE-0012

PS = 445 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DOM JOAQUIM	1,0869	25.150,87	100,00
BELMAR	1,1524	26.666,54	106,03
SANTO ANDRÉ	1,3300	30.776,20	122,37
META	1,3993	32.379,80	128,74
SAMPACOOOPER	1,4662	33.927,87	134,90
CR	2,2837	52.844,81	210,11

Item 03: LCE-0013
PS = 375 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DOM JOAQUIM	1,2751	24.864,45	100,00
BELMAR	1,3022	25.392,90	102,13
SANTO ANDRÉ	1,4600	28.470,00	114,50
SAMPACOOOPER	1,5640	30.498,00	122,66
META	1,6308	31.800,60	127,90
CR	2,1168	41.277,60	166,07

Item 04: LCE-0017
PS = 325 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DOM JOAQUIM	1,4591	24.658,79	100,00
BELMAR	1,5117	25.547,73	103,60
SANTO ANDRÉ	1,6800	28.392,00	115,14
SAMPACOOOPER	1,7710	29.929,90	121,38
META	1,8821	31.807,49	128,99
CR	2,3994	40.549,86	164,44

Item 05: LCE-0020
PS = 350 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DOM JOAQUIM	1,3605	24.761,10	100,00
BELMAR	1,4298	26.022,36	105,09
SANTO ANDRÉ	1,5600	28.392,00	114,66
SAMPACOOOPER	1,6560	30.139,20	121,72
META	1,7469	31.793,58	128,40
CR	2,2480	40.913,60	165,23

Item 06: LCE-0021
PS = 375 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DOM JOAQUIM	1,2751	24.864,45	100,00
BELMAR	1,3588	26.496,60	106,56
SANTO ANDRÉ	1,4700	28.665,00	115,29
SAMPACOOOPER	1,5709	30.632,55	123,20
META	1,6615	32.399,25	130,30
CR	2,1168	41.277,60	166,01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 002

Doc:

Item 07: LCE-0024

PS = 359 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,4031	26.193,07	100,00
SANTO ANDRÉ	1,6100	30.055,48	114,75
SAMPACOOOPER	1,6388	30.593,12	116,80
META	1,7352	32.392,71	123,67
CR	2,7637	51.592,75	196,97

Item 08: LCE-0027

PS = 340 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,4611	25.832,25	100,00
SAMPACOOOPER	1,7020	30.091,36	116,49
SANTO ANDRÉ	1,7100	30.232,80	117,04
META	1,8330	32.407,44	125,45
CR	2,9025	51.316,20	198,65

Item 09: LCE-0028

PS = 350 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,4298	26.022,36	100,00
SANTO ANDRÉ	1,5600	28.392,00	109,11
SAMPACOOOPER	1,6675	30.348,50	116,62
META	1,7798	32.392,36	124,48
CR	2,2480	40.913,60	157,22

Item 10: LCE-0029

PS = 367 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,3805	26.345,46	100,00
SAMPACOOOPER	1,4260	27.213,78	103,30
SANTO ANDRÉ	1,5700	29.961,88	113,73
META	1,6981	32.406,54	123,01
CR	2,7095	51.708,10	196,27

Item 11: LCE-0030

PS = 392 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,3157	26.819,23	100,00
SANTO ANDRÉ	1,5000	30.576,00	114,01
SAMPACOOOPER	1,5295	31.177,33	116,25
META	1,5892	32.394,25	120,79
CR	2,5546	52.072,96	194,16

Item 12: LCE-0031

PS = 390 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,3206	26.781,77	100,00
SANTO ANDRÉ	1,4900	30.217,20	112,83
SAMPACOOOPER	1,5353	31.135,88	116,26
META	1,5976	32.399,33	120,98
CR	2,0461	41.494,90	154,93

Item 13: LCE-0035

PS = 325 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SAMPACOOOPER	1,5500	26.195,00	100,00
BELMAR	1,7363	29.343,47	112,02
SANTO ANDRÉ	1,8500	31.265,00	119,35
META	1,9176	32.407,44	123,72
CR	3,0235	51.097,15	195,06

Item 14: LCE-0036

PS = 400 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,2967	26.971,36	100,00
SANTO ANDRÉ	1,3800	28.704,00	106,42
SAMPACOOOPER	1,4950	31.096,00	115,29
META	1,5580	32.406,40	120,15
CR	2,0020	41.641,60	154,40

Item 15: LCE-0037

PS = 500 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,1105	28.873,00	100,00
SANTO ANDRÉ	1,1600	30.160,00	104,46
SAMPACOOOPER	1,2765	33.189,00	114,95
META	1,2921	33.594,60	116,35
CR	2,2480	58.448,00	202,43

Item 16: LCE-0038

PS = 350 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,4298	26.022,36	100,00
SANTO ANDRÉ	1,6600	30.212,00	116,10
SAMPACOOOPER	1,6675	30.348,50	116,62
META	1,7798	32.392,36	124,48
CR	2,8275	51.460,50	197,75

Item 17: LCE-0039

PS = 373 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,3642	26.460,02	100,00
SANTO ANDRÉ	1,5600	30.257,76	114,35
SAMPACOOOPER	1,5928	30.893,95	116,76
META	1,6708	32.406,84	122,47
CR	2,6704	51.795,08	195,75

Item 18: LCE-0040

PS = 320 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,5296	25.452,54	100,00
SANTO ANDRÉ	1,7000	28.288,00	111,14
SAMPACOOOPER	1,7940	29.852,16	117,29
META	1,9466	32.391,42	127,26
CR	2,3994	39.926,01	156,86

Item 19: LCE-0065

PS = 280 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,9567	28.489,55	100,00
SAMPACOOOPER	2,0240	29.469,44	103,44
SANTO ANDRÉ	2,0600	29.993,60	105,28
META	2,1847	31.809,23	111,65
CR	3,4644	50.441,66	177,05

Item 20: LCE-0067

PS = 231 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	2,1889	26.293,07	100,00
SAMPACOOOPER	2,4150	29.008,98	110,33
SANTO ANDRÉ	2,5100	30.150,12	114,67
META	2,6474	31.800,57	120,95
CR	4,1399	49.728,48	189,13

Item 21: LCE-0069

PS = 125 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	3,9300	25.545,00	100,00
SANTO ANDRÉ	3,9800	25.870,00	101,27
SAMPACOOOPER	4,3125	28.031,25	109,73
META	4,7970	31.180,50	122,06
CR	5,7906	37638,90	147,34

Item 22: LCE-0070

PS = 186 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	2,6060	25.205,23	100,00
SANTO ANDRÉ	2,9600	28.629,12	113,58
SAMPACOOOPER	2,9785	28.808,05	114,29
META	3,2878	31.799,60	126,16
CR	3,9833	38.526,47	152,85

RQS nº 03/2005 - CNV
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0026

8

Doc:

**CORREIOS**

Item 23: LCE-0072

PS = 145 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	3,4383	25.924,78	100,00
SAMPACOOOPER	3,7720	28.440,88	109,71
SANTO ANDRÉ	3,8800	29.255,20	112,85
META	4,1400	31.215,60	120,41
CR	6,4293	48.476,92	187,00

Item 24: LCE-0073

PS = 227 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	2,2210	26.216,68	100,00
SANTO ANDRÉ	2,3900	28.211,56	107,61
SAMPACOOOPER	2,4725	29.185,39	111,32
META	2,6423	31.189,71	118,97
CR	3,3144	39.123,17	149,23

Item 25: LCE-0075

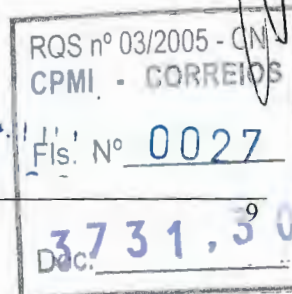
PS = 395 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,2540	25.757,16	100,00
SANTO ANDRÉ	1,4200	29.166,80	113,24
SAMPACOOOPER	1,5065	30.943,51	120,14
META	1,5771	32.393,63	125,77
CR	2,0238	41.568,85	161,38

Item 26: LCE-0076

PS = 220 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	2,2801	26.084,34	100,00
SANTO ANDRÉ	2,4200	27.684,80	106,14
SAMPACOOOPER	2,5415	29.074,76	111,46
META	2,7282	31.210,61	119,65
CR	3,4110	39.021,84	149,60



Item 27: LCE-0079

PS = 250 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SANTO ANDRÉ	1,8800	24.440,00	100,00
SAMPACOOOPER	1,9027	24.735,10	101,21
BELMAR	2,0503	26.653,90	109,06
META	2,4000	31.200,00	127,66
CR	3,0352	39.457,60	161,44

Item 28: LCE-0107

PS = 352 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,4237	26.059,40	100,00
SANTO ANDRÉ	1,5800	28.920,32	110,98
SAMPACOOOPER	1,6560	30.311,42	116,32
META	1,7700	32.398,08	124,32
CR	2,2368	40.942,39	157,11

Item 29: LCE-0109

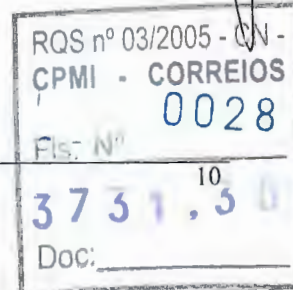
PS = 289 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,7387	26.129,18	100,00
SANTO ANDRÉ	1,8800	28.252,64	108,13
SAMPACOOOPER	1,9780	29.725,38	113,76
META	2,1565	32.407,88	124,03
CR	2,6634	40.025,57	153,18

Item 30: LCE-0118

PS = 415 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SANTO ANDRÉ	1,2500	26.975,00	100,00
BELMAR	1,2631	27.257,70	101,05
SAMPACOOOPER	1,4375	31.021,25	115,00
META	1,5000	32.370,00	120,00
CR	2,0691	44.651,17	165,53



Item 31: LCE-0351

PS = 280 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,8698	27.224,29	100,00
SAMPACOOOPER	2,0240	29.469,44	108,25
META	2,2200	32.323,20	118,73
SANTO ANDRÉ	2,3000	33.488,00	123,01
CR	3,4644	50.441,66	185,29

EMPRESA	LINHAS	VALOR TOTAL
DOM JOAQUIM	LCE's-011, 0012, 0013, 0017, 0020 e 0021	149.060,76
BELMAR	LCE's-0024, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0065, 0067, 0069, 0070, 0072, 0073, 0075, 0076, 0107, 0109 e 0351	580.702,12
SAMPACOOOPER	LCE-0035	26.195,00
SANTO ANDRÉ	LCE-0079 e 0118	51.415,00
TOTAL GERAL		807.372,88

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$$VT = 52 \times PS \times P \quad \text{onde:}$$

VT = Valor Total

52 = quantidade de semanas no ano

PS = Percurso Semanal

P = Preço Final (R\$/km)

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Trata-se de criação de linhas.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 11/08/00 a Concorrência 008/2000, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte de cargas postais, para execução de 31 linhas, as quais estão relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, Anexo I deste Relatório, pelo período de 12 meses.

A licitação em tela se deu em virtude da necessidade de substituição de linhas de transporte iniciadas como temporárias e, portanto, por meio do contrato POOL, que com o passar do tempo incorporaram-se à rotina operacional.

O processo foi analisado pelo DEGEO, que posicionou-se favorável à homologação, uma vez que as propostas apresentadas são vantajosas para a ECT, conforme Parecer Técnico 012/2000, em anexo.

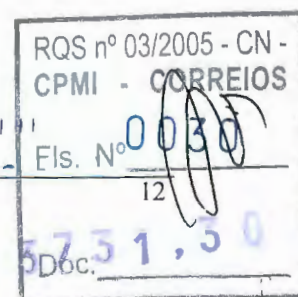
O DEGEO informou, ainda, que não existe naquele Departamento registro de fatos desabonadores graves que indiquem a não contratação das empresas vencedoras.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	11/07/2000
Abertura da Licitação e das propostas econômicas:	11/08/2000
Julgamento das Propostas:	15/08/2000
Recebimento do Processo no DECAM:	30/08/2000
Enviado ao DEGEO para análise e emissão de Parecer.:	30/08/2000
Retorno do DEGEO:	14/09/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

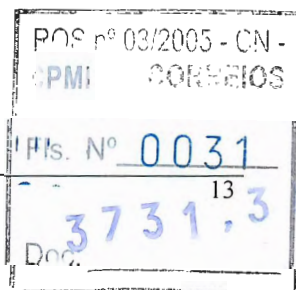


VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Parecer Técnico – 012/00 DEGEO
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DEGEO-1.137/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2.201/2000



Afrânio Rodrigues Júnior
Diretor de Administração



CORREIOS				EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES				COTAÇÃO DAS LICITAÇÕES					LICITANTE	VALOR GLOBAL
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA				(PREÇO UNITÁRIO)										
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5						
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 008/2000				TRANSPORTADORA	SAMPACOOPER	BELMAR	DOM JOAQUIM	META						
DATA DA LICITAÇÃO: 11/08/2000				SANTO ANDRE LTDA.	COOPERATIVA DE TRANSPORTES (1)	TRANSPORTES LTDA.	TRANSPORTES LTDA.	TRANSPORTES LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	KM												
	Prestação de serviços destinados ao transporte de cargas conforme segue:													
1	LCE-0011	350	1.517	1,6600	1,6675	1,4298	1,3605	1,7139	4	24.761,10				
2	LCE-0012	445	1.928	1,3300	1,4682	1,1524	1,0869	1,3993	4	25.150,87				
3	LCE-0013	375	1.625	1,4600	1,5640	1,3022	1,2751	1,6308	4	24.864,45				
4	LCE-0017	325	1.406	1,6800	1,7710	1,5117	1,4591	1,8821	4	24.658,79				
5	LCE-0020	350	1.517	1,5600	1,6560	1,4298	1,3605	1,7469	4	24.761,10				
6	LCE-0021	375	1.625	1,4700	1,5709	1,3588	1,2751	1,6615	4	24.864,45				
7	LCE-0024	359	1.558	1,6100	1,6388	1,4031	N/C	1,7352	3	26.193,07				
8	LCE-0027	340	1.473	1,7100	1,7020	1,4611	N/C	1,8330	3	25.632,25				
9	LCE-0028	350	1.517	1,5600	1,6675	1,4298	N/C	1,7796	3	26.022,36				
10	LCE-0029	367	1.590	1,5700	1,4260	1,3805	N/C	1,6961	3	26.345,46				
11	LCE-0030	392	1.699	1,5000	1,5295	1,3157	N/C	1,5892	3	26.619,23				
12	LCE-0031	390	1.690	1,4900	1,5353	1,3206	N/C	1,5976	3	26.781,77				
13	LCE-0035	325	1.408	1,8500	1,5500	1,7363	N/C	1,9176	2	26.195,00				
14	LCE-0036	400	1.733	1,3800	1,4950	1,2967	N/C	1,5580	3	26.971,36				
15	LCE-0037	500	2.167	1,1800	1,2765	1,1105	N/C	1,2921	3	26.673,00				
16	LCE-0038	350	1.517	1,6800	1,6675	1,4298	N/C	1,7796	3	26.022,36				
17	LCE-0039	373	1.616	1,5800	1,5928	1,3642	N/C	1,6706	3	26.460,02				
18	LCE-0040	320	1.387	1,7000	1,7940	1,5296	N/C	1,9466	3	25.452,54				
19	LCE-0065	280	1.213	2,0600	2,0240	1,9567	N/C	2,1847	3	26.489,55				
20	LCE-0067	231	1.001	2,5100	2,4150	2,1889	N/C	2,6474	3	26.293,07				
21	LCE-0069	125	542	3,9800	4,3125	3,9300	N/C	4,7870	3	25.545,00				
22	LCE-0070	186	806	2,9600	2,9785	2,6060	N/C	3,2878	1	25.205,23				
23	LCE-0072	145	628	3,8800	3,7720	3,4383	N/C	4,1400	3	25.924,76				
24	LCE-0073	227	984	2,3900	2,4725	2,2210	N/C	2,8423	3	26.216,68				
25	LCE-0075	395	1.712	1,4200	1,5065	1,2540	N/C	1,5771	3	25.757,16				
26	LCE-0076	220	953	2,4200	2,5415	2,2801	N/C	2,7282	3	26.084,34				
27	LCE-0079	250	1.063	1,8800	1,9027	2,0503	N/C	2,4000	1	24.440,00				
28	LCE-0107	352	1.525	1,5800	1,6560	1,4237	N/C	1,7700	3	26.059,40				
29	LCE-0109	289	1.252	1,6800	1,9780	1,7387	N/C	2,1565	3	26.129,18				
30	LCE-0118	415	1.796	1,2500	1,4375	1,2631	N/C	1,5000	1	26.975,00				
31	LCE-0351	280	1.213	2,3000	2,0240	1,6698	N/C	2,2200	3	27.224,29				
LEGAENDA:				VALOR GLOBAL TOTAL										
(1) Acréscimo de 15% nos preços ofertados, conforme Artigo 22, inciso IV da Lei nº 8212/91, com redação conferida pela Lei nº 9876/99.									R\$	807.372,88				
A COMISSÃO PROPÕE A ADJUDICAÇÃO DO(S) ITEM(S) SUBLINHADO(S), CONFORME ATA DE JULGAMENTO DE ACORDO COM A LEI N.º 8666/93.														
São Paulo, 22 de agosto de 2000														
FATIMA ALMERINDA NOGUEIRA				SÔNIA ISABEL R. DE OLIVEIRA				EDSON COMIN						
MEMBRO				MEMBRO				DIRETOR REGIONAL/SPM						
ALFREDO NORBERTO FERNANDES														
PRESIDENTE DA CPL/DR/SPM														

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-162/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Parecer Técnico – 012/00

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte – LCEs

Objeto: Concorrência 008/2000 – DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0033
3731.30
Doc: -2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Aspectos Considerados

1. Histórico

A Concorrência 008/2000 desencadeada pela DR/SPM visa à substituição de linhas de transporte iniciadas como temporárias e, portanto, por meio do Contrato POOL, que com o passar do tempo incorporaram-se à rotina operacional por necessidade. Em decorrência de uma decisão da Diretoria Regional de SPM ficou resolvido que essas linhas seriam licitadas por Ficha Técnica (contratos convencionais), pois haveria redução de custos e padronização da comunicação visual dos veículos.

Verificamos na questão operacional que as 31 linhas de coleta e entrega ora em licitação atendem aos pressupostos básicos de uso operacional, não havendo nenhum registro quanto à inadequação da contratação, até porque a GETRA/SPM já avaliou a necessidade operacional das linhas em consonância com a demanda de movimentação de carga postal.

2. Econômico

Em virtude das constantes avaliações sobre linhas contratadas utilizando-se o Custo de Referência – CR da ECT, o qual demonstra o custo da linha caso fosse efetuada por meios próprios, muitas vezes com diferenças bastante elevadas, o DEGEO passou a analisar o serviço de transporte contratado baseado em insumos com valor de mercado, lançados na planilha de custos pela licitante que cotou o menor preço para a linha. Entre os insumos considerados de mercado estão o salário de motoristas, encargos sociais e combustível. Considera-se, também,

RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0034
7.31,30
3

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-162/2000

10% de custo de administração. Dessa forma fica evidenciado se o preço apresentado pela licitante está de acordo com os valores de mercado e em especial com a sua própria planilha de custos, conforme pode ser verificado no quadro em anexo.

Importante observar é que as Transportadoras Santo André, Dom Joaquim e Sampacooper cotaram o tipo de combustível como sendo gás metano (GNV) e até o presente momento a nossa Tabela de Custo de Referência não considera esse tipo de combustível, pela novidade que o mesmo representa no mercado de combustíveis para veículos. Para os casos mencionados, fizemos a análise para o combustível gasolina.

Verifica-se no Processo da Concorrência uma estimativa do valor global da licitação de R\$1.400.000,00 (hum milhão, quatrocentos mil reais). Na avaliação do DEGEO quanto a custos de mercado o valor global de licitação ficaria em R\$1.088.053,97 (hum milhão, oitenta e oito mil, cinquenta e três reais, noventa e sete centavos). O valor global das propostas apresentadas na Concorrência, preliminarmente vencedoras foi de R\$807.372,53 (oitocentos e sete mil, trezentos e setenta dois reais, cinquenta três centavos), o que indica serem propostas vantajosas para a ECT.

3. Conclusão

Em virtude dos aspectos acima elencados somos favoráveis a homologação da Concorrência 008/2000 – DR/SPM, mesmo com o valor da LCE 0079 estando acima do valor de mercado (1,4%), porém abaixo do CR (63,7%). Consideramos que a diferença apresentada encontra-se

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0035

3.731,50

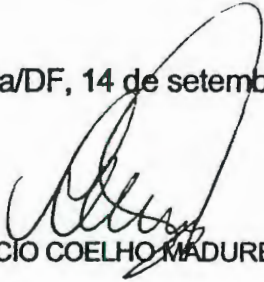
Doc. -4-

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-162/2000

dentro de uma margem de variação aceitável e passível de ser aceita pela ECT.

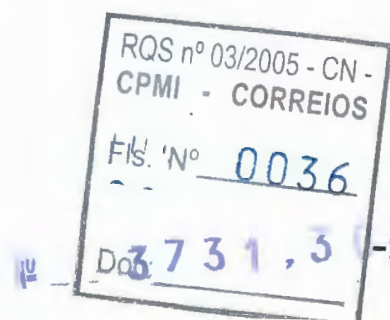
Quanto às empresas que apresentaram os menores preços não existe no DEGEO registro de fatos desabonadores graves que indiquem sua não contratação.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2000



MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

CHEFE DSUP/DEGEO



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-162/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DEGEO

Ao: DEORC

CI/ASS/DEGEO- 1137/2000

Ref:

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS
D E O R C 29 Set 2000 10:20 000013

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 29 de setembro de 2000.

Solicitamos efetuar o **bloqueio orçamentário**, com a respectiva certificação financeira, para que a DR/SPM possa contratar serviços de transportes, conforme dados a seguir:

DR: SPM

Atividade/Conta: 03.2.06/2.08

FINALIDADE: Transporte de cargas – para execução das linhas de coleta e entrega (CC-008/2000 – CPL/SPM)

Valor: R\$ 807.372,88 (12 meses)

Valor Mensal Estimado: R\$ 67.281,07

Previsão de Desembolso:

- **Novembro/2000 e Dezembro/2000:** R\$ 134.562,14
- **Janeiro a Outubro/2001:** R\$ 672.810,74

Para fazer face a essas despesas a DR/SPM deverá utilizar os créditos orçamentários que já foram e que serão distribuídos trimestralmente neste exercício e os que serão distribuídos nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do próximo exercício.

Atenciosamente

JOSÉ GARCIA MENDES

Chefe do Departamento de Gestão Operacional

De Acordo:

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C/cópia: DR/SPM

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-162/2000

 **CORREIOS**

Área Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2201/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2333/2000

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 1779
Recebido em: 06/10/2000
Assinatura: Aquilino

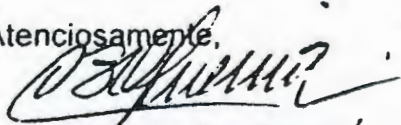
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 5 de Outubro de 2000.

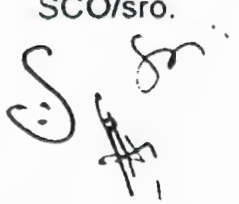
Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DITEC - 1749/2000, DIPP/DEPLA - 4272/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

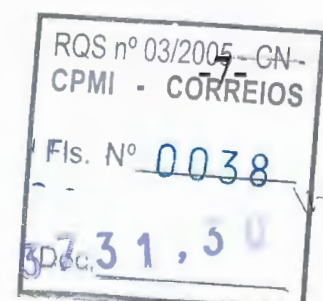
Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASCOM/PR - 1593/2000, ASS/DEGEO - 1137/2000, ASS/DETED - 0221/2000, DIRAD - 0861/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASCOM/PR, ASS/DEGEO, ASS/DETED, ASS/DITEC, DIPP/DEPLA, DIRAD.
Anexos: os citados.
SCO/sro.



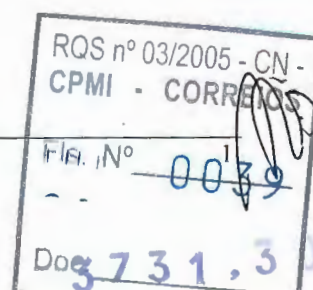


☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-167/2000****DATA: 27/09/2000****REUNIÃO: REDIR-040/2000****DATA REUNIÃO: 04/10/2000****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência-001/1999 - DR/AL - Sistema de Registro de Preços.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 001/1999 – CPL/DR/AL, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários:

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA:

- a) RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – para os itens: 01=R\$ 1,96; 04=R\$ 0,09; 06=R\$ 0,52; 07=R\$ 0,19; 08=R\$ 0,19; 09=R\$ 0,19; 10=R\$ 0,51; 11=R\$ 86,21; 12=R\$ 86,21; 13=R\$ 92,05; 14=R\$ 86,21; 17=R\$ 0,41; 18=R\$ 0,76; 19=R\$ 0,89; 20=R\$ 1,39; 23=R\$ 0,45; 25=R\$ 5,34; 29=R\$ 1,22; 35=R\$ 1,32; 38=R\$ 2,99; 42=R\$ 10,69; 43=R\$ 1,03; 44=R\$ 18,47; 46=R\$ 38,93; 50=R\$ 62,22; 51=R\$ 2,88; 53=R\$ 11,85; 55=R\$ 0,33; 56=R\$ 0,10; 69=R\$ 0,81; 74=R\$ 0,49; 75=R\$ 12,11; 76=R\$ 3,68; 77=R\$ 0,66; 78=R\$ 0,66; 79=R\$ 10,42; 81=R\$ 0,13; 82=R\$ 4,32; 84=R\$ 0,89; 86=R\$ 71,99; 87=R\$ 68,13; 88=R\$ 59,88; 93=R\$ 64,49; 94=R\$ 16,58 e 98=R\$ 15,88.
- b) ROSEMBERG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, para os itens: 15=R\$ 0,32; 21=R\$ 0,43; 22=R\$ 1,35; 24=R\$ 0,30; 26=R\$ 0,50; 32=R\$ 6,65; 33=R\$ 7,28; 37=R\$ 2,98; 39=R\$ 4,50; 45=R\$ 1,63; 58=R\$ 9,00; 61=R\$ 7,00; 62=R\$ 7,00; 70=R\$ 3,60; 85=R\$ 1,00; 90=R\$ 69,00; 91=R\$ 68,00; 92=R\$ 68,00 e 96=R\$ 23,00.
- c) J B DE MELO - ASSISTEC, para os itens: 95=R\$ 58,00 e 97=R\$ 138,00.



MATERIAIS ELÉTRICOS

- a) COAN BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, para os itens:
181=R\$6,85; 182=R\$6,85; 183=R\$21,00; 184=R\$47,00; 185=R\$151,00;
186=R\$72,00; 187=R\$31,00; 188=R\$1,02; 189=R\$ 29,75; 191=R\$ 3,11;
192=R\$3,11; 195=R\$ 25,00; 197=R\$12,00; 198=R\$1,20; 199=R\$ 5,40;
200=R\$53,00; 201=R\$ 53,00; 202=R\$171,40; 205=R\$10,50; 206=R\$
12,20; 209=R\$ 3,67; 210=R\$ 3,88; 213=R\$ 11,62 e 216=R\$ 4,84.

APLICAÇÃO/META: Implantação do Sistema de Registro de Preços.

ÓRGÃO REQUISITANTE: CI/GERAD/DR/AL – 048/1999

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS: RIPEL LTDA;
ROSEMBERG LTDA ; J B MELLO - ASSISTEC e COAN LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais de escritório e informática, pintura, limpeza/lubrificantes, médico-odontológico e elétricos, mediante Sistema de Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional teremos um valor anual aproximado de R\$154.883,02 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos), que equivale ao valor mensal de R\$12.906,92 (doze mil, novecentos e seis reais e noventa e dois centavos) aproximadamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, a contar da data da sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0040
Doc. 3751.31

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento (AF).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 15 dias da data da entrega do material. Partindo-se do princípio de que as mesmas sejam realizadas a partir de outubro/2000, estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2000 a outubro/2001, no valor mensal de R\$13.189,30, perfazendo o valor total de R\$ 158.271,60 – já incluído o diferencial de ICMS.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.01 – R\$ 149.491,40 – 94,45%
2.02/03.2.07 – R\$ 8.780,20 – 5,55%

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-861/2000 e
CI/ASS/DITEC-1.745/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2201 e 2233/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório DIRAD-101/1999, Decisão da 31ª REDIR/99.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

Que retiraram o Edital:.....	32
Que participaram da Licitação:.....	8
Que foram inabilitadas:.....	4
Que foram desclassificadas:	0

Quadro resumo dos menores preços:

Item	Descrição	A	B	C	D		E= C/B (%)	F=C/D (%)	G=AxC Valor Global (R\$)
		Quantid.	Estimativa (R\$)	Menor preço (R\$)	Ultimas aquisições (R\$)	Data			
01	Almofada entintada não oleosa, cor azul	228	2,40	1,96	4,60	10/07/00	0,82	0,43	446,88
04	Apontador de lápis	192	0,70	0,09	0,11	05/04/00	0,13	0,82	17,28
06	Caixa arquivo papelão	289	0,80	0,52	0,63	10/07/00	0,65	0,83	150,28
07	Caneta esferográfica azul	9.648	0,38	0,19	0,18	10/07/00	0,50	1,06	1.833,12
08	Caneta esferográfica preta	2.688	0,38	0,19	0,18	10/07/00	0,50	1,06	510,72
09	Caneta esferográfica vermelha	1.572	0,38	0,19	0,18	10/07/00	0,50	1,06	298,68
10	Caneta marca texto amarela	216	0,70	0,51	0,59	10/07/00	0,73	0,86	110,16
11	Cartucho p/impressora Deskjet 2000 amarela	48	98,00	86,21**	80,00	18/07/00	0,88	1,08	4.138,08
12	Cartucho p/impressora Deskjet 2000 azul	48	98,00	86,21**	80,00	18/07/00	0,88	1,08	4.138,08
13	Cartucho p/impressora Deskjet 2000 preta	48	98,00	92,05	90,70	10/07/00	0,94	1,01	4.418,40
14	Cartucho p/impressora Deskjet 2000 - Ciane	48	98,00	86,21**	80,00	18/07/00	0,88	1,08	4.138,08
15	Clips nº 00 para papéis - 100 un	1.716	0,38	0,32	0,30	10/07/00	0,84	1,07	549,12
16 ***	Clips nº 06 para papéis - 100 un	Item	Revogado	pela	DR/AL				0,00
17	Cola branca	240	0,70	0,41**	0,40	10/07/00	0,58	1,02	98,40
18	Cola em bastão	180	1,70	0,76	0,85	10/07/00	0,45	0,89	136,80
19	Colchete lantonado nº 5	96	2,00	0,89	1,15	10/07/00	0,45	0,77	85,44
20	Colchete lantonado nº 10	120	2,50	1,39	1,76	10/07/00	0,56	0,79	166,80
21	Copo plástico p/café	564	0,45	0,43	0,55	10/07/00	0,96	0,78	242,52
22	Copo plástico p/água	984	1,50	1,35	1,35	10/07/00	0,90	1,00	1.328,40
23	Corretivo a base de água	648	0,75	0,45	0,51	10/07/00	0,60	0,88	291,60
24	Crachá carteira funcional	72	0,40	0,30 **	0,29	10/07/00	0,75	1,03	21,60
25	Disquete 3.1/2 - 1,44 MB	1.404	8,50	5,34 **	5,25	10/07/00	0,63	1,02	7.497,36
26	Elastico nº 18	2.064	0,60	0,50	0,49	10/07/00	0,83	1,02	1.032,00
29	Fita adesiva plastificada	540	2,00	1,22	1,60	10/07/00	0,61	0,76	658,80
30 *	Fita adesiva plástica transparente	528	0,50	0,41 **	0,29	10/07/00	0,82	1,41	REVOGAR
32	Fita ent. Imp. p/impres. aut. mod. Pr 45 Sep	24	7,00	6,65	7,25	10/07/00	0,95	0,92	159,60
33	Fita ent. Imp. P/impres. aut. mod. Pr 4/olivetti	816	15,00	7,28 **	7,25	10/07/00	0,48	1,00	5.940,48
37	Fita ent.p/impres. Comput. 9mm	07	4,00	1,32	2,89	10/07/00	0,33	0,46	9,24
38	Fita impres. Epson lx 300	144	6,00	2,98 **	2,89	10/07/00	0,50	1,03	429,12
39	Fita impres. Epson mx-80	24	7,00	2,99 **	2,89	10/07/00	0,43	1,03	71,76
40 *	Fita impres. Dm-124/209	60	40,00	4,50 **	4,20	10/07/00	0,11	1,07	270,00
42	Fita maq.escrever eletr. Et-2450 corrigível nylon preta	12	9,00	3,69 **	2,89	10/07/00	0,41	1,28	REVOGAR
43	Fita maq.escrever eletr. Et-2450 corrigível nylon preta	12	15,00	10,69	13,29	10/07/00	0,71	0,80	128,28
44	Fita p/maq.escrever olivetti	168	2,00	1,03	1,02	10/07/00	0,52	1,00	173,04
45	Fita p/impres.printer ribbon	60	35,00	18,47 **	17,48	10/07/00	0,53	1,06	1.108,20
46	Fita p/calculadora olivetti	132	3,00	1,63 **	1,62	10/07/00	0,54	1,00	215,16
48 *	Formulário cont. s/impres.1 via	48	58,00	38,93	51,84	10/07/00	0,67	0,75	1.868,64
50	Formulário cont. s/impres.2 vias	96	60,00	57,75 **	51,84	10/07/00	0,96	1,11	REVOGAR
51	Formulário cont. s/impres.3 vias	12	70,00	62,22	65,00	10/07/00	0,89	0,96	746,64
53	Goma líquida	336	5,50	2,88	4,90	10/07/00	0,52	0,59	967,68
54 *	Grampeador comum grande	48	25,00	11,85	15,20	10/07/00	0,47	0,78	568,80
54 *	Grampos p/ grampeador	912	1,50	1,11 **	0,99	10/07/00	0,74	1,12	REVOGAR

55	Lápis borracha	72	0,70	0,33	0,40	10/07/00	0,47	0,83	23,76
56	Lápis preto nº 2	1.008	0,35	0,10	0,80	10/07/00	0,29	0,13	100,80
57 *	Livro pautado 100n	48	4,30	3,92	3,30	10/07/00	0,91	1,19	REVOGAR
58	Papel p/impressora jato de tinta	540	9,50	9,00	8,28	10/07/00	0,95	1,08	4.860,00
61	Papel carbono 1 face preto	96	25,00	7,00	8,00	10/07/00	0,28	0,86	672,00
62	Papel cópia xerográfica A 4,775 g	1.884	8,80	7,00	7,90	10/07/00	0,80	0,89	13.188,00
65 *	Papel Kraft natural	3.768	0,40	0,33	0,12	10/07/00	0,83	2,75	REVOGAR
69	Papel p/maq.calcular 57x65 mm	3.924	4,50	0,54 **	0,50	05/04/00	0,12	1,08	2.118,96
70	Papel termossensitivo	1.080	3,90	3,60	3,44	10/07/00	0,92	1,05	3.888,00
72 *	Pasta registradora officio 80 mm	144	3,00	1,78 **	1,58	10/07/00	0,60	1,13	REVOGAR
73 *	Pasta registradora officio 50 mm	120	3,00	1,82 **	1,59	10/07/00	0,61	1,14	REVOGAR
74	Pasta suspensa plastificada	360	0,80	0,49	0,63	10/07/00	0,61	0,78	176,40
75	Perfurador de papel	528	18,00	12,11	14,29	10/07/00	0,67	0,85	6.394,08
76	Perfurador pequeno	12	7,00	3,68	5,48	10/07/00	0,53	0,67	44,16
77	Pincel atômico azul	528	1,00	0,66	0,77	10/07/00	0,66	0,86	348,48
78	Pincel atômico vermelho	336	1,00	0,66	0,77	10/07/00	0,66	0,86	221,76
79	Porta disquete 3.1/2 MB	24	15,00	10,42	11,00	10/07/00	0,69	0,95	250,08
81	Régua plástica transparente	216	0,30	0,13	0,16	10/07/00	0,43	0,81	28,08
82	Roleta entintado	180	7,00	4,32 **	4,25	10/07/00	0,62	1,02	777,60
	Tinta p/ carimbo cor preta	396	1,50	0,89	0,90	10/07/00	0,59	0,99	352,44
	Tinta p/ carimbo cor vermelha	24	4,50	1,00	0,98	10/07/00	0,22	1,02	24,00
86	Tinta p/ impres. BC-20	72	100,00	71,99 **	68,04	10/07/00	0,72	1,06	5.183,28
87	Tinta p/impres.jato de tinta BC 5	156	100,00	68,13	68,11	10/07/00	0,68	1,00	10.628,28
88	Tinta p/impres.jato de tinta BC 2	192	90,00	59,88	57,16	10/07/00	0,67	1,05	11.496,96
89 ***	Tinta imp.jato tinta hp 51625A	Item	Revogado	pela	DR/AL				0,00
90	Tinta impres.jato tinta 51641	72	90,00	69,00	68,00	10/07/00	0,77	1,01	4.968,00
91	Tinta impres.jato tinta 51645	96	90,00	68,00	70,62	10/07/00	0,76	0,94	6.528,00
92	Tinta impres.jato tinta 51649	72	90,00	68,00	78,00	10/07/00	0,76	0,87	4.896,00
93	Tinta impres.jato tinta 51629	108	78,00	64,49 **	59,57	10/07/00	0,83	1,08	6.964,92
94	Tinta impres.jato tinta BCI-21	192	60,00	16,58 **	15,23	10/07/00	0,28	1,08	3.183,36
95	Tinta impres. BJC-4200 color	108	60,00	58,00	57,50	10/07/00	0,97	1,01	6.264,00
96	Tinta impres. BJC-4200 preta	132	25,00	23,00	72,00	10/07/00	0,92	0,32	3.036,00
97	Tinta impres.BC-10 preta	12	140,00	138,00	135,00	10/07/00	0,96	1,02	1.656,00
98	Tinta impres.jato tinta BCI-21 P.	168	30,00	15,88	15,23	10/07/00	0,53	1,04	2.667,84
181	Automático de nível sup. 20 A	10	14,50	6,85	12,00	02/08/00	0,47	0,57	68,50
182	Automático de nível inf. 20 A	10	14,50	6,85	12,00	02/08/00	0,47	0,57	68,50
183	Cabo elétrico 2.5 mm	10	30,00	21,00	23,00	02/08/00	0,70	0,91	210,00
184	Cabo elétrico 6 mm	02	65,00	47,00	44,00	02/08/00	0,72	1,07	94,00
185	Cabo sitenax de 16 m	01	205,00	151,00	154,00	02/08/00	0,74	0,98	151,00
186	Cabo tripolar - 3 X 1,5mm ²	01	99,00	72,00	82,00	02/08/00	0,73	0,88	72,00
	Cabo 4 mm	05	44,00	31,00	34,00	02/08/00	0,70	0,91	155,00
187	Caixa para tomada sistema X	96	1,20	1,02	1,29	02/08/00	0,85	0,79	97,92
189	Caneta sistema X, caixa 25 unid.	12	38,00	29,75	32,00	02/08/00	0,78	0,93	357,00
191	Disjuntor monofásico de 25 ap	60	4,45	3,11	3,94	02/08/00	0,70	0,79	186,60
192	Disjuntor monofásico de 15 ap	60	4,45	3,11	3,94	02/08/00	0,70	0,79	186,60
193 ***	Disjuntor trif. De 150 ^a c/4 paraf.	Item	Revogado	pela	DR/AL				0,00
194 ***	Fio cci de 1 par	Item	Revogado	pela	DR/AL				0,00
195	Fio flexível 2,16 mm	05	37,00	25,00	26,00	02/08/00	0,68	0,96	125,00
196 ***	Fio paralelo 2,16 mm	Item	Revogado	pela	DR/AL				0,00
197	Fio rígido de 1,5 mm	48	16,00	12,00	14,09	02/08/00	0,75	0,85	576,00
198	Fio isolante 20m	48	4,12	1,20	3,31	02/08/00	0,29	0,36	57,60
199	Haste de aterramento completa	24	7,20	5,40	6,20	02/08/00	0,75	0,87	129,60
200	Lâmpada fluorescente de 40 W	36	56,00	53,00	66,60	02/08/00	0,95	0,80	1.908,00
201	Lâmpada fluorescente de 20 W	12	56,00	53,00	66,60	02/08/00	0,95	0,80	636,00
202	Lâmpada HO 110	12	190,00	171,40	220,00	02/08/00	0,90	0,78	2.056,80
203 ***	Lâmpada mista 160.00 w	Item	Revogado	pela	DR/AL				0,00

205	Luminária completa 1x20	05	11,04	10,50	11,00	02/08/00	0,95	0,95	52,50
206	Luminária completa 1x40	24	14,15	12,20	12,73	02/08/00	0,86	0,96	292,80
209	Plugs pial p/ terminal computad.	12	4,40	3,67	4,73	02/08/00	0,83	0,78	44,04
210	Reator convencional 1x40-220w	24	5,25	3,88	4,50	14/12/99	0,74	0,86	93,12
212 ***	Reator HO 2X40	Item	Revogado	pela	DR/AL				0,00
213	Reator de partida rápida 2x40	24	14,24	11,62	13,30	02/08/00	0,82	0,87	278,88
214 ***	Start de 40 w caixa com 25 um	Item	revogado	pela	DR/AL				0,00
215 ***	Terminais de pressão p/cabo 16m	Item	revogado	pela	DR/AL				0,00
216	Tomada p/computad. Sistema x	96	5,90	4,84	5,83	02/08/00	0,82	0,83	464,64
TOTAL									154.883,02

Obs: * Itens que serão revogados

****** Valores reduzidos após negociação de preços com os licitantes

******* Itens revogados pela DR/AL

No quadro não constaram os itens para os quais não houve cotação dos licitantes, a saber: 02, 03, 05, 27, 28, 31, 34, 36, 41, 47, 49, 52, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 80, 83, 99, 100 a 113 (materiais de pintura), 114 a 135 (materiais de limpeza e lubrificantes), 136 a 180 (materiais odontológicos), 190, 204, 207, 208 e 211.

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está implantando o Sistema de Registro de Preços no âmbito das Diretorias Regionais, conforme aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A DR/AL realizou de 04 a 13/07/2000 a abertura da Concorrência 001/1999, tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais de escritório e informática, pintura, limpeza/lubrificante, médico-odontológico e elétrico, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas econômicas, cujos preços constam do Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

Das 08 licitantes que compareceram, 4 foram inabilitadas, por não apresentação dos seguintes documentos: da procuração do representante com firma reconhecida em cartório; do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis devidamente registrados no órgão competente, conforme exigência legal; da relação dos itens para os quais apresentaria proposta, objetivando,

assim, a análise do capital social, conforme consta no item 4.1.1 alínea “d” do Edital e de Declaração Negativa de Falência e Concordata.

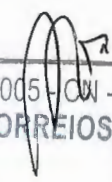
A reunião para abertura das propostas econômicas aconteceu em 09/08/00. Após análise a CPL optou pela revogação dos itens a seguir descritos, pelos motivos ora mencionados:

- a) itens – 16, 89, 203, 212, 214 e 215, quando da cotação, atingiram valores superiores ao máximo a que a ECT se propôs a pagar;
- b) itens – 193, 194 e 196 não atenderam às especificações do Edital

Inicialmente, a DR/AL enviou o processo para homologação propondo a revogação dos itens mencionados no parágrafo anterior. Entretanto, após análise, o DECAM solicitou à CPL/DR/AL que negociasse os preços com os licitantes que apresentaram o menor preço para os itens 11, 12, 14, 17, 24, 25, 30, 33, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 48, 54, 57, 65, 69, 72, 73, 82, 86, 93 e 94 (elevados em relação às últimas aquisições). Em resposta, a CPL/DR/AL informou que apenas para os itens 57 e 65 não houve concordância de redução dos preços pelos licitantes. Assim, após nova análise, também está sendo proposta a revogação dos itens 30, 40, 48, 54, 57, 65, 72 e 73. As razões que fundamentam a proposição de revogação dos itens mencionados são:

- a) itens 57 e 65: apresentaram % de diferença elevado, do menor preço em relação à última aquisição, na ordem de 19% e 175% respectivamente.
- b) itens 30, 40, 48, 54, 72 e 73: mesmo após redução dos preços pelos licitantes, os menores preços permaneceram elevados quanto ao % de diferença em relação às últimas aquisições, na ordem de 41%, 28%, 11%, 12%, 13% e 14% respectivamente.

Em relação aos preços cotados pelas Empresas Rosemberg Distribuidora de Produtos Ltda. e Coan Brasileira de Materiais Elétricos Ltda., a ECT, quando da efetiva aquisição, terá que efetuar o recolhimento da diferença de ICMS, que é de 5% entre os Estados de Alagoas e Pernambuco. Este acréscimo não consta do Mapa Comparativo de Preços, no entanto, foi levado em consideração quando da classificação das Propostas Econômicas.



RQS nº 03/2005 - CMI -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0045
7
Doc: 731.30



A classificação final foi realizada observando-se o disposto no subitem 7.1. do edital – “Julgamento das propostas. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço por item.”. Cabe destacar que de acordo com o Decreto 2743/98, a Lei 8.666/93 e o MANLIC, o critério de julgamento do Sistema de Registro de Preço é o menor preço por item, dentre aqueles que se situarem igual ou abaixo dos preços fixados pela ECT em Edital, como limites máximos.

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.

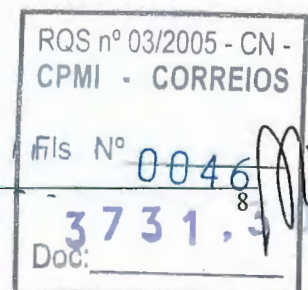
Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, constam do Mapa Comparativo de Preços.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Aviso de Licitação no DOU:	25/05/2000
Abertura da Licitação:	de 04 a 13/07/2000
Julgamento da Habilitação:	20/07/2000
Abertura das Propostas Econômicas:	09/08/2000
Julgamento das Propostas:	10/08/2000
Recebimento do processo no DECAM:	21/08/2000

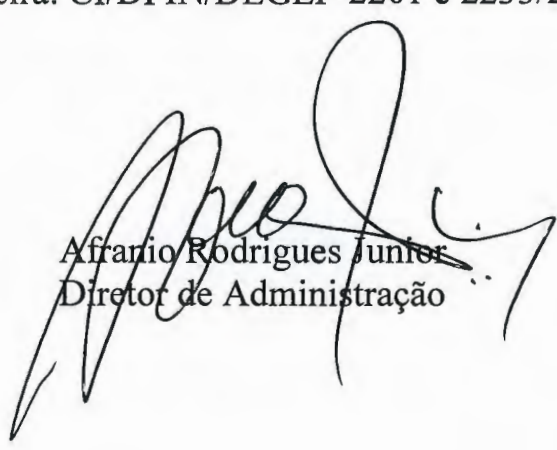
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto 2.743/98 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.



VII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-861/2000 e CI/ASS/DITEC-1.745/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2201 e 2233/2000



Afrânio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fils. Nº	0047
9	
3731.30	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
01	ALMOFADA ENTINTADA NÃO OLEOSA, COR AZUL DIMENSÕES APROX. 10 A 11CM X 17 A 18CM, C/SUPORE PLÁSTICO OU METÁLICO.	UM	228	* R\$1,96	*	*	*
02	ALMOFADA ENTINTADA P/CARIMBO DATADOR DE METAL AL-03, FORMATO CIRCULAR, NÚCLEO DE FELTRO, BASE DE BORRACHA, DIAM. 110 X 18MM ALT.	UM	24	*	*	*	*
03	ALMOFADA NÃO ENTINTADA PARA CARIMBO, LARGURA 10CM, COMP. 13CM, COM ESTRUTURA PLÁSTICA OU METÁLICA.	UM	252	*	*	*	*
04	APONTADOR DE LÁPIS COM UMA ABERTURA, EM PLÁSTICO.	UM	192	* R\$0,09	*	*	*
05	BORRACHA LÁPIS TINTA HEXAGONAL, BICOLOR (VERMELHA/AZUL), FORMATO HEXAGONAL, PARA APAGAR LÁPIS E TINTA.	UM	300	*	*	*	*
06	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO, (ALT. X LARG. X LOMB.) 360 X 250 X 135MM, P/ ARQUIVO MORTO, PAPEL ONDULADO, PAREDE SIMPLES, COR NATURAL. UM	UM	289	* R\$0,52	*	*	*
07	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL, SEXTAVADA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO ESTRUSADO, CONTENDO DE 350 A 400MG DE TINTA, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, ALTO IMPACTO, ESFERA EM AÇO INOX OU SIMILAR, COMP. 135 A 150MM.	UM	9.648	* R\$0,19	*	0,33	*



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
08	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA PRETA SEXTAVADA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO, ESTRUSADO CONTENDO DE 350 A 400MG DE TINTA, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, ALTO IMPACTO, ESFERA EM AÇO INOX OU SIMILAR, COMP. 135 A 150MM.	UM	2.688	* 0,19	*	0,33	*
09	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA VERMELHA SEXTAVADA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO ESTRUSADO CONTENDO DE 350 A 400MG DE TINTA, PONTEIRA EM POLIPROPILENO, ALTO IMPACTO, ESFERA EM AÇO INOX OU SIMILAR, COMP. 135 A 150MM.	UM	1.572	0,19	*	*	*
10	CANETA MARCA TÊNTO AMARELA, LUMINOSA.	UM	216	0,51	*	0,65	*
11	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA DESKJET 2000 AMARELA.	CTC	48	88,88	*	93,00	*
12	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA DESKJET 2000 AZUL.	CTC	48	88,88	*	93,00	*
13	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA DESKJET 2000 - PRETA	CTC	48	92,05	*	93,00	*
14	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA DESKJET 2000 - CIANE	CTC	48	88,88	*	93,00	*

CPL - RUA DO SOL, Nº 57, SALA 207, 2º ANDAR - CENTRO - MACEIÓ/AL - FONE/FAX: (82) 216 - 7038



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
15	CLIPS Nº 00, PARA PAPEIS Nº 00, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.716	* 0,34	*	0,32	*
16	CLIPS Nº 06, PARA PAPEIS Nº 06, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	324	1,05	*	*	*
17	COLA BRANCA 90 GR., A BASE DE PVA, COR BRANCA, DENSIDADE 0,98 +/- 0,02 G/ML.	FRS	240	0,44	*	0,60	*
18	COLA EM BASTÃO, 7,8GR., NÃO TÓXICA	UM	180	0,76	*	0,90	*
19	COLCHETE LANTONADO Nº 5, EM CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	96	0,89	*	1,80	*
20	COLCHETE LANTONADO Nº 10, EM CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	120	1,39	*	2,30	*
21	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉZINHO, DESCARTÁVEL, 50/60ML.	CEM	564	0,76	*	0,43	*
22	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA 180ML.	CEM	984	1,94	*	* 1,35	*

CPL - RUA DO SOL, Nº 57, SALA 207, 2º ANDAR - CENTRO - MACEIÓ/AL - FONE/FAX: (82) 216 - 7038



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSITEC	ROSEMBERG	COAN
23	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, LÍQUIDO, INDICADO P/RETOCAR FOTOCÓPIA OU XEROX MATRIZ P/OFF-SET ARTES GRÁFICAS E P/CORRIGIR ERROS DATILOGRÁFICO EM ORIGINAIS, CÓPIAS E ESFEROGRÁFICAS.	VD	648	0,45	*	0,60	*
24	CRACHÁ CARTEIRA FUNCIONAL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PRESILHA E SUPORTE C/GRAMPO DE METAL, GIRANDO BASE.	UM	72	*	*	0,324	*
25	DISQUETE 3.1/2 1,44MB CAIXA C/10, ALTA DENSIDADE, FACE DÚPLA, FORMATADO.	CX	1.404	6,07	*	7,50	*
26	ELÁSTICO Nº 18 (CAIXA C/25 OU 30GR.), DEVERÁ DISTENDER PELO MENOS 5 VEZES SEU COMPRIMENTO ORIGINAL SEM ROMPER, E, AO VOLTAR AO ESTADO INICIAL, DEFORMAR-SE NO MÁXIMO 1CM LATEX, COR NATURAL.	CX	2.064	*	*	0,50	*
27	ESTOJO PARA DISQUETE DE 3.1/2, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE P/UMA OU DUAS UNIDADES.	UM	828	*	*	*	*
28	FITA ADESIVA PLÁSTICA PARA EMPACOTAMENTO, PERSONALIZADA, ROLO 50MM X 50M, FILME DE PVC OU POLIPROPILENO INCOLOR, TRANSPARENTE, ADESIVO BOM PARA PAPEL E PAPELÃO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 4KGF/CM, ESPESSURA PVC 0,06=0,05MM, POLIPROPILENO 0,04=0,01MM, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M (MÍNIMO).	UM	1.896	*	*	*	*
29	FITA ADESIVA PLASTIFICADA, PARA EMPACOTAMENTO.	UM	540	1,22	*	1,40	*

Doc. 731.3-4
0051
PMS Nº 03/2005 - CN -
CORREIOS



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

RELACÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
30	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PEQUENA, DORSO EM FILME CELOFANE TRANSPARENTE, COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA NATURAL OU ACRÍLICO, COMP. 35M, LARG. 12MM, ESPES. 0,05 A 0,08MM.	UM	528	0,43	*	*	*
31	FITA CMI 600L, IMP.AUTENTICADORA/MECAF, PARA IMPRESSORA AUTENTICADORA/MECAF.	UM	264	*	*	*	*
32	FITA ENT. IMP. AUTENT. PARA IMPRESSORA AUTENTICADORA, MOD. PR 45 SFP.	CTC	24	*	*	6,65	*
33	FITA ENT. AUTENT. PARA IMPRESSORA AUTENTICADORA, MODELO PR-4/OLIVETTI.	CTC	816	*	*	14,00	*
34	FITA ENTINTADA IMPRESSORA AUTENTICADORA PARA IMPRESSORA AUTENTICADORA, MODELO PR 45 SFP/OLIVETTI.	CTC	108	*	*	*	*
35	FITA ENT. P/IMPRES COMPUTADOR 9MM X 11MM, CADARÇO EM NYLON, ENTINTAMENTO NA COR PRETA, USO IMPRESSORAS ELEBRA, EMÍLIA, DIANA, MÔNICA.	UM	07	1,32	*	*	*
36	FITA ENTINTADA PARA MÁQUINA IMPRESSORA/AUTENTICADORA/EF/4210/UNISYS; CONFECCIONADA EM FIBRA DE NYLON, EPSON ERC-03, DIM. 13MM X 9M.	UM	12	*	*	*	*



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

RELACÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
37	FITA IMPRESSORA EPSON LK 300, 13MM X 13M, EM NYLON HD, TINTA PRETA.	UM	144	4,58	*	3,20	*
38	FITA IMPRESSORA EPSON MX 80, CÓDIGO 54.130	UM	24	4,58	*	*	*
39	FITA IMPRESSORA DM-124 1/209 1/OLIVETTI, EM NYLON HD, COR PRETA, LARGURA 13MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 21M.	UM	60	*	*	30,00	*
40	FITA MÁQUINA ESCRIVER ELETRÔNICA ET-2450, CORRETIVA, CAPACIDADE DE CORREÇÃO 2.500 CARACTERES, TIPO COUVER, DIM. 12,5M X 8MM (COMPRIMENTO X LARGURA).	UM	12	3,88	*	*	*
41	FITA MÁQ. ESCRIVER POLIET. CORRIG. IBM, PARA MÁQUINA DE ESCRIVER ELETRÔNICA IBM, MODELO 6742 E 6781-2, COR PRETA EM POLIETILENO, CAPAC. DE IMPRESSÃO 150.000 CARACTERES.	UM	12	*	*	*	*
42	FITA MÁQUINA ESCRIVER ELETRÔNICA ET-2450, CORRIGÍVEL, NYLON, COR PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1000000 CARACTERES, DIM. 17M X 9MM (COMPRIMENTO X LARGURA).	UM	12	10,69	*	*	*
43	FITA PARA MÁQUINA DE ESCRIVER OLIVETTI, EM NYLON, NAS CORES PRETA/VERMELHA, LARGURA 13MM, COMPRIMENTO 9M.	UM	168	1,03	*	*	*
44	FITA PARA IMPRESSORA PRINTER RIBBON EPSON FX 2170, 13MM X 6M, NA COR PRETA.	UM	60	20,47	*	32,00	*
45	FITA PARA CALCULADORA OLIVETTI DIVISUMA 31 PD, COR PRETA, NA COR PRETA, EM CARTUCHIO TIPO LOGOCART.	UM	132	*	*	2,50	*



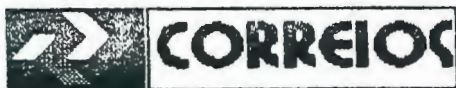
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

RELACÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
46	FORMULÁRIO CONT. S/IMPRESSÃO 1 VIA FORMATO 280 X 240MM, VIA ÚNICA PAPEL OFFSET OU APERGAMINHADO 63G/M2, BRANCO, S/IMPRESSÃO. CAIXA COM 3.000 FORMULÁRIOS.	CX	48	38,93	*	*	*
47	FORMULÁRIO CONTÍNUO ZEBRADO 01 VIA TIPO LISTAGEM, PAUTADA EM 1/2 (12,7MM); APRESENTAÇÃO EM FORMA DE SANFONA, EM PAPEL OFFSET OU APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 63 G/M2, ESPESSURA 0,080MM, IMPRESSÃO OFFSET VERDE NO ANVERSO. CAIXA COM 3.000 FORMULÁRIOS 132 COLUNAS.	CX	12	*	*	*	*
48	FORMULÁRIO CONTÍNUO S/IMPRESSÃO 02 VIAS, FORMATO 280 X 240MM, APERGAMINHADO OU OFFSET 50G/M2, BRANCO COM INTERCALAÇÃO DE CARBONO. CAIXA COM 1.500 JOGOS.	CX	96	59,54	*	*	*
49	FORMULÁRIO CONTÍNUO ZEBRADO 02 VIAS TIPO LISTAGEM, PAUTADA EM 1/2 (12,7MM); APRESENTAÇÃO EM FORMA DE SANFONA, EM PAPEL OFFSET OU APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 50 G/M2, ESPE. 0,070MM, IMPRESSÃO OFFSET VERDE NO ANVERSO. CAIXA COM 1.500 FORMULÁRIOS.	CX	60	*	*	*	*
50	FORMULÁRIO CONTÍNUO S/IMPRESSÃO, EM 03 VIAS, FORMATO 280 X 240MM, BRANCO, APERGAMINHADO OFFSET 50 G/M2, C/INTERCALAÇÃO DE CARBONO. CAIXA C/1.000 JOGOS.	CX	12	62,22	*	*	*
51	GOMA LÍQUIDA (ARÁBICA) A BASE DE DEXTRINA, ADERÊNCIA FIRME, TRANSPARENTE, COR AMARELA OU CASTANHA, S/ IMPUREZA, SECAGEM RÁPIDA, BOA P/PAPEL OU PAPELÃO, 1.000G.	UM	336	2,88	*	5,10	*
52	GOMBRO PLÁSTICO, RECIPIENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, C/C APACIDADE P/100ML., C/PINCEL P/PASSAGEM DE COLA.	UM	12	*	*	*	*



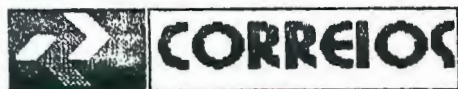
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

RELACÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
53	GRAMPEADOR COMUM GRANDE CAPACIDADE 200GRAMPOS, TIPO DE GRAMPO 26/6, ESTRUTURA METÁLICA DE CHAPA DE AÇO FOSFATIZADO E PINTADA, BASE EM PVC.	UM	48	11,85	*	22,00	*
54	GRAMPOS P/GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	912	1,17	*	1,20	*
55	LÁPIS BORRACHA, 7.000.	UM	72	0,33	*	*	*
56	LÁPIS PRETO N.º 2, COMP 175MM, FORMATO CIRCULAR OU HEXAGONAL.	UM	1.008	0,10	*	*	*
57	LIVRO PAUTADO 100N, CAPA DURA, FORRADA EM TECIDO TIPO BRIM OU DE PAPELÃO, ENCADERNAÇÃO LINHA 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, DIMENSÕES: LARG. 225/255 X ALT. 325/355MM.	UM	48	3,92	*	*	*
58	PAPEL P/IMPRESSORA JATO DE TINTA (210 X 297MM), BRILHOSO 90 GRAMAS.	RES	540	*	*	9,00	*
59	PAPEL AUTENT. 02 VIAS 76MM X 24M, AUTO-COPIATIVO 02 VIAS, COR BRANCA, LARG. 76MM X COMP. APROX. 24M, P/IMPRESSORA AUTENTICADORA BEMATECH	BOB	600	*	*	*	*
60	PAPEL AUTENT. 02 VIAS 83 X 85MM, AUTO-COPIATIVO 02 VIAS, COR BRANCA, LARG. 83MM X COMP. APROX. 40M.	BOB	1.956	*	*	*	*



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIME- NTO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
61	PAPEL CARBONO 1 FACE, PRETO, DIM. 220 X 330MM.	CX	96	8,38	*	7,00	*
62	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA A 4,775G/M2, MED. 210 X 297MM, TIPO OFFSET COM BOA TEXTURA, SEM CHEIRO FORTE. RESMA COM 500 FLS.	RES	1.884	*	*	7,00	*
63	PAPEL PARA IMPRESSORA AUTENTICADORA/MECAF, 02 VIAS, DIM. 85X1 LARG 89,1MM.	BOB	3.276	*	*	*	*
64	PAPEL IMPRES. TERM. TRO 02 VIAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 1ª VIA 55 GM2, 2ª VIA 57 GM2, COR BRANCA, LARG. 76MM COMP. 24M.	BOB	720	*	*	*	*
65	PAPEL KRAFT NATURAL PARA EMBALAGEM, COR NATURAL, DIM. 66 X 99CM.	FL	3.768	*	*	0,33	*
66	PAPEL MÁQ. AUTENTIC. GENERAL/GENEBRAS; PAPEL ACETINADO OU MONOLÚCIDO, BRANCO, EM BOBINA; DIM. 76MM X 65MM (DIAM.).	BOB	156	*	*	*	*
67	PAPEL MÁQ. AUTENTICADORA OLIVETTI MOD. PR-04 AUTO COPIATIVO, 2 VIAS. DIM.: 76 X 85MM, COR BRANCA.	BOB	108	*	*	*	*
68	PAPEL MÁQ. AUTENTICADORA/IMPRESSORA OLIVETTI, MOD. PR-45-SFE 2 VIAS, COR BRANCA, 70 X 85MM, COMP. APROX. DE 40 METROS.	BOB	276	*	*	*	*

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99**MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA****RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS**

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIME- NTO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
69	PAPEL PARA MÁQ. DE CALCULAR 57 X 65MM, MONOLÚCIDO DE 1ª QUALIDADE, COR BRANCA, 100% CELULOSE ALVEJADA, GRAMATURA 56 + / - 3 G/M2, LARG. 57MM + / - 1MM, COMP. MÍNIMO: 40M, DIAM.EXT. DA BOBINA: 62 + / - 3MM.	BOB	3.924	0,81	*	*	*
70	PAPEL TERMOSENSITIVO P/FAX 216MM X 30M, ALTA DEFINIÇÃO P/RECEPÇÃO DE SINAIS EMITIDOS P/FAC-SÍMILE, BRANCO, LAR. 216MM, COMP. 30M, PESO: 400G.	BOB	1.080	4,22	*	3,60	*
71	PASTA PLÁSTICA C/FERRAGEM, NA COR AZUL, EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, DIM. 480 X 345MM (ABERTA), FERRAGEM TIPO GRAMPO, TRILHO UNIVERSAL EM FOLHA DE FLANDRES, FIXAÇÃO PARA REBITES.	UM	72	*	*	*	*
72	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO 80MM DE LOMBADA, LARGURA 280MM, COMPRIMENTO 350MM, EM CARTÃO Prensado com 2,3mm de espessura, com haste de aprisionamento de papel em metal cromado arte corrosível tipo pressão e índice alfabético.	UM	144	1,98	*	*	*
73	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO LOMBADA 50MM, EM CARTÃO Prensado, espessura 2,3mm, comp. 350mm, haste de aprisionamento do papel tipo pressão, índice alfabético.	UM	120	1,98	*	*	*
74	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA COM PRENDEDOR E VISOR (EM CARTÃO PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE 410 + 20G/M2, COM SUPORTE PLÁSTICO NAS EXTREMIDADES OPOSTAS À LOMBADA E PRENDEDOR COM MOLHA HELICOIDAL; LARGURA FECHADA 240 X 375MM).	UM	360	0,49	*	*	*



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSITEC	ROSEMBERG	COAN
75	PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM AÇO, BASE EM PVC, 02 FUROS, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 80MM, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA FURAR 20 FOLHAS.	UM	528	12,11	*	*	*
76	PERFURADOR PEQUENO, EM AÇO, BASE EM PVC, COM TAMANHO: 10CM, LARGURA 9CM, CAPACIDADE FURAR 15 FOLHAS.	UM	12	3,68	*	*	*
77	PINCEL ATÔMICO AZUL, TAMANHO GRANDE.	UM	528	0,66	*	0,95	*
78	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, TAMANHO GRANDE.	UM	336	0,66	*	*	*
79	PORTA DISQUETE 3.1/2MB, CAPACIDADE 50.	UM	24	10,42	*	*	*
80	PREGADOR PARA CRACHÁ.	UM	204	*	*	*	*
81	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MILIMETRADA, MED. 30CM.	UM	216	0,13	*	*	*
82	ROLETE ENTINTADO CALCULADORA LOGOS 642/644, P/MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA OLIVETTI LOGOS, ENTINTAMENTO NA COR AZUL.	UM	180	4,91	7,00	*	*
83	ROLETE ENTINTADO PARA O USO EM MÁQUINA DE CALCULAR DECONTA SC-1220, ENTINTAMENTO NA COR AZUL.	UM	12	*	*	*	*



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIME- NTO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
84	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO NA COR PRETA, EM VIDRO COM 40 A 50ML.	VD	396	0,89	*	1,00	*
85	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR VERMELHA, EM VIDRO, COM 42/45ML.	VD	24	1,49	*	1,00	*
86	TINTA PARA IMPRESSORA BC-20 (PRETA), PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA ELGIN/CANON, BJC-4000.	CTC	72	74,22	90,00	90,00	*
87	TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON BC-05, ELGIN/CANON, BJC-210, COLORIDA.	CTC	156	68,13	73,00	90,00	*
88	TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON BC-02 (PRETA), ELGIN/CANON, BJC-210.	CTC	192	59,88	70,00	85,00	*
89	TINTA IMPRESSORA JATO TINTA HP 51625 ^A HP DESK JET 500C-COLORIDO.	CTC	12	75,53	*	60,00	*
90	TINTA IMPRESSORA JATO TINTA 51641 ^A COLORIDA, PARA IMPRESSORA HP.	CTC	72	78,59	86,00	69,00	*
91	TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA 51645A, PRETA, PARA IMPRESSORA HP.	CTC	96	76,40	84,00	68,00	*

Doc 1.30
0059
CORREIOS
Nº 03/2005 - CN -



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
92	TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA 51649/COLORIDA, MODELO HP-660.	CTC	72	74,58	85,00	68,00 f	*
93	TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA 51629A/PRETA, MODELO HP-660-C.	CTC	108	66,49	78,00	68,00	*
94	TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA BCI-21, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA ELGIN/CANON, BJC-4000, COLORIDA.	CTC	192	26,58 f	58,00	52,00	*
95	TINTA PARA IMPRESSORA BJC-4200 (COLOR), CANON/ELGIN.	CTC	108	112,97	58,00 f	57,00	*
96	TINTA PARA IMPRESSORA BJC-4200 (PRETA), CANON/ELGIN.	CTC	132	74,22	25,00	23,00 f	*
97	TINTA PARA IMPRESSORA BC-10, PRETA, JATO DE TINTA BJC-70	CTC	12	*	138,00 f	*	*
98	TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA BCI-21 (PRETA), ELGIN/CANON, BJC-4000.	CTC	168	15,88	28,00	25,00	*
99	TINTA PARA MÁQUINA DE FRANQUEAR A BASE DE ÓLEO, VISCOSA, NA COR VERMELHA, FRASCO COM 125ML.	FRS	36	*	*	*	*



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE PINTURA

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
100	CAL. HIDRACOR BRANCO GELO (PACOTE COM 02KG.).	PCT	204	*	*	*	*
101	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.	FL	300	*	*	*	*
102	LIXA PARA MADEIRA Nº 120.	FL	300	*	*	*	*
103	MASSA ACRÍLICA	LAT	36	*	*	*	*
104	MASSA CORRIDA	LAT	96	*	*	*	*
105	PINCEL DE DUAS POLEGADAS	UM	24	*	*	*	*
106	PINCEL 2 1/2 3PS	UM	12	*	*	*	*
107	ROLO DE Lã DE CARNEIRO COM CABO GRANDE	UM	12	*	*	*	*
108	SOL. V. N.	GL	48	*	*	*	*

CPL - RUA DO SOL, Nº 57, SALA 207, 2º ANDAR - CENTRO - MACEIÓ/AL - FONE/FAX: (82) 216 - 7038

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-167/2000



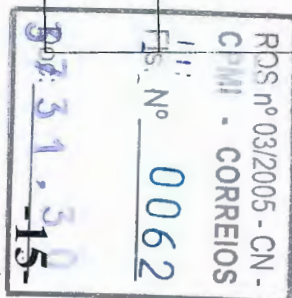
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE PINTURA

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
109	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PLATINA.	GL	48	*	*	*	*
110	TINTA ESMALTE NA COR BRANCO GELO.	GL	36	*	*	*	*
111	TINTA LATEX NA COR BRANCO GELO INTERIOR.	LAT	96	*	*	*	*
112	TINTA PVA LATEX EXTERIOR NA COR BRANCO GELO.	LAT	48	*	*	*	*
113	TINTA PVA LATEX INTERIOR NA COR BRANCO NEVE.	LAT	12	*	*	*	*





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE LIMPEZA E LUBRIFICANTES

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
114	ÓLEO PARA MOTOR 20W.50 (CAIXA COM 24 LATAS).	CX	36	*	*	*	*
115	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL (CAIXA COM 24 LATAS).	CX	05	*	*	*	*
116	ÓLEO 90 (CAIXA COM 20 LATAS).	CX	05	*	*	*	*
117	ÓLEO DE FREIO (CAIXA COM 40 LATAS).	CX	05	*	*	*	*
118	GRAXA DE LUBRIFICAÇÃO (TAMBOR DE 2001.).	TAMB.	01	*	*	*	*
119	SHAMPOO DE AÇÃO LUBRIFICANTE E DESENGRAXANTE, COM CAPACIDADE DE DILUIÇÃO 1/100 (TAMOR DE 2001.).	TAMB.	01	*	*	*	*
120	ESTOPA PARA LIMPEZA (SACO).	UM	408	*	*	*	*
121	ESTOPA PARA POLIMENTO (SACO).	UM	300	*	*	*	*
122	PNEUS 175 X 13 RADIAL..	UM	60	*	*	*	*



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE LIMPEZA E LUBRIFICANTES

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
123	PNEUS 735 X 14 RADIAL. 6 LONAS.	UM	96	*	*	*	*
124	PNEUS 195 X 15 TRAFIC.	UM	48	*	*	*	*
125	PNEUS 1000 X 20 CAMINHÃO.	UM	12	*	*	*	*
126	PNEUS 235/75 X 15 R 15 VERANEIO.	UM	05	*	*	*	*
127	PNEUS 750 X 16 10 LONAS.	UM	24	*	*	*	*
128	PNEUS 2 75 X 16 DIANTEIRO.	UM	48	*	*	*	*
129	PNEUS 90 X 90 X 18 TRAZEIRO 10 LONAS.	UM	48	*	*	*	*
130	CÂMARA DE AR ARO 13.	UM	48	*	*	*	*
131	CÂMARA DE AR ARO 14.	UM	60	*	*	*	*



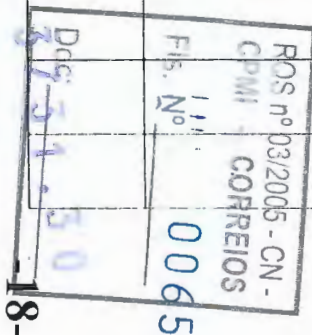
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

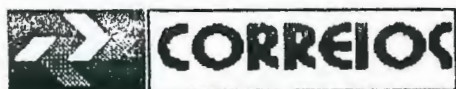
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL DE LIMPEZA E LUBRIFICANTES

RELACÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSITEC	ROSEMBERG	COAN
132	CÂMARA DE AR 1000/20.	UM	12	*	*	*	*
133	CÂMARA DE AR ARO 15 (TRAFFIC).	UM	36	*	*	*	*
134	CÂMARA DE AR ARO 16 PARA CAMINHÃO.	UM	12	*	*	*	*
135	CÂMARA DE AR PARA MOTO MG.18.	UM	72	*	*	*	*





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL ODONTOLÓGICO

RELACÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIME- NTO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
136	AGULHAS GENGIVAIS CURTAS DESCARTÁVEIS (13D).	CX	12	*	*	*	*
137	BACT BUSTER GRANDE	UND	24	*	*	*	*
138	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 01, CAIXA/06	CX	12	*	*	*	*
139	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 02, CAIXA/06	CX	36	*	*	*	*
			36	*	*	*	*
140	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 04, CAIXA 06	CX	36	*	*	*	*
141	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 06, CAIXA/06	CX	36	*	*	*	*
142	BROCA CARBIDE N.º 04	UND	36	*	*	*	*
143	BROCA CARBIDE N.º 06	UND	36	*	*	*	*
144	BROCA DIAMANTADA N.º 1064	UND	36	*	*	*	*

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99**MATERIAL ODONTOLÓGICO****RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS**

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIME- NTO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
145	BROCA DIAMANTADA Nº 1091 - CILÍNDRICA	UND	120	*	*	*	*
146	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 - ESFÉRICA	UND	60	*	*	*	*
147	BROCA DIAMANTADA Nº 1092 - CILÍNDRICA	UND	60	*	*	*	*
148	BROCA DIAMANTADA Nº 1032 - CONE INVERTIDO	UND	36	*	*	*	*
149	BROCA DIAMANTADA Nº 1033 - CONE INVERTIDO	UND	60	*	*	*	*
150	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 - ESFÉRICA	UND	60	*	*	*	*
151	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 - ESFÉRICA	UND	60	*	*	*	*
152	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 - ESFÉRICA	UND	60	*	*	*	*
153	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 - ESFÉRICA	UND	60	*	*	*	*



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL ODONTOLÓGICO

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
154	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA DOURADA - 1112	UND	12	*	*	*	*
155	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA DOURADA - 3118	UND	12	*	*	*	*
156	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA DOURADA - 3168	UND	12	*	*	*	*
157	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA DOURADA - 1190	UND	12	*	*	*	*
158	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA DOURADA - 3195	UND	12	*	*	*	*
159	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA - DOURADA - 2135	UND	12	*	*	*	*
160	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA - DOURADA - 1093	UND	12	*	*	*	*
161	EXTRAPAR NERVOS	CX	06	*	*	*	*
162	AGULHADO	UND	12	*	*	*	*



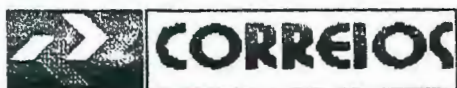
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL ODONTOLÓGICO

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENTO	QUANTIL- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
163	LIMALHA STANDALLOY - F	UM	36	*	*	*	*
164	LIMAS 15-40MM	CX	36	*	*	*	*
165	LIMAS 10MM	CX	24	*	*	*	*
166	LIMAS 08MM	CX	06	*	*	*	*
167	LÍQUIDO DE DAKIN	VD	12	*	*	*	*
168	LUVAS ESTERIL. Nº 7	PAR	12	*	*	*	*
169	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO "P"	PAR	48	*	*	*	*
170	MASCARA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 50 - PREGUEADA)	CX	720	*	*	*	*
171	MATERIAL DE AÇO 5MM	UND	12	*	*	*	*



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL ODONTOLÓGICO

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
172	MERCÚRIO VIVO 100GR	FRC	36	*	*	*	*
173	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO (CARBONO)	UND	08	*	*	*	*
174	PONTAS DE GUTA PERCHA 15 A 40	UND	06	*	*	*	*
175	PONTAS DE GUTA PERCHA 45 A 45	UND	06	*	*	*	*
176	REMOVEDOR DE MANCHAS DE TARTARO	UND	12	*	*	*	*
177	REVELADOR	FRS	12	*	*	*	*
178	SUGADOR DESCARTÁVEL	UND	120	*	*	*	*
179	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA	CX	12	*	*	*	*
180	TIRAS DE POLIÉSTER	PCT	12	*	*	*	*

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99
MATERIAL ELÉTRICO
RELAÇÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
181	AUTOMÁTICO DE NÍVEL SUP. 20A	UM	10	*	*	*	6,85
182	AUTOMÁTICO DE NÍVEL INF. 20A	UM	10	*	*	*	6,85
183	CABO ELÉTRICO 2,5MM	PEÇA	10	*	*	*	21,00
184	CABO ELÉTRICO 6MM	PEÇA	02	*	*	*	47,00
185	CABO SITTENAX DE 16M	PEÇA	01	*	*	*	151,00
186	CABO TRIPOLAR - 3 X 1,5MM²	PEÇA	01	*	*	*	72,00
187	CABO 4MM	PC	05	*	*	*	31,00
188	CAIXA PARA TOMADA SISTEMA X	UM	96	*	*	*	1,02
189	CANALETAS SISTEMA X, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	12	*	*	*	29,75



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

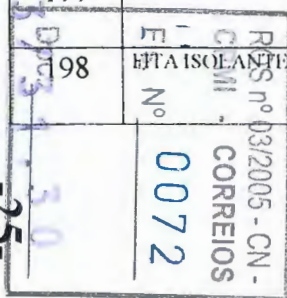
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL ELÉTRICO

RELACÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
190	COMANDO CONTACTOR PARA MOTOR BOMBA DE 2HP	UM	03	*	*	*	*
191	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AP.	UM	60	*	*	*	3,11
192	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15 AP.	UM	60	*	*	*	3,11
193	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 150° COM 4 PARAFUSOS E PORCAS	UM	02	*	*	*	77,54
194	FIO CCI DE 1 PAR	PEÇA	12	*	*	*	26,00
195	FIO FLEXÍVEL 2,16MM (TORCIDO)	PEÇA	05	*	*	*	25,00
196	FIO PARALELO 2,16MM	PC	05	*	*	*	25,00
197	FIO RÍGIDO DE 1,5MM	PC	48	*	*	*	12,00
198	FITA ISOLANTE (20M)	UM	48	*	*	*	1,20

CPL - RUA DO SOL, N.º 57, SALA 207, 2º ANDAR - CENTRO - MACEIÓ/AL - FONE/FAX: (82) 216 - 7038





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL ELÉTRICO

RELACÃO DOS MATERIAIS - OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
199	HASTE DE ATERRAMENTO COMPLETA	UM	24	*	*	*	5,40
200	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W, CX 20	CX	36	*	*	*	53,00
201	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W, CX/20	CX	12	*	*	*	53,00
202	LÂMPADA HO 110 CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	12	*	*	*	171,40
203	LÂMPADA MISTA 160.00W	UM	96	*	*	*	7,63
204	LÂMPADA TUNGSTEM HALONGEN DE 12 X 50W	CX	96	*	*	*	*
205	LUMINÁRIA COMPLETA SIMPLES 1 X 20	UM	05	*	*	*	10,50
206	LUMINÁRIA COMPLETA SIMPLES 1 X 40	UM	24	*	*	*	12,20
207	LUMINÁRIA TUBULAR PRETA COMPLETA 1 X 40	UM	12	*	*	*	*



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

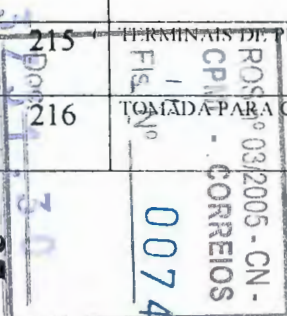
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/99

MATERIAL ELÉTRICO

RELAÇÃO DOS MATERIAIS OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA- DE DE FORNE- CIMENT- TO	QUANTI- DADE CO- TADA	LICITANTES			
				RIPEL	ASSISTEC	ROSEMBERG	COAN
208	LUMINÁRIA TUBULAR PRETA COMPLETA 2 X 40	UM	48	*	*	*	*
209	PLUGS PIAL, PARA TERMINAL DE COMPUTADOR	UND	12	*	*	*	3,67
210	REATOR CONVENCIONAL DE 1 X 40 220W	CX	24	*	*	*	3,88
211	REATOR CONVENCIONAL DE 2 X 40W	CX	24	*	*	*	*
212	REATOR HO 2 X 40	CX	12	*	*	*	31,33
213	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA 2 X 40, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	24	*	*	*	11,62
214	STARTS DE 40W, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	96	*	*	*	7,75
215	TERMINAIS DE PRESSÃO PARA CABO 16MM	UM	12	*	*	*	1,05
216	TOMADA PARA COMPUTADOR SISTEMA X	UM	96	*	*	*	4,84

CPL - RUA DO SOL, Nº 57, SALA 207, 2º ANDAR - CENTRO - MACEIÓ/AL - FONE/FAX: (82) 216 - 7038



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-167/2000

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 861/2000

Ref: Inicial

DEORC 29 Set 2000 10:20 000013

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira - Relatório para REDIR

Brasília-DF, 29 de setembro de 2000.

Informamos a V.Sª os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir nos próximos trimestres:

DR: ~~MA~~ ⇒ AL

Contas/Atividades:

2.02 - Material de Consumo

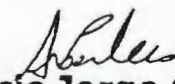
01.2.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Valor: R\$ 149.491,40 (período de 12 meses)

Finalidade: Contratação para aquisição de materiais de consumo estocáveis, mediante Sistema de Registro de Preços (CC - 001/99 - DR/AL).

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2000 a outubro/2001, no valor mensal de R\$ 12.457,61.

Atenciosamente


Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0075
Doc 3731.3
-28-

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-167/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1745/2000

Ref.: RELATÓRIO/DIRAD-167/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 29 de Setembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : AL

PPA: Serviços Operacionais

Projeto/Atividade : 03.2.07 Conservação de Móveis e Imóveis

Conta : 2.02 Material de Consumo

Valor : R\$8.781,00

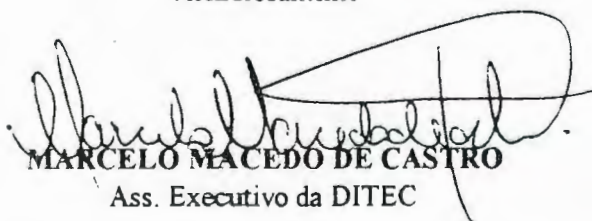
Finalidade : Concorrência - Aquisição de materiais elétricos para a DR/AL no regime de Registro de Preços

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	732,00	Julho	732,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	732,00	Agosto	731,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	732,00	Setembro	731,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	732,00	Outubro	731,00
Maio	0,00	Novembro	732,00	Maio	732,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	732,00	Junho	732,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD(Pacheco)

1784

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0076
1/1
Doc: 731.30

-29-

ANEXO 3. DO RELATORIO/DIRAD-167/2000

CORREIOS

Área Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2201/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2333/2000

Diretoria de Administração / DIRA
Protocolo nº 1779
Recebido em: 06/10/2000
Assinatura: Aquilino

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA

Brasília-DF, 5 de Outubro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DITEC - 1749/2000, DIPP/DEPLA - 4272/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASCOM/PR - 1593/2000, ASS/DEGEO - 1137/2000, ASS/DETED - 0221/2000, DIRAD - 0861/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,

Décio Braga de Oliveira
DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASCOM/PR, ASS/DEGEO, ASS/DETED, ASS/DITEC, DIPP/DEPLA, DIRAD.
Anexos: os citados.
SCO/sro.

S. S.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0077
Doc: 3751-3

ANEXO 3. DO RELATORIO/DIRAD-167/2000

 CORREIOS

Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2233/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2343/2000

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 1805

Recebido em: 11/10/2000

Assinatura: Asuilara

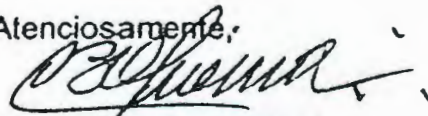
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 10 de Outubro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ,
ASS/DITEC - 1536, 1681, 1689, 1690, 1702, 1703, 1721, 1727, 1742, 1750, 1752/2000,
DCGE/DACEN - 4335/2000, DIDO/DEPLA - 3176/2000, DIPO/DEPLA - 1333/2000,
informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de
desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s)
da(s) CI('s) ASS/DIRAD - 0869/2000, ASS/DITEC - 1745/2000, DIRAD - 0874,
0880/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1581/2000, também conforme o cronograma de
desembolso solicitado.

Atenciosamente,

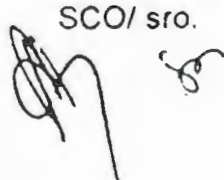


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DCGE/DACEN, DIDO/DEPLA, DIPO/DEPLA, DIRAD,
ORÇAMENTO/DERET.

Anexos: os citados.

SCO/ sro.



ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0078</u>
<u>3731.3</u>
Doc: _____

41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

ROS nº 006/005 - CN -
CPMI - CORREIOS

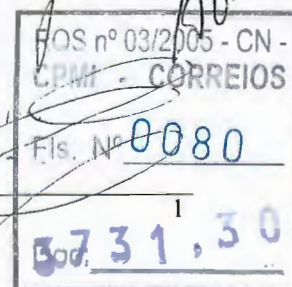
111
-
Folha Nº
0079

Doc:

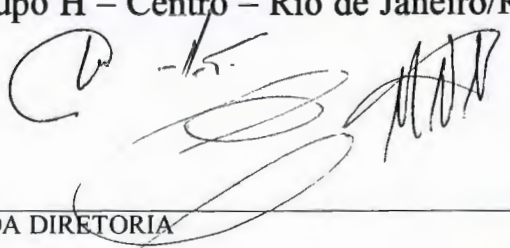
3731.30

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Quadragésima Primeira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. Ausente o Diretor Roberval Borges Corrêa, em viagem de serviço ao exterior. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 40ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Memória Viva - Patrimônio Cultural da Humanidade" - Relatório/PR nº 086/2000, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA o patrocínio cultural, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para execução do projeto "Memória Viva - Patrimônio Cultural da Humanidade", sob a responsabilidade da Latinoamérica Produções Cinematográficas, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "OSTNCS - Tour Europa 2000" - Relatório/PR nº 087/2000, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA o patrocínio cultural, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução do projeto denominado "OSTNCS - Tour Europa 2000", da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, sob a responsabilidade da Arte em Marketing - Consultoria e Assessoria de Eventos Ltda., vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação da Concorrência-003/2000 - DR/PI - Sistema de Registro de Preços - Aquisição de materiais de consumo de informática - Relatório/DIRAD nº 169/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 003/2000 - CPL/DR/PI, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas PCC INFORMÁTICA LTDA. WALFESA LTDA., DDA LTDA., MOVAP LTDA., S.P.I LTDA., TELETEX LTDA., pelos preços unitários discriminados no mencionado relatório. 1.2.2. Homologação da Concorrência-002/2000 - DR/RN**

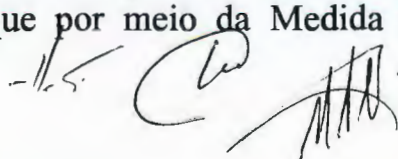


- Alienação, por venda, de imóvel situado em Natal/RN - Relatório/DIRAD nº 171/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2000 – DR/RN, com adjudicação à Confecções Ferreira e Marinho Ltda., referente à alienação, por venda, do imóvel constituído de terreno com 67,20m² e prédio de 66,72m², situado à Rua Coronel Estevam, nº 1462 – Bairro do Alecrim – Natal/RN, pelo valor de R\$ 40.079,00 (quarenta mil e setenta e nove reais). 1.2.3. Homologação da Concorrência-016/2000-CPL/AC - Aquisição de módulos de caixas postais comunitárias - Relatório/DIRAD nº 173/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 016/2000 – CPL/AC, no valor global de R\$ 1.849.009,80 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, nove reais e oitenta centavos), com adjudicação às firmas Companhia de Móveis Três “S”, item 01: Regiões Sudeste e Sul, e item 02: Regiões Sudeste e Sul, para fornecimento de 229 Módulos de Caixas Postais Comunitárias MCPC-01 e 777 Módulos de Caixas Postais Comunitárias MCPC-02, respectivamente, no valor total de R\$ 1.105.973,00 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e setenta e três reais), e Movap Ltda., item 01: Região Norte/Nordeste/Centro-Oeste e item 02: Região Norte/Nordeste/Centro-Oeste, para fornecimento de 69 Módulos de Caixas Postais Comunitárias MCPC-01 e 425 Módulos de Caixas Postais Comunitárias MCPC-02, respectivamente, no valor total de R\$ 743.036,80 (setecentos e quarenta e três mil, trinta e seis reais e oitenta centavos). A ECT desembolsará, efetivamente, R\$ 1.955.263,26 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), considerando-se o diferencial de ICMS. Na oportunidade, o Presidente recomenda o acompanhamento da entrega das referidas caixas, com vistas ao cumprimento da meta governamental. 1.2.4. Ratificação da contratação para aquisição de fecha-malas - Relatório/DIRAD nº 174/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à ELC Produtos de Segurança Ind. e Comércio Ltda., para o fornecimento de 6.000.000 de fecha-malas, no valor global de R\$ 377.940,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos e quarenta reais), em caráter emergencial, até a conclusão da Concorrência nº 18/2000, em andamento. 1.2.5. Homologação da Concorrência-011/2000 - DR/RJ - Alienação, por venda, de imóvel situado no Rio de Janeiro/RJ - Relatório/DIRAD nº 175/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 011/2000 – DR/RJ, com adjudicação à CIB – Construções e Montagens Industriais Ltda., referente à alienação, por venda, do conjunto de salas 1022 a 1026, localizadas na Av. Nilo Peçanha, 12 – 10º andar – Grupo H – Centro – Rio de Janeiro/RJ, pelo valor de



ROS nº 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0081
2
Doc: 3.731.30

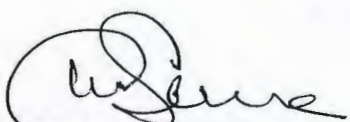
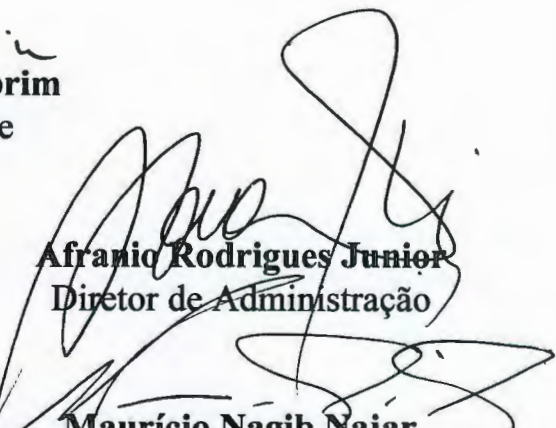
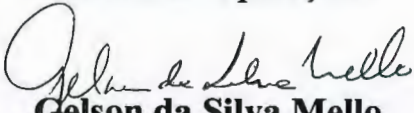
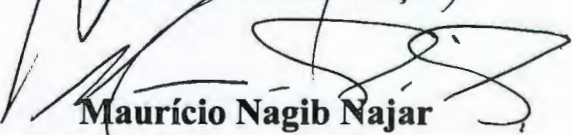
R\$ 100.516,00 (cem mil, quinhentos e dezesseis reais). 1.2.6. Cessão de Uso parcial de imóvel à Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB - Relatório/DIRAD nº 176/2000, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria REVOGA a proposta de utilização do antigo Ed. Sede dos Correios da DR/PB, situado na Praça Pedro Américo, 70 - João Pessoa/PB, aprovada por meio do Relatório/PR-047/99, na 38ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 22/09/99, bem como APROVA o encaminhamento, ao Conselho de Administração da ECT, da proposta de Cessão de Uso Parcial à Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, do imóvel citado anteriormente. 1.3. **DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.3.1. Baixa Contábil de Débitos de Terceiros e de Faturamento a Receber - Relatório/DIEFI nº 024/2000, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a baixa contábil no valor total de R\$ 2.044.527,59 (dois milhões quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme segue: a) débitos de terceiros decorrentes de assaltos a carteiro/agência, arrombamentos de agências seguidos de furtos, indenizações por extravio de encomendas e outros, ocorridos no âmbito das Diretorias Regionais do Amazonas (R\$ 176.043,12), da Bahia (R\$ 34.844,47), do Ceará (R\$ 23.076,58), de Goiás/Tocantins (R\$ 45.347,91), do Maranhão (R\$ 106.997,79), de Minas Gerais (R\$ 32.773,99), do Mato Grosso do Sul (R\$ 98.527,14), do Mato Grosso (R\$ 49.744,46), de Noroeste (R\$ 87.822,00), do Pará/Amapá (R\$ 51.022,97), da Paraíba (R\$ 15.353,15), do Piauí (R\$ 370.707,98), do Paraná (R\$ 4.679,11), do Rio de Janeiro (R\$ 214.087,14), do Rio Grande do Norte (R\$ 3.500,00), do Rio Grande do Sul (R\$ 16.311,33) e de São Paulo Metropolitana (R\$ 431.250,01); b) débitos decorrentes de faturamento a receber no valor de R\$ 282.438,44 no âmbito das Diretorias Regionais do Espírito Santo (R\$ 18.300,38), do Mato Grosso do Sul (R\$ 185.834,42) e do Rio Grande do Norte (R\$ 78.303,64). 1.4. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.4.1. Realização de Acordo Judicial - Relatório/DIREC nº 071/2000, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a realização de acordo judicial que envolve verbas decorrentes de decisão que julgou procedente reclamação trabalhista nº 01.06.90.1330-01, com pleito de reintegração baseada na Lei Eleitoral (Lei nº 7773/89), no montante de R\$ 1.188.807,02, ainda devendo ser acrescido de atualização monetária e juros a partir de abril/2000, a ser pago em quatro parcelas, aos empregados da DR/BA, constantes dos mencionado Relatório. 2. **COMUNICAÇÕES** - 2.1. **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 2.1.1. Implantação do Pregão - nova modalidade de licitação - na ECT - Apresenta a Comunicação/DIRAD nº 010/2000, ANEXO XI da presente Ata, informando que por meio da Medida Provisória 2.026



ROS nº 03/2000 - CN - CIMI - CORREIOS
Fls Nº 0082
3
Doc. 37.51.30

(e suas reedições), de 04.05.2000, foi instituída, no âmbito da União, uma nova modalidade de licitação, o PREGÃO, que tem por objetivo a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação. Substituindo, assim, a Concorrência, a Tomada de Preços e o Convite. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual eu, *M. Santos*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 11 de outubro de 2000.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Maurício Nagib Najjar
Diretor de Recursos Humanos
Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-086/2000**DATA:** 05/10/2000**REUNIÃO:** REDIR-041/2000**DATA REUNIÃO:** 11/10/2000**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto
"Memória Viva - Patrimônio Cultural da Humanidade"

I. PROPOSTA

Ratificar o patrocínio cultural, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para execução do projeto "Memória Viva – Patrimônio Cultural da Humanidade", sob a responsabilidade da Latinoamérica Produções Cinematográficas, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Trata-se da inclusão de Diamantina (MG) nos registros em vídeo do Patrimônio Cultural da Humanidade no Brasil. Será acompanhado do trabalho já realizado sobre as Ruínas de São Miguel (RS), Arquitetura de Brasília (DF), Pelourinho de Salvador (BA), Centro Histórico de Olinda (PE) e São Luís (MA).

O documentário tem sido um valioso instrumento de educação patrimonial para toda a rede de ensino – primeiro e segundo graus e ensino superior em escolas públicas e privadas. A exibição do vídeo é tema de informação, comentário e análise, prestando-se para discussões, reflexão e redação de monografias de forma permanente. Também é intenção da produtora transpor a série para CD-Rom interativo, o que permitirá mais de uma leitura, tanto em salas de aula como no circuito multimídia.

Como contrapartida haverá a inserção da logomarca da ECT como co-patrocinadora da série.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento será efetuado em uma parcela de R\$ 18.500,00, cinco dias úteis após a assinatura do contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A contratação deverá ser efetivada a partir da aprovação em Reunião de Diretoria, observado o prazo de captação de recursos, publicado no Diário Oficial da União de 13/4/2000.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – Pronac 01400.002358/2000-35, publicado no Diário Oficial da União - Seção I, de 13/4/2000.

A Empresa poderá beneficiar-se das deduções no I.R. estabelecidas na Lei 8.313/91.

A ação é amparada pela Lei nº 8. 313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

1. Projeto da Latinoamérica Produções Cinematográficas Ltda;
2. Planilha de Ações de Divulgação-816/00, acompanhado do respectivo briefing;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0085
3731,30
Doc. 2

3. Cópia do D.O.U;
4. Parecer DEJUR/DJRAD-189/2000;
5. Cópia do Contrato/
6. Certificação Orçamentária: CI/ASCOM-1649/2000.


Hassan Gebrim
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0086

Doc. 3731,30
3



POS Nº 02/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIL Nº 0087
3731,30
DSC:
per no caso de órgão convenia

3. OBJETIVOS

Indique os objetivos do projeto, isto é, o que deseja realizar, inclusive seus resultados.

A preservação do patrimônio Cultural, como o histórico, depende do nível de conhecimento sobre ele, e da importância que lhe confirmam as novas gerações. Este documentário de Daiamantina, como os outros que compõe a série MEMÓRIA VIVA, por nós realizado, é uma indispensável ferramenta cultural na construção de uma consciência preservacionista e na educação das futuras gerações sobre a importância destes bens culturais da humanidade, é preciso que a rede escolar, tanto no fundamental como no nível médio tenha contato com este patrimônio – o que pode ser feito através do vídeo, dado seu caráter didático.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fks. Nº 0088

3731.30

Doc: _____

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Informe porque propôs o projeto.

Memóri Viva – Patrimônio Cultural da Humanidade no Brasil, é a série documentária que registrou os sete sítios listados pela UNESCO no Brasil, como patrimônio comum da humanidade. O Documentário é um fiel registro deste patrimônio e das pessoas que convivem e/ou se relacionam profissionalmente com ele.

O que agora se pretende é tão somente acrescentar o oitavo ponto, DIAMANTINA (MG), e assim atualizar a série

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0089
Doc: 3731,30

5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las (caso o espaço não seja suficiente continuar em folha(s) anexa(s)).

Inscriver o documentário no programa de Mecenato do MINC. Obter de uma empresa ou de um consórcio os recursos necessários para cobrir as despesas com : Produção , Filmagem , Edição , Finalização e Distribuição do capítulo de Diamantina.

Num segundo momento, copiar e distribuir, o capítulo de Diamantina, para as escolas e universidade que já possuem os outros capítulos da série, permitindo assim uma leitura completa do rico patrimônio histórico, artístico e cultural brasileiro, de forma a permitir a promoção destes bens á objeto de estudos e estima de toda a população.

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0090

3751,30
Doc:

6. REALIZAÇÃO DO PROJETO		
Tiragem do produto cultural como discos, livros, revistas, jornais, vídeos, CD ROM, etc.:		Plano de distribuição do produto cultural:
Videodocumentário em 25 minutos		TVs Câmara dos Deputados e TV Senado Federal, escolas universidades no Brasil todo
Duração em minutos (quando for produto audiovisual):	Período de execução (nº de dias necessários para realização):	Datas:
25 minutos	90 dias	Início: 25 '04 ' 2000 Término: 25 ' 07 ' 2000
Espectiva de público alvo (quais camadas da população/quantos):		Nº do Ato de Tomboamento e Data (quando o bem for tombado):
Por se tratar de produto para exibição em TV e escolas universidades, Etc. Pode-se dizer que todas as faixas etárias da população serão beneficiadas com este trabalho.		

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO	(Elaborar de acordo com planilhas fornecidas pelo Ministério da Cultura)
----------------------------------	--

5. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO	
FONTES	VALOR (R\$)
Mecanato (Lei 8313/91)	R\$ 48.500,00
Audiovisual (Lei 8685/93)	
Recursos Orçamentários (Inclusive FNC)	
Leis Estaduais de Incentivo	
Leis Municipais de Incentivo	
Outras Fontes (Inclusive Contrapartida)	
TOTAL	R\$ 48.500,00

9. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO		
(Preencher de acordo com o que foi descrito nas Planilhas)		
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CUSTOS POR ATIVIDADE
1	Pré-Produção / Preparação	R\$ 10.300,00
2	Produção / Execução	31.800,00
3	Divulgação / Comercialização	0081,00
4	Custos de Administração	4.800,00
5	Impostos / Seguros / Auditoria	1.600,00
6	Elaboração / Agenciamento	

VALOR DO BEM (R\$) 48.500,00

Doc: 3731.30

10. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

MECENATO

Declaro, nos termos do art. 2º do Decreto 83.936, de 06/09/79 que:

- a) as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas;
- b) caso o apoio ao projeto se concretize, a movimentação da conta dos recursos só poderá ocorrer quando a captação alcançar, no mínimo, 20% do orçamento total;
- c) estou ciente da obrigatoriedade de fazer constar o crédito à Lei Federal de Incentivo a Cultura nas peças promocionais, no produto final ou serviços, conforme modelo definido pelo Manual de Identidade visual do Ministério da Cultura obedecidos os critérios estabelecidos pela portaria nº 219 de 04/12/97 e, também, que o não cumprimento deste dispositivo, implicará na minha inadimplência junto ao PRONAC, por um período de 12 meses;
- d) estou ciente de que devo estar quites com a União, inclusive com as contribuições que tratam os arts. 195 (INSS) e 239 (PIS/PASEP) da Constituição Federal, e com o FGTS, para poder beneficiar-me da lei de incentivos fiscais;
- e) qualquer inexatidão nas declarações anteriores implicará no arquivamento do projeto e estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

AUDIOVISUAL

- Da contrapartida:

Declaro para todos os fins a que me comprometo a financiar a contrapartida com recursos próprios ou de terceiros no valor estabelecido neste projeto.

- Das informações:

Declaro que as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas, bem como a declaração é prestada nos termos do art. 2º do Decreto 83.936, de 06/09/79, e que qualquer inexatidão nesta declaração implicará no arquivamento do projeto e sujeitará o declarante às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

11. TERMO DE RESPONSABILIDADE

PARA TODOS OS CASOS

Estou ciente que, são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao meu projeto cultural, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados a seguir, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

Local / Data :

Brasília 05 de abril de 2000

Assinatura do Proponente :

Atanagildo Brandolt de Brandolt
LATINOAMERICA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

Nome do Proponente :

BOC nº 03/2005 - CN -
0092
Doc. 51.30

ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO
PRODUTOS AUDIOVISUAIS

acordo com o que foi enumerado e descrito no item 5, preencha: Orçamento discriminando detalhadamente todos os itens de despesas necessárias à realização do seu projeto, incluindo aqueles que serão pagos em recursos de outras fontes e com recursos da contrapartida, no caso de projetos conveniados.

IS: O FNC financiará até 80 % do total do projeto, cabendo ao proponente uma contrapartida mínima dos 20% restantes.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Descrição das atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc necessários à realização do projeto;

Quantidade de cada item incluído na coluna 1 (atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc);

Unidades de despesa referentes às atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc mencionadas na coluna 2 (Ex.: dias, semanas, meses, litros(l), quilômetros (Km), metro cúbico (m3), ação, etc);

Quantidade de unidades da despesa descritas na coluna 3 (por exemplo: quantos dias, semanas ou meses ou quantos litros ou quantas salas, etc);

Valor unitário de cada atividade mencionada na coluna 4 (por exemplo: 1 diretor = R\$ 2.000; 1 fotolito = R\$ 200,00);

Valor correspondente à multiplicação do número da coluna 2 pela coluna 4 e pela coluna 5 (por exemplo: 2 curadores x 3 meses x R\$ 2.000 cada por mês = R\$ 12.000,00);

Soma dos totais de cada linha ou soma dos totais de cada item ou grupo de despesa;

1	2	3	4	5	6	7	Prazo de Duração	
Descrição das Atividades	Quantidade	Unidade		Valor Unitário	Total da Linha	Total	8-Início	9-Tér.
Autor e Direitos								
ROTEIRISTA		obra						
DESPESA DE PESQUISA		sem						
DIREITOS AUTORAIS		obra						
CONSULTORES		sem						
CÓPIAS E REPRODUÇÕES		fl						
SECRETÁRIAS E DIGITADORAS		sem						
CORREIOS								
Direção e Produção								
PRODUTOR								
ASSISTENTE DO PRODUTOR								
DIRETOR	1	sem		3.500,00	3.500,00		25/4	25/6
ASSISTENTE DO DIRETOR		sem						
ESTAGIÁRIO		sem						
Viagens e Diárias								
PASSAGENS	2			720,00	1.440,00		25/4	25/5
TRANSPORTE								
ALIMENTAÇÃO	480			10,00	4.800,00		25/4	25/5
COMBUSTÍVEL								
HOSPEDAGEM	30			80,00	2.400,00		25/4	25/5

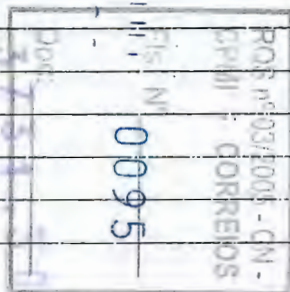
ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO
PRODUTOS AUDIOVISUAIS

Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
							8 Início	9-Tér.
ANIMAIS								
Camera / Elétrica / Maquinária / Som								
ALUGUEL DE CÂMERA COMPLETA	1	diária		460,00	13.800,00		25/4	25/5
ACESSÓRIOS								
MATERIAL DE CONSUMO PARA CÂMERA								
FILMAGEM AÉREA								
ALUGUEL MATERIAL ELÉTRICO								
ALUGUEL MATERIAL MAQUINARIA								
MATERIAL DE CONSUMO ELETR. / MAQUINARIA								
HORA LÂMPADA / LÂMPADAS								
GERADOR		cl						
COMBUSTÍVEL PARA GERADOR								
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM								
Despesas de Produção								
HOSPEDAGEM	180	diária		80,00	14.400,00		25/4	25/5
ALIMENTAÇÃO	360	Ref-		10,00	3.600,00		25/04	25/5
DIÁRIAS								
PASSAGENS ÁEREAS								
ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS		sem						
ALUGUEL DE VANS		sem						
ALUGUEL DE CAMINHÕES		sem						
ALUGUEL DE ÔNIBUS		sem						
FRETES								
TRAILER								
COMBUSTÍVEL								
REPAROS E MANUTENÇÃO								
EMBARCAÇÕES								

ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

PRODUTOS AUDIOVISUAIS

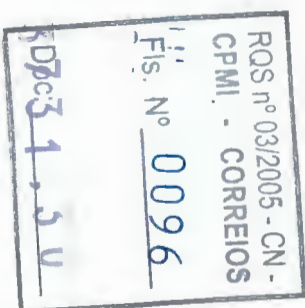
1	2	3	4	5	6	7	Prazo de Duração	
Descrição das Atividades	Quantidade	Unidade		Valor Unitário	Total da Linha	Total	8-Início	9-Tér.
TÍTULOS E LETREIROS								
MATERIAL DE CONSUMO								
PACOTE LAB. PÓS-PRODUÇÃO								
Comercialização								
TRAILLER								
CARTAZ								
FOTOS DE DIVULGAÇÃO								
FOTOS PORTA DE CINEMA								
SPOT DE RÁDIO								
COMERCIAL DE TV								
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO								
MÍDIA JORNAL								
MÍDIA TV								
CÓPIA DRAMA								
CÓPIA TRAILER								
TAXA PRODUTORA: 10,00%	1	Tx		2.960,00	2.960,00		25/4	25/7
Tributos (Desenvolvimento do Projeto)								
TRIBUTOS								
Tributos (Pré-Preparação)								
TRIBUTOS	1	aud		1.600,00	1.600,00			25/7
Tributos (Produção)								
TRIBUTOS								
Tributos (Pós-Produção)								
TRIBUTOS								
Seguros								
EQUIPE E ELENCO								
NEGATIVOS								



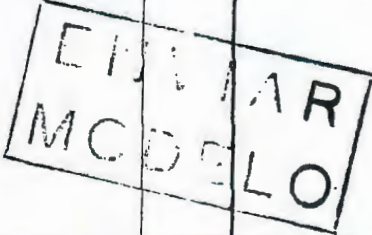
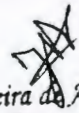
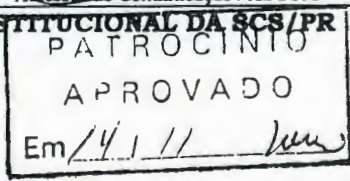
ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

PRODUTOS AUDIOVISUAIS

1 n	Descrição das Atividades	2	3	4	5	6	7	Prazo de Duração	
		Quantidade	Unidade		Valor Unitário	Total da Linha	Total	8-Início	9-Término
	RESPONSABILIDADE CIVIL								
	EQUIPAMENTO								
	Despesas de Contabilidade do Projeto								
	DESPESAS DE CONTABILIDADE DO PROJETO								
	Outros								
	AUDITORIA: 1,00%								
	LEI DE AUDIO-VISUAL: 10% SOBRE CAPTAÇÃO								
	LEI ROUANET: % SOBRE CAPTAÇÃO								
	VALOR TOTAL DO PROJETO						48.500,00		



ÁREA DE PROJETOS CULTURAIS
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 816/2000	PROTOCOLO 10.11
CÓDIGO				DATA 04/09/00	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio		TÍTULO: Memória Viva – Patrimônio Cultural da Humanidade			
PEÇA	FORMATO		PERÍODO DE VEICULAÇÃO		
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 18.500,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)		
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Latinoamérica Produções Cinematográficas				
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS					
Anexo: briefing					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-2025	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE			
		 HASSAN GEBRIM Presidente			
		 CLÁUDIO QUEIROZ Assessor de Comunicação / ASCOM			
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
 João Teixeira de Almeida Jr. Diretor Secretaria de Avaliação, Promoção e Comunicação da Subsecretaria de Comunicação da SCS/PR					
					
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Pls. Nº 0097
DT: 11.11.00

BRIEFING

REF PLANILHA N. 816/00

VEÍCULO/ FORNECEDOR: Latinoamérica Produções Cinematográficas

CAMPANHA: Patrocínio cultural para o projeto “Memória Viva – Patrimônio Cultural da Humanidade”

VALOR: R\$ 18.500,00

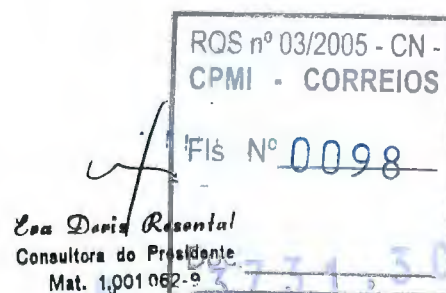
JUSTIFICATIVA:

Investir em atividades culturais significa não só ter a oportunidade de se beneficiar da Lei de Incentivo Fiscal, mas sobretudo, obter credibilidade, consolidando a marca institucional CORREIOS como propiciadora da cultura e da arte.

Trata-se da inclusão de Diamantina (MG) nos registros em vídeo do Patrimônio Cultural da Humanidade no Brasil. Será acompanhado do trabalho já realizado sobre as Ruínas de São Miguel (RS), Arquitetura de Brasília (DF), Pelourinho de Salvador (BA), Centro Histórico de Olinda (PE) e São Luís (MA).

O documentário tem sido um valioso instrumento de educação patrimonial para toda a rede de ensino – primeiro e segundo graus e ensino superior em escolas públicas e privadas. A exibição do vídeo é tema de informação, comentário e análise, prestando-se para discussões, reflexão e redação de monografias de forma permanente. Também é intenção da produtora transpor a série para CD-Rom interativo, o que permitirá mais de uma leitura, tanto em salas de aula como no circuito multimídia.

Este patrocínio conta com os benefícios da Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.





Diário Oficial

Seção 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXVIII N° 72-E Brasília - DF, quinta-feira, 13 de abril de 2000 R\$ 0,82

NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 124, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n° 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto n° 1.494, de 17 de maio de 1995, e Portaria n° 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1° Aprovar o projeto audiovisual, abaixo relacionado, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista na Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n° 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto n° 1.494, de 17 de maio de 1995.

Nome do Projeto: Memória Viva Diamantina - Patrimônio Cultural da Humanidade
 Processo n°: 01400.002358/2000-35
 Proponente: Latinoamerica Produções Cinematográficas Ltda
 CGC: 92.522366/0001-49
 Cidade/UF: Porto Alegre/RS
 Valor Aprovado na Lei n° 8.313/91: R\$ 48.500,00
 Prazo de Captação: de 10/04/2000 a 31/12/2000

RQS n° 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 0099

Doc: 5734-30

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

REF: CI/ASCOM/PR 1452/2000.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD 189 /2000.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico.

A Assessoria de Comunicação Social – ASCOM/PR, encaminha para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta de patrocínio cultural com a “**Latinoamérica Produções Cinematográficas**” referente ao patrocínio do projeto “**MEMÓRIA VIVA – Patrimônio Cultural da Humanidade**”. Esclarecendo que a contratação de patrocínio direto é atividade de promoção amparada na alínea “c”, do Art. 2º, do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, e que a despesa deverá ocorrer por conta da atividade 03.2.06, conta 2.07.

Procedida a análise solicitada, esclarece este DEJUR:

A Documentação acostada ao dossiê, constituída de documentos de constituição jurídica da patrocinada e do seu sócio gerente, Certificados de Regularidade Fiscal junto ao INSS, FTGS, Receita Federal, Dívida Ativa da União, mais a Planilha de Ações de Divulgação (a ser substituída em face da data e assinada pelo Presidente da ECT, Assessor de Comunicação e Subsecretário da SCS/PR) e a Minuta do Contrato de Patrocínio, estão rigorosamente em ordem e são suficientes para a formalização do processo de patrocínio em consonância com o disposto no Módulo 12, Capítulo 3, Anexo 1, do MANCOM/ECT.

Do exame efetuado, conclui-se poder ser efetivado o Contrato de Patrocínio, em face de que a documentação constante do dossiê, encaminhado para apreciação deste DEJUR, encontrar-se em consonância aos preceitos legais vigentes.



RQS nº 03/2007 - CM -
CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 0100
37: 31,30

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Assim, devolvemos ao Órgão Consulente, o presente dossiê, com a Minuta do Contrato de Patrocínio devidamente chancelado.

É a NT, sujeita a apreciação superior.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2000.



CELSO ANTONIO ULIANA.

Matricula 8.011.730-9 – OAB/MS 5.150.

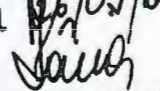
Advogado Júnior DEJUR/DJRAD/ECT.

De acordo.
Em 21/09/2000



Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

Aprovo
Em 21/09/2000



Sônia Maria Guimarães - ampos
Mat. 8.024.969-8 - OAB/DF 3861
CHEFE/DEJUR/ECT

Patr. Cul/ Memória Viva.
CAU/cau.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0101
7031.50	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO
"MEMÓRIA VIVA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO
"MEMÓRIA VIVA – PATRIMÔNIO
CULTURAL DA HUMANIDADE" QUE
CELEBRAM ENTRE SI, A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE
DENOMINADA DE PATROCINADOR E
LATINOAMÉRICA PRODUÇÕES
CINEMATOGRAFICAS, DORAVANTE
DENOMINADA DE PATROCINADA, NA
FORMA ABAIXO:**

PATROCINADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 2025/426 2036

REPRESENTANTES:

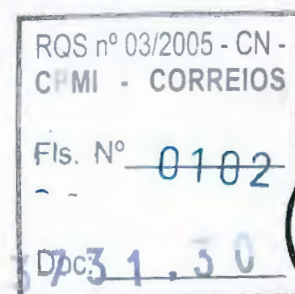
PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....: 099.319 SSP/DF
CPF.....: 001.841.101-06

PATROCINADA: LATINOAMÉRICA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

ENDEREÇO.....: Rua Padre João Batista Reus, 2688
CEP.....: 91920-000 Porto Alegre - RS
TELEFONE/FAX.....: (51) 249 8898

REPRESENTANTE.....: ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT
IDENTIDADE.....: 1 017 538 057
CPF.....: 237376030-49



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural pela ECT do projeto denominado “Memória Viva – Patrimônio Cultural da Humanidade”, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura– PRONAC 01400.002358/2000-35, sob o nº , Lei nº 8.313, de 23.12.1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 18.500 (dezoito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em uma parcela, paga até 5 dias úteis após a assinatura do Contrato.

Destinatário.....: Latinoamérica Produções Cinematográficas

Banco.....: Caixa Econômica Federal

Agência.....: 0005

Conta Corrente.....: 01-7

- 3.2. Recairá para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

- 3.3. Deverá constar do recibo de quitação os dados mencionados no item 3.1., deste Contrato.

- 3.4. Deverá constar, ainda, no Recibo/Fatura a **Lei ou Decreto** que isenta a **PATROCINADA** de pagamento de impostos.

- 3.5. A **PATROCINADA** apresentará o Recibo/Fatura no seguinte órgão do **PATROCINADOR**:

Órgão.....: **PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/ECT**

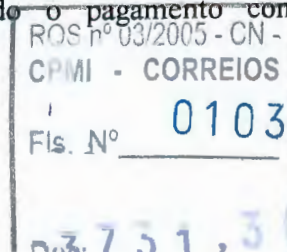
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar, Ala Norte

CEP.....: 70002-900 Brasília/DF

Telefone.....: (61) 426-2025

- 3.6. A Área de **PROJETOS CULTURAIS** atestará no versos do Recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

- 3.7. Caso o Recibo/Fatura apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação.





CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. A **PATROCINADA** se compromete a inserir a logomarca da ECT como co-patrocinadora da série na contracapa das fitas; inserir selo durante a projeção; veicular chamada de até 30 segundos no início do capítulo sobre Diamantina;
- 4.2. Encaminhar para o **PATROCINADOR**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, o **PATROCINADOR** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-no à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência Financeira - GEFIN da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer o **PATROCINADOR** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.º N° 0104
Doc: 5751-30



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

a) por ato unilateral do **PATROCINADOR**, quando ocorrer:

a.1) o não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

a.2) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

a.3) por razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinado o **PATROCINADOR** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

a.4) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o **PATROCINADOR**;

c) **judicialmente**, nos termos da legislação.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados ao **PATROCINADOR**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.

8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.

8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita do **PATROCINADOR**.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0105
Doc: 51.30	



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.07 ATIVIDADE...: 03.2.06

9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do projeto, limitado a 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do patrocínio, observando-se o disposto no item 4.2. da cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura, que se aplicará inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

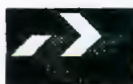
13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Sr. Presidente do **PATROCINADOR** e ratificado pela Diretoria da ECT, na **REDIR**, de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0106</u>
Doc: _____



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF,

de

de 2000.

PELO PATROCINADOR:**PELA PATROCINADA:****HASSAN GEBRIM**

Presidente da ECT

ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT

Latinoamérica Produções Cinematográficas

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0107</u>
Data: <u>3.7.31.30</u>



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Do: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/PR Ao: DEORC CI/ASCOM/PR- 1649 /00 Ref.: CI/ASCOM/PR- /00	 Área Reservada ao Protocolo
---	--

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília, 9 de outubro de 2000.

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com Latinoamérica Produções Cinematográficas, (Memória Viva – Patrimônio Cultural da Humanidade), classificação 03.2.06 – 2.07, e distribuição para DR/BSB, no exercício do ano 2000, de R\$ 18.500,00, conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS
OUTUBRO

VALOR
R\$ 18.500,00

Atenciosamente



CLÁUDIO QUEIROZ

Chefe da Assessoria de Comunicação Social
ECT

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -	CORREIOS
Fis. Nº	0108
Doc:	3731-30

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-087/2000**DATA:** 05/10/2000**REUNIÃO:** REDIR-041/2000**DATA REUNIÃO:** 11/10/2000**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "OSTNCS - Tour Europa 2000"

I. PROPOSTA

Ratificar o patrocínio cultural, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução do projeto denominado "OSTNCS - Tour Europa 2000", da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, sob a responsabilidade da Arte em Marketing – Consultoria e Assessoria de Eventos Ltda., vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Trata-se de uma turnê internacional da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro realizada a convite de instituições de Portugal e Itália. Além das apresentações em espaços especialmente preparados para receber a Orquestra, foi realizado um concerto comemorativo das reformas da Embaixada do Brasil na Itália, o Palazzo Dora Pamphili.

A Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro é uma das maiores orquestras do Brasil. Para Brasília, é importante ter uma orquestra sinfônica de tão alto nível profissional e com tamanho destaque, inclusive internacional.

As contrapartidas oferecidas são o direito a assinaturas, figurando como patrocinador do evento nas peças publicitárias, gráficas, promocionais e

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0109

Doc. 31.30



Assessoria de Imprensa. Anúncio de uma página no catálogo do programa, logomarca no banner do evento, espaço no Programa das apresentações da Orquestra durante suas atividades no decorrer do ano de 2000.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento será efetuado em uma parcela de R\$ 30.000,00, cinco dias úteis após a assinatura do contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A contratação deverá ser efetivada a partir da aprovação em Reunião Ordinária da Diretoria, observado o prazo de captação de recursos, publicado no Diário Oficial da União de 29/2/2000.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.

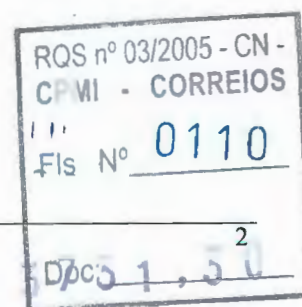
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – Pronac 991834, publicado no Diário Oficial da União - Seção I, de 29/2/2000 e renovado em 13/02/2000.

A Empresa poderá beneficiar-se das deduções no I.R. estabelecidas na Lei 8.313/91.

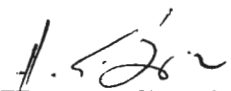
A ação é amparada pela Lei nº 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

A firma Arte em Marketing – Consultoria e Assessoria de Eventos Ltda., renovou em 02/10/2000, por 60 (sessenta) dias, a CND/INSS.

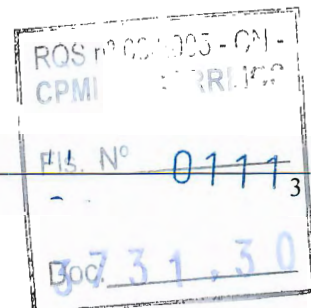


VIII. ANEXOS

1. Projeto da Arte em Marketing – Consultoria e Assessoria de Eventos Ltda;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação -814/00 acompanhado do respectivo briefing;
3. Cópia do D.O.U;
4. Parecer DEJUR/DJRAD-338/00;
5. Cópia do Contrato;
6. Certificação Orçamentária: CI/ASCOM-1650/2000.



Hassan Gebrim
Presidente



APRESENTAÇÃO

Fundada em 1980 pelo Maestro Claudio Santoro, a Orquestra começou a participar, já em 1981, das temporadas líricas e dos concertos, iniciando assim um trabalho fundamental na vida cultural da capital. Com um repertório que inclui obras sinfônicas, óperas, cantatas e oratórios, realizou em 1999, 35 apresentações para um público estimado em 72.000 pessoas, com uma média aproximada de 2.000 pessoas por apresentação.

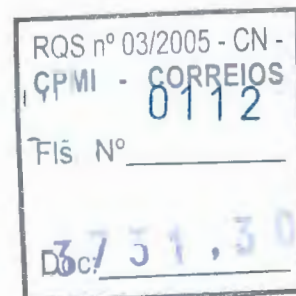
Em mais de 18 anos de existência, a OSTNCS vem participando de concertos inesquecíveis, tais como: Ballet Bolshoi em 1986; os Balés Spartacus e Lago dos Cisnes; o concerto com a soprano Aprile Millo (Teatro Municipal de São Paulo, Teatro Municipal do Rio de Janeiro e Palácio das Artes, de Belo Horizonte em 1990), reinauguração do Teatro Amazonas (Manaus, 1989); concertos nos Festivais de Inverno de Campos do Jordão (Campos do Jordão e São Paulo, em 1991 e 1992); concertos com o Quinteto de Sopros da Orquestra Filarmônica de Berlim (Brasília – Teatro Nacional Claudio Santoro – Teatro Cultural Artística em 1993).

Este ano, entre os projetos e concertos já realizados pela Orquestra, destacam-se o retorno da temporada lírica no Teatro Nacional, onde obteve com a ópera Carmen, sucesso indiscutível de público e da crítica especializada. Outro importante projeto no qual a Orquestra participará este ano, será a gravação das Sinfonia 500 Anos, encomendado pelo Ministério da Cultura em comemoração aos 500 anos do Descobrimento do Brasil.

O QUE É O PROJETO?

Trata-se de turnê internacional da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro realizada a convite de instituições internacionais de Portugal e Itália.

Com este projeto visamos divulgar internacionalmente o trabalho da OSTNCS, através de uma turnê pela Europa.



Além de apresentações em espaços especialmente preparados para receber a Orquestra, teremos o privilégio de realizar um concerto comemorativo das reformas da Embaixada do Brasil na Itália, o Palazzo Dora Pamphili.

POR QUE REALIZAR O PROJETO?

A Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro é uma das maiores Orquestras do Brasil. Para Brasília é uma honra ter uma Orquestra Sinfônica de tão alto nível profissional e com tamanho destaque, inclusive internacional.

Convidada a integrar-se aos mais belos balés e as mais consagradas óperas, a OSTNCS já tem lugar garantido não só em Brasília mas em todo o país e no exterior. Agora chegou a hora de ultrapassar fronteiras indo mostrar seu belíssimo trabalho na Europa. Isto se justifica não só pela importância deste prestigioso grupo sinfônico mas, principalmente por ser este, o ano em que comemoramos os 500 anos do Descobrimento do Brasil, momento crucial para oportunizar a divulgação da cultura e música brasileira.

Outro importante aspecto que corrobora para ser esta a oportunidade de se realizar a turnê é o fato de que a Orquestra encontra-se com seu corpo de músicos renovado e completo, além de contar com a regência do Maestro Sílvio Barbato que é um dos mais respeitados regentes de nosso tempo, e que atua como regente titular de duas orquestras, a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro e a Orquestra Sinfônica do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

Fazem parte do programa da turnê, obras do grande compositor brasileiro Carlos Gomes, criando-se assim oportunidade para divulgar ao público europeu as composições de um dos grandes nomes nacionais da música clássica, orgulhosamente executadas pela Orquestra da capital do país.

Tanto em Portugal como na Itália, conta-se com o forte apoio das Embaixadas do Brasil, naqueles países, representadas pelos Embaixadores Synésio de Sampaio Góes e Paulo Tarso de Flecha Lima e ainda da Fundação Mário Soares.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fís. Nº 0113
Doç: 731,5

COMO APOIAR ESTE PROJETO?

Uma das formas de apoio que se pensou para a Empresa Brasileira de Correios, e que seria a mais oportuna no caso, é a de recursos no valor de R\$ 100.000,00.

Patrocinar a Orquestra Sinfônica significa fazê-lo com os benefícios oferecidos pela Lei Federal de Incentivo à Cultura, deduzindo 100% do valor patrocinado do IR devido. Isto se deve ao fato de se estar devidamente autorizado pelo Ministério da Cultura para buscar recursos junto à iniciativa privada, e oferecer em troca o incentivo fiscal sobre o valor patrocinado, conforme Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura.

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO

11 de setembro – Concerto em Lisboa

Local: Mosteiro dos Jerônimos

13 de setembro – Concerto em Roma

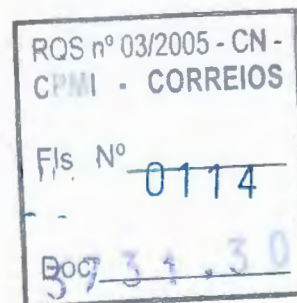
Local: Praça Navona

Obs: Concerto comemorativo das reformas da Embaixada do Brasil, o Palazzo Dora Pamphili

14 de setembro – Ópera de Roma

15 de setembro – Concerto em Florença

Local: Teatro Comunale



RETORNO PROMOCIONAL

Preliminarmente, é importante ressaltar o prestígio da Orquestra Sinfônica para o Brasil, que há mais de 18 anos se faz presente em nossa capital.

O patrocinador deste projeto, neste caso a Empresa Brasileira de Correios, estará se associando a um grande evento de nível internacional com uma das melhores Orquestras Sinfônicas do País.

Ainda, patrocinando o “Projeto, OTNCS Tour Europa 2000”, além de beneficiar-se do incentivo da Lei 8.313/91 (Lei Rouanet/PRONAC) a Empresa Brasileira de Correios terá o retorno por meio do Marketing Cultural, conforme segue:

a) Terá direito a assinaturas, figurando como patrocinador do evento, nas peças publicitárias (jornais e revistas), gráficas (outdoor, cartazes, programas e camisetas), promocionais (release para imprensa e cotas de 50 convites, no dia de apresentação aberta ao público, válidos para duas pessoas) e Assessoria de Imprensa. Essa assinatura estará disposta da seguinte forma: Jornais, Revistas, Outdoor e Cartazes “Patrocínio”: (nome da empresa ou logomarca)” e estará localizada no canto inferior esquerdo, com uma ocupação de, aproximadamente, 5% do tamanho da publicação.

b) Anúncio de 1 (uma) página no catálogo/programa, sendo que o fornecimento da arte final e fotolito será responsabilidade do Patrocinador.

c) Agradecimentos, de viva voz, em áudio antes do início das apresentações.

d) Banner do evento: fornecido pela produção, com a logomarca do Patrocinador na parte inferior, assinando como “patrocínio” ocupando, aproximadamente, 5% da área total do Banner. Será 1 Banner medindo 2,80 x 3,90.

f) Espaço no Programa das apresentações da Orquestra Sinfônica durante suas atividades até o final do ano de 2000.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0115
Doc. 3731,5

ÁREA DE PROJETOS CULTURAIS
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 814/2000 DATA 04/09/00	PROTOCOLO 10.11
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Tour Europa 2000		
PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 11 a 15 de setembro de 2000	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 30.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Arte em Marketing - Consultoria e Assessoria de Eventos Ltda.			

PATROCÍNIO
APROVADO
Em 11/11/2000

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
- briefing- / UF
BRASÍLIA/DFCONTATO
FAX: 426-2036
TEL: 426-2025**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE**

HASSAN GEBRIM
HASSAN GEBRIM
Presidente

CLÁUDIO QUEIROZ
CLÁUDIO QUEIROZ
Assessor de Comunicação / ASCOM

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

João Teixeira de Almeida Jr.
João Teixeira de Almeida Jr.
Diretor
Secretaria de Avaliação, Promoção e Normas da Secretaria de Comunicação da SCS/PR

ENVIAR
MODELO

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005 - CN -
CFMI - CORREIOSFls Nº
0116

Doc: 3731.30

BRIEFING**REF PLANILHA N. 814/00****VEÍCULO/ FORNECEDOR:** Arte em Marketing Consultoria e Assessoria de Eventos Ltda.**CAMPANHA:** Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro – Tour Europa 2000**VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$ 30.000,00**PERÍODO:** setembro de 2000**JUSTIFICATIVA:**

Investir em atividades culturais significa não só ter a oportunidade de se beneficiar da Lei de Incentivo Fiscal, mas sobretudo, obter credibilidade, consolidando a marca institucional CORREIOS como propiciadora da cultura e da arte.

A Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro é uma das maiores orquestras do Brasil. Para Brasília, é importante ter uma orquestra sinfônica de tão alto nível profissional e com tamanho destaque, inclusive internacional. Além de contar com a regência do Maestro Silvio Barbato.

O projeto prevê uma turnê internacional da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro realizada a convite de instituições de Portugal e Itália. Além das apresentações em espaços especialmente preparados para receber a Orquestra, será realizado um concerto comemorativo das reformas da Embaixada do Brasil na Itália, o Palazzo Dora Pamphili.

O referido patrocínio conta com os benefícios da Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0117
Boz. 31,30

Carla Dohio R. Santos
Consultora do Presidente
Mat. 1.001.62-9

DIÁRIO OFICIAL

Seção 01 Nº 135-E

14 de julho de 2000

Página 40/41

PORTARIA Nº 256, DE 13 DE JULHO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREA WEFFORT

ANEXO

Area: I Artes Cênicas

98 0123 - Judas no Tribunal.
Antônio Sepulveda de Carvalho
CGC/CPF: 012.546.298-07
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

99 0973 - Úteros em Fúria
Leoni Produções e Edições Musicais Ltda
CGC/CPF: 29.417.235/0001-65
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2000 a 31/12/2000

99 1834 - Temporada África- OSTNCS
Arte em Marketing - Consultoria e Assessoria de Eventos Ltda
CGC/CPF: 02.437.404/0001-72
DF - Brasília
Período de captação: 01/05/2000 a 31/12/2000

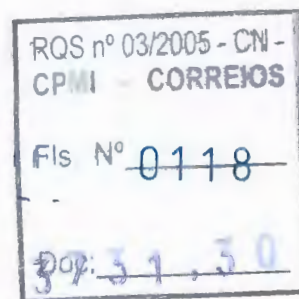
99 0746 - Últimas Luas
Takla Produções Artísticas Ltda
CGC/CPF: 50.642.644/0001-51
SP - São Paulo
Período de captação: 01/08/2000 a 31/12/2000

(X) 1690 - ANIMA, O Canto das Sibilas
Marilucio Alves Paula
CGC/CPF: 383.260.193-72
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/07/2000 a 31/12/2000

99 1832 - Drácula
Santos & Steimer Ltda (Ballet Isadora Duncan)
CGC/CPF: 70.393.145/0001-85
MS - Campo Grande
Período de captação: 01/06/2000 a 31/12/2000

99 0220 - Endeche das Três Irmãs
Vânia de Oliveira
CGC/CPF: 085.347.358-75
SP - São Paulo
Período de captação: 01/06/2000 a 31/12/2000

99 1719 - Escrava Isaura (A)
Walter Ulpiano de Souza Daguerre
CGC/CPF: 021.434.787-71
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/08/2000 a 31/12/2000





991343-Ramos do Teatro
Instituto Cultural Brasília
CGC/CNPJ: 03.192.679/0001-56
SP-São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

990458-Filomena
Marta Goretti da Silva Araújo
CGC/CNPJ: 156.150.706-34
SP-Barueri
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

991322-Quebra-Nomes 1999
Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia. de Dança
CGC/CNPJ: 66.516.766/0001-31
SP-São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

980337-Circo e Teatro
Mário Fernando Bolognini
CGC/CNPJ: 710.512.958-15
SP-Anais
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

973507-Teatro do Castelo R4-Ti-Bom
Pod Mônica Souto Produções Artísticas Ltda.
CGC/CNPJ: 48.176.775/0001-51
SP-São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

981057-Boi Arará (O)
Raul Gonçalves Labanca
CGC/CNPJ: 829.970.477-49
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

983088-Grilhas (As)
Raul Gonçalves Labanca
CGC/CNPJ: 829.970.477-49
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

990572-Azulejo do Descobrimento do Brasil (O)
SCAE - Associação Cultural Cabralia Arte e Ecologia
CGC/CNPJ: 63.170.740/0001-96
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

991035-Este Mundo é uma Bola
Hawthorn & Vasconcelos Entretenimento e Comércio Ltda. - ME
CGC/CNPJ: 03.052.460/0001-51
SP-São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

982582-Coelho Bêbado (O)
Sociedade Teatral "Erasmus de Apolo"
CGC/CNPJ: 68.613.116/0001-30
PR-Curitiba
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

990893-Azulejo da Esperança 2000
Abraxas Cultura e Arte
CGC/CNPJ: 50.590.215/0001-88
SP-São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

980826-Um Uísque Para o Rei Saul
Sônia M. dos Santos Leite
CGC/CNPJ: 099.287.403-00
BA-Vitória da Conquista
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

982436-Velho Lobo do Mar (O)
Litterae Assessoria Cultural Ltda
CGC/CNPJ: 01.478.797/0001-08
SC-Blumenau
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

990509-Bela Adormecida (A)
Les Vets Babiliz - Escola de Danças Ltda. - ME
CGC/CNPJ: 91.754.184/0001-30
RS-Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

990862-Midnight Clowns
Associação dos Amigos dos Doutores da Alegria
CGC/CNPJ: 00.491.904/0001-67
SP-São Paulo
Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000
Artes Integradas

991456-Bloco Mel - Carnaval 2000
Carlos Alberto dos Santos
CGC/CNPJ: 023.130.198-70
BA-Salvador
Período de captação: 22/02/2000 a 31/03/2000

991472-Melomania no Carnaval 2000
Carlos Alberto dos Santos
CGC/CNPJ: 023.130.198-70
BA-Salvador
Período de captação: 22/02/2000 a 31/03/2000

PORTARIA Nº 62, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados em anexo a esta portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Autorizar a mudança do proponente do projeto "Por um Triz", Promac: 99.0506, de Fábrica de Eventos Produções Artísticas Ltda., para Hismakers Produções e Eventos Ltda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREA WEFPORT

ANEXO

Artes Cênicas (art. 18)

001371-Violência nas Escolas
Adriana Ferreira Coelho Lodi
CGC/CNPJ: 556.077.131-72

DF-Brasília
Valor do Apoio R\$: 42.646,00
Prazo de Captação: 21/02/2000 a 31/07/2000

991737-Terceiro Milênio, O Teatro do Filme
Alexandre Ricardo Godinho Camarante
CGC/CNPJ: 496.089.087-87
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 1.041.188,00
Prazo de Captação: 16/02/2000 a 31/12/2000

001413-Corpos Nômade

João Luis Andreazzi
CGC/CNPJ: 085.564.628-47
SP-São Paulo

Valor do Apoio R\$: 373.018,79
Prazo de Captação: 14/02/2000 a 31/12/2000

991834-Temporária Lírica - OSTNCS
Arte em Marketing - Consultoria e Assessoria de Eventos Ltda
CGC/CNPJ: 02.437.404/0001-72

DF-Brasília
Valor do Apoio R\$: 506.925,00
Prazo de Captação: 16/02/2000 a 30/04/2000

001532-Tramas Haus

Mariana Barreto Lacombe
CGC/CNPJ: 072.019.557-80
RJ-Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 194.359,00
Prazo de Captação: 14/02/2000 a 31/12/2000

991811-Qualquer Gato Vira - Lata Tem Uma Vida Sexual Mais Saudável
Que a Nossa

Dessa Produções Artísticas Ltda
CGC/CNPJ: 00.160.858/0001-13
SP-São Paulo

Valor do Apoio R\$: 1.482.863,25
Prazo de Captação: 23/02/2000 a 31/12/2000

001370-Última Noite Sobre a Terra

Sallian Vieira Pacheco
CGC/CNPJ: 599.122.001-87
DF-Sobradinho

Valor do Apoio R\$: 25.793,00
Prazo de Captação: 21/02/2000 a 30/04/2000

(Of. El. nº 2/2000)

PORTARIA Nº 63, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, e Portaria nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, e

Art. 2º Aprovar o redimensionamento do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a recorrer, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Nome do Projeto: História do Olinar
Processo nº: 01400.008454/99-7
Proponente: Bacun Produções Ltda
CGC: 73.315.293/0001-70
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
Banco: 001 - Agência: 0287 - Conta Corrente: 121.482-9
Valor aprovado Lei nº 8.313/91: de R\$ 383.113,00 para R\$ 43.000,00
Valor aprovado no art. 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.149.341,00 para R\$ 569.277,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFPORT

ANEXO

Nome do Projeto: Nômade
Processo nº: 01400.01162499-43
Proponente: R. F. Cinema e TV Ltda
CGC: 73.668.295/0001-42
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
Valor aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 69.749,00
Prazo de Captação: de 28/02/2000 a 31/12/2000

Nome do Projeto: Em Busca dos Dinossauros - Documentário
Processo nº: 01400.01136999-48
Proponente: Centro de Cultura Informação e Meio Ambiente MA
CGC: 00.468.768/0001-76
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
Valor aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 520.000,00
Prazo de Captação: de 28/02/2000 a 31/12/2000

(Of. El. nº 30/2000)

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETARIO DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério da Cultura nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o redimensionamento em favor dos audiovisuais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento, nos termos da Lei nº 8.685/93, de 20 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 974, de 08 de novembro de 1995, e Lei nº 9.323, de 25 de dezembro de 1996.

Nome do Projeto: Costa D'oce
Processo nº: 01400.00867997-21
Proponente: Albatroz Cinematográfica Ltda
CGC: 01.111.024/0001-8
Cidade/UF: São Paulo/SP
Banco: 001 - Agência: 0355-9 - Conta Corrente: 1092-8
Valor aprovado no art. 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 635.880 para R\$ 729.230,88

Nome do Projeto: Uma Vida em Segredo
Processo nº: 01400.0047297-66
Proponente: Raiz Produções Cinematográficas Ltda
CGC: 44.154.342/0001-33
Cidade/UF: São Paulo/SP
Banco: 001 - Agência: 350-2 - Conta Corrente: 5173-X
Valor aprovado no art. 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.66 para R\$ 1.013.785,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ÁLVARO MOISÉS

(Of. El. nº 31/2000)

Ministério do Trabalho
Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Registro Sindical

No despacho do Senhor Secretário-Executivo do Trabalho e Emprego, publicado no DOU de 25.02.2000, nº 40-E, pág. 22, onde se lê: processo nº 46000.014588/99: dos Analistas de Finanças e Controle do Distrito Federal - lê-se: "Sindicato dos Analistas e Técnicos de Finanças do Distrito Federal - SNAFIC - DF"

ROS nº 02/2005 - CN-
Of. El. nº 35/2000

CPMI - CORRETO

Fls. Nº 0119

37.31.30

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Ref. CI/ASCOM/PR - 1453 / 2000.

PARECER/DEJUR/DJRAD- 338 /00.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico.

A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- ASCOM/PR, encaminha para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta com a **Arte em Marketing Consultoria e Assessoria de Eventos Ltda**, referente ao Patrocínio do projeto " Temporada Lírica - OSTNCS", no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação do patrocínio é atividade de promoção, amparada no art. 2º, alínea "c" do Decreto nº. 3.296 de 16/12/99, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Da documentação acostada ao dossiê, necessária à contratação em tela, verifica-se não constar:

AMCS/amcs
Patr/OSTNCS

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0120</u>
Doc. <u>3731,30</u>

Handwritten mark: *9*

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

- a) As respectivas assinaturas do Presidente da ECT e do Assessor de Comunicação e a concordância da SCS/PR na planilha de Ações e Divulgação;
- b) A renovação da Certidão Negativa de Débito com INSS - CND/INSS.

Salienta-se que faz-se necessária a regularização dos supramencionados documentos, para a devida formalização do processo, sendo critério determinante desta Empresa, em observância ao estabelecido no Manual de Comunicação da ECT, módulo 12 do capítulo 3, Item 13.1 - letra "c".

Do exame efetuado, conclui-se que, atendidas as observações ora apontadas em relação à regularização da documentação ao presente processo, poderá ser efetivado o contrato, uma vez que estarão saneadas as pendências relativas à referida contratação, pois os demais documentos encaminhados para apreciação do DEJUR, encontram-se em consonância aos preceitos normativos exigidos para o fim.

Destarte, devolve-se o respectivo instrumento devidamente cancelado.

É o parecer, s.m.j., sujeito à consideração superior.

Brasília - DF, 20 de setembro de 2000.

Adriana
ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA
ESTAGIÁRIA/DEJUR/DJRAD

AMCS/amcs
Patr/OSTNCS

De Acordo.
Em 28/09/2000
[Assinatura]
Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - QAB DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

APROV. EM
28/09/2000

[Assinatura]
Wellington Dias da Silva
Mat 812/2413 - QAB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT

PROS 03/2005 - CN -
CMI - CORREIOS
0121
3731,3
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO
“TEMPORADA LÍRICA - OSTNCS”**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO
“TEMPORA LÍRICA - OSTNCS” QUE
CELEBRAM ENTRE SI, A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE
DENOMINADA DE PATROCINADOR E ARTE
EM MARKETING CONSULTORIA E
ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA,
DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 2025/426 2036

REPRESENTANTES:

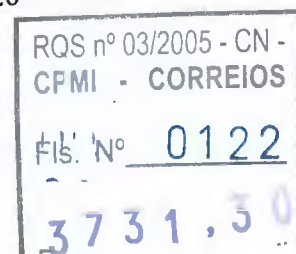
PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....: 099.319 SSP/DF
CPF.....: 001.841.101-06

**PATROCINADA: ARTE EM MARKETING CONSULTORIA E ASSESSORIA DE
EVENTOS LTDA.**

ENDEREÇO.....: CLN 112 – Bloco D – Sala 102
CEP.....: 70350-708 Brasília – DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 349 5898

REPRESENTANTE.....: FLAVIO VINICIUS MACÊDO
IDENTIDADE.....: 887 116
CPF.....: 400 766 441 20



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural pela ECT do projeto denominado "Temporada Lírica - OSTNCS", conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura- PRONAC, sob o nº 99 1834, Lei nº 8.313, de 23.12.1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 30.000 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em uma parcela, paga até 5 dias úteis após a assinatura do Contrato.

Destinatário.....: Arte em Marketing Consultoria e Assessoria de Eventos

Banco.....: 070

Agência.....: 201

Conta Corrente.....: 201007824-6

- 3.2. Recairá para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

- 3.3. Deverá constar do recibo de quitação os dados mencionados no item 3.1., deste Contrato.

- 3.4. Deverá constar, ainda, no Recibo/Fatura a **Lei ou Decreto** que isenta a **PATROCINADA** de pagamento de impostos.

- 3.5. A **PATROCINADA** apresentará o Recibo/Fatura no seguinte órgão do **PATROCINADOR**:

Órgão.....: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/ECT

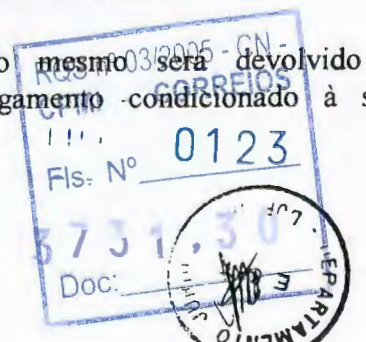
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar, Ala Norte

CEP.....: 70002-900 Brasília/DF

Telefone.....: (61) 426-2025

- 3.6. A Área de **PROJETOS CULTURAIS** atestará no verso do Recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

- 3.7. Caso o Recibo/Fatura apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. A **PATROCINADA** se compromete a colocar a assinatura do **PATROCINADOR** nas peças publicitárias, gráficas, promocionais e na Assessoria de Imprensa de divulgação do evento; inserir anúncio de uma página do **PATROCINADOR** no catálogo do programa e colocar a logomarca da Empresa no banner do evento
- 4.2. Encaminhar para o **PATROCINADOR**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, o **PATROCINADOR** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-no à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência Financeira - GEFIN da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer o **PATROCINADOR** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0124
1.30





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- a) por ato unilateral do **PATROCINADOR**, quando ocorrer:
- a.1) o não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
 - a.2) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - a.3) por razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinado o **PATROCINADOR** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - a.4) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.
- b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o **PATROCINADOR**;
- c) **judicialmente**, nos termos da legislação.

- 7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados ao **PATROCINADOR**.
- 7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita do **PATROCINADOR**.



ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0125
Doc:	3751
	14

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.07**ATIVIDADE...: 03.2.06**

9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do projeto, limitado a 12 meses após o recebimento do patrocínio, observando-se o disposto no item 4.2. da cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura, que se aplicará inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Sr. Presidente do **PATROCINADOR** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2000.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0126</u>
Dog: <u>3731.30</u>



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2000.

PELO PATROCINADOR:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

FLAVIO VINICIUS MACÊDO

Arte em Marketing Consultoria e Assessoria de Eventos Ltda

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor de Administração da ECT

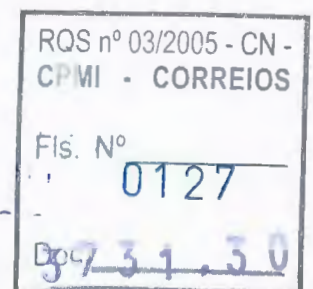
TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Do: PROJETOS CULTURAIS/ASCOM/PR Ao: DEORC CI/ASCOM/PR- 1650 /00 Ref.: CI/ASCOM/PR- /00	Área Reservada ao Protocolo
---	-----------------------------

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

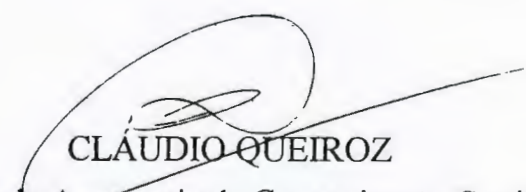
Brasília, 9 de outubro de 2000

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com Arte em Marketing Consultoria e Assessoria de Eventos, Ltda, (Tour Europa 2000 da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro), classificação 03.2.06 – 2.07, e distribuição para DR/BSB, no exercício do ano 2000, de R\$ 30.000,00, conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS
OUTUBRO

VALOR
R\$ 30.000,00

Atenciosamente


CLÁUDIO QUEIROZ
Chefe da Assessoria de Comunicação Social
ECT

ROS nº 03/2005 - CN -
CFMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0128</u>
37 Dic: <u>1.30</u>

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-169/2000****DATA: 03/10/2000****REUNIÃO: REDIR-041/2000****DATA REUNIÃO: 11/10/2000**

ASSUNTO: Homologação da Concorrência-003/2000 - DR/PI - Sistema de Registro de Preços - Aquisição de materiais de consumo de informática.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 003/2000 – CPL/DR/PI, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas, abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários: PCC INFORMÁTICA LTDA – para os itens: 01=R\$77,00 ; 02=R\$77,00 ; 04=R\$70,00; 07=R\$14,14 ; 09=R\$72,00 ; 10=R\$72,00; 11=R\$74,00 ; 12=R\$74,00; WALFESA LTDA – para os itens: 13=R\$59,00 ; 25=R\$340,00 ; 26=R\$360,00; DDA LTDA – para os itens: 18=R\$15,90 ; 21=R\$7,40 ; 22=R\$56,00 ; 23=R\$49,90; MOVAP LTDA – para o item: 08=R\$3,10; S.P.I LTDA – para o item: 19=R\$46,00; TELETEx LTDA – para os itens: 03=R\$77,10; 05=R\$99,90; 06=R\$0,48; 15=R\$61,60; 16=R\$77,00; 17=R\$61,60 ; 20=R\$55,50 ; 24=R\$160,80 ; 27=R\$293,80; 28=R\$98,00.

APLICAÇÃO/META: Implantação do Sistema de Registro de Preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: CPL/GERAD/DR/PI

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS: PCC Informática Ltda; WALFESA Comercial Ltda; DDA Comércio e Representações Ltda; MOVAP Ltda; SPI – Serviços e Produtos de Informática Ltda e TELETEx Comércio de Suprimentos para Informática Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais de informática mediante Sistema de Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional teremos um valor anual aproximado de R\$134.939,04 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos), que equivale ao valor mensal de R\$11.244,92 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da data da sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento (AF).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 15 dias após as entregas do material. Partindo-se do princípio de que as mesmas sejam realizadas a partir de outubro/2000, estima-se que os desembolsos ocorram de novembro/2000 a outubro/2001 – R\$11.422,81 ao mês, perfazendo o valor total de R\$137.073,72 – já incluído o diferencial de ICMS.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.01 – R\$84.985,71 – 62%
2.02/03.2.06 – R\$52.088,01 – 38%

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-874/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2233/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório DIRAD-101/1999, Decisão da 31ª REDIR/99.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fis Nº	0130 ²
3731.3	
Doc:	

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

Que retiraram o Edital: 18
 Que participaram da Licitação: 9
 Que foram inabilitadas: 2
 Que foram desclassificadas: 0

Quadro resumo dos menores preços:

Item	Descrição	A	B	C	D **		E= C/B (%)	F=C/D (%)	G=AxC Valor Global (R\$)
		Quantid.	Estimativa (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)	Data			
01	Cabeçote de imp. jato tinta C4803A cor amarela p/imp. Deskjet 2000/hp	12	102,60	77,00	77,19	14/04/00	0,75	1,00	924,00
02	Cabeçote de imp. Jato tinta C4800A cor preto p/imp. Deskjet 2000/hp	12	102,60	77,00	77,19	14/04/00	0,75	1,00	924,00
03	Cabeçote de imp. Jato tinta C4801A cor cyan p/imp. Deskjet 2000/hp	12	102,60	77,10	77,19	14/04/00	0,75	1,00	925,20
04	Cabeçote de imp. jato tinta C4803A cor magenta p/imp. Deskjet 2000/hp	12	102,60	70,00	77,19	14/04/00	0,68	0,91	840,00
05	Conjunto BC21 p/imp canom BJC 4200 c/cabeça impressão e cartuchos colorido e preta	60	130,63	99,90	101,13	14/04/00	0,76	0,99	5.994,00
06	Disquete 3.1/2, 1.44 MB alta densidade – face dupla	6.000	0,83	0,48	0,95	14/04/00	0,59	0,50	2.880,00
07	Fita imp. matricial epson fx 2180 em tecido cor preta	156	26,60	14,14	17,90	14/04/00	0,53	0,79	2.205,84
	Fita preta genuína epson p/lx 300 ref: 8750	120	10,10	3,10	3,06	14/04/00	0,31	1,01	372,00
09	Tinta imp. a jato de tinta C4841A cor cyan p/imp deskjet 2000/hp	48	98,50	72,00	98,00	23/11/99	0,73	0,73	3.456,00
10	Tinta imp. a jato de tinta C4842A cor amarela p/imp deskjet 2000/hp	48	96,50	72,00	94,10	23/11/99	0,75	0,76	3.456,00
11	Tinta imp. a jato de tinta C4843A cor magenta p/imp deskjet 2000/hp	48	96,50	74,00	98,00	23/11/99	0,77	0,75	3.552,00
12	Tinta imp. a jato de tinta C4844A cor preta p/imp deskjet 2000/hp	48	97,67	74,00	95,10	23/11/99	0,76	0,78	3.552,00
13	Tinta imp. a jato de tinta hp deskjet 895 Cxi cor preta	24	69,63	59,00	62,00	14/04/00	0,85	0,95	1.416,00
14 *	Tinta imp. a jato de tinta lexmark 3200 color jetprinter	72	89,60	74,50	61,24	14/04/00	0,83	1,22	REVOGAR
15	Tinta imp. a jato de tinta lexmark 3200 preta jetprinter	216	84,00	61,60	70,00	23/11/99	0,73	0,88	13.305,60



16	Tinta impjato tinta lexmarkZ51 color	108	87,33	77,00	87,00	23/11/99	0,88	0,88	8.316,00
17	Tinta impjato tinta lexmarkZ51 preta	216	76,67	61,60	73,90	23/11/99	0,80	0,83	13.305,60
18	Tinta imp. a jato de tinta BCI 21 colorida (impr.elgin/canon bjc-4200)	252	41,60	15,90	16,79	14/04/00	0,38	0,95	4.006,80
19	Tinta imp. a jato de tinta canon bjc 210/240 BC 02 preta	240	56,67	46,00	48,24	14/04/00	0,81	0,95	11.040,00
20	Tinta imp. a jato de tinta canon bjc 210/240 BC 05 color	154	68,00	55,50	52,47	14/04/00	0,81	1,06	7.992,00
21	Tinta imp. a jato de tinta BCI 21 preta (impr. Canon bjc 4200)	1.080	19,60	7,40	7,99	14/04/00	0,37	0,93	7.992,00
22	Tinta imp. a jato de tinta deskjet 600/680 colorido	60	70,27	56,00	59,60	14/04/00	0,80	0,94	3.360,00
23	Tinta imp. a jato de tinta deskjet 600/680 cor preta	120	66,93	49,90	59,00	14/04/00	0,75	0,84	5.988,00
24	Toner imp.laser docuprint P8e xerox	12	353,60	160,80	238,77	23/11/99	0,45	0,67	1.929,60
25	Toner p/imp a laser Hp jet 4V	12	418,33	340,00	318,80	14/04/00	0,81	1,07	4.080,00
26	Toner p/imp. a laser xerox 4517	12	485,25	360,00	619,99	14/04/00	0,74	0,58	4.320,00
27	Toner p/imp. a laser xerox 4508	48	421,17	293,80	273,52	23/11/99	0,70	1,07	14.102,40
28	Toner p/ okidata okipage 20 ref.40468801	48	132,80	98,00	129,00	14/04/00	0,74	0,76	4.704,00
TOTAL									134.939,04

Obs: * Item a ser revogado

** A coluna "D" – últimas aquisições/datas – é referente a aquisições efetivamente realizadas pela DR/PI.

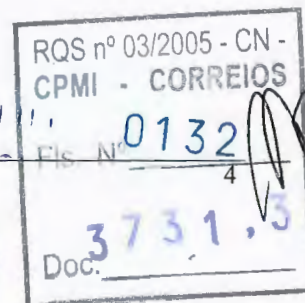
IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está implantando o Sistema de Registro de Preços no âmbito das Diretorias Regionais, conforme aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A DR/PI realizou em 18/07/00 a reunião inicial da licitação, quando 2 licitantes foram inabilitados, pelos seguintes motivos:

- por não apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, conforme exigência do subitem 3.3.2 alínea "b" do Edital – "Documentos Relativos à Qualificação Econômica";
- por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica, conforme exigência do subitem 3.3.4 do Edital – "Documentos Relativos à Qualificação Técnica".

Após a análise das propostas econômicas, em 03/08/00, todas as empresas foram classificadas.

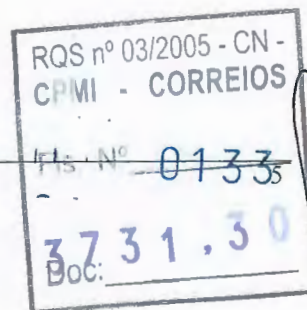


Inicialmente, a DR/PI enviou o processo para homologação propondo a adjudicação de todos os itens. Entretanto, após análise, o DECAM solicitou à CPL/DR/PI que negociasse redução de preço com o licitante que apresentou o menor preço para o item 14 (elevado em relação à última aquisição). Em resposta, a CPL/DR/PI informou que não houve concordância em redução do preço pelo licitante, o qual justificou a não redução do menor preço devido ao fato de o produto ser importado e ter o dólar como parâmetro de preço. Visto isso, foram pesquisadas informações junto ao Banco Central do Brasil – via internet – quanto à cotação do dólar na data da última aquisição e atual. A variação constatada foi de 4,27%. Assim, a justificativa apresentada não sustenta a diferença presente na relação menor preço/última aquisição, razão pela qual está sendo proposta a revogação do item 14, por apresentar percentual de diferença elevado, do menor preço em relação à última aquisição, na ordem de 22% a mais.

Em relação aos preços cotados pela Empresa DDA Ltda, a ECT, quando da efetiva aquisição, terá que efetuar o recolhimento da diferença de ICMS que é de 10% na relação entre os Estados de Minas Gerais e do Piauí. Este acréscimo não consta do Mapa Comparativo de Preços, no entanto, foi levado em consideração quando da classificação das propostas econômicas.

A classificação final foi realizada observando-se o disposto no subitem 7.1. do edital – “Julgamento das propostas. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço por item...”. Cabe destacar que de acordo com o Decreto 2743/98, a Lei 8.666/93 e o MANLIC, o critério de julgamento do Sistema de Registro de Preço é o menor preço por item, dentre aqueles que se situarem igual ou abaixo dos preços fixados pela ECT em Edital, como limites máximos.

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.



Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, constam do Mapa Comparativo de Preços.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

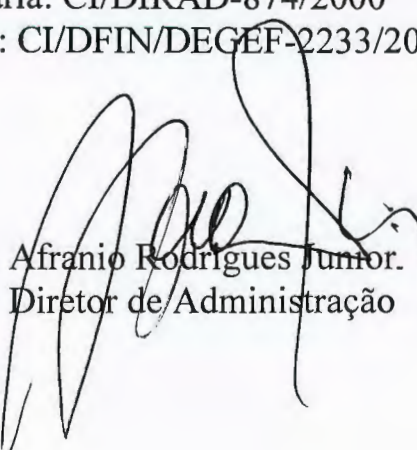
Publicação do Aviso de Licitação no DOU	15/06/2000
Abertura da Licitação	18/07/2000
Julgamento da Habilitação	18/07/2000
Publicação do Resultado de Habilitação no DOU	20/07/2000
Abertura das Propostas Econômicas	03/08/2000
Julgamento das Propostas	16/08/2000
Recebimento do processo no DECAM	18/09/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação
- Decreto 2.743/98 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços

VII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços.
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-874/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2233/2000


Afranio Rodrigues Junior.
Diretor de Administração



COTAÇÃO DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)

PROPOSTAS
VENCEDORAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DEPENDÊNCIA		DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO		1	2	3	4	5	6	7	LICITANTE	VALOR TOTAL
DR/PI		18/07/2000	CC	003/2000		S.P.I	PCC	WALFESA	CHALLENGER	DDA	TELETEX	MOVAP		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			UNID	QUANT	(CE) 12%	(PI) 12%	(SE) 12%	(SP) 7%	(MG) 7%	(DF) 12%	(GO) 12%	
01	15550199-2	CABEÇOTE IMP. JATO DE TINTA C4803A COR AMARELA P/IMP. DESKJET 2000/HP			CTC	12	95,00	77,00	100,00	98,73	87,00	77,10	101,50	2
02	15550196-6	CABEÇOTE IMP. JATO DE TINTA C4800A COR PRETO P/IMP. DESKJET 2000/HP			CTC	12	95,00	77,00	100,00	98,73	87,00	77,10	101,50	2
03	15550197-6	CABEÇOTE IMP. JATO DE TINTA C4801A COR CYAN P/IMP. DESKJET 2000/HP			CTC	12	95,00	-	100,00	98,73	87,00	77,10	101,50	6
04	15550198-4	CABEÇOTE IMP. JATO DE TINTA C4802A COR MAGENTA P/IMP. DESKJET 2000/HP			CTC	12	95,00	70,00	100,00	98,73	87,00	77,10	101,50	2
05	15550122-4	CONJUNTO BC 21 P/IMPRESSORA CANON BJC 4200, C/CABEÇA IMPRESSÃO E CARTUCHOS COLORIDO E PRETA			UM	60	115,00	100,00	110,00	109,80	101,60	99,90	123,00	6
06	15450003-8	DISQUETE 3.1/2", 1.44 MB ALTA DENSIDADE - FASE DUPLA			UM	6.000	0,54	0,68	0,79	0,59	0,56	0,48	0,59	6
07	15400063-9	FITA IMP. MATRICIAL EPSON FX 2180 EM TECIDO, COR PRETA			UM	156	18,60	14,14	19,00	23,35	23,00	24,00	19,50	2
08	15400042-6	FITA PRETA GENUÍNA EPSON PARA LX - 300 (REF.: 8750)			UM	120	10,04	3,60	4,90	3,68	-	8,00	3,10	7
09	15550195-0	TINTA IMP. A JATO DE TINTA C4841A, COR CYAN P/IMP. DESKJET 2000/HP			CTC	48	94,10	72,00	105,00	83,81	86,00	74,80	97,60	2

ANEXO I. DO RELATÓRIO/DIRAD-169/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)

PROPOSTAS
VENCEDORAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DEPENDÊNCIA		DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO		S.P.I	PCC	WALFESA	CHALLENGER	DDA	TELETEx	MOVAP	LICITANT	VALOR TOTAL
DR/PI		18/07/2000	CC	003/2000										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT	(CE) 12%	(PI) 12%	(SE)	(SP) 7%	(MG) 7%	(DF) 12%	(GO) 12%		
10	15550193-3	TINTA IMP. A JATO DE TINTA C4842A, COR AMARELA P/IMP. DESKJET 2000/HP		CTC	48	94,10	72,00	105,00	83,81	87,00	74,80	97,60	2	3.456,00
11	15550194-1	TINTA IMP. A JATO DE TINTA C4843A, COR MAGENTA P/IMP. DESKJET 2000/HP		CTC	48	94,10	74,00	105,00	83,81	86,50	74,80	97,60	2	3.552,00
12	15550192-6	TINTA IMP. A JATO DE TINTA C4844A, COR PRETA P/IMP. DESKJET 2000/HP		CTC	48	95,10	74,00	105,00	84,10	86,90	77,50	97,60	2	3.552,00
13	15550174-7	TINTA IMP. A JATO DE TINTA HP DESKJET 895 Cxi COR PRETA		CTC	24	64,00	63,30	59,00	67,28	69,00	65,00	74,20	3	1.416,00
14	15550161-5	TINTA IMP. A JATO DE TINTA LEXMARK 3200, COLOR JETPRINTER		CTC	72	78,00	80,00	79,00	81,18	81,00	74,50	94,90	6	5.364,00
15	15550160-7	TINTA IMP. A JATO DE TINTA LEXMARK 3200, PRETA JETPRINTER		CTC	216	70,00	83,00	89,00	70,65	69,00	61,60	79,80	6	13.305,60
16	15550202-6	TINTA IMP. A JATO DE TINTA LEXMARK Z51 COLOR		CTC	108	87,00	-	88,00	81,18	81,30	77,00	94,90	6	8.316,00
17	15550201-8	TINTA IMP. A JATO DE TINTA LEXMARK Z51 PRETA		CTC	216	70,00	-	76,00	70,65	68,00	61,60	79,80	6	13.305,60
18	15550069-7	TINTA IMPRES. JATO DE TINTA BCI - 21, COLORIDA (IMPRESS. ELGIN/CANON BJC - 4200)		CTC	252	35,00	34,00	39,00	40,56	15,90	31,00	41,50	5	4.006,80
19	15550068-6	TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON BJC - 210/240, BC - 02, PRETA		CTC	240	46,00	51,00	56,00	55,83	47,80	47,00	63,60	1	11.040,00

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-169/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)

PROPOSTAS
VENCEDORAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DEPENDÊNCIA		DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO		1	2	3	4	5	6	7	LICITANTE	VALOR TOTAL
DR/PI		18/07/2000	CC	003/2000		S.P.I	PCC	WALFESA	CHALLENGER	DDA	TELETEX	MOVAP		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			UNID	QUANT	(CE) 12%	(PI) 12%	(SE)	(SP) 7%	(MG) 7%	(DF) 12%	(GO) 12%	
20	15500069-4	TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON BJC - 210/240, BC - 05, COLOR			CTC	144	58,00	60,80	62,00	62,19	54,90	55,50	64,70	5
21	15550058-9	TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA BCI-21, PRETA (IMPRESSORA CANON BJC 4200)			CTC	1.080	14,40	16,30	18,00	17,38	7,40	13,99	18,15	5
22	15550020-1	TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA DESKJET 600/680, COLORIDO			CTC	60	65,00	-	63,00	69,15	56,00	64,30	75,60	5
23	15550009-0	TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA DESKJET 600/680, COR PRETA			CTC	120	64,10	-	55,00	64,38	49,90	62,00	74,20	5
24	15550131-0	TONER IMP. LASER DOCUPRINT P8e - XEROX			CTC	12	343,10	334,00	-	329,58	318,00	160,80	336,00	6
25	15550138-0	TONER PARA IMPRESSORA A LASER HP JET 4V			CTC	12	390,00	-	340,00	386,85	364,40	379,00	442,00	3
26	15650113-6	TONER PARA IMPRESSORA A LASER XEROX 4517			CTC	12	450,00	610,00	360,00	-	-	412,00	545,00	3
27	15650114-3	TONER PARA IMPRESSORA A LASER XEROX 4508			CTC	48	330,00	400,00	390,00	396,10	383,00	293,80	402,40	6
28		TONER PARA OKIDATA OKIPAGE 20 - REF. 40468801			CTC	48	125,00	-	-	-	102,00	98,00	-	6

SOMA R\$ → 140.303,04

OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS (utilize o verso se necessário)

1- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

2- Forma de Pagamento: 15º (décimo-quinto) dia da data da entrega do material.

CUSTO REFERENCIA/ECT: R\$ 202.990,60

☒ PROPOMOS A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS DOS RESPECTIVOS LICITANTES

☐ DEIXAMOS DE PROPOR A ADJUDICAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS

LUIZ TRINEUNES DE CARVALHO
MAT. 8.525.093-5

CLEMILTON FERREIRA SOARES
MAT. 8.525.101-1

FRANCISCA Mª. DAS DORES VILARINHO
MAT. 8.525.443-6

FRANCISCA OLIVEIRA DO VALE COELHO
MAT. 8.525.708-2

ADJUDICO DE ACORDO A PROPOSIÇÃO

AUTORIDADE
ADJUDICANTE

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-169/2000

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-169/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD -874/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 5 de outubro de 2000.

Informamos a V.S^a os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias já distribuídas e a distribuir nos trimestres seguintes:

DR: PI

Contas: 2.02 - Material de Consumo

Atividades: 01.2.01 – R\$ 84.985,71 - 62%

03.2.06 – R\$ 52.088,01 - 38%

Valor: R\$ 137.073,72 (já incluído o diferencial de ICMS)

Finalidade: Contratação para aquisição de materiais de informática mediante Sistema de Registro de Preços (CC – 003/2000 – DR/PI).

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2000 a outubro/2001, no valor mensal de R\$ 11.422,81.

Atenciosamente

Recebido em 05/10/00
Às 17:20h.


P/ **Sinécio Jorge Greve**
Assessor Executivo DIRAD
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor DIRAD
Matr. 6.010.821-0

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0138

3731,30
Doc: -4-

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-169/2000

CORREIOS

Area Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2233/2000
Ref.:CI/DORC/DEORC - 2343/2000

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 1805

Recebido em: 11/10/2000

Assinatura: Aquilana

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 10 de Outubro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) , ASS/DITEC - 1536, 1681, 1689, 1690, 1702, 1703, 1721, 1727, 1742, 1750, 1752/2000, DCGE/DACEN - 4335/2000, DIDO/DEPLA - 3176/2000, DIPO/DEPLA - 1333/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DIRAD - 0869/2000, ASS/DITEC - 1745/2000, DIRAD - 0874, 0880/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1581/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DCGE/DACEN, DIDO/DEPLA, DIPO/DEPLA, DIRAD, ORÇAMENTO/DERET.

Anexos: os citados.

SCO/ sro.

5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0139
3731,5
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-173/2000****DATA: 05/10/2000****REUNIÃO: REDIR-041/2000****DATA REUNIÃO: 11/10/2000**

ASSUNTO: Homologação da Concorrência-016/2000-CPL/AC - Aquisição de módulos de caixas postais comunitárias.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência n.º 016/2000 – CPL/AC, no valor global de R\$ 1.849.009,80 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, nove reais e oitenta centavos), com adjudicação às firmas Companhia de Móveis Três “S”, item 01: Regiões: Sudeste e Sul e item 02: Regiões: Sudeste e Sul, para fornecimento de 229 Módulos de Caixas Postais Comunitárias MCPC-01 e 777 Módulos de Caixas Postais Comunitárias MCPC-02, respectivamente, no valor total de R\$ 1.105.973,00 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e setenta e três reais) e Movap Ltda, item 01: Região: Norte/Nordeste/Centro-oeste e item 02: Região: Norte/Nordeste/Centro-oeste, para fornecimento de 69 Módulos de Caixas Postais Comunitárias MCPC-01 e 425 Módulos de Caixas Postais Comunitárias MCPC-02, respectivamente, no valor total de R\$ 743.036,80 (setecentos e quarenta e três mil, trinta e seis reais e oitenta centavos). A ECT desembolsará, efetivamente, R\$ 1.955.263,26 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), considerando-se o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades das Diretorias Regionais, a fim de atingir meta governamental. O material em questão, visa dar continuidade ao processo de implantação de Módulos de Caixas Postais Comunitárias em Áreas Metropolitanas e Áreas Rurais de todas as Unidades da Federação.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DEGEO (CI/DDIS/DEGEO-647/2000).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- Companhia de Móveis Três “S” R\$ 1.105.973,00
- Movap Ltda R\$ 743.036,80

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0140
3731,30

OBJETO: Aquisição de 1.500 Módulos de Caixas Postais Comunitárias.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.849.009,80

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 02 lotes, sendo o primeiro no prazo de 65 dias e o segundo em 95 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia após a entrega de cada lote do material, mediante apresentação de documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de outubro/2000, as entregas deverão ser efetuadas nos meses de janeiro e fevereiro/2001 e os pagamentos deverão ocorrer nos meses de fevereiro e março/2001, nos valores de R\$ 1.048.051,36 e R\$ 907.211,90, perfazendo o valor total de R\$ 1.955.263,26, já incluído o diferencial de ICMS.

CONTA/PROJETO: 3.02/13.1.03

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DDIS/DEGEO-632/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2279/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

- que retiraram o edital: 08
- que participaram da licitação: 03
- inabilitadas: 00
- desclassificadas: 00

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0141
2	
Doc:	3731

Propostas Classificadas:

Item 01 – Aquisição de 69 Módulos de Caixas Postais Comunitárias – MCPC-01-PF – Região Norte/Nordeste/Centro-oeste.

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL R\$		POSIÇÃO (%)
		S/diferencial de ICMS	C/diferencial de ICMS	
Movap Ltda	1.174,80	81.061,20	85.114,26	100,00
Balfar S/A	1.173,00	80.937,00	89.030,70	104,60
Três "S"	1.694,00	116.886,00	128.574,60	151,06
Estimativa(*)	1.540,00	106.260,00		124,84

Item 01 – Aquisição de 76 Módulos de Caixas Postais Comunitárias – MCPC-01-PF – Região Sudeste.

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL R\$		POSIÇÃO (%)
		S/diferencial de ICMS	C/diferencial de ICMS	
Três "S"	869,00	66.044,00	70.076,16	100,00
Movap Ltda	977,90	74.320,40	78.760,06	112,39
Balfar S/A	1.173,00	89.148,00	94.590,72	134,98
Estimativa(*)	1.240,00	94.240,00		134,48

Item 01 – Aquisição de 153 Módulos de Caixas Postais Comunitárias – MCPC-01-PF – Região Sul.

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL R\$		POSIÇÃO (%)
		S/diferencial de ICMS	C/diferencial de ICMS	
Três "S"	841,50	128.749,50	135.186,97	100,00
Movap Ltda	977,90	149.618,70	157.099,63	116,20
Balfar S/A	1.173,00	179.469,00	185.334,00	137,09
Estimativa(*)	1.151,00	176.103,00		130,26

Item 02 – Aquisição de 365 Módulos de Caixas Postais Comunitárias – MCPC-02-PF – Região Norte/Nordeste.

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL R\$		POSIÇÃO (%)
		S/diferencial de ICMS	C/diferencial de ICMS	
Movap Ltda	1.562,00	570.130,00	598.636,50	100,00
Balfar S/A	1.550,00	565.750,00	622.325,00	103,95
Três "S"	1.848,00	674.520,00	741.972,00	123,94
Estimativa(*)	1.833,00	669.045,00		111,76

Item 02 – Aquisição de 60 Módulos de Caixas Postais Comunitárias – MCPC-02-PR – Região Centro-Oeste.

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL R\$		POSIÇÃO (%)
		S/diferencial de ICMS	C/diferencial de ICMS	
Movap Ltda	1.530,76(**)	91.845,60	94.907,12	100,00
Balfar S/A	1.550,00	93.000,00	102.300,00	107,98
Três "S"	1.598,00	95.880,00	105.468,00	111,12
Estimativa(*)	1.545,00	92.700,00		102,38

Item 02 – Aquisição de 567 Módulos de Caixas Postais Comunitárias – MCPC-02-PF – Região Sudeste.

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL R\$		POSIÇÃO (%)
		S/diferencial de ICMS	C/diferencial de ICMS	
Três "S"	1.182,50	670.477,50	718.605,25	100,00
Movap Ltda	1.274,90	722.868,30	764.111,31	106,33
Balfar S/A	1.550,00	878.850,00	941.935,00	131,07
Estimativa(*)	1.525,00	864.675,00		120,32

Item 02 – Aquisição de 210 Módulos de Caixas Postais Comunitárias – MCPC-02-PF – Região Sul.

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL R\$		POSIÇÃO (%)
		S/diferencial de ICMS	C/diferencial de ICMS	
Três "S"	1.146,20	240.702,00	252.737,00	100,00
Movap Ltda	1.274,90	267.729,00	281.115,45	111,22
Balfar S/A	1.550,00	325.500,00	325.500,00	128,79
Estimativa(*)	1.475,00	309.750,00		122,55

(*) Estimativa fornecida com base em preços de mercado. Nos preços de pesquisa não foram incluídos os diferenciais de ICMS.

(**) Preço negociado com desconto de 2% (dois por cento).

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

MCPC-01

Modalidade: CC-018/99-CPL/AC
Data: 09/99
Quantidade: 286 Módulos
Preço: R\$ 853,94(*)
Empresa: Movap, Três "S" e PHD

MCPC-02

CC-018/99-CPL/AC
09/99
838 Módulos
R\$ 1.417,13(*)
Movap e Balfar

(*) Preço médio.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à solicitação da CI/CAC/DCON/DECAM-4.731/2000 a CPL/AC realizou em 26/09/2000 reunião de abertura da licitação em tela, visando a aquisição de 1.500 Módulos de Caixas Postais Comunitárias, objeto da requisição feita mediante CI/DTRA/DEGEO-647/2000, tendo o objeto em questão sido licitado em 02 itens distintos, conforme indicado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD./ECT	QUANTIDADE
01	Módulo de Caixa Postal Comunitária MCPC-01	11010040-9	298
02	Módulo de Caixa Postal Comunitária MCPC-02	11010041-7	1.202

De acordo com justificativa aposta na CI/CAC/DCON/DECAM-4731/2000, o material em questão visa dar continuidade ao processo de implantação de Módulos de Caixas Postais Comunitárias em Áreas Metropolitanas e Áreas Rurais de todas as Unidades da Federação.

Considerando previsão editalícia subitem 4.4.1., foi aplicado o diferencial de ICMS nos preços cotados, para definição do menor preço efetivo. Os preços e demais condições ofertadas, as quais estão condizentes com aquelas estabelecidas em edital, constam do Mapa Comparativo de Preços.

Dessa forma a Comissão de Licitação classificou o processo pelo valor global de R\$ 1.849.009,80 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil,

nove reais e oitenta centavos), propondo que seja homologada a licitação em questão, adjudicando o objeto às empresas vencedoras conforme consta no item I, por terem cotado os menores preços por item e terem atendido todas as condições do edital.

É de salientar, porém, que para fins de controle orçamentário e financeiro após aplicado o diferencial de ICMS, o desembolso real será de R\$ 1.955.263,26 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais, vinte e seis centavos).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

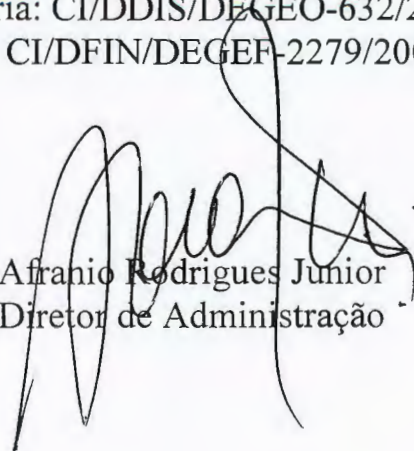
Autorização de Abertura de Licitação	19/07/2000
Processo recebido na CPL para licitar	20/07/2000
Data da veiculação do edital em D.O.U.	23/08/2000
Reunião de abertura	26/09/2000
Ata de Julgamento	29/09/2000
Encaminhado para Homologação	02/10/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Orçamentária: CI/DDIS/DEGEO-632/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2279/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Concorrência n.º 016/2000-CPL/AC

Data de Abertura: 26/09/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	REGIÃO	QTDE	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS R\$			ESTIMATIVA	TOTAL R\$
				TRÊS "S"	BALFAR	MOVAP		
01	MCPC-01	Norte/Nordeste/Centroeste	69	1.694,00	1.173,00	1.174,80(**)	1.540,00(*)	81.061,20
		Sudeste	76	869,00	1.173,00	977,90	1.240,00(*)	66.044,00
		Sul	153	841,50	1.173,00	977,90	1.151,00(*)	128.749,50
02	MCPC-02	Norte/Nordeste	365	1.848,00	1.550,00	1.562,00(**)	1.833,00(*)	570.130,00
		Centro-Oeste	60	1.598,00	1.550,00	1.530,76	1.545,00(*)	91.845,60
		Sudeste	567	1.182,50	1.550,00	1.274,90	1.525,00(*)	670.477,50
		Sul	210	1.146,20	1.550,00	1.274,90	1.475,00(*)	240.702,00
Total								1.849.009,80

(*) Estimativa fornecida pelo DECAM com base na média de preços de mercado

(**) Melhor proposta considerando o diferencial de ICMS, conforme condição do subitem 6.2.1. do edital.

Legenda :

☐ Empresa Vencedora

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15º dia após a data de aceitação de cada lote do material.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação

PRAZO DE ENTREGA: Em 02 (dois) lotes, sendo o primeiro em 65 (sessenta e cinco) dias, e o segundo em 95 (noventa e cinco) dias após a data de assinatura do contrato.

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

Lázaro Americano de Melo
Membro da CPL/AC

João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-173/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Do: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO

CI/DDIS/DEGEO - 632 /2000

Ref: CI/ASS/DEGEO - 882/2000

Assunto: Bloqueio Orçamentário

Brasília/DF, 06 de Outubro de 2000.

Solicitamos retificar o bloqueio orçamentário, pedido pela CI de referência, com a respectiva certificação financeira, para aquisição de 1500 módulos de CPC conforme o quadro abaixo;

REGIÕES	DR			PREÇO MCPC-01/UN	PREÇO MCPC-02/UN	TOTAL R\$
		MCPC 01	MCPC 02			
REGIÃO NORTE/ NORDESTE	PE	-	120	0,00	1.562,00	187.440,00
	SE	-	10	0,00	1.562,00	16.000,00
	PB	-	30	0,00	1.562,00	48.000,00
	CE	-	35	0,00	1.562,00	54.670,00
	PI	-	20	0,00	1.562,00	31.240,00
	RN	17	16	1.174,80	1.562,00	44.963,60
	MA	-	40	0,00	1.562,00	62.480,00
	NO	31	29	1.174,80	1.562,00	81.716,80
	PA	-	30	0,00	1.562,00	46.860,00
	AM	-	35	0,00	1.562,00	54.670,00
REGIÃO CENTRO- OESTE	BSB	-	30	0,00	1.530,76	45.922,80
	GT	-	20	0,00	1.530,76	30.615,20
	MS	21	-	1.174,80		24.670,80
	MT	-	10	0,00	1.530,76	15.307,60
REGIÃO SUDESTE	MG	58	96	869,00	1.182,50	163.922,00
	ES	2	167	869,00	1.182,50	199.215,50
	RJ	16	64	869,00	1.182,50	89.584,00
	SPM		87	0,00	1.182,50	102.877,50
	SPI		153	0,00	1.182,50	180.922,50
REGIÃO SUL	PR	53	210	841,50	1.146,20	285.301,50
	SC	100	-	841,50		84.150,00
	Total	298	1.202			
	Total	1.500				1.849.009,80

RQS nº 03/2005-2-CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0147

30731.30

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-173/2000

É de salientar, porém, que para fins de controle orçamentário e financeiro após aplicado o diferencial de ICMS, o desembolso real será de R\$ 1.955.263,26 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais, vinte e seis centavos).

A forma de pagamento: 15º dia após a entrega de cada lote do material, considerando a possibilidade de assinatura do contrato no mês de outubro/2000, as entregas deverão ocorrer nos meses de janeiro e fevereiro/2001 e os pagamentos nos meses de fevereiro e março/2001, nos valores respectivos de R\$ 1.048.051,36 e R\$ 907.211,90, perfazendo o valor total de 1.955,263,26, já incluído o diferencial de ICMS.

Projeto/Conta: 13.1.03/3.02

Valor: R\$ 1.955.263,26

Finalidade: Aquisição de módulos de caixas postais comunitárias

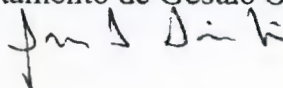
Previsão de Desembolso: Fevereiro/2001 (R\$ 1.048.051,36)

Março/2001 (907.211.90)

Atenciosamente

JOSÉ GARCIA MENDES

~y Chefe do Departamento de Gestão Operacional



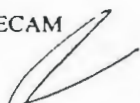
De Acordo:



CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA

Diretor de Operações

C/C: DECAM
CSB



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0148
3731.30
Doc: _____

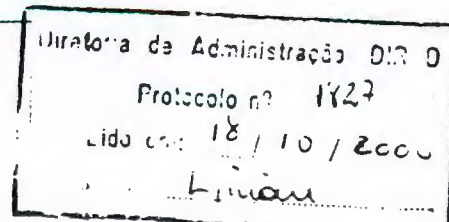
ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-173/2000



CORREIOS

Área Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2279/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2361/2000



Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA

Brasília-DF, 16 de outubro de 2000.

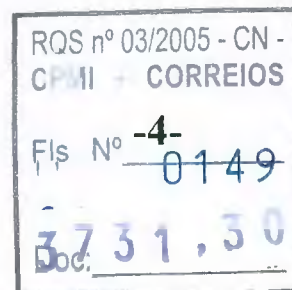
Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI (s) DDIS/DEGEO - 0632/2000, informando que foi(foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASCOM/PR- 1649, 1650/2000, ASS/DEPAS - 1410/2000, ASS/DIRAD - 0885, 0886, 0887/2000, DIRAD - 0884/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente

DECIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DEGEF

CC: ASCOM/PR, ASS/DEPAS, ASS/DIRAD, DDIS/DEGEO, DIRAD.
Anexos: os citados.
SCO/sro.



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-174/2000****DATA: 06/10/2000****REUNIÃO: REDIR-041/2000****DATA REUNIÃO: 11/10/2000****ASSUNTO:** Ratificação da contratação para aquisição de fecha-malas.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à ELC Produtos de Segurança Ind. e Comércio Ltda, para o fornecimento de 6.000.000 de fecha-malas, no valor global de R\$ 377.940,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos e quarenta reais).

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades das unidades Operacionais.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DECAM**EMPRESA A CONTRATAR:** ELC Produtos de Seg. Ind. e Comércio Ltda.**OBJETO:** Contratação para o fornecimento de 6.000.000 de fecha-malas.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 377.940,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos e quarenta reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses.**PRAZO DE ENTREGA:** As entregas ocorrerão semanalmente, em 15 (quinze) lotes de 400.000 unidades, sendo que o 1º lote deverá ser entregue 15 dias após o pedido da ECT.**FORMA DE PAGAMENTO:** 15º dia corrido após a entrega e aceitação de cada lote e do atesto no documento fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em outubro/2000, estima-se que as entregas ocorram no período de novembro/2000 a fevereiro/2001 e os pagamentos de dezembro/2000 a março/2001, no valor mensal de R\$ 94.485,00.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>01501</u>
<u>377.940,00</u>

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-884/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2279/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Empresas:

- que foram consultadas: 11
- que participaram do processo: 03
- que foram inabilitadas: 00
- que foram desclassificadas: 00

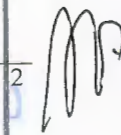
Propostas:

Empresa	Capacidade de Produção Semanal	Preço Milheiro (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
ELC	400.000	62,99	377.940,00	100,00
Plasvale (1)	400.000	130,90	785.400,00	207,81
SOMA (2)	Vide Nota	176,00	1.056.000,00	279,41

Notas:

1. Na proposta apresentada, a empresa esclarece que a resistência de seu produto quanto à tração é inferior ao mínimo solicitado, que é de 40 Kgf.
2. Na proposta apresentada, a empresa não indicou a capacidade de produção.

Em reunião realizada para a avaliação das propostas e das respectivas amostras apresentadas, com a presença de técnicos do DEGEO, DEPEN e do DECAM, concluiu-se que a melhor opção para a ECT é a da empresa ELC por ter apresentado o menor preço e se comprometer a corrigir, quando da produção,



a divergência verificada quanto à dimensão dos algarismos do código numérico, que está menor do que a especificada.

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em 31/01/2000, a ECT celebrou contrato com a empresa LANNY para o fornecimento, pelo período de 12 meses, de 24.160.000 de fecha- malas, com entregas mensais de 2.010.000 unidades, ao preço unitário de R\$ 0,062, perfazendo um valor total de R\$ 1.497.920,00.

Desde o início do contrato, a ECT vem enfrentando sérios problemas em relação ao suprimento deste material de relevante importância no fluxo postal.

Os problemas iniciais foram devidos à modificação da especificação e à LANNY, que produziu o material com uma série de problemas, gerando recusas, além de não demonstrar competência técnica e administrativa para solucioná-los imediatamente.

Outro fator que causou a descontinuidade da produção foi o acidente ocorrido na fábrica, em maio/2000, levando à morte de um dos funcionários e, conseqüentemente, à paralisação das atividades produtivas.

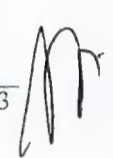
Diante das dificuldades enfrentadas, principalmente em função da falta de capacidade da contratada em recuperar o atraso na produção, o DECAM negociou a entrega diária de fecha-malas, a fim de contornar a falta do produto nas unidades operacionais. Apesar das dificuldades para operacionalizar e controlar este processo, o procedimento vinha permitindo manter uma certa regularidade no suprimento, com problemas esporádicos e localizados de falta do material.

Em função dos problemas ocorridos, foi autorizada a prorrogação do contrato por mais 120 dias, passando o término da vigência para 31/05/2001, e a alteração do cronograma de entrega do material.

Paralelamente, em agosto foi iniciado um processo de licitação para a contratação do fornecimento (Concorrência nº 018/2000, com abertura prevista

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
IFIS Nº 0152
3731,3
Doc: _____

3



para 11/10/2000), uma vez que definitivamente o fornecedor atual vem demonstrando que não tem condições de atender às necessidades da ECT, de acordo com o estabelecido em contrato. Ocorre, entretanto, que, conforme as previsões mais otimistas, deveremos ter a contratação finalizada somente em janeiro/2001, pois para elaboração da amostra do fecha-malas é necessário um prazo em torno de 90 (noventa) dias.

Recentemente, a ECT se deparou também com mais problemas de qualidade do material produzido, resultando em situação de desabastecimento, pois, qualquer dia perdido gera imediatamente falta do material, visto que não há qualquer estoque de segurança.

Neste momento, a situação se agravou ainda mais, já que o fornecedor reduziu significativamente a produção nas últimas semanas, alternando dias sem entrega e dias com entregas, sempre de pequenas quantidades. A média diária está em torno de 35.000 fecha-malas, quando deveria ser de, pelo menos, 100.000 por dia.

Diante desta situação de extrema gravidade para a ECT, a opção encontrada foi a realização da contratação emergencial para o fornecimento de 6.000.000 fecha-malas, para atender a necessidade complementar de suprimento nos meses de outubro, novembro, dezembro/2000 e janeiro/2001 (período de considerável acréscimo do tráfego postal), até a conclusão da licitação.

O contrato atual será mantido, apesar do nível de atendimento reduzido, pois não é possível dispensar o fornecimento, pelos seguintes motivos:

➤ A área operacional necessita de unidades de fecha-malas com código de barras para a utilização no processo de expedição da carga postal entre as Diretorias Regionais, permitindo, assim, o rastreamento da mesma;

➤ Em função das restrições do mercado, no que se refere à capacidade produtiva das empresas fornecedoras.

Ressalta-se que este material é fundamental para o controle e segurança da carga postal, sendo utilizado para o fechamento das malas, caixetas e containeres.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº <u>0153</u>
<u>3731,50</u>
Doc: _____

Para que se pudesse efetuar esta compra, a despeito dos transtornos causados à operação, o DEPEN, em comum acordo com o DEGEO e GSRO, flexibilizou as atuais especificações técnicas do material, de modo que houvesse disponibilidade de fornecimento da quantidade desejada, no menor prazo possível, a um custo acessível. Desta forma, foi dispensado o Código de Barras, o sistema de abertura manual sem uso de ferramenta, o sistema que facilita o fechamento sem uso de ferramenta, dentre outros itens.

Sendo assim, o DECAM encaminhou carta para 11 (onze) empresas do ramo, solicitando apresentação de propostas de preços, bem como CND/INSS, CRS/FGTS, Contrato Social, Balanço Patrimonial, Atestado de Capacidade Técnica e demais documentos que seriam exigidos num processo licitatório na modalidade Concorrência.

No dia 04/10/00, às 15:00 horas, foi realizada a reunião de abertura das propostas, com a participação de 03 empresas, conforme descrito no item III deste relatório.

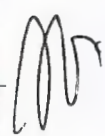
Entende-se que diante dos procedimentos que foram adotados, estão bem caracterizados os elementos exigidos no Artigo 26, da Lei 8.666/93, quais sejam:

- Caracterização da situação emergencial, que justifique a Dispensa de Licitação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Justificativa do preço.

O processo foi submetido à apreciação do DEJUR, que mediante Nota Técnica/DEJUR/DJRAD- 215/2000, em anexo, posicionou-se favorável, nos seguintes termos: “ Com relação à pretendida contratação, verifica-se não existir óbice jurídico-legal à sua implementação, por encontrar-se em consonância com os preceitos legais apontados ao caso, constatando-se, no aludido Relatório DIRAD, as devidas justificativas que evidenciam a emergência da contratação, com a observância aos ditames do Parágrafo único do art. 26 da lei nº 8.666/93.”

Esta contratação foi aprovada pelo Diretor de Administração, conforme Relatório/CAC/DCON/DECAM-4040/2000, e está sendo submetida ao Colegiado para ratificação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0154
Doc. 3731.30



V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

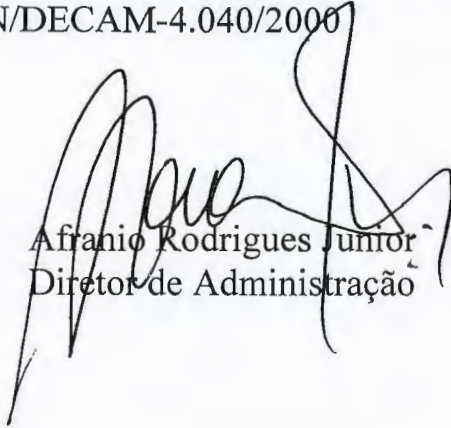
Carta consulta emergencial:	28/09/2000
Reunião de abertura das propostas apresentadas:	04/10/2000
Análise/classificação das propostas e amostras:	05/10/2000
Solicitação Parecer DEJUR:	05/10/2000
Devolução DEJUR:	11/10/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. ANEXOS

1. Carta enviada às empresas do ramo
2. Proposta da ELC
3. Ata de Julgamento
4. Nota Técnica DEJUR/DJRAD- 215/2000
5. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-884/2000
6. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2279/2000
7. Relatório/CAC/DCON/DECAM-4.040/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

CT/CAC/DCON/DECAM -

/00

Brasília, 28 de setembro de 2000

À

FONE:

FAX:

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a V.Sª nos apresentar Proposta de Preços, com o objetivo de efetivarmos **contratação emergencial**, para produção de 6.000.000 Fecha-malas.

Os Fecha-malas deverão estar em conformidade com as especificações técnicas que estamos enviando nesta data via e-mail.

Pedimos considerar os itens a serem alterados na especificação técnica, também enviados via e-mail.

Favor confirmar o recebimento do referido e-mail, enviando comprovante através de fax – (61) – 4262817 a/c Rose Teixeira, ou pelo endereço eletrônico: roseteixeira@correios.com.br.

A proposta deverá ser apresentada, conforme o disposto a seguir:

- a) Em papel timbrado;
- b) Datilografada ou impressa em língua portuguesa;
- c) Sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;
- d) Em 1 (uma) via;
- e) Datada;
- f) Assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo e rubricada nas demais, por pessoa juridicamente habilitada;
- g) Em envelope fechado e identificado.

O envelope deverá apresentar na parte externa as seguintes indicações:

- a) Nome/razão social da pessoa jurídica proponente;
- b) Endereçamento:

AO:**DECAM – Deptº de Contratação e Administração de Material****SBN Quadra 01 – Bloco A – 6º Andar – Ed. Sede ECT****CEP: 70.002-900 – Brasília/DF****Contratação Emergencial – Fecha-malas****A/C: Marcos Gomes da Silva – Subchefe DECAM**

- c) a indicação “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

Juntamente com a proposta deverão ser apresentados os seguintes documentos devidamente atualizados:

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0156
3731.30
Doc. 1

Relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive assinado por profissional devidamente habilitado, registrado no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela variação "pro-rata tempore" do IGP-M, quando encerrados a mais de 3 (três) meses de apresentação da proposta;
No caso de empresas que não tenham encerrado o seu primeiro exercício social, essa substituição é permitida.
- b) No caso de Sociedades Anônimas e Sociedades por Quota de Responsabilidade Limitada, deve conter o indicativo de seu arquivamento na Junta Comercial respectiva, consoante a Lei 6.404/76 e Decreto 3.708/91;
- d) Dados bancários: Nome do Banco, Agência, Conta Corrente.

Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC;
- b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
b.1) Caso a empresa não possua os documentos relacionados acima, quando da apresentação das propostas, deverá apresentar uma declaração se comprometendo a entregar os mesmos na efetivação da contratação.

Relativos à Qualificação Técnica:

- a) 02 Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas diferentes, que comprovem fornecimento de material similar ao objeto em questão.

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0157</u>
<u>3731,30</u>
Doc: <u>25</u>

Deverão ficar perfeitamente definidos na proposta:

- a) O preço unitário por item e o preço global, expresso em Reais, em algarismos e por extenso. Havendo divergência, prevalecerá o preço unitário sobre o total, o preço por extenso, sobre o em algarismo;
- b) O prazo de validade da proposta que será de 30 (trinta) dias a contar da data de abertura;
- c) O prazo de entrega do material, conforme discriminado a seguir:
 - **15 lotes semanais de 400.000 unidades**, a contar de 15 (quinze) dias após a solicitação formal da ECT.
- d) O local de entrega, que deverá ser no almoxarifado da Diretoria Regional da ECT do Estado onde está localizada a instalação fabril do fornecedor.
- e) A capacidade de produção semanal.

Tendo em vista a situação de emergência, a critério da ECT, poderá ser aceita a cotação de capacidade de produção semanal inferior à 400.000 unidades, limitada à 300.000 unidades.

Os custos, seguros, despesas acessórias e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre o objeto da contratação, deverão estar incorporados ao preço oferecido.

O pagamento será realizado no **15º (décimo quinto) dia** após a entrega de cada lote do material e do atesto no documento fiscal correspondente

Reunião de abertura das propostas:

A Reunião Pública, para Abertura das Propostas, será no dia 04/10/00, às 15:00 horas, no mesmo endereço de entrega das mesmas. Recomenda-se que os interessados em participar da reunião, estejam no local marcado, 15 (quinze) minutos antes do horário determinado.

A reunião se desenvolverá conforme segue:

- a) abertura da reunião;
- b) abertura dos envelopes "propostas";
- c) rubrica e apreciação dos documentos e propostas pelos prepostos da ECT e pelos representantes das empresas participantes;
- d) leitura, em voz alta, das propostas apresentadas;
- e) encerramento da reunião.

Todos os fatos ocorridos durante a reunião, serão registrados em Ata, a qual será assinada pelos prepostos da ECT e facultativamente pelos representantes presentes.

Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na documentação ou na proposta, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da contratação, bem como o entendimento da proposta e não fiquem os direitos das demais participantes.

Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta carta, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 9158
Doc. - 3 -

Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que não esteja estabelecido limite mínimo. Não se admitirá também as de preços excessivos.

O fator que prevalecerá, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas na reunião de abertura, será o **menor preço**.

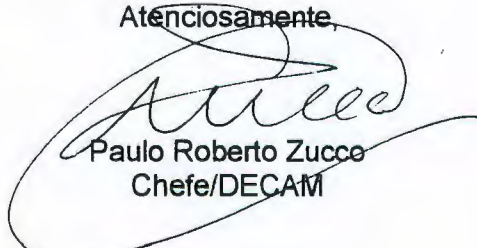
O resultado da contratação será publicado no DOU após a ratificação pela autoridade superior, em conformidade como Artigo 26 da Lei 8.666/93.

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, contendo o exposto neste documento, os dados da proposta e demais dispositivos pertinentes, conforme a Lei 8.666/93, especialmente o Art.55.

Qualquer solicitação de informação adicional ou dúvida, poderá ser obtida/esclarecida com os Srs. Gebber, Abreu ou Marcos, no endereço a seguir:

SBN Quadra 1 – Bloco A – 6º andar – Ala Norte – Ed. Sede/ECT
70002-900 – Brasília/DF
Tel.: 426-2806, 2805 ou 2811
Fax: 426-2817 e 2807

Atenciosamente,



Paulo Roberto Zucco
Chefe/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0159
Doc. 3731.31
- 4 -

ANEXO 2 - RELATÓRIO DIRIO - 174/2000



ELC Produtos de Segurança Indústria e Comércio Ltda

www.elc.com.br

Rio de Janeiro

Rua São Luis Gonzaga 912
Rio de Janeiro, RJ 20910-060
Tel (021) 585-5454
Fax (021) 589-4703 / 589-4750
E-mail: elc@elc.com.br

São Paulo

Rua das Perobas 265
São Paulo, SP 04321-120
Tel (011) 5011-6477
Telefax (011) 5011-6477
E-mail: elcsp@elc.com.br

Minas Gerais

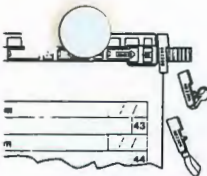
Av. Álvares Cabral 344 s 1308
Belo Horizonte, MG 30170-911
Tel (031) 273-9769
Telefax (031) 273-9800
E-mail: elcmg@elc.com.br

Rio Grande do Sul

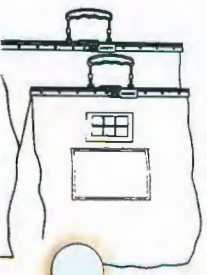
Av. Cristóvão Colombo 2144 s 504
Porto Alegre, RS 90560-002
Tel (051) 222-0889 / 346-1417
Fax (051) 346-1289 / 222-9726
E-mail: elcrs@elc.com.br



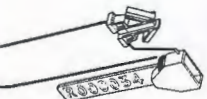
velope STARLOCK®
Ovado pelos Correios
DEX). Único 100%
isolável, imune a "spray"
gelante, calor e
armazenamento prolongado.



velope Starlock Plus
Utilizável dezenas de
vezes, fechado com um
pequeno selo inviolável
(Starlock).



velope Snapseal
Fidelidade total. Ultraleve.
Fechamento rápido, com
selos numerados.



Produtos de Segurança
25 anos produzimos
produtos para todas as
aplicações, com garantia
total de qualidade.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2000.
5263/00

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
DECAM – Deptº de contratação e Administração de Material
SBN Quadra 01 – bloco A – 6º andar – Ed. Sede ECT
CEP.: 70002-900 – Brasília/DF

Ref.: Contratação Emergencial – Fecha Malas
A/C Sr. Marcos Gomes da Silva – Subchefe DECAM

Prezados Senhores,

De acordo com sua correspondência CT/CAC/DECAM-4823/00, apresentamos
nossa Proposta de Preços para aquisição em caráter emergencial, de seis
milhões de Fecha Malas de nossa fabricação.

ITEM 01 – 6.000 milheiros (seis mil milheiros) de Fecha Malas FM-08, tipo
rabicho, vermelho ou rosa códigos ECT 11560035-3 ou 11560034-5, conforme
Especificação DIMA/DEPEN-348/3 –JUN/00 e suas alterações.

Opção 1 - Marca Securneck – modelo 3 IML, **com** filamento que permite a
abertura manual, sem utilização de instrumentos cortantes, conforme amostras.
Preço do milheiro: R\$ 62,99 (sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)
Preço total: R\$ 377.940.00 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e
quarenta reais).

Opção 2 - Marca Securneck – modelo 2 IML, **sem** filamento que permite a
abertura manual, necessitando de utilização de instrumentos cortantes,
conforme amostras.
Preço do milheiro: R\$ 62,99 (sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)
Preço total: R\$ 377.940.00 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e
quarenta reais).

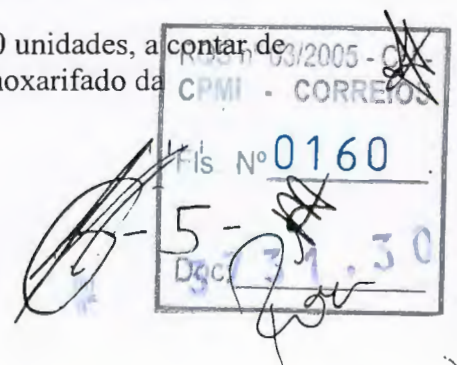
Condições Gerais de Fornecimento:

1 - Validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data de reunião de
abertura da licitação.

2 - Prazo/Local de entrega: 15 lotes semanais de 400.000 unidades, a contar de
15 (quinze) dias após a solicitação formal da ECT, no almoxarifado da
ECT/DR-RJ.

...///...

[Handwritten signature]



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIÁRIO - 174/2000



ELC Produtos de Segurança Indústria e Comércio Ltda

www.elc.com.br

Rio de Janeiro

Rua São Luis Gonzaga 912
Rio de Janeiro, RJ 20910-060
Tel (021) 585-5454
Fax (021) 589-4703 / 589-4750
E-mail.: elc@elc.com.br

São Paulo

Rua das Perobas 265
São Paulo, SP 04321-120
Tel (011) 5011-6477
Telefax (011) 5011-6477
E-mail.: elcsp@elc.com.br

Minas Gerais

Av. Álvares Cabral 344 s 1308
Belo Horizonte, MG 30170-911
Tel (031) 273-9769
Telefax (031) 273-9800
E-mail.: elcmg@elc.com.br

Rio Grande do Sul

Av. Cristóvão Colombo 2144 s 504
Porto Alegre, RS 90560-002
Tel (051) 222-0889 / 346-1417
Fax (051) 346-1289 / 222-9726
E-mail.: elcrs@elc.com.br



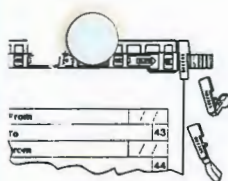
Envelope STARLOCK®
provarado pelos Correios
(SEDEX). Único 100%
inviolável, imune a "spray"
ongelante, calor e
armazenamento prolongado.

3 - Pagamento: No 15º (décimo quinto) dia após a entrega de cada lote do material e do atesto no documento fiscal correspondente.

4 - Capacidade de produção semanal:

4.1 - 400.000 (quatrocentos mil) lacres, para o Securneck 3 IML (opção 1).

4.2 - Caso V. Sas. aceitem receber os 2 modelos cotados (Securneck 3 IML e 2 IML), nossa capacidade de produção semanal será de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) peças.

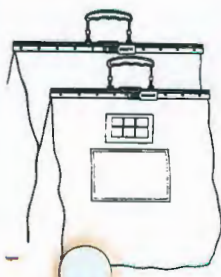


Envelope Starlock Plus
utilizável dezenas de
vezes, fechado com um
pequeno selo inviolável
(NewLock).

Todos os custos, inclusive de frete, seguro, despesas acessórias e encargos tributários e trabalhistas, incidentes sobre o objeto desta licitação, estão incorporados aos preços oferecidos.

Atenciosamente,

André de Lima Castro
Diretor



Balote Snapseal
segurança total. Ultraleve.
fechamento rápido, com
cres numerados.



Lacres de Segurança
há 25 anos produzimos
cres para todas as
aplicações, com garantia
integral de qualidade.



ATA DE JULGAMENTO

No dia 05/10/00, às 9:00 horas, na Sala de Reunião do DECAM, 6º andar, Ala Sul do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniram-se Subchefe/DECAM, Chefe/DCON/DECAM e Coord. Técnico/DCON/DECAM, para deliberar a respeito do resultado da contratação em questão.

Foi realizada a análise das propostas, levando-se em consideração o solicitado na carta enviada a todos os participantes, bem como o contido na especificação técnica.

Quanto às propostas, observou-se o seguinte:

1. **ELC** : sem observação;
2. **Plasvale**: na proposta apresentada, a empresa esclarece que a resistência de seu produto quanto à tração, é inferior ao mínimo solicitado, que é de 40 Kgf.
3. **SOMA**: na proposta apresentada, a empresa não indicou a capacidade de produção.

Os preços cotados pelas participantes constam do quadro a seguir:

EMPRESAS	VALOR TOTAL	POSIÇÃO - %
ELC	377.940,00	100,00
PLASVALE	785.400,00	207,81
SOMA	1.056.000,00	279,41

Quanto às amostras apresentadas, em reunião para avaliação das mesmas, que contou com a presença de técnicos do DEGEO, DEPEN e do DECAM, concluiu-se que a melhor opção para a ECT é a da empresa ELC, apesar de apresentar uma divergência em relação ao especificado (dimensão dos algarismos do código numérico), sendo tal divergência considerada tolerável. A empresa ELC foi comunicada a respeito da divergência e está adotando as providências necessárias para corrigi-la.

Dessa forma, o processo é classificado pelo valor global de **R\$ 377.940,00** (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais) e propomos que seja homologado, adjudicando-se o objeto à empresa ELC, por ter cotado o menor preço e ter atendido às exigências da ECT.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os participantes presentes ao ato.

MARCOS G. DA SILVA
Subchefe/DECAM

LIANA A. DE ARAÚJO
Chefe/DCON/DECAM

ROSEMAIRE A. TEIXEIRA
Coord. Técnico/DCON



REF.: CI/CAC/DCON/DECAM – 4.978/2000.

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD - 115 /2000.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM encaminha por meio da CI da referência, minuta do Relatório DIRAD, juntamante com o processo referente à contratação direta, em caráter emergencial, mediante Dispensa de Licitação, da empresa ELC Produtos de Segurança Indústria e Comércio Ltda., para o fornecimento de 6.000.000 de fechaduras, no valor global contratual de R\$ 377.940,00 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais), solicitando análise e parecer deste DEJUR, acerca da fundamentação legal com fulcro no Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

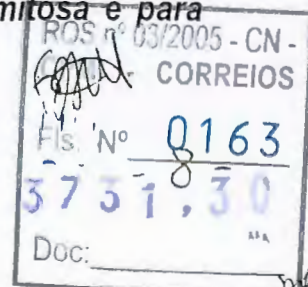
Isto posto, tece-se as seguintes considerações:

Dispõe o inciso IV do art. 24 do Estatuto Licitatório, "verbis":

Art. 24 – É dispensável a licitação:

.....

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para





as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" (g.n.)

Compulsados os autos do dossiê encaminhado, pertinente se faz tecer algumas considerações acerca da questão em foco, para, em seguida, fazer as devidas recomendações que o caso requer:

Ficou relatado que, diante da situação de extrema gravidade para a ECT, faz-se necessária a contratação direta por emergência, em decorrência de descumprimento contratual, por meio do Cont. nº 10.236/2000, firmado com a empresa LANNY, a qual, desde o início da vigência do Contrato, vem causando sérios problemas com relação ao fornecimento, reduzindo significativamente a quantidade prevista do material contratado.

Verifica-se, também, a negociação entres as partes para a entrega diária do material, objeto do Contrato, haja vista a incapacidade da Contratada em recuperar o atraso na produção, ficando, ainda, autorizada a prorrogação contratual por mais 120 dias, bem como, a alteração do cronograma de entrega do produto, por meio de aditamento ao Contrato.

Ademais, relatou-se acerca do processo de licitação que está em andamento, com previsão para a conclusão apenas em janeiro/2001, cujo objeto é a aquisição de fecha-malas, ou seja, o mesmo objeto do Contrato em vigor.

Com relação à pretendida contratação, verifica-se não existir óbice jurídico-legal à sua implementação, por encontrar-se em consonância com os preceitos legais apontados ao caso, constatando-se, no aludido Relatório DIRAD, as devidas justificativas que evidenciam a emergência da contratação, com a observância aos ditames do Parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Salienta-se, no entanto, que, pertinente se faz à observância às determinações dispostas na CI/PR – 0922/2000 – CIRCULAR, por se tratar de processo de Dispensa de Licitação, mesmo embora o referido documento não faça menção ao inciso legal, embaixador do presente feito.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fls. Nº	0164
3731.30	
Doc:	9



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Finalmente, diante das noticiadas irregularidades praticadas pela LANNY na execução do Contrato, recomenda-se que a área responsável pela gestão do mesmo, adote as providências cabíveis.

É a Nota Técnica, s.m.j.
À consideração superior.

Brasília-DF., 10 de outubro de 2000.

Gabiela

OAB/CE 8353

Advogada/ECT

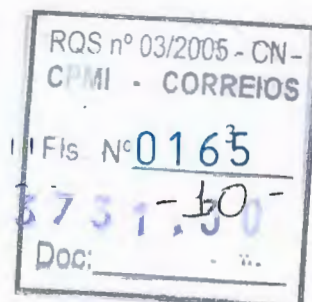
De Acordo:

Aginaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

APROVO EM

p/ *Sônia Maria Guimarães Campos*
SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA 8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

Wellington Dias da Silva
Mat 8 12 / 241 3 - OAB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD - 174/2000

D E O R C - 06 Out 2000 16:15 000018



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD-884/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 6 de outubro de 2000.

Informamos a V.S^a os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias já distribuídas e a distribuir nos trimestres seguintes:

DR: AC

Conta/Atividade: 2.02/03.2.06

Valor: R\$ 377.940,00

Finalidade: Contratação de empresa para o fornecimento de 6.000.000 de fechamalas.

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de dezembro/2000 a março/2001, no valor mensal de R\$ 94.485,00.

Atenciosamente

Sinecio Jorge Greve
Sinecio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

Antônio Queiroz Pacheco
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0166
- 11 -	
3731,30	
Doc:	

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD - 174/2000



Área Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2279/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2361/2000

Diretoria de Administração DIRAD
Protocolo nº 1827
Lido em: 18/10/2000
Liana

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI (s) DDIS/DEGEO - 0632/2000, informando que foi(foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASCOM/PR- 1649, 1650/2000, ASS/DEPAS - 1410/2000, ASS/DIRAD - 0885, 0886, 0887/2000, DIRAD - 0884/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente

DECIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DEGEF

CC: ASCOM/PR, ASS/DEPAS, ASS/DIRAD, DDIS/DEGEO, DIRAD.

Anexos: os citados.

SCO/sro.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0167
3731,30
Doc: _____

**CORREIOS**

ANEXO 7. RELATÓRIO / DIRAD - 174/2000

IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/CAC/DCON/DECAM-4040/00**ASSUNTO:** Aquisição de fecha-malas.**1 - HISTÓRICO:**

Em 31/01/2000, a ECT celebrou contrato com a empresa LANNY para o fornecimento, pelo período de 12 meses, de 24.160.000 de fecha- malas, com entregas mensais de 2.010.000 unidades, ao preço unitário de R\$ 0,062, perfazendo um valor total de R\$ 1.497.920,00.

Desde o início do contrato, a ECT vem enfrentando sérios problemas em relação ao suprimento deste material de relevante importância no fluxo postal.

Os problemas iniciais foram devidos à modificação da especificação e à LANNY, que produziu o material com uma série de problemas, gerando recusas, além de não demonstrar competência técnica e administrativa para solucioná-los imediatamente.

Outro fator que causou a descontinuidade da produção foi o acidente ocorrido na fábrica, em maio/2000, levando à morte de um dos funcionários e, conseqüentemente, à paralisação das atividades produtivas.

Diante das dificuldades enfrentadas, principalmente em função da falta de capacidade da contratada em recuperar o atraso na produção, o DECAM negociou a entrega diária de fecha-malas, a fim de contornar a falta do produto nas unidades operacionais. Apesar das dificuldades para operacionalizar e controlar este processo, o procedimento vinha permitindo manter uma certa regularidade no suprimento, com problemas esporádicos e localizados de falta do material.

Em função dos problemas ocorridos, foi autorizada a prorrogação do contrato por mais 120 dias, passando o término da

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0168
3731-13-
Doc: _____



vigência para 31/05/2001, e a alteração do cronograma de entrega do material.

Paralelamente, em agosto foi iniciado um processo de licitação para a contratação do fornecimento (Concorrência nº 018/2000, com abertura prevista para 11/10/2000), uma vez que definitivamente o fornecedor atual vem demonstrando que não tem condições de atender às necessidades da ECT, de acordo com o estabelecido em contrato. Ocorre, entretanto, que, conforme as previsões mais otimistas, deveremos ter a contratação finalizada somente em janeiro/2001, pois para elaboração da amostra do fecha-malas é necessário um prazo em torno de 90 (noventa) dias.

Recentemente, a ECT se deparou também com mais problemas de qualidade do material produzido, resultando em situação de desabastecimento, pois, qualquer dia perdido gera imediatamente falta do material, visto que não há qualquer estoque de segurança.

Neste momento, a situação se agravou ainda mais, já que o fornecedor reduziu significativamente a produção nas últimas semanas, alternando dias sem entrega e dias com entregas, sempre de pequenas quantidades. A média diária está em torno de 35.000 fecha-malas, quando deveria ser de, pelo menos, 100.000 por dia.

Diante desta situação de extrema gravidade para a ECT, a opção encontrada foi a realização da contratação emergencial para o fornecimento de 6.000.000 fecha-malas, para atender a necessidade complementar de suprimento nos meses de outubro, novembro, dezembro/2000 e janeiro/2001 (período de considerável acréscimo do tráfego postal), até a conclusão da licitação.

O contrato atual será mantido, apesar do nível de atendimento reduzido, pois não é possível dispensar o fornecimento, pelos seguintes motivos:

➤ A área operacional necessita de unidades de fecha-malas com código de barras para a utilização no processo de expedição da carga postal entre as Diretorias Regionais, permitindo, assim, o rastreamento da mesma;

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0169
3731.30
Doc: -14-

➤ Em função das restrições do mercado, no que se refere à capacidade produtiva das empresas fornecedoras.

Ressalta-se que este material é fundamental para o controle e segurança da carga postal, sendo utilizado para o fechamento das malas, caixetas e containeres.

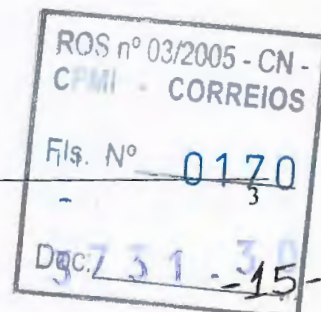
Para que se pudesse efetuar esta compra, a despeito dos transtornos causados à operação, o DEPEN, em comum acordo com o DEGEO e GSRO, flexibilizou as atuais especificações técnicas do material, de modo que houvesse disponibilidade de fornecimento da quantidade desejada, no menor prazo possível, a um custo acessível. Desta forma, foi dispensado o Código de Barras, o sistema de abertura manual sem uso de ferramenta, o sistema que facilita o fechamento sem uso de ferramenta, dentre outros itens.

Sendo assim, o DECAM encaminhou carta para 11 (onze) empresas do ramo, solicitando apresentação de propostas de preços, bem como CND/INSS, CRS/FGTS, Contrato Social, Balanço Patrimonial, Atestado de Capacidade Técnica e demais documentos que seriam exigidos num processo licitatório na modalidade Concorrência.

No dia 04/10/00, às 15:00 horas, foi realizada a reunião de abertura das propostas, com a participação de 03 empresas.

Entende-se que diante dos procedimentos que foram adotados, estão bem caracterizados os elementos exigidos no Artigo 26, da Lei 8.666/93, quais sejam:

- Caracterização da situação emergencial, que justifique a Dispensa de Licitação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Justificativa do preço.



2 – PREÇOS:**PROPOSTAS:**

Empresa	Capacidade de Produção Semanal	Preço Milheiro (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
ELC	400.000	62,99	377.940,00	100,00
Plasvale (1)	400.000	130,90	785.400,00	207,81
SOMA (2)	Vide Nota	176,00	1.056.000,00	279,41

Notas:

1. Na proposta apresentada, a empresa esclarece que a resistência de seu produto quanto à tração é inferior ao mínimo solicitado, que é de 40 Kgf.
2. Na proposta apresentada, a empresa não indicou a capacidade de produção.

Em reunião realizada para a avaliação das propostas e das respectivas amostras apresentadas, com a presença de técnicos do DEGEO, DEPEN e do DECAM, concluiu-se que a melhor opção para a ECT é a da empresa ELC por ter apresentado o menor preço e se comprometer a corrigir, quando da produção, a divergência verificada quanto à dimensão dos algarismos do código numérico, que está menor do que a especificada.

3 – PARECER LEGAL:

O processo foi submetido à apreciação do DEJUR, que mediante Nota Técnica/DEJUR/DJRAD- 215/2000, em anexo, posicionou-se favorável, nos seguintes termos: “ Com relação à pretendida contratação, verifica-se não existir óbice jurídico-legal à sua implementação, por encontrar-se em consonância com os preceitos legais apontados ao caso, constatando-se, no aludido Relatório DIRAD, as devidas justificativas que evidenciam a emergência da contratação, com a observância aos ditames do Parágrafo único do art. 26 da lei nº 8.666/93.”

**CORREIOS**

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-J74/2000

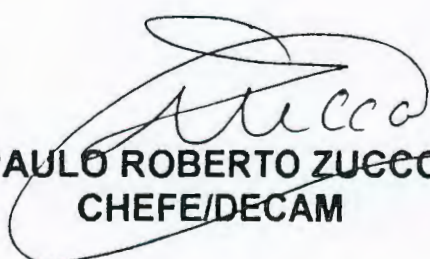
**4 – PARECER DECAM:**

Diante do exposto, submeto o assunto à apreciação de V.S^a propondo autorização para proceder à contratação da empresa ELC Produtos de Segurança Ind. e Comércio Ltda, para a aquisição de 6.000.000 fecha-malas, por Dispensa de Licitação, com respaldo legal na forma do inciso IV, do Art. 24, da Lei 8.666/93.

5 – COMPETÊNCIA:

A competência para autorização é de V.S^a, conforme alínea "b", item 4/5-1 do MANLIC.

Brasília, 10 de outubro de 2000.



PAULO ROBERTO ZUCCO
CHEFE/DECAM

Autorizo, conforme proposto:



AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
DIRAD
10/10/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CFMI - CORREIOS
Fis. Nº 0172
Doc: 3731.30

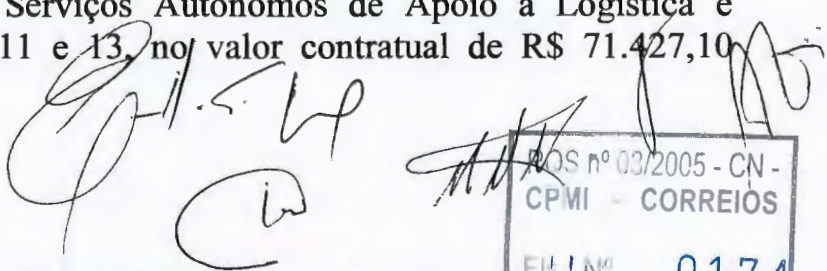
5
-17-

42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

PRO 003/2005 - CN
PMI - CORREIOS
Fis. N° 0173
Doc. 3731,50

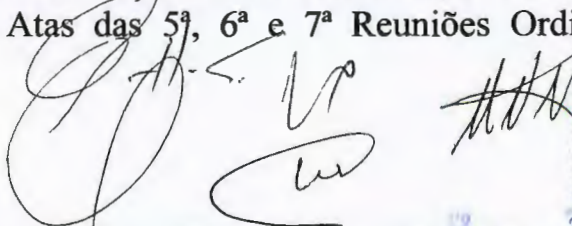
ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil, às dezessete horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Quadragésima Segunda Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 41ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.1.1. Ratificação da contratação de empresa para execução da Linha U da RPN - Relatório/DIOPE nº 021/2000, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a contratação, por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, da empresa TÁXI AÉREO FORTALEZA LTDA. para a prestação de serviços de transporte aéreo de carga relativos à execução da Linha U (Natal/Recife/Natal) da RPN, pelo valor global estimado de R\$ 307.780,00 (trezentos e sete mil, setecentos e oitenta reais). **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação da Concorrência-002/2000 - DR/SPM - Contratação de serviços de transporte de cargas - Relatório/DIRAD nº 163/2000, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2000 - DR/SPM, no valor global estimado de R\$ 2.048.520,77 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos), com adjudicação às empresas vencedoras: Transportadora TELMO Silva Ltda., para os itens 1, 2, 8 e 9, no valor contratual de R\$ 314.432,56 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos); R.J. Empreendimentos Ltda., para os itens 3, 5 a 7, 12, 14 a 35, 37, 39 a 46, 48, 50 a 55 e 57 a 62, no valor contratual de R\$ 1.446.654,23 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos); META Transportes Ltda., para o item 4, no valor contratual de R\$ 50.959,48 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos); COOPERDATA - Saalt Cooperativa de Trabalho em Serviços Autônomos de Apoio a Logística e Transporte, para os itens 10, 11 e 13, no valor contratual de R\$ 71.427,10.



PROCESSO nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
FILE Nº	01.74
Dsc 731.30	

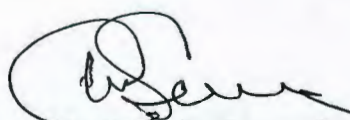
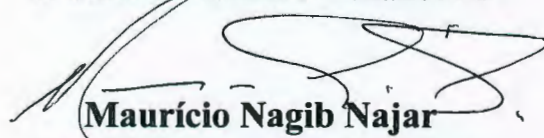
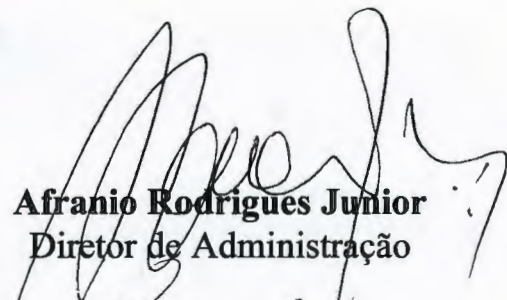
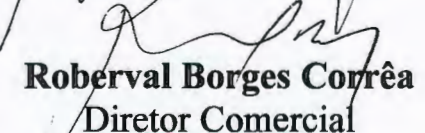
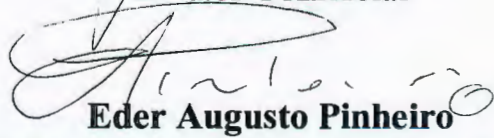
(setenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos), e SAMPACOOOPER Cooperativa de Transportes, para os itens 36, 38, 47, 49 e 56, no valor contratual de R\$ 165.047,40 (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos), para prestação de serviços de transporte em linhas de coleta e entrega. 1.2.2. Homologação da Concorrência-003/2000 - DR/RJ - Serviços para vigilância armada e desarmada - Relatório/DIRAD nº 177/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 003/2000 - DR/RJ, com adjudicação à FreePort Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., no valor global estimado de R\$ 1.697.745,50 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada. 1.2.3. Homologação da Concorrência-010/2000 - DR/SPM - Contratação de Serviços de Transporte de Cargas (LTN-10) - Relatório/DIRAD nº 178/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 010/2000 - DR/SPM, com adjudicação à Transportadora SULISTA S.A., para execução da LTN-10 (São Paulo/Campo Grande), pelo valor global estimado de R\$ 680.348,03 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos). 1.2.4. Homologação da Tomada de Preços-021/2000 - CPL/AC - Aquisição de Formulários Planos - Relatório/DIRAD nº 179/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 021/2000 - CPL/AC, com adjudicação à Comércio e Indústria Multiformas Ltda., para fornecimento de 100.000 centos de Formulários Planos, no valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). 1.2.5. Homologação da Tomada de Preços-019/2000-CPL/AC - Aquisição de Envelope Pré-Selado, Cartão Postal Pré-Selado e Cartão Postal Sem Selo - Relatório/DIRAD nº 180/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 019/2000 - CPL/AC, com adjudicação à LID GRÁFICA E EDITORA LTDA., para fornecimento dos Itens 02 e 03, 240.000 Cartões Postais Pré-Selados e 240.000 Cartões Postais Sem Selo, respectivamente, no valor total de R\$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais), e revogação do Item 01 (aquisição de 1.500.000 Envelopes Pré-Selados). 1.3. **DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.3.1. Demonstrações Contábeis do mês de setembro de 2000 - Relatório/DIEFI nº 025/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de setembro de 2000. 2. **COMUNICAÇÕES** - 2.1. **PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho de Curadores do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 047/2000, ANEXO VIII da presente Ata, com cópias das Atas das 5ª, 6ª e 7ª Reuniões Ordinárias do



RO nº 03/2005 JCN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 0175
3751-30
2
Doc: _____

Conselho de Curadores do POSTALIS, realizadas nos dias 02, 09 e 30/08/2000, respectivamente. **2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.2.1. Qualidade Operacional - setembro/2000 - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 027/2000, ANEXO IX da presente Ata, com cópia do Relatório Sintético da qualidade Operacional, referente ao mês de setembro/2000.** E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, *M. J. Santos*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 18 de outubro de 2000.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Maurício Nagib Najar
Diretor de Recursos Humanos
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-021/2000****DATA: 13/10/2000****REUNIÃO: REDIR-042/2000****DATA REUNIÃO: 18/10/2000****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresa para execução da Linha U da RPN**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, da empresa TÁXI AÉREO FORTALEZA LTDA. para a prestação de serviços de transporte aéreo de carga relativos a execução da Linha U (Natal/Recife/Natal) da RPN, pelo valor global estimado de R\$ 307.780,00 (trezentos e sete mil, setecentos e oitenta reais).

APLICAÇÃO/META: Manutenção dos padrões de qualidade dos serviços postais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE

EMPRESA A CONTRATAR: TAXI AÉREO FORTALEZA LTDA.

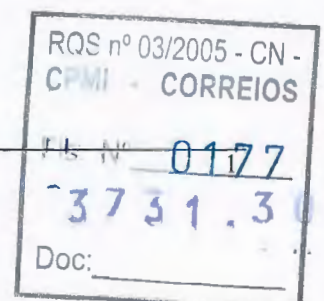
OBJETO: Serviço de transporte aéreo de cargas para execução da Linha U da RPN.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 307.780,00

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 60 dias, a partir de 11/10/2000, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 180 dias.



FORMA DE PAGAMENTO: 19º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIOPE-592/99

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DORC/DEORC-1528/00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Empresas:

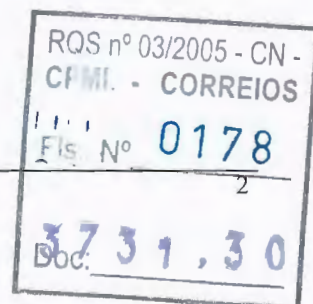
- que foram consultadas: 10
- que responderam à consulta: 04
- que formularam proposta: 01
- que foram inabilitadas: 00
- que foram desclassificadas: 00

Propostas:

- Táxi Aéreo Fortaleza Ltda. – R\$ 6.995,00 por operação.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

- Contrato 8.867/97
- Empresa: TAF – Linhas Aéreas S/A
- Valor Mensal: R\$ 155.016,62
- Custo por operação: R\$ 7.046,21



V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1. Antecedentes

O Contrato 8867, firmado com a TAF - Linhas Aéreas S/A em 01/08/97 é oriundo do Procedimento Especial de Negociação, cujo objeto é a contratação da Linha U (Natal/Recife/Natal).

A vigência deste contrato expirou em 31/07/2000. A TAF aceitou a proposta da ECT quanto à aplicação do reajuste de 19,03%, mesmo índice autorizado pelo Governo para o transporte aéreo de passageiros e cargas, publicado por meio de Portaria de 17/07/2000. Entretanto, o Termo Aditivo ao contrato não pode ser assinado em função de a CND da citada empresa estar vencida. O DEGEO, concedeu os prazos, em conformidade com as orientações do DEJUR, para que a companhia aérea apresentasse o documento pendente. Em 28/09/2000 a TAF informou sua opção pelo REFIS. Mediante nova consulta ao DEJUR, orientação foi no sentido da extinção do contrato por ser intempestivo o documento apresentado pela empresa. Assim, o DEGEO comunicou a TAF a extinção do contrato a partir de 09/10/2000.

2 . Procedimento para a contratação

Em função do cancelamento do contrato, o DEGEO, por meio da CT/DEGEO-380/2000, de 09/10/00, solicitou cotação de preços para a Linha U, sendo consultadas as seguintes empresas: RICO, TAM, ABAETÉ, TRIP, TOTAL, LSUL, JETSUL, Táxi Aéreo Fortaleza Ltda, Oliveira Silva Táxi Aéreo e PENTA.

2.1 Resultados

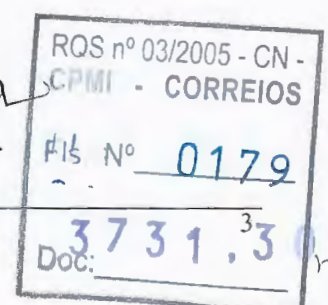
Das (10) dez empresas consultadas, foram recebidas respostas de 4 (quatro) empresas, quais sejam: PENTA, Táxi Aéreo Fortaleza, TRIP e RICO. O posicionamento de cada empresa foi o seguinte:

PENTA – Não cotou por motivos técnicos;

TRIP – Não cotou por indisponibilidade de equipamento;

RICO – Não cotou por indisponibilidade de equipamento;

Táxi Aéreo Fortaleza – Cotou a R\$ 6.995,00 por operação.



Após a análise da proposta de acordo com os critérios definidos, foi considerada vencedora a empresa TÁXI AÉREO FORTALEZA LTDA.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93
MANLIC

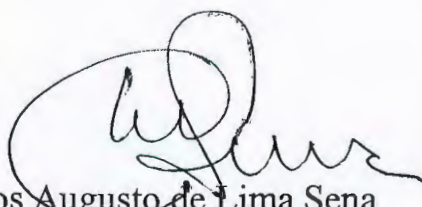
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratação emergencial se faz necessária, para suprir as deficiências de transporte no Estado do Rio Grande do Norte, resultante do cancelamento do contrato 8867 celebrado com a TAF - Linhas Aéreas S/A.

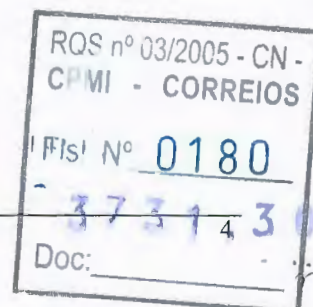
Esta contratação foi aprovada pelo Diretor de Operações, conforme Relatório DEGEO – 005/2000, e está sendo submetida ao Colegiado para ratificação.

VIII. ANEXOS

1. Relatório DEGEO - 005/2000
2. Parecer Jurídico



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



Anexo 01 do Relatório/DIOPE – 021/2000

RELATÓRIO DE GEO - 005/2000

1. HISTÓRICO

Linha U (Natal/Recife/Natal)

O Contrato 8867, firmado com a TAF - Linhas Aéreas S/A em 01/08/97 é oriundo do Procedimento Especial de Negociação, cujo objeto é a contratação das Linhas U (Natal/Recife/Natal).

A vigência deste contrato expirou em 31/07/2000. A TAF aceitou a proposta da ECT quanto à aplicação do reajuste de 19,03%, mesmo índice autorizado pelo Governo para o transporte aéreo de passageiros e cargas, publicado através de Portaria de 17/07/2000. Entretanto, o Termo Aditivo ao contrato não pode ser assinado em função da CND estar vencida. O DE GEO, concedeu os prazos, em conformidade com as orientações do DE JUR, para que a Cia Aérea apresentasse a CND. Em 28/09/2000 a TAF informou sua opção pelo REFIS. Mediante nova consulta ao DE JUR, orientação foi no sentido da extinção do contrato por ser intempestivo o documento apresentado pela Cia Aérea. Assim, o DE GEO comunicou a TAF a extinção do contrato a partir de 09/10/2000.

2. PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO LINHA U

Em função do cancelamento do contrato, o DE GEO, por meio da CT/DE GEO/380/2000, de 09/10/00, solicitou cotação de preços para a Linha U, sendo consultadas as seguintes empresas: RICO, TAM, ABAETÉ, TRIP, TOTAL, LSUL, JETSUL, Táxi Aéreo Fortaleza Ltda, Oliveira Silva Táxi Aéreo e PENTA.

2.1 Resultados

Das (10) dez empresas consultadas, foram recebidas respostas de 4 (quatro) empresas, quais sejam: PENTA, Táxi Aéreo Fortaleza, TRIP e RICO. O posicionamento de cada empresa é o seguinte:

PENTA – Não cotou por motivos técnicos;

TRIP – Não cotou por indisponibilidade de equipamento;

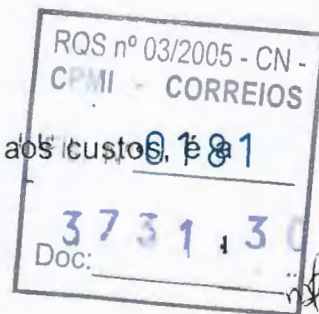
RICO – Não cotou por indisponibilidade de equipamento;

Táxi Aéreo Fortaleza – Cotou a R\$ 6.995,00 por operação.

Após a análise da proposta de acordo com os critérios definidos, foi considerada vencedora a empresa TÁXI AÉREO FORTALEZA LTDA.

3. Análise da cotação

Na análise da cotação apresentada, a situação, no que tange aos custos, é a seguinte:



3.1. Comparativo de custos por operação LINHA U

Linha U até 31/07/00.....	R\$ 5.919,69
Linha U até 31/07/00 acrescida de 19,03%.....	R\$ 7.046,21
Linha U a ser operada pela Táxi Aéreo Fortaleza	R\$ 6.995,00

3.2. Síntese de custos

Redução de despesas para a ECT - Linha U

- Por operação : R\$ 51,21
- Mensal : R\$ 1.126,62

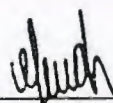
Estes valores representam uma redução de despesas em relação aos custos atuais. Entende-se por valores atuais o preço pago do contrato até então vigente acrescido do percentual de 19,03% autorizado pelo Governo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação emergencial se faz necessária, para suprir as deficiências de transporte no Estado do Rio Grande do Norte, resultante do cancelamento do contrato 8867 celebrado com a TAF - Linhas Aéreas S/A.

Esta contratação vigorará, se aprovada por essa DIOPE, pelo tempo necessário para a contratação definitiva que deverá se processar através de processo licitatório, sendo que o início das operações deverá ocorrer em 11/10/2000.

Brasília, 11 de outubro de 2000



José Garcia Mendes
DEGEO

De acordo:



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls	Nº 0182
3731.30	
Doc: _____	

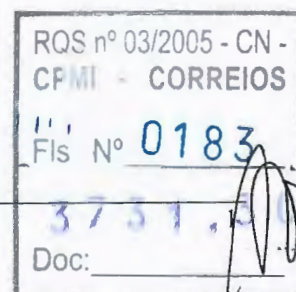
2

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-163/2000****DATA: 21/09/2000****REUNIÃO: REDIR-042/2000****DATA REUNIÃO: 18/10/2000****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência-002/2000 - DR/SPM -
Contratação de serviços de transporte de cargas.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 002/2000 – DR/SPM, no valor global estimado de R\$ 2.048.520,77 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos), com adjudicação às empresas vencedoras: Transportadora TELMO Silva Ltda, para os itens 1, 2, 8 e 9, no valor contratual de R\$ 314.432,56 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos); R.J. Empreendimentos Ltda, para os itens 3, 5 a 7, 12, 14 a 35, 37, 39 a 46, 48, 50 a 55 e 57 a 62, no valor contratual de R\$ 1.446.654,23 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos); META Transportes Ltda, para o item 4, no valor contratual de R\$ 50.959,48 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos); COOPERDATA – Saalt Cooperativa de Trabalho em Serviços Autônomos de Apoio a Logística e Transporte, para os itens 10, 11 e 13, no valor contratual de R\$ 71.427,10 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos) e SAMPACOOOPER Cooperativa de Transportes, para os itens 36, 38, 47, 49 e 56, no valor contratual de R\$ 165.047,40 (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos), para prestação de serviços de transporte em linhas de coleta e entrega.

APLICAÇÃO/META: Manter a prestação de serviços de transportes.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GETRA / GERAD / DR/SPM
(CI's/SPTR/SUBTS/GETRA-1692/99, 194, 284 E 392/00,
CI/SEGC/SUCON/GERAD-591/00).



EMPRESAS A CONTRATAR:

- Transportadora TELMO Silva Ltda
- R.J. Empreendimentos Ltda
- META Transportes Ltda
- COOPERDATA – Saalt Cooperativa de Trabalho em Serviços Autônomos de Apoio a Logística e Transporte
- SAMPACOOOPER Cooperativa de Transportes

OBJETO: Contratação de serviços de transporte, para execução das linhas de coleta e entrega (LCEs) relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, Anexo I deste Relatório.

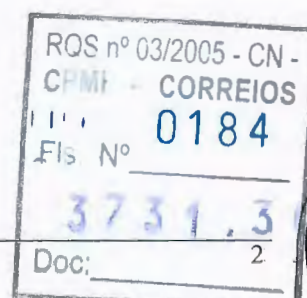
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.048.520,77 sendo:

- TELMO (LCE's 0195, 0295, 0993 e 4044)..... R\$ 314.432,56
- META (LCE 0392)..... R\$ 50.959,48
- COOPERDATA (LCE's 0227, 0229 e 0235)..... R\$ 71.427,10
- SAMPACOOOPER (LCE's 0371, 0801, 4053, 4064 e 4078).... R\$ 165.047,40
- RJ EMPREENDIMENTOS (LCE's 0305, 0802, 0811, 0813, 0234, 0241, 0243, 0246, 0247, 0255, 0259, 0262, 0264, 0265, 0266, 0267, 0268, 0270, 0271, 0273, 0275, 0277, 0278, 0281, 0282, 0285, 0349, 0617, 0806, 0907, 0930, 0934, 0951, 4004, 4008, 4051, 4058, 4066, 4067, 4068, 4069, 4070, 4074, 4087, 4139, 5042, 5043, 5129 e 5130)..... R\$ 1.446.654,23

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).



FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no último dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em outubro/2000 e de acordo com a previsão de utilização feita, estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2000 a outubro/2001, no valor mensal estimado de R\$ 170.710,06 (cento e setenta mil, setecentos e dez reais e seis centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DEGEO-1.138/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2308/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 24
Que participaram da Licitação:..... 10
Que foram inabilitadas:..... 00
Que foram desclassificadas: 00

Propostas



Item 01: LCE-195
PS = 772 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TELMO	1,9699	79.079,67	100,00
META	2,1000	84.302,40	106,60
ASTRON	2,1722	87.200,80	110,27
LOCASTILHO	2,1820	87.594,21	110,77
RJ PROJETOS	2,3356	93.760,33	118,56
DALÇÓQUIO	2,6075	104.675,48	132,37
BOTAFOGO	2,7221	109.275,98	138,18
CR/DEGEO	2,3158	92.965,48	117,56

Item 02: LCE-0295
PS = 702 Km

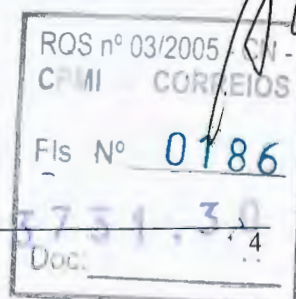
EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TELMO	2,0291	74.070,27	100,00
META	2,3100	84.324,24	113,84
ASTRON	2,3683	86.452,42	116,72
RJ PROJETOS	2,5474	92.990,29	125,54
DALÇÓQUIO	2,8474	103.941,49	140,33
BOTAFOGO	2,9806	108.803,82	146,89
CR/DEGEO	2,5067	91.504,58	123,54

Item 03: LCE-0305
PS = 655 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,2815	43.647,89	100,00
LOCASTILHO	1,5693	53.450,36	122,46
CR/DEGEO	2,4091	82.053,95	187,99

Item 04: LCE-0392
PS = 755 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
META	1,2980	50.959,48	100,00
TELMO	1,8549	72.823,37	142,90
ASTRON	1,9946	78.308,00	153,67
LOCASTILHO	2,2312	87.596,91	171,90
RJ PROJETOS	2,3834	93.572,28	183,62
BOTAFOGO	2,7248	106.975,65	209,92
DALÇÓQUIO	2,7553	108.173,08	212,27
CR/DEGEO	1,6076	63.114,38	123,85



Item 05: LCE-0802

PS = 655 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,2815	43.647,89	100,00
LOCASILHO	1,5693	53.450,36	122,46
CR/DEGEO	2,0687	70.459,92	161,43

Item: 06: LCE-0811

PS = 645 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,3007	43.625,48	100,00
LOCASILHO	1,5909	53.358,79	122,31
CR/DEGEO	2,4418	81.897,97	187,73

Item 07: LCE-0813

PS = 663 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,2665	43.663,85	100,00
LOCASILHO	1,5526	53.527,44	122,59
CR/DEGEO	2,3836	82.176,99	188,20

Item 08: LCE- 0993

PS = 575 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TELMO	2,5350	75.796,50	100,00
META	2,6500	79.235,00	104,54
ASTRON	2,7361	81.809,39	107,93
LOCASILHO	2,9296	87.595,04	115,57
RJ PROJETOS	3,0631	91.586,69	120,83
DALÇÓQUIO	3,5160	105.128,40	138,70
BOTAFOGO	3,6972	110.546,28	145,85
CR/DEGEO	2,4653	73.712,47	97,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0187

3731,30

5

Item 09: LCE-4044
PS = 840 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TELMO	1,9571	85.486,13	100,00
ASTRON	2,1319	93.121,39	108,93
LOCASILHO	2,1429	93.601,87	109,49
META	2,2000	96.096,00	112,41
RJ PROJETOS	2,3692	103.486,66	121,06
BOTAFOGO	2,5894	113.104,99	132,31
DALÇÓQUIO	2,8134	122.889,31	143,75
CR/DEGEO	2,2464	98.122,75	114,78

Item 10: LCE-0227
PS = 425 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
COOPERDATA	0,9866	21.803,86	100,00
RJ PROJETOS	1,2537	27.706,77	127,07
META	1,3400	29.614,00	135,82
LOCASILHO	1,7844	39.435,24	180,86
SEVERO	1,7970	39.713,70	182,14
CR/DEGEO	2,0850	46.078,50	211,33

Item 11: LCE-0229
PS = 667 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
COOPERDATA	0,7694	26.685,87	100,00
RJ PROJETOS	0,8098	28.087,10	105,25
SAMPACOOOPER	0,9085	31.510,41	118,08
META	0,9200	31.909,28	119,57
LOCASILHO	1,2018	41.683,23	156,20
SEVERO	1,4913	51.724,25	193,83
CR/DEGEO	1,4364	49.820,10	186,69

Item 12: LCE-0234
PS = 750 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	0,7247	28.263,30	100,00
SAMPACOOOPER	0,8280	32.292,00	114,25
META	0,8700	33.930,00	120,05
LOCASILHO	1,0885	42.451,50	150,20
SEVERO	1,3025	50.797,50	179,73
CR/DEGEO	1,4236	55.520,40	196,44

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0188

6

Doc: 37.31.30

Item 13: LCE-0235

PS = 393 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
COOPERDATA	1,1224	22.937,37	100,00
RJ PROJETOS	1,3524	27.637,65	120,49
SAMPACOOOPER	1,4260	29.141,74	127,05
META	1,4800	30.245,28	131,86
LOCASTILHO	1,9151	39.136,98	170,63
SEVERO	1,9984	40.839,30	178,05
CR/DEGEO	1,6632	33.989,16	148,18

Item 14: LCE-0241

PS = 550 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	0,9877	28.248,22	100,00
SAMPACOOOPER	1,0465	29.929,90	105,95
META	1,1100	31.746,00	112,38
SEVERO	1,6223	46.397,78	164,25
LOCASTILHO	1,9151	54.771,86	193,89
CR/DEGEO	1,8485	52.867,10	187,15

Item 15: LCE-0243

PS = 340 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,5879	28.074,07	100,00
META	1,6200	28.641,60	102,02
SAMPACOOOPER	1,6675	29.481,40	105,01
SEVERO	2,1781	38.508,81	137,17
LOCASTILHO	2,1858	38.644,94	137,65
CR/DEGEO	1,9069	33.713,99	120,09

Item 16: LCE-0246

PS = 304 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,7883	28.269,45	100,00
META	1,8100	28.612,48	101,21
SAMPACOOOPER	1,8515	29.268,51	103,53
LOCASTILHO	2,4235	38.310,69	135,52
SEVERO	2,6117	41.285,75	146,04
CR/DEGEO	3,1222	49.355,74	174,59

Item 17: LCE-0247

PS = 290 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,8545	27.965,86	100,00
META	1,8900	28.501,20	101,91
SAMPACOOOPER	1,9435	29.307,98	104,80
LOCASILHO	2,5319	38.181,05	136,53
SEVERO	2,6794	40.405,35	144,48
CR/DEGEO	3,2586	49.139,69	175,71

Item 18: LCE-0255

PS = 735 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	0,7232	27.640,70	100,00
SAMPACOOOPER	0,8280	31.646,16	114,49
META	0,9400	35.926,80	129,98
LOCASILHO	1,1071	42.313,36	153,08
SEVERO	1,3213	50.500,09	182,70
CR/DEGEO	1,4657	56.019,05	202,67

Item 19: LCE-0259

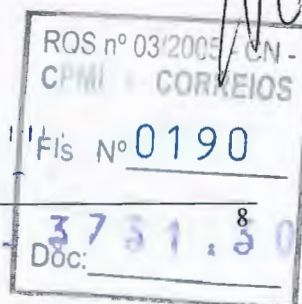
PS = 393 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,3793	28.187,37	100,00
SAMPACOOOPER	1,4490	29.611,76	105,05
META	1,4700	30.040,92	106,58
LOCASILHO	1,9151	39.136,98	138,85
SEVERO	2,1914	44.783,45	158,88
CR/DEGEO	2,4825	50.732,37	179,98

Item 20: LCE-0262

PS = 540 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	0,9939	27.908,71	100,00
SAMPACOOOPER	1,0925	30.677,40	109,92
META	1,1400	32.011,20	114,70
LOCASILHO	1,4424	40.502,59	145,13
SEVERO	1,7090	47.988,72	171,95
CR/DEGEO	1,8850	52.930,80	189,66



Item 21: LCE-0264
PS = 439 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,2390	28.283,89	100,00
SAMPACOPER	1,2995	29.664,99	104,88
META	1,4200	32.415,76	114,61
LOCASTILHO	1,7332	39.565,49	139,89
SEVERO	1,8509	42.252,35	149,39
CR/DEGEO	1,7456	39.848,56	140,89

Item 22: LCE-0265
PS = 440 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,2363	28.286,54	100,00
SAMPACOPER	1,2995	29.732,56	105,11
META	1,4100	32.260,80	114,05
LOCASTILHO	1,7296	39.573,25	139,90
SEVERO	1,7461	39.950,77	141,24
CR/DEGEO	2,2491	51.459,41	181,92

Item 23: LCE-0266
PS = 500 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,0929	28.415,40	100,00
SAMPACOPER	1,1730	30.498,00	107,33
META	1,2400	32.240,00	113,46
LOCASTILHO	1,5435	40.131,00	141,23
SEVERO	1,5666	40.731,60	143,34
CR/DEGEO	1,5689	40.791,40	143,55

Item 24: LCE-0267
PS = 375 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,4254	27.795,30	100,00
META	1,4800	28.860,00	103,83
SAMPACOPER	1,4950	29.152,50	104,88
SEVERO	1,9890	38.785,50	139,54
CR/DEGEO	2,5848	50.403,60	181,34

Item 25: LCE-0268

PS = 375 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,4254	27.795,30	100,00
SAMPACOOOPER	1,4950	29.152,50	104,88
META	1,5700	30.615,00	110,14
SEVERO	1,9890	38.785,50	139,54
LOCASTILHO	1,9985	38.970,75	140,21
CR/DEGEO	2,5848	50.403,60	181,34

Item 26: LCE-0270

PS = 540 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,0150	28.501,20	100,00
META	1,0700	30.045,60	105,42
SAMPACOOOPER	1,0810	30.354,48	106,50
SEVERO	1,5593	43.785,14	153,63
LOCASTILHO	1,9985	56.117,88	196,90
CR/DEGEO	1,8877	53.006,62	185,98

Item 27: LCE-0271

PS = 315 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,7106	28.019,63	100,00
META	1,7500	28.665,00	102,30
SAMPACOOOPER	1,8170	29.762,46	106,22
SEVERO	2,2817	37.374,25	133,39
LOCASTILHO	2,3451	38.412,74	137,09
CR/DEGEO	3,0236	49.526,57	176,76

Item 28: LCE-0273

PS = 440 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,2363	28.286,54	100,00
SAMPACOOOPER	1,3225	30.258,80	106,97
META	1,3400	30.659,20	108,39
LOCASTILHO	1,7296	39.573,25	139,90
SEVERO	1,8651	42.673,49	150,86
CR/DEGEO	2,2491	51.459,41	181,92

Item 29: LCE-0275

PS = 580 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	0,9478	28.585,65	100,00
SAMPACOOOPER	1,0235	30.868,76	107,99
META	1,0700	32.271,20	112,89
LOCASTILHO	1,3552	40.872,83	142,98
SEVERO	1,4887	44.899,19	157,07
CR/DEGEO	1,7780	53.624,48	187,59

Item 30: LCE=0277

PS = 405 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,3396	28.211,98	100,00
SAMPACOOOPER	1,4260	30.031,56	106,45
META	1,4500	30.537,00	108,24
SEVERO	1,9247	40.534,18	143,68
CR/DEGEO	2,4177	50.916,76	180,48

Item 31: LCE-0278

PS = 780 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	0,7748	31.425,89	100,00
SAMPACOOOPER	0,7935	32.184,36	102,41
META	0,9600	38.937,60	123,90
SEVERO	1,2260	49.726,56	158,23
LOCASTILHO	1,8637	75.591,67	240,54
CR/DEGEO	1,4027	56.893,51	181,04

Item 32: LCE-0281

PS = 541 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	0,9888	27.816,92	100,00
SAMPACOOOPER	1,0925	30.734,21	110,49
META	1,2100	34.039,72	122,37
SEVERO	1,6233	45.666,68	164,17
CR/DEGEO	1,8587	52.288,95	187,98

Item 33: LCE-0282

PS = 700 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	0,7736	28.159,04	100,00
SAMPACOOOPER	0,8740	31.813,60	112,98
LOCASTILHO	1,0535	38.347,40	136,18
META	1,1500	41.860,00	148,66
SEVERO	1,2639	46.005,96	163,38
CR/DEGEO	1,5041	54.749,24	194,43

Item 34: LCE-0285

PS = 685 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	0,7931	28.250,22	100,00
SAMPACOOOPER	0,8855	31.541,51	111,65
META	0,9700	34.551,40	122,30
LOCASTILHO	1,1749	41.849,94	148,14
SEVERO	1,2398	44.161,68	156,32
CR/DEGEO	1,5305	54.516,41	192,98

Item 35: LCE-0349

PS = 502 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,0714	27.967,83	100,00
SAMPACOOOPER	1,1730	30.619,99	109,48
META	1,2900	33.674,16	120,40
LOCASTILHO	1,5381	40.150,56	143,56
SEVERO	1,8580	48.501,23	173,42
CR/DEGEO	2,0032	52.291,53	186,97

Item 36: LCE-0371

PS = 623 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SAMPACOOOPER	0,9775	31.667,09	100,00
META	1,0500	34.015,80	107,42
LOCASTILHO	1,2740	41.272,50	130,33
SEVERO	1,5347	49.718,14	157,00
CR/DEGEO	1,6571	53.683,41	169,52

Item 37: LCE-0617

PS = 410 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,3971	29.786,17	100,00
SAMPACOOOPER	1,4145	30.157,14	101,25
META	1,4500	30.914,00	103,79
LOCASTILHO	1,8431	39.294,89	131,92
SEVERO	2,2324	47.594,77	159,79
CR/DEGEO	2,9416	62.714,91	210,55

Item 38: LCE-0801

PS = 1205 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SAMPACOOOPER	0,6670	41.794,22	100,00
RJ PROJETOS	0,6968	43.661,49	104,47
LOCASTILHO	0,7449	46.675,43	111,68
META	0,9300	58.273,80	139,43
SEVERO	0,9559	59.896,69	143,31
CR/DEGEO	1,0582	66.306,81	158,65

Item 39: LCE-0806

PS = 1609 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	0,3613	30.229,25	100,00
SAMPACOOOPER	0,5980	50.033,46	165,51
LOCASTILHO	0,6027	50.426,70	166,81
SEVERO	0,8403	70.306,22	232,58
META	0,8500	71.117,80	235,26
CR/DEGEO	0,9609	80.396,58	265,96

Item 40: LCE-0907

PS = 515 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,0505	28.132,39	100,00
SAMPACOOOPER	1,1385	30.489,03	108,38
META	1,3500	36.153,00	128,51
LOCASTILHO	1,5038	40.271,76	143,15
SEVERO	1,6594	44.438,73	157,96
CR/DEGEO	1,9375	51.886,25	184,44

Item 41: LCE-0930

PS = 440 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,2037	27.540,66	100,00
SAMPACOOOPER	1,3340	30.521,92	110,82
META	1,5200	34.777,60	126,28
LOCASTILHO	1,7296	39.573,25	143,69
SEVERO	1,9516	44.652,61	162,13
CR/DEGEO	2,2171	50.727,25	184,19

Item 42: LCE-0934

PS = 682 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	0,8033	28.488,23	100,00
SAMPACOOOPER	0,8970	31.811,21	111,66
META	0,9700	34.400,08	120,75
LOCASTILHO	1,1793	41.822,70	146,81
SEVERO	1,4276	50.628,41	177,72
CR/DEGEO	1,5359	54.469,16	191,20

Item 43: LCE-0951

PS = 700 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	0,7837	28.526,68	100,00
SAMPACOOOPER	0,8855	32.232,20	112,99
META	1,0500	38.220,00	133,98
LOCASTILHO	1,1535	41.987,40	147,19
SEVERO	1,4526	52.874,64	185,35
CR/DEGEO	1,7102	62.251,28	218,22

Item 44: LCE-4004

PS = 619 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	0,8809	28.354,41	100,00
SAMPACOOOPER	0,9890	31.833,93	112,27
META	1,0500	33.797,40	119,20
LOCASTILHO	1,2811	41.236,05	145,43
SEVERO	1,6218	52.202,50	184,11
CR/DEGEO	2,0222	65.090,57	229,56

Item 45: LCE-4008
PS = 297 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,7914	27.666,38	100,00
SAMPACOOOPER	1,8975	29.304,99	105,92
META	1,9200	29.652,48	107,18
LOCASTILHO	2,4764	38.245,52	138,24
SEVERO	2,6184	40.438,57	146,17
CR/DEGEO	3,1414	48.515,78	175,36

Item 46: LCE-4051
PS = 380 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,4091	27.843,82	100,00
SAMPACOOOPER	1,5180	29.995,68	107,73
META	1,6200	32.011,20	114,97
LOCASTILHO	1,9745	39.016,12	140,12
SEVERO	2,2758	44.969,81	161,51
CR/DEGEO	2,5202	49.799,15	178,85

Item 47: LCE-4053
PS = 405 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SAMPACOOOPER	1,4490	30.515,94	100,00
META	1,5200	32.011,20	104,90
LOCASTILHO	1,8637	39.249,52	128,62
SEVERO	2,0764	43.728,98	143,30
CR/DEGEO	2,4312	51.201,07	167,78

Item 48: LCE-4058
PS = 410 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,3090	27.907,88	100,00
SAMPACOOOPER	1,4145	30.157,14	108,06
META	1,5000	31.980,00	114,59
LOCASTILHO	1,8431	39.294,89	140,80
SEVERO	2,1561	45.968,05	164,71
CR/DEGEO	2,3575	50.261,90	180,10

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0197

3731,5

Doc: _____

Item 49: LCE-4064

PS = 433 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SAMPACOOOPER	1,3570	30.554,21	100,00
META	1,3900	31.297,24	102,43
LOCASTILHO	1,7547	39.508,83	129,31
SEVERO	1,9716	44.392,55	145,29
CR/DEGEO	2,2838	51.422,04	168,30

Item 50: LCE-4066

PS = 360 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,4851	27.801,07	100,00
SAMPACOOOPER	1,5870	29.708,64	106,86
META	1,6800	31.449,60	113,12
LOCASTILHO	2,0743	38.830,90	139,67
SEVERO	2,3593	44.166,10	158,86
CR/DEGEO	2,6437	49.490,06	178,01

Item 51: LCE-4067

PS = 365 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,5014	28.496,57	100,00
META	1,5700	29.798,60	104,57
SAMPACOOOPER	1,5755	29.902,99	104,94
LOCASTILHO	2,0483	38.876,73	136,43
SEVERO	2,2072	41.892,66	147,01
CR/DEGEO	2,6501	50.298,90	176,51

Item 52: LCE-4068

PS = 485 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,1129	28.067,34	100,00
META	1,1900	30.011,80	106,93
SAMPACOOOPER	1,2305	31.033,21	110,57
LOCASTILHO	1,5857	39.991,35	142,48
SEVERO	1,7928	45.214,42	161,09
CR/DEGEO	2,0390	51.423,58	183,22

Item 53: LCE-4069
PS = 425 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,2643	27.941,03	100,00
SAMPACOOOPER	1,3570	29.989,70	107,33
META	1,3600	30.056,00	107,57
LOCASTILHO	1,7844	39.435,24	141,14
SEVERO	1,9885	43.945,85	157,28
CR/DEGEO	2,2848	50.494,08	180,72

Item 54: LCE-4070
PS = 375 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,4273	27.832,35	100,00
META	1,5300	29.835,00	107,20
SAMPACOOOPER	1,5410	30.049,50	107,97
LOCASTILHO	1,9985	38.970,75	140,02
SEVERO	2,2422	43.722,90	157,09
CR/DEGEO	2,5498	49.721,10	178,64

Item 55: LCE-4074
PS = 280 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,9165	27.904,24	100,00
META	1,9700	28.683,20	102,79
SAMPACOOOPER	2,0010	29.134,56	104,41
LOCASTILHO	2,6160	38.088,96	136,50
SEVERO	2,9645	43.163,12	154,68
CR/DEGEO	3,3342	48.545,95	173,97

Item 56: LCE-4078
PS = 405 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SAMPACOOOPER	1,4490	30.515,94	100,00
META	1,4500	30.537,00	100,07
LOCASTILHO	1,6952	35.700,91	116,99
SEVERO	2,1362	44.988,37	147,43
CR/DEGEO	2,4312	51.201,07	167,78

RQS nº 03/2005-1011
CMI - CORREIOS

Fis. Nº 0199

3731,30

Doc: _____

17

Item 57: LCE-4087

PS = 394 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,3739	28.148,46	100,00
META	1,4300	29.297,84	104,08
SAMPACOOOPER	1,4720	30.158,34	107,14
SEVERO	2,2601	46.304,93	164,50
CR/DEGEO	2,4554	50.306,24	178,72

Item 58: LCE-4139

PS = 301 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,7857	27.949,78	100,00
META	1,8300	28.643,16	102,48
SAMPACOOOPER	1,8745	29.339,67	104,97
LOCASILHO	2,4459	38.283,23	136,97
SEVERO	2,5568	40.019,03	143,18
CR/DEGEO	3,1223	48.870,24	174,85

Item 59: LCE-5042

PS = 455 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,1952	28.278,43	100,00
META	1,2100	28.628,60	101,24
SAMPACOOOPER	1,2995	30.746,17	108,73
LOCASILHO	1,6785	39.713,31	140,44
SEVERO	1,8785	44.445,31	157,17
CR/DEGEO	2,1662	51.252,29	181,24

Item 60: LCE-5043

PS = 565 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	0,9705	28.513,29	100,00
META	1,0500	30.849,00	108,19
SAMPACOOOPER	1,0753	31.592,31	110,80
LOCASILHO	1,3865	40.735,37	142,86
SEVERO	1,6309	47.915,84	168,05
CR/DEGEO	1,8023	52.951,57	185,71

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
 11 0200
 Fls. Nº _____
 5731,30 18
 Doc: _____

h2

Item 61: LCE-5129

PS = 425 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,2767	28.215,07	100,00
META	1,3400	29.614,00	104,96
SAMPACOOOPER	1,3570	29.989,70	106,29
SEVERO	1,9859	43.888,39	155,55
CR/DEGEO	2,2981	50.788,01	180,00

Item 62: LCE-5130

PS = 365 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	1,4798	28.086,60	100,00
META	1,5600	29.608,80	105,42
SAMPACOOOPER	1,5755	29.902,99	106,47
LOCASTILHO	2,0483	38.876,73	138,42
SEVERO	2,2144	42.029,31	149,64
CR/DEGEO	2,6270	49.860,46	177,52

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$$VT = 52 \times PS \times P \quad \text{onde:}$$

VT = Valor Total

52 = quantidade de semanas no ano

PS = Percorso Semanal

P = Preço Final (R\$/km)

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

LINHA/ CÓDIGO	MODALIDA DE	CONTRATADA	CONTRATO N.º	PV	PFD	VENC
LCE-0195	CC-001/96	LOCASTILHO	1833/96	1,0365		18/09/00+90dd
LCE-0295	CC-001/96	LOCASTILHO	1835/96	1,1206		18/09/00+90dd
LCE-0305	CC-015/97	STO.ANDRE	POOL-1516/98		48,86	Criação linha
LCE-0392	IDEM	IDEM	IDEM		48,86	Criação linha
LCE-0802	IDEM	IDEM	IDEM		48,86	Criação linha

RQS nº 03/2005 - CV -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0201
3731.30
Doc: _____



LCE-0811	IDEM	IDEM	IDEM		48,86	Criação linha
LCE-0813	IDEM	IDEM	IDEM		48,86	Criação linha
LCE-0993	IDEM	IDEM	IDEM		48,86	Criação linha
LCE-4044	CC-012/95	TIMBORÉ	1444/96	1,2969		01/07/00+90dd
LCE-0227	CC-015/97	NIKEIBOYS	POOL-1514/98		70,14	Criação linha
*LCE-0229	DL-23/00	META	AF-1077/00		60,00	17/12/00
*LCE-0234	DL-23/00	META	AF-1077/00		60,00	17/12/00
LCE-0235	CC-015/97	NIKEIBOYS	POOL-1514/98		70,14	Criação linha
LCE-0241	CC-015/97	STO.ANDRÉ	POOL-1516/98		47,41	Criação linha
LCE-0243	IDEM	IDEM	IDEM		47,41	Criação linha
LCE-0246	CC-015/97	NIKEIBOYS	POOL-1514/98		70,14	Criação linha
LCE-0247	IDEM	STO.ANDRÉ	POOL-1516/98		47,41	Criação linha
LCE-0255	CC-018/98	PROFILM	0604/98	0,5219		06/06/00+90dd
LCE-0259	CC-015/97	STO.ANDRÉ	POOL-1516/98		48,86	Criação linha
LCE-0262	IDEM	IDEM	IDEM		48,86	Criação linha
LCE-0264	IDEM	IDEM	IDEM		47,41	Criação linha
LCE-0265	IDEM	IDEM	IDEM		48,86	Criação linha
LCE-0266	IDEM	IDEM	IDEM		48,86	Criação linha
LCE-0267	IDEM	NIKEIBOYS	POOL-1514/98		70,14	Criação linha
LCE-0268	IDEM	IDEM	IDEM		70,14	Criação linha
LCE-0270	IDEM	IDEM	IDEM		70,14	Criação linha
LCE-0271	IDEM	IDEM	IDEM		70,14	Criação linha
LCE-0273	IDEM	IDEM	IDEM		70,14	Criação linha
LCE-0275	IDEM	IDEM	IDEM		70,14	Criação linha
LCE-0277	IDEM	STO.ANDRÉ	IDEM		47,41	Criação linha
LCE-0278	IDEM	NIKEIBOYS	IDEM		70,14	Criação linha
LCE-0281	IDEM	STO.ANDRÉ	IDEM		47,41	Criação linha
LCE-0282	IDEM	NIKEIBOYS	IDEM		70,14	Criação linha
LCE-0285	IDEM	STO.ANDRÉ	IDEM		47,41	Criação linha
LCE-0349	IDEM	IDEM	IDEM		48,86	Criação linha
LCE-0371	CC-015/97	STO.ANDRÉ	POOL-1516/98		48,86	Criação linha
*LCE-0617	DL-23/00	META	AF-1077/00		60,00	17/12/00
LCE-0801	TP-012/98	PROFILM	0605/98			06/06/00+90dd
*LCE-0806	DL-23/00	META	AF-1077/00		60,00	17/12/00
LCE-0907	CC-015/97	STO.ANDRÉ	POOL-1517/98		47,41	Criação linha
LCE-0930	IDEM	IDEM	IDEM		47,41	Criação linha
*LCE-0934	DL-23/00	META	AF-1077/00		60,00	17/12/00
LCE-0951	CC-015/97	STO.ANDRÉ	POOL-1517/98		47,41	Criação linha
LCE-4004	IDEM	IDEM	IDEM		48,86	Criação linha
*LCE-4008	DL-23/00	META	AF-1077/00		60,00	17/12/00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0202

Doc: _____

LCE-04051	CC-015/97	D JOAQUIM	POOL-1517/98		45,2436	Criação linha
LCE-04053	IDEM	IDEM	IDEM		45,2436	Criação linha
LCE-04058	IDEM	IDEM	IDEM		45,2436	Criação linha
LCE-04064	IDEM	IDEM	IDEM		45,2436	Criação linha
LCE-04066	IDEM	IDEM	IDEM		45,2436	Criação linha
LCE-04067	IDEM	IDEM	IDEM		45,2436	Criação linha
LCE-04068	IDEM	IDEM	IDEM		45,2436	Criação linha
LCE-04069	IDEM	IDEM	IDEM		45,2436	Criação linha
LCE-04070	IDEM	IDEM	IDEM		45,2436	Criação linha
LCE-04074	IDEM	IDEM	IDEM		45,2436	Criação linha
LCE-04078	IDEM	IDEM	IDEM		45,2436	Criação linha
LCE-04087	IDEM	IDEM	IDEM		45,2436	Criação linha
LCE-04139	IDEM	IDEM	IDEM		45,2436	Criação linha
LCE-05042	IDEM	IDEM	IDEM		45,2436	Criação linha
LCE-05043	IDEM	NIKEIBOYS	POOL-1514/98		70,14	Criação linha
LCE-05129	IDEM	STO.ANDRÉ	POOL-1516/98		48,86	Criação linha
LCE-05130	IDEM	IDEM	IDEM		48,86	Criação linha

* As Linhas em questão estão sendo executadas pela “META TRANSPORTES LTDA”, por meio da DL-23 de 14/06/00 com prazo de 180 dias, de 21/06/00 a 17/12/00, em substituição a contratos que foram assinados em 1995, cuja vigência se encerrou em julho/2000.

** Para as diversas linhas de LCEs que vêm sendo executadas pelo regime de pool os valores descritos na coluna PFD (parcela fixa diária) representam o preço da diária do veículo e não servem de parâmetro efetivo para comparação, uma vez que nesse processo estão sendo contratadas linhas por preço/Km.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 26/05/00 a Concorrência 002/00, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte de cargas postais, para execução de 62 Linhas (LCE), as quais estão relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, Anexo I deste Relatório, pelo período de 12 meses.

A licitação em tela fez-se necessária pelos seguintes motivos:

- devido ao término da vigência dos contratos relativos as LCE's- 0229, 0234, 0617, 0806, 0934 e 4008;

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0203
Doc.	3731.30

- rescisão dos contratos relativos as LCE's 0255, 0801 (Profilm), 0195, 0295 (Locastilho) e 4044 (Timboré), tendo em vista que os serviços estão sendo prestados de maneira insatisfatória, comprometendo a imagem da ECT;
- em virtude da necessidade operacional da Regional caracterizada pela substituição de contratos tipo "POOL" para contratos convencionais, regularizando a incorporação da linha de transporte à rotina operacional.

O DEGEO, após analisar o processo, por meio do Parecer Técnico – 008/2000, em anexo, manifestou-se favorável a homologação da Concorrência – 002/2000 – DR/SPM, mesmo para a LCE-0993, cujo valor cotado ficou acima do custo de referência da ECT, embora em percentual bastante baixo (3%). Nesse contexto é importante observar ainda que 7 empresas apresentaram cotação e todas encontram-se superiores ao valor de referência.

Todas as empresas concordaram em renovar o prazo de validade das propostas, por mais (60) sessenta dias.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	24/04/2000
Abertura da Licitação e das propostas econômicas:	26/05/2000
Julgamento das Propostas:	20/06/2000
Recebimento do Processo no DECAM:	12/07/2000
Enviado ao DEGEO para análise e emissão de Parecer.:	18/07/2000
Retorno do DEGEO:	25/08/2000
DR/SPM complementa informações:	31/08/2000

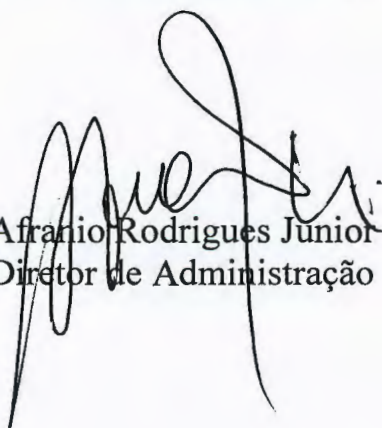
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0204
Doc.	3.731,30

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços.
2. Parecer Técnico – 008/00 DEGEO
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DEGEO-1.138/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2308/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis Nº <u>0205</u>
Doc. <u>31.23</u>

DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO				FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	FIRMA 4	FIRMA 5	FIRMA 6	FIRMA 7	FIRMA 8	FIRMA 9	FIRMA 10	C	PROP	VALOR	
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				SEVERO & VILLARES PROJETOS E CONST LTDA	TRANSP DALCOQUIO LTDA	PRC EMPREND	ASTRON TRANSP LTDA	META TRANSP LTDA	LOCASTILHO TRANSP INTEG LTDA	TRANSP TELMO SILVA LTDA	SAMPAC COOP DE TRANSP LTDA (proposto)	SAMPAC COOP DE TRANSP LTDA (+15% de INSS)	TRANSP GERAIS BOTAFOGO LTDA	ATA OP SERV DE TRAF LOG E P. (Proposto)	COOPERDATA SAAL-COOPE-DE TRAB E SERV AUTON DE APOIO LOG E TRANSP. (+15% de INSS)	GLOBAL	
DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANT.	km															
Prestação de serviço destinados ao transporte de carga postal, nas linhas código:																	
1 LCE-0195 - 8,0 T x 41 m³	772	N/C	R\$2,6075	R\$2,3356	R\$2,1722	R\$2,1000	R\$2,1820	R\$1,9699	N/C	N/C	N/C	R\$2,7221	N/C	N/C	7	R\$1,9699	R\$79.079,6656
2 LCE-0295 - 8,0 T x 41 m³	702	N/C	R\$2,8474	R\$2,5474	R\$2,3683	R\$2,3100	N/C	R\$2,0291	N/C	N/C	N/C	R\$2,9806	N/C	N/C	7	R\$2,0291	R\$74.070,2664
3 LCE-0305 - 1,0 T x 5,0 m³	655	N/C	N/C	R\$1,2815	N/C	N/C	R\$1,5693	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,2815	R\$43.647,8900
4 LCE-0392 - 8,0 T x 41 m³	755	N/C	R\$2,7553	R\$2,3834	R\$1,9946	R\$1,2980	R\$2,2312	R\$1,8549	N/C	N/C	N/C	R\$2,7248	N/C	N/C	5	R\$1,2980	R\$50.959,4800
5 LCE-0802 - 1,0 T x 5,0 m³	655	N/C	N/C	R\$1,2815	N/C	N/C	R\$1,5693	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,2815	R\$43.647,8900
6 LCE-0811 - 1,0 T x 5,0 m³	645	N/C	N/C	R\$1,3007	N/C	N/C	R\$1,5909	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,3007	R\$43.625,4780
7 LCE-0813 - 1,0 T x 5,0 m³	663	N/C	N/C	R\$1,2665	N/C	N/C	R\$1,5526	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,2665	R\$43.663,8540
8 LCE-0993 - 8,0 T x 41 m³	575	N/C	R\$3,5160	R\$3,0631	R\$2,7361	R\$2,6500	R\$2,9296	R\$2,5350	N/C	N/C	N/C	R\$3,6972	N/C	N/C	7	R\$2,5350	R\$75.796,5900
9 LCE-4044 - 14,0 T x 55 m³	840	N/C	R\$2,8134	R\$2,3692	R\$2,1319	R\$2,2000	R\$2,1429	R\$1,9571	N/C	N/C	N/C	R\$2,5894	N/C	N/C	7	R\$1,9571	R\$55.496,1280
10 LCE-0227 - 1,0 T x 5,0 m³	425	R\$1,7970	N/C	R\$1,2537	N/C	R\$1,3400	R\$1,7844	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$0,8579	R\$0,9866	N/C	10	R\$0,9866	R\$21.803,8600
11 LCE-0229 - 1,0 T x 5,0 m³	667	R\$1,4913	N/C	R\$0,8098	N/C	R\$0,9200	R\$1,2018	N/C	R\$0,7900	R\$0,9085	N/C	R\$0,6090	R\$0,7694	N/C	10	R\$0,7694	R\$26.684,1354
12 LCE-0234 - 1,0 T x 5,0 m³	750	R\$1,3025	N/C	R\$0,7247	N/C	R\$0,8700	R\$1,0865	N/C	R\$0,7200	R\$0,8280	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$0,7247	R\$28.263,3000
13 LCE-0235 - 1,0 T x 5,0 m³	393	R\$1,9984	N/C	R\$1,3524	N/C	R\$1,4800	R\$1,9151	N/C	R\$0,2400	R\$1,4260	N/C	R\$0,9700	R\$1,1224	N/C	10	R\$1,1224	R\$22.937,3664
14 LCE-0241 - 1,0 T x 5,0 m³	550	R\$1,6223	N/C	R\$0,9877	N/C	R\$1,1100	R\$1,9151	N/C	R\$0,9100	R\$1,0465	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$0,9877	R\$28.248,2200
15 LCE-0243 - 1,0 T x 5,0 m³	340	R\$2,1781	N/C	R\$1,5879	N/C	R\$1,6200	R\$2,1858	N/C	R\$1,4500	R\$1,6675	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,5879	R\$28.074,0720
16 LCE-0246 - 1,0 T x 5,0 m³	304	R\$2,6117	N/C	R\$1,7883	N/C	R\$1,8100	R\$2,4235	N/C	R\$1,6100	R\$1,8515	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,7883	R\$28.269,4464
17 LCE-0247 - 1,0 T x 5,0 m³	290	R\$2,6794	N/C	R\$1,8545	N/C	R\$1,8900	R\$2,5319	N/C	R\$1,6900	R\$1,9435	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,8545	R\$27.965,8600
18 LCE-0255 - 1,0 T x 5,0 m³	735	R\$1,3213	N/C	R\$0,7232	N/C	R\$0,9400	R\$1,1071	N/C	R\$0,7200	R\$0,8280	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$0,7232	R\$27.640,7040
19 LCE-0259 - 1,0 T x 5,0 m³	393	R\$2,1914	N/C	R\$1,3793	N/C	R\$1,4700	R\$1,9151	N/C	R\$1,2600	R\$1,4490	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,3793	R\$28.187,3748
20 LCE-0262 - 1,0 T x 5,0 m³	540	R\$1,7090	N/C	R\$0,9939	N/C	R\$1,1400	R\$1,4424	N/C	R\$0,9500	R\$1,0925	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$0,9939	R\$27.908,7120
21 LCE-0264 - 1,0 T x 5,0 m³	439	R\$1,8509	N/C	R\$1,2390	N/C	R\$1,4200	R\$1,7332	N/C	R\$1,1300	R\$1,2995	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,2390	R\$28.283,8920
22 LCE-0265 - 1,0 T x 5,0 m³	440	R\$1,7641	N/C	R\$1,2363	N/C	R\$1,4100	R\$1,7296	N/C	R\$1,1300	R\$1,2995	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,2363	R\$28.286,5440
23 LCE-0266 - 1,0 T x 5,0 m³	500	R\$1,5666	N/C	R\$1,0929	N/C	R\$1,2400	R\$1,5435	N/C	R\$1,0200	R\$1,1730	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,0929	R\$28.415,4000
24 LCE-0267 - 1,0 T x 5,0 m³	375	R\$1,9890	N/C	R\$1,4254	N/C	R\$1,4800	N/C	N/C	R\$1,3000	R\$1,4950	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,4254	R\$27.795,3000
25 LCE-0268 - 1,0 T x 5,0 m³	375	R\$1,9890	N/C	R\$1,4254	N/C	R\$1,5800	R\$1,9985	N/C	R\$1,3000	R\$1,4950	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,4254	R\$27.795,3000
26 LCE-0270 - 1,0 T x 5,0 m³	540	R\$1,5593	N/C	R\$1,0150	N/C	R\$1,0700	R\$1,9985	N/C	R\$0,9400	R\$1,0810	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,0150	R\$28.501,2000
27 LCE-0271 - 1,0 T x 5,0 m³	315	R\$2,2817	N/C	R\$1,7106	N/C	R\$1,7500	R\$2,3451	N/C	R\$1,5800	R\$1,8170	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,7106	R\$28.019,6280
28 LCE-0273 - 1,0 T x 5,0 m³	440	R\$1,8651	N/C	R\$1,2363	N/C	R\$1,3400	R\$1,7296	N/C	R\$1,1500	R\$1,3225	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,2363	R\$28.286,5440
29 LCE-0275 - 1,0 T x 5,0 m³	580	R\$1,4887	N/C	R\$0,9478	N/C	R\$1,0700	R\$1,3552	N/C	R\$0,8900	R\$1,0235	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$0,9478	R\$28.585,6480
30 LCE-0277 - 1,0 T x 5,0 m³	405	R\$1,9247	N/C	R\$1,3396	N/C	R\$1,4500	N/C	N/C	R\$1,2400	R\$1,4260	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,3396	R\$28.211,9760
31 LCE-0278 - 1,0 T x 5,0 m³	780	R\$1,2260	N/C	R\$0,7748	N/C	R\$0,9600	R\$1,8637	N/C	R\$0,6900	R\$0,7935	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$0,7748	R\$31.425,8880
32 LCE-0281 - 1,0 T x 5,0 m³	541	R\$1,6233	N/C	R\$0,9888	N/C	R\$1,2100	N/C	N/C	R\$0,9500	R\$1,0925	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$0,9888	R\$27.816,9216
33 LCE-0282 - 1,0 T x 5,0 m³	700	R\$1,2639	N/C	R\$0,7736	N/C	R\$1,1500	R\$1,0535	N/C	R\$0,7600	R\$0,8740	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$0,7736	R\$28.159,0400
34 LCE-0285 - 1,0 T x 5,0 m³	685	R\$1,2398	N/C	R\$0,7931	N/C	R\$0,9700	R\$1,1749	N/C	R\$0,7700	R\$0,8855	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$0,7931	R\$28.250,2220
35 LCE-0349 - 1,0 T x 5,0 m³	502	R\$1,8580	N/C	R\$1,0714	N/C	R\$1,2900	R\$1,5381	N/C	R\$1,0200	R\$1,1750	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,0714	R\$27.967,8256
36 LCE-0371 - 1,0 T x 5,0 m³	623	R\$1,5347	N/C	N/C	N/C	R\$1,0500	R\$1,2740	N/C	R\$0,8500	R\$0,9775	N/C	N/C	N/C	N/C	8	R\$0,9775	R\$31.667,0900
37 LCE-0617 - 1,0 T x 5,0 m³	410	R\$2,2324	N/C	R\$1,3971	N/C	R\$1,4500	R\$1,8431	N/C	R\$1,2300	R\$1,4145	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,3971	R\$29.786,1720
38 LCE-0801 - 1,0 T x 5,0 m³	1205	R\$0,9559	N/C	R\$0,6968	N/C	R\$0,9300	R\$0,7449	N/C	R\$0,5800	R\$0,6670	N/C	N/C	N/C	N/C	8	R\$0,6670	R\$41.794,2200
39 LCE-0806 - 1,0 T x 5,0 m³	1609	R\$0,8403	N/C	R\$0,3613	N/C	R\$0,8500	R\$0,6027	N/C	R\$0,5200	R\$0,5980	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$0,3613	R\$30.229,2484
40 LCE-0907 - 1,0 T x 5,0 m³	515	R\$1,6594	N/C	R\$1,0505	N/C	R\$1,3500	R\$1,5038	N/C	R\$0,9900	R\$1,1385	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,0505	R\$28.132,3900
41 LCE-0930 - 1,0 T x 5,0 m³	440	R\$1,9516	N/C	R\$1,2037	N/C	R\$1,5200	R\$1,7296	N/C	R\$1,1600	R\$1,3340	N/C	N/C	N/C	N/C	8	R\$1,2037	R\$27.540,6560
42 LCE-0934 - 1,0 T x 5,0 m³	682	R\$1,4276	N/C	R\$0,8033	N/C	R\$0,9700	R\$1,1793	N/C	R\$0,7800	R\$0,8970	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$0,8033	R\$28.488,2312
43 LCE-0951 - 1,0 T x 5,0 m³	700	R\$1,4526	N/C	R\$0,7837	N/C	R\$1,0500	R\$1,1535	N/C	R\$0,7700	R\$0,8855	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$0,7837	R\$28.526,8800
44 LCE-4004 - 1,0 T x 5,0 m³	619	R\$1,6218	N/C	R\$0,8809	N/C	R\$1,0500	R\$1,2811	N/C	R\$0,8600	R\$0,9890	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$0,8809	R\$28.354,4092
45 LCE-4008 - 1,0 T x 5,0 m³	297	R\$2,6184	N/C	R\$1,7914	N/C	R\$1,9200	R\$2,4764	N/C	R\$1,6500	R\$1,8975	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,7914	R\$27.666,3816
46 LCE-4051 - 1,0 T x 5,0 m³	380	R\$2,2758	N/C	R\$1,4091	N/C	R\$1,6200	R\$1,9745	N/C	R\$1,3200	R\$1,5180	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,4091	R\$27.843,8160
47 LCE-4053 - 1,0 T x 5,0 m³	405	R\$2,0764	N/C	N/C	N/C	R\$1,5200	R\$1,8637	N/C	R\$1,2800	R\$1,4490	N/C	N/C	N/C	N/C	8	R\$1,4490	R\$30.515,9400
48 LCE-4058 - 1,0 T x 5,0 m³	410	R\$2,1561	N/C	R\$1,3090	N/C	R\$1,5000	R\$1,8431	N/C	R\$1,2300	R\$1,4145	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,3090	R\$27.907,8800
49 LCE-4064 - 1,0 T x 5,0 m³	433	R\$1,9716	N/C	N/C	N/C	R\$1,3900	R\$1,7547	N/C	R\$1,1800	R\$1,3570	N/C	N/C	N/C	N/C	8	R\$1,3570	R\$30.554,2120
50 LCE-4066 - 1,0 T x 5,0 m³	360	R\$2,3593	N/C	R\$1,4851	N/C	R\$1,6800	R\$2,0743	N/C	R\$1,3800	R\$1,5870	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,4851	R\$27.801,0720
51 LCE-4067 - 1,0 T x 5,0 m³	365	R\$2,2072	N/C	R\$1,5014	N/C	R\$1,5700	R\$2,0483	N/C	R\$1,3700	R\$1,5755	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,5014	R\$28.496,5720
52 LCE-4068 - 1,0 T x 5,0 m³	485	R\$1,7928	N/C	R\$1,1129	N/C	R\$1,1900	R\$1,5857	N/C	R\$1,0700	R\$1,2305	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,1129	R\$28.067,3380
53 LCE-4069 - 1,0 T x 5,0 m³	425	R\$1,9885	N/C	R\$1,2643	N/C	R\$1,3600	R\$1,7844	N/C	R\$1,1800	R\$1,3570	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,2643	R\$27.941,0300
54 LCE-4070 - 1,0 T x 5,0 m³	375	R\$2,2422	N/C	R\$1,4273	N/C	R\$1,5300	R\$1,9985	N/C	R\$1,3400	R\$1,5410	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,4273	R\$27.832,3500
55 LCE-4074 - 1,0 T x 5,0 m³	280	R\$2,9645	N/C	R\$1,9165	N/C	R\$1,9700	R\$2,6160	N/C	R\$1,7400	R\$2,0010	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,9165	R\$27.904,2400
56 LCE-4078 - 1,0 T x 5,0 m³	405	R\$2,1362	N/C	N/C	N/C	R\$1,4500	R\$1,6952	N/C	R\$1,2800	R\$1,4490	N/C	N/C	N/C	N/C	8	R\$1,4490	R\$30.515,9400
57 LCE-4087 - 1,0 T x 5,0 m³	394	R\$2,2601	N/C	R\$1,3739	N/C	R\$1,4300	N/C	N/C	R\$1,2800	R\$1,4720	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,3739	R\$28.148,4632
58 LCE-4109 - 1,0 T x 5,0 m³	301	R\$2,5568	N/C	R\$1,7857	N/C	R\$1,8300	R\$2,4459	N/C	R\$1,6300	R\$1,8745	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,7857	R\$27.949,7764
59 LCE-5042 - 1,0 T x 5,0 m³	455	R\$1,8785	N/C	R\$1,1952	N/C	R\$1,2100	R\$1,6785	N/C	R\$1,1300	R\$1,2995	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,1952	R\$28.278,4320
60 LCE-5043 - 1,0 T x 5,0 m³	565	R\$1,6309	N/C	R\$0,9705	N/C	R\$1,0500	R\$1,3865	N/C	R\$0,9350	R\$1,0753	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$0,9705	R\$28.513,2900
61 LCE-5129 - 1,0 T x 5,0 m³	425	R\$1,9859	N/C	R\$1,2767	N/C	R\$1,3400	N/C	N/C	R\$1,1800	R\$1,3570	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,2767	R\$28.215,0700
62 LCE-5130 - 1,0 T x 5,0 m³	365	R\$2,2144	N/C	R\$1,4798	N/C	R\$1,5600	R\$2,0483	N/C	R\$1,3700	R\$1,5755	N/C	N/C	N/C	N/C	3	R\$1,4798	R\$28.086,6040

* Linhas acionadas de 15% conforme art.22, IV, da Lei n.º 8212/91 por se tratarem de cooperativas

ANEXO 2. DO RELATÓRIO /DIRAD - 163/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Parecer Técnico – 008/00

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte – LCE's

Objeto: Concorrência 002/2000 – DR/SPM

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0207

Doc. 1.30

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-163/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Aspectos Considerados

1. Histórico

A Concorrência 002/2000 desencadeada pela DR/SPM visa à substituição de linhas de transporte iniciadas como temporárias e, portanto, por meio do Contrato POOL, que com o passar do tempo incorporaram-se à rotina operacional por necessidade. Em decorrência de uma decisão da Diretoria Regional de SPM ficou resolvido que essas linhas seriam licitadas por Ficha Técnica (contratos convencionais), pois haveria redução de custos.

A exemplo do que vinha ocorrendo na DR/RJ em 1998, com uma alta frequência de roubos nas LCEs, a DR/SPM aproveitou para solicitar equipamento de Rastreamento por Satélite para 09 LCEs que atuam na região urbana e que estão apresentando registros freqüentes de roubos, chegando em determinadas regiões da Metrópole a 3 (três) roubos por semana na mesma LCE. Lembramos que na DR/RJ, após a aquisição dos equipamentos de Rastreamento por Satélite, os roubos de veículos reduziram a zero.

Verificamos na questão operacional que as linhas atendem aos pressupostos básicos de uso operacional não havendo nenhum registro quanto à inadequação da contratação, até porque a GETRA/SPM já avaliou a necessidade operacional das linhas.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 208
3731.30
Doc
-3-

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD- 163/2000

2. Econômico

Em análise aos preços cotados pelas licitantes utilizando-se o Custo de Referência – CR da ECT, o qual demonstra o custo da linha caso fosse efetuada por meios próprios, verificamos que os preços apresentados estão inferiores e, apenas para a LCE-0993 o CR foi ultrapassado em 3%.

Para a licitação em análise temos que considerar os serviços de monitoramento de veículos via satélite e Gerenciamento de Risco, pois dessa forma temos como avaliar com mais propriedade o preço cotado pelas licitantes. Em avaliação às propostas econômicas das empresas vencedoras identificamos que a cotação de valor para Gerenciamento de Risco (R\$300,00) das LCE's 0195, 0295, 0392 e 0993 estão acima de nossa referência de preço de mercado para esse serviço que se situa na faixa de R\$200,00, no entanto ainda assim aceitável.

Verifica-se no Processo da Concorrência uma estimativa do valor global da licitação de R\$2.724.010,00 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro reais). O valor global das propostas apresentadas na Concorrência, preliminarmente vencedoras foi de R\$2.048.519,03 (dois milhões quarenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e três centavos), o que indica serem propostas vantajosas para a ECT.

3. Conclusão

Face ao acima exposto somos favoráveis a homologação da Concorrência 002/2000 – DR/SPM, mesmo para a LCE-0993, cujo valor

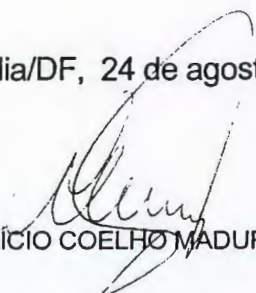
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fís Nº 0209
Doc: 31.50

ANEXO 2. DO RELATÓRIO / DI RAD - 163/2000

cotado ficou acima do custo de referência da ECT, embora em percentual bastante baixo (3%), conforme demonstrado em planilha anexa.

Quanto às empresas vencedoras no processo em questão – RJ Projetos e Empreendimentos, Meta Transportes, Transportadora Telmo e Silva Sampacoop de Transportes Ltda. e Cooperdata Saalt, não existem registros quanto à qualidade de serviços prestados anteriormente à ECT, no DEGEO, que contra indiquem a contratação.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2000


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

CHEFE DSUP/DEGEO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIB. Nº 0210
Doc: 3731.30

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD - 163/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS
DEORC 29 Set 2000 10:20 000013

De: DEGEO

Ao: DEORC

CI/ASS/DEGEO-1138/2000

Ref:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 29 de setembro de 2000.

Solicitamos efetuar o bloqueio orçamentário, com a respectiva certificação financeira, para que a DR/SPM possa contratar serviços de transportes, conforme dados a seguir:

DR: SPM

Atividade/Conta: 03.2.06/2.08

FINALIDADE: Transporte de cargas – para execução das linhas de coleta e entrega (CC-002/2000 – CPL/SPM)

Valor: R\$ 2.048.520,77 (12 meses)

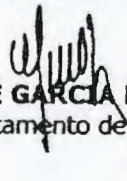
Valor Mensal Estimado: R\$ 170.710,06

Previsão de Desembolso:

- Novembro/2000 e Dezembro/2000: R\$ 341.420,13
- Janeiro a Outubro/2001: R\$ 1.707.100,64

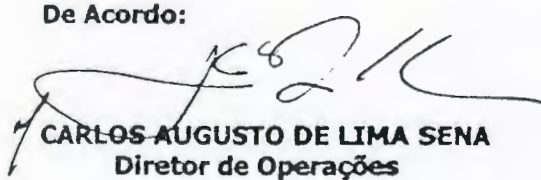
Para fazer face a essas despesas a DR/SPM deverá utilizar os créditos orçamentários que já foram e que serão distribuídos trimestralmente neste exercício e os que serão distribuídos nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do próximo exercício.

Atenciosamente


JOSÉ GARCIA MENDES

Chefe do Departamento de Gestão Operacional

De Acordo:


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C/cópia: DR/SPM

ROS nº 03/2005 - CN -
CIMI - CORREIOS

FIS Nº 0211

Do 3731,30

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD - 163/2000

CORREIOS	Área Reservada ao Protocolo
DO: CHEFE DO DEGEF AO: CHEFE DO DEORC CI/DFIN/DEGEF - 2308/2000 Ref.: CI/DORC/DEORC - 2366/2000	Diretoria de Administração / DIRAD Protocolo nº 1846 Recebido em: 19/10/2000 Assinatura: Aquilino

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 18 de Outubro de 2000.

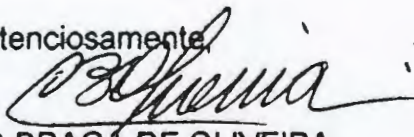
Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DEGEO - 0897, 1106/2000, DIPO/DEPLA - 1285/2000, DIRAD - 0804/2000, GEO/DIOPE - 0178/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 1138, 1194/2000, ASS/DIRAD - 0878, 0879/2000, DIRAD - 0893, 0897, 0898/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1609/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos as certificações objeto das CI ('s) DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 2308/2000	ASS/DITEC - 1721/2000	ASS/DITEC - 1753/2000

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIPO/DEPLA, DIRAD, GEO/DIOPE, ORÇAMENTO/DERET.

Anexos: os citados.

SCO/ sro.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fib. Nº 0212
3.51.50
Doc: 7-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-177/2000****DATA: 13/10/2000****REUNIÃO: REDIR-042/2000****DATA REUNIÃO: 18/10/2000****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência-003/2000 - DR/RJ - Serviços para vigilância armada e desarmada.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 003/2000 – DR/RJ, com adjudicação à FreePort Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, no valor global estimado de R\$ 1.697.745,50 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

APLICAÇÃO/META: Prestação de serviços para vigilância armada e desarmada.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SUPAT / GERAD / DR / RJ.

EMPRESA A CONTRATAR: FreePort Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços para vigilância armada e desarmada para diversas unidades e Ed. Sede da DR/RJ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.697.745,50.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual





ÍNDICE DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE nº10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a apresentação da nota fiscal, no mês subsequente à prestação de serviço. Partindo-se do princípio de que o contrato será assinado em outubro/2000, estima-se que os desembolsos ocorram no período de dezembro/2000 a novembro/2001, no valor mensal de R\$ 141.148,79.

CONTA/ATIVIDADE: 03.2.06 / 2.04 – 70% - R\$ 1.188.421,86

01.2.02 / 2.04 – 15% - R\$ 254.661,82

01.2.01 / 2.04 – 15% - R\$ 254.661,82

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-893/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2308/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

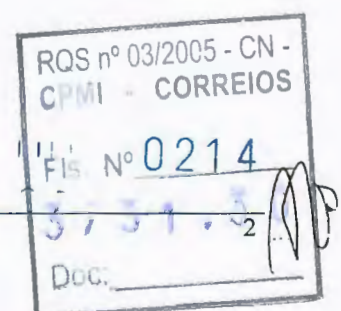
Que retiraram o Edital:..... 15

Que participaram da Licitação: 05

Que foram inabilitadas:..... 02

Que foram desclassificadas:..... 01

PROPOSTAS:



Item 01- CETED/ITAIPAVA: (Postos de 1 a 5): 5 postos de 24h (7:00 às 19:00h: desarmados e de 19:00 às 7:00h: armados).

EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Free Port	20.878,70	250.544,40	100,00
Estimativa	26.468,00	317.616,00	126,77

Item 02 – REOP – 04: (Postos de 6 a 14): 3 postos de 24h (armados), 4 postos de 9h e 2 postos de 11h (desarmados).

EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Free Port	19.376,45	232.517,40	100,00
Estimativa	24.145,15	289.741,80	124,61

Item 03 – EDIFÍCIO-SEDE: (Postos de 15 a 21): 3 postos de 12h (desarmados) e 4 postos de 24h (3 desarmados e 1 armado).

EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Free Port	20.937,37	251.248,44	100,00
Gardiner	22.625,91	271.510,92	108,06
Estimativa	26.453,98	317.447,76	126,35

Item 04 – COP/BENFICA: (Postos de 22 a 28): 7 postos de 24h (5 armados e 2 desarmados).

EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Free Port	27.779,08	333.348,96	100,00
Gardiner	29.783,43	357.401,16	107,22
Estimativa	35.630,00	427.560,00	128,26

Item 05 – REOP – 01/NT: (Postos de 29 a 42): 10 postos de 9h e 4 postos de 10h (todos desarmados).

EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Free Port	16.281,80	195.381,60	100,00
Estimativa	19.582,40	234.988,80	120,27

Item 06 – REOP – 02: (Postos de 43 a 56): 9 postos de 9h e 5 postos de 10h (todos desarmados).

EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Free Port	16.601,28	199.215,36	100,00
Estimativa	19.863,72	238.364,64	119,65

Item 07 – REOP – 03: (Postos de 57 a 71): 9 postos de 10h e 6 postos de 9h (todos desarmados).

EMPRESA	VALOR MENSAL em R\$	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Free Port	19.624,12	235.489,44	100,00
Estimativa	22.960,43	275.525,16	117,00

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

CONTRATO Nº	POSTOS	EMPRESAS	VALOR MENSAL (R\$)
299 / 00	05	VICBERG	19.805,00
035 / 99	04	M.T.A.	10.300,00
896 / 96	55	VICBERG	60.000,00
275 / 98	36, porém, apenas 06 estão sendo licitados na CC-003/2000	EXECUTIVE	17.700,00
TOTAL	70		107.805,00

Obs:

É importante destacar que os contratos 896/96, 275/98 e 035/99 não vêm sendo reajustados periodicamente, uma vez que apenas para o Contrato 896/96 houve um reajuste, datado de novembro/97. Ressalta-se ainda que o contrato 896/96 é remunerado por H/h, de acordo com a metodologia anterior.

A seguir apresentamos os postos relativos aos Contratos informados nesse item e que serão substituídos pela licitação em comento, a saber:

- a) Contrato 299/00: Item 01 (postos 1 a 5) dessa licitação;
- b) Contrato 035/99: Item 02 (postos 6 a 9) dessa licitação;
- c) Contrato 896/96: Item 02 (postos 10 a 14), item 03 (7 postos), item 05 (14 postos), item 06 (14 postos) e item 07 (15 postos) dessa licitação;
- d) Contrato 275/98: Item 04 (postos 22 a 27) = 6 postos dessa licitação.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente licitação, tipo menor preço, tem por objetivo a contratação de serviços para vigilância armada e desarmada para diversas unidades e Ed. Sede da DR/RJ, tendo em vista que os atuais contratados não concordaram em

renovar os contratos, aos preços propostos pela ECT para repactuação e, no caso do Contrato 896/96, também pelo fato de ele ainda ser remunerado por H/h, com base na metodologia anteriormente utilizada.

Em 04.07.2000, ocorreu a abertura da CC-003/2000 – CPL/GERAD/DR-RJ, sendo que dois licitantes foram considerados inabilitados pela Comissão, a saber:

- por descumprimento ao subitem 3.2.4.2 do Edital – “Certificado de autorização de funcionamento no estado do Rio de Janeiro, acompanhado da revisão da Autorização e Certificado de Segurança expedidos pelo Ministério da Justiça e Polícia Federal”.
- por descumprimento ao subitem 3.2.3 alíneas C e D do edital – “Relativos à Regularidade Fiscal”.

A abertura dos envelopes Proposta-Econômica das três firmas habilitadas ocorreu em 04.09.2000. A proposta da firma VICBERJ foi desclassificada por contemplar a planilha de preços com o salário-base da categoria desatualizado.

O processo foi encaminhado ao DEPAS para análise e emissão de parecer, que por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS-1330/2000 pronunciou-se favorável à homologação do processo.

Cabe ressaltar que, conforme consta na CI do DEPAS, houve a necessidade de criação de mais 01 posto de vigilância para o COP/Benfica, assim, nessa concorrência estão licitados os serviços referentes a 71 postos de vigilância.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.	31/05/2000
Abertura da Licitação	04/07/2000
Abertura das Propostas Econômicas	04/09/2000
Julgamento das Propostas	13/09/2000
Recebimento pelo DECAM	18/09/2000



Envio ao DEPAS para emissão de parecer
Retorno do DEPAS
Informações complementares do DEPAS
Informações complementares da DR/RJ

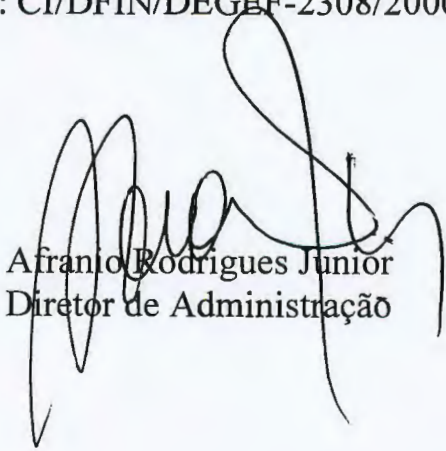
18/09/2000
22/09/2000
04/10/2000
09/10/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

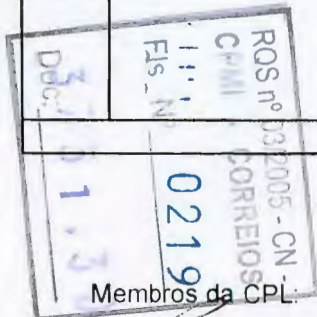
VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. CI/CSP/DSEG/DEPAS-1330/2000
3. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-893/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2308/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES						
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	MENOR PREÇO	% EM REL. À ESTIMAT.	LICITANTE	VALOR TOTAL
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMATIVA	GARDINER	FREE PORT	VICBERJ				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.								
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA , PELO PERÍODO DE 12 MESES, MEDIANTE CONTRATO PARA DIVERSAS UNIDADES										
01	CETED/ITAIPAVA	MÊS	12	26.468,00	NC	20.878,70	DESCL.	20.878,70	0,79	2	250.544,40
02	REOP-04	MÊS	12	24.145,15	NC	19.376,45	DESCL.	19.376,45	0,80	2	232.517,40
03	EDIFÍCIO - SEDE	MÊS	12	26.453,98	22.625,91	20.937,37	DESCL.	20.937,37	0,79	2	251.248,44
04	COP/BENFICA	MÊS	12	35.630,00	29.783,43	27.779,08	DESCL.	27.779,08	0,78	2	333.348,96
05	REOP-01/NT	MÊS	12	19.582,40	NC	16.281,80	DESCL.	16.281,80	0,83	2	195.381,60
06	REOP-02	MÊS	12	19.863,72	NC	16.601,28	DESCL.	16.601,28	0,84	2	199.215,36
07	REOP-03	MÊS	12	22.960,43	NC	19.624,11	DESCL.	19.624,11	0,85	2	235.489,34
										SOMA	1.697.745,50



Membros da CPL:

Eduardo J. Alves
8309451-2Marcio S. Ribeiro
8319705-2Marilisa M. Soares
8306076-6

Presidente:

CLÁUDIA M. DA SILVA
8011211-0HOMOLOGO de acordo
com a proposição

Roberto D. Fraga DR/P I

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-177/2000



DO: DEPAS

À (O): DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1330/2000.

Ref.: CI/CAC/DCON/DECAM-4.927/2000.

PROTOCOLO

Assunto: Contratação de Serviços para Vigilância Armada/Desarmada

Brasília-DF, 22 de setembro de 2000.

Após análise, encaminhamos para homologação o processo referente a CC/003/2000, pertencente à DR/RJ.

No quadro abaixo, apresentamos a comparação entre os parâmetros estabelecidos pelo MARE (antigos e atuais), o limite máximo estabelecido pela ECT, os praticados nos contratos que serão substituídos e o obtido com a realização da CC-003/2000 – DR/RJ.

	VALOR MENSAL ESTIMADO	QTDE DE POSTOS
MARE (Limite Máximo) – Portaria 1.359 – 21/05/1998.	R\$ 175.103,68	71
MARE (Limite Máximo) – Portaria 1.250 – 25/08/2000.	R\$ 182.671,84	71
ECT (Limite Máximo)	R\$ 180.956,22	71
Contratos (299/00, 896/96, 275/98 e 035/99) *	R\$ 107.805,00	70
Concorrência 003/2000	R\$ 141.478,79	71

(*) Contratos que serão substituídos pela CC-003/00.

Obs. Os contratos 299/00 – Empresa VICBERJ (5 Postos), 896/96 – Empresa VICBERJ (55 Postos) e 035/99 – Empresa MTA (4 Postos), estão sendo substituídos integralmente. O Contrato 275/98 – Empresa Executive Service, está sendo substituído parcialmente, ou seja, atualmente nesse Contrato, que atende várias localidades, existem 36 Postos de Vigilância e estão sendo substituídos somente os 6 (seis) Postos que são executados no COP/Benfica. Na CC-003/2000, houve ainda a necessidade de criação de mais 1 (um) posto de vigilância para o COP/Benfica, por isso, a diferença de 70 postos que estão sendo substituídos nos Contratos mencionados e os 71 postos que estão sendo contratados na CC-003/200.

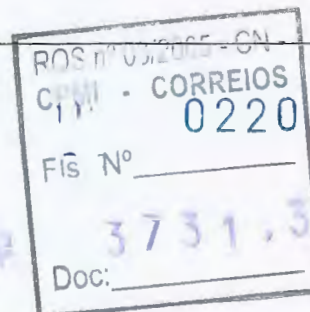
Atenciosamente

JOSÉ ALCIR ARAUJO SILVA
Chefe do DEPAS

C/Anexos: Referido Processo.

AZP/des

C:\CSP_DIRCEU\CC-003-2000 DR-RJ.doc



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-177/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

DEORC 13 Out 2000 11:08 000207

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 893/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira - Relatório para REDIR

Brasília-DF, 11 de outubro de 2000.

Informamos a V.Sª os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias já distribuídas e a distribuir nos trimestres seguintes:

DR: RJ

Conta: 2.04 - Limpeza e Vigilância

Atividades: 03.2.06 - 70% R\$ 1.188.421,86

01.2.02 - 15% R\$ 254.661,82

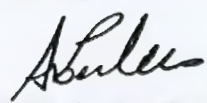
01.2.01 - 15% R\$ 254.661,82

Valor: R\$ 1.697.745,50 (para 12 meses)

Finalidade: contratação de serviços de vigilância - armada e desarmada para diversas unidades e Ed. Sede da DR/RJ (CC- 003/2000 -DR/RJ).

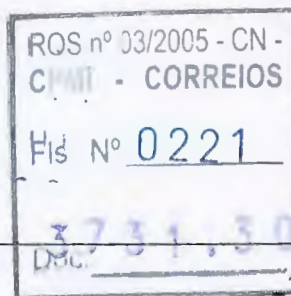
Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de dezembro/2000 a novembro/2001, no valor mensal de R\$ 141.148,79.

Atenciosamente


Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.610.821-0

C/C: DEPAS



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-177/2000

CORREIOS	Área Reservada ao P rotocolo
DO: CHEFE DO DEGEF AO: CHEFE DO DEORC CI/DFIN/DEGEF - 2308/2000 Ref.: CI/DORC/DEORC - 2366/2000	Diretoria de Administração / DIRAD Protocolo nº 5846 Recebido em: 19/10/2000 Assinatura: Aquilamaris

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 18 de Outubro de 2000.

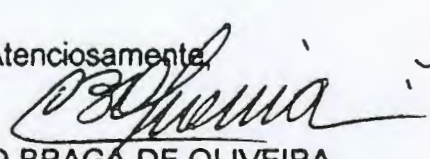
Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DEGEO - 0897, 1106/2000, DIPO/DEPLA - 1285/2000, DIRAD - 0804/2000, GEO/DIOPE - 0178/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 1138, 1194/2000, ASS/DIRAD - 0878, 0879/2000, DIRAD - 0893, 0897, 0898/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1609/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos as certificações objeto das CI (' s) DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 2308/2000	ASS/DITEC - 1721/2000	ASS/DITEC - 1753/2000

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIPO/DEPLA, DIRAD, GEO/DIOPE, ORÇAMENTO/DERET.

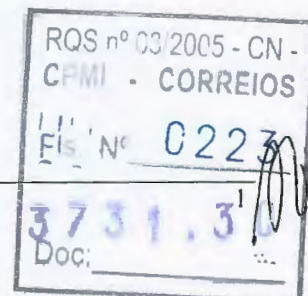
Anexos: os citados.

SCO/ sro.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
-4-
FIS. Nº 0222
3031.30

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-178/2000****DATA: 13/10/2000****REUNIÃO: REDIR-042/2000****DATA REUNIÃO: 18/10/2000****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência-010/2000 - DR/SPM -
Contratação de Serviços de Transporte de Cargas (LTN-10).**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 010/2000 – DR/SPM, com adjudicação à Transportadora SULISTA S.A, para execução da LTN-10 (São Paulo/Campo Grande), pelo valor global estimado de R\$ 680.348,03 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a prestação dos Serviços de Transportes.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** GETRA/SPM.**EMPRESA A CONTRATAR:** Transportadora SULISTA Ltda**OBJETO:** Contratação de Serviços de Transporte, para execução da LTN-10 (São Paulo / Campo Grande/MS).**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 680.348,03**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.**FORMA DE REAJUSTE:** Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no último dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em outubro/2000 e de acordo com a previsão de utilização feita, estima-se que os desembolsos ocorram no período de dezembro/2000 a novembro/2001, no valor mensal de R\$ 56.695,67 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DEGEO-1194/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2308/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 17

Que participaram da Licitação:..... 07

Que foram inabilitadas:..... 00

Que foram desclassificadas: 03

PROPOSTAS:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0224
3731.30	
Doc:	

LTN – 10

São Paulo/Campo Grande-MS

EMPRESA	VALOR P/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SULISTA	0,8986	680.348,03	100,00
RJ PROJETOS	0,9574	724.866,69	106,54
TELMO SILVA	1,3281	1.005.531,07	147,79
TRANSPAULO	1,3745	1.040.661,44	152,96
CR/ECT	1,4191	1.074.448,06	157,92

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$$VT = 52 \times PS \times P \quad \text{onde:}$$

VT = Valor Total

52 = quantidade de semana no ano

PS = Percurso Semanal

P = Preço Final (R\$/km)

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação:CC -033/94

Contrato:2523/95

Empresa:Transportes Gerais Botafogo

Preço/Km:R\$ 1,0219

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 14/08/00 a Concorrência 010/00, tipo menor preço, objetivando a contratação de Serviços de Transporte de Cargas Postais, para execução da LTN-10 (SÃO PAULO / CAMPO GRANDE/MS), com 2.080 km no percurso de ida e volta, com frequência diária, pelo período de 12 meses, para substituição do contrato anterior, que foi iniciado em 1995.

Após a análise das propostas comerciais dos licitantes, foram desclassificadas 03 empresas, por apresentarem na planilha de custo o percurso mensal em desacordo com o disposto na ficha técnica.



O processo foi analisado pelo DEGEO, que posicionou-se favorável à homologação, tendo em vista que os preços propostos estão inferiores ao Custo de Referência/ECT, conforme Parecer Técnico 011/00, em anexo, e considerando que não existe naquele Departamento registro de fatos desabonadores, quanto à prestação de serviços de transporte de carga à ECT, pela empresa Transportadora Sulista.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

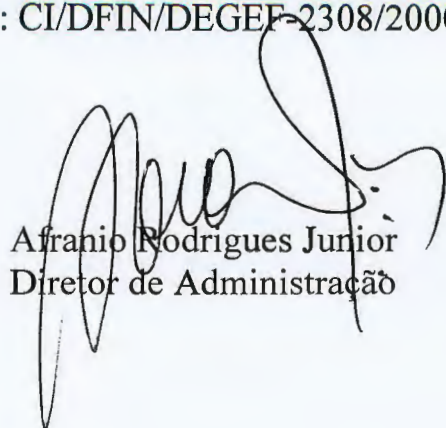
Autorização de Abertura de Licitação:	18/07/2000
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	20/07/2000
Abertura da Licitação e das Propostas Econômicas:	23/08/2000
Julgamento das Propostas.:	25/08/2000
Recebimento do Processo no DECAM:	01/09/2000
Enviado ao DEGEO para análise e emissão de Parecer.:	04/09/2000
Retorno do DEGEO:	26/09/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Parecer Técnico – 011/00 DEGEO
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DEGEO-1194/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2308/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

27

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-178/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Parecer Técnico – 011/00

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte – LTNs

Objeto: Concorrência 010/2000 –DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0228
Doc: 31.30

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-178/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Aspectos Considerados

1. Operacional

A licitação de serviços de transporte de cargas denominada de CC-010/2000, refere-se a relicitação da Linha Tronco Nacional denominada de LTN-10 – São Paulo/Campo Grande - MS, tendo em vista que o contrato em vigor está em vias de vencimento de seu último período renovável.. Essa linha transporta carga não-urgente através de veículos tipo carreta com capacidade para 19 Toneladas, com frequência diária e que mensalmente movimenta, em média, 180 toneladas de carga entre as duas bases. Portanto, de grande importância ao fluxo operacional.

2. Econômico

Procedemos a análise econômica, tomando como base o Custo de Referência, já que o Custo de Mercado está em vias de implantação, não sendo observado qualquer irregularidade na Planilha de Custos apresentada pela empresa vencedora.

Verificamos no Processo da Concorrência uma estimativa do valor global da licitação de R\$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil reais), ressaltando que esse valor não leva em consideração rastreamento por satélite, gerenciamento de risco e impostos. Na avaliação do DEGEO quanto ao custo de referência o valor global da licitação ficaria em R\$

ROS nº 1/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 0229

5731,30

-3-

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-178/2000

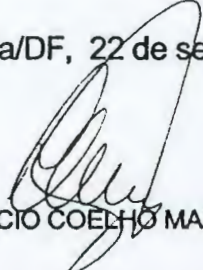
1.074.448,06 (um milhão, setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais, seis centavos). O valor global da proposta vencedora foi de R\$ 680.348,03 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos), o que indica ser uma proposta vantajosa para a ECT.

3. Conclusão

Diante dessa considerações, somos de parecer favorável homologação da concorrência em questão, considerando, também, que a empresa Transportadora Sulista não possui registro de fatos desabonadores no passado, quanto à prestação de serviços de transporte de carga à ECT.

Anexamos a planilha de custos da LTN 10.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2000


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

CHEFE DSUP/DEGEO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0230
3751,30

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-178/2000

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

DEORC 13 Out 2000 11:08 000208



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DEGEO

Ao: DEORC

CI/ASS/DEGEO-1134/2000

Ref:

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 1706

Recebido em: 13 / 10 / 2000

Assinatura: *hijian*

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 13 de outubro de 2000.

Solicitamos efetuar o **bloqueio orçamentário**, com a respectiva certificação financeira, para que DR/SPM possa contratar serviços de transportes, conforme dados a seguir:

DR: SPM

Atividade/Conta: 03.2.06/2.08

FINALIDADE: Execução da LTN 10 – São Paulo - Campo Grande (CC-010/2000 – CPL/SPM)

Valor: R\$ 680.348,03 (12 meses)

Valor Mensal Estimado: R\$ 56.695,67

Previsão de Desembolso:

- **dezembro/2000:** R\$ 56.695,67
- **Janeiro a novembro/2001:** R\$ 623.652,36

Para fazer face a essas despesas a DR/SPM deverá utilizar os créditos orçamentários que já foram distribuídos trimestralmente neste exercício e os que serão distribuídos nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do próximo exercício.

Atenciosamente

JOSÉ GARCIA MENDES

Chefe do Departamento de Gestão Operacional

Paulo Mendes
Paulo Mendes

De Acordo:

Carlos Augusto de Lima Sena
CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C/cópia: DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0231

0231.30

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-178/2000



Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2308/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2366/2000

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 1846
Recebido em: 19/10/2000
Assinatura: Aquilino

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 18 de Outubro de 2000.

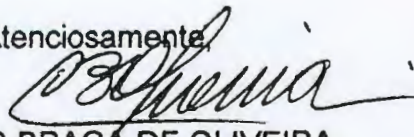
Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DEGEO - 0897, 1106/2000, DIPO/DEPLA - 1285/2000, DIRAD - 0804/2000, GEO/DIOPE - 0178/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 1138, 1194/2000, ASS/DIRAD - 0878, 0879/2000, DIRAD - 0893, 0897, 0898/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1609/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos as certificações objeto das CI (' s) DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 2308/2000	ASS/DITEC - 1721/2000	ASS/DITEC - 1753/2000

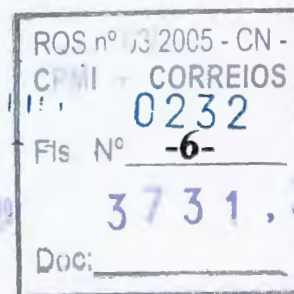
Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIPO/DEPLA, DIRAD, GEO/DIOPE, ORÇAMENTO/DERET.

Anexos: os citados.

SCO/ sro.



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-179/2000****DATA: 13/10/2000****REUNIÃO: REDIR-042/2000****DATA REUNIÃO: 18/10/2000****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços-021/2000 - CPL/AC - Aquisição de Formulários Planos.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 021/2000 – CPL/AC, com adjudicação à Comércio e Indústria Multifformas Ltda., para fornecimento de 100.000 centos de Formulários Planos, no valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

APLICAÇÃO/META: Esta aquisição destina-se a suprir as necessidades das Diretorias Regionais, tendo em vista Contrato firmado com a Receita Federal, conforme CI/CAS/DCON/DECAM-4.759/2000.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAM (CI/CAC/DCON/DECAM – 4.759/00).

EMPRESA A CONTRATAR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA.

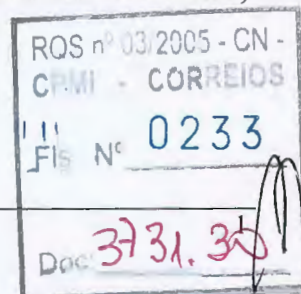
OBJETO: Aquisição de 100.000 (cem mil) centos de Formulários Planos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 174.000,00

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 04 (quatro) lotes mensais, durante o período de 04 meses, a contar da data de assinatura do Contrato,



sendo que o primeiro lote deverá ser entregue em 30 dias após a aprovação do protótipo e os demais lotes a cada 30 (trinta) dias a contar da primeira entrega. Cada lote será definido pela ECT, quando da elaboração do pedido, podendo variar de 20.000 a 40.000 centos.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias, contados a partir da entrega de cada lote do material, mediante apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do Contrato no mês de outubro/2000, as entregas serão efetuadas nos meses de novembro/2000 a fevereiro de 2001 e os pagamentos deverão ocorrer no período de dezembro/2000 a março/2001, no valor mensal estimado de R\$ 43.500,00 (partindo-se do princípio de que as 4 entregas sejam em quantidades iguais, para efeito de previsão orçamentária).

CONTA/ATIVIDADE: 2.09/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-898/2000.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2308/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o edital: 31
- participaram da licitação: 16
- inabilitadas: 02
- desclassificada: 00



Propostas Classificadas:

EMPRESAS	PREÇOS (R\$)		POSIÇÃO (%)
	CENTO DE FORMULÁRIO	TOTAIS	
COMÉRCIO E IND. MULTIFORMAS LTDA	1,74	174.000,00	100,00
IDEAL GRÁFICA E EDITORA LTDA	1,82	182.000,00	104,60
METROPRINT FORMULÁRIOS LTDA	1,868	186.800,00	107,36
CTIS INFORMÁTICA LTDA	2,28	228.000,00	131,03
MOORE BRASIL LTDA	2,34	234.000,00	134,48
PAX ED.E GRAF. E FOTOLITO LTDA	2,39	239.000,00	137,36
PRINTER GRAF. FORM. CONT. LTDA	2,46	246.000,00	141,38
AUTOGRAF GRAF. E EDITORA LTDA	2,49	249.000,00	143,10
ED. ALTEROSA LTDA	2,52	252.000,00	144,83
GRAFICA BURTI LTDA	2,529	252.900,00	145,34
CHARBEL GRÁFICA EDITORA LTDA	2,542	254.200,00	146,09
DAUGRAF GRAF. EDITORA LTDA	2,56	256.000,00	147,13
EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA	2,76	276.000,00	158,62
ATHALAIA GRAF. E EDITORA LTDA	2,93	293.000,00	168,39
RAL FENIX IND. GRAFICA LTDA	2,99	299.000,00	171,84
CONTINENTAL EDIT.GRAF. LTDA	3,41	341.000,00	195,98
ESTIMATIVA	2,50	250.000,00	143,68

IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

Licitação CV 035/00

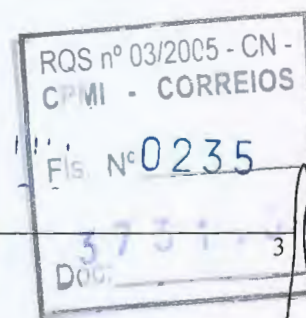
Qtde.: 12.000 Centos.

Preço Unitário para cada cento: R\$ 1,99

Empresa: CTIS Informática Ltda

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à solicitação da CI/CAS/DCON/DECAM – 4.759/2000, a CPL/AC desencadeou processo licitatório, visando à aquisição de 100.000 centos de Formulários Planos, objetivando atender projeto de natureza comercial oriundo de negociações estabelecidas com a Receita Federal. No convite 35/2000, foi feita aquisição para atender necessidades imediatas até que se realizasse novo processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, visando aquisição da quantidade necessária para atendimento da demanda em nível nacional e durante toda a vigência do Contrato.





Na reunião de abertura da licitação duas empresas foram inabilitadas pela CPL, uma por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral, conforme subitem 3.1. do Edital e a outra, por apresentar a Certidão Negativa de Débitos com o INSS com prazo de validade vencido, descumprindo o previsto no subitem 3.3.3. alínea "d" do Edital.

Dessa forma, a Comissão julgou o processo classificando em primeiro lugar a proposta econômica da Comércio e Indústria Multifórmulas Ltda, para fornecimento de 100.000 centos de Formulários Planos, propondo a homologação do processo com a adjudicação do objeto da licitação à mesma, no valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

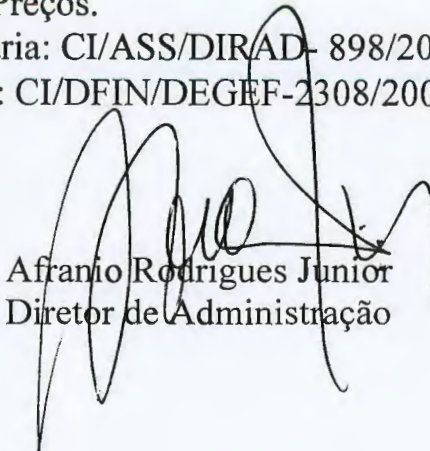
Data da veiculação em D.O.U.	12/09/2000
Reunião de habilitação e Abertura das propostas econômicas	28/09/2000
Ata de Julgamento	28/09/2000
Relatório para homologação	05/10/2000

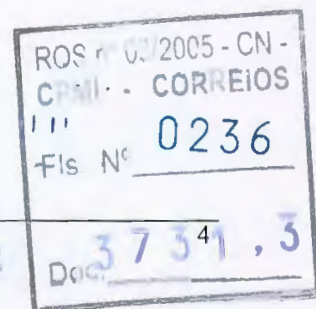
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços.
2. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DIRAD- 898/2000.
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2308/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



Mapa Comparativo de Preços

Licitação: Tomada de Preços nº 021/2000

Data de Abertura: 28/09/2000.

EMPRESAS	PREÇOS		
	CENTO DE FORMULÁRIO	TOTAIS	POSIÇÃO %
EMP. C. IND. MULTIFORMAS LTDA	1,74	174.000,00	100,00
IDEAL GRÁFICA E EDITORA LTDA	1,82	182.000,00	104,60
METROPRINT FORMULÁRIOS LTDA	1,868	186.800,00	107,36
CTIS INFORMÁTICA LTDA	2,28	228.000,00	131,03
MOORE BRASIL LTDA	2,34	234.000,00	134,48
PAX ED.E GRAF. E FOTOLITO LTDA	2,39	239.000,00	137,36
PRINTER GRAF. FORM. CONT. LTDA	2,46	246.000,00	141,38
AUTOGRAF GRAF. E EDITORA LTDA	2,49	249.000,00	143,10
ED. ALTEROSA LTDA	2,52	252.000,00	144,83
GRAFICA BURTI LTDA	2,529	252.900,00	145,34
CHARBEL GRÁFICA EDITORA LTDA	2,542	254.200,00	146,09
DAUGRAF GRAF. EDITORA LTDA	2,56	256.000,00	147,13
EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA	2,76	276.000,00	158,62
ATHALAIA GRAF. E EDITORA LTDA	2,93	293.000,00	168,39
RAL FENIX IND. GRAFICA LTDA	2,99	299.000,00	171,84
CONTINENTAL EDIT.GRAF. LTDA	3,41	341.000,00	195,98
* ESTIMATIVA	2,50	250.000,00	146,68

(f) Estimativa CI/CAS/DCON/DECAM-4.759/2000, com base no Convite 035/2000, de 17/07/2000.

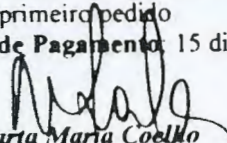
Empresa Vencedora

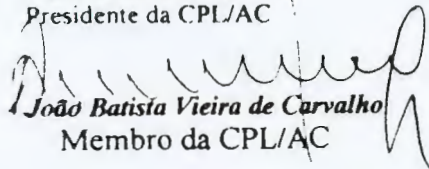
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

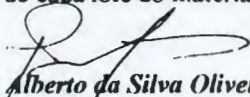
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

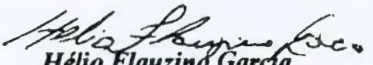
Prazo de Entrega: Em lotes mensais de no mínimo 20.000 centos e no máximo 40.000 centos, sendo que o 1º lote com 30 dias após o 1º pedido, os demais lotes em 30/60 e 90 dias após o primeiro pedido.

Condições de Pagamento: 15 dias, contados a partir da data de entrega de cada lote do material.


Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

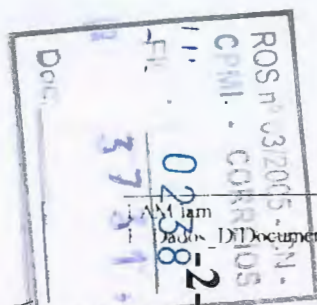

João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC


Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC


Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC


Lázaro Americano de Melo
Membro da CPL/AC


Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-179/2000

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 898/2000

Ref: CI/ASS/DIRAD-684/00 e CI/DFIN/DEGEF-1800/00

DEORC 13 Out 2000 11:07 000205

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2000.

Mediante documentos da referência foi informado o bloqueio orçamentário e emitida a certificação financeira, correspondentes ao objeto a seguir detalhado. Entretanto, uma vez finalizado o processo licitatório, vimos solicitar a retificação dos dados e emissão de nova certificação financeira, nos seguintes termos:

DR: AC

Conta/Atividade: 2.09/03.2.06

Valor: R\$ 174.000,00

Finalidade: Contratação de serviços para produção de formulários planos (TP-021/2000 – CPL/AC).

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de dezembro/2000 a março/2001, em 4 parcelas de R\$ 43.500,00.

Atenciosamente

p/ Sinécio Jorge Greve
Sinécio Jorge Greve
ASSESSOR EXECUTIVO

Antônio Queiroz Pacheco
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C.: DECAM

ROS nº 03/2005 - CN -
C/MI - CORREIOS
Fis. Nº 0239-3
3731,30
Doc: ...

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-179/2000

CORREIOS

Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2308/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2366/2000

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 1846
Recebido em: 19/10/2000
Assinatura: Aquilamaris

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 18 de Outubro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DEGEO - 0897, 1106/2000, DIPO/DEPLA - 1285/2000, DIRAD - 0804/2000, GEO/DIOPE - 0178/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 1138, 1194/2000, ASS/DIRAD - 0878, 0879/2000, DIRAD - 0893, 0897, 0898/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1609/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos as certificações objeto das CI (' s) DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 2308/2000	ASS/DITEC - 1721/2000	ASS/DITEC - 1753/2000

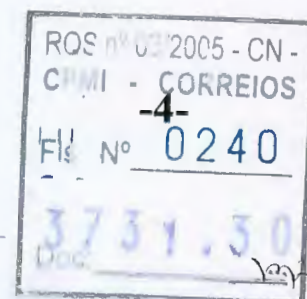
Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIPO/DEPLA, DIRAD, GEO/DIOPE, ORÇAMENTO/DERET.

Anexos: os citados.

SCO/ sro.



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-180/2000****DATA: 13/10/2000****REUNIÃO: REDIR-042/2000****DATA REUNIÃO: 18/10/2000**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços-019/2000-CPL/AC - Aquisição de Envelope Pré-Selado, Cartão Postal Pré-Selado e Cartão Postal Sem Selo .

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços n.º 019/2000 – CPL/AC, com adjudicação à LID GRÁFICA E EDITORA LTDA., para fornecimento dos Itens 02 e 03, 240.000 Cartões Postais Pré-Selados e 240.000 Cartões Postais Sem Selo, respectivamente, no valor total de R\$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais), e revogação do Item 01 (aquisição de 1.500.000 Envelopes Pré-Selados).

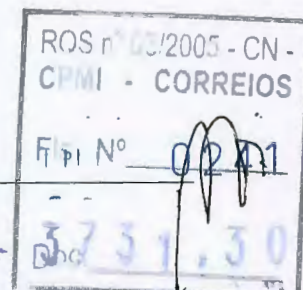
APLICAÇÃO/META: Atender à demanda dos Clientes captados pelas Diretorias Regionais e DEFIL.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DEFIL (CI/CGV/DIMC/DFIL-102/2000)

EMPRESA A CONTRATAR: LID GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: Item 01: aquisição de 1.200.000 Envelopes Pré-Selados tamanho 114 x 229 mm, 250.000 Envelopes Pré-Selados tamanho 162 x 229 mm, 50.000 Envelopes Pré Selados, tamanho 250 x 353 mm; Item 02: 160.000 Cartões Postais Pré-Selados, tamanho 105 x 148 mm, 80.000 Cartões Postais Pré – Selados, tamanho 105 x 224 mm; e Item 03: 200.000 Cartões Postais Sem Selo, tamanho 105 x 148 mm e 40.000 Cartões Postais Sem Selo, tamanho 105 x 224mm.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais).



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 01 ano, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a aprovação da prova de prelo, pelo DEFIL, sendo que o primeiro pedido ocorrerá imediatamente após a data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO:. Em 15 dias após a entrega. Considerando-se a possibilidade de assinatura do Contrato no mês de Outubro/2000 e que as entregas ocorrerão em 12 lotes iguais, a partir do mês novembro/2000 até outubro de 2001, os pagamentos ocorrerão no período de novembro/2000 a outubro/2001, em 12 parcelas iguais de R\$ 4.670,00, perfazendo o valor total de R\$56.040,00

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-0897/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2308/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

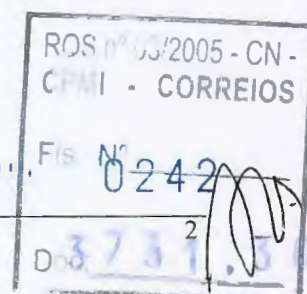
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação : Tomada de Preços

Empresas:

- retiraram o edital: 27
- participaram da licitação: 03
- inabilitadas: 00
- desclassificadas: 00

Proposta Classificada:



ITEM 01 - 1.500.000 ENVELOPES PRÉ-SELADOS

EMPRESA	TAMANHO	PREÇO UNIT. MILHEIRO (R\$)	PREÇO TOTAL MILHEIRO (R\$)	POSIÇÃO (%)
SCRITY ARTEFATOS	114 x 229 mm	74,90	89.880,00	100,00
	162 x 229 mm	119,00	29.750,00	
	250 x 353 mm	234,00	5.850,00	
TOTAL			125.480,00	
MAITTRA LTDA.	114 x 229 mm	89,84	107.808,00	132,18
	162 x 229 mm	173,51	43.377,50	
	250 x 353 mm	293,37	14.668,85	
TOTAL			165.854,35	
ESTIMATIVA	114 x 229 mm	47,50	57.000,00	65,11
	162 x 229 mm	81,00	20.250,00	
	250 x 353 mm	89,00	4.450,00	
TOTAL			81.700,00	

ITEM 02 - 240.000 CARTÕES POSTAIS PRÉ-SELADOS

EMPRESA	TAMANHO	PREÇO/ MILHEIRO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
LID GRÁFICA LTDA.	105x148 mm	89,00	14.240,00	100,00
	105x224 mm	112,00	8.960,00	
TOTAL			23.200,00	
ESTIMATIVA	105x148 mm	160,00	25.600,00	182,76
	105x224 mm	210,00	16.800,00	
TOTAL			42.400,00	

ITEM 03 - 240.000 CARTÕES POSTAIS SEM SELO

EMPRESA	TAMANHO	PREÇO UNIT. MILHEIRO (R\$)	PREÇO TOTAL MILHEIRO (R\$)	POSIÇÃO (%)
LID GRÁFICA LTDA.	105x148 mm	134,00	26.800,00	100,00
	105x224 mm	151,00	6.040,00	
TOTAL			32.840,00	
ESTIMATIVA	105x148 mm	149,40	29.900,00	121,50
	105x224 mm	250,00	10.000,00	
TOTAL			39.900,00	

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não existem registros de aquisições anteriores para os cartões postais, uma vez que esses produtos vinham sendo produzidos na GEPRO/RJ até então.

Quantos aos envelopes pré-selados (item 01), em fevereiro/2000 houve a aquisição de 1.000.000 de envelopes comemorativos dos 500 anos do descobrimento do Brasil, ao custo de R\$ 43,46 por milheiro.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pelas CI's/CAC/DCON/DECAM-4.266, 4.803 e 4.859/2000, a CPL/AC desencadeou a licitação em questão, tipo menor preço, objetivando a aquisição dos materiais abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	Envelope Pré-Selado	UM	1.500.000
02	Cartão Postal Pré-Selado	UM	240.000
03	Cartão Postal Sem Selo	UM	240.000

O material em questão foi solicitado pelo DEFIL mediante CI/CGV/DIMC/DEFIL-102/2000, para utilização no período de 01 ano, destinado a atender às necessidades de produtos personalizados para os clientes captados pelas Diretorias Regionais.

Segundo esclarecimentos do DECAM, os equipamentos de que dispõe a GEPRO/DR/RJ não oferecem condições para produzir esses materiais com qualidade e dentro do prazo de que o DEFIL necessita desses produtos, haja vista o comprometimento daquela Gerência com a produção de outros materiais e produtos consumidos pela empresa. Ademais é de ressaltar-se que a alteração da programação mensal da gráfica para atender a produção em comento poderá comprometer a produção de outros materiais e produtos em determinados meses de pico.

Conforme demonstrado nos quadros de propostas, item III deste relatório, observa-se que houve uma distorção entre os preços ofertados e estimados para o item 01, uma vez que o preço ofertado ficou em torno de 54% (cinquenta e quatro por cento) acima da previsão. Em função disto, a CPL tentou negociar uma redução do preço com a referida proponente, porém não obteve êxito na negociação, tendo a firma Scrity Artefatos Ltda., única proponente para o item 01, denegado qualquer desconto, argüindo para tanto a

evolução do preço do papel no mercado internacional, que nesse último ano teria sofrido acréscimo superior a 65%.

Considerando o insucesso nas negociações, a CPL instruiu expediente ao DECAM, expondo o assunto e solicitando que fosse reavaliada a pesquisa de preço. Em resposta, o DECAM manifestou-se mantendo sua estimativa e orientando para que o referido item fosse revogado e adquirido mediante nova licitação. Esclareceu o DECAM em seu expediente que uma das firmas consultadas na pesquisa deixou de participar do processo, por questão de prazo.

Dessa forma, adotando o critério de menor preço por item, a Comissão julgou o presente processo, classificando-o e propondo sua homologação, com adjudicação dos itens 02 e 03 à empresa LID GRÁFICA E EDITORA LTDA., sinalizada nos itens precedentes, para os fornecimentos especificados.

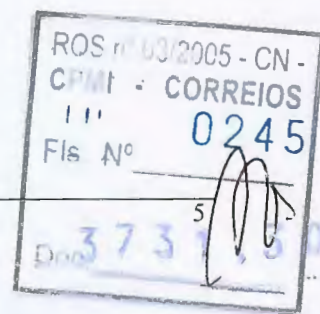
Relativamente ao item 01, aquisição de 1.500.000 Envelopes Pré-Selados, está sendo proposta a revogação do mesmo, por interesse público, com base no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o elevado preço proposto pela firma SCRITY ARTEFATOS LTDA, única participante do certame para este item, devendo haver relicitação imediata para o objeto em questão, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para Licitar	04/08/2000
Data da Veiculação do edital em D.O.U.	05/09/2000
Reunião de Abertura Propostas	21/09/2000
Ata de Julgamento	03/10/2000
Recebido para Homologação	05/10/2000

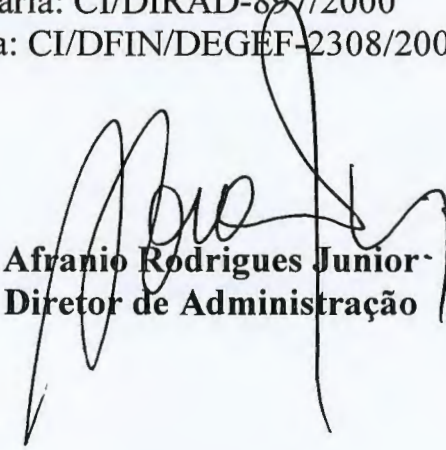
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-897/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2308/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Tomada de Preços n.º 019/2000

Data de Abertura: 21/09/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS			ESTIMATIVA (R\$)	TOTAL (R\$)
				SCRTY	MAITRA	LID GRÁFICA		
01	Envelope Pré-Selado 114 x 229 mm	MIL	1.200	74,90	89,84	-	47,50	-
	Envelope Pré-Selado 162 x 229 mm		250	119,00	173,51	-	81,00	
	Envelope Pré-Selado 250 x 353 mm		25	234,00	293,37	-	89,00	
02	Cartão Postal Pré-Selado 105 x 148 mm		160	-	-	89,00	160,00	23.200,00
	Cartão Postal Pré-Selado 105 x 224 mm		80	-	-	112,00	210,00	
03	Cartão Postal Sem Selo 105 x 148 mm		200	-	-	134,00	149,40	32.840,00
	Cartão Postal Sem Selo 105 x 224 mm		40	-	-	151,00	250,00	
TOTAL								56.040,00

(*) Estimativa feita pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

☐ Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante o período de 01 (um) ano em 12 (doze) lotes mensais, sendo a primeira entrega em 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato e aprovação da prova de prelo, pelo DEFIL.

Condições de Pagamento: 15 dias, contados a partir da data de entrega de cada lote do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

Lázaro Americano de Melo
Lázaro Americano de Melo
Membro da CPL/AC

João Batista Vieira de Carvalho
João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-180/2000

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

DEORC

13 Out 2000 11:08 000206



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 897/2000

Ref: CI/ASS/DIRAD-749/00 e CI/DFIN/DEGEF-1997/00

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2000.

Mediante documentos da referência foi informado o bloqueio orçamentário e emitida a certificação financeira, correspondentes ao objeto a seguir detalhado. Entretanto, uma vez finalizado o processo licitatório, vimos solicitar a retificação dos dados e emissão de nova certificação financeira, nos seguintes termos:

DR: AC

Conta/Atividade: 2.02/03.2.06

Valor: R\$ 56.040,00

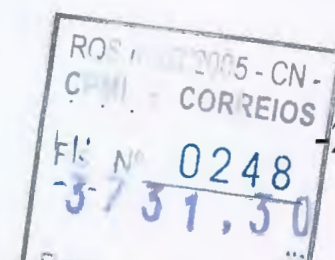
Finalidade: Aquisição de envelopes pré-selados, cartões postais pré-selados e cartões postais sem selo (TP-019/2000 – CPL/AC).

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período –de novembro/2000 a outubro/2001, em 12 parcelas de R\$ 4.670,00.

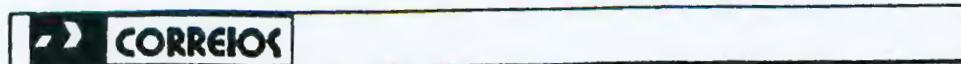
Atenciosamente

Sinecio Jorge Greve
Sinecio Jorge Greve
ASSESSOR EXECUTIVO
Antônio Queiroz Pacheco
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.610.821-0

C/C.: DECAM



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-180/2000



Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2308/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2366/2000

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 1846
Recebido em: 19/10/2000
Assinatura: Aquilamaris

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 18 de Outubro de 2000.

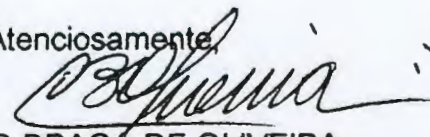
Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DEGEO - 0897, 1106/2000, DIPO/DEPLA - 1285/2000, DIRAD - 0804/2000, GEO/DIOPE - 0178/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 1138, 1194/2000, ASS/DIRAD - 0878, 0879/2000, DIRAD - 0893, 0897, 0898/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1609/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos as certificações objeto das CI (' s) DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 2308/2000	ASS/DITEC - 1721/2000	ASS/DITEC - 1753/2000

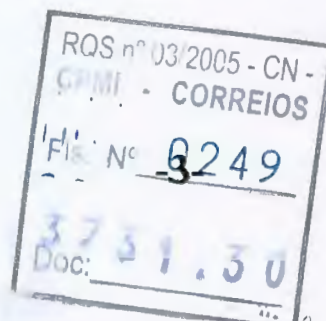
Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIPO/DEPLA, DIRAD, GEO/DIOPE, ORÇAMENTO/DERET.

Anexos: os citados.

SCO/ sro.

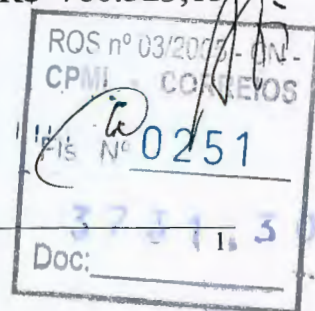


43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0250
3731.30
Doc:

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Quadragésima Terceira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 42ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação de empregado no Curso sobre Estratégia e Técnicas de Gerenciamento em Segurança Postal - Relatório/PR nº 088/2000, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação do Sr. Milton Cantos Lopes, Gerente de Inspeção da DR/PR, no curso sobre Estratégia e Técnicas de Gerenciamento em Segurança Postal, promovido pela União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP, a ser realizado em Madri, Espanha, no período de 04 a 11/11/2000 (trânsito incluído). **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Repactuação de preços do Contrato nº 10.032/98, celebrado com a CTIS INFORMÁTICA LTDA - Líder do Consórcio Postal - Relatório/DIRAD nº 069/2000, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria REJEITA a proposta de repactuação de preços sobre o saldo existente do Contrato nº 10.032/98, celebrado com a empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA., Líder do Consórcio Postal. **1.2.2. Homologação da TP-018/2000 - CPL/AC - Aquisição do formulário Mapa de Remessa de Malotes - Relatório/DIRAD nº 172/2000, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 018/2000 - CPL/AC, com adjudicação à Metroprint Indústria de Formulários Ltda., para fornecimento de 3.060 caixas do formulário mapa de remessa de malotes, no valor global de R\$ 170.258,40 (cento e setenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **1.2.3. Homologação da Concorrência-005/2000 - DR/SPM - Serviços de escolta armada de cargas transportadas pela ECT - Relatório/DIRAD nº 181/2000, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 005/2000 - DR/SPM, com adjudicação à REVISE - Real Vigilância e Segurança LTDA., no valor global estimado de R\$ 760.323,13.



(setecentos e sessenta mil, trezentos e vinte e três reais e treze centavos), para prestação dos serviços de escolta armada de cargas transportadas pela ECT.

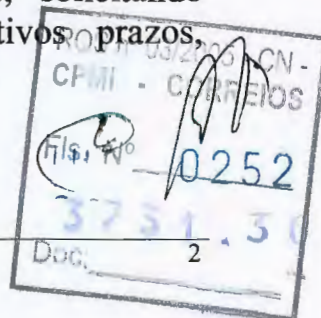
1.2.4. Celebração do Termo de Compromisso de Permuta de Imóveis entre a ECT e a Comercial Paulo Antonio Zaffari Ltda., no Município de Marau/RS - Relatório/DIRAD nº 182/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria REJEITA a proposta celebração do Termo de Compromisso de Permuta do imóvel da ECT, situado à Av. Júlio Borella, s/n – Marau/RS, pelo terreno pertencente à Comercial Paulo Antonio Zaffari Ltda., situado na Av. Júlio Borella, s/n, lado par, Marau/RS.

1.2.5. Homologação da Concorrência-001/2000 - DR/RN - Sistema de Registro de Preços - Aquisição de materiais de escritório e de informática - Relatório/DIRAD nº 184/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 001/2000 – CPL/DR/RN, tipo menor preço, com o objetivo de se proceder à elaboração da Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas: Natal Revenda Comercial Ltda., Papelaria Nossa Senhora das Mercês Ltda., Ripel – Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda., Cesar Reis Office Products Ltda., Denilde Linhares Moura Feitosa – (Art-Papel Distribuidora), DDA Comércio e Representações Ltda., Torres – Indústria e Comércio de Etiquetas e Adesivos Ltda., GTR Comercial Ltda., SPI – Serviços e Produtos de Informática Ltda., Elias Avelino dos Santos (Livraria e Papelaria Confiança) e Formulários Piloto Ltda., para os itens e pelos preços unitários discriminados no mencionado relatório.

1.3. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA -

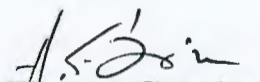
1.3.1. Homologação da CC-001/2000 - Aquisição de Servidores de Rede, de Desenvolvimento e de Aplicação - Relatório/DITEC nº 034/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 001/2000 – CEL/AC, no valor global de R\$ 5.757.246,39 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), excluindo o diferencial de ICMS, com adjudicação dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 11 às empresas discriminadas no mencionado relatório, bem como a revogação dos itens 05, 06 e 10. Os ajustes dos quantitativos, com base no resultado da revisão do Grupo de Trabalho instituído pela PRT/PR-169/00, deverão ser observados quando da elaboração do Contrato.

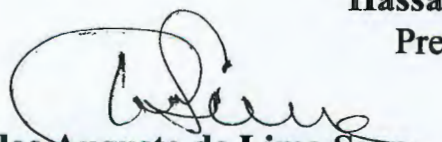
2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 048/2000, ANEXO VIII da presente Ata, com cópia da Ata da 194ª Reunião Ordinária do Conselho fiscal do Postalís, realizada em 11/10/2000. Na oportunidade, a Diretoria decidiu pelo envio de correspondência ao Postalís, solicitando esclarecimentos acerca das providências previstas e respectivos prazos.

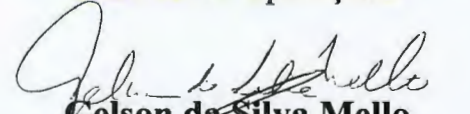


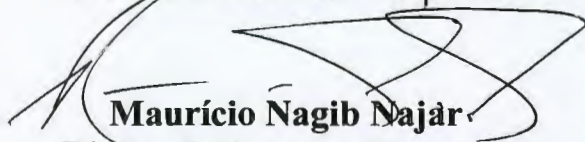
referentes à recomendação da atuária contratada, STEA - Serviços Técnicos de Estatística e Atuária Ltda., conforme registrado na mencionada Ata. **2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.2.1. Sistema de Rastreamento de Objetos - SRO** - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 028/2000, ANEXO IX da presente Ata, informando o andamento das principais ações relativas ao projeto de implantação do Sistema de Rastreamento de Objetos na ECT. **2.3. DIRETOR COMERCIAL - 2.3.1. Participação da ECT no "E-Postworld"** - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 032/2000, ANEXO X da presente Ata, sobre a participação da ECT no evento internacional "E-Postworld", voltado para a avaliação da importância do comércio eletrônico para os correios do mundo, em Miami, nos Estados Unidos, no período de 18 a 20/09/2000. **2.4. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 2.4.1. Programa de Automação Industrial - Automação da Triagem** - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 041/2000, ANEXO XI da presente Ata, com dados relativos ao Programa de Automação Industrial dos Correios. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas, da qual eu, *in Remoto*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

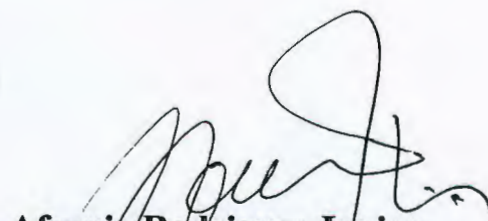
Brasília(DF), 25 de outubro de 2000.

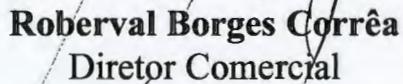

Hassan Gebrim
Presidente

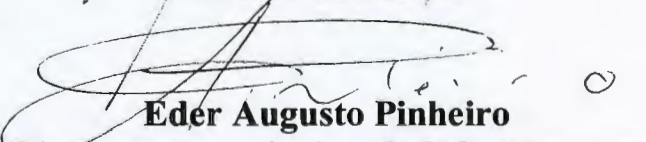

Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro


Maurício Nagib Najjar
Diretor de Recursos Humanos


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial


Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-069/2000****DATA: 12/04/2000****REUNIÃO: REDIR-043/2000****DATA REUNIÃO: 25/10/2000**

ASSUNTO: Repactuação de preços do Contrato n° 10.032/98, celebrado com a CTIS INFORMÁTICA LTDA - Líder do Consórcio Postal.

I. PROPOSTA

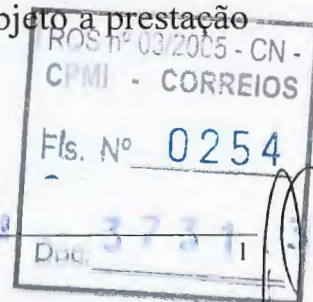
Autorizar a repactuação de preços sobre o saldo existente do Contrato n.º 10.032/98, celebrado com empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA - Líder do Consórcio Postal, constituído pelas empresas: CTIS, MONTREAL e POLITEC, alterando o preço por homem/hora pago por categoria de profissionais, nos seus respectivos percentuais, cujo montante de acréscimo é de 8 %, que corresponde a R\$ 2.654.943,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais), passando o saldo atual de R\$ 33.167.753,10 (trinta e três milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), equivalente a 882.976,64 horas de trabalho não executadas, para R\$ 35.822.696,10 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ASSUNTO

A ECT celebrou com a empresa CTIS-INFORMÁTICA LTDA (Líder do Consórcio Postal constituído pelas empresas CTIS, POLITEC e MONTREAL) o Contrato n° 10.032/98, oriundo da Concorrência n.º 006/98 – CEL/AC, aprovada na 44ª REDIR, de 14/11/98, que tem por objeto a prestação





de serviços técnicos especializados, nas Áreas de Informática, Telecomunicações e Engenharia, com vigência inicial de 12 meses, contados a partir de 14/12/98, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 meses, pelo Valor Global de R\$ 10.754.795,52, equivalente a 298.884 homem/horas para 12 meses.

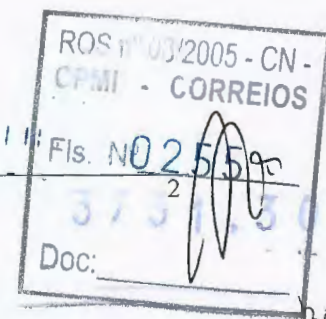
Em 06/05/99, foi emitido o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, visando adequar a operacionalização do Contrato à realidade da ECT, cujo objeto é o seguinte:

- 1 - alterar a Razão Social de CTIS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA para CTIS INFORMÁTICA LTDA e, conseqüentemente alterar o CGC e a Inscrição Estadual, cujos números passaram a ser: 01.644.731/0001-32 e 07.317.370, respectivamente;
- 2 - alterar a redação das Cláusulas Segunda, Sexta e Condições de Pagamento;
- 3 - excluir o Anexo III (Modelo de Ordens de Serviços) do Contrato Original, estabelecendo novo modelo de Ordens de Serviços para execução do Contrato.

Em 20/05/99, foi emitido o Segundo Termo Aditivo ao Contrato, visando alterar o item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato Original, para incluir que os serviços seriam executados também nas instalações da Contratada, sem ônus para a ECT.

Em 06/08/99 foi emitido o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, aprovado pela Diretoria da ECT, na 27ª REDIR, de 07/07/99, que tem por objeto o seguinte:

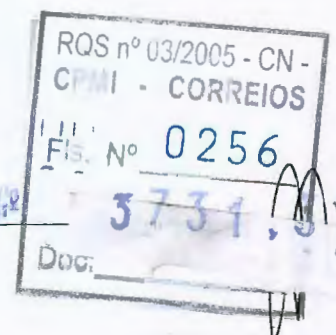
- 1-alterar a vigência contratual de 12 (doze) meses para 60 (sessenta) meses;
- 2-alterar o valor global estimado para de R\$ 10.754.795,52 para R\$ 53.773.977,60;
- 3-aumentar a quantidade total do Contrato de 298.884 horas de trabalho para 1.494.420 horas de trabalho.





A empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA, na condição de líder do Consórcio Postal, e em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima – Da Repactuação, que estabelece que a cada período de 12 meses os valores bases serão repactuados, solicitou por meio da correspondência CTIS-CT-056/99, o realinhamento dos valores atualmente praticados por homem/hora, de cada categoria profissional, tecendo diversos argumentos que justificam tal ação, conforme descrito a seguir:

- 1- para a formação de preços para a licitação, o Consórcio Postal considerou diversos componentes de custo, tais como: remuneração de profissionais qualificados, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, gerência, infraestrutura técnica, pessoal de retarguarda e apoio e outras taxas de administração. Além disso, foram considerados os preços praticados no mercado em contratos similares;
- 2- informa que os índices encontram-se abaixo dos custos para prestação dos serviços em relação aos preços praticados no mercado, tendo em vista que sofreram substanciais alterações no período, conforme pode ser verificado nos anexos da referida correspondência: Anexos I (Contratos similares ao da ECT), II (Indicadores econômicos) e III (Dissídios Coletivos);
- 3- esclarece que o simples ajuste dos custos com salários, expressos através de dissídios coletivos, não são suficientes para a correta adequação do Contrato, tendo em vista que o nível de salário do mercado está maior que o praticado no Contrato nº 10.032/98, em consequência de o preço final também ser maior, fato que deve acarretar em breve a perda de profissionais qualificados altamente importantes na prestação dos serviços do atual Contrato;
- 4- para que seja mantido um alto padrão de qualidade do atendimento à ECT e a postura do Consórcio Postal, faz-se necessário que os valores sejam reajustados, refletindo o valor atualmente praticado no mercado, conforme proposta de repactuação:





Categoria Profissional	Valor Praticado por Hora Contrato	Reajuste Pleiteado	Valor Pleiteado por Homem/Hora Pelo Consórcio Postal
01 - Analista Projetista	R\$ 41,05	8,04%	R\$ 44,35
02 - Analista de Suporte	R\$ 42,46	8,00%	R\$ 45,85
03 - Analista de O&M	R\$ 39,63	8,00%	R\$ 42,80
04 - Engenheiro de rede	R\$ 41,76	8,00%	R\$ 45,10
05 - Engenheiro civil, mecânico e eletricista	R\$ 39,63	8,00%	R\$ 42,80
06 - Desenvolvedor de programas	R\$ 28,37	8,00%	R\$ 30,64
07 - Operador de Computador	R\$ 17,60	8,00%	R\$ 19,00
08 - Técnico de Teleprocessamento	R\$ 17,60	8,00%	R\$ 19,00

Em 13/12/99, o DECAM submeteu, por meio da CI/GCS/DGEC/DECAM-4.372/99, o assunto à análise e parecer da CDTEC, órgão responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, principalmente no que concerne à qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio Postal.

A CDTEC emitiu parecer atestando a qualidade dos serviços prestados, bem como informou que o Consórcio Postal cumpriu a execução de cada etapa/produto dentro dos prazos estabelecidos pelas OS-Ordens de Serviços emitidas, atingindo plenamente as expectativas da ECT, e que nada tem a opor quanto ao pleito da mesma, estando de acordo com os valores pleiteados, conforme CI/CDTEC-0124/2000, anexa a este Relatório.

Em 26/05/2000 a CDTEC emitiu CI/CDTEC-587/2000 disponibilizando informações para embasar o referido Relatório, encaminhando o Controle das Ordens de Serviço do exercício de 1999 executadas junto ao Contrato de referência, agrupando os serviços atestados e encaminhados para pagamento até o final de dezembro de 1999.

Outrossim, o DECAM após análise técnica, entendeu que haveria necessidade de corrigir alguns dados que constavam na planilha encaminhada mediante a CI anteriormente citada e solicitou novas informações.

Em resposta, a CDTEC, por meio da CI/CDTEC-609/2000 disponibilizou, então, o controle das Ordens de Serviços, apresentando nova planilha, agora com os serviços prestados referentes ao exercício de 1999,



independente da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, possibilitando assim, cálculo definitivo dos valores.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O restabelecimento econômico-financeiro em questão acarretará os valores descritos em seguida, com um total de R\$ 2.654.943,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais), que equivale a 8% sobre o saldo contratual existente de R\$ 33.167.753,10, conforme demonstrado no quadro que segue:

Categoria de Profissionais	VALOR	SALDO DO CONTRATO		SALDO DO CONTRATO REAJUSTADO		
	Homem/h Pago (R\$)	Qde de horas	Valor Total (R\$)	EM %	Homem/h Pago(R\$)	Valor Total (R\$)
01-Analista Projetista	41,05	222.436,80	9.131.030,64	8,04	44,35	9.865.072,08
02-Analista Suporte	42,46	172.333,86	7.317.295,70	8,00	45,85	7.901.507,48
03-Analista O&M	39,63	45.119,20	1.788.073,90	8,00	42,80	1.931.101,76
04-Engenheiro de Rede	41,76	166.416,86	6.949.568,07	8,00	45,10	7.505.400,39
05-Eng.Civil; Mec; Elet.	39,63	96.775,73	3.835.222,18	8,00	42,80	4.142.001,24
06-Desenv. De Progra.	28,37	91.032,95	2.582.604,79	8,00	30,64	2.789.249,59
07-Operador de Comp.	17,60	20.052,99	352.932,62	8,00	19,00	381.006,81
08-Tec.Teleprocessam.	17,60	68.808,25	1.211.025,20	8,00	19,00	1.307.356,75
TOTAL	-	882.976,64	33.167.753,10	8,00	-	35.822.696,10

SITUAÇÃO ATUAL x SITUAÇÃO REAJUSTADA				
Quantidade de Horas Existente	Valor Total Atual (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)	ACRÉSCIMO	
			Em Valor (R\$)	Em Percentual
882.976,64	33.167.753,10	35.822.696,10	2.654.943,00	8%

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de janeiro/2000, mediante Termo Aditivo ao Contrato a ser firmado entre as partes.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei n.º 8.666/93 (Art. 65, inciso II, alínea “d”);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (item 8.7.2. do Mod. 05, Capítulo 3);

- Contratos nº 10.032/98 (item 7.1. da Cláusula Sétima).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No sentido de subsidiar a análise da repactuação, o DECAM realizou pesquisa de mercado com as seguintes empresas: UNISYS DO BRASIL, CPM INFORMÁTICA, POLIEDRO INFORMÁTICA, DATAMEC e PRONET, sendo que apenas a última apresentou proposta, cujos preços estão acima dos preços pleiteados pelo Consórcio Postal, conforme segue:

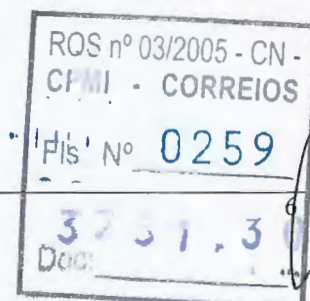
Categoria Profissional	Preços por Homem/Hora (R\$)		(A/B) %
	Pesquisados (A)	Pleiteados (B)	
01-Analista Projetista	80,00	44,35	180,38
02-Analista de Suporte	80,00	45,85	183,73
03-Analista de O&M	Não cotou	42,80	-
04-Engenheiro de rede	Não cotou	45,10	-
05-Engenheiro civil, mecânico e eletricista	Não cotou	42,80	-
06-Desenvolvedor de programas	50,00	30,64	163,18
07-Operador de Computador	20,00	19,00	105,26
08- Técnico de Teleprocessamento	Não cotou	19,00	-

A CTIS também anexou cópias dos contratos de serviços similares que as empresas que constituem o Consórcio Postal mantêm em vigor com outros órgão públicos tais como: TSE-Tribunal Superior Eleitoral; Terracap, Infraero; CEDAE; Petrobrás; CVM; CCOP-Banco do Brasil; ANATEL e CASSI-CEF, cujos preços praticados estão superiores aos do Contratonº 10.032/98 da ECT, conforme pode ser comprovado no ANEXO-I da correspondência CTIS-CT-056/99, constante do Anexo 1 deste Relatório.

Em sua correspondência a CTIS esclareceu ainda que:

"Os contratos de serviços similares com órgãos públicos foram anexados no intuito de demonstrar que as três empresas que compõem o consórcio possuem contratos cujos valores praticados são superiores aos praticados junto à ECT.

Vale ressaltar, que os exemplos apresentados não são únicos e situações similares ocorrem com outras empresas e órgãos. Desta maneira, o simples ajuste dos custos com salários, expressos através dos dissídios coletivos, não



são suficientes para a correta adequação do contrato. Isto porque o nível de salário do mercado está maior que o praticado neste contrato, em consequência de o preço final praticado também ser maior, fato que deve acarretar em breve a perda de profissionais importantes. A tabela abaixo demonstra o quanto percentualmente o mercado tem pago a mais por categoria profissional:

Categoria Profissional	Valor Praticado por Hora	Valor Médio Praticado pelo Mercado	Diferença % a maior em relação ao valor praticado pela ECT
Analista Projetista	41,05	53,06	29,26%
Analista de Suporte	42,46	52,52	23,69%
Analista de O&M	39,63	45,92	15,87%
Engenheiro de Rede	41,76	45,85	9,79%
Engenheiro Civil, Mecânico e Eletricista	39,63	45,85	15,69%
Desenvolvedor de Programas	28,37	34,64	22,10%
Operador de Computador	17,60	24,59	39,71%
Técnico de TeleProcessamento	17,60	24,59	39,71%
Diferença média em %			24,47%

Os indicadores econômicos - Anexo II - foram incluídos para expressar o aumento dos custos relativos a apoio e administração do contrato, enquanto os dissídios coletivos demonstram os custos obrigatórios de aumento de salários.

Conforme pode ser calculado pelos dissídios coletivos, e ainda, considerando-se a distribuição dos profissionais por estado, constata-se que o índice obrigatório de aumento de salários foi de 2,94 % (dois vírgula noventa e quatro por cento) em média ponderada pela AC e DRs da ECT nas quais os serviços são prestados.

Considerando a postura do Consórcio em manter um alto padrão de atendimento à ECT, fato que já foi comprovado exhaustivamente no decorrer do primeiro ano de relacionamento, faz-se necessário que os valores contratados sejam reajustados, refletindo o atualmente praticado em mercado.

Em conformidade com os fatores que foram alterados no decorrer deste primeiro ano já relatados acima, corroborados pelo material anexo, apresentamos a seguir nossa proposta para repactuação, a qual equivale a um fator de reajuste de 8% (oito por cento).

Este percentual - 8% - representa o valor de reajuste repassado para a nossa equipe técnica, negociado acima dos valores de dissídio, porém abaixo dos

valores praticados pelo mercado. Foi possível ao consórcio manter apenas este patamar de reajuste uma vez que outros fatores interferem na permanência dos profissionais na empresa, tais como: projeção no mercado, benefícios, bom ambiente de trabalho, dentre outros.

Mantendo um fator de coerência e parceria que sempre nos foi peculiar e considerando que a remuneração da equipe (incluindo salários e encargos) é o principal insumo na composição dos preços, adotamos este mesmo percentual para os demais componentes de custo do contrato, ao invés de adotarmos integralmente os valores indicados pelos indicadores econômicos apresentados no Anexo II, os quais em média apresentam um percentual acima dos 8% pleiteados.

Em resumo, os custos do projeto são compostos de salários da equipe técnica e derivados (encargos, tributos e benefícios), infra-estrutura, equipe de retaguarda e apoio e taxas administrativas. Concedemos em negociação com a equipe um aumento médio de 8%, onde 2,94% são obrigatórios por dissídio e 5,06% por negociações forçadas pela margem praticada no mercado, conforme demonstrado. Aplicamos aos outros componentes de custo os mesmos 8%, sendo este índice, inclusive, menor que a média dos indicadores apresentados no Anexo II.”

Objetivando oferecer a posição atual do Contrato nº 10.032/98, elaboramos os Quadros Demonstrativos a seguir descritos, delineando a situação Total de Horas e de Valores Contratados, para o período de 5 anos, o total de Horas e Valores já Executados e o Saldo de Horas e Valores Existentes do Contrato, sobre os quais incide o reajuste pleiteado pelo Consórcio Postal, por Categoria Profissional, a saber:

a) Total Contratado Por Categoria:

Categorias de Profissionais	Quantidade Total Hom/Horas	Valor Homem/Hora (R\$)	Valor Global Estimado 5 Anos (R\$)
01-Analista Projetista	403.200 h	41,05	16.551.360,00
02-Analista de Suporte	231.840 h	42,46	9.843.926,40
03-Analista de O&M	60.480 h	39,63	2.396.822,40
04-Engenheiro de Rede	211.680 h	41,76	8.839.756,80
05-Engenheiro Civil, Mec., Eletricista	110.880 h	39,63	4.394.174,40
06-Desenvolvedor de Programas	312.480 h	28,37	8.865.057,60
07-Operador de Computador	63.000 h	17,60	1.108.800,00
08-Técnico de Teleprocessamento	100.800 h	17,60	1.774.080,00
TOTAL	1.494.360 h	-	53.773.977,60

b) Total Executado do Contrato (até dezembro/99):

Categorias de Profissionais	Quantidade Total Hom/Horas	Valor Homem/Hora (R\$)	Valor Total Executado do Contrato (R\$)
01-Analista Projetista	180.763,20 h	41,05	7.420.329,36
02-Analista de Suporte	59.506,14 h	42,46	2.526.630,70
03-Analista de O&M	15.360,80 h	39,63	608.748,50
04-Engenheiro de Rede	45.263,14 h	41,76	1.890.188,73
05-Engenheiro Civil,Mec.e Eletricista	14.104,27 h	39,63	558.952,22
06-Desenvolvedor de Programas	221.447,05 h	28,37	6.282.452,81
07-Operador de Computador	42.947,01 h	17,60	755.867,38
08-Técnico de Teleprocessamento	31.991,75 h	17,60	563.054,30
TOTAL	611.383,36 h	-	20.606.224,50

c) Total do Saldo Existente do Contrato (até dezembro/99):

Categorias de Profissionais	Quantidade Total Hom/Horas	Valor Homem/Hora (R\$)	Valor Total do Saldo do Contrato (R\$)
01-Analista Projetista	222.436,80	41,05	9.131.030,64
02-Analista de Suporte	172.333,86	42,46	7.317.295,70
03-Analista de O&M	45.119,20	39,63	1.788.073,90
04-Engenheiro de Rede	166.416,86	41,76	6.949.568,07
05-Engenheiro Civil,Mec.e Eletricista	96.775,73	39,63	3.835.222,18
06-Desenvolvedor de Programas	91.032,95	28,37	2.582.604,79
07-Operador de Computador	20.052,99	17,60	352.932,62
08-Técnico de Teleprocessamento	68.808,25	17,60	1.211.025,20
TOTAL	882.976,64	-	33.167.753,10

Considerando que os preços pleiteados estão compatíveis com o mercado e o órgão responsável pelo acompanhamento dos serviços atesta a qualidade dos serviços prestados o DECAM é de parecer favorável à repactuação, a partir de janeiro/2000, evitando-se assim o risco de perda de profissionais altamente qualificados, que vêm desenvolvendo e executando importantes projetos da ECT, especificamente aqueles que trabalham na plataforma UNISYS.

A CDTEC enviou planilha detalhando os valores previstos para execução do contrato, relativos aos meses de janeiro a dezembro/2000, conforme descrito a seguir:

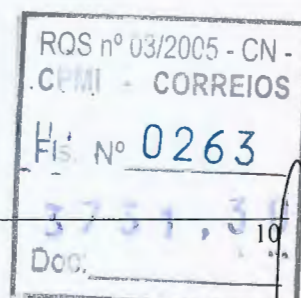
	VALOR ATUAL (R\$) (A)	VALOR REAJUSTADO (R\$) (B)	DIFERENÇA (R\$) (B-A)
Jan-00	1.315.984,59	1.421.263,36	105.278,77
Fev-00	1.147.605,27	1.239.413,69	91.808,42
Mar-00	1.763.060,21	1.904.105,03	141.044,82
Abr-00	1.646.169,60	1.777.863,17	131.693,57
Mai-00	1.998.862,29	2.158.771,27	159.908,98
Jun-00	1.962.400,41	2.119.392,44	156.992,03
JUI-00	1.677.192,60	1.811.368,01	134.175,41
Ago-00	1.695.711,37	1.831.368,28	135.656,91
set-00	1.734.131,12	1.872.861,61	138.730,49
out-00	1.522.562,79	1.644.367,81	121.805,02
Nov-00	1.353.853,13	1.462.161,38	108.308,25
Dez-00	1.353.853,13	1.462.161,38	108.308,25
TOTAL	19.171.386,51	20.705.097,43	1.533.710,92

Partindo-se do princípio de que o Termo Aditivo seja assinado em novembro/2000, os pagamentos deverão ocorrer a partir desse mesmo mês. Uma vez que os valores principais já estão previstos no orçamento/2000, foi feito o bloqueio orçamentário na Conta/Atividade 2.09/01.2.01 para os valores correspondentes às diferenças, no montante de R\$ 1.533.710,92.

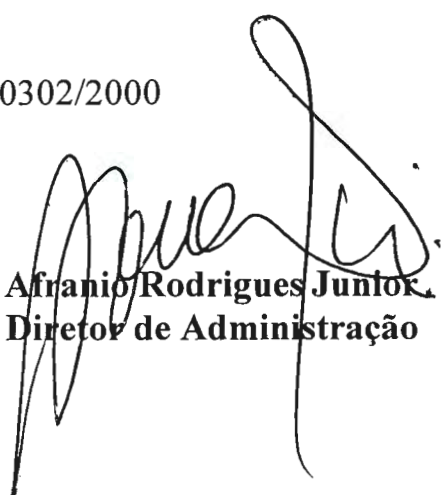
Consultado o DEJUR, aquele Órgão pronunciou-se, mediante Parecer/DEJUR/GAB-0302/2000 (em anexo), favorável à continuidade das negociações para repactuação dos valores contratuais, cerne da consulta efetuada pelo DECAM, pois, além de estar prevista no próprio contrato, cláusula sétima, a possibilidade de realinhamento a cada período de 12 meses, encontra-se, também, legalmente respaldada, conforme art 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

VIII. ANEXOS

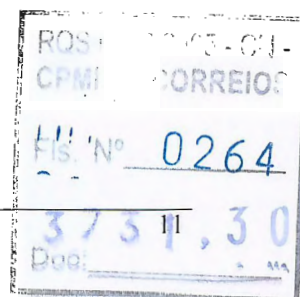
1. Carta CTIS-CT-056/99, com anexos
2. CI/CDTEC-024/2000
3. Pesquisa de Mercado efetuada
4. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-607/2000



5. CI/CDTEC-609/2000
6. Parecer/DEJUR/GAB-0302/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



"Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando a organização no fornecimento de produtos e serviços, com alto padrão de Qualidade."

Nossa Política da Qualidade



CTIS_CT_058/99

Brasília-DF., 13 de dezembro de 1999

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORRÉIOS E TELÉGRAFOS- ECT

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

AT.: SR. PAULO ROBERTO ZUCCO

M.D. CHEFE DO DEPARTAMENTO

REF.: CONTRATO Nº 10032/98 – CONSÓRCIO POSTAL

Prezado Senhor,

A CTIS, na condição de líder do consórcio POSTAL, em conformidade com o previsto na Cláusula Sétima – Da Repactuação, do Contrato No. 10032, datado de 14 de dezembro de 1998, vem requerer repactuação dos valores ora praticados, nas condições e termos explicitados neste documento.

O supracitado contrato trata da prestação de serviços técnicos especializados, nas áreas de Informática, Telecomunicações e Engenharia, tendo sido originado da Concorrência Pública 006/98. Os referidos serviços são realizados tanto nas dependências da Contratante quanto das Contratadas, de acordo com a característica própria de cada tarefa, em várias Unidades da Federação.

Para a formação de preços para a licitação, o consórcio POSTAL considerou vários componentes de custo, tais como: remuneração de profissionais qualificados, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, gerência, infra-estrutura técnica, pessoal de retaguarda e apoio e outras taxas de administração. Além disso, foram considerados os preços praticados no mercado em contratos similares.

Conforme pode ser averiguado no material anexo, cujo índice encontra-se abaixo, tanto os custos para a prestação dos serviços quanto os preços praticados em mercado sofreram alterações substanciais neste período.

- Anexo I – Contratos de prestação de serviços similares ao contrato junto à ECT
- Anexo II - Indicadores econômicos do período
- Anexo III – Dissídios coletivos

ROS nº 2005 - CN
CTIS - CORREIO
0265
Fls Nº
-1-
51,30
Doc:

“ Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando a organização no fornecimento de produtos e serviços, com alto padrão de Qualidade. “

Nossa Política da Qualidade



Os contratos de serviços similares com órgãos públicos foram anexados no intuito de demonstrar que as três empresas que compõe o consórcio possuem contratos cujos valores praticados são superiores aos praticados junto à ECT.

Vale ressaltar, que os exemplos apresentados não são únicos e situações similares ocorrem com outras empresas e órgãos. Desta maneira, o simples ajuste dos custos com salários, expressos através dos dissídios coletivos, não são suficientes para a correta adequação do contrato. Isto porque o nível de salário do mercado está maior que o praticado neste contrato, em consequência do preço final praticado também ser maior, fato que deve acarretar em breve a perda de profissionais importantes. A tabela abaixo demonstra o quanto percentualmente o mercado tem pago a mais por categoria profissional:

Categoria Profissional	Valor Praticado por Hora	Valor Médio Praticado pelo Mercado	Valor % a maior em relação ao valor Praticado pela ECT
Analista Projetista	41,05	53,06	29,26 %
Analista de Suporte	42,46	52,52	23,69%
Analista de O&M	39,63	45,92	15,87%
Engenheiro de Rede	41,76	45,85	9,79%
Engenheiro civil, mecânico e eletricista	39,63	45,85	15,69 %
Desenvolvedor de programas	28,37	34,64	22,10 %
Operador de Computador	17,60	24,59	39,71 %
Técnico de TeleProcessamento	17,60	24,59	39,71 %
Aumento % Médio			24,47%

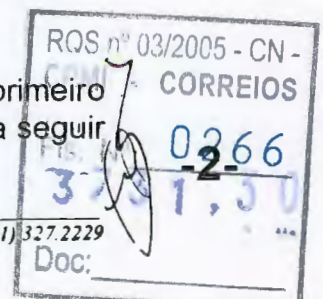
- Para o valor de Engenheiro civil, mecânico e elétrico foi utilizado o mesmo valor do Engenheiro de Rede, pois as empresas não possuem outros contratos que balizem os valores desta categoria.

Os indicadores econômicos – Anexo II - foram incluídos para expressar o aumento dos custos relativos a apoio e administração do contrato, enquanto os dissídios coletivos demonstram os custos obrigatórios de aumento de salários.

Conforme pode ser calculado pelos dissídios coletivos, e ainda, considerando-se a distribuição dos profissionais por estado, constata-se que o índice obrigatório de aumento de salários foi de **2,94 %** (dois vírgula noventa e quatro por cento) em média ponderada pela AC e DR da ECT nas quais os serviços são prestados.

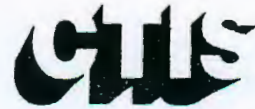
Considerando a postura do Consórcio em manter um alto padrão de atendimento à ECT, fato que já foi comprovado exaustivamente do decorrer do primeiro ano de relacionamento, faz-se necessário que os valores contratados sejam reajustados refletindo o atualmente praticado em mercado.

Em conformidade com os fatores que foram alterados no decorrer deste primeiro ano, já relatados acima, corroborados pelo material anexo, apresentamos a seguir



"Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando a organização no fornecimento de produtos e serviços, com alto padrão de Qualidade."

Nossa Política da Qualidade



nossa proposta para repactuação, a qual equivale a um fator de reajuste de 8% (oito por cento).

Este percentual – 8% - representa o valor de reajuste repassado para a nossa equipe técnica, negociado acima dos valores de dissídio porém abaixo dos valores praticados pelo mercado. Foi possível ao consórcio manter apenas este patamar de reajuste uma vez que outros fatores interferem na permanência dos profissionais na empresa, tais como: projeção no mercado, benefícios, bom ambiente de trabalho, dentre outros.

Mantendo um fator de coerência e parceria que sempre nos foi peculiar e considerando que a remuneração da equipe (incluindo salários e encargos) é o principal insumo na composição dos preços, adotamos este mesmo percentual para os demais componentes de custo do contrato, ao invés de adotarmos integralmente os valores indicados pelos indicadores econômicos apresentados no Anexo II, os quais em média apresentam um percentual acima dos 8% pleiteados.

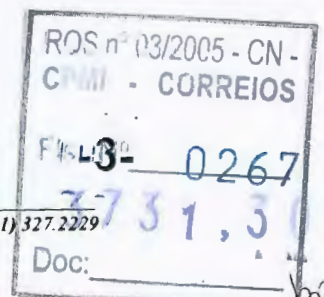
Em resumo, os custos do projeto são compostos de salários da equipe técnica e derivados (encargos, tributos e benefícios), infra-estrutura, equipe de retaguarda e apoio e taxas administrativas. Concedemos em negociação com a equipe um aumento médio de 8%, onde 2,94% são obrigatórios por dissídio e 5,06% por negociações forçadas pela margem praticada no mercado, conforme demonstrado. Aplicamos aos outros componentes de custo os mesmos 8%, sendo este índice, inclusive, menor que a média dos indicadores apresentados no Anexo II. Assim sendo, obtivemos a seguinte tabela de reajuste:

Categoria Profissional	Valor Praticado por Hora	Valor Proposto por Hora
Analista Projetista	41,05	44,35
Analista de Suporte	42,46	45,85
Analista de O&M	39,63	42,80
Engenheiro de Rede	41,76	45,10
Engenheiro civil, mecânico e eletricitista	39,63	42,80
Desenvolvedor de programas	28,37	30,64
Operador de Computador	17,60	19,00
Técnico de TeleProcessamento	17,60	19,00

Na expectativa de um parecer favorável, colocamo-nos a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida sobre o exposto.

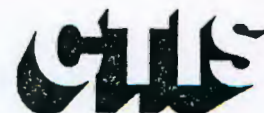
Atenciosamente,

MARCELO BRACONI
DIRETOR



"Satisfazer sempre as expectativas dos clientes,
desenvolvendo e aprimorando a organização no
fornecimento de produtos e serviços, com alto
padrão de Qualidade."

Nossa Política da Qualidade



ANEXO I

RPS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

Fis! Nº 0268

Doc. 3731,30

-4-

Segmento de Serviços - SCN Q. 04 Bl. B Conj. 403 Ed. Centro Empresarial Varig 4º Andar Fone: (061) 328.2844 Fax: (061) 327.2229

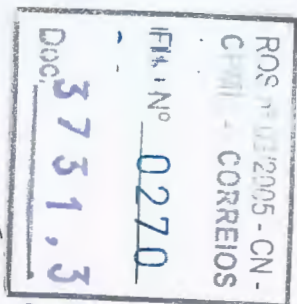
Segmento de Comércio- SEP/ Quadra 511 Conj. A Térreo Fone: (061) 340.3477 Fax: (061) 340.3490

Segmento de Indústria- SLA Trecho 02 Lotes 1435/45 Fone: 234.5185 Fax: (061) 234.5426



Comparativo do Preço Praticado na ECT e o Preço Praticado em Mercado

CONSÓRCIO POSTAL			POLITEC								
ECT		CECOP - BANCO DO BRASIL			ANATEL			CASSI - CEF			
Categoria Profissional	Valor Hora	Categoria Profissional	Valor Hora	Valor médio	Categoria Profissional	Valor Hora	Valor médio	Categoria Profissional	Valor Hora	Valor médio	
Analista Projetista	41,05	Analista	57,28	57,28				Analista de S	51,21	58,18	
								Analista de S	58,17		
								Analista de S	55,15		
								Anal de sist I	54,33	52,35	
								Anal de sist I	52,87		
Analista de Suporte	42,06				Analista de S	62,00	62,00	Anal de sist I	49,85		
Desenvolvedor	28,37	Programador	37,64	37,64	Desenvolved	44,00	44,00	Serv de Prog	37,68	35,82	
								Serv de Prog	33,95		
Analista de O&M	39,63										
								Serv Progr B	29,84	28,37	
Técnico de Teleproces.	17,60							Serv Progr B	28,89		
Engenheiro de Rede	41,76										
								Serv Progr B	29,84	28,37	
Operador	17,60							Serv Progr B	28,89		



"Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando a organização no fornecimento de produtos e serviços, com alto padrão de Qualidade."

Nossa Política da Qualidade



ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Pls. Nº 0271
3731.30
ANEXO II

Mês/Ano	IPA (FGV)		IGPM (FGV)		IGP (FGV)		IPC (FGV)		DIEESE		FIPE		INPC (IBGE)		IPCA (IBGE)	
	VARIAÇÃO		VARIAÇÃO		VARIAÇÃO		VARIAÇÃO		VARIAÇÃO		VARIAÇÃO		VARIAÇÃO		VARIAÇÃO	
	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Nov/98	-0,20	-0,24	-0,32	1,33	-0,18	0,73	-0,19	1,58	-0,34	0,32	-0,44	-1,67	-0,18	2,06	-0,12	1,32
Dezembro	1,74	1,50	0,45	1,79	0,98	1,71	0,09	1,67	0,15	0,47	-0,12	-1,79	0,42	2,49	0,33	1,66
Janeiro	1,58	1,58	0,84	0,84	1,15	1,15	0,64	0,64	1,38	1,38	0,50	0,50	0,65	0,65	0,70	0,70
Fevereiro	6,99	8,68	3,61	4,48	4,44	5,64	1,41	2,06	1,15	2,55	1,41	1,92	1,29	1,95	1,05	1,76
Março	2,84	11,77	2,83	7,44	1,98	7,73	0,95	3,03	0,98	3,55	0,56	2,49	1,28	3,25	1,05	2,88
Abril	-0,34	11,39	0,71	8,20	0,03	7,77	0,52	3,56	0,11	3,66	0,47	2,97	0,47	3,74	1,10	3,45
Maiο	-0,82	10,47	-0,29	7,89	-0,34	7,40	0,08	3,65	0,22	3,89	-0,37	2,59	0,05	3,79	0,56	3,76
Junho	1,35	11,96	0,38	8,27	1,02	8,49	0,65	4,32	0,34	4,25	-0,08	2,51	0,07	3,88	0,30	3,96
Julho	2,03	14,24	1,55	9,95	1,59	10,22	1,20	5,57	0,19	5,49	1,09	3,62	0,74	4,63	0,19	5,09
Agosto	2,15	16,69	1,56	11,67	1,45	11,82	0,48	6,08	0,38	5,89	0,74	4,39	0,55	5,21	1,09	5,68
Setembro	2,30	19,38	1,45	13,29	1,47	13,46	0,19	6,28	0,37	6,28	0,91	5,34	0,39	5,62	0,56	6,01
Outubro	2,58	22,46	1,70	15,21	1,89	15,61	0,92	7,26	0,93	7,27	1,13	6,53	0,96	6,63	0,31	7,27
Novembro			2,39	17,97		15,60	1,48	8,11		8,70		8,11		7,09	1,19	6,20

ROS n 03/2005 - CN -
CII - CORREIOS
Fl. N° 0272
3731.50
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			CORREIOS
DE: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL - CDTEC			PROTOCOLO
AO: DECAM			
CI/CDTEC - 024/2000			
REF.: CI/GCS/DGEC/DECAM-4.372/99			

Assunto: Repactuação Contratual

Brasília-DF, 04 de janeiro de 2000.

O contrato, em vigor, assinado em 14/12/98, com o Consórcio Postal, composto pelas empresas CTIS, MONTREAL e POLITEC, contempla os seguintes serviços:

- I. *Desenvolvimento e Implantação de Sistemas;*
- II. *Desenvolvimento de Programas;*
- III. *Migração de Sistemas Desenvolvidos na Plataforma Atual para a Nova;*
- IV. *Manutenção de Sistemas e Aplicativos;*
- V. *Suporte e Administração de Banco de Dados;*
- VI. *Instalação, Suporte e Manutenção de Redes Cooperativas;*
- VII. *Suporte Básico;*
- VIII. *Modelagem Funcional;*
- IX. *Operação; e,*
- X. *Engenharia.*

Terminado o primeiro ano de execução do contrato os principais serviços contratados ao Consórcio abrangeram as atividades: Outsourcing (Terceirização da Plataforma UNISYS); fábrica de software (migração de Sistemas); Projetos de Rede; e Conversão, Certificação e Reimplantação de Sistemas com correção e adequação ao Bug do ano 2000.

Em consonância com o Planejamento da ECT, no seu processo de modernização, a CDTEC manteve-se na gestão técnica do contrato e pautou a sua execução em Ordens de Serviços, onde cada área solicitante ou responsável designa o gestor daquele serviço objeto da OS. Esta forma de atuação garante não só a perfeita sintonia com o planejamento da empresa, mas também assegura a qualidade, abrangência e pertinência dos serviços, além

planejamento da

CI/CDTEC - CORREIOS

Fls - Nº 0273

3731,3

Doc: -9-

da observância dos prazos necessários ao cumprimento de cada etapa/produto descrito na OS.

Ao considerar-se os aspectos exclusivamente técnicos e de qualidade dos serviços prestados pela contratada, pode-se afirmar que atingiram plenamente as expectativas da ECT, onde obteve-se da contratada um real entendimento do que a ECT espera atingir com os serviços prestados.

Quando analisa-se os aspectos contratuais, na concepção final do contrato, e as especificações do edital que pautaram a proposta, encontra-se algumas discrepâncias, entre elas a prestação dos serviços nas dependências da ECT, que por solicitação da empresa e após acordo com a contratada, os serviços passaram a ser prestados nas instalações da contratada. Ressalte-se que conforme correspondências anteriores, não havia condição de manter-se a prestação dos serviços nas instalações da ECT, o que onerou a contratada no seu aparelhamento físico e logístico, até então não previstos.

Sob a ótica de recursos humanos, no seu aspecto de custo, não se pode furtar a análise de que os recursos mais utilizados pela ECT, até a presente data, são aqueles com perfil técnico da plataforma UNISYS, tendo em vista a terceirização dos serviços desta plataforma. Ao considerarmos o direcionamento do mercado para arquiteturas abertas e não mais proprietárias, tais recursos tomaram-se escassos e difíceis de se encontrar no mercado atual, normalmente as empresas preparam as suas equipes utilizando-se de profissionais com formação parcial e complementam seu perfil com treinamento intensivo e suporte constante do fabricante e de empresas com expertise na plataforma. Este aspecto torna o profissional para estes serviços por vezes até mais caro do que aqueles especializados nas novas tecnologias.

Por último, com base em tudo que foi considerado até aqui, tem-se a afirmar que a CDTEC nada tem a opor quanto ao pleito da contratada, estando de acordo com os valores envolvidos.

Atenciosamente,


JORGE MONTEIRO FERNANDES
Coordenador
(CDTEC)

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI -	CORREIOS
FIS. Nº	0274
Nº	3731,30
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 01; Conj. 03; Bloco "A" ; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) 317-2807 - Fone: (061) 317-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCS/DGEC/DECAM- 2.173/2000

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2000.

Assunto: Solicita Preços de Serviços.

A
PRONET INFORMÁTICA

FAX: (061) 340-2033

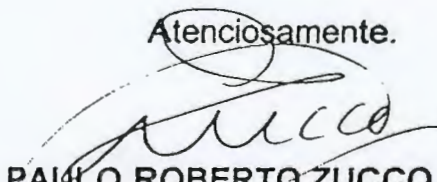
Prezado Senhor,

Visando a subsidiar estudos que estão sendo realizados pela ECT, solicitamos informar o valor homem/hora praticado por essa empresa na prestação dos seguintes serviços técnicos especializados:

- Analista Projetista;
- Analista de Suporte;
- Analista de O&M;
- Engenheiro de Rede;
- Engenheiro Civil;
- Engenheiro Mecânico;
- Engenheiro Eletricista;
- Desenvolvedor de Programas;
- Operador de Computador;
- Técnico de Teleprocessamento.

Solicitamos o empenho dessa empresa, no sentido de prestar tais informações até 09/02/2000.

Atenciosamente.


PAULO ROBERTO ZUCCOChefe do Departamento de Contratação e Administração
de Material - DECAM/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis.º Nº 0275
3731,30
Doc: _____

PRONET INFORMATICA LTDA

PHONE NO. : 0613402033

Feb. 07 2000 09:01AM P01

Pronet Informatica

SCLN 112 Bloco B sala 201, 70762-520 Brasília
Tel.: 340.2033

Página 1 / 1

Destinatário

ECT

A/C Paulo Roberto Zucco

Fax: 317-2797

Tel.: 317-2807

Remetente

Pronet Informatica

Fax: 3402033

Tel.: 3402033

Este fax contém 1 folhas. Por favor, informe-nos se houver erro na transmissão.

Brasilia, 07.02.00

Prezado Senhor;

Conforme, solicitado enviamos o nosso orçamento homem/hora com o 1 po de serviços técnicos que trabalhamos.

- Analista Projetista 80,00
- Analista de Suporte 80,00
- Desenvolvedor de Programas 50,00
- Operador de Computador 20,00

Atenciosamente,

Michelle de Aquino Araújo
Secretária Executiva

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0276
3731.30
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD -607/2000

Ref: CI/DIRAD-366/2000 e CI/DFIN/DEGEF-1047/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 14 de julho de 2000.

Mediante expedientes de referência foi informado o bloqueio orçamentário e emitida a certificação financeira, referentes ao objeto a seguir descrito. Entretanto, em função de alterações na tramitação do processo vimos retificar os dados e solicitar a emissão de nova certificação financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias já distribuídas e a distribuir nos próximos trimestres:

DR: AC

Conta: 2.09. – Serviços Gerais

Atividade: 01.2.01 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Valor: R\$ 1.533.710,92

Finalidade: Repactuação de preços do Contrato nº 10.032/98, celebrado com a CTIS Informática Ltda – Líder do Consórcio Postal.

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra nos seguintes períodos e valores:

• Agosto/2000	R\$ 1.056.558,91
• Setembro/2000	R\$ 138.730,49
• Outubro/2000	R\$ 121.805,02
• Novembro/2000	R\$ 108.308,25
• Dezembro/2000	R\$ 108.308,25

Atenciosamente

p/ Sinécio Jorge Greve
Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

Antônio Queiroz Pacheco
Assessor /DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fig. Nº	0277
3731,30	
Doc:	-13-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS

DE: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INSTITUCIONAL - CDTEC

AO: DECAM

CI/CDTEC - 609/00

REF.:

4068

PROTOCOLO

Assunto: Relatório DIRAD 069/2000.

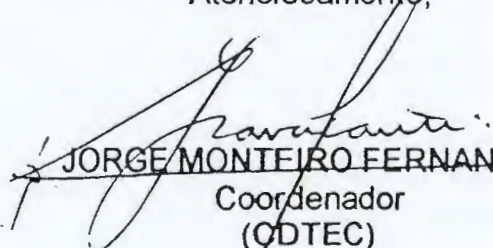
Brasília-DF, 05 de junho de 2000.

Com o objetivo de se disponibilizar informações que possam embasar o referido relatório, encaminhamos, em anexo, os controles das Ordens de Serviço, executadas junto ao contrato 10.032/98, firmado com o Consórcio Postal, onde são apresentadas, os serviços prestados referentes ao exercício de 1999.

Informa-se, por oportuno, que a nova solicitação foi feita pela equipe técnica do DECAM, e teve como foco os serviços realizados no exercício de 1999, independente da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, a CI anterior agrupava os serviços atestados e encaminhados para pagamento até o final de dezembro de 1999.

Por último, a CDTEC dispõe ainda de informações complementares, que poderão ser disponibilizadas a qualquer momento e com qualquer formato, que porventura achar-se necessário ou relevante aos trabalhos.

Atenciosamente,


JORGE MONTEIRO FERNANDESCoordenador
(CDTEC)

Erinaldo de Souza Cavalcanti

Assessor/CDTEC
Matr. 8.908.576-8

ROS nº 03/2005 - CN -
CFMI - CORREIOS
0278
Fis Nº
3731.50
Doc:



Ref. C/GAB/DECAM - 029/2000

5137

PARECER/DEJUR/GAB-0302/2000.

DGEC
 Prosseguir
 DECAM

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM, chama o pronunciamento deste Departamento Jurídico, para questão relacionada ao Contrato 10032/98, firmado com o Consórcio Postal, constituído pelas empresas CTIS, POLITEC e MONTREAL, questão sobre a qual convém se efetue breve histórico, consoante Relatório/DIRAD-069/2000, para que melhor se entenda a atitude *ad cautelam* do DECAM:

*(...)

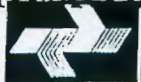
1. A ECT celebrou com a empresa CTIS - INFORMÁTICA LTDA. (Lider do Consórcio Postal constituído pelas empresas CTIS, POLITEC e MONTREAL) o Contrato 10032/98, oriundo da Concorrência 006/98/CEL/AC, aprovada na 44ª REDIR, de 14/11/98, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, nas Áreas de Informática, Telecomunicações e Engenharia, com vigência inicial de 12 meses, contados a partir de 14/12/1998, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 meses, pelo Valor Global de R\$ 10.754.795,52, equivalente a 298.884 home/horas para 12 meses.

2. O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato foi emitido em 06/05/1999, objetivando alterar a Razão Social da CTIS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA para CTIS INFORMÁTICA LTDA e, conseqüentemente, alterar o CGC e a Inscrição Estadual da empresa; alterar a redação das Cláusulas Segunda e Sexta e excluir o anexo III (Modelo de Ordens de Serviços) do Contrato Original.

3. O Segundo Termo Aditivo ao Contrato foi emitido em 20/05/1999, objetivando alterar o item 2.1. da Cláusula Segunda, para ajustar que os serviços, objeto do Contrato, seriam executados em instalações da Contratada, sem ônus para a ECT.

4. O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato foi emitido em 06/08/1999, objetivando alterar a vigência contratual de 12 para 60 meses; alterar o valor global estimado de R\$ 10.754.795,52 (dez milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco Reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 53.773.977,60 (cinquenta e três milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e sete Reais e sessenta centavos) e aumentar a quantidade de horas trabalhadas, de 298.884 pra 1.494.420 horas.

RECIBO DE RECEBIMENTO	pág. 1/10
C/PAI - CORREIOS	0279
FECHAMENTO	3731.30
Doc:	15-



A empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA., na condição de líder do Consórcio Postal, e em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima – Da Repactuação, que estabelece que a cada período de 12 meses os valores bases serão repactuados. solicitou por meio da correspondência CTIS-CT-056/99, o realinhamento dos valores atualmente praticados por homem/hora, de cada categoria profissional, tecendo diversos argumentos que justificam tal ação, conforme descrito a seguir:

1 – para a formação de preços para a licitação, o Consórcio Postal considerou diversos componentes de custo, tais como: remuneração de profissionais qualificados, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, gerência, infraestrutura técnica, pessoal de relaguarda e apoio e outras taxas de administração. Além disso, foram considerados os preços praticados no mercado em contratos similares;

2 – informa que os índices encontram-se abaixo dos custos para prestação dos serviços em relação aos preços praticados no mercado, tendo em vista que sofreram substanciais alterações no período, conforme pode ser verificado nos anexos da referida correspondência:

3 – esclarece que o simples ajuste dos custos com salários, expressos através de dissídios coletivos, não são suficientes para a correta adequação do contrato, tendo em vista que o nível de salário do mercado está maior que o praticado no Contrato nº 10.032/98, em consequência de o preço final também ser maior, fato que deve acarretar em breve a perda de profissionais qualificados altamente importantes na prestação dos serviços do atual Contrato;

4 – para que seja mantido um alto padrão de qualidade do atendimento à ECT e a postura do Consórcio Postal, faz-se necessário que os valores sejam reajustados, refletindo o valor atualmente praticado no mercado, conforme proposta de repactuação:....
(...)"

Inobstante a repactuação estar prevista na Cláusula Sétima do Contrato, *verbis* - "7.1. Os valores bases do presente contrato serão repactuados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, de conformidade com o disposto na Resolução nº 010/96, de 10/10/96, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE" - *ad cautelam*, o DECAM, submete a matéria à análise jurídica, haja vista existência de recomendações, dirigidas à ECT pela Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda, no tocante ao contrato ora em relevo, abordando, especificamente, a alteração contemplada no Terceiro Termo Aditivo.

Ocorre que o Contrato 10.032/98, assinado em 14/12/1998, pelo valor global estimado de R\$ 10.754.795,52 (dez milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco Reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a um total anual de 298.884 homem/horas, antes mesmo de completar um ano, sofreu alteração incomum, passando a sua vigência de um ano para 5 anos, o total de horas trabalhadas para 1.494.420 homem/horas e o valor global para R\$ 53.773.977,60 (cinquenta e três milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e sete Reais e sessenta centavos).



Perante as justificativas apresentadas pela Área Técnica da Empresa e consubstanciado na alínea "b" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, este Departamento Jurídico, convalidou a alteração contratual almejada, na forma do PARECER / DEJUR / DJTEC - 0244/99.

No interregno de junho/99 à maio/2000, a ECT sofreu auditoramento do Tribunal de Contas da União e da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Fazenda, ambas consignando em seus relatórios, dentre outros contratos e assuntos, a terceira aditivação ao Contrato 10032/98.

Aborda-se, no primeiro momento, a auditoragem realizada pelo TCU.

O Relatório de Fiscalização elaborado pelo Tribunal de Contas da União -TCU sintetiza, no seu item 3., o objetivo da fiscalização e as questões suscitadas relativamente aos contratos firmados pela ECT, assim se expressando:

"(...)

Com o principal objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional quanto ao cumprimento do disposto no § 3º do art. 19 da Lei 9692/98 (LDO/99), que estabelece que "os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Federal", foi realizada auditoria na ECT no período de 23/11 a 03/12/199.

Após a análise da amostra selecionada dentre os contratos de consultoria assinados a partir de 1997, foi verificado que a ECT não dá cumprimento ao referido artigo da LDO/99. Além disso, foram verificadas falhas na aplicação da Lei 8.666/93, relativas a acréscimos de valor contratual em percentual superior ao permitido e falta de definição precisa do objeto de contratos.

"(...)"

Encontra-se no item 7.2. do mesmo Relatório de Fiscalização as consignações efetuadas pelo TCU relativamente ao Contrato 10.032/98, apontando irregularidades e exarando parecer da equipe de auditoragem, do qual se extrai alguns trechos, por entendê-los de maior relevância para a presente análise:

"(...)

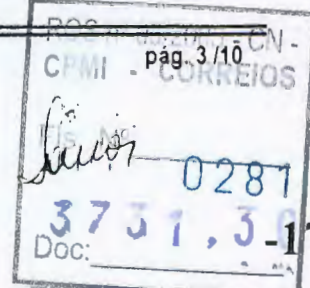
7.2.1. Os acréscimos nos serviços, observadas as mesmas condições contratuais, ultrapassaram 25% do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

"(...)

Estas alterações realizadas por acordo entre as partes, conforme declaração da CTIS às fls. 62, resultaram em acréscimo superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato infringindo o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

"(...)

De outra forma, à luz do que determina os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, não existe previsão legal que respalde o acréscimo de 400% nos serviços e despesas, levado a efeito pelo 3º Aditivo Contratual. Assim sendo, entendemos ter havido uma grave falha



de planejamento por parte da área técnica da ECT, que solicitou inicialmente uma contratação absolutamente subdimensionada em relação à prestação dos serviços a serem realizados e ao montante a ser despendido.

A solução encontrada, por meio do 3º Aditivo, para a consecução do objeto pretendido, se mostrou incompatível com o disposto na legislação vigente, infringindo de maneira clara o princípio da isonomia, basilar para toda a Administração Pública, ao alterar radicalmente, tanto o prazo contratual, quanto o quantitativo do objeto e o montante contratado, e o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, que proíbe, expressamente, os acréscimos superiores aos limites fixados (25% para serviços).

No entanto, há que se considerar o processo de profundas transformações pelo qual passa a ECT, em razão da implantação do Programa de recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal - PASTE do Ministério das Comunicações e da consequente adequação da Empresa a seus objetivos (esse assunto está detalhado no item 8.1. deste Relatório), no âmbito do qual o contrato com a CTIS possui papel crítico. Ademais, da análise do processo de contratação da CTIS, não foi evidenciada a ocorrência de cerceamento à participação de licitantes nem tampouco a prática de preços manifestamente superiores aos de mercado.

Dessa forma, consideramos que, apesar das falhas detectadas, não se configura oportuna, no atual contexto, a adoção de medidas relativas ao contrato em exame, sob pena de acarretar prejuízos às atividades da ECT e, em última análise, a própria União. Cabe, entretanto, determinar à ECT a estrita observância dos dispositivos legais que regem as possibilidades de alterações contratuais, com particular atenção ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 supracitado, sob pena de, em caso de reincidência seus responsáveis incorrerem em multa, além de ensejar um processo para julgamento da irregularidade das referidas contas, de acordo com o disposto no art. 58, inciso II da Lei 8.443/92, combinado com o art. 159, inciso II, e o parágrafo único do art. 160 do Regimento Interno do TCU.
(...)*

O Relatório de Auditoria elaborado pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Fazenda, sobre a prestação de Contas da ECT do exercício de 1999, faz abordagem ao Contrato 10.032/98, nos itens 7.5.2. a 7.5.4., dos quais se extraem os trechos mais contundentes ao presente estudo:

"(...)

7.5.2. ...

a) a estimativa de preço para a contratação foi de R\$ 17.932.320,00, sendo o contrato assinado no valor anual de R\$ 10.754.795,52, ou seja 60% do valor estimado;

b) inexistência do detalhamento necessário na composição das estimativas de preços, uma vez que não há previsão de custos detalhados, por atividade ou projeto, mas apenas valores de homens/hora vinculados a cargos e serviços previstos, sem a vinculação direta às atividades a serem prestadas por projeto ou atividade, dificultando a fixação de parâmetros de avaliação do preço e gerando distorções entre a estimativa e o preço contratado; e

(...)

d) verificamos, também, que a fundamentação legal admitida para a formalização do terceiro termo aditivo ao contrato (alínea "b", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93), não se aplica na alteração contratual em comento, uma vez que não houve modificação do regime de execução dos serviços contratados, mas sim prorrogação do prazo, e na proporção dos serviços originais contratados, a elevação do valor e homem/hora.

(...)

7.5.4. Desse modo recomendamos:

a) formalização de termo aditivo adequando a cláusula de vigência do Contrato nº 10.032/98, ao que prescreve o artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

(...)

Conclui, por fim, o Relatório de Auditoria elaborado pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Fazenda, que os serviços das áreas Financeira, de Suprimento de Bens e Serviços e Operação, são adequados, porém aprimoráveis, não os tendo pontuado com fatores de inadequabilidade administrativa ou desatendimentos à legislação pertinente. (gn)

Antes de adentrar ao cerne da consulta do DECAM, que se restringe à repactuação dos preços contratuais com o Consórcio Postal, polo contratado da avença em análise, oportuno se faz uma rápida digressão sobre as abordagens das auditorias aos aspectos jurídicos que envolveu a Terceira Adituação ao Contrato 10.032/98.

A Lei 8.666/93, no instituto "**Da Alteração dos Contratos**", art. 65, todavia venha universalizando o tema, estabelece uma dicotomia no tratamento do assunto, assim, observa-se que, no inciso I, trata da alteração unilateral e, no inciso II, trata da alteração por acordo entre as partes, *ipsis verbis*:

"(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativas de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, veda a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço.



d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...)*

Há que se destacar que as disposições do art. 65, vêm complementando o que dispõe o art. 58, que reza:

(...)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

(...)*

Observando-se, de *per si*, os dois artigos da Lei 8.666/93, não se pode destacar duas interpretações, somente uma interpretação é possível, veja-se que, para as alterações unilaterais, prerrogativa da Administração, a inteligência da lei nos leva a dois pontos:

- a) **alteração qualitativa** - aquela que não se prende a quantitativos, mas a índices de qualidade, essa alteração se destina à adequação técnica aos objetivos da Administração. Nesse caso, não há que se falar em percentuais de acréscimos ou supressões de quantidades. Logo, o único raciocínio possível é que para as alterações contratuais com embasamento neste quesito legal, não há limitação percentual para alteração do valor do contrato. Nesse ponto, o bom senso e a moralidade administrativa são fatores predominantes.
- b) **alteração quantitativa** - este quesito legal está intimamente relacionado ao disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, trata-se aqui de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição "**quantitativa**" do objeto contratual. A questão é de simples leitura, sem maiores interpretações, divagações ou aplicações distintas do que está escrito. É esse entendimento a expressão máxima do princípio da legalidade, imposto à Administração Pública, por impositivo Constitucional.

Para as alterações bilaterais, necessariamente aquelas inerentes às cláusulas econômico-financeiras, são quatro as opções de enquadramento:

Handwritten signature: *Luiz*

POP - CORREIOS	ON -
CPMI	pág. 6/10
CORREIOS	
Fls. Nº	0284
	3751,30
Doc:	-20-



- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução, que poderá não ter impacto direto sobre o valor contratual, apenas na garantia de execução do contrato, na forma do § 1º c/c § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia e fiança bancária);
- b) a segunda opção revela que o contrato poder ser alterado para modificação do regime de execução da obra ou serviço e para modificação do modo de fornecimento, desde que verificada tecnicamente a inaplicabilidade nos termos contratuais originários.
- b1) a modificação do regime de execução, que somente poderá ocorrer, após vasta motivação pela Administração, implica sempre em alteração financeira, logo, tem que ser realizada por acordo entre as partes e esta opção de enquadramento de alteração realiza-se dentro dos padrões legais definidos no inciso VIII do art. 6º do Estatuto Licitatório, que define:

(...)

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo de unidades determinadas;

(...)

d) tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada, até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para a sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada.

(...) "

A alteração contratual embasada em modificação do regime de execução não se pode restringir a percentuais, mudar o regime de execução, *verbi gratia*, de empreitada por preço unitário para empreitada integral, pressupõe-se onerosa, acima ou abaixo, conforme seja a modificação, dos percentuais estabelecidos no § 1º do art. 65

b2) a modificação do modo de fornecimento, que somente poderá ser modificado, após vasta motivação pela Administração, implica sempre em alteração financeira, logo, tem



que ser realizada por acordo entre as partes. O dispositivo legal refere-se a modo de fornecimento, ou seja a maneira de entregar ou fazer o objeto, que poderá implicar, inclusive, em majoração tributária, no caso de fornecimento de bens, por exemplo. Verifica-se, então, que também neste caso a lei não estabelece limites à alteração do valor contratual.

- c) Essa opção, embora alterando cláusula de pagamento, portanto forçosamente alteração bilateral, nem sempre trará alteração no valor do contrato, logo não há aqui que se falar em aplicação de percentuais de acréscimo ou supressão, pois trata-se de modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.
- d) Essa opção trata da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de álea econômica ou extracontratual vir a tornar o contrato inexecutável. Verifique-se que os fatos que ocasionam o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, pode ocorrer de fatos imprevisíveis ou podem ocorrer de fatos previsíveis, porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da sua execução ou ainda de força maior ou caso fortuito. Logo se vê que há incompatibilidade de aplicabilidade do § 1º do art. 65 a esta opção de alteração contratual.

Perante o exposto, a única interpretação plausível, para o art. 65 da Lei 8.666/93 é que somente as alterações de valor global do contrato, proveniente do aumento ou diminuição de quantidades do objeto contratual estarão subordinadas aos percentuais (25% ou 50%, conforme o caso) estabelecidos no § 1º do mesmo art. 65.

Querer tornar a norma do § 2º do art. 65 - "*nenhum acréscimo ou supressão poderá exacer os limites estabelecidos no parágrafo anterior salvo:*" - impositiva e aplicável a todas as formas de alteração contratual previstas, seria reputar-se o instituto "DAS ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS", totalmente incoerente, sendo pois lei autorizativa de procedimento administrativo de impossível realização, assim sendo, letra morta juridicamente, pois autoriza o dever, mas não viabiliza o poder, dificultando sobremodo a atuação do Administrador.

Assim, conforme amplamente exposto no PARECER/DEJUR/DJTEC-0244/99, ficou patenteada a inaplicabilidade dos termos contratuais originários, em virtude da má distribuição das horas de trabalho, pois distribuídas assimetricamente, concentrar-se-ia a execução do contrato em um ano, quando na verdade, o serviço a ser

RCF 13/2005 - CN -
CLASS - CORDEOS
Fis Nº
3751,3-22-



realizado demandaria um tempo bem maior. Destarte considerou-se que, juridicamente, o aumento e consequente redistribuição das horas trabalhadas, modificou a forma de fornecimento contratual, por total inaplicabilidade dos seus termos originários. Justificando-se, portanto o enquadramento na letra "b" do inciso II da Lei 8.666/93.

É basilar que se entenda a conjuntura de pagamento do presente contrato, a fim de estabelecer um entendimento sobre a necessidade de a vigência se ter dilatado para 5 anos, em face da alteração do seu valor global, senão veja-se:

- a) Os serviços a serem executados são formalizados por Ordem de Serviço, elaboradas pela área técnica da ECT;
- b) Essa é uma medida estratégica da Empresa pois são diversos sistemas em transferência da antiga para a nova plataforma, além de outras implementações, quando necessárias. Assim, tal procedimento permite decisões estratégicas e táticas, com vistas à seleção e depuramento dos serviços prestados.
- c) Na medida em que as Ordens de Serviço vão sendo executadas, se vão computando as horas trabalhadas por cada homem alocado naqueles serviços, por categoria (digitador, programador, analista, etc...), com isso há diferenças no total de homem/horas/mês, bem como no valor a ser faturado.
- d) Com essa sistemática, não há um valor mensal preciso, que permita determinar o valor anual a ser cumprido, o que há, é um valor global de R\$ 53. 773.977,60, referente a toda a execução contratual. Daí porque, impossível estabelecer-se que o contrato será de um ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, em cumprimento à formula estabelecida no art. 57 da Lei 8.666/93.
- e) Não há, portanto, como se dissociar a vigência contratual do valor global estimado, observe-se que anteriormente à alteração, o valor global do contrato se referia a um período anual – esta inclusive foi a estimativa da licitação – constatada a inaplicabilidade, pois que, só no primeiro ano, os serviços executados consumiriam mais que o dobro desse valor, e considerando previsão da área técnica de que os serviços podem chegar a 5 anos, não obstante os prazos do PASTE terem que ser cumpridos, ao se redistribuir horas e alterar o valor global, apenas se efetuou a multiplicação do valor inicialmente contratado por 5, não se fazendo quaisquer modificações nos valores apresentados no processo licitatório, mantendo-se acesos os dois lumes principais norteadores das licitações e contratos administrativos, ou seja, o Princípio da isonomia e o princípio da legalidade.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI pág. 9/10
CORREIOS

FIL N° 0287
- 3731,30
Doc: -23-



- f) Outros dois princípios serviram de fundamento ao PARECER/DEJUR/DJTEC-0244/99, o Princípio da Prevalência do Interesse Público Sobre o Particular e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos.
- g) Se, a considerar todo o exposto, o objeto do Contrato, dessa forma, vier a ser considerado como de prestação de serviços continuada, também retratará a realidade dos fatos, pois configura-se fundamental a permanência dos serviços em execução. O término do presente contrato, não elidirá a necessidade de, futuramente, a ECT contratar outra ou outras empresas para manter de forma especializada todos os sistemas informatizados ou não, com vistas à consistência de toda a sua plataforma computacional.

Acreditando ter demonstrado à sociedade que as questões insertas nos relatórios de auditoria não motivaram ferimento aos preceitos legais e constitucionais, tanto que em ambos os relatórios houve recomendações para aprimoramento dos controles e não incisivas determinações de retroceder ao status anterior, opinamos pela continuidade das negociações para repactuação dos valores contratuais, cerne da consulta efetuada pelo DECAM, pois, além de estar prevista no próprio contrato, cláusula sétima, a possibilidade de realinhamento a cada período de 12 meses, encontra-se, também, legalmente respaldada, conforme arts. 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

À consideração superior,

Brasília, 15 de junho de 2000.

Aprorro o presente parecer que conclui, vemente nos identifica o objeto a repactuação dos valores contratuais amparados por cláusula contratual específica com suporte legal da legislação.

Sônia
SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF-3861 MATRÍCULA 8.024.969-8

PARECER/DJOPE/DEJUR-289/2000

Robert Gomes Ferraz
MATR. 8.128.932-7/002-2675/01
CHEFE/DEJUR/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI pág. 10/10
Fls. Nº 0288
3731,3
Doc: -24-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-172/2000****DATA: 05/10/2000****REUNIÃO: REDIR-043/2000****DATA REUNIÃO: 25/10/2000****ASSUNTO:** Homologação da TP-018/2000 - CPL/AC - Aquisição do formulário Mapa de Remessa de Malotes.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 018/2000 – CPL/AC, com adjudicação à Metroprint Indústria de Formulários Ltda., para fornecimento de 3.060 caixas do formulário mapa de remessa de malotes, no valor global de R\$ 170.258,40 (cento e setenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Esta aquisição destina-se a suprir as necessidades das Diretorias Regionais, no serviço de correspondência agrupada para registrar o peso dos malotes e captar dados para faturamento.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAM (CI/CAS/DCON/DECAM – 4.783/00).

EMPRESA A CONTRATAR: METROPRINT INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 3.060 caixas do formulário mapa de remessa de malotes.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 170.258,40

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 04 lotes mensais, a contar da data de assinatura do Contrato, sendo que o primeiro lote deverá ser entregue até 45

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0289
- 3731.30
Doc: _____

dias após o 1º pedido a contar da assinatura do contrato e os demais lotes em 30 dias após cada pedido.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias, contados a partir da entrega de cada lote do material em cada Diretoria Regional de Apoio, mediante apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do Contrato no mês de novembro/2000, as entregas serão efetuadas nos meses de dezembro/2000, janeiro/2001, fevereiro/2001 e março/2001, e os pagamentos deverão ocorrer de janeiro a abril/2001, no valor mensal de R\$ 42.564,60.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-916/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2379/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o edital: 15
- participaram da licitação: 08
- inabilitada: 01
- desclassificada: 00

Propostas Classificadas:



Formulário - Mapa de Remessa de Malotes – Quantidade: 3.060 caixas

EMPRESAS	PREÇOS TOTAIS (R\$)			
	UNITÁRIO/CAIXA	SEM O DIFERENCIAL DE ICMS	COM O DIFERENCIAL DE ICMS	POSIÇÃO (%)
METROPRINT IND. FORM. LTDA	55,64	170.258,40	(*)	100,00
COMÉRCIO IND. MULTIFORMAS	57,99	177.449,40	(*)	104,22
CENTAURO FORMULÁRIOS	62,13	190.117,80	200.954,49	118,03
FORMULÁRIOS PILOTO LTDA	67,50	206.550,00	(*)	121,32
MOORE BRASIL LTDA	73,20	223.992,00	236.759,53	139,06
CONTGRAF – FORMULÁRIOS	79,99	244.769,40	259.945,07	152,68
IGB – IND. GRAF. BRASILEIRA	105,00	321.300,00	335.437,20	197,02
Estimativa	53,25	162.945,00		95,70

(*) empresas tributadas pelo ISS.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Modalidade: TP-009/1999/CPL/AC

Data: 23/06/1999

Qtde: 1.872 caixas

Preço Unitário: R\$ 47,50

Empresa: Comércio e Indústria Multifformas

Modalidade: TP-019/1999/CPL/AC

Data: 25/11/1999

Qtde: 1.896 caixas

Preço Unitário: R\$ 49,75

Empresa: Contgraf Formulários Contínuos

Modalidade: CV-034/2000/CPL/AC

Data: 20/07/2000

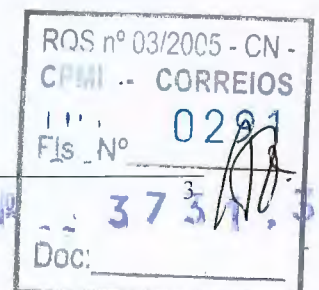
Qtde.: 1.000 caixas

Preço Unitário: R\$ 53,25

Empresa: FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à solicitação da CI/CAS/DCON/DECAM – 4.783/2000, a CPL/AC realizou em 18/09/2000 reunião de abertura da licitação



em tela, visando à aquisição de caixas do formulário mapa de remessa de malotes, objeto da RMS- 6.034/2000 – DGEM/DECAM.

Na reunião de abertura a CPL/AC considerou uma empresa inabilitada, por ter apresentado a Certidão relativa à Seguridade Social – CND/INSS com data de validade vencida, descumprindo exigência do subitem 3.3.3. alínea “d” do Edital.

A Comissão solicitou à Metroprint Indústria de Formulários Ltda. redução em 4,5% (quatro e meio por cento) no valor da sua proposta, para efeito de adequação à previsão orçamentária, sendo que a mesma esclareceu que devido aos constantes aumentos de papel e insumos gráficos seria impossível conceder o devido desconto.

Os preços e demais condições ofertadas, as quais estão condizentes com aquelas estabelecidas em Edital, constam do Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

Dessa forma, a Comissão julgou o processo classificando em primeiro lugar a proposta econômica da empresa Metroprint Indústria de Formulários Ltda., propondo que o objeto da licitação em questão seja adjudicado à mesma no valor global de R\$ 170.258,40.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Data da veiculação em D.O.U.	23/08/2000
Reunião de habilitação	18/09/2000
Abertura das propostas econômicas	18/09/2000
Ata de Julgamento	25/09/2000
Relatório para homologação	29/09/2000

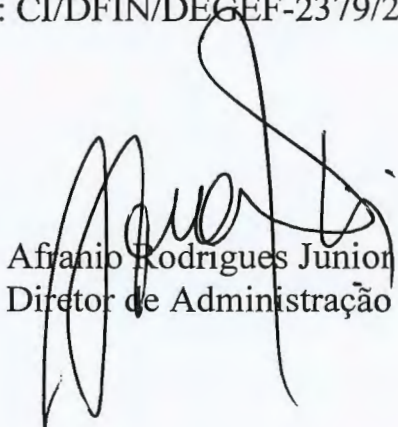
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

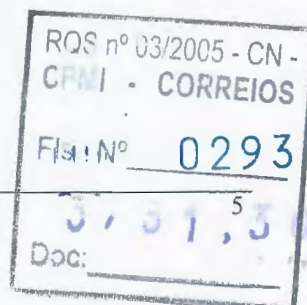
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0292
3731.30
Doc:

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-916/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2379/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Tomada de Preços nº 018/2000

Data de Abertura: 18/09/2000.

Formulário - Mapa de Remessa de Malotes - Quantidade: 3.060 caixas

EMPRESAS	PREÇOS TOTAIS (R\$)			POSIÇÃO (%)
	UNITÁRIO/CAIXA	SEM O DIFERENCIAL DE ICMS	COM O DIFERENCIAL DE ICMS	
METROPRINT IND. FORM. LTDA	55,64	170.258,40	177.749,76	100,00
COMÉRCIO IND. MULTIFORMAS	57,99	177.449,40	185.257,15	104,22
CENTAURO FORMULÁRIOS	62,13	190.117,80	200.954,49	111,66
FORMULÁRIOS PILOTO LTDA	67,50	206.550,00	218.323,35	121,31
MOORE BRASIL LTDA	73,20	223.992,00	236.759,53	131,56
CONTGRAF - FORMULÁRIOS	79,99	244.769,40	259.945,07	143,76
IGB - IND. GRAF. BRASILEIRA	105,00	321.300,00	335.437,20	188,71
Estimativa (*)	53,25		162.945,00	

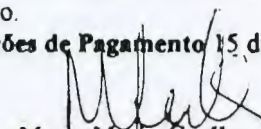
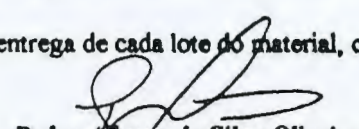
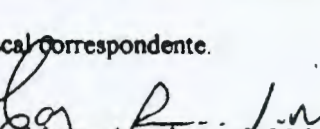
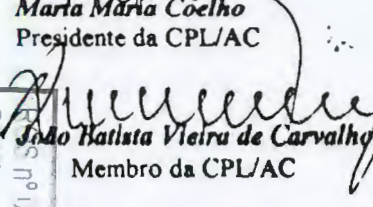
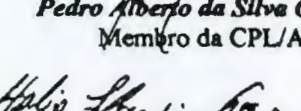
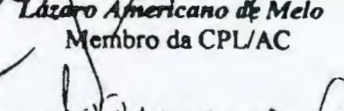
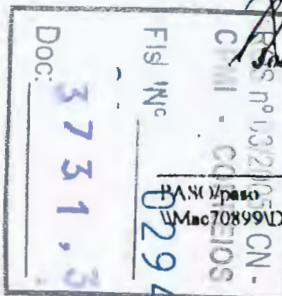
(*) Estimativa fornecida pelo DECAM com base na média de preços de mercado.

☐ Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 04 lotes mensais, sendo que o 1º lote até 45 dias após o 1º pedido, os demais lotes em 30 dias após cada pedido, a contar da data de assinatura da Minuta de Contrato.

Condições de Pagamento: 15 dias, contados a partir da data de entrega de cada lote do material, com apresentação do documento fiscal correspondente.


Maria Maria Coelho
Presidente da CPL/AC
Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC
Lázaro Americano de Melo
Membro da CPL/AC
João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC
Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC
Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-172/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD -916/2000

Ref: CI/DIRAD-880/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 20 de outubro de 2000.

Mediante documento da referência foi informado o bloqueio orçamentário, correspondente ao objeto a seguir detalhado. Entretanto, tendo em vista a alteração na classificação orçamentária e nos valores de desembolso, vimos solicitar a retificação, conforme descrito a seguir. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir no próximo exercício.

DR: AC

Conta/Atividade: 2.02/03.2.06

Valor: R\$ 170.258,40

Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de 3.060 caixas do formulário mapa de remessa de malotes (TP-018/2000 – CPL/AC).

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra no período de janeiro a abril/2001, no valor mensal de R\$ 42.564,60.

Atenciosamente


Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.610.821-0

C/C: DECAM



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-172/2000



Area Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2379/2000
Ref.:CI/DORC/DEORC - 2391/2000

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 1881
Recebido em: 26/10/2000
Assinatura: Aquilano

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 25 de Outubro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DITEC - 1631, 1766, 1767/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DIRAD - 0922/2000, DIRAD - 0916, 0917, 0918/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

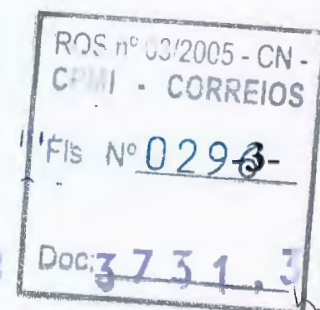
Atenciosamente,

DECIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DEGEF

CC: ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIRAD.

Anexos: os citados.

SCO/sro.



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-181/2000****DATA: 13/10/2000****REUNIÃO: REDIR-043/2000****DATA REUNIÃO: 25/10/2000****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência-005/2000 - DR/ SPM - Serviços de escolta armada de cargas transportadas pela ECT.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 005/2000 – DR/SPM, com adjudicação à REVISE - Real Vigilância e Segurança LTDA, no valor global estimado de R\$ 760.323,13 (setecentos e sessenta mil, trezentos e vinte e três reais e treze centavos), para prestação dos serviços de escolta armada de cargas transportadas pela ECT.

APLICAÇÃO/META: Prestação dos serviços de escolta armada de cargas transportadas pela ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SUPAT/GERAD/DR/SPM.

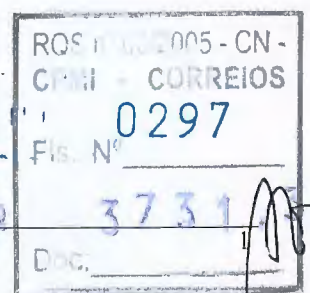
EMPRESA A CONTRATAR: REVISE - Real Vigilância e Segurança Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escolta armada de cargas transportadas pela ECT, na DR/SPM.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 760.323,13 (setecentos e sessenta mil, trezentos e vinte e três reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual



FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela ECT 30 dias após a apresentação da fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato será assinado em outubro/2000, estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2000 a outubro/2001, no valor mensal de R\$63.360,26.

CONTA/ATIVIDADE: 2.04/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD – 899/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF – 2.327/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ªREDIR/98

III. PROCESSO LICITATÓRIO

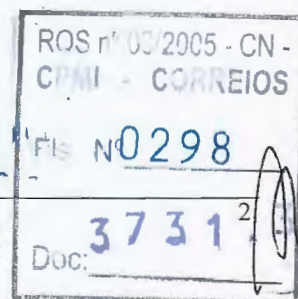
Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

- retiraram o edital: 11
- participaram da licitação..... 03
- inabilitada:..... 01
- desclassificadas 00

PROPOSTAS:

- Item 1 - Prestação de serviços de escolta armada de cargas transportadas pela ECT, compreendendo toda a área geográfica sob jurisdição da DR/SPM: (valores unitários por hora):



Preço referente ao subitem 3.1 do contrato(de 05:00 às 22:00horas)

Firma	Valor unitário por hora (R\$)	Posição(%)
Revise Real Seg.Vig.Ltda	40,37	100,00
Treze Listas Seg.Vig.Ltda	90,00	222,93
Estimativa	42,50	105,28

Preço referente ao subitem 3.1.1 do contrato(de 22:00 às 05:00horas):

Firma	Valor unitário por hora (R\$)	Posição(%)
Revise Real Seg.Vig.Ltda	54,62	100,00
Treze Listas Seg.Vig.Ltda	102,40	187,47
Estimativa	57,50	105,28

Preço referente ao subitem 3.2 do contrato (longo percurso – fora de SP):

Firma	Valor unitário por Km (R\$)	Posição(%)
Treze Listas Seg.Vig.Ltda	1,50	100,00
Revise Real Seg.Vig.Ltda	1,80 *	120,00
Estimativa	1,80	120,00

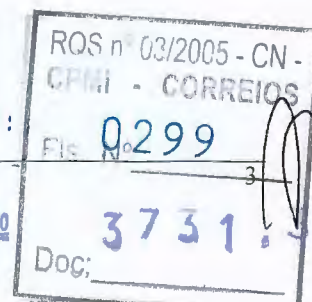
* Considerando que o julgamento das propostas para homologação é pelo critério de menor valor obtido através da aplicação da seguinte fórmula: $V=0,39xA + 0,60xB + 0,01xC$, a Firma Revise, apesar de não ter cotado o menor preço para este subitem, foi a que apresentou o menor valor global, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Valor Global estimado anual:

Firma	Valor global (R\$)	Posição(%)
Revise Real Seg.Vig.Ltda	760.323,13	100,00
Treze Listas Seg.Vig.Ltda	1.522.191,20	200,21
Estimativa	800.000,00	105,22

Obs.: Para cálculo do valor global estimado foram utilizados os seguintes quantitativos pela DR/SPM:

- 7.341 horas/ano para o item 3.1
- 8.348 horas/ano para o item 3.1.1
- 4.444 Km/ano para o item 3.2



IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

PROCESSO	EMPRESA	VIGÊNCIA	RS/HORA	RS/HORA	PREÇO/KM
			Diurna	Noturna	
DL-002/00 (13.01.00)	REVISE – REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	13/01/00 a 11/07/00	45,00	50,00	-
CV-071/00 (05.07.00)	REVISE – REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	12/07/00 a 11/09/00	42,50	57,50	1,80
CV-110/00 (04.09.00)	REVISE – REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	12/09/00 a 11/11/00	40,37	54,62	1,80

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente licitação, tipo menor preço, tem por objetivo a contratação de serviços de escolta armada de cargas transportadas pela ECT, com objetivo de inibir e/ou obstar ações criminosas de roubo ou furto contra veículo ou carga, compreendendo toda a área geográfica sob jurisdição da Diretoria Regional de São Paulo – Metropolitana (DR/SPM).

A DR/SPM optou em contratar escolta particular em razão de os órgãos de segurança pública de SP não concordarem em realizar esse serviço. Em algumas DRs o serviço de escolta é prestado mediante convênio celebrado entre a ECT e a Polícia Militar.

O serviço de escolta proporciona maior segurança aos empregados e à carga transportada e previne possíveis situações adversas, que refletiriam negativamente na imagem institucional da ECT junto aos clientes, aos demais empregados e ao público em geral. Essa estratégia é preferida em relação à alternativa do seguro, uma vez que esse abrange apenas o aspecto financeiro, em detrimento dos demais mencionados. O seguro repara o dano financeiro, decorrente da concretização de ações criminosas, enquanto que o serviço de escolta previne a ocorrência dessas ações.

A utilização desse serviço é restrita a linhas que possuam determinadas características, entre as quais pode-se destacar:

- linhas com freqüente ocorrência de assaltos;
- linhas que transportam volume considerável de carga valiosa (cartões de crédito, talões de cheque, vales refeição, etc.);
- linhas que atuam em regiões periféricas de alto risco (onde o atrativo é o próprio veículo).

Atualmente, das mais de 800 linhas de coleta e entrega existentes na DR/SPM, 16 realizam suas atividades acompanhadas de escolta, sendo 12 no período noturno e 4 em atividades diurnas.

Em 01.08.2000, ocorreu a abertura da CC-005/2000 – CPL/DR/SPM, com o recebimento dos envelopes, sendo que a CPL considerou inabilitada uma empresa, por não atender ao subitem 3.2.4.4 referente à apresentação da certidão de registro do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

Após a análise das propostas comerciais apresentadas, a Comissão propôs adjudicação à Revise – Real Vigilância e Segurança Ltda, pelo critério de julgamento das propostas, de menor valor, obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: $V=0,39xA + 0,60xB + 0,01xC$, sendo que o valor obtido foi de 48,53, contra 96,56 da empresa Treze Listas, estando compatível com o valor estimado.

O processo foi encaminhado ao DEPAS para análise e emissão de parecer, o qual informou, por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS-1317/2000, não haver nada que obste a continuidade do processo, no que diz respeito à contratação de escolta armada.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação	28/06/2000
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.	30/06/2000
Abertura da Licitação:	01/08/2000
Abertura das Propostas Econômicas	30/08/2000
Julgamento das Propostas	31/08/2000
Recebimento pelo DECAM	12/09/2000

Envio ao DEPAS para emissão de parecer

13/09/2000

Retorno do DEPAS

21/09/2000

Encaminhamento de novas informações pela DR/SPM

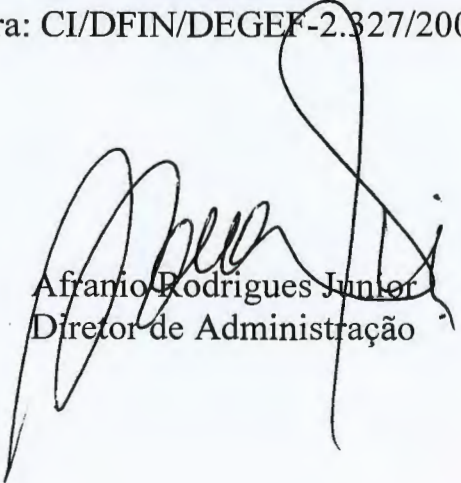
13/10/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

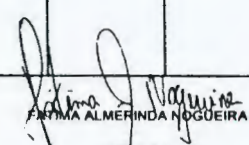
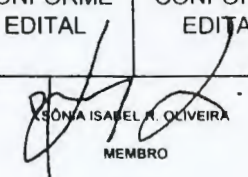
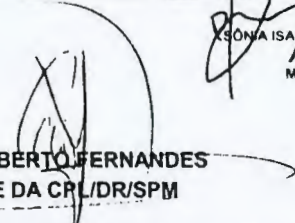
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. CI/CSP/DSEG/DEPAS-1317/2000
3. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-899/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2.327/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)				LICITANTE	PROPOSTA(S)		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				ESTIMATIVA DE CUSTO DO VALOR UNITÁRIO POR HORA DIURNA E NOTURNA.	ESTIMATIVA VALOR TOTAL	FIRMA 1	FIRMA 2		VENCEDORA(S)		
DEPENDÊNCIA	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NUMERO			REVISE REAL SEG. E VIG. LTDA	TREZE LISTAS SEG. E VIG. LTDA		VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO		
DR/SPM	01/08/00	CC	005/2000								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			UNID.	QUANT.						
1	Prestação de serviços destinados a escolta armada de cargas transportadas pela ECT, que serão realizados nos trechos e períodos a serem definidos pela ECT, com o objetivo de inibir ou obstar ações criminosas de roubo ou furto contra o veículo ou carga, compreendendo toda área geográfica sob a jurisdição da Diretoria Regional de São Paulo - Metropolitana (DR/SPM), a serem prestados de acordo com as normas estabelecidas no Edital e seus anexos.										
	Preço Referente ao subitem 3.1. Do Contrato			horas/ano	7.341	R\$42,50	R\$312.000,00	R\$40,37	R\$90,00	1	R\$296.356,17
	Preço Referente ao subitem 3.1.1. do Contrato			horas/ano	8.348	R\$57,50	R\$480.000,00	R\$54,62	R\$102,40	1	R\$455.967,76
	Preço Referente ao subitem 3.2. do Contrato			km/ano	4.444	R\$1,80	R\$8.000,00	R\$1,80	R\$1,50	1	R\$7.999,20
	Julgamento obtido pela formula de preços:							48,53	96,56		
	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:							CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL		
A COMISSÃO PROPÕE A ADJUDICAÇÃO DO (S) ITEM (S) SUBLINHADO (S), CONFORME ATA DE JULGAMENTO E DE ACORDO COM A LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.				 FÁTIMA ALMERINDA NOGUEIRA MEMBRO		 SÔNIA ISABEL A. OLIVEIRA MEMBRO		AO DECAM ENCAMINHO O PROCESSO PARA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. _____/_____/2000 EDSON COMIN Diretor Regional			
SÃO PAULO/SP, 31/08/00				 ALFREDO NORBERTO FERNANDES PRESIDENTE DA CPL/DR/SPM							

OBS.: A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ESTÁ BASEADA NO VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONSEQUENTEMENTE DESSA FORMA FICA SENDO VENCEDORA A EMPRESA "REVISE", UMA VEZ QUE O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A EMPRESA "TREZE LISTAS" SERIA R\$ 1.522.191,20

JOSÉ RUIZ GUERRA
ASSESSOR DIRETOR
MAT. Nº 1.622-2



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-181/2000



1313

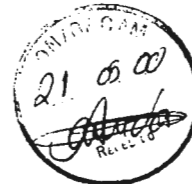
DO: DEPAS

6952

AO: DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS 1317/2000

Ref.: CI/CAC/DCON/DECAM-4914/2000



Assunto: Contratação CC – 005/2000 – DR/SPM

Brasília-DF, 21 de setembro de 2000.

Restituímos o processo CC-005/2000 – DR/SPM, informando que não há nada que obste o aspecto legal do processo, no que diz respeito à contratação de escolta armada.

Atenciosamente

JOSÉ ALCIR ARAÚJO SILVA
Chefe do DEPAS

C/C: DR/SPM

Anexo: Processo sobre o assunto (1 volume)

ILAS/ilas

D:\CSP_IVANIA\CI-DECAM-CC-005-2000-ESCOLTA-SPM.doc



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-181/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD – 899/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 13 de outubro de 2000.

Informamos a V.Sª os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias já distribuídas e a distribuir nos trimestres seguintes:

DR: SPM

Conta: 2.04 - Limpeza e Vigilância

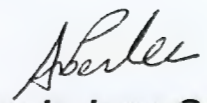
Atividade: 03.2.06

Valor: R\$ 760.323,13 (para 12 meses)

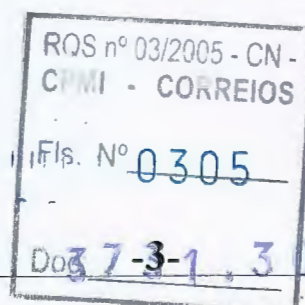
Finalidade: contratação de serviços de escolta armada de cargas transportadas pela ECT (CC- 005/2000 –DR/SPM).

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2000 a outubro/2001, no valor mensal de R\$ 63.360,26.

Atenciosamente


Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DEPAS



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-181/2000

CORREIOS
DO: CHEFE DO DEGEF AO: CHEFE DO DEORC CI/DFIN/DEGEF - 2327/2000 Ref.: CI/DORC/DEORC - 2374/2000

Área Reservada ao P rotocolo
Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 1859
Recebido em: 23/10/2000
Assinatura: Aquilamais

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2000.

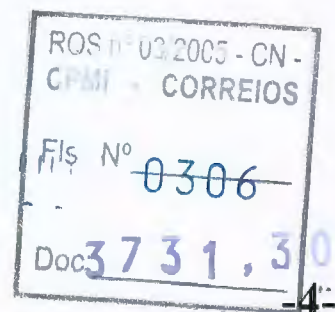
Em atenção a (s) CI (s) referenciada (s), devolvemos em anexo, a (s) CI ('s) ASS/DIRAD - 0909/2000, ASS/DITEC - 1761/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) DIRAD - 0899/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente

ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
SUBCHEFE DEGEF

CC: ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIRAD.
Anexos: os citados.
SCO/sro.



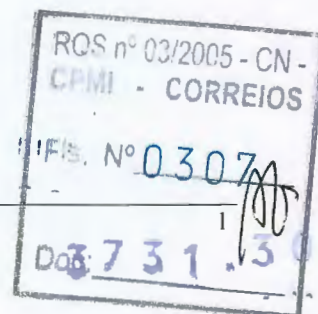
☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-184/2000****DATA: 20/10/2000****REUNIÃO: REDIR-043/2000****DATA REUNIÃO: 25/10/2000**

ASSUNTO: Homologação da Concorrência-001/2000 - DR/RN - Sistema de Registro de Preços - Aquisição de materiais de escritório e de informática.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 001/2000 – CPL/DR/RN, tipo menor preço, com o objetivo de se proceder à Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas, abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários: Natal Revenda Comercial Ltda, para os itens: 01=R\$2,34; 31=R\$5,90; 32=R\$6,73; 37=R\$13,26; 50=R\$0,34; 52=R\$0,15; 67=R\$0,40; Papelaria Nossa Senhora das Mercês Ltda, para os itens: 09=R\$29,98; 10=R\$35,97; 11=R\$48,48; Ripel – Comércio de Papeis e Material de Escritório Ltda, para os itens: 03=R\$0,08; 15=R\$12,33; 18=R\$1,52; 19=R\$0,64; 22=R\$0,48; 63=R\$3,29; 64=R\$0,70; 65=R\$0,70; 66=R\$2,23; Cesar Reis Office Products Ltda, para o item: 38=R\$8,70; Denilde Linhares Moura Feitosa – (Art-Papel Distribuidora), para os itens: 04=R\$0,38; 05=R\$0,23; 06=R\$0,23; 07=R\$0,46; 08=R\$0,46; 12=R\$56,00; 16=R\$0,28; 17=R\$0,35; 20=R\$1,05; 21=R\$0,40; 23=R\$0,45; 42=R\$72,00; 43=R\$50,70; 44=R\$78,90; 45=R\$47,69; 46=R\$31,98; 49=R\$0,85; 54=R\$6,20; 55=R\$2,99; 58=R\$0,59; 59=R\$0,59; 60=R\$0,10; DDA Comércio e Representações Ltda, para os itens: 13=R\$56,00; 14=R\$44,00; 34=R\$1,25; 36=R\$5,85; Torres – Indústria e Comércio de Etiquetas e Adesivos Ltda, para o item: 29=R\$62,50; GTR Comercial Ltda, para os itens: 33=R\$0,46; 61=R\$49,00; 62=R\$48,00; SPI – Serviços e Produtos de Informática Ltda, para os itens: 35=R\$5,00; 39=R\$7,00; Elias Avelino dos Santos (Livraria e Papelaria Confiança), para os itens: 47=R\$9,84; 56=R\$0,80; 57=R\$4,00 e Formulários Piloto Ltda, para o item: 53=R\$2,50

APLICAÇÃO/META: Implantação do Sistema de Registro de Preços.



ÓRGÃO REQUISITANTE: CI/SCOG/GERAD/DR/RN – 0276/2000

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS: Denilde Linhares Moura Feitosa (Art-Papel Distribuidora); Elias Avelino dos Santos (Livraria e Papeleria Confiança); César Reis Office Products Ltda; DDA Comércio e Representações Ltda; Torres – Indústria e Comércio de Etiquetas e Adesivos Ltda; Papeleria Nossa Senhora das Mercês Ltda; GTR Comercial Ltda; SPI – Serviços e Produtos de Informática Ltda; Ripel – Comércio de Papéis e Materiais de Escritório Ltda; Natal Revenda Comercial Ltda; Formulários Piloto Ltda.

OBJETO: Aquisição de Materiais de escritório e informática, mediante Sistema de Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional teremos um valor anual aproximado de R\$220.584,58 (duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que equivale ao valor mensal de R\$18.382,05 (dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) aproximadamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar da data da sua assinatura.

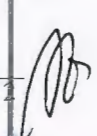
PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento (AF).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias da data da entrega do material. Partindo-se do princípio de que as mesmas já sejam realizadas a partir de novembro/2000, estima-se que os desembolsos ocorram de dezembro/2000 a novembro/2001 – R\$19.244,82 ao mês, perfazendo o valor total de R\$230.937,84 – já incluído o diferencial de ICMS.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0308
Doc. 731.3



CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.01 – R\$49.998,04 – 21,65%
2.02/03.2.06 – R\$180.939,80 – 78,35%

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-918/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2379/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório DIRAD-101/1999, Decisão da 31ª REDIR/99.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

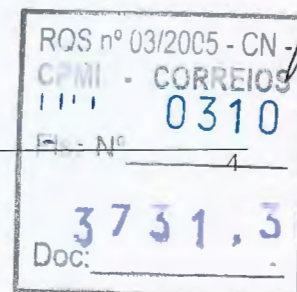
Que retiraram o Edital:..... 47
Que participaram da Licitação:..... 18
Que foram inabilitadas:..... 3
Que foram desclassificadas: 0

Quadro resumo dos menores preços:

Item	Descrição	A	B	C	D		E= C/B (%)	F=C/D (%)	G=AxC Valor Global (R\$)
		Quantid.	Estimativa (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)	Data			
01	Cola instantânea tubo c/ 3 gr	100	4,19	2,34	2,93	02/08/00	0,56	0,80	234,00
02 *	Almofada/carimbo cor preta 7,5x11cm	180	2,66	2,60	1,90	23/08/00	0,98	1,37	REVOGAR
03	Borracha lápis e tinta retangular bicolor aprox. 50x15	100	0,17	0,08	0,09	02/08/00	0,47	0,89	8,00
04	Caixa p/arquivo morto, papelão ondulado 360x250x135	2.000	0,72	0,38	0,51	02/08/00	0,53	0,75	760,00
05	Caneta esferográfica cor transp. 135mm azul	6.500	0,32	0,23	0,26	22/08/00	0,72	0,88	1.495,00

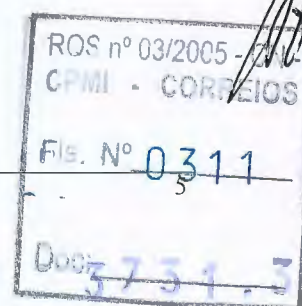
**CORREIOS**

06	Caneta esferográfica cor transp. 135mm vermelha	1.200	0,32	0,23	0,26	22/08/00	0,72	0,88	276,00
07	Caneta m/texto t/amarela luminosa	150	0,72	0,46	0,57	22/08/00	0,64	0,81	69,00
08	Caneta m/texto t/azul luminosa	150	0,72	0,46	0,57	22/08/00	0,64	0,81	69,00
09	Tinta p/imp. stylos Color 400 5020089	60	49,66	29,98	47,20	22/05/00	0,60	0,64	1.798,80
10	Tinta p/imp. stylos Color 400 5020108	24	41,10	35,97	39,40	02/08/00	0,87	0,91	863,28
11	Tinta p/imp. canon color bc 05	100	62,08	48,48	53,90	31/08/00	0,78	0,90	4.848,00
12	Tinta p/imp. hp color 51649A	100	67,13	56,00	61,60	31/08/00	0,83	0,91	5.600,00
13	Tinta p/imp. hp color C1823A	100	75,16	56,00	57,49	17/01/00	0,74	0,97	5.600,00
14	Tinta p/imp. hp preta 51645G	100	60,96	44,00 **	42,79	20/06/00	0,72	1,03	4.400,00
15	Cesto p/lixo fibra pens. boca 31 base 23 alt. 34 cm	100	27,02	12,33	13,52	17/08/00	0,46	0,91	1.233,00
16	Clips nº 2 caixa c/ 100 und.	300	0,47	0,28	0,36	20/06/00	0,59	0,78	84,00
17	Cola branca tubo com 90 gr	900	0,56	0,35	0,42	23/08/00	0,62	0,83	315,00
18	Colchete latonado nº 11 ex. c/72 und	150	2,99	1,52	1,50	02/08/00	0,51	1,01	228,00
19	Colchete latonado nº 5 ex. c/72 und	300	1,20	0,64	0,65	02/08/00	0,53	0,98	192,00
20	Copa plástico descartável c/ 180 ml	1.000	1,44	1,05	1,00	22/08/00	0,73	1,05	1050,00
21	Copo plást. desc. c/50/60 ml p/café	100	0,60	0,40	1,00	11/08/00	0,67	0,40	40,00
22	Corretivo base água vidro c/mín.18 ml	600	0,77	0,48	0,46	22/08/00	0,62	1,04	288,00
23	Disquete 3.1/2 - 1,44 MB	4.000	0,63	0,45	0,54	31/08/00	0,71	0,83	1.800,00
24	Etiqueta auto ad.s/impr. 107x36,1mm	Item	revogado	pela	DR/RN				0,00
25	Etiqueta auto ad.s/impr.12,7x44,45mm	Item	revogado	pela	DR/RN				0,00
26	Etiqueta auto ad.s/impr. 25,4x66,7mm	Item	revogado	pela	DR/RN				0,00
27	Etiqueta auto ad.s/impr. 81x36,1mm	Item	revogado	pela	DR/RN				0,00
28	Etiqueta auto ad.s/impr.101,6x33,9mm	Item	revogado	pela	DR/RN				0,00
29	Etiqueta ptt p/imp. c/fita ribbon bob 85x50,3	84	74,00	62,50	64,10	20/06/00	0,84	0,97	5.250,00
30 *	Extrator de grampo t/esp. aço inoxid.	100	0,80	0,60	0,30	13/10/00	0,75	2,00	REVOGAR
31	Filme fotográf. asa 100 135/12 p.	100	8,65	5,90	5,89	20/06/00	0,68	1,00	590,00
32	Filme fotográf. asa 100 36 p.	50	10,35	6,73	6,83	20/06/00	0,65	0,98	336,50
33	Fita adesiva plást. trans. 12mx65m	1.000	0,59	0,46	0,43	20/06/00	0,78	1,07	460,00
34	Fita adesiva plást. trans.	2.400	1,86	1,25	1,26	02/08/00	0,67	0,99	3.000,00



**CORREIOS**

	50mx50m								
35	Fita vídeo T 120	50	7,14	5,00	4,90	22/08/00	0,70	1,02	250,00
36	Fita p/imp. lexmark 2380 preta 50mx50m	500	9,09	5,85	5,99	11/08/00	0,64	0,98	2.925,00
37	Fita p/imp. prima perform preta 13 mx10m	1.500	21,32	13,26	12,85	07/06/00	0,62	1,03	19.890,00
38	Fita p/imp. DM 124 L olivetti preta 13mx21m	160	13,07	8,70	10,99	11/08/00	0,66	0,79	1.392,00
39	Fita p/imp. okidata preta 9mx5m	500	11,38	7,00	8,34	07/06/00	0,61	0,84	3.500,00
40	Fita para impres. tipo ribbon	Item	revogado	pela	DR/RN				0,00
41*	Filtilho plástico rolo 100 gr	2.000	4,52	3,14	2,30	23/08/00	0,69	1,37	REVOGAR
42	Form. Cont. s/impres. 2vias cx 1500 fls 375 x 280 mm	300	82,30	72,00	75,51	31/08/00	0,87	0,95	21.600,00
43	Formul. cont. s/impres. 1 via 375x280mm	300	58,89	50,70	55,54	31/08/00	0,86	0,91	15.210,00
44	Formul. cont. s/impres. 3 vias 375x280mm	400	91,51	78,90	80,00	17/01/00	0,86	0,99	31.560,00
45	Formul. cont. s/impres. c/carbono cx 1500 fls 280x250mm	300	62,14	47,69	54,58	31/08/00	0,77	0,87	14.307,00
46	Form. cont. 1 via cx 3.000 fls 280x240 mm	400	37,78	31,98	35,65	11/08/00	0,85	0,90	12.792,00
47	Gomeiro plástico cap 100 ml	1.000	13,04	9,84	9,92	31/08/00	0,75	0,99	9.840,00
48 *	Grampeador comum grande compr. 20 x larg 5 cm	100	20,79	13,92	9,80	11/08/00	0,67	1,42	REVOGAR
49	Grampo p/gramp. 26x6 cx 5.000	400	1,51	0,85	1,12	11/08/00	0,56	0,76	340,00
50	Grampo p/gramp. 26x26 cx 1.000	3.000	0,42	0,34	0,36	22/08/00	0,81	0,94	1.020,00
51 *	Lapis preto nº 2	1.500	0,12	0,10	0,07	22/08/00	0,83	1,43	REVOGAR
52	Papel madeira fl c/ 66x96 cm	4.000	0,21	0,15	0,15	07/06/00	0,71	1,00	600,00
53	Papel p/maq. autent. 2 vias 76 mmx85mm	4.500	2,50	2,50 **	2,40	28/07/00	1,00	1,04	11.250,00
54	Papel p/ cópia xerográf. Branco A4	3.500	7,71	6,20	6,18	22/08/00	0,80	1,00	21.700,00
55	Papel termossensitivo p/fax rolo 216 mm x 30 m	1.000	3,54	2,99	3,10	11/08/00	0,84	0,96	2.990,00
56	Pasta suspensa 240 x 375 preta	150	1,07	0,80 **	0,76	30/06/00	0,75	1,05	120,00
57	Perfurador de papel pequeno	50	5,26	4,00 **	3,82	22/08/00	0,76	1,05	200,00
58	Pincel atômico cor preto	150	0,85	0,59	0,70	22/08/00	0,69	0,84	88,50
59	Pincel atômico cor vermelho	150	0,85	0,59	0,70	22/08/00	0,69	0,84	88,50
60	Régua plástica 30 cm	200	0,22	0,10	0,12	02/08/00	0,45	0,83	20,00
61	Rolo entintado p/máq. Franquear	100	61,00	49,00	58,00	23/02/00	0,80	0,84	4.900,00
62	Rolo plástico p/ plastificação	20	59,70	48,00	49,27	17/08/00	0,80	0,97	960,00
63	Tesoura de aço compr. 200mm	300	7,83	3,29	3,01	02/08/00	0,42	1,09	987,00



**CORREIOS**

64	Tinta p/carimbo c/preto 40 a 50 ml	250	1,35	0,70	0,84	20/06/00	0,52	0,83	175,00
65	Tinta p/carimbo s/óleo verm. c/35 ml	40	1,35	0,70	0,84	20/06/00	0,52	0,83	28,00
66	Umedecedor de dedo consist. past.	400	4,40	2,23	4,45	12/06/00	0,51	0,50	892,00
67	Papel p/ máq de calc. 57mmx65m	180	0,40	0,40	0,45	07/08/00	1,00	0,89	72,00
TOTAL									220.584,58

Obs: * Itens que serão revogados

****** Valores reduzidos após negociação de preços com os licitantes, conforme a seguir: item 14 de R\$53,00 para R\$44,00; item 53 de R\$2,65 para R\$2,50; item 56 de R\$1,05 para R\$0,80 e item 57 de R\$4,25 para R\$4,00.

- A coluna "D", últimas aquisições/datas, os dados referem-se a aquisições efetivamente realizadas pela DR/RN, com exceção dos itens 09, 10 e 67, provenientes da DR/CE, do item 66 da DR/PE e do item 30, para o qual foi estabelecida uma média de últimas aquisições recentes por meio das DR's BA, PI, CE e PE via sistema MAT, visto que a DR/RN não possuía informação quanto a esses itens.

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está implantando o Sistema de Registro de Preços no âmbito das Diretorias Regionais, conforme aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A reunião de abertura foi realizada no dia 07/08/00, oportunidade em que três licitantes foram considerados inabilitados pela CPL, em razão dos seguintes motivos:

- não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social conforme estabelecido na letra "a" do subitem 3.3.2 do edital – Documentos Relativos à Qualificação Econômica.
- não apresentou documento constante da letra "e" do subitem 4.1.1 do edital, o qual consiste em declaração comprometendo-se a informar a ECT, sob penalidades da Lei, a superveniência de fato impeditivo à sua habilitação – Da Habilitação.



- apresentou documento da Fazenda Municipal da Prefeitura de Salvador com vencimento expirado, contrariando a alínea III, letra “c” do subitem 3.3.3 do edital – Documentos Relativos à Regularidade Fiscal.

Após a análise das propostas econômicas, todas as firmas foram classificadas.

Para os itens 56 e 67, houve empate nos valores ofertados pelos licitantes. Assim, a CPL/DR/RN realizou sorteio para definir qual licitante seria o vencedor.

Os itens a seguir foram revogados pelos seguintes motivos:

- itens – 24, 25, 26, 27, 28 e 40, quando da cotação, atingiram valores superiores ao máximo a ser pago pela ECT.

Inicialmente, a DR/RN enviou o processo para homologação propondo a revogação dos itens mencionados no parágrafo anterior. Entretanto, após análise, o DECAM solicitou à CPL/DR/RN que negociasse os preços com os licitantes que apresentaram o menor preço para os itens 02, 14, 30, 41, 48, 51, 56, 57 (elevados em relação às últimas aquisições) e 53 (elevado em relação à estimativa). Em resposta, a CPL/DR/RN informou que para os itens 02, 30, 41, 48 e 51 não houve concordância em redução dos preços pelos licitantes. Dessa forma, após nova análise, também está sendo proposta a revogação desses itens.

A seguir apresentamos as razões que fundamentam a proposição de revogação dos itens mencionados:

- itens 02, 30, 41, 48 e 51: apresentaram % de diferença elevado, do menor preço em relação à última aquisição, na ordem de 37%, 100%, 37%, 42% e 43%, respectivamente.

Em relação aos preços cotados pelas Empresas Denilde Linhares Moura Feitosa (Art-Papel Distribuidora), DDA Comércio e Representações Ltda, GTR Comercial Ltda, SPI Ltda, Formulários Contínuos Ltda e pelas Empresas Cesar Reis Ltda, Torres Ltda, Papelaria N. S. das Mercês Ltda, Ripel Ltda, a ECT, quando da efetiva aquisição, terá que efetuar o recolhimento da diferença de ICMS que é de 5% e 10%, respectivamente, entre os Estados de origem das



empresas e o Estado do Rio Grande do Norte. Este acréscimo não consta do Mapa Comparativo de Preços, no entanto, foi levado em consideração quando da classificação das Propostas Econômicas.

A classificação final foi realizada observando-se o disposto no subitem 7.1. do edital – “Julgamento das propostas. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço por item...”. Cabe destacar que de acordo com o Decreto 2743/98, a Lei 8.666/93 e o MANLIC, o critério de julgamento do Sistema de Registro de Preço é o menor preço por item, dentre aqueles que se situarem igual ou abaixo dos preços fixados pela ECT em Edital, como limites máximos.

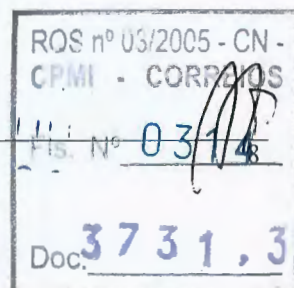
A definição do preço máximo foi precedida de ampla pesquisa de mercado, levada a efeito no período de junho/2000.

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.

Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, constam do Mapa Comparativo de Preços.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação:	29/06/2000
Publicação do Aviso de Licitação no DOU:	30/06/2000
Abertura da Licitação:	07/08/2000
Julgamento da Habilitação:	10/08/2000
Publicação do Resultado de Habilitação no DOU:	14/08/2000
Abertura das Propostas Econômicas:	23/08/2000
Julgamento das Propostas:	25/09/2000
Envio do Processo ao DECAM:	29/09/2000
Recebimento do processo no DECAM	02/10/2000



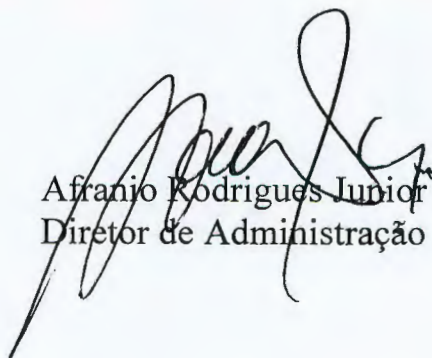


VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto 2.743/98 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

VII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-918/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2379/2000

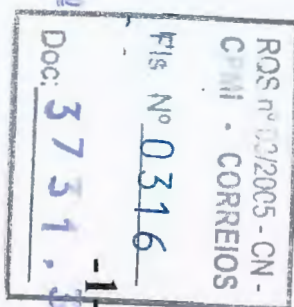

Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

CONC-001/2000

MAPA COMPARATIVO DE
CONC-001

ITEM	DISCRIMINACAO	UNID.	QTDE.	DPM (1) R\$	DDA COM.REP (2) R\$	CESAR REIS (3) R\$	ESC/ESCRIT. (4) R\$	LIV/PAP.CONF. (5) R\$	NATAL REVED (6) R\$
				DIF. ICMS	DIF. ICMS	DIF. ICMS			
1	Cola	TB	1				3,99	2,48	2,34
2	Almofada	UM	1				2,60	4,72	4,53
3	Borracha	UM	1				0,15	0,17	0,13
4	Caixa papelão	UM	1				0,71	0,84	0,54
5	Caneta azul	UM	1				0,28	0,39	0,29
6	Caneta vermelha	UM	1				0,28	0,39	0,29
7	Caneta marca texto amarela	UM	1				0,72	0,82	0,68
8	Caneta marca texto azul	UM	1				0,72	0,82	0,68
9	Cartucho impres. Stylos ref. 5020089	CTC	1	52,55	53,40	47,10	41,98	66,48	58,54
10	Cartucho impres. Stylos ref. 5020108	CTC	1	52,89	50,00	38,65	37,42	66,48	49,98
11	Tinata color BC-05 Elgin/Canon	CTC	1	62,00	52,90	49,70	71,42	75,48	67,00
12	Tinta color 51649A HP	CTC	1	64,00	64,00	59,95	73,38	81,85	75,53
13	Tinta color C1823A	CTC	1	68,80	56,00	65,49	82,40	98,44	84,00
14	Tinta preta 51645G HP	CTC	1	62,47	53,00	58,40	74,98	83,45	73,00
15	Cesto para lixo	UM	1				26,98	26,89	23,45
16	Clips nº 2 caixa com 100 und.	CX	1				0,44	0,47	0,38
17	Cola branca, tubo com 90 gr.	FRS	1				0,54	0,55	0,45
18	Colchete latonado nº 11 - caixa c/72 und.	CX	1				2,98	2,84	2,09
19	Colchete latonado nº 5 - caixa c/72 und.	CX	1				1,17	1,18	0,89
20	Copo plástico descartável 180 ml	CENTO	1	1,40			1,43	1,74	1,34
21	Copo plástico descartável 50/60 ml p/ cafezinho	CENTO	1				0,59	0,75	0,53
22	Corretivo base d'agua, vidro c/mínimo 18 ml	VD	1				0,75	0,72	0,65
23	Disquete 3.1/2" - 1,44 MB	UM	1		0,51	0,51	0,62	0,75	0,65
24	Etiqueta auto-adesiva s/impres. Fl c/3 carreira c/24 etiq p/fl	FL	1				0,39	0,28	0,26
25	Etiqueta auto-adesiva s/impres. Fl c/4 carreira c/80 etiq p/fl	FL	1				0,39	0,32	0,26
26	Etiqueta auto-adesiva s/impres. Fl c/3 carreira c/30 etiq p/fl	FL	1				0,39	0,32	0,26
27	Etiqueta auto-adesiva s/impres. Fl c/4 carreira c/32 etiq p/fl	FL	1				0,39	0,29	0,26
28	Etiqueta auto-adesiva s/impres. Fl c/2 carreira c/14 etiq p/fl	FL	1				0,39	0,32	0,26
29	Etiqueta em papel termo PTT p/impres. Bobina 2500 etiq.	BOB	1					73,40	49,94
30	Extrator de grampo tipo espátula	UM	1				0,70	1,04	0,74
31	Filme fotográfico asa 100 135/12 poses	UM	1				8,64	10,94	5,90
32	Filme fotográfico asa 100, 36 poses	UM	1				10,32	13,94	6,73
33	Fita adesiva plástica transparente 12mm x 65m	RL	1		0,85		0,58	1,08	0,52
34	Fita adesiva plástica transparente 50mm x 50m	RL	1		1,25		1,85	1,85	1,48
35	Fita video T 120	UM	1				8,89	7,08	5,89
36	Fita p/impres. Lexmark	UM	1		5,85	19,94	12,98	8,15	7,92

ANEXO I. DO RELATÓRIO/DIRAD-184/2000



PREÇOS COTADOS
1/2000

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS COTADOS
CONC-001/2000

GTR (7) R\$	SPI-INFORM. (8) R\$	N.S.MERCÊS (9) R\$	ALPHACOMP (10) R\$	ART-PAPEL (11) R\$	RIPEL (12) R\$	FORM.PILOTO (13) R\$	XEROX 14 R\$	TORRES 15 R\$	LI CI T.	PREÇO COTADO R\$	PESQUISA DE MERCADO	PREÇO DE REGISTRO
DIF. ICMS	DIF. ICMS	DIF. ICMS	DIF. ICMS	DIF. ICMS	DIF. ICMS	DIF. ICMS						
3,52									6	2,34	4,19	2,34
					2,39				4	2,60	2,66	2,60
					0,08				12	0,08	0,17	0,08
				0,38	0,56				11	0,38	0,72	0,38
0,27				0,23	0,38				11	0,23	0,32	0,23
0,27				0,23	0,38				11	0,23	0,32	0,23
0,69				0,46	0,55				11	0,46	0,72	0,46
0,69				0,46					11	0,46	0,72	0,46
		29,98	49,00	17,00	25,94				9	29,98	49,66	29,98
		35,97	40,80	22,80	13,87				9	35,97	41,10	35,97
	60,00	48,48	60,45	52,15	68,95				9	48,48	62,08	48,48
	65,40	59,97	64,65	56,00	72,53				11	56,00	67,13	56,00
	75,00	54,96	69,75	64,00	75,12				2	56,00	75,16	56,00
	60,00	59,96	54,85						2	53,00	60,96	53,00
18,26					12,33				12	12,33	27,02	12,33
				0,28	0,38				11	0,28	0,47	0,28
0,48				0,35	0,44				11	0,35	0,56	0,35
2,39					1,52				12	1,52	2,99	1,52
0,92					0,64				12	0,64	1,20	0,64
				1,05	1,94				11	1,05	1,44	1,05
				0,40	0,76				11	0,40	0,60	0,40
0,55				0,63	0,48				12	0,48	0,77	0,48
	0,55			0,45	0,61				11	0,45	0,63	0,45
	0,05									0,26	0,20	
	0,02									0,26	0,20	
										0,26	0,20	
										0,26	0,20	
										0,26	0,20	
66,00	73,00							62,50	15	62,50	74,00	62,50
0,60				0,19	0,58				7	0,60	0,80	0,60
8,00									6	5,90	8,65	5,90
10,00		9,38							6	6,73	10,35	6,73
0,46									7	0,46	0,59	0,46
1,46					1,33				2	1,25	1,86	1,25
6,20	5,00								8	5,00	7,14	5,00

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-184/2000

Doc: 3751.3
Fls. Nº 0317-2-
ROS nº 03.005 - CN
CPMI - CORREIOS

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-184/2000

38	Fita p/impres. DM 124 - Olivetti	UM	1		11,00		23,98	14,78	13,67
39	Fita p/impres. Okidata	UM	1		7,10			8,09	7,92
40	Fita para impres. Tipo ribbon	BOB	1					62,75	49,14
41	Fitiho plástico	UM	1				4,50	4,24	3,14
42	Form.Cont. s/impres. 2 vias cx 1500fls.	CX	1	80,00			97,49	114,38	103,95
43	Formulário contínuo s/impressão 1 via	CX	1	57,00			67,49	98,74	73,12
44	Formulário contínuo s/impressão 3 vias	CX	1	89,47			104,98	124,43	113,66
45	Form. Cont. s/impres.c/carbono Cx c/1500fls	CX	1	56,00			61,42	73,72	67,65
46	Form. Contínuo 1 via cx 3.000fls	CX	1	36,00			42,40	64,45	45,18
47	Gomeiro plástico	UM	1					9,84	9,90
48	Grampeador comum grande	UM	1		15,80		18,92	24,93	13,92
49	Grampo p/grampeador cx 5.000	CX	1				1,50	1,49	1,22
50	Grampo p/grampeador cx 1.000	CX	1				0,40	0,39	0,34
51	Lápis preto nº 2	UM	1				0,16	0,11	0,10
52	Papel madeira	FL	1				0,20	0,19	0,15
53	Papel p/imprensa Olivetti	BOB	1						2,83
54	Papel para cópia xerográfica branco	RES	1	7,70			9,22	10,94	10,45
55	Papel termosensitivo para fax	RL	1	3,70	3,50		3,80	4,74	3,97
56	Pasta suspensa	UM	1				1,05	1,05	
57	Perfurador de papel	UM	1				5,20	4,25	4,98
58	Pincel atômico cor preta	UM	1				0,84	0,94	0,95
59	Pincel atômico vermelho	UM	1				0,84	0,94	0,95
60	Régua plástica 30 cm	UM	1				0,18	0,21	0,17
61	Rolo entintado p/máq. Franquear	UM	1						
62	Rolo plástico p/plastificação	RL	1				64,98	58,74	55,87
63	Tesoura de aço	UM	1				7,80	6,24	3,88
64	Tinta p/carimbo cor preta	VD	1				1,32	1,32	0,94
65	Tinta para carimbo s/oleo vermelha	FRS	1				1,32	1,32	0,94
66	Umedecedor de dedo	UM	1				4,38	4,74	3,73
67	Papel p/máquina de calcular	BOB	1				0,40	0,49	0,40
68									
TOTAIS - R\$ >>>>>				0,00					

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA				
PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
GARANTIA DO PRODUTO				
PRaça DE FATURAMENTO				
ÍNDICE DE ICMS	12	12	7	

OBSERVAÇÕES

DESCCLASSIFICAÇÃO (VEJA MOTIVOS NA ATA JULGAMENTO): ITEM 09 (FIRMAS 11, 12); ITEM 10 (FIRMAS 4, 11, 12); ITEN 24, 25 (FIRMA 8); ITENS 24 A 28 (FIRMAS 4, 5, 6, 12); ITEM 29 (FIRMAS SORTEADAS: ITEM 52 (FIRMA 12); ITEM 56 (FIRMA 5); ITEM 67 (FIRMA 6)

RQS nº 002005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIL Nº 0318

Doc: 3751,10

RDS - CORRIGIOS - CN -								
12	12	7	7	12	7	12	7	

12

7

12

12

7

4

12

(FIRMA 6); ITEM 30 (FIRMA 11); ITEM 37 (FIRMAS 8, 3, 7); ITEM 4 (5, 6, 7, 15)

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-184/2000



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

DE ORÇ 20 Out 2000 17:31 000290

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD -918/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 20 de outubro de 2000.

Informamos a V.S^a os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias já distribuídas e a distribuir nos próximos trimestres:

DR: RN

Contas/Atividades:

2.02/01.2.01 – 21,65%

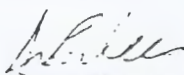
2.02/03.2.06 – 78,35%

Valor: R\$ 230.937,84 (já incluído o diferencial de ICMS)

Finalidade: Aquisição de materiais de escritório e informática, mediante Sistema de Registro de Preços (CC – 001/2000 – CPL/RN).

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de dezembro/2000 a novembro/2001, no valor mensal de R\$ 19.244,82.

Atenciosamente


Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DECAM

“CORREIOS - ORGULHO DE SER BRASILEIRO”
D:\Meus Documentos\CN\Bloqueio\BLOQUEIO ORÇ - registro de preços-RN.doc

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0320
Doc.	3731.30

5-

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-184/2000



Area Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2379/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2391/2000

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 1881
Recebido em: 26/10/2000
Assinatura: Aguilera

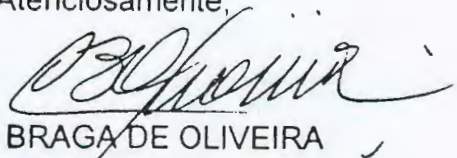
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 25 de Outubro de 2000.

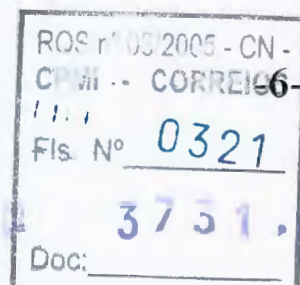
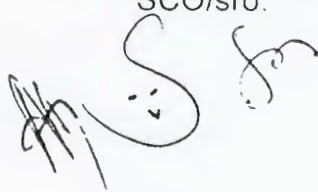
Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DITEC - 1631, 1766, 1767/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DIRAD - 0922/2000, DIRAD - 0916, 0917, 0918/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,


DECIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DEGEF

CC: ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIRAD.
Anexos: os citados.
SCO/sro.



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-034/2000****DATA: 31/08/2000****REUNIÃO: REDIR-043/2000****DATA REUNIÃO: 25/10/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC-001/2000 - Aquisição de 340 Servidores de Rede, de Desenvolvimento e de Aplicação.**I - PROPOSTA**

Homologar a Concorrência nº 001/2000 – CEL/AC, no valor global de R\$ 5.158.985,18 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), com adjudicação dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 11 às empresas a seguir indicadas, revogando os itens 05, 06 e 10:

- **Item 01 – PROCOMP - Amazonia Indústria Eletrônica Ltda** para fornecimento 194 (cento e noventa e quatro) servidores tipo INT 1, pelo valor total de R\$ 1.949.255,74 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);
- **Item 02 – NOVADATA Sistemas e Computadores S/A** para fornecimento de 63 (sessenta e três) servidores tipo INT 2, pelo valor total de R\$ 1.432.368,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais);
- **Item 03 – ITAUTEC - Grupo Itautec Philco** para fornecimento de 07 (sete) servidores tipo INT 3, pelo valor total de R\$ 334.111,17 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e onze reais e dezessete centavos);
- **Item 04 – ITAUTEC - Grupo Itautec Philco** para fornecimento de 07 (sete) servidores tipo INT 4, pelo valor total de R\$ 417.747,16 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos);

- **Item 07 - ITAUTEC - Grupo Itautec Philco** para fornecimento de 45 (quarenta e cinco) servidores tipo INT 7, pelo valor total de R\$ 134.421,75 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos);
- **Item 08 – UNISYS do Brasil Ltda.** para fornecimento de 03 (três) servidores tipo RISC 1, pelo valor total de R\$ 193.530,45 (cento e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos);
- **Item 09 – UNISYS do Brasil Ltda.** para fornecimento de 19 (dezenove) servidores tipo RISC 2, pelo valor total de R\$ 508.473,63 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos);
- **Item 11 – UNISYS do Brasil Ltda.** para fornecimento de 02 (dois) servidores tipo RISC 4, pelo valor total de R\$ 189.077,28 (cento e oitenta e nove mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

A ECT desembolsará efetivamente, R\$ 5.296.678,08 (cinco milhões, duzentos e e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos), em função da diferença de ICMS.

APLICAÇÃO/META: suprir as necessidades de operação de aplicativos corporativos.

ÓRGÃO REQUISITANTE:

DERCO (CI/GAB/GPLAT-2.046/99 de 04/10/99).

EMPRESAS A CONTRATAR:

a) PROCOMP - Amazonia Indústria Eletrônica Ltda.
♦ Itens 01

b) NOVADATA Sistemas e Computadores S/A



ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis N° 0323
2
Doc. 3731.3

♦ Item 02

c) ITAUTEC - Grupo Itautec Philco

♦ Itens 03, 04, 07

d) UNISYS do Brasil Ltda.

♦ Itens 08, 09, 11

OBJETO: Aquisição de 340 Servidores de Rede, de Desenvolvimento e de Aplicação

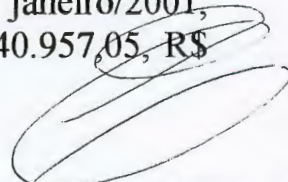
VALOR CONTRATUAL: de R\$ 5.158.985,18 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 45; 90; 120 e 150 dias, a contar da data de assinatura do contrato, conforme Pauta em anexo.

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (décimo) dia após a emissão do termo de aceitação do lote de equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente. O termo de aceitação deverá ser emitido em 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrega dos equipamentos. Considerando a possibilidade de assinatura do Contrato no fim do mês de outubro/2000, as entregas serão efetuadas nos meses de dezembro/2000, janeiro/2001, fevereiro/2001 e março/2001, devendo os pagamentos ocorrerem nos meses de janeiro/2001, fevereiro/2001, março/2001 e abril/2001 em parcelas de R\$ 2.540.957,05, R\$



ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. N° 0324
Doc. 3731,30

1.353.285,99, R\$ 726.809,40 e R\$ 675.625,64, perfazendo o valor global de R\$ 5.296.678,08 (ICMS incluso).

CONTA/PROJETO: 17.1.01/3.02

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC- 1631/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2379/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

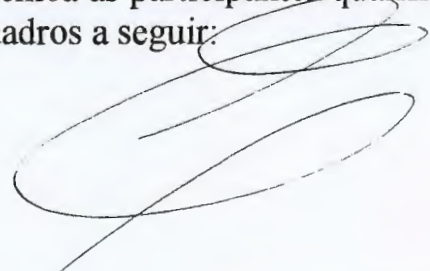
Modalidade da Licitação : Concorrência.

Empresas:

- retiraram o edital: 49
- participaram da licitação: 22
- inabilitada: nenhuma
- desclassificadas: 02

Propostas econômicas/ técnicas:

Para a apuração da Nota Final (NF), foram calculados os Índices de Preços (IP) e Índices Técnicos (IT) atribuídos pela área técnica às participantes qualificadas tecnicamente, conforme discriminados nos quadros a seguir:



Item 1: Aquisição de 194 Servidores Tipo INT 1

Empresas	Pont Téc	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 8,46	Equivalente (12%)	Direito de Preferência
Procomp	220	0,88	1.985.929,92	0,93	9,00	pré-qualificada	Equivalente	S
Unisys	196	0,78	2.239.755,80	1,00	8,68	pré-qualificada	Equivalente	N
Novadata	250	1,00	3.308.335,20	0,67	8,68	pré-qualificada	Desclassificada	S
Bull Ltda.	190	0,76	2.788.518,99	0,80	7,76	não-qualificada	Desclassificada	S
Compaq	196	0,78	5.866.009,55	0,38	6,20	não-qualificada	Desclassificada	S
IBM Ltda.	250	1,00	4.820.562,02	0,46	7,84	não-qualificada	Desclassificada	S
Itautec	196	0,78	2.405.281,22	0,93	8,40	não-qualificada	Desclassificada	S
Microtec	214	0,85	2.719.932,00	0,82	8,38	não-qualificada	Desclassificada	S
Positivo	202	0,80	3.022.962,20	0,74	7,76	não-qualificada	Desclassificada	S
Acer Ltda.	202	0,80	2.835.961,25	0,78	7,92	não-qualificada	Desclassificada	N
HP S/A	214	0,85	4.561.022,74	0,49	7,06	não-qualificada	Desclassificada	N
Packard	226	0,90	4.471.819,35	0,50	7,40	não-qualificada	Desclassificada	N

Item 2: Aquisição de 63 Servidores Tipo INT 2

Empresas	Pont Téc	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 8,83	Equivalente (12%) R\$	Direito de Preferência
Novadata	226	0,90	1.460.560,64	0,67	9,40	pré-qualificada	Equivalente	S
IBM Ltda.	250	1,00	1.916.929,79	0,46	9,04	pré-qualificada	Desclassificada	S
Procomp	220	0,88	1.746.871,90	0,93	8,60	não-qualificada	Desclassificada	S
Microtec	214	0,85	1.702.360,00	0,82	8,50	não-qualificada	Desclassificada	S
Itautec	190	0,76	1.511.087,32	0,93	8,40	não-qualificada	Desclassificada	S
Unisys	196	0,78	1.656.974,61	1,00	8,20	não-qualificada	Desclassificada	N
Acer Ltda.	202	0,80	1.868.492,38	0,78	7,92	não-qualificada	Desclassificada	N
Bull Ltda.	202	0,80	1.880.417,07	0,80	7,88	não-qualificada	Desclassificada	S
Packard	226	0,90	2.388.111,64	0,50	7,84	não-qualificada	Desclassificada	N
HP S/A	214	0,85	2.431.070,57	0,49	7,50	não-qualificada	Desclassificada	N
Positivo	214	0,85	2.475.783,24	0,74	7,42	não-qualificada	Desclassificada	S
Compaq	196	0,78	2.422.584,74	0,38	7,08	não-qualificada	Desclassificada	S

Item 3: Aquisição de 07 Servidores Tipo INT 3

Empresas	Pont Téc	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 8,72	Equivalente (12%)	Direito de Preferência
Itautec	232	0,88	348.337,61	1,00	9,28	pré-qualificada	Equivalente	S
IBM Ltda.	262	1,00	625.804,07	0,71	8,84	pré-qualificada	Desclassificada	S
Novadata	250	0,95	541.206,88	0,82	8,98	pré-qualificada	Desclassificada	S
Bull Ltda.	238	0,90	813.492,55	0,55	7,60	não-qualificada	Desclassificada	S
Compaq	220	0,83	834.858,87	0,53	7,10	não-qualificada	Desclassificada	S
Microtec	238	0,90	801.680,00	0,55	7,60	não-qualificada	Desclassificada	S
Acer Ltda.	226	0,86	799.968,42	0,55	7,36	não-qualificada	Desclassificada	N
HP S/A	238	0,90	874.159,84	0,51	7,44	não-qualificada	Desclassificada	N
Microlog	232	0,88	694.887,84	0,64	7,84	não-qualificada	Desclassificada	N
Packard	250	0,95	1.031.652,93	0,43	7,42	não-qualificada	Desclassificada	N
Unisys	208	0,79	579.614,31	0,77	7,82	não-qualificada	Desclassificada	N

Item 4: Aquisição de 07 Servidores Tipo INT 4

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 8,72	Equivalente (12%)	Direito de Preferência
Itautec	232	0,88	424.708,22	1,00	9,28	pré-qualificada	Equivalente	S
IBM Ltda.	262	1,00	477.156,54	0,76	9,04	pré-qualificada	Desclassificada	S
Novadata	250	0,95	421.560,00	0,86	9,14	pré-qualificada	Desclassificada	S
Bull Ltda.	238	0,90	745.392,36	0,48	7,32	não-qualificada	Desclassificada	S
Compaq	220	0,83	669.883,70	0,54	7,14	não-qualificada	Desclassificada	S
Microtec	238	0,90	634.800,00	0,57	7,68	não-qualificada	Desclassificada	S
Acer Ltda.	226	0,86	618.241,40	0,58	7,48	não-qualificada	Desclassificada	N
HP S/A	238	0,90	685.315,28	0,53	7,52	não-qualificada	Desclassificada	N
Microlog	232	0,88	542.663,84	0,67	7,96	não-qualificada	Desclassificada	N
Packard	250	0,95	789.297,30	0,46	7,54	não-qualificada	Desclassificada	N
Unisys	208	0,79	443.051,11	0,82	8,02	não-qualificada	Desclassificada	N

Item 7: Aquisição de 45 Servidores INT 7

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 8,66	Equivalente (12%)	Direito de Preferência
Itautec	202	0,87	141.142,84	1,00	9,22	pré-qualificada	Equivalente	S
Novadata	226	0,97	170.415,00	0,82	9,10	pré-qualificada	Desclassificada	S
Positivo	220	0,94	179.219,25	0,78	8,76	pré-qualificada	Desclassificada	S
Packard	232	1,00	187.110,00	0,75	9,00	pré-qualificada	Desclassificada	N
Compaq	202	0,87	213.522,75	0,66	7,86	não-qualificada	Desclassificada	S
Procomp	214	0,92	215.585,55	0,65	8,12	não-qualificada	Desclassificada	S
Unisys	202	0,87	190.208,18	0,74	8,18	não-qualificada	Desclassificada	N

Item 8: Aquisição de 03 Servidores Tipo RISC 1

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 9,06	Equivalente (12%)	Direito de Preferência
Cimcorp	202	0,91	216.635,80	0,92	9,14	pré-qualificada	Equivalente	N
Policentro	208	0,94	215.807,88	0,92	9,32	pré-qualificada	Equivalente	N
Unisys	208	0,94	200.626,57	1,00	9,64	pré-qualificada	Equivalente	N
Dedalus	220	1,00	244.216,67	0,82	9,28	pré-qualificada	Desclassificada	N
Cobra S/A	196	0,89	226.786,81	0,88	8,86	não-qualificada	Desclassificada	N
H P S/A	214	0,97	321.520,19	0,62	8,30	não-qualificada	Desclassificada	N

Item 9: Aquisição de 19 Servidores Tipo RISC 2

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 9,06	Equivalente (12%)	Direito de Preferência
Unisys	202	0,94	508.741,28	1,00	9,64	pré-qualificada	Equivalente	N
Cimcorp	196	0,91	816.030,15	0,86	8,90	não-qualificada	Desclassificada	S
AMC Inf. Ltda.	190	0,88	2.436.166,46	0,28	6,40	não-qualificada	Desclassificada	N
Cobra S/A	202	0,94	974.507,95	0,72	8,52	não-qualificada	Desclassificada	N
Dedalus	208	0,97	893.860,20	0,78	8,94	não-qualificada	Desclassificada	N
H P S/A	214	1,00	926.368,07	0,75	9,00	não-qualificada	Desclassificada	N
Policentro	196	0,91	811.660,03	0,86	8,90	não-qualificada	Desclassificada	N

Item 11: Aquisição de 02 Servidores Tipo RISC 4

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 8,83	Equivalente (12%)	Direito de Preferência
Unysis	226	0,90	198.531,14	1,00	9,40	pré-qualificada	Equivalente	N
Policentro	226	0,90	207.553,28	0,95	9,20	pré-qualificada	Equivalente	N
Bull Ltda.	226	0,90	536.315,18	0,37	6,88	não-qualificada	Desclassificada	S
IBM Ltda.	226	0,90	424.583,96	0,46	7,24	não-qualificada	Desclassificada	S
AMC Inf. Ltda.	202	0,80	206.014,20	0,96	8,64	não-qualificada	Desclassificada	N
Cimcorp	226	0,90	240.594,84	0,82	8,68	não-qualificada	Desclassificada	N
Dedalus	250	1,00	282.866,93	0,70	8,80	não-qualificada	Desclassificada	N
H P S/A	244	0,97	631.575,95	0,31	7,06	não-qualificada	Desclassificada	N
NT Ltda.	220	0,88	274.050,00	0,72	8,16	não-qualificada	Desclassificada	N

No quadro a seguir, destaca-se os preços cotados pelas licitantes vencedoras (sem diferencial de ICMS e com diferencial de ICMS), comparados com os preços estimados para a contratação:

Item	Empresa	Preço (R\$)		Preço Estimado (R\$)
		s/ ICMS	c/ ICMS	
I.1.	Procomp - Amazonia Ind. Eletrônica S/A	1.949.255,74	1.985.929,92	6.671.651,22
I.2.	Novadata Sistemas e Computadores SA	1.432.368,00	1.460.560,64	2.913.747,48
I.3.	Itaotec - Grupo Itaotec Philco	334.111,17	348.337,61	1.078.898,49
I.4.	Itaotec - Grupo Itaotec Philco	417.747,16	424.708,22	1.073.754,00
I.7.	Itaotec - Grupo Itaotec Philco	134.421,75	141.142,84	427.500,00
I.8.	Unisys do Brasil Ltda.	193.530,45	200.626,57	195.000,00
I.9.	Unisys do Brasil Ltda.	508.473,63	536.841,14	900.000,00
I.11.	Unisys do Brasil Ltda.	189.077,28	198.531,14	393.220,00
Total		5.158.985,18	5.296.678,08	13.653.771,19



IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Para fins de comparação, na tabela a seguir informa-se o preço unitário dos servidores adquiridos na Concorrência –030/96, embora ressalte-se que os servidores licitados nesta Concorrência diferem daqueles na tecnologia empregada.

Servidor	Processador	RAM (MB)	HD (GB)	Potência * (TPmC)	RAID (GB)	Fita (GB)	Preço ** (R\$)	Preço *** (US\$)
TIPO A (1)	2 de 64 bits	256	4	6.720	35,6	12	126.235,80	117.527,04
RISC3 (2)	2 de 64 bits	4.000	18	21.000	108	35	221.127,22	121.132,41
TIPO B (1)	1 de 64 bits	160	4	3.730	23,9	12	107.552,07	100.132,26
RISC4 (2)	2 de 64 bits	2.000	18	10.000	-	12	94.538,64	51.787,80
TIPO C (1)	2 de 166 MHz	128	-	-	27	12	42.154,31	39.246,16
INT3 (2)	4 de 600 MHz	2.000	18	-	54	12	48.643,84	26.646,85
INT4 (2)	4 de 600 MHz	4.000	18	-	72	12	59.678,16	32.691,40
INT5 (2)	2 de 600 MHz	1.000	18	-	54	12	25.907,34	14.191,91
INT6 (2)	2 de 500 MHz	512	18	-	54	12	18.524,52	10.147,64
TIPO D (1)	2 de 200 MHz	96	18	-	-	12	26.598,09	24.763,14
TIPO E (1)	2 de 200 MHz	256	6	-	-	-	13.841,11	12.886,23
INT1 (2)	2 de 550 MHz	1.000	27	-	-	12	10.047,71	5.504,08
INT2 (2)	2 de 550 MHz	512	54	-	-	35	22.736,00	12.454,66
Estação Desenvolvimento (1)	1 de 150 MHz	48	1,6	-	-	-	2.968,00	2.763,24
INT7 (2)	1 de 550 MHz	128	9	-	-	-	2.987,15	1.636,34

* TPC é uma medida de desempenho máxima sustentada de um sistema (equipamento + software) adotada internacionalmente.

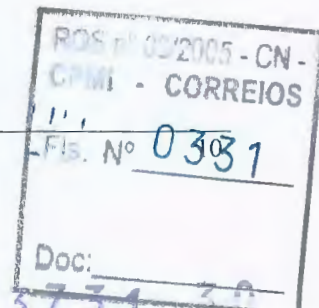
** Preço médio (há variações em função do ICMS de cada Unidade da Federação). Para fins de uniformização, os preços não incluem o diferencial de ICMS pago pela ECT.

*** USD – Taxa venda de 16/06/97 - 1,0741

Taxa venda de 04/09/00 – 1,8255

(1) CC-030/96

(2) CC-001/2000



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

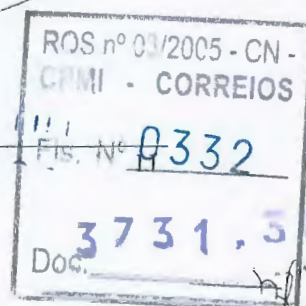
Visando atender às necessidades de equipamentos da Nova Plataforma Computacional (versão 2.1), conforme decisão tomada na 47ª REDIR de 25/11/96, referente a aquisição de servidores para as redes locais e do Item 9.3.2. - Sistemas de Informação prioritários do Plano de Sistemas de Informação, aprovado na 46ª REDIR de 28/11/97, seriam necessários 451 servidores orçados em R\$ 19.179.100,00.

Após a verificação das necessidades das diversas áreas, constatou-se que seriam necessários servidores para atender aos sistemas de informação da Nova Plataforma Computacional para as seguintes utilizações:

- Produção de aplicativos;
- Produção de Banco de Dados;
- BDF
- Produção de Pacotes;
- Desenvolvimento de Aplicativos;
- Desenvolvimento de Banco de Dados;
- Telemail;
- Replicação de BD;
- Desenvolvimento de Pacotes;
- ERP.

No dia 24/08/99, a GPLAT, por meio do Relatório/GPLAT/DESIT-1.479/99, solicitou a aquisição de diversos recursos tecnológicos para viabilizar os serviços da rede e sistemas de informação disponibilizados pela CorreiosNet, visando o cumprimento das metas elencadas no Plano de Negócios/1999, no Plano de Sistemas/1999 e nas metas CA.1.1.4. – Modelo de Administração da Rede Corporativa e CA. 1.2.1. – Serviços de Rede. Essas metas previam a aquisição de Servidores de Rede até dezembro/99 para atendimento a 25.000 usuários.

Assim, por meio da CI/GPLAT/DESIT – 1.062/99 de 24/08/99 foi solicitado o desencadeamento de processo licitatório pela DITEC à DIRAD.



Face às características dos equipamentos e ao volume de recursos envolvidos, foi recomendada a criação de Comissão Especial de Licitação. Desta forma, após o DECAM consultar o mercado, estimou-se que a contratação seria da ordem de R\$ 20.510.708,34 (09/12/99). Com a criação da DR/SPI e após verificadas as funções que a mesma desempenharia no contexto global, foram adicionados mais 24 servidores a um custo estimado de R\$ 1.758.000,00, elevando o total para 475 equipamentos orçados em R\$ 22.220.448,07, conforme Relatório/GPLAT/DESIT-2.598/99 de 10/12/99.

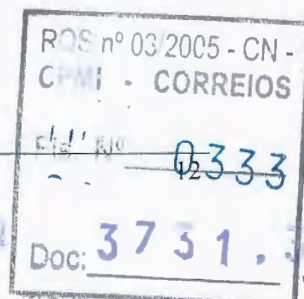
Em 09/05/2000 foi aberta a licitação com habilitação das 22 participantes e abertas as propostas técnicas. O resultado foi publicado no DOU de 04/07/2000. Considerando que as empresas ACER, BULL, NOVADATA, MICROSENS, DEDALUS e UNISYS interpuseram recursos administrativos questionando a pontuação técnica, o processo foi suspenso para julgamento dos mesmos.

A empresa Microsens foi desclassificada em função da aplicação da sanção administrativa de suspensão do direito de participar em licitação e contratar com a ECT pelo período de 2 anos e multa de R\$ 61.685,53, conforme CT/CGM/DGEC/DECAM-2592/2000 de 08/06/2000.

Desta forma, o Grupo de Suporte Técnico, após analisar o processo, concluiu pela alteração da pontuação técnica, conforme Parecer Técnico DESIT/GPLAT – 1654/2000, nos seguintes itens:

- Item 4: alteração da pontuação da ITAUTEC de 226 para 232 e da UNISYS de 202 para 208;
- Item 5: alteração da situação da BULL de desqualificada para qualificada, alterando sua pontuação de 94 para 244;
- Item 9: alteração da pontuação da COBRA e da UNISYS de 190 para 202;

No dia 14/07/2000 os recursos foram apreciados pela autoridade superior que julgou procedentes as alegações da BULL, UNISYS, DÉDALUS e improcedentes as alegações da ACER, NOVADATA e MICROSENS. No dia 17/07/2000, foi publicado no DOU o Aviso de Retificação da Classificação técnica.



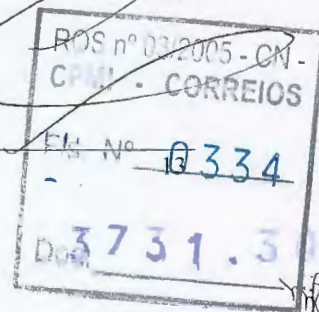
Considerando que não houve recursos em face da nova decisão, no dia 03/08/2000, foram abertas as propostas econômicas das empresas classificadas nos respectivos itens.

A análise dos preços cotados pelas licitantes comparativamente aos preços estimados para a contratação, leva ao entendimento de que houve uma queda acentuada entre a vencedora em cada item e as demais concorrentes, indicando uma acirrada concorrência entre os participantes (20 empresas) e destacando-se a participação de todas as líderes do mercado. Verifica-se, ao se analisar os preços cotados, que a média dos mesmos se encontra dentro dos preços estimados para a contratação, o que significa que o mercado reagiu, estimulado pela concorrência, proporcionando a aquisição com preços mais vantajosos para a ECT.

Os quantitativos de servidores objeto da Concorrência 001/2000, foram definidos pela antiga GPLAT, dentro de um contexto que considerava a implantação dos sistemas de informação da ECT de forma distribuída, com servidores de aplicação e de bancos de dados descentralizados em todas as Regionais.

Entretanto, devido a fatores considerados críticos que contribuiriam para o insucesso dessa forma de implementação, relacionados à carência de pessoal especializado em muitas DRs, ao custo de implementação e manutenção, da complexidade administrativa e gerencial envolvidas e à dificuldade de se prover segurança física e lógica para as informações corporativas próprias de ambientes distribuídos, este conceito foi revisto, levando a uma reformulação da forma de implementação, seguindo uma tendência já adotada em instituições bancárias e outras corporações que administram grandes volumes de informações sensíveis. Assim, adotou-se a implementação de uma arquitetura hierárquica para os sistemas de informações corporativos da ECT, estabelecendo-se a AC como nível hierárquico mais alto, constituindo-se no Centro de Processamento de Dados principal, e, por motivo de segurança e em razão da grande concentração de usuários e serviços, a DR/SPM como Centro de Processamento de Dados espelho da AC.

Para proceder à revisão do plano de implantação de servidores, foi criado pela PRT/PR-169/00, um Grupo de Trabalho com a missão de definir a estratégia de

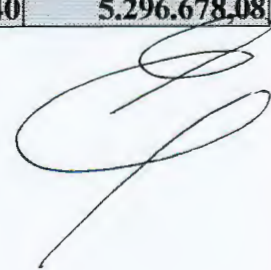


redução dos atuais Centros de processamento de dados da Empresa para somente dois (Brasília/AC e São Paulo), bem como a forma de correlação desses centros com as demais unidades da ECT.

A adoção dessa estratégia trouxe impactos consideráveis tanto no quantitativo quanto na configuração dos servidores, o que levou à reavaliação da Concorrência 001/2000, com alteração nos quantitativos e distribuição dos itens, bem como a revogação dos itens 05, 06 e 10.

O resultado dessa revisão está mostrado no quadro a seguir, onde se compara o planejamento original com a nova estratégia:

Servidor	Fornecedor	Original		Atual (após análise)	
		Qtde	R\$	Qtde	R\$
Int1	Procomp	234	2.397.383,61	194	1.985.929,92
Int2	Novadata	63	1.460.560,64	63	1.460.560,64
Int3	Itautec	9	447.862,64	7	348.337,61
Int4	Itautec	6	364.035,62	7	424.708,22
Int5	Procomp	46	1.217.904,05	0	0,00
Int6	Itautec	32	611.062,52	0	0,00
Int7	Itautec	45	141.142,84	45	141.142,84
Risc1	Unisys	3	200.626,57	3	200.626,57
Risc2	Unisys	25	702.764,08	19	536.841,14
Risc3	Unisys	10	2.279.821,64	0	0,00
Risc4	Unisys	2	198.531,14	2	198.531,14
Total		475	10.021.695,35	340	5.296.678,08



Salienta-se que dos servidores que serão adquiridos, 25 se destinam ao BDF.

Para complementar a implementação dessa estratégia de centralização do processamento de dados, deverão ser adquiridos mais 28 servidores de grande porte para instalação nos Centros de Processamento de Dados corporativos da AC e da DR/SPM, sendo 4 servidores tipo RISC (2 para a AC e 2 para a DR/SPM), 20 servidores tipo INT (10 para a AC e 10 para a DR/SPM) e 2 unidades de storage (1 para AC e 1 para DR/SPM) e 2 de back-up (1 para a AC e 1 para a DR/SPM). As especificações técnicas desses equipamentos estão sendo finalizadas para imediata licitação.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Data da veiculação em D.O.U.	25/02/2000
Data de abertura	14/04/2000
Última prorrogação da abertura	09/05/2000
Reunião de habilitação e abertura das propostas técnicas	09/05/2000
Abertura das propostas econômicas.	03/08/2000
Ata de Julgamento	30/08/2000
Enviado para homologação	01/09/2000
Revisão dos quantitativos	13/10/2000
Retorno para Homologação	18/10/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

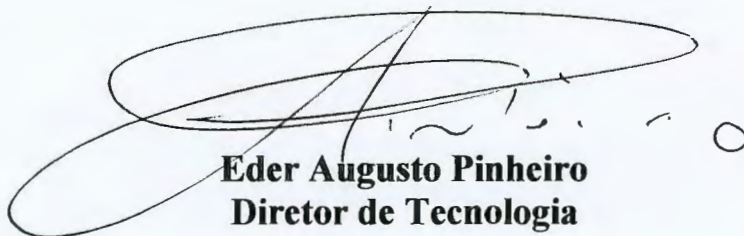
- Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 1070/94.
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. CI/CAC/DCON/DECAM-5198/99
2. Mapa Comparativo de Preços.
3. Ata de Julgamento
4. Relatório Técnico/DERCO/DPROD -001/2000



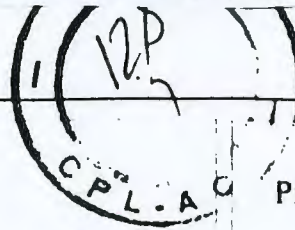
5. CI/DITEC-1366/2000
6. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DITEC-1631/2000
7. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2379/2000
8. Parecer Jurídico: Nota Técnica DEJUR/DJRAD-253/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 10337
3731.50
Doc: _____

ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-034/2000



PROTOCOLO

De : DECAM

À(o) : CEL/AC-PRT/PR-082/99

CI/CAC/DCON/DECAM- 5198/99

Ref.: CI GPLAT/DESIT-1062/99

Assunto : Abertura de Licitação - Aquisição de Servidores para Rede CorreiosNet.

Brasília-DF, 06 de outubro de 1999.

Solicitamos as providências dessa Comissão no sentido de desencadear processo licitatório na modalidade concorrência, tipo técnica e preço, visando a aquisição de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) servidores para a Rede Corporativa CorreiosNet, objeto do expediente em referência.

A aquisição supracitada destina-se a cumprir metas previstas no Plano de Negócios de 1999, no Cronograma de Implantação do Plano Básico da Nova Plataforma, aprovado na REDIR-047/96 de 25/11/96 e no Plano de Sistemas de Informação, aprovado na REDIR-046/97 de 28/11/97.

Relativamente ao bloqueio orçamentário, informamos que a efetivação no valor de R\$ 3.203.000,00, classificada na Conta/Projeto 3.02/03.1.02, refere-se à parte a ser desembolsada em dezembro, correspondente ao orçamento de 1999. O montante de R\$ 15.976.100,00, conforme CI/ASS/DITEC-1484/99, terá seu bloqueio realizado quando da elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício.

Alertamos que os equipamentos deverão ser entregues conforme pauta de distribuição, instalados em até 05 (cinco) dias úteis após a data de entrega e os testes de aceitação deverão ser realizados observando o disposto na CI/GAB/GPLAT-2046/99.

Seguem, em anexo, cópia da CI da referência, quadro de estimativa de preços com autorização da DIRAD, bloqueio orçamentário, pauta de distribuição, especificações técnicas e outros expedientes pertinentes ao assunto em tela.

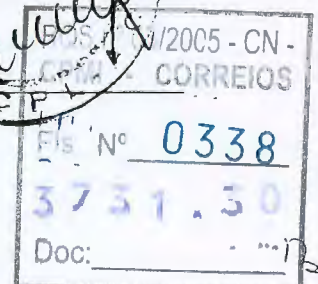
Esclarecemos que o quadro de estimativa de preços foi elaborado tomando como base informação da GPLAT. Informamos, ainda, que estão sendo enviadas cartas solicitando proposta orçamentária a várias empresas que atuam nesse ramo de atividades, com o intuito de verificar a veracidade desses dados. Em tempo oportuno, ratificaremos ou retificaremos tais informações junto a essa CPL.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Zucco
CHEFE/DECAM



C/ Anexos:
MFGCM/mfgcm
Y:\CIS\CI5198_99 AQUISIÇÃO DE SERVIDORES PARA CORREIOISNET CPL.DOC



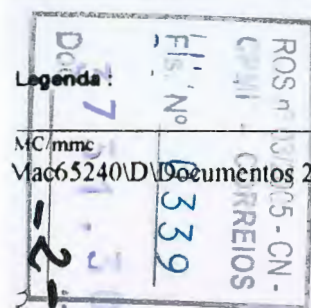
Mapa Comparativo de Preços

Licitação: Concorrência n.º 001/2000-CEL/AC

Data de Abertura: 09/05/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	EMPRESAS/PREÇO GLOBAL POR ITEM (R\$)									
			Acer	Bull	Compaq	Hp	Ibm	Itautec	Microtec	Novadata	Pac. Bell	Positivo
01	SERVIDOR INT1	234	2.704.686,00	2.659.564,71	5.592.366,00	4.350.427,65	4.608.442,58	2.293.490,38	2.665.260,00	3.241.836,00	4.210.362,00	2.881.944,00
02	SERVIDOR INT2	63	1.785.903,00	1.797.394,52	2.321.613,00	2.323.918,06	1.832.185,63	1.443.868,02	1.669.500,00	1.432.368,00	2.252.124,00	2.365.398,00
03	SERVIDOR INT3	09	781.946,00	795.194,15	815.823,00	854.541,40	611.750,63	429.671,62	792.000,00	534.672,00	977.823,00	-
04	SERVIDOR INT4	6	608.428,00	733.611,35	658.902,00	674.551,08	469.506,35	365.069,00	634.800,00	421.560,00	776.358,00	-
05	SERVIDOR INT5	46	2.212.016,00	1.445.872,22	2.667.954,00	2.422.501,18	1.818.263,18	1.511.676,68	2.139.000,00	1.607.930,00	2.105.190,00	-
06	SERVIDOR INT6	32	1.033.900,00	838.615,12	1.240.126,00	1.287.003,00	872.397,13	692.784,80	891.200,00	713.056,00	1.107.584,00	786.016,00
07	SERVIDOR INT7	46	-	-	203.355,00	-	-	134.421,76	-	170.415,00	176.200,00	170.685,00
08	SERVIDOR RIC1	03	-	-	-	317.215,31	-	-	-	-	-	-
09	SERVIDOR RIC2	25	-	-	-	886.553,94	-	-	-	-	-	-
10	SERVIDOR RIC3	10	-	4.692.830,26	-	4.855.455,92	4.191.935,02	-	-	-	-	-
11	SERVIDOR RIC4	02	-	510.766,36	-	601.500,90	404.365,69	-	-	-	-	-
TOTAL		476										

ANEXO 2 - RELATÓRIO DITEC-034/2000



Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC



Empresa Vencedora

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10º dia após a data da emissão do Termo de Aceitação dos equipamentos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação

PRAZO DE ENTREGA: Em 45; 90; 120 e 150 dias após a data da assinatura do Contrato

Benedito Medeiros Neto
Presidente da CEL/AC

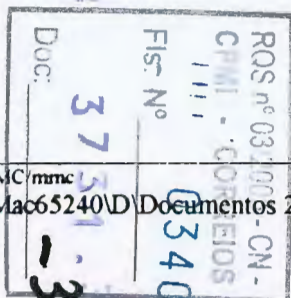
Marta Maria Coelho
Membro da CEL/AC

Pedro Queiroz Filho
Membro da CEL/AC

João Amaro Alves Peçanha
Membro da CEL/AC

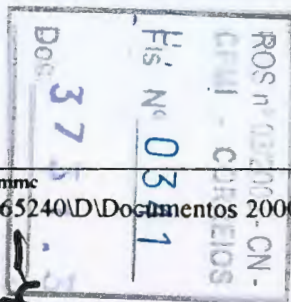
Otonildo Macedo
Membro da CEL/AC

Fabiola Diogo Silva Maciel
Membro da CEL/AC



EMPRESAS/PREÇO GLOBAL POR ITEM (R\$)
**VALOR
TOTAL
(R\$)**

Procomp	Unleays	Microlog	Piramide	Cimcorp	Cobra	Dedalus	Pollicentro	AMC	Nt Systems	
2351.164,14	2.135.273,40	-	-	-	-	-	-	-	-	2.361.164,14
1.713.152,70	1.583.096,76	-	-	-	-	-	-	-	-	1.432.368,00
-	566.396,35	686.384,88	-	-	-	-	-	-	-	429.671,62
-	435.787,98	542.663,84	-	-	-	-	-	-	-	388.069,00
1.191.737,64	1.770.105,76	1.633.899,52	-	-	-	-	-	-	-	1.191.737,64
694.957,12	585.479,36	-	1.551.968,00	-	-	-	-	-	-	692.784,80
215.585,55	181.151,65	-	-	-	-	-	-	-	-	134.421,75
-	193.530,45	-	-	122.372,32	223.069,99	235.578,78	211.576,35	-	-	193.530,45
-	669.044,25	-	-	777.200,06	928.874,00	850.971,25	482.009,12	2.319.275,00	-	669.044,25
-	2.211.272,20	-	-	2.859.751,34	3.031.341,00	3.146.677,50	2.621.329,98	4.590.660,00	5.090.770,00	2.211.272,20
-	189.877,28	-	-	229.137,94	-	269.397,08	207.553,28	196.204,00	275.050,00	189.277,28
										9.763.041,03



ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-034/2000



Comissão Especial de Licitação da Administração Central – CPL/AC

ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 001/2000-CEL/AC

No dia 30 de agosto do ano de 2000 às 15:00 horas, na Sala de Reunião da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela PRT/PR-082/99 para deliberar a respeito do resultado da Concorrência n.º 001/2000 – CEL/AC, que tem por objeto a Aquisição de 475 Equipamentos de Informática – Servidores de Rede, de Desenvolvimento e de Aplicação, conforme discriminado abaixo:

- Item 1 - 234 Servidores Tipo INT1;
- Item 2 - 63 Servidores Tipo INT2;
- Item 3 - 09 Servidores Tipo INT3;
- Item 4 - 06 Servidores Tipo INT4;
- Item 5 - 46 Servidores Tipo INT5;
- Item 6 - 32 Servidores Tipo INT6;
- Item 7 - 45 Servidores Tipo INT7;
- Item 8 - 03 Servidores Tipo RISC1;
- Item 9 - 25 Servidores Tipo RISC2;
- Item 10 - 10 Servidores Tipo RISC3;
- Item 11 - 02 Servidores Tipo RISC4.

Visando atender as necessidades de equipamentos da Nova Plataforma Computacional (versão 2.1) aprovado na REDIR – 047/96 de 25/11/96 que versa sobre as necessidades de aquisição de servidores para as redes locais e do Item 9.3.2. - Sistemas de Informação prioritários do Plano de Sistemas de Informação, aprovado na REDIR – 046/97 de 28/11/97, seriam necessários 451 servidores orçados em R\$ 19.179.100,00.

Após a verificação das necessidades das diversas áreas, constatou-se que seriam necessários servidores para atender aos sistemas de informação da Nova Plataforma Computacional para as seguintes utilizações:

- Produção de aplicativos;
- Produção de Banco de Dados;
- Produção de Pacotes;
- Desenvolvimento de Aplicativos;
- Desenvolvimento de Banco de Dados;
- Telemail;
- Replicação de BD;
- Desenvolvimento de Pacotes;
- ERP.

Entretanto, verificou-se que conforme disposto no Plano Básico da Nova Plataforma, que visa promover o desenvolvimento das áreas de Telecomunicações e de Tecnologia da Informação no ambiente da ECT, parcela dos servidores serão destinados ao incremento dos servidores já existentes, a fim de atender a demanda de serviço/aplicativos em operação a nível nacional e regional.

a) Nível Nacional:

- Correios ONLINE - Carta, Telegrama via Internet;
- SAA – Sistema de Automação de Agências;
- SRO – Sistema de Rastreamento de Objetos;
- DNE/SNG – Diretório Nacional de Endereços / Sistema Nacional de Gerenciamento;
- SCADA/SIGA – Sistema de Captação de Dados nas Agências;
- IPS 96 - Internacional Post System;
- FDNE/PNLD – Programa Nacional de Livro Didático;
- SISCON – Sistema de Contratação;
- SISP – Sistema de Informações SUR POSTAL;
- CCC – Sistema de Cheque Correios;
- SASMED – Sistema de Automatização do Serviço Médico.

b) Nível Regional:

- Banco de Dados Financeiro;
- Sistema de Arrecadação de Malotes;
- Sistema de Manutenção de Equipamentos;
- Sistema de Controle de Remessa de Malotes;
- Sistema de Controle de Encomendas;
- Sistema DETRAN.

Além disso, ficou constatada a necessidade de adotar diferentes configurações de servidores, a fim de atender a cada tipo de aplicação, como por exemplo:

- a) reestruturação dos servidores de domínio das sedes das DRs;
- b) reestruturação dos servidores de domínio de sub-sedes das DRs;
- c) SMS (software de gerenciamento de produtos);
- d) Gerência Open View A;
- e) Gerência Open View B;
- f) arquivo + back-up;
- g) autoridade certificadora;
- h) departamentos da AC;
- i) firewall;
- j) exchange;
- k) internet/fax web;
- l) intranet/proxy;
- m) treinamento DETED.

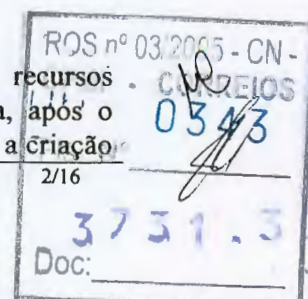
Em 24/08/99, a GPLAT por meio do Relatório/GPLAT/DESIT-1.479/00, solicita a aquisição de diversos recursos tecnológicos que viabilizarão os serviços da rede e sistemas de informação disponibilizados pela CorreiosNet, visando o cumprimento das metas elencadas no Plano de Negócios/1999, no Plano de Sistemas/1999 e, nas metas CA.1.1.4. – Modelo de Administração da Rede Corporativa e CA. 1.2.1. – Serviços de Rede. Essas metas previam a aquisição de Servidores de Rede até dezembro/99 para atendimento a 25.000 usuários.

Assim, por meio da CI/GPLAT/DESIT – 1.062/99 de 24/08/99 foi solicitado o desencadeamento de processo licitatório pela DITEC à DIRAD.

Entretanto, face das características dos equipamentos e ao volume de recursos envolvidos foi recomendado a criação de Comissão Especial de Licitação. Desta forma, após o DECAM consultar o mercado estimou a contratação em R\$ 20.510.708,34 (09/12/99). Com a criação

MMC/mmc

\\Mac70899\\D\\Dados_D\\Documentos 2000\\Ata de Julgamento\\Ata Julg CC001_2000 Servidores.doc



da DR/SPI e após verificado as funções que a mesma desempenharia no contexto global, foram adicionados no total mais 24 servidores a um custo estimado de R\$ 1.758.000,00 totalizando 475 equipamentos orçados em R\$ 22.220.448,07, conforme Relatório/GPLAT/DESIT-2.598/99 de 10/12/99.

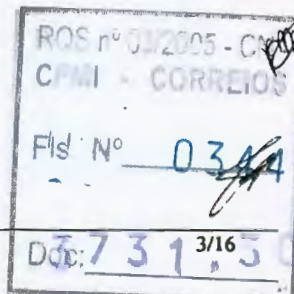
Em 25/02/2000 foi publicado no DOU o aviso de licitação da CC-001/2000 com abertura prevista para 14/04/2000. Devido a vários questionamentos e indagações dos interessados na licitação, a data de abertura por duas vezes foi prorrogada (03/05/2000, DOU de 13/04/2000 e 09/05/2000, DOU de 02/05/2000).

Em 09/05/2000, foi aberta a licitação com a participação de 22 (vinte e duas) firmas: **Acer do Brasil Ltda, Cimcorp Comércio Internacional e Informática Ltda, Cobra Computadores Sistemas Brasileira SA, Dedalus Comércio e Sistemas Ltda, Hewlett Packard Brasil SA, IBM Ind. Maq. e Serv. Ltda, Itautech-Grupo Itautech Philco, Microlog Informática Tecnologia Ltda, Novadata Sistemas e Computadores S/A, Packard Bell do Brasil Computadores Ltda, Policentro Consulprev Informática Associados Ltda, Positivo Informática Ltda, Procomp- Amazonia Ind. Eletronica S/A, Unisys do Brasil Ltda, Pirâmide Informática e Equipamentos Ltda, AMC Informática Ltda, NT Systems Informática Ltda, Semp Toshiba Informática Microsens Informática Ltda, Bull Tecnologia da Informação Ltda, Microtec Sistemas e Computadores S/A e Compaq Computer Brasil indústria e Comércio Ltda.** Tendo em vista e a habilitação de todas as empresas, procedeu-se em seguida, a abertura das propostas técnicas.

Assim, o processo foi encaminhado à GPLAT/DESIT para avaliação das propostas técnicas pelo Grupo de Suporte Técnico, que mediante o Parecer Técnico DESIT/GPLAT-1533/2000, concluiu o seguinte:

• **Empresas classificadas:**

Acer do Brasil Ltda (itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06);
Bull Tecnologia Inf. Ltda (itens: 01; 02; 03; 04; 10; 11);
Compaq Computer Brasil Ind. Com. Ltda (itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07);
Hewlett Packard Brasil S/A (itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 08; 09; 10; 11);
IBM Ind. Maq. e Serv. Ltda (itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 10; 11);
Itautech – Grupo Itautech Philco (itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07);
Microtec Sistemas Ind. Com. Ltda (itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06);
Novadata Sistemas E Computadores Ltda (itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07);
Packard Bell do Brasil Computadores Ltda (itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07);
Positivo Informática Ltda (itens: 01; 02; 06; 07);
Procomp – Amazonia Ind. Eletronica S/A (itens: 01; 02; 05; 06; 07);
Unisys do Brasil Ltda (itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11);
Microlog Informática Tecnologia Ltda (itens: 03; 04; 05);
Piramide Informática e Equipamentos Ltda (item: 06);
AMC Informática Ltda (itens: 09; 10; 11);
Cimcorp Comércio Internacional e Informática Ltda (itens: 08; 09; 10; 11);
Cobra Computadores Sistemas Brasileira S/A (itens: 08; 09; 10);
Dedalus Comércio e Sistemas Ltda (itens: 08; 09; 10; 11);
Policentro Consulprev Informática Associados Ltda (itens: 08; 09; 10; 11);
NT Systems Informática Ltda (itens: 10; 11).



• Empresas desclassificadas:

Semp Toshiba Informática (itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07);

Microsens Informática Ltda (itens: 01; 02; 05; 06; 07);

Bull Tecnologia da Informação Ltda (itens: 05; 06; 07; 09);

Acer do Brasil Ltda (item: 07);

Piramide Informática e Equipamentos Ltda (item: 07);

AMC Informática Ltda (item: 08);

IBM Ind. Máq. e Serv. Ltda (itens: 08; 09).

Tal resultado foi publicado no DOU de 04/07/2000.

Considerando que as empresas ACER, BULL, NOVADATA, MICROSENS, DEDALUS e UNISYS interpuseram recurso administrativo, tempestivamente, quanto à **pontuação técnica**, o processo foi suspenso para julgamento dos mesmos.

No entanto, a empresa Microsens foi desclassificada em função da aplicação da sanção administrativa de suspensão do direito de participar em licitação e contratar com a ECT pelo período de 2 anos e multa de R\$ 61.685,53, conforme CT/CGM/DGEC/DECAM-2592/2000 de 08/06/2000.

Desta forma, o Grupo de Suporte Técnico procedeu as análise, concluindo pela alteração da pontuação técnica, conforme Parecer Técnico DESIT/GPLAT – 1654/2000, nos seguintes itens:

- Item 4: alteração da pontuação da ITAUTEC de 226 para 232 e da UNISYS de 202 para 208;
- Item 5: alteração da situação da BULL de desqualificada para qualificada, alterando sua pontuação de 94 para 244;
- Item 6: alteração da situação da BULL de desqualificada para qualificada, alterando sua pontuação de 94 para 244;
- Item 9: alteração da pontuação da COBRA e da UNISYS de 190 para 202;
- Item 10: alteração da pontuação da UNISYS de 232 para 244 e da DEDALUS de 256 para 274.

Assim em 14/07/2000 os recursos foram apreciados pela autoridade superior que julgou procedentes as alegações da BULL, UNISYS, DEDALUS e improcedentes as alegações da ACER, NOVADATA e MICROSENS. No dia 17/07/2000, foi publicado no DOU o Aviso de Retificação da Classificação técnica.

Considerando que não houve recursos face a nova decisão, em 03/08/2000, foram abertas as propostas econômicas das empresas classificadas nos respectivos itens.

Os preços cotados foram os seguintes:

Item 01 – Aquisição de 234 Servidores Tipo INT 1

Empresa	Preço (R\$) S/ ICMS	Preço + Diferencial ICMS (R\$)	Posição (%)
Unisys do Brasil Ltda	2.135.273,40	2.239.755,80	100,00%
Procomp - Amazonia Ind. Eletronica S/A	2.351.164,14	2.397.383,61	107,04%
Itautec - Grupo Itautec Philco	2.293.490,38	2.405.281,22	107,39%
Microtec Sistemas Industria e Comércio S/A	2.665.260,00	2.719.932,00	121,44%
Bull Tecnologia da Informação Ltda	2.659.564,71	2.788.518,99	124,50%
Acer do Brasil Ltda	2.704.686,00	2.835.961,25	126,62%
Positivo Informática Ltda	2.881.944,00	3.022.962,20	134,97%
Novadata Sistemas e Computadores SA	3.241.836,00	3.308.335,20	147,71%
Packard Bell do Brasil Computadores Ltda	4.210.362,00	4.471.819,35	199,66%
Hewlett Packard Brasil SA	4.350.427,65	4.561.022,74	203,64%
IBM Ind. Maq. e Serv. Ltda	4.608.442,58	4.820.562,02	215,23%
Compaq Computer Brasil Ind. Com. Ltda	5.592.366,00	5.866.009,55	261,90%
Estimativa ECT	6.671.651,22		

Item 02 – Aquisição de 63 Servidores Tipo INT 2

Empresa	Preço (R\$) S/ ICMS	Preço + Diferencial ICMS (R\$)	Posição (%)
Novadata Sistemas e Computadores SA	1.432.368,00	1.460.560,64	100,00%
Itautec - Grupo Itautec Philco	1.443.868,02	1.511.087,32	103,46%
Unisys do Brasil Ltda	1.583.096,76	1.656.974,61	113,45%
Microtec Sistemas Industria e Comércio S/A	1.669.500,00	1.702.360,00	116,56%
Procomp - Amazonia Ind. Eletronica S/A	1.713.152,00	1.746.871,90	119,60%
Acer do Brasil Ltda	1.785.903,00	1.868.492,38	127,93%
Bull Tecnologia da Informação Ltda	1.797.394,52	1.880.417,07	128,75%
IBM Ind. Maq. e Serv. Ltda	1.832.185,48	1.916.929,79	131,25%
Packard Bell do Brasil Computadores Ltda	2.252.124,00	2.388.111,64	163,51%
Compaq Computer Brasil Ind. Com. Ltda	2.321.613,00	2.422.584,74	165,87%
Hewlett Packard Brasil SA	2.323.918,06	2.431.070,57	166,45%
Positivo Informática Ltda	2.365.398,00	2.475.783,24	169,51%
Estimativa ECT	2.913.747,48		

Item 03 – Aquisição de 09 Servidores Tipo INT 3

Empresa	Preço (R\$) S/ ICMS	Preço + Diferencial ICMS (R\$)	Posição (%)
Itautec - Grupo Itautec Philco	429.571,52	447.862,64	100,00%
Novadata Sistemas e Computadores SA	534.672,00	541.206,88	120,84%
Unisys do Brasil Ltda	566.398,35	579.614,31	129,42%
IBM Ind. Maq. e Serv. Ltda	611.750,63	625.804,07	139,73%
Microlog Informática Tecnologia Ltda	686.384,88	694.887,84	155,16%
Acer do Brasil Ltda	781.946,00	799.968,42	178,62%
Microtec Sistemas Industria e Comércio S/A	792.000,00	801.680,00	179,00%
Bull Tecnologia da Informação Ltda	795.194,15	813.492,55	181,64%
Compaq Computer Brasil Ind. Com. Ltda	815.823,00	834.858,87	186,41%
Hewlett Packard Brasil SA	854.541,40	874.159,84	195,18%
Packard Bell do Brasil Computadores Ltda	977.823,00	1.031.652,93	230,33%
Estimativa ECT	1.078.898,49		

Item 04 – Aquisição de 06 Servidores Tipo INT 4

Empresa	Preço (R\$) S/ ICMS	Preço + Diferencial ICMS (R\$)	Posição (%)
Itautec - Grupo Itautec Philco	358.069,00	364.035,62	100,00%
Novadata Sistemas e Computadores SA	421.560,00	421.560,00	115,80%
Unisys do Brasil Ltda	435.787,98	443.051,11	121,71%
IBM Ind. Maq. e Serv. Ltda	469.506,36	477.156,54	131,07%
Microlog Informática Tecnologia Ltda	542.663,84	542.663,84	149,07%
Acer do Brasil Ltda	604.428,00	618.241,40	169,83%
Microtec Sistemas Industria e Comércio S/A	634.000,00	634.800,00	174,38%
Compaq Computer Brasil Ind. Com. Ltda	658.902,00	669.883,70	184,02%
Hewlett Packard Brasil SA	674.551,08	685.315,28	188,26%
Bull Tecnologia da Informação Ltda	733.611,35	745.392,36	204,76%
Packard Bell do Brasil Computadores Ltda	756.398,00	789.297,30	216,82%
Estimativa ECT	1.073.754,00		

Item 05– Aquisição de 46 Servidores Tipo INT 5

Empresa	Preço (R\$) S/ ICMS	Preço + Diferencial ICMS (R\$)	Posição (%)
Procomp - Amazonia Ind. Eletronica S/A	1.191.737,64	1.217.904,05	100,00%
Bull Tecnologia da Informação Ltda	1.445.872,04	1.524.367,09	125,16%
Itautec - Grupo Itautec Philco	1.511.676,68	1.593.932,46	130,88%
Novadata Sistemas e Computadores SA	1.607.930,00	1.643.234,55	134,92%
Microlog Informática Tecnologia Ltda	1.633.899,52	1.686.576,16	138,48%
Unisys do Brasil Ltda	1.770.105,76	1.866.691,97	153,27%
IBM Ind. Maq. e Serv. Ltda	1.818.263,18	1.916.906,46	157,39%
Microtec Sistemas Industria e Comércio S/A	2.139.000,00	2.185.965,00	179,49%
Packard Bell do Brasil Computadores Ltda	2.105.190,00	2.239.801,74	183,91%
Acer do Brasil Ltda	2.212.016,00	2.280.568,48	187,25%
Hewlett Packard Brasil SA	2.422.501,18	2.553.900,16	209,70%
Compaq Computer Brasil Ind. Com. Ltda	2.667.954,00	2.813.531,49	231,01%
Estimativa ECT	3.532.172,56		

Item 06 – Aquisição de 32 Servidores Tipo INT 6

Empresa	Preço (R\$) S/ ICMS	Preço + Diferencial ICMS (R\$)	Posição (%)
Unisys do Brasil Ltda	585.479,36	603.592,63	100,00%
Itautec - Grupo Itautec Philco	592.784,80	611.062,52	101,24%
Procomp - Amazonia Ind. Eletronica S/A	694.957,12	704.512,78	116,72%
Novadata Sistemas e Computadores SA	713.056,00	722.860,52	119,76%
Positivo Informática Ltda	786.016,00	810.333,37	134,25%
Bull Tecnologia da Informação Ltda	838.615,12	864.259,86	143,19%
IBM Ind. Maq. e Serv. Ltda	872.397,01	899.127,98	148,96%
Microtec Sistemas Industria e Comércio S/A	891.200,00	903.454,00	149,68%
Acer do Brasil Ltda	1.033.900,00	1.065.558,33	176,54%
Packard Bell do Brasil Computadores Ltda	1.107.584,00	1.181.355,20	195,72%
Compaq Computer Brasil Ind. Com. Ltda	1.240.128,00	1.278.494,46	211,81%
Hewlett Packard Brasil SA	1.287.003,00	1.326.260,42	219,73%
Pirâmide Informática e Equipamentos Ltda	1.551.968,00	1.573.307,56	260,66%
Estimativa ECT	1.365.024,32		

Item 07 – Aquisição de 45 Servidores Tipo INT 7

Empresa	Preço (R\$) S/ ICMS	Preço + Diferencial ICMS (R\$)	Posição (%)
Itautec - Grupo Itautec Philco	134.421,75	141.142,84	100,00%
Novadata Sistemas e Computadores SA	170.415,00	170.415,00	120,74%
Positivo Informática Ltda	170.685,00	179.219,25	126,98%
Packard Bell do Brasil Computadores Ltda	178.200,00	187.110,00	132,57%
Unisys do Brasil Ltda	181.150,65	190.208,18	134,76%
Compaq Computer Brasil Ind. Com. Ltda	203.355,00	213.522,75	151,28%
Procomp - Amazonia Ind. Eletronica S/A	215.585,55	215.585,55	152,74%
Estimativa ECT	427.500,00		

Item 08 – Aquisição de 03 Servidores Tipo RISC 1

Empresa	Preço (R\$) S/ ICMS	Preço + Diferencial ICMS (R\$)	Posição (%)
Unisys do Brasil Ltda	193.530,45	200.626,57	100,00%
Policentro Consulprev Informática Associados Ltda	211.576,35	215.807,88	107,57%
Cimcorp Comércio Internacional e Informática Ltda	209.023,34	216.635,80	107,98%
Cobra Computadores Sistemas Brasileira S/A	223.069,99	226.786,81	113,04%
Dedalus Comércio e Sistemas Ltda	235.578,78	244.216,67	121,73%
Hewlett Packard Brasil SA	317.215,31	321.520,19	160,26%
Estimativa ECT	195.000,00		

Item 09 – Aquisição de 25 Servidores Tipo RISC 2

Empresa	Preço (R\$) S/ ICMS	Preço + Diferencial ICMS (R\$)	Posição (%)
Unisys do Brasil Ltda	669.044,25	702.764,08	100,00%
Policentro Consulprev Informática Associados Ltda	785.980,75	811.660,03	115,50%
Cimcorp Comércio Internacional e Informática Ltda	777.200,06	816.030,15	116,12%
Dedalus Comércio e Sistemas Ltda	850.971,25	893.860,20	127,19%
Hewlett Packard Brasil SA	886.633,94	926.368,07	131,82%
Cobra Computadores Sistemas Brasileira S/A	929.874,00	974.507,95	138,67%
AMC Informática Ltda	2.319.275,00	2.436.166,46	346,65%
Estimativa ECT	900.000,00		

Item 10 – Aquisição de 10 Servidores Tipo RISC 3

Empresa	Preço (R\$) S/ ICMS	Preço + Diferencial ICMS (R\$)	Posição (%)
Unisys do Brasil Ltda	2.211.272,20	2.279.821,64	100,00%
Policentro Consulprev Informática Associados Ltda	2.619.226,96	2.661.201,89	116,73%
Cimcorp Comércio Internacional e Informática Ltda	2.859.751,34	2.947.358,24	129,28%
Cobra Computadores Sistemas Brasileira S/A	3.031.341,00	3.107.124,53	136,29%
Dedalus Comércio e Sistemas Ltda	3.146.677,50	3.244.224,50	142,30%
IBM Ind. Maq. e Serv. Ltda	4.191.935,02	4.320.248,42	189,50%
AMC Informática Ltda	4.590.660,00	4.732.970,46	207,60%
Bull Tecnologia da Informação Ltda	4.692.830,25	4.836.608,81	212,15%
Hewlett Packard Brasil SA	4.855.455,92	4.932.341,62	216,35%
NT Systems Informática Ltda	5.090.770,00	5.172.222,32	226,87%
Estimativa ECT	3.669.480,00		

Item 11 – Aquisição de 02 Servidores Tipo RISC 4

Empresa	Preço (R\$) S/ ICMS	Preço + Diferencial ICMS (R\$)	Posição (%)
Unisys do Brasil Ltda	189.077,28	198.531,14	100,00%
AMC Informática Ltda	196.204,00	206.014,20	103,77%
Policentro Consulprev Informática Associados Ltda	205.890,78	207.553,28	104,54%
Cimcorp Comércio Internacional e Informática Ltda	229.137,94	240.594,84	121,19%
NT Systems Informática Ltda	275.050,00	274.050,00	138,04%
Dedalus Comércio e Sistemas Ltda	269.397,08	282.866,93	142,48%
IBM Ind. Maq. e Serv. Ltda	404.365,69	424.583,96	213,86%
Bull Tecnologia da Informação Ltda	510.776,36	536.315,18	270,14%
Hewlett Packard Brasil SA	601.500,90	631.575,95	318,12%
Estimativa ECT	393.220,00		

O julgamento das propostas, conforme estabelecido no item 6 do Edital, levando-se em consideração o critério de técnica e preço, cujos indicativos de ambos elementos constam dos quadros seguintes, juntamente com os índices técnicos (IT) atribuídos pela qualificação técnica e os índices de preços (IP) e as Notas Finais (NF) de cada licitante, é o seguinte:

Item 1: Aquisição de 234 Servidores Tipo INT 1

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 8,46	Equivalente (12%) R\$ 2.508.526,49	Direito de Preferência
Procomp	220	0,88	2.397.383,61	0,93	9,00	pré-qualificada	Equivalente	S
Unisys	196	0,78	2.239.755,80	1,00	8,68	pré-qualificada	Equivalente	N
Novadata	250	1,00	3.308.335,20	0,67	8,68	pré-qualificada	Desclassificada	S
Itautec	196	0,78	2.405.281,22	0,93	8,40	não-qualificada	Desclassificada	S
Microtec	214	0,85	2.719.932,00	0,82	8,38	não-qualificada	Desclassificada	S
Acer Ltda	202	0,80	2.835.961,25	0,78	7,92	não-qualificada	Desclassificada	N
IBM Ltda	250	1,00	4.820.562,02	0,46	7,84	não-qualificada	Desclassificada	S
Bull Ltda	190	0,76	2.788.518,99	0,80	7,76	não-qualificada	Desclassificada	S
Positivo	202	0,80	3.022.962,20	0,74	7,76	não-qualificada	Desclassificada	S
Packard	226	0,90	4.471.819,35	0,50	7,40	não-qualificada	Desclassificada	N
HP S/A	214	0,85	4.561.022,74	0,49	7,06	não-qualificada	Desclassificada	N
Compaq	196	0,78	5.866.009,55	0,38	6,20	não-qualificada	Desclassificada	S

Item 2: Aquisição de 63 Servidores Tipo INT 2

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 8,83	Equivalente (12%) R\$ 1.635.827,92	Direito de Preferência
Novadata	226	0,90	1.460.560,64	0,67	9,40	pré-qualificada	Equivalente	S
IBM Ltda	250	1,00	1.916.929,79	0,46	9,04	pré-qualificada	Desclassificada	S

Comissão Especial de Licitação da Administração Central – CPL/AC

Procomp	220	0,88	1.746.871,90	0,93	8,60	não-qualificada	Desclassificada	S
Microtec	214	0,85	1.702.360,00	0,82	8,50	não-qualificada	Desclassificada	S
Itautec	190	0,76	1.511.087,32	0,93	8,40	não-qualificada	Desclassificada	S
Unisys	196	0,78	1.656.974,61	1,00	8,20	não-qualificada	Desclassificada	N
Acer Ltda	202	0,80	1.868.492,38	0,78	7,92	não-qualificada	Desclassificada	N
Bull Ltda	202	0,80	1.880.417,07	0,80	7,88	não-qualificada	Desclassificada	S
Packard	226	0,90	2.388.111,64	0,50	7,84	não-qualificada	Desclassificada	N
HP S/A	214	0,85	2.431.070,57	0,49	7,50	não-qualificada	Desclassificada	N
Positivo	214	0,85	2.475.783,24	0,74	7,42	não-qualificada	Desclassificada	S
Compaq	196	0,78	2.422.584,74	0,38	7,08	não-qualificada	Desclassificada	S

Item 3: Aquisição de 09 Servidores Tipo INT 3

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 8,72	Equivalente (12%) R\$501.606,16	Direito de Preferência
Itautec	232	0,88	447.862,64	1,00	9,28	pré-qualificada	Equivalente	S
IBM Ltda	262	1,00	625.804,07	0,71	8,84	pré-qualificada	Desclassificada	S
Novadata	250	0,95	541.206,88	0,82	8,98	pré-qualificada	Desclassificada	S
Compaq	220	0,83	834.858,87	0,53	7,10	não-qualificada	Desclassificada	S
HP S/A	238	0,90	874.159,84	0,51	7,44	não-qualificada	Desclassificada	N
Packard	250	0,95	1.031.652,93	0,43	7,42	não-qualificada	Desclassificada	N
Acer Ltda	226	0,86	799.968,42	0,55	7,36	não-qualificada	Desclassificada	N
Microlog	232	0,88	694.887,84	0,64	7,84	não-qualificada	Desclassificada	N
Unisys	208	0,79	579.614,31	0,77	7,82	não-qualificada	Desclassificada	N
Bull Ltda	238	0,90	813.492,55	0,55	7,60	não-qualificada	Desclassificada	S
Microtec	238	0,90	801.680,00	0,55	7,60	não-qualificada	Desclassificada	S

Item 4: Aquisição de 06 Servidores Tipo INT 4

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 8,72	Equivalente (12%) R\$407.719,90	Direito de Preferência
Itautec	232	0,88	364.035,62	1,00	9,28	pré-qualificada	Equivalente	S
Novadata	250	0,95	421.560,00	0,86	9,14	pré-qualificada	Desclassificada	S
IBM Ltda	262	1,00	477.156,54	0,76	9,04	pré-qualificada	Desclassificada	S
Unisys	208	0,79	443.051,11	0,82	8,02	não-qualificada	Desclassificada	N
Microlog	232	0,88	542.663,84	0,67	7,96	não-qualificada	Desclassificada	N
Microtec	238	0,90	634.800,00	0,57	7,68	não-qualificada	Desclassificada	S
Packard	250	0,95	789.297,30	0,46	7,54	não-qualificada	Desclassificada	N
HP S/A	238	0,90	685.315,28	0,53	7,52	não-qualificada	Desclassificada	N
Acer Ltda	226	0,86	618.241,40	0,58	7,48	não-qualificada	Desclassificada	N
Bull Ltda	238	0,90	745.392,36	0,48	7,32	não-qualificada	Desclassificada	S
Compaq	220	0,83	669.883,70	0,54	7,14	não-qualificada	Desclassificada	S

Item 5: Aquisição de 46 servidores Tipo INT 5

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 9,11	Equivalente (12%) R\$ 1.364.052,54	Direito de Preferência
Procomp	238	0,95	1.217.904,05	1,00	9,70	pré-qualificada	Equivalente	S
Bull Ltda	244	0,97	1.524.367,09	0,79	8,98	não-qualificada	Desclassificada	S
Novadata	250	1,00	1.643.234,55	0,74	8,96	não-qualificada	Desclassificada	S
Microlog	238	0,95	1.686.576,16	0,72	8,58	não-qualificada	Desclassificada	N
Itautec	232	0,92	1.593.932,46	0,76	8,56	não-qualificada	Desclassificada	S
IBM Ltda	250	1,00	1.916.906,46	0,63	8,52	não-qualificada	Desclassificada	S
Packard	250	1,00	2.239.801,74	0,54	8,16	não-qualificada	Desclassificada	N
Microtec	238	0,95	2.185.965,00	0,55	7,90	não-qualificada	Desclassificada	S
Unisys	220	0,88	1.866.691,97	0,65	7,88	não-qualificada	Desclassificada	N
HP S/A	238	0,95	2.553.900,16	0,47	7,58	não-qualificada	Desclassificada	N
Acer Ltda	226	0,90	2.280.568,48	0,53	7,52	não-qualificada	Desclassificada	N
Compaq	220	0,88	2.813.531,49	0,43	7,00	não-qualificada	Desclassificada	S

Item 6: Aquisição de 32 Servidores Tipo INTE 6

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 8,59	Equivalente (12%) R\$676.023,74	Direito de Preferência
Itautec	226	0,84	611.062,52	0,98	8,96	pré-qualificada	Equivalente	S
Unisys	208	0,77	603.592,63	1,00	8,62	pré-qualificada	Equivalente	N
Novadata	262	0,97	722.860,52	0,83	9,14	pré-qualificada	Desclassificada	S
Procomp	250	0,93	704.512,78	0,85	8,98	pré-qualificada	Desclassificada	S
IBM Ltda	268	1,00	899.127,98	0,67	8,68	pré-qualificada	Desclassificada	S
Positivo	244	0,91	810.333,37	0,74	8,42	não-qualificada	Desclassificada	S
Bull Ltda	244	0,91	864.259,86	0,69	8,22	não-qualificada	Desclassificada	S
Microtec	244	0,91	903.454,00	0,66	8,10	não-qualificada	Desclassificada	S
Packard	256	0,95	1.181.355,20	0,51	7,74	não-qualificada	Desclassificada	N
Acer Ltda	232	0,86	1.065.558,33	0,56	7,40	não-qualificada	Desclassificada	N
HP S/A	244	0,91	1.326.260,42	0,45	7,26	não-qualificada	Desclassificada	N
Piramide	232	0,86	1.573.307,56	0,38	6,68	não-qualificada	Desclassificada	N
Compaq	214	0,79	1.278.494,46	0,47	6,62	não-qualificada	Desclassificada	S

Item 7: Aquisição de 45 Servidores INT 7

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 8,66	Equivalente (12%) R\$158.079,98	Direito de Preferência
Itautec	202	0,87	141.142,84	1,00	9,22	pré-qualificada	Equivalente	S
Novadata	226	0,97	170.415,00	0,82	9,10	pré-qualificada	Desclassificada	S

Packard	232	1,00	187.110,00	0,75	9,00	pré-qualificada	Desclassificada	N
Positivo	220	0,94	179.219,25	0,78	8,76	pré-qualificada	Desclassificada	S
Unisys	202	0,87	190.208,18	0,74	8,18	não-qualificada	Desclassificada	N
Procomp	214	0,92	215.585,55	0,65	8,12	não-qualificada	Desclassificada	S
Compaq	202	0,87	213.522,75	0,66	7,86	não-qualificada	Desclassificada	S

Item 8: Aquisição de 03 Servidores Tipo RISC 1

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 9,06	Equivalente (12%) R\$224.701,75	Direito de Preferência
Unisys	208	0,94	200.626,57	1,00	9,64	pré-qualificada	Equivalente	N
Policentro	208	0,94	215.807,88	0,92	9,32	pré-qualificada	Equivalente	N
Cimcorp	202	0,91	216.635,80	0,92	9,14	pré-qualificada	Equivalente	N
Dedalus	220	1,00	244.216,67	0,82	9,28	pré-qualificada	Desclassificada	N
Cobra S/A	196	0,89	226.786,81	0,88	8,86	não-qualificada	Desclassificada	N
H P S/A	214	0,97	321.520,19	0,62	8,30	não-qualificada	Desclassificada	N

Item 9: Aquisição de 25 Servidores Tipo RISC 2

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 9,06	Equivalente (12%) R\$787.095,77	Direito de Preferência
Unisys	202	0,94	702.764,08	1,00	9,64	pré-qualificada	Equivalente	N
H P S/A	214	1,00	926.368,07	0,75	9,00	não-qualificada	Desclassificada	N
Dedalus	208	0,97	893.860,20	0,78	8,94	não-qualificada	Desclassificada	N
Cimcorp	196	0,91	816.030,15	0,86	8,90	não-qualificada	Desclassificada	S
Policentro	196	0,91	811.660,03	0,86	8,90	não-qualificada	Desclassificada	N
Cobra S/A	202	0,94	974.507,95	0,72	8,52	não-qualificada	Desclassificada	N
AMC Inf.ltda	190	0,88	2.436.166,46	0,28	6,40	não-qualificada	Desclassificada	N

Item 10: Aquisição de 10 Servidores Tipo RISC 3

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 8,77	Equivalente (12%) R\$ 2.553.400,23	Direito de Preferência
Unisys	244	0,89	2.279.821,64	1,00	9,34	pré-qualificada	Equivalente	N
Dedalus	274	1,00	3.244.224,50	0,70	8,80	pré-qualificada	Desclassificada	N
Policentro	244	0,89	2.661.201,89	0,85	8,74	não-qualificada	Desclassificada	N
Cimcorp	244	0,89	2.947.358,24	0,77	8,42	não-qualificada	Desclassificada	N
Cobra S/A	244	0,89	3.107.124,53	0,73	8,26	não-qualificada	Desclassificada	N
IBM Ltda	262	0,95	4.320.248,42	0,52	7,78	não-qualificada	Desclassificada	N
H P S/A	256	0,93	4.932.341,62	0,46	7,42	não-qualificada	Desclassificada	N
Bull Ltda	232	0,84	4.836.608,81	0,47	6,92	não-qualificada	Desclassificada	N

NT Ltda	238	0,86	5.172.222,32	0,44	6,92	não-qualificada	Desclassificada	N
AMC Inf.Ltda	220	0,80	4.732.970,46	0,48	6,72	não-qualificada	Desclassificada	N

Item 11: Aquisição de 02 Servidores Tipo RISC 4

Empresas	Pontuação Técnica	Índice Técnico	Preço Cotado c/ICMS (R\$)	Índice de Preços	Nota Final	(Subitem 6.7 do Edital)		
						1ª Etapa	2ª Etapa	
						Pré-qualificada (6%) 8,83	Equivalente (12%) R\$222.354,88	Direito de Preferência
Unysis	226	0,90	198.531,14	1,00	9,40	pré-qualificada	Equivalente	N
Policentro	226	0,90	207.553,28	0,95	9,20	pré-qualificada	Equivalente	N
Dedalus	250	1,00	282.866,93	0,70	8,80	não-qualificada	Desclassificada	N
Cimcorp	226	0,90	240.594,84	0,82	8,68	não-qualificada	Desclassificada	N
AMC Inf.Ltda	202	0,80	206.014,20	0,96	8,64	não-qualificada	Desclassificada	N
NT Ltda	220	0,88	274.050,00	0,72	8,16	não-qualificada	Desclassificada	N
IBM Ltda	226	0,90	424.583,96	0,46	7,24	não-qualificada	Desclassificada	S
H P S/A	244	0,97	631.575,95	0,31	7,06	não-qualificada	Desclassificada	N
Bull Ltda	226	0,90	536.315,18	0,37	6,88	não-qualificada	Desclassificada	S

Após análise dos quadros anteriormente relacionados e aplicando o critério de julgamento disposto no item 6. do Edital, concluiu-se o seguinte:

Item 01 (Aquisição de 234 Servidores Tipo INT 1) – As propostas das firmas Acer, Bull, Compaq, HP, IBM, Itautec, Microtec, Packard Bell e Positivo não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação diferenciaram-se em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela atribuída a firma Procomp, primeira colocada (subitem 6.8., do edital, 1ª etapa do julgamento). Na etapa seguinte do julgamento observou-se que das 03 (três) empresas pré-qualificadas (Novadata, Procomp e Unisys), 02 (duas) apresentaram propostas equivalentes (Procomp e Unisys). Dessa forma, conforme subitem 6.11. do edital, as empresas Procomp e Unisys chegaram ao final do julgamento na mesma ordem de equivalência, porém a empresa **Procomp** sagrou-se vencedora por além de exercer o direito de preferência, obteve a maior Nota Final (NF);

Item 02 (Aquisição de 63 Servidores de Rede Tipo INT 2) – As propostas das firmas Acer, Bull, Compaq, HP, Itautec, Microtec, Packard Bell, Procomp, Unisys e Positivo não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação diferenciaram-se em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela atribuída a firma Novadata, primeira colocada (subitem 6.8., do edital, 1ª etapa do julgamento). Na etapa seguinte do julgamento observou-se que das 02 (duas) empresas pré-qualificadas (Novadata e IBM), somente a Novadata apresentou proposta equivalente. Dessa forma, conforme subitem 6.11. do edital, a empresa **Novadata** sagrou-se vencedora por além de exercer o direito de preferência, obteve a maior Nota Final (NF) com o menor preço;

Item 03 (Aquisição de 09 Servidores de Rede Tipo INT 3) – As propostas das firmas Acer, Bull, Compaq, HP, Microtec, Microlog, Packard Bell e Unisys não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação diferenciaram-se em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela atribuída a firma Itautec, primeira colocada (subitem 6.8., do edital, 1ª etapa do julgamento). Na etapa seguinte do julgamento observou-se que das 03 (três) empresas pré-qualificadas (Novadata, IBM, Itautec,), somente a Itautec apresentou proposta equivalente. Dessa forma, conforme subitem 6.11. do edital, a empresa **Itautec** sagrou-se vencedora por além de exercer o direito de preferência, obteve a maior Nota Final (NF) com o menor preço;

Item 04 (Aquisição de 06 Servidores de Rede Tipo INT 4) – As propostas das firmas Acer, Bull, Compaq, HP, Microtec, Microlog, Packard Bell e Unisys não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação diferenciaram-se em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela atribuída a firma Itautech, primeira colocada (subitem 6.8., do edital, 1ª etapa do julgamento). Na etapa seguinte do julgamento observou-se que das 03 (três) empresas pré-qualificadas (Novadata, IBM, Itautech.), somente a Itautech apresentou proposta equivalente. Dessa forma, conforme subitem 6.11. do edital, a empresa Itautech sagrou-se vencedora por além de exercer o direito de preferência, obteve a maior Nota Final (NF) com o menor preço;

Item 05 (Aquisição de 46 Servidores de Rede Tipo INT 5) – As propostas das firmas Acer, Bull, Compaq, HP, IBM, Itautech, Microtec, Novadata, Packard Bell e Unisys não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação diferenciaram-se em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela atribuída a firma Procomp, única pré-qualificada (subitem 6.8., do edital, 1ª etapa do julgamento). Dessa forma, conforme subitem 6.8. do edital, a empresa Procomp sagrou-se vencedora por além de ser a única pré-qualificada, exerceu o direito de preferência, obteve a maior Nota Final (NF) com o menor preço;

Item 06 (Aquisição de 32 Servidores de Rede Tipo INT 6) – As propostas das firmas Acer, Bull, Compaq, HP, Microtec, Packard Bell, Pirâmide e Positivo não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação diferenciaram-se em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela atribuída a firma Itautech, primeira colocada (subitem 6.8., do edital, 1ª etapa do julgamento). Na etapa seguinte do julgamento observou-se que das 05 (cinco) empresas pré-qualificadas (Novadata, Procomp, IBM, Itautech e Unisys), 02 (duas) apresentaram propostas equivalentes (Itautech e Unisys). Dessa forma, conforme subitem 6.11. do edital, as empresas Itautech e Unisys chegaram ao final do julgamento na mesma ordem de equivalência, porém a empresa Itautech sagrou-se vencedora por além de exercer o direito de preferência, obteve a maior Nota Final (NF);

Item 07 (Aquisição de 45 Servidores de Rede Tipo INT 7) – As propostas das firmas Compaq, Procomp e Unisys não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação diferenciaram-se em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela atribuída a firma Itautech, primeira colocada (subitem 6.8., do edital, 1ª etapa do julgamento). Na etapa seguinte do julgamento observou-se que das 04 (quatro) empresas pré-qualificadas (Itautech, Novadata, Packard Bell e Positivo), somente a Itautech apresentou proposta equivalente. Dessa forma, conforme subitem 6.11. do edital, a empresa Itautech sagrou-se vencedora por além de ser a única empresa equivalente, exerceu o direito de preferência, obteve a maior Nota Final (NF) com o menor preço;

Item 08 (Aquisição de 03 Servidores de Rede Tipo RISC 1) – As propostas das firmas Cobra, Dedalus e HP não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação diferenciaram-se em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela atribuída a firma Unisys, primeira colocada (subitem 6.8., do edital, 1ª etapa do julgamento). Na etapa seguinte do julgamento observou-se que as 04 (quatro) empresas pré-qualificadas (Cimcorp, Dédalus, Policentro e Unisys) apresentaram a mesma ordem de equivalência. Dessa forma, conforme subitem 6.11. do edital, as empresas Cimcorp, Policentro e Unisys chegaram ao final do julgamento na mesma ordem de equivalência e nenhuma delas exerceu o direito de preferência, porém a empresa Unisys sagrou-se vencedora por ter obtido a maior Nota Final (NF) com o menor preço;

Item 09 (Aquisição de 25 Servidores de Rede Tipo RISC 2) – As propostas das firmas AMC, Cimcorp, Cobra, Dedalus, HP e Policentro não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação diferenciaram-se em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela atribuída a firma Unisys, primeira e única colocada (subitem 6.8., do edital, 1ª etapa do julgamento). Dessa forma, conforme subitem 6.8. do edital, a empresa Unisys sagrou-se vencedora por ter obtido a maior Nota Final (NF) com o menor preço;

Item 10 (Aquisição de 10 Servidores de Rede Tipo RISC 3) – As propostas das firmas AMC, Bull, Cimcorp, Cobra, HP, Policentro, IBM e NT Systems não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação diferenciaram-se em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela atribuída a firma Unisys, primeira colocada (subitem 6.8., do edital, 1ª etapa do julgamento). Na etapa seguinte do julgamento observou-se que das 02 (duas) empresas pré-qualificadas (Dédalus e Unisys) somente a Unisys apresentou proposta equivalente. Dessa forma, conforme subitem 6.11. do edital, a empresa Unisys sagrou-se vencedora por ter obtido a maior Nota Final (NF) com o menor preço;

Item 11 (Aquisição de 02 Servidores de Rede Tipo RISC 4) – As propostas das firmas AMC, Bull, Cimcorp, Dedalus, HP, IBM e NT Systems não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação diferenciaram-se em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela atribuída a firma Unisys, primeira colocada (subitem 6.8., do edital, 1ª etapa do julgamento). Na etapa seguinte do julgamento observou-se que as 02 (duas) empresas pré-qualificadas (Policentro e Unisys) apresentaram a mesma ordem de equivalência. Dessa forma, conforme subitem 6.11. do edital, as empresas Policentro e Unisys chegaram ao final do julgamento na mesma ordem de equivalência. Dessa forma, conforme subitem 6.11. do edital, a empresa Unisys sagrou-se vencedora por ter obtido a maior Nota Final (NF) com o menor preço.

No quadro seguinte, destaca-se os preços cotados pelas licitantes vencedoras (sem diferencial de ICMS e com diferencial de ICMS), comparados com os preços estimados para a contratação:

Item	Empresa	Preço (R\$)		Preço Estimado (R\$)
		s/ ICMS	c/ ICMS	
I.1.	Procomp - Amazonia Ind. Eletronica S/A	2.351.164,14	2.397.383,61	6.671.651,22
I.2.	Novadata Sistemas e Computadores SA	1.432.368,00	1.460.560,64	2.913.747,48
I.3.	Itautec - Grupo Itautec Philco	429.571,52	447.862,64	1.078.898,49
I.4.	Itautec - Grupo Itautec Philco	358.069,00	364.035,62	1.073.754,00
I.5.	Procomp - Amazonia Ind. Eletronica S/A	1.191.737,64	1.217.904,05	3.532.172,56
I.6.	Itautec - Grupo Itautec Philco	592.784,80	611.062,52	1.365.024,32
I.7.	Itautec - Grupo Itautec Philco	134.421,75	141.142,84	427.500,00
I.8.	Unisys do Brasil Ltda	193.530,45	200.626,57	195.000,00
I.9.	Unisys do Brasil Ltda	669.044,25	702.764,08	900.000,00
I.10.	Unisys do Brasil Ltda	2.211.272,20	2.279.821,64	3.669.480,00
I.11.	Unisys do Brasil Ltda	189.077,28	198.531,14	393.220,00
Total		9.753.041,03	10.021.695,35	

Analisando os preços cotados pelas licitantes e comparando-os com os preços estimados para a contratação, verifica-se que houve uma queda acentuada entre a vencedora em cada item e as demais concorrentes, indicando uma acirrada concorrência entre os participantes (20 empresas) e destacando-se a participação de todas as líderes do mercado. Verifica-se que ao analisar os preços cotados, a média dos mesmos encontra-se dentro dos preços estimados para a contratação. Por outro lado, significa que o mercado reagiu, estimulado pela concorrência, proporcionando a aquisição com preços mais vantajosos para a ECT.

Consta como Anexo da presente Ata de Julgamento, a Memória dos Cálculos dos Índices Técnico e de Preço.

Diante do exposto, esta Comissão Especial de Licitação decide:

MMC/mmc

\\Mac70899\Dados_D\Documentos 2000\Ata de Julgamento\Ata Julg CC001_2000 Servidores.doc

- MA -

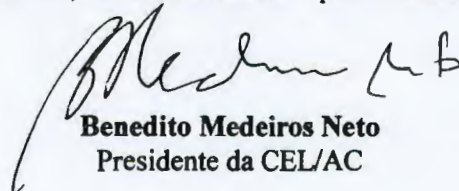
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
14/16
FIS. IV 0355
3731.30
Doc: _____

- a) Classificar e propor que o processo seja homologado às empresas adjudicatárias nos itens correspondentes pelo valor global de **R\$ 9.753.041,03** (*nove milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quarenta e um reais e três centavos*), conforme abaixo indicado, salientando-se que para efeito de controle orçamentário e financeiro o desembolso global será de **R\$ 10.021.695,35** (*dez milhões, vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos*), face a aplicação do diferencial de ICMS:
- **Item 01 – PROCOMP - Amazonia Indústria Eletrônica Ltda** CNPJ nº 84.107.697/0001-94 para fornecimento 234 (duzentos e trinta e quatro) servidores tipo INT 1, pelo valor total de **R\$ 2.351.164,14** (*dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e catorze centavos*), com a aplicação do diferencial de ICMS o valor do desembolso passa a ser de **R\$ 2.397.383,61** (*dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos*);
 - **Item 02 – NOVADATA Sistemas e Computadores S/A** CNPJ nº 51.754.240/0001-12, para fornecimento de 63 (sessenta e três) servidores tipo INT 2, pelo valor total de **R\$ 1.432.368,00** (*hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais*); com a aplicação do diferencial de ICMS o valor do desembolso passa a ser de **R\$ 1.460.560,64** (*hum milhão, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos*);
 - **Item 03 – ITAUTEC - Grupo Itautec Philco** CNPJ nº 54.526.082/0001-31, para fornecimento de 09 (nove) servidores tipo INT 3, pelo valor total de **R\$ 429.571,52** (*quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos*); com a aplicação do diferencial de ICMS o valor do desembolso passa a ser de **R\$ 447.862,64** (*quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos*);
 - **Item 04 – ITAUTEC - Grupo Itautec Philco** CNPJ nº 54.526.082/0001-31, para fornecimento de 06 (seis) servidores tipo INT 4, pelo valor total de **R\$ 358.069,00** (*trezentos e cinquenta e oito mil, sessenta e nove reais*); com a aplicação do diferencial de ICMS o valor do desembolso passa a ser de **R\$ 364.035,62** (*trezentos e sessenta e quatro mil, trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos*);
 - **Item 05 – PROCOMP - Amazonia Indústria Eletrônica Ltda** CNPJ nº 84.107.697/0001-94 para fornecimento 46 (quarenta e seis) servidores tipo INT 5, pelo valor total de **R\$ 1.191.737,64** (*hum milhão, cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos*); com a aplicação do diferencial de ICMS o valor do desembolso passa a ser de **R\$ 1.217.904,05** (*hum milhão, duzentos e dezessete mil, novecentos e quatro reais e cinco centavos*);
 - **Item 06 – ITAUTEC - Grupo Itautec Philco** CNPJ nº 54.526.082/0001-31, para fornecimento de 32 (trinta e dois) servidores tipo INT 6, pelo valor total de **R\$ 592.784,80** (*quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos*); com a aplicação do diferencial de ICMS o valor do desembolso passa a ser de **R\$ 611.062,52** (*seiscentos e onze mil, sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos*);
 - **Item 07 – ITAUTEC - Grupo Itautec Philco** CNPJ nº 54.526.082/0001-31, para fornecimento de 45 (trinta e dois) servidores tipo INT 7, pelo valor total de **R\$ 134.421,75** (*cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos*); com a aplicação do diferencial de ICMS o valor do desembolso passa a ser de **R\$ 141.142,84** (*cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos*);

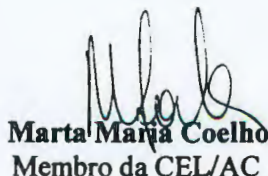
Comissão Especial de Licitação da Administração Central – CPL/AC

- **Item 08 – UNISYS do Brasil Ltda CNPJ n.º 33.426.420/0001-93., para fornecimento de 03 (três) servidores tipo RISC 1, pelo valor total de R\$ 193.530,45 (cento e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos); com a aplicação do diferencial de ICMS o valor do desembolso passa a ser de R\$ 200.626,57 (duzentos mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos);**
- **Item 09 – UNISYS do Brasil Ltda CNPJ n.º 33.426.420/0001-93., para fornecimento de 25 (vinte e cinco) servidores tipo RISC 2, pelo valor total de R\$ 669.044,25 (seiscentos e sessenta e nove mil, quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); com a aplicação do diferencial de ICMS o valor do desembolso passa a ser de R\$ 702.764,08 (setecentos e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos);**
- **Item 10 – UNISYS do Brasil Ltda CNPJ n.º 33.426.420/0001-93., para fornecimento de 10 (dez) servidores tipo RISC 3, pelo valor total de R\$ 2.211.272,20 (dois milhões, duzentos e onze mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos); com a aplicação do diferencial de ICMS o valor do desembolso passa a ser de R\$ 2.279.821,64 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos);**
- **Item 11 – UNISYS do Brasil Ltda CNPJ n.º 33.426.420/0001-93., para fornecimento de 02 (dois) servidores tipo RISC 4, pelo valor total de R\$ 189.077,28 (cento e oitenta e nove mil e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), com a aplicação do diferencial de ICMS o valor do desembolso passa a ser de R\$ 198.531,14 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e catorze centavos).**

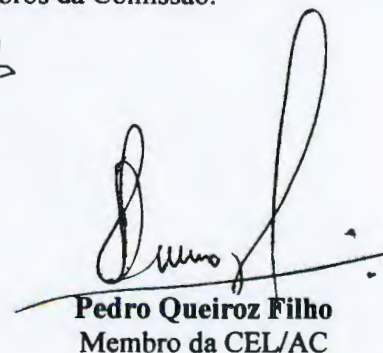
Nada mais havendo a tratar foi dado como encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.



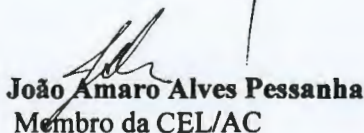
Benedito Medeiros Neto
Presidente da CEL/AC



Marta Maria Coelho
Membro da CEL/AC



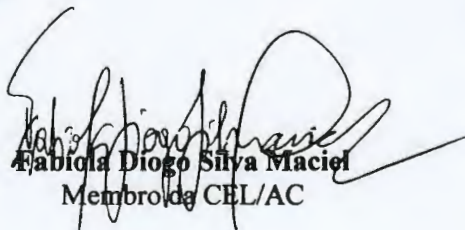
Pedro Queiroz Filho
Membro da CEL/AC



João Amaro Alves Pessanha
Membro da CEL/AC



Otonildo Macedo
Membro da CEL/AC



Fabíola Diogo Silva Maciel
Membro da CEL/AC

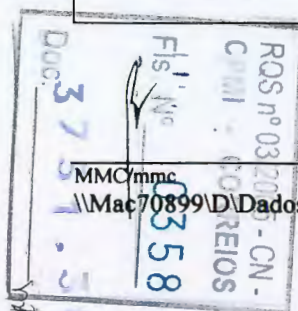
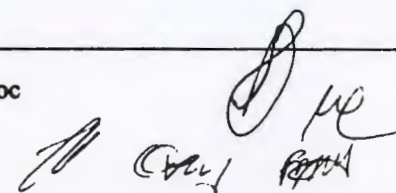
ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fl. nº	0357
16/18	
3731,30	
Doc:	

Mapa Comparativo de Preços

Licitação: Concorrência n.º 001/2000-CEL/AC

Data de Abertura: 09/05/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	EMPRESAS/PREÇO GLOBAL POR ITEM (R\$)										
			Acer	Bull	Compaq	Hp	Ibm	Itautec	Microtec	Novadata	Pac. Bell	Positivo	Procomp
01	Servidor INT1	234	2.704.686,00	2.659.564,71	5.592.366,00	4.350.427,65	4.608.442,58	2.293.490,38	2.665.260,00	3.241.836,00	4.210.362,00	2.881.944,00	2.351.164,14
02	Servidor INT2	63	1.785.903,00	1.797.394,52	2.321.613,00	2.323.918,06	1.832.185,63	1.443.868,02	1.669.500,00	1.432.368,00	2.252.124,00	2.365.398,00	1.713.152,70
03	Servidor INT3	09	781.946,00	795.194,15	815.823,00	854.541,40	611.750,63	429.571,52	792.000,00	534.672,00	977.823,00	-	-
04	Servidor INT4	6	608.428,00	733.611,35	658.902,00	674.551,08	469.506,35	358.069,00	634.800,00	421.560,00	776.358,00	-	-
05	Servidor INT5	46	2.212.016,00	1.445.872,22	2.667.954,00	2.422.501,18	1.818.263,18	1.511.676,68	2.139.000,00	1.607.930,00	2.105.190,00	-	1.191.737,64
06	Servidor INT6	32	1.033.900,00	838.615,12	1.240.128,00	1.287.003,00	872.397,13	592.784,80	891.200,00	713.056,00	1.107.584,00	786.016,00	694.957,12
07	Servidor INT7	45	-	-	203.355,00	-	-	134.421,75	-	170.415,00	178.200,00	170.685,00	215.585,55
08	Servidor RIC1	03	-	-	-	317.215,31	-	-	-	-	-	-	-
09	Servidor RIC2	25	-	-	-	886.553,94	-	-	-	-	-	-	-
10	Servidor RIC3	10	-	4.692.830,26	-	4.855.455,92	4.191.935,02	-	-	-	-	-	-
11	Servidor RIC4	02	-	510.766,36	-	601.500,90	404.365,69	-	-	-	-	-	-
TOTAL		475											

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	EMPRESAS/PREÇO GLOBAL POR ITEM (R\$)									VALOR TOTAL (R\$)
			Unays	Microlog	Piramide	Cimcorp	Cobra	Dedalus	Policentro	AMC	Nt Systems	
01	Servidor INT1	234	2.135.273,40	-	-	-	-	-	-	-	-	2.351.164,14
02	Servidor INT2	63	1.583.096,76	-	-	-	-	-	-	-	-	1.432.368,00
03	Servidor INT3	09	566.398,35	686.384,88	-	-	-	-	-	-	-	429.571,52
04	Servidor INT4	6	435.787,98	542.663,84	-	-	-	-	-	-	-	358.069,00
05	Servidor INT5	46	1.770.105,76	1.633.899,52	-	-	-	-	-	-	-	1.191.737,64
06	Servidor INT6	32	585.479,36	-	1.551.968,00	-	-	-	-	-	-	592.784,80
07	Servidor INT7	45	181.151,65	-	-	-	-	-	-	-	-	134.421,75
08	Servidor RIC1	03	193.530,45	-	-	122.372,32	223.069,99	235.578,78	211.576,35	-	-	193.530,45
09	Servidor RIC2	25	669.044,25	-	-	777.200,06	928.874,00	850.971,25	482.009,12	2.319.275,00	-	669.044,25
10	Servidor RIC3	10	2.211.272,20	-	-	2.859.751,34	3.031.341,00	3.146.677,50	2.621.329,98	4.590.660,00	5.090.770,00	2.211.272,20
11	Servidor RIC4	02	189.077,28	-	-	229.137,94	-	269.397,08	207.553,28	196.204,00	275.050,00	189.077,28
TOTAL		475										9.753.041,03

Legenda :



Empresa Vencedora

[Handwritten signatures]

-13A-

Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC



ROS 11.11.15 - CN	CPMI - CORREIOS	Fls. Nº 0360	Doe. 3731.30
-------------------	-----------------	--------------	--------------

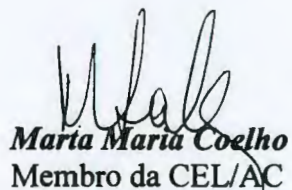
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10º dia após a data da emissão do Termo de Aceitação dos equipamentos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação

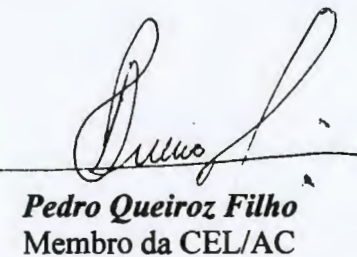
PRAZO DE ENTREGA: Em 45; 90; 120 e 150 dias após a data da assinatura do Contrato



Benedito Medeiros Neto
Presidente da CEL/AC



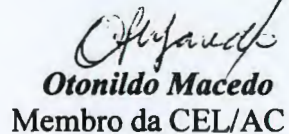
Maria Maria Coelho
Membro da CEL/AC



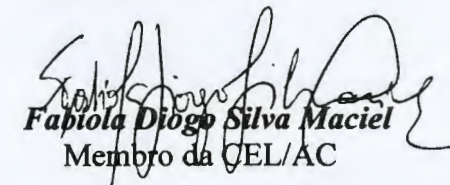
Pedro Queiroz Filho
Membro da CEL/AC



João Amaro Alves Peçanha
Membro da CEL/AC



Otonildo Macedo
Membro da CEL/AC



Fabiola Diogo Silva Maciel
Membro da CEL/AC

-14-

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-034/2000

RELATÓRIO DERCO- 001/2000

Ref.: Concorrência 001/2000 CEL/AC

Assunto: Servidores para a Rede Corporativa da ECT

1. Objetivo

Apresentar o resultado da revisão do quantitativo de equipamentos servidores, objeto da Concorrência 001/2000, que hospedarão os serviços de rede e sistemas de informação disponibilizados pela CorreiosNet.

2. Considerações

A concorrência 001/2000, lançada em 24/02/2000, foi embasada no Relatório GPLAT/DESIT-1479/99, que definiu o quantitativo e as especificações técnicas dos equipamentos.

Até recentemente, a ECT planejava implantar seus sistemas de informação corporativos de forma distribuída, com servidores de aplicação e banco de dados descentralizados em todas as Regionais. Entretanto, análises posteriores realizadas em conjunto com a Presidência da Empresa, indicaram que essa forma de implementação não seria a mais adequada às necessidades da ECT. A carência de pessoal especializado em muitas DRs, o custo de implementação/manutenção, a complexidade de administração/gerência e a dificuldade de se prover segurança e física e lógica para as informações corporativas, intrínseca aos ambientes de sistemas distribuídos, foram considerados como fatores críticos que contribuiriam para um provável insucesso na empreitada.

Seguindo uma tendência já adotada em instituições bancárias (ex.: Banco do Brasil e Bradesco) e em outras corporações que administram grandes volumes de informações sensíveis, a Área de Tecnologia da Informação da Empresa caminha para a implementação de uma arquitetura hierárquica para os sistemas de informação corporativos da ECT.

Estabeleceu-se a AC (Brasília) como nível hierárquico mais alto desta arquitetura, constituindo-se no Centro de Dados principal da Empresa. Por motivos de segurança e em razão da concentração de usuários e serviços no Estado de São Paulo, aquela DR atuará como Centro de Dados espelho da AC.

Nesse sentido foi designado pela PRT/PR-169/00, um Grupo de Trabalho com a missão de definir a estratégia de redução do atual número de Centros de Processamento de Dados da Empresa para somente dois, bem como a forma de implementação e correlação desses centros com outras unidades da ECT.

A adoção dessa estratégia traz impactos consideráveis tanto no quantitativo, quanto na configuração dos servidores de aplicação e banco de dados. Dessa forma, tornou-se imperativa a reavaliação dos quantitativos e configurações dos equipamentos oriundos da Concorrência 001/2000.

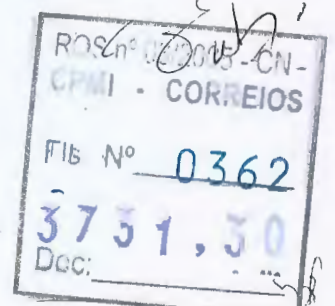
ROS nº 001/2000 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0361
3731.50
Doc:

3. Resultado da revisão

Como resultado da reavaliação já citada, ocorreram as seguintes alterações:

- a) INT1 – dos 234 servidores licitados, serão adquiridos somente 194, uma vez que foram alteradas as quantidades desses equipamentos destinados ao gerenciamento da CorreiosNet, implantação de serviços Intranet e acesso à Internet nas Regionais. Dois servidores INT1 para gerenciamento de rede na AC foram redimensionados e serão utilizados dois equipamentos INT3. As DRs afetadas remanejarão os equipamentos atualmente utilizados como servidores de domínio de rede para a realização dessas atividades. Em consequência, houve uma redução da ordem de 17% no quantitativo de equipamentos necessários;
- b) NT2: não houve alteração de quantitativos;
- c) INT3: dos nove servidores anteriormente previstos, foram excluídos dois que seriam destinados às Regionais. Em decorrência da citada reavaliação, serão utilizados três servidores para os serviços associados à Internet, que hoje residem em equipamentos cuja capacidade já está esgotada. Serão utilizados, ainda, dois servidores para o serviço de gerenciamento da CorreiosNet;
- d) INT4: em virtude da centralização dos sistemas de informação, os serviços de backup e arquivo foram redimensionados e os equipamentos realocados. Dessa forma há necessidade de aquisição de mais um equipamento para a Administração Central, perfazendo o total de cinco equipamentos, ficando os dois restantes localizados na DPM/SPM;
- e) INT5: em virtude da centralização dos sistemas de informação, os 46 servidores licitados não mais se adequam às necessidades da ECT e portanto não deverão ser adquiridos;
- f) INT6: em virtude da centralização dos sistemas de informação, os 32 servidores licitados não mais se adequam às necessidades da ECT e portanto não deverão ser adquiridos;
- g) INT7: não houve alteração de quantitativos;
- h) ~~RISC~~ 1: não houve alteração de quantitativos;
- i) ~~RISC~~ 2: em decorrência da carência de pessoal técnico especializado nas Regionais de menor porte, o monitoramento e gerenciamento dos elementos da CorreiosNet nessas localidades será efetuado por DRs que reúnam condições para a execução dessas atividades. Dessa forma, foi reduzida a quantidade de servidores destinados ao gerenciamento da CorreiosNet de 25 para 19 equipamentos.
- j) ~~RISC~~ 3: em virtude da centralização dos sistemas de informação, os servidores licitados não mais se adequam às necessidades da ECT e portanto não deverão ser adquiridos.
- k) ~~RISC~~ 4: não houve alteração de quantitativos;

Apresenta-se, a seguir, quadro comparativo das quantidades originais e atuais de servidores:

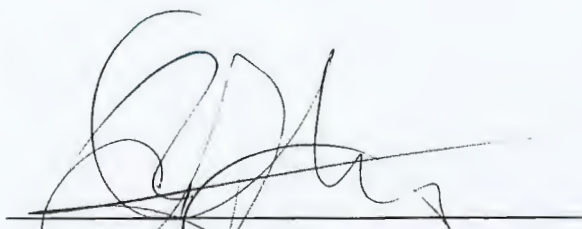


Servidor	Fornecedor	Original		Atual (após análise)	
		Qtde	R\$	Qtde	R\$
Int1	Procomp	234	2.397.383,61	194	1.985.929,92
Int2	Novadata	63	1.460.560,64	63	1.460.560,64
Int3	Itautec	9	447.862,64	7	348.337,61
Int4	Itautec	6	364.035,62	7	424.708,22
Int5	Procomp	46	1.217.904,05	0	0,00
Int6	Itautec	32	611.062,52	0	0,00
Int7	Itautec	45	141.142,84	45	141.142,84
Risc1	Unisys	3	200.626,57	3	200.626,57
Risc2	Unisys	25	702.764,08	19	536.841,14
Risc3	Unisys	10	2.279.821,64	0	0,00
Risc4	Unisys	2	198.531,14	2	198.531,14
Total		475	10.021.695,35	340	5.296.678,08

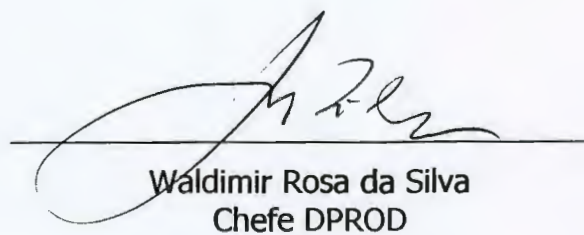
4. CONCLUSÃO

As atuais estratégias e diretrizes da Área de Tecnologia da Informação têm por objetivo oferecer à empresa melhores serviços e atender integralmente as necessidades das demais Áreas. A revisão e o redimensionamento dos servidores de rede, aplicação e banco de dados da CorreiosNet, enquadram-se nessa nova ótica. Dessa forma, recomendamos que a homologação da Concorrência 001/2000 seja efetuada com base nas quantidades de equipamentos propostas.

Brasília, 13 outubro de 2000.



Francisco de Assis Sarquis Neves
Chefe DERCO



Waldimir Rosa da Silva
Chefe DPROD

ANEXOS

1. Pauta de Distribuição – Prazos de entrega
2. Pauta de Distribuição – Destinação.

CONCORRÊNCIA 001/2000

Pauta de Distribuição - Destinação

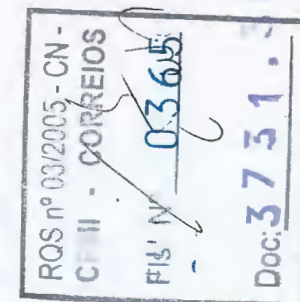
Processo nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Nº 0364
Doc. 3731.30

INT1											
Local	Reestrut. Servidores Domínio	Reestrut. Servidores Domínio Subsedes	Gerenciamento de Rede (SMS)	Autoridade Certificadora Administração	Firewall	Correio Eletrônico	Internet Fax Web	Intranet	Proxy	Treinamento	Subtotal
AC	0	7	0	2	3	3	3	2	2	2	24
AL	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	5
AM	2	4	1	0	0	0	0	0	1	0	8
BA	2	0	1	0	0	0	0	1	1	0	5
BSB	2	4	1	0	0	1	0	1	1	0	10
CE	2	2	1	0	0	0	0	0	1	0	6
ES	2	4	1	0	0	0	0	0	1	0	8
GT	2	2	1	0	0	0	0	0	1	0	6
MA	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	5
MG	2	2	1	0	0	1	0	1	1	1	9
MS	2	1	1	0	0	0	0	0	1	0	5
MT	2	3	1	0	0	0	0	0	1	0	7
NO	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	5
PA	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	5
PB	2	2	1	0	0	0	0	0	1	0	6
PE	2	2	1	0	0	0	0	1	1	0	7
PI	2	3	1	0	0	0	0	0	0	0	6
PR	2	3	1	0	0	1	0	1	1	0	9
RJ	2	0	2	0	1	1	0	1	2	1	10
RN	2	4	1	0	0	0	0	0	0	0	7
RS	2	1	1	0	0	1	0	1	1	0	7
SC	2	2	1	0	0	0	0	1	1	0	7
SE	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	4
SPM	2	0	2	0	1	1	0	2	2	2	12
SPI	4	3	1	0	0	2	0	0	1	0	11
Total	50	58	26	2	5	11	3	12	21	6	194

CONCORRÊNCIA 001/2000

Pauta de Distribuição - Destinação

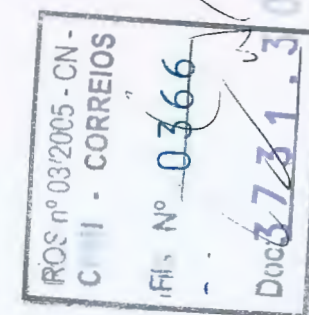
Local	INT2					INT3			
	Arquivo e Backup	BDF	Autordade Certificadora a Diretorio	Desenvolvimento	Subtotal	Gerenciamento de Rede (SMS)	Telemail	Desenvolvimento	Subtotal
AC	6	1	1	0	8	2	3	2	7
AL	1	1	0	0	2	0	0	0	0
AM	1	1	0	0	2	0	0	0	0
BA	1	1	0	0	2	0	0	0	0
BSB	1	1	0	0	2	0	0	0	0
CE	1	1	0	0	2	0	0	0	0
ES	1	1	0	0	2	0	0	0	0
GT	1	1	0	0	2	0	0	0	0
MA	1	1	0	0	2	0	0	0	0
MG	1	1	0	0	2	0	0	0	0
MS	1	1	0	0	2	0	0	0	0
MT	1	1	0	0	2	0	0	0	0
NO	1	1	0	0	2	0	0	0	0
PA	1	1	0	0	2	0	0	0	0
PB	1	1	0	0	2	0	0	0	0
PE	1	1	0	0	2	0	0	0	0
PI	1	1	0	0	2	0	0	0	0
PR	1	1	0	0	2	0	0	0	0
RJ	3	1	0	0	4	0	0	0	0
RN	1	1	0	0	2	0	0	0	0
RS	1	1	0	0	2	0	0	0	0
SC	1	1	0	0	2	0	0	0	0
SE	1	1	0	0	2	0	0	0	0
SPM	1	1	0	2	4	0	0	0	0
SPI	4	1	0	0	5	0	0	0	0
Total	35	25	1	2	63	2	3	2	7



CONCORRÊNCIA 001/2000

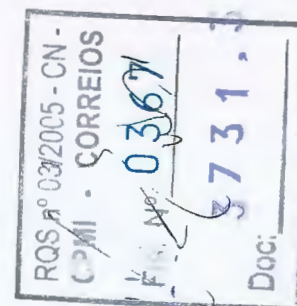
Pauta de Distribuição - Destinação

	INT4	INT7	RISC1	RISC2	RISC4	TOTAL
Local	Arquivo e Backup	Desenvolvimento	Gerência Openview	Gerência Openview	Telemail	
AC	5	45	1	2	2	94
AL	0	0	0	0	0	7
AM	0	0	0	1	0	11
BA	0	0	0	1	0	8
BSB	0	0	0	1	0	13
CE	0	0	0	1	0	9
ES	0	0	0	1	0	11
GT	0	0	0	1	0	9
MA	0	0	0	0	0	7
MG	0	0	0	1	0	12
MS	0	0	0	1	0	8
MT	0	0	0	1	0	10
NO	0	0	0	0	0	7
PA	0	0	0	1	0	8
PB	0	0	0	0	0	8
PE	0	0	0	1	0	10
PI	0	0	0	0	0	8
PR	0	0	0	1	0	12
RJ	0	0	1	1	0	16
RN	0	0	0	0	0	9
RS	0	0	0	1	0	10
SC	0	0	0	1	0	10
SE	0	0	0	0	0	6
SPM	2	0	1	1	0	20
SPI	0	0	0	1	0	17
Total	7	45	3	19	2	340



Concorrência 001/200

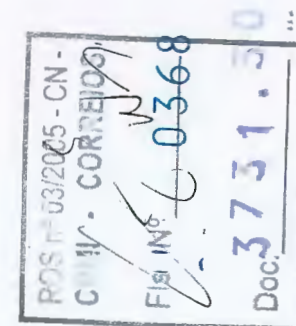
Servidor	Fornecedor	Original		Atual (após análise)	
		Qtde	R\$	Qtde	R\$
Int1	Procomp	234	2.397.383,61	194	1.985.929,92
Int2	Novadata	63	1.460.560,64	63	1.460.560,64
Int3	Itautec	9	447.862,64	7	348.337,61
Int4	Itautec	6	364.035,62	7	424.708,22
Int5	Procomp	46	1.217.904,05	0	-
Int6	Itautec	32	611.062,52	0	-
Int7	Itautec	45	141.142,84	45	141.142,84
Risc1	Unisys	3	200.626,57	3	200.626,57
Risc2	Unisys	25	702.764,08	19	536.841,14
Risc3	Unisys	10	2.279.821,64	0	-
Risc4	Unisys	2	198.531,14	2	198.531,14
Total		475	10.021.695,35	340	5.296.678,08



**Configurações necessárias
e não constantes da licitação**

Servidor	Qtde	R\$ **
Tipo 1 (Intel 8 proc.)	5	1.092.000,00
Tipo 2 (Intel 8 proc.)	5	1.820.000,00
Tipo 3 (Risc 12 proc.)	4	2.200.000,00
Total	14	5.112.000,00

** estimativa



CONCORRÊNCIA 001/2000

Pauta de Distribuição - Prazos de entrega

Local	INT1					INT2	INT3	INT4			INT7			RISC1	RISC2	RISC4	TOTAL
	45	90	120	150	Subtotal			45	90	Subtotal	45	90	Subtotal				
AC	3	0	9	12	24	8	7	1	4	5	30	15	45	1	2	2	94
AL	1	1	2	1	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
AM	1	1	3	3	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	11
BA	1	1	2	1	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	8
BSB	1	2	4	3	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	13
CE	1	1	2	2	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	9
ES	1	1	2	4	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	11
GT	1	1	2	2	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	9
MA	1	1	2	1	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
MG	1	0	4	4	9	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	12
MS	1	1	2	1	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	8
MT	1	1	2	3	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10
NO	1	1	2	1	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
PA	1	1	2	1	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	8
PB	1	1	2	2	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
PE	1	1	2	3	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10
PI	1	1	2	2	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
PR	1	0	3	5	9	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	12
RJ	1	0	6	3	10	4	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	16
RN	1	1	2	3	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
RS	1	0	3	3	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10
SC	1	1	2	3	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10
SE	1	1	2	0	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
SPM	1	1	7	3	12	4	0	0	2	2	0	0	0	1	1	0	20
SPI	11	0	0	0	11	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	17
Total	37	20	71	66	194	63	7	1	6	7	30	15	45	3	19	2	340

2005 - CN -
CORREIOS
0369
Fis. N°
Doc. 3731.30

ANEXO 5 – RELATÓRIO DITEC-034/2000



DE: DITEC

PROTOCOLO

AO: DEJUR

CI/DITEC- 1366/2000

Ref.:

Assunto: Parecer, solicita

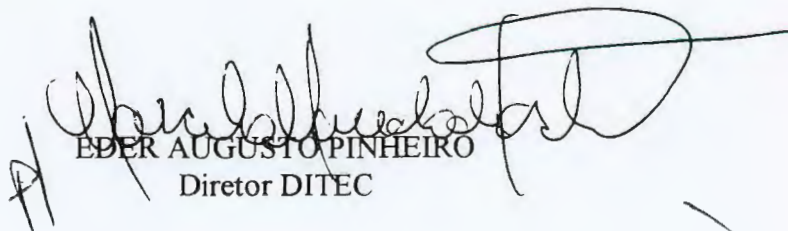
Brasília-DF, 20 de outubro de 2000.

Mediante a CC-001/2000, a ECT licitou a aquisição de 475 servidores para a Rede Corporativa CorreiosNet.

Contudo, esse quantitativo foi revisto de modo a atender a uma nova estratégia de implantação de sistemas de informação corporativos de forma centralizada.

Para isso foi designado pela PRT/PR-169/2000, um Grupo de Trabalho com a missão de definir a estratégia de redução do atual número de Centros de Processamento de Dados da Empresa para somente dois. A adoção dessa estratégia reduziu o quantitativo de servidores de 475 para 340, porém dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

Tendo em vista o exposto, solicita-se o parecer desse DEJUR acerca do processo em questão.


EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor DITEC

Anexos:

CI/CAC/DCON/DECAM-5198/99

Mapa comparativos de preços

Ata de Julgamento da CC-001/2000 CEL/AC

Relatório DERCO/DPROD-001/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
111 0370
Els. Nº
Doc 3731,3

ANEXO 6 – RELATÓRIO DITEC-034/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1631/2000

Ref.: RELATORIO/DITEC-034/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 25 de Outubro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : AC

PPA: Modernização de Sistemas de Informática

Projeto/Atividade : 17.1.01 Correios NET (Rede Corporativa e Sist. Post. Digital)

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

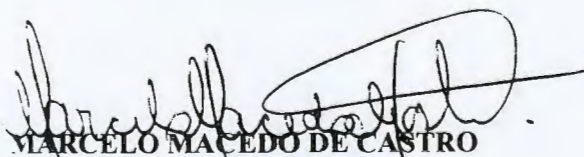
Valor : R\$5.296.679,00

Finalidade : Aquisição de 340 servidores de Rede, de Desenvolvimento e de Aplicação (retificação de valor e de cronograma) (com ICMS)

Cronograma de Desembolso:

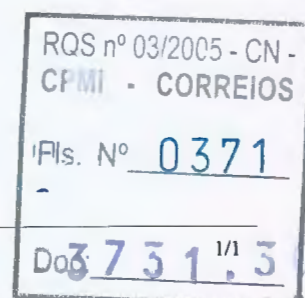
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	2.540.957,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	1.353.286,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	726.810,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	675.626,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C:

1675



-25-

m

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2379/2000
Ref.:CI/DORC/DEORC – 2391/2000

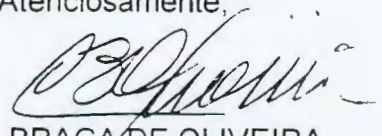
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 25 de Outubro de 2000.

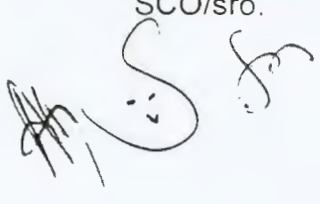
Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DITEC – 1631, 1766, 1767/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

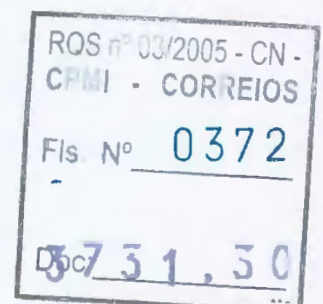
Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DIRAD – 0922/2000, DIRAD – 0916, 0917, 0918/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,


DECIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DEGEF

CC: ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DIRAD.
Anexos: os citados.
SCO/sro.





Ref.: CI/DITEC– 1366/2000.

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD - 253 /2000.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A Diretoria de Tecnologia – DITEC encaminha a CI da referência, solicitando análise e parecer deste DEJUR, acerca do processo relativo à Concorrência nº 001/2000, tendo por objeto a aquisição de 475 Servidores para a Rede Corporativa CorreiosNet, conforme suas especificações técnicas.

Ocorre que, de modo a atender a uma nova estratégia de implantação de sistemas de informação corporativos de forma centralizada, foi designado um Grupo de Trabalho por meio da PRT/PR-169/2000, com o fim de reavaliar os quantitativos e as configurações dos equipamentos oriundos da referida Concorrência, concluindo o Grupo, pela redução quantitativa de equipamentos a determinados Itens, bem como, a não aquisição dos Itens INT5, INT6 e RISC3 da referida CC, por não mais se adequarem às necessidades da ECT, resultando, conseqüentemente, na redução do valor global a ser contratado, assim como na quantidade de 475 para 340 Servidores, conforme RELATÓRIO DERCO/DPROD 001/200, de 13/10/2000, Anexo 4 do RELATÓRIO DITEC-034/2000.

Compulsados os autos do referido processo, tece-se as devidas considerações ao caso:

Dispõe o art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e seus §§ 1º e 2º, “*verbis*”:

“Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[Handwritten signature]

ROS nº 03/2005 - CN -
CFMI - CORREIOS
0373
Fls. Nº
3731.30
Doc: ...

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II -

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes."

Verifica-se que o caso em comento enquadra-se nas circunstâncias previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I, como também, no § 1º do supratranscrito artigo.

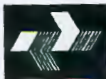
No referente a não aquisição dos itens já relacionados, vislumbra-se a possibilidade de revogação àqueles itens, observados os preceitos legais concernentes ao pretendido ato.

Vejamos o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93, "verbis":

"Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por

Lucio

RQS	2005 - CN -
CPMI	CORREIOS
Fis. Nº	0374
Doc.	31.30



provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (g.n.)

Conforme demonstrado, a revogação de uma licitação resulta de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pelo qual, por motivo de conveniência ou oportunidade, a Administração não mais pretende ou não mais convém contratar o objeto da licitação na forma inicialmente descrita.

Entende-se ser possível a revogação parcial, mesmo após a adjudicação, quando o objeto da licitação for dividido em itens distintos, passíveis de ofertas independentes. Nessa hipótese será possível a revogação da licitação em relação a determinado item, na sua totalidade.

No caso “*sub examine*”, verificam-se presentes, os pressupostos para decidir pela revogação dos citados itens. Para tanto, tal decisão deverá ser fundada por reputar-se inconveniente e/ou inadequado o que foi licitado, operando em função de interesse público e demonstrando que circunstância(s) nova(s), inexistente(s) e desconhecida(s) à época anterior, assenta(m)-se em motivos de oportunidade e conveniência administrativa, com sustentável justificativa do ato revogatório.

Saliente-se, também, que, por imposição legal, deve a Administração assegurar previamente o direito ao contraditório e à ampla defesa (cf. § 3º do art. 49), ou seja, entendendo ser caso de revogação, a Administração deverá comunicar a sua intenção aos interessados, envolvidos no processo, oferecendo-lhes a oportunidade, no prazo razoável, concedendo-lhes à oposição a tal pretensão, sob pena de se converter em ato arbitrário do administrador público, e conseqüentemente, nulo.

No que concerne a alteração sob o aspecto quantitativo (supressão de equipamentos) em alguns itens, verifica-se que foi observado o percentual até o limite permitido em lei. No entanto, convém ressaltar que o seu objeto deverá ser adjudicado integralmente. Assim, somente no ato da contratação é que poderá proceder a supressão, conforme estatuído no § 1º do art. 65 da LLC.

Por conseguinte, a supressão quantitativa do objeto em alguns itens, assim como, a supressão integral dos três itens, ensejaram a redução do valor global original do contrato, estando também, em conformidade com o percentual previsto em lei, ou seja, limitado a 25% (vinte e cinco por cento).

João

03/2005 - CN -
CORREIOS
Fis N° 375
3731.30
Doc:

Observou-se, ainda, o acréscimo quantitativo em um item licitado(Int4), estando também em consonância com o limite do percentual permitido na Lei.

Ante o exposto, observadas as considerações pertinentes ao presente caso, verifica-se não existir óbice de natureza jurídico-legal à pretendida implementação.

É a Nota Técnica, s.m.j.
À consideração superior.
Brasília-DF., 24 de outubro de 2000.

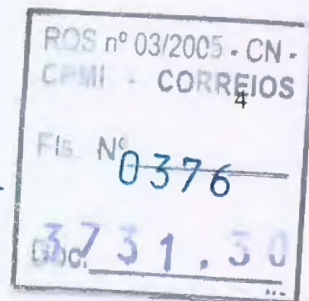
Fabiano
Fabiano Dias da Silva Maciel
OAB/CE 8353
Advogado/ECT

De Acordo:

Aginaldo Nunes da Silva
Aginaldo Nunes da Silva
Mat. 8.014.293-1 - OAB/DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

APROVO EM

Sônia
SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR



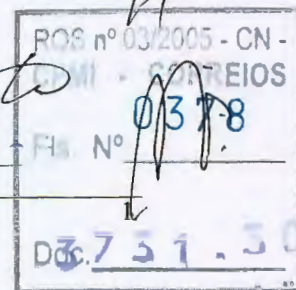
44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

RQS nº 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0377**

Doc **3751,50**

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

No primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil, às onze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Quadragésima Quarta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 43ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Ecodramas 2000 - III Encontro Arte-Ecologia" - Relatório/PR nº 089/2000, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para execução do projeto denominado "Ecodramas - III Encontro Arte-Ecologia", sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX, no período de 6 a 12 de novembro, em Porto Seguro-BA, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação da Tomada de Preços-058/2000 - DR/SPM - Contratação de serviços de operação e manutenção de ar condicionado - Relatório/DIRAD nº 187/2000, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 058/2000 - DR/SPM, com adjudicação à SERVTEC INSTALAÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA., para prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, conjuntos e produtos, dos equipamentos que compõem o sistema de ar condicionado central, bem como o tratamento químico das águas de condensação e gelada e o sistema de ventilação e exaustão, instalado no Edifício Sede da ECT/DR/SPM, pelo valor anual estimado de R\$ 1.075.144,14 (um milhão, setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). 1.2.2. Aditamento ao Contrato nº 1225/96 - Prestação de serviços de cinegrafia - Relatório/DIRAD nº 188/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 1225/96, celebrado com o Cinegrafista PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA, objetivando a inclusão de 300 horas de serviços (60 horas/mês, pelo período de 5 meses), no valor total**

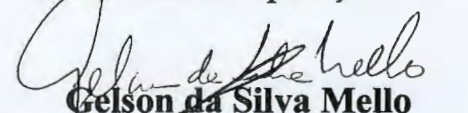


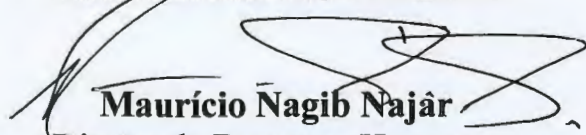
de R\$ 3.077,40 (três mil, setenta e sete reais e quarenta centavos), que corresponde a um acréscimo de 17,36% em relação ao valor contratado atualizado. 1.2.3. Ratificação da contratação para aquisição de 4.000 exemplares do Guia Nomenclatura Comum do Mercosul - Relatório/DIRAD nº 189/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto às EDIÇÕES ADUANEIRAS LTDA., com vistas à aquisição de 4.000 exemplares do Guia Nomenclatura Comum do Mercosul, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 1.2.4. Homologação da Concorrência-002/2000 - DR/GT - Alienação, por venda, de imóvel situado em Rialma/GO - Relatório/DIRAD nº 190/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2000 - DR/GT, com adjudicação ao Sr. Mário Silva de Oliveira, referente à alienação, por venda, do imóvel constituído de terreno com 150,00m² e prédio de 42,00m², situado na Rua 25 esquina com a Rua 06, nº 41, Lote K, Quadra 06 - Centro - Rialma/GO, pelo valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual eu, *M. R. Santos*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 1 de novembro de 2000.

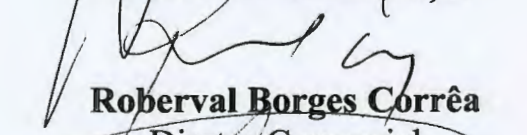

Hassan Gebrim
Presidente

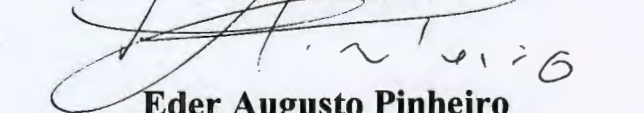

Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro


Maurício Nagib Najár
Diretor de Recursos Humanos


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial


Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-089/2000**DATA:** 26/10/2000**REUNIÃO:** REDIR-044/2000**DATA REUNIÃO:** 01/11/2000**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto
"Ecodramas 2000 - III Encontro Arte-Ecologia"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para execução do projeto denominado "Ecodramas – III Encontro Arte-Ecologia", sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX, no período de 6 a 12 de novembro, em Porto Seguro-BA, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O projeto denominado Ecodramas é uma proposta de discussão do meio ambiente e teve início em 1996, quando, por intermédio de mesas redondas, palestras, oficinas e exposições, foram realizados importantes debates sobre temas contemporâneos em diversas áreas que contaram com a presença de técnicos e especialistas para troca de experiências a respeito de novas posturas éticas e empresariais, paradigmas e atitudes alternativas e tecnologias limpas direcionadas à preservação do meio-ambiente.

Com o acúmulo de novas experiências e desafios a vencer e com o êxito registrado no primeiro Encontro, foi realizada, em 1998, sua segunda edição cujo objetivo era sensibilizar a sociedade, fazendo-a pensar ecologicamente e agir pela preservação do planeta. Reuniram-se ali militantes das artes, letras, educação e ciência, religiosos, ambientalistas e representantes

do governo sensibilizados com a inconseqüência e a destruição do meio-ambiente.

Na sua terceira edição, o projeto Ecodramas 2000 retorna a idéia de promover a reflexão sobre a questão ambiental nas artes e na educação e alcançar, por intermédio do apelo contido nas obras, o coração e a consciência de todas as pessoas, estimulando o debate sobre questões ambientais em todos os níveis, a partir da experiência estética e pedagógica.

Inicialmente previsto para o mês de maio/2000, o evento foi transferido para novembro/2000, tendo em vista os prazos insuficientes de captação de recursos para a realização do Projeto.

Com a meta de contribuir para tornar o movimento ecológico uma ação popular, por intermédio da arte, o Encontro conta com uma programação diversificada, desenvolvendo diversos trabalhos: palestras, mesas redondas, oficinas de artes plásticas e cênicas, shows, peças teatrais e literatura.

Como contrapartida, o patrocinado se compromete a utilizar a marca da Empresa no material de divulgação do evento constituído de home page, folders, cartazes, pastas, camisetas, banners, programas, faixas, convites e troféus.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

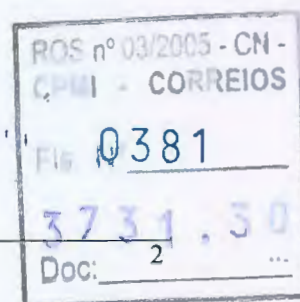
O pagamento será efetuado em uma parcela de R\$ 40.000,00, até dez dias após a assinatura do contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

O patrocínio deverá ser efetivado a partir da aprovação em Reunião de Diretoria, observado o prazo de captação de recursos, publicado no Diário Oficial da União de 29/9/2000.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

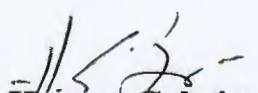
O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – Pronac 00 3013, publicado no Diário Oficial da União - Seção I, de 29/9/2000.

A Empresa poderá beneficiar-se das deduções no I.R. estabelecidas na Lei 8.313/91.

A ação é amparada pela Lei nº 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

1. Projeto da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-888/00, acompanhada do respectivo Briefing;
3. Cópia do D.O.U.;
4. Parecer DEJUR/DJRAD-254/2000;
5. Cópia do Contrato;
6. Certificação Orçamentária: CI/ASCOM-1731/2000.


Hassan Gebrim
Presidente

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fil. Nº	0382
	3
Doc	731.30

ECODRAMAS

2000

III Encontro Arte-Ecologia

RQS nº 03/2005 - CN -	
COMISSÃO DE COMISSÕES	
F	Nº 0383
03/01/05	

ECODRAMAS 2000

1. APRESENTAÇÃO

O Ecodramas - Encontro de Arte/Ecologia super-expõe, através da arte, em suas mais diversas expressões, e da educação ambiental, a dramática questão do meio ambiente no mundo contemporâneo e se faz presente neste momento de descobertas. Nasceu de um poeta que, em parceria com outros artistas, educadores, religiosos, cientistas e ambientalistas, tornou realidade este evento de alcance internacional, que acontece de 2 em 2 anos em Salvador e em outras cidades, fazendo-se concretizar pela primeira vez em 1996, seguindo-se em 1998 e que agora, buscando uma nova edição, propõe: ECDODRAMAS 2000

1996 - início do projeto. A proposta de colocá-lo em movimento, procurando formas de relacionar arte/ecologia. Em inúmeras temáticas, nas instalações, nas mesas, nas palestras, nas exposições, nas oficinas e vivências, realçando tudo que pudesse chamar a atenção das pessoas desavisadas, foi o desafio.

Se fizeram presentes nesse I Encontro nomes de reconhecido valor nos debates de temas contemporâneos, nas áreas de estética, filosofia, ciência, religião, legislação e educação ambiental, além de técnicos e especialistas para troca de experiências a respeito de tecnologias limpas, fontes alternativas de energia, novas posturas éticas e empresariais, paradigmas e atitudes alternativas.

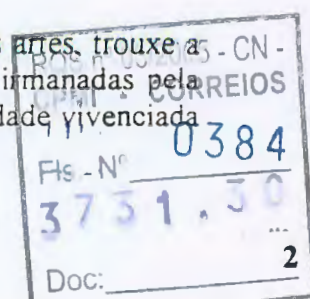
Foram homenageados artistas e personalidades pioneiras, que se destacaram pelo valor humano de suas obras e ações, como Lucélia Santos, Gilberto Gil, Fernando Gabeira, Leonardo Boff, Peregrinos do São Francisco e como homenagem póstuma, Pierre Verger.

1998, acumulando experiência, novas situações, novos desafios a vencer para a conquista de novo objetivo: realizar o segundo Encontro, retornando a idéia de fazer a sociedade pensar ecologicamente e agir pela sobrevivência do planeta. Militantes das artes, das letras, da educação, da ciência, das empresas, do governo, religiosos e ambientalistas sensibilizam e alertam sobre a inconseqüência e a destruição do nosso planeta, mas também deixam patente e registrada a confiança do homem no próprio homem.

Foram abordadas desde as questões ambientais da América Latina, passando pela Agenda 21, encontro da águas, Mata Atlântica, sua vida e desmatamento, pelos oceanos, pela questão do desenvolvimento e globalização, pelo lixo, pela poluição ambiental, pela literatura, pela energia nuclear, pela reconstrução, pela educação, pela religiosidade, pelos índios, pelo corpo, pelo candomblé, pelas trilhas, até novas políticas, de diversos pontos de vista desde as artes às ciências.

Saudamos muitos daqueles que colocaram as suas vozes a serviço da mãe natureza, a saber: o compositor Tom Zé, os artistas plásticos Bené Fonteles e Zenildo Barreto, a mulher política senadora Marina Silva, a mulher do campo Diolinda Alves, a mulher religiosa Ialorixá Mãe Stela, o bispo D. Luiz Cáprio, as organizações ambientalistas Cablinca, Gambá e Germem, e ainda, postumamente, os saudosos Carybé, Darcy Ribeiro, Paulo Freire, Chico Mendes, Betinho e Jacques Cousteaux

A experiência de ouvir a natureza em todos os seus tons e sons, através de todas as artes, trouxe a certeza de que somos vitoriosos na realização desses Encontros, onde as pessoas, imantadas pela mesma vontade de tornar real o sonho da terra saudável, cuidaram de mostrar a realidade vivenciada por cada um de nós em todas as partes do mundo.



2000 – Ecodramas na sua terceira edição, fortalecido pelas celebrações do Descobrimento do Brasil, abre o seu caminho para retornar um pouco da nossa história, na visão da arte e da ecologia, protegido pelo entusiasmo da nossa juventude e sabedores de que podemos muito aprender ao iniciar a caminhada para a vida adulta. Somos um país adolescente, formado pela confluência de diversas culturas que aqui estiveram na origem e estão hoje presentes neste mundo globalizado.

O momento é de encontrar espaços onde possamos fazer atuar um grande repertório de gestos, imagens, palavras e movimentos na expectativa de valorizar a intuição e a profética mensagem de que a destruição da natureza é também a destruição do humano e de sua cultura.

2. JUSTIFICATIVA

Virada do século. Uma atitude nova. Momento de repensar os objetivos, os caminhos, de avaliar, de redimensionar, de crescer, de estagnar ou avançar, de abrir ou fechar os olhos, de descobrir e distribuir as sementes de novas sociedades e novos seres.

Virada do século. 500 Anos de Descobrimento do Brasil.

Descobrir – esta é a palavra. Descobrir soluções para a relação do homem com a natureza, tirar a máscara da frieza e irresponsabilidade, mostrar-se para o Universo.

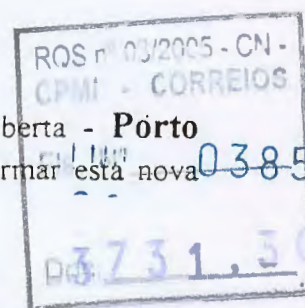
ECODRAMAS 2000 – III Encontro Arte/Ecologia tem neste momento de celebrações um papel primordial de colocar as pessoas a refletir, defender e celebrar a vida, a harmonia e a tolerância entre as diferentes manifestações e expressões da nossa humanidade, buscando um desenvolvimento justo para os homens e para a terra, mãe e casa de todos nós.

3. OBJETIVOS

- Promover uma vivência profunda e atualizada da questão ambientalista, em todos os níveis, a partir da experiência estética e pedagógica.
- Sensibilizar e conscientizar para preservação do planeta, do amor à vida e à natureza.
- Promover jovens artistas emergentes e projetos de conscientização ambiental.
- Despertar no homem, sentimentos contra a insensata ação que opõe cultura e natureza.
- Alcançar o coração dos homens sensíveis através das artes.
- Promover a mostragem da questão ambiental nas artes e na educação, para que o apelo contido nas obras alcance o coração e a consciência de todas as pessoas.
- Promover a aproximação e o intercâmbio de experiências entre artistas, educadores, cientistas, filósofos, religiosos e militantes ambientalistas, aprofundando as informações e atualizando as vivências de todos os participantes.
- Sensibilizar, conscientizar para extinguir a destruição dos recursos naturais, o desaparecimento da fauna e flora, a poluição das águas, do céu e do solo.

4- LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

A escolha do local para o Ecodramas 2000 profetiza a mensagem da descoberta - **Pôrto Seguro - Ba.**, onde se deu o primeiro encontro das culturas, que viriam a formar esta nova civilização tão incomum, o Brasil.



Palestras, Mesas Redondas e Oficinas– Centro Cultural de Porto Seguro
Instalações de Artes Plásticas – Passarela do Álcool
Show Musical – Casa de Shows – Cabralão

5- PERÍODO DO EVENTO

22 a 28 de maio de 2000

6- FORMATO DO EVENTO

- Palestras e Mesas Redondas
- Instalações de Artes Plásticas
- Oficinas
- Show
- Lançamento do Livro

7- PÚBLICO ALVO

- Dirigentes de Empresas, Diretores, Gerentes de Marketing, de atividades Sociais, de Construção e todo pessoal que atua em áreas cujo trabalho interfira com o meio ambiente.
- Gestores e profissionais de ONGS
- Executivos do Governo de todas as áreas
- Educadores ambientais, militantes ambientalistas, Cientistas, filósofos
- Profissionais liberais
- Professores do 1º, 2º e 3º graus
- Estudantes do 2º e 3º graus

8- PROGRAMA PRELIMINAR

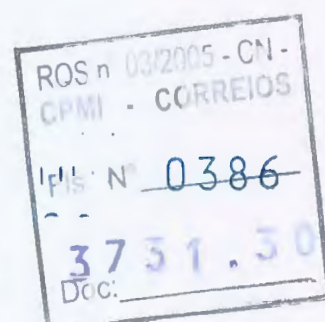
22 a 26.05.2000

- 05 Oficinas: - Sucata com Arte
 - Magia da Máscara
 - Reciclando Papel Fazendo Arte
 - Caça ao Tesouro
 - Sementes de Cabralia
 - Lúdico na Aprendizagem

Oficineiros :

Estela Guimarães
Rálfice José Santiago dos Santos
Giovana Dantas
Joya Eliezer
Marisia Motta Cardoso

- Lançamento do Livro



24 e 25.05.2000

- Palestras e Mesas Redondas: - Lei de Crimes Ambientais
 - Agenda 21
 - Desenvolvimento Sustentável
 - Quaternário e Meio Ambiente
 - Conservação da Mata Atlântica
 - Relação Cultura/Natureza/Vida
 - Impactos Culturais e Ambientais
 - Brasil do Descobrimento: Perspectivas
- Lançamento do Livro

27.05.2000

- Ópera - HY Brasil, 500 anos

22 a 28.05.2000

- Instalações: - Parque das Árvores Queimadas - Zenildo Barreto
 - Didacumpé - Chico Liberato
 - Movimento Encontro das Águas - Bené Fonteles
 - Convidados Internacionais - Les Hors Lá

27.05.2000

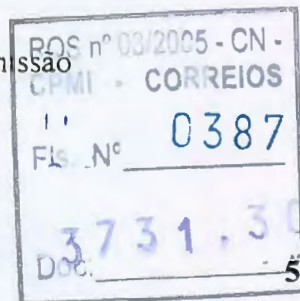
- Homenagens
Milton Nascimento, Fernando Brandt, Juca Ferreira, Chico Liberato, Hilda Oliveira

9- COMISSÃO ORGANIZADORA

Coordenador Geral – José Carlos Capinan
Produção Executiva – Master Mind Consultoria e Eventos
Coordenação Nacional – Bene Fontelles
Coordenação das Oficinas – Nanci Novaes

10- METODOLOGIA

- Viagem para Brasília - planejamento e articulação nacional pela coordenação
- Viagem para Porto Seguro – planejamento, infra-estrutura e organização pela comissão organizadora



11- PLANO DE DIVULGAÇÃO

Home Page
Folder
Cartaz
Pastas
Camisetas
Mídia Impressa
Banner
Chamadas durante Show
Programa
Faixa
Convites
Troféus

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0388
507 31.30

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

Coordenação - José Carlos Capinan

**ECODRAMAS 2000
III ENCONTRO ARTE-ECOLOGIA**

SEGUNDA FEIRA - 22 DE MAIO/00	TERÇA - FEIRA - 23 DE MAIO/00
Local: 08:00 - 12:00 14:00 - 18:00 Oficinas	Local: 08:00 - 12:00 14:00 - 18:00 Oficinas
<i>Reciclando Papel Fazendo Arte</i> Giovana Dantas <i>Magia da Máscara</i> Rálfice José Santiago <i>Sucata com Artes</i> Estela Guimarães	<i>Sementes de Cabralia</i> Joya Elieser <i>Reciclando Papel Fazendo Arte</i> Giovana Dantas <i>Magia da Máscara</i> Rálfice José Santiago <i>Sucata com Artes</i> Estela Guimarães

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0389

Doc. 3731,30

QUARTA - FEIRA - 24 DE MAIO/00	
Local: 08:00 - 09:00 Abertura Solene Local: 08:00 - 12:00 Oficinas <i>Sucata com Artes</i> Estela Guimarães <i>Magia da Máscara</i> Rálfice José Santiago <i>Caça ao Tesouro</i> Joya Elieser <i>Reciclando Papel Fazendo Arte</i> Giovana Dantas Local: 9:00 - 9:50 Painei <i>Brasil do Descobrimento - Perspectivas</i> > <i>Marly Geralda Teixeira (UESC)</i> > <i>Ubiratan Castro de Araújo (UFBA)</i> 9:50 - 10:10 Coffee- Break 10:10 - 11:00 Painei <i>Brasil do Descobrimento - Perspectivas</i> > <i>Ordep Serra (Ufba)</i> Coordenador: Pedro Augostinho (em convite) 11:00 - 12:00 Educação Ambiental (Secretaria de Educação - em convite) 12:00 - 14:00 Intervalo para almoço	Local: 14:00 - 18:00 - Oficinas <i>Sucata com Artes</i> Estela Guimarães <i>Magia da Máscara</i> Rálfice José Santiago <i>Caça ao Tesouro</i> Joya Elieser <i>Reciclando Papel Fazendo Arte</i> Giovana Dantas Local: 14:00 - 15:30 Apresentação indígena (Kaka Werá) 15:00 - 15:30 Painei <i>Desenvolvimento Sustentável</i> > Sustentabilidade Sócio-ambiental - experiência e reflexão Luís Felipe César - ONG Crescente Fertil > Políticas do Desenvolvimento Sustentável José Sarney Filho - Ministério do Meio-Ambiente. (em convite) 15:50 - 16:10 Coffee-break 15:10 - 17: 00 Painei <i>Desenvolvimento Sustentável - continuação</i> > O consumo de energia no Brasil e a degradação do meio-ambiente Nelson Leon Meldonian - IPEN-USP Coordenador: Fausto Azevedo - CRA 17:00 - 18:00 - Palestra <i>Nós, os humanos e o meio-ambiente.</i> Vilmar Berna - ONG Coopernatureza 18:30 - Instalação Parque das Árvores Queimadas Zenildo Barreto

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.' N° 0390
3731,30
Doc: _____

QUINTA – FEIRA - 25 DE MAIO/00	
8:00 – 12:00 - Oficinas: Reciclando Papel Fazendo Arte Giovana Dantas Magia da Máscara Rálfice José Santiago Sucata com Arte Estela Guimarães Caça ao Tesouro Joya Elieser 8:00 – 9:40 - Painei: Gestão de Recursos Hídricos ➤ Gestão Participativa da Água Maria Gravina Ogata, Superintendência de Recursos Hídricos ➤ Adriano Martins –CAA (em convite) ➤ Secretaria de Recursos Hídricos-MMA (em convite) Coordenador: Geraldo Magela - Secretário Meio-Ambiente da Prefeitura Municipal de Eunópolis 9:40 – 10:00 - Coffee-break 10:00 – 11:00 - Palestra: Radiatividade natural e saúde pública Luís Antônio Terribile de Mattos – IPEN-USP 11:00 – 12:00 – Palestra Reciclando – o giro que preserva o meio ambiente. Guidha Cappello Coordenador: José Saraiva (GERMEM) 12:05 – 14:00 Intervalo para almoço	Local: 14:00 – 18:00 Reciclando Papel Fazendo Arte Giovana Dantas Magia da Máscara Rálfice José Santiago Sucata com Arte Estela Guimarães Caça ao Tesouro Joya Elieser 14:00 – 15:00 Palestra Mata Atlântica – Uma experiência (Bahia Sul Celulose – em convite) Coordenador: Renato Cunha (ONG Gambá) 15:00 – 16:00 - Palestra: A TV como veículo de conservação ecológica Elías Farjado da Fonseca (Globo Ecologia) Coordenador: Marcelo Dantas (em convite) 16:00 – 16:20 - Coffee-break 16:20 – 18:30 - Painei (religiosos – Capinan estruturando) ➤ ➤ ➤ 18:30 – Instalação Movimento Pau Brasil II Benê Fonteles Visita aos Pataxós em Cabralia

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fil N° 0391
Doc. 3731.30

SEXTA – FEIRA - 26 DE MAIO/00	
Local: 8:00 - Início da exposição das Oficinas <i>Sucata com Arte</i> <i>Magia da Máscara</i> <i>Reciclando Papel Fazendo Arte</i> 8:30 – 9:45 - Palestra: <i>Astronomia e Poluição Luminosa</i> José Carlos Diniz – Observatório Muri e Fundação Planetária da Cidade do Rio de Janeiro. Coordenador: 9:45 – 10:05 - Coffee-break 10:05 – 12:00 - Painei: <i>O papel do artista com o meio-ambiente</i> > Bené Fonteles (em convite) > Santis Scaldafé (em convite) > Em convite Coordenador: José Carlos Capinan 12:00 – 14:00 – Intervalo para almoço	Coordenador: 14:00 – 15:45 – Painei (em convite) Meio-Ambiente e os cronistas do sec. XVI (Gendavo, Anchieta, Gabriel Soares de Spuza) > > Pedro Augostinho (UFBA) em convite > Coordenador: Cid Teixeira (UFBA) 15:45 – 16:05 - Coffee-break 16:05 – 18:00 – Painei (em convite) Natureza Brasileira 500 anos – Movimentos atuais > Renato Cunha (Gambá) > José Augusto Tosado (CEPEDES, em convite) > Adriano Wild (Defesa de Porto Seguro, em convite) > Benedito Gouveia (Secretaria do Meio-Ambiente de Porto Seguro, em convite) Coordenador: José Saraiva (ONG GERMEM) 18:30 – Instalação Didacumpê Chico Liberato

RGS nº 089/2000 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0392

3731,30

Doc: _____

SÁBADO - 27 DE MAIO/00	
8:00 – 17:00 - Exposição de Oficinas – continuação	
8:00 - Instalações	Local:
Movimento Pau Brasil II	14:00 - 18:00
Bené Fonteles	Oficina
Parque das Árvores Queimadas	<i>O Lúdico na Aprendizagem</i>
Zenildo Barreto	Marisia Motta Cardoso
Local:	
08:00 - 12:00	
Oficina	
<i>O Lúdico na Aprendizagem</i>	
Marisia Motta Cardoso	
Local:	
10:00 - 12:00 - Reunião de Avaliação	21:00 – Encerramento
	Tribos Jovens (Kaka Werá e Iane)
	Homenagens
	Entrega de Troféus
	Show – Milton Nascimento

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 0393
 3751,30

DOMINGO - 28 DE MAIO	
8:00 – Exposição das Oficinas Local: 08:00 - 12:00 Oficina <i>O Lúdico na Aprendizagem</i> Marisia Motta Cardoso	Local: 14:00 - 18:00 Oficina <i>O Lúdico na Aprendizagem</i> Marisia Motta Cardoso

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

PIS: Nº 0394

Doc: 6731,30

ECODRAMAS - 2000

Financiador: M.C.

29/03/2000

I- ORGANIZAÇÃO	Período em meses	Valor Mensal	Sub Total	Total
Coordenação Geral	3	7.000,00	21.000,00	
Produção Executiva	3	5.400,00	16.200,00	
Coordenação das Oficinas			3.450,00	
Produção Artística			3.450,00	
Assistente de Produção	3	630,00	1.890,00	
Mestre de Cerimônia			1.610,00	
Coordenação Nacional			2.300,00	
Total de Organização				49.900,00

II. INSTALAÇÕES	Valor	
Didacumpé	40.250,00	
Parque das Árvores	25.000,00	
Movimento Pau Brasil II	11.500,00	
Le Hors La	5.000,00	
Total Instalações		81.750,00

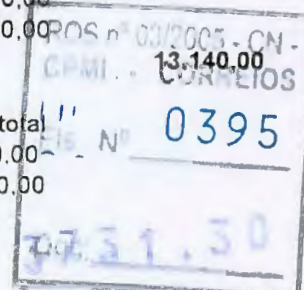
	Quant.	Valor	Sub-total	
Oficinas				
Oficinas Artes Plásticas				
- Professores	4	1.150,00	4.600,00	
- Monitores	4	575	2.300,00	
- Material de Consumo		3.000,00	3.000,00	
Oficinas Sementes do Brasil		4.705,80	4.705,80	
- Monitores	20	1.000,00	20.000,00	
- Material de Consumo		2.000,00	2.000,00	
Total Oficinas				36.605,80

Show Musical	1	74.500,00		74.500,00
--------------	---	-----------	--	------------------

Passageiros Nacionais	Quant.	VI.unitário	Subtotal	
SSA-PBS-SSA	15	358,56	5.378,40	
SSA-BSB-SSA	2	606,00	1.212,00	
BSB-PBS-BSB	2	343,15	686,30	
				7.276,70

Hospedagens	Quant.	VI. Unitário	Diárias	Subtotal
Comissão Org. Preparação	8	90	3	2.160,00
Comissão Org. no Evento	6	90	12	6.480,00
Apoio	5	90	10	4.500,00

Alimentação	Quant.	VI. Unit.	Vez Servida	Subtotal
Comissão Org. Preparação	8	15,00	6	720,00
Comissão Org. no Evento	6	15,00	24	2160,00



ANEXO 1 DO RELATÓRIO/PR - 089/2000

Apoio	5	10,00	20	1000,00	3.880,00
Aluguel de Veículo	Quant.	Diárias	Vi. Unit.	Subtotal	
Topic	1	7	250,00	1750,00	
Topic	1	5	220,00	1100,00	2.850,00
TOTAL					269.902,50
Administração (10%)					33.898,83
Divulgação (10%)					33.898,83
CPMF					1.288,16
TOTAL GERAL					338.988,32

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0396

Doc: 3.751,30



ECOPRAMAS
Encontro arte-ecologia

OFICINAS

Faça sua
inscrição

TERRA À VISTA
Rua Tamoios, 96 - Rio Vermelho
LEFAX: (071) 345-2080
MAIL : capinam@e-net.com.br

Fil. N° 0397

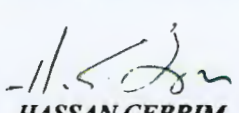
Doc 31,30

Divisão de Ação Cultural
Direto

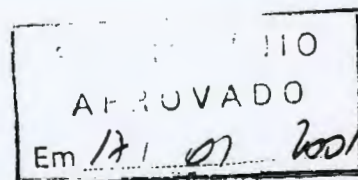
IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 888/2000 DATA 23/10/00	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Ecodramas 2000 – III Encontro Arte-Ecologia		
PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 6 a 12 de novembro	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 40.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)			

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX			

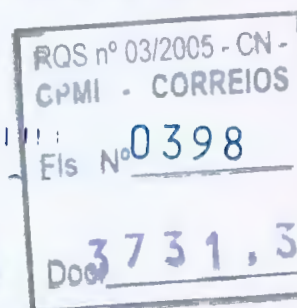
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: briefing

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-2025	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		 HASSAN GEBRIM Presidente	 CLAUDIO QUEIROZ Assessor de Comunicação / ASCOM

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

 João Teixeira de Almeida Jr.
 Diretor
 Secretaria de Avaliação, Promoção
 e Normas da Secretaria de
 Comunicação de Governo/PR


A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.



BRIEFING

REF PLANILHA N. 888/00

VEÍCULO/ FORNECEDOR: Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX

CAMPANHA: Ecodramas 2000 – III Encontro Arte-Ecologia

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA:

Investir em atividades culturais significa não só ter a oportunidade de se beneficiar da Lei de Incentivo Fiscal mas, sobretudo, obter credibilidade, consolidando a marca institucional CORREIOS como propiciadora da cultura e da arte.

Na sua terceira edição, o projeto Ecodramas 2000 objetiva promover a reflexão sobre a questão ambiental nas artes e na educação e alcançar, por intermédio do apelo contido nas obras, o coração e a consciência de todas as pessoas, estimulando o debate sobre questões ambientais em todos os âmbitos, a partir da experiência estética e pedagógica.

O projeto caracteriza-se por contribuir para tornar o movimento ecológico, por intermédio da arte, uma ação popular. Com uma programação diversificada, o evento desenvolve diversos trabalhos: palestras, mesas redondas, oficinas de artes plásticas e cênicas, shows, peças teatrais e literatura.

Como contrapartida o patrocinado se compromete a associar a marca da Empresa no material de divulgação do evento constituído de home page, folders, cartazes, pastas, camisetas, banners, programas, faixas, convites e troféus.

O referido patrocínio conta com os benefícios da Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.



Helina Ayres de Arruda
Chefe da DIAC/ASCOM/PR
Mat. 8.010.688-9

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Nº 0399
3731.30
Doc: 17



Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 386, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados em anexo a esta portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREA WEFFORT

ANEXO

Área: I Artes Cênicas (art. 18, da Lei 8.313/91)

00 3440 - A Fábrica
Marcos André Ferreira Tavares
CGC/CPF: 004.972.477-04
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 49.967,50
Prazo de Captação: 21/09/2000 a 31/12/2000

00 3514 - Anos (190) da Biblioteca Nacional
Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional - SABIN
CGC/CPF: 29.415.676/0001-28
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 193.282,69
Prazo de Captação: 26/09/2000 a 31/12/2000

PORTARIA Nº 390, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995.

993295-Anima Mundi Itinerante
Iman Imagens Animadas LTDA
CGC/CPF: 02.727.130/0001-56
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 1.461.941,44
Prazo de Captação: 09/08/2000 a 31/12/2000

000120-Pandorga (A)
Isabela Hoffmann Dummer
CGC/CPF: 674.789.569-04
SC-Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 126.000,00
Prazo de Captação: 09/08/2000 a 31/12/2000

003375-Programa de Rádio Improvisando
Luiz Henrique Tovar Silva
CGC/CPF: 766.382.009-68
PR-Curitiba
Valor do Apoio R\$: 32.176,00
Prazo de Captação: 06/09/2000 a 31/12/2000

000300-Cinema Interior
Ney Costa Santos Filho
CGC/CPF: 344.713.247-72
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 338.236,58
Prazo de Captação: 14/09/2000 a 31/12/2000

000283-Vício da Liberdade A Trajetória de Evandro Lins e Silva (O)
A.R. Produções e Promoções Ltda
CGC/CPF: 39.183.983/0001-84
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 366.516,50
Prazo de Captação: 14/09/2000 a 31/12/2000

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

(Of. El. nº 157/2000)

PORTARIA Nº 393, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar os projetos culturais, relacionados no Anexo I e II a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

ANEXO I

Circulação de Exposição de Artes Plásticas - (Art. 18, §1º)

002445-A Arte da Pintura Corporal dos Índios Brasileiros/Luiz Carlos de Albuquerque/CGC/CPF: 252.722.764-34/PE-Olinda/Valor do Apoio R\$: 955.877,20/Prazo de Captação: 22/09/2000 a 31/12/2000/92655-IN-SIDE/Sonia Maria de Andrade/CGC/CPF: 099.912.038-77/SP-Indaiatuba/Valor do Apoio R\$: 133.639,99/Prazo de Captação: 22/09/2000 a 31/12/2000

ANEXO II

Artes Visuais - (Art. 26/994779-Museu de Arte da Pampulha - Temporada de Exposições)

Associação Cultural Amigos do Museu de Arte da Pampulha
CGC/CPF: 01.219.309/0001-30
MG-Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 383.137,54
Prazo de Captação: 22/09/2000 a 31/12/2000

003148-3ª Bienal Internacional da Fotografia
Fundação Cultural de Curitiba
CGC/CPF: 75.123.125/0001-08
PR-Curitiba
Valor do Apoio R\$: 444.230,80
Prazo de Captação: 26/09/2000 a 30/11/2000
Patrimônio Cultural - (Art. 26/001927-Festival Nacional de Cultura Popular Brasileira (Projeto nº 01))

Antonio Everaldo de Jesus Bernardino e Silva
CGC/CPF: 795.564.854-49
PE-Recife
Valor do Apoio R\$: 901.070,70
Prazo de Captação: 22/09/2000 a 31/12/2000
Artes Integradas - (Art. 26)

002690-Revitalização Cultural da Casa da Flor
Sociedade de Amigos da Casa da Flor
CGC/CPF: 31.886.450/0001-57
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 87.964,58
Prazo de Captação: 22/09/2000 a 31/12/2000

(Of. El. nº 35/2000)

PORTARIA Nº 394, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados nos anexos I e II a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREA WEFFORT

ANEXO I

Música Instrumental/Erudita - (art. 18, §1º)

00 3556 - Centenário de Gustavo Capanema
Fazendo Arte Empreendimentos Culturais Ltda
CGC/CPF: 02.088.798/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 99.604,30
Prazo de Captação: 28/09/2000 a 31/10/2000

00 3015 - Orquestra Sinfônica da Paraíba - Programação de Concertos
Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
CGC/CPF: 08.338.873/0001-10
PB - João Pessoa
Valor do Apoio R\$: 42.810,00
Prazo de Captação: 28/09/2000 a 31/12/2000

00 3467 - Panorama da Música Coral Erudita Brasileira
Associação de Canto Coral
CGC/CPF: 34.080.986/0001-79
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 54.375,52
Prazo de Captação: 28/09/2000 a 30/11/2000

00 2887 - Oficina de Música XIX
Fundação Cultural de Curitiba
CGC/CPF: 75.123.125/0001-08
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 605.741,56
Prazo de Captação: 28/09/2000 a 31/12/2000

00 3538 - Glenn Miller Orchestra
Dançar Marketing & Comunicações Ltda
CGC/CPF: 65.935.280/0001-75
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 48.948,90
Prazo de Captação: 28/09/2000 a 31/12/2000

00 1803 - Festival Bach 2000 - 250 Anos da Morte de Johann Sebastian Bach
NAU - Assessoria e Produções Culturais S/C Ltda
CGC/CPF: 73.937.922/0001-01
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 494.691,60
Prazo de Captação: 27/09/2000 a 31/12/2000

ANEXO II

Música em Geral - (art. 26)

00 1684 - Fim de Semana no Centro - Rio de Janeiro
Fazendo Arte Empreendimentos Culturais Ltda
CGC/CPF: 02.088.798/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 570.116,97
Prazo de Captação: 27/09/2000 a 31/12/2000

00 3553 - Zé Ramalho
Central do Brasil Cultura e Meio Ambiente Ltda
CGC/CPF: 03.611.199/0001-82
DF - Brasília
Valor do Apoio R\$: 45.552,35
Prazo de Captação: 28/09/2000 a 20/10/2000

00 3411 - Música de Canudos
Eginaldo Cardoso dos Santos
CGC/CPF: 569.730.715-20
BA - Canudos
Valor do Apoio R\$: 7.500,00
Prazo de Captação: 27/09/2000 a 31/12/2000

00 3433 - CD da Dupla Cristiano e Fabiano
Fabiano Pimenta de Oliveira
CGC/CPF: 005.115.496-01
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 115.317,09
Prazo de Captação: 28/09/2000 a 31/12/2000

00 2020 - Caricças (os) - 50 Anos de Amor ao Rio
Spazio Quattro Design e Comunicação Ltda.
CGC/CPF: 73.780.751/0001-41
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 960.380,00
Prazo de Captação: 27/09/2000 a 31/12/2000

00 3395 - Coisa Feita
Jorge Fernando dos Santos
CGC/CPF: 220.018.596-00
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 46.944,00
Prazo de Captação: 27/09/2000 a 31/12/2000

00 3013 - Ecodramas 2000 - (III) Encontro de Arte Ecológica - Show Musical
Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão - FAPEX
CGC/CPF: 14.645.162/0001-91
BA - Salvador
Valor do Apoio R\$: 135.432,05
Prazo de Captação: 27/09/2000 a 31/12/2000

00 2638 - Música de Minha Terra (A)
Sérgio Luiz de Oliveira
CGC/CPF: 343.301.786-72
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 455.896,36
Prazo de Captação: 27/09/2000 a 31/12/2000

(Of. El. nº 64/2000)

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 13, de 17 de janeiro de 2000, publicada no DOU do dia 19 de janeiro de 2000, Seção 1, pág. 8, onde se lê: "...Prédio do Colégio Militar do Rio de Janeiro...", leia-se: "...Prédio - Pavilhão Sede do Comando - do Colégio Militar do Rio de Janeiro...".

(Of. El. nº 15/2000)

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Planejamento,
Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 76, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 072, de 03 de março de 2000, do Ministro da Cultura, de acordo com o disposto no art. 12, inciso II, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, resolve:

0400
3731.30
18



REF : CI/ASCOM/PR – 1730/00.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/ 954 / 2000

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A *ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM/PR*, encaminha para análise deste *DEJUR*, o dossiê pertinente à contratação direta de Patrocínio Cultural com a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO – FAPEX, referente ao Patrocínio do projeto “Ecodramas - III Encontro Arte-Ecologia”, no valor de R\$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*), acompanhado da respectiva Minuta Contratual.

Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação do Patrocínio Direto é atividade de promoção, amparada no art. 2º, alínea “c” do Decreto nº 3296 de 16/12/99, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Da documentação acostada ao dossiê, necessária à contratação em tela, verifica-se não constar:

- a) As respectivas assinaturas do Presidente da ECT e do Assessor de Comunicação e a concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR na planilha de Ações e Divulgação;
- b) A prévia aprovação do Ministério das Comunicações, bem como, o Relatório Técnico elaborado e assinado pelo órgão solicitante;

RQS nº 03/2005 - CV -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0401
3751.30
Doc. 19

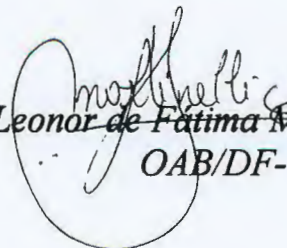


Salienta-se que faz-se necessária a regularização dos documentos mencionados para a devida formalização do processo, sendo critério determinante desta Empresa, conforme observância do módulo 12 do Manual de Comunicação da ECT.

Do exame efetuado, conclui-se que, atendidas as observações ora apontadas em relação à regularização da documentação ao presente processo, poderá ser efetivado o contrato, uma vez que estarão saneadas as pendências relativas à referida contratação, pois os demais documentos encaminhados para apreciação deste DEJUR, encontram-se em consonância aos preceitos normativos exigidos para o fim.

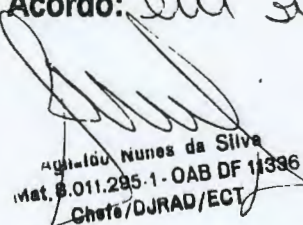
É a NT sujeita à consideração superior.

Brasília - DF, 30 de outubro de 2000.

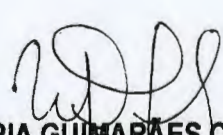

Leonor de Fátima Martinelli.
OAB/DF- 1629-A.

Patrocínio Ecodramas2000.

De Acordo: em 30/10/2000


Wellington Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 14336
Chefe/DJRAD/ECT

APROVO EM


SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

Wellington Dias da Silva
Mat 8.127.241-3 - OAB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT

ROSTRO 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fis. Nº 0402
3751.50
Doc: 20 ...

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO
“ECODRAMAS 2000 – III ENCONTRO ARTE-ECOLOGIA”**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO
“ECODRAMAS 2000 – III ENCONTRO ARTE-
ECOLOGIA” QUE CELEBRAM ENTRE SI, A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE
DENOMINADA DE PATROCINADOR E A
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E
EXTENSÃO - FAPEX DORAVANTE
DENOMINADA DE PATROCINADA, NA
FORMA ABAIXO:**

PATROCINADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CGC.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 2025/426 2036

REPRESENTANTES:

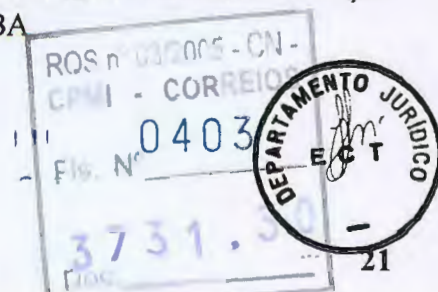
PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....: 099.319 SSP/DF
CPF.....: 001.841.101-06

PATROCINADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEX

ENDEREÇO.....: Rua Caetano Moura, nº 107/140 - Federação
CEP.....: 40210-340 Salvador - BA
TELEFONE/FAX.....: (71) 331 7033 / (71) 237 7035

REPRESENTANTE.....: MARIA LIANA MALTEZ MENDONÇA
IDENTIDADE.....: 00701141-53 SSP/BA
CPF.....: 213.073.425-15





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural pela ECT do projeto denominado “Ecodramas 2000 – III Encontro Arte-Ecologia”, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura– PRONAC, sob o nº 003013, Lei nº 8.313, de 29.9.2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil)

- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em uma parcela, paga até 10 dias após a assinatura do Contrato.

Destinatário.....: Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX
Banco.....: Banco do Brasil
Agência.....: 3457-6 Campus de Ondina
Conta Corrente.....: 603.354-7

- 3.2. Recairá para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

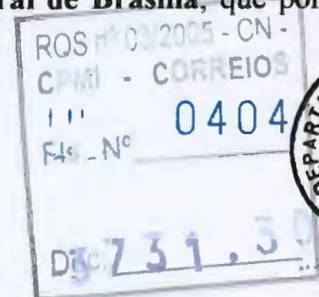
- 3.3. Deverá constar do recibo de quitação (Mecenato), os dados mencionados no item 3.1., deste Contrato.

- 3.4. Deverá constar, ainda, no Recibo/Fatura (Mecenato) a **Lei ou Decreto** que isenta a **PATROCINADA** de pagamento de impostos.

- 3.5. A **PATROCINADA** apresentará o Recibo/Fatura (Mecenato), no seguinte órgão do **PATROCINADOR**:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar
 Ala Norte
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
Telefone.....: (61) 426-2025

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará no verso do Recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.





- 3.7. Caso o Recibo/Fatura (Mecenato) apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. A **PATROCINADA** se compromete a incluir a logomarca do **PATROCINADOR** em todo o material de divulgação do evento constituído de home page, folders, cartazes, pastas, camisetas, banners, programas faixas, convites e troféus;
- 4.2. Encaminhar para o **PATROCINADOR**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

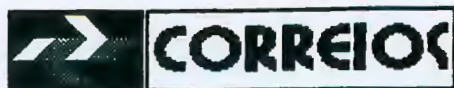
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, o **PATROCINADOR** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-no à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro - GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer o **PATROCINADOR** aos meios judiciais.





6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do **PATROCINADOR**, quando ocorrer:

a.1) o não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

a.2) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

a.3) por razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinado o **PATROCINADOR** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

a.4) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o **PATROCINADOR**;

c) **judicialmente**, nos termos da legislação.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados ao **PATROCINADOR**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.

8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita do **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.07 ATIVIDADE...: 03.2.06

9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do projeto, observando-se o disposto no item 4.2. da cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

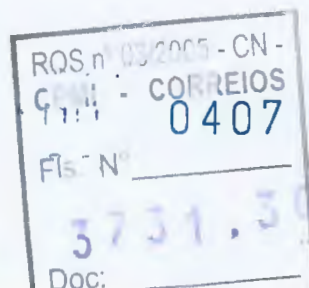
11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

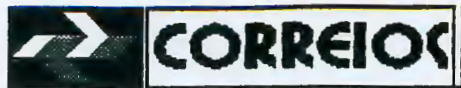
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura, que se aplicará inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Sr. Presidente do **PATROCINADOR** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2000.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2000.

PELO PATROCINADOR:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

MARIA LIANA MALTEZ MENDONÇA

Superintendente da Fundação de Apoio
à Pesquisa e Extensão - FAPEX

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor de Administração da ECT

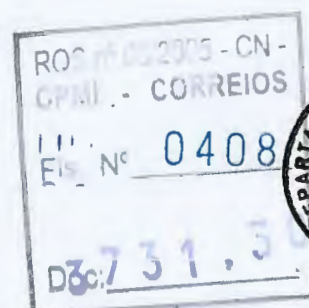
TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF



DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Da: DIAC/ASCOM/PR Ao: DEORC CI/ASCOM/PR- 1731 /00 Ref.:	DEORC 24 Out 2000 15:04 000292 Área Reservada ao Protocolo
--	---

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

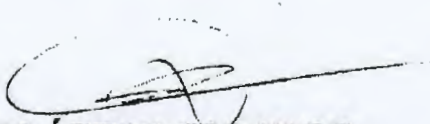
Brasília, 24 de outubro de 2000.

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX (Ecodramas 2000 – III Encontro Arte-Ecologia) classificação 03.2.06 – 2.07, e distribuição para DR/BSB, no exercício do ano 2000, de R\$ 40.000,00, conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS
NOVEMBRO

VALOR
R\$ 40.000,00

Atenciosamente


CLÁUDIO QUEIROZ

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

NNC/nnc

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fl. Nº 0409
37.31.30

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-187/2000****DATA: 25/10/2000****REUNIÃO: REDIR-044/2000****DATA REUNIÃO: 01/11/2000**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços-058/2000 - DR/SPM - Contratação de serviços de operação e manutenção de ar condicionado.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços n.º 058/2000 – DR/SPM, com adjudicação à SERVTEC INSTALAÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, para prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, conjuntos e produtos, dos equipamentos que compõem o sistema de ar condicionado central, bem como o tratamento químico das águas de condensação e gelada e o sistema de ventilação e exaustão, instalado no Edifício Sede da ECT/DR/SPM, pelo valor anual estimado de R\$1.075.144,14 (hum milhão, setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

APLICAÇÃO/META: Dotar os sistemas prediais do Edifício Sede da DR/SPM das condições adequadas ao seu perfeito funcionamento.

ÓRGÃO REQUISITANTE – GERAD/DR/SPM

(CI/SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM-2187/00)

EMPRESA A CONTRATAR: SERVTEC INSTALAÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, conjuntos e produtos, dos equipamentos que compõem o sistema de ar condicionado central, bem como o tratamento químico das águas de condensação e gelada e o sistema de ventilação e exaustão, instalado no Edifício Sede da ECT/DR/SPM.



VALOR CONTRATUAL: R\$1.075.144,14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com no mínimo 05 dias de antecedência ao vencimento. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro/2000, estima-se que os desembolsos ocorram no período de dezembro/2000 a novembro/2001, no valor mensal de R\$ 89.595,35.

CONTA/ATIVIDADE: 2.05/03.2.07

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC-1.800/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2.416/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

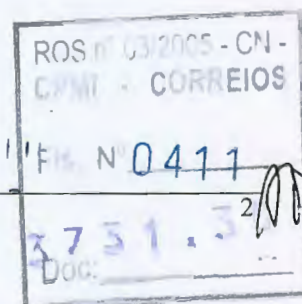
Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

Que retiraram o Edital:.....	22
Que participaram da Licitação:.....	05
Que foram habilitadas:	05
Desistência após fase de habilitação... ..	01
Que foram desclassificadas.....	00



Propostas:

EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)	POSIÇÃO %
SERVTEC	1.075.144,14	100,00
DIAGRAMA	1.206.844,00	112,25
CONBRÁS	1.373.980,40	127,79
SGE LTDA.	1.598.367,38	148,67
ESTIMATIVA	1.103.291,30	102,62

Fórmula para cálculo do Valor Global Anual:

Valor Global Anual = Serviços (A) + Peças (B)

EMPRESA	SERVTEC	DIAGRAMA	CONBRÁS	SGE
SERVIÇOS (R\$)	972.000,00	1.079.280,00	1.230.600,00	1.440.000,00
PEÇAS (R\$)	103.144,14	127.567,00	143.380,40	158.367,38
TOTAL (R\$)	1.075.144,14	1.206.844,00	1.373.980,40	1.598.367,38

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato.....2422/95

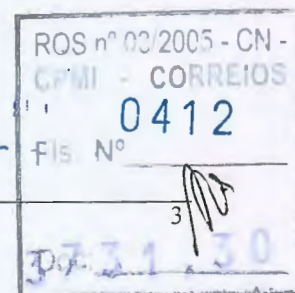
Firma.....Servtec Engenharia Ltda.

ValorR\$838.746,37

OBS: Este valor contratual de R\$ 838.746,37, corresponde somente a serviços, uma vez que no contrato não foram previstas peças de reposição.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 25/08/2000 a Tomada de Preços, tipo menor preço, objetivando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, conjuntos e produtos, dos equipamentos que compõem o sistema de ar condicionado central, bem como o tratamento químico das águas de condensação e gelada e o sistema de ventilação e exaustão, do Edifício sede da ECT/DR/SPM, pelo período de 12 meses.



A licitação mencionada se deu em virtude de que o contrato mantido com a firma "SERVTEC" completaria 05 anos de duração.

Em correspondência enviada à Comissão, datada de 05/09/2000, a empresa "TECTANGE" solicitou a devolução do seu envelope "Proposta", apresentado na reunião pública realizada em 25/08/00, alegando dificuldades momentâneas, que a impediam de prosseguir na disputa. Com esta manifestação de desistência, a Comissão acatou a solicitação referida.

Em 19/09/2000, ocorreu a reunião para abertura das propostas econômicas. A Comissão procedeu análise das propostas considerando todas as empresas classificadas.

Em atendimento à solicitação da CPL/DR/SPM, a GEREN, por meio do SMIP/SUOBRA/GEREN emitiu Parecer Técnico de n.º 218/2000, em anexo, informando que as propostas apresentadas atendem tecnicamente às condições editalícias.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

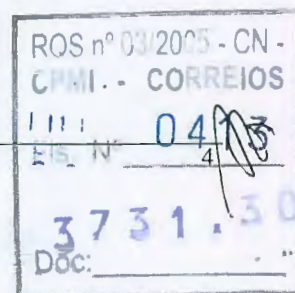
Publicação do Aviso de Licitação no DOU	10/08/2000
Abertura da Licitação	25/08/2000
Abertura das Propostas Econômicas	19/09/2000
Julgamento das Propostas	25/09/2000
Recebimento pelo DECAM	02/10/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

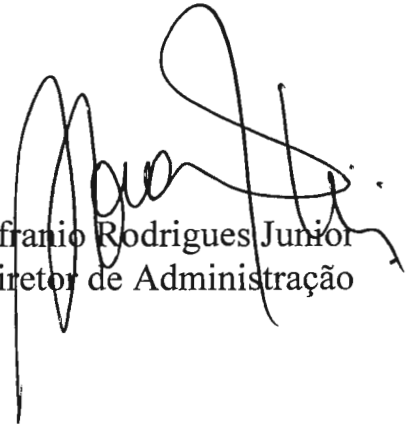
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Mapa comparativo de Preços



2. Parecer Técnico SMIP/SUOBRA/GEREN – 218/2000
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DITEC- 1.800/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2.416/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

565

ANEXO I. DO RELATÓRIO/DIRAD-187/2000

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)					LICITANTE	PROPOSTAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	FIRMA 4	FIRMA 5		VALOR TOTAL
DEPENDENCIA	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO	SERVTEC INSTALAÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	DIAGRAMA AR CONDICIONADO LTDA.	CONBRÁS ENGENHARIA LTDA.	SGE SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA LTDA			
DR/SPM	25/08/00	TOM. DE PREÇOS	058/2000							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL				UNID.	QUANT					
Prestação de serviços destinado a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, conjuntos e produtos, dos equipamentos que compõem o sistema de ar condicionado central, bem como o tratamento químico das águas de condensação e gelada e o sistema de ventilação e exaustão do subsolo do Bloco III, instalados no Edifício Sede/DR/SPM.										
VALOR OBTIDO PELA FORMULA DE PREÇOS: VALIDADE DA PROPOSTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:				R\$1.075.144,14	R\$1.206.844,00	R\$1.373.980,40	R\$1.598.367,38			
				60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS			
				30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS			
FIRMA QUE RETIROU SUA PROPOSTA CONFORME ATA: TECTENGE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA										
A COMISSÃO PROPÕE A ADJUDICAÇÃO DO(S) ITEM(S) SUBLINHADO(S), CONFORME ATA DE JULGAMENTO E DE ACORDO COM A LEI Nº 8666/93, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.				SONIA ISABEL R. DE OLIVEIRA MEMBRO				JOÃO COUTINHO RAMOS MEMBRO		
SÃO PAULO/SP, 25/09/2000				FÁTIMA ALMERINDA NOGUEIRA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CPL/DR/SPM				AO DEPEN ENCAMINHO O PROCESSO PARA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. 26/09/2000 EDSON COMIN DIRETOR REGIONAL		

 JOSE GUEZ GUERRA
 ASSESSOR DIRETOR
 MAT. 8.881.622-2

 FLS. Nº 0415
 Doc. 3731.30
 -1-
 POS nº 03/2005 - CN
 CMI - CORREIOS

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-187/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

504

Relatório Técnico SMIP/SUOBRA/GEREN 218/2000

TP 058/2000 Análise das Propostas

♦ HISTÓRICO

Em 20 de setembro, recebemos os cadernos de documentação da TP 058/2000 para emissão de parecer técnico relativo às propostas apresentadas..

♦ AÇÃO

Procedemos ao exame minucioso de todas as propostas, confrontando-as com o edital,

♦ PARECER

Após análise das propostas, constatamos que foram tecnicamente atendidas as condições solicitadas no Edital.

Apresentamos a seguir a listagem das empresas e os valores aferidos para a lista de peças..

LICITANTE	VALOR PROPOSTO (R\$)	VALOR AFERIDO (R\$)	Aferido / ECT (%)
Servtec Instalações	105.000,00	103.144,14	97,45 %
Peças (A)	972.000,00	972.000,00	
Manutenção (B)	1.077.000,00	1.075.144,14	
Total			
Diagrama	130.608,17	127.564,00	109,39 %
Peças	1.079.280,00	1.079.280,00	
Manutenção	1.209.888,17	1.206.844,00	
Total			
Conbrás	145.958,17	143.380,40	124,53 %
Peças	1.230.600,00	1.230.600,00	
Manutenção	1.376.558,17	1.373.980,40	
Total			
SGE	161.477,30	158.367,38	144,87 %
Peças	1.440.000,00	1.440.000,00	
Manutenção	161.477,30	1.598.367,38	
Total			

O valor estimado pela ECT foi de R\$ 1.103.291,30 (hum milhão, cento e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos),

São Paulo, 22 de Setembro de 2000

Carlos Henrique Belém

Carlos Henrique Belém
Engo. Mecânico
Matr. 8.912.166-0
CREA 060.141.088-4 /D

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

Fls. Nº 416

-2-

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-187/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1800/ 2000

Ref.: E-mail Dirad

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF. segunda-feira, 30 de outubro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : SP

PPA: Serviços Operacionais

Projeto/Atividade : 03.2.07 Conservação de Móveis e Imóveis

Conta : 2.05 Manutenção de Máquinas e Equipamentos

Valor : R\$1.075.145.00

Finalidade : Serviços de operação e manutenção do sistema de ar condicionado central, de ventilação e de exaustão do Ed. Sede da ECT/DR/SPM.

Cronograma de Desembolso:

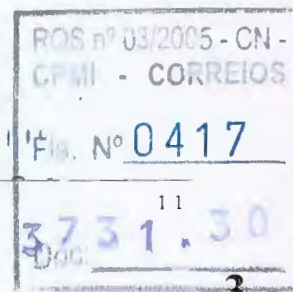
2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	89.596,00	Julho	89.595,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	89.596,00	Agosto	89.595,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	89.596,00	Setembro	89.595,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	89.596,00	Outubro	89.595,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	89.595,00	Novembro	89.595,00
Junho	0,00	Dezembro	89.596,00	Junho	89.595,00	Dezembro	0,00

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD

1946



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-187/2000



CORREIOS

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2416/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2425/2000

Area Reservada ao P rotocolo

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 1941

Recebido em: 07 / 11 / 2000

Assinatura: Aguilamaris

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) DIRAD - 0933/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DITEC - 1777, 1800/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: DIRAD, ASS/DITEC.
Anexos. os citados
SCO/sro.

ROS nº 03/2005 - CI -
CPM - CORREIOS
FIL 418
3751.30
Doc: -4

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-188/2000**DATA:** 26/10/2000**REUNIÃO:** REDIR-044/2000**DATA REUNIÃO:** 01/11/2000**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 1225/96 - Prestação de serviços de cinegrafia.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 1225/96, celebrado com o Cinegrafista PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA, objetivando a inclusão de 300 horas de serviços (60 horas/mês, pelo período de 5 meses), no valor total de R\$ 3.077,40 (três mil, setenta e sete reais e quarenta centavos), que corresponde a um acréscimo de 17,36% em relação ao valor contratado atualizado.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR – 029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT, por meio da DR/BSB, vem mantendo, desde 01/04/1996, o Contrato nº 1225/96, originário do Convite nº 045/96 – CPL/DR/BSB, que tem por objeto a contratação de profissional autônomo para prestação de serviços de cinegrafia, com vistas à captação de imagens para comerciais de televisão, vídeos de treinamento, institucionais e documentários, com vigência de 12 meses. Esse contrato vem sendo prorrogado por iguais períodos, adentrando assim, no último ano de vigência, período de 01/04/2000 a 31/03/2001, uma vez que está atingindo o limite máximo de 60 meses.

Mediante a CI/ASCOM-1510/2000, devidamente aprovada pelo Chefe de Gabinete da Presidência, datada de 15/09/00, cópia anexa, a ASCOM/PR, órgão



responsável pela administração dos serviços contratados de cinegrafia, solicitou a alocação de recursos orçamentários para pagamento de até 60 (sessenta) horas excedentes, mensais, em aditamento ao Contrato nº 1225/96, alegando o que a seguir transcrevemos:

“... Esta solicitação se faz necessária em razão da demanda de trabalhos, de termos apenas um Cinegrafista com carga horária, estabelecida em contrato, pequena e da dificuldade de administrar, via compensação, as horas excedentes. As viagens são constantes e exigem, na maioria das vezes, que o profissional trabalhe durante o dia e parte da noite.”

Mediante a CI/DCGE/DACEN-3591/2000, o DACEN submeteu o assunto ao DEJUR, para análise e parecer, quanto à legalidade de se acrescentar horas extras ao contrato em questão, tendo aquele órgão emitido a NOTA TÉCNICA/DEJUR-214/2000, cujo texto transcrevemos a seguir:

“...entende este DEJUR que, neste caso específico, poderão ser acrescidas as 60 (sessenta) horas extras pleiteadas, vez que trata-se de profissional autônomo

Por encontrar-se o referido Termo Aditivo arrimado na Lei 8.666/93, especialmente no art. 65, inciso I, alínea “b”, devolvemos o expediente ao Órgão de origem para as medidas de praxe.”

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando-se os 05 últimos meses de vigência do contrato, o aditamento em questão acarretará um acréscimo mensal de R\$ 615,48 (seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 3.077,40 (três mil, setenta e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 17,36% (dezessete vírgula trinta e seis por cento) do valor inicialmente contratado atualizado, que é de R\$ 17.725,68.

O valor global do Contrato passará, então, para R\$ 20.803,08 (vinte mil, oitocentos e três reais e oito centavos).

RQS nº 032005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
IFIS - Nº	0420
-	2
Dyc. 31.30	

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.866/93 (Art. 65, Inciso I, alínea "b");
- MANLIC - Manual de Licitação e Contratação (item 5/3 - 8.1, alínea "a" - inciso II);
- Contrato nº 1225/96.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

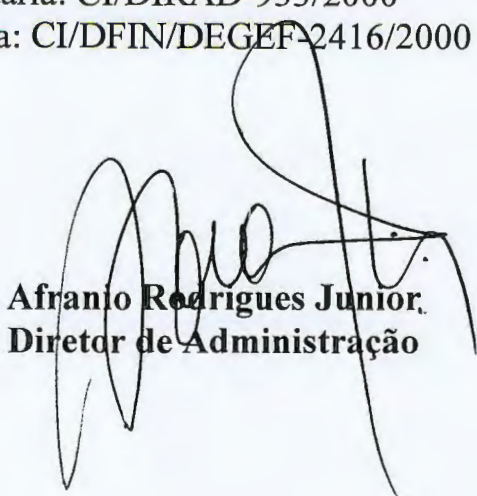
As despesas decorrentes do aditamento em questão correrão por conta da mesma classificação orçamentária do contrato, a saber:

Atividade: 01.2.01

Conta: 2.03

VIII. ANEXOS

1. CI/ASCOM-1510/2000
2. Nota Técnica/DEJUR-214/2000
3. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-933/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2416/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-188/2000



De: CHEFE DA ASCOM Ao: CHEFE DO DACEN CI/ASCOM- 1510 /2000 Ref.:	
---	--

Assunto: Alocação de recursos orçamentários e aditamento contrato: 1225/96.

Brasília, 15 de setembro de 2000.

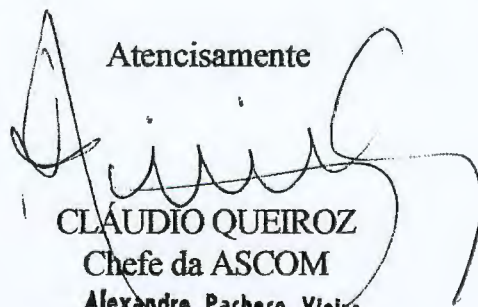
Solicitamos, em caráter emergencial, alocação de recursos orçamentários para pagamento, de até sessenta horas excedentes, mensais, a favor do contratado PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA, Cinegrafista, contrato 1225/96, Termo Aditivo 1568/97, com vigência até 13 de abril de 2001.

Esta solicitação se faz necessária em razão da demanda de trabalhos, de termos apenas um Cinegrafista com carga horária, estabelecida em contrato, pequena e da dificuldade de administrar, via compensação, as horas excedentes. As viagens são constantes e exigem, na maioria das vezes, que o profissional trabalhe durante o dia e parte da noite.

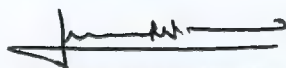
Informamos que o recurso orçamentário solicitado não excederá o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) até o vencimento do contrato.

21,44%

Atenciosamente

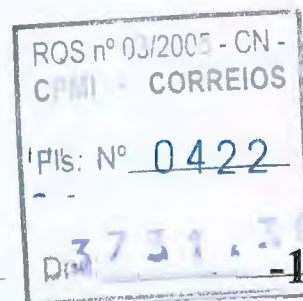

CLÁUDIO QUEIROZ
Chefe da ASCOM
Alexandre Pacheco Vieira
Subchefe da ASCOM Presidência
Mat. 8.009.721-9

De Acordo


CHEFE GABPR

Luciano Seixas Neves
Chefe do Gabinete da Presidência
Matricula 8 001 373-2

DEPTº DE SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CAD PROTOCOLADO -15-Set-2000-15:55-001038-



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-188/2000

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/DCGE/DACEN- 3591/2000.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/ 214 - / 2000

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DACEN encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê em anexo, que contém toda a documentação referente à contratação de PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA, profissional autônomo, para prestação de serviços de Cinegrafista à ECT, com jornada de trabalho de 36 (*tinta e seis*) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.200,00 (*hum mil e duzentos reais*), pelo período de 01 (*um*) ano.

Conforme se depreende das informações contidas no RELATÓRIO/DIRAD- /2000, a vigência contratual vem sendo sucessivamente prorrogada por iguais períodos, de forma que o ultimo período legal permitido (*sessenta meses*), está em vigor desde 01/04/2000 até 31/03/2001.

Na CI/ASCOM - 1510/2000, datada de 15/09/2000, o Órgão responsável pela contratação do serviço, solicitou ao DACEN, em caráter emergencial, a alocação de recursos orçamentários destinados à inclusão de 60 (*sessenta*) horas excedentes mensais de trabalho, em Aditamento Contratual, visando a melhor adequação das horas estabelecidas e sua respectiva administração, esclarecendo, que o acréscimo de horas solicitado não excederá o valor de R\$ 3.800,00 (*três mil e oitocentos reais*) até o final do contrato, correspondendo à 21,44% (*vinte e um vírgula quarenta e quatro por cento*) do valor do contrato original atualizado.

Procedida a análise solicitada, entende este DEJUR que, neste caso específico, poderão ser acrescidas as 60 (*sessenta*) horas extras pleiteadas, vez que

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0423
Dos: 3731.3

-2-

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-188/2000

**CORREIOS**

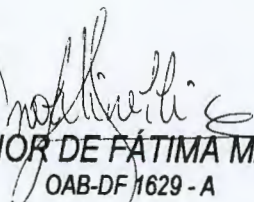
DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

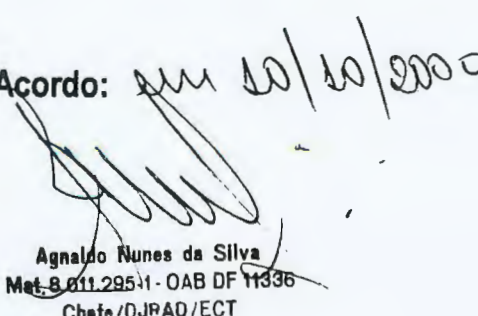
trata-se de profissional autônomo, no valor correspondente a R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Por encontrar-se referido Termo Aditivo arrimado na Lei 8.666/93, especialmente no art. 65, inciso I, alínea "b", devolvemos o expediente ao Órgão de origem para as medidas de praxe.

À consideração superior

Brasília, 29 de setembro de 2000.


LEONOR DE FÁTIMA MARTINELLI.
OAB-DF 1629 - A

De Acordo:  29/10/2000

Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

APROVO EM


p/ **SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS**
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

Wellington Dias da Silva
Mat. 8.127.241-3 - OAB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/FCT

TACinegrafist

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-188/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD – 933/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 27 de outubro de 2000.

Informamos a V.S^a os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias já distribuídas e a distribuir no próximo exercício:

DR: AC

Conta: 2.03

Atividade: 01.2.01

Valor: R\$ 3.077,40

Finalidade: O aditamento ao Contrato nº 1225/96, objetivando a inclusão de 60 horas mensais para prestação de serviços de cinegrafista.

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de dezembro/2000 a abril/2001, no valor mensal de R\$ 615,48.

Atenciosamente


Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD
Antônio Queiroz Pacheco
Assessor/DIRAD
Mat. 8.010.821-0

C/C: DACEN

RQS nº 03/2005 - CN - GPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0425
3731.30
Doc. -4-

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-188//2000



CORREIOS

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2416/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2425/2000

Área Reservada ao P rotocolo

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 1941

Recebido em: 07 / 11 / 2000

Assinatura: Aguilamaris

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) DIRAD - 0933/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DITEC - 1777, 1800/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: DIRAD, ASS/DITEC.

Anexos: os citados.

SCO/sro.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0426

3731.30

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-189/2000****DATA: 26/10/2000****REUNIÃO: REDIR-044/2000****DATA REUNIÃO: 01/11/2000**

ASSUNTO: Ratificação da contratação para aquisição de 4.000 exemplares do Guia Nomenclatura Comum do Mercosul.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à EDIÇÕES ADUANEIRAS LTDA, com vistas à aquisição de 4.000 exemplares do Guia Nomenclatura Comum do Mercosul, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

APLICAÇÃO/META: Viabilizar consultas dos clientes aos códigos de classificação tarifária.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DINOP (CI/DNIN/DINOP – 0175/2000).

EMPRESA A CONTRATAR: EDIÇÕES ADUANEIRAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 4.000 exemplares do Guia Nomenclatura Comum do Mercosul.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 80.000,00.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega total dos exemplares. Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em novembro, estima-se que as entregas e o desembolso ocorram em dezembro/2000, no valor global de R\$ 80.000,00.

CONTA / ATIVIDADE: 2.02/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DIRAD-820/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2080/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Proposta:

Qtde	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.000	Guias Nomenclatura Comum do Mercosul	20,00	80.000,00

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratação anterior.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO

Entrada DECAM	01/09/2000
Recebimento dos documentos complementares	14/09/2000
DECAM encaminha processo ao DEJUR	15/09/2000
Devolução DEJUR	18/10/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Inciso I, do Artigo 25 da Lei 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

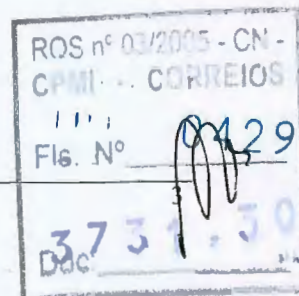
O DINOP, por meio da CI/DNIN/DINOP – 0175/2000, solicitou providências para a aquisição de 4.000 exemplares do Guia de Nomenclatura Comum do Mercosul, que deverão ser entregues no almoxarifado da DR-SPM, que fará a distribuição para as demais DRs, conforme pauta de distribuição anexa.

Esse guia contém códigos de classificação tarifária a serem disponibilizados nas nossas agências de atendimento, para consulta dos clientes. Tais guias são imprescindíveis para o preenchimento correto do formulário de postagem Exporte Fácil.

A Edição Aduaneiras LTDA é a única empresa gráfica, no Brasil, que realiza o trabalho de coleção, formatação e edição do guia, que contém os códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul, vitais para o bom atendimento aos clientes do serviço de exportação dos Correios, conforme CI/DNIN/DINOP-0188/2000 e Declaração de Exclusividade emitida pela CBL-Câmara Brasileira do Livro.

A título de justificativa de preço, o valor do exemplar no varejo é de R\$25,00. Em virtude da grande quantidade que está sendo adquirida, a empresa ofereceu um desconto de 20% sobre esse valor, resultando em R\$20,00, por exemplar.

Cabe esclarecer que, segundo o DINOP, por não existir nenhuma outra empresa gráfica no país com publicação semelhante, considera o desconto de 20% um ganho em relação ao preço oferecido nas livrarias que comercializam o guia.

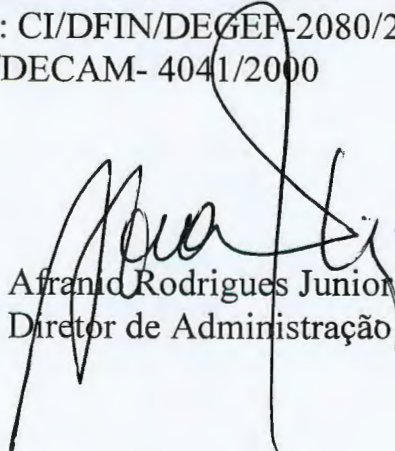


O processo foi submetido à apreciação do DEJUR, que posicionou-se favorável, conforme Nota Técnica/DEJUR/DJRAD-229/2000, em anexo. Em atendimento à observação do Departamento Jurídico, foram anexados ao processo de contratação os documentos de constituição jurídica da Editora Edições Aduaneiras Ltda e do seu representante legal.

Esta contratação foi aprovada pelo Diretor de Administração, conforme Relatório/CAC/DCON/DECAM-4041/2000, e está sendo submetida à apreciação da Diretoria para ratificação.

VIII. ANEXOS

1. CIs/DNIN/DINOP – 175, 188 e 211/2000 --
2. Proposta da Edições Aduaneiras LTDA
3. Declaração de Exclusividade
4. Nota Técnica/DEJUR/DJRAD-229/2000
5. Pauta de Distribuição
6. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DIRAD-820/2000
7. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2080/2000
8. Relatório/CAC/DCON/DECAM- 4041/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-189/2000



1260

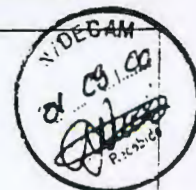
DE: DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

AO: DECAM

CI/DNIN/DINOP: 0175/2000

REF:

6485



Protocolo

Assunto: Compra de Guia Nomenclatura Comum do Mercosul.

Brasília, 31 de agosto de 2000.

Solicitamos ao Decam iniciar processo de compra do Guia Nomenclatura Comum do Mercosul. Esse guia contém códigos de classificação tarifária a serem disponibilizados nas nossas agências de atendimento, para consulta dos clientes.

Tais códigos são imprescindíveis para o preenchimento correto de nosso formulário de postagem Exporte Fácil.

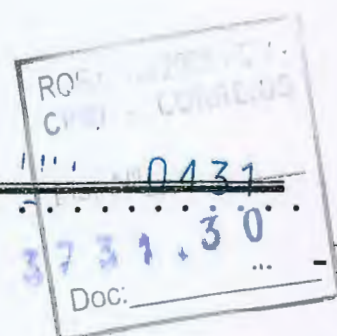
Anexamos a proposta de compra enviada pela Editora Aduaneiras, fornecedor exclusivo da publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo ramal 2104.

FÁBIO VIEIRA CESAR

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

OCD/acd

CI/DNIN/DINOP 0175/2000



ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-189/2000



DE: DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

AO: DECAM

CI/DNIN/DINOP: 0188/2000

REF: CAC/DCON/DECAM - 4.874/2000

6760



Assunto: Compra de Guia Nomenclatura Comum do Mercosul.

Brasília, 12 de setembro de 2000.

A Editora Aduaneiras é a única empresa gráfica, no Brasil, que realiza o trabalho de coleção, formatação e edição do guia que contém os códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul, vitais para o bom atendimento aos clientes do serviço de exportação dos Correios.

O preço de varejo do guia em questão é R\$ 25,00. Em virtude da grande quantidade que iremos adquirir conseguimos um desconto de 20% (vinte por cento) sobre esse valor, chegando ao preço, por exemplar, de R\$ 20,00. Salientamos que não existe nenhuma outra empresa gráfica no país com publicação semelhante e, portanto, consideramos o desconto de 20% um ganho em relação ao preço oferecido nas livrarias que comercializam o guia.

Anexamos a Declaração de Exclusividade da publicação dos códigos NCM, Certidão de Regularidade do FGTS Certidão Negativa de Débito do INSS e Dívida Ativa da União além da pauta de distribuição desse guia por Diretoria Regional.

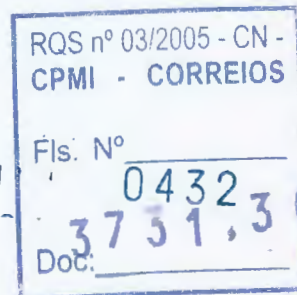
Atenciosamente,

MARISE LOUVISON

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

Anexos: 07 certidões e Pauta de Distribuição

OCD/ocd



ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-189/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS

DE: DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

AO: DECAM

CI/DNIN/DINOP: 0211/2000

REF: DNIN/DINOP: 0175/2000



7498

Assunto: Compra de guia NCM da Editora Aduaneiras.

Brasília, 09 de outubro de 2000.

Dando continuidade ao assunto da CI de referência, informamos que em consulta junto ao Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, obtivemos a informação de que a Editora Aduaneiras é a única empresa, conhecida nacionalmente, que comercializa a base de dados impressa, em formato de livro, da Nomenclatura Comum do Mercosul.

Outras fontes que consultamos, por telefone, além do MDIC informaram não conhecer outros fornecedores para a base de dados impressa, tal como a apresenta a Editora Aduaneiras.

Atenciosamente,

1/Marise Louvison

Departamento de Operações e Negócios Internacionais

Fábio Peroni

Ch. Divisão de Operações Internacionais

DOIN/DINOP - ECT/BSB

Mat. 8.010.472-0

OCD/ocd

CI/Dinop 0211/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fic. Nº 0433

3731.30-3-

Doc: ...

ml

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-189/2000**INFORMAÇÃO SEM FRONTEIRAS****www.aduaneiras.com.br**

São Paulo, 19 de outubro de 2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Administração Central - Brasília - DF.

Fax: 61- 426.2114 - Tel.61- 426.2103/04

A/C. Sr. Paulo Roberto Zucco - Chefe de Contratação e Administração de Material - DECAM**C.C. Sra. Rose Teixeira****Ref.: Nomenclatura Comum do Mercosul (livro)**

Na qualidade de Editora especializada em publicações de Comércio Exterior, atuando a mais de trinta anos com publicações atualizadas; venho propor a aquisição de um dos nossos títulos:

Nomenclatura Comum do Mercosul - Exclusivo da Edições Aduaneiras, livro impresso com 216 páginas, com edição semestral ou conforme alterações editadas em Diário Oficial da União.

Publicação contém o Decreto Nº2.376/97 e anexos:

. Sumário

. Abreviaturas e Símbolos,

. Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado,

. Lista de Códigos Numéricos do Sistema Harmonizado Suprimidos a partir de 1º de janeiro de 1996

. Nomenclatura Comum do Mercosul

. Serão incluídos 18 páginas, com Informações Gerais dos Correios e Formulários - Exporte Fácil

Quantidade: 4.000 unidades**Valor unitário: R\$ 25,00****Desconto Especial: 20%****Valor total: R\$ 80.000 (oitenta mil Reais)****Condições de pagamento: 30 dias****Validade da proposta: 30 dias****Entrega: 30 dias após confirmação do pedido.****Dados Cadastrais:****EDIÇÕES ADUANEIRAS LTDA.**

CNPJ.62.340.989/0001-30 Insc.Est. 108.029.471.110

Rua da Consolação 77 - Centro - São Paulo

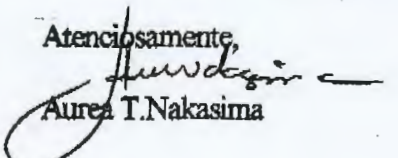
Dados Bancários:**Banco do Brasil S/A**

Agencia 3687-0 C/C. 280020-9

Ag. Bráulio Gomes -SP

Estamos à sua disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Aurea T. NakasimaRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0434

731.30
Doc.



CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas, são de edição e distribuição exclusiva de **EDIÇÕES ADUANEIRAS LTDA.**, sita na Rua da Consolação, 77 – São Paulo – SP, filiada a esta **Câmara** sob o número 01392.

- 1 A Aduana e o Comércio Exterior
- 2 A Batalha da Exportação
- 3 A Ordem e o Progresso do Japão
- 4 A Supremacia Americana e a ALCA
- 5 Acordo de Complementação Econômica - vol. I, II, III (esgotado)
- 6 Acordo de Valoração Aduaneira
- 7 Admissão Temporária
- 8 ALCA - A Área de Livre Comércio das Américas
- 9 América Latina em Perspectiva: A Integração Regional da Retórica à Realidade.
- 10 Anti-Dumping, Subsídios e Medidas Compensatórias
- 11 Apostila Preparatória para Concursos na Área Aduaneira (esgotado)
- 12 Aquisição, Fusões e Incorporações Empresariais
- 13 Brasil, Conjuntura Econômica (1996, 1997, 1998 e 1999)
- 14 Brochura 500 (versões português e inglês)
- 15 Carta de Crédito e UCP 500 – Comentada
- 16 Carta de Crédito e URR 525 - Comentada
- 17 Cobrança Documentária e URC 522 da CCI - Comentada
- 18 Código Aduaneiro do Mercosul: Comentários ao Protocolo
- 19 Comentários à Lei Aduaneira (vol. único)
- 20 Comércio Exterior e a Questão Portuária
- 21 Comércio Exterior: Burocracia X Modernidade
- 22 Comércio Internacional e Câmbio
- 23 Comércio Internacional e Importação
- 24 Comércio Internacional Sem Censura
- 25 Comércio Internacional: China, EUA e Portos
- 26 Como Representar Bens e Serviços
- 27 Compêndio de Termos do Comércio Internacional e Transporte
- 28 Comunidade Européia: Líder do Comércio Internacional (esgotado)
- 29 Conhecimentos Elementares de Comércio Exterior e Câmbio
- 30 Contratos em Comércio Exterior
- 31 Contratos Internacionais e Cláusulas Hardship
- 32 Counter Trade
- 33 Crédito Documentário (Comentário Analítico) (esgotado)
- 34 Da Prova Pericial
- 35 Desvios, Desfalques e Fraudes nas Transações de Compras nas Empresas (esgotado)
- 36 Dicionário de Comércio Exterior
- 37 Dicionário de Termos Náuticos, Marítimos e Portuários (esgotado)
- 38 Dicionário de Transporte Internacional
- 39 Direito de Navegação em Comércio Exterior
- 40 Direito- Política-Economia das Comunidades Europeias



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-189/2000



CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO

- 41 Dívida Externa e a sua Conversão em Investimento
- 42 DRAWBACK - Legislação Básica
- 43 Economia e Comércio Internacional ao Alcance de Todos (esgotado)
- 44 Ementário Aduaneiro da Instância Especial
- 45 Ementas Seleccionadas do 3º Conselho de Contribuintes
- 46 Entenda a Globalização
- 47 Essencial de Comércio Exterior de 'A a Z'
- 48 Estados Unidos e China: O Desafio Econômico (esgotado)
- 49 Estratégia Mercadológica (esgotado)
- 50 Evolução Teórica do Comércio Internacional e Sistemática Brasileira de Comércio Exterior (esgotado)
- 51 Exportação e Imposto de Renda (esgotado)
- 52 Exportação: aspectos práticos e operacionais
- 53 Exportação: Organização e Contabilidade (esgotado)
- 54 Exportar: Rotinas e Procedimentos, Incentivos e Formação de Preços
- 55 Finanças Internacionais (esgotado)
- 56 Financiamento à Exportação e Seguro de Crédito
- 57 Forfaiting e Factoring
- 58 Guia do ICMS no Comércio Exterior
- 59 Holdings e Joint Ventures
- 60 How to Write a Business Letter
- 61 Incoterms 1990 (esgotado)
- 62 Incoterms 2000 Português/Inglês
- 63 IOF nas Operações de Câmbio - Aplicação Prática
- 64 Joint Ventures com a Nova União Européia
- 65 Lei Aplicável aos Contratos Internacionais
- 66 Manual da Metodologia do Planejamento Estratégico
- 67 Manual de Crédito Documentário (Teoria e Prática)
- 68 Marketing Internacional
- 69 Marketing Internacional para Brasileiros (esgotado)
- 70 Mercosul e o Comércio Exterior
- 71 Mercosul: Processo de Integração - Origem Evolução e Crise
- 72 Modernização dos Portos (esgotado)
- 73 Noções Básicas de Importação
- 74 Nomenclatura Comum do Mercosul
- 75 Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística
- 76 Normas Administrativas de Exportação
- 77 Normas Administrativas de Importação (esgotado)
- 78 Nova Sistemática de Crédito-Prêmio de Exportação (esgotado)
- 79 O Brasil e a Globalização Econômica
- 80 O Brasil e a Nova Geopolítica Européia
- 81 O Brasil e o Comércio Internacional (esgotado)
- 82 O Comércio Exterior e as Crises Financeiras
- 83 O Conhecimento de Carga no Transporte Marítimo
- 84 O Controle do Valor Aduaneiro
- 85 O Despertar da China
- 86 O Inglês no Transporte e na Logística
- 87 O Jogo de "Commodities" Quem Ganha? Quem Perde?
- 88 O Neoprotecionismo e o Comércio Exterior



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-189/2000



CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO

- 89 OMC - Organização Mundial do Comércio: As Regras do Comércio Internacional e a Rodada do Milênio
- 90 Operações a Termos de Mercadorias "Commodities"
- 91 Operações com Moeda Estrangeira (Efeitos no Processo Falimentar)
- 92 Panorama Visto de Londres
- 93 Política de Comércio Exterior (esgotado)
- 94 Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior do Governo Brasileiro
- 95 R-105 - Regulamento p/Fiscalização de Prods.Controlados
- 96 Regimento Interno do Terceiro Conselho de Contribuintes (esgotado)
- 97 Regras de Arbitragem e Regras de Conciliação da CCI (publ. 581) (versão em português e inglês)
- 98 Regras e Usos Uniformes sobre Crédito Documentário UCP 500 (versão em português e inglês)
- 99 Regras Uniformes de Cobrança URC 522 (versão em português e inglês)
- 100 Regulamento Aduaneiro
- 101 Regulamento Aduaneiro anotado com textos legais transcritos
- 102 Regulamento do Imposto sobre Renda
- 103 Relações Econômicas Internacionais.
- 104 Resultados da Rodada Uruguai do GATT (esgotado)
- 105 RIPI - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados
- 106 Siscomex Importação- Normas Gerais
- 107 Siscomex Importação-Roteiro Passo a Passo (esgotado)
- 108 Siscomex Sem Mistério - Importação e Despacho
- 109 TEC - Tarifa Externa Comum
- 110 Temas Aduaneiros: Estudo sobre problemas Aduaneiros Contemporâneo
- 111 Teoria e Prática de Comércio Exterior (esgotado)
- 112 Terminglês Ampliado
- 113 Termos Padronizados do Comércio e Transporte Internacional (esgotado)
- 114 TIPI - Tabela do Imposto sobre Produtos Industrializados
- 115 Transporte Aéreo e Responsabilidade Civil
- 116 Transporte Aquaviário e a Modernização dos Portos
- 117 Transporte e Seguros Marítimos para o Exportador (esgotado)
- 118 Transportes e Seguros no Comércio Exterior
- 119 Uma Introdução ao Direito Aduaneiro
- 120 Uma Introdução ao Sistema Aduaneiro
- 121 Vade - Mecum de Comércio Internacional e Câmbio
- 122 Valor Aduaneiro
- 123 Valoração Aduaneira no Brasil
- 124 Zona de Processamento de Exportação (esgotado)

Validade desta Declaração 180 (cento e oitenta) dias

São Paulo, 30 de Maio de 2000.

CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO

Paulo Masato Kawaura

GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

187/00

etf

Al. Santos, 1000 - 10º andar - CEP 01418-100 - São Paulo - SP - Brasil - Telefone: 3171-0600

<http://www.cbl.org.br> - e-mail: cbl@cbl.org.br



Doc:



7585

REF: CI/CAC/DCON/DECAM – 4.920/2000.
CI/CAC/DCON/DECAM – 5.007/2000.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD - 229 /2000.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

O DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DECAM, encaminha para este DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR, para análise e emissão de Parecer, processo referente a contratação direta da EDITORA EDIÇÕES ADUANEIRAS LTDA, por inexigibilidade de licitação, baseada no Inciso I, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, e no MANLIC, para o fornecimento de 4.000 (quatro mil) exemplares do livro "Nomenclatura Comum do Mercosul", pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Passando a análise dos fatos: - De que tais livros são imprescindíveis as agências da ECT, para o preenchimento correto do formulário de postagem "Exporte Fácil"; que os livros "Nomenclatura Comum do Mercosul", são de Edição e Distribuição exclusiva da Editora Edições Aduaneiras Ltda; e que o preço ofertado é o preço de venda da referida Editora no varejo com 20% de desconto, corroborados pelos fundamentos jurídicos e entendimentos doutrinários abaixo transcritos, justificam a aquisição dos materiais (livros), por inexigibilidade de licitação. Vejamos:

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

...

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realiza a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes. (grifo nosso).

...

ROS nº 0
CPMI - CORREIOS
0438-8-
Fls. Nº
3731,30



MANUAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA ECT - MANLIC.

...

Módulo 4 – Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

...

Capítulo 3 – Inexigibilidade de Licitação.

1 – É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial nos seguintes casos:

a) **para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, **devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.** (grifo nosso).

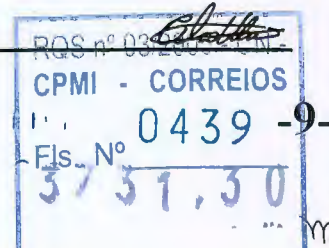
...

O Doutrinador “DIOGENES GASPARINI”, em sua obra DIREITO ADMINISTRATIVO, 4ª Edição, Editora Saraiva, 1995, às folhas 318, comentando o Inciso I, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, preleciona:

“A licitação só tem razão de ser nas hipóteses em que se pode instaurar uma competição entre os licitantes interessados em negociar com a entidade, em princípio, obrigada a licitar. Inexistindo esta oportunidade torna-se inútil o certame e absurda a sua exigência. É o que ocorre, e aí a razão da inexigibilidade, com a “aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo”, prevista no primeiro dos incisos do artigo 25 do Estatuto Federal Licitatório. Produtor tanto pode ser o agricultor como o industrial...”

A exclusividade pode ser absoluta ou relativa. É absoluta quando no país só há um fornecedor ou um único agente (produtor, empresa ou representante comercial) para prover os interesses da Administração Pública. Esse é o fornecedor exclusivo...

A exclusividade absoluta torna, de pronto, inexigível a licitação...”



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-189/2000



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Ainda, o Doutrinador "JOÃO CARLOS MARIENSE ESCOBAR", em sua obra, LICITAÇÃO, 2ª Edição, Editora Livraria do Advogado, 1994, às folhas 90, preleciona a respeito da exclusividade absoluta:

"A exclusividade será absoluta quando disser respeito ao produtor da coisa, quando se tratar de exclusividade industrial, na hipótese em que somente um é o fabricante de determinado material, equipamento ou gênero".

Já "MARÇAL JUSTEN FILHO", no seu livro COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, Editora Dialética, 5ª Edição, 1998, às fls. 261, comentando a comprovação da exclusividade, menciona:

"Portanto, a comprovação da exclusividade será efetivada mediante documentação adequada, independentemente de atestados fornecidos pela Junta Comercial ou por Sindicatos. **Qualquer documento hábil a evidenciar a exclusividade pode ser utilizado.**" (grifo nosso).

Assim, a Declaração de Exclusividade de Edição e Distribuição da obra "Nomenclatura Comum do Mercosul" firmada pela Câmara Brasileira do Livro, considerada no caso, entidade equivalente, corroborada pelo conteúdo da CI abaixo transcrita, comprova a exclusividade absoluta da contratada para a Edição e Distribuição da referida obra.

A CI/DNIN/DINOP – 0211/2000, de 09 de outubro de 2000, encaminhada a este DEJUR, pela CI/CAC/DCON/DECAM – 5.007/2000, de 16 de outubro de 2000, dispõe:

"...informamos que em consulta junto ao Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, obtivemos a informação de que a Editora Aduaneiras é a única empresa, conhecida nacionalmente, que comercializa a base de dados impressa, em formato de livro, da Nomenclatura Comum do Mercosul.

Outras fontes que consultamos, por telefone, além do MDIC informaram não conhecer outros fornecedores para a base de dados impressa, tal como a apresenta a Editora Aduaneiras."

Os documentos acostados ao processo (Relatório de Ratificação do Sr. Diretor de Administração da ECT sem assinatura, Declaração de Exclusividade de Edição e Distribuição da obra "Nomenclatura Comum do Mercosul" firmada pela Câmara Brasileira

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM *Correios*

Fls. Nº 04410-

3731,30

Doc: *m*

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-189/2000

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

do Livro, Justificativa da Contração, Pauta de Distribuição dos Livros, Proposta de Fornecimento da Editora Edições Aduaneiras Ltda), justificam que o caso em tela, trata-se de caso de inexigibilidade de licitação, prevista no Inciso I, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com a letra "a", do item 1, do Capítulo 3, do Módulo 4, do MANLIC/ECT.

Os Certificados de Regularidade Fiscal da Editora Edições Aduaneiras Ltda junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Dívida Ativa da União, ICMS/SP e Tributos Mobiliários de São Paulo-SP, estão em ordem e autorizam a referida empresa contratar com a Administração Pública.

Porém, verificou-se não constar do processo, os documentos de constituição jurídica da Editora Edições Aduaneiras Ltda e do seu representante legal, documentos necessários à contratação, mesmo por inexigibilidade de licitação.

Procedida a análise dos fatos e fundamentos jurídicos, este DEJUR conclui que, uma vez juntados ao processo os documentos de constituição jurídica da Editora Edições Aduaneiras Ltda e de seu representante legal, assinado o Relatório de Ratificação do Sr. Diretor de Administração da ECT, e observado fielmente o disposto na CI/PR/ECT 0922/2000, datada de 04 de agosto de 2000, somos de Parecer que a ECT poderá efetuar a contratação para a aquisição dos livros "Nomenclatura Comum do Mercosul", diretamente com a Editora Edições Aduaneiras Ltda, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Artigo 25, Inciso "I," da Lei 8.666/93, combinado com o Módulo 4, Capítulo 3, item 1, letra "a", do MANLIC, face a comprovada exclusividade absoluta da referida Editora, na Edição e Distribuição do livro "Nomenclatura Comum do Mercosul", conforme Declaração firmada pela Câmara Brasileira do Livro, corroborada pelo conteúdo da CI/DNIN/DINOP - 0211/2000, de 09 de outubro de 2000, transcrita no corpo desta Nota Técnica.

É a Nota Técnica.

A consideração superior.

Brasília, 17 de outubro de 2000.

Celso Antônio Nunes
Mat. 8.011.730-9 - OAB/MS - 5150
ADVOGADO/ECT

De Acordo: 17/10/2000

Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB/DF 11936
Chefe/DJRAD/ECT

Inex. Lic. Art. 25, I. CAU/cau.

APROVO EM

p/ SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

Wellington Dias da Silva
Mat 8 127 241 3 OAB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT

Fls. Nº 0441-11
3731.30
Doc: 1.30

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-189/2000

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

Guia Nomenclatura Comum do Mercosul

Quantidade Total : 4000 exemplares.

Entrega : Almoxarifado da DR/SPM, que realizará a distribuição nas demais DR's, conforme abaixo:

N.º	DR	QUANTIDADE DE MANUAIS
1	AL	50
2	AM	50
3	BA	300
4	BSB	100
5	CE	100
6	ES	100
7	GT	110
8	MA	50
9	MG	420
10	MS	70
11	MT	80
12	NO	50
13	PA	100
14	PB	70
15	PE	100
16	PI	50
17	PR	300
18	RJ	450
19	RN	50
20	RS	300
21	SC	180
22	SE	50
23	SPI	450
24	SPM	400
25	DINOP	20
TOTAL		4000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 442-12

731,30

Doc: _____

ANEXO 6. DO RELATÓRIO/DIRAD-189/2000



DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

18-Set-2000 16:27 000005

De : ASS/DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : DEORC

CI/ASS/DIRAD - 820 /2000

Ref: CI/DNIN/DINOP-0175/00

Assunto : Efetivação de bloqueio/certificação financeira.

Brasília, 15 de setembro de 2000.

Informamos a efetivação do bloqueio orçamentário para o objeto abaixo especificado, ao tempo em que solicitamos a correspondente Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante dotação orçamentária a ser distribuída para o 4º trimestre.

DR: AC

Conta/Atividade: 2.02/03.2.06
Valor total: R\$ 80.000,00

Finalidade: Aquisição de 4.000 exemplares do Guia Nomenclatura Comum do Mercosul, contendo códigos de classificação tarifária a serem disponibilizados nas Agências de atendimento, para consulta dos clientes.

Previsão de Desembolso: Dezembro/2000

Atenciosamente

Sinecio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0443
-13-

Doc: 31,30

ANEXO 7. DO RELATÓRIO/DIRAD-189/2000



CORREIOS

Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2080/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2282/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DEGEO - 1036/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1488/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASCOM/PR - 1495, 1496, 1497, 1498, 1499/2000, ASS/DEGEO - 1037/2000, ASS/DIRAD - 0820/2000, ASS/DITEC - 1666/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Por solicitação, cancelamos a (s) certificação (ões) objeto da (s) CI DFIN/DEGEF abaixo:

CERTIFICAÇÃO EMITIDA	CI SOLICITANTE	PEDIDO DE CANCELAMENTO
DFIN/DEGEF - 1235/2000	ASS/DITEC - 0928/2000	ASS/DITEC - 1707/2000

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

GC: ASCOM/PR, ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, ORÇAMENTO/DERET.

Anexos: os citados.

CAPSF/sro

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0444-14-

8731,30
Doc.

ANEXO 8. DO RELATÓRIO/DIRAD-189/2000



IDENTIFICAÇÃO:RELATÓRIO/CAC/DCON/DECAM-4041/2000

ASSUNTO: Aquisição de 4.000 exemplares do Guia Nomenclatura Comum do Mercosul.

1. HISTÓRICO:

O DINOP, por meio da CI/DNIN/DINOP – 0175/2000, solicitou providências para a aquisição de 4.000 exemplares do Guia de Nomenclatura Comum do Mercosul, que deverão ser entregues no almoxarifado da DR-SPM, que fará a distribuição para as demais DRs, conforme pauta de distribuição anexa.

Esse guia contém códigos de classificação tarifária a serem disponibilizados nas nossas agências de atendimento, para consulta dos clientes. Tais guias são imprescindíveis para o preenchimento correto do formulário de postagem Exporte Fácil.

A Edição Aduaneiras LTDA é a única empresa gráfica, no Brasil, que realiza o trabalho de coleção, formatação e edição do guia, que contém os códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul, vitais para o bom atendimento aos clientes do serviço de exportação dos Correios, conforme CI/DNIN/DINOP-0188/2000 e Declaração de Exclusividade emitida pela CBL-Câmara Brasileira do Livro.

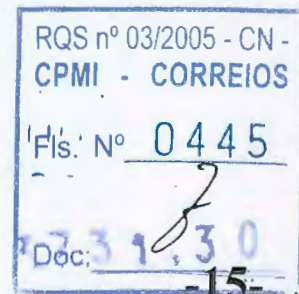
A título de justificativa de preço, o valor do exemplar no varejo é de R\$25,00. Em virtude da grande quantidade que está sendo adquirida, a empresa ofereceu um desconto de 20% sobre esse valor, resultando em R\$20,00, por exemplar.

Cabe esclarecer que, segundo o DINOP, por não existir nenhuma outra empresa gráfica no país com publicação semelhante, considera o desconto de 20% um ganho em relação ao preço oferecido nas livrarias que comercializam o guia.

2. PREÇOS:

PROPOSTA:

Qtde	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.000	Guias Nomenclatura Comum do Mercosul	20,00	80.000,00





3. PARECER LEGAL:

O processo foi encaminhado em 15.09.2000 ao DEJUR para a emissão de parecer quanto à legalidade da contratação para aquisição dos exemplares, com amparo legal na forma do Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93. Por meio da Nota Técnica/DEJUR/DJRAD-229/2000, aquele Departamento posicionou-se favorável à referida contratação.

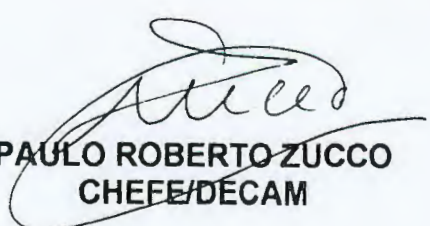
4. PARECER DECAM:

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V.Sª propondo autorização para proceder à contratação da Edições Aduaneiras LTDA, para a aquisição de 4.000 exemplares de Guia Nomenclatura Comum do Mercosul, por Inexigibilidade de Licitação, com respaldo legal na forma do Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

5- COMPETÊNCIA:

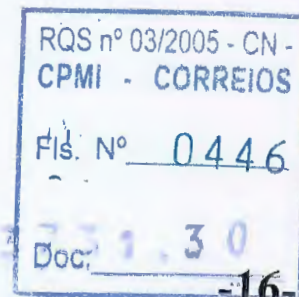
A competência para autorização é de V. Sª, conforme alínea "b", item 4/5-1 do MANLIC.

Brasília, 30 de outubro de 2000.


PAULO ROBERTO ZUCCO
CHEFE/DECAM

Autorizo, conforme proposto:


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
DIRAD
BSB, 30/10/2000



45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI : CORREIOS

Fls. Nº 0447

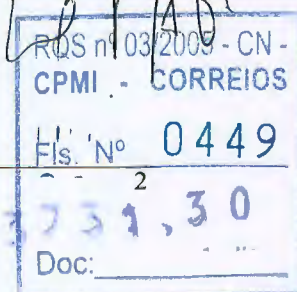
3731,30

Doc: _____

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil, às quinze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Quadragésima Quinta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 44ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Designação de Diretor Regional e Diretor Regional Adjunto - ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA as seguintes designações: 1) do Administrador Postal Sênior José Mário Amorim, matrícula 8.009.589-5, para exercer a função de confiança de Diretor Regional do Rio Grande do Sul; 2) do Administrador Postal Pleno Genilton Macedo Ribeiro, matrícula 8.009.425-2, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul; 3) do Técnico Operacional Sênior João José Pinto Reis, matrícula 8.000.474-1, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional de Minas Gerais. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Contratação de empresa para execução de linha da RPN - Relatório/DIOPE nº 022/2000, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria RETIFICA, por decisão judicial em liminar de Mandado de Segurança, a REVOGAÇÃO do item relativo à Linha G da Concorrência nº 010/2000 - CEL/AC, constante do Relatório/DIOPE-017/2000, adjudicando a referida linha à BRATA - Brasília Taxi Aéreo S/A, pelo valor contratual estimado de R\$ 10.925.376,00 (dez milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais). **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Cessão de Uso de Imóvel à Prefeitura Municipal de Promissão/SP - Relatório/DIRAD nº 153/2000, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA o encaminhamento, ao Conselho de Administração, da proposta de Cessão de Uso à Prefeitura Municipal de Promissão/SP, do imóvel situado na Rua Rio Feio nº 154 - Distrito de Santa Maria do Gurupá, Promissão/SP, constituído de terreno com 484,00m² e edificação com 76,80m². **1.3.2. Homologação da Concorrência**

011/2000 - DR/SPM - Contratação de serviços de transporte de cargas - Relatório/DIRAD nº 186/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 011/2000 - DR/SPM, no valor global estimado de R\$ 1.069.275,32 (um milhão, sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), com adjudicação às empresas: BELMAR Transportes Ltda., para os itens 01, 02, 03, 07, 14 a 25 e 27 a 37 (LCEs 0326, 0283, 0363, 0144, 5004, 5008, 5007, 5012, 5015, 5040, 5041, 5045, 0643, 0822, 0232, 0242, 0334, 0810, 0010, 5048, 5050, 5055, 5064, 5063, 5069, 0612 e 0626), no valor contratual de R\$ 809.623,72 (oitocentos e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), e Transportadora SANTO ANDRÉ Ltda., para os itens 04, 05, 06, 08 a 13 e 26 (LCEs 0119, 0142, 0143, 0145, 0146, 0147, 0158, 0159, 0160 e 5047), no valor contratual de R\$ 259.651,60 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), para prestação de serviços de transporte de cargas, por meio de linhas de coleta e entrega (LCEs). 1.3.3. Homologação da Concorrência-002/2000 - DR/BA - Contratação de serviços de transporte de cargas - viagens extras - Relatório/DIRAD nº 191/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2000 - DR/BA, no valor global estimado de R\$ 950.374,00 (novecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais), com a adjudicação do objeto às empresas vencedoras: T.K.L. Transporte de Cargas Leves Ltda., para o item 01, no valor contratual de R\$ 92.469,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais); Santa Mônica Transportes Ltda., para os itens 02 e 03, no valor contratual de R\$ 502.592,00 (quinhentos e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), e Transportes Gerais Botafogo Ltda., para os itens 04, 05, 06, 07 e 08, no valor contratual de R\$ 355.313,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e treze reais), para prestação de serviços de transporte de cargas por meio de viagens extras. 1.3.4. Homologação da CC-007/2000-CPL/AC - Aquisição de materiais elétricos mediante Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 193/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência n.º 007/2000 - CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às seguintes empresas: Coan Materiais Elétricos Ltda., Dourado Materiais Elétricos Ltda., Universo Elétrico Ltda., Lumaticenter Indústria e Comércio de Luminárias Ltda., E. B. Elétrica Brasil - Acessórios Elétricos e Industriais Ltda., Home Light Eletricidade e Importação Ltda., pelos preços discriminados no mencionado Relatório. 1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.4.1. Prorrogação do prazo de Implantação do Projeto de Modernização da Área

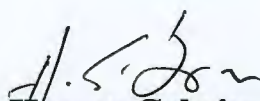


COMERCIAL - 2.2.1. Terminais de Acesso Público à Internet - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 033/2000, ANEXO X da presente Ata, com os resultados das avaliações feitas junto ao público usuário, durante os primeiros dias de funcionamento dos terminais de acesso público à Internet, instalados em unidades da ECT. Apresenta, ainda, os próximos passos, do

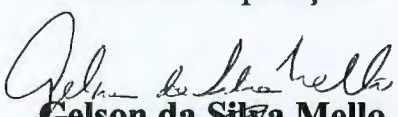
Doc

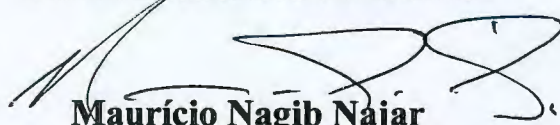
trabalho, envolvendo estudos de viabilidade comercial e análise de outros aspectos do projeto, para consolidação da rede de quiosques dos Correios. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às dezessete horas, da qual eu, *Mirian Regina dos Santos*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 7 de novembro de 2000.


Hassan Gebrim
Presidente

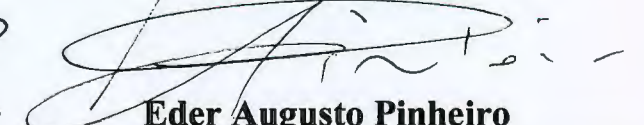

Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro


Maurício Nagib Najár
Diretor de Recursos Humanos


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial


Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-022/2000****DATA: 07/11/2000****REUNIÃO: REDIR-045/2000****DATA REUNIÃO: 07/11/2000****ASSUNTO:** Contratação de empresa para execução de linha da RPN**I. PROPOSTA**

Retificar, por decisão judicial em liminar de Mandado de Segurança, a revogação do item relativo à Linha G da Concorrência nº 010/2000 – CEL/AC, constante do Relatório/DIOPE-017/2000, adjudicando a referida linha à BRATA - Brasília Taxi Aéreo S/A pelo valor contratual estimado de R\$ 10.925.376,00 (dez milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais).

APLICAÇÃO/META: Manutenção dos padrões de qualidade dos serviços postais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE

EMPRESA A CONTRATAR: BRATA – Brasília Taxi Aéreo S/A

OBJETO: Serviço de transporte aéreo de cargas, em aeronave fretada, para execução da Linha G (São Luís/Teresina/Brasília/Rio de Janeiro/Brasília/Teresina/São Luís) da RPN.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.925.376,00 (dez milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0452
3731,30	
Doc:	

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: seis meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: 19º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIOPE-592/99

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DORC/DEORC-1528/00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

- que retiraram o edital: 20
- que participaram da licitação: 07
- que foram inabilitadas: 00
- que foram desclassificadas: 01

Opções:

Linha G (São Luís/Teresina/Brasília/Rio de Janeiro/Brasília/Teresina/São Luís)

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
BRATA	82.768,00	1.820.896,00	100
TAF	83.200,00	1.830.400,00	100,52
RIO-SUL	89.725,71	1.973.965,60	108,41
SKYMASTER	132.000,00	2.904.000,00	159,48
CUSTO DE REFERÊNCIA	71.825,00	1.580.150,00	86,78

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A linha vem sendo operada pela SKYMASTER Air Lines Ltda, pelo valor de R\$ 81.050,00 por operação, o que resulta num valor contratual de R\$ 10.698.600,00.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- Ata de Julgamento – Concorrência nº 010/2000-CEL/AC23/08/00
- Aprovação do Relatório/DIOPE-017/2000..... 23/08/00
- Decisão judicial relativa ao M.S. 2000.040672-830/10/00

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93

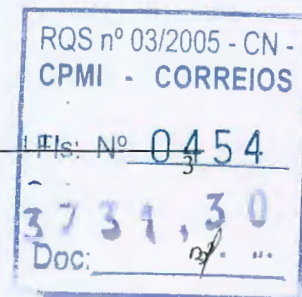
Mandado de Notificação e Intimação nº 1415 do Juiz Federal da 20ª Vara do DF.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A linha G foi, entre outras linhas, objeto da Concorrência 010/2000/CEL/AC. Quatro empresas cotaram a referida linha, sendo que a menor proposta foi apresentada pela BRATA Brasília Táxi Aéreo S/A. Por considerar que todas as cotações apresentadas para a referida linha estavam muito acima das estimativas da ECT, foi proposta à BRATA a redução de 5% (cinco por cento) sobre a cotação apresentada. A empresa em questão não atendeu a solicitação.

Após a conclusão das negociações, a Comissão decidiu pela desclassificação de todas as propostas apresentadas para a Linha G, propondo, ainda, a revogação dos itens relativos às linhas G, cuja menor proposta foi apresentada pela BRATA, e Linha J, cuja empresa detentora da menor proposta foi a RIO-SUL Serviços Aéreos Regionais S/A. Ambas as propostas foram desclassificadas pelo mesmo motivo, ou seja, preço excessivo.

cc



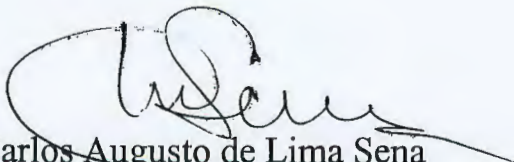
Insatisfeita com a decisão, a BRATA recorreu administrativamente, sendo-lhe negado provimento.

Esgotadas as possibilidades de recurso pela via administrativa, a BRATA impetrou Mandado de Segurança, com pedido de liminar, contra a decisão tomada com relação à Linha G. O Juiz Federal Alexandre Vidigal de Oliveira da 20ª Vara do DF deferiu a liminar em 30 de outubro de 2000 determinando que **“os impetrados adotem imediatas providências à adjudicação da linha “G”, da Concorrência 010/2000, a favor da impetrante, sem prejuízo do atendimento às demais exigências impostas para a celebração do referido contrato”**.

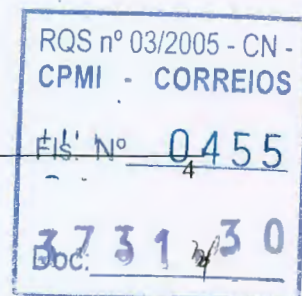
Deve-se esclarecer, adicionalmente, que o DEJUR está ultimando as análises pertinentes, no sentido de adotar as providências jurídicas que o caso requer, o que poderá vir a alterar a decisão liminarmente concedida.

VIII. ANEXOS

1. Relatório/DIOPE-017/2000
2. Mandado de Notificação e Intimação nº 1415



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



☐ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-017/2000****DATA: 22/08/2000****REUNIÃO: REDIR-035/2000****DATA REUNIÃO: 23/08/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC-010/2000-CEL/AC - Contratação de empresas para a execução de linhas da RPN

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência nº 010/2000 – CEL/AC em relação às Linhas F, H e K, no valor global estimado de R\$ 43.130.413,80 (quarenta e três milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos), com adjudicação às empresas BETA – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda. (Linha F, no valor contratual de R\$ 23.961.760,00), TOTAL Linhas Aéreas S/A (Linha H, no valor contratual de R\$ 10.087.513,80) e TRIP – Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista (Linha K, no valor contratual de R\$ 9.081.140,00) e revogar os itens relativos às Linhas G e J, que deverão ser objeto de novo processo licitatório.

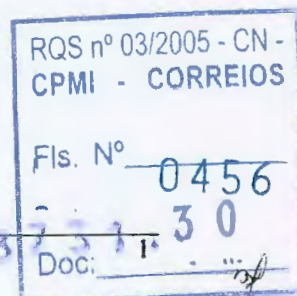
APLICAÇÃO/META: Manutenção dos padrões de qualidade dos serviços postais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE

EMPRESAS A CONTRATAR:

- a) BETA – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda.
- b) TOTAL Linhas Aéreas S/A
- c) TRIP – Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista

OBJETO: Serviço de transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para execução das seguintes linhas da RPN:





- **Linha F** – Recife/Salvador/São Paulo/Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife;
- **Linha G** – São Luís/Teresina/Brasília/Rio de Janeiro/Brasília/Teresina/São Luís;
- **Linha H** – Florianópolis/Curitiba/São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo/Curitiba/Florianópolis;
- **Linha J** – Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto velho;
- **Linha K** – Goiânia/Belo Horizonte/São Paulo/Belo Horizonte/Goiânia.

VALOR CONTRATUAL:

- BETA – R\$ 23.961.760,00
- TOTAL – R\$ 10.087.513,80
- TRIP – R\$ 9.081.140,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público.

FORMA DE PAGAMENTO: 19º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIOPE-592/99

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DORC/DEORC-1528/00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

C

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0457
37312,30
Doc. <i>h</i>

Diretoria da Empresa**III. PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

- que retiraram o edital:20
- que participaram da licitação:07
- que foram inabilitadas:00
- que foram desclassificadas:02

PROPOSTAS**Linha F (Recife/Salvador/São Paulo/Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife)**

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
BRATA	193.940,00	4.266.680,00	100,00
SKYMASTER	206.000,00	4.532.000,00	106,22
CUSTO DE REFERÊNCIA	197.914,00	4.354.108,00	102,05

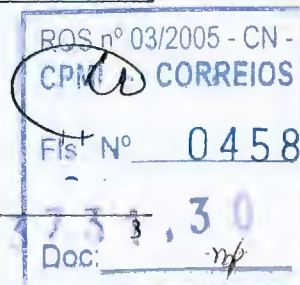
* A cotação inicial foi de R\$ 195.000,00, com a concessão de R\$ 1.060,00 por operação, após consulta da ECT

Linha G (São Luís/Teresina/Brasília/Rio de Janeiro/Brasília/Teresina/São Luís)

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
BRATA	82.768,00	1.820.896,00	100
TAF	83.200,00	1.830.400,00	100,52
RIO-SUL	89.725,71	1.973.965,60	108,41
SKYMASTER	132.000,00	2.904.000,00	159,48
CUSTO DE REFERÊNCIA	71.825,00	1.580.150,00	86,78

Linha H (Florianópolis/Curitiba/São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo/Curitiba/Florianópolis)

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
TOTAL	81.444,28	1.791.774,16	100,00
RIO-SUL	89.426,62	1.967.385,60	109,80



CUSTO DE REFERÊNCIA	75.312,00	1.656.864,00	92,47
----------------------------	------------------	---------------------	--------------

* A cotação inicial foi de R\$ 82.684,54, com a concessão de 1,5% de desconto após consulta da ECT

Linha J (Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto velho)

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
RIO SUL	93.738,37	2.062.243,00	100,00
BRATA	103.086,00	2.257.892,00	109,97
CUSTO DE REFERÊNCIA	83.589,00	1.838.958,00	89,17

Linha K (Goiânia/Belo Horizonte/São Paulo/Belo Horizonte/Goiânia)

EMPRESAS PARTICIPANTES	PREÇO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	POR OPERAÇÃO	MENSAL	
TRIP	73.235,00	1.611.170,00	100,00
SKYMASTER	89.000,00	1.958.000,00	121,52
CUSTO DE REFERÊNCIA	75.482,00	1.660.604,00	103,06

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Linha	Preço (R\$)		Comparação c/ Preços da Licitação Atual
	Por Operação	Mensal	
F	168.164,00	3.699.608,00	86,71 %
H	73.966,00	1.627.252,00	90,81 %
K	73.261,00	1.611.742,00	100,00 %

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratação em questão se faz necessária em vista da anulação dos contratos firmados com a VASP em 10/01/2000, devido à apresentação de CND não reconhecidas pelo Sistema da Previdência Social. Como resultado da anulação, foram desencadeadas contratações por emergência, por meio de Dispensa de Licitação - DL, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da lei 8.666/93, de empresas aéreas para operação das linhas F, G, H, J e K.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0459

3743130
Doc

Por meio do PARECER/GAB/DEJUR-013-2000-A e do PARECER/DEJUR/DJOPE-0290/2000, o Departamento Jurídico posicionou-se favorável às contratações emergenciais, recomendando, no entanto, que esta modalidade de contratação somente deveria vigorar pelo prazo suficiente à conclusão da licitação na sua formatação normal.

Neste processo de contratação estão sendo incluídos, também, os trechos Florianópolis/Curitiba/Florianópolis (Linha E) e Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife (Linha D), em consequência da desistência formal da RIO-SUL de continuar operando estes trechos.

A empresa RIO-SUL Serviços Aéreos Regionais interpôs recurso contra a decisão da Comissão de habilitar as empresas BRATA, TOTAL e TAF, enquanto que a empresa SKYMASTER Air Lines Ltda interpôs recurso contra a habilitação da TRIP. Estes recursos foram julgados improcedentes pela autoridade superior, decisão esta que foi acatada por todos os licitantes.

Com vistas a conseguir preços mais vantajosos para a ECT, tomando como referencial os preços praticados nos contratos vigentes, foram enviadas correspondências a todas as empresas detentoras da menor cotação em cada linha, solicitando redução em seus preços. O posicionamento de cada uma das empresas consultadas é o seguinte:

TOTAL: Reduziu R\$ 1.240,26 por operação;

BRATA: Manteve a proposta;

BETA: Reduziu R\$ 1.060,00 por operação;

RIO-SUL: Manteve a proposta;

TRIP: Manteve a proposta.

Após concluídas as negociações com as empresas detentoras das menores propostas econômicas, verifica-se que o preço apresentado pelas empresas BRATA e RIO-SUL apresentam uma diferença de 15,23% e 12,14%, respectivamente, em relação ao custo de referência da licitação.

Por considerar que a cotação apresentada pelas referidas empresas está muito acima da estimativa da ECT, a Comissão decidiu pela desclassificação das respectivas propostas, com base no item 6.2.2. do Edital, onde está definido que 'Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios

RQS nº 03/005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0460
3731,30
Doc: _____

ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, e nem com preços excessivamente altos, implicando a desclassificação das mesmas." As Linhas G e J deverão ser objeto de novo processo de licitação.

As empresas BETA, TRIP e TOTAL, que cotaram o menor preço para as linhas F, K e H, respectivamente, deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da ECT, sendo que a eficácia do mesmo dar-se-á em 01/10/2000, quando serão iniciados os serviços, conforme previsto na Cláusula Décima-Segunda do Contrato (Anexo VI do Edital).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

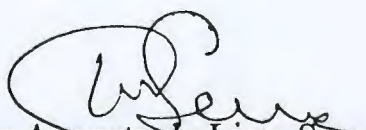
Publicação do Edital: 23/06/2000
Reunião de Abertura: 25/07/2000
Ata de Julgamento: 23/08/2000
Enviado para homologação: 30/08/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93
MANLIC (Manual de Licitação e Contratação)

VIII. ANEXOS

Ata de Julgamento e Mapa comparativo



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



05. REUNIÃO DE LICITAÇÃO

5.1. No horário, data e local abaixo especificados, a Comissão realizará a reunião, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas econômicas:

HORÁRIO E DATA: 09:30 h do dia 25/07/2000.

ENDEREÇO: SBN, QUADRA 01, BLOCO A, 1ª SOBRELOJA - BRASÍLIA/DF

5.1.1. Recomenda-se que todos os interessados em participar da reunião de licitação estejam no local marcado, 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para o início da reunião de licitação.

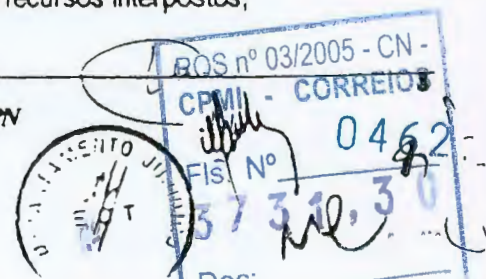
5.2. A documentação de habilitação e as propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, fechados e rubricados pelo representante da Empresa, com a seguinte identificação externa:

- a) COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
- b) Nome e número do processo licitatório;
- c) Data e horário da abertura;
- d) Indicação do conteúdo de cada um dos envelopes com os dizeres "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope n.º 01" e "PROPOSTA ECONÔMICA - Envelope n.º 02", discriminando a linha a que se refere.

5.3. As credenciais dos representantes das licitantes que, por meio de procuração ou carta de apresentação ou Contrato Social, juntamente com a Cédula de Identidade ou documento equivalente, se fizerem representar legalmente na reunião de Licitação, deverão ser apresentadas em separado, dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA ECONÔMICA".

5.4. A reunião de licitação se desenvolverá conforme segue:

- a) abertura da reunião;
- b) identificação e credenciamento dos representantes das empresas proponentes;
- c) recolhimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e dos envelopes "PROPOSTA ECONÔMICA" com coleta da rubrica de todos os concorrentes no local de fechamento de cada envelope "PROPOSTA ECONÔMICA";
- d) abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";
- e) rubrica e apreciação dos documentos de habilitação pela Comissão e pelos representantes das empresas participantes;
- f) divulgação da decisão da Comissão sobre a habilitação das licitantes;
- g) devolução dos envelopes "PROPOSTA ECONÔMICA" fechados aos representantes das licitantes inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- h) abertura dos envelopes "PROPOSTA ECONÔMICA", das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo estabelecido no subitem 7.1. sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;





04. PROPOSTAS

4.1. A licitante deverá apresentar sua proposta em papel timbrado, datilografada, ou impressa por meios eletrônicos em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras, borrões ou entrelinhas, datada, fazendo referência ao número desta licitação, rubricada em cada uma das folhas, e assinada na última delas, com identificação (nome e cargo) do signatário juridicamente habilitado, em envelope fechado e identificado conforme consta no subitem 5.2.

4.2. Deverão ficar perfeitamente definidos:

- a) a identificação da linha cotada e respectivo preço por trecho da linha e o valor total, obedecendo à quilometragem, itinerário, frequência e horários estabelecidos na Ficha Técnica, constante dos Anexos de I a V;
- b) a prazo de validade da proposta que será de 60 (sessenta dias), a contar da data da reunião de licitação;
- c) a configuração da aeronave, com respectiva capacidade de carga, a ser empregada na execução da linha;
- d) o nome e o código da Agência do Banco do Brasil na qual deverão ser depositados os pagamentos, ou de outro banco, caso não mantenha ou não tenha interesse de abrir conta naquela instituição. Neste caso, a ECT utilizará o Banco do Brasil para intermediação de pagamento, debitando o ônus decorrente da transferência do valor em depósito;
- e) o(s) nome(s) do(s) representante(s), com os dados complementares (CPF, registro de identidade e cargo na empresa), responsável(is) pela assinatura do contrato, bem como endereço completo, telefone e FAX para atendimento.

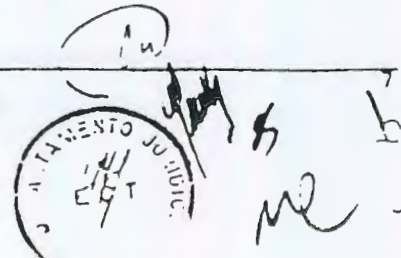
4.2.1. O preço deverá ser expresso em Real, numericamente e por extenso.

4.3. Para efeito de participação, fica definido que a empresa licitante deverá apresentar proposta para cada linha que deseje operar.

4.3.1. A empresa que apresentar proposta para mais de uma linha deverá fazê-lo em envelopes distintos, ou seja: cada envelope conterá proposta para uma única linha.

4.4. Não serão aceitas propostas em forma diferente daquela exigida neste Edital, tendo em vista que, eventuais dúvidas, serão esclarecidas pela Comissão; até 03 (três) dias úteis antes da abertura desta licitação, no horário e local previstos no subitem 2.12. deste Edital.

4.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido no Edital.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação/AC

3.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de Propriedade, Contrato de 'leasing', ou outro tipo de contrato de aquisição ou locação que garanta a posse ou disponibilidade da(s) aeronave(s) com capacidade e especificações que atendam as exigências da ECT, durante toda a vigência contratual.

3.2.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, inclusive assinado por profissional devidamente habilitado (contador), registrado no Conselho de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- a .1) nos casos de proponentes que não tenham encerrado o seu primeiro exercício social, essa substituição é permitida.
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.3. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar na data e horário previsto no subitem 5.1. e na forma exigida no subitem 5.2, os documentos descritos nos subitens 3.2.1 a 3.2.4, deste EDITAL.

3.4. Para apuração da capacidade econômico-financeira, o cálculo do seguinte indicador:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \Rightarrow 0,5$$

3.4.1. A licitante que não atingir o índice acima será considerada inabilitada.

3.5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples, a ser autenticada pela CEL, mediante conferência com os originais.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação/AC

2.18. Só se iniciam e vencem os prazos refendos no subitem anterior em dia de expediente na Administração Central da ECT.

03. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da presente licitação é dispensável a inscrição prévia no cadastro de "Fornecedores e Prestadores de Serviços" da ECT.

3.2. Os documentos exigidos para habilitação na licitação estão relacionados abaixo:

3.2.1. RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) autorização para funcionamento jurídico, para empresas legalmente constituídas e sediadas em Território Nacional, de acordo com a Portaria N° 536/GC5/99/CA/MD, de 18 de agosto de 1999, do Comando da Aeronáutica.

3.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão de quitação de tributos e contribuições federais e certidão quanto à dívida ativa da União); Fazenda Estadual (certidão negativa de contribuinte de ICMS da sede ou domicílio da licitante ou certidão de não contribuinte) e Fazenda Municipal, expedidas no domicílio ou sede da licitante na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND relativa ao INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de regularidade relativo ao FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação/AC

2.9. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que devam constar originariamente da proposta.

2.10. A ECT poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.11. Qualquer solicitação de informações adicionais, ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas, deverão ser entregues por escrito, no máximo até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da reunião de licitação, no horário de 08:00 às 12:00 h e de 14:00 às 18:00 h à:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-CEL/AC
ENDEREÇO: SBN, QUADRA 01, BLOCO A, 12º ANDAR, ALA SUL
70002-900 - BRASILIA/DF
FAX - (061) 426-2742
FONE: (061) 426-2721

2.11.1. Fica entendido que tais pedidos de informação e esclarecimentos não se constituirão motivos para que se altere o fixado no subitem 5.1. deste Edital.

2.12. As questões formuladas, bem como as respostas fornecidas pela Comissão, poderão ser divulgadas entre todas as licitantes, independentemente de quem as formulou, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente. A Comissão fornecerá as respostas aos proponentes em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação.

2.13. Quando as informações solicitadas recaírem sobre item(ns) que tenha(m) implicação na formulação das propostas das licitantes, o Edital será divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido.

2.14. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto da licitação e na forma do disposto na Lei nº 8.665/83.

2.15. Será comunicada, em tempo hábil, por escrito às Empresas que retirarem o Edital, qualquer alteração que venha ocorrer nele ou em seus Anexos.

2.16. Este Edital e seus anexos passarão a fazer parte integrante do Contrato a ser celebrado, como se nele estivessem transcritos, bem como a proposta vencedora.

2.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto o contrário.

REDE POSTAL NOTURNA - RPN





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação/AC

01. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação dos serviços de transporte aéreo de cargas da ECT, no período diurno/noturno, nos trechos indicados nas Fichas Técnicas constantes dos Anexos I a V, de acordo com as normas e condições definidas neste Edital e seus Anexos.

02. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participação, nesta licitação, implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital e seus Anexos.

2.2. Só poderão participar da licitação, proponentes que comprovem possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social Integralizado igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na data da reunião de licitação.

2.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) que for(em) convocada(s) para assinatura do Contrato e não o fizer(em) no prazo estipulado no subitem 8.4., perderá(ão) o direito à contratação, bem como sofrerá(ão) a aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato e poderá(ão) ficar impedida(s) de licitar e contratar com a ECT de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

2.4. No ato da assinatura do contrato o licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND e o Certificado de Regularidade de Situação - FGTS, ambos em vigor.

2.5. É facultado à ECT, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

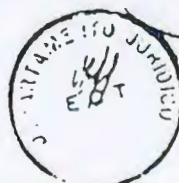
2.5.1. O disposto no subitem 2.3. não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária.

2.6. Nenhuma interessada poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

2.7. A participação de consórcio nesta licitação não será permitida, admitindo-se, todavia, a possibilidade de subcontratações.

2.8. Não poderão participar da presente licitação firmas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com a ECT, enquanto durar o impedimento;
- b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.





ÍNDICE DO EDITAL

- 01 OBJETO DA LICITAÇÃO
- 02 CONDIÇÕES GERAIS
- 03 HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
- 04 PROPOSTAS
- 05 REUNIÃO DE LICITAÇÃO
- 06 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 07 RECURSOS
- 08 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO
- 09 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- 10 FORO

ANEXOS

- ANEXO I - FICHA TÉCNICA DA LINHA F
- ANEXO II - FICHA TÉCNICA DA LINHA G
- ANEXO III - FICHA TÉCNICA DA LINHA H
- ANEXO IV - FICHA TÉCNICA DA LINHA J
- ANEXO V - FICHA TÉCNICA DA LINHA K
- ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO

2.5
CASA

REDE POSTAL NOTURNA - RPN

Processo nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0465

57 3-1-2

Doc: _____

DOCUMENTO 03

EDITAL DA CONCORRÊNCIA

32



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA

CONCORRÊNCIA Nº 010/2000-CEL/AC

TIPO: MENOR PREÇO

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, empresa pública criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20/03/69, através de sua Comissão Especial de Licitação da Administração Central (CEL/AC), designada pela Portaria nº PR-066/2000, doravante denominada simplesmente Comissão, realizará a presente licitação, que será regida pela Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. A reunião para recebimento da documentação e das propostas referentes ao objeto constante do item 1 do presente Edital, será realizada conforme segue:

ÓRGÃO: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – CEL/AC

DATA: 25/07/2000

HORÁRIO: 09:30 h

ENDEREÇO: SBN – QUADRA 01 – BLOCO "A"

1ª SOBRELOJA

BRASÍLIA-DF

FAX: (061) 426-2742

FONE – (061) 426-2721

REDE POSTAL NOTURNA – RPN

Stamp: RQS nº 03/2005 - CEL/AC - CPMI - CORREIOS

Stamp: FLS. Nº 0466

Stamp: 731.30

Stamp: Doc: 7



Atesto que a presente via da Ata de Transformação da Sociedade da empresa RATA-BRASILIA TAXI AÉREO LTDA, realizada em 26 de março de 1999, está de acordo com a que se encontra anexado ao processo nº 07-16/1337/87 do Departamento de Aviação Civil, do Comando da Aeronáutica, aprovada em 17 de junho de 1999, constando de 09 (nove) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1999



WILTON OLIVEIRA DA SILVA
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos - 3PL1
OAB-RJ 84.056

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
Autentico para os devidos efeitos a
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994

Brasília - DF

07 AGO 1999

Em testemunho da verdade

- ☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - Titular
- ☐ MARILSA BARRETO
- ☐ ZILMAR B N CAVALCANTE



[Signature]
Wagner Canhedo Azevedo

[Signature]
Wagner Canhedo Azevedo Filho

[Signature]
César Antonio Canhedo Azevedo

Diretores Eleitos:

[Signature]
Wagner Canhedo Azevedo
Diretor Presidente

[Signature]
Wagner Canhedo Azevedo Filho
Diretor

[Signature]
César Antonio Canhedo Azevedo
Diretor

Sebastião Paulino Silva
OAB - DF N.º 5.963

COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
DO O REGISTRO EM: 18/06/1999

NÚMERO:
0000590 7

[Signature]

Antonio Celson G. Mendes
SECRETARIO-GERAL

Protocolo: 023032-5

COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
DO O REGISTRO EM: 18/06/1999

NÚMERO:
0000590 7

[Signature]

Antonio Celson G. Mendes
SECRETARIO-GERAL

Protocolo: 022-5

1º OFÍCIO DE NOTAS R CIVIL E PROTESTOS - DF
Autentico para os devidos efeitos a
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado Dec Lei nº 8.935 de 18.11.1994

Brasília - DF

07 ABR 2005
RQS nº 03/2005 - CN -
PMI - CORREIOS

Em testemunho da

- ☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - Tabelião
- ☐ MARILSA BARRETO
- ☐ ZILMAR B N CAVALCANTE

Doc: 0467



realiza no ano 2002, com a seguinte composição: **Diretor Presidente** **Wagner Canhedo Azevedo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF., à SHIS, QL 12, Conjunto 05, Casa 02, portador da Carteira de Identidade nº 251.919, expedida pela MJ-DPF-DF., em 26-04-71, e do CPF-MF nº 001.789.931-15; **Diretores sem Designação Especial:** **Wagner Canhedo Azevedo Filho**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF., à SHIS, QI 07, Conjunto 04, Casa 16, portador da Carteira de Identidade nº 269.125, expedida pela SSP-DF., em 26-05-75, e do CPF-MF nº 116-643-041-34; e **César Antonio Canhedo Azevedo**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF., à SHIS, QL 14, Conjunto 10, Casa 07, portador da Carteira de Identidade nº 298.838, expedida pela SSP-DF., em 21-01-83, e do CPF-MF nº 149.730.061-20.

Encerramento e Assinaturas: Os diretores eleitos, todos presentes a esta assembleia, declaram que não estão incurso em qualquer penalidade de Lei que os impeça de exercer atividade mercantil. A seguir, o Sr. Presidente declarou transformada a sociedade na forma e nos termos que acabam de ser aprovados. Ao ensejo da sessão, o Senhor Presidente sugeriu que os membros da Diretoria Eleita fosse empossados em seus cargos, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi a ata lida por mim, Secretário, e, achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Mesa:

Wagner Canhedo Azevedo
Presidente

Wagner Canhedo Azevedo Filho
Secretário

Acionistas:

Transportadora Wadell Ltda.

Wagner Canhedo Azevedo
Diretor Presidente

Expresso Brasília Ltda.

Wagner Canhedo Azevedo
Diretor Presidente

Brasília - DF 07 ABR 2000



CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 2º - O Conselho Fiscal somente funcionará quando sua instalação for solicitada, na forma da lei, e será composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal terão as atribuições e os poderes previstos na lei e, enquanto no exercício de seus cargos, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observando o mínimo legal.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 3º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade, observadas as prescrições legais.

Artigo 4º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) - 5% (cinco por cento) para constituições da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) - 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendo obrigatório aos acionistas.

Parágrafo Único - O saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 5º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, devendo a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação.

c) - ELEIÇÃO DA DIRETORIA

NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
para os devidos efeitos a
cópia que é reprodução fiel do documento que
isenta-se Dec. Le nº 8.935/94 de 18.11.1994.

2000
JULIA MOREIRA DE A
MARILSA BARRAL
ELMAR B N CAVALCANTE

transformação da Sociedade e do Estatuto Social ora aprovados, foi
nova Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se

7

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0468
3731,30
Doc.



CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 10º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação específica, brasileiros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral com o mandato de 3(três) anos, sendo admitida a reeleição, permanecendo os mesmos em seus respectivos cargos, até que novos diretores sejam eleitos e empossados.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.

Artigo 11º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual. A Assembleia Geral poderá ainda reajustar, a qualquer tempo, o valor da remuneração dos Diretores, independentemente do término do mandato ou do exercício social. Quando a remuneração dos administradores for fixada em montante global pela Assembleia Geral, a Diretoria deliberará sobre a forma de distribuição do valor fixado e/ou reajustado entre os seus membros.

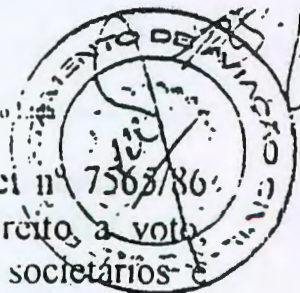
Artigo 12º - Observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, os Diretores tem amplos poderes de gestão dos negócios sociais, podendo cada um deles, isoladamente, praticar qualquer ato administrativo ou comercial em nome da Sociedade, inclusive representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, emitir e endossar cheques, notas promissórias ou qualquer outra cambial, firmar contratos de financiamento, de mútuo e outros de qualquer natureza, porém, observando-se sempre os fins e objetivos da sociedade.

Parágrafo 1º - A alienação e/ou oneração de aeronaves e/ou qualquer bem imóvel da Sociedade, compete a qualquer dos Diretores, sempre em conjunto de 2 (dois) deles.

Parágrafo 2º - A alienação fiduciária, o penhor mercantil e a hipoteca de qualquer propriedade, quando se constituir em garantia de financiamento em nome da Sociedade, compete individual e isoladamente a qualquer dos

OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
 Científico para o/6 08.11.1994 e/6 08.11.1994
 presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
 se foi apresentado Dec. Lei nº 8.834 de 18.11.1994.
 Brasília - DF 07/11/2000
 Em testemunho da verdade
☒ EMILIA MOREIRA
☒ MARILIA BARRETO
☒ ZILMAR B.N. CAVALLI
 TITULAR

6



Parágrafo 7º - Pertinente às disposições do art. 181, II, da Lei nº 7563/86 (C.B.) pelo menos 4/5 (quatro quintos) do capital com direito a voto pertencendo obrigatoriamente a brasileiros, vedados os pactos societários e outros atos jurídicos que contrariem esta proporcionalidade, prevalecendo essa limitação nos eventuais aumentos do capital social.

Artigo 1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Parágrafo único - A sociedade poderá, às expensas do acionista, emitir certificados simples ou múltiplos, representativos das ações, os quais deverão ser assinados por dois diretores.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 2º - A assembléia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e este estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa, seus interesses e desenvolvimento.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos na lei, e as Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que o interesse social as exigir.

Parágrafo 2º - As Assembléias Gerais serão convocadas por anúncios publicados na forma da lei, os quais serão assinados pelo Diretor Presidente, e instaladas com o quorum legal.

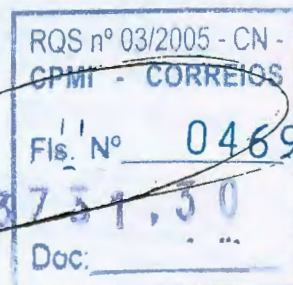
Parágrafo 3º - As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, que escolherá um dos presentes para funcionar como secretário.

Artigo 3º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei.

OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
Ídenticos para as devidas eleições a
sentir notatário que a reprodução fiel do documento que
foi apresentado Dep. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF 07 AGO 2000

em testemunho de
[] EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO
[] MARILSA BARBETO
[] ZILMAR B. N. C. VINCIGLIA





ações ordinárias nominativas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo 1º - As ações preferenciais que forem emitidas pela Sociedade não terão direito a voto e não poderão ser convertidas em ações com direito a voto, conforme determina o artigo 181, § 1º, da Lei nº 7.565, de 19.12.1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica).

Parágrafo 2º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade que reconhecerá apenas um proprietário.

Parágrafo 3º - Nenhum dos acionistas poderá ceder e/ou transferir suas ações e/ou direitos de subscrição, total ou parcialmente, a terceiros sem que antes notifique a Sociedade e os demais acionistas acerca de seu propósito, assegurando-lhes o direito de preferência em igualdade de condições com os terceiros interessados. Na hipótese de mais de um acionista exercer direito de preferência, a transferência far-se-á na proporção das ações de que forem titulares. Caso qualquer acionista não exerça seu direito de preferência sobre parte ou totalidade das ações e/ou direitos de subscrição a que teria direito, a Sociedade enviará comunicação a respeito aos demais acionistas para que manifestem sua intenção de adquirir as ações e/ou direitos de subscrição sobre as quais não foi exercido o direito de preferência.

Parágrafo 4º - Poderá entretanto, a Sociedade dispersar o concurso de preferência estabelecido no parágrafo 3º acima, adquirindo a totalidade das ações e os direitos de subscrição oferecidos para o fim de revendê-los aos demais acionistas, na proporção da participação de cada um deles, ou ainda para manter tais ações em tesouraria ou cancelá-las, de acordo com o que for deliberado pela Assembleia Geral e observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo 5º - Ademais das formalidades estabelecidas nos parágrafos 3º e 4º acima, as cessões e transferências de ações e/ou direitos de subscrição deverão obedecer a todas as exigências legais, notadamente aquelas estabelecidas pelo Departamento de Aviação Civil - DAC.

Parágrafo 6º - As cessões e/ou transferências de ações e/ou direitos de subscrição efetuadas em desacordo com as disposições dos parágrafos 3º a 5º deste artigo, não produzirão efeitos relativamente à Sociedade, não ficando a mesma obrigada a efetuar qualquer registro em seus livros.

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS - DF
Autentico para os devidos fins o presente documento que
presente fotocópia de reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994

Brasília - DF

07 AGO. 2000

Em testemunho da

☐ EMILÍO MOREIRA
☐ MARILSA BARRETO
☐ ZILMAR E





b) - ESTATUTO SOCIAL

Aprova o estatuto social pelo qual passará a ser regida a sociedade, com a seguinte redação.

BRATA - BRASÍLIA TAXI AÉREO S/A

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Artigo 1º - A Sociedade girará sob a denominação social de BRATA - BRASÍLIA TAXI AÉREO S/A., e reger-se-á por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro no Aeroporto Internacional de Brasília, lotes 23,24 e 24-A, Setor de Hangares, Brasília-DF., podendo abrir, transferir e extinguir filiais, depósitos, agências, sucursais, escritórios ou representações em qualquer localidade do país ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria, que poderá destacar parcelas do capital social para tanto, segundo a respectiva ata de reunião como documento hábil para todos os efeitos legais.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a execução de serviços de transporte aéreo de pessoas e cargas na modalidade de taxi aéreo.

Artigo 4º - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado e início de suas atividades é considerado a partir de 08.09.1987.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

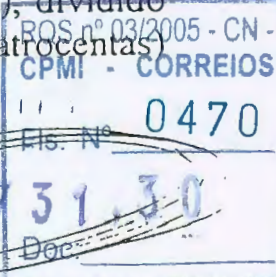
Capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 20.797.400,00 (vinte milhões, setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais), dividido em 400 (quatrocentas) ações de R\$ 51.990,00 (vinte milhões, setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

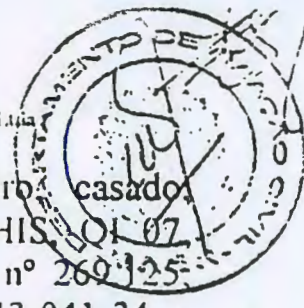
1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS DE
Autentico para os devidos efeitos
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado Data: 07.08.2000 de 18.11.1994

Brasília - DF 07. AGO. 2000

Em testemunha da verdade
[] EMILY L. MOREIRA
[] MARI SA BAI
[] ZILMAH B. B. GONCALVES

[Handwritten signature]





- d) - **WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF., à SHIS Q1 07, Conjunto 04, Casa 16, portador da Carteira de Identidade nº 269.125 expedida pela SSP-DF., em 26-05-75, e do CPF-MF nº 116-643-041-34; e
- e) - **CÉSAR ANTONIO CANHEDO AZEVEDO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF., à SHIS Q1 14, Conjunto 10, Casa 07, portador da Carteira de Identidade nº 29.138, expedida pela SSP-DF., em 21-01-83, e do CPF-MF nº 149.704.061-20.

Convocação: dispensada a publicação de editais, em razão de estarem presentes sócios representando a totalidade de capital social.

Mesa: Presidente: Wagner Canhedo Azevedo; e Secretário: Wagner Canhedo Azevedo Filho.

Deliberações: por unanimidade de votos dos sócios presentes, foram aprovadas as seguintes deliberações:

1) - TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Aprova-se a modificação do tipo societário adotado pela sociedade em sua constituição e mantido até o presente, mediante a sua transformação, de sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, em sociedade **anônima**, sob a denominação de **Brata - Brasília Taxi Aéreo S/A.**, sem qualquer solução de continuidade dos negócios sociais, nem alteração da personalidade jurídica da sociedade, mantidos os mesmos objetivos sociais e o mesmo patrimônio. dispensada nova avaliação, bem como, o depósito de qualquer valor em dinheiro, por se tratar de transformação de sociedade, passando o capital social a ser representado por 20.797.400 (vinte milhões, setecentos e noventa e sete mil e quatrocentas) ações **ordinárias nominativas**, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na mesma proporção, quantidade e valor das quotas que possuíam, a saber:

Acionistas	Ações	%	valor
Transformadora wadel Ltda.....	10.375.944.....	49.8906%	R\$ 10.375.944,00
Expresso Brasília Ltda.....	10.375.944.....	49.8906%	R\$ 10.375.944,00
Wagner Canhedo Azevedo.....	44.879.....	0.2158%	R\$ 44.879,00
Wagner Canhedo Azevedo Filho.....	211.....	0.0010%	R\$ 211,00
César Antonio Canhedo Azevedo.....	422.....	0.0020%	R\$ 422,00
Total.....	20.797.400.....	100%	R\$ 20.797.400,00

NOTAS DE CIVIL E PROTESTOS - DF
Autentica esta cópia e dispõe o fiel do documento que
presente documento nº 07 e 18.935 de 18.11.99
me foi apresentado Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.99

Brasília-DF 07 AGO. 2000
Em testemunha da verdade
CARVAL MOREIRA DE ARAÚJO
LISA BARRETO



1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
Autentico para as séries eletrônicas
presente lotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado (Proc. Leg. nº 8.935 de 18.11.1994)
Brasília - DF

BRATA - BRASÍLIA TAXI AÉREO LTDA.

CGC-MF N.º 24.890.550/0001-91

NIRE N.º 532.0038153-2

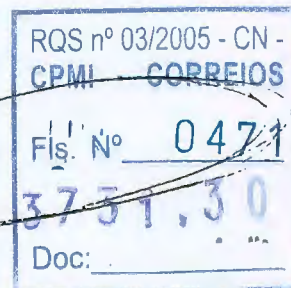
Em testemunho da realização desta Assembleia Geral
☒ EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO - Tradutor
☒ MARILSA BARRETO
☒ ZILMAR B. N. CAVALCANTE

Ata da Assembleia Geral realizada em 26 de março de 1999, para Transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **Brata - Brasília Taxi Aéreo Ltda.**, em sociedade anônima, sob a denominação social de **Brata - Brasília Taxi Aéreo S/A**.

Data, hora e local: 26 de março de 1999, às 14:00 horas, na sede social em Brasília-DF., no Aeroporto Internacional de Brasília-DF., Lotes 23, 24 e 24-A, Setor de Hangares.

Presença: sócios representando a totalidade do capital social, a saber:

- a) - **TRANSPORTADORA WADEL LTDA.**, empresa brasileira de capital nacional, com sede em Brasília-DF., no STRC/Sul, Área Especial, Trecho 01, Conjunto B, Lote 08, inscrita no CGC-MF sob o nº 00.053.165/0001-2, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF NIRE nº 532/0005667-4, despacho de 07-06-68, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Wagner Canhedo Azevedo, abaixo qualificado;
- b) - **EXPRESSO BRASÍLIA LTDA.**, empresa brasileira de capital nacional, com sede em Brasília-DF., no SGCV/Sul, Conjuntos 07 e 08, Bloco C, inscrita no CGC-MF sob o nº 01.614.361/0001-90, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF NIRE nº 532/0029868-6, despacho de 24-01-86, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Wagner Canhedo Azevedo, abaixo qualificado;
- c) - **WAGNER CANHEDO AZEVEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF., à SHIS, QL 12, Conjunto 05, Casa 02, portador da Carteira de Identidade nº 251.919, expedida pela RJ-DPF-DF., em 26-04-71, e do CPF-MF nº 001.789.931-15;



DOCUMENTO 02

ATOS CONSTITUTIVOS DA IMPETRANTE



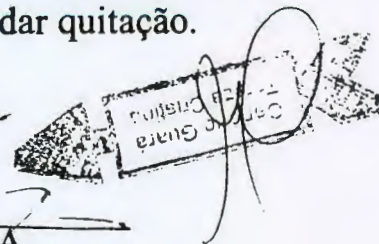
27

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **BRATA - BRASÍLIA TÁXI AÉREO S/A.**, empresa brasileira de capital nacional, sediada no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Angares, Lotes 23,24 e 24-A - Brasília-DF., inscrita no CNPJ sob o nº 24.890.550/0001-91, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **Wagner Canhedo Azevedo Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 169.125 e CPF nº 116.643.041-34, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. **IVAN d'APREMONT LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o número 784 e no CPF/MF sob o nº 000.791.621-34, com endereço à SQS 312, Bloco F, Apartamento 104, tel. 445.3245, CEP 70.365-060, conferindo-lhe os poderes "ad judicium et extra", para que possa representa-la perante qualquer juízo, instância ou tribunal, propondo as ações de seu interesse e defendendo-a nas que lhe sejam contrárias, bem como representa-la junto a quaisquer entidades públicas, federais, estaduais e municipais, de administração direta, fundacional ou autárquica, podendo requerer o que julgar de direito, apresentar, juntar e receber documentos, apresentar defesas, recursos e o que mais se fizer necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive transigir, desistir, receber e dar quitação.

Brasília-DF., 03 de agosto de 2000

BRATA - BRASÍLIA TÁXI AÉREO S/A
WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO



REPUBLICA DE BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASÍLIA - DF
CNPJ 24.890.550/0001-91
03/08/2000
PA 001317759

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0472
3731.30
Doc: _____

DOCUMENTO 01

PROCURAÇÃO

[Faint, illegible text, likely a signature or stamp area]

[Faint stamp or text in the bottom left corner]

[Faint stamp or text in the bottom right corner]

DOCUMENTOS ANEXADOS

- 01. PROCURAÇÃO**
- 02. ATOS CONSTITUTIVOS/REPRESENTAÇÃO DA IMPETRANTE**
- 03. EDITAL DA CONCORRÊNCIA**
- 04. PROPOSTA DA IMPETRANTE**
- 05. PEDIDO DE DESCONTO FEITO PELOS IMPETRADOS**
- 06. RESPOSTA AFIRMANDO A IMPOSSIBILIDADE DO DESCONTO NA OPORTUNIDADE**
- 06^A. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO**
- 07. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NO DO DE 01/09/2000**
- 08. ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO, DE 22/08/2000**
- 09. RECURSO ADMINISTRATIVO DA IMPETRANTE**
- 10. RELATÓRIO CEL/AC 002/2000**
- 11. DECISÃO DO RECURSO. DESPACHO DO PRESIDENTE DA ECT**
- 12. REQUERIMENTO DE CÓPIAS DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS CELEBRADOS PELA ECT, PARA AS LINHAS "G" E "J"**
- 13. RESPOSTA, OCULTANDO O PREÇO DOS CONTRATOS**
- 14. PUBLICAÇÃO DOS EXTRATO DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS DAS LINHAS "G" E "J" NO DIÁRIO OFICIAL DE 27.09.2000.**
- 15. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO PRESIDENTE DA ECT**

Ivan d'Apremont Lima
Advogado – Insc. 784/OAB-DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0473
Doc: 3731.30

Ivan d'Apremont Lima

Advocacia Cível

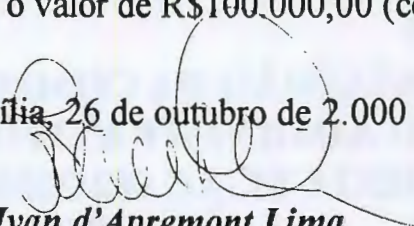
requer a V. Ex^a seja concedida a segurança, para o fim de se adjudicar à **IMPETRANTE** os serviços da Linha G da RPN (Rede Postal Noturna).

31. Requer, outrossim, seja deferida **LIMINAR**, cessando os prejuízos continuados à **IMPETRANTE** e à ECT, **porquanto os serviços foram licitados para início de operação a primeiro de outubro corrente.**

32. Requer, finalmente, a citação dos **IMPETRADOS**, e que, requisitadas as informações, seja, após ouvido o douto representante do Ministério Público, concedida em definitivo a segurança, nos termos acima pleiteados.

33. Dá-se à causa o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Brasília, 26 de outubro de 2.000


Ivan d'Apremont Lima

Advogado – Insc. 784/OAB-DF

“A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.”

28. Em “*A Empresa Privada nas Licitações Públicas*”, (Editora Atlas, 2000, pág. 73), salienta o notável mestre TOSHIO MUKAI:

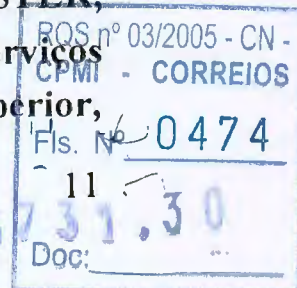
“De outro lado, se a Administração, não revogando a licitação, contratar com outrem que não o vencedor, com preterição da classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, o ato dessa contratação será nulo, pois o vencedor tem direito subjetivo ao contrato. Extrai-se tal interpretação dos artigos 49 e 50 da Lei 8.666/93.”

29. Na mesma obra (pág. 79), cita Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, 12ª ed., Malheiros, 1999):

“Se, ilegalmente, a Administração deixou de adjudicar o objeto da licitação ao efetivo vencedor, atribuindo-o a outros, a decisão do Judiciário não só invalidará a adjudicação ilegítima, como determinará que seja feita ao vencedor de direito.”

DO PEDIDO

30. Por todo o exposto, demonstrado e comprovado o desvio de poder dos IMPETRADOS, o “*FUMUS BONI IURIS*” e o “*PERICULUM IN MORA*”, mesmo porque a SKYMASTER, contratada emergencialmente, continua prestando os mesmos serviços licitados, isto é, operando a mesma linha, por preço muito superior,



aparecimento de um motivo de natureza técnica que, por conveniência administrativa bem comprovada, descarte a necessidade de buscar-se a realização do objeto licitado. Não se pode aceitar que a revogação seja conveniente ao administrador, mas sim à Administração, em serventia ao interesse público. Há certa repetência de revogação de certames licitatórios assoalhada em dissimulada razão de ordem técnica, quando a vitória de um determinado licitante, para quem se volta o interesse espúrio da Administração, se apresenta claudicante. Por isso, faz-se mister que se verifique a fundo a razão por que um certame licitatório que, aparentemente, segue o itinerário da normalidade é golpeado pela decisão revocatória da Administração.

26. Na mesma esteira, HELY LOPES MEIRELLES in “*Licitação e Contrato Administrativo*” (10ª edição, pág. 166):

“A revogação da licitação assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa, mas nem por isso dispensa a justificação do ato revocatório.” ... “São as conveniências do serviço que comandam a revogação, e passam a ser a justa causa da decisão revocatória, que por isso mesmo deve ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário do administrador público. E o arbitrário é incompatível com o direito.”

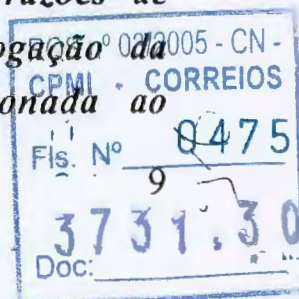
27. O desvio de poder dos IMPETRADOS vulnera o art. 50 da Lei 8.666/93, na medida em que, desclassificando a proposta da IMPETRANTE, de menor preço, acarretaram a “contratação” de outrem, a SKYMASTER, através da prorrogação de contrato “emergencial”, por preço muito superior ao cotado pela IMPETRANTE. E, nos termos do art. 50,

23. O ato das autoridades IMPETRADAS, revogando o item pertinente à Linha G, violou o art. 49, porquanto, pior que a falta de fundamentação, é a falsa fundamentação, com objetivo escuso, que é o de propiciar à SKYMASTER, através de prorrogação, um faturamento mensal de R\$2.310.000,00, perto de meio milhão a mais que a proposta da IMPETRANTE!. E., como se vê, diante dos fatos narrados e comprovados, a “fundamentação” do ato impugnado esboroa-se fragorosamente.

24. Os IMPETRADOS violaram o critério do julgamento objetivo estabelecido no item 6.4.1. do Edital, que foi o de MENOR PREÇO. E o MENOR PREÇO dentre os QUATRO cotados para a Linha G foi o da Recorrente.

25. Em “Licitação e Contrato Administrativo” (segunda edição, pág. 290/91), salienta LUÍS CARLOS ALCOFORADO:

“O legislador, de uma certa forma, dificultou a revogação do certame licitatório, ao condiciona-la às razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justifica-la” “cuida-se de decisão que exige da Administração o ônus de demonstrar os motivos que justificam a revogação, os quais devem apresentar conveniência de ordem técnica. O fato intercorrente há de ser comprovado, de tal sorte que se afaste qualquer dúvida ou suspeição quanto ao desiderato administrativo. Fica afastada a legalidade de a Administração revogar a licitação considerando-se que não lhe interessam o rumo que a peleja vem seguindo e os protagonistas lhe são indesejados. Na verdade, um elenco pequeno de razões de interesse verdadeiramente público justificaria a revogação da licitação; entre as quais se destaca aquela relacionada ao



decisão ao Presidente da ECT, aquiescendo, inclusive, na concessão do desconto de 5% (cinco por cento) sobre a proposta apresentada(*doc.15*), mas simplesmente não obteve resposta!

DO DIREITO

21. Estabelece o art. 49 da Lei 8.666/93 que

“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

22. Comentando o dispositivo, salienta o notável CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (Curso de Direito Administrativo, 12ª ed., pág. 528):

“Foi dito “em princípio” porque, se ocorrer motivo superveniente, em razão do qual a Administração tenha justificativas de interesse público bastantes para não contratar, poderá, mediante ato fundamentado, “revogar” a licitação, assegurados, previamente, o contraditório e ampla defesa do vencedor do certame, interessado em firmar solução contrária. O entendimento exposto está arrimado no art. 49, dispositivo de extrema importância que, rompendo a tradição normativa anterior e a tendência doutrinária dantes prevalente, fixou a orientação clara na matéria, ao estabelecer: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta”

Ivan d'Apremont Lima
Advocacia Cível

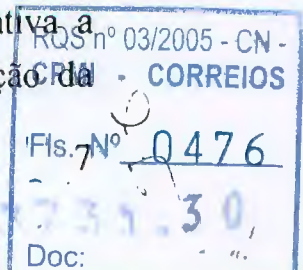
R\$82.768,00 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais) por operação, para a Linha G, para, assim, **prorrogar** o contrato emergencial, celebrado sem licitação, com a SKYMASTER, por **R\$105.000,00** (cento e cinco mil reais) por operação, para a mesma Linha G! E, tudo sob invocação do pretenso “interesse público”!

17. A decisão dos IMPETRADOS, lesando a IMPETRANTE, que tem direito líquido e certo à adjudicação dos serviços da Linha G, pelo critério do Edital, de **MENOR PREÇO**, lesa a ECT em **R\$22.232,00 por operação diária, ou seja, em R\$489.104,00 mensais (22 operações)! E tudo sob invocação do “interesse público”.**

18. No RELATÓRIO CEL/AC- 002/2000, para fundamentar a decisão negando provimento ao recurso administrativo da IMPETRANTE, afirmou a COMISSÃO DE LICITAÇÃO que as propostas apresentadas não estavam compatíveis com os valores de referência adotados pela ECT, e que para a Linha G o valor de referência **(de que não se tem notícia no Edital)** é de **R\$71.825,00**. E, ressaltando que *“o Administrador tem o dever de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública”*, induziu em erro o Sr. Presidente da ECT que, negando provimento ao recurso, assume também a posição de autoridade coatora.

19. Certamente para dar aparência de seriedade às suas posições, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO desclassificou, também, a proposta da **Rio Sul**, para a Linha J. Só que, com tal desclassificação, resultou prorrogado o outro contrato emergencial **(sem licitação)** celebrado para operação da mesma Linha J, pelo valor mensal de R\$1.964.042,08, com a **VARIG**, **empresa coligada da Rio Sul**. A IMPETRANTE, portanto, é a única prejudicada, além, é óbvio, da ECT!...

20. Numa última tentativa de alcançar pela via administrativa a adjudicação a que faz jus, a IMPETRANTE solicitou reconsideração da



13. Desejava a IMPETRANTE demonstrar que o preço praticado pela empresa que opera a Linha G em contrato EMERGENCIAL (SEM LICITAÇÃO) era superior ao da sua proposta. Negava-se-lhe vista do contrato, que a Lei 8.666 exige seja publicado no prazo de 5 dias, como condição de sua eficácia (art. 26 e 61, parágrafo único).

14. Formalizou então a IMPETRANTE requerimento de cópia autenticada ou certidão de inteiro teor do malsinado contrato (*doc.12*), obtendo a singela resposta (*doc. 13*), que INSISTIU NO SEGREDO DO PREÇO, *verbis*:

“1. A ECT assinou contrato com a VARIG – Viação Aérea Riograndense S/A, para operação da Linha J da RPN, no dia 10 de julho de 2.000, com vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; 2. Na mesma data, assinou contrato com a SKYMASTER Airlines Ltda., para operação da Linha G, com vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.”

15. Certamente preocupada com os termos do requerimento, os IMPETRADOS publicaram, só então, no Diário Oficial do dia 27/09/2000, com 73 dias de atraso, os extratos dos contratos emergenciais (*doc. 14*), TRAZENDO À TONA O PREÇO PRATICADO NA LINHA G, ATÉ ENTÃO MANTIDO SOB SEGREDO: R\$4.620.000,00 por 60 dias, ou R\$2.310.000 mensais (22 operações), ou seja R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) por operação (dia).

16. Resultou assim plenamente demonstrado e comprovado o “*détournement de pouvoir*” dos IMPETRADOS. Desclassificaram a proposta da IMPETRANTE, considerando “excessivo” o preço de

já a vem operando, por preço significativamente superior ao cotado pela Recorrente!"

11. Processado o recurso, nele assim se manifestou a Comissão Especial de Licitação, conforme consta do Relatório CEL/AC-002/2000 (doc. 10):

"É irrefutável que o Administrador tem o dever de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. No caso dessas linhas, todos os preços apresentados pelos licitantes estavam bem acima do valor de referência da ECT, o que justificou a desclassificação das propostas, não podendo ser caracterizado como critério subjetivo. Logo, foram desclassificadas as propostas menos excessivas e, com efeito, todas as demais por conterem obviamente o mesmo vício em grau até mais acentuado. Desta forma, evitou-se lesão ao erário público, com amparo na lei específica."

12. Com esboço nesse pronunciamento, o Sr. Presidente da ECT exarou o seguinte despacho (doc. 11):

"Nego provimento aos recursos interpostos pelas empresas BRATA TÁXI AÉREO S/A e RIO SUL SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A, conforme fundamentação da CEL/AC constante do Relatório CEL/AC-002/2000. Ratifico, assim, a decisão da CEL/AC de manter a desclassificação das empresas, que cotaram seus preços nas linhas "G" e "j", bem como a revogação dos itens referentes a essas linhas, por interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93."

**O DESVIO DE PODER ÀS ESCÂNCARAS. A EVIDÊNCIA
DA LESÃO AOS COFRES PÚBLICOS, COM
DESRESPEITO AOS DIREITOS DA IMPETRANTE**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0477
751,30
Doc:

Ivan d'Apremont Lima

Advocacia Cível

<i>Empresa/Linha</i>	<i>Cap. Contrat. (Ton.)</i>	<i>Distânc. Km</i>	<i>Oferta Ton.Km</i>	<i>Preço R\$.Ton.Km.</i>
<i>Beta (Linha F)</i>	133	5.938	789.754	0,24691233
<i>Skymaster (Linha F)</i>	133	5.938	789.754	0,26084071
<i>Brata (Linha G)</i>	48	4.986	239.328	0,34583500
<i>TAF (Linha G)</i>	48	4.986	239.328	0,34764005
<i>Rio Sul (Linha J)</i>	41,5	6.208	257.632	0,36384599
<i>Rio Sul (Linha G)</i>	48	4.986	239.328	0,37490686
<i>Brata (Linha J)</i>	41,5	6.208	257.632	0,40012886
<i>Trip (Linha K)</i>	65	2.282	148.330	0,49373019
<i>Total (Linha H)</i>	86	1.888	162.368	0,50924159
<i>Rio Sul (Linha H)</i>	86	1.888	162.368	0,55076505
<i>Skymaster (Linha G)</i>	48	4.986	239.328	0,55154432
<i>Skymaster (Linha K)</i>	65	2.282	148.330	0,60001348

9. A IMPETRANTE tinha conhecimento (não oficial) de que a LINHA G vinha sendo operada através de contrato celebrado em caráter emergencial (sem licitação), por preço superior ao que fora por ela ofertado, mas não tinha conhecimento do valor exato desse contrato emergencial que, POR RAZÕES NÃO EXPRESSAS, MAS FACILMENTE COMPREENSÍVEIS, NÃO FORA PUBLICADO, COMO DETERMINA A LEI!

10. Assim, no penúltimo parágrafo de seu recurso administrativo, acreditando que as pessoas físicas dos IMPETRADOS se preocupassem, como réus em eventual ação civil pública, ou em eventual ação popular contra essas mesmas pessoas físicas, consignou:

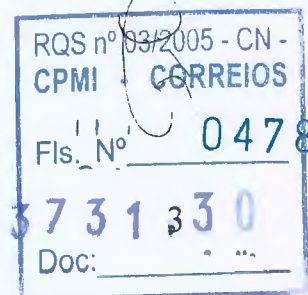
“Além das razões já expostas, é de se ressaltar que não se compatibiliza com o “interesse público”, a desclassificação da proposta da Recorrente, para operação da Linha G, por “preço excessivo”, para mante-la com quem

Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista Ltda., pelo valor global de R\$9.081.140,00 (nove milhões, oitenta e um mil, cento e quarenta reais). Foram revogadas as Linhas G e J, com fundamentação legal no artigo 49 da Lei 8.666/93"

6. Da Ata da Reunião da Comissão, realizada a 22/08/2000 (*doc. 08*), consta a Planilha com a indicação dos **PREÇOS UNITÁRIOS (POR OPERAÇÃO DIÁRIA)**, de todas as empresas, para as diversas linhas, sendo relevante consignar que, enquanto para a **LINHA G** foram apresentadas 4 propostas, sendo da **IMPETRANTE O MENOR PREÇO**, para cada uma das demais linhas foram apresentadas apenas duas propostas!

7. Inconformada com a esdrúxula decisão, já que o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO, SEGUNDO A LEI E O EDITAL, É O DE MENOR PREÇO**, a **IMPETRANTE** recorreu administrativamente (*doc. 09*), mesmo porque, dispondo de recurso administrativo com efeito suspensivo, não poderia socorrer-se do *mandamus*, como, com inegável acerto, dispõe a Lei.

8. No recurso administrativo demonstrou a **IMPETRANTE** que não se poderiam comparar preços de linhas diferentes, por serem diversos os itinerários, diversas as distâncias, diversas as tonelagens a transportar, diversos os equipamentos. Demonstrou que, **CONSIDERADA A OFERTA, SE REDUZIDOS OS PREÇOS DE TODAS AS LINHAS A UM DENOMINADOR COMUM, COMO REAIS POR TONELADA POR QUILOMETRO, o preço por ela proposto é inferior ao de outras linhas adjudicadas a outras empresas pelos IMPETRADOS, como é o caso das Linhas H e K, respectivamente 59% e 73% mais elevados...**



Ivan d'Apremont Lima

Advocacia Cível

2. A concorrência abrange 5 trechos distintos, especificados nas Fichas Técnicas constantes dos Anexos I a V do Edital, ou seja, **Linhas F, G, H J, e K**, tendo a **IMPETRANTE** apresentando proposta (*doc.04*) para duas das linhas objeto da licitação – **LINHA G E LINHA J**- na data aprazada, 25 de julho de 2.000.

3. Superada a primeira etapa do processo licitatório, com a habilitação de todas as empresas licitantes, procedeu-se à segunda fase, com a abertura das propostas econômicas, tendo a **IMPETRANTE** apresentado o **MENOR PREÇO** para a Linha G.

4. No dia 22 de agosto a Comissão de Licitação solicitou da **IMPETRANTE** o desconto de 5% sobre o preço ofertado (*doc. 05*), sendo informada no dia seguinte (*doc. 06*) da impossibilidade de atendimento a tal pleito.

5. Contudo, para seu espanto e perplexidade, recebeu, via fax, a 1º/09/00, a comunicação constante do doc. 6-A, e o Diário Oficial do dia 1º de setembro p. passado (*doc. 07*) publicou o **“AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2000”**, com o seguinte teor:

“Comunicamos a todos os interessados que a Concorrência nº 010/2000 –CEL/AC – referente à Contratação de Serviços de Transporte Aéreo da Cargas da ECT foi homologada, com a adjudicação às seguintes empresas: Linha F para Beta Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda., pelo valor global de R\$23.961.760,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais); Linha H para a TOTAL Linhas Aéreas S/A, pelo valor global de R\$10.087.513,80 (dez milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos) e a Linha K para a TRIP –

CONTRATO
Ivan d'Apremont Lima 2000 406728
Advocacia Cível

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara
da Seção Judiciária do Distrito Federal

BRATA – BRASÍLIA TÁXI AÉREO S/A,
empresa brasileira de capital nacional, sediada no Aeroporto Internacional
de Brasília, Setor de Hangares, Lotes 22, 23 e 24-A – Brasília – DF,
inscrita no CNPJ sob o número, 24.890.550/0001-91, por seu advogado
constituído conforme instrumento anexo (*doc. 01*), com escritório
profissional no endereço consignado ao pé desta, vem, com fulcro no art.
5º, inciso LXIX da Constituição Federal e na Lei 1.533/51, impetrar

**MANDADO DE SEGURANÇA
COM PEDIDO DE LIMINAR**

contra ato da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO –
CEL/AC**, da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS – ECT**, e do **PRESIDENTE** da mesma Empresa
pública federal, com endereço no SBN, Quadra 01, Bloco A, Sobreloja,
pelos fundamentos de fato e de direito que passa a aduzir.

1. A **IMPETRANTE**, regularmente constituída (*doc. 02*),
participou da Concorrência Pública nº 010/2000-CEL/AC, convocada por
Edital (*doc. 03*), tendo por objeto a contratação de serviços de transporte
aéreo de cargas da Rede Postal Noturna da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -	
SPM - CORREIOS	
Fls. Nº	0479
	1
Doc:	31.30

MS 2000.40672-8 (liminar)

conforme dicção expressa do item 6.2.2, do Edital (fls. 38), e que ensejasse a desclassificação ora impugnada.

Mais do que isso até, a Impetrante logrou comprovar, pelo documento de fls. 98, que a ECT, em caráter emergencial celebrou contrato objeto desta ação com outra empresa, no montante global de R\$ 4.620.000,00, o que resultaria no valor de R\$ 105.000,00, por operação, ao tempo em que o valor por ela proposto corresponderia a R\$ 82.768,00.

III - Diante desses fatos, evidencia-se, pelos Impetrados, a adoção de critérios que se desvirtuam do próprio amparo legal contido no artigo 49, da Lei 8666/93, e que, por sua vez, restam por violar o disposto no artigo 50, da mesma lei, nisso traduzindo-se a relevância do direito invocado.

IV -Aliado a tal circunstância, tem-se a necessidade premente da manifestação judicial, como medida assecuratória em minimizar os prejuízos suportados pela Impetrante, quanto a isso considerando-se o início do contrato emergencial com terceiro, desde 1º/10/2000.

V - Assim, presentes os pressupostos que a autorizam, DEFIRO A LIMINAR para que os Impetrados adotem imediatas providências à adjudicação da linha "C", da Concorrência 010/2000, a favor da Impetrante, sem prejuízo do atendimento às demais exigências impostas para a celebração do referido contrato.

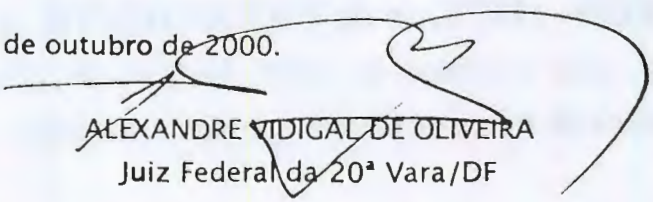
VI - Assino o prazo de 05 dias para que a Impetrante promova a citação da empresa atualmente contratada, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, sob pena de extinção do processo.

VII - Solicitem-se informações.

VIII - Após, ao Ministério Público Federal.

Oficie-se. Intimem-se.

Brasília, 30 de outubro de 2000.


ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 20ª Vara/DF

MANDADO DE SEGURANÇA 2000.040672-8

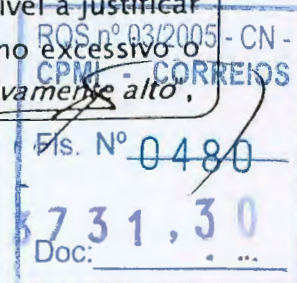
L I M I N A R

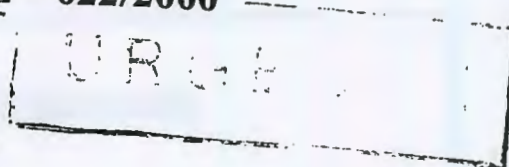
I - Trata-se de pedido liminar em Mandado de Segurança no qual se objetiva assegurar à Impetrante - BRATA-BRASÍLIA TAXI AÉREO - a adjudicação da linha "G" da Rede Postal Noturna-RPN, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, de que trata a Concorrência 010/2000-CEL/AC, na modalidade menor preço, atinente à contratação de prestação de serviços de transporte aéreo de cargas.

Sustenta a Impetrante que, dentre as 04 empresas concorrentes para a referida linha, apresentou proposta com menor preço, sendo surpreendida com a posição adotada pelos Impetrados de não contratarem seus serviços, posto que não anuiu ao desconto de 05% que lhe fora proposto, tendo a ECT, na sequência, contratado outra empresa, em caráter de urgência, e, segundo alega, com valores superiores ao proposto, ou seja, de R\$ 105.000,00 por operação/dia, ao tempo em que o seu resultava no montante de R\$ 82.768,00. Assim, segundo alega, o ato impugnado restou por violar o disposto nos artigos 49 e 50, da Lei 8666/93, e, além dos prejuízos por ela suportados, com graves prejuízos também aos cofres públicos.

II - Após detida análise das peças que instruem a inicial, observo que a motivação apresentada pela Comissão de Licitação, em amparo ao ato impugnado, fora buscar *"um preço compatível com o limite do orçamento previsto para a contratação das linhas "G" e "J", adequando-se, assim, o valor do contrato à previsão orçamentária da ECT e dos preços normalmente praticados no mercado"*, conforme consta do Relatório vinculado ao Recurso Administrativo interposto pela Impetrante, e do qual tem-se, ainda, como valor referência para a linha em comento, o montante de R\$ 71.825,00, o que restou por traduzir-se a proposta da impetrante, segundo registro do próprio Relatório, *"preço excessivo"*, *"muito além dos valores de referência da ECT"*, tudo consoante vê-se a fls. 87/90, destes autos. Essa, assim, a motivação do ato atacado, nenhuma outra extraíndo-se do referido documento, pelo que, de início, as razões fáticas da Impetração apresentam-se suficientemente demonstradas, e a permitirem segurança bastante ao exame perfunctório da fase em que se encontra submetida a ação.

Curioso notar, que por correspondência datada de 22/8/2000, a ECT solicitou um desconto de 05% sobre o valor proposto pela Impetrante, *"como indicativo favorável de homologação da referida linha."* (fls. 65, destes autos). Ora, se num primeiro momento a ECT acena com diminuição de apenas 05% do valor proposto a viabilizar a realização do contrato, e ante a recusa da Impetrante, rejeita sua proposta por considerá-la excessiva, a rigor não ressaí de tal ocorrência relação plausível a justificar a medida adotada, nisso considerando-se que, embora se possa ter como excessivo o preço da Impetrante, tal não implica em se reconhecê-lo como *"excessivamente alto"*.





PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA FEDERAL

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO
(nº 1415)

PROCESSO Nº : 2000.40672-8-Classe02100 –Mandado de Segurança Individual
IMPETRANTE : BRATA – BRASÍLIA TAXI AEREO S/A
IMPETRADO : COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/AC DA ECT E OUTRO

FINALIDADE : NOTIFICAÇÃO da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/AC DA ECT, com endereço no Setor Bancário Norte, Quadra 0, Bloco A, Sobreja, nesta capital, para prestar informações, no prazo legal (dez dias), em conformidade com a contrafé.

INTIMAÇÃO da decisão de fls. 104/5, que **DEFERIU** o pedido de liminar no mencionado processo.

ANEXO(S) : Por Cópia(s) : Contrafé e decisão.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Distrito Federal/ 20ªVara,SAS, Quadra 04, Lote 07, Bloco D, 4º Andar – Fone 315-6625/315-6626 – Fax 315-6629 CEP 70070- 901, com horário de atendimento das 09h às 18h.

Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da 20ª Vara, Dr. Alexandre Vidigal de Oliveira, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Brasília, 30 de outubro de 2000.

LUCIANA PEREIRA FÉLIX
Diretora de Secretaria da 20ª Vara



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação: AC

- i) rubrica e apreciação das propostas pela Comissão e pelos representantes das licitantes;
- j) leitura, em voz alta, das propostas econômicas apresentadas;
- k) encerramento da reunião, após a assinatura da Comissão e dos representantes das licitantes na Ata da Sessão.

5.5. Todos os fatos ocorridos durante a reunião de licitação serão registrados em Ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e, por todos os representantes credenciados, independentemente da habilitação ou classificação da pessoa jurídica representada.

5.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não satisfizerem os requisitos exigidos para participação e habilitação nesta licitação.

5.7. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, simples omissões ou erros materiais na documentação ou na proposta, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta e não firam os direitos das demais licitantes.

5.8. Caso a reunião de licitação, por algum motivo, venha a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os participantes, membros da Comissão e representantes credenciados, deverão rubricar os envelopes que contiverem os documentos para habilitação e as propostas.

5.9. Tais envelopes ficarão sob a guarda e responsabilidade da Comissão e serão exibidos, ainda lacrados, com as rubricas, aos participantes, na reunião marcada para prosseguimento dos trabalhos.

06 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão poderá, durante a análise das propostas, convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários, observado o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 43 da Lei nº 8666/93.

6.2. Para efeito de julgamento das propostas apresentadas na reunião de licitação será considerado vencedor a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO por linha**.

6.2.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

6.2.2. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, e nem as com preços excessivamente altos, implicando desclassificação das mesmas.

6.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a ECT poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, esboçadas das causas que as desclassificaram.

REDE POSTAL NOTURNA - RPN

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Nº 10481

Doc 130



6.4. A adjudicação será efetuada com base no valor total da contratação, obtido de acordo com a seguinte expressão:

$$VC = PO \times 26 \times n$$

onde: VC = valor contratual

PO = Preço por operação

26 = quantidade de semanas da vigência contratual

n = 5 (número de operações semanais)

6.4.1. O valor obtido na forma deste subitem destina-se única e exclusivamente, aos fins de adjudicação e estipulação do valor total do CONTRATO, não sendo critério para julgamento, que prevalece o menor preço.

6.5. No caso de igualdade entre cotações, a Comissão convidará todas as licitantes, marcando dia, horário e local para o desempate, que se fará por meio de sorteio, entre as propostas que se igualaram.

6.6. O resultado da presente licitação será divulgado às licitantes, após a adjudicação e homologação pela autoridade competente.

6.7. O resultado da presente licitação será publicado no D.O.U. após a efetivação da classificação pela Comissão.

6.8. O objeto da presente licitação será adjudicado a uma ou mais empresas.

07. RECURSOS

7.1. Dos atos e decisões relacionados com a licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de licitantes;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

7.2. A intimação dos atos referidos no subitem 7.1., e alíneas, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a", "b", "c", e "e", se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

7.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do subitem 7.1. terá efeito suspensivo, até que haja decisão da autoridade competente.



7.3.1. A continuidade da reunião, no caso de interposição de recurso, será comunicada aos interessados, com a antecedência necessária.

7.4. Os recursos interpostos serão comunicados as demais licitantes, antes da decisão da autoridade competente, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O Presidente da Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade superior, para que também, no prazo de 5 (cinco) dias úteis emita sua decisão, contados do recebimento do recurso.

7.6. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital perante a ECT, aquele que não se manifestar em até **02 (dois) dias** úteis anteriores à abertura dos envelopes de habilitação apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram.

7.6.1. A apresentação de impugnação após o prazo estipulado no subitem anterior não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

8. CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Os serviços adjudicados à licitante vencedora serão contratados por meio de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme Anexo VI deste Edital.

8.2. São da inteira responsabilidade da contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.3. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a terceiros ou à ECT, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

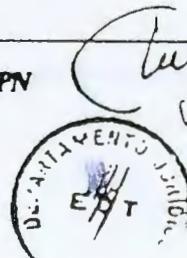
8.4. A licitante vencedora se compromete a assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da ECT, observando, ainda, o que dispõe o subitem 2.3 deste Edital.

8.5. O Contrato (Anexo VI deste Edital) estabelecerá outras condições não fixadas no corpo deste Edital.

8.6. O contrato será firmado pelos representantes legais das licitantes vencedoras e da ECT, devidamente habilitados.

8.7. O instrumento contratual resultante desta licitação estará sujeito a aditamento para adequação às regulamentações que forem instituídas pelo Governo Federal, aplicáveis às relações da espécie.

REDE POSTAL NOTURNA - RPN





09. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Durante todo o processo licitatório, a ECT se reserva o direito de inspecionar as instalações das empresas que participarem desta licitação, e, postenormente, durante a vigência do contrato, inspecionar as instalações das empresas contratadas.

9.2. Todas as linhas objeto desta licitação deverão ser operadas com aeronaves cargueiras palletizadas e/ou containerizadas, não devendo ser consideradas propostas com disponibilização de aeronave com características diferentes das descritas neste item.

9.3. O pagamento referente ao serviço executado será efetuado no 19º (décimo nono) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, desde que apresente a documentação que comprove a sua regularidade perante a Previdência Social.

10. FORO

10.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de BRASÍLIA/DF, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, em renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 23 de junho de 2000

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Presidente da CEL/AC

JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Membro

SONIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
Membro

JOSÉ GARCIA MENDES
Membro

MARTA MARIA COELHO
Membro

ANEXO I

FICHA TÉCNICA

LINHA: F

Nº Estimado de Operações Mensais: 22

FREQUÊNCIA: Segunda a sexta-feira, exceto quando feriado nacional.

TRECHO	HORARIOS		CAPACIDADE CONTRATADA (KG)	DISTÂNCIA (KM)
	CHEGADA	PARTIDA		
Recife	-	20:15	13.000	654
Salvador	21:30	22:15	13.000	1.450
São Paulo (GRU)	00:40	02:50	30.000	865
Porto Alegre	04:30	22:30	18.000	865
São Paulo (GRU)	23:59	02:30	35.000	1.450
Salvador	04:50	05:50	24.000	654
Recife	07:10	-	-	-

1. Em caso de inoperância de aeroporto de rota, a alternativa será a seguinte:
Guarulhos: aeroporto do Galeão;
Porto Alegre aguardar abertura do aeroporto.
Salvador: escala seguinte.

2. Nos trechos São Paulo/Porto Alegre e São Paulo/Salvador, a aeronave será utilizada exclusivamente para o transporte de cargas da ECT, devendo ser disponibilizadas todas as posições de paletes e porões para a CONTRATANTE.



ANEXO II

FICHA TÉCNICA

LINHA: G

Nº Estimado de Operações Mensais: 22

FREQUÊNCIA: Segunda a sexta-feira, exceto quando feriado nacional.

TRECHO	HORARIOS		CAPACIDADE CONTRATADA (KG)	DISTANCIA (KM)
	CHEGADA	PARTIDA		
São Luis	-	18:00	3.000	316
Teresina	18:45	19:25	5.000	1.322
Brasília	21:30	22:35	10.000	855
Rio de Janeiro (GIG)	00:15	02:00	13.000	855
Brasília	03:30	05:40	11.000	1.322
Teresina	07:35	08:15	6.000	316
São Luis	09:00	-	-	-

1. Em caso de inoperância de aeroporto da rota, a alternativa deverá ser o da escala seguinte em operação, com exceção do caso de inoperância do aeroporto do Galeão, quando a alternativa deverá ser o aeroporto de Guarulhos.
2. No trecho Rio de Janeiro/Brasília, a aeronave será utilizada exclusivamente para o transporte de cargas da ECT, devendo ser disponibilizados todas as posições de paletes e porões para a CONTRATANTE.



ANEXO III

FICHA TÉCNICA

LINHA: H

Nº Estimado de Operações Mensais: 22

FREQUÊNCIA: Segunda a sexta-feira, exceto quando feriado nacional.

TRECHO	HORARIOS		CAPACIDADE CONTRATADA (KG)	DISTANCIA (KM)
	CHEGADA	PARTIDA		
Florianópolis	-	22:00	8.000	248
Curitiba	22:40	23:30	15.000	359
São Paulo (GRU)	00:30	02:10	15.000	337
Rio de Janeiro (GIG)	03:10	00:20	12.000	337
São Paulo (GRU)	01:20	03:10	23.000	359
Curitiba	04:10	04:40	13.000	248
Florianópolis	05:20	-	-	-

1. Em caso de aeroporto inoperante na rota, a alternativa será a seguinte:

São Paulo: aeroporto do Galeão;

Rio de Janeiro: aeroporto de Guarulhos;

Curitiba e Florianópolis: aguardar abertura do aeroporto.

2. Nos trechos São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e São Paulo/Curitiba, a aeronave será utilizada exclusivamente para o transporte de cargas da ECT, devendo ser disponibilizadas todas as posições de paletes e porões para a CONTRATANTE.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0484
Doc. 30



ANEXO IV

FICHA TÉCNICA

LINHA: J

Nº Estimado de Operações Mensais: 22

FREQUÊNCIA: Segunda a sexta-feira, exceto quando feriado nacional.

	HORARIOS		CAPACIDADE CONTRATADA (KG)	DISTANCIA (KM)
	CHEGADA	PARTIDA		
Porto Velho/Cuiabá	-	15:30	3.500	1.144
Cuiabá/Brasília	18:20	19:00	5.500	878
Brasília/Salvador	21:30	23:00	9.000	1.083
Salvador/Brasília	01:00	02:00	7.000	1.083
Brasília/Cuiabá	04:00	05:40	11.000	878
Cuiabá/Porto Velho	06:00	06:40	5.500	1.144
Porto Velho	07:30	-	-	-

1. Em caso de aeroporto inoperante na rota, a alternativa deverá ser o da escala seguinte em operação.

2. No trecho Brasília/Cuiabá, a aeronave será utilizada exclusivamente para o transporte de cargas da ECT, devendo ser disponibilizados todas as posições de paletes e porões para a CONTRATANTE.



ANEXO V

FICHA TÉCNICA

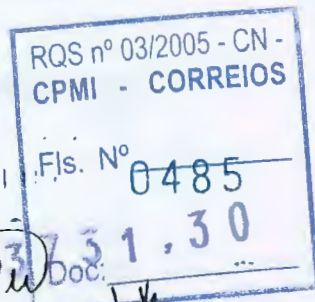
LINHA: K

Nº Estimado de Operações Mensais: 22

FREQUÊNCIA: Segunda a sexta-feira, exceto quando feriado nacional.

TRECHO	HORARIOS		CAPACIDADE CONTRATADA (KG)	DISTÂNCIA (KM)
	CHEGADA	PARTIDA		
Goiânia	-	20:55	7.000	646
Belo Horizonte (CNF)	22:15	23:05	18.000	495
São Paulo (GRU)	00:05	03:15	30.000	495
Belo Horizonte (CNF)	04:15	05:05	10.000	646
Goiânia	06:25	-	-	-

1. Em caso de aeroporto inoperante na rota, a alternativa deverá ser o da escala seguinte em operação, com exceção do caso de inoperância do aeroporto de Guarulhos, quando a alternativa deverá ser o aeroporto do Galeão.
2. No trecho São Paulo/Belo Horizonte, a aeronave será utilizada exclusivamente para o transporte de cargas da ECT, devendo ser disponibilizados todas as posições de paletes e porões para a CONTRATANTE.





ANEXO VI

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE TRANSPORTE AÉREO - RPN**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CGC.: 34.028.316/0001-03

ENDEREÇO: SBN, CONJUNTO 3, BLOCO A - BRASÍLIA/DF

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE: EGYDIO BIANCHI

IDENTIDADE : 2570373 SSP/SP

CPF: 061.127.228-87

DIRETOR DE OPERAÇÕES: CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA

IDENTIDADE: 1082485 SSP/DF

CPF: 093.394.692-91

CONTRATADA:

CIA. AÉREA:

CGC:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTES:

IDENTIDADE:

CPF:

IDENTIDADE:

CPF:

REDE POSTAL NOTURNA - RPN



Handwritten signatures and initials, including 'Lio' and 'S'.



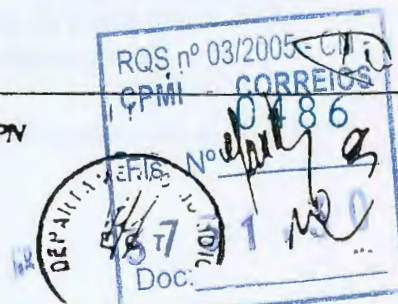
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para esse fim, na(s) linha(s)constante(s)s do(s) anexo(s).....
- 1.2. O transporte, objeto deste Contrato, será feito no período diurno/noturno, de conformidade com as interligações, quadros de linhas, frequências, capacidade contratada, percursos e horários, com suas respectivas características constantes do(s) Anexo(s)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Manter, à disposição da CONTRATANTE, as aeronaves necessárias, conforme as especificações constantes do(s) Anexo(s) integrante(s) deste Contrato, dotadas dos equipamentos e instrumentos apropriados, bem como pessoal e equipamentos de apoio, em condições de possibilitar a segurança dos vôos.
- 2.2. Manter regularidade e pontualidade nos serviços ora contratados, substituindo a(s) aeronave(s) indicada(s) neste Contrato por outra(s) com características semelhantes, sempre que ocorrer parada para manutenção ou reparo em decorrência de acidente, força maior ou qualquer outro motivo.
- 2.3. Responsabilizar-se pela carga transportada de acordo com as estipulações do Código Brasileiro de Aeronáutica.
- 2.4. Adotar a(s) alternativa(s) relacionada(s) na(s) Ficha(s) Técnica(s) da(s) Linha(s), em caso de fechamento do aeroporto de escala da linha.
- 2.5. Respeitar os tempos de solo previstos nas escalas da(s) linha(s), mesmo em caso de atraso da aeronave, podendo, entretanto, serem reduzidos ao mínimo necessário ao carregamento e descarregamento das cargas da CONTRATANTE.
- 2.6. Cumprir os horários previstos, ressalvados os impedimentos decorrentes de condições meteorológicas adversas ou gerados por responsabilidade da CONTRATANTE.
 - 2.6.1. Caso a aeronave fique retida nos aeroportos de Guarulhos ou do Galeão, por motivo de fechamento de um desses aeroportos, ou dos de destino, a CONTRATADA deverá providenciar a realização do voo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos, após a abertura do(s) mesmo(s).
 - 2.6.1.1. O não cumprimento do prazo acima ensejará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor do trecho a ser executado a cada 20 (vinte) minutos de atraso ou

REDE POSTAL NOTURNA - RPN





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação/AC

fração, a partir do limite estipulado para decolagem, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do trecho.

- 2.7. Entregar toda a carga no terminal da CONTRATANTE, até, no máximo, 50 (cinquenta) minutos após a chegada da aeronave.
- 2.7.1. O não cumprimento desse prazo ensejara a aplicação de multas de 5 % (cinco por cento) do valor do trecho executado, até o limite de 50% (cinquenta por cento do valor do trecho), a cada 10 (dez) minutos ou fração.
- 2.8. Manter, em cada uma das escalas, por sua conta exclusiva e sob sua responsabilidade, pessoal e equipamento especializados para pesagem de cargas e carregamento e descarregamento das aeronaves, de modo a serem mantidos rigorosamente os horários ajustados.
- 2.9. Emitir bilhetes de passagem livres de pagamento, desde que haja disponibilidade no voo, em nome de funcionários no exercício da atividade de verificação operacional e/ou fiscalização, devidamente autorizados pela CONTRATANTE, para acompanharem os voos objeto deste Contrato.
- 2.10. Impor a todos os seus representantes e empregados envolvidos nas operações de transporte de correspondência, a obrigatoriedade de respeitar o sigilo postal.
- 2.11. Colocar aeronave extra, desde que haja disponibilidade de equipamento que atenda às necessidades da CONTRATANTE, mediante solicitação desta, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.11.1. Quando da realização de voo(s) extra(s), o pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta deste Contrato.
- 2.12. Aceitar, durante toda a vigência contratual, os acréscimos ou supressões, por solicitação da CONTRATANTE, nas mesmas condições contratuais, tais como supressão ou inclusão de escalas e/ou rotas, alterações de horários, alteração da capacidade contratada ou outras que se fizerem necessárias, limitados, os acréscimos e supressões, à variação estabelecida na legislação vigente.
- 2.13. São da inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 2.14. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a terceiros ou à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 2.14.1. Nos casos de perda, destruição ou avaria da carga durante a execução do Contrato, o valor da indenização será de 03 (três) Unidades Fiscais de Referência (UFIR) por quilograma.





- 2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação técnica e qualificação exigidas na contratação.
- 2.16. Permitir à CONTRATANTE a utilização de uma capacidade de carga, no mínimo, 20% maior que o contratado, sempre que a demanda de carga o exigir, mediante pagamento de acordo com o item 4.2. do Contrato, desde que a carga adicional não exceda a capacidade da aeronave.
- 2.17. Manter, durante toda a vigência contratual, situação de regularidade junto ao INSS, mediante entrega à CONTRATANTE, de documento que comprove esta regularidade, como condição indispensável para liberação do pagamento pelos serviços prestados.
- 2.17.1. A não apresentação do documento citado no item acima implicará a retenção do pagamento por parte da CONTRATANTE, até que a CONTRATADA regularize a sua situação.
- 2.18. Manter, previamente, a CONTRATANTE, informada sempre que porventura houver subcontratação de outra empresa aérea para executar determinada linha, enviando cópia do contrato de subcontratação para a ECT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Manter em cada uma das escalas constantes do(s) Anexo(s) integrante(s) deste Contrato, por sua conta exclusiva e sob sua responsabilidade, pessoal próprio especializado e habilitado para a preparação das cargas, supervisão das atividades de carregamento e descarregamento das aeronaves de modo a serem mantidos rigorosamente os horários ajustados.
- 3.2. Fornecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência, para as empresas que não operam aeronaves de grande porte, os volumes e os pesos destes a serem embarcados, em rigorosa obediência às características operacionais e à segurança inerentes ao transporte aéreo.
- 3.3. Disponibilizar a carga, devidamente unitizada, com trinta minutos de antecedência, para as empresas que operam aeronaves de grande porte, em rigorosa obediência às características operacionais e à segurança inerentes ao transporte aéreo.
- 3.3.1 Na base de Guarulhos, a entrega da carga deverá ser efetuada com antecedência de 40 (quarenta) minutos, para as linhas operadas com aeronave de capacidade superior a 15 (quinze) toneladas.
- 3.4. Disponibilizar os meios necessários para o recebimento e traslado terrestre da carga - nas bases onde o volume de carga transportada não justifica a manutenção de estrutura da CONTRATADA - em conformidade com os horários estabelecidos nas respectivas Fichas Técnicas.
- 3.4.1. Somente terão acesso ao pátio de estacionamento das aeronaves as viaturas da CONTRATANTE que estejam credenciadas pelas autoridades competentes.

REDE POSTAL NOTURNA - RPN





- 3.5. Regularizar, na fatura subsequente, qualquer reclamação procedente da CONTRATADA por motivo de erro de faturamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

- 4.1. O preço a ser pago pela CONTRATANTE, para cada trecho executado, na forma deste Contrato, será calculado com base na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme discriminado a seguir:

$$VT = (Ti \times Di) / A \times PO \quad \text{onde:}$$

VT = Valor do Trecho;

Ti = Capacidade contratada no trecho em quilograma;

Di = Distância aérea em KM entre os Aeroportos;

A = Somatório do produto de Ti x Di;

PO = Preço da linha por operação.

- 4.2. Caso a CONTRATANTE exceda à Capacidade Contratada em determinado trecho, o peso excedente deverá ser acrescido à parcela "Ti" da fórmula do item 4.1., para cálculo do valor a ser pago à CONTRATADA.

- 4.2.1. O cálculo do valor a ser pago à CONTRATADA pelo transporte de carga excedente não se aplica nos trechos onde a aeronave é utilizada exclusivamente para o transporte de carga da ECT.

- 4.3. O faturamento dos serviços prestados será realizado mensalmente, correspondente ao somatório dos trechos efetivamente realizados e calculado na forma indicada no item 4.1., através do Mapa Resumo de Faturamento emitido pela CONTRATANTE, mediante confronto entre as informações da Cia Aérea e as disponíveis na ECT.

- 4.3.1. Mensalmente, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, a empresa aérea deverá remeter à ECT os dados sobre o acompanhamento mensal do desempenho da linha, discriminando, por operação, todas as ocorrências verificadas, tais como: atrasos, cancelamentos, cortes de carga, transporte de carga acima do contratado, etc.

- 4.4. Durante a vigência contratual, o preço apresentado pela CONTRATADA será fixo e irrevogável.

- 4.4. 1. No caso de prorrogação, o primeiro reajuste deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês da vigência do contrato original, mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 40 de 1996), com base em solicitação formal de uma das partes contratadas.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação/AC

- 4.4 1.1. Em caso de surgimento de algum fato novo que possa afetar significativamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá haver novas negociações que serão analisadas em consonância com o Artigo 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão realizados no 19º (décimo nono) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que as faturas estejam de acordo com o Mapa Resumo do Faturamento apresentado pela CONTRATANTE, observado o disposto no subitem 2.17.1.
- 5.2. As faturas devem ser apresentadas no Departamento designado pela CONTRATANTE, em 02 (duas) vias, com data ou vencimento conforme Contrato.
- 5.3. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação, observado o disposto no subitem 5.1 desta cláusula.
- 5.3.1. Fica assegurado à CONTRATANTE o prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da fatura com as correções devidas, para os trâmites normais necessários à liberação do pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, de acordo com os seguintes dados:

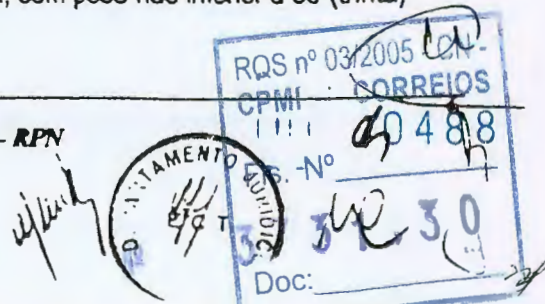
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE :

- 5.4.1. A CONTRATADA deverá mencionar no documento fiscal o nome do Banco, o número da Agência e o da Conta Corrente.
- 5.5. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" ~~do IGP-M~~ (FGV) no período, ou outro índice que venha substituí-lo.
- 5.6. A CONTRATANTE não acatará a cobrança através de duplicatas ou qualquer outro título, em Bancos ou outras instituições do gênero.

CLÁUSULA SEXTA - TRANSPORTE DE CARGA DA CONTRATADA

- 6.1. Havendo disponibilidade na malha da Rede Postal Noturna - RPN, a CONTRATADA poderá transportar cargas próprias entre terminais de carga aérea, com peso não inferior a 30 (trinta)

REDE POSTAL NOTURNA - RPN





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação/AC

quilogramas, mediante entendimento prévio com a CONTRATANTE, através de telefone ou de FAX, com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

6.1.1. A CONTRATADA poderá utilizar-se da malha de transporte de superfície para complementar percurso de seu interesse, quando as cargas por destinatário não forem inferiores a 30 (trinta) quilogramas.

6.1.2. A carga da CONTRATADA deverá ser colocada à disposição da CONTRATANTE com a antecedência devida que possibilite a manutenção dos horários previstos para decolagem da aeronave, acompanhada da respectiva documentação necessária, que deverá ser emitida pela CONTRATADA em, no mínimo, 03 (três) vias, que terão a seguinte destinação:

1ª via - Gerência de Transportes da CONTRATANTE de origem

2ª via - CONTRATADA

3ª via - Gerência de Transporte da CONTRATANTE de destino

6.2. O seguro por perda, avarias e danos causados pelo transporte da carga da CONTRATADA, bem como pelo recolhimento dos tributos devidos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.3. O preço a ser pago pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para o transporte de cargas próprias utilizando a disponibilidade na malha da Rede Postal Noturna - RPN:

6.3.1. quando por via aérea, será calculado com base no Tarifário de Cargas Domésticas - ponto a ponto - divulgado pelas Empresas Aéreas;

6.3.2. quando por via de superfície, será calculado de acordo com a tabela divulgada pela NTC (Associação Nacional de Transporte Rodoviário), na categoria "CARGA/ENCOMENDA".

6.4. O valor a ser pago pela CONTRATADA será calculado com base nos dados constantes da documentação citada no subitem 6.1.2. desta Cláusula.

6.5. O pagamento pelo serviço de transporte de cargas da CONTRATADA será efetivado mediante retenção do respectivo valor, na ocasião do pagamento da fatura mencionada no item 4.3 deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Em se caracterizando a necessidade de alteração contratual, observado o previsto no item 2.12. da Cláusula Segunda deste Contrato, as alterações serão efetuadas através de TERMOS ADITIVOS, os quais, após aceitos e assinados por ambas as partes, passarão a fazer parte integrante deste Contrato, conforme disposição constante do Artigo 65 da Lei nº 8666/93.

REDE POSTAL NOTURNA - RPN





CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Se a CONTRATADA tomar-se inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa contratual;
- c) supressão contratual da linha motivo da penalização.

8.2. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

8.3. Os eventuais atrasos na partida da aeronave sujeitam a CONTRATADA às seguintes multas:

8.3.1. a partir de 30 (trinta) minutos, inclusive, de atraso do horário previsto contratualmente, incorrerá num desconto de 15% (quinze por cento) do valor do trecho a ser executado;

8.3.2. a partir de 45 (quarenta e cinco) minutos, inclusive, de atraso do horário previsto contratualmente, incorrerá num desconto de 20% (vinte por cento) do valor do trecho a ser executado;

8.3.3. a partir de 60 (sessenta) minutos, inclusive, de atraso do horário previsto contratualmente, incorrerá num desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do trecho a ser executado;

8.3.4. a partir de 75 (setenta e cinco) minutos, inclusive, de atraso do horário previsto contratualmente, incorrerá num desconto de 30% (trinta por cento) do valor do trecho a ser executado;

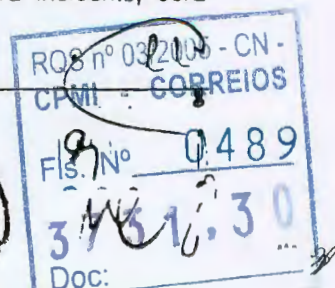
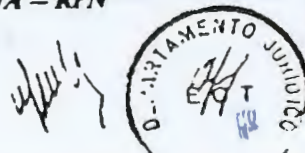
8.3.5. a partir de 90 (noventa) minutos, inclusive, de atraso do horário previsto contratualmente, incorrerá num desconto de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do trecho a ser executado;

8.3.6. a partir de 120 (cento e vinte) minutos, inclusive, de atraso do horário previsto contratualmente, incorrerá num desconto de 40% (quarenta por cento) do valor do trecho a ser executado.

8.3.7. As partes convencionam que será considerado como chegada e partida da aeronave, a colocação e retirada do calço da aeronave, respectivamente.

8.4. Caso, durante o percurso, haja recuperação do atraso, a multa por ventura incidente, será aplicada de acordo com a faixa correspondente ao atraso na chegada.

REDE POSTAL NOTURNA - RPN





- 8.5. Serão descontados, da fatura da CONTRATADA, 60% (sessenta por cento) do valor do(s) trecho(s) programado(s) que não for(em) realizado(s) por falta de aeronave, não cabendo qualquer pagamento, por parte da CONTRATANTE, pelo(s) trecho(s) não executado(s).
- 8.6. A supressão contratual de determinada linha poderá haver quando, em qualquer período de 30 dias, ocorrer um número igual ou superior a 10% de cancelamentos integrais da operação da linha ou 10% de penalização por atraso superior a 60 minutos, no início da linha, por responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.7. Não havendo previsão de decolagem, por qualquer motivo, até 180 (cento e oitenta) minutos após o horário previsto, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de retirar as cargas para embarcá-las em outros meios, sendo, neste caso, o voo considerado como não realizado. Se a não realização do voo for por responsabilidade da CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalizações constantes do item 8.5. desta Cláusula.
- 8.8. A aeronave só poderá alternar o percurso contratual quando houver inoperância do aeroporto de escala da linha, alternando conforme acordo constante do(s) Anexo(s) deste Contrato, correspondente(s) à(s) linha(s), e na falta de acordo previamente estabelecido, deverá seguir para o aeroporto seguinte. Caso a alternativa seja por programação da CONTRATADA, o(s) trecho(s) não executado(s), conforme a rota contratada a partir da primeira escala não realizada, será(ão) considerado(s) como não realizado(s) na forma do item 8.5. desta Cláusula.
- 8.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de optar pela realização ou não do(s) trecho(s) alternativo(s), quando a alternância ocorrer em função de programação da CONTRATADA. Em caso de opção pela não realização do voo, a CONTRATADA estará sujeita às penalizações previstas no item 8.5. desta Cláusula.
- 8.10. Desde que mediante concordância formal da CONTRATANTE e estritamente, dentro do período acordado, a linha poderá ser executada com uma aeronave de capacidade menor que a CONTRATADA:
- 8.10.1. Neste caso, o pagamento da carga transportada será proporcional ao disponível oferecido/capacidade contratada. Além disso, será descontado da CONTRATADA valor proporcional à carga não embarcada, caso haja corte.
- 8.11. Constituirá justificativa para não se aplicar as penalidades estabelecidas neste Contrato :
- a) A inoperância do aeroporto de escala da linha durante a operação, o qual deverá ser alternado, de forma a dar prosseguimento ao restante da linha;
 - b) Quando a aeronave que estiver operando a linha ficar retida, numa das escalas, em aeroporto inoperante para decolagem;
 - c) Quando a CONTRATANTE entregar a carga com atraso igual ou superior a 30 (trinta) minutos, salvo se:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação/AC

c.1. no cômputo do atraso estipulado na alínea anterior ocorrer atraso decorrente da necessidade de retardar o horário de partida da aeronave para permitir a conexão:

c.1.1. na ocorrência de atrasos que se enquadrem na situação descrita na alínea anterior, a CONTRATADA será responsabilizada por eventuais atrasos na partida da aeronave, contados a partir da entrega da carga pela CONTRATANTE, obedecendo aos critérios definidos no item 8.3 deste Contrato.

c.2. quando da ocorrência de atrasos iguais ou inferiores a trinta minutos, constantes da alínea "c", o tempo de atraso ocasionado pela CONTRATANTE será subtraído do atraso total para efeito de cálculo de eventual penalização a ser aplicada à CONTRATADA.

8.12. As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

8.13. O valor das multas aplicadas deverá ser descontado das faturas, por ocasião do seu pagamento.

8.14. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a.1) a não execução integral, no conjunto das linhas, em qualquer período de 30 (trinta) dias, de um número de operações igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de operações previstas para todas as linhas no período, caso haja mais de uma linha contratada;

a.2) penalização por atraso superior a 60 minutos, no início da linha, por um número de operações igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de operações de toda(s) linha(s) prevista(s), em qualquer período de 30(trinta) dias, caso haja mais de uma linha contratada.

a.3) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das demais Cláusulas contratuais;

a.4) o não atendimento das alterações propostas pela CONTRATANTE, conforme definido no item 2.12 da Cláusula Segunda;

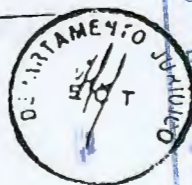
a.5) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

a.6) cometimento reiterado de falhas durante o Contrato;

a.7) dissolução da sociedade;

a.8) decretação de falência;

REDE POSTAL NOTURNA - RPN



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 10 - 0490
378130
Doc: ...



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Especial de Licitação/AC

- a.9) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
 - a.10) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - a.11) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do Contrato;
 - a.12) de imediato, caso ocorram dois cancelamentos em qualquer trecho ou dois atrasos superiores a 60 (sessenta) minutos em operações consecutivas por responsabilidade da CONTRATADA.
- b) amigavelmente, quando:
 - b.1. por acordo entre as partes;
 - b.2. por interesse da ECT, mediante comunicação formal, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.
 - c) judicialmente nos termos da legislação.

- 9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

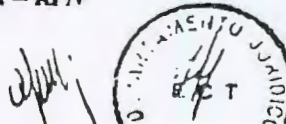
ATIVIDADE: 03.2.06 CONTA: 2.08

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR TOTAL

- 11.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 12.1. O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/10/2000 podendo ser prorrogado na forma do Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.



Handwritten signatures and initials.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação/AC

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA CAPACIDADE TÉCNICA

13.1. Durante a vigência contratual, será realizada avaliação técnica às instalações e dos equipamentos da CONTRATADA para analisar a capacidade técnico-operacional, podendo, dependendo da avaliação, ser motivo de rescisão imediata por ato unilateral da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA LICITAÇÃO

14.1. Este contrato é oriundo da Concorrência nº 010/2000/CEL/AC, sendo que o seu Edital, bem como seus respectivos anexos, e a proposta da CONTRATADA fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

15.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e às Leis 6.538/78, 7.565/86 e 8.666/93, que aplicar-se-ão, supletivamente, inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões deste CONTRATO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de _____ de 2000

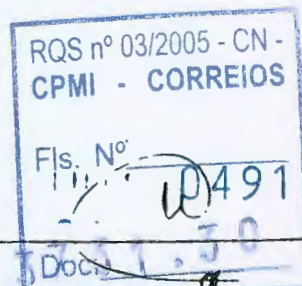
PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

EGYDIO BIANCHI
Presidente

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS: _____



REDE POSTAL NOTURNA - RPN

DOCUMENTO 04

PROPOSTA DA IMPETRANTE



BRASILIA TÁXI AÉREO S/A

PARA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT

CONCORRÊNCIA N.º 010/2000 - CEL/AC

ANEXO II

FICHA TÉCNICA

LINHA: G

N.º Estimado de Operações Mensais: 22

FREQÜÊNCIA: Segunda a sexta-feira, exceto quando feriado nacional.

TRECHO	HORÁRIOS		CAPACIDADE CONTRATADA (KG)	DISTÂNCIA KM	VALOR EM R\$ POR TRECHO P/DIA
	CHEGADA	PARTIDA			
São Luiz		18:00	3.000	316	5.246,00
Teresina	18:45	19:25	5.000	1.322	21.945,00
Brasília	21:30	22:35	10.000	855	14.193,00
Rio de Janeiro (GIG)	0:15	2:00	13.000	855	14.193,00
Brasília	3:30	5:40	11.000	1.322	21.945,00
Teresina	7:35	8:15	6.000	316	5.246,00
São Luiz	9:00				
Total				4.986	82.768,00

1. Em caso de inoperância de aeroporto da rota, a alternativa deverá ser o da escala seguinte em operação, com exceção do caso de inoperância do aeroporto do galeão, quando a alternativa deverá ser o aeroporto de Guarulhos.

2. No trecho Rio de Janeiro/Brasília, a aeronave será utilizada exclusivamente para o Transporte de cargas da ECT, devendo ser disponibilizado todas as posições de paletes e porões para a CONTRATANTE.

3. Prazo de validade desta proposta 60 dias contados a partir desta data de reunião da licitação.

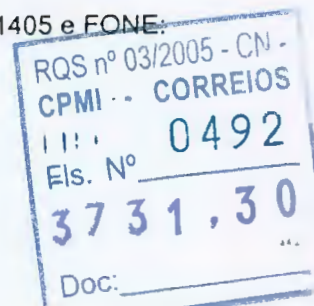
4. Aeronave a ser utilizada na operação BOEING 727/200 cargueiro com capacidade máxima de 18.000 KGS.

5. Conta Corrente nº 403.004-4, Banco do Brasil, Agência nº 0452-9.

6. Representante Legal para assinatura do contrato: WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO, RG nº 269.125 - SSP-DF. e CPF nº 116.643.041-34. Cargo: Vice Presidente

7. Endereço: Setor de Angares Lotes 23, 24 e 24-A CEP: 71.609-970 - FAX: (61) 365.1405 e FONE: (61) 365.1121

BRATA BRASILIA TAXI AÉREO S/A
RODOLFO CANHEDO AZEVEDO - p.p.





BRATA

BRÁSÍLIA TÁXI AÉREO S/A

PARA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT

CONCORRÊNCIA N.º 010/2000 - CEL/AC

ANEXO II

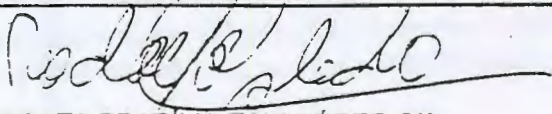
FICHA TÉCNICA

LINHA: G

N.º Estimado de Operações Mensais: 22

FREQÜÊNCIA: Segunda a sexta feira, exceto quando feriado nacional.

TRECHO	VALOR EM R\$ POR TRECHO POR DIA
São Luiz/Teresina	R\$ 5.246,00 - (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais)
Teresina/Brasília	R\$ 21.945,00 - (Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)
Brasília/Rio de Janeiro	R\$ 14.193,00 - (quatorze mil, cento e noventa e três reais)
Rio de Janeiro/Brasília	R\$ 14.193,00 - (Quatorze Mil, Cento e Noventa e Três Reais)
Brasília/Teresina	R\$ 21.945,00 - (Vinte e Um mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)
Teresina/São Luiz	R\$ 5.246,00 - (Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais)
São Luiz	
Total	R\$ 82.768,00 - (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais) por dia
Total da linha mensal para 22 operações:	
R\$ 1.820.896,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais)	


BRATA BRÁSÍLIA TÁXI AÉREO S/A
RODOLFO CANHEDO AZEVEDO - p.p



BRATA

BRASILIA TAXI AÉREO S/A

PARA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT -

CONCORRÊNCIA N.º 010/2000 - CEL/AC

ANEXO IV

FICHA TÉCNICA

LINHA: J

N.º Estimado de Operações Mensais: 22

FREQÜÊNCIA: Segunda a sexta-feira, exceto quando feriado nacional.

TRECHO	HORÁRIOS		CAPACIDADE	DISTÂNCIA	VALOR EM R\$
	CHEGADA	PARTIDA	CONTRATADA (KG)	KM	POR TRECHO P/DIA
Porto Velho/Cuiabá		15:30	3.500	1.144	18.990,00
Cuiabá/Brasília	18:20	19:00	5.500	878	14.575,00
Brasília/Salvador	21:30	23:00	9.000	1.083	17.978,00
Salvador/Brasília	1:00	2:00	7.000	1.083	17.978,00
Brasília/Cuiabá	4:00	5:40	11.000	878	14.575,00
Cuiabá/Porto Velho	6:00	6:40	5.500	1.144	18.990,00
Porto Velho	7:30				
Total				6.210	103.086,00

1. Em caso de inoperância de aeroporto da rota, a alternativa deverá ser o da escala seguinte em operação, com exceção do caso de inoperância do aeroporto do galeão, quando a alternativa deverá ser o aeroporto de Guarulhos.

2. No trecho Rio de Janeiro/Brasília, a aeronave será utilizada exclusivamente para o Transporte de cargas da ECT, devendo ser disponibilizado todas as posições de paletes e porões para a CONTRATANTE.

3. Prazo de validade desta proposta 60 dias contados a partir desta data de reunião da licitação.

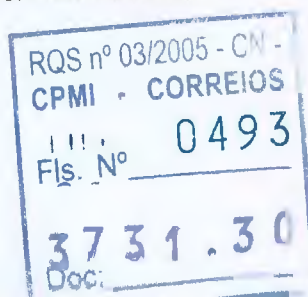
4. Aeronave a ser utilizada na operação BOEING 727/200 cargueiro com capacidade máxima de 18.000 KGS.

5. Conta Corrente nº 403.004-4, Banco do Brasil, Agência nº 0452-9.

6. Representante Legal para assinatura do contrato: WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO, RG nº 269.125 - SSP-DF e CPF nº 116.643.041-34, Cargo: Vice Presidente

7. Endereço: Setor de Angares Lotes 23, 24 e 24 - CEP: 71609-970 - FAX: (61) 365.1405 e FONE: (61) 365.1421.

BRATA-BRASILIA TAXI AÉREO S/A
RODOLFO CANHEDO AZEVEDO - p.p.





BRATA

BRASILIA TAXI AÉREO S/A

PARA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT

CONCORRÊNCIA N.º 010/2000 - CEL/AC

ANEXO IV

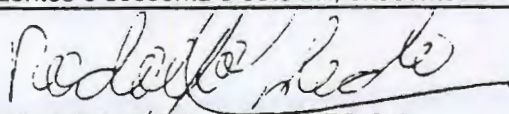
FICHA TÉCNICA

LINHA: J

N.º Estimado de Operações Mensais: 22

FREQÜÊNCIA: Segunda a sexta feira, exceto quando feriado nacional.

TRECHO	VALOR EM R\$ POR TRECHO POR DIA
Porto Velho/Cuiabá	R\$ 18.990,00 - (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa Reais)
Cuiabá/Brasília	R\$ 14.575,00 - (Quatorze mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)
Brasília/Salvador	R\$ 17.978,00 - (Dezessete Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais)
Salvador/Brasília	R\$ 17.978,00 - (Dezessete Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais)
Brasília/Cuiabá	R\$ 14.575,00 - (Quatorze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)
Cuiabá/Porto Velho	R\$ 18.990,00 - (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa Reais)
Porto Velho	
Total	R\$ 103.086,00 - (Cento e três Mil, Oitenta e seis reais) por dia
Total da linha Mensal para 22 operações:	
R\$ 2.267.892,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais)	


BRATA BRASILIA TAXI AÉREO S/A
RODOLFO CANHEDO AZEVEDO - p.p.

DOCUMENTO 05

PEDIDO DE DESCONTO FORMULADO PELA ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0494

3731,30

Doc:

From :

Aug. 23. 2000 08:24 AM P01

DE

NUN DE FAX

23/08/2000 08:33 AM



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CT/CEL-005/2000

Brasília-DF, 22 de agosto de 2000

Ilmo Sr.
ALCIDES FRANCISCO BARROSO
BRATA - Brasília Táxi Aéreo S/A
FAX - (061)-341-1341

363 / 341

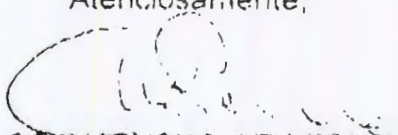
Prezado Senhor,

Como resultado da abertura das propostas econômicas relativas à Concorrência 0.0/2000-CEL/AC, essa empresa apresentou a menor cotação para a operação da Linha G (São Luís/Teresina/Brasília/Rio de Janeiro/Brasília/Teresina/São Luís).

Todavia, ao apreciarmos os autos do processo, observamos que a cotação dessa empresa para a referida linha superou as expectativas do orçamento previsto pela Empresa para a contratação em questão, motivo por que servimo-nos desta para solicitar a V. S^a a concessão de um desconto de 05% (cinco por cento), de forma a adequar o valor da contratação a previsão orçamentária da LCI e aos preços atualmente praticados, para concluirmos assim a análise e julgamento do processo com indicativo favorável de homologação da referida linha.

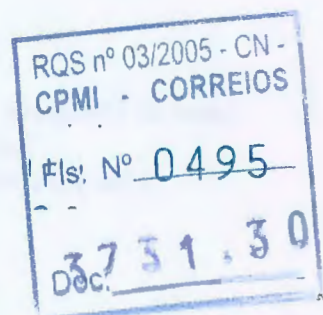
Aguardamos um pronunciamento dessa empresa até amanhã (23/08/00) às 10:00 h, através da posição fax (61) 426-2742

Atenciosamente,


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENNA
Presidente da CFL/AC

DOCUMENTO 06

RESPOSTA À ECT, INFORMANDO A IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DO DESCONTO, NA OPORTUNIDADE





Brasília Taxi Aéreo Ltda.

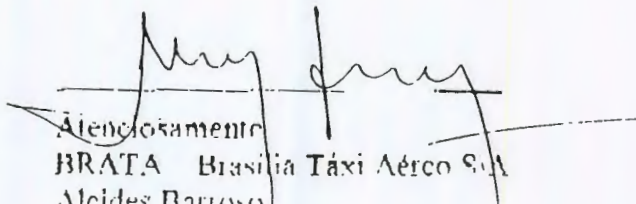
Brasília 23 de Agosto de 2000

Ilm. Sr
Carlos Augusto de Lima Sena
Presidente da CFI / AC

Prezado Senhor,

Lamentamos informar que em virtude dos custos assumidos para a realização da operação, objeto da concorrência N° 010 / 2000 - CFI / AC (linha G), tais como, arrendamento de aeronaves e equipamentos de terra e ainda contratação de pessoal especializado, no intuito de prestar um serviço com eficiência e qualidade, não poderemos conceder no momento o desconto solicitado por V Sas

Entretanto não nos furtamos a rever no futuro, no curso do contrato, a hipótese


Atenciosamente
BRATA Brasília Taxi Aéreo S/A
Alcides Barroso

Setor de Hangares - Lotes 23 / 24 - CEP 71608-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel (61) 365-1121 - Fax (61) 365-1341
CNPJ 24890550/0001-91 - Inscrição N.º 07332058/001 15

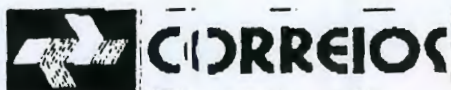
DOCUMENTO 06-A

COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO, TRANSMITIDA A 01/09/2000, VIA FAX

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fisl: Nº 0496

3731,30
Doc:



CT/CEL/AC - 010/2000

Ref.: Concorrência 010/2000 - CEL/AC

Assunto: Resultado de Julgamento.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2000.

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.Sª que o resultado de julgamento das propostas econômicas relativas a Concorrência referenciada foi o seguinte:

- classificada em primeiro lugar para a Linha F - BETA BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA, pelo valor global de R\$ 23.961.760,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e um mil e setecentos e sessenta reais);
- classificada em primeiro lugar para a Linha H - TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, pelo valor global de R\$ 10.087.513,80 (dez milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e traze reais e oitenta e oitavos);
- classificada em primeiro lugar para a linha K - TRIP TRANSPORTE AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA, pelo valor global de R\$ 9.081.140,00 (nove milhões, oitenta e um mil e cento e quarenta reais).

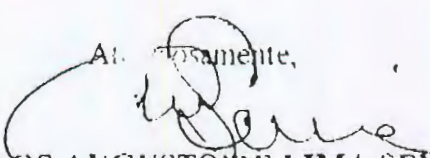
Comunicamos também, que foram desclassificadas por preço excessivo as seguintes empresas, nas respectivas linhas;

- BRATA BRASILIA TÁXI AÉREO S/A - Linha G;
- RIO-SUL SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A - Linha J.

Em função disso, as Linhas G e J foram revogadas por interesse público.

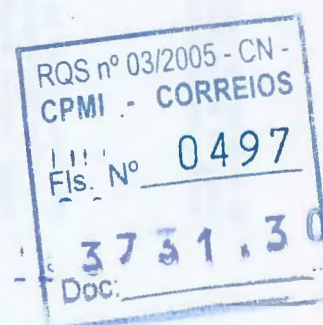
O resultado será divulgado no Diário Oficial da União - DOU, cuja publicação está prevista para o dia 01 de setembro de 2000.

Atenciosamente,


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Presidente da CEL/AC

DOCUMENTO 07

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO NO “DO” DE 01/09/2000



Ministério das Comunicações

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Administração Central

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2000

Comunicamos a todos os interessados que a Concorrência n.º 010/2000 - CEL/AC - referente à Contratação de Serviços de Transporte Aéreo de Cargas da ECT foi homologada, com a adjudicação às seguintes empresas: Linha F para BETA Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda, pelo valor global de R\$ 23.961.760,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e um mil e setecentos e sessenta reais); Linha H para a TOTAL Linhas Aéreas S/A, pelo valor global de R\$ 10.087.513,80 (dez milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos) e a Linha K para a TRIP - Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista Ltda, pelo valor global de R\$ 9.081.140,00 (nove milhões, oitenta e um mil e cento e quarenta reais). Foram revogadas as Linhas G e J, com fundamentação legal no Artigo 49 da Lei No 8.666/93.

CAPILOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Presidente da CEL

(Of. nº 237/2000)

Diretoria Regional na Bahia

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DI-234/2000 - Data da aut. 30/08/2000 Locador: Hermiro Favoneri Carneiro - Locação de imóvel não residencial, visando nova unidade para funcionamento do CDD/Sobradinho/Bahia- Prazo de vigência: 1/09/2000 à 31/08/2001. Enquadramento Legal: Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 de 21.6.93. Classificação orçamentária: 211.01.01-03.2.06-2.24-01- Valor Global: R\$12.000,00 -Valor Desembolso: R\$3.000,00.

DI-235/2000 - Data da aut. 31/08/2000 Locador: Nilton Raimundo Pereira - Locação de imóvel não residencial, visando proposição de locação de Galpão para funcionamento da Operação FNDE/2000/Bom Jesus da Lapa /Bahia - Prazo de vigência: 1/09/2000 à 31/12/2000. Enquadramento Legal: Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 de 21.6.93. Classificação orçamentária: 211.01-01-03.2.06-2.24-01-Valor Global: R\$3.200,00 - Valor Desembolso: R\$2.400,00.

(Of. nº 237/2000)

Prorrogação de vigência do período de 09/08/00 à 31/08/00 - 03 - 1338/00 - 1225/99 - Sedmar Serviços Especializados e Transportes Maringá Ltda. - Transporte - 03/08/00 - Concessão de equilíbrio econômico financeiro - 04 - 1335/00 - 0106/00 - Transportadora Sol Dourado Ltda. - Transporte - 04/08/00 - Modificação da estrutura da linha - 05 - 1423/00 - 1078/00 - Equipe Empresa de Vigilância Armada Ltda - Vigilância Armada - 13/06/00 à 12/06/00 - inclusão de serviços - 06 - 1424/00 - 1424/00 - Equipe Empresa de Vigilância Armada Ltda - Vigilância Armada - 13/06/00 à 12/06/00 - retificação de valor mensal - 07 - 1422/00 - 0682/00 - Equipe Empresa de Vigilância Armada Ltda - Vigilância Armada - 13/06/00 à 12/06/00 - inclusão de serviços - 08 - 1421/00 - 1078/00 - Equipe Empresa de Vigilância Armada Ltda - Vigilância Armada - 13/06/00 à 12/06/00 - inclusão de serviços - 09 - 1461/00 - 0727/98 - M&S Serviços Ltda - serviços de conservação e limpeza - exclusão e inclusão de serviços - 10 - 1425/2000 - 1037/2000 - Master Security System Ltda. - Serviço Locação sistema de segurança eletrônica - 22/08/2000 - inclusão de equipamento - 11

01 - 0550/00 - 0322/00 - Sociedade de Petróleo Arfina Ltda - Recurso econômico financeiro - 02 - 1315/00 - 1368/98 - Pneusola Pneus e Peças Ltda - Prorrogação Contratual - 03 - 1317/00 - 1161/99 - Edson dos Reis Barbosa - Prorrogação Contratual - 04 - 0534/0 - 1715/99 - Justa Comercio serviços Ltda - Recurso econômico financeiro - 05 - 1330/00 - 0805/98 - Extra Serviços Gerais Ltda - prestação de serviços de conservação e limpeza - Inclusão de serviços - 06 - 1329/00 - 0805/98 - Extra Serviços Gerais Ltda - prestação de serviços de conservação e limpeza - alteração carga horária - 07 - 1328/00 - 1652/98 - Extra Serviços Gerais Ltda - prestação de serviços de conservação e limpeza - inclusão de unidades - 08 - 1327/00 - 1654/98 - Extra Serviços Gerais Ltda - prestação de serviços de conservação e limpeza - inclusão de unidades -

(Of. nº 237/2000)

Diretoria Regional em Pernambuco

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato 13/2000

Inex nº 003/2000; Assinatura: 29/08/2000; Contratado: Multimaq Ltda; Vigência: imediata; Objeto: Aquisição de cartuchos e etiquetas para máquinas de franquear Pitney Bowes; Amparo Legal: Caput. Art. 25 da Lei 8.666/93; Conta/Atividade: 2.02/03.2.06; Valor Total da Contratação: R\$ 3.435,00; Valor Total do Desembolso do Exercício: R\$ 3.435,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

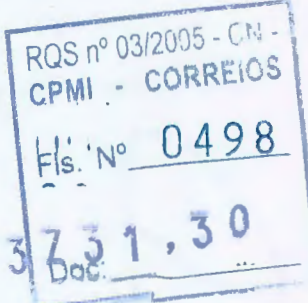
Extrato GERAD nº 39/2000

1) DL n.º 238/2000, Data da Autorização: 31/08/2000, Contratado: Severino Quintino de Carvalho Vigência: 03/10/2000 a 02/10/2005. Objeto: Locação de Imóvel não residencial para funcionamento da REOP-03/CARUARU. Artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93. Classificação Orçamentária: 2.24.01/03.2.06, Valor Global: R\$ 60.000,00. Desembolso no Exercício: R\$ 2.000,00.

(Of. nº 237/2000)

DOCUMENTO 08

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DE 22/08/2000, COM A PLANILHA DAS PROPOSTAS



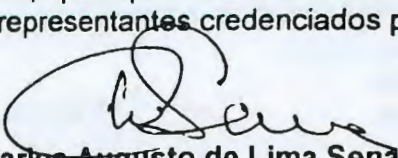
**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 010/2000 - CEL/AC****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA****DIA/HORA:** 22/08/2000 às 10:00 horas.**ASSUNTO:** Esta reunião destina-se à abertura das Propostas Econômicas da Concorrência nº 010/2000-CEL/AC.**LOCAL:** Auditório/ECT Localizado na Sobreloja, 1º andar, ala central do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília.**QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS:** Foram retirados 20 (vinte) exemplares do edital.**CREDENCIADOS:** Foram credenciadas as empresas, cujos representantes assinam a presente Ata.**HABILITAÇÃO:** Todas as 07 (sete) empresas (SKYMASTER; BRATA; TOTAL; RIO-SUL; BETA; TAF e TRIP) foram habilitadas.**RECURSO:** As empresas RIO SUL e SKYMASTER interpuseram recurso contra a decisão da Comissão na fase de habilitação, os quais foram julgados improcedentes pela Autoridade Superior.**PROPOSTAS ECONÔMICAS:** Os envelopes contendo as propostas econômicas foram exibidos aos participantes, devidamente lacrados. Após, o Presidente da Comissão procedeu à abertura dos mesmos. Os preços foram lidos para anotação das licitantes presentes. Os preços cotados foram os seguintes:

EMPRESAS	Preço por operação/linha(R\$)				
	F	G	H	J	K
RIO-SUL Serviços Aéreos Regionais S/A		89.725,71	89.426,62	93.738,37	
SKYMASTER Air Lines Ltda	206.000,00	132.000,00			89.000,00
BRATA Brasília Táxi Aéreo S/A		82.768,00		103.086,00	
TOTAL Linhas Aéreas S/A			82.684,54		
TAF Linhas Aéreas S/A		83.200,00			
TRIP Transporte Aéreo Regional Interior Paulista S/A					73.235,00
BETA Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda	195.000,00				

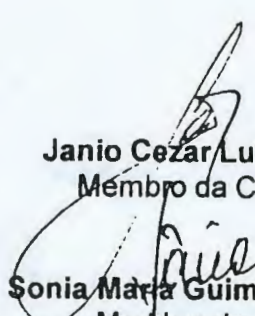
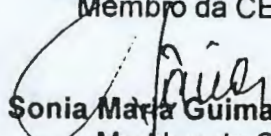
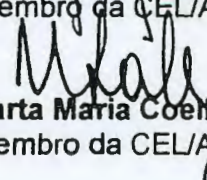
Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

O resultado do julgamento da presente Licitação será publicado no DOU e comunicado aos licitantes por meio de fax, após a homologação do processo pela Diretoria/ECT.

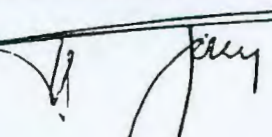
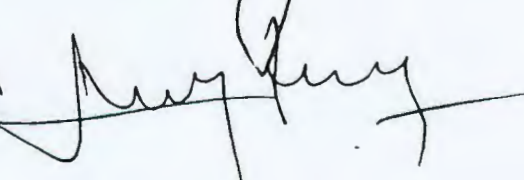
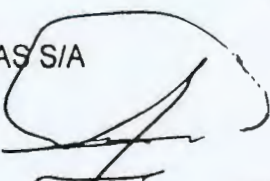
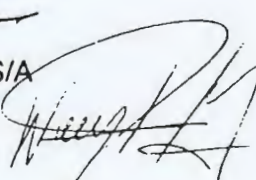
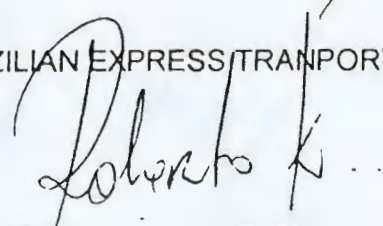
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Carlos Augusto de Lima Sena

Presidente da CEL/AC


Janio Cezar Luiz Pohren
Membro da CEL/AC
Sonia Maria Guimarães Campos
Membro da CEL/AC
José Garcia Mendes
Membro da CEL/AC
Marta Maria Coelho
Membro da CEL/AC

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1. Empresa: SKYMASTER AIR LINES LTDA
Nome: Hugo Cesar Gonçalves
Fone: (19) 725-5866 - 725-5862
Fax: (19) 725-5866

2. Empresa: BRATA TAXI AÉREO S/A
Nome: Alcides Francisco Barroso
Fone: (11) 536-3010
Fax: (11) 533-0444

3. Empresa: TOTAL LINHAS AÉREAS S/A
Nome: Alfredo Meister Neto
Fone: (41) 376-1710
Fax: (41) 376-1710

4. Empresa: RIO-SUL SERVIÇOS AÉREOS S/A
Nome: Wagner Ferreira Lopes Landeira
Fone: (21) 206-8527
Fax: (21) 283-1326

5. Empresa: BETA - BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA
Nome: Roberto Kfoury
Fone: (11) 536 -0500
Fax: (11) 542-3534




CORREIOS

Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

6. Empresa: TAF LINHAS AÉREAS LTDA

Nome: Jacques Labossiere Correa

Fone: (61) 272 - 3773

Fax: (61) 349-0715

7. Empresa: TRIP – TRANSPORTE AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA

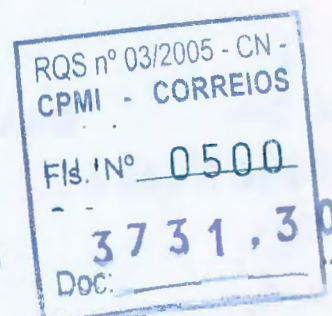
Nome: Pedro Celso longo

Fone: (19) 242-1000

Fax: (19) 242 - 1586

DOCUMENTO 09

RECURSO ADMINISTRATIVO DA IMPETRANTE



Ivan d'Apremont Lima
Advocacia Cível

EXM^o SR.

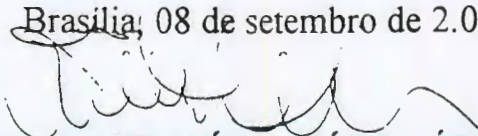
DR. CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA,
DD PRESIDENTE DA CEL/AC DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2000, da
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

BRATA – BRASÍLIA TÁXI AÉREO S/A, empresa brasileira de capital nacional, sediada no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, Lotes 22, 23 e 24-A – Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o número, 24.890.550/0001-91, nos autos do procedimento pertinente à **CONCORRÊNCIA 010/2000**, não se conformando com a r. decisão dessa douta Comissão, que desclassificou sua proposta, e revogou a licitação quanto à Linha G, vem, tempestivamente, com espeque no permissivo do art. 109, I, “b” e “c” da Lei 8.666/93, e do item 7.1. do Edital, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos termos, das razões anexas.

Requer seja recebido o presente recurso com **efeito suspensivo**, nos termos do § 2º do art. 109 juntando-se está aos autos, com as razões que a acompanham.

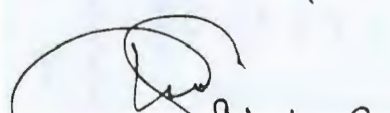
Requer finalmente. seja reconsiderada a decisão recorrida, para o fim de classificar-se a Recorrente em primeiro lugar para a operação da Linha G, adjudicando-se-lhe o serviço pertinente e, caso assim não entenda esse douto colegiado, que, nos termos do § 4º do mesmo artigo 109 da Lei de Licitações, encaminhe o presente recurso à apreciação da autoridade superior competente.

Brasília, 08 de setembro de 2.000


BRATA – BRASÍLIA TÁXI AÉREO S/A

pp/Ivan d'Apremont Lima
Advogado – Insc. 784/OAB-DF

Recebi
em 08/09/2000



Ivan d'Apremont Lima

Advocacia Cível

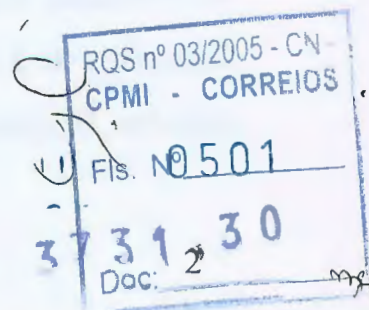
RAZÕES DA RECORRENTE
BRATA – BRASÍLIA TÁXI AÉREO S/A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR. DIRETOR

A Recorrente recebeu, via fax, a primeiro de setembro corrente, com espanto e perplexidade, a comunicação firmada pelo Sr. Presidente da CEL/AC, de que sua proposta para operação da Linha G fora *“desclassificada por preço excessivo”* e que, como decorrência, a referida linha foi revogada por *“interesse público”*.

Na mesma data, sexta-feira, a decisão foi publicada no Diário Oficial da União (Número 170, Seção 3, página 13).

Ressalte-se inicialmente a tempestividade do presente recurso, porquanto o termo inicial (primeiro dia útil após a intimação) foi segunda-feira, 04/09 e, considerado o feriado nacional de 07/09, o quinto dia útil, ou termo final é segunda-feira, 11 de setembro.



Ivan d'Apremont Lima
Advocacia Cível

DA EQUIVOCADA DECISÃO DA CEL/AC E DA NECESSIDADE
DE SUA REPARAÇÃO

Comentando o art. 49 da Lei de Licitações, salienta o notável **CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO** (Curso de Direito Administrativo, 12ª ed., pág. 528):

“Foi dito “em princípio” porque, se ocorrer motivo superveniente, em razão do qual a Administração tenha justificativas de interesse público bastantes para não contratar, poderá, mediante ato fundamentado, “revogar” a licitação, assegurados, previamente, o contraditório e ampla defesa do vencedor do certame, interessado em firmar solução contrária. O entendimento exposto está arrimado no art. 49, dispositivo de extrema importância que, rompendo a tradição normativa anterior e a tendência doutrinária dantes prevalente, fixou a orientação clara na matéria, ao estabelecer: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta””

Contudo, o douto órgão colegiado, sem audiência prévia da Recorrente, e baseada tão-só na singela e não fundamentada alegação de “preço excessivo”, desclassificou a proposta da Recorrente, para, em decorrência, revogar a licitação quanto à Linha G. Assim agindo, a douta Comissão de Licitação, *permissa vênia*, violou o princípio do *juízo objetivo*, basilar do processo licitatório.

25

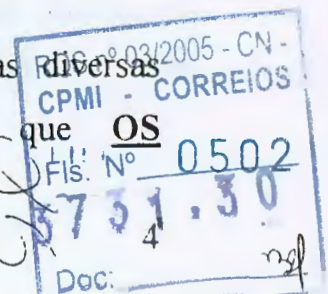
Ivan d'Apremont Lima

Advocacia Cível

Efetivamente, não há outra forma objetiva de se apreciar o preço de determinado bem ou serviço, senão a comparativa. E como não se pode comparar preço de coisas heterogêneas, como de uma banana e um abacaxi, mister se faz, para a necessária comparação, a conversão desses preços diferentes, a valores unitários comuns a uns e outros. Não se pode simplesmente comparar os preços globais de uma linha com os de outra, porque variam as distâncias, os equipamentos alocados, as capacidades contratadas. Então, para que se possa comparar preços de linhas diferentes, há que se reduzi-los a valores por unidades comuns, como o **REAIS POR TONELADA POR QUILOMETRO**. E, para tal conversão há de se tomar por base a **OFERTA (TON.KM)**, que é igual à **CAPACIDADE CONTRATADA** multiplicada pela distância em Km. O preço em **RS.TON.KM** é igual ao valor do contrato dividido pela **OFERTA (TON.KM)**.

E nem poderia ser de outra forma, porquanto a capacidade exigida para determinado trecho (o de maior tonelagem), como por exemplo, **RIO - BRASÍLIA**, **IMPÕE** a alocação de determinado **equipamento para toda a linha**. Se a empresa fosse alocar equipamentos diferentes, teria necessidade de três aeronaves para a mesma linha, uma para cada ponta, com capacidade menor, e uma exclusiva e ociosa para o trecho intermediário, o que multiplicaria os custos da operação!

Ora, fazendo-se a conversão dos preços das diversas propostas apresentadas, para **RS.TON.KM.**, verifica-se - que **OS**



VALORES COTADOS PELA RECORRENTE NÃO SÓ NÃO SÃO “EXCESSIVOS”, COMO SÃO INFERIORES A OUTROS DE OUTRAS LICITANTES, ACOLHIDOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO! Confira-se na planilha seguinte, com as empresas agrupadas por Linha licitada:

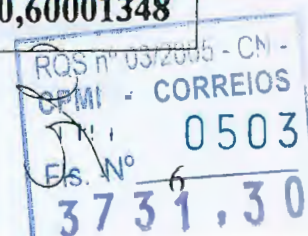
Empresa/Linha	Cap. Contrat. (Ton.)	Distância Km	Oferta (Ton.Km)	Preço R\$.Ton.Km.
Beta (Linha F)	133	5.938	789.754	0,24691233
Skymaster (Linha F)	133	5.938	789.754	0,26084071
Brata (Linha G)	48	4.986	239.328	0,34583500
Rio Sul (Linha G)	48	4.986	239.328	0,37490686
Skymaster (Linha G)	48	4.986	239.328	0,55154432
TAF (Linha G)	48	4.986	239.328	0,34764005
Total (Linha H)	86	1.888	162.368	0,50924159
Rio Sul (Linha H)	86	1.888	162.368	0,55076505
Rio Sul (Linha J)	41,5	6.208	257.632	0,36384599
Brata (Linha J)	41,5	6.208	257.632	0,40012886
Trip (Linha K)	65	2.282	148.330	0,49373019
Skymaster (Linha K)	65	2.282	148.330	0,60001348

A COMPARAÇÃO DIRETA DE PREÇOS somente pode ser feita para a MESMA LINHA. E, para a Linha G, a Recorrente ofereceu o menor preço total por operação, como se vê da Ata da Comissão de Licitação. E não é despendendo ressaltar que, enquanto para cada uma das demais linhas foram apresentadas apenas 2 (duas)

propostas, para a Linha G foram apresentadas 4 (quatro), o que a caracteriza como a mais disputada.

Ordenando-se a planilha de preços unitários (R\$.TON.KM), verifica-se que o preço da Recorrente para a Linha G É O TERCEIRO ENTRE OS 12 (DOZE), FICANDO ABAIXO DE 9 (NOVE) OUTROS. Como considera-lo excessivo, senão por critérios subjetivos, vedados no processo licitatório? Como justificar-se, perante as licitantes, a imprensa, a opinião pública, os órgãos de controle e o Poder Judiciário, a invocação do "*interesse público*", na desclassificação de proposta mais barata, e a contratação de outras empresas, para outras linhas, por preços mais elevados, como é o caso da Linha H, com preço unitário 47,25% mais elevado?

				Preço R\$.Ton.Km.
Beta (Linha F)	133	5.938	789.754	0,24691233
Skymaster (Linha F)	133	5.938	789.754	0,26084071
Teste (Linha G)	48	4.986	239.328	0,34583500
TAF (Linha G)	48	4.986	239.328	0,34764005
Rio Sul (Linha J)	41,5	6.208	257.632	0,36384599
Rio Sul (Linha G)	48	4.986	239.328	0,37490686
Brata (Linha J)	41,5	6.208	257.632	0,40012886
Trip (Linha K)	65	2.282	148.330	0,49373019
Total (Linha H)	86	1.888	162.368	
Rio Sul (Linha H)	86	1.888	162.368	0,55076505
Skymaster (Linha G)	48	4.986	239.328	0,55154432
Skymaster (Linha K)	65	2.282	148.330	0,60001348



A doutrina e a jurisprudência reconhecem o direito de a pública administração revogar total ou parcialmente licitações públicas. Mas, principalmente agora, na vigência do novo Estatuto, tal revogação somente é possível “*no interesse público*”, que deve restar cabalmente demonstrado. Ora, no caso em exame, a pretensa defesa do “*interesse público*” sustentada pela douda Comissão baseou-se na mera alegação de “*preço excessivo*”, que, como demonstrado, não ocorre!

O critério objetivo de julgamento, estabelecido no Edital (item 6.4.1.), que vincula a Administração, é o de menor preço. E o “*menor preço*” dentre os QUATRO cotados pra a Linha G foi o da Recorrente!

Em “*Licitação e Contrato Administrativo*” (segunda edição, pág. 290/91), salienta LUÍS CARLOS ALCOFORADO:

“O legislador, de uma certa forma, dificultou a revogação do certame licitatório, ao condiciona-la às razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la” “cuida-se de decisão que exige da Administração o ônus de demonstrar os motivos que justificam a revogação, os quais devem apresentar conveniência de ordem técnica. O fato intercorrente há de ser comprovado, de tal sorte que se afaste qualquer dúvida ou suspeição quanto ao desiderato administrativo. Fica afastada a legalidade de a Administração revogar a licitação considerando-se que não lhe interessam o rumo que a peleja vem seguindo e os protagonistas lhe são indesejados. Na verdade, um elenco pequeno de razões de

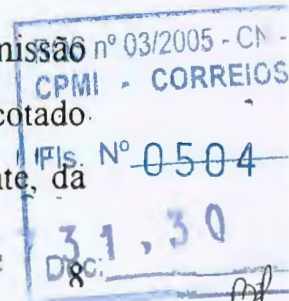
Ivan d'Aprémont Lima
Advocacia Cível

interesse verdadeiramente público justificaria a revogação da licitação, entre as quais se destaca aquela relacionada ao aparecimento de um motivo de natureza técnica que, por conveniência administrativa bem comprovada, descarte a necessidade de buscar-se a realização do objeto licitado. Não se pode aceitar que a revogação seja conveniente ao administrador, mas sim à Administração, em serventia ao interesse público. Há certa repetência de revogação de certames licitatórios assoalhada em dissimulada razão de ordem técnica, quando a vitória de um determinado licitante, para quem se volta o interesse espúrio da Administração, se apresenta claudicante. Por isso, faz-se mister que se verifique a fundo a razão por que um certame licitatório que, aparentemente, segue o itinerário da normalidade é golpeado pela decisão revocatória da Administração."

Na mesma esteira, HELY LOPES MEIRELLES in "Licitação e Contrato Administrativo" (10ª edição, pág. 166):

"A revogação da licitação assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa, mas nem por isso dispensa a justificação do ato revocatório." ... "São as conveniências do serviço que comandam a revogação, e passam a ser a justa causa da decisão revocatória, que por isso mesmo deve ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário do administrador público. E o arbitrário é incompatível com o direito."

Está convencida a Recorrente de que a douta Comissão de Licitação incorreu em erro ao considerar "preço excessivo" o cotado pela Recorrente para a Linha G. Tal erro terá decorrido, provavelmente, da



Ivan d'Apremont Lima
Advocacia Cível

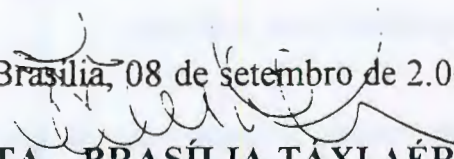
desconsideração de fatores sumamente relevantes na composição dos custos de operação, dentre os quais se destaca a diferença de tonelagem para os diversos trechos de uma mesma linha. O trecho para o qual se exige maior "*capacidade contratada*" define o tipo de equipamento disponível a ser alocado, que irá operar com ociosidade nos trechos de pequenos volumes, mas com os mesmos custos unitários!

Demonstrado o equívoco da douta Comissão, deve ele ser reparado, com o provimento do recurso, com a adjudicação à Recorrente dos serviços pertinentes à Linha G, por ter sido a que ofereceu menor preço, dentre as QUATRO empresas que o cotaram. Caso contrário, restará tecnicamente caracterizado o *détournement de pouvoir*, com a violação dos princípios do *julgamento objetivo*, da *isonomia*, dentre outros.

Além das razões já expostas, é de se ressaltar que não se compatibiliza com o "*interesse público*" a desclassificação da proposta da Recorrente, para operação da Linha G, por "*preço excessivo*", para mantê-la com quem já a vem operando, por preço significativamente superior ao cotado pela Recorrente!

Por todo o exposto, espera a Peticionaria que seu recurso seja conhecido e provido, para o fim de, reformando a decisão que a inabilitou e revogou a licitação, quanto à Linha G, adjudicar-lhe os serviços pertinentes à referida linha.

Brasília, 08 de setembro de 2.000.


BRATA - BRASÍLIA TAXI AÉREO S/A

pp/Ivan d'Apremont Lima
Advogado - Insc. 784/OAB-DF

DOCUMENTO 10

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/AC 002/2000.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls.º Nº 0505

8751,30

Doc: _____

**CORREIOS***Comissão Especial de Licitação da Administração Central***IDENTIFICAÇÃO:** RELATÓRIO CEL/AC- 002/2000**DATA:** 18/09/2000**ASSUNTO:** Interposição de Recurso Administrativo contra a decisão da CEL/AC, na fase de julgamento da licitação.**Referência:** Concorrência n.º 010/2000-CEL/AC – Contratação dos Serviços de Transporte Aéreo de Cargas**RELATOR:** Carlos Augusto de Lima Sena

1. HISTÓRICO

Realizou-se, no dia 25/07/2000, a reunião de abertura da licitação referenciada, objetivando a contratação de cinco linhas que integram a Rede Postal Aérea Noturna (RPN), conforme discriminação a seguir:

- Linha "F". Recife/Salvador/São Paulo/Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife;
- Linha "G". São Luís/Teresina/Brasília/Rio de Janeiro/Brasília/Teresina/São Luís;
- Linha "H". Florianópolis/Curitiba/São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo/Curitiba/Florianópolis;
- Linha "J". Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto Velho;
- Linha "K". Goiânia/Belo Horizonte/São Paulo/Belo Horizonte/Goiânia.

Participaram do certame 07 (sete) empresas, abaixo relacionadas:

- SKYMASTER Air Lines Ltda;
- BRATA Brasília Táxi Aéreo Ltda;
- TOTAL Linhas Aéreas S/A;
- RIO-SUL Serviços Aéreos Regionais S/A;
- BETA – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda;
- TAF Linhas Aéreas S/A;
- TRIP Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista Ltda.

Após o procedimento da abertura dos envelopes e análise da documentação todas as licitantes foram habilitadas. Entretanto, houve a manifestação de inconformismo das Empresas aéreas RIO-SUL SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A e a SKYMASTER AIR LINES, irredidas com a decisão da Comissão, no que tange à habilitação das empresas BRATA, TAF e TOTAL.

Os recursos foram apreciados pela Comissão que julgou improcedentes as alegações das Recorrentes, em razão da não apresentação de nenhum fato que justificasse

**CORREIOS***Comissão Especial de Licitação da Administração Central*

a inabilitação das empresas BRATA, TAF e TOTAL. Essa decisão foi ratificada, em 17 de agosto de 2000 pela autoridade superior, o Presidente da ECT.

A abertura das Propostas Econômicas realizou-se em 22 de agosto de 2000, com a presença de todos os representantes credenciados das licitantes. Os preços cotados foram os seguintes:

EMPRESAS	Preço por operação/linha (R\$)				
	F	G	H	J	K
Rio-Sul		39.725,71	89.426,62	93.738,37	
Skymaster	206.000,00	132.000,00			39.000,00
Brata		82.768,00		103.086,00	
Total			* 82.684,54		
TAF		83.200,00			
TRIP					73.235,00
Beta	**195.000,00				

* preço final de R\$ 81.444,28, concedido desconto de 1,5%, após consulta da ECT

** preço final de R\$ 193.940,00, com desconto de R\$ 1.060,00, por operação, após consulta

Em virtude dos preços apresentados, somente 03 (três) empresas aéreas BETA, TOTAL e TRIP, tiveram suas propostas classificadas e foram adjudicadas para operarem as Linhas "F", "H" e "K", respectivamente. Foram desclassificadas todas as propostas referentes às Linhas "G" e "J", em razão de os preços cotados estarem acima dos de referência. Frustrada a negociação para redução de preço nas propostas menos excessivas, nessas linhas, todas as demais foram consideradas excessivas. Isto foi decorrência lógica da desclassificação das propostas (BRATA e RIO-SUL) de menor excesso de preço, respectivamente, nessas duas linhas.

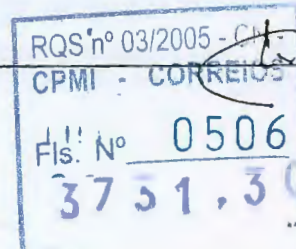
Deve-se registrar que a homologação do resultado do Certame com a adjudicação das empresas classificadas foi publicada no DOU do dia 01 de setembro de 2000, Seção 3 - às fls.13, bem como a revogação dos itens relativos às Linhas "G" e "J", pertinentes às propostas desclassificadas com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

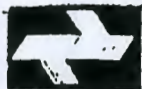
2 - DOS RECURSOS

Duas empresas aéreas manifestaram a sua inconformidade com o julgamento da Comissão: a empresa BRATA e a RIO-SUL.

2.1. RECURSO DA BRATA TAXI AÉREO LTDA

Tempestivamente, essa empresa interpôs recurso administrativo, com pedido de efeito suspensivo, contra a decisão que revogou o item referente à Linha "G", sob a alegação, em suma, de que a Comissão usou de critérios subjetivos para desclassificá-la, não respeitando o contraditório e a ampla defesa.



**CORREIOS***Comissão Especial de Licitação da Administração Central*

2.2. – RECURSO DA RIO-SUL – SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A

Essa empresa interpôs, tempestivamente, recurso administrativo, contra a decisão da Comissão, no que tange à revogação do item pertinente à Linha "J", sob a alegação, em síntese, de que a Comissão não assegurou ao Recorrente o contraditório e a ampla defesa e que não houve a devida justificativa do ato revogatório.

3 . DAS CONSIDERAÇÕES DA CEL/AC

Após apreciação dos recursos interpostos pelas empresas Recorrentes: **BRATA TAXI AÉREO LTDA e RIO-SUL SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A**, a Comissão faz as seguintes considerações:

Ao encaminhar as correspondências CT/CEL -005/00 e CT/CEL- 009/00 para as empresas Recorrentes BRATA e RIO-SUL, respectivamente, ventilou-se a possibilidade de chegar a um preço compatível com o limite do orçamento previsto para a contratação das Linhas "G" e "J", adequando-se, assim, o valor do contrato à previsão orçamentária da ECT e aos preços normalmente praticados no mercado.

As Recorrentes negaram a solicitação de redução nos preços, o que tornou inexecutável a contratação dessas Linhas ("G" e "J").

As propostas apresentadas não estavam compatíveis com os valores de referência adotados pela ECT, calculados em função da incidência dos seguintes insumos: Leasing, seguro, tripulação, combustível, manutenção, depreciação, taxas aeroportuárias, tarifas de navegação, administração geral, despesas cargo e despesas solo. Assim, para a Linha "G", o valor de referência é de R\$71.825,00 e, para a Linha "J", o valor referencial é de R\$83.589,00. Como se pode observar, as cotações para essas Linhas extrapolaram os limites técnicos e financeiros da Administração, pois, na Linha "G", a BRATA cotou em R\$ 82.768,00 e, na Linha "J", a RIO-SUL apresentou proposta de R\$93.738,37.

É irrefutável que o Administrador tem o dever de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. No caso específico dessas linhas, todos os preços apresentados pelos licitantes estavam bem acima do valor de referência da ECT, o que justificou a desclassificação das propostas não podendo ser caracterizado como critério subjetivo. Logo, foram desclassificadas as propostas menos excessivas e, com efeito, todas as demais por conterem obviamente o mesmo vício em grau até mais acentuado. Desta forma, evitou-se lesão ao erário público, com amparo na lei específica.

Convém notar que a revogação deu-se em razão da apuração da conveniência e, exclusivamente, no interesse público, por reputar que os preços cotados pelas Recorrentes são incompatíveis com os valores de referência na operacionalização dessas Linhas.

Ademais, a licitação foi revogada no interesse da administração, por inoportunidade e inconveniência dos preços excessivos cotados pelas Recorrentes. A recorrida decisão de revogar, em si, é um ato administrativo perfeito e válido, não podendo, de forma alguma, ser confundido com o instituto da anulação, pois este decorre da ilegalidade do ato administrativo e aquele da insatisfação do interesse público envolvido.

Ressalte-se que as Recorrentes alegam que não lhes foram assegurados o contraditório e a ampla defesa. Há evidente equívoco ou paradoxo das Recorrentes, pois tais princípios constitucionais foram respeitados regularmente com a precitada negociação frustrada e com a oportunização, conhecimento, exame e decisão, ora proferida, dos recursos administrativos interpostos, em estrita observância ao previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Assim posta a questão, configurou-se, de um lado, preço excessivo das Recorrentes, nas Linhas "G" e "J", muito além dos valores de referência da ECT, e, de outro, o dever de obediência aos princípios que regem a administração pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal. Ao Administrador, dentro dos limites da discricionariedade que lhe compete, cumpria prestigiar, no caso concreto, especialmente os princípios da Eficiência, Moralidade, Isonomia e Impessoalidade, visando, sobretudo, a satisfação do interesse público.

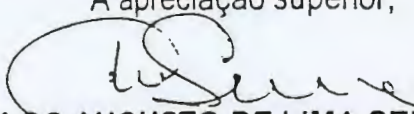
Desta forma, a Comissão julga improcedentes as razões de recurso apresentadas e, com efeito, ratifica a decisão recorrida, tendo em vista que o princípio fundamental que orienta toda atividade da Administração Pública está ancorado na supremacia e indisponibilidade do interesse público.

4. DO PARECER FINAL

Diante do exposto, esta **CEL/AC** propõe à autoridade superior – PRESIDENTE /ECT negar provimento aos recursos interpostos pelas empresas **BRATA TAXI AÉREO LTDA** e **RIO-SUL SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A**, ratificando, dessa forma, a decisão de manter a desclassificação das Empresas Aéreas que cotaram seus preços acima dos referenciados para a contratação nas Linhas "G" e "J", bem como a revogação dos itens referentes a essas linhas, por interesse público, com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2000

À apreciação superior,


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Presidente CEL/AC

DOCUMENTO 11

DECISÃO DO RECURSO. DESPACHO DO PRESIDENTE DA ECT

**CORREIOS***Comissão Especial de Licitação da Administração Central*

DA DECISÃO SUPERIOR

Nego provimento aos recursos interpostos pelas empresas **BRATA TAXI AÉREO LTDA** e **RIO-SUL SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A**, conforme fundamentação da CEL/AC constante no Relatório/CEL/AC-002/2000. Ratifico, assim, a decisão da CEL/AC de manter a desclassificação das empresas, que cotaram seus preços nas Linhas "G" e "J", bem como a revogação dos itens referentes a essas linhas, por interesse público, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, determino que essa decisão seja comunicada a todos os participantes do certame no prazo e forma legais.

Brasília/DF, 2 / de setembro de 2000.


HASSAN GEBRIM
Presidente

DOCUMENTO 12

**REQUERIMENTO FUNDAMENTADO DE
CÓPIAS DOS CONTRATOS
EMERGENCIAIS CELEBRADOS PELA
ECT, PARA OPERAÇÃO DAS LINHAS
“G” E “J”, NÃO PUBLICADOS, APESAR
DA DETERMINAÇÃO LEGAL**

12/
Ivan d'Apremont Lima
Advocacia Cível

EXM^o SR.

DR. CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA,

DD PRESIDENTE DA CEL/AC DA CONCORRÊNCIA N^o 010/2000.

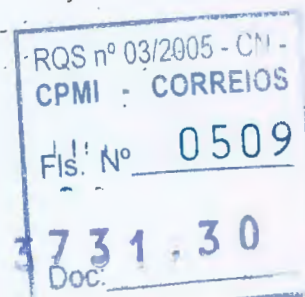
BRATA – BRASÍLIA TÁXI AÉREO S/A, empresa brasileira de capital nacional, sediada no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, Lotes 22, 23 e 24-A – Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o número, 24.890.550/0001-91, nos autos do procedimento pertinente à **CONCORRÊNCIA 010/2000**, requer a V. Ex^a, para fins de defesa de direito, e com espeque nos artigos 5^o, XXXIII, XXXIV, “b”, da Constituição, e 26 e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 (ambos com a redação dada pela Lei 8.883/94), cópias autenticadas ou certidões de inteiro teor, dos contratos celebrados pela ECT, em caráter emergencial, para operação das linhas G e J.

Os documentos ora requeridos se destinam a instruir recurso administrativo ao Exm^o Sr. Ministro das Comunicações, contra a decisão que indeferiu seu primeiro recurso, de 08 de setembro corrente.

Brasília, 25 de setembro de 2000.

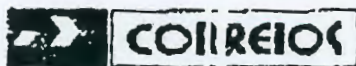

pp/*Ivan d'Apremont Lima*

Advogado – Insc. 784/OAB-DF



DOCUMENTO 13

RESPOSTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, OCULTANDO OS PREÇOS DOS CONTRATOS



CT/CEL- 012/2000

Brasília/DF, 28 de setembro de 2000.

Ilmo Senhor
IVAN d'APRILMONT LIMA
BRATA - Brasília Táxi Aéreo S/A
Aeroporto Internacional de Brasília
Setor de Hangares, lotes 22, 23 e 24-A
Brasília/DF
Fax: (61) 361-1341

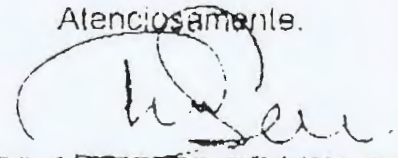
Prezado Senhor,

Atendendo ao requerimento de V.Sa. protocolado em 25/09/2000, e, atentos aos invocados dispositivos constitucionais e legais, prestamos as informações a seguir.

1. A ECT assinou contrato com a VARIG - Viação Aérea Riograndense S/A, para operação da Linha J da RPN, no dia 10 de julho de 2000, com vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

2. Na mesma data, assinou contrato com a SKYMASTER Air Lines Ltda, para operação da Linha G, com vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias

Atenciosamente,


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Presidente da CELVAC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0510

3731,30
Doc: _____

DOCUMENTO 14

**PUBLICAÇÃO (PROVOCADA), NO “DO”,
DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS
EMERGENCIAIS DAS LINHAS “G” E “J”,
COM INDICAÇÃO DOS PREÇOS, ATÉ
ENTÃO MANTIDOS SOB SIGILO**

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PARTES: União e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, através da Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - ERTTEL.
ESPECIE: Convênio celebrado em razão da assunção do serviço pela Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - ERTTEL, em substituição a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme Lei Estadual nº 1.508, de 17 de junho de 1994.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
VIGÊNCIA: O convênio entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial.
DATA E ASSINATURA: 13 de setembro de 2000. Pimenta da Veiga - Ministro de Estado das Comunicações, e Margarida Gomes Marques - Diretora-Presidente da Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - ERTTEL.

PARTES: União e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, através da Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - ERTTEL.
ESPECIE: Convênio celebrado em razão da assunção do serviço pela Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - ERTTEL, em substituição a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme Lei Estadual nº 1.508, de 17 de junho de 1994.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
VIGÊNCIA: O convênio entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial.
DATA E ASSINATURA: 13 de setembro de 2000. Pimenta da Veiga - Ministro de Estado das Comunicações, e Margarida Gomes Marques - Diretora-Presidente da Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - ERTTEL.

(Nº 16.710 - 26-9-2000 - 8cm - R\$ 239,36)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº ER-6 Nº 007-1/2000-ANATEL
Data da Assinatura: 20 de maio de 2000.
Contratada: Sena Terceirização de Serviços LTDA.
Vigência: 20/05/00 a 07/09/00
Objeto: Acréscimo de 3,03% (três vírgula zero três por cento) do valor inicialmente contratado sobre o Lote II, em razão da mudança de endereço da Unidade Operacional de Alagoas - U.O 6.1 para outro endereço, com consequente alteração do Anexo II do Contrato Original, que fica substituído pelo Anexo I deste Instrumento.
Modalidade de Licitação: Pregão Amplo
Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Art. 65 - Parágrafo 1º.
Programa de Trabalho: 24.122.0750.2002.0087
Elemento de Despesa: 33.90.39
Valor estimado do Contrato: R\$ 37.763,64
Desembolso no Exercício: R\$ 12.587,88
Processo nº 53532.000072/99

(Of. nº 922/2000)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Administração Central

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL-003/2000 - DEGEIO/AC - Contratação emergencial, para prestação de Serviços de Transporte de Carga Postal na Rede Postal Aérea Noturna - RPN, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por iguais períodos, até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias, das empresas a seguir: **TOTAL - Linhas Aéreas S/A**, na Linha E, pelo valor global de R\$ 1.319.560,00 (hum milhão, trezentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais); **BETA Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda**, na Linha F, pelo valor global de R\$ 4.202.308,00 (quatro milhões, duzentos e dois mil e trezentos e oito reais); **SKYMASTER Air Lines Ltda**, na Linha G, pelo valor global de R\$ 4.620.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil reais); **TAM - Transportes Aéreos Meridionais S/A**, na Linha H, pelo valor global de R\$ 1.849.760,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais); **VARIG - Viação Aérea Riograndense S/A**, na Linha J, pelo valor global de R\$ 3.928.084,16 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, autorizada pelo Diretor de Operações e ratificada pela REDIR-027/2000, de 07/07/2000. Há disponibilidade orçamentária na Conta/Atividade 2.08/03.2.08.

DL-002/2000 - DEGEIO/AC - Contratação emergencial, para prestação de Serviços de Transporte de Carga Postal na Rede Postal Aérea Noturna - RPN, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por iguais períodos, até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias, da empresa **SKYMASTER Air Lines Ltda**, na Linha K, pelo valor global de R\$ 1.408.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e oito mil reais), com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, autorizada pelo Diretor de Operações e ratificada pela REDIR-021/2000, de 25/05/2000. Há disponibilidade orçamentária na Conta/Atividade 2.08/03.2.08.

(Of. nº 266/2000)

Diretor

RESU
TOMADA

A Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº 013/2000, fornecer qualidade do fabricante dos veículos de habilitação, conforme a seguir: empresas Serviços Ltda, Mineirão Auto Peças e Ser Ltda, Codipe Comercial de Peças e Veículos

(Of. nº 266/2000)

Diretor

AV
TOMADA

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Preços 019/2000 foi revogada haja vista dos interessados

(Of. nº 266/2000)

Diretor

RESU
TOMADA

A ECT, através da Diretoria Regional do Mato Grosso do Sul, objeto é a Contratação dos Serviços de acompanhamento, para atender 2 linhas de comunicação (LCE/EXTRA-001 e LCE/EXTRA-002). Para maiores informações, na CPL, sala na Praça das 12h e de 14h às 17h, pelo FAX(98)221-21

(Of. nº 266/2000)

Diretor

EXA

Processo: Contrato nº 166/2000 - (Objeto: Contrato de Locação de Imóvel Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Contratada: Eutímio Ferreira Matos Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8 Assinaturas: Antonio Carlos de Oliveira Eutímio Ferreira Matos

Contrato nº 167/00 - assinado em 01/09/00 vigência: 12 meses - objeto: fornecimento de ECT, na localidade de Rondonópolis. 03.2.06/411.09.02.0001 - valor global: 1

EXTRATOS

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Piva Ltda. - objeto: Alterar o anexo I combustíveis no mercado local. - 2) Segundo Termo Aditivo ao Contrato Piva Ltda. - objeto: solicitação de repactuação pelo fornecimento de combustíveis.

(Of. nº 266/2000)

RQS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS

1) Contrato nº 133/00 Data de Representações Ltda. - Vigência: 22/08 mobiliário e equipamentos administrativos 17.1.07/3.02 - valor total de contratação: 8023,00 2) Contrato nº 134/00 - Data de Representações Ltda. - Vigência: 22/08 equipamentos administrativos

DOCUMENTO 15

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO PRESIDENTE DA ECT (AINDA SEM RESPOSTA)

BRATA - Brasília Táxi Aéreo S/A

DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

13 SET 10 32 002782

Exmº Sr.

Dr. Hassan Gebrin,

DD. Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

BRASÍLIA - DF

Referência: Concorrência 010/2000 - CEL/AC

Senhor Presidente:

Na concorrência em epígrafe, esta empresa cotou o preço de R\$82.768,00 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais), para operação da **Linha G**, o menor dentre as quatro concorrentes para este item.

Contudo, a douta Comissão de Licitação considerou o valor excessivo, em relação ao limite orçamentário previsto para a contratação, consultando-nos da possibilidade de adequação àqueles números, mediante a concessão de um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

Tendo em vista a pequena margem de lucro considerada na elaboração da proposta, respondemos, naquela oportunidade, informando da impossibilidade do atendimento.

A douta Comissão de Licitação, considerando o preço excessivo, desclassificou a proposta e revogou a licitação em relação à Linha.

Dessa decisão interpusemos recurso a V. Exª, argumentando as peculiaridades da Linha, e demonstrando que, considerado o preço unitário (R\$.Ton.Km), o nosso é o terceiro, na ordem crescente, dentre as 12 propostas apresentadas para as diversas linhas.

REQST 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0512
3731,30

BRATA - Brasília Táxi Aéreo S/A

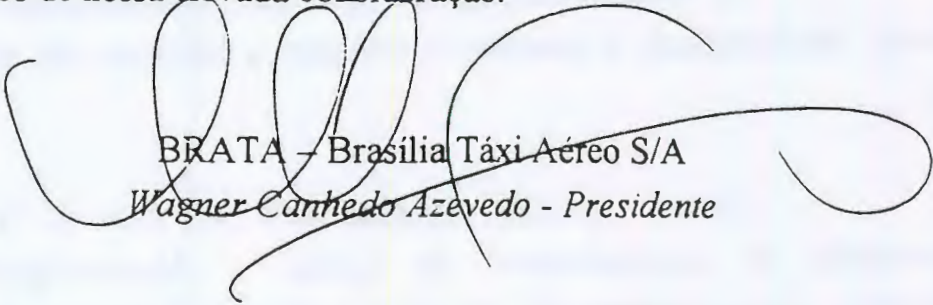
Acolhendo a manifestação da Comissão no recurso interposto, V. Ex^a houve por bem negar-lhe provimento, conforme comunicação que recebemos na sexta-feira, 22 do corrente.

Ocorre, senhor Presidente, que temos grande interesse em estabelecer parceria com a ECT, na operação da RPN, iniciando pela Linha G, para futura ampliação através de outras licitações. Assim, reconsiderando nossa posição anterior, resolvemos, através de drástica redução na margem de lucro da operação, acatar o pleito formulado pela douta Comissão de Licitação, e conceder a redução de 5% (cinco por cento) para o preço cotado, que fica reduzido para R\$78.629,60 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Assim, vimos solicitar a V. Ex^a se digne de reconsiderar a r. decisão que negou provimento ao nosso recurso, para o fim de, revista a desclassificação, adjudicar-se-nos a operação da **Linha G**, pelo preço ora apresentado.

Saliente-se ser possível a reconsideração, nesta fase, tendo em vista que está sendo solicitada no prazo legal de interposição de recurso administrativo da decisão de V. Ex^a e, nos termos do § 4º do art. 109 da LL, a oportunidade para reconsiderar precede o encaminhamento de recurso.

Na expectativa de seu acolhimento, reiteramos a V. Ex^a os protestos de nossa elevada consideração.


BRATA - Brasília Táxi Aéreo S/A
Wagner Canhedo Azevedo - Presidente

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-186/2000****DATA: 25/10/2000****REUNIÃO: REDIR-045/2000****DATA REUNIÃO: 07/11/2000****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência-011/2000 - DR/SPM -
Contratação de serviços de transporte de cargas.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 011/2000 – DR/SPM, no valor global estimado de R\$ 1.069.275,32 (hum milhão, sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), com adjudicação às empresas vencedoras: BELMAR Transportes Ltda para os itens 01, 02, 03, 07, 14 a 25 e 27 a 37 (LCEs 0326, 0283, 0363, 0144, 5004, 5008, 5007, 5012, 5015, 5040, 5041, 5045, 0643, 0822, 0232, 0242, 0334, 0810, 0010, 5048, 5050, 5055, 5064, 5063, 5069, 0612 e 0626) no valor contratual de R\$ 809.623,72 (oitocentos e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) e Transportadora SANTO ANDRÉ Ltda para os itens 04, 05, 06, 08 a 13 e 26 (LCEs 0119, 0142, 0143, 0145, 0146, 0147, 0158, 0159, 0160 e 5047), no valor contratual de R\$ 259.651,60 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), para prestação de serviços de transporte de cargas, por meio de linhas de coleta e entrega (LCEs).

APLICAÇÃO/META: Criação de linhas para otimização dos serviços de transportes.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GETRA/SPM.

EMPRESAS A CONTRATAR:

BELMAR Transportes Ltda

Transportadora SANTO ANDRÉ Ltda

OBJETO: Contratação de serviços de transporte, para execução das linhas relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.069.275,32 sendo:

- BELMAR Transportes Ltda: R\$ 809.623,72
- Transportadora SANTO ANDRÉ Ltda: R\$ 259.651,60

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no último dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro/2000 e de acordo com a previsão de utilização feita, estima-se que o desembolso ocorra no período de dezembro/2000 a novembro/2001, no valor mensal de R\$ 89.106,27.

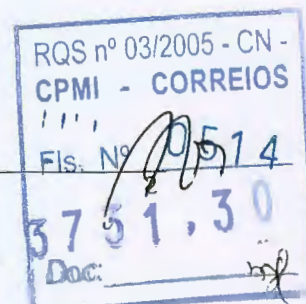
CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DEGEO-1.261/2000.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2.508/2000.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

Que retiraram o Edital: 17

Que participaram da Licitação: 06

Que foram inabilitadas: 00

Que foram desclassificadas: 00

Propostas

ITEM 01: LCE-0326

PS = 492 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,1197	28.646,40	100,00
SANTO ANDRÉ	1,2300	31.468,32	109,85
SAMPACOOOPER	1,2305	31.481,11	109,90
META	1,3100	33.515,04	117,00
FIGUEIRA	1,4700	37.608,48	131,29
CR/ECT	1,6627	42.538,52	148,50

ITEM 02: LCE-0283

PS = 510 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,0920	28.959,84	100,00
SANTO ANDRÉ	1,1600	30.763,20	106,23
SAMPACOOOPER	1,1845	31.412,94	108,47
META	1,2500	33.150,00	114,47
CR/ECT	1,6159	42.853,67	147,98

ITEM 03: LCE-0363

PS = 468 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,2127	29.512,27	100,00
SAMPACOOOPER	1,2650	30.785,04	104,31
SANTO ANDRÉ	1,2900	31.393,44	106,37
META	1,3500	32.853,60	111,32
CR/ECT	1,7307	42.118,32	142,71

ITEM 04: LCE-0119

PS = 240 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SANTO ANDRÉ	2,0300	25.334,40	100,00
BELMAR	2,1205	26.463,84	104,46
SAMPACOOOPER	2,3460	29.278,08	115,57
META	2,4800	30.950,40	122,17
FIGUEIRA	2,5700	32.073,60	126,60
CR/ECT	3,0549	38.125,15	150,49

ITEM 05: LCE-0142

PS = 325 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SANTO ANDRÉ	1,5300	25.857,00	100,00
BELMAR	1,6615	28.079,35	108,59
SAMPACOOOPER	1,7825	30.124,25	116,50
META	1,8500	31.265,00	120,92
CR/ECT	2,3440	39.613,60	153,20

ITEM 06: LCE-0143

PS = 332 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SANTO ANDRÉ	1,5200	26.241,28	100,00
BELMAR	1,6341	28.211,10	107,51
SAMPACOOOPER	1,7595	30.376,01	115,76
META	1,8300	31.593,12	120,39
CR/ECT	2,3017	39.736,55	138,71

ITEM 07: LCE-0144

PS = 285 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,8434	27.319,19	100,00
SANTO ANDRÉ	1,8800	27.861,60	101,99
SAMPACOOOPER	2,0125	29.825,25	109,17
META	2,1300	31.566,60	115,55
CR/ECT	2,6258	38.914,36	142,44

ITEM 08: LCE-0145

PS = 225 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SANTO ANDRÉ	2,1100	24.687,00	100,00
BELMAR	2,2375	26.178,75	106,04
SAMPACOOOPER	2,4955	29.197,35	118,27
META	2,6600	31.122,00	126,07
FIGUEIRA	2,7200	31.824,00	128,91
CR/ECT	3,2361	37.862,37	153,37

ITEM 09: LCE-0146

PS = 230 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SANTO ANDRÉ	2,4800	29.660,80	100,00
BELMAR	2,4945	29.834,22	100,58
SAMPACOOOPER	2,5070	29.983,72	101,09
META	2,6900	32.172,40	108,47
CR/ECT	4,0534	48.478,66	163,44

ITEM 10: LCE-0147

PS = 330 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SANTO ANDRÉ	1,4900	25.568,40	100,00
BELMAR	1,6418	28.173,29	110,19
SAMPACOOOPER	1,7572	30.153,55	117,93
META	1,8300	31.402,80	122,82
CR/ECT	2,3136	39.701,38	155,28

ITEM 11: LCE-0158

PS = 160 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SANTO ANDRÉ	2,8700	23.878,40	100,00
BELMAR	3,2479	27.022,53	113,17
SAMPACOOOPER	3,4960	29.086,72	121,81
META	3,6600	30.451,20	127,53
CR/ECT	4,4140	36.724,48	153,80

ITEM 12: LCE-0159

PS = 288 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SANTO ANDRÉ	1,7200	25.758,72	100,00
BELMAR	1,9041	28.515,80	110,70
SAMPACOOOPER	1,9435	29.105,86	112,99
META	2,0800	31.150,08	120,93
CR/ECT	2,6019	38.966,05	151,27

ITEM 13: LCE-0160

PS = 360 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SANTO ANDRÉ	1,4200	26.582,40	100,00
BELMAR	1,5354	28.742,69	108,13
SAMPACOOOPER	1,6330	30.569,76	115,00
META	1,6800	31.449,60	118,31
CR/ECT	2,1489	40.227,41	151,33

ITEM 14: LCE-5004

PS = 520 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,0774	29.132,90	100,00
SANTO ANDRÉ	1,1900	32.177,60	110,45
SAMPACOOOPER	1,2190	32.961,76	113,14
META	1,2200	32.988,80	113,24
CR/ECT	1,5913	43.028,75	147,70

ITEM 15: LCE-5008

PS = 423 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,3044	28.691,58	100,00
SAMPACOOOPER	1,4375	31.619,25	110,20
META	1,4500	31.894,20	111,16
SANTO ANDRÉ	1,5100	33.213,96	115,76
CR/ECT	1,8790	41.330,48	144,05

ITEM 16: LCE-5007

PS = 885 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	0,6736	30.999,07	100,00
SANTO ANDRÉ	0,7800	35.895,60	115,80
SAMPACOOOPER	0,7820	35.987,64	116,09
META	0,9200	42.338,40	136,58
CR/ECT	1,3403	61.680,61	198,98

ITEM 17: LCE-5012

PS = 649 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	0,8539	28.817,42	100,00
SAMPACOOOPER	0,9890	33.376,77	115,82
SANTO ANDRÉ	1,0000	33.748,00	117,11
META	1,1000	37.122,80	128,82
CR/ECT	1,3932	47.017,71	163,16

ITEM 18: LCE-5015

PS = 699 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	0,8055	29.278,31	100,00
SAMPACOOOPER	0,9315	33.858,16	115,64
SANTO ANDRÉ	0,9400	34.167,12	116,70
META	1,0600	38.528,88	131,60
CR/ECT	1,3177	47.895,76	163,59

ITEM 19: LCE-5040

PS = 330 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,6418	28.173,29	100,00
SAMPACOOOPER	1,7825	30.587,70	108,57
META	1,8900	32.432,40	115,12
FIGUEIRA	1,9800	33.976,80	120,60
SANTO ANDRÉ	2,7200	46.675,20	165,67
CR/ECT	2,3136	39.701,38	140,92

ITEM 20: LCE-5041

PS = 500 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,1071	28.784,60	100,00
SAMPACOOOPER	1,2075	31.395,00	109,07
SANTO ANDRÉ	1,2100	31.460,00	109,29
META	1,2700	33.020,00	114,71
CR/ECT	1,6415	42.679,00	148,27

ITEM 21: LCE-5045

PS = 585 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	0,9949	30.264,86	100,00
SANTO ANDRÉ	1,0600	32.245,20	106,54
SAMPACOOOPER	1,0695	32.534,19	107,50
META	1,1800	35.895,60	118,60
CR/ECT	1,5088	45.897,70	151,65

ITEM 22: LCE-0643

PS = 775 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	0,7440	29.983,20	100,00
SANTO ANDRÉ	0,7700	31.031,00	103,49
SAMPACOOOPER	0,8510	34.295,30	114,38
META	0,9500	38.285,00	127,69
CR/ECT	1,2215	49.226,45	164,18

ITEM 23: LCE-0822

PS = 890 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	0,7168	33.173,50	100,00
SANTO ANDRÉ	0,7600	35.172,80	106,03
SAMPACOOOPER	0,9315	43.109,82	129,95
META	0,9600	44.428,80	133,93
CR/ECT	1,1072	51.241,22	154,46

**CORREIOS****ITEM 24: LCE-0232**

PS = 798 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	0,7276	30.192,49	100,00
SANTO ANDRÉ	0,7800	32.366,88	107,20
SAMPACOOOPER	0,8395	34.835,89	115,38
META	0,9500	39.421,20	130,57
CR/ECT	1,1960	49.629,22	164,38

ITEM 25: LCE-0242

PS = 659 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	0,9599	32.893,85	100,00
SANTO ANDRÉ	1,0700	36.666,76	111,47
SAMPACOOOPER	1,1040	37.831,87	115,01
META	1,2300	42.149,64	128,14
CR/ECT	1,6844	57.721,02	175,48

ITEM 26: LCE-5047

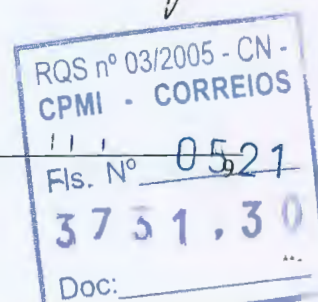
PS = 380 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
SANTO ANDRÉ	1,3200	26.083,20	100,00
BELMAR	1,4124	27.909,02	107,00
SAMPACOOOPER	1,5640	30.904,64	118,48
META	1,6300	32.208,80	123,48
CR/ECT	2,0054	39.625,72	151,92

ITEM 27: LCE-0334

PS = 553 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,0801	31.059,36	100,00
SAMPACOOOPER	1,1279	32.433,89	104,43
SANTO ANDRÉ	1,1600	33.356,96	107,40
META	1,2100	34.794,76	112,03
CR/ECT	1,5164	43.605,60	140,39



ITEM 28: LCE-0810

PS = 734 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	0,7756	29.603,10	100,00
SAMPACOOOPER	0,8970	34.236,70	115,65
SANTO ANDRÉ	0,9100	34.732,88	117,33
META	1,0400	39.694,72	134,09
CR/ECT	1,5467	59.034,45	199,42

ITEM 29: LCE-0010

PS = 420 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,3113	28.638,79	100,00
SAMPACOOOPER	1,4145	30.892,68	107,87
META	1,4500	31.668,00	110,58
SANTO ANDRÉ	1,5400	33.633,60	117,44
FIGUEIRA	1,6200	35.380,80	123,54
CR/ECT	1,8900	41.277,60	144,13

ITEM 30: LCE-5048

PS = 421 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,3090	28.656,63	100,00
SAMPACOOOPER	1,4030	30.714,48	107,18
META	1,5100	33.056,92	115,36
SANTO ANDRÉ	1,5500	33.932,60	118,41
CR/ECT	2,3672	51.822,74	180,84

ITEM 31: LCE-5050

PS = 835 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	0,7033	30.537,29	100,00
SANTO ANDRÉ	0,8100	35.170,20	115,17
SAMPACOOOPER	0,8165	35.452,43	116,10
META	0,9300	40.380,60	132,23
CR/ECT	1,1579	50.276,02	164,64

ITEM 32: LCE-5055

PS = 553 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	1,0101	29.046,44	100,00
META	1,2500	35.945,00	123,75
SANTO ANDRÉ	1,2700	36.520,12	125,73
SAMPACOOOPER	1,3850	39.827,06	137,12
CR/ECT	1,8826	54.136,05	186,38

ITEM 33: LCE-5064

PS = 560 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	0,9998	29.114,18	100,00
SAMPACOOOPER	1,1040	32.148,48	110,42
SANTO ANDRÉ	1,1100	32.323,20	111,02
META	1,1500	33.488,00	115,02
CR/ECT	1,5017	43.729,50	150,20

ITEM 34: LCE-5063

PS = 582 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	0,9690	29.325,82	100,00
SAMPACOOOPER	1,0925	33.063,42	112,75
SANTO ANDRÉ	1,1500	34.803,60	118,68
META	1,2000	36.316,80	123,84
CR/ECT	1,8627	56.372,75	192,23

ITEM 35: LCE-5069

PS = 607 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	0,9367	29.566,00	100,00
SAMPACOOOPER	1,0580	33.394,71	112,95
SANTO ANDRÉ	1,1100	35.036,04	118,50
META	1,1500	36.298,60	122,77
CR/ECT	1,7999	56.812,04	192,15

ITEM 36: LCE-0612

PS = 1071 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	0,6110	34.027,81	100,00
SANTO ANDRÉ	0,6900	38.427,48	112,93
SAMPACOOOPER	0,7245	40.348,85	118,58
CR/ECT	1,1660	64.936,87	190,83

ITEM 37: LCE-0626

PS = 1196 Km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
BELMAR	0,5664	35.225,55	100,00
SANTO ANDRÉ	0,6000	37.315,20	105,93
META	0,7820	48.634,14	138,06
GRITSCH	0,8200	50.997,44	144,77
CR/ECT	1,0793	67.123,83	190,55

VALOR GLOBAL		
EMPRESA	LINHAS	VALOR TOTAL
BELMAR	LCE's-0326, 0283, 0363, 0144, 5004, 5008, 5007, 5012, 5015, 5040, 5041, 5045, 0643, 0822, 0232, 0242, 0334, 0810, 0010, 5048, 5050, 5055, 5064, 5063, 5069, 0612 e 0626	809.623,72
SANTO ANDRÉ	LCE's-0119, 0142, 0143, 0145, 0146, 0147, 0158, 0159, 0160 e 5047	259.651,60
TOTAL GERAL		1.069.275,32

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$$VT = 52 \times PS \times P \quad \text{onde:}$$

VT = Valor Total

52 = quantidade de semana no ano

PS = Percurso Semanal

P = Preço Final (R\$/km)

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Trata-se de criação de linhas.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

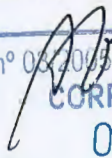
A DR/SPM realizou em 23/08/00 a Concorrência 011/2000, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte de cargas postais, para execução de 37 linhas, as quais estão relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, pelo período de 12 meses.

A licitação em tela se deu em virtude da necessidade de criação de novas linhas, incorporando linhas na rotina operacional para a otimização dos serviços de transportes.

O processo foi analisado pelo DEGEO, que mediante o Parecer Técnico/DEGEO-015/2000 posicionou-se favorável à homologação, tendo em vista que os preços propostos estão inferiores ao Custo de Referência/ECT e considerando que não existe naquele Departamento registro de fatos desabonadores que contra-indiquem a contratação das empresas vencedoras.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação:	18/07/2000
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	20/07/2000
Abertura da Licitação e das Propostas Econômicas:	23/08/2000



RQS nº 03/2000 - CN -
CPMI CORREIOS
11 0525
Fls. Nº
3731.30
Doc:

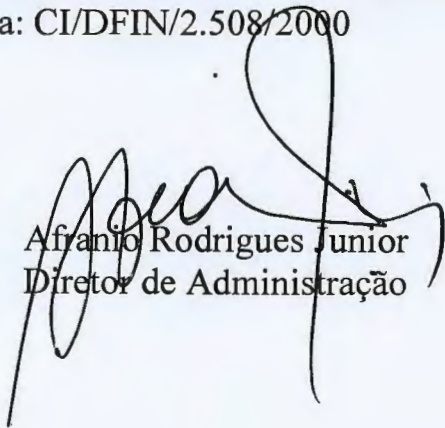
Julgamento das Propostas.:	25/08/2000
Recebimento do Processo no DECAM:	01/09/2000
Enviado ao DEGEO para análise e emissão de Parecer.:	04/09/2000
Retorno do DEGEO:	26/09/2000
Nova análise do DEGEO retornando ao DECAM:	16/10/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços.
2. Parecer Técnico – 015/00 DEGEO
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DEGEO-1.261/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/2.508/2000



Afrânio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

CORREIOS			COTAÇÃO DAS PREÇOS ANTES (PREÇO UNITÁRIO)						LICITANTE	VALOR GLOBAL
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			TRANSPORTES GRITSCH LTDA.	BELMAR TRANSPORTES LTDA.	TRANSPORTES FIGUEIRA LTDA.	TRANSPORTDORA SANTO ANDRÉ LTDA.	META TRANSPORTES LTDA.	SAMPACOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES		
ITEM	DESCRIÇÃO	KM								
	Prestação de serviços destinados ao transporte de cargas conforme segue:	SEMANAL								
1	LCE-0326	492	-	1,1197	1,4700	1,2300	1,3100	1,2305	2	28.848,40
2	LCE-0283	510	-	1,0920	-	1,1800	1,2500	1,1845	2	28.959,84
3	LCE-0363	468	-	1,2127	-	1,2900	1,3500	1,2850	2	29.512,27
4	LCE-0119	240	-	2,1205	2,5700	2,0300	2,4800	2,3460	4	25.334,40
5	LCE-0142	325	-	1,6615	-	1,5300	1,5500	1,7825	4	25.857,00
6	LCE-0143	332	-	1,6341	-	1,5200	1,8300	1,7595	4	26.241,28
7	LCE-0144	285	-	1,6434	-	1,8800	2,1300	2,0125	2	27.319,19
8	LCE-0145	225	-	2,2375	2,7200	2,1100	2,6600	2,4655	4	24.687,00
9	LCE-0146	230	-	2,4945	-	2,4800	2,6900	2,5070	4	29.660,80
10	LCE-0147	330	-	1,6418	-	1,4900	1,8300	1,7572	4	25.568,40
11	LCE-0158	160	-	3,2479	-	2,8700	3,6600	3,4960	4	23.878,40
12	LCE-0159	288	-	1,9041	-	1,7200	2,0800	1,9435	4	25.758,72
13	LCE-0160	360	-	1,5354	-	1,4200	1,6800	1,6330	4	26.582,40
14	LCE-5004	520	-	1,0774	-	1,1900	1,2200	1,2190	2	29.132,90
15	LCE-5008	423	-	1,3044	-	1,5100	1,4500	1,4375	2	28.691,58
16	LCE-5007	885	-	0,6736	-	0,7800	0,9200	0,7820	2	30.999,07
17	LCE-5012	649	-	0,8539	-	1,0000	1,1000	0,9890	2	28.817,42
18	LCE-5015	699	-	0,8055	-	0,9400	1,0600	0,9315	2	29.278,31
19	LCE-5040	330	-	1,6418	1,9800	2,7200	1,8900	1,7825	2	28.173,29
20	LCE-5041	500	-	1,1071	-	1,2100	1,2700	1,2075	2	28.784,60
21	LCE-5045	585	-	0,9949	-	1,0600	1,1800	1,0695	2	30.264,86
22	LCE-0643	775	-	0,7440	-	0,7700	0,9500	0,8510	2	29.983,20
23	LCE-0822	890	-	0,7168	-	0,7800	0,9600	0,9315	2	33.173,50
24	LCE-0232	798	-	0,7276	-	0,7800	0,9500	0,8395	2	30.192,49
25	LCE-0242	659	-	0,9599	-	1,0700	1,2300	1,1040	2	32.893,85
26	LCE-5047	380	-	1,4124	-	1,3200	1,6300	1,5640	4	26.083,20
27	LCE-0334	553	-	1,0801	-	1,1600	1,2100	1,1270	2	31.059,36
28	LCE-0810	734	-	0,7756	-	0,9100	1,0400	0,8970	2	29.603,10
29	LCE-0010	420	-	1,3113	1,6200	1,5400	1,4500	1,4145	2	28.638,79
30	LCE-5048	421	-	1,3090	-	1,5500	1,5100	1,4030	2	28.656,63
31	LCE-5050	835	-	0,7033	-	0,8100	0,9300	0,8165	2	30.537,29
32	LCE-5055	553	-	1,0101	-	1,2700	1,2500	1,3850	2	29.046,44
33	LCE-5064	560	-	0,9998	-	1,1100	1,1500	1,1040	2	29.114,18
34	LCE-5063	582	-	0,9690	-	1,1500	1,2000	1,0925	2	29.325,82
35	LCE-5069	607	-	0,9367	-	1,1100	1,1500	1,0580	2	29.586,00
36	LCE-0612	1.071	-	0,6110	-	0,6900	-	0,7245	2	34.027,81
37	LCE-0626	1.196	0,8200	0,5664	-	0,8000	-	0,7820	2	35.225,55
VALOR GLOBAL TOTAL									R\$	1.069.276,32

A COMISSÃO PROPÕE A ADJUDICAÇÃO DO(S) ITEM(S) SUBLINHADO(S),
CONFORME ATA DE JULGAMENTO DE ACORDO COM A LEI N.º 8666/93.

SÃO PAULO/SP, de agosto de 2000.

FÁTIMA ALMERINDA NOGUEIRA
MEMBRO

SÔNIA SÁBEL R. DE OLIVEIRA
MEMBRO

ALFREDO NORBERTO FERNANDES
PRESIDENTE DA CRL/DR/SPM

AO DECAM
ENCAMINHO O PROCESSO PARA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDSON COMIN
DIRETOR REGIONAL

LUIZ CARLOS CORREA
ASSESSOR DIRETOR
MAT. 8.855.343-4

Doc: 731.30
-1-

LS. N.º 0527
DS. 03/2005 - CN -
PM - CORREIOS

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-186/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Parecer Técnico – 015/00

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte – LCEs

Objeto: Concorrência 011/2000 – DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0528

3731,30

Doc:

-2-

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-186/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Aspectos Considerados

1. Histórico

A Concorrência 011/2000 desencadeada pela DR/SPM visa à substituição de linhas de transporte iniciadas como temporárias e, portanto, por meio do Contrato POOL, que com o passar do tempo incorporaram-se à rotina operacional por necessidade. Em decorrência de uma decisão da Diretoria Regional de SPM, baseada em critérios divulgados pelo DEGEO, foi estabelecido que essas linhas seriam licitadas por Ficha Técnica (contratos convencionais), pois haveria redução de custos e sua utilização deixou de ser esporádica passando para utilização regular, o que justifica a mudança na forma de contratação.

Verificamos na questão operacional que as linhas atendem aos pressupostos básicos de uso operacional não havendo nenhum registro quanto à inadequação da contratação, até porque a GETRA/SPM já avaliou a necessidade operacional das linhas.

2. Econômico

Utilizando-se o Custo de Referência – CR da ECT, o qual demonstra o custo da linha caso fosse efetuada por meios próprios, verificamos, conforme planilhas em anexo, que os preços cotados são inferiores a

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0529
3731.30
Doc: -3-

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-186/2000

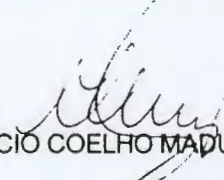
esse custo, demonstrando ser interessante para a ECT a homologação dessa licitação.

Verifica-se no Processo da Concorrência uma estimativa do valor global da licitação de R\$1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais). O valor global das propostas apresentadas na Concorrência, preliminarmente vencedoras, foi de R\$1.069.275,32 (um milhão sessenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais, trinta e dois centavos), o que indica serem propostas vantajosas para a ECT.

3. Conclusão

Somos favoráveis a homologação da Concorrência 011/2000 – DR/SPM, tendo em vista que os preços oferecidos estão inferiores ao Custo de Referência da ECT, bem como as empresas Belmar Transportes Ltda. e Transportadora Santo André Ltda., vencedoras com os menores preços, não possuem registros no DEGEO que contra-indiquem suas contratações.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2000


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

CHEFE DSUP/DEGEO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.º Nº 0530
3731,30
Doc: -4-

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-186/2000



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E D P O 01 Nov 2000 17:47 000296

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

De: DEGEO

Ao: DEORC

CI/ASS/DEGEO-1261/2000

Ref:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília, 01 de novembro de 2000

Solicitamos efetuar o **bloqueio orçamentário**, com a respectiva certificação financeira, para que a DR/SPM possa contratar serviços de transportes, conforme dados a seguir:

DR: SPM

Atividade/Conta: 03.2.06/2.08

Finalidade: Transporte de cargas - LCEs - (CC-011/2000 – CPL/SPM)

Valor: R\$ 1.069.275,32 (12 meses)

Valor Mensal Estimado: R\$ 89.106,27

Previsão de Desembolso:

- **Dezembro/2000: R\$ 89.106,27**
- **Janeiro a Novembro/2001: R\$ 980.169,05**

Para fazer face a essas despesas a DR/SPM deverá utilizar os créditos orçamentários que já foram distribuídos neste exercício e os que serão distribuídos nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do próximo exercício.

Atenciosamente

JOSÉ GARCIA MENDES
Chefe do Departamento de Gestão Operacional

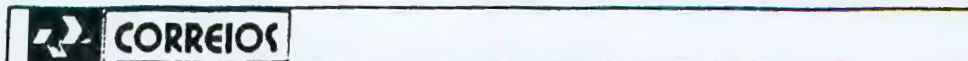
De Acordo:

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C/cópia DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fís. Nº 0531
3731,30
Doc

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-186/2000



Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2508/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2440/2000

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 4968
Recebido em: 13 / 11 / 2000
Assinatura: *Aquilino*

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 10 de Novembro de 2000.

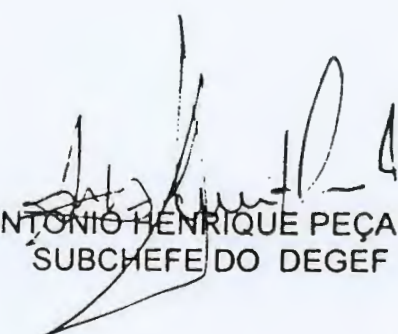
Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DITEC - 1812, 1813/2000, DICOM - 1409, 1432/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 1261/2000, ASS/DIRAD - 0955/2000, ASS/DITEC - 1811, 1816/2000, DICOM - 1435, 1436/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

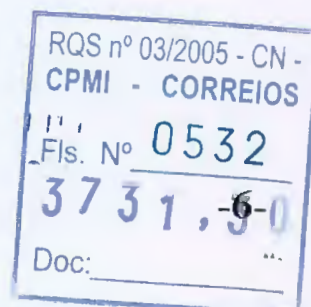
Em vista da CI/ASS/DITEC - 1779/2000 não conter o carimbo e a indicação necessária, nem assinatura do SR. Diretor, devolvemos tal expediente pela segunda vez para providências necessárias. Nos referimos a CI/DFIN/DEGEF 2447/2000 expedida por este Departamento em 06/11/2000.

ci/DIRAD-955/2000 → DECAM.

Atenciosamente,


ANTÔNIO HENRIQUE PEÇANHA
SUBCHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, ASS/DITEC, DICOM.
Anexos: os citados.
SCO/efj.



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-191/2000****DATA: 01/11/2000****REUNIÃO: REDIR-045/2000****DATA REUNIÃO: 07/11/2000**

ASSUNTO: Homologação da Concorrência-002/2000 - DR/BA -
Contratação de serviços de transporte de cargas - viagens extras.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 002/2000 – DR/BA, no valor global estimado de R\$ 950.374,00 (novecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais), com a adjudicação do objeto às empresas vencedoras: T.K.L. Transporte de Cargas Leves Ltda para o item 01, no valor contratual de R\$ 92.469,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais); Santa MÔNICA Transportes Ltda para os itens 02 e 03, no valor contratual de R\$ 502.592,00 (quinhentos e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais) e Transportes Gerais BOTAFOGO LTDA para os itens 04, 05, 06, 07 e 08, no valor contratual de R\$ 355.313,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e treze reais), para prestação de serviços de transporte de cargas por meio de viagens extras.

APLICAÇÃO/META: Manter a prestação de serviços de transporte, em especial os livros do FNDE e Kits Farmácia.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GETRA (CI/GETRA/DR/BA-0639/2000)

EMPRESAS A CONTRATAR:

T.K.L. TRANSPORTE DE CARGAS LEVES LTDA

SANTA MÔNICA TRANSPORTES LTDA

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de transporte, por meio de viagens extraordinárias, de caráter eventual, conforme a necessidade da ECT, com origem nas localidades indicadas no Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 950.374,00 sendo:

- T.K.L. Transporte de Cargas Leves Ltda:..... R\$ 92.469,00
- SANTA MÔNICA Transportes Ltda:..... R\$ 502.592,00
- Transportes Gerais BOTAFOGO Ltda: R\$ 355.313,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 30º dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em novembro/2000 e de acordo com a previsão de utilização feita, estima-se que o desembolso ocorra no período de dezembro/2000 a novembro/2001, no valor mensal de R\$ 79.197,83 (setenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

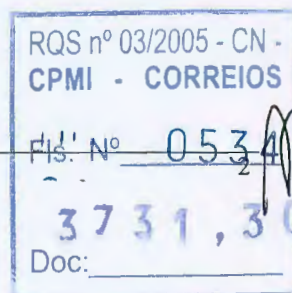
CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DEGEO-1262/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2465/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 13

Que participaram da Licitação: 09

Que foram inabilitadas: 00

Que foram desclassificadas: 00

Propostas:

ITEM 01 - ORIGEM: SALVADOR

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR ORIGEM	POSIÇÃO (%)
T.K.L.	92.469,00	100,00
SANTA MÔNICA	106.483,00	115,16
BOTAFOGO	118.492,00	128,14
CONFIANÇA	130.295,00	140,91
ROD. SALVADOR	138.795,00	150,10
RAFER	142.360,00	153,95
ANIL	152.073,00	164,46
ASTRAN MUDANÇAS	207.069,00	223,93
Custo de Referência	135.419,20	146,45

ITEM 02 - ORIGEM: VITÓRIA DA CONQUISTA

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR ORIGEM	POSIÇÃO (%)
SANTA MÔNICA	98.281,00	100,00
BOTAFOGO	109.568,00	111,48
CONFIANÇA	122.547,00	124,69
ROD. SALVADOR	135.360,00	137,73
RAFER	182.250,00	185,44
Custo de Referência	124.396,98	126,57

ITEM 03 - ORIGEM: FEIRA DE SANTANA

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR ORIGEM	POSIÇÃO (%)
SANTA MÔNICA	404.311,00	100,00
RAFER	424.660,00	105,03
CONFIANÇA	472.266,00	116,81
BOTAFOGO	549.118,00	135,82
ROD. SALVADOR	625.310,00	154,66
Custo de Referência	705.399,48	174,47

ITEM 04 - ORIGEM: ITABERABA

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR ORIGEM	POSIÇÃO (%)
BOTAFOGO	77.031,00	100,00
CONFIANÇA	89.682,00	116,42
ROD. SALVADOR	99.160,00	128,73
RAFER	122.550,00	159,09
Custo de Referência	97.286,08	126,29

ITEM 05 - ORIGEM: ITABUNA

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR ORIGEM	POSIÇÃO (%)
BOTAFOGO	93.967,00	100,00
CONFIANÇA	100.740,00	107,21
ROD. SALVADOR	108.050,00	114,99
ANIL	111.563,80	118,73
RAFER	147.450,00	156,92
Custo de Referência	112.819,28	120,06

ITEM 06 - ORIGEM: JUAZEIRO

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR ORIGEM	POSIÇÃO (%)
BOTAFOGO	68.186,00	100,00
JOSÉ MATIAS	79.547,00	116,66
CONFIANÇA	80.400,00	117,91
ROD. SALVADOR	87.416,00	128,20
RAFER	111.370,00	163,33
Custo de Referência	84.022,48	123,23

ITEM 07 - ORIGEM: BARREIRAS

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR ORIGEM	POSIÇÃO (%)
BOTAFOGO	57.897,00	100,00
ROD. SALVADOR	71.200,00	122,98
RAFER	96.450,00	166,59
CONFIANÇA	122.250,00	211,15
Custo de Referência	71.903,48	124,19

ITEM 08 - ORIGEM: BOM JESUS DA LAPA

EMPRESA	PREÇO TOTAL POR ORIGEM	POSIÇÃO (%)
BOTAFOGO	58.232,00	100,00
ROD. SALVADOR	71.970,00	123,59
RAFER	74.150,00	127,34
CONFIANÇA	127.600,00	219,12
Custo de Referência	69.538,18	119,42

VALOR GLOBAL		
EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
T.K.L.	1	92.469,00
SANTA MÔNICA	02 e 03	502.592,00
BOTAFOGO	04, 05, 06, 07 e 08	355.313,00
TOTAL GERAL		950.374,00

NOTA : As viagens serão realizadas dos pontos de origem indicados, para outras localidades, obedecendo as faixas de distâncias (entre 100 a 2000 km) e especificações de tipo e capacidades de carga dos veículos, conforme discriminado no Anexo I deste Relatório.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Os serviços estão sendo executados mediante contratos originados da Concorrência 002/98, realizada em 11/09/98. Entretanto, as condições de contratação são diferentes em relação ao que está previsto nessa licitação, quanto aos aspectos de quantidade de veículos, capacidade, faixas de quilometragem. Assim, para conhecimento, são apresentados os valores correspondentes aos contratos atuais, por origem das viagens, a saber:

ORIGEM	QTDE DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL (R\$)	EMPRESA
SALVADOR	202	191.470,00	Confiança
Vit. da Conquista	155	120.555,50	Confiança
Feira de Santana	158	168.100,00	Confiança
Itaberaba	76	85.480,00	Confiança
Itabuna	153	155.007,00	Confiança
Juazeiro	81	79.800,00	Confiança
Barreiras	68	102.271,00	Realsalvador
B. Jesus da Lapa	69	93.526,00	Realsalvador
Total Geral	962	996.209,50	-

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/BA realizou em 08/09/2000 a Concorrência 002/2000, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte de cargas, mediante viagens extras, para atendimento em 08 cidades de origens, que estão

relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, em anexo, pelo período de 12 meses.

A licitação em tela, de acordo com informações da Regional, se fez necessária pelos seguintes motivos:

- rescisão dos contratos atuais, devido a irregularidades cometidas na execução dos serviços;
- necessidade de readequar os percursos às novas condições contratuais.

O processo foi analisado pelo DEGEO, que posicionou-se favorável à homologação, tendo em vista que os preços propostos estão inferiores ao Custo de Referência/ECT, conforme Parecer Técnico 016/00, em anexo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....07/08/2000
Abertura da Licitação e das Propostas Econômicas:.....08/09/2000
Julgamento das Propostas.:.....20/09/2000
Recebimento do Processo no DECAM:.....25/09/2000
Enviado ao DEGEO para análise e emissão de Parecer.:.....25/09/2000
Retorno do DEGEO:.....16/10/2000
Recebimento informações complementares da DR/BA:.....25/10/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

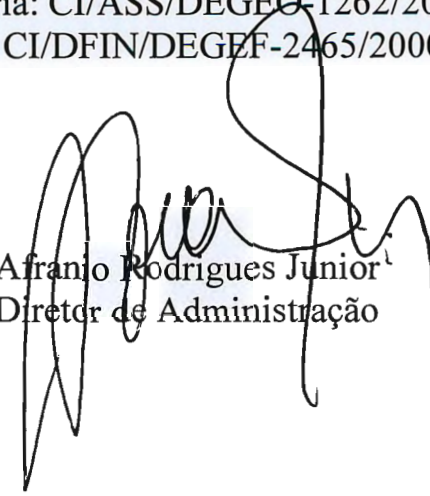
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Especificações dos itens: por faixas, origem e veículos.
2. Mapa Comparativo de Preços

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0538
3731,30
Doc: _____

3. Parecer Técnico – 016/00 DEGEO
4. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DEGEO-1262/2000
5. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2465/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO I

FAIXAS DE DISTÂNCIAS, ESPECIFICAÇÃO DE TIPO E CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO, QUANTIDADE ESTIMADA DE VIAGENS E PRAZOS.

ORIGEM: SALVADOR

ENDEREÇO: AV. PAULO VI, 190 - PITUBA

ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	(KM) (2)	VEÍCULO												PREÇO TOTAL	PRAZO (EM DIAS)
			C/BAÚ								ABERTO					
			3 TON. (3)		6 TON. (4)		8 TON. (5)		11 TON. (6)		12 TON. (7)		25 TON. (8)			
	(1)		QV1 (9) PV1 (10)	QV2 (9) PV2 (10)	QV4 (9) PV4 (10)	QV4 (9) PV4 (10)	QV5 (9) PV5 (10)	QV6 (9) PV6 (10)					(11)	(12)		
1	Até 100 km	100	1		2		2	-	-	-	-	-	-		1	
2	De 101 a 200km	200	17		3		5	8		-	-	-	-		1	
3	De 201 a 500km	500	19		24		14	3		1		-	-		2	
4	De 501 a 1000km	1000	2		11		14	12		1		1			3	
5	De 1001 a 2000km	2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2			4	

ORIGEM: VITÓRIA DA CONQUISTA

ENDEREÇO: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, BR-116, Km 1070

ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	(KM) (2)	VEÍCULO												PREÇO TOTAL	PRAZO (EM DIAS)
			C/BAÚ								ABERTO					
			3 TON. (3)		6 TON. (4)		8 TON. (5)		11 TON. (6)		12 TON. (7)		25 TON. (8)			
	(1)		QV1 (9) PV1 (10)	QV2 (9) PV2 (10)	QV4 (9) PV4 (10)	QV4 (9) PV4 (10)	QV4 (9) PV4 (10)	QV5 (9) PV5 (10)	QV5 (9) PV5 (10)	QV6 (9) PV6 (10)	QV6 (9) PV6 (10)	(11)	(12)			
1	Até 100 km	100	1		1		-	-	-	-	-	-		1		
2	De 101 a 200km	200	1		1		-	-	-	-	-	-		1		
3	De 201 a 500km	500	2		42		15		2		-	-		2		
4	De 501 a 1000km	1000	8		27		7		2		1		-	3		
5	De 1001 a 2000km	2000	-	-	-	-	-	-	-	-	1		1	4		

ANEXO I. DO RELATÓRIO/DIRAD-191/2000

Fls. 19 Gm.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ORIGEM: FEIRA DE SANTANA****ENDEREÇO: R. EDUARDO FROES DA MOTA, 191**

ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	(KM) (2)	VEÍCULO												PREÇO TOTAL	PRAZO (EM DIAS)
			C/BAÚ								ABERTO					
			3 TON. (3)		6 TON. (4)		8 TON. (5)		11 TON. (6)		12 TON. (7)		25 TON. (8)			
	(1)		QV1 (9)	PV1 (10)	QV2 (9)	PV2 (10)	QV4 (9)	PV4 (10)	QV4 (9)	PV4 (10)	QV5 (9)	PV5 (10)	QV6 (9)	PV6 (10)	(11)	(12)
1	Até 100 km	100	1		1		-	-	-	-	-	-	-	-		1
2	De 101 a 200km	200	1		1		-	-	-	-	-	-	-	-		1
3	De 201 a 500km	500	1		4		8		27		1		-	-		2
4	De 501 a 1000km	1000	-	-	8		17		27		1		1			3
5	De 1001 a 2000km	2000	-	-	4		39		113		1		1			4

ORIGEM: ITABERABA**ENDEREÇO: PÇA. FLÁVIO SII VANI, 33 – CENTRO**

ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	(KM) (2)	VEÍCULO												PREÇO TOTAL	PRAZO (EM DIAS)
			C/BAÚ								ABERTO					
			3 TON. (3)		6 TON. (4)		8 TON. (5)		11 TON. (6)		12 TON. (7)		25 TON. (8)			
	(1)		QV1 (9)	PV1 (10)	QV2 (9)	PV2 (10)	QV4 (9)	PV4 (10)	QV4 (9)	PV4 (10)	QV5 (9)	PV5 (10)	QV6 (9)	PV6 (10)	(11)	(12)
1	Até 100 km	100	1		1		-	-	-	-	-	-	-	-		1
2	De 101 a 200km	200	1		2		-	-	-	-	-	-	-	-		1
3	De 201 a 500km	500	2		2		1		1		-	-	-	-		2
4	De 501 a 1000km	1000	7		22		14		3		2		1			3
5	De 1001 a 2000km	2000	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1			4

ANEXO I. DO RELATÓRIO/DIRAD-191/2000

F8. 2008

CORREIOS

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ORIGEM: ITABUNA****ENDEREÇO: AV. J S PINHEIRO, 822 – CENTRO**

ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	(KM) (2)	VEÍCULO												PREÇO TOTAL	PRAZO (EM DIAS)
			C/BAÚ								ABERTO					
			3 TON. (3)		6 TON. (4)		8 TON. (5)		11 TON. (6)		12 TON. (7)		25 TON. (8)			
QV1 (9)	PV1 (10)	QV2 (9)	PV2 (10)	QV4 (9)	PV4 (10)	QV4 (9)	PV4 (10)	QV5 (9)	PV5 (10)	QV6 (9)	PV6 (10)					
1	Até 100 km	100	1		1		-	-	-	-	-	-	-		1	
2	De 101 a 200km	200	1		1		-	-	-	-	-	-	-		1	
3	De 201 a 500km	500	1		8		9		16		-	-	-		2	
4	De 501 a 1000km	1000	2		5		5		28		3		1		3	
5	De 1001 a 2000km	2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		4	

ORIGEM: JUAZEIRO**ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 235 – CENTRO**

ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA (1)	(KM) (2)	VEÍCULO												PREÇO TOTAL	PRAZO (EM DIAS)
			C/BAÚ								ABERTO					
			3 TON. (3)		6 TON. (4)		8 TON. (5)		11 TON. (6)		12 TON. (7)		25 TON. (8)			
			QV1 (9)	PV1 (10)	QV2 (9)	PV2 (10)	QV4 (9)	PV4 (10)	QV4 (9)	PV4 (10)	QV5 (9)	PV5 (10)	QV6 (9)	PV6 (10)	(11)	(12)
1	Até 100 km	100	3		1		-	-	-	-	-	-	-	-		1
2	De 101 a 200km	200	2		1		1		1		-	-	-	-		1
3	De 201 a 500km	500	3		3		5		3		-	-	-	-		2
4	De 501 a 1000km	1000	10		9		13		3		3		1			3
5	De 1001 a 2000km	2000	-	-	-	-	-	-	-	-	1		1			4

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ORIGEM: BARREIRAS****ENDEREÇO: RUA 24 DE OUTUBRO, 202 – CENTRO**

ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	(KM) (2)	VEÍCULO												PREÇO TOTAL	PRAZO (EM DIAS)
			C/BAÚ								ABERTO					
			3 TON. (3)		6 TON. (4)		8 TON. (5)		11 TON. (6)		12 TON. (7)		25 TON. (8)			
	(1)		QV1 (9)	PV1 (10)	QV2 (9)	PV2 (10)	QV4 (9)	PV4 (10)	QV4 (9)	PV4 (10)	QV5 (9)	PV5 (10)	QV6 (9)	PV6 (10)	(11)	(12)
1	Até 100 km	100	1		1		-	-	-	-	-	-	-	-		1
2	De 101 a 200km	200	1		1		-	-	-	-	-	-	-	-		1
3	De 201 a 500km	500	3		7		8		2		1		-	-		2
4	De 501 a 1000km	1000	2		6		8		2		4		1			3
5	De 1001 a 2000km	2000	-	-	-		-	-	1		2		1			4

ORIGEM: BOM JESUS DA LAPA**ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE BEIRUTE, S/N – NOVA BRASÍLIA**

ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	(KM) (2)	VEÍCULO												PREÇO TOTAL	PRAZO (EM DIAS)
			C/BAÚ								ABERTO					
			3 TON. (3)		6 TON. (4)		8 TON. (5)		11 TON. (6)		12 TON. (7)		25 TON. (8)			
	(1)		QV1 (9)	PV1 (10)	QV2 (9)	PV2 (10)	QV4 (9)	PV4 (10)	QV4 (9)	PV4 (10)	QV5 (9)	PV5 (10)	QV6 (9)	PV6 (10)	(11)	(12)
1	Até 100 km	100	1		1		-	-	-	-	-	-	-	-		1
2	De 101 a 200km	200	1		1		-	-	-	-	-	-	-	-		1
3	De 201 a 500km	500	3		15		4		1		1		-	-		2
4	De 501 a 1000km	1000	2		16		4		1		1		-	-		3
5	De 1001 a 2000km	2000	-	-	-	-	-	-	1		1		1			4

1502
JCA

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-191/2000

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				COTAÇÃO DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)									LICITANTE	PROPOSTAS VENCEDORAS	
DEPENDÊNCIA		DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO	1	2	3	4	5	6	7	8		9	VALOR
DR/BA		08/09/2000	CC	02/2000	JOSÉ MATHIAS	BOTA FOGO	RAFER	T. K. L.	CON FIANÇA	ROD. SALVA DOR	A N I L	SANTA MÔNICA		ASTRAN	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO			UN	QDE										
	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE FIRMA (S) ESPECIALIZADA (S) NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS ATRAVÉS DE VIAGENS EXTRAORDINÁRIAS, DE CARÁTER EVENTUAL, CONFORME NECESSIDADE DA ECT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.														
	LOCALIDADE														
	SALVADOR					-	118.492,00	142.360,00	92.469,00	130.295,00	138.795,00	152.073,00	106.483,00	207.069,00	04 92.469,00
	VITÓRIA DA CONQUISTA					-	109.568,00	182.250,00	-	122.547,00	135.360,00	-	98.281,00	-	08 98.281,00
	FEIRA DE SANTANA					-	549.118,00	424.660,00	-	472.266,00	625.310,00	-	404.311,00	-	08 404.311,00
	ITABERABA					-	77.031,00	122.550,00	-	89.682,00	99.160,00	-	-	-	02 77.031,00
	ITABUNA					-	93.967,00	147.450,00	-	100.740,00	108.050,00	111.563,80	-	-	02 93.967,00
	JUAZEIRO					79.547,00	68.186,00	111.370,00	-	80.400,00	87.416,00	-	-	-	02 68.186,00
	BARREIRAS					-	57.897,00	96.450,00	-	122.250,00	71.200,00	-	-	-	02 57.897,00
	BOM JESUS DA LAPA					-	58.232,00	74.150,00	-	127.600,00	71.970,00	-	-	-	02 58.232,00
	Validade da Proposta Critério de julgamento: Menor Preço					60 dias	60 dias	60 dias	60 dias	60 dias	60 dias	60 dias	60 dias		
	Salvador, 21 de setembro de 2000														
Observações/justificativas:													SOMA	950.374,00	
PROPOMOS A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS DOS RESPECTIVOS LICITANTES						Membro	Membro	Membro	ADJUDICO DE ACORDO COM A PROPOSIÇÃO						
						Membro	Membro	Membro	AUTORIDADE ADJUDICANTE						
							ANA MARIA DE LIMA	EDITE MOREIRA DA S. JAQUEIRA							
							SÔNIA MARIA SANTOS ARAUJO	INALDO DA SILVA BEHRENS							

Fls. Nº 0544
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Doc: 3731.556

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-191/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Parecer Técnico – 016/00

Assunto: Contratação de Serviços de Viagens
Extraordinárias

Objeto: Concorrência 002/2000 – DR/BA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0545
731,30
Doc: _____

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-191/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Aspectos Considerados

1. Considerações Preliminares

A contratação dos serviços de transporte através de viagens extras é uma alternativa considerada adequada para atender a demandas sazonais de serviços prestados a grandes clientes, cuja estrutura operacional de transporte da ECT não suporte o acréscimo temporário no tráfego de objetos.

No caso da CC 002/2000 DR/BA o principal objetivo é atender a distribuição do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD 2000/2001). Considerando a dimensão geográfica do Estado da Bahia e o grande número de Municípios atendidos por 08 centralizadoras no estado, é de fundamental importância para o sucesso da operação de distribuição do livro didático contar com esse recurso de contratação de viagens extras.

2. Avaliação Econômica

A área de contratação da DR/BA ao efetuar pesquisa de preços objetivando a licitação do serviço de transporte através de viagens extras, efetuou uma estimativa global de valor da contratação em R\$1.071.094,00 (um milhão, setenta e um mil, noventa e quatro reais). No decorrer da licitação foram obtidas propostas em valor global de R\$ 950.374,00 (novecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais), estando, por esse aspecto, interessante para a ECT. Observe-se que nessa modalidade de contratação a ECT somente paga o transporte de ida, ficando o transportador contratado liberado a partir do momento que efetua a entrega da carga no destino. Sendo assim não há como elaborar uma planilha com custo de referência, já que o preço obtido irá

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0546
3731,30
Doc: -7-

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-191/2000

variar numa relação inversamente proporcional à possibilidade do transportador conseguir outras cargas de retorno a sua base, ou seja, nas regiões produtoras, com grandes fluxos de carga a tendência é de preços menores, enquanto em outras menos exportadoras o preço será maior, face à grande possibilidade do veículo retornar vazio.

A análise das proposta foi baseada em critério estabelecido por esse Departamento, pois não há parâmetro comparativo, uma vez que esse tipo de contratação é influenciado diretamente pelo comportamento do mercado. Diante das características da licitação ora analisada, que prevê não só o serviço de transporte rodoviário, mais também a coleta, conferência, manuseio, triagem, embalagem, carregamento, expedição, descarregamento, armazenagem, reexpedição e entrega de cargas, este Departamento estabeleceu os seguintes critérios: considerou motorista sem acompanhante, acrescentou ao custo encontrado o valor de 100% o que contemplaria pelo Custo de Referência o valor de uma viagem ida e volta como teto máximo a ser pago pela ECT.

3. Conclusão

Em virtude do início do PNLD/2001 e a importância econômica, política e social do Programa, é mais do que oportuno oferecer condições de operacionalização do serviço na DR/BA que, sem considerar MG e SP, é a unidade da federação com maior número de encomendas para serem distribuídos às escolas da rede pública.

Acrescente-se a isso que o DEGEO será responsável pelo controle da utilização do recurso, objetivando orientar à Regional na sua operacionalização.

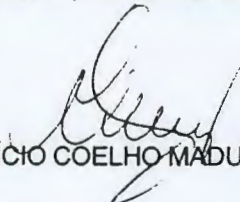
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0547
3731,30-8-	
Doc:	...

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-191/2000

Como fator preponderante entendemos que a possibilidade de oferecermos condições à área comercial para explorar cada vez mais a prestação de serviços especiais que envolvam atividades semelhantes aos já prestados, com a certeza de que os recursos operacionais, mesmo que extemporâneos, estarão disponíveis para a efetiva prestação.

Através do Quadro Demonstrativo em anexo, em que comparamos o Custos de Referência (CR) com a proposta das empresas vencedoras, verificamos que os preços cotados são inferiores ao limite máximo estabelecido pelo DEGEO.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2000


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

CHEFE DSUP/DEGEO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0548
3731,30
Doc

nd

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-191/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

DEORC 01 Nov 2000 17:47 000296

De: DEGEO

Ao: DEORC

CI/ASS/DEGEO-1262/2000

Ref:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília, 01 de novembro de 2000.

Solicitamos efetuar o **bloqueio orçamentário**, com a respectiva certificação financeira, para que a DR/BA possa contratar serviços de transportes, conforme dados a seguir:

DR: BA

Atividade/Conta: 03.2.06/2.08

Finalidade: Transporte de cargas - viagens extras - (CC-002/2000 – CPL/BA)

Valor: R\$ 950.374,00 (12 meses)

Valor Mensal Estimado: R\$ 79.197,83

Previsão de Desembolso:

- **Dezembro/2000:** R\$ 79.197,83
- **Janeiro a Novembro/2001:** R\$ 871.176,17

Para fazer face a essas despesas a DR/BA deverá utilizar os créditos orçamentários que já foram distribuídos neste exercício e os que serão distribuídos nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do próximo exercício.

Atenciosamente

JOSÉ GARCIA MENDES

Chefe do Departamento de Gestão Operacional

De Acordo:

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C/cópia: DR/BA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0549
3731,30
-Doc-

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-191/2000

 CORREIOS	DEORC 08 Nov 2000 16:03 000299
---	--------------------------------

Área Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2465 / 2000
Ref.: CI/DORC/DEORC 2429 / 2000

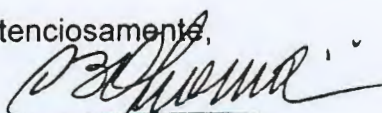
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 07 de novembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DEGEO - 0987/2000, DICOM - 1406, 1407, 1408/2000, DIDO/DEPLA - 3191, 3192/2000, DSUP/DEGEO - 0301/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 1262/2000, DIPO/DEPLA - 1318/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DEGEO, DICOM, DIDO/DEPLA, DIPO/DEPLA, DSUP/DEGEO.
Anexos: os citados.
SCO/sro.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS -11-
Fls. Nº 0550
3731,30
Doc: _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-193/2000****DATA: 03/11/2000****REUNIÃO: REDIR-045/2000****DATA REUNIÃO: 07/11/2000**

ASSUNTO: Homologação da CC-007/2000-CPL/AC - Aquisição de materiais elétricos mediante Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência n.º 007/2000 – CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários:

a) COAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., para os itens 01: R\$ 6,80; 03: R\$ 5,80; 08: R\$ 3,00; 12: R\$ 0,53; 13: R\$ 0,53; 14: R\$ 0,69; 15: R\$ 3,15; 16: R\$ 2,00; 17: R\$ 2,00; 18: R\$ 3,00; 19: R\$ 2,00; 20: R\$ 2,00 e 22: R\$ 1,27;

b) DOURADO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. para os itens 02: R\$ 2,60; 04: R\$ 0,58; 11: R\$ 6,30; 23: R\$ 10,80; 24: R\$ 31,80; 25: R\$ 5,90; 27: R\$ 38,80; 28: R\$ 45,80 e 29: R\$ 45,80;

c) UNIVERSO ELÉTRICO LTDA., para o item 26: R\$ 3,95;

d) LUMICENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA., para os itens 30: R\$ 88,51; 31: R\$ 76,61; 32: R\$ 168,59; 33: R\$ 86,37; 34: R\$ 84,32; 35: R\$ 158,99; 36: R\$ 72,87 e 37: R\$ 79,57;

e) E. B. ELÉTRICA BRASIL – ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E INDUSTRIAIS LTDA., para o item 06: R\$ 35,00;

f) HOME LIGHT ELETRICIDADE E IMPORTAÇÃO LTDA. para os itens 05: R\$ 40,79 e 07: R\$ 27,99.

APLICAÇÃO/META: Implantação do Sistema de Registro de Preços.



ÓRGÃO REQUISITANTE: DEPEN (PC-001/2000).

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS:

COAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.; DOURADO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.; UNIVERSO ELÉTRICO LTDA.; LUMICENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA.; E .B. ELÉTRICA BRASIL ASSESSORIOS ELÉTRICOS E INDUSTRIAIS LTDA.; HOME LIGHT ELETRICIDADE E IMPORTAÇÃO LTDA..

OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais Elétricos estocáveis, mediante Sistema de Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Levando-se em consideração a previsão de consumo anual/mensal feita pelo órgão requisitante, o valor anual estimado da contratação, sem considerar o diferencial de ICMS, é de R\$ 800.389,25 (oitocentos mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), equivalente a um desembolso mensal de R\$ 66.699,10 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 01 ano. A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 15 dias a contar da data de retirada da Autorização de Fornecimento - AF.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetivado no prazo de 15 dias da data de entrega do material, mediante apresentação de documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de os primeiros pedidos serem feitos em novembro/2000 estima-se que os desembolsos venham a ocorrer de dezembro/2000 a novembro de 2001, no valor mensal de R\$ 72.526,95, perfazendo o valor total anual de R\$ 870.323,35, já incluído o diferencial de ICMS.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	055
3731.30	
Doc:	

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.07

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS /DITEC-1.815/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2520/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/DIRAD-101/1999, decisão da 31ª REDIR/99.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

- retiraram o edital: 30
- participaram da licitação: 09
- inabilitadas: 02
- desclassificadas: 06 empresas (para alguns itens específicos)

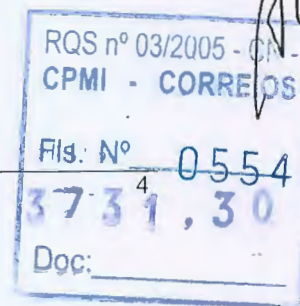
Propostas Classificadas:

QUADRO RESUMO DOS MENORES PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	A	B	C	D (*)		E=C/B (%)	F=C/D (%)	G=A x C VALOR GLOBAL(R\$)
		QTDE.	ESTIMATI- VA(R\$)	MENOR PREÇO (R\$)	ÚLTIMA AQUISIÇÃO (R\$)	DATA			
01	Lâmpada Fluorescente Cód./ECT 45300025-8	2.200	8,60	6,80	8,49	26/03/00	0,79	0,80	14.960,00
02	Lâmpada fluorescente, 40w, Cód./ECT 45300142-4	3.300	2,90	2,60	2,49	26/03/00	0,90	1,04	8.580,00
03	Lâmpada fluorescente 65w, Cód./ECT 45300142-4	450	7,58	5,80	7,13	05/10/00	0,77	0,81	2.610,00
04	Lâmpada incandescente comum, Cód./ECT 45300063-0	200	0,69	0,58	0,53	26/07/00	0,84	1,09	116,00
05	Reator eletrônico 2 x 110, 220v, Cód./ECT 45400067-7	630	77,70	40,79	68,49	26/07/00	0,52	0,60	25.697,70
06	Reator eletrônico 2 x 40, 220v, Cód./ECT 45400009-0	950	40,82	35,00	(**)	-	0,86	-	33.250,00
07	Reator eletrônico 1 x 65, 220v, Cód./ECT 45400011-1	100	40,97	27,99	31,58	26/07/00	0,68	0,89	2.799,00

**CORREIOS**

08	Lâmpada incandescente com bulbo espelhado 100w x 220v, Cód./ECT 45300066-5	150	4,53	3,00	2,83	26/07/00	0,66	1,06	450,00
09	Lâmpada vela lisa bulbo claro 40w, 220v, Base E27 Cód./ECT 45300161-0	50	1,30	1,10	0,79	26/07/00	0,85	1,39	REVOGAR
10	Lâmpada vela lisa, leitosa 40w, 220v, Base E27 Cód./ECT 45300161-0	60	1,40	1,35	0,96	26/07/00	0,96	1,41	REVOGAR
11	Lâmpada mista 160w, 220v, base E27, Cód./ECT 45300030-4	50	8,91	6,30	6,30	26/07/00	0,71	1,00	315,00
12	Lâmpada incandescente comum 40w, 220v, Cód./ECT 45300020-7	60	0,70	0,53	0,53	26/07/00	0,76	1,00	31,80
13	Lâmpada incandescente comum 60w, 220v, Cód./ECT 45300065-7	220	0,70	0,53	0,65	25/08/00	0,76	0,82	116,60
14	Lâmpada incandescente comum 100w, 220v, Cód./ECT 45300027-4	110	0,85	0,69	0,78	07/06/00	0,81	0,88	75,90
15	Lâmpada halógena H3, 55w, 12v, Base PK22s, Cód./ECT 45300158-0	150	6,00	3,15	(**)	-	0,53	-	472,50
16	Lâmpada incandescente, tipo Spot, 40w, 220v, Cód./ECT 45300163-7	30	2,43	2,00	2,02	26/07/00	0,82	0,99	60,00
17	Lâmpada incandescente tipo Spot, 60w, 220v, Cód./ECT 45300163-7	30	2,43	2,00	2,02	26/07/00	0,82	0,99	60,00
18	Lâmpada tipo Spotline, 100w, 220v, Cód./ECT 45300162-9	130	3,93	3,00	(**)	-	0,76	-	390,00
19	Lâmpada, tipo Spotline, 60w, 220v, Cód./ECT 45300162-9	400	4,15	2,00	1ª Aquisição	-	0,48	-	800,00
20	Lâmpada tipo Spotline, 40w, 220v, Cód./ECT 45300162-9	50	2,28	2,00	1ª Aquisição	-	0,88	-	100,00
21	Lâmpada halógena, com refletor dicróico 75w, 12v Cód./ECT 45300159-9	110	7,80	9,09	1ª Aquisição	-	1,17	-	REVOGAR
22	Lâmpada incandescente 200w, 220v, bulbo claro A17, Base E27, Cód./ECT 45300063-0	50	1,90	1,27	1ª Aquisição	-	0,67	-	63,50
23	Lâmpada fluorescente compacta 9w, 220v, Cód./ECT 45300160-2	750	35,50	10,80	32,90	26/07/00	0,30	0,33	8.100,00
24	Lâmpada fluorescente compacta 23w, 220v, Cód./ECT 45300160-2	750	36,60	31,80	1ª Aquisição	-	0,87	-	23.850,00
25	Transformador para Lâmpada halógena H3, 55w, 12v, Cód./ECT 45400068-5	20	6,40	5,90	(**)	-	0,92	-	118,00
26	Lâmpada fluorescente tubular 32w, ECT 45300025-8	850	6,60	3,95	4,53	26/07/00	0,60	0,87	3.357,50
27	Reator eletrônico 1 x 32w, 220v, Cód./ECT 45400067-7	100	64,16	38,80	(**)	-	0,60	-	3.880,00
28	Reator eletrônico Digital duplo, 1 x 32w, tensão de entrada AC108 a 308v, Cód./ECT 45400067-7	150	57,00	45,80	1ª Aquisição	-	0,80	-	6.870,00
29	Reator eletrônico digital duplo 2 x 32w, tensão de entrada AC 108 a 308v, Cód./ECT 45400067-7	400	57,00	45,80	1ª Aquisição	-	0,80	-	18.320,00
30	Luminária de embutir, dimensões 75x307x1234mm, medidas de nicho 288x1226, dimensão do vão no forro de gesso 320x4940mm, Cód./ECT 45010016-2	4.750	115,20	88,51	116,87	28/04/00	0,77	0,76	420.422,50
31	Luminária de embutir Dimensões 75x173x1243mm, medidas de nicho 155x1226mm, Cód./ECT 45010016-2	500	105,10	76,61	1ª Aquisição	-	0,73	-	38.305,00
32	Luminária de embutir dimensões 75x617x1234mm, medidas de nicho 598x1226mm, Cód./ECT 45010016-2	25	203,00	168,59	1ª Aquisição	-	0,83	-	4.214,75
33	Luminária de embutir tipo comercial para 2 lâmpadas fluorescentes tubular de 32w, Cód./ECT 45010016-2	150	103,00	86,37	1ª Aquisição	-	0,83	-	12.955,50
34	Luminária de sobrepor tipo comercial	150	97,00	84,32	1ª Aquisição	-	0,87	-	12.648,00



	para duas lâmpadas fluorescentes tubular de 32w, Cód./ECT45010016-2								
35	Luminária de sobrepor comercial para 4 lâmpadas fluorescentes tubular de 32w, Cód./ECT 45010016-2	400	190,50	158,99	1ª Aquisição	-	0,83	-	63.596,00
36	Luminária de sobrepor tipo industrial para 01 lâmpada fluorescente tubular de 32w, Cód./ECT 45010016-2.	400	90,00	72,87	1ª Aquisição	-	0,81	-	29.148,00
37	Luminária de sobrepor, tipo industrial para 2 lâmpadas fluorescentes tubular de 32w, Cód./ECT 45010016-2	800	96,00	79,57	1ª Aquisição	-	0,83	-	63.656,00

(*) Os dados das últimas aquisições referem-se a processos das seguintes DRs: itens 1, 2: CV-032/DR/MG; itens 4, 5, 7 a 12, 16, 17, 23 e 26: CV – 020/CPL/AC; item 13: CV – 031/DR/BSB, item 14: CC-004/DR/SPM; item 30: DL/08/00;

(**) não foram encontrados registros de aquisições com idêntica descrição, para os itens 6, 15, 18, 25 e 27.

Obs: Trata-se da 1ª aquisição para os itens 19 a 22, 24, 28, 29, 31 a 37.

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à solicitação da CI/CAC/DCON/DECAM-4120/2000, a CPL/AC deflagrou a licitação em questão, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços de diversos materiais elétricos, objeto do Pedido de Compra n.º 001/2000-DEPEN.

Trata-se da nova sistemática de compra denominada de Registro de Preços, aprovada na 45ª REDIR, de 11/11/98, em fase de implantação em âmbito nacional na empresa.

De acordo com justificativa aposta no pedido de compra acima mencionado, o material, objeto da licitação em análise é destinado à manutenção das instalações elétricas do Edifício Sede da ECT em Brasília, no período de 01 ano, bem como para substituição das luminárias ora existentes.

Na reunião de abertura duas empresas foram inabilitadas pela CPL, uma por não ter apresentado a Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo e a relação dos itens cotados, e outra por não apresentar os documentos relativos à Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e também a relação dos itens cotados.

O processo foi submetido à análise e parecer do DACEN, que emitiu as CIs/DMAG/DACEN-5052 e 5074/2000, indicando as propostas que atenderam às especificações técnicas do edital. Por não terem atendido tecnicamente ao especificado em edital, foram desclassificados os itens das propostas de alguns licitantes, conforme indicado a seguir:

- Universo Elétrico Ltda. 06 e 24
- Elétrica Dourado Ltda.: 07
- Elétrica Brasil Ltda.: 23 e 24
- Home Light Ltda.: 06, 09 e 24
- Coan Ltda.: 05 e 06
- Eletrowatt Ltda. 06, 27, 28 e 29

Assim sendo, levando em consideração os pareceres da área técnica, e com base no subitem 7.1. do edital, a CPL/AC classificou as propostas do presente processo pela ordem crescente dos preços cotados, sendo considerados vencedores os licitantes que ofertaram os menores preços por item, conforme indicado no Mapa Comparativo de Preços.

Vale salientar que, para os preços, cujos registros estão sendo propostos, se a qualquer momento verificar-se que estejam acima dos praticados no mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços e da garantia de que a ECT não pagará valor superior àquele verificado em mercado.

Os preços e demais condições ofertadas, as quais estão condizentes com aquelas estabelecidas em edital, constam do Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

Dessa forma, a Comissão de Licitação julgou o presente processo, classificando e indicando as empresas sinalizadas nos itens precedentes, pelo valor total estimado de R\$ 800.389,25 (oitocentos mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Entretanto, para fins de controle orçamentário e financeiro o desembolso real da ECT será de R\$ 870.323,35 (oitocentos e setenta mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), incluído o diferencial de ICMS.

Relativamente aos itens 09, 10 e 21 está sendo proposta a revogação, por interesse público, com base no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, haja vista os menores preços ofertados terem superado em 39% e 41% as últimas aquisições (itens 9 e 10) e por estar 17% superior ao valor máximo a que a ECT se propôs a pagar (item 21).

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

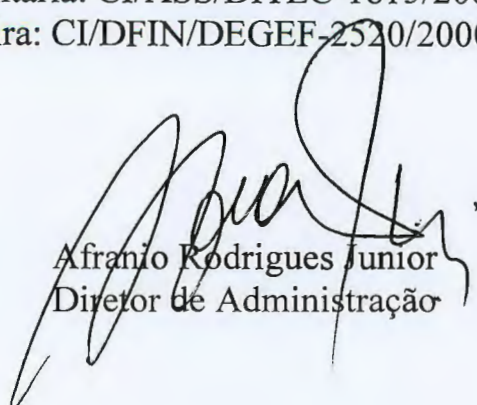
Data da veiculação do edital em D.O.U.	12/04/2000
Reunião de abertura	16/05/2000
Reunião de abertura adiada " <i>sine-die</i> " até	14/06/2000
Nova data de reunião de abertura	27/07/2000
Encaminhamento do processo para parecer	28/07/2000
Ata de Julgamento	21/09/2000
Recebido para Homologação	22/09/2000
Pesquisa de dados das últimas aquisições	25/10/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/93;
- Decreto n.º 2.743/98;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DITEC-1815/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2520/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Concorrência n.º 007/2000-CPL/AC

Data de Abertura: 27/07/2000

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE..	CONSUMO MÉDIO MENSAL	EMPRESAS/PREÇOS UNITARIOS(R\$)							ESTIMATI- VA	TOTAL (R\$)
					UNIVERSO ELÉTRICO	ELÉTRICA DOURADO	HOME- LIGHT	COAN LTDA	EB LTDA	LUMI- CENTER	ELETR- WATT		
01	Lâmpada Fluorescente Cód. 45300025-8	PÇ.	2.200	183	-	7,80	9,49	6,80	-	-	-	8,60	14.960,00
02	Lâmpada Fluorescente 40 Cód. 45300142-4	PÇ.	3.300	275	2,79	2,60	3,19	2,40	-	-	-	2,90	8.580,00
03	Lâmpada Fluorescente 65 Cód.45300142-4	PÇ.	450	37	5,96	7,48	6,99	5,80	-	-	-	7,58	2.610,00
04	Lâmpada Incandescente 25 Cód. 45300063-0	PÇ.	200	16	-	0,58	0,66	0,53	-	-	-	0,69	116,00
05	Reator Eletrônico 2x110 w Cód.45400067-7	PÇ.	630	52	-	99,80	40,79	69,00*	-	-	51,00*	77,70	25.697,70
06	Reator Eletrônico 2x40 w Cód.45400009-0	PÇ.	950	79	26,20*	37,80	28,74*	38,50*	35,00	-	37,00*	40,82	33.250,00
07	Reator Eletrônico 1x65 w Cód.45400011-1	PÇ.	100	08	27,60	25,80*	27,99	-	-	-	-	40,97	2.799,00
08	Lâmpada Incandescente Cód. 45300066-5	PÇ.	150	12	-	-	-	3,00	-	-	-	4,53	450,00
09	Lâmpada Vela Lisa 40 w Cód. 45400161-0	PÇ.	50	04	-	1,25	1,29*	1,10	-	-	-	1,30	55,00
10	Lâmpada Vela Lisa 40 w Cód. 45400161-0	PÇ.	60	05	-	1,35	1,57	1,30	-	-	-	1,40	81,00
11	Lâmpada Mista 160 w Cód. 45300030-4	PÇ.	50	04	-	6,30	8,43	6,70	-	-	-	8,91	315,00
12	Lâmpada Incandescente 40w Cód. 45300020-7	PÇ.	60	05	-	0,60	0,66	0,53	-	-	-	0,70	31,80
13	Lâmpada Incandescente 60 w Cód.45300065-7	PÇ.	220	18	-	0,60	0,66	0,53	-	-	-	0,70	116,60

ANEXO I. DO RELATÓRIO/DIRAD-193/2000

[Handwritten signatures and initials]

14	Lâmpada Incandescente 100w Cód.45300027-4	PÇ.	110	09	-	0,83	0,89	0,69	-	-	-	0,85	75,90
15	Lâmpada Halógena H3 55w Cód. 45300158-0	PÇ.	150	12	-	4,80	6,69	3,15	-	-	-	6,00	472,50
16	Lâmpada Incandescente SPOT 40 Cód. 45300163-7	PÇ.	30	02	-	2,30	2,25	2,00	-	-	-	2,43	60,00
17	Lâmpada Incandescente 60 w Cód. 45300162-9	PÇ.	30	02	-	2,30	2,26	2,00	-	-	-	2,45	60,00
18	Lâmpada c/ Bulbo Espelhado Cód.45300162-9	PÇ.	130	10	-	-	-	3,00	-	-	-	3,93	390,00
19	Lâmpada c/ Bulbo Espelhado 60 w Cód. 45300162-9	PÇ.	400	33	-	2,60	-	2,00	-	-	-	4,15	800,00
20	Lâmpada c/ Bulbo Espelhado 40 w Cód. 45300162-9	PÇ.	50	04	-	-	-	2,00	-	-	-	2,28	100,00
21	Lâmpada Dicroica Incandescente Cód. 45300159-9	PÇ.	110	09	-	-	9,09	-	-	-	-	7,80	-
22	Lâmpada Incandescente 200 w Cód. 45300063-0	PÇ.	50	04	-	1,80	1,69	1,27	-	-	-	1,90	63,50
23	Lâmpada Fluorescente Compacta 9 w Cód. 45300160-2	PÇ.	750	62	11,38	10,80	15,79	30,00	27,00*	-	-	35,50	8.100,00
24	Lâmpada Fluorescente Compacta 23 w Cód. 45300160-2	PÇ.	750	62	13,66*	31,80	22,46*	30,00	27,00*	-	34,00	36,60	23.850,00
25	Transformador p/ Lâmpada H3 55 Cód. 45400068-5	PÇ.	20	01	-	5,90	7,92	6,00	-	-	-	6,40	118,00
26	Lâmpada Fluorescente Tubular 32 Cód. 45300025-8	PÇ.	850	70	3,95	5,60	6,62	5,90	-	-	-	6,60	3.357,50
27	Reator Eletrônico 1x32 w Cód. 45400067-7	PÇ.	100	08	46,35	38,80	66,33	49,00	-	-	37,00*	64,16	3.880,00
28	Reator Eletrônico Digital 1x32 w Cód.45400067-7	PÇ.	150	12	-	45,80	66,33	-	-	-	37,00*	57,00	6.870,00
29	Reator Eletrônico Digital 2x32 w Cód.45400067-7	PÇ.	400	33	56,99	45,80	66,33	49,00	-	-	37,00*	57,00	18.320,00
30	Luminária de embutir completa Cód.45010016-2	PÇ	4.750	395	-	-	-	-	-	88,51	104,00	115,20	420.422,50

ANEXO I. DO RELATÓRIO/DIRAD-193/2000

[Handwritten signatures and initials]

Doc: 3731.30
Nº 03/2005 CN -
CPL/AC
-2-

31	Luminária de embutira completa, Cód. 45010016-2	PÇ	500	42	-	-	-	-	-	76,61	99,00	105,10	38.305,00
32	Luminária de embutir completa p/ 4 lâmpadas 32 w Cód. 45010016-2	PÇ	25	02	-	-	-	-	-	168,59	247,00	203,00	4.214,75
33	Luminária de embutir completa p/ 2 Lâmpadas 32w Cód. 45010016-2	PÇ	150	12	-	-	-	-	-	86,37	87,00	103,00	12.955,50
34	Luminária Sobrepôr p/ 2 Lâmpadas Cód. 45010016-2	PÇ	150	12	-	-	-	-	-	84,32	91,00	97,00	12.648,00
35	Luminária de Sobrepôr p/ 4 Lâmpadas Cód. 45010016-2	PÇ	400	33	-	-	-	-	-	158,99	168,00	190,50	63.596,00
36	Luminária de Sobrepôr p/ 01 lâmpada Cód. 45010016-2	PÇ	400	33	-	-	-	-	-	72,87	86,00	90,00	29.148,00
37	Luminária de Sobrepôr p/ 02 Lâmpadas Cód. 45010016-2	PÇ	800	67	-	-	-	-	-	79,57	88,00	96,00	63.656,00
Total Geral													800.525,25

☐ **Empresa Vencedora**

Obs.: a) Estimativa feita pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

b) Nos valores constantes do Mapa não estão inclusos os diferenciais de ICMS

(*) Conforme Parecer da Área Técnica, o produto cotado não atende o especificado.

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 15 dias corridos após a retirada da AF.

Condições de Pagamento: 15º dia após a entrega de cada Fornecimento, com apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

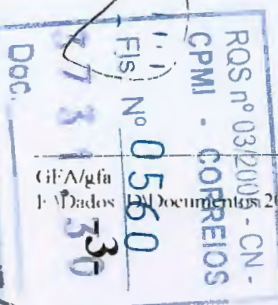
Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Lázaro Americano de Melo
Membro da CPL/AC

Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-193/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1815/2000

Ref.:

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, terça-feira, 7 de novembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : AC

PPA: Serviços Operacionais

Projeto/Atividade : 03.2.07 Conservação de Móveis e Imóveis

Conta : 2.02 Material de Consumo

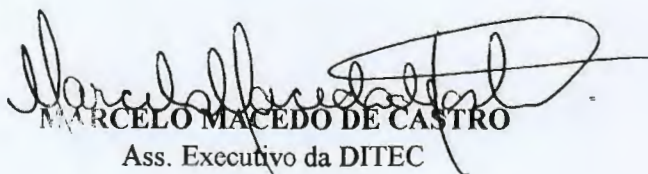
Valor : R\$870.324,00

Finalidade : Aquisição de materiais elétricos para o Edifício Sede da AC - Concorrência 007/2000.
ALTERAÇÃO DO VALOR E DO CRONOGRAMA DA CI/ASS/DITEC-1724/00

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	72.527,00	Julho	72.527,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	72.527,00	Agosto	72.527,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	72.527,00	Setembro	72.527,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	72.527,00	Outubro	72.527,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	72.527,00	Novembro	72.527,00
Junho	0,00	Dezembro	72.527,00	Junho	72.527,00	Dezembro	0,00

Atenciosamente

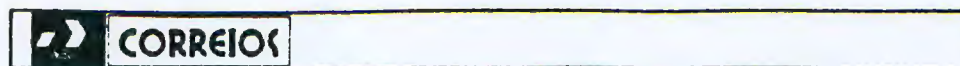

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DIRAD

1738

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. nº 056-4
3731,30
Doc

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-193/2000



Area Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2520/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2447/2000

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 1982

Recebido em: 16/11/2000

Assinatura: Aquilino

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 14 de Novembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) DIPO/DEPLA - 1287, 1327, 1330/2000, DIDO/DEPLA - 3212/2000, DIOPE - 0801, 0803/2000 informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) DIRAD - 0956/2000, ORC/DERET - 1723/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

A pedido, cancelamos a certificação concedida através da CI/DFIN/DEGEF - 2111/2000 de que foi objeto a CI/ASS/DITEC - 1724/2000, ao tempo em que promovemos nova certificação com alteração de cronograma e valor, conforme solicitação contida na CI/ASS/DITEC - 1815/2000.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: . DIPO/DEPLA, DIDO/DEPLA, DIOPE, DIRAD, ORC/DERET, ASS/DITEC

Anexos: os citados.

SCO/ efj.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0562

3731.30

Doc.

-5-

131

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-044/2000**DATA:** 06/10/2000**REUNIÃO:** REDIR-045/2000**DATA REUNIÃO:** 07/11/2000**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.088/99, firmado com a SIEMENS Electrocom

I. PROPOSTA

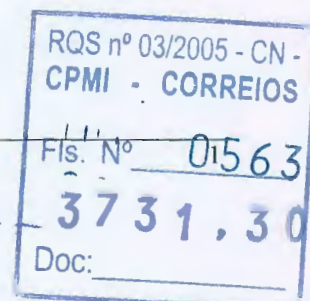
Aprovar o aditamento do contrato nº 10088/99, firmado com a empresa SIEMENS Electrocom, para o fornecimento complementar de peças de reposição para 16 Sistemas de Triagem Automática de Cartas de Formato Normal, no valor de R\$ 317.161,91 (trezentos e dezessete mil, cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos), equivalente a 8,28% do valor contratado, excluídos os impostos incidentes.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR – 029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

No ano de 1999 a ECT assinou o Contrato 10.088/99 com a empresa SIEMENS, cujo objeto é o fornecimento de um lote de peças de reposição e material de consumo para atender a 16 sistemas de triagem automática de cartas



de formato normal fornecidos pela mesma SIEMENS, mediante o Contrato 8899/97.

O critério que definiu os quantitativos e os tipos das peças de reposição e material de consumo foi estabelecido pela SIEMENS, com base em um dimensionamento preliminar e na experiência de fornecimentos anteriores para outros países.

Após a entrada em operação normal, no mês abril de 2000, dos cinco primeiros sistemas de triagem instalados pela SIEMENS no CTP Jaguaré/SP, foi possível se fazer uma avaliação e se definir com precisão as quantidades reais necessárias de peças. Em decorrência, foi elaborada uma nova relação contendo o lote ideal, por tipo e quantidade, para cada unidade operacional e para o estoque central.

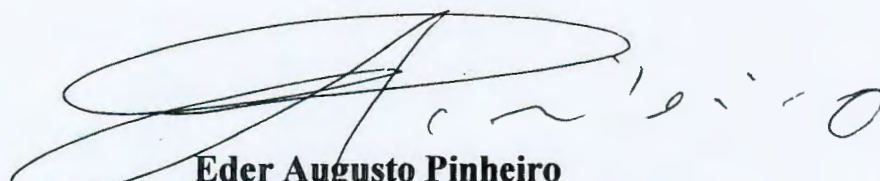
Essa adequação implicou em acréscimos de alguns itens que não foram previstos na relação inicial e na redução ou exclusão de outros que apresentavam os quantitativos acima da necessidade, resultando em um acréscimo de R\$ 317.161,91 (DM 379.993,90 - cotação do dia 27/9/2000), com relação ao valor do Contrato original. Tais acréscimos correspondem a aproximadamente 8,28% do valor contratado, portanto dentro da margem de aditamento prevista (25%) na Cláusula Quinta, Item 5.4 do Contrato.

Os 16 sistemas de triagem de cartas para os quais se destinam as peças de reposição objeto do Aditivo Contratual, são os inclusos na tabela abaixo:

LOCAL	DR	Sistemas	SITUAÇÃO	PRAZO
CTP Jaguaré	SP	5	Em operação	-
CT Marginal Tietê	SP	3	Em operação	-
CT 01 São Paulo	SP	3	Em instalação	Novembro/00
COP Benfica	RJ	5	Em instalação	Fevereiro/01
Total		16		

Assim, considerando-se o exposto e ainda o fato de que oito dos dezesseis sistemas de triagem de cartas de formato normal de fabricação SIEMENS já se encontram em operação e que os demais estão sendo instalados, com previsão

2. Parecer DIDT/DEPEN-MEC-007/2000
3. Certificação Orçamentária: CI/DITEC-1748/2000
4. Certificação Financeira: CI/DEGEF/DFIN-2207/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

de término para novembro/2000 (cinco sistemas para o CT Benfica/RJ) e fevereiro/2001 (três sistemas para o CT Móoca/SP), faz-se necessário assinar o proposto Termo Aditivo, o qual foi analisado pelo DEJUR, que emitiu o Parecer DEJUR/DJRAD-108/00, atestando quanto a legalidade do processo.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 469.400,00, sendo R\$ 317.162,00 (DM 379.993,90 à taxa de 0,83465 do dia 27/9/2000), correspondente às peças de reposição, e R\$ 152.238,00 correspondente aos impostos incidentes.

Considerando-se que o Aditivo seja assinado no mês de novembro de 2000, teremos o seguinte cronograma de desembolso

R\$ 152.238,00 – impostos previstos (II, IPI e ICMS), em janeiro/2001
R\$ 317.162,00 – peças de reposição, em fevereiro/2001

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.866/93 (Art. 57, § 1º e 2º);
- MANLIC - Manual de Licitação e Contratação (item 8.7.2 do Mod. 05, Capítulo 3).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. Nota Técnica/DEJUR/DJRAD – 108/00



ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-044/2000
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Ref: CL/DIDT/DEPEN-FN-2178/00

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD- 108 100.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

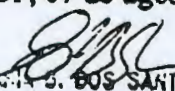
O DEPEN encaminha para análise deste DEJUR, a minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10088/99, firmado entre a ECT e a SIEMENS, objetivando a adequação das quantidades de peças de reposição, com a manutenção dos preços unitários.

Procedida a análise e com respaldo no PARECER/DIDT/DEPEN-MEC-007/2000, onde constam as justificativas técnicas para a formalização do Termo Aditivo em questão, entende este Departamento Jurídico não haver óbices à concretização do ajuste pretendido, fundamentado que está na Cláusula Vigésima Primeira – Aditivos Contratuais, do Contrato nº 10088/99 e no art. 65, inciso II, letra b, § 1º, da Lei 8.666/93.

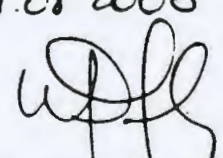
Devolvemos, com a presente, o dossiê referente ao assunto, como também, as duas vias da minuta do Termo Aditivo, devidamente chanceladas.

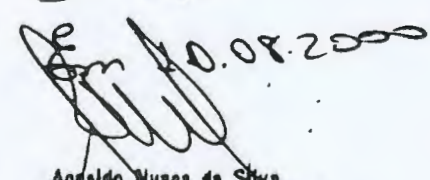
É a NT, sujeita à consideração superior.

Brasília - DF, 07 de agosto de 2000.


EMILIA MARIA S. DOS SANTOS SILVA
OAB/DF 7480
Advogada/ECT

APROVO, EM
11.08.2000


Wellington Dias da Silva
Mat. 8.127.2413 - OAB/DF 8548
Subchefe/DEJUR/ECT

De acordo:
Em 10.08.2000

Aggaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.2031 - OAB/DF 11988
Chefe/DJRAD/ECT

EMBSS/EMB

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0567
3731,30
Doc: _____

ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-044/2000



PARECER DIDT/DEPEN – MEC-007/2000

Assunto: Adequação do escopo do fornecimento do Contrato 10088/99

O Contrato 10088/99 firmado com a SIEMENS tem como objeto o fornecimento de lote de peças de reposição e material de consumo para 16 sistemas de triagem automática de cartas de formato normal, conforme estabelecido em sua proposta comercial, a qual é parte integrante deste CONTRATO.

O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 10088/99 tem como objetivo estabelecer adequações das quantidades de peças de reposição em função da reavaliação da necessidade para cada site, sem alteração dos preços unitários.

A tabela abaixo especifica os locais e o número de sistemas a serem supridos com peças sobressalentes e materiais de consumo:

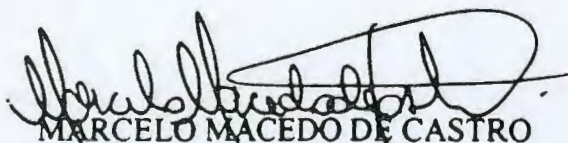
LOCAL	UF	FC	OVIS-COOL	DBCS	MIS
CTP Jaguaré	SP	1	5	5	1(parcial)
Cofesa	SP	1	3	3	1(parcial)
CT 01 São Paulo	SP	1	3	3	1(parcial)
COP Benfica	RJ	2	5	4	1(parcial)
Total		5	16	15	1(total)

Com a instalação das 5 máquinas do CTP/Jaguaré foi possível a ECT e a SIEMENS reavaliar os quantitativos necessários para cada site e estoque central de peças de reposição, as quais tiveram os seus quantitativos adequados, de forma a atender às necessidades da ECT. Para os materiais de consumo e os seus respectivos quantitativos permanecem inalterados.

Dessa adequação verificou-se a necessidade de se acrescentar peças de reposição para as OCR-OFF line que não estavam inicialmente previstas. Esse acréscimo de peças resultará em um aumento de DM 379.993,90, correspondendo a aproximadamente 8,28% do valor do Contrato, portanto, dentro da margem de aditamento prevista (25%).

Dessa forma, face já se encontrarem em pleno funcionamento 8 dos 16 sistemas previstos, e da importância dessas peças para garantir o funcionamento dos sistemas, somos de parecer que o Contrato seja aditado para suprir as peças citadas.

Bráília, - DF 7 de julho de 2000


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Subchefe do Departamento de Engenharia


NELSON ALVES DE NOVAIS
Chefe da DIDT/DEPEN

JCPO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0568
3731,30
Doc: _____

ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-044/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1748/2000

Ref.: CI/DIDT/DEINF - FN - 2.232/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 3 de Outubro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira correspondente:

DR : AC

PPA: Modernização da Infra-estrutura de Produção e Transportes

Projeto/Atividade : 14.1.01 Mecanização da Triagem

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

Valor : R\$469.400,00

Finalidade : Termo aditivo ao contrato 10.088/99 - Pagamento de peças de reposição (R\$ 317.162,00 correspondente a DM 379.993,90 em 27/09/00) e impostos (R\$ 152.238,00).

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	152.238,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	317.162,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Esclarecemos ainda que o referido objeto será disponibilizado para a ECT no ano de 2000.

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DEPEN

1786

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0569
3731,30
Doc: _____

ANEXO 4 – RELATORIO DITEC-044/2000



CORREIOS

Area Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2207 2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2325/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DITEC – 1748/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ~~ASS/DITEC~~.
Anexos: o citado.
SCO/sro.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI. - CORREIOS
Fls. Nº 0570
3731,30
Doc: _____

46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0571

Doc. 1-30

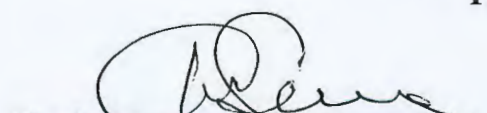
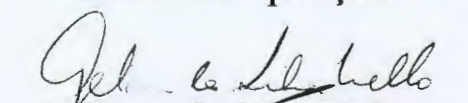
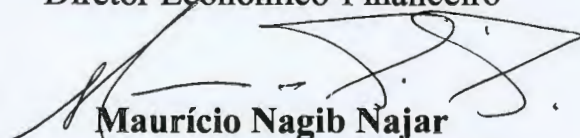
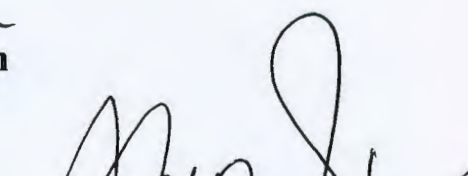
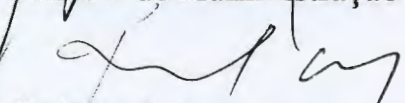
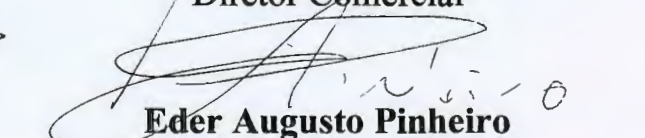
ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Quadragésima Sexta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 45ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Dispensas/Designações - ANEXO I** da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) as dispensas do Administrador Pleno José Aparecido de Souza, matrícula 8.100.053-7, do encargo de responder pela função de confiança de Diretor Regional de Goiás-Tocantins, bem como do Administrador Sênior Maria Rita Marques Lasmar, matrícula 8.050.158-3, da função de confiança de Diretor Regional do Amazonas; 2) as designações do Engenheiro Sênior José Sizenando Borges, matrícula 8.326.537-6, para exercer a função de confiança de Diretor Regional de Goiás-Tocantins, e do Advogado Sênior Carlos Roberto Samartini Dias, matrícula 8.303.278-9, para exercer a função de confiança de Diretor Regional do Amazonas. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Alteração do valor autorizado para alienação, por venda, de imóvel localizado no Rio de Janeiro/RJ - Relatório/DIRAD nº 192/2000, ANEXO II** da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o encaminhamento, ao Conselho de Administração da ECT, da proposta de alteração do valor autorizado para alienação, por venda, mediante Dispensa de Licitação, ao Ministério Público do Rio de Janeiro, do conjunto de salas 1101 a 1125 e respectivas frações ideais, localizadas na Av. Nilo Peçanha, nº 12, 11º andar - grupos A a H - Centro - Rio de Janeiro/RJ, apresentada por meio do Relatório/C.A-036/99, passando de R\$ 545.600,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **1.2.2. Aditamento ao Contrato nº 10.345/2000 - Aquisição de mobiliário para o Departamento de Saúde - Relatório/DIRAD nº 194/2000, ANEXO III** da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº

10.345/2000, celebrado com a empresa SEBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., objetivando a inclusão de mobiliário para o Departamento de Saúde, no valor total de R\$ 35.339,50 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), que corresponde a um acréscimo de 24,598% em relação ao valor contratado. 1.2.3. Concessão de férias ao Diretor de Administração - Relatório/DIRAD nº 196/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a concessão de férias regulamentares ao Diretor Afranio Rodrigues Junior, no período de 7 de dezembro de 2000 a 5 de janeiro de 2001. Na oportunidade, o Diretor Econômico-Financeiro responderá pelas áreas sob a coordenação da Diretoria de Administração, no período em questão. 1.3. **DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.3.1. Contratação de serviço de auditoria independente - Relatório/DIEFI nº 027/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a abertura de processo de licitação para a contratação de empresa de auditoria independente. 1.3.2. Viagem internacional para reunião com o JBIC - Japan Bank for International Cooperation em Tóquio-Japão - Relatório/DIEFI nº 028/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a viagem internacional de serviço dos dirigentes e empregados da ECT a seguir indicados, para participarem de reuniões com os dirigentes do JBIC - Japan Bank for International Cooperation, em Tóquio-Japão, com o objetivo de tratar de questões técnicas relativas ao contrato de financiamento firmado em 12/05/2000, no período de 30/11 a 06/12/2000 (trânsito incluído): Gelson da Silva Mello - Diretor Econômico-Financeiro; Eder Augusto Pinheiro - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura; Paulo Vicente de Paiva Siciliano - Chefe da Assessoria de Relações Internacionais - ARINT; Paulo César Lopes de Souza - Assessor Executivo da Diretoria Econômico-Financeira - DIEFI. Na oportunidade, o Presidente responderá pelas áreas sob a coordenação da Diretoria Econômico-Financeira e o Diretor de Operações pelas áreas sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura, no período em questão. 1.3.3. Demonstrações Contábeis do mês de outubro/2000 - Relatório/DIEFI nº 029/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de outubro de 2000. 2. **COMUNICAÇÕES** - 2.1. **PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 049/2000, ANEXO VIII da presente Ata, com cópia da Ata referente à 9ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da ECT, realizada em 26/09/2000. 2.1.2. Apresentação de Ata do Conselho de Administração da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 050/2000, ANEXO IX da presente Ata, com cópias das Atas do Conselho de

Administração/ECT, referentes às 7ª e 8ª Reuniões Ordinárias, realizadas em 21/07 e 25/08/2000, respectivamente. 2.1.3. Postalis - Apresenta a Comunicação/PR nº 051/2000, ANEXO X da presente Ata, informando do recebimento do Ofício DEST nº 239/2000, de 06/11/2000, solicitando que a ECT encaminhe, até 20/11/2000, a proposta de alteração nas normas pertinentes para ajuste às determinações constantes dos Artigos 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98. A propósito, informa que foram encaminhadas correspondências ao Presidente do Conselho de Curadores e ao Diretor Superintendente do Postalis, solicitando, até 17/11/2000, os estudos conclusivos sobre as medidas a serem adotadas para o efetivo cumprimento das disposições constantes da referida Emenda Constitucional. 2.1.4. Concessão de Licença - Informa que, na próxima Reunião do Conselho de Administração, submeterá pedido de concessão de licença, no período de 22/12/2000 a 05/01/2001, com vistas à realização de viagem ao exterior, que fará em caráter particular. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual eu, *relatores*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 14 de novembro de 2000.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Maurício Nagib Najar
Diretor de Recursos Humanos
Afrânio Rodrigues Junior
Diretor de Administração
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-194/2000**DATA:** 09/11/2000**REUNIÃO:** REDIR-046/2000**DATA REUNIÃO:** 14/11/2000**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.345/2000 - Aquisição de mobiliário para o Departamento de Saúde.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 10.345/2000, celebrado com a empresa SEBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, objetivando a inclusão de mobiliário para o Departamento de Saúde, no valor total de R\$ 35.339,50 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais, cinquenta centavos), que corresponde a um acréscimo de 24,598% em relação ao valor contratado.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR – 029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT, vem mantendo, desde 09/05/2000, o Contrato nº 10.345/2000, originário da Tomada de Preços nº 005/2000 – CPL/AC, celebrado com a empresa SEBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, que tem por objeto o fornecimento de mobiliário para a antiga GEPAV, no valor global de R\$ 143.665,58 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Mediante a CI/GAB/DESAU-864/2000, datada de 06/11/2000, cópia anexa, o Chefe do DESAU solicitou a aquisição de mobiliário, mediante aditamento ao contrato supracitado, alegando o que está transcrito a seguir:



“... Por tratar-se de uma nova unidade, desmembrada de outro departamento, não foi possível destinar ao mesmo um mobiliário adequado às suas atividades, mesmo porque seu quadro de pessoal só foi definido no mês de julho de 2.000.

Em consequência, somente após as definições de localização e do quadro de pessoal foi possível estabelecer-se os quantitativos de móveis necessários à instalação do departamento, oportunidade em que se constatou que a Empresa já havia licitado aquisição de mobiliários por meio do contrato indicado na referência.

A abertura de um novo processo de licitação, para atendimento das necessidades deste Departamento, demandaria longo tempo, impedindo que o mesmo ocupe, de imediato a área que lhe está sendo destinada no térreo do edifício sede.

Por tratar-se de um Departamento que entre suas atividades tem como obrigação cuidar dos aspectos ergonômicos do trabalho, com vista ao conforto e a satisfação dos empregados, há necessidade de que o mesmo dê exemplo e passe uma boa imagem ao demais colaboradores da Empresa;

Os móveis hoje existentes do DESAU representam menos de um terço de sua necessidade, sendo inadequados e em precário estado de conservação... .”

Em função do número de componentes da equipe do DESAU, há necessidade de se aditar o contrato supramencionado, para composição do ambiente, conforme itens elencados a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	10900136-2	Painel Divisório panorâmico – modelo 1 (1,20x60)	13
02	10900134-6	Painel Divisório panorâmico – modelo 2 (1,20x80)	14
03	10900134-6	Painel Divisório panorâmico – modelo 3 (1,20x 1,00)	26
04	10201043-9	Superfície de Trabalho – modelo 1	24
05	10200975-9	Gaveteiro Volante	32
06	10200981-3	Mesa para Secretárias	01
07	10201041-2	Mesa para Chefia de Divisão e Assessores	06
08	10201042-0	Mesa para Chefe de Departamento	01



09	10200808-6	Mesa de Reuniões Redonda	01
10	10201023-4	Mesa de Reuniões Oval	01
11	-	Eletrificação das Estações de Trabalho	13

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O aditamento em questão acarretará um acréscimo de R\$ 35.339,50 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais, cinquenta centavos), conforme abaixo demonstrado, equivalente a 24,598% do valor inicialmente contratado, que é de R\$ 143.665,58.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Painel Divisório panorâmico – modelo 1	13	199,91	2.598,83
02	Painel Divisório panorâmico – modelo 2	14	229,36	3.211,04
03	Painel Divisório panorâmico – modelo 3	26	286,70	7.454,20
04	Superfície de Trabalho – modelo 1	24	333,29	7.998,96
55	Gaveteiro Volante	32	207,50	6.640,00
06	Mesa para Secretárias	01	326,67	326,67
07	Mesa para Chefia de Divisão e Assessores	06	346,00	2.076,00
08	Mesa para Chefe de Departamento	01	497,53	497,53
09	Mesa de Reuniões Redonda	01	202,30	202,30
10	Mesa de Reuniões Oval	01	433,97	433,97
11	Eletrificação das Estações de Trabalho	13	300,00	3.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 35.339,50

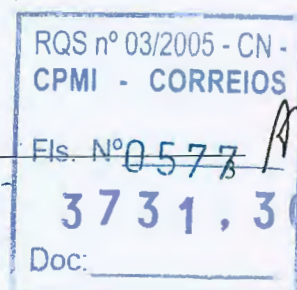
O valor global do Contrato passará, então, para R\$ 179.005,08 (cento e setenta e nove mil, cinco reais e oito centavos).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.866/93 (Art. 65, Inciso I, alínea “b”);



- MANLIC - Manual de Licitação e Contratação (item 5/3 - 8.1, alínea "a" - inciso II);
- Contrato nº 10.345/2000.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento em questão correrão por conta da mesma classificação orçamentária do contrato, a saber:

Projeto: 17.1.07

Conta: 3.02

VIII. ANEXOS

1. CI/GAB/DESAU-864/2000
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-956/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2520/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-194/2000



DE: CHEFE DO DESAU

AO: DACEN

CI/GAB/DESAU - 864 100

Ref.: Contrato nº. 10.345/2000 - TP 005/00 - SEBA

Assunto: Aquisição de Mobiliário.

Brasília-DF, 06 de novembro de 2000.

Com vistas à melhor gestão do sistema de saúde, e também das atividades de medicina e de engenharia e segurança do trabalho, em 22.03.2000 a Diretoria da ECT aprovou a criação do Departamento de Saúde, sendo que sua real estruturação somente ocorreu no mês de agosto do ano em curso.

Para que o citado Departamento possa gerir com proficiência suas complexas atividades, tendo em vista a natureza da área médica, tornou-se imprescindível sua localização no pavimento térreo deste edifício sede, com lay-out tecnicamente adequado às peculiaridades da referida área.

Por tratar-se de uma nova unidade, desmembrada de outro departamento, não foi possível destinar ao mesmo um mobiliário adequado às suas atividades, mesmo porque seu quadro de pessoal só foi definido no mês de julho de 2.000.

Em consequência, somente após as definições de localização e do quadro de pessoal foi possível estabelecer-se os quantitativos de móveis necessários à instalação do departamento, oportunidade em que se constatou que a Empresa já havia licitado aquisição de mobiliários por meio do contrato indicado na referência.

Face ao exposto, encarecemos a costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de aditar o referido contrato, de forma a viabilizar a aquisição do mobiliário constante da lista anexa, ao tempo em que elencamos, a seguir, algumas considerações sobre a importância do atendimento ao solicitado:

1. A abertura de um novo processo de licitação, para atendimento das necessidade deste Departamento, demandaria longo tempo, impedindo que o mesmo ocupe, de imediato a área que lhe está sendo destinada no térreo do edifício sede;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0579

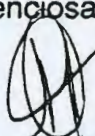
3731,30

Doc:

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-194/2000

2. Na impossibilidade de aditamento do contrato em questão, somente com a aquisição de móveis avulsos - o que representaria enorme custo para a Empresa - será possível a instalação do Departamento na área que lhe esta sendo destinada;
3. Por tratar-se de um Departamento que entre suas atividades tem como obrigação cuidar dos aspectos ergonômicos do trabalho, com vista ao conforto e a satisfação dos empregados, há necessidade de que o mesmo de exemplo e passe uma boa imagem aos demais colaboradores da Empresa;
4. Os móveis hoje existentes no DESAU representam menos de um terço de sua necessidade, sendo inadequados e em precário estado de conservação;
5. O valor do mobiliário necessário é inferior a 25% do total do contrato, existindo, portanto, amparo legal para o aditamento ora solicitado.

Atenciosamente



ALEXANDRE MAURO DE OLIVEIRA COUTO
CHEFE DO DESAU

De acordo



DIREC
Mauricio Nagib Najar
Diretor de Recursos Humanos/ECT
Matr. 1 001 057-2

Anexo: Lista

SBN, Quadra 1, Bloco A. 15º andar, CEP 70002-900, Brasília DF

CI DACEN MÓVEIS

e-mail- desau-caixa@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - 10
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0580
3731,30
Doc:

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-194/2000

Mobiliário a ser adquirido mediante aditamento ao Contrato nº 10.345/00 – SEBBA IND. COM. MÓVEIS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	Painel Divisório panorâmico – modelo 1	13	199,91	2.598,83
02	Painel Divisório panorâmico – modelo 2	14	229,36	3.211,04
03	Painel Divisório panorâmico – modelo 3	26	286,70	7.454,20
04	Superfície de Trabalho – modelo 1	24	333,29	7.998,96
55	Gaveteiro Volante	32	207,50	6.640,00
06	Mesa para Secretárias	01	326,67	326,67
07	Mesa para Chefia de Divisão e Assessores	06	346,00	2.076,00
08	Mesa para Chefe de Departamento	01	497,53	497,53
09	Mesa de Reuniões Redonda	01	202,30	202,30
10	Mesa de Reuniões Oval	01	433,97	433,97
11	Eletrificação das Estações de Trabalho	13	300,00	3.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 35.339,50

Alexandre Mauro de Oliveira Couto
Chefe DESAU/ECT
Mat. 8.129.174-4

RQS nº 03/2005 - CNI -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0581
3731,30
Doc: _____

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-194/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD – 956/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 09 de novembro de 2000.

Informamos a V.S^a os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante a dotação orçamentária a distribuir no próximo exercício:

DR: AC

Conta: 3.02 – Equipamentos e Material Permanente

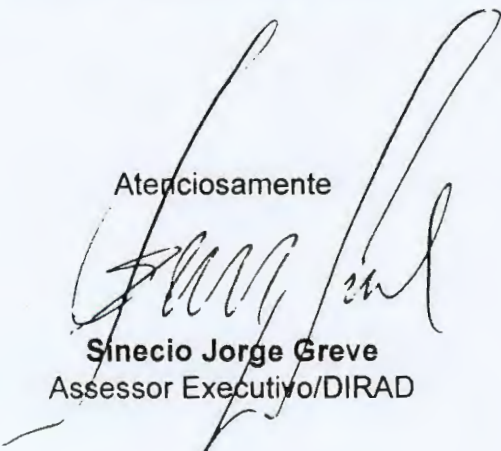
Projeto: 17.1.07 – Apoio as Atividades Administrativas

Valor: R\$ 35.339,50

Finalidade: Aditamento ao Contrato nº 10.345/2000, objetivando a inclusão de mobiliário para o Departamento de Saúde.

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra no mês de Janeiro/2001.

Atenciosamente


Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

C/C: DECAM , DACEN



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-194/2000

 **CORREIOS**

Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2520/2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2447/2000

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 1982
Recebido em: 16/11/2000
Assinatura: Aquilino

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

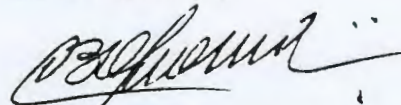
Brasília-DF, 14 de Novembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) DIPO/DEPLA - 1287, 1327, 1330/2000, DIDO/DEPLA - 3212/2000, DIOPE - 0801, 0803/2000 informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) DIRAD - 0956/2000, ORC/DERET - 1723/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

A pedido, cancelamos a certificação concedida através da CI/DFIN/DEGEF - 2111/2000 de que foi objeto a CI/ASS/DITEC - 1724/2000, ao tempo em que promovemos nova certificação com alteração de cronograma e valor, conforme solicitação contida na CI/ASS/DITEC - 1815/2000.

Atenciosamente,



DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: . DIPO/DEPLA, DIDO/DEPLA, DIOPE, DIRAD, ORC/DERET, ASS/DITEC
Anexos: os citados.
SCO/ efj.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0583
3731,30
Doc: _____

-5-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIEFI-027/2000**DATA:** 08/11/2000**REUNIÃO:** REDIR-046/2000**DATA REUNIÃO:** 14/11/2000**ASSUNTO:** Contratação de serviço de auditoria independente.

I. PROPOSTA

Aprovar a abertura de processo de licitação para a contratação de empresa de auditoria independente.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT dispõe de contrato com auditoria independente com vigência até 29/05/2001. Há ainda a possibilidade de prorrogação, permitindo que os trabalhos da atual contratada atendam ao exercício de 2001.

Entretanto, a Diretoria Econômico-Financeira, em função do tempo em que uma mesma auditoria vem prestando serviços à ECT, propõe que seja feita uma nova licitação. A nova empresa contratada realizaria seus trabalhos de auditoria e a emissão de pareceres sobre as prestações de contas a partir do exercício de 2001.

O objeto do contrato com a empresa de auditoria independente será composto, no mínimo, dos seguintes itens:

- a) exame das demonstrações contábeis semestrais e anuais;
- b) revisão mensal dos impostos e contribuições;

- c) revisão das necessidades potenciais de sistema de informação;
- d) revisão das declarações de rendimentos da ECT;
- e) revisão dos sistemas de informações gerenciais destinadas à alta administração;
- f) emissão de relatórios sobre as demonstrações contábeis, circunstanciados e conclusivos, obedecendo os prazos de entrega e as normas brasileiras;
- g) emissão de relatórios sobre as demonstrações contábeis nos idiomas: inglês, espanhol e português;
- h) visita técnica a 07 (sete) Diretorias Regionais: SPM, SPI, RJ, MG, BSB, PR e CE.

A licitação deverá ser conduzida por Comissão Especial de Licitação, a ser posteriormente designada, uma vez que a contratação requer o assessoramento por técnicos especializados.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Para execução dos trabalhos anteriormente descritos estima-se um dispêndio anual de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), devendo o desembolso ocorrer no período de junho/2001 a maio/2002.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Prazo máximo para contratação, até 29/05/2001, data do término do contrato atual.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Manual de Organização – MANORG.

Estatuto da ECT.



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caso aprovado pela Diretoria Colegiada, o presente relatório será encaminhado para apreciação do Conselho de Administração.

VIII. ANEXOS

1 – Bloqueio Orçamentário - CI/DIEFI-1450/2000.


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIEFI-027/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

Área reservada ao Protocolo

DE: ASSESSOR DA DIEFI

AO: ASSESSOR EXECUTIVO DA DIRAD

CI/DIEFI -1450/2000

REF.:

Assunto: Solicitação de Bloqueio Orçamentário.

Brasília, 08 de novembro de 2000.

A DIEFI pretende desenvolver uma licitação para a contratação de Auditoria Independente, em 2001.

Para tanto, solicito o bloqueio orçamentário, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na conta 2.09, atividade 01.2.01.

O cronograma de desembolso previsto é o seguinte:

MÊS	VALOR
JUNHO/2001	100.000,00
AGOSTO/2001	200.000,00
OUTUBRO/2001	100.000,00
DEZEMBRO/2001	100.000,00
FEVEREIRO/2002	100.000,00
ABRIL/2002	300.000,00
MAIO/2002	100.000,00

Atenciosamente.

BENEDITO RODRIGUES FILHO

Assessor da Diretoria Econômica-Financeira

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0587

Nº 3731730
Doc.

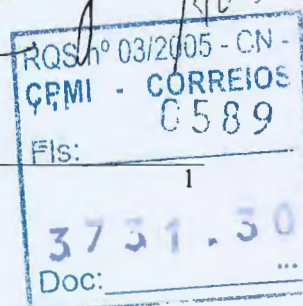
47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0588

3731,30
Doc: ***

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil, às dez horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Quadragésima Sétima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Designação de Diretor Regional e Diretor Regional Adjunto** - ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA as seguintes designações: 1) do Administrador Postal Pleno Vitor Aparecido Caivano Joppert, matrícula 8.003.157-9, para exercer a função de confiança de Diretor Regional de São Paulo Metropolitana; 2) do Administrador Postal Pleno Gilson Andrade Leopaci, matrícula 8.010.476-2, para exercer a função de confiança de Diretor Regional de São Paulo Interior; 3) do Administrador Postal Pleno Carlos Aparecido Teixeira, matrícula 8.790.020-0, para exercer a função de confiança de Diretor Regional de Noroeste; 4) do Administrador Postal Sênior Sérgio Douglas Repolho Negri, matrícula 8.009.941-6, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional do Amazonas; 5) do Administrador Postal Sênior Márcio Caldeira Junqueira, matrícula 8.010.289-1, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana; 6) do Administrador Postal Pleno Everaldo Martins da Silva, matrícula 8.009.579-8, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional de Goiás-Tocantins. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação da TP-024/2000 - CPL/AC - Aquisição do Envelope Cópia para Telegrama - Relatório/DIRAD nº 197/2000, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 024/2000 - CPL/AC, com a adjudicação à CONTGRAF Formulários Contínuos Ltda., para fornecimento de 1.666 caixas do Envelope Cópia para Telegrama, no valor global de R\$ 64.940,68 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos). **1.2.2.**

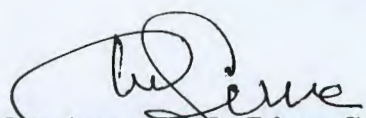
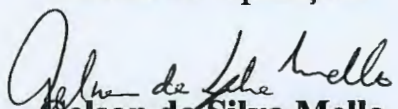
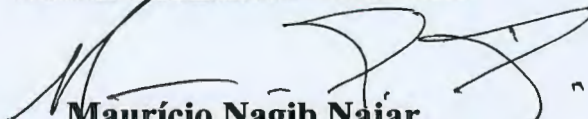
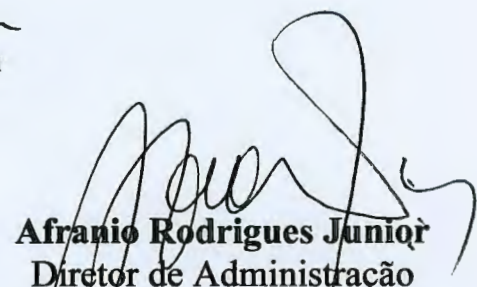
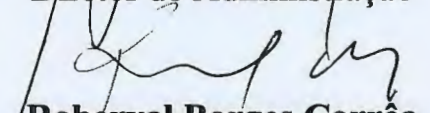
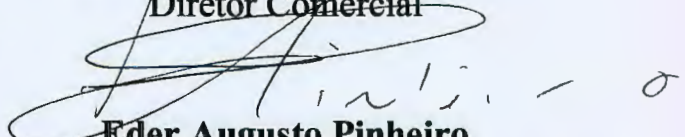


Homologação da CC-011/2000 - DR/MG - Contratação de Serviços de Mão-de-Obra Temporária - Relatório/DIRAD nº 199/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 011/2000 – DR/MG, com a adjudicação à Albina Conservação e Serviços Técnicos Ltda., para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para as atividades de triagem e transbordo, no valor anual estimado de R\$ 483.706,08 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e seis reais e oito centavos). 1.2.3. Homologação da TP-017/2000-CPL/AC - Aquisição de Equipamentos Postais - Relatório/DIRAD nº 200/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA parcialmente a Tomada de Preços nº 017/2000 – CPL/AC, com adjudicação à GTP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. para fornecimento do Item 01 (09 Carrinhos de Transporte de Caixetas CTCA-01; 10 Racks Móveis para Caixetas RMC-01 e 10 Racks para Caixetas RPC-01), no valor total de R\$ 11.948,52 (onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), excluído o diferencial de ICMS, revogando o Item 02 (aquisição de 39 Manipuladores de Triagem MTA-01, 27 Manipuladores de Triagem Angular MT-12 e 60 Manipuladores de Triagem de Pacotes MT-21). 1.2.4. Homologação da CC-002/2000 - DR/PA - Aquisição de materiais de consumo estocáveis (Material de Expediente) mediante Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 201/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2000 – CPL/DR/PA, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas a seguir identificadas, pelos seguintes preços unitários: COMERCIAL GUARÁ LTDA. – para os itens: 1=R\$ 18,70; 4=R\$ 94,67; 5=R\$ 110,00 e 16=R\$ 18,25; PROMÁQUINAS LTDA., para os itens: 2=R\$ 1,55; 3=R\$ 0,49; 6=R\$ 50,00; 7=R\$ 3,35; 10=R\$ 1,10; 11=R\$ 2,47; 13=R\$ 3,28; 14=R\$ 0,49 e 17=R\$ 2,47; INTERPAC COMERCIAL LTDA., para os itens : 8=R\$ 11,49 e 15=R\$ 576,00. Na oportunidade, o Presidente solicita que seja realizado um comparativo de preços das últimas aquisições na modalidade de Registro de Preços, tendo em vista a realização de diversas licitações dessa natureza. 1.3. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.3.1. Concessão de férias ao Diretor de Recursos Humanos - Relatório/DIREC nº 072/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a concessão de férias regulamentares ao Diretor Maurício Nagib Najar, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2001. O Diretor de Operações, no mencionado período, responderá pelas áreas sob a coordenação da Diretoria de Recursos Humanos. 1.3.2. Transferência provisória - Relatório/DIREC nº 076/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a inclusão das funções de Diretor Regional e Diretor Regional

Adjunto dentre as passíveis de transferência provisória, constantes da alínea "a", do item 1 do Relatório/Direc-005/99. 1.3.3. Adicional de Transferência Provisória - ATP - Relatório/DIREC nº 077/2000, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a transferência provisória e a manutenção do Adicional de Transferência Provisória - ATP ao empregado Carlos Roberto Samartini Dias, Matrícula 8.100.053-7, até 16/08/2001, prorrogável por até 2 (dois) anos, em decorrência de sua transferência para a DR/AM, onde exercerá a função de confiança de Diretor Regional. 1.4. **DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.4.1. Alteração de férias do Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura - Relatório/DITEC nº 047/2000, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a alteração do segundo período de fruição de férias regulamentares do Diretor Eder Augusto Pinheiro, de 11 a 25 de dezembro de 2000 para, excepcionalmente, 22/12/2000 a 05/01/2001. O Diretor Econômico-Financeiro responderá pelas áreas sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura, no período em pauta. 2. **COMUNICAÇÕES** - 2.1. **PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho de Curadores do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 052/2000, ANEXO X da presente Ata, com cópia da Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Curadores do POSTALIS, realizada em 27/09/2000. 2.2. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 2.2.1. Fase Final - 9º Campeonato Nacional de Natação dos Correios - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 039/2000, ANEXO XI da presente Ata, dando conhecimento da fase final do 9º Campeonato Nacional de Natação dos Correios, que ocorrerá no dia 25/11, às 9h30, no Parque Aquático da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude do Distrito Federal (antigo DEFER). 2.3. **DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 2.3.1. Implantação da Solução Integrada de Gestão Empresarial na ECT - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 042/2000, ANEXO XII da presente Ata, com o andamento dos trabalhos referentes à implantação da Solução Integrada de Gestão Empresarial na ECT. 2.3.2. Teste de Aceitação Inicial (TAI) de Equipamentos de Triagem Automática de Encomendas e Malotes - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 043/2000, ANEXO XIII da presente Ata, sobre os testes de aceitação inicial realizados em equipamentos de triagem automática de encomendas e malotes instalados no CT Marginal Tietê e CTP Jaguaré, na DR/SPM, e no COP Benfica, DR/RJ, relativos ao Contrato n.º 8907/97, assinado entre a ECT e a Crisplant A/S. Salienta, ainda, que, a partir da segunda quinzena de dezembro, todos os equipamentos previstos no mencionado Contrato deverão estar em plena operação. E, como nada mais houvesse a tratar,

foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual eu, *Mirian*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 22 de novembro de 2000.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Maurício Nagib Najar
Diretor de Recursos Humanos
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-197/2000****DATA: 13/11/2000****REUNIÃO: REDIR-047/2000****DATA REUNIÃO: 22/11/2000****ASSUNTO:** Homologação da TP-024/2000 - CPL/AC - Aquisição do Envelope Cópia para Telegrama.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços n.º 024/2000 – CPL/AC, com a adjudicação à CONTGRAF Formulários Contínuos Ltda., para fornecimento de 1.666 caixas do Envelope Cópia para Telegrama, no valor global de R\$ 64.940,68 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

APLICAÇÃO/META: Esta aquisição destina-se a suprir as necessidades das Diretorias Regionais, nos serviços telemáticos, para registrar cópias dos Telegramas.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAM (CI/CAC/DCON/DECAM – 4.980/00).

EMPRESA A CONTRATAR: CONTGRAF Formulários Contínuos Ltda.

OBJETO: Aquisição de 1.666 caixas do Envelope Cópia para Telegrama.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 64.940,68.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 12 lotes mensais, sendo que o primeiro lote deverá ser entregue em 45 dias a contar do primeiro pedido, que será efetuado após a assinatura do Contrato, e os demais, sempre 30 dias após os pedidos. O pedido mínimo será de 120 caixas. Levando-se em consideração que

o Contrato seja assinado em dezembro, as entregas se darão nos meses de fevereiro/2001 a janeiro/2002. Cada pedido será rateado entre as Diretorias Regionais, conforme os seguintes percentuais: BSB – 2%, MG – 9%, RS – 6%, PE – 2%, RJ – 30%, BA – 3% e SPM – 48%.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias contados a partir da entrega de cada lote do material nas Diretorias Regionais de BSB, MG, RS, PE, RJ, BA e SPM, mediante apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do Contrato no mês de dezembro/2000, as entregas serão efetuadas nos meses de fevereiro/2001 a janeiro/2002, e os pagamentos deverão ocorrer nos meses de março/2001 a fevereiro/2002, no valor mensal de R\$ 5.411,72, respectivamente, perfazendo o valor global de R\$ 64.940,68.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-963/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2555/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o edital: 18
- participaram da licitação: 09
- inabilitada: 01
- desclassificada: 00



Propostas Classificadas:

Envelope Cópia Telegrama – Quantidade: 1.666 caixas

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO/CAIXA (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
CONTGRAF - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS	38,98	64.940,68	100,00
COMÉRCIO IND. MULTIFORMAS LTDA	41,14	68.539,24	105,54
METROPRINT IND. COM. LTDA	41,68	69.438,88	106,93
RIMOLI FORMULÁRIOS CONTÍNUOS	51,10	85.132,60	131,09
CTIS INFORMÁTICA LTDA	56,15	93.545,90	144,05
IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA	58,50	97.461,00	150,08
MOORE BRASIL LTDA	64,50	107.457,00	165,47
RAL-FENIX	147,00	244.902,00	377,12
ESTIMATIVA (*)	57,58	96255,00	147,72

(*) Estimativa fornecida pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

Modalidade: CV-167/1998/CPL/AC

Data: 18/12/1998

Qtde.: 1.728 caixas

Preço Unitário por caixa: R\$ 39,00

Empresa: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à solicitação da CI/CAC/DCON/DECAM – 4.980/2000, a CPL/AC realizou em 06/11/2000 reunião de abertura da licitação em tela, visando à aquisição de 1.666 caixas do Envelope Cópia para Telegrama, objeto da RMS- 6.044/2000 – DGEM/DECAM.

Na licitação, a firma Printer Gráfica e Formulários Contínuos Ltda. foi inabilitada por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral com a ECT, exigência do subitem 3.1. do Edital.





Os preços e demais condições ofertadas, as quais estão condizentes com aquelas estabelecidas em Edital, constam do Mapa Comparativo de Preços.

Dessa forma, a Comissão julgou o processo classificando em primeiro lugar a proposta econômica da empresa CONTGRAF Formulários Contínuos Ltda., propondo que o objeto da licitação em questão seja adjudicado à mesma no valor global de R\$ 64.940,68.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

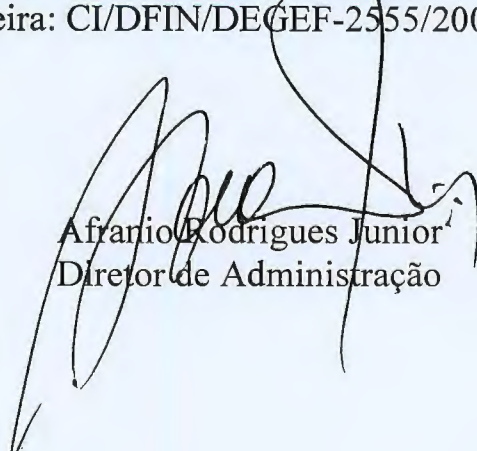
Data da veiculação em D.O.U.	13/10/2000
Reunião de habilitação e abertura das propostas econômicas	06/11/2000
Ata de Julgamento	06/11/2000
Relatório para homologação	07/11/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/93
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-963/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2555/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0596
4
Doc: 3731,30

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Tomada de Preços nº 024/2000

Data de Abertura: 06/11/2000.

EMPRESAS	Preço Unitário/Caixa (R\$)	Preço Total (R\$)	POSIÇÃO %
CONTGRAF - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS	38,98	64.940,68	100,00
COMÉRCIO IND. MULTIFORMAS LTDA	41,14	68.539,24	105,54
METROPRINT IND. COM. LTDA	41,68	69.438,88	106,93
RIMOLI FORMULÁRIOS CONTÍNUOS	51,10	85.132,60	131,09
CTIS INFORMÁTICA LTDA	56,15	93.545,90	144,05
IGB - INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA	58,50	97.461,00	150,08
MOORE BRASIL LTDA	64,50	107.457,00	165,47
RAL-FENIX	147,00	244.902,00	377,12
ESTIMATIVA (*)	57,58	96255,00	147,72

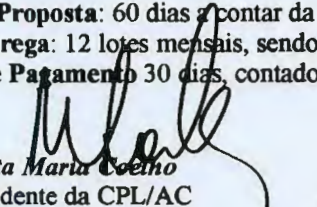
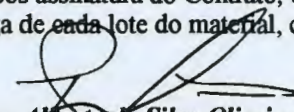
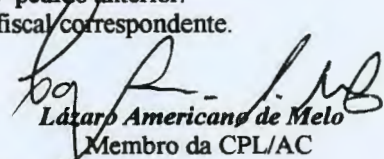
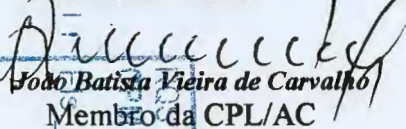
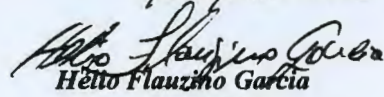
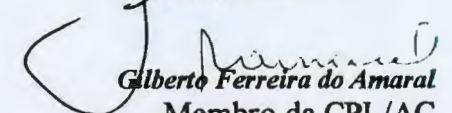
(*) Estimativa fornecida pelo DECAM com base na média de preços de mercado.

 Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 12 lotes mensais, sendo que o 1º lote até 45 dias após assinatura do Contrato, os demais lotes em 30 dias após o pedido anterior.

Condições de Pagamento 30 dias, contados a partir da data de entrega de cada lote do material, com apresentação do documento fiscal correspondente.


Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC
Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC
Lázaro Américo de Melo
Membro da CPL/AC
João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC
Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC
Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-048/2000



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

CI : DIOC/DEPEN - 4.0203/2000

Ref.:

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 13 de Março de 2000

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR: PR

Projeto	12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Civas)	Total :	270.000,00
CONTA	OBRA	VALOR (R\$)	
3.01		Total :	270.000,00
Reforma AC Naipi			270.000,00

Cronograma de Desembolso :

Jan:	Abr:	Jul:	20.000,00	Out:	45.000,00	
Fev:	Mai:	30.000,00	Ago:	40.000,00	Nov:	30.000,00
Mar:	Jun:	35.000,00	Set:	45.000,00	Dez:	25.000,00

Observação : A presente intervenção é parte componente do Plano de Obras de Investimento da Rede de Atendimento para o ano 2.000.
Os projetos da unidade encontra-se concluídos e o processo licitatório encontra-se em condições de início imediato.

Atenciosamente

De Acordo, Em 15/03/2000

JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia

C/C: DR/PR

Página 1

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0598

Doc: 373130

-1-

ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-048/2000



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

RELATÓRIO DIOC/DEINF n.º 055/2000

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 001/2000 - DR/PR.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto** : Reforma e adaptação da AC Naipi – DR/PR.
- b) **Autorização**: Em 13/03/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN - 4.0203/2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 04/07/2000.
- e) **Atividade/Conta** : 12.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 13
- b) Empresas que participaram da Licitação : 10
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas desclassificadas : 03

A empresa **G. J. Lopes Ltda.** foi considerada inabilitada pela Comissão por não comprovar a qualificação técnica exigida no Edital.

2.3. Análise das propostas econômicas:

No prosseguimento da licitação, foram abertas as propostas das empresas habilitadas, com o seguinte resultado:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	Largo Engenharia Ltda.	227.158,69	100,00%
2	Porto Projetos Ltda.	231.055,44	101,72%
3	Via Venetto Ltda.	258.021,19	113,59%
4	PPN Construções Ltda.	261.214,11	114,99%
5	Gold Engenharia Ltda. (*)	272.060,29	119,77%
6	VVS Construções Ltda.	281.560,36	123,95%
7	Construtora Taquaruçu Ltda. (*)	296.819,51	130,67%
8	Vertikal Construções e Incorporações Ltda. (*)	333.698,22	146,90%
9	Coenge Construções Ltda.	386.993,78	170,36%
	Orçamento estimado pela GEREN/PR	271.742,20	119,63%

(*) As empresas Gold Engenharia Ltda., Construtora Taquaruçu Ltda. e Vertikal Construções e Incorporações Ltda. foram desclassificadas pela Comissão por não apresentarem suas propostas econômicas em conformidade com o exigido no Edital.

Com tais elementos, foram, então, estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da Largo Engenharia Ltda.	R\$ 227.158,69	
Exequibilidade - Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/PR)	274.333,93	192.033,75
b) Valor orçado pela DR/PR	271.742,20	190.219,54
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		190.219,54
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/PR)	274.333,93	219.467,14
b) Valor orçado pela DR/PR	271.742,20	217.393,76
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		217.393,76
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela firma Largo Engenharia Ltda. (R\$ 227.158,69) é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 190.219,54) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do Limite (L2), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser homologado para a Largo Engenharia Ltda., não será necessário a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

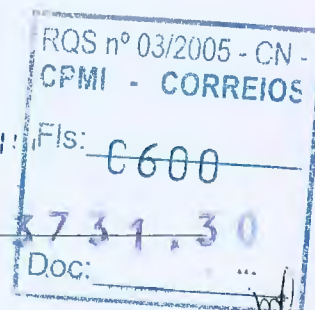
Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/PR a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 001/2000 - DR/PR em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

Largo Engenharia Ltda.

Valor Global : R\$ 227.158,69

Prazo de Execução : 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Validade da Proposta: Até 04/12/2000.



3. ANÁLISE DO DEPEN.

O objetivo da licitação é promover a reforma do imóvel que abriga a AC Naipi, de propriedade da ECT, localizado na Avenida Brasil, 1318 em Foz do Iguaçu – DR/PR, abrangendo uma área de 538,38 m².

A intervenção objetiva promover a adequação da ocupação interna da unidade, de forma a proporcionar a melhoria do atendimento dos clientes locais, cuja a demanda apresenta-se crescente, e modernizar as instalações da agência, em conformidade com os projetos corporativos da ECT.

O investimento foi incluído no Plano de Obras 2000 e dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacam-se:

- ⇒ Demolição parcial de paredes, revestimentos, forros e telhados deteriorados;
- ⇒ Reforço estrutural em paredes e vigas danificadas;
- ⇒ Substituição de esquadrias e portas danificadas;
- ⇒ Execução parcial de novos revestimentos internos e pavimentações;
- ⇒ Execução de alvenarias e divisórias para reorganização da ocupação interna;
- ⇒ Reforma parcial da cobertura;
- ⇒ Revisão e adequação geral das instalações elétricas, inclusive quadros gerais e luminárias;
- ⇒ Pintura interna e externa;
- ⇒ Execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para a implantação do automação da unidade, conforme Guia de Automação, exceto cabeamento estruturado e elementos ativos;
- ⇒ Recuperação de balcões de atendimento;
- ⇒ Pavimentação externa e criação de acesso para a unidade para utilização de deficientes físicos;
- ⇒ Instalação de sistema de ar condicionado tipo self-contained.

Com relação aos dados da agência, destaca-se:

- Receita média mensal – R\$ 76.546,00
- Despesa média mensal - R\$ 31.341,72
- R/D(média mensal) - 2,44
- População atendida - 267.711 habitantes
- Efetivo - 13 funcionários

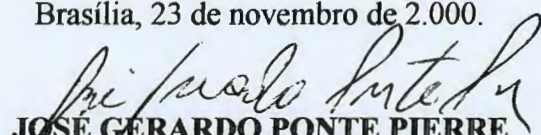
O valor apresentado pela empresa Largo Engenharia Ltda. para a execução dos serviços representa um custo por metro quadrado de R\$ 421,93, sendo este compatível com outras obras similares contratadas pela ECT.

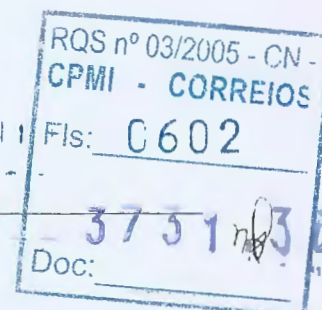
4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária e incluída no Plano de Obras da Rede de Atendimento para o ano 2000, contemplando a execução de reforma e adequações no espaço interno e na infra-estrutura para automação, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP nº 001/2000 - Reforma e adaptação da AC Naipi - DR/PR, à empresa **Largo Engenharia Ltda.**, pelo valor global de **R\$ 227.158,69**.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através da CI/ASS/DITEC - 1.852/2000, no Projeto 12.1.01 e Conta 3.01.

Brasília, 23 de novembro de 2.000.


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-048/2000

Reforma e adaptação AC Naipi – DR/PR



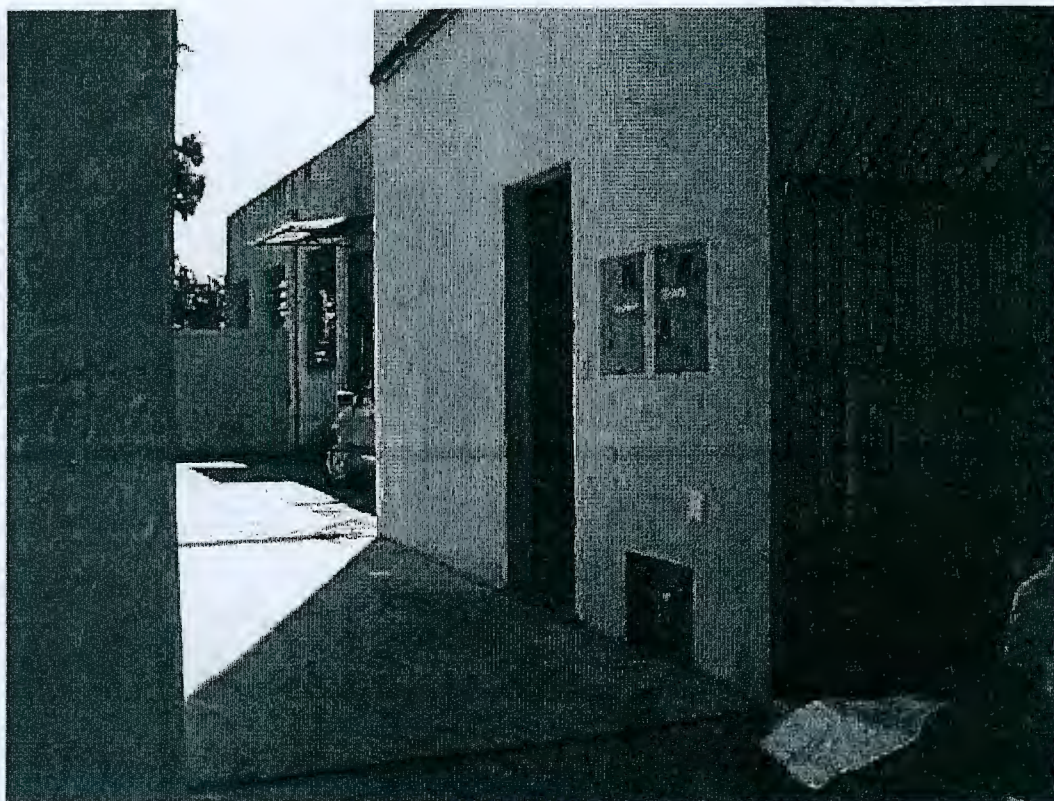
OS nº 03/2005 - CN
PMI - CORREIOS

Fis:

C603

3731

Doc:

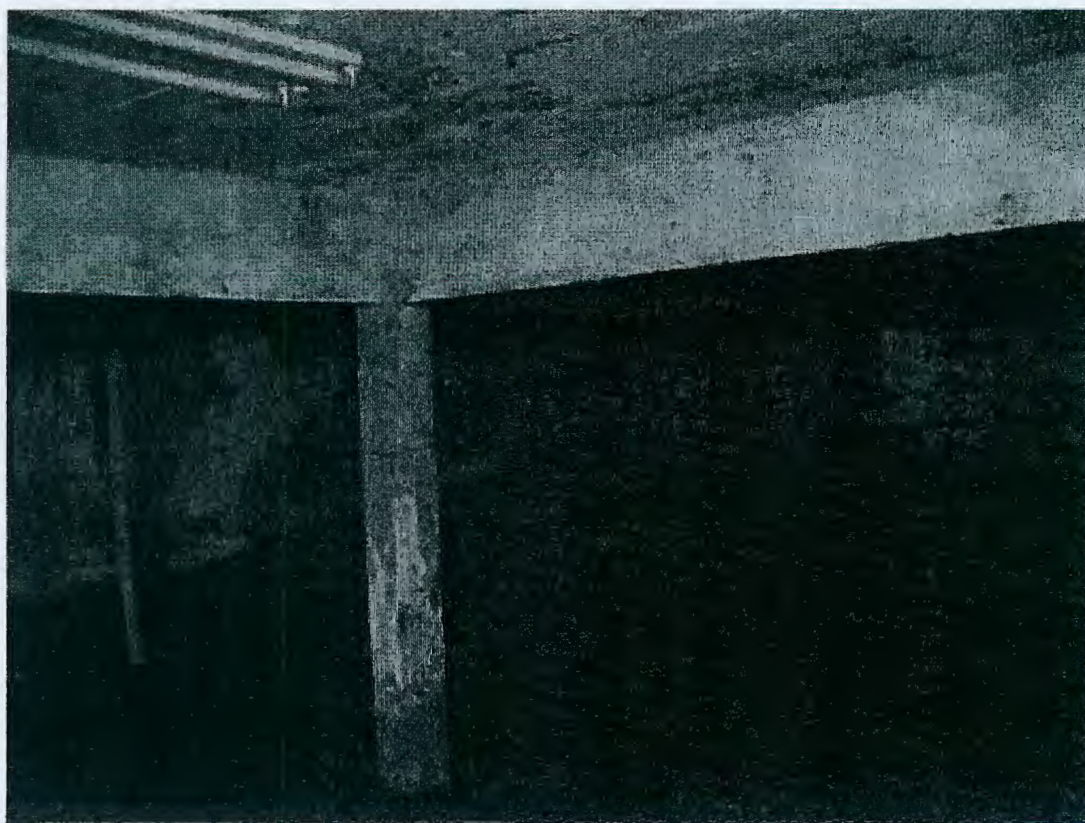
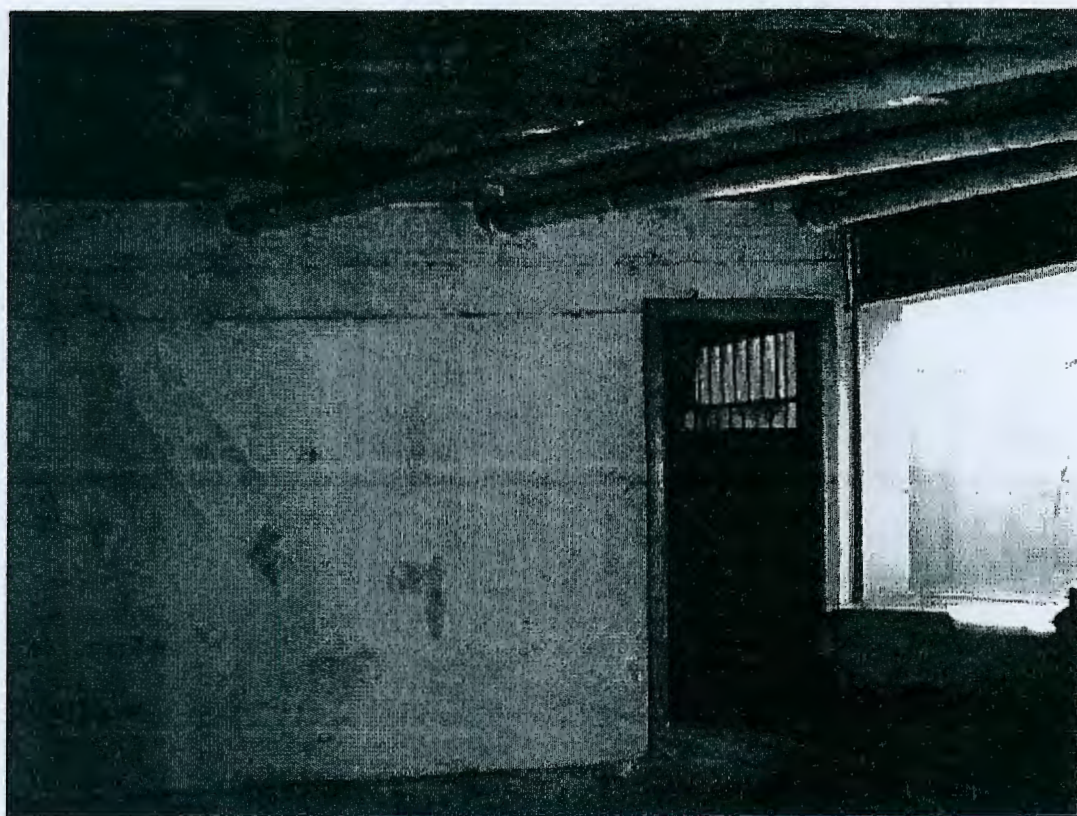


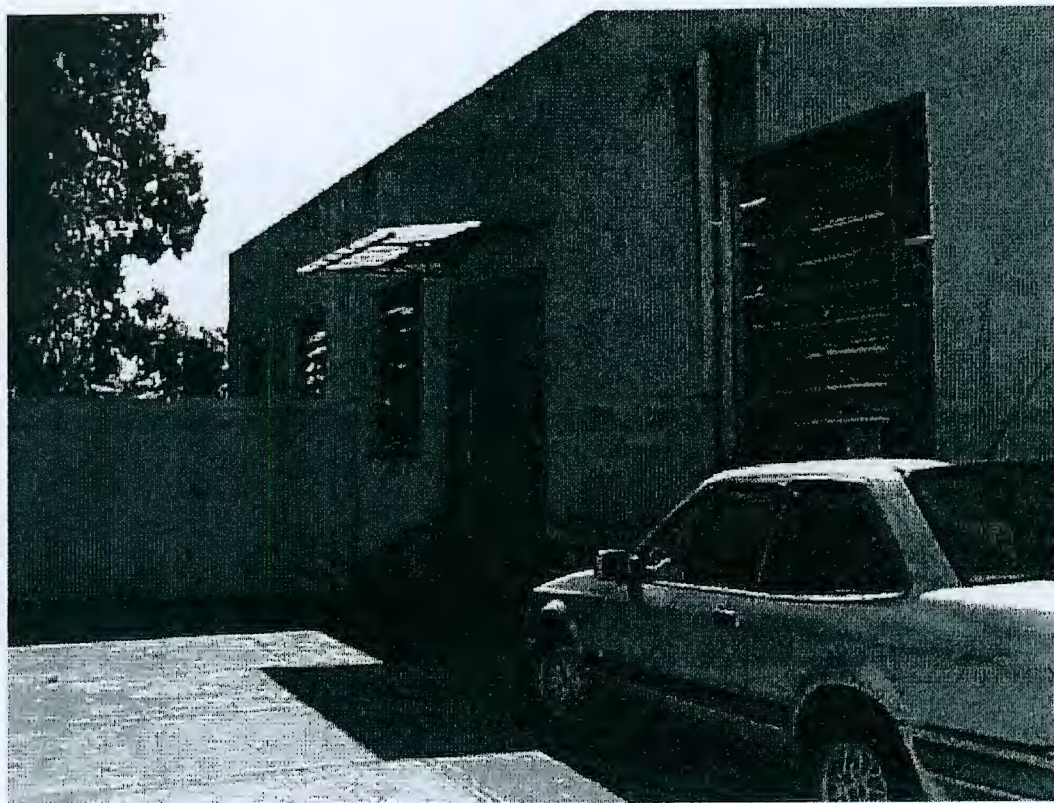
03/2005 - CN -
CORREIOS

Fls: 0604

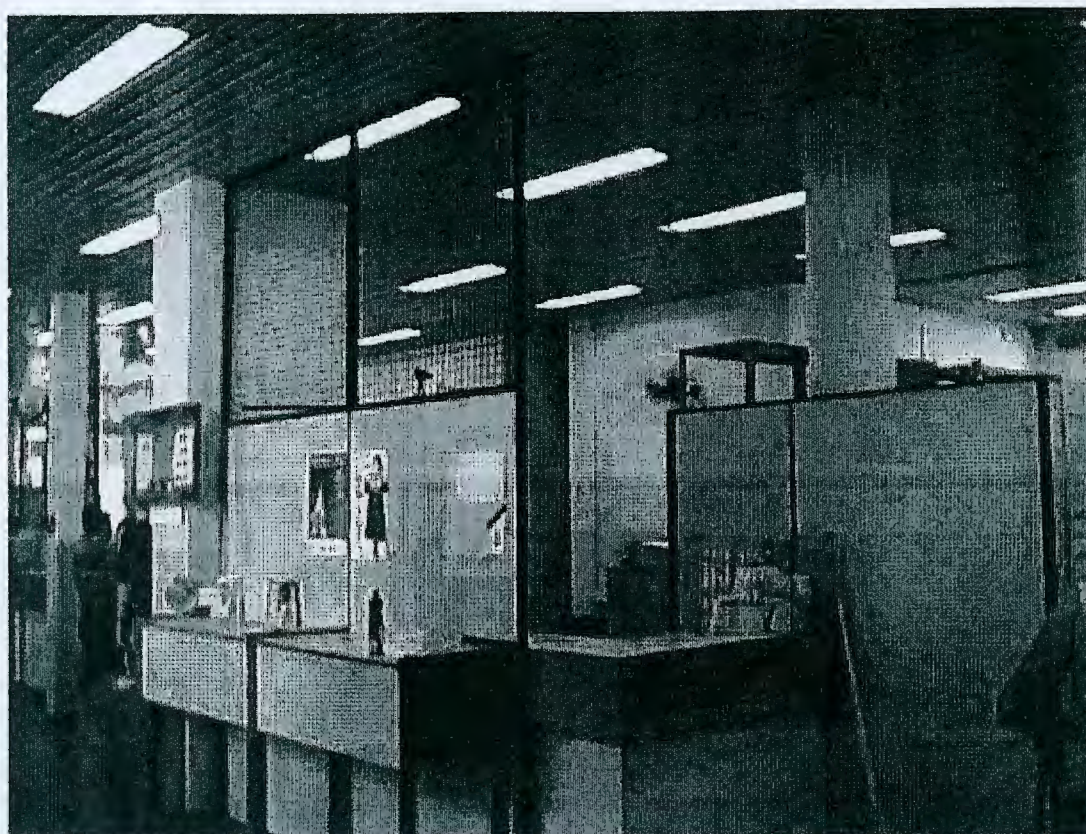
37513

Doc:





03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0606
Doc: 731,30



ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-048/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1852/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0203/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 23 de novembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira e orçamentária:

DR : PR

PPA: Manutenção da Infra-estrutura de Atendimento

Projeto/Atividade : 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Civas)

Conta : 3.01 Obras e Instalações

Valor : R\$227.159,00

Finalidade : Retificação de bloqueio da CI/ASS/DITEC - 0448/00 - Reforma e adaptação da AC Naip.

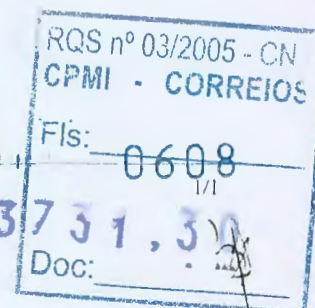
Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0.00	Junho	0.00	Janeiro	19.770.00	Julho	30.597.00
Fevereiro	0.00	Agosto	0.00	Fevereiro	27.221.00	Agosto	22.472.00
Março	0.00	Setembro	0.00	Março	29.177.00	Setembro	0.00
Abril	0.00	Outubro	0.00	Abril	39.368.00	Outubro	0.00
Maior	0.00	Novembro	0.00	Maior	28.471.00	Novembro	0.00
Junho	0.00	Dezembro	0.00	Junho	30.083.00	Dezembro	0.00

Atenciosamente

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DEINF e DITEC (NILTON)



ANEXO 5 – RELATÓRIO DITEC-048/2000



Área Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2626 / 2000
Ref.: CIs/DORC/DEORC - 2464 e 2489 / 2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

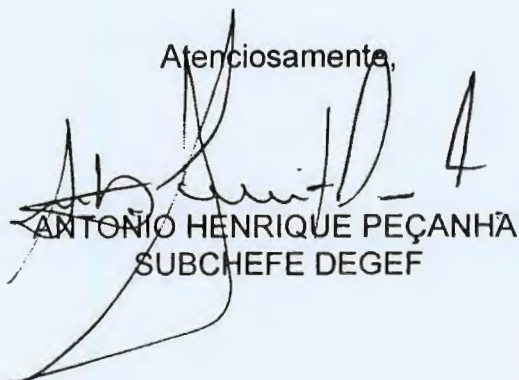
Brasília-DF, 28 de novembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DITEC – 1827, 1829, 1831/2000, ASS/DIRAD – 1003-A/2000 informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

• Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DITEC – 1852, DIRAD – 1005/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado, bem como da CI

Igualmente emitimos certificação da CI/ASS/DITEC – 1835/2000 que foi objeto da CI/DEORC – 2464/2000, não incluída na CI/DFIN/DEGEF – 2601/2000 de 23/11/2000, o que agora o fazemos.

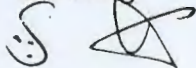
Atenciosamente,

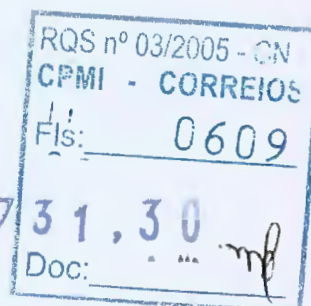

ANTÔNIO HENRIQUE PEÇANHA
SUBCHEFE DEGEF

CC: ASS/DITEC, ASS/DIRAD e DIRAD

Anexos: os citados.

SCO/alg.



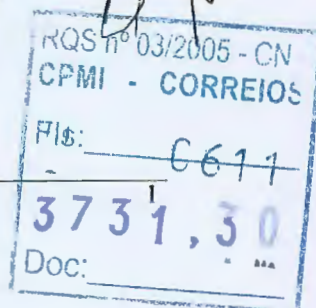


**49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -**

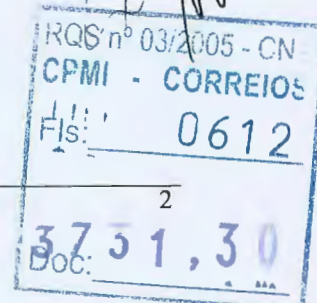
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0610
Doc: - ***

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil, às onze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Quadragésima Nona Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Roberval Borges Corrêa e Maurício Nagib Najjar. Ausentes os Diretores Gelson da Silva Mello e Eder Augusto Pinheiro, em viagem de serviço ao exterior. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 48ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. 1. **MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Representação Institucional da ECT em eventos internacionais - 2001 - Relatório/PR nº 093/2000, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT em eventos internacionais programados para 2001, discriminados a seguir, decorrentes de compromissos já assumidos junto aos Organismos dos quais o Brasil é membro (União Postal Universal-UPU, União Postal das Américas, Espanha e Portugal-UPAEP, Associação dos Operadores de Correios e Telecomunicações dos Países e Territórios de Língua Oficial Portuguesa-AICEP): 1. Cooperativa EMS - UPU, com 01 participante, no período de 22 e 23/01/2001, em Miami; 2. Comitê de Gestão da UPAEP, com 01 participante, no período de 23 e 24/01/2001, em Montevidéu; 3. Grupo de Alto Nível - GAN e Grupos de Trabalho do Conselho de Operações Postais - COP/UPU, com 02 participantes, no período de 12 a 16/02/2001, em Berna; 4. Grupo de Qualidade do Serviço - UPU, com 01 participante, em fevereiro/2001, em Berna; 5. Conselho Consultivo e Executivo - CCE da UPAEP, com 02 participantes, no período de 20 a 24/03/2001, em Montevidéu; 6. Assembléia Geral da AICEP, com 03 participantes, em abril/2001, em Maputo; 7. Conselho de Operações Postais e GAN da UPU, com 05 participantes, no período de 16/04 a 01/05/2001, em Berna; 8. Grupo de Alto Nível da UPU (3ª e 4ª reuniões), com 02 participantes, em período a ser definido, em Berna; 9. Post Expo2001, com 03 participantes, no período



de 09 a 11/10/2001, em Genebra; 10. Grupos de Trabalho do COP da UPU, com 04 participantes, no período de 12 a 17/10/2001, em Berna; 11. Conselho de Administração - CA da UPU, com 02 participantes, no período de 18 a 26/10/2001, em Berna. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Centro de Controle da RPN - Relatório/DIOPE nº 024/2000, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a criação de 2(duas) coordenações, em caráter temporário, para o Centro de Controle da RPN, no nível de Assessor de Departamento. 1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Aditamento ao Contrato nº 10.140/99 (A, B e C), firmado com a Empresa UNISYS BRASIL LTDA - Relatório/DIRAD nº 198/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 10.140/99 (A, B e C), firmados com a Empresa UNISYS BRASIL LTDA. objetivando realizar ajustes no fornecimento, na implantação e na garantia da solução integrada para o Sistema de Automação de Agências, bem como adequá-los ao Contrato de Financiamento a ser firmado com o Banco Alfa, com recursos da FINAME/BNDES. 1.3.2. Alienação, por venda, de imóvel situado em Fortaleza/CE - Relatório/DIRAD nº 204/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de alienação, por venda, do imóvel situado na Av. Deputado Oswaldo Studart, nº 688 - Fátima, Fortaleza/CE, constituído de prédio com 5.131,91m² e respectivo terreno de 7.200,00m², pelo valor mínimo de R\$ 1.088.000,00 (um milhão e oitenta e oito mil reais), bem como a locação de imóvel para funcionamento do CDD Fortaleza e da AC Prado. 1.3.3. Homologação da CC-001/2000 - DR/PB - Aquisição de materiais de consumo estocáveis (Materiais de Escritório e outros) mediante Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 207/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 001/2000 - CPL/DR/PB, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas a seguir identificadas: Materiais de Escritório e Suprimento de Informática: a) CHALLENGER INFORMÁTICA COM. SERV. LTDA.; b) DENILDE LINHARES MOURA FEITOSA; c) INDÚSTRIA DE ART. DE PAPEL ANHANGUERA; d) INTERPAC COMERCIAL LTDA.; e) RIPEL COMÉRCIO DE PAPEL E MAT.ESCR. LTDA.; Materiais Odontológicos: a) DENTAL MÉDICA COM. E REPRESENT. LTDA.; b) SAÚDE DENTAL COM. E REP. LTDA.;**



Materiais para Veículos - Pneus e Câmaras de Ar: a) GERARDO BASTOS S/A P. E PEÇAS; b) MARPESA PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA..

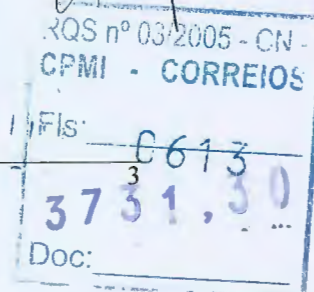
1.3.4. Alienação, por venda, de veículos - Relatório/DIRAD nº 208/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria RESOLVE: 1. REVOGAR a autorização anteriormente concedida, por meio dos Relatórios/DIRAD-060 e 139/2000, para alienação de 331 motocicletas marca HONDA, modelo CG-125, das Diretorias Regionais de Rio de Janeiro e São Paulo Metropolitana, cujo valor mínimo de avaliação foi de R\$ 507.852,62 (quinhentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos); 2. AUTORIZAR a alienação, por venda, de 525 veículos, sendo 499 motocicletas, marcas HONDA, modelo CG-125 Cargo, e SUZUKI, modelo KATANA-125, 15 VW-Kombi, 09 VW-Gol, 01 RENAULT Furgão Trafic e 01 MERCEDES BENZ-Microônibus, pertencentes às DRs ES, GT, RJ, SC e SPM, juntamente com 47 Reboques, marcas LADART e LARES, e 7 retíficas de motores, cujo valor mínimo de avaliação é de R\$ 619.448,59 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), incorporados no período de 1985 a 1998.

1.3.5. Homologação do Pregão-002/2000 - DR/ RJ - Fornecimento de combustíveis - Relatório/DIRAD nº 209/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 002/2000 - DR/RJ, com adjudicação ao AUTO POSTO BANDEIRA BRANCA LTDA., para fornecimento de combustíveis no valor global estimado de R\$ 680.600,56 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos).

1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - (apresentado pelo Presidente) - 1.4.1.

Contratação de operação de crédito para o Sistema de Automação de Agências - Relatório/DIEFI nº 030/2000, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de contratação de operação de crédito com aval da União, com o objetivo de financiar o fornecimento e a implantação da solução integrada para o Sistema de Automação de Agências, no valor de US\$ 62.220.679,90 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e setenta e nove dólares norte-americanos e noventa centavos de dólar), equivalente a R\$ 109.508.396,62 (cento e nove milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), de acordo com a cotação do dólar do dia 21/06/99, conforme certificado de enquadramento emitido pela FINAME/BNDES.

1.4.2. Prolongamento de Viagem Internacional para o



Japão - Relatório/DIEFI nº 031/2000, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA o prolongamento de viagem internacional a serviço dos dirigentes e empregados da ECT a seguir indicados, no período de 07 a 08/12/2000 (trânsito incluído), para dar continuidade às reuniões que estão sendo realizadas, em Tóquio-Japão, com os dirigentes do Japan Bank for International Cooperation – JBIC, com o objetivo de concluir as tratativas relativas aos termos do contrato de financiamento firmado em 12/05/2000: Gelson da Silva Mello – Diretor Econômico-Financeiro; Éder Augusto Pinheiro – Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura; Paulo Vicente de Paiva Siciliano – Chefe da Assessoria de Relações Internacionais; Paulo César Lopes de Souza – Assessor Executivo DIEFI.

1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - (apresentado pelo Diretor de Operações)

1.5.1. Homologação da Tomada de preços nº 064/2000 - Reforma e ampliação da AC/CDD Itaperuna - DR/RJ -

Relatório/DITEC nº 045/2000, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 064/2000 - Reforma e ampliação da AC/CDD Itaperuna – DR/RJ, com adjudicação à empresa Indústrias Reunidas Bom Jesus Ltda., no valor global de R\$ 297.700,37 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos reais e trinta e sete centavos).

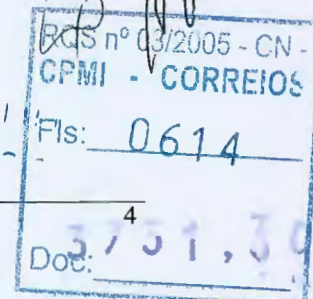
1.5.2. Homologação da Tomada de Preços nº 005/2000 - Higienização dos dutos dos sistemas de ar condicionado do Edifício Sede da DR/BA -

Relatório/DITEC nº 046/2000, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 005/2000 – Higienização dos dutos dos sistemas de ar condicionado do Edifício Sede da DR/BA, com adjudicação do objeto à empresa Conforto Ambiental Comércio e Serviços Ltda., no valor global de R\$ 112.883,60 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

1.5.3. Aditivo Contratual de Serviços - Impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III do CTP/DR/SPM -

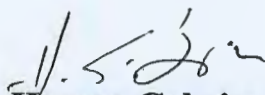
Relatório/DITEC nº 049/2000, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o termo aditivo ao contrato com a firma Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A, no valor de R\$ 106.458,21 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), representando um acréscimo de 11,46 % ao valor original do contrato, objetivando a realização de adequações técnicas na obra de impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras

do térreo do Bloco III do CTP/DR/SPM. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1.**

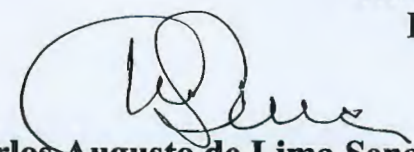


PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 053/2000, ANEXO XIII da presente Ata, com cópia da Ata referente à 10ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 30/10/2000. **2.2. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS -** **2.2.1. Festival Nacional de Música dos Correios -** Apresenta a Comunicação/DIREC nº 040/2000, ANEXO XIV da presente Ata, dando informação sobre o Festival Nacional de Música dos Correios. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas, da qual eu, *M. Santos*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 6 de dezembro de 2000.



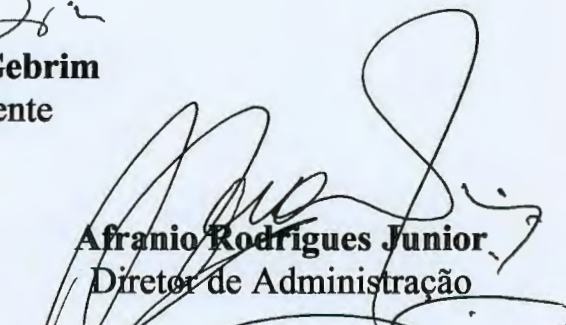
Hassan Gebrim
Presidente



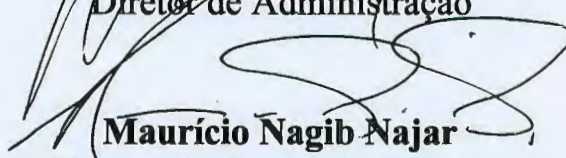
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



Maurício Nagib Najar
Diretor de Recursos Humanos

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-198/2000**DATA:** 05/12/2000**REUNIÃO:** REDIR-049/2000**DATA REUNIÃO:** 06/12/2000**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.140/99 (A, B e C), firmado com a Empresa UNISYS BRASIL LTDA.

I. PROPOSTA

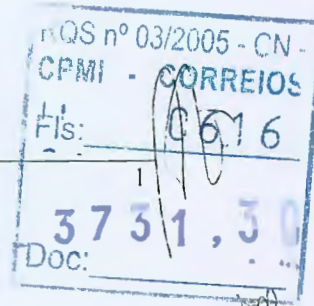
Autorizar o Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 10.140/99 (A, B e C), firmados com Empresa UNISYS BRASIL LTDA objetivando realizar ajustes no fornecimento, na implantação e na garantia da solução integrada para o Sistema de Automação de Agências, bem como adequá-los ao Contrato de Financiamento a ser firmado com o Banco Alfa, com recursos da FINAME/BNDES.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou com a Empresa UNISYS BRASIL LTDA, os Contratos nº 10.140/99 (A, B e C), celebrados em 26/08/99, para o fornecimento, a implantação e a garantia de uma solução integrada para o Sistema de Automação de Agências da ECT nas Regiões Geográficas: A, compreendida pelas Diretorias Regionais de São Paulo, Minas Gerais e Brasília (US\$ 25.256.362,71); Região B, compreendida pelas Diretorias Regionais de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás/Tocantins, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Noroeste, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (US\$ 18.354.342,46); e Região C, compreendida pelas Diretorias Regionais do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina (US\$ 18.902.237,11), no valor global estimado de

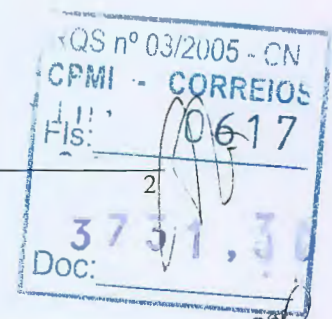


US\$ 62.512.942,28. O referido Contrato é oriundo da Concorrência Internacional nº 040/96, homologada na 33ª REDIR, de 13/08/99 (Relatório/DITEC-041/99).

Por meio da CI/ASS/DESI-262/00 de 01/12/00, e CI/DIEFI-1612/00 de 30/11/00, o DESIS e o DIEFI, solicitaram ajustes/atualizações nos Contratos nº 10.140/99 (A, B e C), de forma a adequá-los ao Contrato de Financiamento, a ser firmado com o Banco Alfa, com recursos da FINAME/BNDES, bem como atender às modificações técnicas necessárias no projeto básico, visando corrigir ou sanar deficiências detectadas nos respectivos contratos, conforme descrito abaixo.

CI/ASS/DESI-262/00

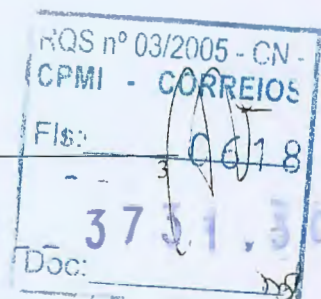
- a) Alteração do texto do item 2.2., de forma adequar o fornecimento de acordo com cronograma e locais definidos pela CONTRATANTE;
- b) Alteração do texto dos itens 2.6. e 2.24., visando tornar claro que a CONTRATADA é a responsável pela importação de todo e qualquer bem, inclusive os ônus decorrentes de taxaço e impostos de qualquer espécie;
- c) Incluir no item 2.19. o texto “garantindo o fornecimento de peças”;
- d) Alteração do texto do item 2.21., visando tornar claro que as ações propostas no item não deverão incorrer em ônus para CONTRATANTE, devendo fornecer equipamentos atualizados para os equipamentos não entregues;
- e) Incluir o item 2.25., obrigando a CONTRATADA a não criar empecilhos a interconectividade a outros produtos/equipamentos ou sistemas, desde que tal iniciativa não implique em danos materiais aos equipamentos e sistemas;
- f) Incluir cláusula específica para substituição dos anexos;
- g) Incluir cláusula de ajuste posterior dos anexos F, G, e H, por acordo entre as partes;



- h) Alterar o texto do subitem 5.1.1.1., de forma a definir que a primeira fase do fornecimento/implantação seja da eficácia até o 6º mês;
- i) Alterar o texto do subitem 5.1.1.2., de forma a definir que a segunda fase do fornecimento/implantação seja do 6º ao 19º mês, em 13 lotes;
- j) Alterar o texto do subitem 5.1.1.3., de forma que a terceira fase do fornecimento/implantação seja iniciada após o 13º lote e incluir a figura Termo de Recebimento – Parte Unidade e Termo de Recebimento – Parte Fábrica.

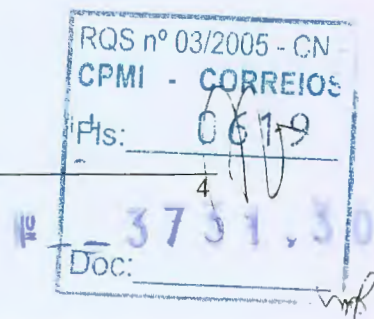
CI/DIEFI-1612/00

- a) Inclusão do subitem 2.21.1. prevendo que, caso ocorra a hipótese prevista no item 2.21. caberá à CONTRATADA obter junto ao órgão financiador (FINAME/BNDES), o cadastramento da nova configuração dos equipamentos/produtos relativos à solução integrada para o sistema de automação de agências;
- b) Adequar a redação do item 3.1. de forma a esclarecer que CONTRATANTE tenha como obrigação solicitar ao agente financeiro a liberação dos pagamentos devidos à CONTRATADA.
- c) Incluir no item 5.7. a necessidade de se respeitar as regras da Finame/BNDES e do contrato de financiamento para o caso de revisão do dimensionamento dos lotes;
- d) Adequar a redação do item 6.1. de forma a evidenciar que a CONTRATANTE seja a responsável pela solicitação ao agente financeiro da liberação dos pagamentos, em condições a serem estabelecidas por meio do contrato de financiamento e de acordo com as normas do órgão financiador (Finame/BNDES) e que a CONTRATADA declare conhecê-las e se obrigue a cumpri-las;
- e) Incluir o subitem 6.1.1., disciplinando que a solicitação ao agente financeiro para liberação dos pagamentos seja realizada no 20º dia do



mês subsequente aos eventos e desde que a apresentação da respectiva fatura pela CONTRATADA seja recebida pela CONTRATANTE até o 3º dia do mês subsequente do evento;

- f) Adequar a redação do item 6.2. de forma a esclarecer que as solicitações de pagamentos sejam realizadas pela CONTRATANTE autorizando o Agente Financeiro a realizar os pagamentos à CONTRATADA no 30º dia do mês subsequente aos eventos, conforme item 6.5 desta Cláusula e demais condições estipuladas nas Cláusulas e Anexos deste Contrato, inclusive as previstas no Contrato de Financiamento;
- g) Adequar a redação do item 6.4. esclarecendo que os serviços de treinamento sejam pagos com recursos próprios, 30 dias após o atesto de sua prestação, mediante apresentação de fatura;
- h) Incluir o subitem 6.4.1. com o objetivo de esclarecer que os serviços de treinamento fixados em dólar, sejam pagos em moeda brasileira, tendo como base para a conversão a taxa de câmbio PTAX 800, vigente no dia útil imediatamente anterior à data de emissão da fatura;
- i) Adequar a redação do item 6.5. esclarecendo que o pagamento da solução integrada definidos nos subitens 4.11. e 4.12. seja realizado em moeda brasileira, tendo base para conversão a taxa de câmbio PTAX 800, vigente no dia útil imediatamente anterior à data de emissão das faturas;
- j) Alterar o item 6.6. com a finalidade de evidenciar que a extemporaneidade entre a solicitação da CONTRATANTE ao agente financeiro para a liberação dos pagamentos e o efetivo pagamento à CONTRATADA não a isente das obrigações assumidas, permanecendo a CONTRATADA obrigada ao cumprimento de todas as suas obrigações;
- k) Adequar a redação do subitem 6.6.1., substituindo a expressão “pagamento” por “solicitação da liberação de pagamento”



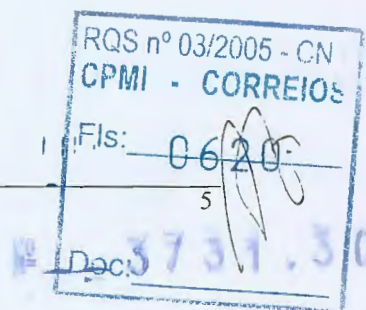
- l) Incluir o subitem 6.6.1.1. prevendo que, caso ocorra o previsto no subitem 6.6.1., a CONTRATADA, arque com os custos adicionais previstos no contrato de financiamento, inclusive pela Comissão de Reserva de Capital e responsabilizando-se pelos prejuízos causados pela perda do financiamento, caso ocorra;
- m) Adequar a redação do subitem 6.6.2. substituindo a expressão “liberação dos créditos devidos” por “solicitação pela CONTRATANTE ao agente financeiro da liberação dos pagamentos devidos;”
- n) Adequar a redação do subitem 6.8. esclarecendo que o valor não pago relativo ao treinamento que será corrigido estará convertido para reais, conforme subitem 6.4.1.;
- o) Esclarecer que o subitem 6.12.1. estará fazendo referência ao pagamento efetivado com recursos próprios;
- p) Adequar a redação do subitem 11.1.1. de forma a definir que a garantia a ser oferecida deverá recair em seguro garantia, fiança bancária ou refundment bond.

V. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

As alterações em questões não acarretarão acréscimos financeiros nos Contratos nº 10.140/99 (A, B e C).

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

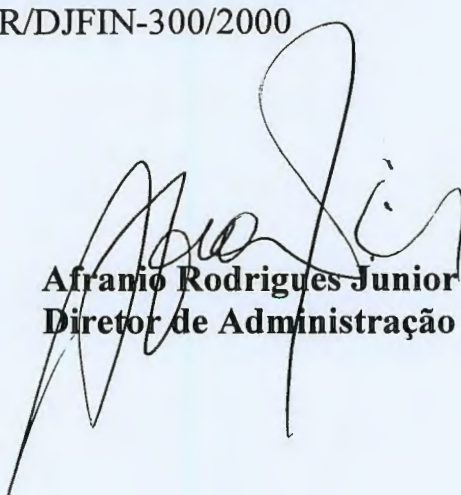
O presente aditamento contratual está de acordo com o art. 65, inciso I, alínea “a” e Inciso II, alínea “c”, da Lei 8.666/93 e subitem 12.1.1.1 e 12.1.2.2. da Cláusula Décima Segunda dos respectivos Contratos.





VII. ANEXOS

1. Relatório/DITEC-041/99
2. CI/DIEFI-1612/2000
3. CI/ASS/DESI-262/2000
4. Minutas dos Termos Aditivos aos Contratos
5. Nota Técnica/DEJUR/DJFIN-300/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



☐ Aprovado

☐ Retirado

☐ Rejeitado

☐ Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-041/1999

DATA: 13/08/99

REUNIÃO: REDIR-033/1999

DATA REUNIÃO: 17/08/99

ASSUNTO: Sistema de Automação de Agências - S.A.A - Concorrência Internacional 040/96.

RELATOR(ES): Eder Augusto Pinheiro - Diretor de Tecnologia

I. PROPOSTA

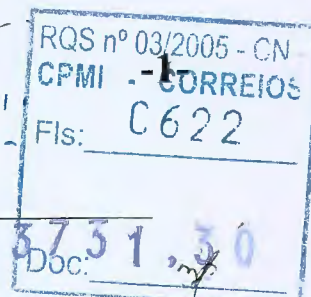
Homologar o resultado da Concorrência Internacional - 040/96, com a adjudicação do objeto à UNISYS BRASIL LTDA., no valor global estimado de US\$ 62.512.942,28 (Sessenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e quarenta e dois dólares e vinte e oito centavos).

APLICAÇÃO/META: Implantação de equipamentos e sistemas que automatizem o atendimento nos guichês das Agências, o controle financeiro, administrativo e a retaguarda operacional. Através da CorreiosNet, as Agências se conectarão aos sistemas corporativos da Empresa.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GEPAV

EMPRESA A CONTRATAR: UNISYS BRASIL LTDA.

OBJETO: fornecimento, implantação e garantia de uma solução integrada para o Sistema de Automação de Agências da ECT, abrangendo os produtos de hardware convencional para as posições de trabalho integradas das Unidades, a rede local de comunicação e seus elementos ativos; a instalação de hardware e software básicos, funcionando com o aplicativo de automação fornecido pela





ECT, de acordo com a sua interoperabilidade e conectividade, além da sua integração com a rede corporativa da ECT.

• Abrangência

Agências, Centros Operacionais, Laboratórios de Treinamento e Núcleo de Desenvolvimento totalizando 1.503 unidades próprias com 6.624 guichês (dentre as 9.607 posições de trabalho).

A aquisição/implantação para esta etapa perfaz um total de 84.335 elementos, entre equipamentos e softwares, destacando-se 9.607 microcomputadores, 8.015 autenticadoras e 7.000 balanças.

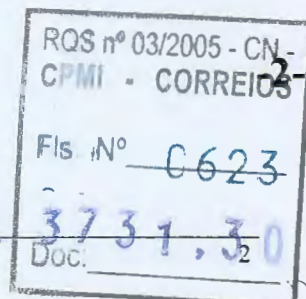
VALOR A CONTRATAR: US\$ 62.512.942,28 (Sessenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e quarenta e dois dólares e vinte e oito centavos).

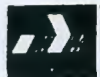
• Proposta Original

O valor global original das propostas apresentadas pelo licitante vencedor foi de US\$ 74.602.067,52 (Setenta e quatro milhões, seiscentos e dois mil, sessenta e sete dólares e cinquenta e dois centavos), assim constituído:

- Região "A" (SP, DF e MG) - US\$ 30.140.588,61
- Região "B" (AC, AL, AM, AP, BA, CE, GO, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR, SE e TO) - US\$ 21.903.814,57
- Região "C" (ES, PR, RJ, RS e SC) - US\$ 22.557.664,34

Para definição da melhor proposta comercial foi efetuada a avaliação das propostas de financiamento em consonância com o subitem 4.4.10.5 do Edital, considerando-se para julgamento o constante da alínea "e" do citado subitem que reza: "Para a apuração do custo total da parte financiada de cada proposta, será aplicado o conceito de valor presente dos desembolsos, com base nas parcelas de pagamento do financiamento, utilizando-se a taxa de retorno de 12% ao ano. Ao valor presente apurado foi adicionada a importância relativa ao treinamento (parte não financiada), obtendo-se o valor global de cada proposta, para cada região".





• Negociação dos Preços

⊖ Em 10.06.99, após várias reuniões de negociação, a UNISYS apresentou nova proposta, por intermédio da P.GCT-122/99, reduzindo em US\$ 3.133.286,84 (três milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e seis dólares americanos e oitenta e quatro cents) a parcela dos componentes em dólar, o que corresponde a uma redução de cerca de 4,2% sobre o valor global da proposta. Foi mantida fixa a parcela de componentes em moeda nacional (Anexo 20 – Relatório da comissão para negociação com a Empresa Unisys Brasil Ltda – CC 40/96).

Desta forma a composição do valor global ficou sendo:

Parcela em dólar.....US\$ 48.420.257,41
Parcela em real.....R\$ 24.803.125,38

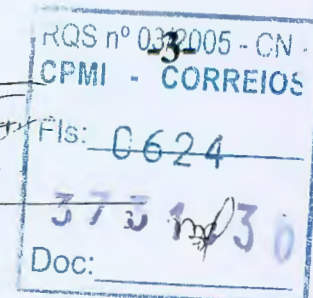
Considerando a cotação do dólar em 21.06.99 de 1 US\$ = R\$ 1,76, os valores da proposta da UNISYS passam a ser os seguintes:

Parcela em Dólar	US\$ 48.420.257,41	US\$ 48.420.257,41
Parcela em Real	R\$ 24.803.125,38	US\$ 14.092.684,87
TOTAL		US\$ 62.512.942,28

O novo valor global (US\$ 62.512.942,28) representa uma redução de 16,20% sobre a proposta original (US\$ 74.602.067,51), mantidos os valores em dólar.

Será efetuado um contrato para cada Região. Os resultados atuais para os Valores Contratuais são:

- Região "A" ♦ US\$ 25.256.362,71
- Região "B" ♦ US\$ 18.354.342,46
- Região "C" ♦ US\$ 18.902.237,11



- **Atualizações Tecnológicas**

A última revisão de ajustes tecnológicos foi apresentada nas correspondências P-GCT.106/99 (11.5.99), P-GCT.107/99 (11.5.99) e P-GCT.122/99 (10.6.99) recebidas da Unisys, contidas no anexo 20 (Relatório da Comissão para Negociação com a Empresa Unisys Brasil Ltda. – Concorrência 040/96 – Automação de Agências – SAA 2ª Etapa), na qual foram atualizadas as especificações com as seguintes melhorias:

- a) mudança nos servidores de processadores Pentium PRO 200 e 166 para Pentium II 333 MHz, ambos com 128 Mb memória DIMM e fonte dualizada Hot swap, além de CD-ROM 32x e controladora de vídeo de 2 Mb;
- b) mudança nos concentradores de periféricos de processador Pentium 166 para 300 MHz, com acréscimo de 32 Mb de memória para cada tipo de concentrador e aumento de disco rígido a 4,3Gb;
- c) upgrade tecnológico da impressora de retaguarda de BJC 4200 para BJC 2000, atualizando performance;
- d) upgrade da placa multisseria para padrão PCI.

A atualização tecnológica da solução integrada, poderá ocorrer entre a assinatura do Contrato de Fornecimento e do Contrato de Financiamento, conforme está prevista na Cláusula Segunda da minuta do Contrato de Fornecimento, cujos termos são:

"2.22. Até a eficácia deste contrato, exposta no item 16.1 da Cláusula Décima Sexta deste Contrato, a CONTRATADA tem a responsabilidade de, sem ônus para a CONTRATANTE, propor e atualizar tecnologicamente posições de trabalho automatizadas, rede local e respectivos equipamentos/produtos constantes da solução integrada para o Sistema de Automação de Agências, compatibilizando-se a solução entregue com a ofertada."

Além das atualizações acima acordadas, a equipe de gestão do projeto buscou antever alguns cenários de adequação da solução integrada, os quais constam do Relatório GEPAV-005/99 de março de 1999 (anexo 19). Destacam-se os seguintes pontos relativos aos equipamentos e às posições de trabalho da solução integrada:

- a) PIN criptografado, devido à tendência de exigência, ainda em definição, das administradoras de cartão de crédito:

- b) impressora autenticadora com ECF/IF (Emissor de Cupom Fiscal / Impressora Fiscal), conforme exigência legal/fiscal;
- c) micro com monitor de cristal líquido – LCD, impactando na racionalização de espaço físico, redução de consumo de energia e segurança no trabalho;
- d) evolução da arquitetura das posições de trabalho (em unidades sem posição específica de caixa), visando atender às novas configurações das unidades relativas à rede local e banco de dados.

Todas estas atualizações deverão ser discutidas ao longo do processo de execução contratual e implantação, atendendo aos dispositivos legais e diretrizes da Empresa, a fim de contemplá-las ou não, a partir de aditivos contratuais.

Outras atualizações que possam vir a ser identificadas e determinadas como necessárias e prioritárias para a ECT ao longo do projeto deverão ser avaliadas pela equipe de gestão do projeto em conjunto com as áreas clientes.

No caso do Emissor do Cupom Fiscal, complementa-se que, na carta P-GCT.133/99 de 24.6.99 da Unisys Brasil Ltda., é ofertado o Kit Fiscal (ECF) mencionado no item “b”:

“Visando mais uma evolução tecnológica, estamos ofertando na Solução de Automação de Agências, **sem custo adicional**, a transformação da Impressora Autenticadora em Impressora Autenticadora Fiscal, através da colocação do Módulo BR004 – Kit Fiscal.

O ônus financeiro e operacional dessa transformação correrá por conta da Unisys.”

Para a inclusão do ECF nas autenticadoras é requerido o planejamento prévio às implementações nos aplicativos de automação e instalação dos equipamentos nas unidades.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica, considerando que se trataram de propostas comerciais, vinculadas a financiamento, incidindo sobre os valores totais apurados, para cada região, taxa de juros constituída pela taxa de juros semestral para depósitos interbancários de Londres (LIBOR) e demais encargos constantes das propostas de financiamento.

**CORREIOS****ÍNDICE DE REAJUSTE:**

Não há

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

Em negociações, a Unisys Brasil Ltda., por meio da carta P-GCT.122/99 (10.6.99), formalizou:

"Possibilidade de redução no prazo de implantação das agências, de 18 (dezoito) para 12 (doze) meses, caso haja possibilidade bilateral."

Com isto, os prazos de execução contratual, que compõe-se de 3 macroetapas, passarão a ser os seguintes:

a) antes da implantação na 1ª agência

- integração / aceitação do cabeça de série da solução, instalação do lote de laboratórios e treinamento na solução;
- duração de até 90 dias após a eficácia do contrato de fornecimento, a qual não é alterada por essa proposta;

b) implantação nas agências

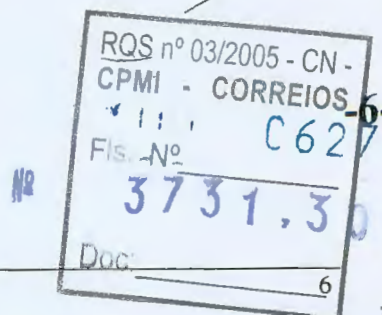
- instalação em 12 lotes mensais, ao invés dos 16 anteriormente dimensionados;
- duração efetiva de 13 meses ao invés de 17 meses, devido a não se implantar nenhuma unidade em dezembro, por razões comerciais e operacionais para minimizar o impacto nas atividades de fim de ano;

c) pós-implantação

- redução do tempo da garantia ofertada para as primeiras instalações de 30 para 26 meses.

CONTA/ATIVIDADE: 03.1.03 / 3.02

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC-1080/99





CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Será fornecida pela DIEFI.

VALIDADE DA PROPOSTA: 31 de outubro de 1999.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98. Decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

- que retiraram o edital: 56
- que participaram da licitação: 8
- que foram inabilitadas: 2

Inabilitadas: Novadata Sistemas e Computadores S.A. (não comprovou qualificação técnica no fornecimento de solução integrada)

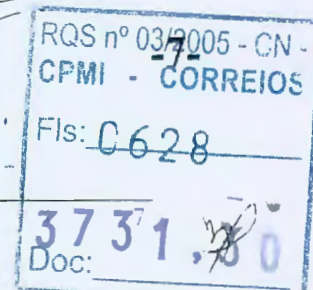
Sistemas Abertos S.A. (apresentou os envelopes sem documentação).

- que foram desclassificadas: 1

Obs: A empresa desclassificada tecnicamente (Sid Informática S/A), obteve da justiça liminar autorizando a abertura da proposta comercial.

Opções:

A licitação, por ser do tipo técnica e preço, estabelecia um sistema de avaliação através da pontuação das propostas, mediante a análise do atendimento a





requisitos obrigatórios (essenciais) e opcionais (pontuados), sendo 60% para técnica e 40% para preço.

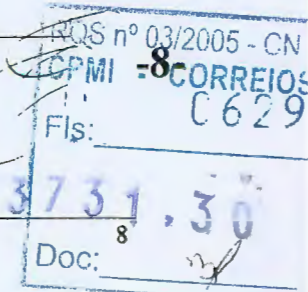
Da análise técnica concluiu-se que nem todas as empresas atenderam aos requisitos técnicos obrigatórios, fato que, conforme exposto no Edital (itens 4.3.3: 4.3.4.1), determinou a desclassificação de uma das licitantes (SID), apresentando-se, conseqüentemente, a seguinte classificação técnica:

REGIÃO	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TÉCNICA	ÍNDICE TÉCNICO
A	PROCOMP	2977	1,00
	SID (*)	2949	0,99
	IBM	2946	0,98
	EDISA/HP	2929	0,98
	UNISYS	2901	0,97
	ITAUTEC	2898	0,97
B	PROCOMP (*)	2977	1,00
	SID	2958	0,98
	IBM	2946	0,98
	EDISA/HP	2914	0,97
	UNISYS	2905	0,97
	ITAUTEC	2898	0,97
C	PROCOMP	2968	1,00
	SID (*)	2937	0,98
	IBM	2928	0,98
	EDISA/HP	2920	0,98
	UNISYS	2892	0,97
	ITAUTEC	2889	0,97

(*) foi desclassificada tecnicamente, mas sua proposta econômica foi aberta por força de liminar.

Abertos os involucros contendo as propostas de preços e de financiamento, foram as mesmas analisadas sob a égide do que determina o Edital, obtendo-se então os seguintes valores:

REGIÃO	EMPRESAS	VALOR PRESENTE + TREINAMENTO (R\$)	ÍNDICE PREÇO
A	UNISYS	26.181.119,82	1,00
	SID (*)	27.108.558,03	0,96
	IBM	31.768.336,83	0,82
	PROCOMP	34.719.862,57	0,75
	EDISA/HP	35.231.657,36	0,74
	ITAUTEC	36.241.194,97	0,72
B	UNISYS	19.228.951,48	1,00
	IBM	23.141.545,10	0,83
	EDISA/HP	24.476.075,83	0,78



ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000



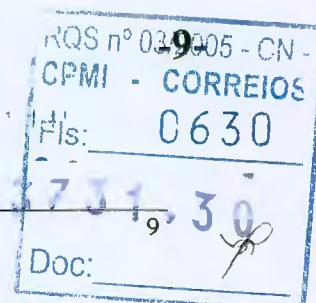
REGIÃO	EMPRESAS	VALOR PRESENTE + TREINAMENTO (R\$)	ÍNDICE PREÇO
C	PROCOMP	28.663.718,78	0,67
	SID (*)	30.659.920,61	0,62
	ITAUTEC	32.457.418,24	0,59
	UNISYS	19.591.348,04	1,00
	IBM	23.892.590,91	0,81
	SID (*)	24.685.508,26	0,79
	EDISA/HP	26.609.062,07	0,73
	PROCOMP	26.861.198,77	0,72
	ITAUTEC	28.734.599,70	0,68

** foi desclassificada tecnicamente, mas sua proposta econômica foi aberta por força de liminar.*

Com base na pontuação da proposta técnica, nos valores obtidos na proposta econômica/financiamento e nos respectivos índices, foram calculadas, de acordo com o estabelecido no respectivo Edital, as seguintes notas finais (NF = 6 * Índice Técnico + 4 * Índice de Preços):

REGIÃO	EMPRESAS	NOTAS FINAIS
A	UNISYS	9,82
	SID (*)	9,78
	IBM	9,16
	PROCOMP	9,00
	EDISA/HP	8,84
	ITAUTEC	8,70
B	UNISYS	9,82
	IBM	9,20
	EDISA HP	8,94
	PROCOMP	8,68
	SID (*)	8,42
	ITAUTEC	8,18
C	UNISYS	9,82
	IBM	9,12
	SID (*)	9,04
	PROCOMP	8,88
	EDISA/HP	8,80
	ITAUTEC	8,54

** foi desclassificada tecnicamente, mas sua proposta econômica foi aberta por força de liminar.*





Considerando o que estabelece o Edital, foi julgada e declarada vencedora, nas 3 regiões de licitação (A, B e C), a empresa UNISYS BRASIL LTDA.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não há registro de contratação anterior com as características dessa aquisição de Solução Integrada para Automação de Agências

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Apresenta-se a seguir um resumo do desenvolvimento do processo coordenado pela Comissão Especial de Licitação junto com o Grupo de Suporte Técnico e Área Jurídica da ECT. O andamento do processo licitatório consta de forma detalhada no Anexo 19.

27.12.96: autorização para abertura do processo licitatório;

30.12.96: publicação do Aviso de Licitação;

11.04.97: Recurso Judicial da Sistemas Abertos S/A.

16.05.97: ação Popular;

20.06.97: apresentação das propostas e abertura da Documentação de Habilitação.

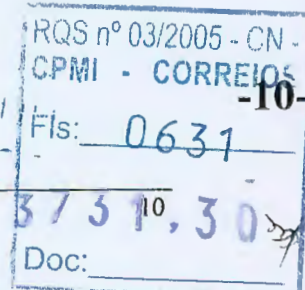
30.06.97: Julgamento da Documentação da Habilitação.

03.07.97: divulgação do Julgamento da Habilitação.

04.07.97 a 10.07.97: apresentação de recursos quanto à Habilitação.

25.07.97: decisão relativa à Habilitação (Parecer CEL-002/97) e Abertura das propostas técnicas.

01.10.97: cassada liminar e julgado extinto o mérito relativo à participação da NOVADATA na fase técnica.





- 18.11.97: Julgamento da Proposta Técnica pela CEL.
- 19.11.97: divulgação do Julgamento das Propostas Técnicas.
- 20.11.97 a 26.11.97: apresentação de recursos quanto à Análise Técnica.
- 27.11.97 a 03.12.97: apresentação de impugnações frente aos recursos quanto à Análise Técnica.
- 04.12.97: julgamento dos Recursos e impugnações relativos à Proposta Técnica.
- 18.12.97: divulgação da decisão relativa à Análise Técnica e Abertura das propostas econômicas.
- 29.12.97: ação cautelar inominada.
- 09.01.98: Contestação da Ação Cautelar com pedido de revogação, pela ECT.
- 14.01.98: aberta proposta econômica/financiamento da SID Informática atendendo liminar concedida.
- 20.01.98: concedida Liminar suspendendo efeitos da decisão agravada.
- 24.04.98: conclusão da Análise Econômica / Financiamento.
- 27.04.98: consolidação das Pontuações Finais para as Regiões.
- 25.05.98: conclusão do Julgamento Final das propostas.
- 15.06.98: conclusão da Avaliação dos Recursos Administrativos e encaminhamento à Presidência e DEJUR.
- 12.08.98: ratificação pela Presidência quanto à posição da CEL e do DEJUR.
- 14.08.98: comunicação às licitantes da ratificação da Conclusão do Julgamento Final das propostas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0632
3731,30
Doc: _____



21.08.98: representação da SID ao Ministério das Comunicações.

16.09.98: envio ao DEJUR pela CEL de informações relativas à representação da SID ao Ministério das Comunicações.

23.09.98: ação cautelar interposta pela SID.

16.10.98: Conclusão da primeira versão do Contrato de Fornecimento e anexos, após discussões preliminares com os órgãos envolvidos

22.10.98: negado provimento à representação da SID pelo Ministro das Comunicações em publicação no DOU Nº.206 de 28.10.98.

09.11.98: encaminhamento da minuta de contrato às Diretorias de Área, CDTEC e DEJUR, para avaliação e críticas.

18.11.98: Apresentação em REDIR do projeto, escopo da contratação e de perspectivas de atualização tecnológica

23.11.98: contestação da ação cautelar.

01.12.98: contestação da ação principal.

09 e 10.12.98: encaminhamento ao DEJUR para cancelamento.

15.12.98: Conclusão da versão revisada pela Diretoria relativa ao Contrato de Fornecimento e anexos, após críticas das áreas envolvidas.

16.12.98: cancelamento do DEJUR.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Decreto 1.070 de 02 de março de 1994.

MANLIC (Manual de Licitação e Contratação)



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atualmente, os contratos de fornecimento cancelados pelo DEJUR, em 16.12.98, não contemplam todas as atualizações tecnológicas e de preços resultantes das últimas negociações, devendo ser revisado e adequado para assinatura.

DETALHAMENTO DA AQUISIÇÃO

- Aquisição da solução integrada contemplando:
- Produtos – solução integrada de hardware e software com rede de comunicação física e lógica;
- Serviços – instalação, na unidade, de hardware e software básicos com o aplicativo de automação, desenvolvido pela ECT, em funcionamento;
- treinamento na solução integrada para as equipes de apoio.
- Opção por 01 licitação dividida em 03 lotes formados por Regiões geográficas distintas (A, B e C) e eqüitativas financeiramente.
- Apresentação obrigatória, por parte do fornecedor, de financiamento para os produtos.
- Pagamento de acordo com os eventos alusivos à implantação.
- Exigência de teste de integração.
- Garantia de performance.
- Previsão de atualização de hardware e de software ao longo do contrato.
- Implantação

a) início simultâneo em todas as Regionais;

**CORREIOS**

- b) implantação a cargo do fornecedor;
- c) treinamento do aplicativo a cargo da área de treinamento da ECT;
- d) obras civis e elétricas a cargo da área de engenharia da ECT.

Região "A": SP, MG e DF, com 469 unidades e 3.701 pontos automatizados.

Região "B": AC, AL, AM, AP, BA, CE, GO, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR, SE e TO, com 600 unidades e 2.800 pontos automatizados.

Região "C": ES, RJ, PR, RS e SC, com 434 unidades e 2.807 pontos automatizados.

- Recursos de comunicação alocados de acordo com o porte da Agência.
- Atendimento ao plano básico da nova plataforma computacional da ECT.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Na etapa de contratação foram observados os seguintes aspectos:

- acatar, em qualquer hipótese, as disposições emanadas pelas autoridades competentes que regulam a obtenção de financiamentos externos;
- proceder a renegociação para redução dos preços propostos e prazos de implantação;
- garantir a atualização tecnológica da solução a ser fornecida, sem alteração do objeto do contrato e sem acréscimo de custo para a ECT.

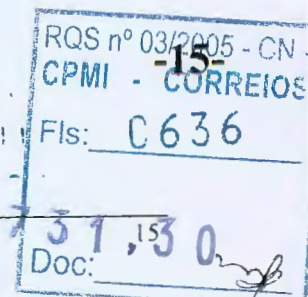
VIII. ANEXOS

1. Bloqueio Orçamentário - CI/ASS/DITEC- 1080/99.
2. Carta da Unisys PGCT.197/99.
3. Parecer – CEL/040 – 01/98 – Resultado da análise dos recursos administrativos relativos ao julgamento final das Propostas e as impugnações aos respectivos recursos.
4. Ata de Conclusão do Julgamento dos recursos administrativos interpostos na fase de divulgação do resultado final.

**CORREIOS**

5. Parecer/DEJUR/DJTEC - 314/98 favorável à denegação dos recursos e manutenção da classificação efetivada pela CEL.
6. Parecer/DEJUR/DJTEC - 320/98 relativo à análise procedimental da licitação 040/96.
7. CI/PR - 974/98 de 12.8.98 - ratificação dos Pareceres Jurídicos e da CEL.
8. Representação da SID de 21.8.98.
9. Informações da CEL a respeito dos pontos abordados na representação da SID.
10. Parecer/DEJUR/DJTEC - 424/98 para o CONJUR relativo à representação da SID.
11. Ofício n.º 1044/98 - PR/ECT encaminhando ao CONJUR/MC informações sobre os pontos abordados na representação da SID.
12. Parecer/CONJUR - 987/98 relativo à decisão ministerial denegando provimento à representação da SID.
13. Despacho do Ministro das Comunicações a respeito da representação da SID.
14. Ação Cautelar Inominada 199834000243548 movida pela SID.
15. Contestação à Ação Cautelar Inominada 199834000243548.
16. Ação Anulatória de Ato Administrativo 199834000238980 movida pela SID.
17. Contestação à Ação Cautelar 199834000238980.
18. CI/DJTEC/DEJUR-993/98 - Informações sobre demandas judiciais.
19. Relatório GEPAV-005/99 - Gestão da Contratação (março/99).
20. Relatório da Comissão para Negociação com a Empresa Unisys Brasil Ltda.
- Concorrência 040/96 - Automação de Agências - SAA 2ª Etapa.

Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

CORREIOS

Área Reservada ao Protocolo

DE: Assessor Executivo DIEFI

AO: DECAM

CI/ DIEFI - 1612/2000

Ref:

Assunto: Termo Aditivo aos Contratos nos. 10.140 - A, B e C

Brasília, 30 de novembro de 2000

Solicitamos a V. Sa. a elaboração de um Termo Aditivo aos contratos nos. 10140-A, B e C, firmado entre a ECT e a Unisys do Brasil Ltda., cujo objeto é o fornecimento, a implantação e a garantia de uma solução integrada para o sistema de automação de agências nas regiões A, B e C respectivamente, de forma a adequá-los ao contrato de financiamento a ser firmado com o Banco Alfa com recursos oriundos da Finame/BNDES, atendendo o que segue:

- 1) Inclusão do subitem 2.21.1 prevendo que, caso ocorra a hipótese prevista no item 2.21, caberá à CONTRATADA obter junto ao órgão financiador (Finame/BNDES), o cadastramento da nova configuração dos equipamentos /produtos relativos à solução integrada para o sistema de automação de agências;
- 2) Item 3.1 – adequar a redação de forma a esclarecer que a ECT tem como obrigação solicitar ao agente financeiro a liberação dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 3) Item 5.7 – incluir neste item a necessidade de se respeitar as regras da Finame/BNDES e do contrato de financiamento para o caso de revisão do dimensionamento dos lotes;
- 4) Item 6.1- adequar a redação de forma a evidenciar que a CONTRATANTE solicitará ao agente financeiro a liberação dos pagamentos, em condições a serem estabelecidas por meio de contrato de financiamento e de acordo com as normas do órgão financiador (Finame/BNDES) e que a CONTRATADA declara conhecer e se obriga a cumprir;
- 5) Inclusão do subitem 6.1.1 disciplinando que a solicitação ao agente financeiro para liberação dos pagamentos será realizada no 20º dia do mês subsequente aos eventos e desde que a apresentação da respectiva fatura pela CONTRATADA seja recebida pela CONTRATANTE até o 3º dia do mês subsequente do evento;
- 6) Item 6.2 – adequar a redação de forma a esclarecer que as solicitações de pagamento serão realizadas pela CONTRATANTE autorizando o Agente Financeiro a realizar os pagamentos à CONTRATADA no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente aos eventos, conforme item 6.5 desta Cláusula e demais condições estipuladas nas Cláusulas e Anexos deste Contrato, inclusive as previstas no Contrato de Financiamento nº 03/2005 - CN -

CPMI - -16- CORREIOS

Fls: 0637

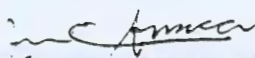
3731,30

Doc:

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

- 7) Item 6.4 – adequar a redação esclarecendo que os serviços de treinamento serão pagos com recursos próprios. 30 dias após o atesto de sua prestação, mediante apresentação da fatura;
- 8) Inclusão do subitem 6.4.1 com o objetivo de esclarecer que os serviços de treinamento, fixados em dólar, serão pagos em moeda brasileira, tendo como base para a conversão a taxa de câmbio PTAX 800, vigente no dia útil imediatamente anterior à data de emissão da fatura;
- 9) Item 6.5 – adequar a redação esclarecendo que o pagamento da solução integrada definidos nos itens 4.11 e 4.12 será realizado em moeda brasileira, tendo como base para conversão a taxa de câmbio PTAX 800, vigente no dia útil imediatamente anterior à data de emissão das faturas;
- 10) Item 6.6 – alterar com a finalidade de evidenciar que a extemporaneidade entre a solicitação da CONTRATANTE ao agente financeiro para a liberação dos pagamentos e o efetivo pagamento à CONTRATADA não a isentará das obrigações assumidas, permanecendo a CONTRATADA obrigada ao cumprimento de todas as suas obrigações;
- 11) Subitem 6.6.1 – adequar a redação substituindo a expressão “pagamento” por “solicitação da liberação de pagamento”;
- 12) Incluir o subitem 6.6.1.1 prevendo que, caso ocorra o previsto no subitem 6.6.1, a CONTRATADA arcará com os custos adicionais previstos no contrato de financiamento, inclusive pela Comissão de Reserva de Capital e responsabilizando-se pelos prejuízos causados pela perda do financiamento, caso ocorra;
- 13) Subitem 6.6.2 – adequar a redação substituindo a expressão “liberação dos créditos devidos” por “solicitação pela CONTRATANTE ao agente financeiro da liberação dos pagamentos devidos”;
- 14) Item 6.8 - adequar a redação esclarecendo que o valor não pago relativo ao treinamento que será corrigido estará convertido para reais, conforme subitem 6.4.1;
- 15) Subitem 6.12.1 – esclarecer que este item está fazendo referência ao pagamento efetivados com recursos próprios;
- 16) Subitem 11.1.1 – adequar a redação de forma a definir que a garantia a ser oferecida deverá recair em seguro- garantia, fiança bancária ou refundment bond.

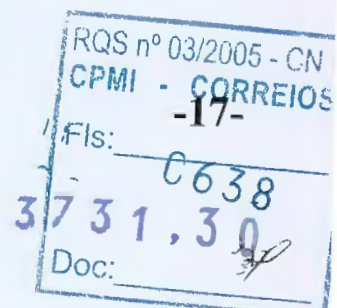
Atenciosamente,



PAULO CÉSAR LOPES SOUZA

Assessor Executivo Diretoria Econômico - Financeira

ANA MARIA M. C. FONSECA
ASSESSOR(a) D+FI
MAT. 8.010.660





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: DESIS

Ao: DECAM

CI/ASS/DESI- 262 /2000

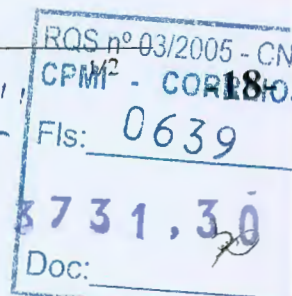
8630

Assunto:

Brasília, 01 de dezembro de 2000

Vimos, pela presente, solicitar a V.Sa., elaborar termo aditivo ao Contrato 10.140, firmado entre a ECT e a Unisys do Brasil Ltda, relativo ao fornecimento, a implantação e a garantia de uma solução integrada para o Sistema de Automação de Agências da ECT, de forma atender ao que segue, visando corrigir ou sanar deficiências detectadas no contrato supramencionado:

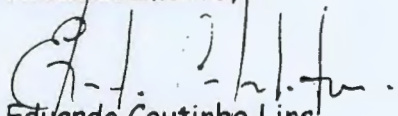
- item 2.2 - alteração do texto, de forma a adequar o fornecimento de acordo com cronograma e locais definidos pela ECT;
- itens 2.6 e 2.24 - alteração do texto visando tornar claro que a Unisys é a responsável pela importação de todo e qualquer bem, inclusive os ônus decorrentes de taxaço e impostos de qualquer espécie;
- item 2.19 - incluir o texto "garantindo o fornecimento de peças";
- item 2.21 - alteração do texto visando tornar claro que as ações propostas no item não deverão incorrer em ônus para ECT, devendo fornecer equipamentos atualizados para os equipamentos não entregues;
- incluir o item 2.25 - solicitar a obrigação de não criar empecilhos a interconectividade a outros produtos/equipamentos ou sistemas, desde que tal iniciativa não implique em danos materiais aos equipamentos e sistemas;
- incluir cláusula específica para substituição dos anexos;
- incluir cláusula de ajuste posterior dos anexos F, G e H, por acordo entre as partes;



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

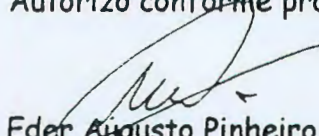
- item 5.1.1.1 - alterar texto de forma definir que a primeira fase do fornecimento/implantação deverá ser da eficácia até o 6º mês;
- item 5.1.1.2 - alterar texto de forma definir que a segunda fase do fornecimento/implantação será do 6º ao 19º mês, em 13 lotes;
- item 5.1.1.3 - alterar texto de forma que a terceira fase do fornecimento/implantação deverá ser iniciada após o 13º lote e incluir a figura Termo de Recebimento - Parte Unidade e Termo de Recebimento - Parte Fábrica.

Atenciosamente,



Eduardo Coutinho Lins
Chefe do DESIS

Autorizo conforme proposto



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.140/99A

CONTRATANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ. : 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO : Setor Bancário Norte - Quadra 01 - Ed. Sede da ECT
CEP. : 70002-900 - Brasília - DF

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE : HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE : 164.093 - SSP/DF
CNPJ. : 004.062.281-91

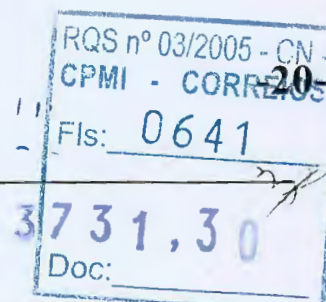
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO : AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE : 099.319 - SSP/DF
CNPJ. : 001.841.101-06

CONTRATADA : UNISYS BRASIL LTDA
CNPJ. : 33.426.420/0014-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 07.333.611/002-81
ENDEREÇO : SCN, Quadra 04, Bloco "B", nº 100, 12º Andar, Sala 1202 Ala "D"
Edifício Centro Empresarial Varig
CEP : 70.710-500 - Brasília/DF
FONE : (0XX61) 329-3033
FAX : (0XX61) 327-4009

REPRESENTANTES:

NOME : WALTER ALMEIDA BARBOSA
IDENTIDADE : 301.22323 - IFP/RJ
CPF : 254.723.137-91

NOME : GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
IDENTIDADE : M-489.680 SSP/MG
CPF : 292.345.736-68



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar ajustes no fornecimento, a implantação e a garantia de uma solução integrada para o Sistema de Automação de Agências da CONTRATANTE, na Região Geográfica A, compreendida pelas Diretorias Regionais de São Paulo, Minas Gerais e Brasília (Unidades Federais: SP, MG e DF), dentro da filosofia de sistemas abertos, abrangendo os produtos de hardware convencional para as posições de trabalho integradas das Unidades, de rede local de comunicação e seus elementos ativos, instalados o hardware e software básicos, conforme Cláusula Primeira, item 1.1 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES/INCLUSÕES e EXCLUSÕES

2.1. DA CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, os itens 2.2; 2.6 e 2.13, 2.19 e 2.21 passarão a ter a seguinte redação, bem como incluir-se-á os subitens 2.6.1 e 2.21.1.e excluir-se-á o item 2.24

2.2. "Implantar a solução integrada para o Sistema de Automação de Agências nas unidades e nos locais definidas pela CONTRATANTE, na Cláusula Quinta deste Contrato, relativa ao Cronograma de Fornecimento/Implantação."

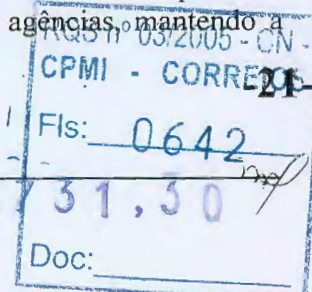
2.6. "Caberá à CONTRATADA a importação de quaisquer produtos/equipamentos incluídos no objeto deste Contrato, responsabilizando-se pelas providências necessárias à obtenção, no Brasil, de toda e qualquer licença e/ou autorização que se fizer necessária à importação, inclusive obter as respectivas Guias de Importação, bem como todo e qualquer documento necessário à boa execução do Contrato e do financiamento para os bens objeto deste Contrato."

2.6.1. "A CONTRATADA responde integralmente e responsabiliza-se pelas despesas e providências advindas do transporte internacional, desembarque e desembaraço alfandegário dos produtos/equipamentos incluídos no objeto deste Contrato, inclusive pelo pagamento de II, IPI e ICMS, assim como pela sua armazenagem e transporte interno no Brasil."

2.13. "Responder integralmente e responsabilizar-se pelo recolhimento de quaisquer tributos devidos em razão do Contrato, salvo as alterações, para mais ou para menos, na alíquota de tributos existentes ou seja instituído um novo tributo incidente sobre o objeto da licitação, após a data de apresentação da proposta, os preços contratados serão majorados ou reduzidos na medida em que estas alterações afetarem preços ofertados."

2.19. "Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência à instalação, durante a vigência do Contrato e eventuais renovações, a descontinuidade de fabricação em linha dos equipamentos/produtos que compõem a solução integrada para o sistema de automação de agências, garantindo o fornecimento de peças e componentes no prazo fixado no subitem 9.3.6. da Cláusula Nona do Contrato."

2.21. "A CONTRATADA deverá propor e atualizar tecnologicamente, sem ônus e sendo do interesse da CONTRATANTE, as posições de trabalho automatizadas, rede local e respectivos equipamentos/produtos, ainda não entregues para o sistema de automação de agências, mantendo a absoluta conformidade com a solução integrada."



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

2.21.1. "Ocorrendo a hipótese prevista no item 2.21., caberá à CONTRATADA obter junto ao órgão financiador (FINAME/BNDES), o cadastramento da nova configuração dos equipamentos/produtos relativos à solução integrada para o Sistema de Automação de Agências."

2.2. DA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, os itens 3.1 e 3.6 passarão a ter a seguinte redação:

3.1. "Solicitar ao Agente Financeiro a liberação dos pagamentos devidos à CONTRATADA de conformidade com o previsto na Cláusula Sexta deste Contrato e conforme Contrato de Financiamento, parte integrante deste Contrato."

3.6. "Emitir os Termos de Recebimento (TR) em Fábrica e na Unidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização dos eventos, conforme detalhado na Cláusula Oitava e no Anexo J deste Termo Aditivo."

2.3. DA CLÁUSULA QUINTA – CRONOGRAMA FORNECIMENTO/IMPLANTAÇÃO, os subitens 5.1.1.; 5.1.1.2.; 5.1.1.3. e 5.7. passarão a ter as seguintes redações:

5.1.1. "O fornecimento/implantação possuirá basicamente três fases distintas:

5.1.1.1. Uma primeira fase, desde a eficácia até o 6º mês após a mesma, contemplando a preparação da solução integrada, com Termo de Cabeça de Série (TCS) e treinamentos.

5.1.1.2. Uma segunda fase, do 6º mês ao 19º mês após a eficácia, contemplando os 13 (treze) lotes mensais de unidades a se implantar a solução integrada.

5.1.1.3. Uma terceira fase, de 12 (doze) meses contados após a instalação da última unidade do 13º (décimo-terceiro) lote de unidades a se implantar a solução integrada."

5.7. "Deverá ser realizada, conjuntamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a revisão e a ratificação programada do dimensionamento nos lotes a serem entregues e implantados, respeitadas as regras deste Contrato e do Contrato de Financiamento."

2.4. DA CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS, os itens 6.1.; 6.2.; 6.4.; 6.5.; 6.6. e 6.8 e os subitens 6.6.1; 6.6.2 e 6.12.1. passarão a ter a seguinte redação, bem como incluir-se-á o subitens 6.1.1.; 6.4.1 e 6.6.1.1.

6.1. "A CONTRATANTE solicitará ao agente financeiro a liberação dos pagamentos devidos à CONTRATADA, em condições a serem estabelecidos por meio de Contrato de Financiamento e de acordo com as normas do órgão financiador (BNDES/FINAME), que a CONTRATADA declara conhecer e se obriga a cumprir, no valor correspondente ao total da solução integrada para a Região A (posições de trabalho e elementos de rede instalados), conforme definido nos subitens 4.1.1. e 4.1.2. da Cláusula Quarta deste Contrato, correspondente a US\$ 25.187.595,09 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e nove centavos de dólar)."

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

6.1.1. "A solicitação ao agente financeiro para liberação dos pagamentos será realizada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à realização do evento, desde que a apresentação da respectiva fatura pela CONTRATADA seja recebida pela CONTRATANTE até o 3º (terceiro) dia do mês subsequente do evento."

6.2. "As solicitações de pagamento dos subitens 4.1.1.e 4.1.2. serão realizadas pela CONTRATANTE autorizando o Agente Financeiro a realizar os pagamentos à CONTRATADA no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente aos eventos, descritos nos subitens 6.3.1. à 6.3.6., observando a regra de conversão definida no item 6.5 desta Cláusula e demais condições estipuladas nas Cláusulas e Anexos deste Contrato, inclusive as previstas no Contrato de Financiamento. Caso o dia do vencimento venha a coincidir com o fim de semana ou feriado, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil imediato."

6.4. "O pagamento dos serviços de treinamento, previsto no subitem 4.1.3., será realizado com recursos próprios da CONTRATANTE, 30 (trinta) dias após o atesto da sua prestação, mediante apresentação da fatura pela CONTRATADA, observando o critério de conversão definido no subitem 6.4.1."

6.4.1. "Os serviços de treinamento, fixados em dólar, no valor de US\$ 68.767,62 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete dólares norte-americanos e sessenta e dois centavos de dólar) serão pagos em moeda brasileira, tendo como base para conversão a taxa de câmbio média para venda de dólares norte-americanos no Brasil, divulgada pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, transação PTAX 800, no dia útil imediatamente anterior à data de emissão da respectiva fatura pela CONTRATADA."

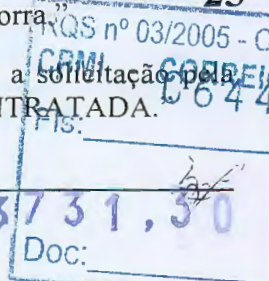
6.5. "O pagamento do valor correspondente ao total da solução integrada para a Região A (posições de trabalho e elementos de rede instalados), conforme definido nos subitens 4.1.1. e 4.1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, correspondente a US\$ 25.187.595,09 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e nove centavos de dólar) será realizado em moeda brasileira, tendo como base para conversão a taxa de câmbio média para venda de dólares norte-americanos no Brasil, divulgada pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, transação PTAX 800, no dia útil imediatamente anterior à data de emissão das respectivas faturas pela CONTRATADA."

6.6. "A extemporaneidade entre a solicitação da CONTRATANTE ao agente financeiro para a liberação dos pagamentos e o efetivo pagamento à CONTRATADA não a isentará das obrigações assumidas, permanecendo a CONTRATADA obrigada ao cumprimento de todas as condições previstas no presente Contrato."

6.6.1. "O não cumprimento das condições contratuais poderá ensejar, a critério da CONTRATANTE, a não solicitação ao agente financeiro da liberação de pagamento, sem que haja descontinuidade no fornecimento e na prestação de serviços e sem prejuízo na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato."

6.6.1.1. "Em ocorrendo o previsto no subitem anterior a CONTRATANTE arcará com os custos adicionais previstos no Contrato de Financiamento, inclusive pela Comissão de Reserva de Capital, responsabilizando-se pelos prejuízos causados pela perda do financiamento, caso ocorra."

6.6.2. "O restabelecimento das condições contratuais descumpridas proporcionará a solicitação pela CONTRATANTE ao agente financeiro da liberação dos pagamentos devidos à CONTRATADA."



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

SBN Quadra 01; Conj. 03; Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

6.8. "Havendo atraso no pagamento das faturas relativa ao treinamento, o valor devido convertido para reais conforme previsto no subitem 6.4.1. deverá ser atualizado financeiramente entre as datas dos vencimentos e datas de efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGPM-FGV."

6.12.1. "Recairá para a CONTRATADA o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito para os pagamentos efetivados com recursos próprios pela CONTRATANTE."

2.5. DA CLÁUSULA OITAVA - DOS TESTES E ACEITAÇÃO, o item 8.3 e os subitens 8.3.1. e 8.4.1., passarão a ter a seguinte redação, bem como incluir-se-á o subitem 8.2.3.

8.2.3. "Após o recebimento dos volumes, ocorrerá a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO-Parte Unidade (TR), conforme procedimentos e modelo constante do Anexo J (apêndice J-2), deste Termo Aditivo."

8.3 "VALIDAÇÃO DA ENTREGA"

8.3.1. "A CONTRATANTE deverá efetuar testes com a totalidade dos equipamentos entregues de até 02 (duas) unidades de cada Diretoria Regional descritas na Cláusula Primeira, escolhidas aleatoriamente, dentro das instalações da fábrica da CONTRATADA. Tais testes deverão ser efetuados na presença de representante da CONTRATADA e de técnico da CONTRATANTE e abrangerá cada tipo de equipamento, com a finalidade de verificar o atendimento das características construtivas, funcionais e acabamento, constituído, no mínimo, das etapas enumeradas para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO-Parte Fábrica (TR), conforme procedimentos e modelo constante do Anexo J (apêndice J-2), deste Termo Aditivo."

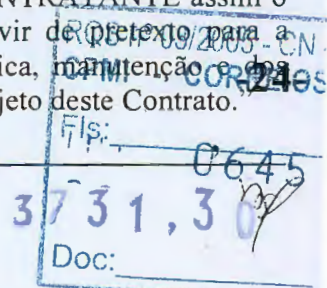
8.4.1. "Todos os equipamentos entregues deverão ser instalados pela CONTRATADA, sem exceção, após emissão do Termo de Recebimento-Parte Unidade (TR), conforme prazos constantes dos anexos citados na Cláusula Quinta deste Contrato (Cronograma de Fornecimento / Implantação) ou mediante acordo entre as partes."

2.6. DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, o subitem 11.1. 1. passará a ter a seguinte redação:

11.1.1. "A garantia prevista no subitem 11.1. deverá recair em seguro-garantia ou fiança bancária ou refundment bond, contendo expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade."

2.7. DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, o item 19.1, passará a ter a seguinte redação, bem como incluir-se-á os itens 19.4 e 19.5:

19.1. "A CONTRATADA obriga-se a não impedir ou criar empecilhos à conexão e à integração de seus produtos/equipamentos constantes da solução integrada para o Sistema de Automação de Agências a produtos/equipamentos e sistemas de outros fornecedores, se a CONTRATANTE assim o desejar. A efetivação de tal medida não poderá, sob qualquer hipótese, servir de pretexto para a CONTRATADA desobrigar-se da prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção e demais compromissos previstos neste Contrato, inclusive a garantia dos bens objeto deste Contrato."



ANEXQ 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

19.4. "Os ANEXOS A, B, C, D, E, I, J, L, M e N deste Primeiro Termo Aditivo substituem os ANEXOS correspondentes, do Contrato. dele passando a fazer parte integrante."

19.5. "Os ANEXOS F, G e H do Contrato deverão ser revistos pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da vigência do presente Termo Aditivo".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

3.1. O presente Instrumento foi autorizado pela Diretoria da ECT na REDIR de / / , conforme Relatório/DIRAD- / de / / .

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente instrumento tem respaldo legal no Inciso I, alínea "a" e Inciso II alínea "c", do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e subitens 12.1.1.1. e 12.1.2.2., da Cláusula Décima Segunda - Das Alterações Contratuais do Contrato nº 10.140/99A.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente Termo Aditivo se inicia na data de sua assinatura e termina na data da emissão do último Termo de Recebimento Definitivo do Sistema, sem prejuízo das obrigações definidas na Cláusula Terceira do Contrato nº 10.140/99A.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Contrato Original, que não conflitem com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, de de 2000.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

WALTER ALMEIDA BARBOSA
Representante

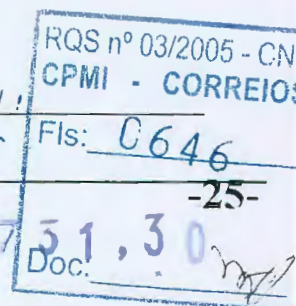
AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração da ECT

GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
Representante

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.140/99B

CONTRATANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ. : 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO : Setor Bancário Norte - Quadra 01 - Ed. Sede da ECT
CEP. : 70002-900 - Brasília - DF

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE : HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE : 164.093 - SSP/DF
CNPJ. : 004.062.281-91

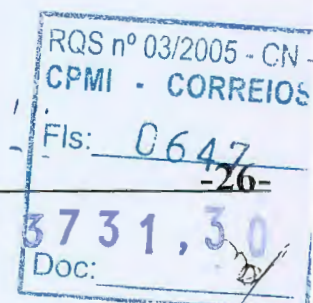
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO : AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE : 099.319 - SSP/DF
CNPJ. : 001.841.101-06

CONTRATADA : UNISYS BRASIL LTDA
CNPJ. : 33.426.420/0014-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 07.333.611/002-81
ENDEREÇO : SCN, Quadra 04, Bloco "B", nº 100, 12º Andar, Sala 1202 Ala "D"
Edifício Centro Empresarial Varig
CEP : 70.710-500 - Brasília/DF
FONE : (0XX61) 329-3033
FAX : (0XX61) 327-4009

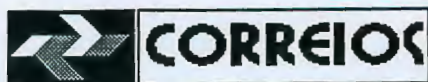
REPRESENTANTES:

NOME : WALTER ALMEIDA BARBOSA
IDENTIDADE : 301.22323 - IFP/RJ
CPF : 254.723.137-91

NOME : GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
IDENTIDADE : M-489.680 SSP/MG
CPF : 292.345.736-68



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar ajustes no fornecimento, a implantação e a garantia de uma solução integrada para o Sistema de Automação de Agências da CONTRATANTE, na Região Geográfica B, compreendida pelas Diretorias Regionais de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás/Tocantins, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Noroeste, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (Unidades Federais: AC, AL, AM, AP, BA, CE, GO, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR, SE e TO), dentro da filosofia de sistemas abertos, abrangendo os produtos de hardware convencional para as posições de trabalho integradas das Unidades, de rede local de comunicação e seus elementos ativos, instalados o hardware e software básicos, conforme Cláusula Primeira, item 1.1 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES/INCLUSÕES e EXCLUSÕES

2.1. DA CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, os itens 2.2; 2.6 e 2.13, 2.19 e 2.21 passarão a ter a seguinte redação, bem como incluir-se-á os subitens 2.6.1 e 2.21.1 e excluir-se-á o item 2.24

2.2. “Implantar a solução integrada para o Sistema de Automação de Agências nas unidades e nos locais definidas pela CONTRATANTE, na Cláusula Quinta deste Contrato, relativa ao Cronograma de Fornecimento/Implantação.”

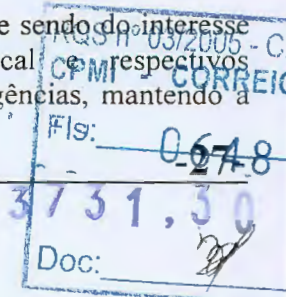
2.6. “Caberá à CONTRATADA a importação de quaisquer produtos/equipamentos incluídos no objeto deste Contrato, responsabilizando-se pelas providências necessárias à obtenção, no Brasil, de toda e qualquer licença e/ou autorização que se fizer necessária à importação, inclusive obter as respectivas Guias de Importação, bem como todo e qualquer documento necessário à boa execução do Contrato e do financiamento para os bens objeto deste Contrato.”

2.6.1. “A CONTRATADA responde integralmente e responsabiliza-se pelas despesas e providências advindas do transporte internacional, desembarque e desembarço alfandegário dos produtos/equipamentos incluídos no objeto deste Contrato, inclusive pelo pagamento de II, IPI e ICMS, assim como pela sua armazenagem e transporte interno no Brasil.”

2.13. “Responder integralmente e responsabilizar-se pelo recolhimento de quaisquer tributos devidos em razão do Contrato, salvo as alterações, para mais ou para menos, na alíquota de tributos existentes ou seja instituído um novo tributo incidente sobre o objeto da licitação, após a data de apresentação da proposta, os preços contratados serão majorados ou reduzidos na medida em que estas alterações afetarem preços ofertados.”

2.19. “Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência à instalação, durante a vigência do Contrato e eventuais renovações, a descontinuidade de fabricação em linha dos equipamentos/produtos que compõem a solução integrada para o sistema de automação de agências, garantindo o fornecimento de peças e componentes no prazo fixado no subitem 9.3.6. da Cláusula Nona do Contrato.”

2.21. “A CONTRATADA deverá propor e atualizar tecnologicamente, sem ônus e sendo do interesse da CONTRATANTE, as posições de trabalho automatizadas, rede local e respectivos equipamentos/produtos, ainda não entregues para o sistema de automação de agências, mantendo a absoluta conformidade com a solução integrada.”



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

2.21.1. "Ocorrendo a hipótese prevista no item 2.21., caberá à CONTRATADA obter junto ao órgão financiador (FINAME/BNDES), o cadastramento da nova configuração dos equipamentos/produtos relativos à solução integrada para o Sistema de Automação de Agências."

2.2. DA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, os itens 3.1 e 3.6 passarão a ter a seguinte redação:

3.1. "Solicitar ao Agente Financeiro a liberação dos pagamentos devidos à CONTRATADA de conformidade com o previsto na Cláusula Sexta deste Contrato e conforme Contrato de Financiamento, parte integrante deste Contrato."

3.6. "Emitir os Termos de Recebimento (TR) em Fábrica e na Unidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização dos eventos, conforme detalhado na Cláusula Oitava e no Anexo J deste Termo Aditivo."

2.3. DA CLÁUSULA QUINTA – CRONOGRAMA FORNECIMENTO/IMPLANTAÇÃO, os subitens 5.1.1.; 5.1.1.2.; 5.1.1.3. e 5.7. passarão a ter as seguintes redações:

5.1.1. "O fornecimento/implantação possuirá basicamente três fases distintas:

5.1.1.1. Uma primeira fase, desde a eficácia até o 6º mês após a mesma, contemplando a preparação da solução integrada, com Termo de Cabeça de Série (TCS) e treinamentos.

5.1.1.2. Uma segunda fase, do 6º mês ao 19º mês após a eficácia, contemplando os 13 (treze) lotes mensais de unidades a se implantar a solução integrada.

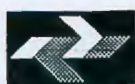
5.1.1.3. Uma terceira fase, de 12 (doze) meses contados após a instalação da última unidade do 13º (décimo-terceiro) lote de unidades a se implantar a solução integrada."

5.7. "Deverá ser realizada, conjuntamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a revisão e a ratificação programada do dimensionamento nos lotes a serem entregues e implantados, respeitadas as regras deste Contrato e do Contrato de Financiamento."

2.4. DA CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS, os itens 6.1.; 6.2.; 6.4.; 6.5.; 6.6. e 6.8 e os subitens 6.6.1; 6.6.2 e 6.12.1. passarão a ter a seguinte redação, bem como incluir-se-á o subitens 6.1.1.; 6.4.1 e 6.6.1.1.

6.1. "A CONTRATANTE solicitará ao agente financeiro a liberação dos pagamentos devidos à CONTRATADA, em condições a serem estabelecidos por meio de Contrato de Financiamento e de acordo com as normas do órgão financiador (BNDES/FINAME), que a CONTRATADA declara conhecer e se obriga a cumprir, no valor correspondente ao total da solução integrada para a Região B (posições de trabalho e elementos de rede instalados), conforme definido nos subitens 4.1.1. e 4.1.2. da Cláusula Quarta deste Contrato, correspondente a US\$ 18.199.615,32R (dezoito milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e quinze dólares norte-americanos e trinta e dois centavos de dólar)."

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

6.1.1. "A solicitação ao agente financeiro para liberação dos pagamentos será realizada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à realização do evento, desde que a apresentação da respectiva fatura pela CONTRATADA seja recebida pela CONTRATANTE até o 3º (terceiro) dia do mês subsequente do evento."

6.2. "As solicitações de pagamento dos subitens 4.1.1.e 4.1.2. serão realizadas pela CONTRATANTE autorizando o Agente Financeiro a realizar os pagamentos à CONTRATADA no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente aos eventos, descritos nos subitens 6.3.1. à 6.3.6., observando a regra de conversão definida no item 6.5 desta Cláusula e demais condições estipuladas nas Cláusulas e Anexos deste Contrato, inclusive as previstas no Contrato de Financiamento. Caso o dia do vencimento venha a coincidir com o fim de semana ou feriado, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil imediato."

6.4. "O pagamento dos serviços de treinamento, previsto no subitem 4.1.3., será realizado com recursos próprios da CONTRATANTE, 30 (trinta) dias após o atesto da sua prestação, mediante apresentação da fatura pela CONTRATADA, observando o critério de conversão definido no subitem 6.4.1."

6.4.1. "Os serviços de treinamento, fixados em dólar, no valor de US\$ 154.727,14 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete dólares norte-americanos e quatorze centavos de dólar) serão pagos em moeda brasileira, tendo como base para conversão a taxa de câmbio média para venda de dólares norte-americanos no Brasil, divulgada pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, transação PTAX 800, no dia útil imediatamente anterior à data de emissão da respectiva fatura pela CONTRATADA."

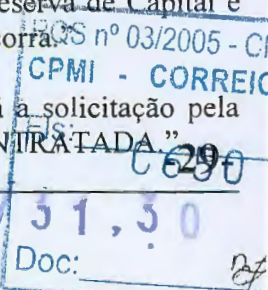
6.5. "O pagamento do valor correspondente ao total da solução integrada para a Região B (posições de trabalho e elementos de rede instalados), conforme definido nos subitens 4.1.1. e 4.1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, correspondente a US\$ 18.199.615,32 (dezoito milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e quinze dólares norte-americanos e trinta e dois centavos de dólar) será realizado em moeda brasileira, tendo como base para conversão a taxa de câmbio média para venda de dólares norte-americanos no Brasil, divulgada pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, transação PTAX 800, no dia útil imediatamente anterior à data de emissão das respectivas faturas pela CONTRATADA."

6.6. "A extemporaneidade entre a solicitação da CONTRATANTE ao agente financeiro para a liberação dos pagamentos e o efetivo pagamento à CONTRATADA não a isentará das obrigações assumidas, permanecendo a CONTRATADA obrigada ao cumprimento de todas as condições previstas no presente Contrato."

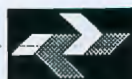
6.6.1. "O não cumprimento das condições contratuais poderá ensejar, a critério da CONTRATANTE, a não solicitação ao agente financeiro da liberação de pagamento, sem que haja descontinuidade no fornecimento e na prestação de serviços e sem prejuízo na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato."

6.6.1.1. "Em ocorrendo o previsto no subitem anterior a CONTRATANTE arcará com os custos adicionais previstos no Contrato de Financiamento, inclusive pela Comissão de Reserva de Capital e responsabilizando-se pelos prejuízos causados pela perda do financiamento, caso ocorra."

6.6.2. "O restabelecimento das condições contratuais descumpridas proporcionará a solicitação pela CONTRATANTE ao agente financeiro da liberação dos pagamentos devidos à CONTRATADA."



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

6.8. "Havendo atraso no pagamento das faturas relativa ao treinamento, o valor devido convertido para reais conforme previsto no subitem 6.4.1. deverá ser atualizado financeiramente entre as datas dos vencimentos e datas de efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGPM-FGV."

6.12.1. "Recairá para a CONTRATADA o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito para os pagamentos efetivados com recursos próprios pela CONTRATANTE."

2.5. DA CLÁUSULA OITAVA - DOS TESTES E ACEITAÇÃO, o item 8.3 e os subitens 8.3.1. e 8.4.1., passarão a ter a seguinte redação, bem como incluir-se-á o subitem 8.2.3.

8.2.3. "Após o recebimento dos volumes, ocorrerá a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO-Parte Unidade (TR), conforme procedimentos e modelo constante do Anexo J (apêndice J-2), deste Termo Aditivo."

8.3 "VALIDAÇÃO DA ENTREGA"

8.3.1. "A CONTRATANTE deverá efetuar testes com a totalidade dos equipamentos entregues de até 02 (duas) unidades de cada Diretoria Regional descritas na Cláusula Primeira, escolhidas aleatoriamente, dentro das instalações da fábrica da CONTRATADA. Tais testes deverão ser efetuados na presença de representante da CONTRATADA e de técnico da CONTRATANTE e abrangerá cada tipo de equipamento, com a finalidade de verificar o atendimento das características construtivas, funcionais e acabamento, constituído, no mínimo, das etapas enumeradas para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO-Parte Fábrica (TR), conforme procedimentos e modelo constante do Anexo J (apêndice J-2), deste Termo Aditivo."

8.4.1. "Todos os equipamentos entregues deverão ser instalados pela CONTRATADA, sem exceção, após emissão do Termo de Recebimento-Parte Unidade (TR), conforme prazos constantes dos anexos citados na Cláusula Quinta deste Contrato (Cronograma de Fornecimento / Implantação) ou mediante acordo entre as partes."

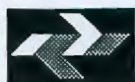
2.6. DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, o subitem 11.1. 1. passará a ter a seguinte redação:

11.1.1. "A garantia prevista no subitem 11.1. deverá recair em seguro-garantia ou fiança bancária ou refundment bond, contendo expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade."

2.7. DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, o item 19.1, passará a ter a seguinte redação, bem como incluir-se-á os itens 19.4 e 19.5:

19.1. "A CONTRATADA obriga-se a não impedir ou criar empecilhos à conexão e à integração de seus produtos/equipamentos constantes da solução integrada para o Sistema de Automação de Agências a produtos/equipamentos e sistemas de outros fornecedores, se a CONTRATANTE assim o desejar. A efetivação de tal medida não poderá, sob qualquer hipótese, servir de pretexto para a CONTRATADA desobrigar-se da prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção e dos demais compromissos previstos neste Contrato, inclusive a garantia dos bens objeto deste Contrato."

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

19.4. "Os ANEXOS A, B, C, D, E, I, J, L, M e N deste Primeiro Termo Aditivo substituem os ANEXOS correspondentes, do Contrato, dele passando a fazer parte integrante."

19.5. "Os ANEXOS F, G e H do Contrato deverão ser revistos pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da vigência do presente Termo Aditivo".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

3.1. O presente Instrumento foi autorizado pela Diretoria da ECT na REDIR de / / , conforme Relatório/DIRAD- / de / / .

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente instrumento tem respaldo legal no Inciso I, alínea "a" e Inciso II alínea "c", do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e subitens 12.1.1.1. e 12.1.2.2., da Cláusula Décima Segunda - Das Alterações Contratuais do Contrato nº 10.140/99B.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente Termo Aditivo se inicia na data de sua assinatura e termina na data da emissão do último Termo de Recebimento Definitivo do Sistema, sem prejuízo das obrigações definidas na Cláusula Terceira do Contrato n.º 10.140/99B.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Contrato Original, que não conflitem com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, de de 2000.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

WALTER ALMEIDA BARBOSA
Representante

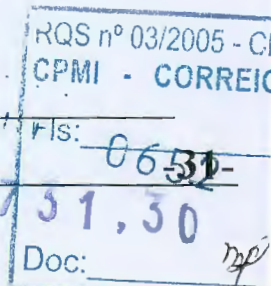
AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração da ECT

GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
Representante

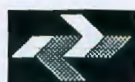
TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.140/99C

CONTRATANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ. : 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO : Setor Bancário Norte - Quadra 01 - Ed. Sede da ECT
CEP. : 70002-900 - Brasília - DF

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE : HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE : 164.093 - SSP/DF
CNPJ. : 004.062.281-91

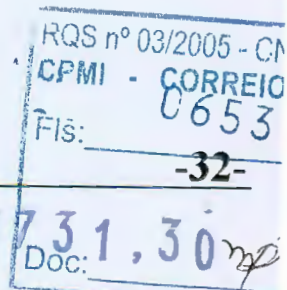
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO : AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE : 099.319 - SSP/DF
CNPJ. : 001.841.101-06

CONTRATADA : UNISYS BRASIL LTDA
CNPJ. : 33.426.420/0014-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 07.333.611/002-81
ENDEREÇO : SCN, Quadra 04, Bloco "B", nº 100, 12º Andar, Sala 1202 Ala "D"
Edifício Centro Empresarial Varig
CEP : 70.710-500 - Brasília/DF
FONE : (0XX61) 329-3033
FAX : (0XX61) 327-4009

REPRESENTANTES:

NOME : WALTER ALMEIDA BARBOSA
IDENTIDADE : 301.22323 - IFP/RJ
CPF : 254.723.137-91

NOME : GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
IDENTIDADE : M-489.680 SSP/MG
CPF : 292.345.736-68



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar ajustes no fornecimento, a implantação e a garantia de uma solução integrada para o Sistema de Automação de Agências da CONTRATANTE, na Região Geográfica C, compreendida pelas Diretorias Regionais do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina (Unidades Federais: ES, RJ, PR, RS e SC), dentro da filosofia de sistemas abertos, abrangendo os produtos de hardware convencional para as posições de trabalho integradas das Unidades, de rede local de comunicação e seus elementos ativos, instalados o hardware e software básicos, conforme Cláusula Primeira, item 1.1 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES/INCLUSÕES e EXCLUSÕES

2.1. DA CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, os itens 2.2; 2.6 e 2.13, 2.19 e 2.21 passarão a ter a seguinte redação, bem como incluir-se-á os subitens 2.6.1 e 2.21.1. e excluir-se-á o item 2.24

2.2. "Implantar a solução integrada para o Sistema de Automação de Agências nas unidades e nos locais definidas pela CONTRATANTE, na Cláusula Quinta deste Contrato, relativa ao Cronograma de Fornecimento/Implantação."

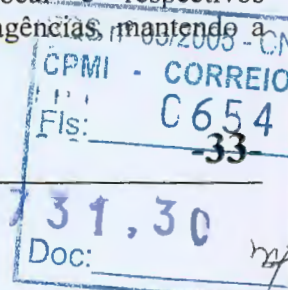
2.6. "Caberá à CONTRATADA a importação de quaisquer produtos/equipamentos incluídos no objeto deste Contrato, responsabilizando-se pelas providências necessárias à obtenção, no Brasil, de toda e qualquer licença e/ou autorização que se fizer necessária à importação, inclusive obter as respectivas Guias de Importação, bem como todo e qualquer documento necessário à boa execução do Contrato e do financiamento para os bens objeto deste Contrato."

2.6.1. "A CONTRATADA responde integralmente e responsabiliza-se pelas despesas e providências advindas do transporte internacional, desembarque e desembarço alfandegário dos produtos/equipamentos incluídos no objeto deste Contrato, inclusive pelo pagamento de II, IPI e ICMS, assim como pela sua armazenagem e transporte interno no Brasil."

2.13. "Responder integralmente e responsabilizar-se pelo recolhimento de quaisquer tributos devidos em razão do Contrato, salvo as alterações, para mais ou para menos, na alíquota de tributos existentes ou seja instituído um novo tributo incidente sobre o objeto da licitação, após a data de apresentação da proposta, os preços contratados serão majorados ou reduzidos na medida em que estas alterações afetarem preços ofertados."

2.19. "Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência à instalação, durante a vigência do Contrato e eventuais renovações, a descontinuidade de fabricação em linha dos equipamentos/produtos que compõem a solução integrada para o sistema de automação de agências, garantindo o fornecimento de peças e componentes no prazo fixado no subitem 9.3.6. da Cláusula Nona do Contrato."

2.21. "A CONTRATADA deverá propor e atualizar tecnologicamente, sem ônus e sendo do interesse da CONTRATANTE, as posições de trabalho automatizadas, rede local e respectivos equipamentos/produtos, ainda não entregues para o sistema de automação de agências, mantendo a absoluta conformidade com a solução integrada."



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

2.21.1. "Ocorrendo a hipótese prevista no item 2.21., caberá à CONTRATADA obter junto ao órgão financiador (FINAME/BNDES), o cadastramento da nova configuração dos equipamentos/produtos relativos à solução integrada para o Sistema de Automação de Agências."

2.2. DA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, os itens 3.1 e 3.6 passarão a ter a seguinte redação:

3.1. "Solicitar ao Agente Financeiro a liberação dos pagamentos devidos à CONTRATADA de conformidade com o previsto na Cláusula Sexta deste Contrato e conforme Contrato de Financiamento, parte integrante deste Contrato."

3.6. "Emitir os Termos de Recebimento (TR) em Fábrica e na Unidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização dos eventos, conforme detalhado na Cláusula Oitava e no Anexo J deste Termo Aditivo."

2.3. DA CLÁUSULA QUINTA – CRONOGRAMA FORNECIMENTO/IMPLANTAÇÃO, os subitens 5.1.1.; 5.1.1.2.; 5.1.1.3. e 5.7. passarão a ter as seguintes redações:

5.1.1. "O fornecimento/implantação possuirá basicamente três fases distintas:

5.1.1.1. Uma primeira fase, desde a eficácia até o 6º mês após a mesma, contemplando a preparação da solução integrada, com Termo de Cabeça de Série (TCS) e treinamentos.

5.1.1.2. Uma segunda fase, do 6º mês ao 19º mês após a eficácia, contemplando os 13 (treze) lotes mensais de unidades a se implantar a solução integrada.

5.1.1.3. Uma terceira fase, de 12 (doze) meses contados após a instalação da última unidade do 13º (décimo-terceiro) lote de unidades a se implantar a solução integrada."

5.7. "Deverá ser realizada, conjuntamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a revisão e a ratificação programada do dimensionamento nos lotes a serem entregues e implantados, respeitadas as regras deste Contrato e do Contrato de Financiamento."

2.4. DA CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS, os itens 6.1.; 6.2.; 6.4.; 6.5.; 6.6. e 6.8 e os subitens 6.6.1; 6.6.2 e 6.12.1. passarão a ter a seguinte redação, bem como incluir-se-á o subitens 6.1.1.; 6.4.1 e 6.6.1.1.

6.1. "A CONTRATANTE solicitará ao agente financeiro a liberação dos pagamentos devidos à CONTRATADA, em condições a serem estabelecidos por meio de Contrato de Financiamento e de acordo com as normas do órgão financiador (BNDES/FINAME), que a CONTRATADA declara conhecer e se obriga a cumprir, no valor correspondente ao total da solução integrada para a Região C (posições de trabalho e elementos de rede instalados), conforme definido nos subitens 4.1.1. e 4.1.2. da Cláusula Quarta deste Contrato, correspondente a US\$ 18.833.469,49 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove dólares norte-americanos e quarenta e nove centavos de dólar)."

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

6.1.1. "A solicitação ao agente financeiro para liberação dos pagamentos será realizada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à realização do evento, desde que a apresentação da respectiva fatura pela CONTRATADA seja recebida pela CONTRATANTE até o 3º (terceiro) dia do mês subsequente do evento."

6.2. "As solicitações de pagamento dos subitens 4.1.1.e 4.1.2. serão realizadas pela CONTRATANTE autorizando o Agente Financeiro a realizar os pagamentos à CONTRATADA no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente aos eventos, descritos nos subitens 6.3.1. à 6.3.6., observando a regra de conversão definida no item 6.5 desta Cláusula e demais condições estipuladas nas Cláusulas e Anexos deste Contrato, inclusive as previstas no Contrato de Financiamento. Caso o dia do vencimento venha a coincidir com o fim de semana ou feriado, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil imediato."

6.4. "O pagamento dos serviços de treinamento, previsto no subitem 4.1.3., será realizado com recursos próprios da CONTRATANTE, 30 (trinta) dias após o atesto da sua prestação, mediante apresentação da fatura pela CONTRATADA, observando o critério de conversão definido no subitem 6.4.1."

6.4.1. "Os serviços de treinamento, fixados em dólar, no valor de US\$ 68.767,62 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete dólares norte-americanos e sessenta e dois centavos de dólar) serão pagos em moeda brasileira, tendo como base para conversão a taxa de câmbio média para venda de dólares norte-americanos no Brasil, divulgada pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, transação PTAX 800, no dia útil imediatamente anterior à data de emissão da respectiva fatura pela CONTRATADA."

6.5. "O pagamento do valor correspondente ao total da solução integrada para a Região C (posições de trabalho e elementos de rede instalados), conforme definido nos subitens 4.1.1. e 4.1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, correspondente a US\$ 18.833.469,49 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove dólares norte-americanos e quarenta e nove centavos de dólar) será realizado em moeda brasileira, tendo como base para conversão a taxa de câmbio média para venda de dólares norte-americanos no Brasil, divulgada pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, transação PTAX 800, no dia útil imediatamente anterior à data de emissão das respectivas faturas pela CONTRATADA."

6.6. "A extemporaneidade entre a solicitação da CONTRATANTE ao agente financeiro para a liberação dos pagamentos e o efetivo pagamento à CONTRATADA não a isentará das obrigações assumidas, permanecendo a CONTRATADA obrigada ao cumprimento de todas as condições previstas no presente Contrato."

6.6.1. "O não cumprimento das condições contratuais poderá ensejar, a critério da CONTRATANTE, a não solicitação ao agente financeiro da liberação de pagamento, sem que haja descontinuidade no fornecimento e na prestação de serviços e sem prejuízo na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato."

6.6.1.1. "Em ocorrendo o previsto no subitem anterior a CONTRATANTE arcará com os custos adicionais previstos no Contrato de Financiamento, inclusive pela Comissão de Reserva de Capital e responsabilizando-se pelos prejuízos causados pela perda do financiamento, caso ocorra."

6.6.2. "O restabelecimento das condições contratuais descumpridas proporcionará a solicitação pela CONTRATANTE ao agente financeiro da liberação dos pagamentos devidos à CONTRATADA."

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

6.8. "Havendo atraso no pagamento das faturas relativa ao treinamento, o valor devido convertido para reais conforme previsto no subitem 6.4.1. deverá ser atualizado financeiramente entre as datas dos vencimentos e datas de efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGPM-FGV."

6.12.1. "Recairá para a CONTRATADA o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito para os pagamentos efetivados com recursos próprios pela CONTRATANTE."

2.5. DA CLÁUSULA OITAVA - DOS TESTES E ACEITAÇÃO, o item 8.3 e os subitens 8.3.1. e 8.4.1., passarão a ter a seguinte redação, bem como incluir-se-á o subitem 8.2.3.

8.2.3. "Após o recebimento dos volumes, ocorrerá a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO-Parte Unidade (TR), conforme procedimentos e modelo constante do Anexo J (apêndice J-2), deste Termo Aditivo."

8.3 "VALIDAÇÃO DA ENTREGA"

8.3.1. "A CONTRATANTE deverá efetuar testes com a totalidade dos equipamentos entregues de até 02 (duas) unidades de cada Diretoria Regional descritas na Cláusula Primeira, escolhidas aleatoriamente, dentro das instalações da fábrica da CONTRATADA. Tais testes deverão ser efetuados na presença de representante da CONTRATADA e de técnico da CONTRATANTE e abrangerá cada tipo de equipamento, com a finalidade de verificar o atendimento das características construtivas, funcionais e acabamento, constituído, no mínimo, das etapas enumeradas para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO-Parte Fábrica (TR), conforme procedimentos e modelo constante do Anexo J (apêndice J-2), deste Termo Aditivo."

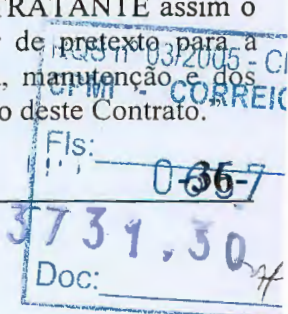
8.4.1. "Todos os equipamentos entregues deverão ser instalados pela CONTRATADA, sem exceção, após emissão do Termo de Recebimento-Parte Unidade (TR), conforme prazos constantes dos anexos citados na Cláusula Quinta deste Contrato (Cronograma de Fornecimento / Implantação) ou mediante acordo entre as partes."

2.6. DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, o subitem 11.1. 1. passará a ter a seguinte redação:

11.1.1. "A garantia prevista no subitem 11.1. deverá recair em seguro-garantia ou fiança bancária ou refundment bond, contendo expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade."

2.7. DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, o item 19.1, passará a ter a seguinte redação, bem como incluir-se-á os itens 19.4 e 19.5:

19.1. "A CONTRATADA obriga-se a não impedir ou criar empecilhos à conexão e à integração de seus produtos/equipamentos constantes da solução integrada para o Sistema de Automação de Agências a produtos/equipamentos e sistemas de outros fornecedores, se a CONTRATANTE assim o desejar. A efetivação de tal medida não poderá, sob qualquer hipótese, servir de pretexto para a CONTRATADA desobrigar-se da prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção e dos demais compromissos previstos neste Contrato, inclusive a garantia dos bens objeto deste Contrato."



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-198/2000

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -

SBN Quadra 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 317-2807 - Fone: (061) 317-2797
CEP 70002-900 - Brasília/DF

19.4. "Os ANEXOS A, B, C, D, E, I, J, L, M e N deste Primeiro Termo Aditivo substituem os ANEXOS correspondentes, do Contrato, dele passando a fazer parte integrante."

19.5. "Os ANEXOS F, G e H do Contrato deverão ser revistos pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da vigência do presente Termo Aditivo".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

3.1. O presente Instrumento foi autorizado pela Diretoria da ECT na REDIR de / / , conforme Relatório/DIRAD- / de / / .

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente instrumento tem respaldo legal no **Inciso I, alínea "a" e Inciso II alínea "c", do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e subitens 12.1.1.1. e 12.1.2.2., da Cláusula Décima Segunda - Das Alterações Contratuais do Contrato nº 10.140/99C.**

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente Termo Aditivo se inicia na data de sua assinatura e termina na data da emissão do último Termo de Recebimento Definitivo do Sistema, sem prejuízo das obrigações definidas na Cláusula Terceira do Contrato nº 10.140/99C.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Contrato Original, que não conflitem com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, de de 2000.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

WALTER ALMEIDA BARBOSA
Representante

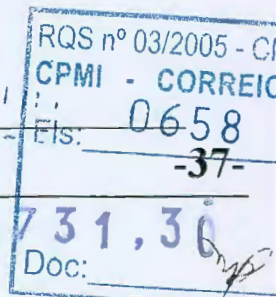
AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração da ECT

GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
Representante

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ref.: CI/GCM/DGECDECAM – 3739/2000

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJFIN - 300 /2000

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM por intermédio do expediente da referência, solicita deste DEJUR, análise das minutas de aditamento aos Contratos de nºs 10.140/99 (A; B; C), firmado com a ECT e a UNISYS BRASIL LTDA, cujo objeto é proceder ajustes no fornecimento, na implantação e na garantia de uma Solução Integrada para o Sistema de Automação de Agências da ECT, bem como adequá-los ao Contrato de Financiamento a ser firmado com o Banco Alfa com recursos do FINAME/BNDES, como também, para atender as modificações técnicas necessárias no projeto básico, para uma melhor adequação aos objetivos da ECT.

Procedida a análise, verifica-se que a aditivação está sedimentada no item 12.1.1.1. e 12.1.2.2. da Cláusula Décima Segunda – das Alterações Contratuais, dos supracitados contratos, como também, no inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “c”, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e no Relatório/GCM/DGEC/DECAM – 2068/00, na CI/ASS/DESI – 262/00, e na CI/DIEFI – 1612/00, anexados ao dossiê.

Pelo acima exposto, opina-se pela celebração do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos de nºs 10.140/99 (A; B; C) e de seus anexos, por não haver óbice jurídico à sua implementação.

Devoivemos, com a presente, as 02 (duas) vias da minuta do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos 10.140/99 (A; B; C) devidamente chanceladas.

É a nota técnica.

À consideração superior.

Brasília, 05 de dezembro de 2000.

ERILIA MARIA B. DOS SANTOS SILVA
OAB/DF 7460
Advogada/ECT

Approvado em 05/12/00
Sônia

Sônia Maria Guimarães ampos
Mat: 8.024.969 8 - OAB/DF 3861
CHEFE/DEJUR/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0659
-38-
Doc: 3731.30

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-207/2000****DATA: 24/11/2000****REUNIÃO: REDIR-049/2000****DATA REUNIÃO: 06/12/2000**

ASSUNTO: Homologação da CC-001/2000 - DR/PB - Aquisição de materiais de consumo estocáveis (Materiais de Escritório e outros) mediante Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 001/2000 – CPL/DR/PB, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários:

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

a) CHALLENGER INFORMÁTICA COM. SERV. LTDA – para os itens:

6: R\$ 0,53; 7: R\$ 1,18; 9: R\$ 0,92;

b) DENILDE LINHARES MOURA FEITOSA, para os itens:

1: R\$ 1,61; 2: R\$ 1,61; 3: R\$ 0,38; 4: R\$ 0,16; 5: R\$ 0,16; 13: R\$ 32,00; 14: R\$ 49,80; 15: R\$ 54,70; 21: R\$ 0,99; 22: R\$ 6,76; 24: R\$ 3,79.

c) INDÚSTRIA DE ART. DE PAPEL ANHANGUERA, para os itens :

23: R\$ 6,93; 25: R\$ 1,59.

d) INTERPAC COMERCIAL LTDA, para o item: 8: R\$ 7,32

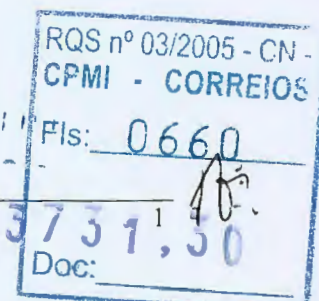
e) RIPEL COMÉRCIO DE PAPEL E MAT.ESCR. LTDA, para os itens:

12: R\$ 2,99; 20: R\$ 11,97; 26: R\$ 2,66.

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

a) DENTAL MÉDICA COM E REPRESENT. LTDA, para os itens:

36: R\$ 2,48; 40: R\$ 2,00.



b) SAÚDE DENTAL COM. E REP. LTDA, para os itens:

29: R\$ 33,00; 30: R\$ 18,35; 31: R\$ 18,35; 32: R\$ 18,35; 33: R\$ 15,30;
34: R\$ 39,25; 35: R\$ 7,10; 38: R\$ 1,94; 39: R\$ 0,85.

MATERIAIS PARA VEÍCULOS - PNEUS E CÂMARAS DE AR

a) GERARDO BASTOS S/A P. E PEÇAS, para o item: 49: R\$ 145,00

b) MARPESA PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para os itens:

41: R\$ 8,80; 42: R\$ 9,24; 43: R\$ 149,00; 44: R\$ 334,80; 45: R\$ 37,80;
46: R\$ 39,80; 47: R\$ 57,80; 48: R\$ 75,00.

APLICAÇÃO/META: Implantação do Sistema de Registro de Preços

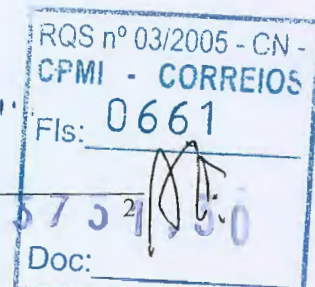
ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/PB - CI/GERAD - 0243/99.

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS: CHALLENGER Informática Comércio e Serviços Ltda; Denilde Linhares M. Feitosa – ME ; Dental Médica Comércio Ltda; Gerardo Bastos S/A; Indústria de Artefatos de Papel Anhanguera Ltda; INTERPAC Comercial Ltda; MARPESA Pneus Ltda; RIPEL Com. de Papel e Material de Escritório Ltda; Saúde Dental Comércio e Representações Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo estocáveis, nos segmentos de materiais de escritório e informática, odontológicos e para veículos - pneus e câmaras de ar - mediante Sistema de Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional teremos um valor anual estimado de R\$ 197.960,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais), que equivale ao valor mensal de R\$ 16.496,67 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) aproximadamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da data da sua assinatura.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 15 dias a contar da data de retirada da Autorização de Fornecimento (AF).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 15 dias da data da entrega do material mediante apresentação de documento fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que as entregas já sejam realizadas a partir de dezembro/2000, estima-se que os desembolsos ocorram de janeiro/2001 a dezembro/2001 – R\$ 17.167,58 ao mês, aproximadamente, perfazendo o valor total de R\$ 206.010,92 já incluso o diferencial de ICMS.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.01 – R\$ 82.404,37 – 40%
2.02/03.2.06 – R\$ 123.606,55 – 60%

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-1022/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2670/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório DIRAD-101/1999, decisão da 31ª REDIR /99.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

Que retiraram o Edital:.....34
Que participaram da Licitação:.....13
Que foram inabilitadas:..... 2
Que foram desclassificadas: 0

Propostas classificadas:

Quadro resumo dos menores preços:

Item	Descrição	A	B	C	D		E= C/B (%)	F=C/D (%)	G=AxC Valor Global (R\$)
		Quantid.	Estimativa (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)	Data			
01	Almofada entintada cor preta	600	2,40	1,61	2,78	25/01/99	0,67	0,58	966,00
02	Almofada entintada cor vermelha	600	7,00	1,61	2,78	25/01/99	0,23	0,58	966,00
03	Bobina de papel máquina calculadora	6.000	0,40	0,38 **	0,35	04/09/00	0,95	1,09	2.280,00
04	Caneta esferográfica escrita azul	7.200	0,20	0,16	0,14	04/09/00	0,80	1,14	1.152,00
05	Caneta esferográfica escrita vermelha	7.200	0,20	0,16	0,14	04/09/00	0,80	1,14	1.152,00
06	Fita adesiva transparente	2.400	1,02	0,53	0,61	04/09/00	0,52	0,87	1.272,00
07	Fita adesiva marrom	3.600	1,74	1,18	1,31	04/09/00	0,68	0,90	4.248,00
08	Fita entint. impres. autenticadora pr-4	2.400	9,70	7,32	10,90	22/02/00	0,75	0,67	17.568,00
09	Fita entintada impressora 9mmx11m	360	3,26	0,92	1,21	15/06/00	0,28	0,76	331,20
10	Fita entint. p/máq. autent. 10mmx10m	Não houve oferta de preço para este item							0,00
11	Fita impres. DM 129L/209 13mmx9m	Item revogado pela DR/PB							0,00
12	Fitolho plástico para embalagens	7.200	3,45	2,99	2,56	04/09/00	0,87	1,17	21.528,00
13	Formulário cont. s/impr. 1 via 80 col.	120	32,69	32,00	33,00	04/09/00	0,98	0,97	3.840,00
14	Formulário cont. s/impr. 2 vias 80 col.	120	53,44	49,80	52,70	04/09/00	0,93	0,94	5.976,00
15	Formulário cont. s/impr. 3 vias 80 col.	60	65,43	54,70	51,50	23/02/00	0,83	1,06	3.282,00
16 *	Formulário cont. zebr.1 via 132 col.	240	44,43	74,70	48,00	02/08/00	1,68	1,56	REVOGAR
17 *	Formulário cont. zebr 2 vias 132 col.	480	59,67	86,80	53,33	15/09/99	1,45	1,63	REVOGAR
18 *	Formulário cont. zebr 3 vias 132 col.	120	75,33	98,00	80,17	29/03/00	1,30	1,22	REVOGAR
19	Gomeiro plástico com pincel	Não houve oferta de preço para este item							0,00
20	Grampeador comum grande	360	17,60	11,97	11,00	04/09/00	0,68	1,09	4.309,20
21	Grampo p/gramp. 26/6 cx c/5000 unid.	1.200	1,19	0,99	0,98	04/09/00	0,83	1,01	1.188,00
22	Papel cópia xerox branco 210 x 297	6.000	7,36	6,76	7,20	04/09/00	0,92	0,94	40.560,00
23	Papel termossensitivo p/ fax 216x50m	1.200	7,04	6,93	5,40	23/02/00	0,98	1,28	8.316,00
24	Papel termossensitivo p/ fax 216x30m	600	4,48	3,79	3,45	23/02/00	0,84	1,10	2.274,00
25	Bobina p/impres. autenticadora pr-4	4.800	1,60	1,59	1,46	04/09/00	0,99	1,09	7.632,00
26	Pasta catálogo	240	4,40	2,66	6,00	04/09/00	0,60	0,44	638,40
27	Sabão em pó caixa c/ 500 gramas	Não houve oferta de preço para este item							0,00
28	Tesoura uso geral	Não houve oferta de preço para este item							0,00
29	Resina comp. auto polim	9	39,83	33,00	31,00	15/07/99	0,83	1,06	297,00
30	Resina comp. auto polim tph cor A2	48	18,60	18,35	17,50	15/07/99	0,98	1,05	880,80
31	Resina comp. auto polim tph cor B2	48	18,60	18,35	17,50	15/07/99	0,98	1,05	880,80
32	Resina comp. auto polim tph cor C2	48	21,77	18,35	17,50	15/07/99	0,84	1,05	880,80
33	Limalha	54	17,53	15,30	24,00	08/09/00	0,87	0,64	826,20
34	Fio de sutura 3.0	240	41,70	39,25	33,25	24/08/98	0,94	1,18	9.420,00
35	Luvas pequenas e médias	350	9,47	7,10	8,90	08/09/00	0,75	0,80	2.485,00
36	Germekil líquido	360	5,83	2,48	4,50	26/08/98	0,42	0,55	892,80
37 *	Moldeiras para fluor terapia	90	7,90	8,50	6,45	16/07/99	1,07	1,31	REVOGAR
38	Sugador	8.000	1,94	1,94	2,00	08/09/00	1,00	0,97	15.520,00
39	Algodão em rolo	180	4,22	0,85	0,80	19/08/98	0,20	1,06	153,00
40	Cunhas cervicais de madeira	300	3,83	2,00	2,30	15/08/99	0,52	0,87	600,00
41	Câmara de ar para moto cg 125	120	9,08	8,80	7,98	20/09/00	0,97	1,10	1.056,00
42	Câmara de ar para fiat r 13 - rg 13x13	120	12,68	9,24	9,00	10/01/98	0,73	1,03	1.108,80
43	Pneu para caminhão 3/4 750 x 16	12	163,14	149,00	330,00	02/10/00	0,91	0,45	1.788,00
44	Pneu p/caminhão ford 3/4 1415 1000x20	12	373,72	334,80	458,00	02/10/00	0,89	0,73	4.017,60

45	Pneu p/ moto cg 125 dianteiro 275x18	48	38,34	37,80	46,00	11/05/00	0,98	0,82	1.814,40
46	Pneu p/ moto cg 125 trazeiro 275x18s	72	44,34	39,80	60,00	11/05/00	0,90	0,66	2.865,60
47	Pneu p/ veicl. fiorino e uno 165/70 r 13	48	58,86	57,80	53,00	18/07/00	0,98	1,09	2.774,40
48	Pneu para veículo kombi 185/70 r 14	84	79,17	75,00	105,00	31/07/00	0,95	0,71	6.300,00
49	Pneu para veículo trafic 185/70 r 15	96	165,75	145,00	139,00	19/10/00	0,87	1,04	13.920,00
TOTAL									197.960,00

Obs: * Item a ser revogado

** Item que sofreu alteração no menor preço ofertado após negociação com o licitante: item 03: de R\$0,40 para R\$0,38.

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está implantando o Sistema de Registro de Preços no âmbito das 23 Diretorias Regionais, conforme aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A DR/PB realizou a Concorrência 001/2000, tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais de consumo estocáveis nos segmentos de materiais de escritório, odontológicos e pneus/câmaras de ar, mediante Sistema de Registro de Preços.

Dos 13 licitantes que participaram da licitação, 2 foram inabilitados pelos seguintes motivos:

- C. VELOSO DENTAL REAL, não apresentou a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, exigência do subitem 3.3.3 letra "c" do edital – Documentos Relativos à Regularidade Fiscal.
- WBC DISTRIBUIDORA LTDA., por não ter apresentado documentação completa do ato constitutivo referente ao Contrato Social e suas alterações, exigência do subitem 3.3.1 letra "b" do edital – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica.

Na análise das propostas econômicas todas as firmas foram classificadas.

Os itens a seguir indicados foram revogados pela Regional pelos seguintes motivos:

- item 11 – não apresentou o produto conforme o edital.



- itens 10, 19, 27 e 28 – não houve cotação pelos licitantes.

O DECAM solicitou à CPL/DR/PB que negociasse os preços com os licitantes que apresentaram o menor preço para os itens 03, 04, 05, 12, 23 e 34 (elevados em relação às últimas aquisições). Em resposta, a CPL/DR/PB informou que houve concordância em redução de preço para o item 03.

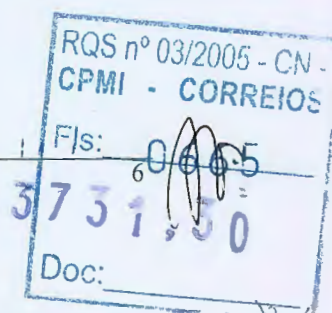
Para os itens os quais não foram possíveis redução de preços, foram apresentadas as seguintes justificativas:

- item 04 e 05 (caneta esferográfica): aumentos consideráveis nos combustíveis e fretes;
- item 12 (fitilho de plástico): não houve justificativa regional, mas verifica-se que, por este produto ser derivado de petróleo o qual sofreu consideráveis aumentos, a diferença percentual existente entre o menor preço e a última aquisição é aceitável;
- item 23 (papel termossensitivo p/fax): preço do produto atrelado ao dólar. A CPL informou, ainda, que este produto, hoje no mercado, encontra-se mais caro que o estabelecido na estimativa;
- item 34 (fio de sutura): o material não é de frequente aquisição e que a diferença percentual apresentada deu-se em razão da última aquisição ser antiga – 24/08/98.

Quanto aos itens 16, 17, 18 e 37 está sendo proposta a revogação devido aos menores preços ofertados encontrarem-se maiores que a estimativa, ou seja, ao preço máximo a ser pago pela ECT.

Na análise da classificação das propostas econômicas foi levado em consideração o diferencial de ICMS a ser recolhido quando da efetiva aquisição do produto pela ECT, e que importa em acréscimo de R\$ 8.050,92 sobre o valor global de R\$ 197.960,00 deste Registro de Preços.

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.





Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, constam do mapa comparativo de preços.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

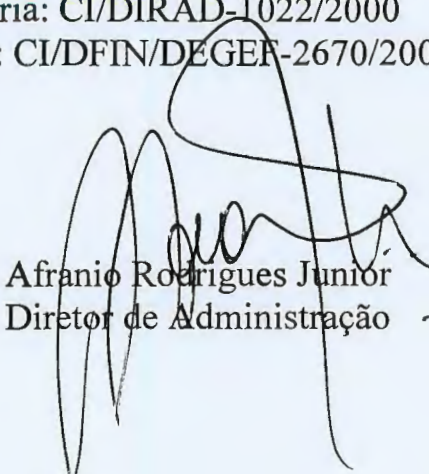
Publicação do Aviso de Licitação no DOU:	18/05/2000
Abertura da Licitação:	27/06/2000
Julgamento da Habilitação:	03/07/2000
Publicação do Resultado de Habilitação:	10/07/2000
Abertura das Propostas Econômicas	18/07/2000
Julgamento das Propostas:	11/09/2000
Publicação do resultado de julgamento no DOU:	26/09/2000
Recebimento do processo no DECAM:	20/10/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto 2.743/98 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

VII. ANEXOS

1. Mapa comparativo de preços
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-1022/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2670/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0668
3731,30
Doc: _____ 7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/GERAD

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA N.º 001/00 - REGISTRO DE PREÇOS (MATERIAIS DE EXPEDIENTE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	CHALLENGER	DENILDE	DENTAL	ANHANGUERA	INTERPAC	METROPRINT	RIPEL	TOTAL	MENOR PREÇO	
1	ALMOFADA ENTINTADA COR PRETA	UM	600		1,61						966,00	1,61	
2	ALMOFADA ENTINTADA COR VERMELHA	UM	600		1,61						966,00	1,61	
3	BOBINA DE PAPEL MÁQUINA CALCULADORA	UM	6.000		0,40		0,43			0,44	2.400,00	0,40	
4	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL	UM	7.200	0,17	0,16					0,19	1.152,00	0,16	
5	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA VERMELHA	UM	7.200	0,17	0,16					0,19	1.152,00	0,16	
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UM	2.400	0,53	1,02	1,84					1.272,00	0,53	
7	FITA ADESIVA MARROM	UM	3.600	1,18	1,61					1,33	4.248,00	1,18	
8	FITA ENTINTADA IMPRESSORA AUTENTICADORA PR-4	UM	2.400	8,70				7,32			17.568,00	7,32	
9	FITA ENTINTADA IMPRESSORA 9MM X 11M	UM	360	0,92						1,27	331,20	0,92	
10	FITA ENTINTADA PMÁQUINA AUTENTICADORA (10MM X 10M)	UM	600	NÃO COTADO							0,00	0,00	
11	FITA IMPRESSORA DM 129L/209 13MM X 9M	UM	360	2,60	DESCCLASSIFICADO-NÃO APRESENTOU O PRODUTO CONFORME EDITAL							0,00	0,00
12	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGENS	ROLO	7.200					3,38		2,99	21.528,00	2,99	
13	FORMULÁRIO CONTÍNUO S/IMPRESSÃO 1 VIA 80 COLUNAS	CXA	120		32,00				47,50	37,83	3.840,00	32,00	
14	FORMULÁRIO CONTÍNUO S/IMPRESSÃO 2 VIAS 80 COLUNAS	CXA	120		49,80				62,70	61,50	5.976,00	49,80	
15	FORMULÁRIO CONTÍNUO S/IMPRESSÃO 3 VIAS 80 COLUNAS	CXA	60		54,70				72,00	59,93	3.282,00	54,70	
16	FORMULÁRIO CONTÍNUO ZEBRADO 1 VIA 132 COLUNAS	CXA	240						74,70		17.928,00	74,70	
17	FORMULÁRIO CONTÍNUO ZEBRADO 2 VIAS 132 COLUNAS	CXA	480						86,80		41.664,00	86,80	
18	FORMULÁRIO CONTÍNUO ZEBRADO 3 VIAS 132 COLUNAS	CXA	120						98,00		11.760,00	98,00	
19	GOMEIRO PLÁSTICO COM PINCEL	UM	360	NÃO COTADO							0,00	0,00	
20	GRAMPEADOR COMUM GRANDE	UM	360	13,65	14,97					11,97	4.309,20	11,97	
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/5000 UNID.	CXA	1.200	1,17	0,99					1,26	1.188,00	0,99	
22	PAPEL CÓPIA XEROX BRANCO 210 X 297	RES	6.000		6,76					10,39	40.560,00	6,76	
23	PAPEL TERMOSENSITIVO PARA FAX 216 X 50M	ROLO	1.200				6,93			6,98	8.316,00	6,93	
24	PAPEL TERMOSENSITIVO PARA FAX 216 X 30M	ROLO	600	4,08	3,79		3,83			4,17	2.274,00	3,79	
25	BOBINA PARA IMPRESSORA AUTENTICADORA PR-4	BOB	4.800				1,59				7.632,00	1,59	
26	PASTA CATÁLOGO	UM	240							2,66	638,40	2,66	
27	SABÃO EM PÓ CAIXA C/ 500 GRAMAS	CXA	1.200	NÃO COTADO							0,00	0,00	
28	TESOURA USO GERAL	UM	360	NÃO COTADO							0,00	0,00	
TOTAL											200.950,80		

OBS. Os valores assinalados em cinza correspondem aos valores originais ofertados pelos licitantes, acrescidos de 10% (dez por cento) cujo percentual refere-se a alíquota do ICMS aplicados a firmas dos estados do sul/sudeste.
Os valores assinalados em amarelo referem-se aos menores preços ofertados.

CONCORRÊNCIA 001/00 - MAPA DE PREÇOS - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-207/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA							
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/GERAD							
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 001/00 - REGISTRO DE PREÇOS (MATERIAIS ODONTOLÓGICOS)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	DENTAL	SAÚDE	TOTAL	MENOR PREÇO
29	RESINA COMPOSTA AUTO POLIM	BISN	9		33,00	297,00	33,00
30	RESINA COMPOSTA AUTO POLIM TPH COR A2	BISN	48	30,95	18,35	880,80	18,35
31	RESINA COMPOSTA AUTO POLIM TPH COR B2	BISN	48	30,95	18,35	880,80	18,35
32	RESINA COMPOSTA AUTO POLIM TPH COR C2	BISN	48	30,95	18,35	880,80	18,35
33	LIMALHA	UM	54	24,75	15,30	826,20	15,30
34	FIO DE SUTURA 30	UM	240		39,25	9 420,00	39,25
35	LUVAS PEQUENAS E MÉDIAS	CXA	350	7,99	7,10	2 485,00	7,10
36	GERMEKIL LÍQUIDO	LIT	360	2,48	3,50	892,80	2,48
37	MOLDEIRAS PARA FLUOR TERAPIA	CXA	90	14,49	8,50	765,00	8,50
38	SUGADOR	UM	8.000	2,00	1,94	15 520,00	1,94
39	ALGODÃO EM ROLO	UM	180	4,93	0,85	153,00	0,85
40	CUNHAS CERVICAIS DE MADEIRA	UM	300	2,00	6,20	600,00	2,00
						33.601,40	

CONCORRÊNCIA 001/00 - MAPA DE PREÇOS - MATERIAL ODONTOLÓGICO



2/3

Doc: 31,30
 RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: -2-0668

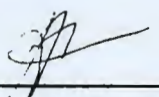
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA									
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/GERAD									
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 001/2000 - PNEUS E CÂMARAS DE AR									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE		GBG	GERARDO	MARPESA	TOTAL	MENOR PREÇO
41	CÂMARA DE AR PARA MOTO CG 125	UM	120		9,57	9,00	8,80	1.056,00	8,80
42	CÂMARA DE AR PARA FIAT R 13 - RG 13 X 13	UM	120		9,90	11,50	9,24	1.108,80	9,24
43	PNEU PARA CAMINHÃO 3/4 750 X 16	UM	12		155,00	151,50	149,00	1.788,00	149,00
44	PNEU PARA CAMINHÃO FORD 3/4 1415 - 1000 X 20	UM	12		350,00	358,00	334,80	4.017,60	334,80
45	PNEU PARA MOTO CG 125 - DIANTEIRO 275 X 18	UM	48		39,80	38,30	37,80	1.814,40	37,80
46	PNEU PARA MOTO CG 125 - TRAZEIRO 275 X 18S	UM	72		42,90	43,50	39,80	2.865,60	39,80
47	PNEU PARA VEÍCULO FIORINO E UNO 165/70 - R 13	UM	48		62,70	58,80	57,80	2.774,40	57,80
48	PNEU PARA VEÍCULO KOMBI 185/70 - R 14	UM	84		82,50	78,00	75,00	6.300,00	75,00
49	PNEU PARA VEÍCULO TRAFIC 185/70 - R 15	UM	96		150,00	145,00		13.920,00	145,00
T O T A L								35.644,80	

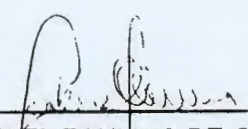
OBS. Os valores assinalados em cinza correspondem aos valores originais ofertados pelos licitantes, acrescidos de 10% (dez por cento) cujo percentual refere-se a alíquota do ICMS aplicados a firmas dos estados do sul/sudeste.

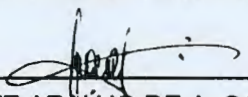
Os valores assinalados em amarelo referem-se aos menores preços ofertados.

A Comissão propõe a Adjudicação/Homologação das Propostas acima assinaladas (folhas 1/3, 2/3 e 3/3), como vencedoras da licitação, com base no critério de julgamento para este Certame, estabelecido no subitem 7.1. do Edital - Menor Preço e fundamentado no ART. 45, Inciso I da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 11 de setembro de 2000


ROBERTO ALVES DE SENA
PRESIDENTE
MATRÍCULA: 8.476.087-7


GABRIEL PAULINO DE OLIVEIRA
MEMBRO
MATRÍCULA: 8.477.312-0


BETTE ARAÚJO DE A. SANTOS
MEMBRO
MATRÍCULA: 8.476.935-1


VERA LÚCIA BALINT PEREIRA
MEMBRO
MATRÍCULA: 8.319.744-3

ADJUDICO/HOMOLOGO CONFORME A PROPOSIÇÃO DA CPL

CONCORRÊNCIA 01/00 - MAPA DE PREÇOS - PNEUS E CÂMARAS DE AR



Doc: 37-1.0669
Fis: -3-
RQS nº 03/2005 - CJ - CPMI - CORREIOS

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-207/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD – 1022/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 27 de novembro de 2000.

Informamos a V.S^a os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir no próximo exercício:

DR: BA

Contas/Atividades:

2.02 - Material de Consumo

01.2.01 – R\$ 82.404,37 - 40%

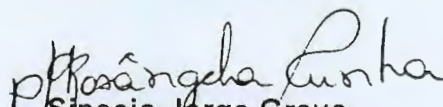
03.2.06 – R\$ 123.606,55 - 60%

Valor: R\$ 206.010,92 (já incluso o diferencial de ICMS)

Finalidade: Contratação para aquisição de materiais de consumo estocáveis, mediante Sistema de Registro de Preços (CC – 001/2000 – CPL/DR/PB).

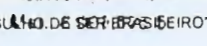
Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de janeiro/2001 a dezembro/2001, no valor mensal de R\$ 17.167,58.

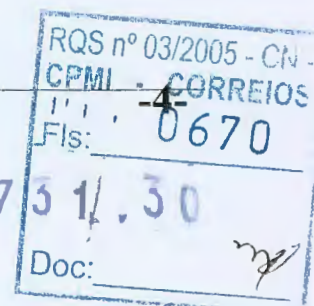
Atenciosamente


Sinecio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

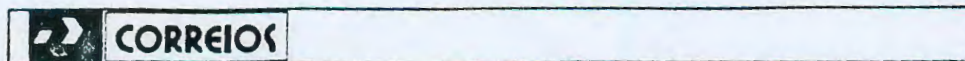
C/C: DECAM

Rosângela Cortina da C. Gomes
Assessor - DIRAD

"CORREIOS - ORÇAMENTO DE SERVIÇOS" 
D:\Meus Documentos\CNBloqueio\BLOQUEIO ORÇ- registro de preços-PB.doc



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-207/2000



DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2670 / 2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2501 / 2000

Area Reservada ao Protocolo
Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 2101
Recebido em: 06/12/2000
Assinatura: Aquilino

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 04 de novembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DITEC - 1846, 1857, 1858, 1859/2000, DIRAD - 1022/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DITEC - 1855, 1856/2000, ASS/DIRAD - 1014, 1016, 1017, 1018/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Com relação às CI/GEREP/P3 - 29/2000, a estamos recambiando, já que a mesma trata-se tão somente de solicitação de emissão de TDC ao âmbito desse DEORC.

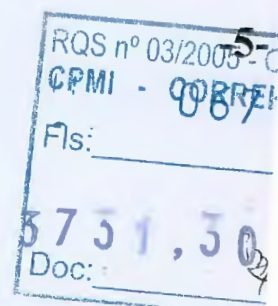
Atenciosamente,

DÉCIO BRAÇA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DITEC, DIRAD, ASS/DIRAD, GERE/P3

Anexos: os citados.

SCO/ sro.



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-209/2000****DATA: 29/11/2000****REUNIÃO: REDIR-049/2000****DATA REUNIÃO: 06/12/2000****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-002/2000 - DR/ RJ - Fornecimento de combustíveis.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 002/2000 – DR/RJ, com adjudicação ao AUTO POSTO BANDEIRA BRANCA LTDA, para fornecimento de combustíveis no valor global estimado de R\$ 680.600,56 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos).

APLICAÇÃO/META: Otimização do sistema de abastecimento de veículos na DR/RJ, em continuidade ao fornecimento atual.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RJ – (CI/SCON/SUCON/GERAD-2254/2000)

EMPRESA A CONTRATAR: AUTO POSTO BANDEIRA BRANCA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina e óleo diesel), destinados à operacionalização da frota da DR/RJ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 680.600,56 (seiscentos e oitenta mil e seiscentos reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 07 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em dezembro/2000, estima-se que os desembolsos ocorram no período de janeiro/2001 a dezembro/2001 no valor mensal estimado de R\$ 56.716,71 (cinquenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01 / 03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DEGEO-1363/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2680/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 04

Que participaram da Licitação: 02

Que foram inabilitadas:..... 00

Que foram desclassificadas:.....00

Proposta Final:

ITEM	EMPRESA	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	POSIÇÃO (%)
01	Auto Posto Bandeira Branca	680.600,56	A = 0,999	100,00
			G = 1,445	
			D = 0,690	
	Posto Orlando D'Oliveira	683.364,32	A = 1,123	100,41
			G = 1,450	
			D = 0,680	
	Estimativa	724.320,56	A = 1,190	106,42
			G = 1,550	
			D = 0,690	

• A=Álcool – G=Gasolina – D=Diesel

Descrição das Propostas por Produto:

a) ÁLCOOL:

Empresas	Quant. Lt.	Valor unit. R\$	Valor Anual R\$	Variação (%)
Posto Bandeira Branca	20.000	0,999	19.980,00	100,00
Posto Orlando D'Oliveira		1,123	22.460,00	112,41
Estimativa		1,190	23.800,00	119,12

b) GASOLINA:

Empresas	Quant. Lt.	Valor unit. R\$	Valor Anual R\$	Variação (%)
Posto Bandeira Branca	380.000	1,445	549.100,00	100,00
Posto Orlando D'Oliveira		1,450	551.000,00	100,35
Estimativa		1,550	589.000,00	107,27

c) DIESEL:

Empresas	Quant. Lt.	Valor unit. R\$	Valor Anual R\$	Variação (%)
Posto Bandeira Branca	161.624	0,690	111.520,56	101,47
Posto Orlando D'Oliveira		0,680	109.904,32	100,00
Estimativa		0,690	111.520,56	101,47

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-197/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 963/2000

Ref: CI/ASS/DIRAD-849/2000 e CI/DFIN/DEGEF-2136/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 14 de novembro de 2000.

Mediante documentos da referência foi informado o bloqueio orçamentário e emitida a certificação financeira, correspondentes ao objeto a seguir detalhado. Entretanto, uma vez finalizada a tramitação da contratação, vimos solicitar a retificação do valor do bloqueio orçamentário e do cronograma de desembolso. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir no próximo exercício:

DR: AC

Conta/Atividade: 2.02/03.2.06

Valor: R\$ 64.940,68

Finalidade: Contratação para aquisição de 1.666 caixas de envelope cópia para telegrama (TP-024/2000 – CPL-AC).

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2001 a fevereiro/2002, no valor mensal de R\$ 5.411,72.

Atenciosamente

p/ Rosângela Cunha
Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

Rosângela Martins da C. Gomes
Assessor/DIRAD
Mot. 8 009.575 5

C/C: DECAM

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-197/2000

 CORREIOS
DO: CHEFE DO DEGEF AO: CHEFE DO DEORC CI/DFIN/DEGEF - 2555 / 2000 Ref.: CI/DORC/DEORC - 2453 / 2000 de 16/11/2000

Área Reservada ao P. Protocolo
Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 2005
Recebido em: 21/11/2000
Assinatura: <i>Aquino</i>

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

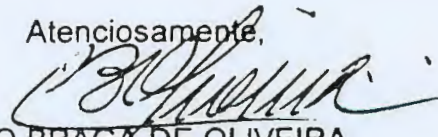
Brasília-DF, 17 de novembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) GEO/DIOPE - 0199/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

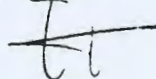
Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) DIRAD - 0975/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado.

A pedido, cancelamos a certificação concedida através da CI/DFIN/DEGEF - 2136/2000 de que foi objeto a CI/ASS/DIRAD - 0849/2000, ao tempo em que promovemos nova certificação com alteração de cronograma e valor, conforme a solicitação contida na CI/DIRAD - 0963/2000.

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

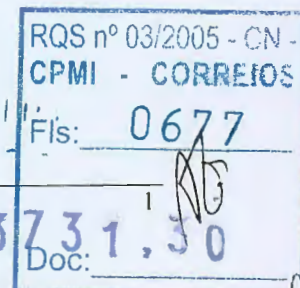
CC: GEO/DIOPE e DIRAD
Anexos: os citados.
SCO/OLG.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0676
Doc: 751.30-3

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-199/2000****DATA: 14/11/2000****REUNIÃO: REDIR-047/2000****DATA REUNIÃO: 22/11/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC-011/2000 - DR/MG - Contratação de Serviços de Mão-de-Obra Temporária.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 011/2000 – DR/MG, com a adjudicação à Albina Conservação e Serviços Técnicos Ltda, para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para as atividades de triagem e transbordo, no valor anual estimado de R\$ 483.706,08 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e seis reais e oito centavos).

APLICAÇÃO/META: Suprir a carência transitória de pessoal permanente.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SEGC/GERAD/DR/MG (CI/CPL/DR/MG-243/2000)**EMPRESA A CONTRATAR:** ALBINA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**OBJETO:** Contratação de serviços de Mão-de-Obra Temporária, para as atividades de triagem e transbordo.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 483.706,08**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com no mínimo 05 dias de antecedência ao vencimento. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em dezembro/2000, estima-se que os desembolsos ocorram no período de janeiro/2001 à dezembro/2001, com valor mensal estimado de R\$ 40.308,84.

CONTA/ATIVIDADE: 2.09/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-976/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2611/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

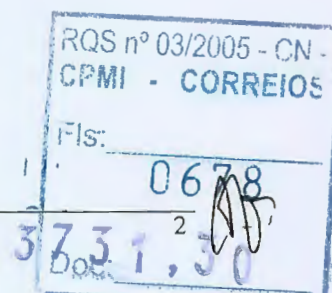
Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

Que retiraram o Edital:.....	19
Que participaram da Licitação:.....	10
Que foram inabilitadas	02
Que foram desclassificadas.....	00



Propostas:

FIRMAS	Homem/Hora (R\$)	Valor Total (*) (R\$)	Posição (%)
ALBINA	2,43	483.706,08	100,00
TRH	2,46	489.677,76	101,23
WORK TIME	2,48	493.658,88	102,05
CACTUS	2,60	517.545,60	106,99
OPTAR	2,62	521.526,72	107,81
OPÇÃO	2,65	527.498,40	109,05
ADSERVIS	3,09	615.083,04	127,16
CONAPE	4,13	822.102,28	122,36
ESTIMATIVA	2,94	585.224,64	120,98

(*) 44 horas/semana/homem – 87 homens.

Fórmula para cálculo do Valor Anual Estimado:

$VG = H/H \times QHS \times QH \times 52$ onde:

VG = Valor Global

H/H = Preço por homem/hora

QHS = Quantidade de horas trabalhadas na semana por homem

QH = Quantidade de homens

52 = Número de semanas no ano

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Contrato.....0216/96

Vigência..... 01/02/96 a 31/01/2001

Firma.....Opção Serviços Gerais Ltda.

Quantidade.....87 homens

Valor Homem/Hora.....R\$ 2,44

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 06/10/2000 a Concorrência 011/2000, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação

de serviços de Mão-de-Obra Temporária para atividades de operador de triagem e transbordo, pelo período de 12 (doze) meses.

No processo em tela, foram observadas as regras contidas na CI/DIRAD/DIOPE – 390/98 – Circular, que define situações em que poderá ser utilizada à contratação de mão-de-obra temporária.

Foram inabilitadas duas licitantes, a saber:

- ULTRA CLEAN – não atendeu o subitem 3.2.3, alínea “a”, do Edital de Licitação (não apresentação da Certidão Negativa de falência e Concordata);
- ADM Recursos Humanos – não atendeu o item 3.3, alínea “b”, do edital de Licitação (apresentou atestado de capacidade técnica não compatível com o objeto licitado).

A Comissão procedeu análise das propostas considerando todas as empresas classificadas.

É importante destacar neste contexto algumas considerações feitas pela Diretoria de Operações, quando da homologação de um processo licitatório similar para outra Regional, a saber:

- Embora algumas operações, para as quais está prevista a utilização de mão-de-obra temporária, possuam época claramente definida (POFA, FNDE, Eleições), outras eventualidades podem ocorrer em qualquer período do ano. Tal é o caso, por exemplo, de movimentos grevistas, como também do estabelecimento de contratos especiais, ou, ainda, a participação em ações governamentais que requeiram um aporte significativo de mão-de-obra.
- Tais possibilidades se coadunam com o espírito dos contratos de risco, também chamados de aleatórios, os quais, de acordo com a definição da jurista Maria Helena Diniz “são contratos em que a prestação de uma ou de ambas as partes depende de um risco futuro e incerto, não se podendo antecipar seu montante. As partes colocam-se, portanto, sob a perspectiva de uma álea, que se irá refletir na existência ou na quantidade da prestação

combinada, expondo-se elas à eventualidade recíproca de perda ou de ganho”.

- Nesse contexto, embora se pressuponha uma utilização apenas parcial do limite estabelecido, é necessário, para que a contratação cumpra com a sua finalidade, que os dispositivos contratuais possibilitem à ECT exigir da empresa prestadora do serviço, a qualquer momento da vigência do contrato, a disponibilização da totalidade dos recursos previstos no mesmo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

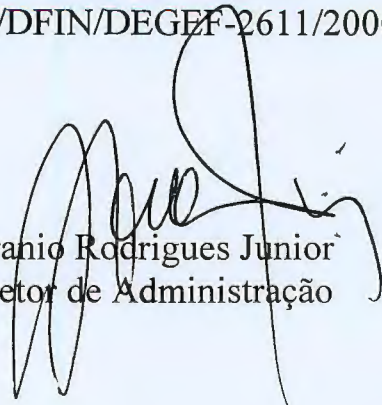
Publicação do Aviso de Licitação no DOU	05/09/2000
Abertura da Licitação	06/10/2000
Publicação do Resultado da Habilitação	13/10/2000
Abertura das Propostas Econômicas	25/10/2000
Julgamento das Propostas	26/10/2000
Recebimento do processo no DECAM	30/10/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VII. ANEXOS

1. Mapa comparativo de Preços
2. CI/DIRAD/DIOPE – 390/98 – Circular
3. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-976/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2611/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

III III III III III EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS III DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (Preços unitários)								PROPOSTA VENCEDORA				
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	5	6	7	8	LICI- TANTE	VALOR TOTAL	MENOR PREÇO DA LICITAÇÃO	MÉDIA DOS PREÇOS COTADOS	RELAÇÃO A/B
DEPENDENCIA DATA LICITAÇÃO MODALIDADE NUM DR/MG 06/10/2000 CONCORRÊNCIA 011/2000				Adservis	Work Time	Conape	Optar Serviços Ltda	Opção Serviços Gerais Ltda	Albina	Cactus	TRH					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidades Homens													
1	Operador Triagem e Transbordo	H	87	3,09	2,48	4,13	2,62	2,65	2,43	2,60	2,46	6	2,43	2,43	2,94	0,83
VALIDADE DA PROPOSTA				60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS					
TOTAL GERAL(ANUAL) POR LICITANTE =====>				615 083,04	493 658,88	822.101,28	521 526,72	527 498,40	483 706,08	517 545,60	489 677,76		483 706,08			
(X) PROPOMOS ADJUDICAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS.																
() DEIXAMOS DE PROPOR ADJUDICAÇÃO																
				PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO										

RAS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0682
Doc: 5731,30

**CORREIOS**

ARQUIVADO

De : DIRAD/DIOPE ✓

A(o) : DIRETOR REGIONAL

PROTOCOLO

Recebido em

CI DIRAD/DIOPE - 390 /98

CIRCULAR

 03/09/98
 1961
 DIRAD - ECT

Ref.: INICIAL

Assunto : CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

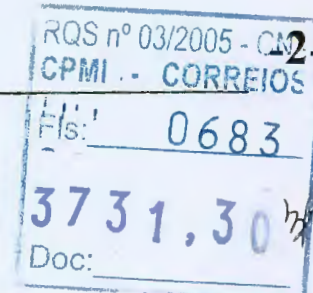
Brasília-DF, 27 de Agosto de 1998

Após reanálise do assunto em tela por estas Áreas, em conjunto com o Departamento Jurídico, informamos a essa Regional as situações em que poderá ser utilizada a contratação de mão-de-obra temporária:

- Eleições;
- Plano de Contingência;
- Plano de Operações de Final do Ano;
- Operação FNDE;
- Implementação urgente de contratos especiais até regularização com recursos próprios, observando os prazos e condições da legislação explicitadas pelo PARECER/DEJUR/DJUREC-251/98, cópia anexa;
- Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional, observando os prazos e condições da legislação explicitadas no Parecer DEJUR/DJUR/DJUREC-251/98.

2. Os contratos de mão-de-obra temporária não serão utilizados para cobertura de férias, licenças médicas e outros afastamentos previstos no MANPES, nem para solucionar problemas relacionados com efetivo permanente, mesmo que em caráter provisório.

3. O quantitativo máximo sugerido, e previamente aprovado, para cada DR, é o constante no anexo desta CI, que foi dimensionado em função do histórico (Plano de Contingência e POFA) dessa Regional. As licitações que serão realizadas deverão levar em consideração esses quantitativos.





4. Relacionamos a seguir as providências necessárias para autorização e controle da utilização de mão-de-obra temporária, após a realização e aprovação da licitação pela autoridade competente:

- A DR encaminha cópia do contrato assinado ao DEGEO;
- A DR encaminha expediente ao DEGEO justificando a necessidade, quantidade e período em que será utilizada a mão-de-obra temporária;
- O DEGEO analisa a propriedade do pedido e, conforme o caso, comunica à DR a aprovação, ou não, da solicitação;
- Em caso de aprovação, o DEGEO irá fixar a data para dispensa da mão-de-obra alocada.

Ressaltamos que, mesmo nos processos licitatórios homologados pela Diretoria Regional, a autorização para uso da mão-de-obra temporária deverá ser dada pelo DEGEO.

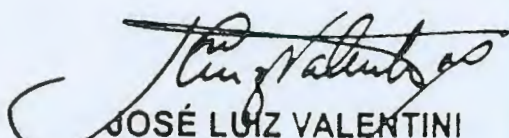
5. A certificação orçamentária e financeira será feita pela área gestora da conta, quando da aprovação, pelo DEGEO, de cada solicitação para a utilização de mão-de-obra temporária, com base no que for autorizado por aquele Departamento.

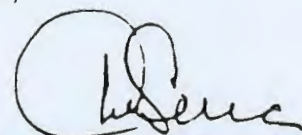
6. Verificamos, ainda, que alguns Editais atuais, para licitação de mão-de-obra temporária, não contemplam todas as exigências legais e técnicas, relativas à apresentação das propostas econômicas. Assim sendo, a Área de Contratação estará encaminhando, nos próximos dias, minuta de Edital contemplando tais exigências, com o objetivo de subsidiar essa Regional, na instrução do processo licitatório.

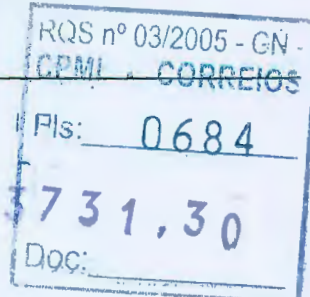
7. As DRs que possuem contratos de mão-de-obra temporária vigentes deverão enviar expediente, com cópia do respectivo contrato, ao DEGEO para avaliação operacional dos quantitativos definidos.

8. Em todas as contratações de mão-de-obra temporária deverão ser observadas estas orientações.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIZ VALENTINI
Diretor de Administração


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações



EFETIVO MÁXIMO APROVADO PARA MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

DR	QUANTIDADE	DR	QUANTIDADE
AL	50	PA	80
AM	70	PB	60
BA	284	PE	140
BSB	120	PI	30
CE	80	PR	220
ES	60	RJ	600
GT	60	RN	50
MA	85	RS	260
MG	380	SC	120
MS	30	SE	30
MT	30	SP	1.467
NO	30		

Obs: Efetivo base para usar como estimativa nas licitações

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0685
3731,30
Doc:

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-199/2000

 CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD Ao: CHEFE DO DEORC CI/DIRAD -0976/2000 Ref: Inicial	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
---	-----------------------------

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para RÊDIR.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2000.

Informamos a V.S^a os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir no próximo exercício:

DR: MG

Conta/Atividade: 2.09/03.2.06

Valor: R\$ 483.706,08

Finalidade: contratação de serviços de mão-de-obra temporária, para as atividades de operador de triagem e transbordo – CC-011/2000 – CPL/MG.

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de janeiro/2001 a dezembro/2001, no valor mensal de R\$ 40.308,84.

Atenciosamente


Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

Resângela Martins da C. Gomes
Assessor, DIRAD
Mat. 8.009.675 5

C/C: DECAM

PROCESSO nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0686 -5-
37 31.30
Doc: _____

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-199/2000



CORREIOS

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2611 / 2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2466 / 2000 de 22/11/2000

Área Reservada ao P rotocolo

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 2052

Recebido em: 28/11/2000

Assinatura: Aquilino

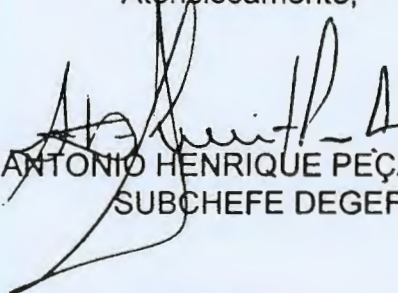
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) DIPO/DEPLA - 1381/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DITEC - 1842/2000, CI/DIRAD - 0976, 977/2000, ASS/DIRAD - 0980/2000, também conforme o cronograma de desembolso.

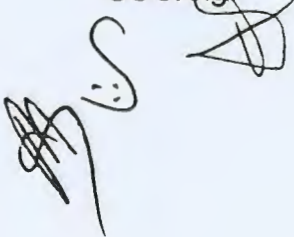
Atenciosamente,

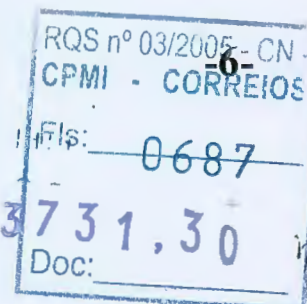

ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
SUBCHEFE DEGEF

CC: DIPO/DEPLA, ASS/DITEC, DIRAD e ASS/DIRAD

Anexos: os citados.

SCO/atg





☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-200/2000****DATA: 14/11/2000****REUNIÃO: REDIR-047/2000****DATA REUNIÃO: 22/11/2000****ASSUNTO:** Homologação da TP-017/2000-CPL/AC - Aquisição de Equipamentos Postais.**I. PROPOSTA**

Homologar parcialmente a Tomada de Preços n.º 017/2000 – CPL/AC, com adjudicação à GTP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. para fornecimento do Item 01 (09 Carrinhos de Transporte de Caixetas CTCA-01; 10 Rack Móvel para Caixetas RMC-01 e 10 Rack para Caixetas RPC-01), no valor total de R\$ 11.948,52 (onze mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), excluído o diferencial de ICMS, e revogar o Item 02 (aquisição de 39 Manipuladores de Triagem MTA-01, 27 Manipuladores de Triagem Angular MT-12 e 60 Manipuladores de Triagem de Pacotes MT-21).

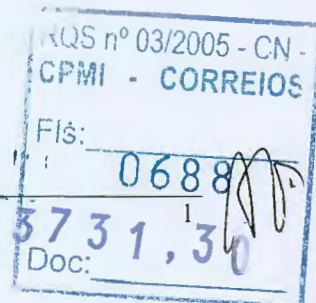
APLICAÇÃO/META: Para testes dos Equipamentos que serão utilizados pelas Unidades de Tratamento, desenvolvidos pela Equipe do Projeto Ergonomia no Processo Produtivo do DEPEN, para aprovação e implantação em âmbito das Unidades Operacionais de todas Diretorias Regionais. Os modelos serão testados no COI/Fortaleza, na DR/CE.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE - (CI's/DIPO/DEPLA-1.141 e 1.198/2000)

EMPRESA A CONTRATAR:

GTP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Item 01)

OBJETO: Item 01: aquisição de 09 Carrinhos de Transporte de Caixetas CTCA-01; 10 Rack Móvel para Caixetas RMC-01; e 10 Rack para Caixetas RPC-01; Item 02: aquisição de aquisição de 39 Manipuladores de Triagem MTA-01, 27 Manipuladores de Triagem Angular MT-12 e 60 Manipuladores de Triagem de Pacotes MT-21.



VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.948,52 (onze mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 30 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Em 15 dias após a entrega, com apresentação da Nota Fiscal Fatura. Considerando-se a possibilidade de assinatura do Contrato no mês de dezembro/2000, a entrega e o pagamento ocorrerão no mês de janeiro/2001, no valor total de R\$ 13.143,37, já incluso o diferencial de ICMS de 10% (dez por cento) verificado entre as praças de emissão da Nota Fiscal (RS) e a de local de entrega (CE).

CONTA/PROJETO: 3.02/14.01.03

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIPO/DEPLA-1381/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2611/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

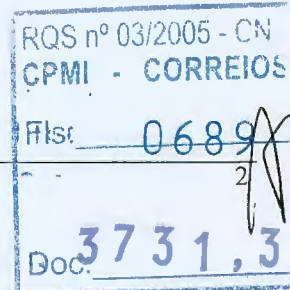
Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o edital: 06
- participaram da licitação: 04
- inabilitadas: 02
- desclassificada tecnicamente: 01



Proposta Classificada:

ITEM 01 - CARRINHOS E RACKS PARA TRANSPORTE DE CAIXETAS

EMPRESA	QTDE./DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
GTP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	09 Carrinhos Transporte de Caixetas CTCA-01	638,48	11.948,52	100,00
	10 Rack móvel para Caixetas RMC-01 ERG	344,69		
	10 Rack para Caixetas RPC-01 ERG	275,53		
ESTIMATIVA/ DEPLA(*)	09 Carrinhos Transporte de Caixetas CTCA-01	699,60	11.408,40	95,48
	10 Rack Móvel para Caixetas RMC-01 - ERG	255,60		
	10 Rack para Caixetas RPC-01 - ERG	255,60		

ITEM 02 - MANIPULADORES DE TRIAGEM

EMPRESA	QTDE./DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL MILHEIRO (R\$)	POSIÇÃO (%)
GTP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	39 Manipuladores de Triagem FN-MTA-01-ERG	2.688,73	208.237,38	100,00
	27 Manipuladores de Triagem AngularFS-MT-12-ERG	2.638,33		
	60 Manipuladores de Triagem de Pacotes MT-21-ERG	535,70		
ESTIMATIVA/ DEPLA (**)	39 Manipuladores de Triagem FN-MTA-01-ERG	1.023,60	88.796,40	42,64
	27 Manipuladores de Triagem Angular FS-MT-12-ERG	1.068,00		
	60 Manipuladores de Triagem de Pacotes MT-21-ERG	334,56		

(*) Estimativa feita pelo DEPLA, com base em pesquisa realizada junto a firma MOVAP

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não existem registros de aquisições anteriores. Trata-se da primeira aquisição com as especificações definidas segundo critérios ergonômicos, para serem testados e aprovados.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pelas CI's/CAC/DCON/DECAM-4.730 e 4.857/2000, a CPL/AC desencadeou a licitação em questão, tipo menor preço, objetivando a aquisição dos Equipamentos Operacionais abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	Carrinhos para Transportes de Caixetas CTCA-01 Cod./ECT 11120042-3	UM	09
	Rack Móvel para Caixetas RMC-01 Cod./ECT 11120032-6	UM	10
	Rack para Caixetas RPC-01 Cod./ECT 11900077-6	UM	10
02	Manipulador de Triagem MTA-01 Cod./ECT 10050115-0	UM	39
	Manipulador de Triagem MT-12 Cod./ECT 10050030-0	UM	27
	Manipulador de Triagem de Pacotes MT-21 Cod./ECT 10050032-3	UM	60

O material em questão foi solicitado pelo DEPLA mediante CI's/DIPO/DEPLA-1.141 e 1.198/2000, e consoante explicitado nos referidos documentos, esses equipamentos serão utilizados nos trabalhos de movimentação interna, triagem, tratamento e encaminhamento de objetos postais em Unidades de Tratamento. Esses Equipamentos foram projetados e aprovados pela Equipe do Projeto Ergonomia no Processo Produtivo, através de testes em Unidade Piloto; ainda não foram catalogados na Empresa; estão sendo adquiridos para testes mais amplos a serem feitos no COI/Fortaleza, na Diretoria Regional do Ceará, e uma vez aprovados, os mesmos serão incluídos no Catálogo de Equipamentos Operacionais Convencionais Automáticos e Administrativos para futuras aquisições.

O edital do presente processo foi retirado por 06 empresas do ramo e a reunião de abertura contou com a participação de 04 firmas, dentre as quais a CPL inabilitou as firmas Balfar S/A e Movap Ltda. A primeira por ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral – CRC com data de validade vencida e a outra por não apresentar o referido documento, ambas situações contrariando o disposto no subitem 3.1. do Edital. As outras 02 empresas foram consideradas habilitadas.

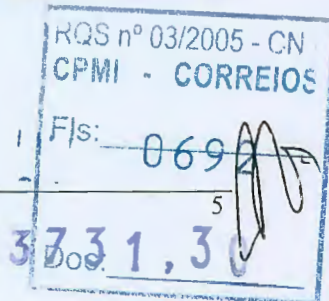
A proposta da firma TRANSAL Equipamentos Industriais Ltda. foi desclassificada, e não constou do quadro do item 01, tendo em vista que a mesma apresentou cotação apenas para os 09 *Carrinhos para Transporte de Caixetas*, do item 01, contrariando o disposto no subitem 1.1. do Objeto da Licitação, bem como do subitem 6.2. do Edital, sobre o Julgamento das Propostas.

Nesta licitação não foi exigida a apresentação de amostra, contudo, conforme dispõe o subitem 4.8. do Edital, a empresa vencedora deverá apresentar, após a assinatura do contrato, um protótipo de cada equipamento, para avaliação, antes da produção final.

De acordo com os dados apresentados nos quadros de classificação dos preços ofertados, observou-se que houve uma variação daqueles preços e a previsão orçamentária para a referida aquisição, com o agravante de que para o item 02, o preço ofertado pela única participante classificada no certame, ficou aproximadamente 134% (cento e trinta e quatro por cento) acima do previsto. Muito embora a discrepância verificada nos preços, a CPL/AC abriu negociação com a firma GTP, para os 02 itens, a fim de reduzir sua cotação a níveis da previsão orçamentária da empresa, porém não obteve êxito nessa negociação.

Não há qualquer registro de aquisições anteriores, e relativamente a estimativa de preço, o DEPLA esclareceu que a mesma fora feita junto à firma MOVAP, e que nesse levantamento de preço, não foram levados em consideração outros custos, tais como frete para entrega da mercadoria na Diretoria Regional do Ceará, seguro, etc.

De acordo com o subitem 4.4.1. e 6.2.1., do Edital, sobre o valor total cotado pela firma GTP será acrescido mais 10% (dez por cento), referente ao diferencial de alíquota de ICMS praticado entre os Estados do Rio Grande do



Sul, local de fabricação e emissão da Nota Fiscal Fatura e o Ceará, praça onde será efetivada a entrega dos equipamentos.

Dessa forma, adotando o critério de menor preço por item, a Comissão julgou o presente processo, classificando-o parcialmente e propondo a homologação da adjudicação do item 01, à GTP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., sinalizada nos itens precedentes, para o fornecimento especificado.

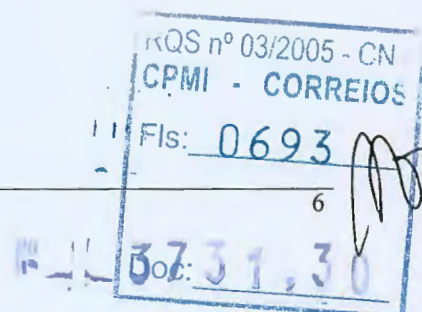
Relativamente ao item 02, (Aquisição de 39 Manipuladores de Triagem MTA-01, 27 Manipuladores de Triagem Angular MT-12 e 60 Manipuladores de Triagem de Pacotes MT), está sendo proposta a revogação do mesmo por interesse público, com base no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista os elevados preços propostos pela firma GTP LTDA, única participante do certame para este item, devendo o mesmo ser objeto de nova licitação, após reavaliação da oportunidade de aquisição e instrução de novo processo de Abertura de Licitação.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para Licitar	06/07/2000
Data da Veiculação do edital em D.O.U.	15/08/2000
Reunião de Abertura Propostas	01/09/2000
Sob prazo recursal até	17/09/2000
Abertura das Propostas Econômicas	18/09/2000
Ata de Julgamento	30/10/2000
Recebido para Homologação	08/11/2000

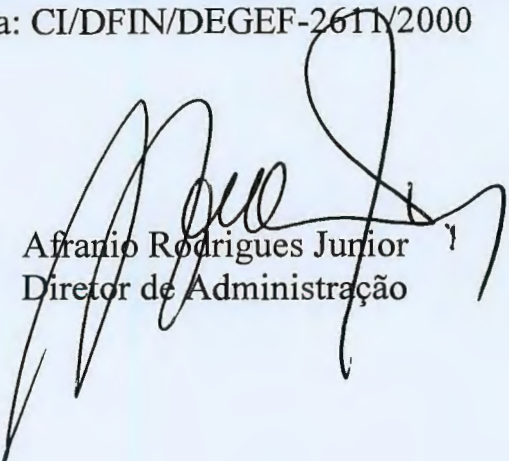
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Orçamentária: CI/DIPO/DEPLA-1381/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-261N/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Tomada de Preços n.º 017/2000

Data de Abertura: 01/09/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/PREÇO UNITÁRIO (r\$)		ESTIMATIVA TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL COTADO (R\$)
				GTP LTDA.	TRANSAL LTDA.		
01	Carrinho para Transporte de Caixetas CTCA-01	UM	09	638,48	1.395,00	11.408,40	11.948,52
	Rack Móvel para Caixetas RMC-01	UM	10	344,69	N/c		
	Rack para Caixetas RPC-01	UM	10	275,53	N/c		
02	Manipulador de Triagem MTA-01	UM	39	2.688,73	N/c	88.796,40	-
	Manipulador de Triagem Angular MT 12	UM	27	1.068,00	N/c		
	Manipulador de Triagem de Pacotes MT-21	UM	60	334,56	N/c		
TOTAL GERAL							11.948,52

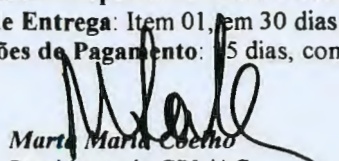
(*) Estimativa feita pelo DEPLA, com base na pesquisa feita junto a firma MOVAP Ltda.

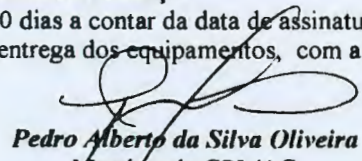
Empresa Vencedora

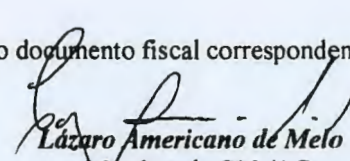
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

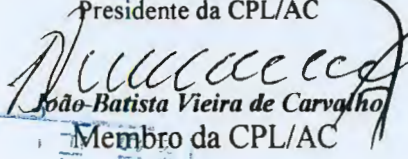
Prazo de Entrega: Item 01, em 30 dias corridos e Item 02, em 40 dias a contar da data de assinatura do contrato.

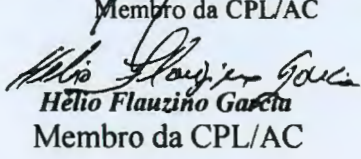
Condições de Pagamento: 15 dias, contados a partir da data de entrega dos equipamentos, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

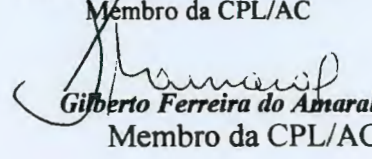

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC


Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC


Lázaro Americano de Melo
Membro da CPL/AC


João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC


Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC


Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-200/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DEPLA

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIPO/DEPLA-1381/2000

Ref: CI/DIPO/DEPLA-1140/2000 e CI/DFIN/DEGEF-1384/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 14 de novembro de 2000.

Mediante documentos da referência foi informado o bloqueio orçamentário e emitida a certificação financeira, correspondentes ao objeto a seguir detalhado. Entretanto, uma vez finalizada a tramitação da contratação, vimos solicitar a retificação do valor do bloqueio orçamentário e o cronograma de desembolso. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir no próximo exercício:

DR: AC

Conta/Projeto: 3.02/14.1.03

Finalidade: aquisição de equipamentos postais – (TP-017/2000 – CPL/AC)

Valor: R\$ 13.143.37 (já incluído o diferencial de ICMS)

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra no mês de janeiro/2001.

Atenciosamente

p/ Jorge Eduardo Martins Rodrigues
Chefe do Departamento

Hedery Vidigal
Assessor - DEPLA
Matr. 8.009.559-3

De Acordo:

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

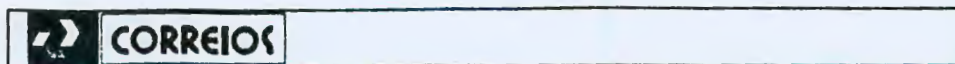
C/C.: DECAM

"CORREIOS - ORGULHO DE SER BRASILEIRO"

\\MAC70801\Docs\Marise\CI\Bloqueio\BLOQUEIO ORÇ- Equip Postais.doc

RQS nº 03/2005 - CN-2-
CPMI - CORREIOS
Fis: 0696
3731,30
Doc:

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-200/2000



DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2611 / 2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2466 / 2000 de 22/11/2000

Area Reservada ao Protocolo

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 2052

Recebido em: 28/11/2000

Assinatura: Aquilino

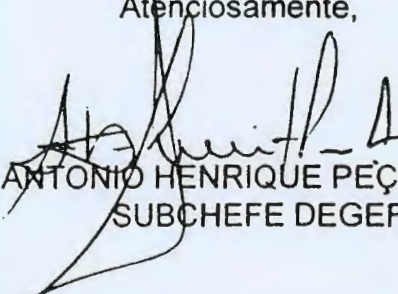
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) DIPO/DEPLA - 1381/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DITEC - 1842/2000, CI/DIRAD - 0976, 977/2000, ASS/DIRAD - 0980/2000, também conforme o cronograma de desembolso.

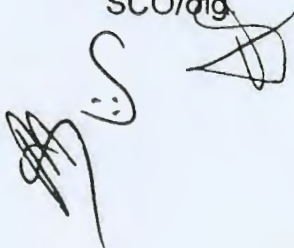
Atenciosamente,

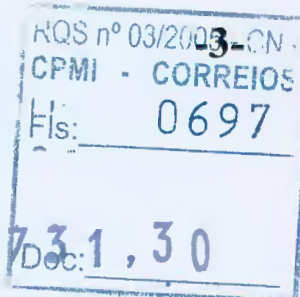

ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
SUBCHEFE DEGEF

CC: DIPO/DEPLA, ASS/DITEC, DIRAD e ASS/DIRAD

Anexos: os citados.

SCO/alg





☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-201/2000****DATA: 16/11/2000****REUNIÃO: REDIR-047/2000****DATA REUNIÃO: 22/11/2000**

ASSUNTO: Homologação da CC-002/2000 - DR/PA - Aquisição de materiais de consumo estocáveis (Material de Expediente) mediante Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 002/2000 – CPL/DR/PA, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários: COMERCIAL GUARÁ LTDA – para os itens: 1=R\$ 18,70; 4=R\$ 94,67; 5=R\$ 110,00 e 16=R\$ 18,25; PROMÁQUINAS LTDA, para os itens: 2=R\$ 1,55; 3=R\$ 0,49; 6=R\$ 50,00; 7=R\$ 3,35; 10=R\$ 1,10; 11=R\$ 2,47; 13=R\$ 3,28; 14=R\$ 0,49 e 17=R\$ 2,47; INTERPAC COMERCIAL LTDA, para os itens : 8=R\$ 11,49 e 15=R\$ 576,00.

APLICAÇÃO/META: Implantação do Sistema de Registro de Preços.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/PA (CI/SCCO/GERAD-115/2000).

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS: Comercial Guará Ltda, Promáquinas Ltda e Interpac Comercial Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, mediante Sistema de Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional teremos um valor anual estimado de R\$ 209.984,52 (Duzentos e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e

cinquenta e dois centavos), que equivale ao valor mensal de R\$ 17.498,71 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da data da sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 15 dias a contar da data de retirada da Autorização de Fornecimento (AF).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 15 dias da data da entrega do material, mediante apresentação de documento fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que as entregas já sejam realizadas a partir de dezembro/2000, estima-se que os desembolsos ocorram de janeiro/2001 a dezembro/2001 – R\$17.694,34 ao mês, perfazendo o valor total de R\$212.332,08 – já incluso o diferencial de ICMS.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.01 – R\$54.179,82
2.02/03.2.06 – R\$158.152,26

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-977/2000

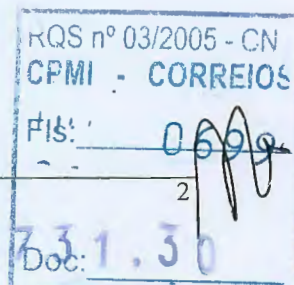
CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2611/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório DIRAD-101/1999, Decisão da 31ª REDIR/99.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.



Empresas:

Que retiraram o Edital: 39

Que participaram da Licitação: 14

Que foram inabilitadas: 6

Que foram desclassificadas: 1

Quadro resumo dos menores preços:

Item	Descrição	A	B	C	D		E= C/B (%)	F=C/D (%)	G=AxC Valor Global (R\$)
		Quantid.	Estimativa (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)	Data			
01	Fita entintada p/impres. olivetti mod. Pr4-11mmx13m	4.800	19,25	18,70	18,00	01/06/99	0,97	1,04	89.760,00
02	Tinta p/carimbo sem óleo preta, vdro com 40 a 50 ml	600	1,60	1,55	1,80	22/09/99	0,97	0,86	930,00
	Pasta cartão abas/elástico amarela	600	0,53	0,49	0,45	01/04/99	0,92	1,09	294,00
04 *	Formulário contínuo zebrado 2 vias	480	98,00	94,67	88,00	23/03/00	0,97	1,08	45.441,60
05	Formulário contínuo zebrado 3 vias	180	110,00	110,00	103,00	23/03/00	1,00	1,07	19.800,00
06	Formulário contínuo s/impres. 1 via 280x240 mm	420	50,83	50,00	46,00	23/03/00	0,98	1,09	21.000,00
07	Fítillho plástico para embalagem	780	3,39	3,35	4,80	07/06/00	0,99	0,70	2.613,00
08	Fita impressora dm-129/209 olivetti	840	17,25	11,49	14,90	28/08/00	0,73	0,85	9.651,60
09	Tinta carimbo sem óleo vermelha em frasco de 125 ml	Item revogado pela DR/PA							0,00
10	Pincel atômico preto grande	240	1,10	1,10	1,00	01/04/99	1,00	1,10	264,00
11 *	Reabastecedor de pincel atômico vermelho em frasco de 37 ml	120	2,62	2,47	2,30	01/04/99	0,94	1,07	296,40
12	Almofada carimbo AI-03	Item revogado pela DR/PA							0,00
13	Almofada entintada azul 7,5x11cm p/carimbo	240	3,32	3,28	3,00	01/04/99	0,99	1,09	787,20
14 *	Pasta cartolina c/ferragens, azul	1.440	0,53	0,49	0,45	01/04/99	0,92	1,09	705,60
15	Toner impres laser 4517-113R95	24	710,00	576,00	582,00	05/04/00	0,89	1,09	13.824,00
16	Grampeador t/alicat 26/6 cap.100 gp	240	18,35	18,25	21,00	20/07/00	0,99	0,87	4.380,00
17 *	Reabastecedor de pincel atômico preto em frasco de 37 ml	96	2,62	2,47	2,30	01/04/99	0,94	1,07	237,12
TOTAL									209.984,52

* itens que sofreram alteração nos menores preços ofertados após negociação com os licitantes para redução dos preços: item 03: de R\$0,50 para R\$0,49; item 04: de R\$97,60 para R\$94,67; item 11: de R\$2,55 para R\$2,47; item 14: de R\$0,50 para R\$0,49; item 17: de R\$2,55 para R\$2,47.

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está implantando o Sistema de Registro de Preços no âmbito das 23 Diretorias Regionais, conforme aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A DR/PA realizou em 11/07/00 a fase de Habilitação referente à Concorrência 002/2000, tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais de consumo estocáveis nos segmentos de materiais de expediente mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao relatório.

Dos 14 licitantes que participaram da licitação, na fase de habilitação, 6 foram inabilitadas pelos seguintes motivos:

- Édson Barbosa Braga-ME, por não apresentar a comprovação de capital social integralizado e não apresentar a relação de itens para os quais apresentaria proposta, conforme estabelecido no subitem 4.1.1 alíneas “c” e “d” do edital – Da Habilitação.
- Apolo Comercial Ltda, por não apresentar a certidão negativa de falência ou concordata, comprovação de capital social integralizado e relação dos itens para os quais apresentaria proposta, conforme subitem 3.3.2 alínea “b” e 4.1.1 alíneas “c” e “d” do edital – Documentos Relativos à Qualificação Econômica e Da Habilitação, respectivamente.
- Panatto Original Technology Ltda, por não apresentar a certidão de falência ou concordata – subitem 3.3.2 alínea “b” – Documentos Relativos à Qualificação Econômica ; certidão de quitação de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida ativa da união, certidão negativa da fazenda estadual e municipal, certidão negativa de débito do INSS, certificado de regularidade do FGTS – subitem 3.3.3 alínea “c” – Documentos Relativos à Regularidade Fiscal ; atestado de capacidade técnica – subitem 3.3.4 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica e declaração do interessado comprometendo-se a informar à ECT, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo à sua habilitação cadastral conforme subitem 3.3.5.
- Papelaria e Presentes Forte Ltda, por apresentar a certidão de quitação de tributos e contribuições federais com prazo de validade vencido – Documentos Relativos à Regularidade Fiscal.
- Miranda Comércio e Serviços Ltda, por apresentar capital social inferior ao exigido – subitem 4.1.1 alínea “c” – Da Habilitação.



- Portugal Comércio de Produtos Descartáveis Ltda, por apresentar o cartão de identificação da pessoa jurídica com prazo de validade vencido – subitem 3.3.3 alínea “a” – Documentos Relativos à Regularidade Fiscal.

Na análise das propostas econômicas, apenas a Empresa Movap Ltda foi desclassificada, pelo não cumprimento do item 5.3 do edital, alíneas “d) o prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 dias...”, “f) a declaração de que concorda com o prazo de pagamento de 15 dias corridos...” e “g) o prazo de fornecimento, que é de 15 dias corridos...”.

Os itens a seguir descritos foram revogados pelos seguintes motivos:

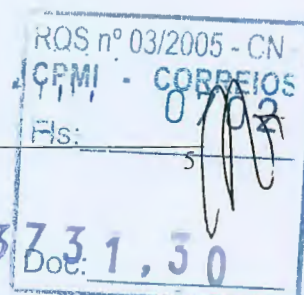
- item 9 (tinta carimbo sem óleo vermelha em frasco de 125 ml): Especificação incorreta. Segundo os licitantes, não existe no mercado frasco com 125 ml e sim com 25, 40 e 50 ml.
- Item 12 (almofada carimbo AL-03): Não houve oferta de preço pelos licitantes.

O DECAM solicitou à CPL/DR/PA que negociasse os preços com os licitantes que apresentaram o menor preço para os itens 03, 04, 11, 14 e 17 (elevados em relação às últimas aquisições), o que foi feito com satisfatório resultado.

Na análise da classificação das propostas econômicas, foi levado em consideração o diferencial de ICMS para a classificação dos menores preços, o qual terá que ser recolhido quando da efetiva aquisição pela ECT.

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.

Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, constam do mapa comparativo de preços.





V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

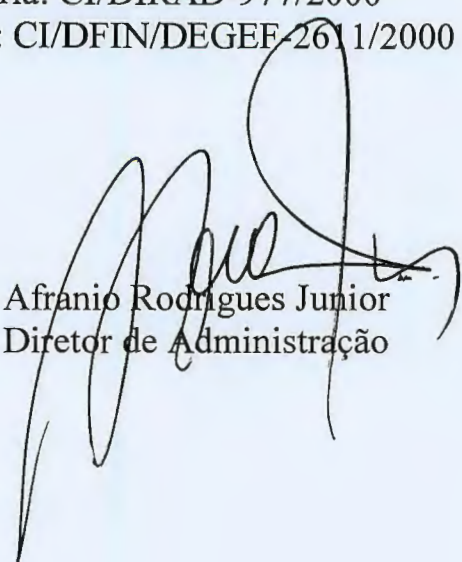
Autorização de Abertura de Licitação:	05/04/2000
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	09/06/2000
Abertura da Licitação:	11/07/2000
Julgamento da Habilitação:	11/07/2000
Publicação do Resultado de Habilitação:	17/07/2000
Abertura das Propostas Econômicas:	09/08/2000
Julgamento das Propostas:	20/10/2000
Recebimento do processo no DECAM:	01/11/2000
Informações complementares enviadas pela DR/PA	13/11/2000

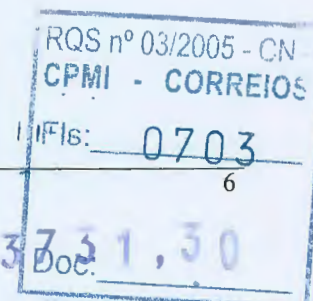
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação
- Decreto 2.743/98 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços

VII. ANEXOS

1. Mapa comparativo de preços
2. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-977/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2611/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)							PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	5	6	7	MENOR PREÇO	Preço Máximo a ser Pago Pela ECT	VALOR TOTAL
Dependência: DR/PA	Data da Licitação: 11/7/2000	Modalidade: CONCORRÊNCIA	Número: 2/2000		Promáquinas	Gráfica Leonora	Comercial Guard	Welfesa	Rondoforms	Challenger	Interpac			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.										
1	76010013-1	Fita entintada para impressora Olivetti mod. PR4-11mm x 13m (Ref. Com. BOO28-E Olivetti ou similar) prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega	CTC	4800			18,70	19,50		19,88	22,48	18,70	19,25	89.760,00
2	70800046-3	Tinta para carimbo sem óleo preta, em vidro com 40 a 50 ml (prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega)	FRS	600	1,55		1,70	1,65		1,75		1,55	1,60	930,00
3	70800031-2	Pasta cartão abas/elástico amarela, cartão plastificado com abas e elástico, dim. 23,5 x 34,5 cm larg. das abas; lateral 6,5 x 34,5 cm, sup. e inferior 6 x 22,5 cm	UM	600	0,49	0,95	0,52			0,57		0,49	0,53	294,00
4	75510002-6	Formulário contínuo zebreado 2 vias, tipo listagem pautada em ¼ (127mm), apresentação em forma de sanfona em papel off-set ou apergaminhado, cor branca, gramatura de 50g/m2	CXA	480		108,00	94,67	105,00	99,00	97,50		94,67	98,00	45.441,60
5	75510003-4	Formulário contínuo zebreado 3 vias, tipo listagem pautada em ¼ (127mm), apresentação em forma de sanfona em papel off-set ou apergaminhado, cor branca, gramatura de 50g/m2, espessura 0,07mm, impressão em off-set verde no anverso	CXA	180	117,00	128,00	110,00	117,00	111,00	115,00		110,00	110,00	19.800,00
6	75510004-2	Formulário contínuo sem impressão 1 via 280 x 240mm, via única, papel off-set ou apergaminhado 63 g/m2, cor branca	CXA	420	50,00	62,00	50,90	51,80	51,00	55,00		50,00	50,83	21.000,00
7	82300005-2	Filho plástico para embalagem confeccionado em polímero; resistência a tensão mínima 10 kgf; peso por metro máximo 0,080g, comp. útil mínimo 1200m, peso do rolo: 1000 +/- 50g.	RLO	780	3,35		3,40	3,80		3,85		3,35	3,39	2.613,00
8	15400038-8	Fita impressora DM-129/209 Olivetti em nylon HD, cor preta, larg. 13mm, comp. mínimo 21m, garantia de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega	UM	640			14,90			18,00	11,49	11,49	17,25	9.651,60
9	70600046-9	Tinta carimbo sem óleo vermelha, em frasco de 125ml	FRS	120									2,15	REVOGADO
10	70600136-2	Pincel atômico preto grande	UM	240	1,10	2,20	1,12	1,11		1,74		1,10	1,10	264,00

1-37001,30

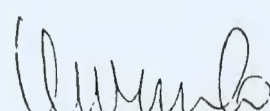
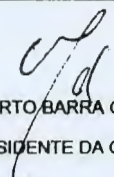
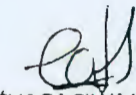
15/03/2005 - CN 1 - CORREIOS

0704

WLD

cel

g

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)							PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	5	6	7			
Dependência: DR/PA		Data da Licitação: 11/7/2000	Modalidade: CONCORRÊNCIA	Número: 2/2000	Promáquinas	Gráfica Leonora	Comercial Guarã	Walfesa	Rondoforms	Challenger	Interpec	MENOR PREÇO	Preço Máximo a ser Pago Pela ECT	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.										
11	70600141-9	Reabastecedor de pincel atômico vermelho, em frasco de 37 ml	FRS	120	2,47	2,95	2,66	2,57		2,88		2,47	2,62	296,40
12	70700016-5	Almofada carimbo AL-03, formato circular; núcleo de feltro; base de borracha dim: 100 x alt: 18mm	UM	120								0,00	1,99	REVOGADO
13	70700042-4	Almofada entintada azul 7,5 x 11cm para carimbo	UM	240	3,28		3,33	3,30		3,99		3,28	3,32	787,20
14	70800011-8	Pasta cartolina com ferragens, azul, em cartão plastificado 550 +/- 0,70mm, dim: 24 x 33 +/- (fechada)	UM	1440	0,49	0,95	0,53	0,70		0,59		0,49	0,53	705,60
15	15550114-3	Toner impressora laser 4517-113R95 xerox durabilidade até 10.000 impressões, ref. 113R265	CTC	24	790,00		699,50	705,00		732,00	576,00	576,00	710,00	13.824,00
16	70700038-6	Grampeador tipo alicate 26/6, capacidade 100 grampos, todo em aço inoxidável (ref. Carbox ou similar)	UM	240	19,20	28,10	18,25			19,40		18,25	18,35	4.380,00
17	70600141-9	Reabastecedor de pincel atômico preto, em frasco de 37ml	FRS	96	2,47	3,40	2,66	2,75		2,74		2,47	2,62	237,12
Unidade da Federação de Emissão da Nota Fiscal					PA	RO	PA	SE	RO	SP	SP			
												TOTAL (R\$)	209.984,62	
Propomos a adjudicação dos preços em negrito aos respectivos licitantes. Importa a presente aquisição em DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS. De acordo com as disposições da Lei 8.666/93. Há crédito orçamentário disponível na Conta 2.02 e Atividades 03.2.06 e 01.2.01.														
 CLAUDINEI CURVELO DA SILVA MEMBRO					 JOSÉ ROBERTO BARRA CORDEIRO PRESIDENTE DA CPL					 CÉLIA DA SILVA LOPES MEMBRO				

OBS 2 - O item 9, foi revogado devido especificação incorreta. O item 12, foi revogado por não receber cotação de preços.

Fls. 0705
 CNM - CORREIOS
 03/2005 - CN

37031,30

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-201/2000

 CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD Ao: CHEFE DO DEORC CI/DIRAD – 0977/2000 Ref: Inicial	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
--	-----------------------------

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 16 de novembro de 2000.

Informamos a V.Sª os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir no próximo exercício:

DR: PA

Contas/Atividades:

2.02 - Material de Consumo

03.2.06 – 74,49% - R\$ 158.152,26

01.2.01 – 25,51% - R\$ 54.179,82

Valor: R\$ 212.332,08 (já incluso o diferencial de ICMS)

Finalidade: Aquisição de materiais de consumo estocáveis (material de expediente), mediante Sistema de Registro de Preços (CC – 002/2000 –CPL/DR/PA).

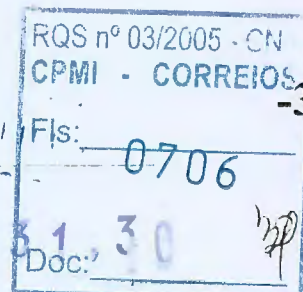
Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de janeiro/2001 a dezembro/2001, no valor mensal de R\$ 17.694,34.

Atenciosamente

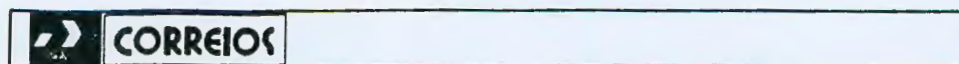

Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

Rosângela Martins da C. Gomes
Assessor/DIRAD
Mat. 8 009.575 5

C/C: DECAM



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-201/2000



DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2611 / 2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2466 / 2000 de 22/11/2000

Área Reservada ao Protocolo

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 2052

Recebido em: 28/11/2000

Assinatura: Aquilino

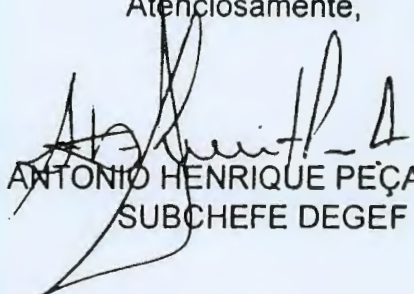
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) DIPO/DEPLA - 1381/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DITEC - 1842/2000, CI/DIRAD - 0976, 977/2000, ASS/DIRAD - 0980/2000, também conforme o cronograma de desembolso.

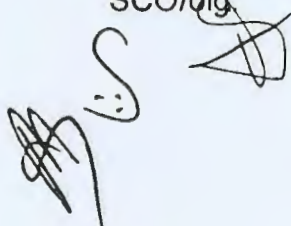
Atenciosamente,

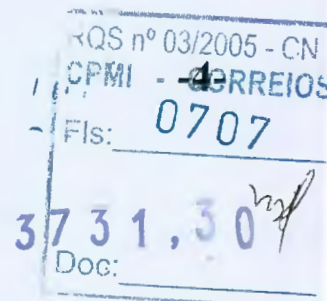

ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
SUBCHEFE DEGEF

CC: DIPO/DEPLA, ASS/DITEC, DIRAD e ASS/DIRAD

Anexos: os citados.

SCO/alg





48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

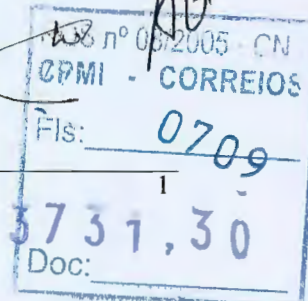
RQS nº 03/2000 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0208

3731,30



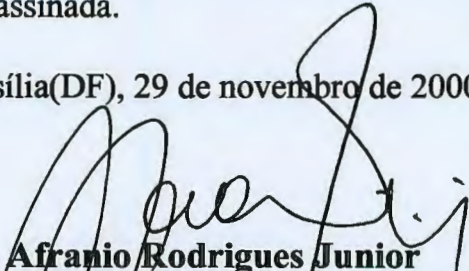
ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil, às dez horas e quinze minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Diretor Afranio Rodrigues Junior, para a realização da Quadragésima Oitava Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Gelson da Silva Mello, Maurício Nagib Najar. Ausentes o Presidente Hassan Gebrim e os Diretores Eder Augusto Pinheiro e Roberval Borges Corrêa, em viagem de serviço. O PRESIDENTE em exercício declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 47ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.1.1. Contratação de distribuidores de EMS em países não integrantes da rede - Relatório/DIOPE nº 023/2000, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a contratação das empresas relacionadas a seguir, para prestação dos serviços de desembaraço aduaneiro e distribuição dos objetos EMS nos países cujos correios oficiais deixaram a rede EMS/UPU: Deutsche Post Express GmbH - Alemanha; Österreichische Post AG - Áustria; Canada Post - Canadá; Post Denmark - Dinamarca; Chronopost SA - França; KLM Royal Dutch Airlines - Países Baixos e ASG Sweden AB - Suécia. 1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Alienação, por venda, de veículos - Relatório/DIRAD nº 203/2000, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a revogação das autorizações anteriormente concedidas, por meio dos Relatórios/DIRAD-138/99, 019 e 052/2000, para alienação de 51 veículos, pertencentes às Diretorias Regionais de AL, MA, MG e MS, avaliados em R\$ 75.836,83 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos); 2) a autorização da alienação, por venda, de 87 veículos, sendo 02 VW GOL, 35 VW Kombi, 01 FIAT Uno Mille, 01 FIAT Fiorino, 01 VW-Caminhão, 01 MERCEDES BENZ-Caminhão e 46 motocicletas SUZUKI KATANA-125, pertencentes às Diretorias Regionais supracitadas, juntamente com 45 baús de motocicletas e 20 retíficas de motores, incorporados no período de 1970 a 1998, cujo valor mínimo de avaliação é R\$ 164.752,29 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos). 1.2.2. Homologação da Concorrência-008/2000 - CPL/AC - Contratação dos Serviços de Tradução/Versão e Interpretação Simultânea com uso de equipamentos - Relatório/DIRAD nº 205/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA parcialmente a Concorrência nº 008/2000 - CPL/AC, com a adjudicação do item 01 - Serviços de Tradução/Versão à empresa Master Language Tradução e Interpretação Ltda., no valor global anual previsto de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais),**



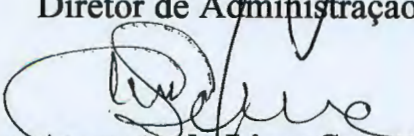
bem como a revogação do item 02 - Interpretação Simultânea com uso de Equipamentos. **1.3. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA (apresentado pelo Diretor Econômico-Financeiro)** - 1.3.1. Homologação da Tomada de Preços nº 001/2000 - Reforma e adaptação da AC Naipi - DR/PR - Relatório/DITEC nº 048/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 001/2000 - Reforma e adaptação da AC Naipi - DR/PR, com adjudicação do objeto à Largo Engenharia Ltda., no valor global de R\$ 227.158,69 (duzentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR COMERCIAL (apresentado pelo Diretor de Operações)** - 2.1.1. Cartão de natal via Internet - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 034/2000, ANEXO V da presente Ata, informando que, a partir de 01 de dezembro de 2000, os Correios estarão colocando à disposição em sua loja virtual, a venda de cartões de Natal via Internet. **2.2. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 2.2.1. Feriado no Distrito Federal - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 038/2000, ANEXO VI da presente Ata, informando do feriado no Distrito Federal dia 30 de novembro, em comemoração ao Dia do Evangélico, instituído pela Lei 963/95, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/12/95. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e quinze minutos, da qual eu, *M. Santos*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 29 de novembro de 2000.



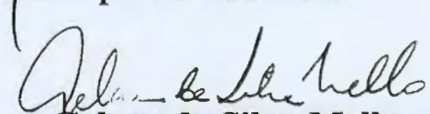
Afranio Rodrigues Junior

Diretor de Administração, respondendo pela Presidência



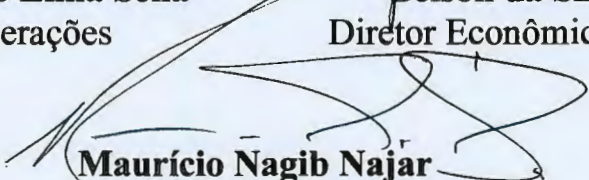
Carlos Augusto de Lima Sena

Diretor de Operações



Gelson da Silva Mello

Diretor Econômico-Financeiro



Maurício Nagib Najjar

Diretor de Recursos Humanos

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-023/2000**DATA:** 28/11/2000**REUNIÃO:** REDIR-048/2000**DATA REUNIÃO:** 29/11/2000**ASSUNTO:** Contratação de distribuidores de EMS em países não integrantes da rede

I. PROPOSTA

Aprovar a contratação das empresas relacionadas a seguir para prestação dos serviços de desembaraço aduaneiro e distribuição dos objetos EMS nos países cujos correios oficiais deixaram a rede EMS/UPU:

- Deutsche Post Express Gmbh - Alemanha;
- Österreichische Post AG - Áustria;
- Canada Post - Canadá;
- Post Denmark - Dinamarca;
- Chronopost SA - França;
- KLM Royal Dutch Airlines – Países Baixos; e
- ASG Sweden AB - Suécia.

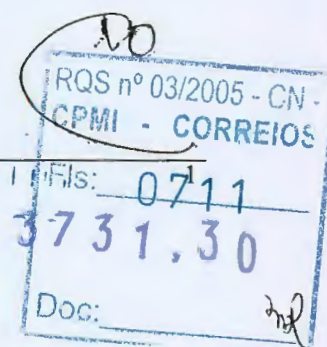
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

a) Antecedentes

Em 1991, os correios de 5 países-membros da UPU (Canadá, França, Alemanha, Países-Baixos e Suécia) se organizaram em uma holding chamada



GDNET BV, retirando seu tráfego de exportação de objetos EMS para os demais países da rede da UPU. Para tanto, criaram uma joint-venture com o nome GDEW – Global Delivery Express Worldwide, contratando a TNT Ltd. Para realizar a entrega nos demais países. Uma vez rompida a reciprocidade, os demais correios da rede optaram também em não mais entregar seus objetos para os correios da GDNET BV.

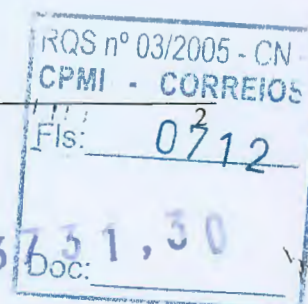
Após a realização de alguns estudos para analisar a estratégia a ser adotada, a UPU conduziu as licitações, em nome das Administrações Postais membros, para escolher empresas responsáveis pelo desembarço e a distribuição dos objetos EMS naqueles países que se retiraram da rede. Na ocasião, a ECT assinou os contratos juntamente com 40 correios, dentre os quais o americano, o japonês e o inglês, responsáveis por aproximadamente 55% do nosso tráfego EMS.

Em 1993, a UPU criou o CMT – Contract Management Team (Grupo de Gestão dos Contratos) para administrar os contratos com as empresas escolhidas nos processos licitatórios e organizar novas licitações, quando necessário. A ECT fez parte desse grupo, juntamente com os Estados Unidos, Japão, Grã-Bretanha, Hong Kong, Nigéria e Egito.

Os contratos assinados em 1993 venceram em 1996, e a UPU realizou novas licitações. Em 1998, a ECT assinou os novos contratos com todos os operadores indicados pela UPU, inclusive com o correio da Áustria. Já no período anterior, três correios oficiais (austriaco, dinamarquês e canadense) continuaram sendo os distribuidores do EMS em seus países, seja pela falta de concorrentes interessados, seja por terem oferecido as melhores condições de preço e qualidade.

b) Novos contratos

Os contratos assinados em 1998 vencem em 31/12/00, e a nova licitação, agora conduzida pela Cooperativa EMS da UPU, já apontou os novos indicados. O Departamento de Operações e Negócios Internacionais, após análise técnica de qualidade e preço oferecidos pelos vencedores (muitos deles atuais fornecedores) e outros possíveis candidatos (atuais fornecedores derrotados no processo e correios oficiais não inscritos na licitação), optou por ratificar a indicação da Cooperativa EMS em 06 (seis) dos 07 (sete) casos.



A única exceção diz respeito ao operador escolhido pela Cooperativa para a prestação do serviço no Canadá. A Purolator, que foi a única empresa inscrita no processo licitatório, tem apresentado uma série de problemas relacionados a atendimento de reclamações, procedimentos de devolução de objetos não entregues, além de apresentar uma performance muito fraca no que diz respeito ao cumprimento dos prazos de distribuição acordados.

Por essas razões, foi feito contato com o correio canadense para conhecer suas condições de tratamento e distribuição dos objetos EMS, preços, prazos de distribuição e demais procedimentos operacionais e administrativos com vistas a subsidiar análise comparativa com a Purolator. O resultado da análise foi favorável à contratação do Canada Post em detrimento ao operador indicado pela Cooperativa EMS.

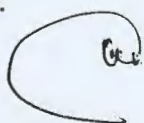
c) Estágio atual

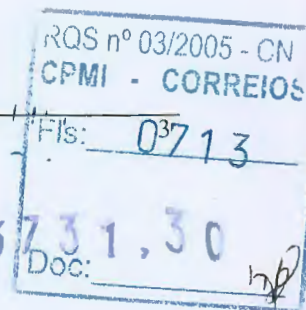
O DINOP está, no momento, concluindo processo de revisão detalhada de todas as cláusulas dos contratos enviados pela Cooperativa EMS, após o que irá enviá-los aos futuros contratados e ao Dejur para últimas avaliações. As possíveis alterações dizem respeito a detalhes operacionais e administrativos que não afetam as cláusulas principais de valor do serviço ou prazos de distribuição.

A estimativa de conclusão do processo de adaptações e envio para assinatura do Presidente da ECT é a última semana de dezembro de 2000. Eventual atraso no processo não deverá prejudicar a continuidade de prestação dos serviços pois os operadores a serem contratados são parceiros atuais ou correios oficiais, o que viabilizará a prestação de seus serviços, de forma provisória e por período breve, mesmo antes da assinatura dos contratos.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A despesa mensal com a distribuição de EMS nos sete países tende a permanecer, na média, em torno dos 45 mil DES (cerca de R\$ 113 mil, a taxas de câmbio de 28 de novembro de 2000), conforme pode ser observado na tabela a seguir:







País	Natureza do Objeto	Operador	Taxa (DES)	Qtde. Mês	Despesa
ALEMANHA	Não tribut.	DEUTSCHE POST	6,77	2021	13.689,94
	Tribut.		7,54	480	3.619,84
ÁUSTRIA	Não tribut.	AUSTRIA POST	3,54	183	647,29
	Tribut.		5,94	24	142,55
CANADÁ	Todos	CANADA POST	6,00	1089	6.534,00
DINAMARCA	Não tribut.	DANISH POST	6,12	162	991,85
	Tribut.			23	140,82
FRANÇA	Não tribut.	CHRONOPOST	4,99	2012	10.030,39
	Tribut.		6,34	443	2.808,64
PAÍSES BAIXOS	Não tribut.	KLM	7,47	638	4.768,79
	Tribut.		8,84	72	636,67
SUÉCIA	Não tribut.	ASG	5,65	208	1.174,25
	Tribut.		9,49	44	417,45
				7399	45.602,48
				R\$	113.550,17

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01/01/2001.

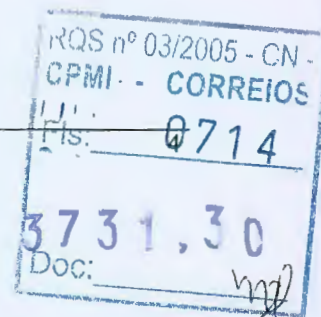
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Convenção Postal Universal – Beijing – Artigo 61.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não haverá alterações significativas nas despesas de distribuição, pois os valores negociados são muito próximos dos atualmente vigentes, como pode ser verificado na tabela a seguir.

CV



PAÍS	NATUREZA DO OBJ.	OPERADOR ATUAL	TAXA (DES)	OPERADOR FUTURO	TAXA (DES)	Qtde. Mês
ALEMANHA	Não tribut.	GDSK	6,81	DEUTSCHE POST	6,77	2021
	Tribut.				7,54	480
ÁUSTRIA	Não tribut.	AUSTRIA POST	5,00	AUSTRIA POST	3,54	183
	Tribut.		7,00		5,94	24
CANADÁ	Todos	PUROLATOR	6,10	CANADA POST	6,00	1089
DINAMARCA	Não tribut.	ASG	6,45	DANISH POST	6,12	162
	Tribut.		8,67			23
FRANÇA	Não tribut.	JET WORLDWIDE	4,67	CHRONOPOST	4,99	2012
	Tribut.		5,79		6,34	443
PAÍSES BAIXOS	Não tribut.	KLM	7,08	KLM	7,47	638
	Tribut.				8,84	72
SUÉCIA	Não tribut.	ASG	5,79	ASG	5,65	208
	Tribut.		9,33		9,49	44

VIII. ANEXOS

Carta 4500 (EMS) de 26 de setembro de 2000 da Cooperativa EMS da UPU


Carlos Augusto de Lima Sena
 Diretor de Operações

UNIÃO POSTAL UNIVERSAL

SECRETARIA INTERNACIONAL

Berna, 26 de Setembro de 2000

Nossa referência

4500(EMS)

Tradução do francês

Exmº Senhor
Fábio Vieira Cesar
Chefe do Departamento de Operações e
Negócios Internacionais
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -
ECT
SBN - Quadra 1 - Bloco A, 4º andar Sul
70002-900 BRASÍLIA - DF
BRASIL

Assunto

Distribuição dos objectos EMS para a Áustria, o Canadá, a Dinamarca, a França, a Alemanha, os Países Baixos e a Suécia

Prezado Senhor,

Tenho o prazer de informar que a Equipa de negociação dos contratos (ENC) do EMS efectuou com sucesso as negociações relativas aos contratos de desalfandegamento e de distribuição dos objectos EMS na Áustria, no Canadá, na Dinamarca, na França, na Alemanha, nos Países Baixos e na Suécia. Para a maioria dos países, a ENC de facto, pôde obter melhorias consideráveis da qualidade de serviço, e preços inferiores comparados com os contratos actuais.

Com base na combinação de melhores normas de serviço e critérios de preço, foram seleccionadas as seguintes empresas:

Áustria: Österreichische Post AG
Canadá: Purolator Courier Ltd
Dinamarca: Post Denmark
França: CHRONOPOST SA
Alemanha: Deutsche Post Express GmbH
Países Baixos: KLM Royal Dutch Airlines
Suécia: ASG Sweden AB

Os fornecedores actuais foram escolhidos para negociar de novo os contratos para a Áustria, o Canadá, a França, os Países Baixos e a Suécia. Na Dinamarca e na Alemanha, Post Denmark e Deutsche Post serão os novos contratantes. Todos os contratos actualmente em vigor serão válidos até 31 de Dezembro de 2000. Os novos contratos entrarão em vigor em 1 de Janeiro de 2001, ou a partir de uma data a fixar entre os fornecedores de serviços e a sua Administração Postal.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0716

Endereço postal
Case postale
3000 BERNE 15
SUISSE

Sede
Weltpoststrasse 4
BERNE
SUISSE

Telefone
+41 31
350 31 11

Telegrama
LPU Berne

Telefax
+41 31
350 31 10

Conta corrente postal
30-820-4

Contas correntes bancárias
1432066110
CREDIT SUISSE
90-208452-0
UBS SA

Documentos anexados à presente carta*I. Contratos e cadernos de encargos*

- / Remeto em anexo, dois exemplares do contrato referente a cada país, incluindo o caderno de encargos, assinados por cada um dos fornecedores de serviços. Remeto também os contratos relativos às empresas às quais a sua Administração ainda não recorreu. Essas empresas ficariam muito satisfeitas em tratar os seus objectos.

Bastará assinar os contratos relativos às empresas, cujos serviços a sua Administração gostaria de utilizar, devolver um exemplar às empresas em questão, e conservar o outro exemplar nos seus arquivos.

- / De acordo com a prática seguida até ao presente em matéria de negociações, os contratos e cadernos de encargos estão unicamente em Inglês. No entanto, se necessário, ser-lhe-á enviada uma tradução das disposições do contrato de base logo que esteja disponível. Todos os contratos e cadernos de encargos baseiam-se nos documentos normalizados entregues aos potenciais agentes de distribuição por ocasião da abertura de concurso. O quadro que figura no anexo 1, resume as variantes introduzidas em relação ao contrato de base para os vários agentes de distribuição. O anexo 1 também será traduzido.

II. Informações sobre a implementação

- / Cada contrato será acompanhado de um formulário, indicando as informações a fornecer ao contratante para as modalidades de implementação. Solicita-se às Administrações Postais que desejarem recorrer aos serviços de contratantes, que preencham o formulário, juntem uma cópia ao contrato assinado, e enviem tudo para cada contratante. Um outro exemplar deve ser enviado, por correio electrónico ou por fax, à Unidade EMS.

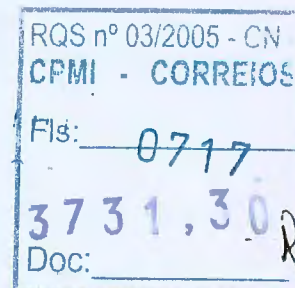
Em resumo, necessita de adoptar as seguintes medidas antes da implementação de um novo contrato:

1 Enviar a cada contratante:

- o contrato/caderno de encargos devidamente assinados pela sua Administração;
- o formulário (Informações a fornecer ao contratante) devidamente preenchido.

2 Enviar para os transportadores aéreos:

- instruções sobre a entrega das expedições EMS aos novos contratantes escolhidos. Essas instruções deveriam ser enviadas aos seus transportadores antes de começar a utilizar os serviços dos novos contratantes. Se a sua Administração já utiliza os serviços de um contratante, cujo contrato foi renovado, não é necessário enviar para a companhia aérea uma notificação sobre esse contratante.



3 Enviar para a Unidade EMS:

- um exemplar do formulário (Informações a fornecer ao contratante) devidamente preenchido.

Apresento-lhe, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

(assinado)

Denise Vreuls
Chefe da Unidade EMS

por Marion Szaller
Chefe da Equipa de Negociação dos Contratos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fís: 0718
3751.30
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-203/2000**DATA:** 21/11/2000**REUNIÃO:** REDIR-048/2000**DATA REUNIÃO:** 29/11/2000**ASSUNTO:** Alienação, por venda, de veículos.

I. PROPOSTA

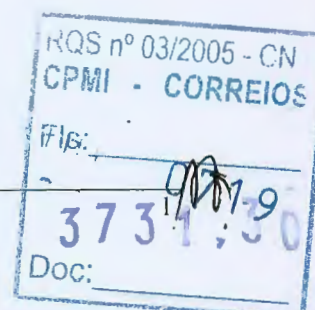
1. Revogar as autorizações anteriormente concedidas, por meio dos Relatórios/DIRAD-138/99, 019 e 052/2000, para alienação de 51 veículos, ora indicados neste Relatório, pertencentes às Diretorias Regionais de AL, MA, MG e MS, avaliados em R\$ 75.836,83 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
2. Autorizar a alienação, por venda, de 87 veículos, sendo 02 VW GOL, 35 VW Kombi, 01 FIAT Uno Mille, 01 FIAT Fiorino, 01 VW-Caminhão, 01 MERCEDES BENZ-Caminhão e 46 motocicletas SUZUKI KATANA-125, indicados no presente Relatório, pertencentes às Diretorias Regionais supracitadas, juntamente com 45 baús de motocicletas e 20 retíficas de motores, incorporados no período de 1970 a 1998, cujo valor mínimo de avaliação é R\$ 164.752,29 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

II. INDICAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Anexo 8, Capítulo 3/2 do MANPAT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Os veículos a serem alienados são os constantes dos quadros indicados a seguir:



DR/AL							
ITENS	MODELO	PLACA	CHASSIS	PIB	ANO FAB.	(R\$) AVALIAÇÃO ANTERIOR	(R\$) AVALIAÇÃO ATUAL
1	MOTO SUZUKI	MUM-2861	9CDNF41BJWM008626	14981	1998	1.435,25	1.000,00
2	MOTO SUZUKI	MUM-2871	9CDNF41BJWM008621	14982	1998	1.435,25	1.000,00
3	MOTO SUZUKI	MUM-2941	9CDNF41BJWM008625	14983	1998	1.435,25	1.000,00
4	MOTO SUZUKI	MUM-2951	9CDNF41BJWM008620	14984	1998	1.435,25	1.000,00
5	MOTO SUZUKI	MUM-3031	9CDNF41BJWM008619	14985	1998	1.435,25	1.000,00
6	MOTO SUZUKI	MUM-3181	9CDNF41BJWM008624	14986	1998	1.435,25	1.000,00
7	MOTO SUZUKI	MUM-3191	9CDNF41BJWM008618	14987	1998	1.435,25	1.000,00
8	MOTO SUZUKI	MUM-3261	9CDNF41BJWM008623	14988	1998	1.435,25	1.000,00
9	MOTO SUZUKI	MUM-3271	9CDNF41BJWM008617	14989	1998	1.435,25	1.000,00
10	MOTO SUZUKI	MUM-3341	9CDNF41BJWM008622	14990	1998	1.435,25	1.000,00
11	MOTO SUZUKI	MUM-3351	9CDNF41BJWM008616	14991	1998	1.435,25	1.000,00
12	MOTO SUZUKI	MUM-3431	9CDNF41BJWM008615	14992	1998	1.435,25	1.000,00
13	MOTO SUZUKI	MUM-3511	9CDNF41BJWM008614	14993	1998	1.435,25	1.000,00
14	MOTO SUZUKI	MUM-3591	9CDNF41BJWM008613	14994	1998	1.435,25	1.000,00
15	MOTO SUZUKI	MUM-3751	9CDNF41BJWM008611	14996	1998	1.435,25	1.000,00
16	MOTO SUZUKI	MUM-3831	9CDNF41BJWM008610	14997	1998	1.435,25	1.000,00
17	MOTO SUZUKI	MUM-3911	9CBNF41BJWM008609	14998	1998	1.435,25	1.000,00
18	MOTO SUZUKI	MUM-3991	9CDNF41BJWM008608	14999	1998	1.435,25	1.000,00
19	MOTO SUZUKI	MUM-4071	9CDNF41BJWM008607	15000	1998	1.435,25	1.000,00
20	MOTO SUZUKI	MUM-4151	9CDNF41BJWM008606	15001	1998	1.435,25	1.000,00
21	MOTO SUZUKI	MUM-4231	9CDNF41BJWM008605	15002	1998	1.435,25	1.000,00
22	MOTO SUZUKI	MUM-4311	9CDNF41BJWM008604	15003	1998	1.435,25	1.000,00
23	MOTO SUZUKI	MUM-4471	9CDNF41BJWM008602	15005	1998	1.435,25	1.000,00
24	MOTO SUZUKI	MUM-4551	9CDNF41BJWM008601	15006	1998	1.435,25	1.000,00
25	MOTO SUZUKI	MUM-4631	9CDNF41BJWM008600	15007	1998	1.435,25	1.000,00
26	MOTO SUZUKI	MUM-4791	9CDNF41BJWM008653	15009	1998	1.435,25	1.000,00
27	MOTO SUZUKI	MUM-4951	9CDNF41BJWM008651	15011	1998	1.435,25	1.000,00
28	MOTO SUZUKI	MUM-5031	9CDNF41BJWM008650	15012	1998	1.435,25	1.000,00
29	MOTO SUZUKI	MUM-5351	9CDNF41BJWM008647	15015	1998	1.435,25	1.000,00
30	MOTO SUZUKI	MUM-5431	9CDNF41BWM008646	15016	1998	1.435,25	1.000,00
31	MOTO SUZUKI	MUM-5591	9CDNF41BWM008645	15017	1998	1.435,25	1.000,00
32	MOTO SUZUKI	MUM-5671	9CDNF41BJWM008644	15018	1998	1.435,25	1.000,00
33	MOTO SUZUKI	MUM-5751	9CDNF41BJWM008643	15019	1998	1.435,25	1.000,00
34	MOTO SUZUKI	MUM-5911	9CDNF41BJWM008641	15021	1998	1.435,25	1.000,00
35	MOTO SUZUKI	MUM-5991	9CDNF41BJWM008640	15022	1998	1.435,25	1.000,00
36	MOTO SUZUKI	MUM-6071	9CDNF41BJWM008639	15023	1998	1.435,25	1.000,00
37	MOTO SUZUKI	MUM-6231	9CDNF41BJWM008637	15025	1998	1.435,25	1.000,00

38	MOTO SUZUKI	MUM-6311	9CDNF41BJWM008636	15026	1998	1.435,25	1.000,00
39	MOTO SUZUKI	MUM-6391	9CDNF41BJWM008635	15027	1998	1.435,25	1.000,00
40	MOTO SUZUKI	MUM-6471	9CDNF41BJWM008634	15028	1998	1.435,25	1.000,00
41	MOTO SUZUKI	MUM-6551	9CDNF41BJWM008633	15029	1998	1.435,25	1.000,00
42	MOTO SUZUKI	MUM-6631	9CDNF41BJWM008632	15030	1998	1.435,25	1.000,00
43	MOTO SUZUKI	MUM-6711	9CDNF41BJWM008631	15031	1998	1.435,25	1.000,00
44	MOTO SUZUKI	MUM-6871	9CDNF41BJWM008629	15033	1998	1.435,25	1.000,00
45	MOTO SUZUKI	MUM-6951	9CDNF41BJWM008628	15034	1998	1.435,25	1.000,00
46	VW-KOMBI STAND	GB-7155	9BWZZZ23ZDP014158	13595	1982	1.298,98	1.000,00
47	VW-KOMBI STAND	AK-2609	9BWZZZ23ZFP021901	7916	1985	1.548,98	1.100,00
48	VW-KOMBI FURGÃO			10269	1992		1.796,00
49	VW-KOMBI FURGÃO			10265	1992		1.622,00
50*	VW-KOMBI FURGÃO			15121	1998		2.296,28
51	VW-KOMBI FURGÃO			10268	1992		1.796,00
VALOR TOTAL						67.434,21	54.610,28

* Veículo acidentado

DR/MA							
ITENS	MODELO	PLACA	CHASSIS	PIB	ANO FAB.	(R\$) AVALIAÇÃO ANTERIOR	(R\$) AVALIAÇÃO ATUAL
1	UNO FIORINO	GOK-5752	9BWZZZ23ZNPO16232	11383	1987	645,70	384,02
2	KOMBI FURGÃO	GOK-5689	9BWZZZ23ZNPO16674	9594	1982	747,96	490,27
3	KOMBI FURGÃO	GOJ-5303	9BWZZZ21ZNPO15797	8073	1985	797,96	490,27
4	CAMINHÃO 7110-S	GOJ-5310	9BWZZZ21ZNPO15774	9338	1990		12.167,75
VALOR TOTAL						2.191,62	13.532,31

DR/MG							
ITENS	MODELO	PLACA	CHASSIS	PIB	ANO FAB.	(R\$) AVALIAÇÃO ANTERIOR	(R\$) AVALIAÇÃO ATUAL
1	KOMBI STD	GOK-5752	9BWZZZ23ZNPO16232	46731	1992		3.339,43
2	KOMBI STD	GOK-5689	9BWZZZ23ZNPO16674	46728	1992		3.068,71
3	KOMBI FURGÃO	GOJ-5303	9BWZZZ21ZNPO15797	46300	1992		3.133,92
4	KOMBI FURGÃO	GOJ-5310	9BWZZZ21ZNPO15774	46302	1992		2.881,35
5	KOMBI FURGÃO	GOJ-5275	9BWZZZ21ZNPO15685	46309	1992		2.753,57
6	KOMBI FURGÃO	GOK-5736	9BWZZZ21ZNPO16020	46736	1992		2.753,57
7	KOMBI FURGÃO	GOK-5869	9BWZZZ21ZNPO16000	46735	1992		3.133,92
8	KOMBI FURGÃO	GOK-5873	9BWZZZ21ZNPO16249	46737	1992		2.753,57
9	KOMBI FURGÃO	GOK-5758	9BWZZZ21ZNPO16158	46740	1992		2.753,57
10	KOMBI FURGÃO	GOK-5766	9BWZZZ21ZNPO16025	46734	1992		2.880,35

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0721
3
3731,30
Doc:

11	KOMBI FURGÃO	GOK-5763	9BWZZZ21ZNPO16122	46742	1992		2.755,57
12	KOMBI FURGÃO	GOK-5726	9BWZZZ21ZNPO16176	46755	1992		3.260,71
13	KOMBI FURGÃO	GOK-5734	9BWZZZ21ZNPO16121	46743	1992		2.754,57
14*	KOMBI STD	GOK-5690	9BWZZZ23ZNPO16603	46727	1992	3.860,45	1.019,71
15*	UNO MILLE	GUL-6544	9BD146067T5813327	60888	1996	4.166,51	1.778,47
16*	MOTO KATANA	GSS-1173	9CDNF41BJWM008551	69216	1998	1.032,00	578,35
TOTAL						9.058,96	41.599,34

* Veículos acidentados

DR/MS							
ITENS	MODELO	PLACA	CHASSIS	PIB	ANO FAB.	(R\$) AVALIAÇÃO ANTERIOR	(R\$) AVALIAÇÃO ATUAL
1	Mercedes Benz 1113	HQR-2038	3440331401244-9	15079	1970		8.008,50
2	KOMBI FURGÃO	HQF-0593	9BWZZZ21ZMPO15097	9811	1991		3.190,78
3	KOMBI FURGÃO	HQF-0594	9BWZZZ21ZMPO15112	9812	1991		3.190,78
4	KOMBI FURGÃO	HQF-0595	9BWZZZ21ZMPO15064	9810	1991		3.190,78
5	KOMBI FURGÃO	HQF-1685	9BWZZZ21ZMPO18370	9979	1991		3.190,78
6	KOMBI FURGÃO	HQF-1686	9BWZZZ21ZMPO18368	9977	1991		3.190,78
7	KOMBI FURGÃO	HQI-3955	9BWZZZ21ZNPO15100	10275	1992		3.783,60
8	KOMBI FURGÃO	HQI-3956	9BWZZZ21ZNPO15093	10273	1992		3.783,60
9	KOMBI FURGÃO	HQI-5566	9BWZZZ21ZMPO11355	9744	1991		3.190,78
10	KOMBI STD	HQI-5568	9BWZZZ23ZKPO18595	9286	1989		2.718,00
11	KOMBI STD	HQI-5575	9BWZZZ23ZKPO18707	9288	1989		2.718,00
12	KOMBI FURGÃO	HQI-5936	9BWZZZ1ZNPO16362	10418	1992		3.783,60
13	KOMBI FURGÃO	HQI-5982	9BWZZZ1ZNPO16466	10420	1992		3.783,60
14	KOMBI FURGÃO	HQU-5454	9BWZZZ21ZMPO11364	9745	1991		3.190,78
15	GOL	HQI-5576	9BWZZZ30ZHT004471	8114	1986		2.087,50
16*	GOL	HQF-0735	9BWZZZ30ZMT117819	9841	1991	2.482,50	2.008,50
TOTAL						2.482,50	55.010,36

* Veículo com motor fundido, em precário estado de conservação.

A revogação das autorizações anteriormente concedidas, aliada a mais 03 revogações relativas a 03 veículos autorizados pelo DIRAD - Relatórios/CBM/DBEN/DEPAS-258/99 e 070/2000, deve-se ao fato de que os 54 (cinquenta e quatro) veículos fizeram parte de leilões anteriores e não conseguiram proposta de compra no mercado.

A proposta de alienação para os veículos constantes do presente processo, visa atender ao Projeto Corporativo - ST. 3 - Atualização da Frota de Veículos, que prevê a venda de veículos, cuja permanência na frota da ECT já não seja economicamente viável, devido aos elevados custos de recuperação.

As motocicletas marca SUZUKI não foram autorizadas por meio do Relatório/DIRAD-139/2000, tendo em vista que as mesmas já estavam autorizadas e em processo de venda enquanto o relatório em questão estava sendo elaborado.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Ingresso de recursos para a ECT, sendo o valor mínimo de avaliação igual a R\$ 164.752,29.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

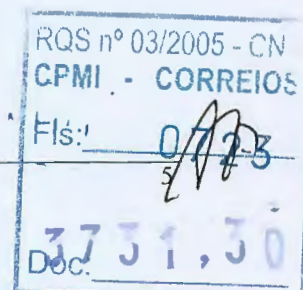
A partir da aprovação pela Diretoria da ECT.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 17 da Lei 8.666 de 21-06-93;
- Anexo 8 do capítulo 3/2, do MANPAT.

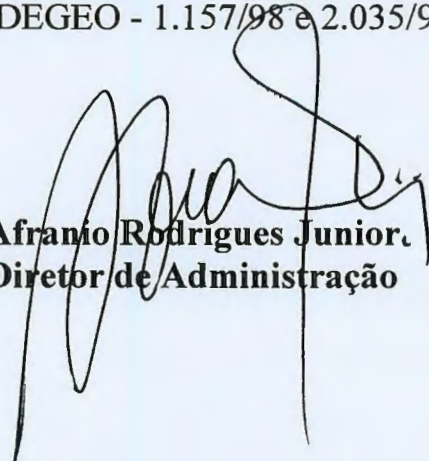
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As Comissões de Exame e Avaliação das DRs/AL, MA, MG e MS são favoráveis à alienação, por venda, dos veículos em questão, uma vez que os custos de recuperação e manutenção dos mesmos são antieconômicos para a ECT.



VIII. ANEXOS

1. Relação por tipo de veículo/ano
2. Cópias das CIs/DFRO/DEGEO - 1.157/98 e 2.035/99



Afranio Rodrigues Junior.
Diretor de Administração

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-203/2000

Relação por tipo de veículo/ano

I-Marca VW - Modelo: GOL

Ano Fab.	MS	QTDE TOTAL	RS AVALIAÇÃO
1986	01	01	2.087,50
1991	01	01	2.008,50
TOTAL	02	02	4.096,00

II-Marca VW - Modelo: KOMBI

Ano Fab.	AL	MA	MG	MS	QTDE TOTAL	RS AVALIAÇÃO
1982	01	01			02	1.490,27
1985	01	01			02	1.590,27
1989				02	02	5.436,00
1991				07	07	22.335,46
1992	03		14	04	21	59.590,92
1998	01				01	2.296,28
TOTAL	06	02	14	13	35	92.739,20

III-Marca: MERCEDES BENZ - Modelo: CAMINHÃO-1113

Ano Fab.	MS	QTDE TOTAL	RS AVALIAÇÃO
1970	01	01	8.008,50
TOTAL	01	01	8.008,50

IV-Marca: VW - Modelo: CAMINHÃO-7110-S

Ano Fab.	MA	QTDE TOTAL	RS AVALIAÇÃO
1990	01	01	12.167,75
TOTAL	01	01	12.167,75

V-Marca: FIAT - Modelo: UNO MILLE

Ano Fab.	MG	QTDE TOTAL	RS AVALIAÇÃO
1996	01	01	1.778,47
TOTAL	01	01	1.778,47

VI-Marca: FIAT - Modelo: UNO FIORINO

Ano Fab.	MA	QTDE TOTAL	RS AVALIAÇÃO
1987	01	01	384,02
TOTAL	01	01	384,02

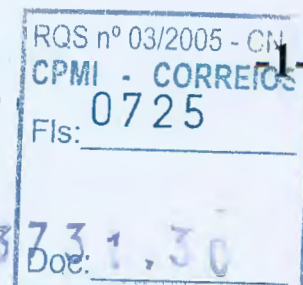
VII-Marca: SUZUKI - Modelo: KATANA-125

Ano Fab.	AL	MG	QTDE TOTAL	RS AVALIAÇÃO
1998	45	01	46	45.578,35
TOTAL	45	01	46	45.578,35

TOTAIS

QUANTIDADE: 87

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 164.752,29



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-203/2000

	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
DE: DIRAD E DIOPE		FAX - (061) 317 - 2742
AO: DIRETOR REGIONAL/		
CIDFRO/DEGEO - 1157/98		
REF.:		

Assunto: Alienação de veículos.

Brasília, DF, 11 de maio de 1998.

Em cumprimento à meta ST.3-Atualização da Frota de Veículos do Plano de Negócios, a ECT adquiriu entre dezembro/97 e fevereiro/98 o total de 4.891 veículos (motocicletas, leves e caminhões) a serem distribuídos por todas as Diretorias Regionais, visando a renovação e a ampliação da sua frota automotora.

Considerando que diversos veículos já se encontram sendo incorporados ao patrimônio da Empresa, faz-se necessário que venhamos a dispor de um procedimento célere para a alienação daqueles que se encontram com a vida útil econômica esgotada.

Desta forma, em caráter excepcional, em virtude do elevado número de veículos a serem alienados, estamos autorizando essa Diretoria Regional a, ao invés de elaborar um Termo de Exame e Avaliação para cada veículo, lavrar um único para todos os veículos conforme modelo em anexo.

Para preenchimento das colunas "c" e "d" do Termo de Exame e Avaliação, os veículos deverão ser classificados em dois macroestados:

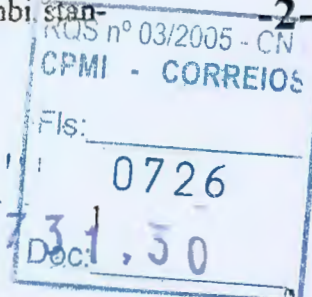
Fora de Uso: Classificam-se como veículos fora de uso aqueles que se encontram parados para início de processo de alienação.

Em Uso: Classificam-se como veículos em uso aqueles que se encontram em condições de "rodar".

A partir dessa classificação, adotar os seguintes procedimentos:

Veículos fora de uso

- Separar os veículos por modelo (exs: kombi furgão, fusca 1300, kombi standard, etc);
- Estratificá-los por ano de fabricação;



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-203/2000

- c) Obter uma amostra de cada estrato, cujo tamanho deverá ser igual ou maior que 2,5% da quantidade de veículos constante de cada estrato;
- d) Aferir o Custo de Recuperação de cada veículo da amostra. O Custo de Recuperação de cada veículo do estrato será o Custo Médio de Recuperação dos veículos da amostra;
- e
- e) Aferir o Valor de Mercado para os veículos da amostra. O Valor de Mercado de cada veículo do estrato será o Valor Médio de Mercado dos veículos da amostra.

Veículos em uso

Adotar os mesmos procedimentos definidos para veículos fora de uso, com exceção da alínea "d", uma vez que o custo de recuperação é igual a zero.

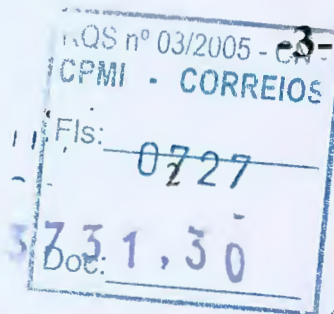
Para ambos os casos deverá constar, juntamente ao processo de alienação, uma relação indicando, para cada estrato, os veículos componentes da amostra referente à obtenção do custo de recuperação e do valor de mercado. Nas relações deverão conter, por veículo, indicações do fabricante, do modelo, do ano de fabricação, da data de incorporação, do PIB, da identificação, da placa e, conforme o caso, do custo de recuperação e do valor de mercado.

Visando agilizar o processo, segue em anexo disquete com a relação dos veículos dessa Regional que serão alienados, cabendo apenas o preenchimento dos seguintes campos, utilizando-se do aplicativo EXCEL:

- Número do TEAV (coluna a) - preencher em ordem seqüencial anual devendo coincidir com a numeração do TEA;
- PIB (coluna b);
- Custo de recuperação (coluna c) - observar os procedimentos descritos anteriormente;
- Valor de mercado (coluna d) - observar os procedimentos descritos anteriormente;
- Preço do veículo novo (coluna e) - observar o disposto na alínea "d" do subitem 9.3 e subitens 9.10 e 9.11 do módulo 3 cap. 2 do MANPAT.

Após a introdução de todos os dados, a fim de se formalizar o processo de alienação, deverão ser impressas as colunas de "a" a "m", abrangendo-se desde a linha 1 até a que consta o campo "DECISÃO DO DIRAD".

Tal processo deverá ser desencadeado com a maior brevidade, visando o rápido ingresso de recursos financeiros advindos da alienação, a fim de se amenizar o fluxo de caixa da Empresa, que está desembolsando o montante aproximado de R\$ 55,5 milhões com a aquisição dos 4.891 veículos.

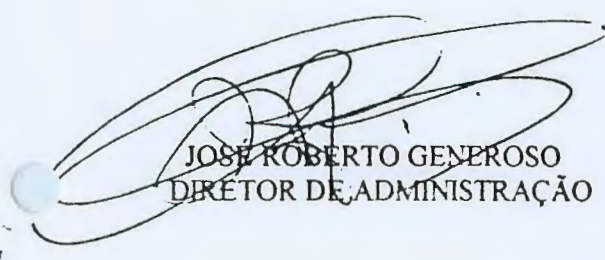


ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-203/2000

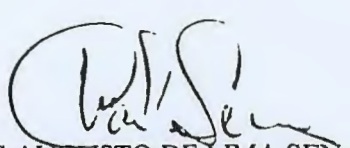
Ressaltamos, ainda, que visando atender ao plano de ampliação da frota da ECT, conforme preconiza o Plano de Negócios da Empresa, estaremos, até o final do primeiro semestre, iniciando novo processo de compra de veículos.

Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, essa Regional deverá contatar a chefia da Coordenação de Bens Móveis/ DEPAS – Sra. Marilda, pelo telefone 317-2843 ou a Divisão de Gestão da Frota DEGEO – Sr. Delamare, pelo telefone 317-2733.

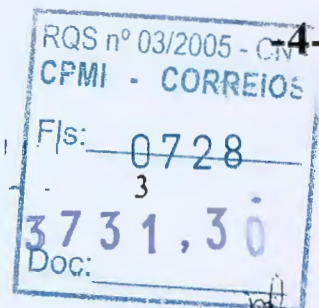
Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO GENEROSO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
DIRETOR DE OPERAÇÕES



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-203/2000

	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AREA RESERVADA AO PROTOCOLO FAX - (061) 317 - 2742
DE: DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL		
AO: DIRETOR REGIONAL		
CI/DFRO/DEGEO - 2035/99		
REF.:		

Assunto: Alienação de motocicletas com vida útil esgotada

Brasília, 23 de julho de 1999.

A sistemática de renovação da frota de veículos adotada na Empresa, indica que o ponto ótimo de substituição da motocicleta dá-se ao final do primeiro ano de uso, política implementada na ECT.

Entretanto, temos registrado que a quilometragem média anual destes veículos atingiu, aproximadamente 13.000 Km, ou seja 1.083 Km/mês, sendo que em algumas DR esta média mensal decresce para percursos inferiores a 1000 Km.

Assim, até que seja novamente aplicada a metodologia para determinação do ponto de substituição das motocicletas da Empresa, bem como a conclusão da avaliação do Plano de Emprego de Veículos e a conclusão dos estudos de alocação de motos em distribuição domiciliária, essa Regional somente poderá alienar as motocicletas que estiverem com, no mínimo, 1 ano de uso e concomitantemente, quilometragem superior a 15.000 Km.

Motocicletas não incluídas nas condições estabelecidas nesta CI, deverão ser alienadas somente quando da nova aquisição de motocicletas, prevista para o próximo ano.

Essa Diretoria Regional deverá informar ao DEGEO até 06/08/1999, quais motocicletas ano 98 que, em função deste novo critério, não serão alienadas quando do recebimento das motocicletas 99, já no sentido de alocarmos na distribuição domiciliária, todos equipamentos 98 remanescentes, visando atingir mais rapidamente as metas do PASTE.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ASSUMPCÃO RIBEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL

5-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0729
Doc: 3731,30

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-205/2000****DATA: 23/11/2000****REUNIÃO: REDIR-048/2000****DATA REUNIÃO: 29/11/2000**

ASSUNTO: Homologação da Concorrência-008/2000 - CPL/AC - Contratação dos Serviços de Tradução/Versão e Interpretação Simultânea com uso de equipamentos.

I. PROPOSTA

Homologar parcialmente a Concorrência nº 008/2000 – CPL/AC, com a adjudicação do item 01 – Serviços de Tradução/Versão à empresa Master Language Tradução e Interpretação Ltda, no valor global anual previsto de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais) e revogar o item 02 - Interpretação Simultânea com uso de Equipamentos.

APLICAÇÃO/META: A contratação visa atender as necessidades da ECT em serviços de Tradução/Versão de diversos tipos de documentos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAM (CI/CAC/DCON/DECAM – 4.051 /00).

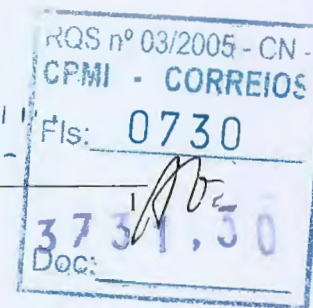
EMPRESA A CONTRATAR: Master Language Tradução e Interpretação Ltda.

OBJETO: Contratação de Serviços de Tradução/Versão e Interpretação Simultânea com uso de Equipamentos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 476.400,00

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.



PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 12 meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia após a prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, para atesto pela área requisitante. A previsão mensal é de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais). Se o Contrato for assinado no mês de dezembro/2000, os desembolsos ocorrerão nos meses de janeiro a dezembro de 2001.

CONTA/ATIVIDADE: 2.09/01.2.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-1005/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2626/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

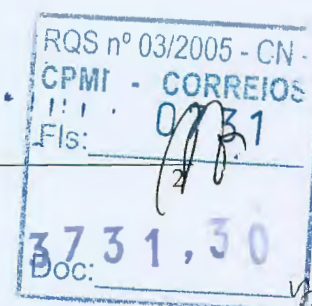
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

- retiraram o edital: 13
- participaram da licitação: 03
- inabilitadas: 01 (uma) total e outra no item 01 (Tradução/Versão).
- desclassificada: 00

Propostas Classificadas:



Item 01 – Tradução e Versão de Textos

EMPRESA	PREÇOS POR LAUDA (*)	VALOR MÉDIO MÊS	POSIÇÃO (%)	VALOR ANUAL (**)
Master Language Trad. Int. Ltda.	a) 18,00 b) 22,00 c) 25,00	39.700,00	100,00	476.400,00
Estimativa DECAM		62.467,00	157,35	749.604,00

(*) a) normal; b) urgente; c) urgentíssimo

(**) Obtido considerando-se a seguinte quantidade de laudas/mês: 900 normais; 500 urgentes e 500 urgentíssimas.

Item 02 – Serviços de Interpretação Simultânea com equipamentos.

EMPRESA	PREÇO POR HORA (*)	VALOR MÉDIO MÊS	POSIÇÃO (%)	VALOR ANUAL (**)
Master Language Trad. Int. Ltda.	d) 219,00 e) 238,00 f) 257,00	16.794,00	100,00	201.528,00
BMC – Brasil Marketing Cons. Ltda.	d) 1004,00 e) 1038,00 f) 1.071,00	73.806,00	439,48	885.672,00
Estimativa DECAM		11.765,00	70,05	141.180,00

(*) d) até 50 receptores; e) até 100 receptores; f) até 150 receptores.

(**) obtido considerando-se: 04 eventos/mês; 02 dias cada evento; 08 horas/dia; sendo 2 eventos de 50 receptores, 1 de 100 receptores e 1 de 150 receptores.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Modalidade: CV – 033/99

Data: 29/10/99

Contrato: 10177/99

Vigência: até 31.03.2000

Empresa: Master Language Trad. e Ind. Ltda.

Preços:

ITEM	PREÇO
Tradução / Versão (cotação por lauda)	a) 18,00
	b) 22,50
	c) 25,20
Interpretação c/ Equipamentos (cotação por evento)	d) 2.100,00
	e) 2.350,00
	f) 2.600,00

OBS.: a, b, c - preço por lauda normal, urgente e urgentíssima.
d, e, f - preço por evento (com 16 horas) com os equipamentos.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à solicitação da CI/CAS/DCON/DECAM – 4.051/2000 e CI/CAD/ARINT-362/99, a CPL/AC desencadeou processo licitatório, visando a Contratação dos serviços de Tradução/Versão e Interpretação Simultânea com equipamentos.

Foram inabilitadas as empresas Globo Traduções de Línguas Ltda. (itens 1 e 2) por não ter apresentado o Cadastro Geral e Estadual de Contribuintes, Balanço Patrimonial, Certidão de Falência e Concordata, Certidão de Prova de Regularidade Estadual e Municipal solicitados em Edital e BMC – Brasil Marketing Consultoria Ltda. para o item 01 (Tradução e Versão de Textos), por não comprovar em seus atestados a prestação de serviços de traduções no idioma alemão, conforme exigência do subitem 3.2.3.1. do Edital.

Aplicados os critérios de julgamento, conforme o Edital de Licitação, foram classificadas as propostas apresentadas, sendo que a empresa Master Language Traduções e Interpretações Ltda. foi indicada como 1ª classificada nos 02 itens.

O preço total cotado para o item 01 (tradução/versão), encontra-se 36,45% menor que o estimado pelo DECAM.

Quanto ao item 02 (interpretação simultânea com equipamentos), os preços cotados ficaram 42,75% superiores aos estimados pelo DECAM, face a alteração na sistemática de cotação em relação à pesquisa efetuada. A Comissão solicitou da respectiva firma redução no preço cotado, entretanto a empresa não concordou com a redução, alegando que o preço cotado para este item estaria abaixo do preço praticado no mercado por suas concorrentes.

Em função disso, a Comissão propõe a homologação do item 01 (tradução/versão) à empresa Master Language Traduções e Interpretações Ltda, indicando-a como adjudicatária da licitação, no valor global de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais) e a revogação do item 02 (interpretação simultânea com equipamentos) por interesse público, tendo em vista que o preço proposto está acima do orçado para a contratação, devendo o mesmo ser objeto de nova licitação, após reavaliação da oportunidade de aquisição e instrução de novo processo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Data da veiculação em D.O.U.	19/04/2000
Abertura da licitação	05/06/2000
Adiamento sine die – veiculação no D.O.U.	22/05/2000
Nova data de abertura – veiculação no D.O.U.	19/06/2000
Reunião de habilitação	03/08/2000
Abertura das propostas técnicas	22/08/2000
Abertura das propostas econômicas	21/09/2000
Ata de Julgamento	08/11/2000
Relatório para homologação	17/11/2000

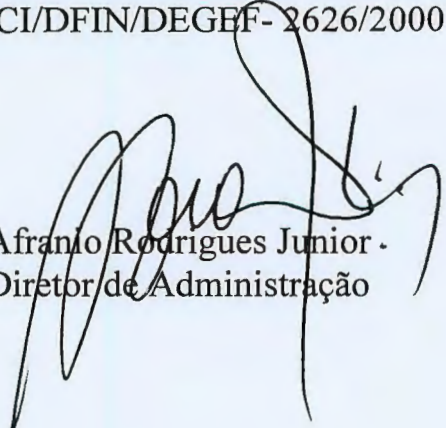
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DIRAD-1005/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF- 2626/2000



Afranio Rodrigues Junior -
Diretor de Administração

Mapa Comparativo de Preços

Licitação: CONCORRÊNCIA nº 008/2000

Data de Abertura: 03/08/2000

SERVIÇOS	EMPRESAS										
	MASTER LTDA				BMC LTDA				* Estimativa DECAM/	** Posição Master %	** Posição BMC %
	Preço unitário	Previsão mensal	Total mensal	Total anual	Preço unitário	Previsão mensal	Total mensal	Total anual			
Tradução/Versão (laudas)	a) 18,00 b) 22,00 c) 25,00	a) 16.200,00 b) 11.000,00 c) 12.500,00	39.700,00	476.400,00	-	-	-	-	62.467,00	63,55	-
Interpretação Simultânea com Equipamentos (hora)	a) 219,00 b) 238,00 c) 257,00	a) 7.884,00 b) 4.284,00 c) 4.626,00	16.794,00	201.528,00	a) 1.004,00 b) 1.038,00 c) 1.071,00	a) 36.144,00 b) 18.684,00 c) 19.278,00	73.806,00	885.672,00	11.765,00	142,75	627,34

OBS: a) 900 laudas normais; b) 500 laudas urgentes; c) 500 laudas urgentíssimas; a) 2 eventos de 24 horas normais e 8 extras com até 50 receptores; b) 1 evento com 12 horas normais e 4 extras com até 100 receptores; c) 1 evento com 12 horas normais e 4 extras com até 150 receptores.

OBS.: * Estimativa CI/CAS/DCON/DECAM-4.051,00 – por evento.

** Posição entre o valor cotado e o valor estimado pelo DECAM.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: 15º dia útil após a prestação do serviço, mediante entrega do documento fiscal correspondente.

Entrega/Execução: 12 meses após assinatura do contrato.

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

Lázaro Americano de Melo
Membro da CPL/AC

João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

Doc: 1. AM/lam
H:\Dados_10\Documents 2000\Mapa Comparativo de Preços\Mapa Comparativo CC008_2000 Contratação de Tradução e Interpretação.doc

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-205/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 1005/2000

Ref: CI/ASS/DIRAD-909/2000 e CI/DFIN/DEGEF-2327/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 23 de novembro de 2000.

Mediante documentos da referência foi informado o bloqueio orçamentário e emitida a certificação financeira, correspondentes ao objeto a seguir detalhado. Entretanto, uma vez finalizada a tramitação da contratação, vimos solicitar a retificação do valor do bloqueio orçamentário e do cronograma de desembolso. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir no próximo exercício:

DR: AC

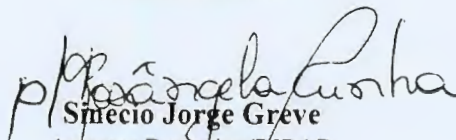
Conta/Atividade: 2.09/01.2.01

Valor: R\$ 476.400,00

Finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviço de Tradução/Versão, para atender necessidade da ECT (CC-008/2000 – CPL-AC).

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de janeiro/2001 a dezembro/2001, no valor mensal de R\$ 39.700,00.

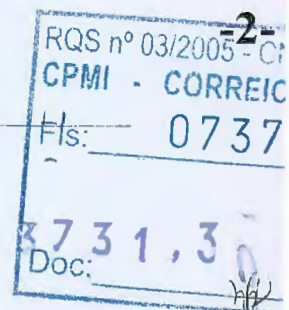
Atenciosamente


Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD
Rosângela Martins da C. Gomes
Assessor DIRAD
Mat. 8 009.575 5

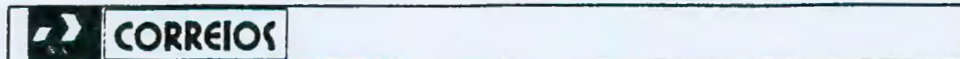
C/C: DECAM

"CORREIOS - ORGULHO DE SER BRASILEIRO"

D:\Meus Documentos\CI\Bloqueio\Aquisição serviço de tradução.doc



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-205/2000



DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2626 / 2000
Ref.: CIs/DORC/DEORC -2464 e 2489 / 2000

Área Reservada ao P rotocolo

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 2057

Recebido em: 27/11/2000

Assinatura: Aguilera

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

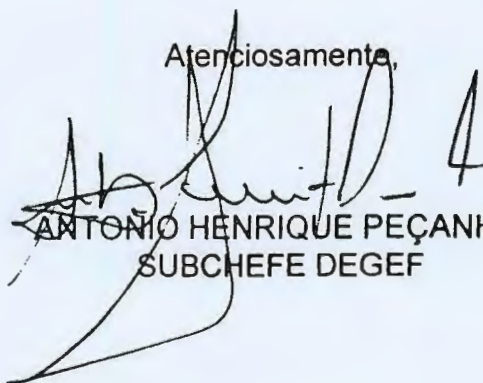
Brasília-DF, 28 de novembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI(s) ASS/DITEC – 1827, 1829, 1831/2000, ASS/DIRAD – 1003-A/2000 informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

• Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s)l(s) ASS/DITEC – 1852, DIRAD – 1005/2000, também conforme o cronograma de desembolso solicitado, bem como da CI

Igualmente emitimos certificação da CI/ASS/DITEC – 1835/2000 que foi objeto da CI/DEORC – 2464/2000, não inclusa na CI/DFIN/DEGEF – 2601/2000 de 23/11/2000, o que agora o fazemos.

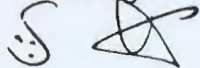
Atenciosamente,


ANTÔNIO HENRIQUE PEÇANHA
SUBCHEFE DEGEF

CC: ASS/DITEC, ASS/DIRAD e DIRAD

Anexos: os citados.

SCO/alg.



RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

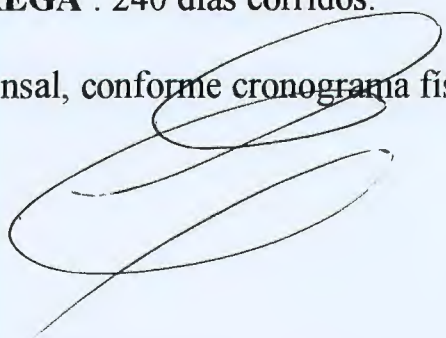
Fls: 0738

3731,30

Doc: 

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-048/2000****DATA: 24/11/2000****REUNIÃO: REDIR-048/2000****DATA REUNIÃO: 29/11/2000****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 001/2000 - Reforma e adaptação da AC Naipi - DR/PR.**I. PROPOSTA**

Homologar o resultado da Tomada de Preços nº 001/2000 - Reforma e adaptação da AC Naipi - DR/PR, com adjudicação do objeto à Largo Engenharia Ltda., no valor global de R\$ 227.158,69 (duzentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

APLICAÇÃO/META: Reforma e adaptação da AC Naipi – DR/PR.**ÓRGÃO REQUISITANTE :** Diretoria Regional do Paraná**EMPRESA A CONTRATAR :** Largo Engenharia Ltda.**OBJETO:** Reforma e adaptação da AC Naipi – DR/PR.**VALOR CONTRATUAL :** R\$ 227.158,69.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE :** Irreajustável**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não há.**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA :** 240 dias corridos.**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, conforme cronograma físico financeiro.

CONTA/PROJETO: 3.01/12.1.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC – 1.852/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF – 2626/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- que retiraram o edital : 13
- que participaram da licitação : 10
- que foram inabilitadas pela Comissão : 01
- que foram desclassificadas : 03

Firmas classificadas:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	Largo Engenharia Ltda.	227.158,69	100,00%
2	Porto Projetos Ltda.	231.055,44	101,72%
3	Via Venetto Ltda.	258.021,19	113,59%
4	PPN Construções Ltda.	261.214,11	114,99%
5	VVS Construções Ltda.	281.560,36	123,95%
6	Coenge Construções Ltda.	386.993,78	170,36%
	Orçamento estimado pela GEREN/PR	271.742,20	119,63%

A empresa G. J. Lopes Ltda. foi considerada inabilitada pela Comissão por não comprovar a qualificação técnica exigida no Edital.

As empresas Gold Engenharia Ltda., Construtora Taquaruçu Ltda. e Vertikal Construções e Incorporações Ltda. foram desclassificadas pela Comissão por

não apresentarem suas propostas econômicas em conformidade com o exigido no Edital.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relaciona-se abaixo os valores de outras obras contratadas, similares à obra em apreço:

Obra	Valor (R\$)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)	Data
Reforma AC Itumbiara – DR/GT	308.519,49	705,98	437,01	Abr/2000
Reforma AC Campos do Jordão – DR/SPI	350.000,00	533,37	656,20	Ago/1998
Reforma AC Três Rios – DR/RJ	218.976,00	505,00	433,62	Set/1998
Reforma AC Naipi – DR/PR	227.158,69	538,38	421,93	Ago/2000

V – HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: 13/03/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.0203/2000.

Publicação do Aviso de Licitação no DOU: 16/06/2000

Reunião de abertura da licitação: 04/07/2000

Divulgação do resultado da habilitação: 23/08/2000

Abertura das Propostas Comerciais: 31/08/2000

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se da obra de reforma do imóvel que abriga a AC Naipi, de propriedade da ECT, localizado na Avenida Brasil, 1318 em Foz do Iguaçu – DR/PR, abrangendo uma área de 538,38 m².

A intervenção objetiva adequar a ocupação interna da unidade, de forma a proporcionar a melhoria do atendimento à clientela, cuja demanda apresenta-se crescente, e modernizar as instalações da agência.

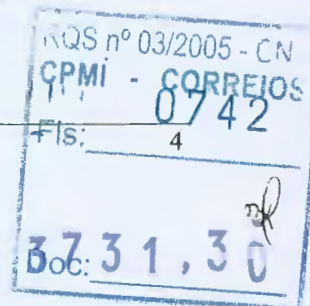
O investimento foi incluído no Plano de Obras 2000. Dentre os serviços de maior relevância a serem executados, destacam-se:

- ⇒ Demolição parcial de paredes, revestimentos, forros e telhados deteriorados;
- ⇒ Reforço estrutural em paredes e vigas danificadas;
- ⇒ Substituição de esquadrias e portas danificadas;
- ⇒ Execução parcial de novos revestimentos internos e pavimentações;
- ⇒ Execução de alvenarias e divisórias para reorganização da ocupação interna;
- ⇒ Reforma parcial da cobertura;
- ⇒ Revisão e adequação geral das instalações elétricas, inclusive quadros gerais e luminárias;
- ⇒ Pintura interna e externa;
- ⇒ Execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para a implantação do automação da unidade, conforme Guia de Automação, exceto cabeamento estruturado e elementos ativos;
- ⇒ Recuperação de balcões de atendimento;
- ⇒ Pavimentação externa e criação de acesso para a unidade para utilização de deficientes físicos;
- ⇒ Comunicação Visual;
- ⇒ Instalação de sistema de ar condicionado tipo self-contained.

Com relação aos dados da agência, destaca-se:

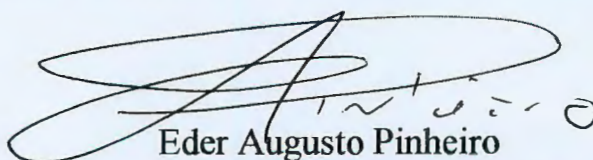
- ⇒ Receita média mensal – R\$ 76.546,00
- ⇒ Despesa média mensal- R\$ 31.341,72
- ⇒ R/D(média mensal) - 2,44
- ⇒ População atendida - 267.711 habitantes
- ⇒ Efetivo - 13 empregados

O valor apresentado pela empresa Largo Engenharia Ltda. para a execução dos serviços representa um custo por metro quadrado de R\$ 421,93, sendo este compatível com outras obras similares contratadas pela ECT.



VIII - ANEXOS

1. CI/DIOC/DEPEN - 4.0203/2000.
2. Relatório DIOC/DEPEN nº 055/2000
3. Fotos do imóvel
4. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1.852/2000
5. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF –2626/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Obs: Devido ao critério de julgamento ser pelo menor valor global, o vencedor para o item acima continua sendo o Posto Bandeira Branca, apesar de ter seu valor unitário acima do outro licitante.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

TP	CONTRATO N°	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO *	VIGÊNCIA
038/99	604/99	4.683 litros	A = 1,123	31/12/1999
		258.972 litros	G = 1,551	a
		86.460 litros	D = 0,670	30/12/2000

* O valor unitário para os produtos Álcool, Gasolina e Diesel à época do contrato era de A=R\$0,79; G=R\$1,25 e D=R\$0,57. O preço unitário da tabela acima refere-se ao mês de agosto/00.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Pregão, aberto em 10/11/2000, contou com a participação de dois licitantes.

O critério de julgamento estabelecido em edital foi o de menor valor global.

A partir dos valores inicialmente cotados, procedeu-se a realização de 04 rodadas de lances sendo atingidos os valores conforme abaixo:

LICITANTE	COMBUSTÍVEL	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
Posto Bandeira Branca	Álcool	0,999	0,999
	Gasolina	1,489	1,445
	Diesel	0,691	0,690 *
Posto Orlando D' Oliveira	Álcool	1,169	1,123
	Gasolina	1,549	1,450
	Diesel	0,689	0,680

* Redução obtida de forma a compatibilizar o valor cotado ao estimado.

Obs: Os valores parciais obtidos em cada rodada de lances encontram-se em anexo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

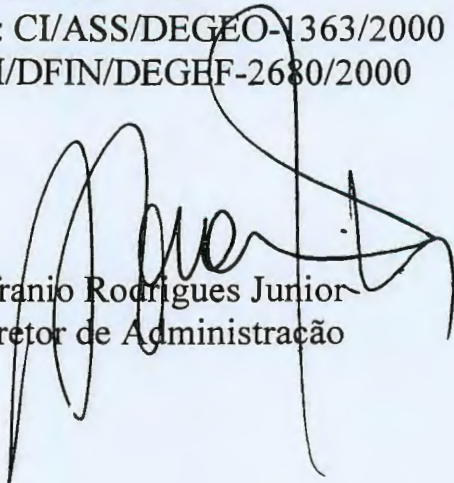
Autorização de Abertura de Licitação	05/10/2000
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.	13/10/2000
Abertura da Licitação	10/11/2000
Abertura das Propostas Econômicas	10/11/2000
Julgamento das Propostas	10/11/2000
Recebimento do processo pelo DECAM	22/11/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MP – 2026/2000

VIII. ANEXOS

1. Planilha de Preços – Propostas e Lances
2. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DEGEO-1363/2000
3. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2680/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

PREGÃO N.º 02/2000

Abertura:10/11/2000

PLANILHA DE PREÇOS (Propostas e Lances)**ITEM 01:**

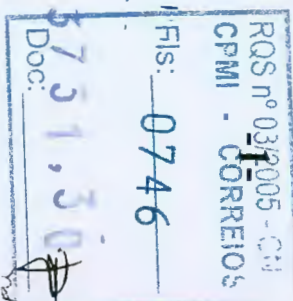
(Valores em R\$)

LICITANTES	Propostas	3 menores	Ordem	1.o Lance	2.o Lance	3.o Lance	4.o Lance	5.o Lance
BANDEIRA BRANCA	697.482,18	697.482,18	1	690.262,18	686.082,18	684.182,18	680.600,56	
	álcool	0,999		0,999	0,999	0,999	0,999	
	gasolina	1,489		1,470	1,459	1,454	1,445	
	diesel	0,691		0,691	0,691	0,691	0,690	
ORLANDO	723.358,93	723.358,93	2	694.764,32	687.164,32	685.264,32	683.364,32	DESISTIU
	álcool	1,169		1,123	1,123	1,123	1,123	
	gasolina	1,549		1,480	1,460	1,455	1,450	
	diesel	0,689		0,680	0,680	0,680	0,680	
MENOR PREÇO =>	697.482,18	697.482,18	-	690.262,32	686.082,18	684.182,18	680.600,56	0,00
VENCEDOR =>	BANDEIRA BRANCA							

(Pregao02 - Fornecimento de Combustíveis.xls)

PREÇO FINAL

COMB.	QTDE.	LITROS	VALOR P/ LITRO	TOTAL
A	20.000		0,999	19.980,00
G	380.000		1,445	549.100,00
D	161.624		0,69	111.520,56
				680.600,56



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-209/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DEGEO

Ao: DEORC

CI/ASS/DEGEO- 1363/2000

Ref:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 1 de dezembro de 2000.

Solicitamos efetuar o **bloqueio orçamentário**, com a respectiva certificação financeira, para que a DR/RJ possa contratar serviços de fornecimento de combustíveis, conforme dados a seguir:

DR: DR/RJ

Atividade/Conta: 03.2.06/2.01

FINALIDADE: Fornecimento mensal de combustíveis para o período de 1 ano (Pregão 002/2000 DR/RJ).

Valor: R\$ 680.600,56 (12 meses)

Valor Mensal Estimado: R\$ 56.716,71

Previsão de Desembolso:

- **Janeiro/2001 a Dezembro/2001:** R\$ 680.600,56

Para fazer face a essas despesas a DR/RJ deverá utilizar os créditos orçamentários que serão distribuídos trimestralmente no próximo exercício.

Atenciosamente

JOSÉ GARCIA MENDES

~w/ Chefe do Departamento de Gestão Operacional

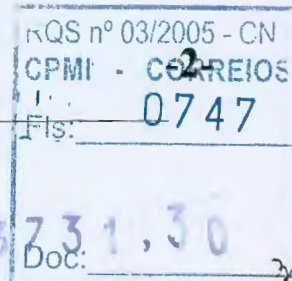
De Acordo:

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

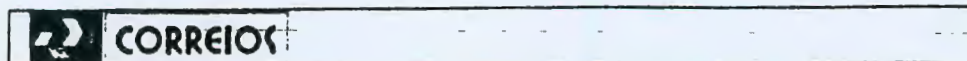
C/cópia: DR/RJ

"CORREIOS - ORGULHO DE SER BRASILEIRO"

D:\Meus Documentos\CI\Bloqueio\BLOQUEIO ORÇ- degeo - Pregão-001-2000-Combustivel.doc



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-209/2000



Processo nº 000317

Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2680 / 2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2513 / 2000 de 04/12/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

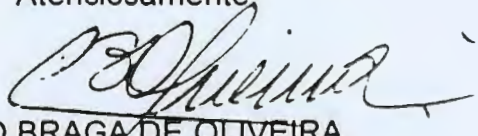
Brasília-DF, 05 de dezembro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DITEC - 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1872/2000, ASCOM/PR - 1926, 1927, 1928/2000, ASS/DEGEO - 1363/2000, DIPP/DEPLA - 4313, 4314/2000, conforme o (s) cronograma (s) de desembolso solicitado (s).

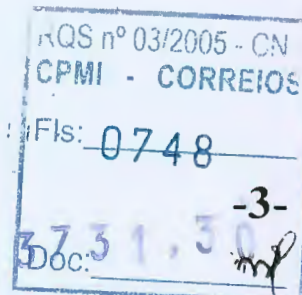
A pedido, cancelamos a (s) certificação (ões) concedida (s) abaixo, ao tempo em que promovemos concomitantemente nova (s) certificação (ões), com alteração (ões) de cronograma (s) e valor (s):

CERTIFICAÇÕES EMITIDAS	CIs OBJETO DAS CERTI-	ALTERAÇÕES SOLICI-
ORA CANCELADAS:	FICAÇÕES ANTERIORES:	TADAS PELAS CIs:
DFIN/DEGEF - 2080/00	ASS/DITEC - 1666/00	ASS/DITEC - 1870/00
DFIN/DEGEF - 1498/00	ASS/DITEC - 1272/00	ASS/DITEC - 1871/00
DFIN/DEGEF - 1718/00	ASS/DITEC - 1417/00	ASS/DITEC - 1873/00

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DITEC, ACOM/PR, ASS/DEGEO e DIPP/DEPLA
Anexos: os citados.
SCO/OLG.



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIEFI-030/2000**DATA:** 01/12/2000**REUNIÃO:** REDIR-049/2000**DATA REUNIÃO:** 06/12/2000**ASSUNTO:** Contratação de operação de crédito para o Sistema de Automação de Agências.

I. PROPOSTA

Propor ao Conselho de Administração a contratação de operação de crédito com aval da União, com o objetivo de financiar o fornecimento e a implantação da solução integrada para o Sistema de Automação de Agências, no valor de US\$ 62.220.679,90 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e setenta e nove dólares norte-americanos e noventa centavos de dólar) equivalente a R\$ 109.508.396,62 (cento e nove milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) conforme cotação do dólar do dia 21/06/99, conforme certificado de enquadramento emitido pela FINAME/BNDES.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT desencadeou, no final de 1996, a Concorrência Internacional CC 040/96, para a aquisição e a implantação da solução integrada para automação de agências, garantindo a interoperabilidade com os demais sistemas e conectividade com a rede corporativa da ECT.

A solução integrada foi concebida para oferecer à ECT tecnologia disponível no mercado para automação de pontos de venda, atendendo as demandas das áreas de negócio da empresa, contribuindo para um aumento da produtividade, qualidade e confiabilidade dos processos e a ampliação do portfólio de negócios da Empresa.

A implantação envolve o fornecimento de uma solução integrada para atender todas as Diretorias Regionais, com a automação de 1503 unidades, que abrangem 6.624 guichês (dentre as 9.607 posições de trabalho), compreendendo Agências, Centros Operacionais, Laboratórios de Treinamento e Núcleo de Desenvolvimento.

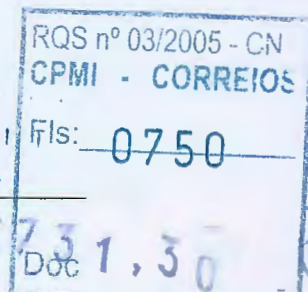
O vencedor do certame para os três lotes da Concorrência Internacional foi a empresa Unisys do Brasil Ltda, que apresentou o financiamento através de repasse de recursos do BNDES-FINAME, tendo como agente financeiro o consórcio dos bancos Real, posteriormente sucedido pelo Banco Alfa, e Unibanco, sendo o primeiro banco o líder do consórcio.

O contrato comercial entre a ECT e a Unisys foi assinado em 28 de agosto de 1999. Para a eficácia do contrato faz-se necessária a assinatura do contrato de financiamento com o agente financeiro indicado pelo fornecedor, pois no edital estava previsto financiamento para cobrir o valor de aquisição da solução, com exceção do valor destinado ao treinamento.

Nesta data está sendo submetido à Diretoria Colegiada, pela DIRAD, Termo Aditivo ao contrato comercial original, o qual contempla, dentre outras adequações, aquelas pertinentes ao contrato de financiamento.

A assinatura do contrato de financiamento somente poderá ser efetivada após aprovação pelos Órgãos Governamentais (Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Orçamento, Banco Central e Senado Federal).

Inicialmente é necessário obter a aprovação do Conselho de Administração para a contratação do empréstimo, conforme previsto no Estatuto da ECT, Capítulo VI, Art 12, inciso V, para, em seguida, ser encaminhado ao Ministério da Fazenda por meio do Ministério das Comunicações.



IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O financiamento apresentado pelo vencedor do processo licitatório é o seguinte:

Valor: Financiamento em real do valor equivalente em dólar do contrato comercial

Agente: Banco Alfa(sucessor do Banco Real de Investimentos)

Juros: TJLP + 1%aa

Del Credere: 1,75%aa

Prazo: 7 anos

Carência: até 3 anos

Reserva de Capital: 0,1% am

Comissão de Expediente: R\$ 110,00 por evento

Comissão de Vistoria e Acompanhamento: 0,1% do valor financiado

Garantia: Aval da União

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A implantação completa da solução integrada para a automação de agências está prevista para ocorrer em 19 meses após a eficácia do contrato comercial.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Art. 18, inciso XI e art. 12, inciso V, ambos do Estatuto da ECT.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A licitação teve seu julgamento em 21 de maio de 1998 e a proposta classificada em primeiro lugar foi a da Unisys no valor de US\$ 74.602.067,51 (dólar= 1,1516 equivalente a R\$ 85.911.740,94). Em 21 de junho de 1999 obteve-se redução de 16,20% sobre a proposta original da Unisys e o valor do fornecimento passou para US\$ 62.512.942,28 (dólar=1,76 = R\$

110.022.778,40), sendo US\$ 62.220.679,90 financiado e US\$ 292.262,38, relativo ao treinamento a ser pago com recursos próprios.

Três empresas participantes da licitação apresentaram recursos administrativos, os quais foram julgados improcedentes. Posteriormente duas empresas (SID e a Novadata) entraram com recurso judicial ainda pendente de decisão.

Em 28 de agosto de 1999, a ECT assinou o contrato comercial com a empresa Unisys. Em novembro de 1999, após reuniões com o BNDES- FINAME, a ECT formalizou consulta ao referido órgão com o objetivo de obter o enquadramento da operação de crédito para o financiamento do fornecimento.

Em abril de 2000, em resposta à solicitação da ECT, o BNDES comunicou o enquadramento da operação de crédito somente para 85% do fornecimento.

Com o objetivo de atender a exigência prevista no edital - financiamento de 100% do fornecimento – foi solicitado ao BNDES, em maio de 2000, o enquadramento para a totalidade do fornecimento, o qual atendeu ao pleito da ECT encaminhando novo documento à Empresa em junho de 2000.

No Certificado emitido pelo BNDES a taxa de juros fixada para a operação de crédito foi TJLP acrescida de 1%aa. Tendo em vista que a proposta inicial da Unisys era de LIBOR + 1%aa, efetuou-se consulta ao DEJUR quanto a essa alteração, que se manifestou favoravelmente, conforme parecer anexo.

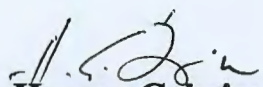
O Certificado anteriormente referido tem validade até 31 de dezembro do corrente ano. Foram adotadas providências para a prorrogação de sua validade, conforme anexo.

Solicitou-se ainda ao DEJUR parecer, em anexo, quanto à continuidade do processo de financiamento, que se manifestou dizendo não haver impedimentos legais para a continuidade do processo de obtenção do financiamento em questão.

Além da autorização do Ministério da Fazenda, é necessária a aprovação pelo Senado Federal da elevação do nível de endividamento da ECT, bem como para a concessão do aval da União para a operação de crédito.

VIII. ANEXOS

1. Legitimação do agente financeiro – Banco Alfa para o financiamento
2. Certificados de enquadramento da operação de crédito
3. Parecer DEJUR substituição LIBOR para TJLP
4. Solicitação de prorrogação de validade do Certificado de enquadramento
5. Parecer DEJUR favorável a continuidade do processo de financiamento
6. Minuta do Contrato de Financiamento


Hassan Gebrim
Presidente

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIEFI-030/2000
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



DE: CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

AO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

CI/DJFIN/DEJUR- 112 100

REF. CI/ASS/DEGEF-0295/2000

ASS. Legitimação de Agente Financeiro em Operação de
Financiamento

Brasília, 11 de fevereiro de 2000.

Estamos restituindo a V. S^a. a documentação que acompanhou a CI de referência, informando que o processo de financiamento poderá prosseguir normalmente junto ao Banco Alfa de Investimento S/A, considerando-se que a alteração da denominação da instituição financeira operou-se dentro dos moldes da Lei 6.404/76, de 15.12.76.

Atenciosamente,

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
Chefe do Departamento Jurídico

ARQUIVO: CI-DEGEF-BANCO ALFA.DOC
MS/ms.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0754
3731,30
Doc:

OK

DE: DEGEF

AO: DEJUR

CI/ASS/DEGEF-0295/2000

Ref:

Assunto: **Legitimação de Agente Financeiro em Operação de Financiamento**

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2000.

A ECT lançou em dezembro de 1996 a Concorrência Internacional 040 para o fornecimento, a implantação e a garantia de manutenção de uma solução integrada para o Sistema de Automação de Agência (SAA), visando implementar a modernização e a capacitação tecnológica do SAA.

O certame foi vencido pela empresa UNISYS BRASIL LTDA. que, em consonância com os dispositivos da concorrência, apresentou proposta de financiamento, indicando como Agente Financeiro o BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A., com utilização de recursos da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME/BNDES.

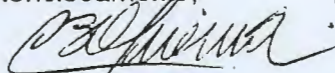
O processo encontra-se em fase de tramitação de informações e dados fornecidos pela UNISYS à FINAME, com vistas ao enquadramento e aprovação da operação de financiamento.

Representantes do BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A. apresentaram-se à Área Econômico-Financeira da ECT reivindicando o direito de atuarem como Agente Financeiro no prosseguimento das negociações junto à FINAME, para viabilização do financiamento, na condição de sucessor do BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A., afirmando que houve transmissão dos direitos a partir da alteração da denominação social, deliberada por votação unânime em Assembléia Geral Extraordinária, em 08 de abril de 1999.

O BANCO ALFA, buscando comprovar tal afirmativa, encaminhou-nos cópias de Atas de Assembléias Gerais Extraordinárias e de Estatuto Social, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Face ao exposto, repassamos a esse Departamento Jurídico cópias dos documentos entregues pelo BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A., solicitando desse DEJUR uma análise da documentação e um parecer quanto a legalidade da comprovação apresentada e o devido respaldo jurídico ao prosseguimento do processo com o reconhecimento do BANCO ALFA como legítimo Agente Financeiro, se for este o entendimento.

Atenciosamente,



Décio Braga de Oliveira
Chefe/DEGEF

Anexo: - Atas de Assembléias

São Paulo, 17 de janeiro de 2000.



À
ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Att. Dr. Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico - Financeiro

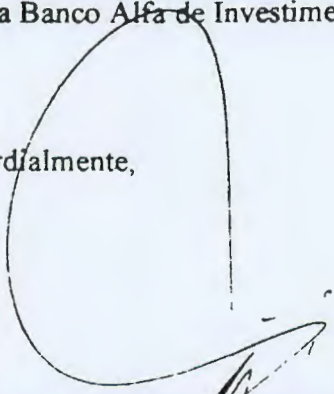
Ref.: SAA - Sistema de Automação de Agências (Edital 40/96)

Conforme nossos contatos anteriores, estamos confirmando nossa intenção de reiniciar nossa atuação como agente financeiro vencedor da concorrência pública acima referida.

Comunicamos a alteração da denominação social e endereço de nossa instituição, para o devido registro em seus arquivos.

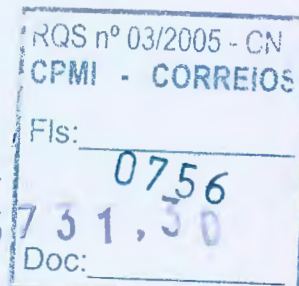
Para tanto enviamos, em anexo, documentos do Banco Real de Investimento S/A, assim como a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/04/1999, que aprova a alteração da denominação social para Banco Alfa de Investimento S/A, acompanhada dos estatutos da empresa.

Cordialmente,


BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A

Edgard de Calazans Xavier

c/c: BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento
Att. Luis Antonio de Araujo Dantas
- Unisys do Brasil Ltda
Att. Sr. José Carlos Salgado



A empresa ASA (AFELINO DE ALMEIDA) possui uma loja
funcionando no dia 27 de abril de 1994, na cidade de Itapicoba,
Estado de Mato Grosso do Sul, sob o nome de "ASA".
A empresa é uma empresa de pequeno porte, com 01
funcionário.

A EMPRESA

1994 - 1995

SOLIMEX TRADING COMPANY S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Relatório Anual: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetido à aprovação de V. Saa, e demais Demonstrações Financeiras, Causas-me a do-
nação para as observações necessárias.

Balanco Patrimonial Comparativo em 31/12/98 e 31/12/97 - em R\$				Demonstração do Resultado das Operações em 31/12/98 e 31/12/97 - em R\$			
	31/12/98	31/12/97			31/12/98	31/12/97	
Ativo			Passivo				
Circulante	2.152.812,74	2.152.812,74	Circulante	2.152.812,74	2.152.812,74	2.152.812,74	2.152.812,74
Disponível	2.152.812,74	2.152.812,74	Plano de Contas	2.152.812,74	2.152.812,74	2.152.812,74	2.152.812,74
Outros Ativos	0,00	0,00	Outros Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo			Passivo				
Capital Social	2.152.812,74	2.152.812,74	Capital Social	2.152.812,74	2.152.812,74	2.152.812,74	2.152.812,74
Reserva de Capital	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.152.812,74	2.152.812,74	Total	2.152.812,74	2.152.812,74	2.152.812,74	2.152.812,74

**Relatório Anual: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetido à aprovação de V. Saa, e demais Demonstrações Financeiras, Causas-me a do-
nação para as observações necessárias.**

**Relatório Anual: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetido à aprovação de V. Saa, e demais Demonstrações Financeiras, Causas-me a do-
nação para as observações necessárias.**

**Relatório Anual: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetido à aprovação de V. Saa, e demais Demonstrações Financeiras, Causas-me a do-
nação para as observações necessárias.**

TELE-LINK TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 71.638.295/0001-45 - NIRE nº 35.306.138.486
Sede: Rua da Assembleia, 11 - Centro, São Paulo, SP - CEP 01000-000

**Relatório Anual: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetido à aprovação de V. Saa, e demais Demonstrações Financeiras, Causas-me a do-
nação para as observações necessárias.**

BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A.

CNPJ nº 08.778.330/0001-45 - NIRE nº 35.306.138.486
Sede: Rua da Assembleia, 11 - Centro, São Paulo, SP - CEP 01000-000

**Relatório Anual: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetido à aprovação de V. Saa, e demais Demonstrações Financeiras, Causas-me a do-
nação para as observações necessárias.**

SAAD S/A

CNPJ nº 82.204.388/0001-36
Sede: Rua da Assembleia, 11 - Centro, São Paulo, SP - CEP 01000-000

**Relatório Anual: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetido à aprovação de V. Saa, e demais Demonstrações Financeiras, Causas-me a do-
nação para as observações necessárias.**

COMPACTA-MODULAR IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - EPP

CNPJ nº 06.000.000/0001-00 - NIRE nº 35.306.138.486
Sede: Rua da Assembleia, 11 - Centro, São Paulo, SP - CEP 01000-000

MARTIGAN MARMORES E GRANITOS LTDA - ME

CNPJ nº 06.000.000/0001-00 - NIRE nº 35.306.138.486
Sede: Rua da Assembleia, 11 - Centro, São Paulo, SP - CEP 01000-000

DENERGE - DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S/A

CNPJ nº 45.001.048/0001-89
Sede: Rua da Assembleia, 11 - Centro, São Paulo, SP - CEP 01000-000

Ata da Assembleia Geral Extraordinária[illegible]

A FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência ao Município de Caspary, tem como contraparte as seguintes contrapartes:									
Proc. nº	Des. nº	Valor	Objeto	Contraparte	Proc. nº	Des. nº	Valor	Objeto	Contraparte
07/98	22/97	R\$ 5.248,00	Fornec. de Brinqu. Eletronic	Wien Equip. Eletrônicas	02/98	01/98	R\$ 1.450,82	Fornec. Material Apoio	Centro Vete Com. Prod. (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.034,30	Fornec. Material Apoio	Laboratório S. Bravos (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 3.322,92	Fornec. Material Apoio	Grêmio e o C. de Saúde (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.511,74	Fornec. Material Apoio	Complexo Farmacêutico (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 8.854,30	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Instituto Farmacêutico (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 2.400,00	Fornec. Material Apoio	Casaleiro (Lido) e Vito (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bônus de Imagem e Equipam	Aut. do Brasil Com. Vito e Exp	02/98	01/98	R\$ 1.865,00	Fornec. Material Apoio	Assoc. Diag. Médica (Lido)
01/98	10/98	R\$ 58.500,00	Fornec. Bôn						

Doc. 731, 30

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DIEFI-030/2000



AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

CARTA-DIROP1- /2000.

Rio de Janeiro. de de 2000

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

SBN - Q. 01 - Bl. A - 18º andar
70002-900 - Brasília - DF

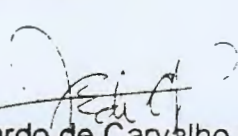
At.: Sr. Eder Augusto Pinheiro – Diretor de Tecnologia
Ref.: S/Carta CT/DITEC-0149/99, de 17/11/1999
Ass.: CONSULTA PRÉVIA

Prezados Senhores:

Em resposta à consulta formulada por V.Sas. pela correspondência em epígrafe, encaminhamos em anexo o CERTIFICADO DE ENQUADRAMENTO nº 2000/003-0.

As contratações e liberações referentes ao presente enquadramento ficarão condicionadas à disponibilidade de recursos da FINAME na época de suas respectivas efetivações.

Atenciosamente,


José Eduardo de Carvalho Pereira
Diretor da Área Operacional 1

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0761
Dgc: 1.30	

AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

CERTIFICADO DE ENQUADRAMENTO Nº 2000/003-0

VÁLIDO ATÉ 31/12/2000

BENEFICIÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

PROJETO: AUTOMAÇÃO DAS AGÊNCIAS

LOCALIZAÇÃO: BRASÍLIA - DF

1. ENQUADRAMENTO

A Administração Superior da FINAME decidiu enquadrar o sistema indicado em anexo, no valor total de R\$ 109.508.396,62 (cento e nove milhões, quinhento e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), equivalente, em 21/6/1999, a US\$ 62.220.679,90 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e setenta e nove dólares norte americanos e noventa cents), nas condições estabelecidas neste Certificado, as quais serão confirmadas no ato da contratação, observadas as Normas Operacionais em vigor.

2. PRAZOS DE FINANCIAMENTO

CARÊNCIA: até 3 (três) anos

AMORTIZAÇÃO: até 7 (sete) anos

3. PARTICIPAÇÃO

Até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total de cada equipamento, computada sobre o preço de venda, inclusive impostos, desde que o índice de nacionalização em valor do sistema, calculado de acordo com os critérios do Anexo V das Normas Operacionais em vigor, seja igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4. JUROS

CUSTO FINANCEIRO: TJLP

SPREAD BÁSICO: 1,0% a.a. (um por cento ao ano).

SPREAD DE RISCO: a ser negociado entre a Mutuária e o Agente Financeiro.

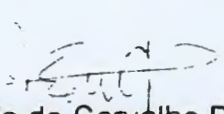
5. GARANTIA

A critério do Agente Financeiro, observadas as normas pertinentes do Banco Central do Brasil.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 6.1 As contratações e liberações referentes ao presente enquadramento ficarão condicionadas à disponibilidade de recursos da FINAME na época de suas respectivas efetivações.
- 6.2 Somente serão admitidos os documentos fiscais e a entrega de qualquer equipamento com data a partir de 13/6/1999, preservando-se à FINAME o direito de recusar a operação caso não sejam observados os termos deste Certificado de Enquadramento e as Normas Operacionais em vigor.
- 6.3 A fim de que seja avaliada a possibilidade de prorrogação deste Certificado de Enquadramento, a 30 dias do término do prazo de validade deverão ser encaminhados à FINAME:
- quadro com a composição atualizada do capital social da empresa;
 - cronograma físico atualizado e relatório sucinto sobre o andamento do projeto, com destaque para o término de implantação das principais unidades que o compõem;
 - se for o caso, relação dos motivos que ocasionaram as modificações no cronograma de implantação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2000.


José Eduardo de Carvalho Pereira
Diretor da Área Operacional 1

OP.: 0656296.0001

AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

ANEXO AO CERTIFICADO DE ENQUADRAMENTO Nº 2000/003-0

BENEFICIÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

FORNECIMENTO: SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE AGÊNCIAS

VALOR TOTAL: R\$ 109.508.396,62, equivalente, em 21/6/1999, a US\$ 62.220.679,90.

OBSERVAÇÕES:

1. Por ocasião da apresentação da(s) PAC(s), deverá ser apresentada configuração atualizada do sistema, indicando todos os equipamentos que integrem ou venham a integrar o fornecimento, ainda que não estejam incluídos no escopo da(s) PAC(s), bem como respectivos fabricantes, modelos e quantidades.
2. O sistema deverá apresentar, no mínimo, índice de nacionalização em valor de 60% (sessenta por cento); todos equipamentos não cadastrados na FINAME por seus respectivos fabricantes deverão ser computados como importados no cálculo do referido índice.

AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

CARTA-GEOPE-049/2000

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2000

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

SBN - Q. 01 - Bl. A - 18º andar
70002-900 - Brasília - DF

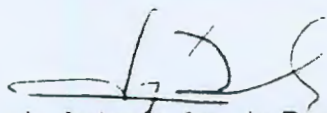
At.: Sr. Eder Augusto Pinheiro – Diretor de Tecnologia

Ass.: CERTIFICADO DE ENQUADRAMENTO Nº 2000/003-0

Prezados Senhores:

Em resposta ao pleito encaminhado a esta Agência, informamos que a Administração da FINAME decidiu alterar para 100% sua participação no CE em epígrafe, mantendo inalteradas as demais condições de financiamento.

Atenciosamente,


Luiz Antonio Araujo Dantas
Chefe do Departamento de Operações



CI/ASS/DEGEF – 1446/2000

PARECER / GAB/DEJUR – 321/2000-A

Senhor Chefe do Departamento Jurídico

Trata-se de análise jurídica à questão relativa à substituição da LIBOR pela TJLP no Contrato de Financiamento, relativo ao Sistema de Automação de Agências – SAA, efetuada pelo BNDES, quando da emissão do Certificado de Enquadramento nº 2000/003.

Remonta o histórico do presente ato à Concorrência 040/96, cujo objeto era o fornecimento, implantação e a garantia de uma solução integrada para o SAA, obrigatoriamente com a apresentação de financiamento pelas licitantes.

A empresa vencedora do certame foi a UNISYS, que apresentou proposta de financiamento, por meio do BNDES, indicando como Agente Financeiro o Banco Real – ALFA, fazendo constar da sua proposta de financiamento, a taxa de juros LIBOR, in verbis:

“Taxa de juros: será constituída pela taxa de juros semestral para depósitos interbancários no Mercado de Londres (LIBOR), reajustável nos dias 01 dos meses de abril e outubro de cada exercício, divulgado pelo Banco Central do Brasil, acrescida de 1,0% a/a (um por cento ao ano)”

Assinado o Contrato Comercial, cuja eficácia somente será adquirida mediante resolução de todos os aspectos legais relativos ao financiamento, efetivou-se a solicitação de enquadramento ao BNDES, iniciando-se a negociação entre a ECT e os órgãos governamentais para autorização do financiamento e consequente assinatura do contrato respectivo, e obtenção do Aval da União para essa operação.

No entanto, no momento do enquadramento, ao emitir o respectivo Certificado, de nº 2000/003, o BNDES estabeleceu o seguinte:

“4. Juros
CUSTO FINANCEIRO : TJLP
SPREAD BÁSICO: 1,0% a/a(um por cento ao ano)
SPREAD DE RISCO: a ser negociado entre a Mutuária(ECT) e o Agente Financeiro.”



Perante o exposto, a consulta do DEGEF a este DEJUR, objetiva esclarecimento e orientação se a substituição da taxa de juros indicada na proposta original do Agente Financeiro (LIBOR) pela taxa de juros indicada pela FINAME/BNDES (TJLP) representa óbice legal para o prosseguimento das negociações, no sentido de que seja firmado o Contrato de Financiamento.

Veja-se que a LIBOR (LONDON INTERBANK OFFER RATE) é taxa de juros cobrada pelos bancos londrinos e, juntamente com a PRIME RATE (taxa cobrada pelos bancos Norte-Americanos), serve de base para a maior parte dos empréstimos internacionais. Ou melhor explicando, a LIBOR é a taxa de juros cobrada pelos empréstimos em moedas, prazos e magnitudes determinadas no mercado de euromoedas. A LIBOR flutua de acordo com a situação financeira internacional.(*)

A TJLP (TAXA DE JURO A LONGO PRAZO) é calculada a partir da rentabilidade média nominal, em moeda nacional, verificada no período imediatamente anterior a sua vigência, dos títulos da dívida pública, interna e externa, livremente negociados. Seu período de vigência é de três meses. Por ser o único órgão a possuir passivos sobre os quais paga TJLP, o BNDES, igualmente, é a única instituição nacional que oferece recursos vinculados a essa taxa (*). A TJLP é regulamentada pela RESOLUÇÃO/BACEN-002121, de 30/11/94 e a RESOLUÇÃO/BACEN-002265, de 28/03/1996, a qual estabelece: "a Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP poderá ser utilizada como base para remuneração das operações praticadas pelos integrantes do Sistema Financeiro com recursos originários de linhas de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, cujo custo básico será a referida taxa."

(*) Fonte: Novíssimo Dicionário de Economia de Paulo Sandroni, Editora Best Seller, 2ª edição.

Observe-se que a utilização da TJLP nas operações com recursos originários do BNDES é permissivo legal, por força de norma concessiva do Banco Central do Brasil, não havendo que ser questionado o enquadramento efetuado pelo BNDES no Certificado susomencionado.

Por outro lado, a UNISYS cumpriu o Edital da licitação, apresentando proposta de financiamento dentro dos requisitos obrigatórios, considerada no julgamento estabelecido pela Comissão, sendo declarada vencedora na forma do que previa o instrumento editalício, cumpridos os princípios basilares da isonomia e da legalidade, dessa forma, não há que se falar em vício de forma ou essencial, pois todos os procedimentos insertos no Edital da licitação foram atendidos.

Ocorre que, o enquadramento realizado pela FINAME/BNDES é superveniência que, de maneira alguma deve causar impacto no processo de contratação.



da UNISYS, porque a satisfação do interesse público é o fator de maior relevância, nesse momento, já que os princípios basilares da licitação e da Administração Pública foram respeitados, ou seja, isonomia, publicidade, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Assim sendo, cumpridos os rituais solenes inerentes à Administração Pública e constatando-se que o enquadramento realizado pelo BNDES é perfeitamente legal, constituindo o presente, fator superveniente, inclusive à assinatura do contrato comercial, já assinado pela ECT e UNISYS, no aguardo da eficácia que somente lhe será atribuída com a assinatura do contrato de financiamento, para o qual é cláusula fundamental aquela que estabelece os juros, cuja taxa utilizada pelo BNDES é a TJLP, opinamos pela inexistência de óbice jurídico à continuidade do processo de financiamento.

SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF-3861 MAT. - 8.024.969-8
ADVOGADA

Aprovo em 10 de julho de 2000

WELLINGTON DIAS DA SILVA
OAB/DF 8546 MAT. 8.127.241-3
RESPONDENDO PELO DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0768
751,30	
Doc:	



CT/DITEC - 133/2000

Brasília - DF, 24 de novembro de 2000.

Ass: Prorrogação da Validade de Certificado de Enquadramento

Ao
Sr. José de Carvalho Pereira
Diretor da Área Operacional I
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME BNDES
Av. República do Chile nº 100 - Centro
20139 - 900 Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT recebeu dessa Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME o CERTIFICADO DE ENQUADRAMENTO nº 2000/003 - 0, relativo à operação de financiamento do Projeto de Automação de Agências desta empresa, com validade estabelecida até 31.12.2000, encaminhado pela correspondência CARTA - DIROP 1 - 04/2000, de 05.04.2000.

Consoante os termos do citado Certificado, explicitados no subitem 6.3 de suas Condições Específicas, dirigimo-nos a esse Órgão no sentido de solicitar a prorrogação da validade do CERTIFICADO DE ENQUADRAMENTO nº 2000/003 - 0 por 180 (cento e oitenta) dias.

Com o objetivo de subsidiar essa FINAME e dar cumprimento às normas desse Órgão, fornecemos a seguir as informações e dados pertinentes.

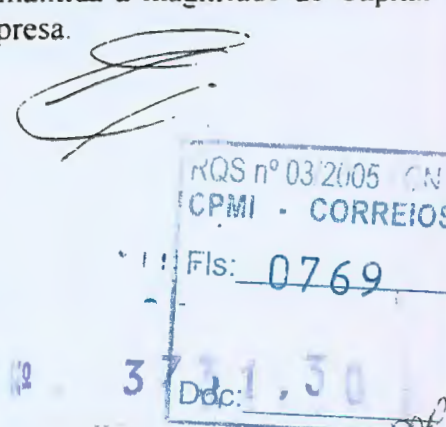
a) Composição do Capital social da ECT

O Capital da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é constituído integralmente pela União, na forma do decreto Lei nº 509, de 20 de março 1960

Este Capital pode ser aumentado por ato do Poder Executivo, mediante a incorporação de recursos de origem orçamentária, por incorporação de reservas decorrentes de lucros líquidos de suas atividades, pela reavaliação do ativo e por depósitos de capital feitos pela União.

O Capital integralizado da ECT nesta data é de R\$ 597.151.170,79, conforme ratificado na cópia do modelo padrão dessa FINAME em anexo, tendo sido mantida a magnitude do Capital informado por ocasião da Consulta Prévia formulada por esta Empresa.

-16-



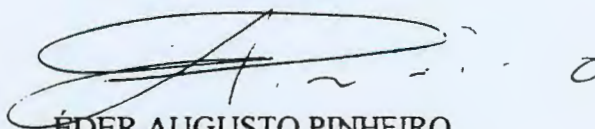
b) Cronograma Fisico

A execução observará o cronograma especificado a seguir, a partir da eficácia do Contrato de Fornecimento que depende do Contrato de Financiamento, cumprindo todas as suas fases: de recebimento; instalação; funcionamento experimental; aceitação inicial e aceitação final, observados os critérios e procedimentos de cada fase e as avaliações de desempenho operacional, cumprindo o prazo de garantia.

EVENTOS	INICIO	FIM
TREINAMENTO	2º mês	2º mês
FORNECIMENTO DE PRODUTOS	3º mês	15º mês
INSTALAÇÃO DAS POSIÇÕES INTEGRADAS	3º mês	15º mês
FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL	3º mês	15º mês
ACEITAÇÃO INICIAL	4º mês	16º mês
GARANTIA	16º mês	27º mês
ACEITAÇÃO FINAL	27º mês	27º mês

Finalizando, ressaltamos que a assinatura do Contrato de Financiamento é condição básica para que se estabeleça efetivamente a eficácia do Contrato de Fornecimento, constituindo-se, dessa forma, no marco inicial de referência para o cumprimento dos prazos de execução do fornecimento e implantação da solução integrada.

Atenciosamente.


ÉDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia

-17-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0770
3731,30
Doc:

ANEXO IX
Composição do Capital Social

Observações:
1- Listar as instituições de prestação de serviços no verso
2- Preencher a rubrica ou assinar de forma legível
3- Os campos reservados são de uso exclusivo do BNDES
4- Validade desta documentação em 22/12/1994

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

C.G.C.

340283160001-03

SETOR DE ATIVIDADE

EMPRESA PÚBLICA

Determinação Social

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ENDEREÇO SEDE

Logradouro (avenida, rua, praça etc.)

Número

Complemento (bloco, andar, sala etc.)

SBN QUADRA 01 CONJUNTO 03

BLOCO A 19º Andar

Bairro ou Distrito

CEP

Município (Cidade)

UF

70002 - 900 BRASÍLIA

DF

2 CAPITAL SOCIAL

Data de Constituição

Número de Ações ou Cotas

Quantidade de Ações/Cotas

29.04.97

Com Direito a Voto

Subscrição

Integridades

Valor do Capital do Socio

Valor nominal

Sem Direito a Voto

R\$ 597.151.170,79

R\$

Soma →

3 DETENTORES DO CAPITAL SOCIAL

Nº

Acionista ou Cota

CPF ou C.G.C. Nº

01 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Logradouro (avenida, rua, praça etc.)

Número

Complemento (bloco, andar, sala etc.)

CEP

Município (Cidade)

U.F.

País

Nº

Acionista ou Cota

CPF ou C.G.C. Nº

Logradouro (avenida, rua, praça etc.)

Número

Complemento (bloco, andar, sala etc.)

CEP

Município (Cidade)

U.F.

País

Nº

Acionista ou Cota

CPF ou C.G.C. Nº

Logradouro (avenida, rua, praça etc.)

Número

Complemento (bloco, andar, sala etc.)

CEP

Município (Cidade)

U.F.

País

Nº

Acionista ou Cota

CPF ou C.G.C. Nº

Logradouro (avenida, rua, praça etc.)

Número

Complemento (bloco, andar, sala etc.)

CEP

Município (Cidade)

U.F.

País

Nº

Acionista ou Cota

CPF ou C.G.C. Nº

Logradouro (avenida, rua, praça etc.)

Número

Complemento (bloco, andar, sala etc.)

CEP

Município (Cidade)

U.F.

País

4 PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SUBSCRITO

TOTAL ANTERIOR

Com Direito a Voto

Sem Direito a Voto

Nº de Ações ou Cotas

(%)

Nº de Ações ou Cotas

(%)

Nº

Nº

Nº

Nº

Nº

Subtotal

Outros

TOTAL

no 5

Representantes de Agente (responsável pelas informações)

Assinaturas Identificadas

Geraldo A. C. A. ...
Chefe DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Representante Legal da Empresa
Declaramos que as informações acima correspondem à situação do capital social da empresa.

Assinaturas Identificadas

AFRÂNIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Administrativo

Resp/Diretoria Econômico-Financeira

Reserva: no capital subscrito, participação de pessoas jurídicas sediadas no país, acrescente os quadros de composição do capital social das mesmas, de modo a identificar as pessoas físicas que participam do capital social da empresa



REF : CI/DIEFI-1614/2000

NOTA TÉCNICA/GAB. DEJUR - 301/2000

Em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, compulsados os autos do presente dossiê e procedida a análise da minuta do Contrato de Abertura de Crédito Fixo a ser firmado entre o Agente Financeiro – BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A e a ECT, para financiamento da solução de Automação de Agência, objeto do Contrato Comercial 10.140, firmado entre a ECT e a UNISYS, não encontramos óbice jurídico à sua concretização.

Brasília, 05 de dezembro de 2000


SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF – 3861 MATRÍCULA 8.024.969-8
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DIEFI-030/2000

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO A SER FIRMADO ENTRE O AGENTE FINANCEIRO E A CREDITADA

PROPOSTA DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO (PAC)

PROGRAMA:	FINAME – Concorrência Internacional	APROVADA EM:	05/04/2000
(X) Nº DA PAC		() Nº DA FRO	

Nº PROPOSTA:	LOCAL DE PAGAMENTO	CÓDIGO:	C/C:
	AGÊNCIA:		

I-AGENTE:	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	CNPJ:	60.770.336/0001-65
ENDEREÇO:	AL. SANTOS, 466 - 4º. ANDAR - SÃO PAULO/SP	CREDENCIAL:	176.7
II-CREDITADA:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT		
QUALIDADE:	(X) COMPRADORA () FABRICANTE		
III-COMPRADORA:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ:	34.028.316/0001-03
ENDEREÇO:	SBN, Quadra 01 – Edifício Sede da ECT – CEP: 70002-900 – Brasília – DF		
IV- VENDEDORA:	UNISYS BRASIL LTDA.	CNPJ:	33.426.420/0014-08
ENDEREÇO:	SCN, Quadra 04, Bloco B, Torre D, Sala 1.202, CEP: 70710-500 – Brasília - DF		
V-CRÉDITO: VALOR R\$ 109.508.396,62 (cento e nove milhões de reais, quinhentos e oito mil, trezentos E noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), equivalente em 21/06/1999 a US\$ 62,220,679.90 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e setenta e nove dólares norte americanos e noventa cents), nas condições estabelecidas no certificado de enquadramento nº 2000/003-0 da FINAME.			
VI- ENCARGOS:	JUROS: 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, acima da tlp, divulgada pelo bacen, incluído o “del credere” de: 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) a.a; Comissão de reserva de crédito: 0,1% (um décimo por cento) ao mês.		
VII- PRAZOS:	DATAS DE PAGAMENTO:		
CARÊNCIA:	(6) SEMESTRES	1ª Parcela de encargos:	
AMORTIZAÇÃO:	(14) SEMESTRES	1ª Parcela de amortização:	
TOTAL:	(20) SEMESTRES	Última Parcela:	
VIII – ESQUEMA DE LIBERAÇÃO			
Conforme o Cronograma anexo nº _____.			
IX- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FINANCIADOS: <i>Solução Integrada para Sistema de Automação de Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme edital de Concorrência Internacional nº 040/96, anexos nº _____ e Contrato de Fornecimento de Solução Integrada, anexos de nºs....</i>			
X-GARANTIAS:			
Aval da República Federativa do Brasil			
XI- GARANTIDOR SOLIDÁRIO:			
NOME:	República Federativa do Brasil		

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0773
 Fls. 2751.30
 Doc.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes nomeadas e qualificadas nos itens I, II e XI do preâmbulo elegem

o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo para todas as ações resultantes deste contrato, ficando ressalvado ao BANCO o direito de ajuizar as competentes medidas judiciais no foro de domicílio da CREDITADA e/ou do INTERVENIENTE GARANTIDOR SOLIDÁRIO, e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, regendo-se pelas condições acima e pelas cláusulas e condições do Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real - FINAME/BNDES, constantes das páginas numeradas de 01 a 04, que deste faz parte integrante e inseparável, das quais a CREDITADA e o INTERVENIENTE GARANTIDOR SOLIDÁRIO recebem, neste ato, uma cópia, declarando que estão cientes e concordam com todos os seus termos.

SÃO PAULO, ____ de ____ de ____.

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

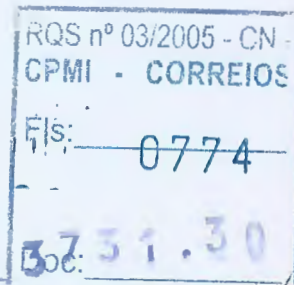
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

-21-



CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO - FINAME/BNDES.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUALIFICADA NO ITEM I DO PREÂMBULO, CREDENCIADA COMO AGENTE FINANCEIRO DA AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME E DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA AGENTE, ADERIU EXPRESSA E INCONDICIONALMENTE ÀS "CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES" RELATIVOS À FINAME, E ÀS "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES

CLÁUSULA SEGUNDA: ASSIM HABILITADO, O AGENTE CONTRATA COM A ENTIDADE QUALIFICADA NO ITEM II DO PREÂMBULO, AQUI DENOMINADA CREDITADA, UMA OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO CUJOS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PAGAMENTO DA SOLUÇÃO INTEGRADA DESCRITA NO ITEM IX DO PREÂMBULO.

CLÁUSULA TERCEIRA: EM CONSEQÜÊNCIA, O AGENTE ABRE EM FAVOR DA CREDITADA UM CRÉDITO NO VALOR INDICADO NO ITEM V DO PREÂMBULO.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CRÉDITO: O VALOR DO CRÉDITO INDICADO NO ITEM V DO PREÂMBULO SERÁ PROVIDO COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DE REPASSES DA FINAME OU DO BNDES, ATRAVÉS DE SUA MANDATÁRIA FINAME.

CLÁUSULA QUINTA: DISPONIBILIDADE: EM UMA ÚNICA PARCELA OU PARCELADAMENTE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROJETO, RESPEITADAS AS PROGRAMAÇÕES FINANCEIRAS DA FINAME E DO BNDES.

CLÁUSULA SEXTA: LIBERAÇÃO:

1. A PÓS TRANSFERIDOS OS RECURSOS PELA FINAME AO AGENTE, ESTE TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA LIBERAÇÃO PELA FINAME, PARA EFETUAR O DEPOSITO NA CONTA CORRENTE Nº _____, AGÊNCIA Nº _____ BANCO DE TITULARIDADE DA VENDEDORA, DESDE QUE A CREDITADA APONHA O SEU CIENTE E DE ACORDO A CADA LIBERAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA: FINALIDADE: O FINANCIAMENTO DESTINA-SE À AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DAS AGÊNCIAS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 040/96, ANEXOS Nº _____. E CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA, ANEXOS DE Nºs....

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS: O PRAZO DE CARÊNCIA É O FIXADO NO ITEM VII DO PREÂMBULO, CONTADO A PARTIR DO DIA 15 (QUINZE) SUBSEQÜENTEMENTE À DATA DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA DA OPERAÇÃO, VENCENDO-SE A PRIMEIRA PARCELA DE ENCARGOS NA DATA ALI FIXADA. O PRAZO DE AMORTIZAÇÃO É O FIXADO NO MESMO ITEM VII DO PREÂMBULO, SENDO QUE AS PRESTAÇÕES SEMESTRAIS E SUCESSIVAS, CADA UMA DELAS NO VALOR DO PRINCIPAL VINCENDO DA DÍVIDA, DIVIDIDO PELO NÚMERO DE PRESTAÇÕES DE AMORTIZAÇÕES AINDA NÃO VENCIDAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA NO DIA 15 (QUINZE) DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DO TÉRMINO DO PRAZO DE CARÊNCIA.

CLÁUSULA NONA: JUROS: OS JUROS SÃO DEVIDOS À TAXA FIXADA NO ITEM VI DO PREÂMBULO (A TÍTULO DE "SPREAD"), ACIMA DA TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO - TJLP, DIVULGADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, OBSERVADA A SEGUINTE SISTEMÁTICA:

I - O MONTANTE CORRESPONDENTE À PARCELA DA TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO - TJLP QUE VIER A EXCEDER A 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO SERÁ CAPITALIZADO NO DIA 15 (QUINZE) DE CADA MÊS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, E, NO SEU VENCIMENTO OU LIQUIDAÇÃO, E APURADO MEDIANTE A INCIDÊNCIA DO SEGUINTE TERMO DE CAPITALIZAÇÃO SOBRE O SALDO DEVEDOR, AÍ CONSIDERADOS TODOS OS EVENTOS OCORRIDOS NO PERÍODO:

$$TC = \left[\frac{(1 + TJLP)}{1,06} \right]^{\frac{N}{360}} - 1$$

TC - TERMO DE CAPITALIZAÇÃO;

TJLP - TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO, DIVULGADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EXPRESSA EM NÚMERO DECIMAL;

N - NÚMERO DE DIAS EXISTENTES ENTRE A DATA DO EVENTO FINANCEIRO E A DATA DE CAPITALIZAÇÃO, VENCIMENTO OU LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, CONSIDERANDO-SE COMO EVENTO FINANCEIRO TODO E QUALQUER FATO DE NATUREZA FINANCEIRA DO QUAL RESULTE OU POSSA RESULTAR ALTERAÇÃO DO SALDO DEVEDOR DO CONTRATO.

O MONTANTE REFERIDO NESTE INCISO, QUE SERÁ CAPITALIZADO, INCORPORANDO-SE AO PRINCIPAL DA DÍVIDA, SERÁ EXIGÍVEL JUNTAMENTE COM AS PARCELAS DE PRINCIPAL.

II - QUANDO A TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO-TJLP FOR SUPERIOR A 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO:

O PERCENTUAL DE JUROS FIXADO NO ITEM VI DO PREÂMBULO, ACRESCIDO DA PARCELA NÃO CAPITALIZADA DA TJLP DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO, INCIDIRÁ SOBRE O SALDO DEVEDOR, NAS DATAS DE EXIGIBILIDADE DOS JUROS MENCIONADOS NESTA CLÁUSULA OU NA DATA DE VENCIMENTO OU LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO, OBSERVADO O DISPOSTO NO INCISO I ACIMA, É CONSIDERADO, PARA O CÁLCULO DIÁRIO DE JUROS, O NÚMERO DE DIAS DECORRIDOS ENTRE A DATA DE CADA EVENTO FINANCEIRO E AS DATAS DE EXIGIBILIDADE ACIMA CITADAS;

III - QUANDO A TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO-TJLP FOR IGUAL OU INFERIOR A 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO:

O PERCENTUAL DE JUROS FIXADO NO ITEM VI DO PREÂMBULO, ACRESCIDO DA PRÓPRIA TJLP, INCIDIRÁ SOBRE O SALDO DEVEDOR, NAS DATAS DE EXIGIBILIDADE DOS JUROS MENCIONADOS NESTA CLÁUSULA OU NA DATA DE VENCIMENTO OU LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO, SENDO CONSIDERADO, PARA O CÁLCULO DIÁRIO DE JUROS, O NÚMERO DE DIAS DECORRIDOS ENTRE A DATA DE CADA EVENTO FINANCEIRO E AS DATAS DE EXIGIBILIDADE ACIMA CITADAS;

O MONTANTE APURADO NOS TERMOS DOS INCISOS II OU III, CONFORME O CASO, SERÁ EXIGÍVEL SEMESTRALMENTE, DURANTE O PRAZO DE CARÊNCIA E, SEMESTRALMENTE DURANTE O PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS PRESTAÇÕES DO PRINCIPAL, E NO VENCIMENTO OU LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO LEGAL DE REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DO FUNDO PIS-PASEP E DO FAT: NA HIPÓTESE DE VIR A SER SUBSTITUÍDO O CRITÉRIO LEGAL DE REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS AO BNDES, ORIGINÁRIOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS-PASEP E DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT, A REMUNERAÇÃO PREVISTA NESTE CONTRATO PODERÁ, A CRITÉRIO DA FINAME, PASSAR A SER EFETUADA MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO NOVO CRITÉRIO DE REMUNERAÇÃO DOS ALUDIDOS RECURSOS, OU OUTRO, INDICADO PELA FINAME QUE, ALÉM DE PRESERVAR O VALOR REAL DA OPERAÇÃO, A REMUNERE NOS MESMOS NÍVEIS ANTERIORES. NESSE CASO, O AGENTE COMUNICARÁ A ALTERAÇÃO, POR ESCRITO, À CREDITADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CREDITADA PODERÁ EXERCER O PAGAMENTO ANTECIPADO DA OPERAÇÃO, NO VALOR DO SALDO DEVEDOR, CASO OCORRA O PREVISTO NO "CAPUT" DESTA CLÁUSULA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: COMISSÃO DE RESERVA DE CRÉDITO: 0,1 % (UM DÉCIMO POR CENTO), COBRÁVEL POR PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS OU FRAÇÃO E INCIDENTE SOBRE:

- A) O SALDO NÃO UTILIZADO DE CADA PARCELA DO CRÉDITO, A PARTIR DO DIA IMEDIATO AO DA SUA DISPONIBILIDADE ATÉ A DATA DA UTILIZAÇÃO, QUANDO SERÁ EXIGÍVEL SEU PAGAMENTO;
- B) O SALDO NÃO UTILIZADO DO CRÉDITO, A PARTIR DO DIA IMEDIATO AO DA SUA DISPONIBILIDADE ATÉ A DATA DO CANCELAMENTO, QUANDO SERÁ EXIGÍVEL SEU PAGAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A INCIDÊNCIA DA COMISSÃO, NAS HIPÓTESES ACIMA, FICA NA DEPENDÊNCIA DA FIXAÇÃO DE ESQUEMA DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS: TODO VENCIMENTO DE PRESTAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO DE PRINCIPAL E ENCARGOS QUE OCORRA EM SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS NACIONAIS, INCLUSIVE OS BANCÁRIOS, SERÁ, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, DESLOCADO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, SENDO OS ENCARGOS CALCULADOS ATÉ ESSA DATA, E SE INICIANDO, TAMBÉM A PARTIR DESSA DATA, O PERÍODO SEGUINTES REGULAR DE APURAÇÃO E CÁLCULO DOS ENCARGOS DA OPERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA: A COBRANÇA DO PRINCIPAL E ENCARGOS SERÁ FEITA MEDIANTE AVISO DE COBRANÇA EXPEDIDO PELO AGENTE, COM ANTECEDÊNCIA DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PELO QUAL O AGENTE INFORMARÁ À CREDITADA O MONTANTE NECESSÁRIO À LIQUIDAÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES NAS DATAS DE VENCIMENTO. O NÃO RECEBIMENTO DO AVISO DE COBRANÇA NÃO EXIMIRÁ A CREDITADA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AS PRESTAÇÕES DO PRINCIPAL E ENCARGOS NAS DATAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA CREDITADA: OBRIGA- SE A CREDITADA A:

I. CUMPRIR, NO QUE COUBER, AS "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", APROVADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 665, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987, PARCIALMENTE ALTERADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 775, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991, PELA RESOLUÇÃO Nº 863, DE 11 DE MARÇO DE 1996, PELA RESOLUÇÃO Nº 878, DE 04 DE SETEMBRO DE 1996, E PELA RESOLUÇÃO Nº 894, DE 06 DE MARÇO DE 1997, TODAS DA DIRETORIA DO BNDES, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (SEÇÃO I), DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987, 27 DE DEZEMBRO DE 1991, 08 DE ABRIL DE 1996, 24 DE SETEMBRO DE 1996 E DE 19 DE MARÇO DE 1997, RESPECTIVAMENTE BEM COMO AS "CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES", RELATIVAS À FINAME, A SEREM REALIZADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 59.170, DE 02 DE SETEMBRO DE 1996, MICROFILMADAS SOB O Nº 399.674, AVERBADAS NA COLUNA DE ANOTAÇÕES DO REGISTRO Nº 4.879, DO LIVRO H-9, NO 2º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO. E AINDA AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ESTABELECIDAS PELA FINAME E PELO BNDES QUE DECLARA CONHECER E SE OBRIGA A ACEITAR; AS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTES.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CREDITADA FICARÁ DESOBRIGADA DE CONTRATAR SEGURO PARA A SOLUÇÃO INTEGRADA DESCRITA NO ITEM IX DO PREÂMBULO DESTES INSTRUMENTOS.

II. PERMITIR À FINAME E AO BNDES, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DO AGENTE, O LIVRE ACESSO ÀS SUAS DEPENDÊNCIAS E AOS SEUS REGISTROS CONTÁBEIS, PARA EFEITO DE CONTROLE DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA, PRESTANDO TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO SOLICITADA, REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO OBJETO DESTES FINANCIAMENTO.

III. MENCIONAR EXPRESSAMENTE A COOPERAÇÃO DA FINAME E DO BNDES, COMO ENTIDADES FINANCIADORAS, SEMPRE QUE FIZER PUBLICIDADE DO BEM, DE SUA UTILIZAÇÃO OU DO EMPREENDIMENTO;

IV. CUMPRIR O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE, ADOTANDO, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, MEDIDAS E AÇÕES DESTINADAS A EVITAR OU CORRIGIR DANOS AO MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, QUE POSSAM VIR A SER CAUSADOS PELO PROJETO FINANCIADO;

V. MANTER EM SITUAÇÃO REGULAR SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DO MEIO AMBIENTE, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO;

VI. MANTER CONTROLES EM SEPARADO DE TODAS AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DO PROJETO, COMPREENDENDO TODAS AS FONTES UTILIZADAS;

VII. COMPROVAR, QUANDO SOLICITADO PELO AGENTE, A DEVIDA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NO QUADRO DE USOS E FONTES DO PROJETO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS VI E VII.

VIII. NÃO CEDER OU TRANSFERIR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO AGENTE E DO BNDES.

IX - NÃO VENDER OU DE QUALQUER FORMA ALIENAR OS BENS FINANCIADOS, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA FINAME. SOB PENA DE RESCISÃO DE PLENO DIREITO DO CONTRATO, O QUE ACARRETERÁ O VENCIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TORNANDO IMEDIATAMENTE EXIGÍVEL O TOTAL DA DÍVIDA, COMPREENDENDO O PRINCIPAL E OS ACESSÓRIOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS PARCELAS VINCENDAS QUE SE CONSIDERARÃO ANTECIPADAMENTE VENCIDAS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS E SANÇÕES CABÍVEIS.

PARAGRAFO ÚNICO - FICA CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES QUE A CREDITADA PODERÁ DISPOR (VENDER E/OU ALIENAR) O EQUIVALENTE ATÉ 20% (VINTE) DO VALOR TOTAL DO CRÉDITO DESCRITO NO ITEM V DO PREÂMBULO, SEM AUTORIZAÇÃO DA FINAME., TENDO EM VISTA QUE DETERMINADOS EQUIPAMENTOS TORNAM-SE OBSOLETOS COM O USO CONTÍNUO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PARA UTILIZAÇÃO DE CADA PARCELA DO CRÉDITO: CONSTITUEM CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE CADA PARCELA DO CRÉDITO:

I. A INEXISTÊNCIA DE FATO DE NATUREZA ECONÔMICO-FINANCEIRA QUE, A CRITÉRIO DO BNDES OU DA FINAME, POSSA COMPROMETER A EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO ORA FINANCIADO DE FORMA A ALTERÁ-LO OU IMPOSSIBILITAR SUA REALIZAÇÃO, NOS TERMOS APROVADOS.

II. A APRESENTAÇÃO, PELA CREDITADA, DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, EXPEDIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS;

III. A COMPROVAÇÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DA CREDITADA, FIRMADA POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, PARÁGRAFO PRIMEIRO, ALÍNEA "C", DO DECRETO Nº 99.476/90, DE QUE A CREDITADA ESTÁ REGULAR COM A FAZENDA FEDERAL, QUANTO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, INCLUSIVE COM OS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES RELATIVAS AO COFINS, FGTS E AOS PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PIS/PASEP, OCORRENDO O VENCIMENTO ANTECIPADO DO CONTRATO, COM A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO E IMEDIATA SUSTAÇÃO DE QUALQUER LIBERAÇÃO, SE FOR COMPROVADA A FALSIDADE DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS.

IV. A COMPROVAÇÃO DA DEVIDA APLICAÇÃO DA PARCELA ANTERIORMENTE UTILIZADA, ALÉM DE CORRESPONDENTE CONTRAPARTIDA, NOS VALORES CONSTANTES DO QUADRO DE USOS E FONTES DO PROJETO, QUANDO FOR O CASO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DESVIO DE FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: A APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM FINALIDADE DIVERSA DA PREVISTA NESTE CONTRATO ACARRETERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CREDITADA, TORNANDO IMEDIATAMENTE EXIGÍVEL O TOTAL DA DÍVIDA, SENDO, AINDA, O FATO COMUNICADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA OS FINS E EFEITOS DA LEI Nº 7.492, DE 16.06.86.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: OS PAGAMENTOS DEVIDOS EM DECORRÊNCIA DESTES CONTRATO DEVERÃO SER EFETUADOS PELA CREDITADA AO AGENTE POR MEIO DE FICHA DE COMPENSAÇÃO NACIONAL, A SER PAGA EM QUALQUER INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO NACIONAL, OU POR OUTRA FORMA A SER PREVIAMENTE COMUNICADA PELO AGENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: NO CASO DE INADIMPLENTO DE TODA E QUALQUER OBRIGAÇÃO ESTIPULADA NESTE CONTRATO, NOTADAMENTE O NÃO PAGAMENTO, NO RESPECTIVO VENCIMENTO, DE QUALQUER IMPORTÂNCIA DEVIDA PELA CREDITADA, PODERÁ O AGENTE, APÓS CONSULTA E CONCORDÂNCIA DO BNDES, DESDE QUE HAJA RESPOSTA NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS E NOTIFICAÇÃO À CREDITADA, NOS TERMOS DO PARAGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA, CONSIDERAR RESCINDIDO DE PLENO DIREITO O PRESENTE CONTRATO E VENCIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES NELE PACTUADAS, TORNANDO-SE IMEDIATAMENTE EXIGÍVEL O TOTAL DA DÍVIDA, COMPREENDENDO O PRINCIPAL E OS ACESSÓRIOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS PARCELAS VINCENDAS QUE SERÃO CONSIDERADAS ANTECIPADAMENTE VENCIDAS.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: ENCARGOS: AS PARCELAS DO DÉBITO, CORRESPONDENTES AO PRINCIPAL E/OU ACESSÓRIOS, QUE VIEREM A SER PAGAS PELA CREDITADA APÓS OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, SERÃO ACRESCIDAS DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CALCULADA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, SOBRE OS DIAS EFETIVOS DE ATRASO, ÀS TAXAS MÁXIMAS EM VIGOR PARA AS OPERAÇÕES ATIVAS DO AGENTE NA DATA DA LIQUIDAÇÃO DAS MESMAS, ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA OS FINS DESTES CONTRATO ENTENDE-SE POR COMISSÃO DE PERMANÊNCIA A TAXA MÉDIA DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS DE UM DIA (DI), DEFINIDA E DIVULGADA PELA CENTRAL DE CUSTÓDIA E DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DE TÍTULOS (CETIP), CAPITALIZADA E ACUMULADA DIARIAMENTE, ACRESCIDA DE 0,50% A.M. (CINQUENTA CENTÉSIMOS POR CENTO AO MÊS).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: TOLERÂNCIA: A ABSTENÇÃO DO EXERCÍCIO, POR PARTE DO AGENTE, DE QUAISQUER DIREITOS OU FACULDADES QUE LHE ASSISTAM, OU A CONCORDÂNCIA COM ATRASOS NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA CREDITADA, NÃO AFETARÁ AQUELES DIREITOS OU FACULDADES, QUE PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO, A

SEU CRITÉRIO EXCLUSIVO, E NÃO ALTERARÁ, DE NENHUM MODO, AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE CONTRATO, NEM OBRIGARÁ AO AGENTE RELATIVAMENTE A INADIMPLENTOS FUTUROS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: MEIOS JUDICIAIS: SE O AGENTE TIVER QUE RECORRER A MEIOS JUDICIAIS, PARA HAVER O PAGAMENTO DE QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE LHE FOR DEVIDO, TERÁ DIREITO À MULTA CONVENCIONAL DE 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO PRINCIPAL, JUROS , REAJUSTE MONETÁRIO E COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, ESTABELECIDOS NA CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA , ALÉM DE OUTRAS DESPESAS, QUE COMPROVADAMENTE SEJAM DECORRENTES DO FATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DESPESAS: FICA ENTENDIDO QUE TODA E QUALQUER DESPESA, INERENTE E DECORRENTE DO PRESENTE CONTATO, OU ENCARGOS FISCAIS, SE HOUVER, BEM COMO AS DESPESAS DE REGISTROS, IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, CORRERÃO POR CONTA DA CREDITADA, ALÉM DE TODA E QUALQUER DESPESA USUAL, QUE O AGENTE FIZER PARA A SEGURANÇA, REGULARIZAÇÃO OU REALIZAÇÃO DOS SEUS DIREITOS CREDITÓRIOS. ESSAS DESPESAS, SERÃO PAGAS PELA CREDITADA DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS DA EMISSÃO, PELO AGENTE, DO AVISO DE DÉBITO RESPECTIVO, DESDE QUE EFETIVAMENTE COMPROVADAS À CREDITADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: VENCIMENTO ANTECIPADO: ALÉM DAS HIPÓTESES DE VENCIMENTO LEGAL E DAS PREVISTAS NAS "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" E NAS "CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES" DA FINAME, SERÁ DECLARADO O VENCIMENTO ANTECIPADO DESTE CONTRATO E A IMEDIATA EXIGIBILIDADE DA DÍVIDA , NA HIPÓTESE DE CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA PELA CREDITADA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE CONTRATO, BEM COMO DE SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA ORIGINALMENTE CONSTITUÍDA SEM A PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA FINAME, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS E SANÇÕES CABÍVEIS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER CONSIDERADO ANTECIPADAMENTE VENCIDO, DESDE QUE O AGENTE NOTIFIQUE A CREDITADA, COM ANTECEDÊNCIA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, OCASIÃO EM QUE CONSTITUIR-SE-Á EM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, PARA O FIM DA PLENA E IMEDIATA EXIGIBILIDADE DE TODA A DÍVIDA, COMPREENDENDO OS VALORES DE PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

A) FALTA DE CUMPRIMENTO, PELA CREDITADA, NO PRAZO E PELA FORMA DEVIDOS, DE OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS JUNTO AO AGENTE EM DECORRÊNCIA DESTE INSTRUMENTO;

B) OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES MENCIONADAS NOS ARTIGOS 762 E 954 DO CÓDIGO CIVIL;

C) IMPETRAÇÃO DE CONCORDATA PELA CREDITADA, DECRETAÇÃO DE SUA FALÊNCIA, SUA DISSOLUÇÃO OU PROTESTO DE TÍTULO POR CUJO PAGAMENTO SEJA RESPONSÁVEL, AINDA QUE NA CONDIÇÃO DE GARANTIDORA, SEM QUE REVERTA TAL SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIALMENTE NOS PRAZOS LEGAIS;

D) SE FOR PROPOSTA AÇÃO DE COBRANÇA E/OU DE EXECUÇÃO CONTRA A CREDITADA, OU AINDA, SE FOR PROPOSTA QUALQUER OUTRA AÇÃO CONTRA A MESMA QUE, COMPROVADAMENTE, ALTERE OU POSSA VIR A ALTERAR O SEU ESTADO ECONÔMICO FINANCEIRO.

F) SE HOUVER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA CREDITADA, ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO ESSA QUE VENHA AFETAR OU PREJUDICAR, A CRITÉRIO DO AGENTE E DO BNDES . O FIEL CUMPRIMENTO E A CONTINUIDADE DO PRESENTE CONTRATO, SEM A COMUNICAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO AO AGENTE; OU

G) SE HOUVER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA CREDITADA QUE VENHA AFETAR OU PREJUDICAR , A CRITÉRIO DO AGENTE E DO BNDES , O FIEL CUMPRIMENTO E A CONTINUIDADE DO PRESENTE CONTRATO, OU SE OCORRER QUALQUER MUDANÇA, TRANSFERÊNCIA OU A CESSÃO, DIRETA OU INDIRETA, DO CONTROLE SOCIETÁRIO/ACIONÁRIO, OU AINDA A INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO DA CREDITADA, SEM A COMUNICAÇÃO IMEDIATA POR ESCRITO AO AGENTE .

PARÁGRAFO SEGUNDO: NA HIPÓTESE DE VENCIMENTO ANTECIPADO DESTE CONTRATO DECLARADO PELO AGENTE, ESTE DEVERÁ COMUNICAR TAL FATO IMEDIATAMENTE À FINAME.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: EM GARANTIA DO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS PREVISTAS NESTE CONTRATO, A CREDITADA DÁ AO AGENTE, NESTE ATO, EM CAUÇÃO, UMA NOTA PROMISSÓRIA DE SUA EMISSÃO, NO VALOR CORRESPONDENTE A 130% DO VALOR DO CRÉDITO, DEFINIDO NO ITEM VDO PREÂMBULO, DEVIDAMENTE AVALIZADA PELO INTERVENIENTE GARANTIDOR SOLIDÁRIO, NOMEADO E QUALIFICADO NO ITEM XI DO PREÂMBULO, SEM VENCIMENTO EXPRESSO, FICANDO O AGENTE DESDE JÁ AUTORIZADO E INVESTIDO DOS COMPETENTES PODERES PARA MARCAR, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO E EM QUALQUER TEMPO, CONFORME LHE APROUVER, A DATA DE VENCIMENTO DO REFERIDO TÍTULO, PASSANDO O MESMO A SER IMEDIATAMENTE EXIGÍVEL PELO RESPECTIVO SALDO DEVEDOR EM ABERTO DO PRESENTE CONTRATO, COMPREENDENDO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, COM CARACTERÍSTICAS DE LIQUIDEZ E CERTEZA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 586 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. NESTE CASO, DENTRO DE SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO CONTRATUALMENTE, O AGENTE PODERÁ RECEBER A REFERIDA NOTA PROMISSÓRIA EM DAÇÃO EM PAGAMENTO, PARA LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO RESULTANTE DO PRESENTE CONTRATO, PASSANDO A CREDITADA E INTERVENIENTE GARANTIDOR SOLIDÁRIO, A DEVEREM UNICAMENTE O REFERIDO TÍTULO COBRÁVEL EXECUTIVAMENTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: COMPARECEM E ASSINAM O PRESENTE CONTRATO, O INTERVENIENTE GARANTIDOR SOLIDÁRIO NOMEADO E QUALIFICADO NO ITEM XI DO PREÂMBULO, ANUINDO EXPRESSAMENTE AO PACTUADO E RESPONSABILIZANDO-SE SOLIDÁRIA E INCONDICIONALMENTE COM O CREDITADO, NO TOCANTE AO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, PRINCIPAL, ENCARGOS PACTUADOS, MULTAS, IMPOSTOS, CUSTAS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ETC, PREVISTAS NESTE CONTRATO .

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: FACULDADES DO AGENTE: O AGENTE PODERÁ SOLICITAR REFORÇO DE GARANTIA, QUANDO ESTA NÃO CORRESPONDER AO VALOR DE 130% DO SALDO DEVEDOR. DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: TRIBUTOS: SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CREDITADA OS ÔNUS DECORRENTES DE IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, ENCARGOS E QUAISQUER OUTRAS ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS INCIDENTES OU QUE VENHAM A INCIDIR SOBRE A PRESENTE TRANSAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: NA HIPÓTESE DE VIR A OCORRER MAJORAÇÃO DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS OU DE RECOLHIMENTOS COMPULSÓRIOS JÁ CONSIDERADOS NO VALOR DESTA TRANSAÇÃO, SEJA POR ELEVAÇÃO DE ALÍQUOTA, ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO OU DO PRAZO DE RECOLHIMENTO, REFERIDA MAJORAÇÃO SERÁ, DA MESMA FORMA, SUPOSTADA PELA CREDITADA. DESDE QUE PERTINENTES AO PRESENTE CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: NA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA OU CRIAÇÃO DE NOVOS DEPÓSITOS OU RECOLHIMENTOS COMPULSÓRIOS SOBRE O CUSTO DE CAPTAÇÃO QUE DE ALGUMA FORMA AFETEM O CUSTO DE MANUTENÇÃO PARA O AGENTE DA PRESENTE TRANSAÇÃO, TAIS CUSTOS ADICIONAIS TAMBÉM SERÃO SUPOSTADOS PELA CREDITADA, DESDE QUE PERTINENTES AO PRESENTE CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: AS OBRIGAÇÕES DA CREDITADA PREVISTAS NESTA CLÁUSULA SERÃO PAGAS OU RECOLHIDAS DIRETAMENTE PELA CREDITADA, SE COUBER À CREDITADA A RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU SERÃO POR ELA REEMBOLSADAS DIRETAMENTE AO AGENTE NO PRAZO DE 1 (UM) DIA ÚTIL A CONTAR DO RECEBIMENTO DE AVISO DO AGENTE NESSE SENTIDO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS MORATÓRIOS PREVISTOS NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: MORA: NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO, PELA CREDITADA, NO PRAZO E NA FORMA DEVIDOS, DE PRESTAÇÃO EXIGÍVEL NOS TERMOS DESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE PELO VENCIMENTO CONTRATUAL ANTECIPADO, A CREDITADA FICARÁ AUTOMATICAMENTE CONSTITUÍDA EM MORA, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, E ESTARÁ SUJEITA, A PARTIR DE ENTÃO E PELO TEMPO QUE PERDURAR A MORA, AO PAGAMENTO, AO AGENTE, DE:

A) JUROS MORATÓRIOS À TAXA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, INCIDENTES SOBRE O VALOR TOTAL DAS OBRIGAÇÕES INADIMPLIDAS.

B) COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, CONFORME DEFINIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA DESTE INSTRUMENTO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DE VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO E A DATA DE SEU EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR TOTAL DAS OBRIGAÇÕES INADIMPLIDAS APURADO NA DATA DE VENCIMENTO, JÁ ACRESCIDO DOS JUROS DE MORA ESTIPULADOS NA LETRA "A" ACIMA.

C) MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR TOTAL DAS OBRIGAÇÕES INADIMPLIDAS, JÁ ACRESCIDO DAS DEMAIS COMINAÇÕES PREVISTAS NAS LETRAS (A) E (B) ACIMA, A QUAL SERÁ DEVIDA INDEPENDENTEMENTE DO AJUIZAMENTO DA RESPECTIVA AÇÃO DE COBRANÇA, ESCALONADA DE ACORDO COM O PERÍODO DE INADIMPLETO, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

Nº DE DIAS ÚTEIS DE ATRASO	MULTA
1 (UM)	1% (UM POR CENTO)
2 (DOIS)	2% (DOIS POR CENTO)
3 (TRÊS)	3% (TRÊS POR CENTO)
4 (QUATRO)	4% (QUATRO POR CENTO)
5 (CINCO)	5% (CINCO POR CENTO)
6 (SEIS)	6% (SEIS POR CENTO)
7 (SETE)	7% (SETE POR CENTO)
8 (OITO)	8% (OITO POR CENTO)
9 (NOVE)	9% (NOVE POR CENTO)
10 (DEZ)	10% (DEZ POR CENTO)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DE QUALQUER VALOR DEVIDO POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO, ALÉM DOS ENCARGOS DE MORA ACIMA REFERIDOS, A CREDITADA ARCARÁ TAMBÉM COM QUALQUER TRIBUTO, TAXA, IMPOSTO OU CONTRIBUIÇÃO DECORRENTE DE TAL ATRASO, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGULAMENTADA E COMPROVADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE, POR QUALQUER MOTIVO, DE UTILIZAÇÃO DA TAXA PREVISTA EM (B) ACIMA, AS PARTES DESDE JÁ ESTABELECEM QUE A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA SERÁ COBRADA UTILIZANDO-SE A TAXA MÉDIA AJUSTADA DOS FINANCIAMENTOS DIÁRIOS APURADOS NO SELIC PARA OS TÍTULOS FEDERAIS- TAXA SELIC (SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA) -, DEFINIDA E CALCULADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) E DIVULGADA PELO SISBACEN, TRANSAÇÃO PTAX860, OPÇÃO "02". SELIC, CAPITALIZADAS DIARIAMENTE, ACRESCIDA DE 0,5% A.M. (CINQUENTA CENTÉSIMOS POR CENTO AO MÊS).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA: A CREDITADA OBRIGA-SE A COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO AGENTE QUALQUER PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA (CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO, ETC.), ALTERAÇÃO DA SUA(S) ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS) OU MUDANÇA DE CONTROLE, DIRETO OU INDIRETO, EM QUE ELA OU SEU CONTROLADOR, DIRETO OU INDIRETO, ESTEJA ENVOLVIDO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: OCORRIDO QUALQUER DOS EVENTOS PREVISTOS NO "CAPUT" DESTE ITEM, O AGENTE PODERÁ CONSIDERAR ANTECIPADAMENTE VENCIDO ESTE CONTRATO E EXIGÍVEL, DE IMEDIATO, O PAGAMENTO DO TOTAL DA DÍVIDA. SE O CONTROLE ACIONÁRIO DEIXAR DE PERTENCER A UNIÃO

03/2005 - C.N.
CPMI - CORREIOS
0779
3731.30
Doc.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CREDITADA PROMETE QUE SEU CONTROLADOR, DIRETO OU INDIRETO, SERÁ CERTIFICADO DO TEOR DESTA CLÁUSULA E QUE DARÁ CUMPRIMENTO AO NELA DISPOSTO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: CONSÓRCIO: FICA FACULTADO AO AGENTE CONSTITUIR CONSÓRCIO PARA A VIABILIZAÇÃO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM OUTROS AGENTES FINANCEIROS DO BNDES E DA FINAME, COM A CONSEQÜENTE CESSÃO PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ORA ASSUMIDAS PELO AGENTE, OBRIGANDO-SE A COMUNICAR PREVIAMENTE E POR ESCRITO AO DEVEDOR E GARANTIDOR; SEM ÔNUS PARA A CREDITADA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO: A CREDITADA DECLARA-SE CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 2.724, DE 31 DE MAIO DE 2000 DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E DESDE JÁ AUTORIZA O AGENTE, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL E A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE APÓS O VENCIMENTO DO PRESENTE INSTRUMENTO:

- (I) A PRESTAR AO BANCO CENTRAL DO BRASIL QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O MONTANTE DE DÉBITOS E RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS ASSUMIDAS PELA CREDITADA, EM DECORRÊNCIA DESTE INSTRUMENTO E DE OUTROS CONTRATOS CELEBRADOS COM O AGENTE OU COM QUALQUER EMPRESA FINANCEIRA DO GRUPO DO AGENTE, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DO SISTEMA CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO, E
- (II) A CONSULTAR AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À CREDITADA, CONSTANTES DO REFERIDO SISTEMA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: FORO: FICA ELEITO O FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PODENDO A PARTE QUE PROMOVER A AÇÃO OPTAR PELO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DO DOMICÍLIO DA CREDITADA.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

SÃO PAULO, ____ DE ____ DE ____.

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

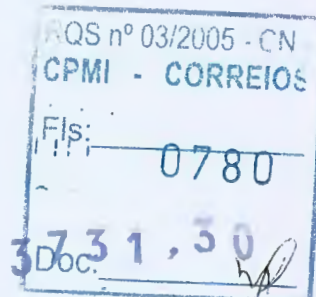
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
INTERVENIENTE GARANTIDOR SOLIDÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
END.:
CPF:

NOME:
END.:
CPF:

-2+-



DECRETO Nº 59.170, DE 2 DE SETEMBRO DE 1966

Cria a Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME – incorporando o Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais – FINAME, criado pelo Decreto nº 55.275, de 22 de dezembro de 1964, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal, e com fundamento no artigo 69 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, para gerir, com autonomia administrativa e financeira, o Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais – FINAME – criado pelo Decreto nº 55.275, de 22 de dezembro de 1964, a Agência Especial de Financiamento Industrial, que conservará a mesma sigla FINAME, prevalecendo em relação a ela, no que couber, os preceitos legais aplicados às instituições financeiras sem prejuízo do disposto neste Decreto

Art. 2º A Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, com sede e foro no Estado da Guanabara, desenvolverá suas atividades sob a responsabilidade e com a colaboração do BNDE, no qual será aberta uma conta destinada a registrar o movimento global dos recursos ao FINAME.

Art. 3º A Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME será alimentada com recursos provenientes de:

- a) empréstimos ou doações de entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras e, dentre esses, os recursos provenientes da "Aliança para o Progresso";
- b) recursos colocados à sua disposição pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e outras agências financeiras da União e dos Estados;
- c) recursos mobilizados pelo BNDE nos mercados interno e externo de capitais para o fim específico de que trata este Decreto;

d) rendimento proveniente de suas operações, como reembolso de capital, juros, comissões, bonificações e outros;

e) refinanciamento de títulos no Banco Central: dentro de termos e condições por este admitidos;

f) aportes do Tesouro Nacional através de Obrigações Reajustáveis ou outros títulos de crédito;

g) operações financeiras que, não especificadas nas alíneas anteriores, se compreendam nas finalidades da Agência, a juízo da Junta de Administração.

Parágrafo único. Os adiantamentos atribuídos pelo BNDE ao Fundo de Financiamento de Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais – FINAME – passam a constituir recursos de movimento da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME – sendo inexigíveis enquanto aplicados nas operações previstas neste Decreto.

Art. 4º Os recursos da Agência destinar-se-ão ao financiamento de:

- a) operações de compra e venda de máquinas e equipamentos de produção nacional;
- b) exportação e importação de máquinas e equipamentos;

Art. 5º Por decisão da Junta de Administração, a Agência poderá realizar operações de "acceptance", para suprimento de capital de giro às empresas instaladas em setores industriais básicos da economia, definidos estes na forma da letra b, do artigo 7º, iniciando esse tipo de atividade através do sistema de co-aceite de títulos.

Parágrafo único. A Agência poderá, ainda, subscrever ações de empresas industriais para posterior repasse ao público e, mediante convênios, aplicar recursos e valores mobiliários, de outras agências públicas, federais ou estaduais, nos fins a que se destina.

Art. 6º A Administração superior da Agência compete à Junta de Administração, sob a Presidência do Presidente do BNDE, composta de oito membros:

- 1 – Presidente do BNDE;
- 2 – Diretor-Superintendente do BNDE;
- 3 – Conselheiro do BNDE;
- 4 – Representante da Indústria mecânica indicado pela Associação Brasileira para o Desenvolvimento das Indústrias de Base;
- 5 – Representante de Bancos Regionais e Estaduais de Desenvolvimento;
- 6 – Representante de Bancos Comerciais;
- 7 – Representante de Sociedades de Financiamento;
- 8 – Representante dos Bancos Privados de Investimentos.

§ 1º Os quatro últimos componentes da Junta de Administração serão designados com mandato de dois anos, renovável por igual período, pelo Conselho Monetário Nacional por indicação do Presidente da Junta.

§ 2º As deliberações da Junta serão tomadas por maioria relativa de votos, com a presença de, pelo menos, 4 (quatro) de seus membros, prevalecendo, em caso de empate, a decisão em cujo favor tiver votado o Presidente, observado sempre o disposto no art. 10 deste Decreto.

Art. 7º Compete à Junta de Administração da Agência:

- a) aprovar planos genéricos de aplicação;
- b) fixar critérios para aplicação dos recursos da Agência, inclusive o estabelecimento de escalas de prioridade;
- c) aprovar as condições gerais de operação, bem como orçamentos, inclusive de custeio, que preverá dotação para reembolso do BNDE por serviços e material fornecido à Entidade;
- d) aprovar os contratos e os acordos necessários ao funcionamento da Agência;
- e) aprovar o Regulamento da Agência e a expedição dos atos complementares necessários à realização dos objetivos da Agência;
- f) resolver os casos omissos.

Art. 8º A Junta de Administração reunir-se-á, ordinariamente, na última semana de cada trimestre do ano civil e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente, por deliberação deste ou mediante solicitação de, pelo menos, dois de seus membros.

§ 1º Os membros da Junta de Administração perceberão uma gratificação de presença por sessão a que comparecerem e, quando residirem fora da sede da Junta, o reembolso das despesas de viagem e estada.

§ 2º O Presidente da Junta de Administração perceberá uma gratificação de representação a ser fixada pela mesma Junta.

Art. 9º A gerência dos negócios ordinários da Agência será exercida pelo Presidente da Junta de Administração, ao qual compete a representação ativa e passiva da Entidade, em juízo e fora dele, podendo, nos termos e nos limites fixados pela Junta no Regulamento da Agência, delegar ao Diretor-Superintendente, bem como ao Conselheiro do BNDE, o exercício de algumas de suas atribuições.

§ 1º A Junta de Administração terá um Secretário-Executivo, de indicação do Presidente, com as atribuições que forem fixadas no Regulamento, que disporá de assistência administrativa, técnica e jurídica.

§ 2º O Secretário-Executivo participará das reuniões da Junta, sem direito a voto, e terá os seus honorários fixados pela mesma Junta.

Art. 10. O Presidente do BNDE será substituído, em suas ausências ou impedimentos na Presidência da Junta, pelo Diretor-Superintendente do BNDE e este pelo Conselheiro do BNDE.

Art. 11. A Agência poderá, mediante requisição do Presidente da Junta, utilizar os serviços de funcionários públicos, inclusive de autarquias, bem como de empregados de sociedade de economia mista.

§ 1º A colaboração do pessoal do BNDE à entidade se efetivará mediante indicação do Presidente da Junta.

§ 2º O Presidente da Junta de Administração deliberará sobre as vantagens e gratificações que devam ser atribuídas aos servidores da Agência.

Art. 12. As operações da Agência poderão ser realizadas por intermédio de agentes financeiros públicos e privados, cuja qualificação fica condicionada às seguintes exigências:

§ Serão agentes financeiros do FINAME os bancos regionais e estaduais de desenvolvimento, bem como os bancos comerciais e as sociedades de financiamento e bancos de investimento, que como tal foram credenciados, subordinados todos às seguintes condições:

a) aceitarem expressamente as modalidades de operação estabelecida pela Junta, a que se refere o artigo 4º deste Decreto;

b) assumirem co-responsabilidade como garantidores, financiadores ou endossantes.

§ 2º As operações só serão acolhidas pelos agentes financeiros dentro das condições usuais de segurança bancária, podendo ser exigidos dos solicitantes de crédito todos os elementos financeiros, econômicos e contábeis necessários, inclusive o exame de suas escritas.

Art. 13. O Regulamento da Agência disporá sobre todas as condições necessárias ao seu funcionamento, o mecanismo de suas operações, as garantias de reembolso por parte dos agentes financeiros, bem como sobre a forma de aplicação da correção monetária nas operações que o FINAME realizar.

Art. 14. No exercício das atividades bancárias a que está autorizado pelo artigo 10 da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, e dentro das áreas de aplicação fixadas nas Leis nºs 1.474 e 1.518 com a ampliação introduzida pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4.457, de 6 de novembro de 1964, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico poderá, nas operações de "acceptance" que vierem a ser realizadas pela Agência, outorgar aval na forma de aceite ou co-aceite dos títulos respectivos.

Art. 15. Ficam mantidas a atual rede de agentes financeiros e, no que se conciliar com as disposições deste Decreto, o regime operacional e a integridade dos contratos firmados pelo Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais - FINAME, de que trata o Decreto nº 55.275, de 22 de dezembro de 1964, cujas operações não sofrerão solução de continuidade.

Parágrafo único. A Agência de que trata este Decreto e o Fundo por ela gerido não se subordinam ao disposto no Decreto 56.835, de 3 de setembro de 1965.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de setembro de 1966; 145ª da Independência e 78ª da República.

H. CASTELLO BRANCO

Octávio Bulhões

Roberto Campos

Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES

Resolução CC-1/87

Normas e Instruções de Acompanhamento

Resolução CC-1/87

Edição atualizada
em agosto/98

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0783
Doc: 5751,50

ÍNDICE

RESOLUÇÃO Nº 665/87	5
DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES (Anexo à Resolução nº 665/87)	7
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
DAS DEFINIÇÕES DE TERMOS	7
TÍTULO I	
DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS EM GERAL	9
Capítulo I – DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA	9
Capítulo II – DA UTILIZAÇÃO	10
Capítulo III – DA REALIZAÇÃO DO PROJETO	11
Capítulo IV – DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS	11
Seção I – Da Dívida	11
Seção II – Da Certeza e Liquidez da Dívida	11
Seção III – Do Local e Forma de Pagamento	12
Capítulo V – DAS GARANTIAS DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA	13
Seção I – Disposições Gerais	13
Seção II – Do Seguro dos Bens	14
Seção III – Do Seguro-Garantia	16
Capítulo VI – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA BENEFICIÁRIA	16
Capítulo VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES	19
Capítulo VIII – DO CRÉDITO-RESERVA	19
Capítulo IX – DO INADIMPLEMENTO E DAS PENALIDADES	19
Seção I – Normas Gerais	19
Seção II – Do Inadimplemento Financeiro	20
Seção III – Do Inadimplemento Não-Financeiro	21

Seção IV - *Do Inadimplemento Financeiro em Operações de Prestação de Garantia* 21

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS EM PARTICULAR 22

Capítulo I - *DOS CONTRATOS DE PROMESSA DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA* 22

Seção I - *Da Garantia em Moeda Estrangeira* 22

Seção II - *Da Garantia em Moeda Nacional* 22

Capítulo II - *DOS CONTRATOS DE REPASSE* 23

Capítulo III - *DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO A ACIONISTAS* 24

Capítulo IV - *DOS CONTRATOS COM INSTITUIÇÕES DO PODER PÚBLICO* 25

Capítulo V - *DOS CONTRATOS RELATIVOS A OPERAÇÕES EM MERCADO DE CAPITAIS* 26

Seção I - *Dos Contratos de Garantia de Subscrição e Colocação Pública de Valores Mobiliários* 26

Seção II - *Dos Contratos de Financiamento a Fundos de Liquidez* 28

Capítulo VI - *DOS CONTRATOS COM RECURSOS DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE* 28

Seção I - *Das Disposições Gerais* 28

Seção II - *Da Execução Judicial e do Foro* 29

Seção III - *Das Obrigações Especiais da Beneficiária* 30

Seção IV - *Dos Seguros das Embarcações* 31

Subseção I - *Norma Geral* 31

Subseção II - *Do Seguro de Embarcação em Construção* 31

Subseção III - *Dos Seguros de Embarcações Construídas* 31

DISPOSIÇÕES FINAIS 31

NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO 33

(Anexo à Resolução nº 660/87)

1 - Aplicabilidade 33

2 - Utilização do Crédito 33

3 - Documentação do Acompanhamento 34

4 - Seguro 35

5 - Procedimentos Contábeis 36

6 - Disposição Final 37

RESOLUÇÃO Nº 665/87

Estabelece as novas
Disposições Aplicáveis aos
Contratos do BNDES

A Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no uso das atribuições que lhe confere a alínea *b*, do inciso I, do artigo 15 do Estatuto do BNDES, aprovado pelo Decreto nº 88.101, de 10 de fevereiro de 1983, alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 91.154, de 15 de março de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, anexas à presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1988, revogada a Resolução nº 535/79, de 11.10.79, da Diretoria do BNDES.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1987.

Márcio Fortes Presidente

-32-

DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES

Anexo à Resolução nº 665/87

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Estas Disposições aplicam-se a todos os contratos de Colaboração Financeira do BNDES, celebrados durante sua vigência, por simples referência genérica, salvo:

- a) havendo incompatibilidade com as cláusulas do próprio Contrato;
- b) descabendo sua aplicação à matéria por falta de pertinência.

Art. 2º – Aplicam-se igualmente ao Contrato, integrando-o, as Normas e Instruções de Acompanhamento, aprovadas pelo BNDES, vigentes na data de sua celebração, bem como o convênio, contrato, acordo, regulamento ou programa de que se origina a Operação, inclusive quando o BNDES atue como agente financeiro, comitente, comissário ou mandatário.

Art. 3º – Na hipótese de conflito com estas Disposições, prevalecerão as regras do contrato específico ou as mencionadas no artigo 2º, nesta ordem.

DAS DEFINIÇÕES DE TERMOS

Art. 4º – As expressões utilizadas nestas Disposições, a seguir enumeradas, têm a seguinte significação contratual, quando não empregadas na acepção geral:

I – *BNDES* – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

II – *Beneficiária* – creditada, financiada, mutuária, avalizada, afiançada e, de modo geral, a entidade contratante da Colaboração Financeira do BNDES;

III – *Colaboração Financeira* – gênero que compreende as operações ativas do BNDES, dentro de suas atividades-fins ou substantivas, em qualquer de suas espécies, como prestação de garantia, crédito, participação societária, e outras;

IV – *Condição Suspensiva* – requisito contratual, imposto à Beneficiária da Colaboração Financeira do BNDES, para a utilização do crédito, efetivação da garantia, ou utilização de outra colaboração;

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0786
Doc: 5751.30
111

V – *Contrato* – instrumento específico que formaliza a Operação celebrada com o BNDES, compreendidos, no conceito, os títulos de crédito, ao qual aderem os demais documentos a ele vinculados e as presentes Disposições;

VI – *Disponibilidade* – faculdade de utilizar o crédito segundo a forma estabelecida e as efetivas condições de execução orçamentária do BNDES;

VII – *Disposições* – estas Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES;

VIII – *Embarcação Financiada* – embarcação objeto de apoio financeiro do FMM;

IX – *Estaleiro* – construtor da Embarcação Financiada;

X – *FMM* – Fundo da Marinha Mercante;

XI – *Fundo de Liquidez* – conjunto de valores, em moeda ou títulos, sob a administração de uma sociedade corretora, destinado a negociação contínua de ações ou debêntures de empresas nacionais, mediante operações de compra e venda, a preços de mercado, em bolsa ou mercado de balcão;

XII – *Grupo Econômico*:

a) o grupo de empresas privadas que estejam, direta ou indiretamente, sob o mesmo controle acionário;

b) o grupo de empresas e entidades estatais, de âmbito estadual ou municipal, que estejam, respectivamente, vinculadas, direta ou indiretamente, a um mesmo Estado ou a um mesmo Município; ou

c) o grupo de empresas estatais de âmbito federal que esteja, direta ou indiretamente, sob o controle de uma mesma empresa estatal federal;

XIII – *Interveniente* – pessoa física ou jurídica distinta da Beneficiária e que, a qualquer título, participa da Operação;

XIV – *Operação* – a Colaboração Financeira do BNDES, sob qualquer de suas modalidades;

XV – *OIN* – Obrigação do Tesouro Nacional;

XVI – *Prazo de Carência* – período que precede o início do prazo de amortização do principal, começando com a eficácia do negócio jurídico;

XVII – *Prazo de Utilização* – período preclusivo, situado dentro do Prazo de Carência, no qual a Beneficiária tem a Disponibilidade do crédito concedido ou da garantia a ser prestada, satisfeitas as Condições Suspensivas;

XVIII – *Sistema BNDES* – o conjunto de entidades constituído pelo BNDES e suas subsidiárias Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME e BNDES Participações

XIX – *Superintendência Nacional da Marinha Mercante*;

XX – *Taxa de Mercado* – Taxa modal diária, praticada nas operações de Depósitos Interfinanceiros, divulgada pelo Sistema de Registro e de Liquidação Financeira de Títulos (Cetip).

Resolução da Diretoria Colegiada nº 1.175, de 16.12.91, da Diretoria do BNDES

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS EM GERAL

Capítulo I – DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

Art. 5º – Constitui Condição Suspensiva da utilização da Colaboração Financeira ou efetivação da garantia a comprovação de:

I – terem sido efetuados os registros ou arquivamentos do Contrato e/ou garantia adjeta, bem como qualquer outro ato necessário à validade e eficácia do negócio jurídico;

II – ter o projeto recebido aprovação dos órgãos governamentais que lhe confira grau de prioridade para obtenção de incentivos fiscais;

III – terem sido cumpridas as Condições Suspensivas constantes de convênio, acordo, contrato, regulamento ou programa de que se originou a operação;

IV – ter sido efetivado o seguro dos bens dados em garantia;

V – terem sido registradas as emissões dos títulos de crédito ou societários, se revestida a colaboração do BNDES da forma de subscrição ou participação societária;

VI – estarem a Beneficiária e as demais empresas integrantes do Grupo Econômico em dia com todas as obrigações contratuais perante o Sistema BNDES;

VII – na hipótese de prestação de garantia, haver concordado o credor, ocorrendo inadimplemento ou insolvência da Beneficiária, em:

a) só promover o vencimento antecipado da dívida após 10 (dez) dias do recebimento da notificação que deverá ser feita ao BNDES;

b) reconhecer que o garantidor poderá assumir os direitos e obrigações da Beneficiária, a qualquer tempo, desde que comunique aos contratantes; e

c) cumprir integralmente o Contrato celebrado com a Beneficiária, enquanto o garantidor honrar os compromissos por ela assumidos; e

VIII – na hipótese de prestação de garantia, haver concordado o credor em que o garantidor seja exonerado da garantia prestada, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, se:

a) sem seu prévio consentimento, for celebrado qualquer aditivo ao contrato garantido;

b) tiver sido ou vier a ser pactuada, sob qualquer forma, a concessão de outra garantia real ou pessoal não prevista no contrato garantido;

c) tiver sido ou vier a ser estabelecida qualquer outra obrigação financeira não prevista no contrato garantido.

Parágrafo Único – O inciso VIII não se aplica aos contratos de empréstimo ou financiamento externo, celebrados com agências oficiais de crédito, de seguro de crédito à exportação e organismos financeiros internacionais, de que o Brasil participe.

Art. 6º – Constitui Condição Suspensiva, relativamente à utilização de cada parcela da Colaboração Financeira, ou a cada efetivação parcial da garantia:

I – ter sido aplicada no projeto a parcela do crédito anteriormente utilizada;

II – ser a garantia considerada suficiente, a juízo do BNDES;

III – ter sido integralizado o aumento de capital da Beneficiária, segundo esquema previsto no cronograma de aplicações relativo ao projeto;

IV – terem sido obtidas as guias de importação relativas ao equipamento a ser adquirido no exterior com a Colaboração Financeira do BNDES; e

V – estar a Beneficiária e as demais empresas integrantes do Grupo Econômico em dia com todas as obrigações contratuais perante o Sistema BNDES;

Parágrafo Primeiro – A eficácia da fiança prestada pelo garantidor em contrato de financiamento, proporcionalmente ao valor de cada bem financiado, ficará condicionada à comprovação, pela Beneficiária, da entrega dos bens adquiridos conforme previsto no contrato de compra e venda que originou o financiamento.

Parágrafo Segundo – A aposição de aval pelo garantidor, em títulos de crédito decorrentes de contrato de financiamento, nos limites do valor de cada bem financiado, ficará condicionada à comprovação, pela Beneficiária, da entrega dos bens adquiridos conforme previsto no contrato de compra e venda que originou o financiamento.

Parágrafo Terceiro – Os títulos de crédito decorrentes de contrato de empréstimo ou financiamento, avalizados pelo garantidor, devem estar expressamente vinculados ao contrato que lhes deu origem ou mencionar que não são endossáveis.

Capítulo II – DA UTILIZAÇÃO

Art. 7º – A utilização do crédito em moeda nacional, pela Beneficiária, efetiva-se por meio de crédito em conta, ou de outro que o BNDES vier a determinar.

Parágrafo Único – A movimentação de conta pode ser feita por mandatários constituídos por instrumento nos termos padronizados pelo BNDES.

Art. 8º – O crédito aberto em moeda estrangeira para fins de importação efetiva-se mediante abertura, pelo BNDES, de carta de crédito ou ordem de pagamento, no exterior.

Parágrafo Único – O pagamento ao fornecedor estrangeiro é condicionado à comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme prevista no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas, ainda, as disposições legais pertinentes.

Art. 9º – A utilização da Colaboração Financeira poderá ser suspensa pelo BNDES se ocorrer, perante o Sistema BNDES, inadimplemento de qualquer natureza por parte da Beneficiária ou de integrante de seu Grupo Econômico.

Art. 10 – Na hipótese de concessão de crédito em que o Banco atue como agente, sua utilização ficará condicionada à existência dos recursos correspondentes e sua liberação pelo órgão financiador.

Art. 11 – Se houver adiantamento de parte do crédito deferido, este será compensado com o crédito do respectivo Contrato.

Capítulo III – DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Art. 12 – A Colaboração Financeira concedida pelo BNDES deve ser utilizada exclusivamente para os fins determinados no Contrato.

Parágrafo Primeiro – O pagamento da dívida não extingue a obrigação de realizar o projeto relativo à Colaboração Financeira concedida pelo BNDES, no prazo que este estabelecer.

Parágrafo Segundo – O projeto amparado pelo BNDES não pode ser alterado sem prévia e expressa autorização deste.

Capítulo IV – DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Seção I – Da Dívida

Art. 13 – A dívida decorrente da Colaboração Financeira do BNDES compreende os seguintes valores representativos do saldo devedor:

I – recursos liberados à Beneficiária;

II – valores desembolsados pelo BNDES por conta de garantia honrada;

III – juros compensatórios e moratórios, inclusive quando capitalizados;

IV – despesas, comissões e demais encargos pactuados;

V – multas impostas.

Art. 14 – A dívida em moeda nacional é reajustável de acordo com a variação do valor nominal das OTN ou de acordo com a variação cambial de moeda ou moedas que correspondam aos recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira.

Parágrafo Único – Na hipótese de extinção das OTN, sem a indicação de sucedâneo, ela será substituída por índice similar, indicado pelo BNDES, que preserve o valor real da moeda.

Art. 15 – A dívida proveniente de crédito em moeda estrangeira deve ser expressa na moeda que represente a responsabilidade do BNDES perante o terceiro de que provenham os recursos.

Seção II – Da Certeza e Liquidez da Dívida

Art. 16 – Para fins de execução judicial, a Beneficiária reconhece a certeza e liquidez da dívida constante do demonstrativo sintético expedido pelo BNDES.

Parágrafo Primeiro – Como prova da certeza e liquidez da dívida, o BNDES obriga-se a apresentar em Juízo, apenas, o Contrato em que a dívida se fundar e o demonstrativo sintético desta.

Parágrafo Segundo – A Beneficiária não poderá exigir processo especial de verificação nem, sob qualquer pretexto, retardar o pagamento da dívida.

Parágrafo Terceiro – Fica ressalvado à Beneficiária o direito de repetição do indébito, na hipótese de erro no demonstrativo sintético da dívida apresentado pelo BNDES.

Seção III – Do Local e Forma de Pagamento

Art. 17 – Todos os pagamentos ao BNDES devem ser efetuados em moeda nacional, nos seus escritórios ou através da rede bancária, por meio de documentos de compensação.

Parágrafo Único – A dívida em moeda estrangeira deve ser convertida à taxa oficial de câmbio de abertura, para venda, do dia do vencimento, fornecida pela instituição governamental competente, observado o seguinte:

- a) não havendo cotação no dia do vencimento, prevalecerá a imediatamente anterior;
- b) na hipótese de mora, o BNDES poderá optar pela cotação do dia do vencimento ou do pagamento.

Art. 18 – Salvo exceções legais de recebimento obrigatório, o BNDES se reserva o direito de recusar pagamentos em antecipação da dívida.

Parágrafo Primeiro – Se o BNDES aceitar o pagamento parcial antecipado, este será imputado proporcionalmente às prestações vincendas de principal, mantidas as respectivas datas de vencimento.

Parágrafo Segundo – Se o BNDES aceitar a liquidação antecipada da dívida, serão mantidas, até a data final prevista contratualmente para a liquidação normal do débito, as obrigações contratuais de fazer ou não fazer assumidas pela Beneficiária e pelos Intervenientes, especialmente as seguintes:

- a) realizar o projeto objeto da colaboração financeira concedida;
- b) facultar ao BNDES a fiscalização da execução do projeto, e
- c) cumprir o disposto nos artigos 34 e 36 destas Disposições.*

Parágrafo Terceiro – A Beneficiária e os Intervenientes serão exonerados das obrigações referidas no parágrafo segundo, se a Beneficiária pagar ao BNDES taxas e encargos compensatórios complementares, correspondentes à diferença entre os encargos previstos no Contrato com o BNDES e a Taxa de Mercado durante o período do Contrato.

Capítulo V – DAS GARANTIAS DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

Seção I – Disposições Gerais

Art. 19 – A garantia prestada à Colaboração Financeira, inclusive por Interveniente, assim se entende:

I – *Pessoal* – aval e fiança, devendo esta ser prestada por terceiro na qualidade de devedor solidário e principal pagador de todas as obrigações decorrentes do Contrato, até sua final liquidação, com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 1.491, 1.493, 1.499 e 1.503 do Código Civil e 261 e 262 do Código Comercial;

II – *Real* – fundada em direito desta natureza, autoriza a execução da garantia, extrajudicial ou judicialmente, pelo BNDES, do bem ou direito hipotecado, fiduciariamente alienado ou penhorado.

Parágrafo Único – Na hipótese de alienação fiduciária, se, na data da contratação, a Beneficiária ainda não for proprietária do bem, terá o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao BNDES o seu recebimento, mediante carta registrada em Ofício de Títulos e Documentos, descrevendo o bem e o local onde se encontra.

Art. 20 – A promessa de garantia obrigará a sua efetivação dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data em que, em relação ao promitente, ou a seu favor, ocorrer qualquer dos seguintes eventos:

- I – obtenção do título aquisitivo do bem ou do direito;
- II – tradição, posse ou transferência do bem ou direito;
- III – cessação da causa impeditiva da constituição da garantia.

Parágrafo Único – Caberá ao promitente da garantia fornecer ao BNDES os elementos necessários à sua efetivação, dentro do prazo previsto.

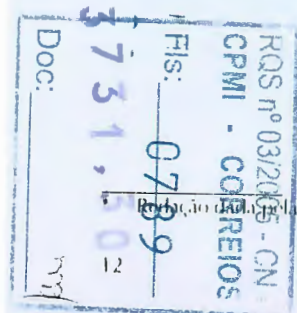
Art. 21 – O registro das garantias, nos cartórios competentes, deve ser feito pela Beneficiária.

Parágrafo Único – O registro a que se refere o caput deste artigo deve ser comprovado dentro de 30 (trinta) dias da efetivação da garantia.

Art. 22 – As acessões, benfeitorias, construções e instalações de máquinas e equipamentos, feitas no imóvel hipotecado ao BNDES, devem ser averbadas pela Beneficiária no Registro Imobiliário competente, dentro de 60 (sessenta) dias, contados do término da respectiva realização ou instalação no imóvel gravado, salvo os bens objeto de alienação fiduciária em garantia.

Art. 23 – Os registros, averbações e arquivamentos relacionados com a garantia da Colaboração Financeira podem ser promovidos pelo BNDES, que debitará à Beneficiária as respectivas despesas.

Art. 24 – A garantia hipotecária, além da execução extrajudicial, faculta ao BNDES emitir cédulas hipotecárias, subscrever os respectivos instrumentos, designar agentes fiduciários para efetuar a venda particular do bem e fixar a correspondente comissão.



Art. 25 – A garantia pignoratícia, além da execução extrajudicial, obedecerá às seguintes regras, com que concordam a Beneficiária e o terceiro prestante da garantia:

I – os certificados ou cautelas dos títulos ao portador devem ser guardados no BNDES ou confiados à guarda de instituição financeira por ele indicada, em nome do seu proprietário e à ordem do BNDES, correndo as despesas da custódia por conta da Beneficiária;

II – o vínculo pignoratício abrange os frutos e acessões do bem empenhado, inclusive, na hipótese de caução de ações, as que venham a ser distribuídas como bonificação;

III – o BNDES poderá vender, ceder ou transferir, extrajudicialmente, os bens ou direitos, na hipótese de inadimplemento, pagando-se com o produto da alienação, ficando a ele outorgados poderes irrevogáveis e irretiráveis para, em nome do prestante da garantia, praticar todos os atos necessários a esse fim.

Art. 26 – Os bens constitutivos da garantia não podem ser alienados, onerados, arrendados, cedidos nem removidos, sem prévio consentimento, por escrito, do BNDES, e devem ser mantidos em perfeito estado de conservação, quites de tributos e demais encargos fiscais.

Art. 27 – O valor da garantia real deve corresponder, no mínimo, a 130% (cento e trinta por cento) do valor da dívida, exceto se regulamento específico estabelecer índice diverso para as operações por ele regidas.

Parágrafo Primeiro – A Beneficiária deve comunicar imediatamente ao BNDES qualquer ocorrência que determine a diminuição ou depreciação da garantia e providenciar o respectivo reforço ou substituição, dentro de 30 (trinta) dias da solicitação, por escrito, que lhe for feita nesse sentido.

Parágrafo Segundo – O terceiro prestante da garantia real ficará obrigado a substituí-la ou reforçá-la, se, embora sem culpa dele, se perder, deteriorar ou desvalorizar o objeto do ônus.

Parágrafo Terceiro – Para determinação do valor das garantias reais, o BNDES avaliará os bens dados em garantia de acordo com seus critérios, podendo efetuar reavaliações sempre que julgar necessário.

Art. 28 – O valor da garantia constante do Contrato deve ser expresso como a dívida, indicada a sua equivalência em OTN.

Parágrafo Primeiro – O valor da garantia, para fins de excussão, será o do montante da dívida e despesas judiciais, ressalvado o direito de o Banco efetuar ou solicitar nova avaliação, havendo ocorrido, a seu juízo, depreciação da garantia.

Parágrafo Segundo – As garantias reais constituídas em favor do BNDES são consideradas como um todo indivisível em relação ao valor da dívida.

Seção II – Do Seguro dos Bens*

Art. 29 – A Beneficiária deve segurar o bem constitutivo da garantia, em favor e no interesse do BNDES, até final liquidação das obrigações da mesma, em importância

* Redação dada pela Resolução nº 863, de 11.03.96, da Diretoria do BNDES

correspondente, no mínimo, ao valor atualizado da avaliação do respectivo bem, efetuada pelo BNDES.

Parágrafo Primeiro – O seguro deve ser contratado com seguradora brasileira, sendo relevada tal exigência mediante a apresentação do certificado, expedido por órgão competente, que comprove não haver interesse do mercado segurador nacional na contratação do seguro.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de um bem ser dado em garantia com o mesmo grau de prioridade ao BNDES e a terceiros, o seguro poderá, com prévia anuência do BNDES, ser contratado em benefício comum do BNDES e desses terceiros, em conformidade com os correspondentes direitos e interesses.

Parágrafo Terceiro – A Beneficiária deve comprovar o seguro mediante a apresentação de cópia da apólice, de quaisquer endossos que alterem seu conteúdo e dos respectivos recibos de pagamento do prêmio.

Parágrafo Quarto – A Beneficiária deve apresentar ao BNDES:

I – até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento da apólice a proposta de renovação por ela encaminhada à Seguradora;

II – até 5 (cinco) dias antes da data de vencimento da apólice a de renovação do seguro.

Parágrafo Quinto – Se o pagamento do prêmio for parcelado, a Beneficiária deverá apresentar ao BNDES o recibo de quitação, até 5 (cinco) dias antes do vencimento de cada prestação.

Parágrafo Sexto – Somente será admitida a cláusula de rateio se a sua inclusão for obrigatória.

Art. 30 – Devem ser obrigatoriamente incluídas na apólice de seguro do bem constitutivo da garantia cláusulas que:

I – determinem o pagamento da indenização ao BNDES;

II – estabeleçam a atualização da importância pela qual o bem esteja segurado;

III – não permitam a alteração do conteúdo da apólice ou o seu cancelamento por acordo entre a Beneficiária e a Seguradora, sem prévia e expressa anuência do BNDES.

Parágrafo Único – O BNDES pode exigir a inclusão de outras cláusulas especiais na apólice de seguro, as quais não podem ser alteradas sem a sua autorização por escrito.

Art. 31 – O BNDES poderá estipular o seguro e pagar o prêmio devido, na hipótese de os bens não serem segurados ou os comprovantes não serem apresentados na forma e época estabelecidas nestas Disposições.

Parágrafo Único – Obriga-se a Beneficiária a reembolsar ao BNDES as despesas correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados da emissão do aviso de débito que este lhe fizer, sem prejuízo da aplicação do estabelecido nos artigos 39 a 49.

Art. 32 – Na hipótese de sinistro, o BNDES poderá aplicar a indenização recebida para liquidar parcial ou integralmente a dívida garantida pelo bem sinistrado e quaisquer outros débitos vencidos da Beneficiária, ou autorizar o seu emprego na reparação, reconstrução ou reposição do referido bem.

Parágrafo Único – Na hipótese prevista na parte final deste artigo, a Beneficiária obriga-se a comprovar o emprego da indenização no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento.

Seção III – Do Seguro-Garantia

Art. 33 – O BNDES exigirá, a critério da Diretoria, a contratação de Seguro Garantia, quando a colaboração financeira se destinar, entre outros, a projetos de infra-estrutura, implantação, ampliação de projetos industriais, bem como construção e/ou expansão de Shopping Centers.

Parágrafo Primeiro – As apólices deverão consignar cláusula especial em favor do BNDES, nos seguintes termos:

“Fica entendido e concordado que a presente apólice não poderá ser cancelada, ou sofrer qualquer alteração, inclusive no tocante a presente cláusula de Beneficiário, sem prévia e expressa anuência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na qualidade de credor, ao qual será paga indenização devida pelo presente contrato de seguro.”

Parágrafo Segundo – Os contratos de colaboração financeira a que alude o caput deste Artigo deverão conter cláusula em que a Beneficiária, na qualidade de Segurado Contratante, outorgue poderes ao BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, até a final conclusão do projeto, decorrente dos contratos acima citados, para acionar a Seguradora a fim de resguardar os direitos estabelecidos na apólice.

Parágrafo Terceiro – Deverá, igualmente, a Beneficiária comprovar a renovação do seguro, de acordo com a respectiva periodicidade, reservando-se o BNDES o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de todo e qualquer comprovante do cumprimento das obrigações contratuais relativas a seguros.

Capítulo VI – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA BENEFICIÁRIA

Art. 34 – A Beneficiária da Colaboração Financeira obriga-se a:

- I – comprovar a aplicação dos recursos próprios previstos no projeto;
- II – suprir, mediante aumentos de capital em dinheiro, as insuficiências que ocorrerem na realização de recursos necessários à execução do projeto;
- III – remeter ao BNDES, dentro de 30 (trinta) dias do seu arquivamento:
 - a) as alterações de seu contrato ou estatuto social;
 - b) as atas de suas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e das reuniões do Conselho de Administração;
- IV – remeter ao BNDES juntamente com os documentos referidos no inciso anterior:
 - a) a relação autenticada dos acionistas presentes às assembleias e o número de ações com que cada qual compareceu;

b) a lista de subscritores com o respectivo número de ações subscritas na hipótese de aumento de capital por subscrição;

V – contabilizar a aplicação da Colaboração Financeira, distribuída em rubricas, contas ou subcontas correspondentes aos itens do projeto, obedecendo à discriminação estabelecida pelo BNDES;

VI – facultar ampla fiscalização da aplicação dos recursos previstos para a execução do projeto, franqueando ao BNDES por seus representantes ou prepostos:

- a) a sua contabilidade, com todos os documentos e registros;
- b) todas as dependências de seus estabelecimentos;

VII – manter o BNDES informado sobre:

- a) quaisquer decisões internas que possam afetar o rendimento ou cotação dos títulos de sua emissão, ou a rentabilidade e produtividade da empresa;
- b) quaisquer atos ou fatos que impliquem redução, corte ou extinção de receita, verba, auxílio ou subvenção, quando se tratar de órgão da Administração Pública direta ou indireta;

VIII – contratar, quando o BNDES assim determinar, submetendo a este, previamente, o nome da empresa ou técnico escolhido:

a) serviços de auditoria externa, compreendendo basicamente:

1 – emissão de parecer sobre os sistemas de informações, de controle interno e de operações, destacando o desempenho operacional da Beneficiária em relação às previsões do projeto, justificando os desvios superiores a 10% (dez por cento) e apresentando reajustes das previsões feitas;

2 – fornecimento de certificado sobre todas as demonstrações financeiras da Beneficiária;

3 – remessa, ao BNDES, de cópia de relatórios e pareceres concernentes ao desempenho da empresa e respectivo projeto;

b) serviços de assessoria técnica para a execução do empreendimento objeto da Colaboração Financeira;

c) serviços de consultoria técnica para aperfeiçoamento administrativo-organizacional;

IX – sem prévia autorização do BNDES, não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e partes beneficiárias nem assumir novas dívidas, ressalvado o estabelecido no Parágrafo Segundo deste artigo;

X – cumprir as exigências do BNDES e de autoridades federais, estaduais e municipais, relativas à preservação do meio ambiente;

XI – não contratar serviços de pessoas físicas ou jurídicas situadas fora do País, salvo para funções ou atividades altamente técnicas e especializadas, inexistentes ou carentes no País, ou que constituam know how introduzido pelo projeto apoiado pelo BNDES;

XII – sem prévia autorização do BNDES, não alienar nem onerar bens de seu ativo permanente, salvo quando se tratar:

- a) de bens inservíveis ou obsoletos; ou
- a) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade;

-38-

XIII – mencionar, sempre com destaque, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades relacionadas ou não com o projeto, a colaboração do BNDES;

XIV – manter em dia o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, e outras, de caráter social, inclusive o recolhimento das contribuições devidas ao Fundo de Participação PIS/Pasep e ao Fundo de Investimento Social – Finsocial, exibindo ao BNDES os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, bem como apresentar, se assim exigida, prova idônea do cumprimento de obrigação de qualquer outra natureza a que esteja submetida por força de disposição legal ou regulamentar;

XV – manter o BNDES informado de sua situação técnica, econômica e financeira e, quando exigido, fornecer relatórios, informações e demonstrativos;

XVI – cumprir, no transporte dos bens adquiridos com a colaboração financeira do BNDES, a legislação aplicável ao transporte dos bens adquiridos através de financiamento com recursos públicos, inclusive sob a forma de importação,*

XVII – reembolsar ao BNDES as despesas efetuadas na fiscalização, regularização, segurança, conservação ou realização de seus direitos creditórios ou no cumprimento de suas obrigações de garante;

XVIII – colocar, na hipótese de Colaboração Financeira não reembolsável, seu corpo de pesquisadores à disposição do BNDES para responder a consultas sobre o programa e projetos, sem que essa assistência técnica resulte em ônus para o BNDES;

XIX – obedecer às normas e critérios da FINAME na aquisição de equipamentos objeto da Colaboração Financeira do BNDES, submetendo à sua prévia aprovação relação especificada dos equipamentos, componentes e materiais a serem adquiridos a partir da data do deferimento da Operação, discriminando fornecedores, subfornecedores e o índice de nacionalização de cada item, acompanhada do respectivo cronograma de desembolsos;

XX – comprovar, sempre que exigido pelo BNDES, estar quite com as obrigações legais, no âmbito federal, estadual e municipal, relativas à manutenção de creches;

XXI – enviar trimestralmente ao BNDES as informações periodicamente prestadas à Comissão de Valores Mobiliários, nos termos das normas vigentes, se a Beneficiária for companhia aberta.

Parágrafo Primeiro – O BNDES pode contratar diretamente os serviços referidos no inciso VIII, ficando autorizado a fazê-lo em nome e por conta da Beneficiária, debitando a esta as despesas correspondentes.

Parágrafo Segundo – Não se incluem nas dívidas referidas no inciso IX:

a) os empréstimos para atender aos negócios de gestão ordinária da Beneficiária ou com a finalidade de mera reposição ou substituição de material;

b) os descontos de efeitos comerciais de que a Beneficiária seja titular, resultantes de venda ou prestação de serviços.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese do inciso XIII, independentemente de qualquer forma de publicidade, obriga-se a Beneficiária a afixar, em lugar visível de seu estabelecimento ou local de realização do projeto, placa conforme modelo, dimensão e inscrições indicados pelo BNDES.

Redação dada pela Resolução nº 927, de 01.04.98, da Diretoria do BNDES.

Capítulo VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES

Art. 35*

Art. 36 – Os terceiros prestantes de garantia real assumem as obrigações da Beneficiária estipuladas nestas Disposições, em relação aos bens por eles dados em garantia.

Capítulo VIII – DO CRÉDITO-RESERVA

Art. 37 – O crédito-reserva, previsto à margem do principal, entende-se como o crédito sob Condição Suspensiva, destinado a suplementar eventuais deficiências de recursos da Beneficiária, dependendo da disponibilidade financeira do BNDES.

Parágrafo Primeiro – A Condição Suspensiva do crédito-reserva, a que alude este artigo, é a ocorrência de evento que justifique a necessidade de sua utilização, atendida através de estudo técnico do BNDES.

Parágrafo Segundo – O estudo técnico referido no parágrafo anterior está sujeito ao recolhimento dos encargos exigíveis, como se se tratasse de novo pedido de Colaboração Financeira.

Art. 38 – Autorizada pelo BNDES a utilização do crédito-reserva, sujeitar-se-á o mesmo às condições e encargos do crédito principal, no que couber, além das seguintes:

I – a Beneficiária, para poder utilizá-lo, deverá averbar no registro da garantia real, se houver, o ato do BNDES autorizativo da utilização do crédito-reserva;

II – a utilização do crédito-reserva será efetivada dentro das forças da garantia do crédito principal, se houver e for suficiente;

III – a dívida resultante do crédito-reserva será incorporada à dívida principal, e exigível juntamente com as amortizações remanescentes desta;

IV – o Prazo de Carência do crédito-reserva será contado da data do ato que autorizar a sua utilização.

Capítulo IX – DO INADIMPLEMENTO E DAS PENALIDADES **

Seção I – Normas Gerais

Art. 39 – Além das hipóteses de vencimento legal, o BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato, e exigir imediatamente a dívida, nas seguintes hipóteses:

I – inadimplemento de qualquer obrigação da Beneficiária ou do Interviente,

* Revogado pela Resolução nº 775, de 16.12.91, da Diretoria do BNDES.

** Alterado pela Resolução nº 775, de 16.12.91, da Diretoria do BNDES.

II – inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do Grupo Econômico a que a Beneficiária pertença;

III – o controle efetivo, direto ou indireto, da Beneficiária sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES; ou

IV – ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES.

Art. 40 – Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Beneficiária, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas.

Seção II – Do Inadimplemento Financeiro

Art. 41 – Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira, ou se o valor oferecido em pagamento for insuficiente para a liquidação de, no mínimo, 1 (uma) prestação da dívida, será aberta, no BNDES, conta especial em nome da Beneficiária, na qual serão registrados, a débito, os valores das prestações inadimplidas, acrescidos dos encargos previstos nos artigos seguintes.

Parágrafo Único – Os depósitos efetuados pela Beneficiária inadimplente na conta referida no caput serão admitidos como pagamento parcial da dívida. Esse procedimento, contudo, não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou a exigibilidade imediata da obrigação.

Art. 42* – Sobre o valor das obrigações inadimplidas será aplicada, de imediato, a pena convencional de 10% (dez por cento), escalonada de acordo com o período de inadimplemento, conforme especificado abaixo:

Nº de Dias Úteis de Atraso	Pena Convencional
1 (hum)	1% (hum por cento)
2 (dois)	2% (dois por cento)
3 (três)	3% (três por cento)
4 (quatro)	4% (quatro por cento)
5 (cinco)	5% (cinco por cento)
6 (seis)	6% (seis por cento)
7 (sete)	7% (sete por cento)
8 (oito)	8% (oito por cento)
9 (nove)	9% (nove por cento)
10 (dez) ou mais	10% (dez por cento)

Art. 43 – O saldo devedor vencido, já incorporada a pena convencional de até 10% (dez por cento), será remunerado pelos encargos financeiros contratuais, acrescidos de 7,5% (sete e meio por cento) ao ano, e atualizado, quando for o caso, de acordo com o índice constante do contrato.

* Artigos 42, 43 e 44 alterados pela Resolução nº 878, de 04.09.96, da Diretoria do BNDES.

Parágrafo Único – No caso de obrigação financeira com previsão de capitalização de encargos, a forma de cálculo descrita no caput será aplicada, somente, para a parcela dos encargos de inadimplemento que vier a exceder a parte capitalizável.

Art. 44 – A Beneficiária inadimplente ficará, ainda, sujeita ao pagamento de juros moratórios de 1% (hum por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo devedor vencido acrescido da pena convencional a que se refere o artigo 42, que serão calculados, dia a dia, de acordo com o sistema proporcional.

Art. 45 – Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

Art. 46 – Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, será aplicado a todo o saldo devedor o disposto nos artigos 42 a 44.

Seção III – Do Inadimplemento Não-Financeiro

Art. 47 – Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, a Beneficiária ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao ano, incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargos, a partir do dia seguinte ao fixado pelo BNDES no contrato ou através de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

Parágrafo Primeiro – Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese prevista no artigo 18, parágrafo segundo, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pelo BNDES, corrigido de acordo com o artigo 14.

Parágrafo Segundo – Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor a que se refere o caput será o da obrigação garantida.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de inadimplemento de obrigação de Interviente, ficará este sujeito a multa de valor igual ao estabelecido no caput, também incidente a partir do dia seguinte ao fixado pelo BNDES no contrato ou através de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

Seção IV – Do Inadimplemento Financeiro em Operações de Prestação de Garantia

Art. 48* – O BNDES deverá honrar as garantias prestadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e do Fundo de Participação PIS/PASEP, hipótese em que, sobre as quantias efetivamente desembolsadas, expressas em moeda nacional, incidirá, enquanto perdurar o inadimplemento, a pena convencional prevista no art. 42, além dos juros moratórios previstos no art. 44.

Art. 49* – A dívida vencida, já incorporados os encargos descritos no art. 48, será remunerada, enquanto perdurar o inadimplemento, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, acima do critério legal de remuneração dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e do Fundo de Participação PIS/PASEP.

* Artigos 48 e 49 alterados pela Resolução nº 894, de 06.03.97, da Diretoria do BNDES.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS EM PARTICULAR

Capítulo I - DOS CONTRATOS DE PROMESSA DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Seção I - Da Garantia em Moeda Estrangeira

Art. 50 - No contrato de promessa de prestação de garantia a obrigações em moeda estrangeira, a Beneficiária obriga-se, ainda, a:

a) apresentar ao BNDES, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data em que for celebrado o contrato objeto da garantia, o original do Certificado de Autorização ou de Registro, emitido pelo Banco Central do Brasil;

b) recolher ao BNDES, na data de fechamento de câmbio, fixada de conformidade com a legislação pertinente, os valores necessários ao pagamento das obrigações garantidas, impostos, taxas e despesas de remessa;

c) informar ao BNDES, imediatamente após o início de cada novo período de juros, na hipótese de obrigações financeiras com taxas variáveis, os dados necessários à liquidação das obrigações vincendas, na forma que lhe for determinada pelo BNDES;

d) entregar ao BNDES os documentos necessários à efetivação das medidas referidas neste artigo, inclusive quanto a qualquer benefício de natureza tributária, bem como os documentos necessários à liquidação de quaisquer obrigações garantidas, até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para cada pagamento no exterior.

Parágrafo Primeiro - O BNDES deve providenciar, por ordem e conta da Beneficiária, a contratação, o fechamento do câmbio, o pagamento de impostos ou taxas devidos e a remessa dos recursos destinados ao pagamento das obrigações garantidas.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer variação para mais no montante dos recursos necessários à remessa, a Beneficiária deverá recolher ao BNDES, no prazo fixado no aviso de débito que este lhe enviar, o valor da complementação.

Parágrafo Terceiro - O BNDES pode, a exclusivo critério, e enquanto julgar conveniente, autorizar a Beneficiária a efetuar diretamente os pagamentos por ele garantidos, obrigando-se a Beneficiária a informar imediatamente a sua efetivação, na forma determinada pelo BNDES.

Parágrafo Quarto - A liquidação antecipada, parcial ou total do contrato garantido somente pode ser negociada e efetuada mediante prévia autorização do BNDES.

Seção II - Da Garantia em Moeda Nacional

Art. 51 - No contrato de promessa de prestação de garantia a obrigações em moeda nacional, a Beneficiária obriga-se, ainda, a:

a) pagar diretamente ao credor do financiamento garantido pelo BNDES, as prestações de principal e encargos, impostos, taxas e demais despesas estabelecidas no contrato

garantido, na data dos vencimentos, informando imediatamente ao BNDES esses pagamentos, na forma que lhe for determinada;

b) passar a recolher ao BNDES, quando este o determinar, ou se vier a tornar-se inadimplente, os valores necessários ao pagamento das prestações de principal e encargos, impostos, taxas e demais despesas, na data estabelecida no contrato garantido ou nos prazos determinados nas normas pertinentes, quando prevalecerem sobre as disposições contratuais; nesse caso, o BNDES deverá passar a providenciar, por ordem e conta da Beneficiária, o pagamento das obrigações garantidas; e

c) informar, imediatamente após o início de cada novo período de juros, na hipótese de obrigações financeiras com taxas variáveis, os dados necessários à liquidação das obrigações vincendas, na forma determinada pelo BNDES.

Parágrafo Único - A liquidação antecipada, parcial ou total do contrato garantido somente pode ser negociada e efetuada mediante prévia autorização do BNDES.

Capítulo II - DOS CONTRATOS DE REPASSE

Art. 52 - No contrato de repasse, o agente financeiro do BNDES obriga-se, ainda, a:

I - garantir ao BNDES, como *de credere*, a solvência das Beneficiárias finais com quem contratar;

II - liquidar antecipadamente, a exclusivo critério do BNDES, as Operações que, em consequência de inadimplemento da Beneficiária final ou de qualquer Interviente, deixem de atender às exigências fixadas para a concessão do crédito;

III - incluir, nos contratos que assinar com as Beneficiárias finais, cláusulas em que estas se obriguem a:

a) cumprir, perante o agente financeiro, no que for aplicável, as normas destas Disposições, aceitando-as como parte integrante dos respectivos contratos;

b) permitir ao BNDES, por seus representantes ou prepostos, o livre acesso às suas dependências e aos seus registros contábeis, para efeito de controle da Colaboração Financeira, prestando toda e qualquer informação solicitada;

c) cumprir as demais obrigações estabelecidas pelo BNDES para a concessão da Colaboração Financeira;

IV - exigir das Beneficiárias finais a constituição de garantia real em seu favor, no valor mínimo correspondente a 130% (cento e trinta por cento) da Colaboração Financeira, ressalvadas as operações ou programas em que o BNDES, expressamente, dispense a constituição da referida garantia ou estabeleça índices diferentes para sua constituição;

V - ceder ou caucionar ao BNDES, se este o exigir, os créditos referentes às operações específicas;

VI - aplicar, nas operações específicas a serem contratadas, as modificações introduzidas pelo BNDES no regulamento ou programa de que se originem;

VII - fiscalizar a aplicação dos recursos necessários à realização do empreendimento, para os fins a que se destinem;

-41-1

VIII – exigir dos auditores externos parecer específico sobre os registros das operações de repasse e sobre o cumprimento das normas do regulamento ou programa de que se tenha originado a Operação;

IX – não conceder Colaboração Financeira a empresa que, direta ou indiretamente, seja Beneficiária de Colaboração Financeira do BNDES, salvo expressa autorização deste;

X – liberar às Beneficiárias finais os recursos fornecidos pelo BNDES, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

XI*

XII – não cobrar encargos adicionais àqueles estabelecidos no Contrato, nem estabelecer obrigações para a Beneficiária final que, a título de reciprocidade, constituam, direta ou indiretamente, elevação da remuneração estabelecida pelo BNDES;

XIII – abrir e reajustar os créditos destinados às operações específicas, assim como os respectivos saldos devedores, de acordo com os critérios estabelecidos pelo BNDES.

Parágrafo Primeiro – O BNDES poderá suspender a utilização do crédito, ou estabelecer vínculo jurídico diretamente com as Beneficiárias finais, inclusive exigindo destas o pagamento do saldo da dívida das operações repassadas através do agente financeiro, se este deixar de atender aos padrões de desempenho estabelecidos pelas autoridades monetárias ou pelo BNDES.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de a Operação de repasse destinar-se a financiamento a acionista ou quotista controladores, o agente financeiro obriga-se, ainda, a:

a) incluir, nos contratos com as Beneficiárias finais, cláusulas em que estas se obriguem a cumprir o estabelecido no artigo 53;

b) exigir a interveniência da empresa emitente de ações ou quotas no contrato com a Beneficiária final, para que assuma as obrigações estabelecidas no artigo 54; e

c) não exigir ou aceitar a outorga de garantia de qualquer natureza da empresa emitente das ações ou suas subsidiárias.

Capítulo III – DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO A AACIONISTAS

Art. 53 – No contrato de financiamento a acionistas ou quotistas controladores para a integralização de ações ou quotas subscritas, obriga-se, ainda, a Beneficiária a:

I – não alienar ou onerar as ações ou quotas subscritas com a Colaboração Financeira do BNDES, inclusive direitos de subscrição e os incrementos de participação distribuídos, obrigando-se, na hipótese de ações, a mantê-las sob a forma nominativa ou escritural durante a vigência do Contrato;

III – suprir o projeto da empresa emitente das ações ou quotas com os recursos da contrapartida prevista no cronograma, mediante integralização de capital em dinheiro;

* Revogada pela Resolução nº 775, de 16.12.91, da Diretoria do BNDES.

* Revogada pela Resolução nº 775, de 16.12.91, da Diretoria do BNDES.

IV – autorizar a empresa emitente das ações ou quotas a receber diretamente os recursos, lançando-os em conta especial do passivo a crédito da Beneficiária;

V – comprovar ao BNDES, até 30 (trinta) dias após a utilização de cada parcela do crédito, a subscrição e integralização das ações ou quotas;

VI – arquivar o Contrato na sede da empresa interveniente, bem como fazer averbação do seguinte teor no respectivo Livro de Registro de Ações Nominativas e nas cautelas das ações existentes e das que vierem a ser emitidas: “As ações e respectivos direitos de subscrição, a que se refere esta averbação/certificado, estão sujeitas ao ônus, condições e obrigações assumidas por seu titular no Contrato celebrado com o BNDES, em... (data)..., e arquivado na sede desta Sociedade para produzir eficácia contra terceiros”, ou informar à instituição financeira responsável pelas contas de depósito, na hipótese de ações escriturais, os ônus, condições e obrigações assumidas no Contrato.

Art. 54 – No Contrato mencionado no artigo anterior, a empresa interveniente, emitente das ações ou quotas, além do cumprimento destas Disposições, obriga-se a:

I – aceitar a estipulação estabelecida no item IV do artigo anterior, comprometendo-se a aplicar os recursos recebidos na integralização das ações subscritas pela Beneficiária, utilizando-os, exclusivamente, no projeto aprovado pelo BNDES;

II – emitir, no prazo de 90 (noventa) dias após a integralização, cautelas ou certificados das ações representativas do seu capital social;

III – velar pelo cumprimento das obrigações das Beneficiárias, abstendo-se de registrar em seus livros quaisquer atos que importem em violação dessas obrigações, dando imediato conhecimento do fato ao Banco.

Art. 55 – O BNDES pode considerar vencido antecipadamente o Contrato, se:

I – a empresa emitente das ações ou quotas deixar de ter seu controle efetivo exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou grupo de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País; e

II – o poder de decisão na empresa emitente das ações ou quotas deixar de ser assegurado em instância final à maioria do capital votante representado pela participação societária nacional.

Capítulo IV – DOS CONTRATOS COM INSTITUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 56 – Nos contratos com instituições do poder público, a Beneficiária obriga-se, ainda, a:

I – publicar o teor do Contrato ou resumo no *Diário Oficial da União*, se a Operação envolver a participação da União Federal ou de entidade autárquica federal, na qualidade de Beneficiária ou Interveniente; na hipótese de participação de Estado ou Município, ou de entidade da Administração Indireta estadual ou municipal, a publicação no respectivo órgão oficial será obrigatória, se assim dispuser a legislação estadual ou municipal aplicável;

II – incluir, em suas propostas de Orçamento Anual e Plurianual de Investimento, dotações em montante capaz de assegurar o aporte de recursos de contrapartida, necessários à realização do programa ou projeto financiado;

III – na hipótese de cessão, sob a forma de reserva de meios de pagamento ou vinculação em garantia, de transferências federais, produto da cobrança de impostos, taxas e sobre-taxas, de incentivos fiscais ou de rendas e contribuições de qualquer espécie;

a) incluir, a partir da data de celebração do Contrato e até final liquidação da dívida, em cada exercício financeiro, em suas propostas de Orçamento Anual e Plurianual de Investimento, dotações ou parcelas oriundas da receita vinculada, em montante capaz de satisfazer o pagamento do principal e encargos decorrentes da Operação;

b) providenciar o envio, antes da utilização do crédito, de autorização específica dirigida a instituição financeira, ou a qualquer outra entidade ou órgão da Administração Pública, que detenha a condição de depositário ou gestor daquelas receitas para reter à ordem do BNDES os recursos necessários à satisfação da dívida;

c) remeter, se assim o dispuser a legislação aplicável, cópia do Contrato celebrado ao Tribunal de Contas competente

Capítulo V – *DOS CONTRATOS RELATIVOS A OPERAÇÕES EM MERCADO DE CAPITAIS*

Seção I – *Dos Contratos de Garantia de Subscrição e Colocação Pública de Valores Mobiliários*

Art. 57 – As instituições consorciadas outorgam ao BNDES, sendo este o consorciado-líder do lançamento, poderes de representação, para os fins estabelecidos no parágrafo segundo, artigo 15, da Lei nº 4.728/65.

Art. 58 – Na hipótese de lançamento por consórcios de instituições, não haverá a responsabilidade solidária entre os consorciados, respondendo cada qual, isoladamente, pelos compromissos assumidos.

Art. 59 – O Contrato será resolvido, de pleno direito, sem ônus para os contratantes, se a Comissão de Valores Mobiliários – CVM não conceder os registros necessários à realização de seu objeto.

Art. 60 – No contrato de garantia de subscrição e colocação pública de valores mobiliários, a Beneficiária obriga-se, ainda, a:

I – promover, se cabível, as alterações no estatuto social e em acordos de acionistas, no sentido de adaptá-los às exigências de companhia aberta;

II – promover, se cabível, seu registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

III – fornecer ao BNDES os documentos e informações necessários à análise da proposta de emissão para registro da oferta pública na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, cumprindo as formalidades necessárias;

IV – remeter ao BNDES, imediatamente após a completa subscrição das ações, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração, conforme o caso, que tiver homologado o aumento de capital, revestida das formalidades legais;

V – remeter ao BNDES balancete comprobatório de contabilização do ágio do preço das ações;

VI – promover, a suas expensas, a publicação dos anúncios sobre a oferta pública e o encerramento de colocação dos valores mobiliários;

VII – manter permanentemente atualizados seus registros perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

VIII – efetuar, sem ônus para o BNDES ou para os adquirentes dos títulos, quanto do lançamento público, desdobramentos ou grupamentos dos certificados de múltiplos de ações ou debêntures;

IX – manter auditoria externa, a partir da oferta pública dos títulos e, na hipótese de debêntures, enquanto toda a emissão não houver sido resgatada,

X – suportar, nas épocas próprias, as suas expensas, todos os custos financeiros relativos à oferta pública dos valores mobiliários, inclusive despesas de promoção, material de propaganda, impressão de prospectos e tudo o mais que for afinal necessário à efetivação da referida oferta;

XI – manter em funcionamento departamento de acionistas, de modo a assegurar atendimento adequado aos investidores, ou contratar serviços de instituição financeira autorizada a operar como agente emissor de certificados, aprovada pelo BNDES;

XII – aplicar integralmente os recursos, na forma do plano de aplicação de recursos que houver encaminhado ao BNDES, exibindo-lhe os comprovantes, sempre que este o determinar;

XIII – remeter ao BNDES, até o dia 31 de dezembro de cada exercício, relatório sintético de sua política operacional para o exercício subsequente e o respectivo orçamento com previsões mensais de receita e despesa;

XIV – para a efetivação da oferta pública:

a) comprovar o decurso do prazo legal para o exercício do direito de preferência, ou a renúncia a este por parte de seus acionistas, bem como comunicar por escrito ao BNDES o montante dos valores mobiliários não subscritos durante o referido prazo;

b) comprovar, se cabível, o registro no Cartório do Registro de Imóveis competente ou de Títulos e Documentos, conforme a natureza dos bens, da garantia real constituída em favor do BNDES, na hipótese de lançamento público de debêntures afiançadas pelo BNDES; e

c) comprovar o registro da oferta na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

XV – para a efetivação da subscrição das sobras, colocar os valores mobiliários à disposição do BNDES, em tantos certificados de múltiplos quantos forem exigidos; e

XVI – tratando-se de emissão de debêntures:

a) contratar com banco comercial, aceito pelo BNDES, serviços de pagamento do principal e encargos das debêntures, obrigando-se o referido banco a comunicar por escrito ao BNDES, até 3 (três) dias úteis antes do vencimento de cada obrigação financeira, o depósito, pela Beneficiária, dos recursos correspondentes; e

43-

b) comunicar imediatamente ao BNDES o montante das debêntures convertidas em ações e das resgatadas antecipadamente.

Seção II – Dos Contratos de Financiamento a Fundos de Liquidez

Art. 61 – A sociedade corretora, administradora de Fundos de Liquidez, financiada pelo BNDES, obriga-se, ainda, a:

I – utilizar os recursos do Fundo de Liquidez em sua estrita finalidade de conferir liquidez às ações a que se refira, a preços de mercado, sem realizar atos contrários às práticas de sustentação de preços dos títulos;

II – assumir as responsabilidades legais de depositária dos recursos que constituam o patrimônio do Fundo de Liquidez, em qualquer época de sua vigência;

III – aplicar os recursos do Fundo de Liquidez exclusivamente nos valores mobiliários que constituam seu objeto ou em títulos da dívida pública;

IV – zelar pelo comportamento ordenado do mercado objeto do Fundo de Liquidez, atuando de forma a evitar flutuações indesejáveis nas cotações dos respectivos valores mobiliários;

V – manter contabilidade separada para as operações efetuadas por seu intermédio, enviando ao BNDES, mensalmente ou quando determinado, o balanço do Fundo de Liquidez;

VI – envidar esforços para induzir novos investidores a participar das negociações com os valores mobiliários sob sua responsabilidade, por meio de promoção e divulgação dos citados valores mobiliários perante o mercado;

VII – esclarecer-se com os órgãos de administração da empresa para divulgação, ao público, dos fatos relevantes que possam alterar o comportamento normal dos títulos no mercado;

VIII – atuar, em colaboração com as bolsas de valores e a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, no sentido de evitar a ocorrência de manipulação de preços, utilização de informações privilegiadas ou quaisquer fatos que influenciem o conceito dos valores mobiliários perante o mercado de capitais;

IX – solicitar à bolsa de valores a interrupção ou o cancelamento de operações com os valores mobiliários objeto do Fundo de Liquidez, sempre que verifique a existência de negociação que vise a provocar situação artificial de preços.

Capítulo VI – DOS CONTRATOS COM RECURSOS DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 62 – Ao Contrato de Colaboração Financeira à conta do FMM aplicam-se, também, as disposições deste Capítulo.

Art. 63 – O crédito será posto à disposição da Beneficiária, de acordo com esquema a ser estabelecido por via epistolar, o qual poderá ser alterado pela mesma forma, em função das necessidades de realização do projeto, respeitadas, em qualquer hipótese, a disponibilidade orçamentária e a programação financeira do FMM.

Parágrafo Único – A qualquer momento, a utilização do crédito poderá ser suspensa, se a execução do projeto, sob o aspecto financeiro, não estiver de acordo com o Cronograma de Construção e Quadro de Usos e Fontes aprovado para a Embarcação Financiada.

Art. 64 – Integram o Contrato de Colaboração Financeira com recursos do FMM para todos os fins e efeitos jurídicos, sem que resultem obrigação, responsabilidade ou ônus de qualquer natureza para o BNDES perante o Estaleiro ou a Beneficiária:

I – o contrato de aquisição mediante construção de Embarcação Financiada, celebrado entre o Estaleiro e a Beneficiária;

II – as Especificações Contratuais;

III – os Planos de Construção que dele fazem parte.

Parágrafo Primeiro – A elaboração e a execução do projeto devem ter por base as Especificações Contratuais, os Planos de Construção e as regras das sociedades classificadoras.

Parágrafo Segundo – Quaisquer alterações nas Especificações Contratuais e nos Planos de Construção dependem da prévia autorização do BNDES.

Parágrafo Terceiro – A substituição das folhas pertinentes, rubricadas pelas partes, é suficiente para tornar efetivas as alterações propostas, sem que importe em novação dos contratos.

Seção II – Da Execução Judicial e do Foro

Art. 65 – Para fins de execução judicial, a Beneficiária reconhece a certeza e liquidez da dívida constante da Certidão da Dívida Ativa expedida pela União Federal.

Parágrafo Primeiro – Como prova da certeza e liquidez da dívida, a União Federal apresentará em Juízo, apenas, a Certidão da Dívida Ativa e, se necessário, o Contrato em que a dívida se fundar.

Parágrafo Segundo – A Beneficiária não poderá exigir processo especial de verificação nem, sob qualquer pretexto, retardar o pagamento da dívida.

Parágrafo Terceiro – Fica ressalvado à Beneficiária o uso posterior da repetição do indébito, na hipótese de erro na Certidão da Dívida Ativa apresentada pela União Federal.

Art. 66 – O foro do Contrato será o da União Federal, ressalvado a esta o direito de optar pelo da situação dos bens dados em garantia.

-44-

Seção III – Das Obrigações Especiais da Beneficiária

Art. 67 – No Contrato de Colaboração Financeira à conta do FMM, a Beneficiária obriga-se, ainda, a:

I – manter em dia todas as obrigações contratuais perante o FMM;

II – comprovar o registro, no Tribunal Marítimo, da garantia constituída sobre a embarcação em favor da União Federal, no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da eficácia do negócio jurídico;

III – manter, até final liquidação da dívida, a embarcação dada em garantia na classificação em que foi construída, apresentando ao BNDES, na época da entrega da embarcação e anualmente, atestado comprobatório expedido pela sociedade classificadora contratada, bem como autorizar o BNDES a ter acesso ao registro daquele bem, promovido pela sociedade classificadora;

IV – cumprir, nos prazos estabelecidos, todas as obrigações decorrentes do contrato de construção relativo à Embarcação Financiada;

V – contratar, se o BNDES determinar, serviços de auditoria externa específica para os gastos realizados pelo Estaleiro na construção da Embarcação Financiada;

VI – apresentar ao BNDES relatórios de acompanhamento físico e financeiro da construção da Embarcação Financiada, de acordo com as diretrizes e a periodicidade definidas pelo BNDES em manual específico, informando sobre as atividades realizadas e aquelas cuja execução for prevista para o período seguinte;

VII – contratar, se o BNDES determinar, empresa especializada para elaborar os relatórios mencionados no inciso anterior;

VIII – obter autorização do Estaleiro, para que os representantes e prepostos do BNDES tenham livre acesso às suas instalações, e às informações pertinentes ao projeto, para fins de verificação e acompanhamento físico e financeiro da construção da Embarcação Financiada;

IX – apresentar ao BNDES, nas épocas próprias, o Relatório de Fim de Garantia, o Termo de Cessação de Garantia e o Termo de Entrega e Aceitação, pertinentes à Embarcação Financiada;

X – apresentar Título de Inscrição e a Provisão de Registro, expedidos pela Capitania dos Portos e pelo Tribunal Marítimo, respectivamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Termo de Entrega e Aceitação da Embarcação Financiada;

XI – não operar a embarcação dada em garantia contrariamente às normas legais e administrativas brasileiras ou de qualquer outro país em cujas águas se encontrar, obedecendo aos limites de navegação autorizados pela Sunamam;

XII – comprovar a realização das vistorias periódicas na embarcação dada em garantia, nas épocas estabelecidas na legislação pertinente, apresentando ao BNDES o Termo de Vistoria;

XIII – assegurar ao BNDES o direito de colocar um representante a bordo da embarcação dada em garantia, a fim de inspecioná-la, e averiguar o cumprimento das exigências contratuais e legais;

XIV – submeter à prévia aprovação do BNDES eventual substituição da sociedade classificadora contratada.

Seção IV – Dos Seguros das Embarcações

Subseção I – Normal Geral

Art. 68 – O seguro da Embarcação Financiada e de outras embarcações, objeto de garantias constituídas nos contratos do FMM, reger-se-á pelas disposições da presente seção, além das estabelecidas nos artigos 29 a 33, no que couber.

Parágrafo Único – A Beneficiária não pode praticar nem tolerar ou permitir que seja praticado qualquer ato que possa prejudicar os direitos decorrentes do seguro.

Subseção II – Do Seguro da Embarcação em Construção

Art. 69 – A Beneficiária deve segurar a embarcação em construção, dada em garantia, bem como os equipamentos, materiais e componentes a ela destinados, desde o início da sua construção até a data da assinatura do Termo de Entrega e Aceitação.

Parágrafo Primeiro – O seguro referido neste artigo deve ser contratado de acordo com a cobertura especial nº 7 das Condições Particulares da Apólice de Seguro Cascos-Marítimos.

Parágrafo Segundo – O seguro deve ser mantido em valor equivalente ao preço total de construção da embarcação, nele incluídos quaisquer acréscimos ocorridos durante a fase de construção, atualizado pelo índice de reajuste aplicável ao financiamento.

Subseção III – Dos Seguros de Embarcações Construídas

Art. 70 – A Beneficiária deve segurar as embarcações dadas em garantia, até a liquidação final das obrigações, sendo o termo inicial:

I – a assinatura do Termo de Entrega e Aceitação, na hipótese de Embarcação Financiada;

II – a constituição de garantia, nas demais hipóteses.

Parágrafo Único – O seguro referido neste artigo deve ser contratado de acordo com a cobertura básica nº 3 das Condições Particulares da Apólice de Seguro Cascos-Marítimos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 – O não exercício imediato, pelo BNDES, de qualquer direito ou faculdade assegurado nestas Disposições e no Contrato, ou tolerância de atraso no cumprimento de

-45-

obrigações, não importa em novação ou renúncia à aplicação desse direito ou faculdade, podendo ser exercido a qualquer tempo.

Art. 72 – O cumprimento dos prazos e obrigações e sanções estabelecidas nestas Disposições e no Contrato independem de qualquer aviso ou notificação.

Art. 73 – O foro do Contrato é:

I – para os processos em geral:

a) o da sede do BNDES; ou

b) o da Cidade do Rio de Janeiro;

II – para os processos de execução judicial:

a) os do inciso I;

b) o da sede da Beneficiária; ou

c) o da situação dos bens dados em garantia.

Art. 74 – Todas as despesas decorrentes da formalização do Contrato, inclusive sobre ele incidentes, são de responsabilidade da Beneficiária.

Estas Disposições foram aprovadas pela Resolução nº 665/87, de 11.12.87, da Diretoria do BNDES, publicada no *Diário Oficial da União*, de 29.12.87, Seção I, página 20.776/782.

NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

Anexo à Resolução nº 660/87

1 – APLICABILIDADE

As presentes Normas aplicam-se ao acompanhamento de beneficiário de colaboração financeira, objetivando manter o Sistema BNDES informado sobre a execução do projeto aprovado e do desempenho do beneficiário, respeitadas as peculiaridades de cada modalidade operacional do Sistema.

2 – UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

2.1 – Para utilização da 1ª parcela deverá o beneficiário:

a) apresentar apólice de seguro dos bens dados em garantia, acompanhada do(s) recibo(s) de pagamento de prêmio(s), observado o disposto no item 4 destas Normas;

b) comprovar, no caso de empresas industriais, a abertura, na sua Contabilidade, das contas para registrar o investimento relativo ao projeto, conforme item 5.1 das presentes Normas; e

c) comprovar o cumprimento das condições especiais constantes do Contrato.

2.2 – Para utilização de cada parcela do crédito será, a critério do BNDES, realizada visita de acompanhamento, devendo o beneficiário:

a) estar em dia com as obrigações contratuais e com as disposições destas Normas;

b) estar em dia com a execução física e financeira do projeto; e

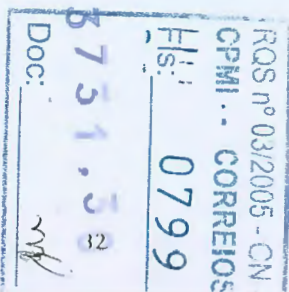
c) estar em dia com o envio do Relatório de Desempenho mencionado no item 3.1 destas Normas.

2.3 – A qualquer momento, a juízo do BNDES, a utilização do crédito poderá ser suspensa, desde que:

a) deixe de ser cumprida qualquer cláusula contratual;

b) seja aplicada irregular, inadequada ou indevidamente qualquer importância recebida por conta do crédito;

-46-



c) as obras, equipamentos ou materiais não correspondam às especificações técnicas do projeto;

d) deixe de ser cumprido o cronograma de execução do projeto;

e) não sejam aportados recursos próprios e de terceiros previstos para a execução do projeto, de modo a garantir sua adequada execução;

f) deixe de ser comprovada a devida aplicação de qualquer parcela, podendo ser exigida pelo BNDES sua devolução imediata; e

g) deixe de ser cumprida qualquer exigência expressa nas Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES ou nestas Normas.

2.4 – O BNDES poderá, nos casos em que julgar conveniente:

a) fracionar a utilização de cada parcela do crédito, de acordo com a natureza do empreendimento e a execução do projeto;

b) exigir a realização de tomadas de preços ou concorrências, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros, fornecedores, consultores e auditores externos;

c) exigir, sempre que for realizada concorrência, que o laudo da respectiva comissão julgadora seja levado ao conhecimento do BNDES, antes da homologação do resultado; e

d) efetuar, por conta do crédito, o pagamento direto de despesas relativas à execução do projeto, devendo o beneficiário enviar para este fim, devidamente visada, a fatura ou nota de débito correspondente.

3 – DOCUMENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO

3.1 – O beneficiário, a partir da contratação da colaboração financeira ou dos adiantamentos, apresentará Relatório de Desempenho contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) resumo das principais ocorrências no período referido no subitem 3.1.2;

b) demonstrações financeiras do beneficiário e, a juízo do BNDES, das demais empresas do grupo, ou demonstrações financeiras consolidadas;

c) quadro de usos e fontes do projeto, indicando o total realizado no período e o acumulado;

d) quadro de execução física do projeto;

e) orçamento para o novo exercício social, explicitando os principais objetivos e metas;

f) atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, conforme artigo 34, item III, das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES;

g) quadro de composição do capital social e quadro de controle do capital social sempre que houver alteração; e

h) comprovação, por documentos hábeis, de que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

3.1.1 – As demonstrações financeiras referentes a final de exercício contábil deverão ser acompanhadas de parecer e/ou relatório de auditores independentes.

3.1.2 – O período e o prazo para apresentação do relatório de desempenho serão fixados pelo BNDES através de carta.

3.2 – Além de fornecer os documentos referidos no item 3.1, o beneficiário se obriga a remeter ao BNDES, nos prazos por este fixados, qualquer outra informação que seja solicitada, bem como enviar nas épocas oportunas os documentos de natureza jurídica sobre o cumprimento de condições especiais constantes do contrato, sobre a constituição das garantias e atendimento das obrigações mencionadas nas Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES.

3.3 – Os beneficiários de cujo capital o Sistema BNDES participe societariamente, ou junto aos quais deva manter representante eleito, devem enviar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a ordem do dia referente a qualquer assembleia geral ou reunião de Conselho programada.

3.4 – Ao final do prazo de utilização, o relatório de desempenho enviado pelo beneficiário deverá conter, necessariamente, além dos dados normalmente fornecidos, as seguintes informações específicas:

- quadro de encerramento da execução física do projeto;
- quadro de encerramento da execução financeira do projeto;
- quadro final de usos e fontes do projeto; e
- avaliação do projeto pela empresa.

4 – SEGURO

4.1 – A contratação do seguro obrigatório dos bens dados em garantia de empréstimos ou financiamentos do BNDES deve atender aos seguintes requisitos básicos:

a) o montante do seguro deve corresponder ao valor de reposição dos bens segurados, de acordo com avaliação efetuada pelo BNDES; e

b) o seguro deverá cobrir os tipos de riscos ou sinistros a que estão comumente sujeitos os bens a serem segurados, a juízo do BNDES.

4.2 – A comprovação do seguro será feita pelo beneficiário mediante a apresentação de cópias da respectiva apólice dos comprovantes de pagamento do prêmio devido.

4.3 – Deverá, igualmente, o beneficiário comprovar a renovação do seguro, de acordo com a respectiva periodicidade, reservando-se o BNDES o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de todo e qualquer comprovante do cumprimento das obrigações contratuais relativas a seguros.

4.4 – A falta de reembolso ao BNDES, no prazo devido, das despesas por este efetuadas na estipulação do seguro dos bens dados em garantia de empréstimos de financiamento, por conta do beneficiário ou de terceiro, será considerada inadimplemento financeiro,

aplicando-se ao contrato em questão as penalidades previstas para o inadimplemento nas Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES.

4.5 – As apólices de seguros de todos os bens dados em garantia deverão consignar cláusula especial em favor do BNDES, de acordo com o seguinte modelo:

“Fica entendido e concordado que a presente apólice não poderá ser cancelada, ou sofrer qualquer alteração, sem prévia e expressa anuência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na qualidade de credor hipotecário, pignoratício ou alienatário, ao qual será paga indenização devida pelo presente contrato de seguro.”

5 – PROCEDIMENTOS CONTÁBILIS

5.1 – No caso de empresas industriais, deverão ser abertas na contabilidade do beneficiário contas para registrar o investimento relativo ao projeto.

5.1.1 – No Ativo existirá conta especial, desdobrada em tantas subcontas quantos forem os itens principais do projeto; no Passivo, Contas a Pagar, desdobradas igualmente pelos itens principais do projeto e destinadas a consignar os saldos não pagos, relativos aos investimentos efetuados, registrados na conta do Ativo.

5.1.2 – Sempre que um item qualquer do investimento for movimentado, a mecânica do registro será a seguinte:

- a) caso integralmente pago, seu valor total será registrado na subconta específica;
- b) caso não esteja pago, deverá seu valor ser registrado na subconta específica e a contrapartida ser lançada em Contas a Pagar, subconta específica; no caso de pagamento parcial, somente a parte não paga movimentará Contas a Pagar; e
- c) as Contas a Pagar serão debitadas à medida que se efetivem os pagamentos dos valores lançados.

5.2 – Os documentos comprobatórios dos lançamentos efetuados serão separados e ordenados convenientemente de forma a facilitar sua verificação, devendo ser agrupados em pastas correspondentes às contas abertas na contabilidade do beneficiário.

5.2.1 – A comprovação será feita pela verificação das notas fiscais, faturas, folhas de pagamento, contratos, etc., observada ainda a mecânica de lançamento acima estabelecida.

5.2.2 – Mesmo que os técnicos do BNDES verifiquem a documentação por amostragem, o beneficiário deverá estar sempre com a documentação completa, arquivada na forma acima indicada.

5.3 – A juízo do BNDES, nos contratos anuais de revisão de contas por auditores independentes, a empresa beneficiária deverá incluir a exigência de comentário específico sobre a movimentação e os saldos das contas que registrem o investimento relativo ao projeto.

5.4 – A juízo do BNDES, contratos de auditoria externa firmados por empresa beneficiária pertencente a grupo econômico deverão prever capítulo sobre as relações financeiras e comerciais da beneficiária com as demais empresas do grupo.

5.5 – Dos beneficiários aos quais não se aplique o disposto nos itens 5.1 e 5.2, deverá ser exigida uma listagem mensal de desembolsos por item do quadro de usos e fontes, indicando para cada equipamento, obra ou serviço as seguintes informações:

- fornecedor;
- natureza do comprovante;
- data do pagamento;
- valor do comprovante;
- valor da caução, se houver;
- valor líquido do pagamento, e
- número de arquivamento.

6 – DISPOSIÇÃO FINAL

As presentes Normas e Instruções de Acompanhamento são parte integrante das obrigações contratuais assumidas pelo beneficiário para com o Sistema BNDES.

Estas Normas e Instruções de Acompanhamento foram aprovadas pela Resolução nº 660/87, de 30.9.87, da Diretoria do BNDES.

-48-

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Av. República do Chile, 100
CEP 20139-900 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (021) 277-7447
Fax: (021) 220-2615

FINAME – Agência Especial de Financiamento Industrial

Av. República do Chile, 100 – 17º andar
CEP 20139-900 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (021) 277-7447
Fax: (021) 220-7909

BNDESPAR – BNDES Participações S.A.

Av. República do Chile, 100 – 20º andar
CEP 20139-900 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (021) 277-7447
Fax: (021) 220-5874

ESCRITÓRIOS

Brasília

Setor Bancário Sul – Quadra 1 – Bloco E – Ed. BNDES – 13º andar
CEP 70076-900 – Brasília – DF
Tel.: (061) 223-3636
Fax: (061) 225-5179

São Paulo

Av. Paulista, 460 – 13º andar
CEP 01310-000 – São Paulo – SP
Tel.: (011) 251-5055
Fax: (011) 251-5917

Recife

Rua Antonio Lumack do Monte, 96/6º andar – Boa Viagem
CEP 51020-350 – Recife – PE
Tel.: (081) 465-7222
Fax: (081) 465-7861

Belém

Av. Presidente Vargas, 800/17º andar
CEP 66017-000 – Belém – PA
Tel.: (091) 216-3540
Fax: (091) 224-5953

Internet

<http://www.bndes.gov.br>

-49-

ROS nº 03/2005 - CA
CPMI - CORREIO
Fis: 0802
Doc: 3731.30
m

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-045/2000**DATA:** 01/12/2000**REUNIÃO:** REDIR-049/2000**DATA REUNIÃO:** 06/12/2000**ASSUNTO:** Homologação da Tomada de preços nº 064/2000 - Reforma e ampliação da AC/CDD Itaperuna - DR/RJ**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 064/2000 - Reforma e ampliação da AC/CDD Itaperuna – DR/RJ, com adjudicação à empresa Indústrias Reunidas Bom Jesus Ltda., no valor global de R\$ 297.700,37 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos reais e trinta e sete centavos).

APLICAÇÃO/META: - Reforma e ampliação da AC/CDD Itaperuna – DR/RJ.**ÓRGÃO REQUISITANTE :** Diretoria Regional do Rio de Janeiro.**EMPRESA A CONTRATAR :** Indústrias Reunidas Bom Jesus Ltda.**OBJETO:** Reforma e ampliação da AC/CDD Itaperuna – DR/RJ.**VALOR CONTRATUAL :** R\$ 297.700,37.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE :** Irreajustável**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não há.**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA :** 180 dias corridos.**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, conforme cronograma físico financeiro.

CONTA/PROJETO: 3.01/12.1.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC – 1.871/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF – 2680/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- que retiraram o edital : 14
- que participaram da licitação : 04
- que foram inabilitadas pela Comissão : 00
- que foram desclassificadas : 00

Firmas classificadas:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	Indústrias Reunidas Bom Jesus Ltda	297.700,37	100,00%
2	Canenge Construções Engenharia Representações Ltda	316.112,00	106,18%
3	Arquitenge Projetos e construções Ltda	334.176,00	112,25%
4	Benco –Alta Tecnologia em construções Ltda	483.640,17	162,46%
	Orçamento estimado pela GEREN/RJ	345.272,13	115,98%

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relaciona-se abaixo os valores de outras intervenções contratadas, similares ao objeto em questão:

Obra	Data	Valor (R\$)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Ref. e ampliação AC/CDD Itaberaba – DR/BA	01/1997	326.946,00	746,00	438,27
Ref. e ampliação AC/CDD Sta. Rita do Sapucaí – DR/MG	09/1997	479.967,00	730,00	657,49
Ref. e ampliação AC/CDD Altamira – DR/PA	04/1997	450.214,00	655,00	687,35
Ref. e ampliação AC Itaperuna DR/RJ	-	297.700,37	697,00	427,12

V – HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: 05/07/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.0519/2000.

Publicação do Aviso de Licitação no DOU: 04/09/2000

Reunião de abertura da licitação: 20/09/2000

Divulgação do resultado da habilitação: 25/09/2000

Abertura das Propostas Comerciais: 04/10/2000

Publicação do Julgamento das propostas Comerciais: 06/10/2000

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A licitação se refere à reforma e a ampliação do imóvel de propriedade da ECT que abriga a AC/CDD Itaperuna, localizado na Avenida Cardoso Moreira, 534, na cidade de Itaperuna – DR/RJ. A reforma abrange os atuais 387,93m² de área construída e a ampliação acrescerá ao imóvel uma área de 309,07m², passando a área total para 697,00m².

A reforma objetiva adequar a ocupação interna mediante a modernização das instalações da agência. A ampliação visa a instalação de um CDD no local. Ambas as unidades estão funcionando em imóveis alugados, a um custo mensal de R\$ 2.144,00 para o CDD e R\$ 2.770,00 para a agência.

O investimento foi incluído no Plano de Obras 2000 e dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacam-se:

- execução de serviços de estrutura em concreto armado;
- execução de serviços de impermeabilização;
- demolição parcial de paredes, revestimentos, forros e telhados deteriorados;
- reforço estrutural em paredes e vigas danificadas;
- substituição de esquadrias e portas danificadas;
- execução de novos revestimentos internos e pavimentações;
- execução de alvenarias e divisórias para reorganização da ocupação interna;
- recuperação e fornecimento de novas esquadrias de ferro;
- execução de instalações de aparelhos para cozinhas, banheiros e serviços;
- revisão e adequação geral das instalações elétricas, inclusive quadros gerais e luminárias;
- pintura interna e externa;
- execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para automação da unidade;
- recuperação da pavimentos internos e externos;
- Comunicação Visual.

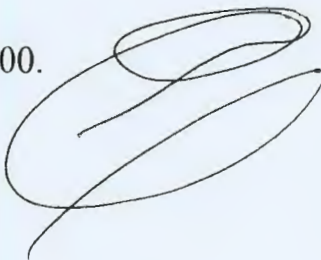
Dados da agência:

- Receita média mensal - R\$ 22.082,86
- Despesa média mensal - R\$ 27.115,67
- R/D (média mensal) - 0,81
- População atendida - 150.000 habitantes
- Efetivo - 40 empregados : 13 (AC) + 37 (CDD)

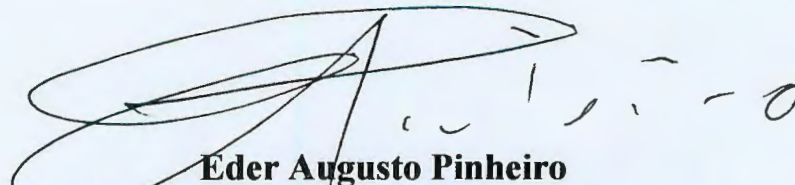
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII - ANEXOS

1. CI/DIOC/DEPEN - 4.0519/2000.

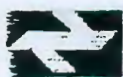


2. Relatório DIOC/DEPEN nº 056/2000
3. Fotos
4. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1.871/2000
5. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF – 2680/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>0807</u>
<u>3731,50</u>
Doc: _____

**CORR****ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-045/2000****DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA****AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA****CI : DIOC/DEPEN - 4.0519/2000****Ref.: CI/GEREN/RJ - 1404/00****PROTOCOLO****Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.**

Brasília - DF, segunda-feira, 3 de julho de 2000

Solicitamos dessa Direção a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : RJ

Projeto	12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Civas)						Total :	80.000,00
CONTA	3.01	OBRA(S)		1	Valor Total (R\$) :		80.000,00	
Ampliação e Reforma AC/CDD Itaperuna							80.000,00	
Cronograma de Desembolso :	Jan:	0,00	Abr:	0,00	Jul:	0,00	Out:	0,00
	Fev:	0,00	Mai:	0,00	Ago:	0,00	Nov:	30.000,00
	Mar:	0,00	Jun:	0,00	Set:	0,00	Dez:	50.000,00

Observação : Trata-se de investimento integrante do Plano de Obras 2000. Atualmente o imóvel encontra-se desocupado, em face da precariedade de suas instalações, sendo que a agência funciona em imóvel alugado.

Atenciosamente

JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE

Chefe do Departamento de Engenharia

De Acordo, Em 31.7.00

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DR/RJ

- 1 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI : CORREIOS
Fls: 0808
Doc: 731.38

ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-045/2000



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

RELATÓRIO DIOC/DEINF n.º 056/2000

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 064/2000 - DR/RJ.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto** : Reforma e ampliação da AC/CDD Itaperuna – DR/RJ.
- b) **Autorização**: Em 05/07/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN - 4.0519/2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 20/09/2000.
- e) **Projeto/Conta** : 12.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 14
- b) Empresas que participaram da Licitação : 04
- c) Empresas inabilitadas : 00
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

As propostas comerciais das empresas habilitadas foram abertas com o seguinte resultado:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	Indústrias Reunidas Bom Jesus Ltda	297.700,37	100,00%
2	Canenge Construções Engenharia Representações Ltda	316.112,00	106,18%
3	Arquitenge Projetos e construções Ltda	334.176,00	112,25%
4	Benco –Alta Tecnologia em construções Ltda	483.640,17	162,46%
	Orçamento estimado pela GEREN/RJ	345.272,13	115,98%

Com tais elementos, foram, então, estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0809

Proposta da Indústrias Reunidas Bom Jesus Ltda.		R\$ 297.700,37
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	315.996,12	221.197,28
b) Valor orçado pela DR/RJ	345.272,13	241.690,49
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		241.690,49
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	315.996,12	252.796,90
b) Valor orçado pela DR/RJ	345.272,13	276.217,70
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		252.796,90
Valor da Garantia Adicional		Não exigido

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela firma Indústrias Reunidas Bom Jesus Ltda.(R\$ 297.700,37), é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 241.690,49) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do Limite (L2), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser homologado para a Indústrias Reunidas Bom Jesus Ltda., não será necessário a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/RJ, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 064/2000 - DR/RJ em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

Indústrias Reunidas Bom Jesus Ltda

Valor Global : R\$ 297.700,37

Prazo de Execução : 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Critério de Reajuste : Irreajustável.

3. ANÁLISE DO DEPEN.

O objetivo da licitação é promover a reforma e ampliação do imóvel que abriga a AC/CDD Itaperuna, de propriedade da ECT, localizado na Avenida Cardoso Moreira, 534 em Itaperuna - DR/RJ, compreendendo a reforma dos atuais 387,93 m² com uma ampliação de 309,07m², totalizando 697,00m² de área.

A reforma objetiva promover a adequação da ocupação interna com a modernização das instalações da agência, e a ampliação proposta visa a instalação de um CDD no local. Ambas unidades estão funcionando em imóveis alugados, a um custo mensal de R\$ 2.144,00 para o CDD e R\$ 2.770,00 para a agência.

O investimento foi incluído no Plano de Obras 2000 e dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacam-se:

- ⇒ Execução de estrutura em concreto armado;
- ⇒ Execução de serviços de impermeabilização;
- ⇒ Demolição parcial de paredes, revestimentos, forros e telhados deteriorados;
- ⇒ Reforço estrutural em paredes e vigas danificadas;
- ⇒ Substituição de esquadrias e portas danificadas;
- ⇒ Execução de novos revestimentos internos e pavimentações;
- ⇒ Execução de alvenarias e divisórias para reorganização da ocupação interna;
- ⇒ Recuperação e fornecimento de novas esquadrias de ferro;
- ⇒ Execução de instalações de aparelhos para cozinhas, banheiros e serviços;
- ⇒ Revisão e adequação geral das instalações elétricas, inclusive quadros gerais e luminárias;
- ⇒ Pintura interna e externa;
- ⇒ Execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para a automação da unidade, conforme Guia de Automação;
- ⇒ Recuperação da pavimentos internos e externos;
- ⇒ Comunicação Visual.

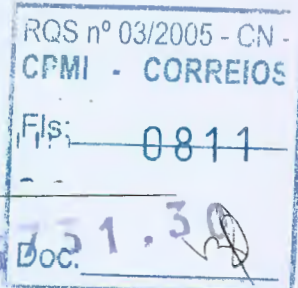
Dados da agência:

- Receita média mensal – R\$ 22.082,86
- Despesa média mensal - R\$ 27.115,67
- R/D(média mensal) - 0,81
- População atendida - 150.000 habitantes
- Efetivo - 40 empregados : 13 (AC) + 37 (CDD)

O valor apresentado pela empresa Indústrias Reunidas Bom Jesus Ltda. para a execução dos serviços representa um custo por metro quadrado de R\$ 427,12, sendo este compatível com outras obras similares contratadas pela ECT.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária e incluída no Plano de Obras da Rede de Atendimento para o ano 2000, contemplando a execução de reforma e adequações no espaço interno e na infra-estrutura para automação, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP nº 064/2000 - Reforma e ampliação da AC Itaperuna – DR/RJ, à empresa **Indústrias Reunidas Bom Jesus Ltda.**, pelo valor global de **R\$ 297.700,37**.



O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através da CI/ASS/DITEC – 1.871/2000, no Projeto 12.1.01 e Conta 3.01.

Brasília, 01 de dezembro de 2.000.


JOSE GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

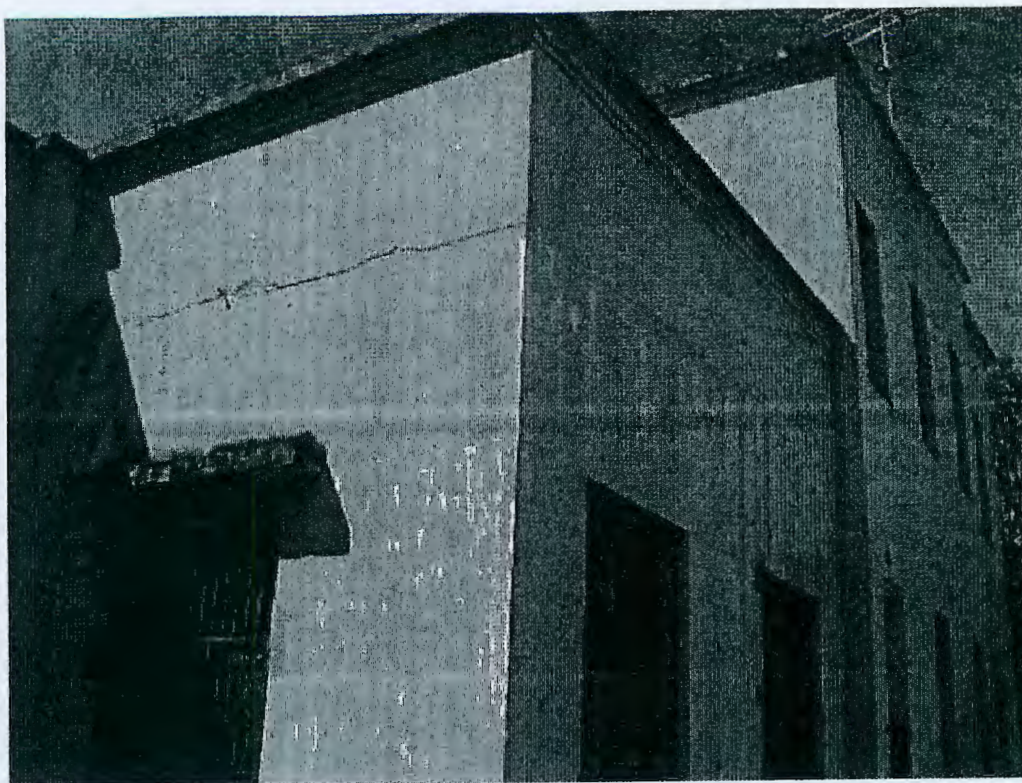
5-

12 - 3731,30
Doc: 

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0812

ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-045/2000

Ampliação e Reforma AC/CDD Itaperuna – DR/RJ

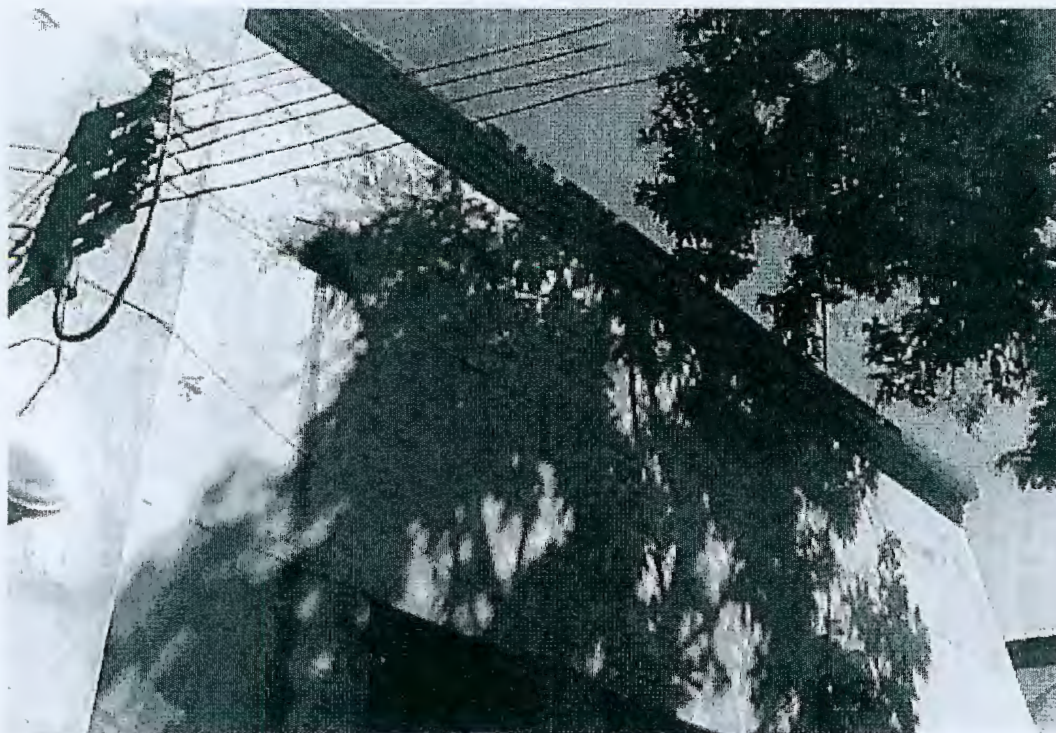


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

Fls: 0813

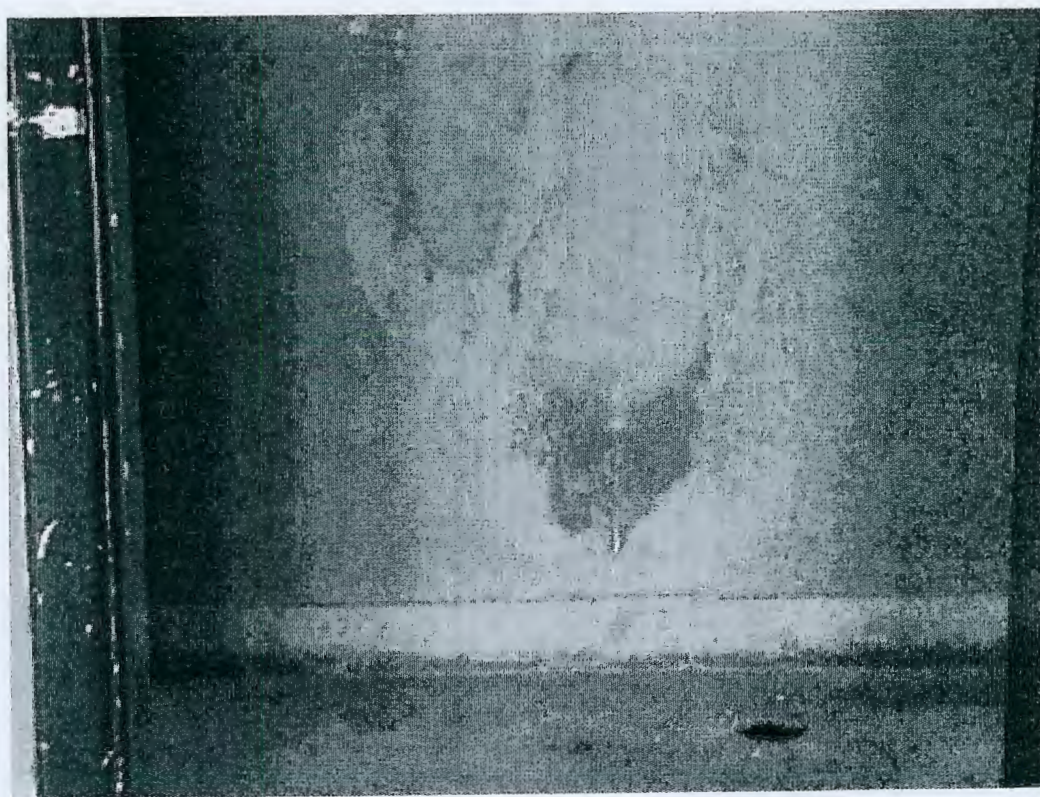
Doc:

Ampliação e Reforma AC/CDD Itaperuna – DR/RJ



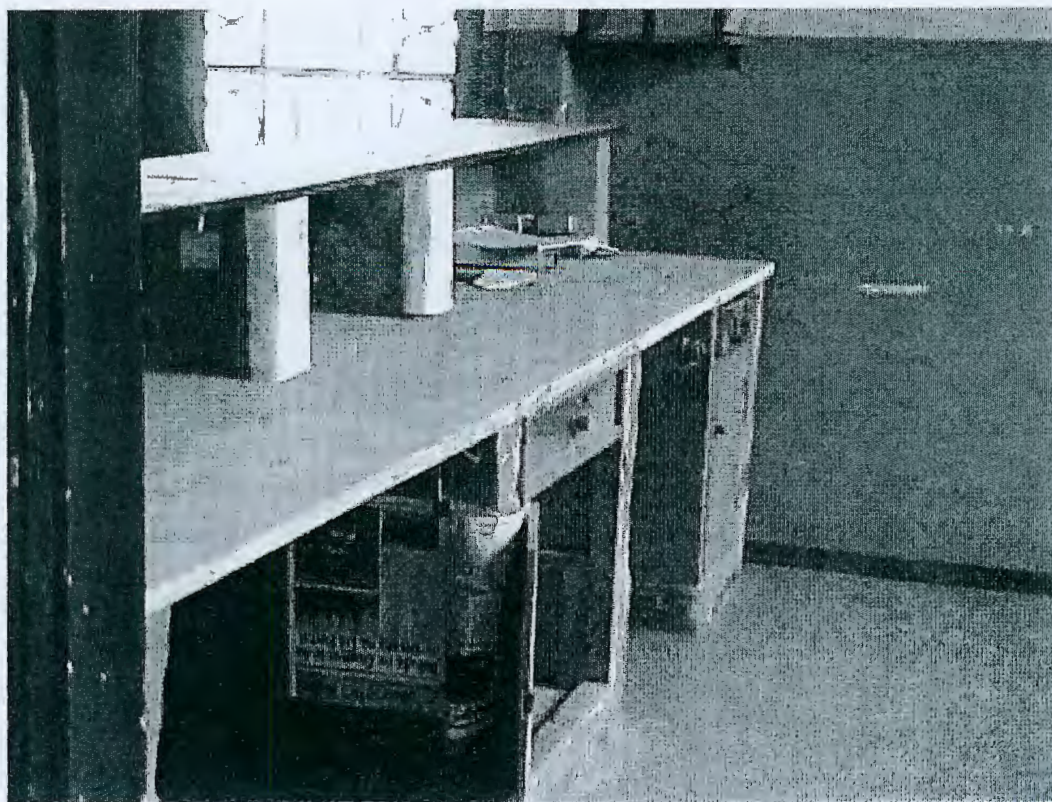
RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0814
731,30
Doc: _____

Ampliação e Reforma AC/CDD Itaperuna – DR/RJ



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0815
731, 3
Doc:

Ampliação e Reforma AC/CDD Itaperuna – DR/RJ



RCS nº 03/2005 - CN
CPMI : CORREIOS
Fls.: 0816

Doc:

Ampliação e Reforma AC/CDD Itaperuna – DR/RJ

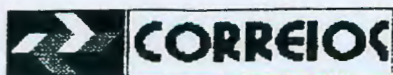


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0817

Doc:

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-045/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1871/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0519/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 29 de novembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira e orçamentária:

DR : RJ

PPA: Manutenção da Infra-estrutura de Atendimento

Projeto/Atividade : 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Civas)

Conta : 3.01 Obras e Instalações

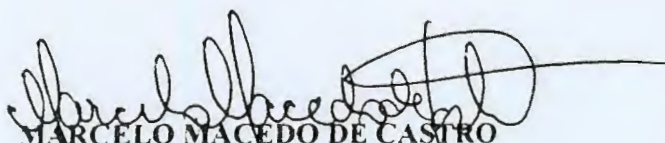
Valor : R\$297.701,00

Finalidade : Ampliação e Reforma AC/CDD Itaperuna - Retificação da CI/ASS/DITEC - 1.272/2000.

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	36.977,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	22.387,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	43.199,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	50.278,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	89.546,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	55.314,00	Dezembro	0,00

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DEINF

1313

- 11 -

RQS nº 03/2005 - CA
CPM - CORREIO
Fls: 0818
1/1
3751.30
Doc: 

ANEXO 5 – RELATÓRIO DITEC-045/2000



CORREIOS

Área Reservada ao P protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF

AO: CHEFE DO DEORC

CI/DFIN/DEGEF - 2680 / 2000

Ref.: CI/DORC/DEORC – 2513 / 2000 de 04/12/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DITEC - 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1872/2000, ASCOM/PR – 1926, 1927, 1928/2000, ASS/DEGEO – 1363/2000, DIPP/DEPLA – 4313, 4314/2000, conforme o (s) cronograma (s) de desembolso solicitado (s).

A pedido, cancelamos a (s) certificação (ões) concedida (s) abaixo, ao tempo em que promovemos concomitantemente nova (s) certificação (ões), com alteração (ões) de cronograma (s) e valor (s):

CERTIFICAÇÕES EMITIDAS	CIs OBJETO DAS CERTI-	ALTERAÇÕES SOLICI-
ORA CANCELADAS:	FICAÇÕES ANTERIORES:	TADAS PELAS CIs:
DFIN/DEGEF - 2080/00	ASS/DITEC – 1666/00	ASS/DITEC – 1870/00
DFIN/DEGEF – 1498/00	ASS/DITEC – 1272/00	ASS/DITEC – 1871/00
DFIN/DEGEF – 1713/00	ASS/DITEC – 1417/00	ASS/DITEC – 1873/00

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DITEC, ACOM/PR, ASS/DEGEO e DIPP/DEPLA

Anexos: os citados.

SCO/OLG.

- 12 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0819
731.30
Doc: m2

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-046/2000****DATA: 01/12/2000****REUNIÃO: REDIR-049/2000****DATA REUNIÃO: 06/12/2000**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços nº 005/2000 - Higienização dos dutos dos sistemas de ar condicionado do Edifício Sede da DR/BA.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços nº 005/2000 – Higienização dos dutos dos sistemas de ar condicionado do Edifício Sede da DR/BA, com adjudicação do objeto à empresa Conforto Ambiental Comércio e Serviços Ltda., no valor global de R\$ 112.883,60 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Conservação de Móveis e Imóveis - Serviços Gerais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional da Bahia.

EMPRESA A CONTRATAR: Conforto Ambiental Comércio e Serviços Ltda.

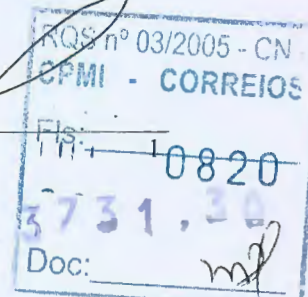
OBJETO: Higienização dos dutos dos sistemas de ar condicionado do Edifício Sede da DR/BA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 112.883,60.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há

PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA : 100 dias corridos



FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico financeiro.

CONTA/PROJETO: 2.09/03.2.07

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC - 1.870/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF- 2680/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:..... 16

Que participaram da Licitação: 06

Que foram inabilitadas:..... 03

Que foram desclassificadas: 00

Firmas classificadas:

No	Licitantes	Valor (R\$)	Custo/m (R\$)	Posição
1	Conforto Ambiental Comércio e Serviços Ltda.	112.883,60	14,99	100,00%
2	Elenco Rep. Comércio e Serviços Ltda.	119.994,00	15,93	106,30%
3	Tactenge Tecnologia e Serviços Ltda.	142.550,00	18,93	126,28%
	Valor estimado da DR/BA	230.000,00		203,75%

Empresas inabilitadas pela Comissão:

Clim Control Ltda. – Documentação inconforme com a alínea "c" do subitem 3.3.4 do Edital, pois o registro de pessoa jurídica da empresa não possuía o visto do CREA/BA;

Cetesul Ltda. – Documentação inconforme com a alínea "c" do subitem 3.3.4., pois não havia a comprovação da existência, no quadro de responsável técnico da empresa, de um profissional de nível superior na área de Engenharia Química;

Technical Cleaner Ltda. – Documentação inconforme com a alínea "c" do subitem 3.3.4 e alínea "c" do item 3.4 do Edital, pois o registro de pessoa jurídica da empresa não possuía o visto do CREA/BA e os Atestados de Capacidade Técnica não estavam visados no CREA, respectivamente;

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

O custo dos serviços objeto da licitação, varia em função do projeto de climatização adotado no prédio, quantidade de equipamentos e comprimento total dos dutos de refrigeração existentes.

Por tratar-se de serviço de execução recente, a elaboração do orçamento foi baseada nos serviços executados no Edifício Sede da Administração Central, contratados pelo total de R\$ 204.452,00 em 10/98, valor que representa um custo por metro de duto de R\$ 33,08.

Atualmente, em face da demanda causada pela obrigatoriedade de higienização e descontaminação de sistemas de ar-condicionados (Portaria 3.523/GM - Ministério da Saúde), os custos sofreram redução significativa, devido à ampliação da competitividade do setor, motivada pelos seguintes fatores:

- nacionalização de equipamentos e peças;
- especialização da mão de obra – aumento do pessoal qualificado;
- maior número de empresas que oferecem os serviços, com escritórios instalados em várias partes do país.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização, conforme CI/DIOC/DEPEN - 4.0277/2000	: 29/03/2000
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.	: 26/05/2000
Abertura da Licitação	: 14/06/2000
Publicação do resultado de habilitação	: 08/08/2000
Abertura das Propostas Econômicas	: 15/08/2000
Julgamento das Propostas Econômicas	: 29/08/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.
Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O objetivo da licitação é promover limpeza, descontaminação microbiológica completa, higienização dos sistemas de ar condicionado e de ventilação/exaustão forçada e diagnosticar a qualidade do ar do Edifício Sede da DR/BA.

Os equipamentos e locais onde serão executados os serviços abrangem:

- 7.528 m de dutos;
- 128 fancoils (ventiladores) com respectivas bandejas e rotores;
- 09 exaustores/ventiladores;
- 06 aparelhos self-contained (unidade de ar-condicionado independente) com respectivas bandejas e rotores;
- 01 casa de máquina de self-contained;
- 49 casas de máquinas de fancoils;
- 05 casas de máquinas de ventiladores/exaustores.

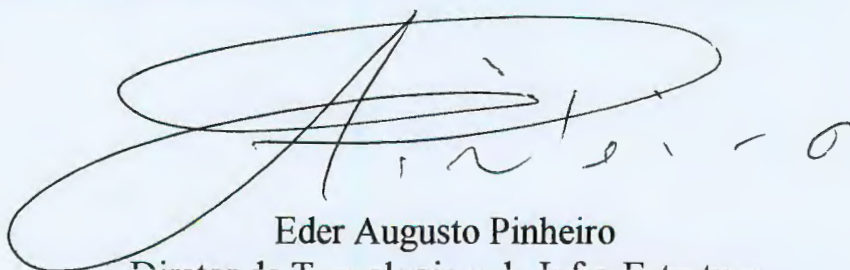
As fases de execução do serviço compreenderão a:

- avaliação preliminar das condições dos equipamentos e dutos, através da inspeção visual e diagnóstico microbiológico da eventual contaminação do sistema;
- execução da limpeza mecânica dos componentes;
- execução da descontaminação microbiológica do sistemas;
- diagnóstico final dos trabalhos, com a execução de inspeções de seis em seis meses, até um ano após a conclusão dos serviços de descontaminação.

Estes serviços serão executados em atendimento a portaria 3.523/GM do Ministério da Saúde, datada de 28/08/98, a qual estabelece as condições mínimas de funcionamento, análise microbiológica e a higienização dos componentes dos sistemas de climatização acima de 5 TR (Tonelada de Refrigeração).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIOC/DEPEN - 4.0277/2000
2. Relatório DIOC/DEPEN – 044/2000
3. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC - 1.870/2000
4. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF- 2680/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-046/2000



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

CI : DIOC/DEPEN - 4.0277/2000

Ref.: CI/GEREN/BA - 070/99

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 29 de Março de 2000

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : BA

Projeto	03.2.07 Conservação de Móveis e Imóveis				Total :	230.000,00	
CONTA	2.09	OBRA(S)	1		Valor Total (R\$) :	230.000,00	
Higienização dos dutos de at condicionado do Edifício Sede da DR/BA.						230.000,00	
Cronograma de Desembolso :	Jan:	0,00	Abr:	0,00	Jul:	50.000,00	Out: 60.000,00
	Fev:	0,00	Mai:	0,00	Ago:	70.000,00	Nov: 0,00
	Mar:	0,00	Jun:	0,00	Set:	50.000,00	Dez: 0,00

Observação : Os serviços objetivam a limpeza e higienização dos dutos do sistema de ar condicionado central do Edifício Sede da DR/BA, necessidade levantada após a análise microbiológicas destas instalações, em atendimento a portaria 3.523/GM do Ministério da Saúde, de 28/08/98, que estabelece as condições mínimas de funcionamento, análise microbiológica e higienização dos componentes dos sistemas de climatização acima de 5 TR.

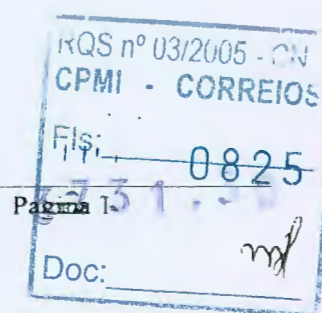
Atenciosamente

De Acordo, Em 29/3/00

EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia

JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

C/C: DR/BA



ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-046/2000



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

RELATÓRIO DIOC/DEINF n.º 044/2000

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 005/2000 - DR/BA.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto** : Higienização dos dutos dos sistemas de ar condicionado do Edifício Sede da DR/BA.
- b) **Autorização**: Em 29/03/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN - 4.0277/2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 14/06/2000.
- e) **Atividade/Conta** : 03.2.07/2.09

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 16
- b) Empresas que participaram da Licitação : 06
- c) Empresas inabilitadas : 03
- d) Empresas desclassificadas : 00

Empresas inabilitadas pela Comissão:

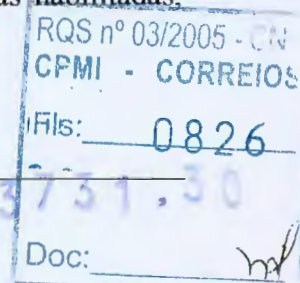
Clim Control Ltda. – Documentação inconforme com a alínea "c" do subitem 3.3.4 do Edital, pois o registro de pessoa jurídica da empresa não possuía o visto do CREA/BA;

Cetesul Ltda. – Documentação inconforme com a alínea "c" do subitem 3.3.4., pois não havia a comprovação da existência, no quadro de responsável técnico da empresa, de um profissional de nível superior na área de Engenharia Química;

Technical Cleaner Ltda. – Documentação inconforme com a alínea "c" do subitem 3.3.4 e alínea "c" do item 3.4 do Edital, pois o registro de pessoa jurídica da empresa não possuía o visto do CREA/BA e os Atestados de Capacidade Técnica não estavam visados no CREA, respectivamente;

2.3. Análise das propostas econômicas:

No prosseguimento da licitação, foram abertas as propostas das empresas habilitadas, com o seguinte resultado:



No	Licitantes	Valor (R\$)	Posição
1	Conforto Ambiental Comércio e Serviços Ltda.	112.883,60	100,00%
2	Elenco Rep. Comércio e Serviços Ltda.	119.994,00	106,30%
3	Tactenge Tecnologia e Serviços Ltda.	142.550,00	126,28%
	Valor estimado da DR/BA	230.000,00	203,75%

Com tais elementos, foram, então, estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

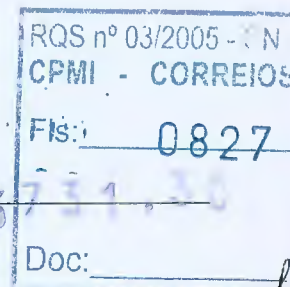
Proposta da Conforto Ambiental Comércio e Serviços Ltda.	R\$ 112.883,60	
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/BA)	131.272,00	91.890,40
b) Valor orçado pela DR/BA	230.000,00	161.000,00
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		91.890,40
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/BA)	131.272,00	105.017,60
b) Valor orçado pela DR/BA	230.000,00	184.000,00
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		105.017,60
Valor da Garantia Adicional		Não exigido

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela firma Conforto Ambiental Comércio e Serviços Ltda. (R\$ 112.883,60) é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 91.890,40) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do Limite (L2), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser homologado para a firma Conforto Ambiental Comércio e Serviços Ltda., não será necessário a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/BA a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 005/2000 – DR/BA em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

Conforto Ambiental Comércio e Serviços Ltda.

Valor Global : R\$ 112.883,60
Prazo de Execução : 100 (cem) dias corridos.
Critério de Reajuste : Irreajustável.



3. ANÁLISE DO DEPEN.

O objetivo da licitação é promover limpeza, descontaminação microbiológica completa, higienização dos sistemas de ar condicionado e de ventilação/exaustão forçada e diagnosticar a qualidade do ar do Edifício Sede da DR/BA.

Os equipamentos e locais onde serão executados os serviços abrangem:

- ⇒ 7.528 m de dutos;
- ⇒ 128 fancoils com respectivas bandejas e rotores;
- ⇒ 09 exaustores/ventiladores;
- ⇒ 06 aparelhos self-contained com respectivas bandejas e rotores;
- ⇒ 01 casa de máquina de self-contained;
- ⇒ 49 casas de máquinas de fancoils;
- ⇒ 05 casas de máquinas de ventiladores/exaustores.

As fases de execução do serviço compreenderão:

- a) avaliação preliminar das condições dos equipamentos e dutos, através da inspeção visual e diagnóstico microbiológico da eventual contaminação do sistema;
- b) execução da limpeza mecânica dos componentes;
- c) execução da descontaminação microbiológica dos sistemas;
- d) diagnóstico final dos trabalhos, com a execução de inspeções de seis em seis meses, até um ano após a conclusão dos serviços de descontaminação.

Estes serviços serão executados em atendimento a portaria 3.523/GM do Ministério da Saúde, datada de 28/08/98, a qual estabelece as condições mínimas de funcionamento, análise microbiológica e a higienização dos componentes dos sistemas de climatização acima de 5 TR (Tonelada de Refrigeração).

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária ao atendimento da Portaria 3.523/GM do Ministério do Trabalho, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP nº 005/2000 Higienização dos dutos dos sistemas de ar condicionado do Edifício Sede da DR/BA, à empresa **Conforto Ambiental Comércio e Serviços Ltda.**, pelo valor global de **R\$ 112.883,60**.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através da CI/ASS/DITEC – 1.870/2000, na Atividade 03.2.07 e Conta 2.09.

Brasília, 28 de novembro de 2.000


JOSE GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0828
3731,30
Doc: 

ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-046/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1870/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0277/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF. 28 de novembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira e orçamentária:

DR : BA

PPA: Serviços Operacionais

Projeto/Atividade : 03.2.07 Conservação de Móveis e Imóveis

Conta : 2.09 Serviços Gerais

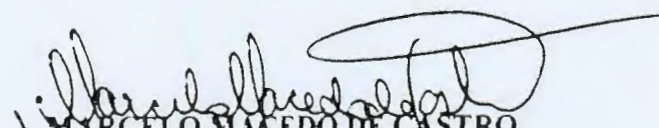
Valor : R\$112.884,00

Finalidade : Higienização dos dutos de ar condicionado do Edifício Sede da DR/BA - Retificação da CI/ASS/DITEC - 1666/2000.

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	28.221,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	28.221,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	28.221,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	28.221,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C C: DEINF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0829
3731,50
Doc: 

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-046/2000



Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2680 / 2000
Ref.:CI/DORC/DEORC – 2513 / 2000 de 04/12/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

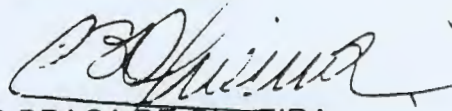
Brasília-DF, 05 de dezembro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DITEC - 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1872/2000, ASCOM/PR – 1926, 1927, 1928/2000, ASS/DEGEO – 1363/2000, DIPP/DEPLA – 4313, 4314/2000, conforme o (s) cronograma (s) de desembolso solicitado (s).

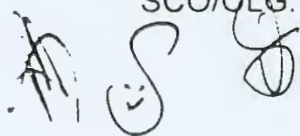
A pedido, cancelamos a (s) certificação (ões) concedida (s) abaixo, ao tempo em que promovemos concomitantemente nova (s) certificação (ões), com alteração (ões) de cronograma (s) e valore (s):

CERTIFICAÇÕES EMITIDAS	CIs OBJETO DAS CERTI-	ALTERAÇÕES SOLICI-
ORA CANCELADAS:	FICAÇÕES ANTERIORES:	TADAS PELAS CIs:
DFIN/DEGEF - 2080.00	ASS/DITEC – 1666/00	ASS/DITEC – 1870/00
DFIN/DEGEF – 1498.00	ASS/DITEC – 1272/00	ASS/DITEC – 1871/00
DFIN/DEGEF – 1719.00	ASS/DITEC – 1417/00	ASS/DITEC – 1873/00

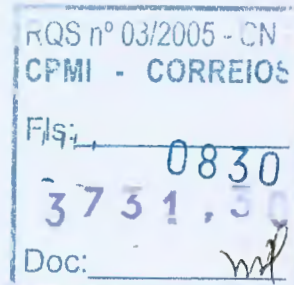
Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DITEC, ACOM/PR, ASS/DEGEO e DIPP/DEPLA
Anexos: os citados.
SCO/OLG.



- 6 -



☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-049/2000**DATA:** 01/12/2000**REUNIÃO:** REDIR-049/2000**DATA REUNIÃO:** 06/12/2000

ASSUNTO: Aditivo Contratual de Serviços - Impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III do CTP/DR/SPM.

I. PROPOSTA

Autorizar o termo aditivo ao contrato com a firma Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A, no valor de R\$ 106.458,21 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), representando um acréscimo de 11,46 % ao valor original do contrato, objetivando a realização de adequações técnicas na obra de impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III do CTP/DR/SPM.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR – 029/98, de 02/04/98.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A obra de impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III - CTP/DR/SPM foi contratada junto a empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A, pelo valor global de R\$ 928.940,28. Foi iniciada em 09/08/2000, com prazo de execução de 180 dias corridos. Objetiva recuperar o pavimento de asfalto existente, que se encontra

degradado e permite a infiltração de águas pluviais pela laje, oferecendo risco de dano aos equipamentos de triagem automatizada instalados no subsolo, logo abaixo.

Os serviços de recuperação do pavimento compreendem, principalmente, a demolição da camada superficial, recuperação de elementos estruturais (vigas e lajes) e novo pavimento.

Ao se executar os serviços de demolição do pavimento superior, foi constatado pela fiscalização que o muro externo existente, contíguo à Av. Jaguaré Mirim, encontrava-se deslocado em relação à parede do subsolo, no interior do terreno da ECT. Neste caso, se os serviços de impermeabilização forem executados até o muro existente, a laje do subsolo entre este e a cortina continuará desprotegida, persistindo os riscos de infiltrações de águas pluviais nos equipamentos de triagem instalados embaixo.

Como a situação não constava dos projetos estruturais do CTP e a verificação da coincidência do muro superior com a parede (cortina) constituía uma operação difícil de ser executada, não foi possível prevenir a ocorrência do problema e sua correção dependerá da execução complementar dos seguintes serviços:

- demolição do muro externo existente, que apresenta trincas e fissuras;
- construção de um novo muro, exatamente sobre a cortina do subsolo;
- deslocamento dos postes de iluminação externos e cabos de alimentação elétrica dos mesmos para a área após o novo muro a ser construído;
- deslocamento das caixas de drenagem de águas pluviais para áreas próximas ao novo muro, de forma a não comprometer a área do pátio de manobras
- execução da complementação da impermeabilização do pátio até a base do novo muro.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 106.458,21 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), representando um acréscimo de 11,46 % ao valor original do contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os quantitativos dos serviços e preços constantes da proposta apresentada para a execução dos serviços foram devidamente analisados pela GEREN/SPM, tendo sido considerados coerentes e compatíveis com o tipo de obra em questão.

Ressalta-se que a contratação de tais serviços através de aditivo ao contrato em execução é importante e recomendável, levando-se em conta tanto os pontos de vista técnico e econômico. Tecnicamente, a continuidade dos trabalhos seria realizada pela mesma empresa, evitando-se interrupções e garantido a mesma qualidade de execução. Sob o ponto de vista econômico, a realização de um novo processo licitatório demandaria um tempo considerável para a contratação, mobilização de recursos e início dos serviços, o que, certamente, elevaria os custos da obra para a ECT e aumentaria o tempo para a disponibilização do pátio.

No que se refere aos aspectos legais que envolvem a questão, o DEJUR emitiu parecer informando que não há óbices à concretização do Termo Aditivo.

Não houve alteração do objeto contratual, mas apenas adequações técnicas, correlatas ao objeto inicial da licitação.

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

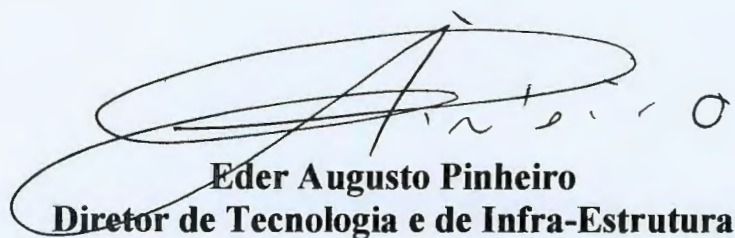
Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Manual de Licitação e Contratação – MANLIC
Relatório PR-029/98, de 02/04/78





VIII. ANEXOS

1. Relatório DEPEN n.º 054/2000.
2. Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1872/2000
3. Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF –2680/2000
4. Nota Técnica/DEJUR/DJRAD-298/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0834
3731 70
Doc:

ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-049/2000



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

RELATÓRIO DIOC/DEINF nº 054/2000

Ref.:

1. ASSUNTO:

Aditivo Contratual da obra de impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III do CTP/DR/SPM.

2. DADOS GERAIS DA OBRA:

2.1. DATAS:

- a) Data da Licitação : 02/05/2000
- b) Início da Obra : 09/08/2000
- c) Prazo de execução : 180 dias corridos
- d) Nova Previsão de Término : 05/02/2001

2.2. OUTRAS INFORMAÇÕES:

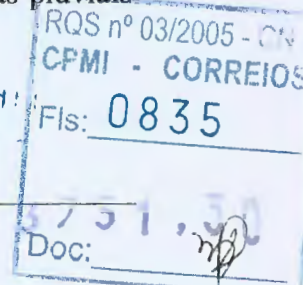
- a) Empresa Contratada : Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A
- b) Valor do Contrato : R\$ 928.940,28
- c) Valor do aditivo : R\$ 106.458,21 (11,46 % do valor do Contrato).
- d) Novo valor do contrato : R\$ 1.035.398,49

3. ANÁLISE DO DEPEN:

A obra de impermeabilização da laje e recuperação do piso e pátio de manobras do térreo do Bloco III - CTP/DR/SPM. objetiva recuperar o pavimento existente, que se encontra degradado e permite a infiltração de águas pluviais pela laje, oferecendo risco de dano aos equipamentos de triagem automatização instalados no subsolo, logo abaixo.

Os serviços de recuperação do pavimento compreendem, principalmente, a demolição da camada superficial, recuperação do elementos estruturais (vigas e lajes), execução de uma nova camada de impermeabilização e novo pavimento.

Ao proceder os serviços de demolição do pavimento superior, foi constatado pela fiscalização que o muro externo existente, contíguo a Av. Jaguaré Mirim, encontrava-se deslocado em relação da cortina do subsolo, no interior do terreno da ECT. Neste caso, se os serviços de impermeabilização forem executados até o muro existente, a laje do subsolo entre este e a cortina continuará desprotegida, persistindo o riscos de infiltrações das águas pluviais nos equipamentos instalados embaixo.



Como a situação não constava dos projetos existentes do CTP/DR/SPM e a verificação da concordância do muro superior com a cortina constituía uma operação difícil de ser executada, não foi possível a prevenção do problema e sua correção dependerá da execução complementar dos seguintes serviços:

- Demolição do muro externo existente, pois este encontra-se também com trincas e fissuras;
- Construção de um novo muro, exatamente sobre a cortina do subsolo;
- Deslocamento dos postes de iluminação externos e cabos de alimentação elétrica dos mesmos para a área após o novo muro a ser construído;
- Deslocamento das caixas de drenagem de águas pluviais para áreas próximas ao novo muro, de forma a não comprometer a área do pátio de manobras
- Execução da complementação da impermeabilização do pátio até a base do novo muro.

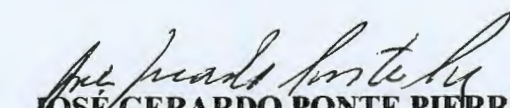
Ressalta-se que a contratação de tais serviços através de aditivo ao contrato em execução é recomendável, levando-se em conta tanto os pontos de vista técnico e econômico, pois tecnicamente, a continuidade dos trabalhos seria realizada pela mesma empresa, evitando-se interrupções e garantido a mesma qualidade de execução, além de que a realização de um novo processo licitatório demandaria um tempo considerável, entre a contratação, mobilização de recursos e início dos serviços, certamente elevando o custos da obra para a ECT, aumentando o tempo para a disponibilização do pátio de manobra.

Para a realização dos serviços apresentados, a empresa contratada apresentou uma proposta de R\$ 106.458,21. Esta proposta foi analisada pela área de Engenharia da DR/SPM, que considerou os preços apresentados compatíveis com o contrato original e com os preços praticados no mercado. Tal valor importa em um acréscimo de 11,46% do valor contratual, encontrando-se dentro dos limites para acréscimos estabelecidos na Lei 8.666/93.

4. CONCLUSÃO:

Tendo em vista que a execução destes serviços complementares constituem uma necessidade de imposição técnica ao perfeito cumprimento do objetivo da obra, posicionamo-nos favoravelmente à contratação dos referidos serviços, os quais implicarão em um aditamento ao valor do contrato de **R\$ 106.458,21 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)**, correspondente a **11,46 %** do valor do Contrato.

Brasília, 24 de novembro de 2000.


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Nº: 0836
Doc: 

ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-049/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1872/2000

Ref.: CI/DIOC/DEINF - 4.0863/2000.

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 29 de novembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira e orçamentária:

DR : SPM

PPA: Manutenção da Infra-estrutura de Produção e Transporte

Projeto/Atividade : 15.1.02 Instalações Operacionais

Conta : 3.01 Obras e Instalações

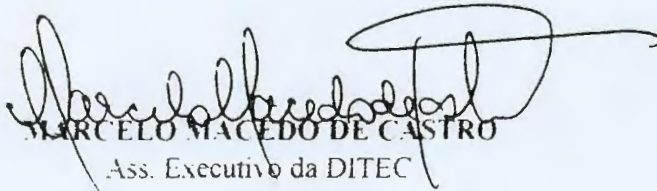
Valor : R\$106.459,00

Finalidade : Restauração do piso do pátio de manobras do plataforma do Bloco III - Aditivo Contratual.

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0.00	Julho	0.00	Janeiro	0.00	Julho	0.00
Fevereiro	0.00	Agosto	0.00	Fevereiro	0.00	Agosto	0.00
Março	0.00	Setembro	0.00	Março	0.00	Setembro	0.00
Abril	0.00	Outubro	0.00	Abril	0.00	Outubro	0.00
Maior	0.00	Novembro	0.00	Maior	0.00	Novembro	0.00
Junho	0.00	Dezembro	106.459.00	Junho	0.00	Dezembro	0.00

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DEINF

2156

- 3 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0837
Doc: 3731,30
nd

ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-049/2000

CORREIOS

Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2680 / 2000
Ref.:CI/DORC/DEORC – 2513 / 2000 de 04/12/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

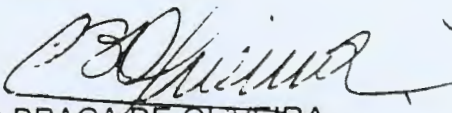
Brasília-DF, 05 de dezembro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DITEC - 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1872/2000, ASCOM/PR – 1926, 1927, 1928/2000, ASS/DEGEO – 1363/2000, DIPP/DEPLA – 4313, 4314/2000, conforme o (s) cronograma (s) de desembolso solicitado (s).

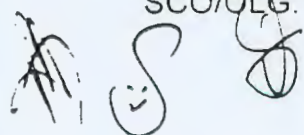
A pedido, cancelamos a (s) certificação (ões) concedida (s) abaixo, ao tempo em que promovemos concomitantemente nova (s) certificação (ões), com alteração (ões) de cronograma (s) e valor (s):

CERTIFICAÇÕES EMITIDAS	CIs OBJETO DAS CERTI-	ALTERAÇÕES SOLICI-
ORA CANCELADAS:	FICAÇÕES ANTERIORES:	TADAS PELAS CIs:
DFIN/DEGEF - 2060/00	ASS/DITEC - 1666/00	ASS/DITEC - 1870/00
DFIN/DEGEF - 1498/00	ASS/DITEC - 1272/00	ASS/DITEC - 1871/00
DFIN/DEGEF - 1713/00	ASS/DITEC - 1417/00	ASS/DITEC - 1873/00

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DITEC, ACOM/PR, ASS/DEGEO e DIPP/DEPLA
Anexos: os citados.
SCO/OLG.



- 4 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0838
3731,50
Doc: 



ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-049/2000

CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF.: CI/DIOC/DEINF - 4-0855/2000

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD - 298/2000

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Em atendimento ao Parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, o DEINF encaminha para apreciação deste DEJUR, a CI da referência, acompanhado de RELATÓRIO DIOC/DEINF n.º 054/2000, datado de 24 de novembro de 2000, referente à possibilidade legal de aditamento ao Contrato n.º 0673/00, firmado com a CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A, cujo objeto é a obra de impermeabilização de laje e recuperação de piso do pátio de manobras do térreo do bloco III do Edifício sede da ECT/DR/SPM.

Trata-se de aditamento cujo objetivo é viabilizar a execução de adequações técnicas no local, face a discordância entre a posição do muro externo e a cortina do subsolo, fato não identificado nos projetos existentes e que motivará a demolição do muro, construção de um novo muro e complementação da impermeabilização na laje superior, evitando a continuidade de infiltrações das águas pluviais sobre a área dos equipamentos de triagem.

Os dados relativos ao contrato, bem como as justificativas acerca da presente proposta de aditamento se encontram devidamente detalhadas no Relatório DIOC/DEINF n.º 054/2000, anexo.

Conforme disposto no Relatório encaminhado, o início dos serviços ocorreu em 09/08/2000, com um prazo de execução de 180 dias, com previsão para término da obra no dia 05/02/2001.

Ao proceder os serviços de demolição do pavimento superior, foi constatado pela fiscalização que o muro externo existente, contíguo a Av. Jaguaré Mirim, encontrava-se deslocado em relação da cortina do subsolo, no interior do terreno da ECT. Neste caso, se os serviços de impermeabilização forem executados até o muro existente, a laje do subsolo entre este e a cortina continuará desprotegida, persistindo os riscos de infiltrações das águas pluviais nos equipamentos instalados embaixo.

- 5 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0839
3731.30
Doc:



Ressalta-se que consta no referido Relatório a recomendação para a contratação de tais serviços através de aditivo ao contrato em execução, levando-se em conta tanto os pontos de vista técnico e econômico, pois tecnicamente, a continuidade dos trabalhos seria realizada pela mesma empresa, evitando-se interrupções e garantindo a mesma qualidade de execução, além de que a contratação de um novo processo licitatório demandaria um tempo considerável, certamente elevando os custos da obra para a ECT, e aumentando o tempo para a disponibilização do pátio de manobras para a ECT.

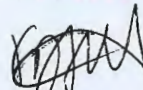
Relata, ainda, o DEINF que, para a realização dos serviços contratados, a empresa contratada apresentou uma proposta de R\$ 106.458,21, que foi analisada pela área de Engenharia da DR/SPM, que considerou os preços apresentados compatíveis com o contrato original e com os preços praticados no mercado. O pretendido aditamento corresponde a 11,46 % do valor global original, estando dentro do limite legalmente permitido para o fim, que, para o caso de reformas de engenharia, o percentual está limitado a 50% (cinquenta por cento).

Compulsados os autos do referido processo, conclui-se pela inexistência de óbice jurídico-legal ao pretendido aditamento contratual.

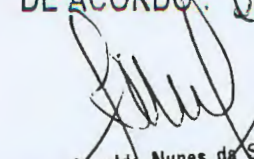
É o parecer.

À consideração superior.

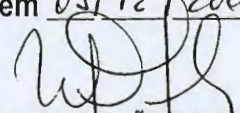
Brasília-DF., 01 de dezembro de 2000.


Fabíola Diana Silva Araújo
OAB/CE 8353
Advogada/ECT

DE ACORDO: em 05/12/2000


Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB/DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

APROVO em 05/12/2000


SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
MATRÍCULA: 8.024.969 OAB/DF - 3861
CHEFE DO DEJUR

DVPL/dvpl
AditContratualConcreto

Wellington Dias da Silva
Mat. 8.127.241-3 - OAB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0840
3731,30
Doc: 

50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0841
Doc: 3731,30

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Quinquagésima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. Ausente o Diretor Afranio Rodrigues Junior, em férias regulamentares. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 49ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação de Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Escola do Teatro Bolshoi no Brasil"** - Relatório/PR nº 094/2000, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA o patrocínio cultural, no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), para execução do projeto denominado "Escola do Teatro Bolshoi no Brasil", sob a responsabilidade da Fundação Cultural de Joinville - Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, a ser realizado no ano de 2001, na cidade de Joinville-SC, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.2. Homologação da CC-017/2000 - Contratação de Agências de Publicidade** - Relatório/PR nº 095/2000, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 017/00 - CEL/AC, com adjudicação às agências Standard Ogilvy & Mather, Fischer - América Comunicação Total Ltda. e Giacometti & Associados Comunicação Ltda., para prestação de serviços de publicidade, no valor anual de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais). **1.1.3. Reunião do Comitê de Gestão do Conselho Consultivo e Executivo da União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP** - Relatório/PR nº 096/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação de Dary Salmoria - Subchefe da Arint, a serviço do Ministério das Comunicações, na reunião do Comitê de Gestão do Conselho Consultivo e Executivo da União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP, em Montevidéu, Uruguai, no período de 22 a 25.01.2001 (trânsito incluído). **1.1.4. Ratificação de Patrocínio ao Projeto de Reforma Predial do Cine-Brasil - Araxá** - Relatório/PR nº 097/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio ao

projeto de Reforma Predial do Cine-Brasil - Araxá, a ser realizado no ano de 2000, na cidade de Araxá (MG), no valor de R\$ 29.978,11 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos). **1.2. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO, respondendo pela Diretoria de Administração** - 1.2.1. Homologação do Pregão-001/2000-CPL/AC - Aquisição de Uniforme para Carteiro(a) - Relatório/DIRAD nº 202/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão n.º 001/2000 - CPL/AC, com adjudicação à empresa ALEXFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para fornecimento de 147.100 (cento e quarenta e sete mil e cem) peças componentes do Uniforme para Carteiro(a), no valor total de R\$ 1.566.285,20 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). 1.2.2. Revogação da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2000 - AC (aquisição de componentes de informática, incluindo serviços de instalação necessários à atualização dos servidores da rede CorreiosNet) - Relatório/DIRAD nº 210/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria REVOGA a Inex nº 013/2000 - AC (aquisição de componentes de informática, incluindo serviços de instalação necessários à atualização dos Servidores da Rede CorreiosNet), homologada na 27ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 07/07/2000, tendo em vista a conclusão da Concorrência-001/2000. 1.2.3. Homologação do Pregão nº 004/2000/DR/SPM, para fornecimento de caixa de encomenda - Relatório/DIRAD nº 211/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão n.º 004/2000-DR/SPM, no valor global estimado de R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais), já incluído o diferencial de ICMS, com adjudicação à empresa SAF EMBALAGENS LTDA., para fornecimento de Caixas de Encomendas CE-01, CE-02, CE-03 e CE-04. 1.2.4. Homologação da Concorrência-001/2000 - DR/SPI - Contratação de Serviços de Transporte de Cargas (LCE e LTR) - Relatório/DIRAD nº 212/2000, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 001/2000 - DR/SPI, no valor global estimado de R\$ 374.126,52 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), com adjudicação às seguintes empresas: DOM JOAQUIM TRANSPORTES LTDA., para os itens 01, 02, 03, 11 e 12 (LCEs 0321, 0323, 0325, LTRs 0301 e 0303), no valor contratual de R\$ 185.762,61 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos); RODOVIÁRIO VILA RICA LTDA., para os itens 07 e 08 (LTRs 1005 e 1006), no valor contratual de R\$ 111.421,23 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) e RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., para o item 19 (LTR-0902), no valor

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0843
2
Doc:



contratual de R\$ 76.942,68 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para prestação de serviços de transporte de cargas, e revoga os itens 04, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20 (LTRs-SPI- 0005, 1003, 1004, 1008, 1009, 0305, 0306, 0307, 0104, 0801, 0802 e 0907). Na oportunidade, a Diretoria AUTORIZA a abertura de novo processo licitatório para os itens revogados. **1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.3.1. Demonstrações Contábeis do mês de novembro de 2000 - Relatório/DIEFI nº 032/2000, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de novembro de 2000. **1.4. DIRETOR COMERCIAL** - 1.4.1. Participação em eventos filatélicos internacionais - Relatório/DICOM nº 014/2000, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT nas exposições filatélicas internacionais de 2001, em Hong Kong e na Bélgica, nos períodos de 01 a 05/02/2001 e 09 a 16/06/2001, respectivamente, sendo representada por dois colaboradores. **1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 15.1. Adicional de Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 078/2000, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA a transferência provisória e a concessão de Adicional de Transferência Provisória – ATP ao empregado Sérgio Douglas Repolho Negri, matrícula 8.009.941-6, por 2 anos, prorrogável por no máximo, igual período, em decorrência de sua transferência da DR/PA para a DR/AM, onde exercerá a função de confiança de Diretor Regional Adjunto. **1.6. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.6.1. Reestruturação da Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura - DITEC - Relatório/DITEC nº 050/2000, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria DECIDE: a) APROVAR a estrutura dos órgãos que compõem a Diretoria de Tecnologia e de Infra-estrutura (DITEC), na AC, com conseqüente alteração dos Capítulos e Módulos do MANPES e do MANORG que tratam da estrutura da Área; b) TRANSFERIR as atribuições, os recursos humanos e o acervo do Centro de Informação Tecnológica - CITEC/DITEC para a DIREC; c) TRANSFERIR as atividades de apoio ao atendimento e de suporte às estações de trabalho dos usuários da AC, da Divisão de Suporte à Informática do DACEN/DIRAD, para o DCAMP e DPROD/DITEC. 1.6.2. Homologação da Tomada de Preços nº 002/2000 - Reforma e adaptação da AC/CDD Araras - DR/SPI - Relatório/DITEC nº 051/2000, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 002/2000 - Reforma e ampliação da AC/CDD Araras – DR/SPI, com adjudicação à empresa DCN Engenharia e Comércio Ltda., no valor global de R\$ 219.066,32 (duzentos e dezenove mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). 1.6.3. Homologação

Handwritten signatures and initials are present above the stamp.

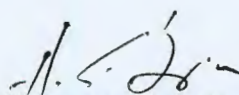
Stamp: RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FFs: 0844
3
3731.30
Doc:

da Tomada de Preços nº 077/2000 - Adaptação das Salas de Apoio à Mecanização do CTP/DR/SPM - Relatório/DITEC nº 052/2000, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 077/2000 Adaptação das Salas de Apoio à Mecanização do CTP/DR/SPM, com adjudicação à Palomo Mattos Engenharia Ltda., no valor global de R\$ 778.090,50 (setecentos e setenta e oito mil, noventa reais e cinquenta centavos). 1.6.4. Homologação parcial da CC-016/99-CEL/AC - Aquisição de Sistemas de Movimentação e Triagem Interna de Carga - SMIC - Relatório/DITEC nº 054/2000, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA parcialmente a Concorrência Internacional n.º 016/1999 - CEL/AC, no valor global de R\$ 53.580.334,23 (cinquenta e três milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), impostos (II, IPI e ICMS) inclusos, com adjudicação dos Lotes 01 e 03 à empresa ALSTOM INDÚSTRIA LTDA., para fornecimento e instalação de Sistemas de Movimentação e Triagem Interna de Cargas - SMIC e equipamentos de apoio, para as unidades CTP Jaguaré, na DR/SPM, COP Benfica e CTP/RJ, na DR/RJ. 1.6.5. Designação de Gerente de Diretoria - Relatório/DITEC nº 055/2000, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Analista de Sistemas Sênior Antônio Carlos de Souza Alves, matrícula 8.011.089-4, para a função de Gerente de Diretoria, com lotação na Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura - DITEC, em substituição ao empregado Rômulo Monteiro Ferreira. 1.6.6. Homologação da Tomada de Preços nº 013/2000 - Reforma da AC Central Florianópolis/DR/SC - Relatório/DITEC nº 056/2000, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 013/2000 - Reforma da AC Central Florianópolis/DR/SC, com adjudicação do objeto à empresa FORNARI Engenharia, Construtora e Incorporadora Ltda., no valor global de R\$ 136.927,44 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). 1.6.7. Designação de Gerente de Diretoria - Relatório/DITEC nº 057/2000, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Engenheiro Eletrônico Sênior Marcelo Macedo de Souza, matrícula 8.129.191-4, para a função de Gerente de Diretoria, com lotação na Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura - DITEC, com a missão de coordenar o Programa de Automação Industrial. 2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 054/2000, ANEXO XIX da presente Ata, com cópia da Ata da 195ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Postalís, realizada em 16/11/2000. 2.2. DIRETOR COMERCIAL - 2.2.1.

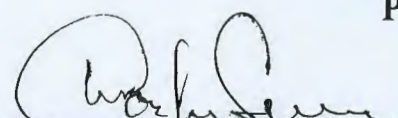
RQS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0845
3731,50
Doc: _____

Acompanhamento Comercial - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 035/2000, ANEXO XX da presente Ata, com o relatório de desempenho comercial da ECT e de suas Regionais, até o terceiro trimestre de 2000. **2.3. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 2.3.1. Negociações Coletivas - 2000 - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 041/2000, ANEXO XXI da presente Ata, informando o encerramento do Processo de Negociação Coletiva, em 20/11/2000, a cargo do DERET, mediante julgamento do Dissídio Coletivo (Proc. N.º TST-DC-695050/2000.5), ajuizado pela ECT. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas e quarenta minutos, da qual eu, *M. Santos*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

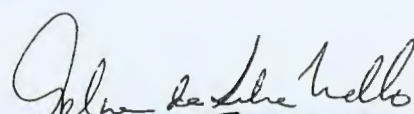
Brasília(DF), 13 de dezembro de 2000.



Hassan Gebrim
Presidente



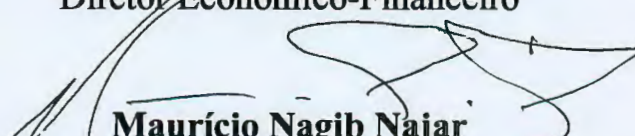
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



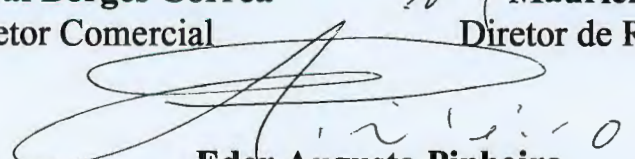
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro



Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial



Maurício Nagib Najar
Diretor de Recursos Humanos



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-094/2000**DATA:** 07/12/2000**REUNIÃO:** REDIR-050/2000**DATA REUNIÃO:** 13/12/2000**ASSUNTO:** Ratificação de Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Escola do Teatro Bolshoi no Brasil"

I. PROPOSTA

Ratificar o patrocínio cultural, no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), para execução do projeto denominado "Escola do Teatro Bolshoi no Brasil", sob a responsabilidade da Fundação Cultural de Joinville - Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, a ser realizado no ano de 2001, na cidade de Joinville-SC, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A recente instalação da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, em Joinville, no Estado de Santa Catarina, é, na verdade, um acontecimento histórico para a Rússia e para o Brasil. Para a Rússia, porque, pela primeira vez, em 225 anos de história, a Escola do Teatro Bolshoi de Moscou transfere, para além das fronteiras de sua pátria, o método de ensino de balé que a tornou a mais respeitada instituição de ensino de dança no mundo. Para o Brasil, porque será possível formar, pela primeira vez, bailarinos seguindo a metodologia rígida e completa de ensino russa de mais de 200 anos, e proporcionar ensino profissionalizante de elevadíssimo nível para crianças de Joinville, abrindo-lhes novas perspectivas e ajudando a resolver problemas sociais da região.

O projeto denominado “Escola do Teatro Bolshoi no Brasil” visa à manutenção da Escola que, em seu primeiro ano de atividades, acolheu 195 alunos, dentre os quais 75 estão inscritos no curso de aperfeiçoamento e 120 no curso profissionalizante. Destes últimos, 100 são bolsistas, selecionados entre mais de 22.000 crianças de famílias de baixa renda e alunos da Rede Municipal de ensino de Joinville.

Seguindo a mesma filosofia de cunho social que rege a Escola do Teatro Bolshoi em Moscou, a Escola no Brasil tem como meta beneficiar profissionalmente crianças carentes e formar agentes culturais que atuarão dentro de suas comunidades cujo horizonte cultural e contato com a cultura é bastante limitado.

Como contrapartida o patrocinador se compromete a instalar, nas dependências da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, em Joinville, sinalização externa, por meio de placas, e interna, por intermédio de painel, contendo a assinatura do patrocinador, bem como aplicá-la, com menção de patrocínio, nas peças publicitárias, gráficas e promocionais da Escola e em toda a papelaria de circulação externa, como envelopes e papel de carta.

A Escola também se compromete a aplicar a marca do patrocinador nos uniformes dos alunos bolsistas e dos professores, expô-la nos espaços destinados a apresentações e espetáculos da Escola e mencionar o patrocínio em todos os impressos e peças de divulgação desses eventos, tais como folhetos, programas e convites.

Por fim, mencionar o patrocínio durante as atividades de Assessoria de Imprensa e divulgação dos eventos realizados em 2001, disponibilizar 30 convites para o patrocinador para cada apresentação ou espetáculo realizado pela Escola, efetuar apresentações especiais em eventos do patrocinador, segundo acerto prévio entre as partes e incluir, na home-page da Escola de Teatro Bolshoi no Brasil, menção do patrocínio efetuado, bem como banner-link do patrocinador. A escola, ainda, concederá 10(dez) bolsas de estudo, pelo período de patrocínio, a filhos de funcionários do patrocinador residentes na cidade de Joinville.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido no valor de R\$ 1.000.000,00, será efetuado em 4 (quatro) parcelas de R\$ 250.000,00 pagas nos meses de janeiro, abril, julho e novembro de 2001.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A contratação deverá ser efetivada a partir da aprovação em Reunião de Diretoria, observado o prazo de captação de recursos, publicado no Diário Oficial da União de 13/1/00.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Art.2º, alínea "c" do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Manual de Comunicação, Mód. 12, Capítulo 1.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

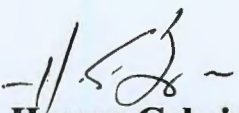
O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – Pronac 991511, publicado no Diário Oficial da União - Seção I, de 13/1/00.

A ação é amparada pela Lei nº 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

1. Projeto da Fundação Cultural de Joinville – Escola do Teatro Bolshoi no Brasil;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação - 946/00, acompanhada do respectivo Briefing;
3. Cópia do D.O.U.;
4. Parecer DEJUR/DJRAD-317/2000;

5. Cópia do Contrato;
6. Certificação Orçamentária: CI/ASCOM/PR-1928/2000.


Hassan Gebrim
Presidente

2965



ESCOLA DO TEATRO
BOLSHOI
BRASIL-JOINVILLE-SC

PROPOSTAS DE COTAS PARA PATROCÍNIO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0851
3731,30
Doc: 1 nº

O QUE É E QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DA ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL



A criação da Escola do Teatro Bolshoi em Joinville permitirá - pela primeira vez em nosso país - formar bailarinos seguindo rigidamente os mesmos métodos e o mesmo padrão de ensino que existe na Rússia e que foi responsável pela formação de grande parte dos maiores nomes da dança mundial, entre eles Anna Pavlova, Vazlav Nizhinsky, Galina Ulanova, Vladimir Vasiliev, Rudolf Nureyev e Mikhail Barishnikov.

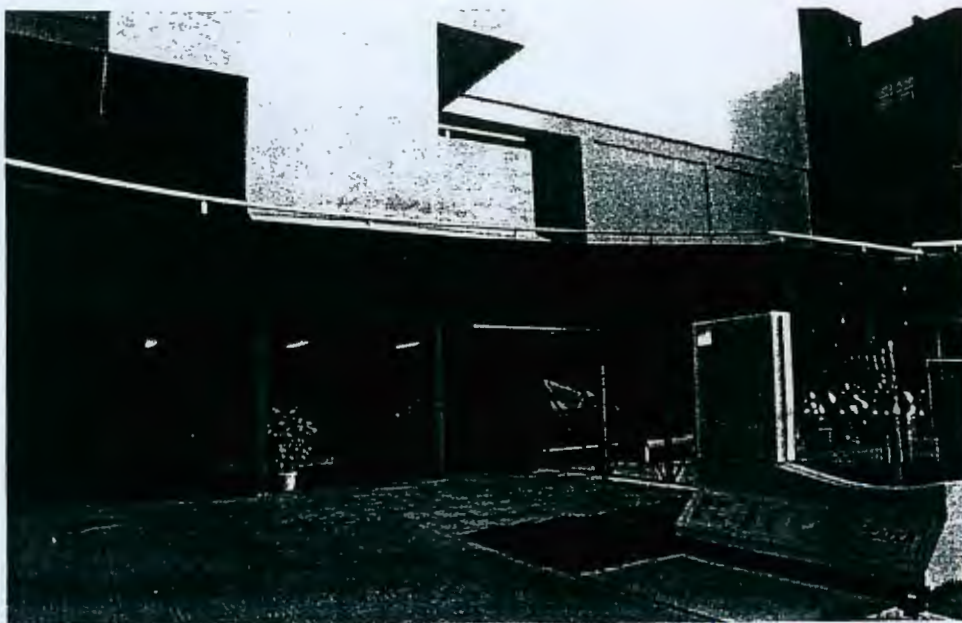
A Escola do Teatro Bolshoi no Brasil surgiu em função de acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e o Teatro Bolshoi de Moscou, e pretende formar bailarinos profissionais usando a consagrada metodologia daquela instituição.

A instalação da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil é um acontecimento histórico para a Rússia, para o Brasil e para o mundo.

Para a Rússia, porque, pela primeira vez, em 225 anos de história, a Escola do Teatro Bolshoi de Moscou transfere para além das fronteiras de sua pátria o método de ensino de balé que a tornou a mais respeitada instituição de ensino de dança no mundo.

Para o Brasil, porque, pela primeira vez em nosso país, a metodologia completa de ensino russa está sendo aplicada e adaptada às nossas condições, sob a supervisão russa e com apoio permanente do Teatro Bolshoi da Rússia.

Isto acontece porque o contrato concluído entre a Prefeitura Municipal de Joinville e o Teatro Bolshoi de Moscou, que tem inicialmente 5 anos de duração, com prorrogação automática por novos períodos de 5 anos, prevê não só a transferência da metodologia e do "know-how" russo, através de transferência de material pedagógico e didático e de treinamento de professores brasileiros, mas também graças à presença de mestres do Bolshoi que estarão residindo e ensinando na Escola, acompanhando a aplicação e a adaptação da metodologia russa na Escola joinvilense.



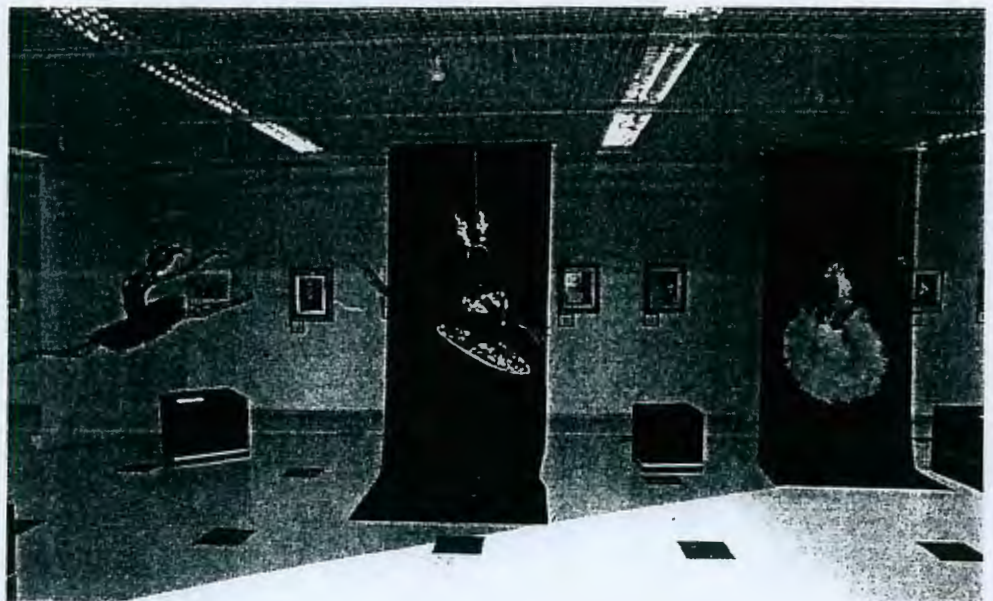
Escola Bolshoi

Além disso, existe um grupo de supervisão especialmente montado no Teatro Bolshoi de Moscou que mantém permanente contato com a direção da escola brasileira e acompanha de perto todo o processo de ensino, cuidando para manter o chamado "padrão de qualidade Bolshoi" em Joinville. Mais ainda: os professores brasileiros passarão por estágios em Moscou, e os melhores alunos da escola terão aulas e exames no Teatro, na Rússia, e em caso de aprovação poderão vir a fazer parte do corpo de baile do Teatro Bolshoi de Moscou. A Escola do Teatro Bolshoi no Brasil aplicará a mesma metodologia de ensino existente na Rússia e ensinará

as mesmas matérias: Dança Clássica, Duetos, Dança a Caráter, Dança Histórica Popular, História das Artes, Maquiagem, Expressão Artística, Educação Musical e Rítmica, Piano, Ginástica Respiratória e Preparação-Prática Cênica.

O curso de formação é destinado a crianças entre 8 e 10 anos de idade. Assim como acontece na Rússia, ele terá 8 anos de duração e formará bailarinos profissionais em curso que já foi aprovado e registrado junto ao Ministério da Educação do Brasil.

As aulas ocupam cinco dias por semana e a carga horária é de cerca 5 horas diárias. Também há um curso de aperfeiçoamento - para adolescentes que já praticam dança. Este curso tem 2 anos de duração e seu objetivo é aperfeiçoar alunos-bailarinos amadores e semiprofissionais, permitindo a eles o acesso à metodologia russa. A rigidez na observação do padrão de qualidade Bolshoi tem por objetivo fazer da Escola um centro de excelência no ensino da dança em nosso país, formando bailarinos profissionais aptos a atuar nas melhores companhias de balé do Brasil e de todo o mundo.



Saguão principal da escola, com exposição permanente

Além disso, a Escola vai proporcionar ensino profissionalizante de elevadíssimo nível para crianças carentes de Joinville, proporcionando a elas novas perspectivas de vida e ajudando a resolver os graves problemas sociais do país. A Escola tem grande apoio do governo federal, que, através das leis de incentivo à cultura, aprovou uma renúncia fiscal no valor de R\$ 3.800.000,00 a serem captados junto à iniciativa privada no país.



Crianças da Escola Bolshoi com Vladimir Vasiliev

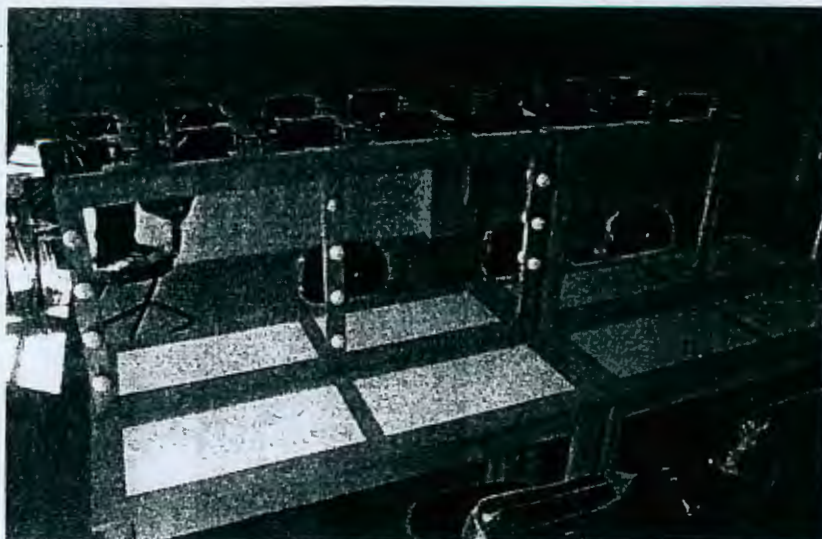
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0853
3731.3
Doc: 3

POR QUE EM JOINVILLE?

Joinville - cidade de 500.000 habitantes localizada no Norte do estado de Santa Catarina -, além de ser um dos maiores pólos industriais do Sul do Brasil, também é por muitos considerada a capital da dança no país. Isto graças ao fato de ser sede, já há 18 anos, do mais importante festival de dança do Brasil - e um dos maiores do mundo -, o Festival Internacional de Dança de Joinville.

A partir do momento em que a idéia lhe foi apresentada, o prefeito Luiz Henrique da Silveira - ex-deputado federal e ex-ministro de Ciência e Tecnologia - deu início a uma grande batalha para trazer a Escola do Teatro Bolshoi para Joinville.

Ele se empenhou ao máximo, usando toda a sua influência junto ao governo federal, buscou verbas, padrinhos e patrocinadores. "O que me motivou - diz ele - foi a possibilidade de dar um grande passo no desenvolvimento cultural da cidade e do país."



Camarim e maquiagem

AS INSTALAÇÕES

A Escola do Teatro Bolshoi está sediada no Centreventos Cau Hansen - casa de espetáculos na forma de arena multiuso, com 25.000 metros quadrados de área construída e um palco de 900 metros quadrados. Esta casa tem capacidade para receber 10.000 pessoas, é usada para a realização do Festival de Dança de Joinville e abriga uma série de instituições municipais que atuam nas áreas de cultura, turismo, informação e lazer. Para abrigar a Escola, parte do Centreventos sofreu reformas de porte, que contaram com patrocínio da Caixa Econômica Federal e do Grupo Sonae.

A área que a Escola passou a ocupar neste local é de 3.150 metros quadrados e conta com cinco salas de balé com piso especial para dança, laboratório cênico multimeio, com vídeo, material de camarim e maquiagem, biblioteca, estúdios de piano, sala de preparação de figurinos, adereços e cenários, sala de ginástica respiratória, vestiários, cantina, sala de estar e um jardim para recreio. Os especialistas em dança que já visitaram as instalações da Escola são unânimes em

afirmar que este complexo se configura na melhor estrutura para ensino de

balé existente no país

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fis: 0854

Centreventos Cau Hansen

3 / 31,3

Doc: 4



Salas de balé com piso especial



OS ALUNOS

No primeiro ano de atividades, a Escola terá 195 alunos - 120 no curso profissionalizante (curso de formação) e 75 no curso de aperfeiçoamento.

Destes alunos, 100 são bolsistas, que, além das aulas, recebem gratuitamente uniforme, sapatinhas, vale-transporte, alimentação e assistência médica.

Estes bolsistas foram selecionados entre mais de 22.000 crianças de famílias de baixa renda e são alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Os demais alunos (95) são em grande parte provenientes das mais diversas regiões do Brasil e até do exterior. Estes alunos pagam mensalidade de R\$ 300,00 para cursar a Escola.

Tanto os bolsistas como os não-bolsistas foram admitidos após passar por um processo de seleção, exame classificatório, que seguiu rigidamente os critérios e métodos aplicados há mais de 200 anos na Rússia.

Este processo de seleção é um dos componentes do programa de excelência que é o objetivo principal da escola.

A carga horária é de 5 horas diárias, cinco dias por semana.

Os alunos do curso de formação são admitidos na escola aos 8 - 10 anos de idade. A duração do curso é de 8 anos e ao



Alunos - 1º ano do curso de Formação, durante aulas iniciais

final eles recebem o diploma de bailarino profissional reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.

Os alunos do curso de aperfeiçoamento são adolescentes que já têm experiência em balé, e sua idade varia dos 12 aos 18 anos. Ao final do curso eles recebem um Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

Os melhores alunos de ambos os cursos poderão realizar estágios no Teatro Bolshoi de Moscou e, em caso de sucesso neste estágio, poderão vir a fazer parte daquela que é considerada a melhor companhia de balé clássico do mundo.



Alunos - curso de Desenvolvimento-aperfeiçoamento - turma Junior

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0855

3731

Doc: 5



COORDENADORA DA PARTE RUSSA DO PROJETO
Alla Mikhalchenko (ver currículo)

COORDENADORA DA PARTE BRASILEIRA DO
PROJETO E SUPERVISORA GERAL DA ESCOLA
Jô Braska Negrão (ver currículo)

OS PROFESSORES

PROFESSORES RESIDENTES DO TEATRO BOLSHOI

Galina Bogatyreva
Andrei Smirnov



PROFESSORES RESIDENTES BRASILEIROS

Carlos Cavalcante
Denis Nevidomy
Elisiane Wiggers
Larisa Araújo
Maria Antonieta Spadar
Maristela Mara Teixeira

Doc: 6m/

JÔ BRASKA NEGRÃO

Estudos

- Psicologia - Universidade Tuiuti (Curitiba - PR)
- Musicoterapia - Faculdade de Artes do Paraná (Curitiba - PR)
- Conservatório Ballet Morozowsky (Curitiba - PR)
- Extensão em Ciências das Artes pela Universidade de Harvard (Boston - EUA)

1974 - Funda a Escola DANJÔ CORPODANÇA em Curitiba (PR)

1978 - Prêmio Fundarte. Cursa o Instituto de Dança Moderna de Paris (França), participa de cursos em Londres (Inglaterra)

1980 - Prêmio Expressão Nacional. Dirige musicais da escola DANJÔ. Cria companhia profissional de dança.

- Cursa a escola de Alvin Ailey (EUA)
- Coordena projeto UNIC (União Nacional de Intercâmbio Cultural Brasil- EUA)

1984 - Ingressa na Cia. "Citystep" (Cambridge - EUA). Bailarina e assistente de produção de Sabrina Peck.

1985 - Faz concurso para a Faculdade de Dança, Teatro e Música de Boston (EUA). Cadeira de professora de Moderno-Jazz (Horton).

1986 - Convidada para integrar o grupo de estudos de Clarie Mallardi - diretora e crítica de dança do CMT da Universidade de Harvard (Boston - EUA)

1988 - Ministra aulas de jazz na URSS
- Participa da elaboração e da execução do Projeto Dança no Parque do Ministério da Cultura do Brasil.

1989 - Monta a coreografia TUDO POR AMOR, com música de César Camargo Mariano, para a primeira Cia. de Dança Contemporânea da URSS (Escola de Nikolay Ogrizkov)
- Ministra aulas e organiza oficinas de dança em Moscou (Rússia).

1990 - Professora convidada da escola Coreográfica de Moscou (Escola do Teatro Bolshoi), dirigida por Sophie Golovkina. Aulas de Moderno e de projeção corporal para graduandos.



1994 - Dirige musicais em Curitiba. Cria o Movimento Pro Arte e organiza sua direção didática.

1996 - Docente do Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Sociais de Curitiba
- Consultora Cultural do CEPE da Faculdade de Ciências Sociais de Curitiba
- Organiza a participação de solistas da Cia. de Baile do Teatro Bolshoi de Moscou no XIV Festival Internacional de Dança de Joinville.
- Ministra curso de extensão didática para professores e coordenadores culturais durante o XIV Festival Internacional de Dança de Joinville.

1997 - Convidada para ministrar curso no Instituto Superior de Artes Cênicas da Rússia, Faculdade de Coreografia
- Ministra cursos, participa de painéis e é jurada em diversos festivais de dança no Brasil e exterior.
- Coordena a participação de Alicia Alonso e da Cia. do Balé Nacional de Cuba no XV Festival Internacional de Dança de Joinville.

1998 - Ministra o curso para coordenadores de cultura: "Criatividade e Expressão - nível extensão universitária", em parceria com a Faculdade Integrada de Curitiba.
- Coordena a participação de solistas da Ópera de Paris e da Cia. de Balé de Toulouse (França) no XVI Festival Internacional de Dança de Joinville.



ALLA MIKHALCHENKO

Supervisora do Projeto no Teatro Bolshoi. Nascida em Moscou em 1957, Alla se formou bailarina em 1976 na Escola do Teatro Bolshoi, na classe de Sofia Golovkina. Imediatamente foi admitida na Cia. de Balé do Teatro Bolshoi.

Alla Mikhalchenko foi uma bailarina de linhas refinadas que apresentava imensa plasticidade e segurança nas suas interpretações. Durante a carreira interpretou os papéis principais de praticamente todos os balés que fazem parte do repertório do Bolshoi.

Entre as premiações conquistadas por Alla Mickhalchenko estão as do Primeiro Concurso Coreográfico de Artistas de Balé de Moscou (1976), do Concurso Internacional de Varna (1976) e do Concurso Internacional de Balé de Moscou.

Alla é Artista Emérita da URSS (1986) e da República do Uzbequistão (1981).

Depois de deixar os palcos, Alla Mikhalchenko concluiu o Instituto de Artes Cênicas de Moscou, na cadeira de Pedagogia, e passou a atuar como professora de dança.

Alla se apresentou várias vezes em Joinville.

BOSS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0858
3731,3
Doc: 8

O ORÇAMENTO

Item	Descrição	Valor		%
		mensal	anual	
1	FIXAS			
1.1	Manutenção de alunos e alimentação	4.000,00	48.000,00	2,61
1.2	Luz	1.500,00	18.000,00	0,98
1.3	Água	600,00	7.200,00	0,40
1.4	Comunicações	2.500,00	30.000,00	1,63
1.5	Material de expediente, de copa	850,00	10200,00	0,55
1.6	Salários	59.000,00	708.000,00	38,54
1.7	Vales-transporte (alunos e funcionários)	12.000,00	144.000,00	7,83
1.8	Serviços terceirizados (contabilidade, jurídica, segurança, assessoria de imprensa)	5.000,00	60.000,00	3,26
1.9	Ambulatorio (convênio e materiais)	300,00	3.600,00	0,19
1.10	Treinamento	500,00	6.000,00	0,32
1.11	Combustível	600,00	7.200,00	0,40
1.12	Manutenção (informática, ar condicionado, catraca, PABX, veículos, site, acervo cultural, publicidade)	2.100,00	25.200,00	1,38
1.13	Locação de xerox e serviços gráficos	4.000,00	48.000,00	2,61
1.14	Pagamentos de royalties	18.400,00	220.800,00	12,01
1.15	Viagens programadas	4.000,00	48.000,00	2,61
1.16	Outros	1.000,00	12.000,00	0,65
	SUBTOTAL	115.585,00	1.387.020,00	75,50
2.	VARIÁVEIS			
2.1	Impostos e encargos	20.000,00	240.000,00	13,07
2.2	Seguros	1.000,00	12.000,00	0,66
2.3	Assessorias e consultorias	5.000,00	60.000,00	3,26
2.4	Transporte e viagens	10.000,00	120.000,00	6,54
2.5	Eventos	1.500,00	18.000,00	0,99
	SUBTOTAL	37.500,00	450.000,00	24,50
	TOTAL DE DESPESAS		1.837.020,00	100
3	INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O ANO 2000			
3.1	Veículos		50.000,00	
3.2	Sistema de ventilação		300.000,00	
3.3	Pianos		30.000,00	
3.4	Acervo bibliotecário		80.000,00	
3.5	Utensílios e equipamentos da cantina		10.000,00	
3.6	Fichários e mobiliário da biblioteca		3.000,00	
3.7	Informatização em rede		7.000,00	
3.8	Equipamentos de ginástica		8.500,00	
3.9	Mobiliário		10.000,00	
3.10	Troca de piso no hall de entrada		10.000,00	
	SUBTOTAL		508.500,00	
4	TOTAL (1+2+3)		2.345.520,00	
5	RECEITAS			
5.1	MENSALIDADES	22.500,00	270.000,00	
6	RECURSOS ANUAIS NECESSÁRIOS (4 - 5)		2.075.520,00	

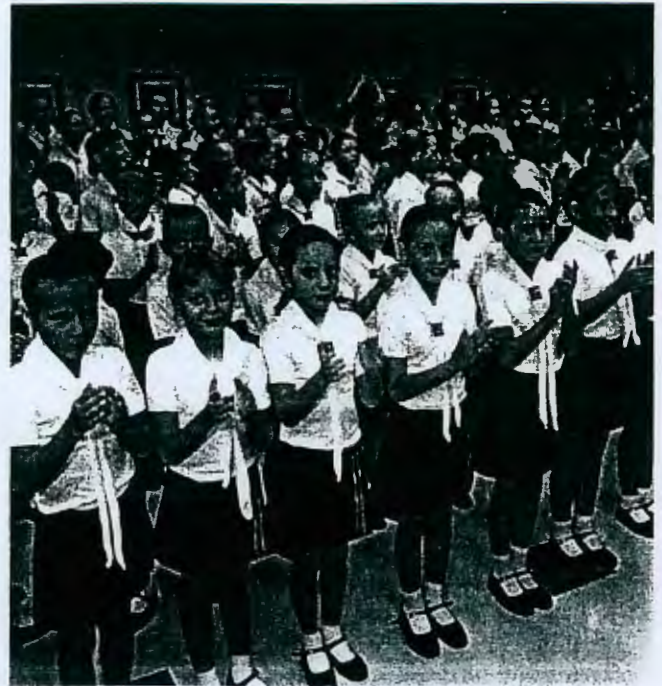
PROPOSTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO

200 000 3 FUNDOS

COTA ANUAL ÚNICA R\$ 2.100.000,00

Inclui

- Mídia institucional BOLSHOIxPATROCINADOR (eletrônica e impressa)
- Exclusividade em eventos da escola
- Duas audições por ano em local a ser definido pelo patrocinador, com seu nome
- Material gráfico
- Placa na entrada da escola
- Comunicação com mídia
- Audições e treinamentos externos em Joinville
- Painei traseiro (tipo tapadeira) em entrevistas coletivas e eventos



COTA ANUAL OURO R\$ 1.050.000,00

Inclui

- Mídia institucional BOLSHOIxPATROCINADOR (eletrônica e impressa)
- Participação em eventos da escola
- Uma audição por ano em local a ser definido pelo patrocinador
- Material gráfico
- Placa na entrada da escola
- Comunicação com mídia
- Audições e treinamentos em Joinville
- Painei traseiro (tipo tapadeira) em entrevistas coletivas e eventos

COTA ANUAL DE PATROCÍNIO CULTURAL R\$ 500.000,00

Inclui

- 50% do espaço de mídia institucional Bolshoi (eletrônica a impressa)
- 50% em material gráfico
- Placa na entrada da escola (compartilhada)
- 50% em comunicação com mídia
- Audições e treinamentos em Joinville

COTA ANUAL DE APOIO CULTURAL R\$ 120.000,00

Inclui

- Logomarca em material gráfico
- Menção em audições e treinamentos externos em Joinville

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0860
3731.20
Doc:

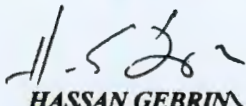
Divisão de Ação Cultural
Direto

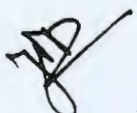
IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 946/2000 DATA 1º/12/00	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Escola do Teatro Bolshoi no Brasil		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 1.000.000,00	MÉDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÉDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Fundação Cultural de Joinville - Escola do Teatro Bolshoi no Brasil			

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: briefing

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-2025	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HASSAN GEBRIN Presidente  CLÁUDIO QUEIROZ Assessor de Comunicação / ASCOM	
-----------------------------------	--	--	--

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

 Sec. de Comunicação, Promoção
 e Normas da Secretaria de
 Comunicação do Governo/PR

 RECEBIMENTO
 APROVADO
 Em 17/12/2001

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

 RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 0861
 3751
 Doc: 11

BRIEFING

REF PLANILHA N. 946/00

VEÍCULO/ FORNECEDOR: Fundação Cultural de Joinville – Escola do Teatro Bolshoi no Brasil

CAMPANHA: Escola do Teatro Bolshoi no Brasil

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 1.000.000,00

PERÍODO: 2001

FORMA DE PAGAMENTO: 4 parcelas de R\$ 250.000,00 pagas no no último dia útil dos meses de janeiro, abril, julho e novembro de 2001.

JUSTIFICATIVA:

Investir em atividades culturais significa não só ter a oportunidade de se beneficiar da Lei de Incentivo Fiscal mas, sobretudo, obter credibilidade, consolidando a marca institucional CORREIOS como propiciadora da cultura e da arte.

A Escola do Teatro Bolshoi no Brasil surgiu com a assinatura de acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e o Teatro Bolshoi de Moscou que transferiu, para além das fronteiras de sua pátria, o método de ensino de balé que a tornou a mais respeitada instituição de dança no mundo.

Com a instalação da Escola no Brasil, será possível formar, pela primeira vez no País, bailarinos seguindo a metodologia completa e rígida de ensino russa, aplicada há mais de 200 anos naquele país, e proporcionar ensino profissionalizante de elevadíssimo nível para crianças de Joinville, abrindo-lhes novas perspectivas e ajudando a resolver problemas sociais do País.

Em seu primeiro ano de atividades, a Escola acolherá 195 alunos, dentre os quais 75 estarão inscritos no curso de aperfeiçoamento e 120 no curso profissionalizante. Destes últimos, 100 são bolsistas, selecionados entre mais de 22.000 crianças de famílias de baixa renda e alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Seguindo a mesma filosofia de cunho social que rege a Escola do Bolshoi em Moscou, a Escola no Brasil irá beneficiar profissionalmente crianças carentes e, também, formar agentes culturais que atuarão dentro de suas comunidades, alargando o horizonte cultural cujo contato com a cultura é bastante limitado.

Como contrapartida o patrocinado se compromete a instalar, nas dependências da Escola, sinalização externa, por meio de placas, e interna, por intermédio de painel, contendo a assinatura do patrocinador, bem como a aplicar a logomarca do patrocinador nas peças publicitárias, gráficas e promocionais e em toda a papelaria de circulação externa, como envelopes e papel de carta.

1405 nº 032095 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0862
3731,30
Doc: 12

A Escola também se compromete a aplicar a marca do patrocinador nos uniformes dos alunos, bolsistas e professores, expô-la nos espaços destinados a apresentações de espetáculos da Escola e mencioná-la em todos os impressos e peças de divulgação desses eventos.

E, por fim, mencionar o patrocínio durante as atividades da Assessoria de Imprensa, disponibilizar 30 convites para o patrocinador para cada apresentação ou espetáculo realizado pela Escola ou pela Companhia Bolshoi no Brasil, efetuar apresentações especiais em eventos do patrocinador e incluir, na home-page da Escola, menção do patrocínio efetuado.

O referido patrocínio conta com os benefícios da Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.

NNC/nnc

HC *Assessoria*
Márcia Aires de Almeida
Chefe de DIAC/ASCOM/PR
Mat. 8.010.688-9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0863
3731,30
Doc: 13



PR-094 - quarta-feira, 13 de janeiro de 2000
 Nº 115-1912

98 0454 - Projeto Cultural Opus 98
 Opus Artesanal e Promoções Artísticas Ltda.
 CGC/CPF: 08.916.135/0001-42
 S - Porto Alegre
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0189 - Opus Dança/Círculo Cultural 99
 Opus Artesanal e Promoções Artísticas Ltda.
 CGC/CPF: 08.916.135/0001-42
 S - Porto Alegre
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0190 - Projeto Cultural Opus 99
 Opus Artesanal e Promoções Artísticas Ltda.
 CGC/CPF: 08.916.135/0001-42
 S - Porto Alegre
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0191 - Área Cênica 99
 Opus Artesanal e Promoções Artísticas Ltda.
 CGC/CPF: 08.916.135/0001-42
 S - Porto Alegre
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1062 - Ilha Desconhecida (A)
 Jairo Eduardo Martins
 CGC/CPF: 046.174.101-63
 S - Ilhéus
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0764 - Série de Espetáculos Jaleo Flamenco
 Jaleo Mucedro Produções Artísticas Associação S/C Ltda
 CGC/CPF: 00.451.540/0001-91
 S - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1871 - Rêverie Casa (Os)
 Jaleo Mucedro Produções Artísticas Associação S/C Ltda
 CGC/CPF: 00.451.540/0001-91
 S - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0688 - Vai
 Jaleo Mucedro Produções Artísticas Associação S/C Ltda
 CGC/CPF: 00.451.540/0001-91
 S - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 3004 - Mafra - Homenagem aos Povos Indígenas das Américas
 Jaleo Mucedro Produções Artísticas Associação S/C Ltda
 CGC/CPF: 00.451.540/0001-91
 S - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0096 - Revilavolta
 Jaleo Mucedro Produções Artísticas Associação S/C Ltda
 CGC/CPF: 00.451.540/0001-91
 S - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0679 - Inana Darch - a Re-volta
 Jaleo Mucedro Produções Artísticas Associação S/C Ltda
 CGC/CPF: 00.451.540/0001-91
 S - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0526 - Patty Diphusa
 Jaleo Mucedro Produções Artísticas Associação S/C Ltda
 CGC/CPF: 00.451.540/0001-91
 S - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0600 - Terror dos Mares (O)
 Jaleo Mucedro Produções Artísticas Associação S/C Ltda
 CGC/CPF: 00.451.540/0001-91
 S - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1131 - Giranda das Palavras e Flores
 Jaleo Mucedro Produções Artísticas Associação S/C Ltda
 CGC/CPF: 00.451.540/0001-91
 S - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1737 - Mundo de Sofia (O)
 Jaleo Mucedro Produções Artísticas Associação S/C Ltda
 CGC/CPF: 00.451.540/0001-91
 S - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 094 - Usina de Música e Dança
 Jaleo Mucedro Produções Artísticas Associação S/C Ltda
 CGC/CPF: 00.451.540/0001-91
 S - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1341 - Teatro Para Todos - 98
 Jaleo Mucedro Produções Artísticas Associação S/C Ltda
 CGC/CPF: 00.451.540/0001-91
 S - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 288 - Festa de Natal
 Jaleo Mucedro Produções Artísticas Associação S/C Ltda
 CGC/CPF: 00.451.540/0001-91
 S - São Paulo
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0414 - Solitário Brasileiro (O)
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0442 - Cid de Peça Teatral TUDO POR UM FIO de Maria Clara
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0444 - A História da Marinha
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 2477 - Hamlet
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0453 - Casulo de Palavras
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1563 - Peter Korte in Concert - UNMASKED
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 2197 - Strip Tease - Teatros Irregulares
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1572 - PAI
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1176 - Princesa Parala: Pic Pan Pom
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 2315 - Poesia o Teu Nome é Mar
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0407 - Páscara/Dança
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 2604 - A Família Miao
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0300 - De Alma Lavada
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0191 - Aca Branca - Grupo Teatral
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1757 - Ministério da Fábula de Livros (O)
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0516 - Tem uma Míma na Minha Cama
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1511 - Escola de Teatro Brasileiro no Brasil - Joinville/SC
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1511 - Escola de Teatro Brasileiro no Brasil - Joinville/SC
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 3196 - Pequenas Cidades
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0674 - Livros na Rêde
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1208 - O Bicho Vai Pegar
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1497 - Festival de Teatro de Bommeiro de Brasília
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1203 - Dona da Casa (EX - Na Terra Como no Céu)
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0707 - Cachorros
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 2029 - Festão da Vila - SP
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 2094 - Metamorfose Ambulante
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1327 - Cultural Novo TBC - Participações
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 2019 - Duas Mulheres e Um Cálculo
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0123 - Vida Impressa em Dólar (A)
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1206 - Bailando nas Alturas
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0111 - Nem Uma Gritaria, Meu Deus!
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1325 - Caracol
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0759 - Anjos no Espetito - Straight into the heart
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 0711 - Fedra
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 2269 - Mafra A Imagem do Azul
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

98 1654 - Encontro Internacional de Danças Cênicas (III)
 Clorinda de Campos Valladares Neto
 CGC/CPF: 333.808.606-97
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 01/01/2000 a 31/12/2000

RUBS Nº 03/2000
 CPMI - CORREIOS
 0864
 3731,30
 Doc: 14

PORTARIA Nº 25, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA INTERINA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei n.º 8313, de 23 de dezembro de 1991, RESOL-VI:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, abaixo relacionados, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios.

Art. 2º Retificar o prazo de captação do Projeto "Terror dos Mares, Pronac. n.º 990600, proponente Teatro Imprensa Produções Artísticas S/C, para o período de 01/01 a 31/12/2000.

Art. 3º Retificar o prazo de captação do Projeto "Cultura na Serra", Pronac. n.º 982328, proponente José Ricardo Ladeira Castêlões, para o período de 01/01 a 31/12/2000.

Art. 4º Retificar o valor aprovado do projeto "Oficina Itinerante de Cenografia", Pronac n.º 991451, proponente Rita de Cássia Borges, para R\$182.912,15 e prorrogar o prazo de captação para o período de 01/01 a 31/12/2000.

Art. 5º Retificar o prazo de captação do Projeto Escola de Teatro Bolshoi no Brasil - Joinville - SC", Pronac 991511, proponente Fundação Cultural de Joinville, para o período de 01/01 a 31/12/2000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMÍLIA ROCHA MELO DE
AZEVEDO

ANEXO

Área: Artes Cênicas

971032-Manutenção do Grupo Teatral Falos & Stercus
Stercus Produções E Espetáculos De Arte Ltda.
CGC/CPF:94.625.969/0001-00
RS-Porto Alegre
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

981000-Auxílio Montagem
Câmara dos Dirigentes Lojistas de Feira de Santana - CDL
CGC/CPF:13.608.948/0001-76
BA-Feira de Santana
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

991040-Disco Solar
Alleyona Canedo da Silva
CGC/CPF:595.191.340-34
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

990250-Adote um Bailarino Ano IV
Associação do Ballet de Câmara de Passo Fundo Hugo Delavalle
CGC/CPF:01.109.286/0001-00
RS-Passo Fundo
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

990996-Histórias do Arqueiro Zen
Antônio Jakoska Netto
CGC/CPF:027.860.018-20
SP-Santos
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

981139-Revoluciren
Carlos Alberto de Bastos - ME Gemini - Grupo de Manifestação Teatral
CGC/CPF:80.854.524/0001-89
PR-Curitiba
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

982063-Zuzu Angel - Ballet
Christiane Regina Pimenta Barbosa
CGC/CPF:263.037.871-34
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

991362-Ballet o Sonho do Brasil
Edilberto Perpétuo Vasconcelos
CGC/CPF:597.876.609-63
PR-Curitiba
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

982388-Califa da Rua do Sabão (O)
Tempo Cultural Produções S/C Ltda.
CGC/CPF:02.579.519/0001-00
MG-Uberlândia
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

990693-14 de Julho, Revolução
Eduardo de Souza Tocchio
CGC/CPF:758.870.028-91
RN-Natal
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

991292-Flor do Lácio (A)
Jablonsky Produções Artísticas LTDA.
CGC/CPF:35.901.008/0001-03
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

983220-Vozes Dissonantes
Signorini Produções Culturais e Eventos S/C Ltda.
CGC/CPF:02.813.157/0001-61
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

973180-Ceguinho é a Mãe
Geraldo Sebastião Magela Dias
CGC/CPF:525.837.086-00
MG-Belo Horizonte
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

983061-Madalena
Guilherme Wolf Schaia
CGC/CPF:016.644.689-00
PR-Paraná
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

990229-Oficinas de Especialização Teatral
Idalzi Stockmans
CGC/CPF:470.445.270-00
RS-Caxias do Sul
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

983242-Encalhadas (As)
Isabel Filomena Seisci
CGC/CPF:069.185.408-40
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2000a30/06/2000

991241-Feiticeiras de Salem (As)
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP
CGC/CPF:18.720.938/0001-41
MG-Belo Horizonte
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

982950-Festa na Floresta
mix Criação e Produção Ltda.
CGC/CPF:30.852.339/0001-87
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

982400-Como a Lua
Persona Produções Ltda.
CGC/CPF:38.742.557/0001-70
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000
951173-Manutenção e Saneamento da Fundação Brasileira de Teatro
Fundação Brasileira de Teatro
CGC/CPF:33.701.392/0001-75
DF-Brasília
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

973309-Ah! ... Mérica
Leina P. Matta Empreendimentos Artísticos
CGC/CPF:28.990.919/0001-99
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2000a31/03/2000

983041-Dance & Dance
In Scena Eventos Ltda.
CGC/CPF:31.620.719/0001-59
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

973740-Meu Querido Mentiroso
NT Produções Ltda.
CGC/CPF:01.987.637/0001-86
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2000a31/12/2000

990153-Paixão de Cristo
Associação Cultural e Teatral Guarantã
CGC/CPF:01.177.199/0001-90
SP-Piracicaba
Período de captação:01/01/2000a30/04/2000

RQS nº 03/2005 - CN-
PMI - CORREIOS

Fls: 0865

3731,30

Doc: 15

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASCOM/PR - 1956/2000.
CI/ASCOM/PR – 1934/2000.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJURAD 317 / 2000

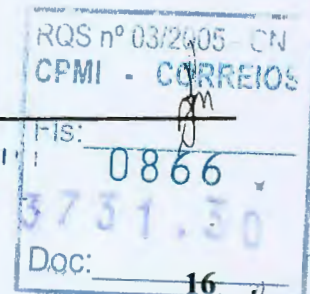
Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A *ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM/PR*, encaminha para análise deste *DEJUR*, o dossiê pertinente à contratação direta de Patrocínio Cultural com a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, referente ao Patrocínio do Projeto “*ESCOLA DO TEATRO BOSHOI NO BRASIL*”, no valor de R\$ 1.000.000,00 (*um milhão de reais*), acompanhado da Minuta Contratual, bem como, de toda a documentação pertinente.

Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação do Patrocínio Direto é atividade de promoção, amparada no art. 2º, alínea “c” do Decreto nº 3296 de 16/12/99, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Da documentação acostada ao dossiê, necessária à contratação em tela, verifica-se não constar:

- a) A respectiva assinatura do Presidente da ECT e da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR na planilha de Ações e Divulgação;
- b) A prévia aprovação do Ministério das Comunicações, bem como, o Relatório Técnico elaborado e assinado pelo órgão solicitante;





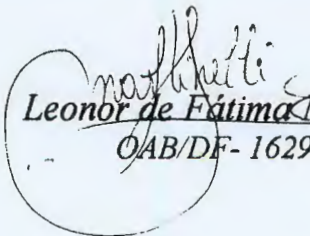
Salienta-se que faz-se necessária a regularização dos documentos mencionados para a devida formalização do processo, como critério determinante desta Empresa, conforme observância do módulo 12 do Manual de Comunicação da ECT.

Do exame efetuado, conclui-se que, atendidas as observações ora apontadas em relação à regularização da documentação ao presente processo, poderá ser efetivado o contrato, uma vez que estarão saneadas as pendências relativas à referida contratação, pois os demais documentos encaminhados para apreciação deste DEJUR, encontram-se em consonância aos preceitos normativos exigidos para o fim.

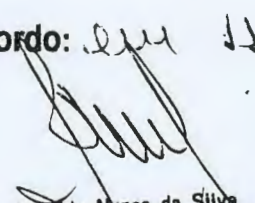
Destarte, devolvemos o Contrato de Patrocínio, devidamente chancelado, ao Órgão de origem, acompanhamento de toda a documentação que compõem o dossiê.

É a NT sujeita à consideração superior.

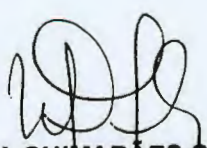
Brasília - DF, 07 de dezembro de 2000.


Leonor de Fátima Martinelli.
OAB/DF- 1629-A.

De Acordo:


Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

Aprovo em: 12.12.2000


P/ SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA 8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

Wellington Dias da Silva
Mat. 8.127.241-3 - OAB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT

Patrocínio BOLSHOI/2001

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0867

3731,30

Doc: 17

DIÁRIO OFICIAL

Seção 01 N° 175- E

11 Setembro de 2000

Página 31

PORTARIA N° 354, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto § 6 do art. 19 da lei n° 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela n° 9.874, de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1° Aprovar a complementação de recursos em favor do projeto cultural, relacionado em anexo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios.

Art. 2° Autorizar a mudança do nome do projeto "Caldeirão dos 500", Pronac: 00 1768, cujo o proponente é Escola de Reeducação do Movimento Ivaldo Bertazzo S/C Ltda, CQC: 61181558/0001-05, para " Mãe Gentil."

→ Art. 3° Autorizar a redução do valor do projeto " Escola do Teatro Bolshoi no Brasil- Joinville-SC", Pronac : 99 1511 , de R\$ 4.148.520,00 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), para R\$ 773.512,80 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos)

Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREA WEFFORT

ANEXO

Area: 1 Artes Cênicas
99 1944 - Feliz Ano Velho - RJ
Casa da Ópera
CQC/CPI: 68.599.596/0001-21
RJ - Rio de Janeiro
Valor Complementar em R\$: 99.800,00

(Of. El. n° 58/2000)

RQS n° 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0868
Doc:	731,30
18	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA A ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL

CONTRATO ESPECIAL DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA A ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, AQUI DENOMINADA PATROCINADORA E A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL, AQUI DENOMINADA PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
 INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
 ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
 CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
 TELEFONE/FAX.....: (61) 426 2025/426 2036

REPRESENTANTES:

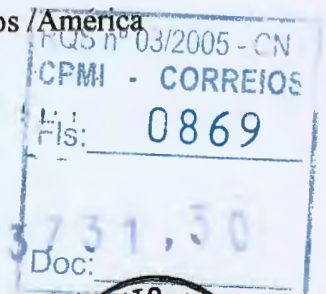
PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....: 099.319 SSP/DF
CPF.....: 001.841.101-06

**PATROCINADA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – ESCOLA DO TEATRO
BOLSHOI NO BRASIL**

CGC: 83.796.227/0001-12
 INSC. ESTADUAL: Isento
 ENDEREÇO.....: Av. José Vieira, 315 – Centreventos / América
 CEP.....: 89204-110 – Joinville /SC
 TELEFONE.....: (0xx47) 422-4070 ou 433-1511
 FAX.....: (0xx47) 423-3624

REPRESENTANTE.....: SÉRGIO AYRES FILHO
IDENTIDADE.....: 15.139.100 SSP/SP
CPF.....: 084.176.048-98



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

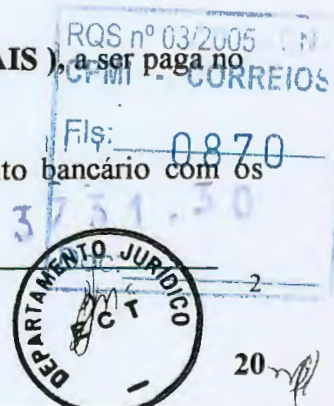
- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL** conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura– PRONAC, sob o nº 99-1511, Lei nº 8.313, de 23.12.1991., para promover as seguintes atividades :
- 1.1.1. Formação dos alunos da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil no ano de 2001;
- 1.1.2. Realização, em 2001, de 4 (quatro) oficinas coordenadas pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil em diferentes capitais brasileiras, destinadas a professores e alunos previamente selecionados entre as melhores de escolas de balé no Brasil, segundo acordo prévio entre as partes;
- 1.1.3. Realização, em 2001, de 4(quatro) apresentações de alunos da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil em diferentes capitais brasileiras, destinadas a alunos de outras instituições, a professores e ao público em geral, segundo acordo prévio entre as partes;
- 1.1.4. Concessão de 10 (dez) bolsas de estudo, pelo período de patrocínio, a filhos de funcionários da **PATROCINADORA**, selecionados segundo as datas e os critérios técnicos e artísticos da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor global deste Contrato de Patrocínio para a temporada de 2001 é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser efetuado conforme as condições de pagamento especificadas na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento da temporada de 2001 será feito em quatro parcelas de igual valor, conforme segue :
- 3.1.1. 1ª parcela : R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), a ser paga no último dia útil do mês de janeiro de 2001;
- 3.1.2. 2ª parcela : R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), a ser paga no último dia útil do mês de abril de 2001;
- 3.1.3. 3ª parcela : R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), a ser paga no último dia útil do mês de julho de 2001;
- 3.1.4. 4ª parcela : R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), a ser paga no último dia útil do mês de novembro de 2001.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Destinatário.....: Fundação Cultural de Joinville – Escola do Teatro
Bolshoi no Brasil
Banco.....: 104 – Caixa Econômica Federal
Agência.....: 0419 – Joinville / SC
Conta Corrente.....: 02480-8

- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo de quitação os dados mencionados no item 3.1., deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, no Recibo/Fatura a **Lei ou Decreto** que isenta a **PATROCINADA** de pagamento de impostos.
- 3.6. A **PATROCINADA** apresentará o Recibo/Fatura pelo menos 10 (dez) dias antes do pagamento previsto ao seguinte órgão da **PATROCINADORA**:

Órgão.....: DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT
20º Andar, Ala Norte
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
Telefone.....: (0xx61) 426-2025

- 3.7. A **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL/ASCOM** atestará cada Recibo no verso e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que, por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.
- 3.8. Caso o Recibo/Fatura apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

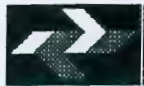
CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Instalar , nas dependências da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, em Joinville, sinalização externa, por meio de placas, e interna, por intermédio de painel, contendo a assinatura da **PATROCINADORA** e a informação sobre o patrocínio;
- 4.2. Aplicar a assinatura da **PATROCINADORA**, com menção de patrocínio, nas peças publicitárias, gráficas e promocionais da Escola, bem como em toda a papelaria de circulação externa, como envelopes e papel de carta ;
- 4.3. Aplicar a marca da **PATROCINADORA** nos uniformes dos alunos bolsistas e dos professores;
- 4.4. Expor a marca da **PATROCINADORA** nos espaços onde se realizarem apresentações e espetáculos da Escola e mencionar o patrocínio em todos os impressos e peças de divulgação desses eventos, tais como folhetos, programas e convites;



3

21

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 4.5. Mencionar o patrocínio durante as atividades de Assessoria de Imprensa e divulgação dos eventos realizados em 2001;
- 4.6. Disponibilizar 30 convites para a **PATROCINADORA** para cada apresentação ou espetáculo realizado pela Escola;
- 4.7. Incluir, na home-page da Escola de Teatro Bolshoi no Brasil, menção do patrocínio efetuado, bem como banner-link da **PATROCINADORA**;
- 4.8. Efetuar apresentações especiais em eventos da **PATROCINADORA**, segundo acerto prévio entre as partes;
- 4.9. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.
- 5.2. Disponibilizar, em tempo hábil, os padrões e regras de uso de sua logomarca, para inclusão nos materiais mencionados neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro - GECCOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.
- 6.6. Se houver atrasos nos pagamentos por parte da **PATROCINADORA**, poderá haver revisão das obrigações e atividades da **PATROCINADA** estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

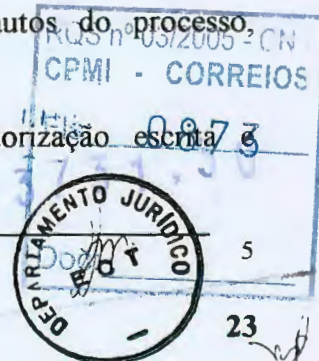
7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como jornais, revistas, programas convites, cartazes, banners, uniformes e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. Em cada apresentação ou espetáculo dos alunos da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil deverão ser oferecidos ingressos a preço simbólico para a população local, caracterizando-se como ação comunitária e social incentivada pela **PATROCINADORA**.
- 8.6. A home-page da **PATROCINADORA** exibirá informações sobre o patrocínio concedido, inserindo banner-link para a home-page da patrocinada (www.escolabolshoi.com.br).

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:
CONTA...: 2.07 ATIVIDADE...: 03.2.06
- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

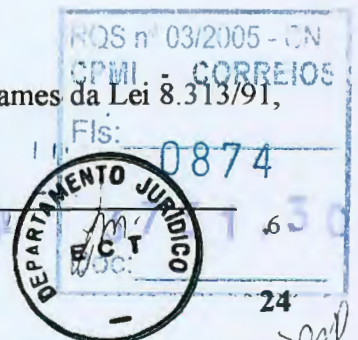
- 10.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do patrocínio, compreendido para um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura, que se aplicará inclusive aos casos omissos.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Sr. Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na **REDIR**, de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

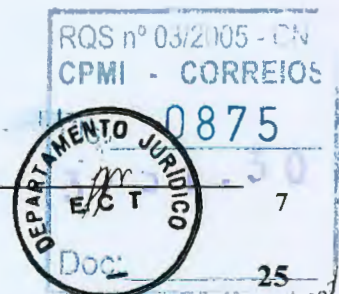
Brasília/DF, de de 2000.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:****HASSAN GEBRIM**

Presidente da ECT

EDSON BUSCH MACHADOPresidente da Fundação Cultural de Joinville
Escola do Teatro Bolshoi no Brasil**AFRANIO RODRIGUES JUNIOR**

Diretor de Administração da ECT

SÉRGIO AYRES FILHODiretor Financeiro da Fundação Cultural de Joinville
Escola do Teatro Bolshoi no Brasil**TESTEMUNHAS:**1-
CPF2-
CPF

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Da: DIAC/ASCOM/PR Ao: DEORC CI/ASCOM/PR-1928 /00 CI/REF.:	Área Reservada ao Protocolo
--	------------------------------------

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília-DF, 29 de novembro de 2000

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com a Fundação Cultural de Joinville – Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, classificação 03.2.06 – 2.07, e distribuição para DR BSB, no exercício do ano 2001, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$ 250.000,00
ABRIL	R\$ 250.000,00
JULHO	R\$ 250.000,00
NOVEMBRO	R\$ 250.000,00

Atenciosamente



CLÁUDIO QUEIROZ
Chefe ASCOM/PR

EJLN/ejn

RQS nº 03/2005 - 11	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0876
3731.30	
Doc:	26

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-095/2000****DATA: 08/12/2000****REUNIÃO: REDIR-050/2000****DATA REUNIÃO: 13/12/2000****ASSUNTO:** Homologação da CC-017/2000 - Contratação de Agências de Publicidade.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência nº 017/00 – CEL/AC, com adjudicação às agências Standard Ogilvy & Mather, Fischer - América Comunicação Total Ltda. e Giacometti & Associados Comunicação Ltda., para prestação de serviços de publicidade, no valor anual de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais).

APLICAÇÃO/META: Serviços de publicidade.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Assessoria de Comunicação Social – ASCOM.**EMPRESA A CONTRATAR:** Standard Ogilvy & Mather, Fischer - América Comunicação Total Ltda. e Giacometti & Associados Comunicação Ltda.**OBJETO:** Contratação de agências de publicidade.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 48.000.000,00 (no mínimo 25% para cada agência).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: 15.º dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em dezembro/2000, estima-se que os desembolsos ocorram no 1º trimestre/2001 (R\$ 12.000.000,00); no 2º trimestre/20001 (R\$ 9.600.000,00); no 3º trimestre/20001 (R\$ 12.000.000,00) e no 4º trimestre (R\$ 14.400.000,00).

CONTA/ATIVIDADE: 2.07/03.2.06.

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASCOM/PR-1968/2000.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14.ª Reunião Ordinária da Diretoria/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

- que retiraram o edital: 74
- que participaram da licitação: 26
- que foram inabilitadas: 01
- que foram desclassificadas: 04

Propostas:

O julgamento técnico apresentou o seguinte resultado (as licitantes que alcançaram pontuação inferior a setenta pontos foram desclassificadas):

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0878
3231.30
Doc:

STANDARD OGILVY & MATHER	96,16
FISCHER, AMÉRICA COM. TOTAL LTDA.	94,60
GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNIC. LTDA.	88,38
ATUAL PROPAGANDA LTDA.	87,06
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.	86,57
DPZ - DUAILIB, PETIT, ZARAGOZA PROP. LTDA.	85,86
DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA.	85,10
GIOVANNI, FCB S/A	84,20
McCANN - ERICKSON PUBLICIDADE LTDA.	83,60
CARILLO PASTORE EURO RSCG COM. LTDA.	83,26
ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING. LTDA.	80,10
LEO BURNETT PUBLICIDADE LTDA.	80,00
SALLES D'ARCY PUBLICIDADE LTDA.	79,80
AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROP. LTDA.	78,58
LOWE LINTAS & PARTNERS LTDA.	77,60
ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.	76,37
GROTTERA COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	76,18
F/NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA.	76,00
ARTPLAN-PRIME PUBLICIDADE LTDA.	75,72
ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A	75,59
ÁGIL PUBLICIDADE LTDA.	75,24
RC COMUNICAÇÃO LTDA	74,74
SOFIA PROPAGANDA LTDA	69,32
OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA	68,88
LAGE & MAGY PUBLICIDADE LTDA	68,38

Após a valoração das propostas, com base nos critérios definidos no Edital, apurou-se que os maiores índices de descontos oferecidos foram os da empresa Fischer, América Comunicação Total Ltda, da seguinte forma:

1. Dos 20% (vinte por cento) de desconto de agência a que faz jus, a CONTRATADA repassará à CONTRATANTE, sob a forma de desconto, o equivalente a 5% e permanecerá com os restantes 15 (quinze) pontos percentuais, no ato de pagamento de cada uma das respectivas faturas;
2. Honorários de 10% (dez por cento) referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA.
3. Honorários de 5% (cinco por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes ao assessoramento e

apoio na execução de ações de assessoria de imprensa, relações públicas, promoção e patrocínios, ao desenvolvimento de pesquisas de mercado e de opinião e de produtos e serviços, à elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual, à organização de eventos, ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e aos demais serviços destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da CONTRATANTE.

4. 10%(dez por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Para fins de comparação, informamos que o principal item de remuneração dos serviços de publicidade, que é o desconto de agência - à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, concedido pelos veículos de comunicação, a CONTRATADA repassará à ECT, sob a forma de desconto, o equivalente a 5% e permanecerá com os restantes 15%, no ato de pagamento de cada uma das respectivas faturas.

Considerando que o valor total dos contratos é de R\$ 48.000.000,00, as Contratadas repassarão a ECT o equivalente a R\$ 2.400.000,00, o que não ocorria nos contratos anteriores.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do aviso de Licitação no DOU	05/09/2000
Abertura da Licitação	24/10/2000
Publicação do resultado da Habilitação	24/10/2000
Abertura das propostas Técnicas	24/10/2000
Publicação do julgamento das propostas Técnicas	17/11/2000
Abertura das propostas de Preços	28/11/2000
Publicação do resultado no DOU	30/11/2000

Envio do processo para análise da SECOM

08/11/2000

Envio da resposta da SECOM

08/11/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- IN n.º 7 e 16 da SECOM.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A licitação em tela foi desencadeada tendo em vista o término da vigência dos contratos anteriores em 20/11/2.000.

Em 24/10/2000 foi aberta a licitação, com a participação de 26 agências. Foi considerada inabilitada a empresa Publicis Norton S/A por não ter apresentado a Certidão quanto à Dívida Ativa da União, conforme exigido no edital.

Após a análise das propostas técnicas foram desclassificadas as agências RC Comunicação Ltda, Sofia Propaganda Ltda, Octopus Comunicações Ltda e Lage & Magy Publicidade Ltda, por não terem atingido o mínimo de 70 pontos.

Após a valoração das propostas de preços, a proposta da FISCHER,AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA foi considerada como a de menor preço. Como essa agência foi uma das três que venceu a etapa do julgamento técnico, foi proclamada uma das vencedoras finais da Concorrência.

Como o edital estabelece a contratação de 3 agências, abriu-se com a STANDARD OGILVY & MATHER e GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNIC. LTDA negociação de preços prevista no Edital. Tendo em vista que ambas aceitaram prestar os serviços objeto da Concorrência com os preços da proposta de menor preço, as agências STANDARD OGILVY & MATHER e GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNIC. LTDA , juntamente com a FISCHER,AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA foram proclamadas vencedoras finais da Concorrência.

RDS nº 03/2005	CN
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0881
3731.3	
Doc:	

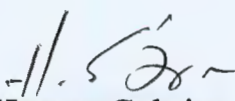
O resultado final da Concorrência foi publicado no DOU, em 30 de novembro de 2.000, sem que houvesse nenhum recurso.

Em cumprimento ao que determina o item 12 da Instrução Normativa nº 7/95, da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República, o Relatório da Comissão Especial de Licitação encarregada do julgamento da Concorrência nº 017/2000 foi encaminhado para avaliação da Secretaria de Avaliação, Promoção e Normas da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República, mediante o Ofício 1324/PR.

A SECOM, mediante o Ofício/SAPN/SECOM/PR/Nº 543 considerou satisfatório o relatório da CEL, estando o mesmo apto a ser homologado pela Diretoria da ECT, conforme dispõe o item 13 da Instrução Normativa n.º 07 daquela Secretaria.

VIII. ANEXOS

1. Relatório da CEL;
2. Ofício 1324/PR;
3. Ofício/SAPN/SECOM/PR/Nº543;
4. Certificação Orçamentária: CI/DPRO/ASCOM-1968/2000.


Hassan Gebrim
Presidente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONCORRÊNCIA n.º 017/2000

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao que determina o item 12 da Instrução Normativa nº 7/95, da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República, apresentamos o Relatório da Comissão Especial de Licitação encarregada do julgamento da Concorrência nº 017/2000.

DIVULGAÇÃO DO EDITAL

O Edital que deu início à concorrência foi publicado no DOU de 5 de setembro de 2.000 e nos jornais O GLOBO, JORNAL DE BRASÍLIA, FOLHA DE SÃO PAULO e CORREIO BRAZILIENSE, edição de 5 de setembro de 2000, marcando para 24 de outubro de 2000 a sessão de recebimento dos invólucros com os documentos de habilitação e as propostas técnicas e de preços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

A sessão de recebimento dos invólucros com os documentos de habilitação e as propostas foi realizada em 24 de outubro de 2.000, com a presença das agências abaixo relacionadas:

1. STANDARD OGILVY & MATHER
2. ATUAL PROPAGANDA LTDA.
3. SOFIA PROPAGANDA LTDA.
4. McCANN - ERICKSON PUBLICIDADE LTDA.
5. SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.
6. DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA.
7. CARILO PASTORE EURO RSCG COM. LTDA.
8. GIOVANNI, FCB S/A
9. GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNIC. LTDA.
10. ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING. LTDA.
11. SALLES D'ARCY PUBLICIDADE LTDA.
12. LEO BURNETT PUBLICIDADE LTDA.
13. AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROP. LTDA.
14. ARTPLAN-PRIME PUBLICIDADE LTDA.
15. LOWE LINTAS & PARTNERS LTDA.
16. DPZ - DUAILIB, PETIT, ZARAGOZA PROP. LTDA.
17. GROTTERRA COMUNICAÇÃO S/C LTDA.
18. F/NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA.
19. ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A
20. ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.
21. OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA.
22. ÁGIL PUBLICIDADE LTDA.
23. RC COMUNICAÇÃO LTDA.
24. FISCHER.AMÉRICA COM. TOTAL LTDA.
25. LAGE & MAGY PUBLICIDADE LTDA.
26. PUBLICIS NORTON S/A.

RECEBIMENTO nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0883
731.30
Doc: 72

Examinados os documentos do Invólucro nº 1 (documentos de habilitação), foi considerada inabilitada apenas a empresa Publicis Norton S/A, por não ter apresentado a Certidão quanto à Dívida Ativa da União, conforme exigido na letra "c" do item 4.1.2. do edital. Como todas as licitantes concordaram em abrir mão do prazo para eventual interposição de recurso, inclusive a empresa inabilitada, teve início a etapa seguinte do processo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Na sequência da sessão de habilitação, procedeu-se à abertura dos Invólucros nº 2 (Proposta Técnica). Os representantes das licitantes indicaram o Srs. Alfredo C. Fedrizzi, R.G. 6001978706 SSP/RS, da Escala Comunicação e Marketing Ltda., Carlos Henrique Knapp, R.G. 877108 SSP/SP, da Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda., Fabricia Santana Figueiredo de Menezes, R.G. 584554 SSP/DF, da Atual Propaganda Ltda. Rodrigo Gerêci Perez de Oliveira, R.G. 1450613 SSP/DF, da Carillo Pastore Euro RSCG Comunicação Ltda para, juntamente com a Comissão, tomarem conhecimento e vistarem os documentos que constituem as Propostas Técnicas e rubricar, no fecho, os Invólucros nº 3 (Proposta de Preços).

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

No período de 25/10/2.000 a 14/11/2000, a Comissão reuniu-se para o julgamento das Propostas Técnicas.

Antes de proceder ao exame das propostas, a Comissão procurou uniformizar as visões de seus integrantes no tocante à forma de julgamento e a seu entendimento em relação ao problema de comunicação da ECT. Como metodologia básica de trabalho, além das regras e rituais de julgamento estabelecidos no próprio Edital, ficou acertado que seria feita a leitura das propostas por todos os membros, em voz alta e em forma de rodízio, e que primeiramente seriam examinados, discutidos e pontuados os quesitos referentes ao Plano de Comunicação e, em seguida, os quesitos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, Repertório e Capacidade de Atendimento.

Realizou-se, então, a leitura, a discussão e a atribuição de notas de cada uma das propostas. As notas dos membros da Comissão foram lançadas em suas respectivas planilhas individuais, que, eletronicamente, geraram a planilha de resumo geral da pontuação técnica e a planilha de apuração da nota técnica.

Em 14 de novembro de 2.000, a Comissão encerrou o julgamento técnico, que apresentou o seguinte resultado (as licitantes que alcançaram pontuação inferior a setenta pontos foram desclassificadas):

STANDARD OGILVY & MATHER	96,16
FISCHER.AMÉRICA COM. TOTAL LTDA.	94,60
GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNIC. LTDA.	88,38
ATUAL PROPAGANDA LTDA.	87,06
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.	86,52
DPZ - DUAILIB. PETIT. ZARAGOZA PROP. LTDA.	85,86
DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA.	85,10

Q.S. nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0884
3 Doc: 1.30

GIOVANNI, FCB S/A	84,20
McCANN - ERICKSON PUBLICIDADE LTDA.	83,60
CARILLO PASTORE EURO RSCG COM. LTDA.	83,26
ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING. LTDA.	80,10
LEO BURNETT PUBLICIDADE LTDA.	80,00
SALLES D'ARCY PUBLICIDADE LTDA.	79,80
AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROP. LTDA.	78,58
LOWE LINTAS & PARTNERS LTDA.	77,60
ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.	76,38
GROTTERA COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	76,10
F/NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA.	76,00
ARTPLAN-PRIME PUBLICIDADE LTDA.	75,42
ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A	74,50
ÁGIL PUBLICIDADE LTDA.	72,24
RC COMUNICAÇÃO LTDA	69,44
SOFIA PROPAGANDA LTDA	69,32
OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA	68,88
LAGE & MAGY PUBLICIDADE LTDA	68,38

O resultado foi publicado no DOU de 17 de novembro de 2.000. Como não houve interposição de recursos, passou-se para a etapa final do processo.

ABERTURA E VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E NEGOCIAÇÃO

No dia 28 de novembro de 2.000, na salão nobre do Edifício Sede da ECT, realizou-se a sessão de abertura das Propostas de Preços (Invólucro nº 3), com a presença das licitantes classificadas.

Após a valoração das propostas, com base nos critérios definidos no Edital, apurou-se o seguinte resultado:

STANDARD OGILVY & MATHER	41,0
FISCHER.AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.	59,5
GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.	18,0
ATUAL PROPAGANDA LTDA.	29,5
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.	39,3
DPZ-DUAILIB, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA.	30,0
DM9DDB PUBLICIDADE LTDA.	32,5
GIOVANNI, FCB S/A	23,3
McCANN-ERICKSON PUBLICIDADE LTDA.	41,3
CARILLO PASTORE EURO RSCG COMUNICAÇÃO LTDA.	57,5
ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.	31,0
LEO BURNETT PUBLICIDADE LTDA.	55,0
SALLES D'ARCY PUBLICIDADE LTDA.	30,5
AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.	37,5
LOWE LINTAS & PARTNERS LTDA.	32,5
ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.	25,3
GROTTERA COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	32,5
F/NAZCA S&S PUBLICIDADE LTDA.	53,0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0885

ARTPLAN-PRIME PUBLICIDADE LTDA.	21,0
ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A	18,5
ÁGIL PUBLICIDADE LTDA.	50,0

Presentes os critérios do Edital, a proposta da FISCHER,AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA foi considerada como a de menor preço. Como essa agência foi uma das três que venceu a etapa do julgamento técnico, foi proclamada uma das vencedoras finais da Concorrência.

Como o edital estabelece a contratação de 3 agências, abriu-se com a STANDARD OGILVY & MATHER e GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNIC. LTDA negociação de preços prevista no Edital. Tendo em vista que ambas aceitaram prestar os serviços objeto da Concorrência com os preços da proposta de menor preço, as agências STANDARD OGILVY & MATHER e GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNIC. LTDA , juntamente com a FISCHER,AMÉRICA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA foram proclamadas vencedoras finais da Concorrência.

Como o resultado final da Concorrência foi publicado no DOU, em 30 de novembro de 2.000, sem que houvesse nenhum recurso, consideramos encerrados os trabalhos desta Comissão.

Anexos: cópias dos avisos publicados no DOU; cópia das atas; planilhas de julgamento técnico (individuais, resumo geral e de apuração); cópia das propostas técnicas das três primeiras colocadas; cópia das propostas de preços das licitantes classificadas e cópia das perguntas de licitantes e respectivas respostas.

Brasília, 08 de dezembro de 2.000

Comissão Especial de Licitação

Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente da CEL

Lenize Fátima Baseggio
Membro da CEL

Gilberto Mansur
Membro da CEL

João Teixeira de Almeida Júnior
Membro da CEL

José Ricardo de Antônio
Membro da CEL

RUS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0886
3731,30
Doc:



Ofício 1324/PR

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2000.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao que determina o item 13 da Instrução Normativa n.º 7/95, da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República, encaminho o Relatório da Comissão Especial de Licitação encarregada do julgamento da Concorrência n.º 017/00, cujo objeto é a contratação de agências de publicidade para prestar serviços a esta Empresa.

Conforme disposto na Instrução Normativa acima citada, após a apreciação dessa Secretaria, o processo licitatório será submetido a homologação da diretoria da ECT.

Atenciosamente,

HASSAN GEBRIM
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Sérgio Abreu E. Lima Florêncio
Secretário de Avaliação, Promoção e Normas da
Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República.
Esplanada dos Ministérios, Bloco "a", 6.º andar.
70054-900 Brasília – DF

Q05 nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0887
3731,30
Doc:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PROMOÇÃO E NORMAS

OFÍCIO/ SAPN /SECOM/PR/Nº 543

Brasília, 08 de dezembro de 2000.

Senhor Presidente,

Consideramos satisfatório, para os fins a que se destina, o relatório da Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços publicitários dessa Empresa, de que trata o OF/PR/1324/00, de 08.12.00.

Atenciosamente,

SERGIO ABREU E LIMA FLORENCIO
Secretário de Avaliação, Promoção e Normas

A Sua Senhoria o Senhor
HASSAN GEBRIM

Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Brasília - DF

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0888
31.30
Doc:

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS De: ASCOM Ao: DEORC CI/DPRO/ASCOM-1968 /00 Ref.: Inicial.	Área Reservada ao Protocolo
---	-----------------------------

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira – Contratação de Agências de Publicidade.

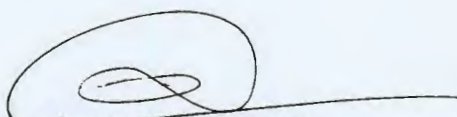
Brasília, 7 de dezembro de 2000.

Conforme consta da Cláusula Quarta do Edital da Concorrência 017/2000, estamos solicitando bloqueio orçamentário e respectiva certificação financeira na Conta 2.07, Atividade 03.2.06, valor de R\$ 48.000.000,00, para contratação de agências de publicidade.

O desembolso ocorrerá conforme cronograma abaixo:

1º trimestre/2001	25%	R\$ 12.000.000,00
2º trimestre/2001	20%	R\$ 9.600.000,00
3º trimestre/2001	25%	R\$ 12.000.000,00
4º trimestre/2001	30%	R\$ 14.400.000,00

Atenciosamente



CLÁUDIO QUEIROZ

Chefe da Assessoria de Comunicação Social/PR

RFP/rfp

ROS nº 03/2005 CN
 CPMI - CORREIOS
 Pts! 0889
 3 7 31,30
 Doc: 7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-097/2000**DATA:** 12/12/2000**REUNIÃO:** REDIR-050/2000**DATA REUNIÃO:** 13/12/2000**ASSUNTO:** Ratificação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto de Reforma Predial do Cine-Brasil - Araxá

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio ao projeto de Reforma Predial do Cine-Brasil - Araxá, a ser realizado no ano de 2000, na cidade de Araxá (MG), no valor de R\$ 29.978.11 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

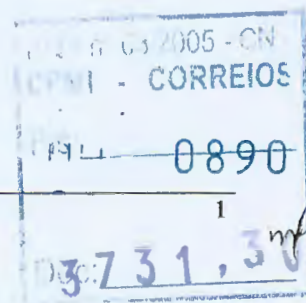
Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A instalação do novo Cine-Teatro Brasil faz parte do projeto de criação do Espaço Cultural *Casa do Poeta* e constitui um marco cultural de grande importância para a cidade de Araxá.

O projeto visa à recuperação física e à reativação das funções de um prédio que, originalmente construído em 1929 e transformado em Patrimônio Histórico do Município, destina-se à instalação do novo Cine-Teatro Brasil cuja inauguração está prevista para o mês de dezembro deste ano.

Além do novo Cine-Teatro, a *Casa do Poeta* abriga a Biblioteca Pública Municipal Viriato Correia, a Academia Araxense de Letras e o Memorial Clube Brasil que compõem um patrimônio cujo valor histórico e cultural é muitíssimo elevado para o município e região.



A conclusão do projeto, porém, tem sido ameaçada em função do estado precário em que se encontra a cobertura do prédio que sofreu danos irreversíveis decorrentes dos efeitos da estação das chuvas. Torna-se, portanto, necessária a reconstrução do telhado do prédio, orçada em R\$ 29.978,11.

Para a ECT, participar deste esforço de viabilização de recuperação deste valioso patrimônio, significa estar em sintonia com ações já desenvolvidas pela Empresa (Centro de Artes e Convenções de Ouro Preto, Museu Aberto do Descobrimento/ Porto Seguro e restauração do Palácio da Alvorada) na busca da preservação da nossa riqueza arquitetônica e cultural.

Como contrapartida o patrocinado se compromete a inserir a logomarca da ECT, com menção do patrocínio, na sinalização externa, por meio de placas, nas dependências do Espaço Cultural.

Outras ações nesse sentido podem implementadas futuramente, segundo acordo entre as partes.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 29.978,11 será efetuado em uma única parcela paga no mês de dezembro de 2000.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

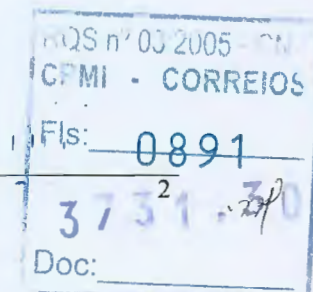
A contratação deverá ser efetivada a partir da aprovação em Reunião de Diretoria.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo 1.

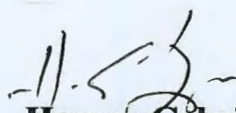
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

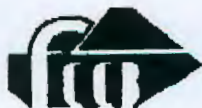
O contrato só será efetivamente assinado, quando da apresentação dos documentos mencionados pelo Departamento Jurídico devidamente atualizados.



VIII. ANEXOS

1. Ofício-035/2000 - Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá e Planilha de Custos da PALACE – Engenharia e Construções Ltda.;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-968/2000, acompanhada do respectivo Briefing;
3. Certificação Orçamentária: CI/ASCOM-1991/2000;
4. Nota Técnica DEJUR/DJRAD-322/2000.


Hassan Gebrim
Presidente

**FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ**

Praça Arthur Hernandez, 10 CEP 38.183-218 Araxá/MG - OGC: 20.054.268/0001-13 - Ins. Estadual 040.433.427.0045

Ofício 035/2000

Araxá, 27 de novembro de 2000.

Ilmo. Sr.

Dr. Hassam Gebrin

DD. Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Ilustre Presidente,

Estamos finalizando o projeto de criação do espaço cultural *Casa do Poeta* que consta da recuperação física e da reativação das funções de um prédio originalmente construído, em 1929, para ser o Cine-Teatro Brasil. Posteriormente, esta construção assumiu outras funções sócio-culturais.

A *Casa do Poeta* abriga o novo Cine-Teatro, a Biblioteca Pública Municipal Viriato Correia, a Academia Araxense de Letras e o Memorial Clube Brasil. Este projeto encontra-se, atualmente, diante de um impasse. A pouco mais de um mês da conclusão das obras e da sua inauguração, a cobertura do prédio, que deveria ser mantida, sofreu danos irreparáveis decorrentes dos efeitos da estação das chuvas, gerando despesas não previstas.

Dessa maneira vimos solicitar ao ilustre Presidente a participação financeira no valor de R\$ 29.978,11 (vinte nove mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos), de acordo com planilha anexa, para a reconstrução do telhado do referido prédio.

A adesão desta empresa ao projeto *Casa do Poeta* adquire um significado especial. O patrimônio em questão — tombado pelo município — possui elevado valor histórico para os araxaenses e a proposta de reativá-lo representa, com certeza, um marco na vida cultural de Araxá.

Cordialmente, subscrevo-me.

Patrícia Drummond de Ávila Lemos
Presidente

QS nº 03/2005 - CN
GPMI - CORREIOS

Fls: 0893

3731.30



PALACE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Araxá 23 de novembro de 2000

À
Prefeitura Municipal de Araxá

Ref: Reforma predial Cine Brasil – Araxá (MG)

Prezados Senhores:

Conforme solicitado, apresentamos proposta para execução dos serviços complementares na reforma predial do Cine Brasil, que consiste em substituição das telhas galvanizadas existentes, nas condições que se segue:

Preço global: 29.978,11(Vinte e nove mil novecentos e setenta e oito reais, onze centavos)

Prazo de execução: **30** (Trinta) dias.

Condições de pagamento: 10 dias após emissão da nota fiscal, no término dos serviços.

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias

Atenciosamente;

PALACE - Engenharia e Construções Ltda.
Helver Martins Gomes
CREAMG - 67438/D

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0894
3731,30
Doc: 2



CLIENTE: Prefeitura Municipal de Araxá
OBRA: Reforma da Cobertura - Cine Brasil

[illegible]

0050 03/2005
CORREIO
0895
3

Divisão de Ação Cultural
Direto

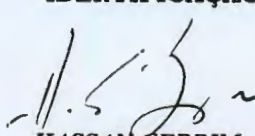
IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 968/2000 DATA 12/12/00	PROTOCOLO
CÓDIGO			
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Reforma Predial do CINE BRASIL - Araxá		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO Dezembro de 2000	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 29.978,11	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

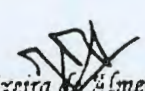
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Fundação Cultural Calmon de Barreto de Araxá			

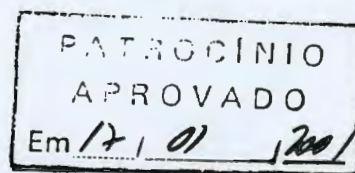
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: briefing

CIDADE / UF BRÁSILIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-2025	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		 HASSAN GEBRIM Presidente	 CLÁUDIO QUEIROZ Assessor de Comunicação / ASCOM

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


João Teixeira de Almeida Jr.
Diretor
Secretaria de Avaliação, Promoção
e Normas da Secretaria de
Comunicação de Governo/PR



A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0896
3731,30
Doc. 4

BRIEFING

REF. PLANILHA N. 968/00

VEÍCULO/ FORNECEDOR: Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá

CAMPANHA: Projeto de reforma predial do Cine Brasil - Araxá

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 29.978,11

PERÍODO: Dezembro de 2000

JUSTIFICATIVA:

Investir em atividades culturais significa obter credibilidade, consolidando a marca institucional CORREIOS como propiciadora da cultura e da arte.

A instalação do novo Cine-Teatro Brasil faz parte do projeto de criação do Espaço Cultural *Casa do Poeta* e constituirá um marco cultural de grande importância para a cidade de Araxá.

O projeto visa à recuperação física e à reativação das funções de um prédio que, originalmente construído em 1929 e transformado em Patrimônio Histórico do município, destina-se à instalação do novo Cine-Teatro Brasil cuja inauguração está prevista para o mês de dezembro deste ano.

Além do novo Cine-Teatro, o Espaço Cultural abriga a Biblioteca Pública Municipal Viriato Correia, a Academia Araxense de Letras e o Memorial Clube Brasil. Todo esse conjunto faz parte de um patrimônio cujo valor histórico e cultural é muitíssimo elevado para o município e região.

A conclusão do projeto, porém, tem sido ameaçada em função do estado precário em que se encontra a cobertura do prédio, que sofreu danos irrecuperáveis decorrentes dos efeitos da estação das chuvas. Torna-se, portanto, necessária a reconstrução do telhado do prédio, orçada em R\$ 29.978,11.

Para a ECT, participar deste esforço de viabilização de recuperação deste valioso patrimônio significa estar em sintonia com ações já desenvolvidas pela Empresa (Centro de Artes e Convenções de Ouro Preto, Museu Aberto do Descobrimento/Porto Seguro e restauração do Palácio da Alvorada) na busca da preservação da nossa riqueza arquitetônica e cultural.

Como contrapartida a logomarca da ECT será inserida nas placas instaladas nos espaços externos da reforma do prédio.

Outras ações podem ser implementadas futuramente, segundo acordo entre as partes.

NNC/nnc

Melina Ayres de Arruda
Chefe da DIAC/ASCOM/PR
Mat. 8.010.688-9

RQS nº 03/21.05 - 1.00	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0897
Doc:	3731.5

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Da: DIAC/ASCOM/PR Ao: DEORC CI/ASCOM/PR- 1991 /00 Ref.:	Área Reservada ao Protocolo
--	------------------------------------

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília – DF, 14 de dezembro de 2000.

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com a Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá (Reforma predial Cine Brasil – Araxá) classificação 03.2.06 – 2.07, e distribuição para DR/BSB, no exercício do ano 2000, de R\$ 29.978,11 (vinte e nove mil novecentos e setenta e oito reais e onze centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÊS
Dezembro/2000

VALOR
R\$ 29.978,11

Atenciosamente



CLÁUDIO QUEIROZ

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

NNC/nnc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0898
3731.30
Doc:



DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Ref.: CI/ASCOM/PR - 1992/2000

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD - 322/2000.

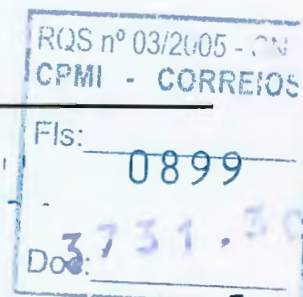
Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/PR, encaminha para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à **contratação direta de patrocínio cultural** com a **Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá**, referente ao patrocínio do projeto de Reforma Predial do Cine -Teatro Brasil – Araxá, no valor global de 29.978,11 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos).

Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação de patrocínio não será contemplada pela Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet).

Da documentação acostada ao dossiê, necessária à contratação em tela, **verifica-se não constar:**

- a) - As respectivas assinaturas do Presidente da ECT e a concordância da SCS/PR na Planilha de Ações de Divulgação;
- b) - A prévia aprovação do Ministério das Comunicações ;
- c) - O documento de constituição jurídica do interessado (Estatuto, Ato constitutivo ou contrato social);
- d) - Certificado de regularidade de situação do FGTS – CRF/FGTS;





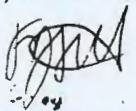
DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

- e) - Certidão Negativa de Débito – CND/INSS;
- f) - Indicação do(s) nome(s), RG e CPF do(s) representante(s) legal(is), signatários do contrato, acompanhada da competente procuração;
- g) - Indicação da Conta, nº da agência e praça de compensação para recebimento do pagamento;
- h) - Minuta do respectivo Contrato de Patrocínio para análise e chancela deste DEJUR.

Salienta-se que faz-se necessária a regularização dos supramencionados documentos, para a devida formalização do processo, sendo critério determinante desta Empresa, em observância ao estabelecido no Módulo 12 do Manual de Comunicação da ECT.

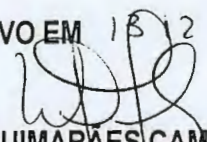
Do exame efetuado, conclui-se que, atendidas as observações ora apontadas em relação à regularização da documentação ao presente processo, entende-se poder ser efetivado o contrato, uma vez que estarão sanadas as pendências relativas à referida contratação, pois os demais documentos que foram encaminhados para apreciação deste DEJUR, encontram-se em consonância aos preceitos normativos exigidos para o fim.

É A Nota Técnica, s.m.j.
À consideração superior.
Brasília-DF., 13 de dezembro de 2000.

Fubione  *M. Soares*
OAB/DF 8353
~~Advogado/ECT~~

De Acordo:

APROVO EM 18/12/2000

p/ 
SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

PatCultCineTeatroAraxá
FDSM/fdsm

Wellington Dias da Silva
Mat. 8.127.241-3 - OAB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT

POS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0900
3731,30
Doc: 8

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-202/2000****DATA: 07/12/2000****REUNIÃO: REDIR-050/2000****DATA REUNIÃO: 13/12/2000****ASSUNTO:** Homologação do PREGÃO-001/2000-CPL/AC - Aquisição de Uniforme para Carteiro(a).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 001/2000 – CPL/AC, com adjudicação à empresa ALEXFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para fornecimento de 147.100 (cento e quarenta e sete mil e cem) peças componentes do Uniforme para Carteiro(a), no valor total de R\$ 1.566.285,20 (um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

APLICAÇÃO/META: Suprir/repôr necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 01 ano, para uniformização dos Carteiros, Motoristas e Operadores de Triagem e Transbordo e Servidores alocados na RPN, conforme determina o Módulo 8 do MANSUP.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAM (RMS/DGEM/DECAM-6.055/2000)

EMPRESA A CONTRATAR: ALEXFA Indústria e Comércio Ltda

OBJETO: Item 01: aquisição de Componentes do Uniforme para Carteiro(a) para entrega nas DRs SPM, RS, SC e PR, sendo 45.570 peças constituídas de Calças modelos masculino e feminino e Saia-Calça e 30.380 peças constituídas de Bermudas modelos masculino e feminino; e Item 02: aquisição de componentes do Uniforme para Carteiro(a) para entrega nas DRs RJ, MG e PE, sendo 42.690 peças constituídas de Calça para carteiro modelos masculino e feminino e Saia-Calça e 28.460 peças constituídas de Bermudas modelo masculino e feminino.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.566.285,20 (um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 01 ano, em lotes mensais, sendo que a primeira entrega deverá ocorrer no prazo de 45 dias após a assinatura do contrato e as demais, em 30 dias após a formalização do pedido pela empresa.

FORMA DE PAGAMENTO: Em 30 dias após a entrega de cada pedido mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do Contrato no mês de dezembro/2000 e que as entregas ocorrerão em lotes mensais, a partir do mês fevereiro/2001 até janeiro de 2002, os pagamentos ocorrerão a partir do mês de março/2001 a fevereiro/2002, em parcelas iguais de aproximadamente R\$ 137.219,23, perfazendo o valor total de R\$ 1.646.630,84, já incluso o diferencial de ICMS verificado entre a praça do Estado de Pernambuco, local de emissão da Nota Fiscal e os locais das respectivas entregas (Almoxarifados das DRs SPM, PR, SC, RS, RJ, MG e PE).

CONTA/PROJETO: 2.02/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-1038/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2791/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 28

- participaram da licitação: 10
- inabilitadas: 00
- desclassificada: 00

Proposta Escritas/Lances:

Muito embora o número de participantes no certame em análise tenha sido significativo, não houve 03 propostas classificadas com valores variando em até 10% (dez por cento), conforme estabelecido no inciso VI do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000. Assim, de acordo com o inciso seguinte do mesmo artigo, foram classificadas as 03 melhores propostas, conforme indicado no quadro a seguir:

ITEM 01 - Aquisição de 45.570 peças (calça para carteiro modelos masculino e feminino e saia calça) e 30.380 peças (bermudas modelos feminino e masculino) para entrega das DRs SPM, PR, RS e SC:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA COM DIFERENCIAL DE ICMS	LANCES COM DIFERENCIAL DE ICMS INCLUSO		% EM RELAÇÃO AO MELHOR LANÇE
		1º	2º	
MULTI BRASIL LTDA.	1.043.776,50	860.000,00	848.845,80	-
CONFEX-BEL LTDA.	955.511,13	(*)	(*)	-
ALEXFA LTDA	865.692,17	851.400,00	844.816,63	100,00
VALOR DE REFERÊNCIA(**)			976.868,90	115,63

ITEM 02 - aquisição de 42.690 peças (calça para carteiro modelos masculino e feminino e saia calça) e 28.460 peças (bermudas modelos feminino e masculino) para entrega das DRs RJ, MG e PE:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA COM DIFERENCIAL DE ICMS	LANÇE COM DIFERENCIAL DE ICMS	% EM RELAÇÃO AO MELHO LANÇE
		1º	
CONFEX-BELL	925.326,87	(*)	-
BOLSAS ALP'S	910.112,43	(*)	-
ALEXFA LTDA	801.814,21	801.814,21	100,00
VALOR DE REFERÊNCIA (**)		915.131,30	114,13

(*) Desistência de lance

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, obtido com base em pesquisa de mercado

No quadro a seguir, estão demonstrados os preços unitários e os valores totais de cada item, sem o diferencial de ICMS e com o diferencial de ICMS.

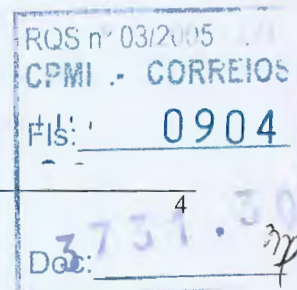
ITEM	LOCAL DE ENTREGA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM DIFERENCIAL DE ICMS	(%) DE DIFERENCIAL DE ICMS	TOTAL COM DIFEENCIAL DE ICMS
1.A	SPM	32.580	12,17 (*)	396.498,60	6	420.288,51
	PR	4.310		52.452,70	5	55.075,33
	SC	2.330		28.356,10	5	29.773,90
	RS	6.350		77.279,50	5	81.143,47
TOTAL DO SUBITEM 1.A				554.586,90		586.281,21
1.B	SPM	21.720	8,05 (*)	174.846,00	6	185.336,76
	PR	2.870		23.103,50	5	24.258,68
	SC	1.550		12.477,50	5	13.101,38
	RS	4.240		34.132,00	5	35.838,60
TOTAL DO SUBITEM 1.B				244.559,00		258.535,42
TOTAL GERAL DO ITEM 01				799.145,90		844.816,63
2.A	RJ	18.660	12,47	232.690,20	6	246.651,61
	MG	13.500		168.345,00	6	178.445,70
	PE	10.530		131.309,10	-	131.309,10
TOTAL DO SUBITEM 2.A				532.344,30		556.406,41
2.B	RJ	12.440	8,25	102.630,00	6	108.787,80
	MG	9.000		74.250,00	6	78.705,00
	PE	7.020		57.915,00	-	57.915,00
TOTAL DO SUBITEM 2.B				234.795,00		245.407,80
TOTAL GERAL DO ITEM 02				767.139,30		801.814,21
TOTAL GLOBAL (ITENS 1 + 2)				1.566.285,20		1.646.630,84
VALOR GLOBAL DE REFERENCIA				1.892.000,20	-	

(*) Valores com desconto de 2,3942%, correspondente ao desconto concedido pela firma Alexfa Indústria e Comércio Ltda. no último lance do pregão.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Modalidade:	CC-023/96-CPL/AC	CC-021/97-CPL/AC	CC-003/2000- CPL/AC
Data:	18/11/96	02/12/97	14/03/2000
Quantidade:	162.150 Calças	206.900 Calças	85.490 Calças
Preço	R\$ 10,7	R\$ 10,87	R\$ 10,79
Empresa:	Mix Imp.	Confex-Bel Ltda.	Power Brands

Por tratar-se de primeira aquisição, não existem registros de compras anteriores relativo aos componentes Saia-Calça e Bermudas modelos Masculino e Feminino. Apenas como subsídio, a CPL/AC informa abaixo, os dados referentes a Concorrência n.º 003/2000, a qual não prosperou em virtude da desistência da firma vencedora em assinar o contrato, após ter vencido o prazo de validade da proposta:



SAIA-CALÇA	BERMUDA MASCULINA	BERMUDA FEMININA
Modalidade: CC-003/00-CPL/AC	CC-021/97-CPL/AC	CC-003/2000-CPL/AC
Data: 14/03/00	14/03/00	14/03/00
Quantidade: 980	69.270 peças	85.490 peças
Preço R\$ 10,79	R\$ 8,81	R\$ 8,81
Empresa: Power Brands	Power Brands.	Power Brands

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/CAC/DCON/DECAM-5.023/2000, foi deflagrada a licitação em questão, na modalidade Pregão, objetivando a aquisição de Uniforme para Carteiro(a), conforme especificado no quadro a seguir:

ITEM	REGIÃO DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	SPM,PR, SC e RS	1.A. Calça para Carteiro modelos masculina e feminina, e Saia-Calça para Carteira, de acordo com as Especificações Técnicas DQMA/DECAM-076/1999, 027/1998 e 013/2000, Anexo I do Edital.	UM	45.570
		1.B. Bermuda para Carteiro, modelos masculina e feminina, de acordo com as Especificações Técnicas DQMA/DECAM-014 e 015/2000, Anexo I do Edital.	UM	30.380
02	RJ, MG e PE	2.A. Calça para Carteiro modelos masculina e feminina, e Saia-Calça para Carteira, de acordo com as Especificações Técnicas DQMA/DECAM-076/1999, 027/1998 e 013/2000, Anexo I do Edital.	UM	42.690
		2.B. Bermuda para Carteiro, modelos masculina e feminina, de acordo com as Especificações Técnicas DQMA/DECAM-014 e 015/2000, Anexo I do Edital.	UM	28.460

A modalidade licitatória ora deflagrada foi instituída pela Medida Provisória n.º 2.064-4, de 28/08/2000 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000 e encontra-se em fase de implantação na Empresa, sendo este o primeiro certame realizado em âmbito da Administração Central.

O desencadeamento da licitação em questão se fez necessário, haja vista que a firma Power Brands Ltda. vencedora da Concorrência n.º 003/2000, realizada em março do corrente exercício, para o mesmo objeto, ter desistido da assinatura do contrato, após o vencimento do prazo de validade de sua proposta de 60 dias.

De acordo com justificativa aposta na RMS-6055/2000-DGEM/DECAM, a aquisição em questão objetiva atender às necessidades das Diretorias Regionais, para uniformização de Carteiros, Motoristas, Operadores de Triagem e Transbordo e servidores alocados na RPN, pelo período de 01 ano. A quantidade ora licitada foi calculada com base nos procedimentos descritos no Módulo 8/2 do MANSUP.

O vestuário do carteiro, antes composto apenas por calças modelos masculino e feminino, está sendo licitado incluindo novos componentes, Saia-calça, Bermudas modelos masculino e feminino. A aquisição em questão teve a aprovação da área de operações, conforme CI/DIPO/DEPLA-1037/2000 e vem ao encontro dos estudos desenvolvidos dentro do projeto Ergonomia no Processo Produtivo.

O edital da presente licitação teve sua divulgação consoante determina o Decreto n.º 3.555/2000, tendo sido retirado por 28 empresas do ramo. A Sessão de Abertura contou com 10 participantes.

De acordo com o previsto no subitem 1.3. das Especificações Técnicas, Anexo I do Edital, a firma vencedora do presente certame deverá apresentar à Divisão de Qualidade de Material DQMA/DECAM, no prazo de 10 dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato, 01 protótipo de cada componente, juntamente com uma amostra do tecidos e demais aviamentos necessários à confecção das peças, para análise e aprovação, devendo a área técnica divulgar o resultado da análise técnica em igual prazo, a contar do recebimento dos protótipos.

O material deverá ser entregue mensalmente, nas Diretorias Regionais de SPM, SC, PR e RS (item 01) e RJ, MG e PE (item 02), observando o lote mínimo mensal indicado na Pauta de Distribuição, Anexo I deste Relatório, num prazo de 30 dias corridos a contar da solicitação, a qual deverá ser feita mediante Carta de Fornecimento.

Constam como Anexo 01 deste relatório, cópia da Ata de Abertura da Sessão, com os valores das propostas escritas de todas proponentes, os lances das empresas classificadas pela Pregoeira para cada item e o ato de adjudicação do processo à empresa com o melhor lance, cujos preços ficaram abaixo dos valores de referência indicados para cada item, bem como a Ata 2 de Retificação do valor

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0906
3731
Doc:

Adjudicado na Sessão, tendo em vista a verificação de diferença do valor total do item 01, em face a diferença do ICMS.

Dessa forma, consoante disposto no item 05 do edital e com base nos melhores lances, a Pregoeira propõe a homologação da adjudicação dos itens 01 e 02, à empresa ALEXFA Indústria e Comércio Ltda., sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para os fornecimentos especificados.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para Licitar	09/11/2000
Data da Veiculação do edital em D.O.U.	16/11/2000
Sessão de Abertura do Pregão	28/11/2000
Recebido para Homologação	04/12/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/1993;
- Medida Provisória 2.026/2000;
- Decreto 3.555/2000;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Ata da Sessão de Abertura/Adjudicação do Pregão
2. Pauta de Distribuição
3. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-1038/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2791/2000


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 001/2000 - CPL/AC

000237

OBJETO: Aquisição de Uniforme para Carteiro(a).**DIA/HORA:** 28/11/2000 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão do Pregão n.º 001/2000 destinou-se a obter a proposta justa tanto para a Administração quanto para o fornecedor. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas e os de habilitação.

LOCAL: Salão Nobre, 1ª Sobreloja do Prédio da Administração Central da ECT, em Brasília

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 22 (vinte e dois) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 10(dez) empresas, abaixo relacionadas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços totais por Item foram lidos e após verificada a inexistência de propostas dentro do intervalo de 10% do menor preço cotado, foi comunicado que as empresas MULTI BRASIL, CONFEX-BEL e ALEXFA seriam convidadas para ofertarem seus lances referentes ao Item I. As empresas CONFEX-BEL, BOLSAS ALP'S e ALEXFA seriam convidadas para ofertarem seus lances referentes ao Item II. Assim, foram relacionados todos os preços ofertados nas propostas escritas, acrescidas com o diferencial de ICMS.

LICITANTE	I - SPM, PR, SC e RS			II - RJ, MG e PE		
	CALÇA	BERMUDA	TOTAL	CALÇA	BERMUDA A	TOTAL
MULTI BRASIL	684.075,06	359.701,44	1.043.776,50	641.074,62	337.090,88	978.165,50
SANTO AMARO	711.778,30	406.731,60	1.118.509,90	703.357,04	401.918,88	1.105.275,92
DISMAF DIST.	656.779,10	404.342,94	1.061.122,04	641.526,07	378.926,26	1.020.452,33
CAPRICORNIO	681.737,61	406.731,60	1.088.469,21	673.670,85	401.918,88	1.075.589,73
CONFEX-BEL	636.904,71	318.606,42	955.511,13	616.580,10	308.746,77	925.326,87
DIANA PAULUCCI	699.490,83	398.240,88	1.097.731,71	655.521,37	373.207,76	1.028.729,13
BRASIL MINAS			-	638.843,42	383.126,60	1.021.970,02
BOLSAS ALP'S			-	606.542,17	303.570,26	910.112,43
CONF. CORDEIRO	600.733,52	264.958,65	865.692,17	556.406,41	245.407,80	801.814,21
IDEAL WORK	1.792.854,41	584.830,74	2.377.685,15	1.771.640,15	577.910,63	2.349.550,78

-1-
CPMI - CORREIOS

09-08

373130



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

RODADA DE LANCES: ITEM I

000236

Foi convidada inicialmente a empresa MULTI BRASIL a cobrir a proposta da empresa ALEXFA. Em seguida, a empresa CONFEX-BEL a cobrir a proposta da empresa MULTI BRASIL, que se abdicou de dar lances. A empresa ALEXFA cobriu o lance da empresa MULTI BRASIL e esta foi convidada a cobrir o lance da ALEXFA, a qual cobriu com o preço de R\$848.845,80. A empresa ALEXFA cobriu o lance com o preço de R\$845.450,51. Prosseguindo, a MULTI BRASIL foi convidada a cobrir o menor preço, e a mesma informou a sua impossibilidade de ofertar lances. Assim, a vencedora dessa rodada de lances foi a empresa ALEXFA.

LANCES	I - SPM, PR, SC e RS		
LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA	1. LANCE	2. LANCE
MULTI BRASIL	1.043.776,50	860.000,00	848.845,80
CONFEX-BEL	955.511,13	—	—
BOLSAS ALP'S	-	—	—
ALEXFA	865.692,17	851.400,00	845.450,41

RODADA DE LANCES: ITEM II

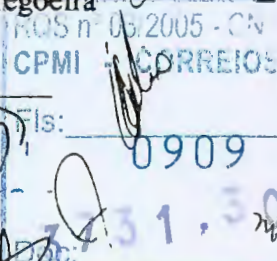
Foi convidada inicialmente a empresa CONFEX-BEL a cobrir a proposta da empresa ALEXFA, que se absteve de ofertar lance. Em seguida, foi convidada a empresa BOLSAS ALP'S, que também se recusou a ofertar lance. Assim, a vencedora dessa rodada de lances foi a empresa ALEXFA.

LANCES	II - RJ, MG e PE	
LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA	1. LANCE
CONFEX-BEL	925.326,87	—
BOLSAS ALP'S	910.112,43	—
ALEXFA	801.814,21	—

HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após conferência de toda documentação da empresa ALEXFA IND. E COM. LTDA. a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas CONFEX-BEL, MULTI BRASIL e BOLSAS ALP'S ficarão retidos até a assinatura do contrato. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou a empresa ALEXFA IND. E COM. LTDA., CNPJ: 00.820.937/0001-03 como vencedora do Pregão, com os preços totais de: Item I- R\$797.117,09 e Item II-R\$767.139,30, adjudicando o objeto desse Pregão à mesma, no valor global de R\$1.564.256,39. Para fins de desembolso financeiro e orçamentário, o valor global da contratação é de R\$1.647.264,62, já incluso o diferencial de ICMS.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

000235

Marta Maria Coelho
PREGOEIRA

Gilberto Ferreira do Amaral

Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Geber Simões Machado

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são :

1) Empresa: BOLSAS ALP'S LTDA

Nome: Anderson Márcio Lopes Pereira

Fone: (

Fax: (

2) Empresa: IDEAL WORK CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome: Francisco Rogério Parente de Mesquita

Fone (

Fax (

3) Empresa: CONFEX-BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA

Nome: Rogério Cassio Lima

Fone

Fax

4) Empresa: MULTI BRASIL IND. E COM LTDA

Nome: Vandir Amorim

Fone (

Fax (

5) Empresa: CAPRICÓRNIO S/A

Nome: Sérgio Santelli da Silva

Fone (

Fax (

6) Empresa: ALEXFA IND. E COM. LTDA

Nome: Giseuda Sobreira P. de Oliveira

Fone (

Fax (

7) Empresa: SANTO AMARO S/A

Nome: Romeu Amorim

Fone (61- 99812563)

QS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0910
3731.30
Doc:

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-202/2000



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

- Fax (
- 8) Empresa : DISMAF DIST. DE MANUFATURADOS LTDA
Nome : Antônio Velasco Remígio
Fone (
- Fax (
- 9) Empresa : BRASIL MINAS UNIFORMES LTDA
Nome : José Silésio V. de Oliveira
Fone (
- Fax (
- 10) Empresa : DIANA PAOLUCCI S/A
Nome : João Paolucci
Fone (
- Fax (

000234

[Handwritten signatures and marks]

4

03/2005 - 03

MI - CORREIOS

Fls: 0911

3751.30

Doc:



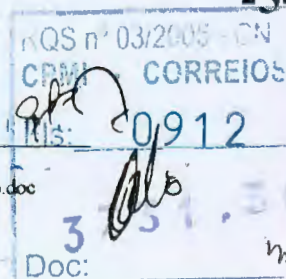
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA-2 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 001/2000 - CPL/AC - RETIFICAÇÃO DE VALOR ADJUDICADO

Às 10:00 horas do dia 1º de dezembro do ano de 2000, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede do Correios, em Brasília, reuniu-se a Pregoeira *Marta Maria Coelho* e sua Equipe de Apoio para rever os cálculos da planilha de preço referente ao Pregão n.º 001/2000, que tem por objeto a aquisição de Uniforme para Carteiro(a), adjudicado à firma **ALEXFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ n.º 00.820.937/0001-03, tendo verificado uma diferença do valor total do item 01, o qual foi alterado de R\$ 797.117,09 (*setecentos e noventa e sete mil e cento e dezessete reais e nove centavos*) para R\$ 799.145,90 (*setecentos e noventa e nove mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos*) e consequentemente, os valores globais da contratação, cujos cálculos com/sem o diferencial de ICMS, ficaram também alterados de R\$ 1.564.256,39 (*um milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta seis reais e trinta e nove centavos*) para R\$ 1.566.285,20 (*um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos*) e R\$ 1.647.264,62 (*um milhão seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta quatro reais e sessenta e dois centavos*) para R\$ 1.646.630,84 (*um mil e seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos*), respectivamente, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM DIFERENCIAL DE ICMS	(%) DE DIFERENCIAL DE ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL DE ICMS
1.A	SPM	32.580	12,17 (*)	396.498,60	6	420.288,51
	PR	4.310		52.452,70	5	55.075,33
	SC	2.330		28.356,10	5	29.773,90
	RS	6.350		77.279,50	5	81.143,47
TOTAL DO SUBITEM 1.A				554.586,90		586.281,21
1.B	SPM	21.720	8,05 (*)	174.846,00	6	185.336,76
	PR	2.870		23.103,50	5	24.258,68
	SC	1.550		12.477,50	5	13.101,38
	RS	4.240		34.132,00	5	35.838,60
TOTAL DO SUBITEM 1.B				244.559,00		258.535,42
TOTAL GERAL DO ITEM 01				799.145,90		844.816,63
2.A	RJ	18.660	12,47	232.690,20	6	246.651,61
	MG	13.500		168.345,00	6	178.445,70
	PE	10.530		131.309,10	-	131.309,10
TOTAL DO SUBITEM 2.A				532.344,30		556.406,41
2.B	RJ	12.440	8,25	102.630,00	6	108.787,80
	MG	9.000		74.250,00	6	78.705,00
	PE	7.020		57.915,00	-	57.915,00
TOTAL DO SUBITEM 2.B				234.795,00		245.407,80
TOTAL GERAL DO ITEM 02				767.139,30		801.814,21
TOTAL GLOBAL (ITENS 1 + 2)				1.566.285,20		1.646.630,84

(*) Valores com desconto de 2,3942%, correspondente ao desconto concedido pela firma Alexfa Indústria e Comércio Ltda. no último lance do pregão.





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira e sua equipe presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
PREGOEIRA

Lázaro Americano de Melo

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

Geber Simões Machado

PUS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0913
3731.30	
Doc:	



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ANEXO IV

000032

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	DR	DESCRIÇÃO DO UNIFORME					
		CALÇA PARA CARTEIRO CALÇA PARA CARTEIRA SAIA CALÇA PARA CARTEIRA			BERMUDA PARA CARTEIRO BERMUDA PARA CARTEIRA		
		QUANTIDADE	LOTE MÍNIMO	LOTE MÁXIMO	QUANTIDADE	LOTE MÍNIMO	LOTE MÁXIMO
01	SPM	32.580	2.040	3.390	21.720	1.360	2.260
	PR	4.310	270	440	2.870	180	290
	SC	2.330	150	240	1.550	100	160
	RS	6.350	400	660	4.240	270	440
02	RJ	18.660	1.170	1.940	12.440	780	1.290
	MG	13.500	850	1.400	9.000	570	930
	PE	10.530	660	1.090	7.020	440	730

Obs.: É de ressaltar-se que, em razão das **Bermudas para Carteiro**, modelos **masculino e feminino** e **Saia-Calça** constituirão novos componentes do Uniforme da categoria, ainda não se tem o exato dimensionamento das quantidades que serão necessárias, podendo as solicitações desses componentes sofrerem alterações para mais, ou para menos, respeitado porém, o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o total do contrato firmado, conforme ditames da Lei n.º 8.666/93

GFA/gfa

F:\Dados_D\Documentos 2000\Licitações 2000\Pregão000_2000 Aquisição de Uniforme Calça pra Carteiro\Pregão000_2000 Pauta de Distribuição Uniforme para Carteiro Folha Anexo IV.doc



Fls: 0914

3751,30

Doc:

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-202/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD - 1038/2000

Ref: CI/ASS/DIRAD-980/2000 e CI/DFIN/DEGEF-2611/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília, 7 de dezembro de 2000.

Mediante documentos da referência foi informado o bloqueio orçamentário e emitida a certificação financeira, correspondentes ao objeto a seguir detalhado. Entretanto, uma vez finalizada a tramitação da contratação, vimos solicitar a retificação do valor do bloqueio orçamentário. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir no próximo exercício:

DR: AC

Conta/Atividade: 2.02/03.2.06

Valor: R\$ 1.646.630,84 (já incluso o diferencial de ICMS)

Finalidade: Contratação para aquisição de 147.100 componentes do uniforme para carteiro (Pregão nº 001/2000 – CPL/AC).

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de março/2001 a fevereiro/2002, no valor mensal de R\$ 137.219,23.

Atenciosamente

Sinecio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

C/C: DECAM

CORREIOS - ORGULHO DE SER BRASILEIRO

D:\Meus Documentos\CHBloqueio Aquisição uniforme para carteiro.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0915

Doc: 3731,30

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-202/2000



Area Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2791 / 2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2546 / 2000 de 13/12/2000

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 2151
Recebido em: 18 / 12 / 2000
Assinatura: _____

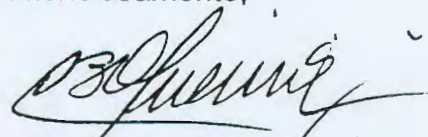
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 18 de de 2000.

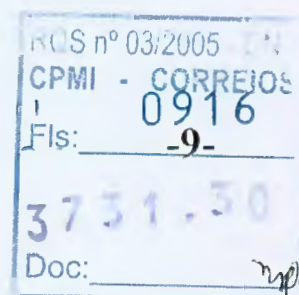
Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ORÇ.DERET - 1956/2000, ASS/DEGEO - 1427/2000, ASS/DIRAD - 1030, 1033, 1034, 1037, 1045/2000 e DIRAD - 1038/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

A pedido, cancelamos a certificação concedida através da CI/DFIN/DEGEF - 0677/2000 de que foi objeto a CI/ASS/DITEC - 0447/2000, ao tempo em que promovemos nova certificação com alteração de cronograma e valor, conforme a solicitação contida na CI/ASS/DITEC - 1883/2000.

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ORÇAMENTO/DERET, ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, DIRAD e ASS/DITEC
Anexos: os citados.
SCO/OLG.



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-210/2000**DATA:** 07/12/2000**REUNIÃO:** REDIR-050/2000**DATA REUNIÃO:** 13/12/2000

ASSUNTO: Revogação da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2000 - AC (aquisição de componentes de informática, incluindo serviços de instalação necessários à atualização dos servidores da rede CorreiosNet).

I. PROPOSTA

Revogar a Inex 013/2000 - AC (aquisição de componentes de informática, incluindo serviços de instalação necessários à atualização dos Servidores da Rede CorreiosNet), homologada na 27ª REDIR, de 07/07/2000, tendo o vista a conclusão da Concorrência-001/2000.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Na 27ª Reunião da Diretoria, realizada em 07/07/2000, foi ratificada a contratação da Unisys do Brasil, por inexigibilidade de licitação, com vistas à aquisição de componentes e serviços necessários à atualização dos servidores UNISYS AQUANTA INTEL tipo E, dos Sistemas Corporativos da CorreiosNET, no valor de R\$ 129.790,00 (anexo 1).

Elaborado o contrato correspondente, foi o documento restituído à DIRAD pela Presidência, acompanhado da CI/GABPR-0991/00 (anexo 2), face às orientações contidas na CI/GABPR-0922/2000 – Circular (anexo 3).



Solicitada à área técnica uma reavaliação acerca da contratação de tais serviços (anexos 4 e 5), manifestou-se o Departamento de Operação e Produção – DPROD, indicando terem sido as suas necessidades de equipamento supridas com a conclusão da Concorrência 001/2000, tornando-se, então, dispensável a atualização dos servidores Unisys da Rede CorreiosNET, objeto do contrato em questão (anexo 6).

Em função desse posicionamento da área técnica requisitante, é o assunto novamente submetido à Diretoria, com proposta de revogação do ato que ratificou aquela Inexigibilidade de Licitação, aprovado na 27ª REDIR/2000.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Anulação de bloqueio orçamentário/financeiro.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

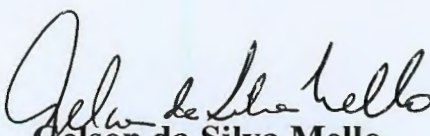
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Será solicitada, a partir da Decisão da Diretoria, a anulação do bloqueio orçamentário e certificação financeira correspondentes.

VIII. ANEXOS

1. Relatório/DIRAD-089/2000
2. CI/GABPR-0991/2000

3. CI/DIRAD-877/2000
4. CI/DIRAD-951/2000
5. CI/DPROD-51/2000
6. CI/GAB-0922/2000 – Circular


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro



CORREIOS

☐ Aprovado

☐ Retirado

☐ Rejeitado

☐ Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-089/2000

DATA: 17/05/2000

REUNIÃO: REDIR-027/2000

DATA REUNIÃO: 07/07/2000

ASSUNTO: Ratificação da contratação para aquisição de componentes de informática, incluindo serviços de instalação necessários à atualização dos Servidores da Rede CorreiosNet.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Unisys Brasil Ltda., para aquisição de componentes de informática, incluindo serviços de instalação necessários à atualização dos servidores UNISYS AQUANTA INTEL Tipo E, para atendimento aos Sistemas Corporativos da Rede CorreiosNet, e para implantação da primeira fase da solução ERP (Pacote de Solução Integrada de Gestão Empresarial), pelo valor contratual de R\$ 129.740,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais).

APLICAÇÃO/META: Atualização dos Servidores da Rede CorreiosNet.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DESIT – RELATÓRIO/DESI/DESI/GPLAT-001/99.

EMPRESA A CONTRATAR: UNISYS BRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação para aquisição de componentes de informática, incluindo serviços de instalação necessários à atualização dos Servidores da Rede CorreiosNet, com o aumento da capacidade de memória de 13 equipamentos denominados INTEL E.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 129.740,00.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0920-1
373130
Doc: 1



ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: 60 dias, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE INSTALAÇÃO: imediata, após a entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após a apresentação da fatura e aceitação. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em julho/2000, a entrega/instalação deverá ocorrer no mês de setembro e o pagamento em outubro/2000.

CONTA/PROJETO: 3.02/17.1.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC-852/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-1499/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

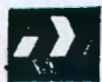
III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Proposta de Upgrade:

Item	Qtde	Descrição (Configuração final)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	13	2 CPU 200 mhz 512 MB RAM Controladora RAID 24 GB Disco	9.980,00	129.740,00

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0921 - 2-
3731
Doc: 2



IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratação foi solicitada pelo DESIT, por meio da CI/DSEC/DESI-087/99, fundamentada pelo Relatório/DESI/GPLAT-001/99, para aquisição de componentes de informática, incluindo serviços de instalação, junto à empresa Unisys Brasil Ltda, visando a atualização dos servidores da Rede CorreiosNet, cujos equipamentos foram anteriormente adquiridos da supracitada empresa e por ela instalados.

A referida contratação visa capacitar a ECT para a implantação do sistema ERP em sua fase inicial, além de proporcionar os recursos necessários à migração de algumas aplicações corporativas da plataforma Unisys.

Com a implantação da Rede CorreiosNet, objetiva-se a migração dos sistemas atualmente existentes na plataforma Unisys, bem como o atendimento às novas solicitações de desenvolvimento de sistemas.

A solução ERP, em fase final de contratação, possibilitará a liberação dos sistemas da plataforma Unisys. Entretanto, a configuração atual dos servidores disponíveis está muito abaixo do requisito necessário para sua implantação e não é adequada à produção de sistemas, que hoje já exigem alto desempenho de processamento e acesso a dados armazenados em discos magnéticos.

Propõe-se, ainda, para o ambiente "Servidores Corporativos" a atualização de ambientes de servidores específicos, que incorporem as atividades de desenvolvimento, produção e testes para as plataformas NT e UNIX, contemplando a Administração Central e as demais Diretorias Regionais.

A proposta de extensão dos ambientes, abrangendo as Diretorias Regionais, objetiva aumentar a capacidade global do parque computacional, a possibilidade de processamento simétrico de grandes aplicações, a distribuição da carga de processamento, a existência de sites alternativos para rotinas de contingência e o apoio nas atividades de desenvolvimento e testes.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0922-3-
3731-
Doc: 3

**CORREIOS**

Para atender ao crescimento das mensagens processadas pelo servidor de EXCHANGE, está sendo proposta a expansão do equipamento atualmente responsável por esse serviço de rede.

Conforme o Relatório/DESIT/GPLAT- 001/99, a implantação dos primeiros sistemas de informação na CorreiosNet demonstrou a disparidade entre o que possuímos, em termos de recurso de processamento dos servidores, e o que foi constatado ser preciso para a migração dos sistemas atualmente existentes no mainframe e para os novos sistemas, oriundos de necessidades detectadas com usuários e principalmente para a implantação do ERP.

Desta forma, é premente a adequação (upgrade) dos recursos existentes aos requisitados pelas aplicações, além de uma estruturação dos ambientes de desenvolvimento e produção nos moldes dos atuais, considerando-se, obviamente, as diferenças e os requisitos impostos pela nova arquitetura.

Apesar de os componentes necessários à expansão dos equipamentos UNISYS Aquanta (Tipo E) não serem considerados como sendo de fornecimento exclusivo pelo fabricante, a Área Técnica entende que não seria recomendável a contratação de outra empresa que não a Unisys, uma vez que a abertura desses equipamentos para a instalação de componentes de outros fornecedores ocasionaria o surgimento, quando da ocorrência de defeitos, de impasses indesejáveis quanto ao que causou o defeito (algum componente original da Unisys ou o componente do outro fornecedor), gerando, conseqüentemente, prejuízo no tempo de recuperação do equipamento.

Em vista às considerações expostas no parágrafo anterior, o DESIT, conforme Parecer Técnico/DESIT/GPLAT – 001/2000, propõe que seja adotada para a aquisição da expansão dos equipamentos Tipo E, o processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Em resposta ao anteriormente descrito, a empresa Unisys Brasil Ltda., apresentou a proposta comercial P_GCT_045/00.

A Unisys Brasil Ltda. oferece garantia de 12 (doze) meses, “on-site”, com atendimento nas instalações das Diretorias Regionais dos Correios

RQS nº 03/2000
CPMI - CORREIOS
Fls: 0923-4
373
Doc:



pertinentes, incluindo peças e mão-de-obra. O atendimento técnico será feito em horário comercial.

Dos 13 equipamentos que serão atualizados 06 encontram-se no DESIT-GPLAT, 02 na GESIT/DR/MG, 03 na GESIT/DR/RJ e 02 na GESIT/DR/SP.

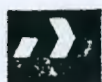
No sentido de subsidiar a decisão quanto a essa contratação foi solicitada ao DESIT a realização de estudo comparativo entre os preços previstos para atualização dos equipamentos objeto desse relatório e os preços de aquisição de equipamentos similares. Em resposta, o DESIT e a GPLAT emitiram o Relatório DESIT/GPLAT-094/2000, em anexo, em cuja conclusão é recomendada a contratação da atualização dos servidores Unisys e não a compra de novos equipamentos, pois aqueles atualizados teriam o mesmo poder de processamento dos novos, a um custo menor, conforme demonstrado a seguir:

Empresa	Configuração Final (Processador, Memória e Disco)	Preço Unitário em (R\$)
UNISYS Upgrade	Servidor Aquanta DS/6 – <u>upgrade</u> • 02 Processadores Pentium 200 mhz • 512 MB de RAM • Controladora RAID • 24 Gb SCSI	9.980,00
DOGMA Nova Aquisição	Servidor DEL com: • 02 Processadores Pentium III 600 mhz • 128 MB SDRAM DIMM • Controladora RAID • 18 Gb SCSI	14.452,00
HP Nova Aquisição	Servidor HP Netserver E60: • 02 Processadores Pentium III 500 mhz • 512 MB de RAM • Controladora RAID • 36 Gb SCSI	17.982,00
UNISYS Nova Aquisição	Servidor Aquanta SDT: • 02 Processadores Pentium 500 mhz • 512 MB de RAM • Controladora RAID • 27 Gb SCSI	25.718,18

RQS nº 03/2000 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0924 -5-

Doc:

**CORREIOS**

Do citado Relatório/DESIT/GPLAT-094/2000 é importante destacar os seguintes aspectos quanto à comparação de preços:

“Observamos que as propostas de aquisição dos novos servidores apresentam processadores de 500 e 600 Mhz (superando a velocidade de proposta para o upgrade: 200 Mhz) e não puderam ser baseadas em processador de 200 Mhz por não ser este o padrão atual de mercado. Um upgrade para um processador de maior velocidade exige a troca da placa-mãe por uma que suporte processadores mais recentes. Esta troca encareceria demasiadamente o upgrade do servidor, tornando-o desvantajoso para a ECT. Além disso, as aplicações previstas para os equipamentos demandam, principalmente, recursos de memória e de disco, dispensando, portanto, o uso de processadores mais rápidos mediante a alocação de um novo processador com a mesma velocidade do já existente.

Ressaltamos ainda que o upgrade atenderia de imediato a necessidade de servidores para o ERP (que demanda equipamentos já em julho de 2000) e para o plano de migração de sistemas em curso.

Por fim, a tabela comparativa apresentada certifica que o custo do upgrade corresponde a 69% do preço de um novo servidor de porte menor, justificando portanto a atualização dos equipamentos Unisys e não a aquisição de novos equipamentos, sob o ponto de vista financeiro”.

A área jurídica, após analisado o assunto, informou não haver óbice legal, podendo a contratação ser implementada com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme Parecer/DEJUR/DJRAD-067/2000, em anexo.

Esta contratação foi aprovada pelo Diretor de Administração, mediante Relatório/CAC/DCON/DECAM-4015/2000, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: 0925-6
373
DOC: 6



V. HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Recebimento no DECAM	21/10/1999
Recebimento de documentos complementares no DECAM	20/12/1999
Encaminhamento ao DEJUR	20/12/1999
Retorno do DEJUR	03/02/2000
Elaboração de Relatório	09/03/2000
Encaminhado ao DESIT para Parecer	17/03/2000
Parecer DESIT	10/05/2000
Recebimento de nova proposta econômica da Unisys	09/06/2000
Recebimento Relatório DESIT/GPLAT-094/2000	30/06/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93
MANLIC (Manual de Licitação e Contratação)

VII. ANEXOS

1. CI/DSEC/DESI-087/99
2. Relatório/DESI/GPLAT-001/99
3. Proposta da Unisys Brasil Ltda.
4. Parecer técnico/DESI/GPLAT – 001/2000
5. Relatório DESI/GPLAT-094/2000
6. Parecer DEJUR/DJRAD-067/2000
7. Certificação Orçamentária CI/ASS/DITEC-852/2000
8. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-1499/2000
9. Relatório/CAC/DCON/DECAM – 4015/2000

Afrânio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

DECAH	
APROVADO NA	REDIR, DE 07/07/2000
BSE-DF	10/07/2000
Sinecio Jorge Greve	
Assessor Executivo / DIRAD	0926
MA 1.8.001.609-0	

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-210/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GABPR

Ao: DIRAD

CI/GABPR - 0991/00

REF:

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 1502

Recebido em: 27/08/2000

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

área reservada ao protocolo

Assunto: Contrato UNISYS.

ao sitec banco 6311
avaliar e informar 28/8/00
[Handwritten Signature]
Brasília/DF, 25 de agosto de 2.000.

Restituo o contrato cujo objeto é a aquisição de componentes de informática, para a atualização dos 13 (treze) servidores UNISYS AQUANTA, informando que o Sr. Presidente não concordou com a contratação em tela, tendo em vista contrariar o disposto na CI/PR- 0922/2000 – CIRCULAR.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]

LUCIANO SEIXAS NEVES
Chefe do Gabinete da Presidência

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0927
3731.3-8-
Doc: *[Handwritten Signature]*

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-210/2000

DE: DIRAD

PROTOCOLO

AO: DITEC

CI/DIRAD- 877 /00

REF.: CI/GABPR-0991.00



ASSUNTO: Contrato - Unisys

Brasília-DF, 29 de setembro de 2000.

Em 28/08/2000, encaminhamos, para avaliação e informação, a CI de referência, a qual restitui do Gabinete da Presidência, o Contrato a ser firmado com a Empresa Unisys, cujo objeto é a aquisição de componentes de informática, para a atualização dos 13 (treze) servidores UNISYS AQUANTA, uma vez que o Sr. Presidente não concordou com a contratação em tela, pois contraria o disposto na CI/PR-0922/2000 – CIRCULAR.

Tendo em vista que até a presente data, não recebemos a avaliação de V.Sas., solicitamos sua análise, o mais breve possível, bem como, alertamos que caso a contratação em questão não seja implementada, será necessário envio do assunto em tela à reunião de Diretoria para revogação da decisão que aprovou o Relatório/DIRAD-089/2000, na 27ª REDIR. de 07/07/2000.

Atenciosamente

AFRANIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor de Administração

C/C: GABPR

EAR/
CI-DIRAD/00
Micro 01

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0928
3731.30-9
Doc:

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-210/2000



PROTOCOLO

DE: DIRAD

AO: DITEC

CI/DIRAD-951/00

REF.: CI/DIRAD - 877/00 de 29/09/00

ASSUNTO: Contrato - Unisys

Brasília-DF. 31 de Outubro de 2000.

Dado o tempo decorrido, reiteramos a V.S.^a o contido na CI de referência, solicitando uma posição a respeito da avaliação sobre a contratação da Empresa UNISYS para a atualização de 13 (treze) servidores UNISYS AQUANTA.

Na oportunidade, lembramos que caso a contratação em questão não seja implementada, será necessário envio do assunto em tela à reunião de Diretoria para revogação da decisão que aprovou o Relatório/DIRAD-089/2000, na 27ª REDIR, de 07/07/2000.

Atenciosamente,

AFRAXIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor de Administração

C/C: GABPR

WJR
DIRAD-UNISYS-02
Micro 01

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: - 0929
3731-10-
Doc: _____

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-210/2000

 CORREIOS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
---	--

Area reservada ao protocolo

De: DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E PRODUÇÃO - DPROD
Ao: DIRAD
CI/DPROD- 53 /00
REF.: CI/DIRAD-877/00

1994

1994

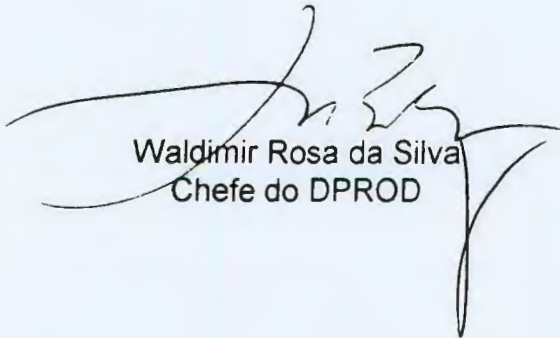
Assunto: Contrato UNISYS.

Brasília, 09 de novembro de 2000.

Em atenção à CI em referência, informamos que a atualização dos servidores UNISYS tornou-se desnecessária, visto que a CC-001/2000 que prevê o atendimento das necessidades de equipamentos para a Rede Corporativa chegou a seu término.

Dessa forma, solicitamos sua inclusão em reunião de Diretoria para revogação da decisão que aprovou o Relatório/DIRAD-089/2000, na 27ª REDIR, de 07/07/2000.

Atenciosamente,

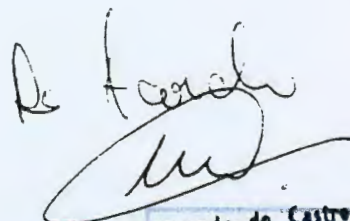

Waldimir Rosa da Silva
Chefe do DPROD

C/Cópia: DITEC

C/Anexo: RELATÓRIO/DIRAD-089/2000 e Contrato UNISYS.

JAAP/jaap

C:\Trabalho\CI\CI_DIRAD_UNISYS_2.doc


Marcelo Macedo de Castro
Eng. Eletrônico
Ass. Executivo/DITEC
Mat. 8.129.191-4
CORREIOS
Fls. 0930
-11-
3731.30
Doc: 



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: PRESIDENTE DA EMPRESA

Ao: DIRETOR DE ÁREAS / DIRAD

CI/PR -0922/2000-CIRCULAR

REF..

Diretoria de Administração DIR D

Processo nº 1350

Data: 04/08/2000

Área reservada ao protocolo

Brasília DF. 04 de agosto de 2.000.

Tenho observado, até o presente momento da minha gestão, existir elevada incidência de contratações de produtos e serviços efetuadas na Administração Central, por meio de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Tal prática, na maioria das vezes, diz respeito a aquisição de produtos de softwares e seus serviços customizados (consultoria, treinamento, assistência e suporte técnico), a serviços de consultorias especializadas, à renovação de contratos, em caráter emergencial para fornecimento de cestas básicas de alimentos, bem como a cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando o recomendado, em princípio, seria efetuar-se processo licitatório, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 8.666/93.

Encontram-se, atualmente, em poder do Tribunal de Contas da União/TCU, cerca de 30 processos originários da Administração Central e das Diretorias Regionais, aguardando julgamento, decorrentes de auditorias efetuadas pelo Controle Externo, representações e denúncias feitas por terceiros interessados, com relação a supostas irregularidades nos processos autuados.

Exemplo do que menciono, é a recente Decisão nº 538/2000 – TCU – Plenário, proferida sobre os autos do TC- 002.646/1997-8 – Representação formulada por Sistemas Abertos S/A - SCO, publicada no DOU de 28/7/00, Seção I, fls. 105/108, quando julgou irregular a contratação de serviços de assistência técnica e treinamento resultantes do Contrato 8.756/96, celebrado com a TBA Informática Ltda., por inexigibilidade de licitação, art. 25, I.

Visando a que se possa exercer a presente gestão, sob condição de inquestionável transparência, determino aos Dirigentes da Administração Central e das Diretorias Regionais, que, a partir de agora, somente seja permitida, no âmbito da Empresa, a efetivação de futuras contratações por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso I, por

Fls: 10931

Doc: 373

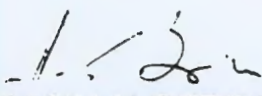
-12-

ANEXO 6. DO RELATÓRIO/DIRAD-210/2000

exclusividade", quando devidamente comprovada a inviabilidade de licitação, e, nos casos de dispensa de licitação, no que respeita aos incisos "I", "II", X e XXII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Fica V.Sª incumbido de orientar os Departamentos sob a sua coordenação a respeito da presente determinação.

Atenciosamente.


HASSAN GEBRIM
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0932
-13-
Doc 3731.30

mp

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-211/2000****DATA: 07/12/2000****REUNIÃO: REDIR-050/2000****DATA REUNIÃO: 13/12/2000****ASSUNTO:** Homologação do PREGÃO Nº 004/2000/DR/SPM, para fornecimento de caixa de encomenda.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 004/2000-DR/SPM, no valor global estimado de R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais), já incluído o diferencial de ICMS, com adjudicação à empresa SAF EMBALAGENS LTDA., para fornecimento de Caixas de Encomendas CE-01, CE-02, CE-03 e CE-04.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade ao sistema de abastecimento das unidades da DR/SPM.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM SUPRI/GERAD.

EMPRESA A CONTRATAR: SAF EMBALAGENS LTDA.

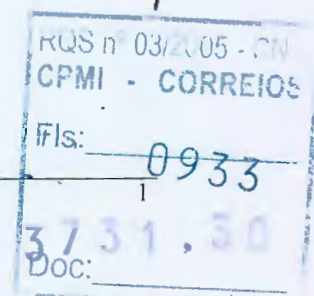
OBJETO: Aquisição de Caixas de Encomenda, sendo: 960.000 tipo CE-01, 600.000 tipo CE-02, 480.000 tipo CE-03 e 420.000 tipo CE-04, para o período de 12 meses.

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 978.000,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não há.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela ECT mês a mês, em 12 lotes ao todo, 30 dias a contar da data da entrega do material e



apresentação da fatura, conforme clausula quarta da Minuta Contratual, Anexo V do Edital de Licitação.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em janeiro/2001, estima-se que o desembolso ocorra no período de março/2001 a fevereiro/2002, no valor mensal estimado de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DIRAD-1037/2000.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2791/2000.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 07

Que participaram da Licitação: 07

Que foram inabilitadas: 00

Que foram desclassificadas: 01

Propostas Finais

ITEM 01 - CAIXA DE ENCOMENDA TIPO CE-01

EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$	POSIÇÃO (%)
Saf Embalagens Ltda.	960.000	0,24	230.400,00	100,00
Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.		0,25	240.000,00	104,17
Interpac Comercial Ltda.		0,26	249.600,00	108,33
INPA Ind. De Embal. Santana Ltda.		0,27*	259.200,00	112,50
Ind. de Embalagens Confiança Ltda.		0,28	268.800,00	116,67
J. Firmo Representações e Com. Ltda.		-----	N/C	-0-
ESTIMATIVA		0,36	345.600,00	150,00

*Valores unitários e anuais já incluso o diferencial de ICMS

ITEM 02 - CAIXA DE ENCOMENDA TIPO CE-02

EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$	POSIÇÃO (%)
Saf Embalagens Ltda.	600.000	0,30	180.000,00	100,00
Interpac Comercial Ltda.		0,31	186.000,00	103,33
Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.		0,43	258.000,00	143,33
INPA Ind. De Embal. Santana Ltda.		0,46*	276.000,00	153,33
Ind. de Embalagens Confiança Ltda.		-----	N/C	-0-
J. Firmo Representações e Com. Ltda.		-----	N/C	-0-
ESTIMATIVA		0,54	324.000,00	180,00

*Valores unitários e anuais já incluso o diferencial de ICMS

ITEM 03 - CAIXA DE ENCOMENDA TIPO CE-03

EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$	POSIÇÃO (%)
Saf Embalagens Ltda.	480.000	0,50	240.000,00	100,00
Interpac Comercial Ltda.		0,51	244.800,00	102,00
INPA Ind. De Embal. Santana Ltda.		0,56*	268.800,00	112,00
Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.		0,69	331.200,00	138,00
Ind. de Embalagens Confiança Ltda.		-----	N/C	-0-
J. Firmo Representações e Com. Ltda.		-----	N/C	-0-
ESTIMATIVA		0,72	345.600,00	180,00

*Valores unitários e anuais já incluso o diferencial de ICMS

ITEM 04- CAIXA DE ENCOMENDA TIPO CE-04

EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$	POSIÇÃO (%)
Saf Embalagens Ltda.	420.000	0,78	327.600,00	100,00
Interpac Comercial Ltda.		0,81	340.200,00	103,85
INPA Ind. De Embal. Santana Ltda.		1,02*	428.400,00	130,77
J. Firmo Representações e Com. Ltda.		1,02*	428.400,00	130,77
Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.		1,09	457.800,00	139,74
Ind. de Embalagens Confiança Ltda.		----	N/C	-0-
ESTIMATIVA		1,26	529.200,00	161,54

*Valores unitários e anuais já incluso o diferencial de ICMS

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

MATERIAL	MODALIDADE	CONTRATADA	NR. CONTRATO	QUANT. (UNID.)	PREÇOS ATUALMENTE PAGOS
CAIXA CE-01	TP-098/99	FER-COR EMBALAGENS LTDA.	0264/2000	480.000	R\$ 0,30
CAIXA CE-02	TP-098/99			300.000	R\$ 0,45
CAIXA CE-03	TP-098/99			240.000	R\$ 0,60
CAIXA CE-04	TP-098/99			216.000	R\$ 1.05

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente pregão, realizado em 14/11/2000 contou com a participação de 7 empresas.

A empresa FERCOR EMBALAGENS LTDA. foi desclassificada por não atender a várias exigências do Edital correspondente.

O critério de julgamento estabelecido em edital foi o de menor valor global (fornecedor único para os quatro itens).

A partir dos valores inicialmente cotados, foram realizadas 5 rodadas de lances, atingindo os valores constantes do quadro a seguir.

EMPRESA	VALORES DAS PROPOSTAS			
	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04
Saf Embalagens Ltda.	0,28	0,39	0,60	0,92
Papa Lix Plást. e Descartáveis Ltda.	0,29	0,43	0,69	1,09
Interpac Comercial Ltda.	0,30	0,44	0,60	1,02
INPA Ind. De Embal. Santana Ltda.	0,30	0,46	0,61	1,02
Ind. de Emb. Confiança Ltda.	0,28	----	----	----
J. Firmo Repr. e Com. Ltda.	----	----	----	1,02
ESTIMATIVA **	0,36	0,54	0,72	1,26

*Valores já incluso o diferencial de ICMS

EMPRESA	VALORES FINAIS (APÓS RODADAS DE LANCES)			
	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04
Saf Embalagens Ltda.	0,24	0,30	0,50	0,78
Papa Lix Plást. e Descartáveis Ltda.	0,25	0,43	----	----
Interpac Comercial Ltda.	0,26	0,31	0,51	0,81
INPA Ind. De Embal. Santana Ltda.	0,27*	----	0,56*	1,02*
Ind. de Emb. Confiança Ltda.	----	----	----	----
J. Firmo Repr. e Com. Ltda.	----	----	----	1,02*
ESTIMATIVA **	0,36	0,54	0,72	1,26

* Valores já incluso o diferencial de ICMS.

**Quanto à estimativa de preços, a DR/SPM realizou pesquisa junto à atual empresa fornecedora, a qual informou que seus preços atuais seriam acrescidos de 20%, em virtude do aumento na matéria-prima.

Os valores parciais obtidos em cada rodada de lances encontram-se em anexo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação:	30/10/2000
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	01/11/2000
Abertura da Licitação:	14/11/2000
Abertura das Propostas Econômicas:	14/11/2000
Julgamento das Propostas:	14/11/2000
Recebimento do processo pelo DECAM	27/11/2000

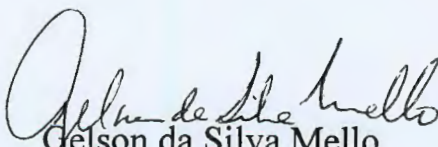
Processo nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0937
5
3731.30
Doc: _____

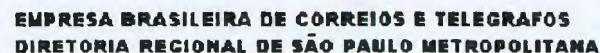
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, subsidiariamente;
- Medida Provisória nº 2026/2000 e substitutivas;
- Decreto nº 3555/2000;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Planilhas de Lances (A, B, C e D)
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DIRAD-1037/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2791/2000


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	FIRMA 4	FIRMA 5	FIRMA 6	C I T A T O R A	P O S T O R A	N C E D O R A
DEPEN DR/SP	DATA DA LICITAÇÃO 14.11.00	MODALIDADE PREGÃO	N.º DA LICITAÇÃO 004/00-GERAD/DR/SPM	SAF EMBALAGENS LTDA.	IND. DE EMBAL. CONFIANÇA LTDA.	PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCART. LTDA.	INTERPAC COMERCIAL LTDA.	INPA IND. DE EMBAL. SANTANA LTDA.	J.FIRMO REPRES. E COM. LTDA.			
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID.	QUANT.									
1	11660005-5 - Caixa de encomenda CE-01.	Unid.	960.000	0,24	0,28	0,25	0,26	0,27	N/C	1	R\$	230.400,00
2	11660006-3 - Caixa de Encomenda CE-02.	Unid.	600.000	0,30	N/C	0,43	0,31	0,46	N/C	1	R\$	180.000,00
3	11660007-1 - Caixa de Encomenda CE-03.	Unid.	480.000	0,50	N/C	0,69	0,51	0,56	N/C	1	R\$	240.000,00
4	11660008-0 - Caixa de Encomenda CE-04.	Unid.	420.000	0,78	N/C	1,09	0,81	1,02	1,02	1	R\$	327.600,00
Conforme Especificação DQMA/DECAM-055/99. Quantidades adquiridas para entrega em 12 parcelas mensais.				OBS. PREÇOS APURADOS, APÓS RODADA DE LANCES VERBAIS CONFORME ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO								
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:				30 Dias	30 Dias	30 Dias	30 Dias	30 Dias	30 Dias			
VALIDADE DA PROPOSTA:				60 Dias	60 Dias	60 Dias	60 Dias	60 Dias	60 Dias			
TOTAL											R\$	978.000,00

A COMISSÃO PREGOEIRA/DR/SPM, DESIGNADA PELA PORTARIA N° 802/00, PROPÕE A ADJUDICAÇÃO DE ACORDO COM O INDICADO NAS PÁGINAS SEGUINTEs.

SÃO PAULO/SP, 17/11/2000

ACHILLES LIPARELLI FILHO
Equipe de Apoio

ALFREDO NORBERTO FERNANDES
PREGOEIRO/DR/SPM

HELIO BEN
Equipe de Apoio

EBSON COMIN
Diretor Regional

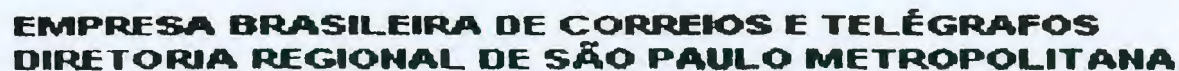
Ao DECAM, encaminho para adjudicação e homologação do processo, conforme alínea "a", item 4, Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC.

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-211/2000

120

JOSE ...
ASS ...
MAY ...

GUERRA
RETOR
22-2



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-211/2000

DATA DA REUNIAO: 14/11/00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ENCOMENDA TIPO CE-01

QUANTIDADE/UNIDADE: 960.000 (NOVECIENTOS E SESENTA MIL)

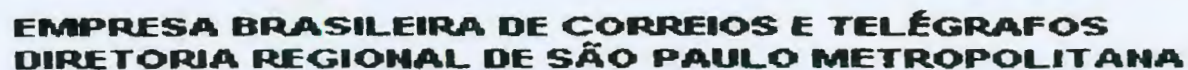
[illegible]

O pregoeiro adjudica o objeto deste preção, ao licitante vencedor, nos termos constantes da ata de reunião e deste mapa de preços.

São Paulo, 14 de novembro de 2000

ALFREDO NORBERTO FERNANDES
Pregoeiro

Doc: 3734,50



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-211/2000

DATA DA REUNIAO: 14/1/00

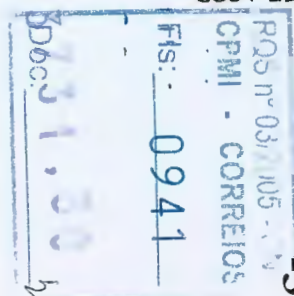
QUANTIDADE/UNIDADE 600 C00 (SE SCENTOS MIL)

[illegible]

O preçoso adjudicatário do objeto deste pregão, ao licitante vencedor, nos termos constantes da ata de reunião e deste mapa de preços

São Paulo, 14 de novembro de 2000

ALFREDO NORBERTO FERNANDES
Pregoeiro





ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-211/2000

DATA DA REUNIAO: 14/11/00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ENCOMENDA TIPO CE-33

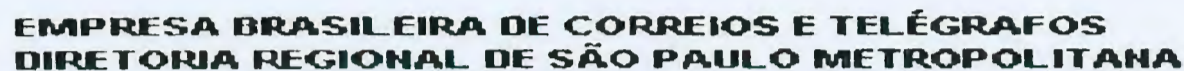
QUANTIDADE/UNIDADE 480.000 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL)

[illegible]

O pregoeiro adjudica o objeto deste pregão, ao licitante vencedor nos termos constantes da ata de reunião e ceste mapa de preços.

ALFREDO NORBERTO FERNANDES
Pregoeiro

Doc: _____
3731.3
Filis: _____
0942
PMI - CORREIOS
São Paulo
-4



DATA DA REUNIAO: 14/11/03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ENCOMENDA TIPO CE-34

QUANTIDADE/UNIDADE: 420 000 (QUATROCENTOS E VINTE MIL)

O pregoeiro adjudica o objeto deste pregão, ao licitante vencedor, nos termos constantes da ata de reunião e deste mapa de preços

São Paulo 12 de novembro de 2000

ALFREDO NORBERTO FERNANDES
Pregoeiro

Doc: 3731.30



De : ASS/DIRAD

A(o) : DEORC

CLASS/DIRAD: 1037/2000

Ref: Pregão 004/2000 - DR/SPM

Assunto : Registro de Despesa para 2001.

Brasília, 07 de dezembro de 2000.

Informamos a efetivação do registro da despesa orçamentária para o objeto abaixo especificado, ao tempo em que solicitamos a correspondente Certificação Financeira.

DR: SPM

Conta / Atividade: 2.02 / 03.2.06

Valor Total: R\$ 978.000,00

Finalidade: Aquisição de Caixas de encomenda tipos CE-01, CE-02, CE-03 e CE-04 para o período de 12 meses, para suprir as necessidades da DR/SPM.

Previsão de Desembolso:

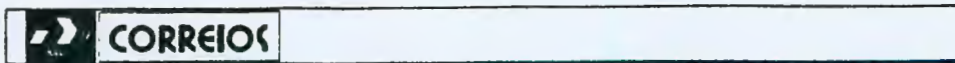
Mês	Valor mensal
Março/2001 A fevereiro/2002	R\$ 81.500,00 ao mês

Atenciosamente

Sinécio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

RQS nº 03/2005 - 6-
CPMI - CORREIOS
Fls: 0944
3751,30
Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-211/2000



Area Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2791 / 2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2546 / 2000 de 13/12/2000

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 2131
Recebido em: 18 / 12 / 2000
Assinatura:

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 18 de de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ORÇ.DERET - 1956/2000, ASS/DEGEO - 1427/2000, ASS/DIRAD - 1030, 1033, 1034, 1037, 1045/2000 e DIRAD - 1038/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

A pedido, cancelamos a certificação concedida através da CI/DFIN/DEGEF - 0677/2000 de que foi objeto a CI/ASS/DITEC - 0447/2000, ao tempo em que promovemos nova certificação com alteração de cronograma e valor, conforme a solicitação contida na CI/ASS/DITEC - 1883/2000.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ORÇAMENTO/DERET, ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, DIRAD e ASS/DIDTEC

Anexos: os citados.

SCO/OLG.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0945
Doc: 3731.30

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-212/2000****DATA: 07/12/2000****REUNIÃO: REDIR-050/2000****DATA REUNIÃO: 13/12/2000****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência-001/2000 - DR/SPI -
Contratação de Serviços de Transporte de Cargas (LCE e LTR).**I. PROPOSTA**

1. Homologar a Concorrência-001/2000 – DR/SPI, no valor global estimado de R\$ 374.126,52 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), com a adjudicação às seguintes empresas vencedoras: DOM JOAQUIM TRANSPORTES LTDA para os itens 01, 02, 03, 11 e 12 (LCEs 0321, 0323, 0325, LTRs 0301 e 0303) no valor contratual de R\$ 185.762,61 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos); RODOVIÁRIO VILA RICA LTDA para os itens 07 e 08 (LTRs 1005 e 1006), no valor contratual de R\$ 111.421,23 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) e RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA para o item 19 (LTR-0902), no valor contratual de R\$ 76.942,68 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para prestação de serviços de transporte de cargas, e revogar a licitação para os itens 04, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20 (LTRs-SPI- 0005, 1003, 1004, 1008, 1009, 0305, 0306, 0307, 0104, 0801, 0802 e 0907);
2. Autorizar a abertura de licitação para os itens revogados.

APLICAÇÃO/META: Manter a prestação dos serviços de transportes.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** GEOPE/DR/SPI (CIs/SUTRA/GEOPE-4.0289, 4.0313 e 40363/00).**EMPRESAS A CONTRATAR:**

- Dom Joaquim Transportes Ltda.
- Rodoviário Vila Rica Ltda.

- RJ Projetos e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte, para execução das linhas relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, Anexo I deste Relatório.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 374.126,52 sendo:

- DOM JOAQUIM TRANSPORTES LTDA R\$ 185.762,61
- RODOVIÁRIO VILA RICA LTDA..... R\$ 111.421,23
- RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 76.942,68

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no último dia útil do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em dezembro/2000, estima-se que os desembolsos ocorram no período de janeiro/2001 a dezembro/2001 no valor mensal de R\$ 31.177,21 (trinta e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06.

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DEGEO-1427/2000.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2791/2000.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 31

Que participaram da Licitação:..... 14

Que foram inabilitadas:..... 03

Que foram desclassificadas: 00

Propostas:

ITEM 01: LCE-0321

PS = 477 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DOM JOAQUIM	1,0547	26.160,78	100,00
TIMBORÉ	1,1200	27.780,48	106,19
BELMAR	1,2859	31.895,46	121,92
LOCASTILHO	1,6278	40.375,95	154,34
RJ PROJETOS	1,7063	42.323,07	161,78
TRANSBRAÇAL	1,7066	42.330,51	161,81
CR/ECT	1,7044	42.275,94	161,60

Adjudicar

ITEM 02: LCE-0323

PS = 400 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DOM JOAQUIM	1,2115	25.199,20	100,00
TIMBORÉ	1,3035	27.112,80	107,59
BELMAR	1,4630	30.430,40	120,76
LOCASTILHO	1,9031	39.584,48	157,09
RJ PROJETOS	2,0238	42.095,04	167,05
TRANSBRAÇAL	2,0245	42.109,60	167,11
CR/ECT	1,9677	40.928,16	162,42

Adjudicar

ITEM 03: LCE-0325

PS = 348 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DOM JOAQUIM	1,3594	24.599,70	100,00
TIMBORÉ	1,4245	25.777,75	104,79
BELMAR	1,6270	29.442,19	119,69
LOCASILHO	2,1586	39.062,03	158,79
TRANSBRAÇAL	2,2810	41.276,98	167,79
RJ PROJETOS	2,3325	42.208,92	171,58
CR/ECT	2,2114	40.017,49	162,67

Adjudicar

ITEM 04: LTR-0005

PS = 1.880 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TIMBORÉ	0,9062	88.590,11	100,00
SULISTA	1,3390	130.900,64	147,76
DALÇÓQUIO	1,3508	132.054,21	149,06
RJ PROJETOS	1,4321	140.002,10	158,03
LOCASILHO	1,5737	153.844,91	173,66
ELITE	1,7700	173.035,20	195,32
CR/ECT	1,0010	97.857,76	110,46

Timboré não prorrogou validade da Proposta. As remanescentes não têm interesse.

ITEM 05: LTR-1003

PS = 1.830 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TIMBORÉ	0,7247	68.962,45	100,00
RJ PROJETOS	1,1106	105.684,70	153,25
SULISTA	1,1269	107.235,80	155,50
TRANSBRAÇAL	1,1537	109.786,09	159,20
DALÇÓQUIO	1,2619	120.082,40	174,13
ELITE	1,2900	122.756,40	178,00
CR/ECT	0,8632	82.142,11	119,11

Timboré não prorrogou validade da Proposta. As remanescentes não têm interesse.

 FCS n 03-2005 - 011
 CPMI - CORREIOS

Fls: 0949

4

ITEM 06: LTR-1004

PS = 1.308 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSICÃO (%)
TIMBORÉ	0,8668	58.956,27	100,00
TRANSBRAÇAL	1,4206	96.623,53	163,89
RJ PROJETOS	1,4300	97.262,88	164,97
SULISTA	1,4458	98.337,53	166,80
DALÇÓQUIO	1,6615	113.008,58	191,68
ELITE	1,6900	114.947,04	194,97
CR/ECT	1,2075	82.129,32	139,31

Timboré não prorrogou validade da Proposta. As remanescentes não têm interesse.

ITEM 07: LTR-1005

PS = 1.990 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSICÃO (%)
TIMBORÉ	0,5780	59.811,44	100,00
LOCASTILHO	0,6875	71.142,50	118,94
VILA RICA	0,7412	76.699,38	128,24
RJ PROJETOS	0,8451	87.450,95	146,21
TRANSBRAÇAL	0,9003	93.163,04	155,76
ELITE	0,9199	95.191,25	159,15
SULISTA	0,9381	97.074,59	162,30
CR/ECT	0,7828	81.004,14	135,43

Adjudicar

Vila Rica concordou com o preço da Timboré, que não renovou a proposta.

A Locastilho não se pronunciou quanto a aceitação do preço proposto pela Timboré, nem quanto a renovação da Proposta.

ITEM 08: LTR-1006

PS = 1.380 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSICÃO (%)
TIMBORÉ	0,7192	51.609,79	100,00
VILA RICA	0,9434	67.698,38	131,17
TRANSBRAÇAL	1,0148	72.822,05	141,10
RJ PROJETOS	1,1060	79.366,56	153,78
SULISTA	1,1830	84.892,08	164,49
LOCASTILHO	1,2388	88.896,29	172,25
ELITE	1,3700	98.311,20	190,49
CR/ECT	0,8161	58.563,34	113,47

Adjudicar

Vila Rica concordou com o preço da Timboré, que não renovou a proposta.

ITEM 09: LTR-1008

PS = 1,106 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TIMBORÉ	1,1518	66.242,32	100,00
SULISTA	1,6519	95.004,07	143,42
LOCASTILHO	1,6633	95.659,71	144,41
TRANSBRAÇAL	1,8689	107.484,18	162,26
RJ PROJETOS	1,9069	109.669,63	165,56
DALÇÓQUIO	2,0007	115.064,26	173,70
ELITE	2,0312	116.818,37	176,35
CR/ECT	1,4976	86.129,97	130,02

Timboré não prorrogou validade da Proposta. As remanescentes não têm interesse.

ITEM 10: LTR-1009

PS = 1.375 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TIMBORÉ	0,9510	67.996,50	100,00
LOCASTILHO	1,3393	95.759,95	140,83
SULISTA	1,4781	105.684,15	155,43
RJ PROJETOS	1,6185	115.722,75	170,19
DALÇÓQUIO	1,6715	119.512,25	175,76
TRANSBRAÇAL	1,7533	125.360,95	184,36
ELITE	1,8999	135.842,85	199,78
CR/ECT	1,3605	97.275,75	143,06

Timboré não prorrogou validade da Proposta. As remanescentes não têm interesse.

ITEM 11: LTR-0301

PS = 599 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DOM JOAQUIM	1,7337	54.001,29	100,00
TIMBORÉ	1,8881	58.810,54	108,91
TEIXEIRA	1,9100	59.492,68	110,17
SULISTA	2,5551	79.586,25	147,38
TRANSBRAÇAL	2,6584	82.803,84	153,34
RJ PROJETOS	2,9815	92.867,76	171,97
CR/ECT	2,3387	72.845,83	134,90

Adjudicar

 RQS nº 03/05 - CN
 CPMI - CORREIOS

Fls: 0951

ITEM 12: LTR-0303

PS = 806 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
DOM JOAQUIM	1,3314	55.801,64	100,00
TIMBORÉ	1,4166	59.372,54	106,40
SULISTA	1,9766	82.843,26	148,46
TRANSBRAÇAL	2,1697	90.936,47	162,96
RJ PROJETOS	2,3406	98.099,23	175,80
DALÇÓQUIO	2,5339	106.200,82	190,32
CR/ECT	1,8675	78.270,66	140,27

Adjudicar

ITEM 13: LTR-0305

PS = 760 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TIMBORÉ	1,4803	58.501,46	100,00
SULISTA	2,0781	82.126,51	140,38
TRANSBRAÇAL	2,1653	85.572,66	146,27
RJ PROJETOS	2,4702	97.622,30	166,87
DALÇÓQUIO	2,6714	105.573,73	180,46
CR/ECT	1,9296	76.257,79	130,35

Timboré não prorrogou validade da Proposta. As remanescentes não têm interesse.

ITEM 14: LTR-0306

PS = 801 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TIMBORÉ	1,2933	53.868,53	100,00
TEIXEIRA	1,4028	58.429,43	108,47
SULISTA	1,9378	80.713,25	149,83
TRANSBRAÇAL	1,9751	82.266,87	152,72
RJ PROJETOS	2,2042	91.809,34	170,43
CR/ECT	1,7260	71.891,35	133,46

Timboré não prorrogou validade da Proposta. As remanescentes não têm interesse.

ITEM 15: LTR-0307

PS = 1.062 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TIMBORÉ	1,0783	59.548,04	100,00
TEIXEIRA	1,2162	67.163,43	112,79
SULISTA	1,6324	90.147,66	151,39
TRANSBRAÇAL	1,7297	95.520,95	160,41
RJ PROJETOS	1,8797	103.804,55	174,32
DALÇÓQUIO	1,9859	109.669,34	184,17
CR/ECT	1,4609	80.676,74	135,48

Timboré não prorrogou validade da Proposta. As remanescentes não têm interesse.

ITEM 16: LTR-0104

PS = 2.752 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TIMBORÉ	0,6043	86.477,75	100,00
DALÇÓQUIO	0,9265	132.585,86	153,32
TRANSBRAÇAL	0,9284	132.857,75	153,63
SULISTA	0,9501	135.963,11	157,22
RJ PROJETOS	0,9629	137.794,84	159,34
ELITE	0,9900	141.672,96	163,83
CR/ECT	0,8154	116.687,00	134,93

Timboré não prorrogou validade da Proposta. As remanescentes não têm interesse.

ITEM 17: LTR-0801

PS = 1.864 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TEIXEIRA	0,7469	72.395,52	100,00
TIMBORÉ	0,7608	73.742,82	101,86
SULISTA	1,0569	102.443,20	141,50
TRANSBRAÇAL	1,1357	110.081,13	152,06
DALÇÓQUIO	1,2437	120.549,35	166,51
RJ PROJETOS	1,3289	128.807,62	177,92
CR/ECT	0,9731	94.320,64	130,29

Teixeira não prorrogou validade da Proposta. As remanescentes não têm interesse.

ITEM 18: LTR-0802

PS = 1.280 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TEIXEIRA	0,8880	59.105,28	100,00
TIMBORÉ	0,8883	59.125,25	100,03
TRANSBRAÇAL	1,2866	85.636,10	144,89
SULISTA	1,3378	89.043,97	150,65
RJ PROJETOS	1,4574	97.004,54	164,12
DALÇÓQUIO	1,6921	112.626,18	190,55
CR/ECT	1,0672	71.032,83	120,18

Teixeira não prorrogou validade da Proposta. As remanescentes não têm interesse.

ITEM 19: LTR-0902

PS = 2.590 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
RJ PROJETOS	0,5713	76.942,68	100,00
ELITE	0,6339	85.373,65	110,96
TRANSBRAÇAL	0,7600	102.356,80	133,03
CR/ECT	0,5752	77.467,94	100,68

Adjudicar

ITEM 20: LTR-0907

PS = 1.715 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
LOCASTILHO	0,5370	47.889,66	100,00
TRANSBRAÇAL	0,8622	76.891,00	160,56
RJ PROJETOS	0,9455	84.319,69	176,07
ELITE	1,1901	106.133,12	221,62
CR/ECT	0,6948	61.962,26	129,39

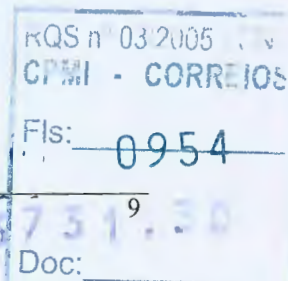
Locastilho não se manifestou quanto a renovação da Proposta. E as remanescentes não têm interesse.

VALOR GLOBAL		
EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
DOM JOAQUIM	01, 02, 03, 11 e 12	185.762,61
VILA RICA	07 e 08	111.421,23
RJ PROJETOS	19	76.942,68
TOTAL GERAL		374.126,52

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$$VT = 52 \times PS \times P$$

onde:

VT = Valor Total

52 = quantidade de semana no ano

PS = Percurso Semanal

P = Preço Final (R\$/km)

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Quadro Comparativo

ITEM	Código da Linha	CONTRATO REGULAR			SITUAÇÃO PROVISÓRIA (DL)		CC-001/00
		Nº	PREÇO/KM	VENCIMENTO (*)	VENCIMENTO	PREÇO/KM	PREÇO/KM
01	LCE - SPI 0321	1771/95	1,1939	21/09/00	21/03/01	1,0400	1,0547
02	LCE - SPI 0323	1772/95	1,2013	21/09/00	21/03/01	1,2000	1,2115
03	LCE - SPI 0325	1773/95	1,2901	21/09/00	21/03/01	1,3700	1,3594
04	LTR - SPI 0005	2060/95	0,4983	31/10/00	29/04/01	0,9450	-
05	LTR - SPI 1003	1766/95	0,6019	30/09/00	30/03/01	0,6600	-
06	LTR - SPI 1004	2061/95	0,8235	29/09/00	28/03/01	1,4170	-
07	LTR - SPI 1005	1767/95	0,6275	30/09/00	30/03/01	0,6400	0,5780
08	LTR - SPI 1006	1768/95	0,7331	30/09/00	30/03/01	0,8800	0,7192
09	LTR - SPI 1008	1769/95	1,1101	30/09/00	30/03/01	1,1800	-
10	LTR - SPI 1009	2092/95	0,8195	30/09/00	01/04/01	0,9200	-
11	LTR - SPI 0301	2269/95	1,8900	21/11/00	20/05/01	1,7337	1,7337
12	LTR - SPI 0303	2270/95	1,4717	21/11/00	20/05/01	1,3314	1,3314
13	LTR - SPI 0305	2271/95	1,5445	21/11/00	20/05/01	1,4803	-
14	LTR - SPI 0306	1764/95	1,1310	30/09/00	30/03/01	1,3400	-
15	LTR - SPI 0307	2272/95	1,1835	21/11/00	20/05/01	1,2162	-
16	LTR - SPI 0104	2063/95	0,5809	12/10/00	10/04/01	0,7000	-
17	LTR - SPI 0801	1657/95	0,5926	04/09/00	03/03/01	0,6300	-
18	LTR - SPI 0802	1658/95	0,7762	11/09/00	30/01/01	0,5540	-
19	LTR - SPI 0902	0507/98	0,4351	03/05/00	09/02/01	0,5861	0,5713
20	LTR - SPI 0907	0506/98	0,3844	03/08/00	Recursos Próprios		-

NOTA:

- 1) (*) já incluso o prazo previsto para substituição do contratado.
- 2) Os contratos do ano 95 todos firmados com a Timboré.
- 3) Os contratos 0507 (LTR-0902) e 0506/98 (LTR-0907), firmados com a LOCASILHO, não foram prorrogados pela não concordância na Repactuação de Preços. A LTR-0902 está sendo executada pela TRANSTEL (DL) e a LTR-0907 com Recursos Próprios.
- 4) As Linhas relativas aos Contratos de 95 estão sendo executadas pela TIMBORÉ, Dom Joaquim e Transportes Teixeira (através de DL).

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 03/07/00 a Concorrência 001/00, tipo menor preço, objetivando a contratação de Serviços de Transporte de Cargas Postais, para execução de 20 Linhas, as quais estão relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, Anexo I deste Relatório, pelo período de 12 meses.

A licitação em tela se deu em virtude do vencimento (05 anos) da vigência contratual permitida na Lei 8.666/93, e a não prorrogação dos Contratos 0507 (LTR-0902) e 0506/98 (LTR-0907), devido a não concordância na Repactuação de Preços.

Das 14 empresas que participaram da licitação, 03 foram inabilitadas pelos seguintes motivos:

- por ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica em desacordo com o subitem 3.2.4. do Edital, ou seja, não foi discriminado o objeto dos serviços prestados, o trajeto e o veículo empregado, nem emitido a favor da firma licitante;
- por não terem atendido ao disposto na alínea “c” do subitem 4.2.1. do Edital, ou seja, não apresentaram Declaração do interessado comprometer-se a informar à ECT, sob as penalidades da Lei, a superveniência de fato impeditivo a sua habilitação.

O processo foi analisado pelo DEGEO, que se posicionou favorável à homologação, tendo em vista que os preços propostos estão inferiores ao Custo de Referência/ECT, conforme Parecer Técnico 017/00, em anexo, e considerando que não existem naquele Departamento registros de fatos que contra indiquem a contratação das empresas vencedoras.

Em virtude do vencimento da validade das Propostas em 03/09/00, a CPL/DR/SPI consultou as empresas vencedoras, no sentido de prorrogarem o prazo de validade de suas propostas, obtendo o seguinte resultado:

- Dom Joaquim e RJ Projetos concordaram com a renovação;

RQS nº 03.2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0956
37.11.30
Doc:

- Timboré e Transportes Teixeira não concordaram com a renovação das propostas;
- Locastilho não se manifestou.

Diante disso, a Comissão de Licitação contatou as demais empresas classificadas (2º, 3º e até 4º lugar), quanto a possibilidade de assumirem os serviços aos preços propostos pelas empresas vencedoras (TIMBORÉ, TEIXEIRA e LOCASTILHO), sendo que:

- apenas a empresa Rodoviário VILA RICA concordou em assumir os serviços dos itens 07 e 08 (LTRs-SPI-1005 e 1006) aos preços propostos pela TIMBORÉ, renovando a validade até 20/12 e 13/12/2000, respectivamente.

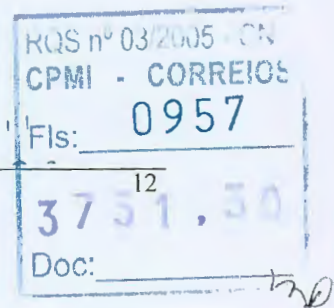
A CPL/DR/SPI propôs homologar os serviços relativos aos itens 01, 02, 03, 07, 08, 11, 12, e 19, e revogar a licitação para os demais itens (04, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20)

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação:	08/05/2000
Abertura da Licitação:	03/07/2000
Abertura das Propostas Econômicas:	09/08/2000
Julgamento das Propostas.:	11/09/2000
Recebimento do Processo no DECAM:	20/09/2000
Enviado ao DEGEO para análise e emissão de Parecer.:	22/09/2000
Retorno do DEGEO:	23/10/2000
DR/SPI envia resultado da negociação:	29/11/2000

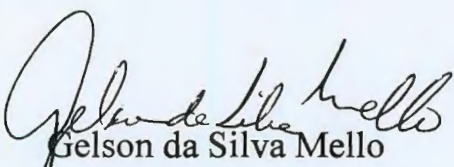
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

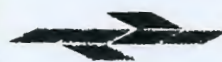
- Lei 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Parecer Técnico/DEGEO-017/00
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DEGEO-1427/2000
4. Certificação Financeira: CI/DEFIN/DEGEF-2791/2000


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro



MAPA DE PREÇOS

PREÇOS UNITÁRIOS EM REAIS /POR KM MANTIDOS E OU ACEITOS PELOS LICITANTES			FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	FIRMA 4	FIRMA 5	FIRMA 6	FIRMA 7	FIRMA 8	FIRMA 9	FIRMA 10	FIRMA 11	LICITANTE N°	PRO- POST A VENC E- DORA - R\$/KM
DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	N° DA LICITAÇÃO	Dom Joaquim Transpor- tes Ltda.	Transpor- tes Timbore Ltda	Transpor- te Prest. De Seres. Ind e Com. Ltda	Bohmar Transpor- tes Ltda	Rodoviá- rio Vila Rica Ltda.	Elite Transpor- tes e Mudanças Ltda.	Transport es Dalga- quino S/A	Transport adora Sulista S/A	Transport es Teixeira e Lima Ltda.	Locasti- lho Transpor- tes Integra- dos Ltda.	RJ Projetos e Empreendi- mentos Ltda.		
03 / 07 / 2.000	CONCOR- RÊNCIA	0001/2000- CPL-DR-SPI													
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS														
	Contratação para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga da ECT, nas linhas abaixo mencionadas														
01	LCE-SPI-0321 - Campinas - COI / Castelo - CDD		1,0547	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	1,0547
02	LCE-SPI-0323 - Campinas - COI / Ponte Preta - CDD		1,2115	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	1,2115
03	LCE-SPI-0325 - Campinas - COI / Campinas - CDD		1,3594	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	1,3594
04	LTR-SP-0005 - Araras - COI / Guarulhos - Teca		-	*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	LTR-SPI-1003 - Araras - COI / Divinolândia - AC		-	*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	LTR-SPI-1004 - Araras - COI / Pimenteiras - ACS		-	*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	LTR-SPI-1005 - Araras - COI / Caconde - AC		-	*	-	-	0,5780	-	-	-	-	-	-	05	0,5780
08	LTR-SPI-1006 - Araras - COI / Holambra - AC		-	*	-	-	0,7192	-	-	-	-	-	-	05	0,7192
09	LTR-SPI-1008 - Araras - COI / Água de S. Pedro - AC		-	*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	LTR-SPI-1009 - Araras - COI / Dourado - AC		-	*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	LTR-SPI-0301 - Campinas - COI / Colônia - CDD		1,7337	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	1,7337
12	LTR-SPI-0303 - Campinas - COI / Jarinu - AC		1,3314	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	1,3314
13	LTR-SPI-0305 - Campinas - COI / Morungaba - AC		-	*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	LTR-SPI-0306 - Campinas - COI / Eng. Coelho - AC		-	*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	LTR-SPI-0307 - Campinas - COI / BB Jesus - AC		-	*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	LTR-SPI-0104 - Bauru - COI / Iaras - AC		-	*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	LTR-SPI-0801 - Sorocaba - COI / Bofete - AC		-	-	-	-	-	-	-	-	*	-	-	-	-
18	LTR-SPI-0802 - Sorocaba - COI / Conchas - AC		-	-	-	-	-	-	-	-	*	-	-	-	-
19	LTR-SPI-0902 - Pres. Prudente - COI / Rosana - AC		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5713	11	0,5713
20	LTR-SPI-0907 - Pres. Prudente - COI / Panorama - AC		-	-	-	-	-	-	-	-	-	*	-	-	-
PRAZO PARA PAGAMENTO :			conf. Edital	-	-	-	Conf. Edital	-	-	-	-	-	Conf. Edital	-	-
DATA DA PROPOSTA :			03.07. 2000	-	-	-	03.07. 2000	-	-	-	-	-	03.07. 2000	-	-
DATA DA REVALIDAÇÃO DA PROPOSTA (PRORROGAÇÃO PARA MAIS 30 DIAS) :			08.11. 2000	-	-	-	21 e 14.11. 2000	-	-	-	-	-	09.11. 2000	-	-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

Praça D. Pedro II, nº 4-55 - Bauru / SP - CEP 17015-970 - Telefone / Fax (014) 235.3659

Obs. :

- 1) As propostas das licitantes abaixo foram revalidadas por mais um período de 30 dias, conforme segue :
 - a) D. Joaquim Transportes Ltda. - a partir de 08.11.2000.
 - b) RJ Projetos e Empreendimentos Ltda. - a partir de 09.11.2000.
- 2) A RVR - Rodoviário Vila Rica Ltda. aceitou o preço por quilômetro da primeira classificada para as linhas abaixo, e mantém a validade da proposta por mais 30 dias, a contar de 21.11 e 14.11.2000, respectivamente :
 - a) LTR-SPI-1005
 - b) LTR-SPI-1006
- 3) As colunas assinaladas com um asterisco (*) indicam as licitantes que eram as primeiras classificadas em cada linha, porém não revalidaram a proposta.
- 4) As colunas assinaladas com hífen (-) indicam que as licitantes não se interessaram pelas linhas, após consulta sobre a aquiescência do preço / km da licitante vencedora e prorrogação da validade da proposta por mais 30 dias e/ou que foi considerada desinteressada por não ter se pronunciado a respeito (Locastilho), no prazo estabelecido.

CUSTO DE REFERÊNCIA / ECT (Conf. Tabela DEGEO, de 09.05.2000, incluído ICMS, pedágio e instalação de GPS) E
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO DE CADA LINHA (R\$) :

ITEM	LINHA DE TRANSPORTE DE CARGA RODOVIÁRIA :	CR / KM	VALOR GLOBAL
01	LCE-SPI-0321 - Campinas - COI / Castelo - CDD	1.7240	26.160,78
02	LCE-SPI-0323 - Campinas - COI Ponte Preta-CDD	2.0023	25.199,20
03	LCE-SPI-0325 - Campinas - COI / Campinas-CDD	2.2593	24.599,70
07	LTR-SPI-1005 - Araras - COI / Caconde - AC	0.8468	59.811,44
08	LTR-SPI-1006 - Araras - COI / Holambra - AC	0.8976	51.609,79
11	LTR-SPI-0301 - Campinas - COI / Colonia -CDD	2.3880	54.001,29
12	LTR-SPI-0303 - Campinas - COI / Jarinu - AC	1.8668	55.801,64
19	LTR-SPI-0902 - Pres Prudente - COI / Rosana - AC	0.7683	76.942,68
Total geral referente a todas as linhas (Estimado) = R\$		1.598.484,58	-
Total geral referente às linhas acima (Estimado) = R\$		533.430,26	374.126,52

ITENS A SEREM
REVOGADOS :

Item 04 - LTR-SP- 0005
Item 05 - LTR-SPI-1003
Item 06 - LTR-SPI-1004
Item 09 - LTR-SPI-1008
Item 10 - LTR-SPI-1009
Item 13 - LTR-SPI-0305
Item 14 - LTR-SPI-0306
Item 15 - LTR-SPI-0307
Item 16 - LTR-SPI-0104
Item 17 - LTR-SPI-0801
Item 18 - LTR-SPI-0802
Item 20 - LTR-SPI-0907.

A COMISSÃO RETIFICA CLASSIFICAÇÃO CONTIDA NO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DATADO DE 20.09.2000 E PROPÕE A ADJUDICAÇÃO DO(S) ITEM(S) SUBLINHADO(S) ÀS LICITANTES VENCEDORAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 8666/93.

Bauru / SP, 04 de Dezembro de 2000.

GUILHERME APARECIDO PINTO
PresidenteLUIZ CARLOS FERREIRA
MembroM. DE FÁTIMA SARAN
MembroCLAUDIO LUIZ BARBOSA
MembroHOMOLOGO E ADJUDICO A
DECISÃO DA COMISSÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Parecer Técnico – 017/00

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte – LCEs e LTRs

Objeto: Concorrência 0001/2000 –DR/SPI

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0961
3-731.30
Doc:

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-212/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL-DEGEO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE-DSUP

Aspectos Considerados

1. Histórico

A licitação de serviços de transporte de cargas denominada de CC-01/2000, tem por objetivo a relicitação de linhas de transporte, em função de vencimentos de contratos. Dentre elas temos 03 (três) LCEs e 17 (dezessete) LTRs, que basicamente atendem ao encaminhamento regional, com exceção da LTR 0005 que troca carga urgente com a DR/SPM e pela sua importância deverá possuir equipamento de rastreamento por satélite.

Verificamos na questão operacional que as linhas atendem aos pressupostos básicos de uso operacional não havendo nenhum registro quanto à inadequação da contratação, até porque a GEOPE/SPI já avaliou a necessidade operacional das linhas.

2. Econômico

Procedemos a análise econômica, tomando como base o Custo de Referência (CR), não sendo observado qualquer irregularidade na Planilha de Custos apresentada pelas empresas vencedoras.

-4-

CFMI - CORREIOS
Fls: 0962
3731.30
Doc:

Registramos que todas as linhas possuem custo de referência da ECT superior aos preços cotados.

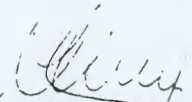
Verificamos no Processo da Concorrência uma estimativa do valor global da licitação de R\$ 1.375.565,84 (hum milhão, trezentos e setenta cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). No decorrer da licitação foram obtidas propostas com valor global de R\$ 1.162.660,41 (hum milhão, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais, quarenta e um centavos), o que indica serem propostas vantajosas para a ECT.

3. Conclusão

Somos favoráveis a homologação da Concorrência 001/2000 – DR/SPI, tendo em vista que os preços oferecidos estão inferiores ao Custo de Referência da ECT, bem como as empresas Dom Joaquim, Timboré, RJ Empreendimentos, Teixeira e Lima Ltda. e Locatisho, vencedoras com os menores preços, não possuem registros no DEGEO que contraindiquem suas contratações.

Anexamos a planilha de custos de todas as linhas.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2000


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

CHEFE DSUP/DEGEO 

-5-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0963
3731.3
Doc: _____

CC-0001/2000 - DR/SPI

Linha	Veículo	Nº Veículos	Transportadora	PM	HM	CR	Valor Anual Referência	Preço/km - R\$ Vencedora(PV)	Valor Anual Vencedora - R\$	Diferença em % entre PV e CR
LCE-0321	1,0t	1	Dom Joaquim	2.067,00	247,00	1,7044	42.275,94	1,0547	26.160,78	-38%
LCE-0323	1,0t	1	Dom Joaquim	1.733,33	260,00	1,9077	40.928,16	1,2115	25.199,20	-38%
LCE-0325	1,0t	1	Dom Joaquim	1.508,00	261,08	2,2114	40.017,49	1,3594	24.599,70	-39%
LTR-0301	14,0t	1	Dom Joaquim	2.595,67	328,25	2,3387	72.845,83	1,7337	54.001,29	-26%
LTR-0303	14,0t	1	Dom Joaquim	3.492,67	340,17	1,8675	78.270,66	1,3314	55.801,64	-29%
LTR-0005	14,0t	1	Timboré	8.146,67	216,67	1,0010	97.857,76	0,9062	88.590,11	-9%
LTR-1003	8,0t	1	Timboré	7.930,00	283,47	0,8632	82.142,11	0,7247	68.962,45	-16%
LTR-1004	8,0t	1	Timboré	5.668,00	306,22	1,2075	82.129,32	0,8668	58.956,27	-28%
LTR-1005	3,6t	1	Timboré	8.623,33	290,69	0,7828	81.004,14	0,5780	59.811,44	-26%
LTR-1006	3,6t	1	Timboré	5.980,00	281,67	0,8161	58.563,34	0,7192	51.609,79	-12%
LTR-1008	14,0t	1	Timboré	4.792,67	297,92	1,4976	86.129,97	1,1518	66.242,32	-23%
LTR-1009	14,0t	1	Timboré	5.958,33	288,89	1,3605	97.275,75	0,9510	67.996,50	-30%
LTR-0305	8,0t	1	Timboré	3.293,33	322,47	1,9296	76.257,79	1,4803	58.501,46	-23%
LTR-0306	8,0t	1	Timboré	3.471,00	315,25	1,7260	71.891,35	1,2933	53.868,53	-25%
LTR-0307	8,0t	1	Timboré	4.602,00	326,81	1,4609	80.676,74	1,0783	59.548,04	-26%
LTR-0104	8,0t	1	Timboré	11.925,33	357,14	0,8154	116.687,00	0,6043	86.477,75	-26%
LTR-0801	8,0t	1	Teixeira	8.077,33	314,53	0,9731	94.320,64	0,7469	72.395,52	-23%
LTR-0802	8,0t	1	Teixeira	5.546,67	267,22	1,0672	71.032,83	0,8880	59.105,28	-17%
LTR-0902	1,8t	1	RJ	11.223,33	292,50	0,5752	77.467,94	0,5713	76.942,68	-1%
LTR-0901	3,6t	1	Locastilho	7.431,67	281,67	0,6948	61.962,26	0,5370	47.889,66	-23%
TOTAL							1.509.737,03		1.162.660,41	

LEGENDA:

	Acima do Custo de Referência
	Abaixo do Custo de Referência

CPM - CORREIOS

Fls: 0964

Doc: 3751.3

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-212/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DEGEO

Ao: DEORC

CI/ASS/DEGEO-14/17/2000

Ref:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília, 11 de dezembro de 2000.

Solicitamos efetuar o **bloqueio orçamentário**, com a respectiva certificação financeira, para que a DR/SPI possa contratar serviços de transportes, conforme dados a seguir:

DR: SPI

Atividade/Conta: 03.2.06/2.08

Finalidade: Transporte de cargas - LCE e LTR (CC-001/2000 – CPL/SPI)

Valor: R\$ 374.126,52 (12 meses)

Valor Mensal Estimado: R\$ 31.177,21

Previsão de Desembolso:

- Janeiro a Dezembro/2001: R\$ 374.126,52

Para fazer face a essas despesas a DR/SPI deverá utilizar os créditos orçamentários que serão distribuídos nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do próximo exercício.

Atenciosamente

JOSÉ GARCIA MENDES

~ Chefe do Departamento de Gestão Operacional

De Acordo:

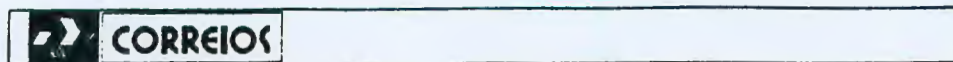
CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C/cópia: DR/SPI

7-7-

PROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0965
3731.30
Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-212/2000



Area Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2791 / 2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2546 / 2000 de 13/12/2000

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 2151
Recebido em: 18 / 12 / 2000
Assinatura:

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 18 de de 2000.

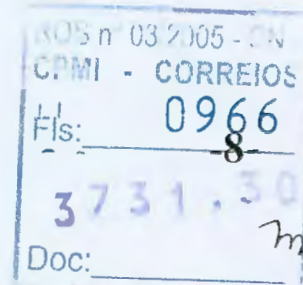
Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ORÇ.DERET - 1956/2000, ASS/DEGEO - 1427/2000, ASS/DIRAD - 1030, 1033, 1034, 1037, 1045/2000 e DIRAD - 1038/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

A pedido, cancelamos a certificação concedida através da CI/DFIN/DEGEF - 0677/2000 de que foi objeto a CI/ASS/DITEC - 0447/2000, ao tempo em que promovemos nova certificação com alteração de cronograma e valor, conforme a solicitação contida na CI/ASS/DITEC - 1883/2000.

Atenciosamente,

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ORÇAMENTO/DERET, ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, DIRAD e ASS/DIDTEC
Anexos: os citados.
SCO/OLG.



☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-051/2000****DATA: 08/12/2000****REUNIÃO: REDIR-050/2000****DATA REUNIÃO: 13/12/2000****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 0002/2000 - Reforma e adaptação da AC/CDD Araras - DR/SPI.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços nº 0002/2000 - Reforma e ampliação da AC/CDD Araras – DR/SPI, com adjudicação do objeto a empresa DCN Engenharia e Comércio Ltda., no valor global de R\$ 219.066,32 (duzentos e dezenove mil e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

APLICAÇÃO/META: - Reforma e adaptação da AC/CDD Araras – DR/SPI

ÓRGÃO REQUISITANTE : Diretoria Regional de São Paulo Interior

EMPRESA A CONTRATAR : DCN Engenharia e Comércio Ltda.

OBJETO: Reforma e adaptação da AC/CDD Araras – DR/SPI.

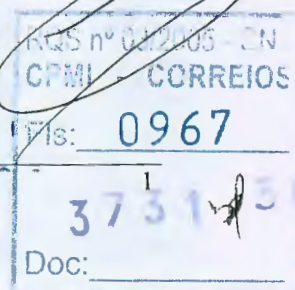
VALOR CONTRATUAL : R\$ 219.066,32.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE : Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA : 120 dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico financeiro.



CONTA/PROJETO: 3.01/12.1.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC – 1.883/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF – 2791/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- que retiraram o edital : 12
- que participaram da licitação : 10
- que foram inabilitadas pela Comissão : 00
- que foram desclassificadas : 00

Firmas classificadas:

Nº	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	DCN Engenharia e Comércio Ltda	219.066,32	100,00%
2	CONFER Engenharia, Comércio e Construções Ltda	221.221,22	100,98%
3	FFC Engenharia e Construções Ltda	229.056,88	104,56%
4	CARMO FERREIRA Construções, Eng. e Com. Ltda	230.121,20	105,05%
5	WALP Const. e Comércio Ltda	236.342,09	107,89%
6	TECSYSTEM Engenharia e Construções Ltda	237.760,65	108,53%
7	PARREIRA e REOPCKE Const. e Comércio Ltda	241.817,24	110,38%
8	COZAC Imóveis e Incorporações Ltda	249.809,13	114,03%
9	SV Engenharia e Comércio Ltda	255.244,46	116,51%
10	EBI Eng. e Inst. Ind. Ltda	258.633,64	118,06%
	Orçamento estimado pela GEREN/SPI	271.686,53	124,02%



IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relaciona-se abaixo os valores de outras intervenções contratadas, similares ao objeto em questão:

Obra	Data Contrato	Valor (R\$)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Ref. e ampliação AC/CDD Itaberaba - DR/BA	01/1997	326.946,00	746,00	438,27
Ref. e ampliação AC Itaperuna DR/RJ	-	297.700,37	697,00	427,12
Ref. e ampliação AC/CDD Altamira - DR/PA	04/1997	450.214,00	655,00	687,35
Ref. e ampliação AC/CDD Araras DR/SPI	-	219.066,32	658,10	332,88

V - HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: 13/03/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN - 4.0208/2000.

Publicação do Aviso de Licitação no DOU: 10/08/2000

Reunião de abertura da licitação: 16/10/2000

Divulgação do resultado da habilitação: 27/10/2000

Abertura das Propostas Comerciais: 16/10/2000

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação - MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O objetivo da licitação é de reformar e ampliar o imóvel que abriga a AC/CDD Araras, que é de propriedade da ECT, localizado na Rua Tiradentes, 336 em Araras - DR/SPI, compreendendo a reforma dos atuais 610,00 m² com uma ampliação de 48,10m², totalizando 658,10 m² de área.



GM - CORR
Fls. 30969
3

A reforma adequará a ocupação interna do imóvel, com a modernização das instalações da agência; a ampliação visa melhorar as instalações para atendimento de clientes.

O investimento foi incluído no Plano de Obras 2000 e dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacam-se:

- execução de estrutura em concreto armado;
- execução de serviços de impermeabilização;
- demolição parcial de paredes, revestimentos, forros e telhados deteriorados;
- substituição de esquadrias e portas danificadas;
- execução de novos revestimentos internos e pavimentações;
- execução de alvenarias e divisórias para reorganização da ocupação interna;
- recuperação e fornecimento de novas esquadrias de ferro;
- execução de instalações de aparelhos para cozinhas, banheiros e serviços;
- revisão e adequação geral das instalações elétricas, inclusive quadros gerais e luminárias;
- pintura interna e externa;
- execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para a automação da unidade;
- recuperação da pavimentos internos e externos;
- Comunicação Visual.

Dados da agência:

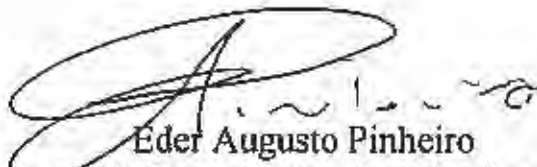
- Receita média mensal – R\$ 39.077,60
- Despesa média mensal – R\$ 22.008,23
- R/D(média mensal) – 1,77
- População atendida – 95.943 habitantes
- Efetivo – 10 empregados

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.



VIII - ANEXOS

1. CI/DIOC/DEPEN - 4.0208/2000.
2. Relatório DIOC/DEPEN nº 058/2000
3. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1.883/2000
4. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF – 2791/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



ANEXO 1 - RELATÓRIO DITEC-051/2000



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA

CI : DIOC/DEPEN - 4.0208/2000

Ref.:

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 13 de Março de 2000

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR: SPI

Projeto	12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Cíveis)	Total :	1.170.990,00
CONTA	3.01 OBRAS 6	Valor (R\$) total :	1.170.990,00
Ampliação AC Ourinhos - Total da Obra - R\$	887.900,00		266.370,00
Ampliação AC Taubaté			164.521,00
Reforma AC Jacareí			129.599,00
Reforma AC Lorena			130.500,00
Ampliação AC Santa Bárbara do Oeste			200.000,00
Ampliação AC Araras			280.000,00

Cronograma de Desembolso :

Jan:	Abr:	Jul:	250.099,00	Out:	134.521,00	
Fev:	Mai:	150.000,00	Ago:	80.000,00	Nov:	130.000,00
Mar:	Jun:	230.000,00	Set:	130.000,00	Dez:	66.370,00

Observação : As intervenções são parte componentes do Plano de Obras de Investimento da Rede de Atendimento para o ano 2.000.

Os projetos das unidades encontram-se concluídos e os processos licitatórios encontram-se em condições de início imediato.

Atenciosamente

De Acordo, Em 13/03/2000

JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE

Chefe do Departamento de Engenharia

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

CC: DR/SPI

Página 1

ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-051/2000



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

RELATÓRIO DIOC/DEINF n.º 058/2000

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 0002/2000 - DR/SPI

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto** : Adaptações e reforma da AC Araras – DR/SPI.
- b) **Autorização**: Em 13/03/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN - 4.0208/2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 16/10/2000.
- e) **Projeto/Conta** : 12.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 12
- b) Empresas que participaram da Licitação : 10
- c) Empresas inabilitadas : 00
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

As propostas comerciais das empresas habilitadas foram abertas com o seguinte resultado:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	DCN Engenharia e Comércio Ltda	219.066,32	100,00%
2	CONFER Engenharia, Comércio e Construções Ltda	221.221,22	100,98%
3	FFC Engenharia e Construções Ltda	229.056,88	104,56%
4	CARMO FERREIRA Construções, Eng. e Com. Ltda	230.121,20	105,05%
5	WALP Const. e Comércio Ltda	236.342,09	107,89%
6	TECSYSTEM Engenharia e Construções Ltda	237.760,65	108,53%
7	PARREIRA e REOPCKE Const. e Comércio Ltda	241.817,24	110,38%
8	COZAC Imóveis e Incorporações Ltda	249.809,13	114,03%
9	SV Engenharia e Comércio Ltda	255.244,46	116,51%
10	EBI Eng. e Inst. Ind. Ltda	258.633,64	118,06%
	Orçamento estimado pela GEREN/SPI	271.686,53	124,02%

Com tais elementos, foram, então, estabelecidos os limites de exeqüibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da DCN Eng. E Comércio Ltda.	R\$ 219.066,32	
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	237.907,28	166.535,10
b) Valor orçado pela DR/SPI	271.686,53	190.180,57
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		166.535,10
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	237.907,28	190.325,82
b) Valor orçado pela DR/SPI	271.686,53	217.349,22
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		190.325,82
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela firma DCN Eng. e Comércio Ltda.(R\$ 219.066,32), é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 166.535,10) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exeqüibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do Limite (L2), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser homologado para a DCN Eng. e Comércio Ltda., não será necessário a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/SPI, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 0002/2000 - DR/SPI em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

DCN Engenharia e Comércio Ltda.

Valor Global : R\$ 219.066,32

Prazo de Execução : 120 (cento e vinte) dias corridos.

Critério de Reajuste : Irreajustável.

3. ANÁLISE DO DEINF

O objetivo da licitação é promover a reforma e ampliação do imóvel que abriga a AC/CDD Araras, de propriedade da ECT, localizado na Rua Tiradentes, 336 em Araras – DR/SPI compreendendo obras de adaptações e reforma dos 610,00 m² e ampliação de 48,10m² de área, totalizando 658,10m².

A intervenção objetiva promover a adequação da ocupação interna do imóvel, com a modernização das instalações da agência, e a ampliação proposta visa melhorias nas instalações para atendimento de clientes.

O investimento foi incluído no Plano de Obras 2000 e dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacam-se:

- ⇒ Execução de serviços de infra e super-estrutura em concreto armado;
- ⇒ Execução de serviços de impermeabilização;
- ⇒ Demolição parcial de paredes, revestimentos, forros e telhados deteriorados;
- ⇒ Substituição de esquadrias e portas danificadas;
- ⇒ Execução de novos revestimentos internos e pavimentações;
- ⇒ Execução de alvenarias e divisórias para reorganização da ocupação interna;
- ⇒ Recuperação e fornecimento de novas esquadrias de ferro;
- ⇒ Revisão e adequação geral das instalações elétricas e telefônicas, inclusive quadros gerais e luminárias;
- ⇒ Pintura interna e externa;
- ⇒ Execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para a automação da unidade;
- ⇒ Recuperação de pavimentos internos e externos;
- ⇒ Comunicação Visual.

Com relação aos dados da agência, destaca-se:

- Receita média mensal – R\$ 39.077,60
- Despesa média mensal - R\$ 22.008,23
- R/D(média mensal) - 1,77
- População atendida - 95.943 habitantes
- Efetivo - 10 empregados

O valor apresentado pela empresa DCN Engenharia e Comércio Ltda. para a execução dos serviços representa um custo por metro quadrado de R\$ 332,88, sendo este compatível com outras obras similares contratadas pela ECT.

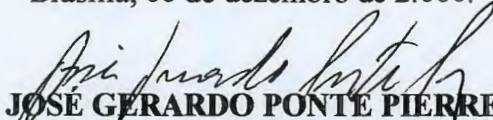
RQS nº 032005 - CN
CPM Inf. CORREIOS
Fls: - -
3731.30
Doc: - -

4. CONCLUSÃO.

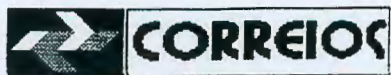
Considerando tratar-se de intervenção necessária e incluída no Plano de Obras da Rede de Atendimento para o ano 2000, contemplando a execução de reforma e adequações no espaço interno e na infra-estrutura para automação, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP nº 0002/2000 - Reforma e adequação da AC Araras-DR/SPI, à empresa **DCN Engenharia e Comércio Ltda.**, pelo valor global de **R\$ 219.066,32**.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através da CI/ASS/DITEC – 1.8831/2000, no Projeto 12.1.01 e Conta 3.01.

Brasília, 06 de dezembro de 2.000.


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-051/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1883/2000

Ref.:

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 7 de dezembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira e orçamentária:

DR : SPI

PPA: Manutenção da Infra-estrutura de Atendimento

Projeto/Atividade : 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Cíveis)

Conta : 3.01 Obras e Instalações

Valor : R\$219.067,00

Finalidade : Ampliação e reforma da AC Araras - Retificação da CI/ASS/DITEC - 0447/2000.

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	54.067,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	55.000,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	55.000,00	Outubro	0,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	55.000,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DEINF

2175

Processo nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0977
731 - 1/1
Doc: 

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-051/2000

CORREIOS

Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2791 / 2000
Ref.:CI/DORC/DEORC – 2546 / 2000 de 13/12/2000

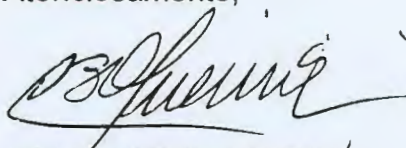
Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 18 de de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ORÇ.DERET – 1956/2000, ASS/DEGEO – 1427/2000, ASS/DIRAD – 1030, 1033, 1034, 1037, 1045/2000 e DIRAD – 1038/2000, conforme o cronograma de desembolso solicitado.

A pedido, cancelamos a certificação concedida através da CI/DFIN/DEGEF – 0677/2000 de que foi objeto a CI/ASS/DITEC – 0447/2000, ao tempo em que promovemos nova certificação com alteração de cronograma e valor, conforme a solicitação contida na CI/ASS/DITEC – 1883/2000.

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

D E O R C 18 Dez 2000 17:25 000318

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E DITEC

CC: ORÇAMENTO/DERET, ASS/DEGEO, ASS/DIRAD, DIRAD e ASS/DIDTEC

Anexos: os citados.

SCO/OLG.

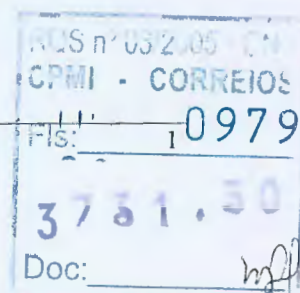
05 n° 03/2005
CPMI - CORREIOS
FIS: 0978
3731,50
Doc: 

- 7 -

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-052/2000****DATA: 08/12/2000****REUNIÃO: REDIR-050/2000****DATA REUNIÃO: 13/12/2000****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 077/2000 - Adaptação das Salas de Apoio à Mecanização do CTP/DR/SPM.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços nº 077/2000 Adaptação das Salas de Apoio a Mecanização do CTP/DR/SPM, com adjudicação do objeto à Palomo Mattos Engenharia Ltda., no valor global de R\$ 778.090,50 (setecentos e setenta e oito mil e noventa reais e cinquenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Apoio à Mecanização da Triagem do CTP/DR/SPM.**ÓRGÃO REQUISITANTE :** Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.**EMPRESA A CONTRATAR :** Palomo Mattos Engenharia Ltda.**OBJETO:** Adaptação das Salas de Apoio a Mecanização do CTP/DR/SPM.**VALOR CONTRATUAL :** R\$ 778.090,50.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE :** Irreajustável**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não há.**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA :** 180 dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico financeiro.

CONTA/PROJETO: 3.01/15.1.02

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC – 1.873/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF – 2.680/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

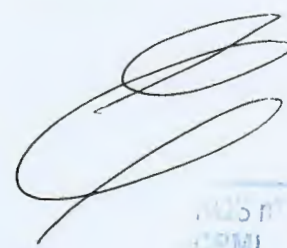
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- que retiraram o edital : 13
- que participaram da licitação : 08
- que foram inabilitadas pela Comissão : 02
- que foram desclassificadas : 00

Firmas classificadas:

No	Licitante	Valor Proposto	Posição (%)
1	Palomo Mattos Engenharia Ltda	778.090,50	100,00%
2	Tecsystems Engenharia e Construções Ltda	798.391,25	102,61%
3	Construtora Ambar Ltda	903.134,36	116,07%
4	Stemmi Engenharia Construções e Comércio Ltda	945.334,49	121,49%
5	Itacon Engenharia e Construções Ltda	952.633,28	122,43%
6	L. Annunziata & Cia. Ltda	1.186.207,73	152,45%
Valor estimado pela DR/SPM		999.076,78	128,40%



As empresas L. Landgraf Planejamento e Construções Ltda e TECCON Tecnologia do Concreto S/C Ltda. foram consideradas inabilitadas pela Comissão, por não comprovarem a qualificação técnica exigida no Edital.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relaciona-se abaixo os valores de outras intervenções contratadas, similares ao objeto em questão:

Obra	Data Contrato	Valor (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Amp. e reforma CTC Santo André - DR/SPM	dez/97	1.243.949,00	3.847	323,36
Amp. e reforma CTC Bauru - DR/SPI	set/98	1.444.399,00	4.894	295,14
Amp. e reforma CTC Moóca - DR/SPM	jun/99	3.417.676,00	7.145	478,33
Amp. e reforma mezaninos CTP/DR/SPM	-	778.090,50	2.370	328,31

V – HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: 18/07/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.0578/2000.

Publicação do Aviso de Licitação no DOU: 06/09/2000

Reunião de abertura da licitação: 28/09/2000

Publicação do Resultado da Habilitação no DOU: 04/10/00

Abertura das Propostas Comerciais: 25/10/2000

Publicação do Julgamento das propostas Comerciais no DOU: 07/11/2000

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Bloco III do Edifício Sede da DR/SPM é destinado a atividades industriais, contando com 5 pavimentos. No 1º e 2º pavimentos estão instalados os Centros

de Triagem Automática de Cartas de Formatos Normal e Semi-embaraçoso. Esses pavimentos contam com mezaninos, nos quais existem salas de apoio à mecanização e à operação para controle de fluxos, gestões tecnológica e operacional, segurança patrimonial e empresarial. Nos mezaninos dos demais pavimentos, as salas de apoio existentes destinam-se exclusivamente às atividades de gestão operacional. Todas essas salas, que possuem área de 344 m², não estão atendendo às necessidades de espaço requisitadas para as atividades que nelas se realizam, assim como não possuem infra-estrutura de cabeamento lógico, telefonia e outras para instalação de circuitos internos de televisão, etc.

O objetivo da licitação é de adaptar essas salas e compreenderá a reforma total de 1.720m² e a ampliação de 650m² (130m² por sala), totalizando 2.370 m².

Outra necessidade apontada pela DR/SPM e que não estavam definidos na época da licitação, se refere à instalação de uma *sala-cofre*. Entretanto, a área de ampliação vai proporcionar espaço físico suficiente para esta instalação.

Dentre os serviços a serem executados, destacam-se:

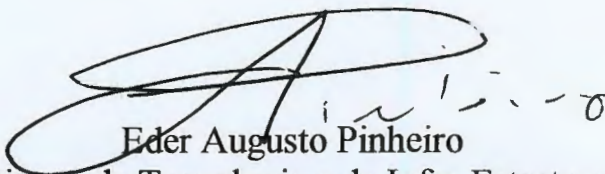
- Desmonte, remoção e transporte e/ou remanejamento de paredes e painéis, pisos, caixilhos e das instalações elétricas e hidráulicas existentes;
- Fabricação, pintura e montagem da estrutura metálica para os mezaninos;
- Colocação das chapas de piso do mezanino;
- Instalação das calhas e tubulações de elétrica;
- Instalação das tubulações de hidro-sanitárias;
- Revisão das esquadrias metálicas existentes;
- Montagem das divisórias internas;
- Execução das instalações elétricas, telefônicas e cabeamento estruturado.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes .

VIII - ANEXOS

1. CI/DIOC/DEPEN - 4.0578/2000.
2. Relatório DIOC/DEINF nº 057/2000

3. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1.873/2000
4. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF – 2.680/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA****CI : DIOC/DEPEN - 4.0578/2000****Ref.: CI/SMIP/SUOBRA/GEREN/SPM - 247/00**

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF. 18 de julho de 2000

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : SPM

Projeto	15.1.02 Instalações Operacionais					Total :	450.000,00
CONTA	3.01	OBRA(S)	1	Valor Total (R\$) :			450.000,00
Adaptação dos mezaninos do CTP/DR/SPM.							450.000,00
Cronograma de Desembolso :	Jan:	0,00	Abr:	0,00	Jul:	0,00	Out: 150.000,00
	Fev:	0,00	Mai:	0,00	Ago:	0,00	Nov: 150.000,00
	Mar:	0,00	Jun:	0,00	Set:	0,00	Dez: 150.000,00

Observação : A intervenção objetiva a adequação do fluxo e controle de acesso dos funcionários nos pavimentos operacionais do CTP, onde encontram-se instalados os equipamentos de triagem automatizada, criando condições adequadas sob os aspectos de segurança postal e patrimonial.

Os serviços a serem executados envolvem:

- Ampliação dos mezaninos administrativos do 1o ao 5o pavimentos, totalizando 650m2 de área (130m2 por mezanino), criando um corredor interno para controle do fluxos de entrada e saída dos andares operacionais;

- Adaptação da infra-estrutura elétrica, telefônica e lógica em toda a área dos mezaninos;

- Adaptação de dois blocos de sanitários e copas de apoio, além de isolamento de área para fumantes no hall dos elevadores.

O valor total das intervenções foi estimado em R\$ 1.000.000,00, estando previsto o comprometimento de R\$ 450.000,00 ainda no ano 2000. O prazo total dos serviços será de 180 dias corridos.

Os projetos foram analisados e aprovados pelo Departamento de Engenharia.

Atenciosamente

De Acordo. Em 26/7/00,

JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE

Chefe do Departamento de Engenharia

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DR/SPM

ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-052/2000



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

RELATÓRIO DIOC/DEINF n.º 057/2000

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 077/2000 - DR/SPM.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto** : Adaptação das Salas de Apoio a Mecanização do CTP/DR/SPM.
- b) **Autorização**: Em 13/03/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN - 4.0578/2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 28/09/2000.
- e) **Atividade/Conta** : 15.1.02/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 13
- b) Empresas que participaram da Licitação : 08
- c) Empresas inabilitadas : 02
- d) Empresas desclassificadas : 00

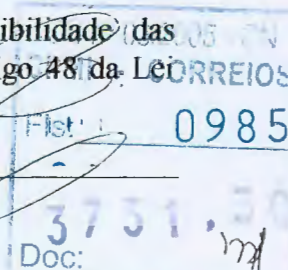
As empresas L. Landgraf Planejamento e Construções Ltda e TECCON Tecnologia do Concreto S/C Ltda, foram consideradas inabilitadas pela Comissão por não comprovarem a qualificação técnica exigida no Edital.

2.3. Análise das propostas econômicas:

No prosseguimento da licitação, foram abertas as propostas das empresas habilitadas, com o seguinte resultado:

No	Licitante	Valor Proposto	Posição (%)
1	Palomo Mattos Engenharia Ltda	778.090,50	100,00%
2	Tecsystems Engenharia e Construções Ltda	798.391,25	102,61%
3	Construtora Ambar Ltda	903.134,36	116,07%
4	Stemmi Engenharia Construções e Comércio Ltda	945.334,49	121,49%
5	Itacon Engenharia e Construções Ltda	952.633,28	122,43%
6	L. Annunziata & Cia. Ltda	1.186.207,73	152,45%
Valor estimado pela DR/SPM		999.076,78	128,40%

Com tais elementos, foram, então, estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:



Proposta da Palomo Mattos Engenharia Ltda.		RS 778.090,50
Exequibilidade - Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPM)	927.298,60	649.109,02
b) Valor orçado pela DR/SPM	999.076,78	699.353,75
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		649.109,02
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPM)	927.298,60	741.838,88
b) Valor orçado pela DR/SPM	999.076,78	799.261,42
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		741.838,88
Valor da Garantia Adicional		Não exigido

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela firma Palomo Mattos Engenharia Ltda. (R\$ 778.090,50) é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 190.219,54) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do Limite (L2), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser homologado para a Palomo Mattos Engenharia Ltda., não será necessário a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/SPM a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 077/2000 - DR/SPM em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

Palomo Mattos Engenharia Ltda.

Valor Global : R\$ 778.090,50

Prazo de Execução : 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Critério de Reajuste : Irreajustável.

3. ANÁLISE DO DEINF.

O objetivo da licitação é promover a adaptação das salas de apoio à mecanização do sistema de triagem nos mezaninos do Bloco III do CTP/DR/SPM, sito à Rua Mergenthaler, 592 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP.

O Bloco III do Edifício Sede da DR/SPM é destinado a atividades industriais, contando com 5 pavimentos. No 1º e 2º pavimentos estão instalados os Centros de Triagem Automática de Cartas de Formatos Normal e Semi-embarçoso e de Encomendas. Esses pavimentos contam com mezaninos, nos quais existem salas de apoio à mecanização e à operação para controle de fluxos, gestões tecnológica e operacional, segurança patrimonial e empresarial.

Nos mezaninos dos demais pavimentos, as salas de apoio existentes destinam-se exclusivamente às atividades de gestão operacional. Todas essas salas, que possuem área de 1.720 m², não estão atendendo às necessidades de espaço requisitadas para as atividades que nelas se realizam, assim como não possuem infra-estrutura de cabeamento lógico, telefonia e outras para instalação de circuitos internos de televisão, etc.

O objetivo da licitação é de adaptar essas salas e compreenderá a reforma de 1.720m² e a ampliação de 650m², totalizando 2.370 m².

Outra necessidade apontada pela DR/SPM e que não estavam definidos na época da licitação, se refere à instalação de uma *sala-cofre*. Entretanto, a área de ampliação vai proporcionar espaço físico suficiente para esta instalação.

Dentre os serviços previstos para serem realizados destacam-se:

- ⇒ Desmonte, remoção e transporte e/ou remanejamento de paredes e painéis, pisos, caixilhos e das instalações elétricas e hidráulicas existentes;
- ⇒ Fabricação, pintura e montagem da estrutura metálica para os mezaninos;
- ⇒ Colocação das chapas de piso do mezanino;
- ⇒ Instalação das calhas e tubulações de elétrica;
- ⇒ Instalação das tubulações de hidro-sanitárias;
- ⇒ Revisão das esquadrias metálicas existentes;
- ⇒ Montagem das divisórias internas;
- ⇒ Execução das instalações elétricas, telefônicas e cabeamento estruturado.

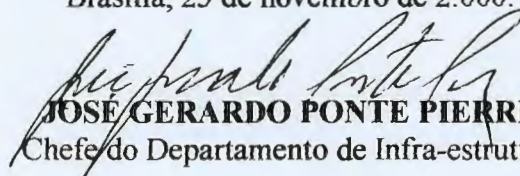
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

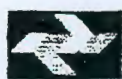
Considerando tratar-se de intervenção necessária e incluída no Plano de Obras da Rede de Atendimento para o ano 2000, contemplando a execução de reforma e adequações no espaço interno e na infra-estrutura para automação, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP nº 077/2000 - Reforma e adaptação da AC Naipi - DR/SPM, à empresa **Largo Engenharia Ltda.**, pelo valor global de **R\$ 227.158,69**.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através da CI/ASS/DITEC - 1.852/2000, no Projeto 12.1.01 e Conta 3.01.

Brasília, 23 de novembro de 2.000.


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-052/2000

**CORREIOS****DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA****DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC****AO : CHEFE DO DEORC****CI : ASS/DITEC - 1873/2000****Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0578/2000****PROTOCOLO****Assunto: Bloqueio Orçamentário.**

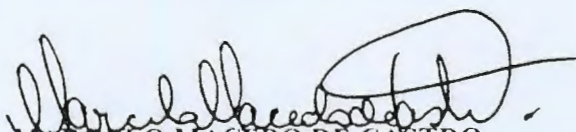
Brasília - DF, 29 de novembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira e orçamentária:

DR : SPM**PPA: Manutenção da Infra-estrutura de Produção e Transporte****Projeto/Atividade : 15.1.02 Instalações Operacionais****Conta : 3 01 Obras e Instalações****Valor : R\$778.091,00****Finalidade : Adaptação dos mezaninos do CTP-DR SPM - Retificação da CLASS.DITEC - 1.417/2000.****Cronograma de Desembolso:**

2.000				2.001			
Janeyro	0,00	Julyo	0,00	Janeyro	50.000,00	Julyo	0,00
Feyvereiro	0,00	Agosto	0,00	Feyvereiro	80.000,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Seteymbro	0,00	Março	120.000,00	Seteymbro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	180.000,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Noveymbro	0,00	Maio	200.000,00	Noveymbro	0,00
Junho	0,00	Dezeymbro	0,00	Junho	148.091,00	Dezeymbro	0,00

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DEINF

US nº 03/2005 - C/D
CPMI - CORREIOS
Fls: 0988
3731.30
Doc: 171

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-052/2000

 **CORREIOS**

Area Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF

AO: CHEFE DO DEORC

CI/DFIN/DEGEF - 2680 / 2000

Ref.:CI/DORC/DEORC – 2513 / 2000 de 04/12/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

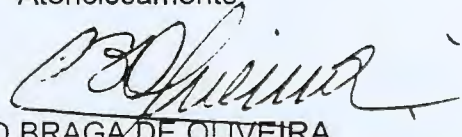
Brasília-DF, 05 de dezembro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DITEC - 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1872/2000, ASCOM/PR – 1926 1927, 1928/2000, ASS/DEGEO – 1363/2000, DIPP/DEPLA – 4313, 4314/2000, conforme o (s) cronograma (s) de desembolso solicitado (s).

A pedido, cancelamos a (s) certificação (ões) concedida (s) abaixo, ao tempo em que promovemos concomitantemente nova (s) certificação (ões), com alteração (ões) de cronograma (s) e valore (s):

CERTIFICAÇÕES EMITIDAS	CIs OBJETO DAS CERTI-	ALTERAÇÕES SOLICI-
ORA CANCELADAS:	FICAÇÕES ANTERIORES:	TADAS PELAS CIs:
DFIN/DEGEF - 2680/00	ASS/DITEC - 1666/00	ASS/DITEC - 1870/00
DFIN/DEGEF - 1498/00	ASS/DITEC - 1272/00	ASS/DITEC - 1871/00
DFIN/DEGEF - 1718/00	ASS/DITEC - 1417/00	ASS/DITEC - 1873/00

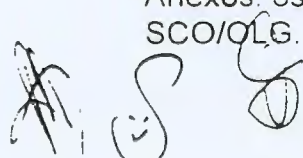
Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEGEF

CC: ASS/DITEC, ASCOM/PR, ASS/DEGEO e DIPP/DEPLA

Anexos: os citados.

SCO/OLG.



- 6 -



PQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: 0989
3731.3
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-054/2000****DATA: 08/12/2000****REUNIÃO: REDIR-050/2000****DATA REUNIÃO: 13/12/2000****ASSUNTO:** Homologação parcial da CC016/99-CEL/AC - Aquisição de Sistemas de Movimentação e Triagem Interna de Carga - SMIC.

I. PROPOSTA

Homologar parcialmente a Concorrência Internacional n.º 016/1999 – CEL/AC, no valor global de R\$ 53.580.334,23 (cinquenta e três milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), impostos (II, IPI e ICMS) inclusos, com adjudicação dos Lotes 01 e 03 à empresa ALSTOM INDÚSTRIA LTDA. para fornecimento e instalação de Sistemas de Movimentação e Triagem Interna de Cargas – SMIC e equipamentos de apoio, para as unidades CTP Jaguaré, na DR/SPM, COP Benfica e CTP/RJ, na DR/RJ.

APLICAÇÃO/META: mecanizar o transporte interno de carga dos centros de tratamento automático CTP Jaguaré, na DR/SPM, e COP Benfica e CTP/RJ, na DR/RJ.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC

EMPRESA A CONTRATAR: ALSTOM INDÚSTRIA LTDA

OBJETO: Aquisição de Sistemas de Movimentação e Triagem Interna de Cargas – SMIC, em regime de empreitada integral, compreendendo projetos, equipamentos, circuitos fechados de TV/comunicação, materiais de instalação, materiais de consumo, ferramentas, instrumental, inclusive os de teste,

acessórios, peças de reposição, componentes, software, simulação, serviço e materiais para embalagem, transporte até o local de instalação, armazenagem até a data de instalação prevista no cronograma, instalação, testes em fábrica e posta em marcha, seguro de transporte, treinamento, documentação e manuais técnicos, garantias técnica e financeira, despesas alfandegárias, integração com os sistemas de triagem de cartas formato normal, formato semi-embarçoso e encomendas/malote, conforme indicado abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO
01	• CTP/JAGUARÉ (SMIC e Equi. de Apoio) e CTP/JAGUARÉ (Reforma);
02	• COP Marginal Tietê (SMIC e Equipamentos de Apoio); • COP-01 Centro/SP, CT 09 Santo André, COI – 13 Campinas e COI- 14 Ribeirão Preto (Equipamentos de Apoio);
03	• COP Benfica (SMIC e Equipamentos de Apoio) e CTP Rio de Janeiro (Reforma)

VALOR CONTRATUAL: R\$ 53.580.334,23

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 10 (dez) meses após a data de aprovação do cronograma de execução.

FORMA DE PAGAMENTO:

- Equipamentos e instalação:
 - 10% do valor contratado como sinal, mediante carta de fiança bancária;
 - 10% do valor contratado na aprovação dos projetos de cada “site” e simulações;
 - 20% do valor contratado na aceitação em fábrica dos equipamentos de cada “site”;
 - 20% do valor contratado no início da instalação dos equipamentos de cada “site”;

- 20% do valor contratado no final da aceitação inicial dos equipamentos de cada "site";
 - 15% do valor contratado, 60 dias após o término da aceitação inicial dos equipamentos de cada "site";
 - 05% do valor contratado, no final do período de garantia (emissão do termo de aceitação final) dos equipamentos de cada "site".
- Manutenção Preventiva e Corretiva durante o Período de Garantia (2 anos):
 - 1/24 do valor total da manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, mensalmente após a emissão do Termo de Aceitação inicial de cada sistema.

CONTA/ATIVIDADE: 14.1.01/03.02

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC-1888/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2816/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Relatório DITEC- 062/98 aprovado na 40ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação : Concorrência Internacional

Empresas:

- que retiraram o edital: 30
- que participaram da licitação: 04
- que foram inabilitadas: 02
- que foram desclassificadas: 00

As empresas Mannesmann Dematic Rapstan e Brockveld Equipamentos Ind. Ltda foram inabilitadas tecnicamente devido a não atendimento aos requisitos exigidos no subitem 4.2.2 do Edital – Proposta Técnica.

Propostas Classificadas:

Lote 01: fornecimento de um SMIC, reforma do SMIC existente e fornecimento de equipamentos de apoio para o CTP/Jaguaré DR/SPM

EMPRESAS	PREÇO ⁽¹⁾ UNITÁRIO R\$	POSIÇÃO (%)	PREÇO NEGOCIADO R\$	POSIÇÃO (%)
ALSTOM IND. LTDA.	39.913.870,31	100,00	35.658.384,23	-
CONSÓRCIO SIEMENS	40.561.428,28	101,62	-	-
Estimativa ⁽²⁾	35.355.247,05	88,57	-	99,14

(1) Preço sem diferencial de ICMS

(2) Estimativa fornecida pelo DEINF com base na média de preços dos contratos relativos às Concorrências 027/96, 028/96 e 029/96.

Lote 02: fornecimento de um SMIC e Equipamentos de Apoio para o COP-Marginal Tietê, na DR/SPM, e Equipamentos de Apoio para o COP-01 Centro DR/SPM, COI- Campinas e COI – Ribeirão Preto DR/SPI

EMPRESAS	PREÇO ⁽¹⁾ UNITÁRIO R\$	POSIÇÃO (%)	PREÇO NEGOCIADO R\$	POSIÇÃO (%)
CONSÓRCIO SIEMENS	28.448.987,04	100,00	(*)	-
ALSTOM IND. LTDA.	34.919.911,54	122,74	-	-
Estimativa ⁽²⁾	20.139.568,45	70,79	-	-

(1) Preço sem diferencial de ICMS

(2) Estimativa fornecida pelo DEINF com base na média de preços dos contratos relativos às Concorrências 027/96, 028/96 e 029/96.

(*) a empresa SIEMENS, vencedora do Lote 02, solicitou um tempo maior para negociar com os seus fornecedores. A Comissão concedeu prazo até 15/12/2000.

Lote 03: fornecimento um SMIC e Equipamentos de Apoio para o COP Benfica e reforma do SMIC do CTP Rio de Janeiro

EMPRESAS	PREÇO ⁽¹⁾ UNITÁRIO R\$	POSIÇÃO (%)	PREÇO NEGOCIADO R\$	POSIÇÃO (%)
ALSTOM IND. LTDA.	19.191.810,75	100,00	17.921.950,00	-
CONSÓRCIO SIEMENS	29.315.465,99	152,74	-	-
Estimativa ⁽²⁾	18.164.049,03	94,64	-	101,35

(1) Preço sem diferencial de ICMS

(2) Estimativa fornecida pelo DEINF com base na média de preços dos contratos relativos às Concorrências 027/96, 028/96 e 029/96.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não há registro de aquisições anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O processo teve origem no Relatório DITEC- 062/98 aprovado na 40ª REDIR/98, que autorizou o desencadeamento da licitação na modalidade de Concorrência Internacional para Fornecimento e Instalação de Sistemas de Movimentação Interna de Cargas (SMIC's) para as unidades CTP/JAGUARÉ, COP MAGINAL TIETÊ; CT 01/SP, COP BENFICA e CTP/PORTO ALEGRE que receberão os Sistemas de Triagem de Cartas Formato Normal, Formato Semi-Embaraçoso e de Encomendas/Malotes adquiridos através dos Contratos Nº 8899/97; 8907/97 e 8923/97, bem como a aquisição de equipamentos complementares para unidade de menor porte.

Após análise dos preços cotados, verificou-se que os mesmos estavam acima dos respectivos valores estimados para a contratação.

Por conta disso, atendendo, inclusive, à sugestão do Grupo de Suporte Técnico, a Comissão expediu cartas às empresas, solicitando que revissem sua planilha de custos a fim de verificar a possibilidade de se conceder redução dos valores.

A ALSTOM apresentou nova planilha, promovendo redução significativa de preços em alguns itens, o que determinou uma redução do preço total, conforme carta ISS/62803/126/2000 de 03/07/2000.

A SIEMENS, vencedora do Lote 02, solicitou um maior tempo para negociar com seus fornecedores. A comissão concedeu prazo até o dia 15/12/2000.

Por esse motivo, a Comissão decidiu julgar o processo parcialmente, uma vez que os lotes são independentes técnica e financeiramente e que há necessidade de se iniciar a instalação dos equipamentos, principalmente no CTP Jaguaré DR-SP (Lote 01), em face da entrada em funcionamento dos equipamentos de triagem automática já instalados, o que torna urgente o equacionamento do problema de movimentação interna de carga naquele centro de triagem.

Assim, a Comissão procedeu a análise da proposta retificada pela ALSTOM, cujo preço total cotado para o lote 01 (JAGUARÉ) passou de R\$ 39.913.870,31 para R\$ 35.658.384,23 e o preço total cotado para o lote 03 (BENFICA) passou de R\$ 19.191.810,75 para R\$ 18.420.344,95.

O novo preço revisado para o Lote 1 ficou abaixo do orçamento da ECT. Entretanto, como o preço revisado pelo fornecedor no Lote 03 ainda ficou 4,19% acima do estimado pela ECT, solicitou-se ao Grupo de Suporte Técnico uma avaliação da proposta apresentada. Em conclusão, o Grupo emitiu parecer quanto a compatibilidade dos preços apresentados, tendo em vista que, dentre vários fatores, destaca-se que a tecnologia ofertada nos equipamentos é considerada de ponta, construída com materiais adequados e que a quantidade de materiais empregados é volumosa em face das dimensões das instalações e de suas características especiais, gerando como consequência maiores valores de mão-de-obra de montagem e transporte para o referido lote.

Em seu parecer, o Grupo Técnico recomendou ainda, substituir o THC (Transportador Helicoidal de Caixetas - subitem 1.10 (BENFICA), pelo ELV (Elevador de Caixetas), também cotado no referido lote, pois seu valor esta

mais favorável à ECT, e que as características do ELV atendem plenamente às necessidades operacionais.

Essa mudança não caracteriza alteração do objeto, pois ambos os equipamentos foram solicitados e cotados. Além disso, o edital previu que a ECT irá pagar somente pelos equipamentos efetivamente instalados. Em decorrência, o preço total corrigido pelo fornecedor passa a ser de R\$ 17.921.950,00 para o lote 03 (Benfica).

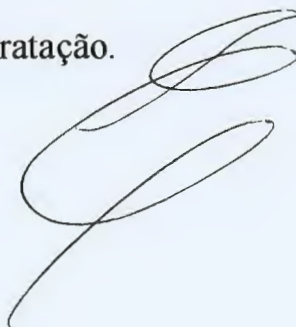
O cronograma de execução será avaliado pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato, devendo ser aprovado em 15 (dias) pela ECT, conforme subitem 6.1. da Cláusula Sexta do Anexo "N" do Edital.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Data da veiculação em D.O.U.	23/08/99
Reunião de habilitação e abertura das propostas técnicas.....	22/12/99
Abertura das propostas econômicas.	19/04/00
Ata de Julgamento Parcial.....	08/08/00
Solicitação revisão preços à Siemens	12/06/00
Solicitação da Siemens para prorrogação de prazo	05/12/00
Concessão de prorrogação de Prazo pela ECT.....	06/12/00

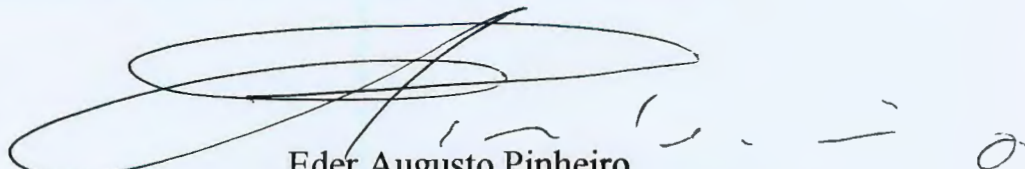
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 1070/94.
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.



VIII. ANEXOS

1. Ata de julgamento da CEL
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Nota Técnica DEJUR/DJRAD-318/2000
4. Carta ALSTOM nº ISS/62803/126/2000 de 03/07/2000
5. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DITEC-1888/2000
6. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2816/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-054/2000



Comissão Especial de Licitação da Administração Central – CEL/AC

ATA DE JULGAMENTO PARCIAL

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 016/99-CEL/AC

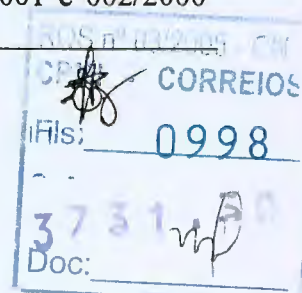
No dia 08 de dezembro do ano de 2000 às 16:00 horas, na Sala de Reunião da CEL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela PRT/PR-127/98 para deliberar a respeito do resultado parcial da CCI-016/99–CEL/AC, que tem por objeto a aquisição de Sistemas de Movimentação e Triagem Interna de Carga – SMIC's, em regime de empreitada integral, compreendendo projetos, equipamentos, circuitos fechados de TV/comunicação, materiais de instalação, materiais de consumo, ferramentas, instrumental, inclusive os de teste, acessórios, peças de reposição, componentes, software, simulação, serviço e materiais para embalagem, transporte até o local de instalação, armazenagem até a data de instalação prevista no cronograma, instalação, testes em fábrica e posta em marcha, seguro de transporte, treinamento, documentação e manuais técnicos, garantias técnica e financeira, despesas alfandegárias, integração com os sistemas de triagem de cartas formato normal, formato semi-embarçoso e encomendas/malote, conforme indicado abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO
01	• CTP/JAGUARÉ (SMIC e Equi. de Apoio) e CTP/JAGUARÉ (Reforma);
02	• COP Marginal Tietê (SMIC e Equipamentos de Apoio); • COP-01 Centro/SP, CT 09 Santo André, COI – 13 Campinas e COI- 14 Ribeirão Preto (Equipamentos de Apoio);
03	• COP Benfica (SMIC e Equipamentos de Apoio) e CTP Rio de Janeiro (Reforma)

O edital teve a divulgação de acordo com o que determina a lei, tendo sido retirados 30(trinta) exemplares. A reunião de abertura se deu em 22/12/99 e contou com a participação de 04 (quatro) empresas: MANNESMANN DEMATIC RAPSTAN; ALSTOM INDÚSTRIA LTDA; BROCKVELD EQUIPAMENTOS IND. LTDA e CONSÓRCIO SIEMENS. Em função da necessidade da análise da documentação de habilitação e técnica juntamente com a área técnica, a reunião foi suspensa.

Em 15/02/2000, a Comissão se reuniu para apreciar a documentação técnica das empresas participantes, tendo como subsídio os relatórios técnicos GST/PRT-PR-163/97-001 e 002/2000

ME



elaborados pelo Grupo de Suporte Técnico, decidindo acolher integralmente os procedimentos e conclusões adotados pelo citado grupo declarando as empresas ALSTOM IND. LTDA e o CONSÓRCIO SIEMENS habilitadas e as empresas MANNESMANN DEMATIC RAPSTAN e BROCKVELD EQUIPAMENTOS IND. LTDA inabilitadas para prosseguimento no certame, em função do não atendimento aos requisitos exigidos no subitem 4.2.2 do Edital.

A empresa MANNESMANN interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão que foi julgado improcedente pela autoridade superior. Em 19/04/2000, a Comissão procedeu a reunião de abertura das propostas econômicas. Os preços cotados pelas participantes habilitadas, comparados à estimativa de preços constam do quadro a seguir:

EMPRESAS	PREÇO COTADO		
	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03
ALSTOM INDÚSTRIA LTDA.	R\$ 21.701.841,49 EU\$ 5.492.439,64 US\$ 4.470.790,18 Total R\$ 39.913.870,31	R\$ 16.004.062,03 EU\$ 6.254.137,82 US\$ 4.089.570,70 Total R\$ 34.919.911,54	R\$ 6.701.968,90 EU\$ 3.721.396,63 US\$ 3.111.780,31 Total R\$ 19.191.810,75
CONSÓRCIO SIEMENS	R\$ 21.218.953,56 EU\$ 10.542.581,74 Total R\$ 40.561.428,28	R\$ 7.370.366,90 EU\$ 11.488.864,74 Total R\$ 28.448.987,04	R\$ 8.804.499,46 EU\$ 11.179.466,14 Total R\$ 29.315.465,99
ESTIMATIVA ECT	R\$ 35.355.247,05	R\$ 20.139.568,45	R\$ 18.164.049,03

Destaca-se como origem do processo, o Relatório DITEC- 062/98 aprovado na 40ª REDIR/98, que autorizou o desencadeamento de processo licitatório na modalidade de Concorrência Internacional para Fornecimento e Instalação de Sistemas de Movimentação Interna de Cargas (SMIC's) para as unidades CTP/JAGUARÉ; COP MAGINAL TIETÊ; CT 01/SP; COP BENFICA e CTP/PORTO ALEGRE que receberão os Sistemas de Triagem de Cartas Formato Normal;

Formato Semi-Embaraçoso e de Encomendas/Malotes adquiridos através dos Contratos N° 8899/97; 8907/97 e 8923/97, bem como a aquisição de equipamentos complementares para unidade de menor porte.

Após análise dos preços cotados, verificou-se que os mesmos estavam acima dos respectivos valores estimados para a contratação, tendo sido identificado pelo grupo de suporte técnico os itens que aparentemente estavam com algum erro.

Por conta disso, atendendo, inclusive, sugestão do Grupo de Suporte Técnico, a Comissão expediu cartas às empresas solicitando que revissem sua planilha de custos, a fim de verificar possíveis erros e conceder redução dos valores.

A ALSTOM apresentou planilha retificada, promovendo redução de preços em alguns itens significativamente e, corrigindo erro de planilha que também impactou em redução do preço total, conforme carta de N/REF: ISS/62803/126/2000 de 03/07/2000.

A SIEMENS, em contrapartida, que cotou menor preço para o Lote 02, em resposta, solicitou um prazo maior para negociar com os fornecedores os preços dos equipamentos, sendo que a Comissão o concedeu até 04/12/2000 improrrogável. Entretanto, a SIEMENS solicitou dilatação desse prazo, para ajustar os preços com os fornecedores, inviabilizando dessa forma, a postergação do processo em sua totalidade.

Por esse motivo, a Comissão decidiu julgar o processo parcialmente, uma vez que os lotes são independentes técnica e financeiramente e por outro lado, tendo em vista a premente necessidade de se iniciar a instalação dos equipamentos principalmente no Lote 1 (CTP Jaguaré DR-SP), face a entrada em funcionamento dos equipamentos de triagem automática já instalados e portanto a premente necessidade de se equacionar o problema de movimentação interna de carga naquele centro de triagem.

Quanto ao Lote 2, será objeto de deliberação da Comissão posteriormente.

Assim, a Comissão procedeu a análise da proposta retificada pela ALSTOM, cujo preço total cotado para o lote 01 (JAGUARÉ) passou de R\$ 39.913.870,31 para R\$ 35.658.384,23 e o preço total cotado para o lote 03 (BENFICA) passou de R\$ 19.191.810,75 para R\$ 18.420.344,95.

O novo preço revisado para o lote 1 ficou abaixo do orçamento da ECT, entretanto, como o preço revisado pelo fornecedor no lote 03, ainda ficou 4,19% acima do estimado pela ECT, solicitamos ao Grupo de Suporte Técnico uma avaliação na proposta apresentada.

Após avaliação criteriosa de todos os itens, a conclusão do Grupo foi de emitir parecer de que os preços apresentados estavam compatíveis, tendo em vista que dentre vários fatores, destacam-se que a tecnologia ofertada nos equipamentos é considerada de ponta, construída com materiais adequados; a quantidade de materiais empregados é volumosa em face às dimensões das instalações e de suas características especiais, gerando como consequência maiores valores de mão-de-obra de montagem e transporte para o referido lote.

Em seu parecer, o grupo técnico recomendou ainda, substituir o THC (Transportador Helicoidal de Caixetas - subitem 1.10 (BENFICA), pelo ELV (Elevador de Caixetas), também cotado no referido lote, pois seu valor esta mais favorável à ECT, além do que, as características do ELV atendem plenamente as necessidades operacionais.

Essa mudança não caracteriza alteração do objeto, pois ambos equipamentos foram solicitados e cotados e, ademais, o edital previu que a ECT irá pagar somente pelos equipamentos efetivamente instalados. Em função disso, o preço total corrigido pelo fornecedor passa a ser de R\$ 17.921.950,00 para o lote 03 (BENFICA).

O cronograma de execução será avaliado pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato, devendo ser aprovado em 15 (dias) pela ECT, conforme subitem 6.1. da Cláusula Sexta do Anexo "N" do Edital. O prazo de instalação dos lotes 01/JAGUARE e 03/BENFICA é de 10 (dez) meses após a data de aprovação do cronograma de execução.

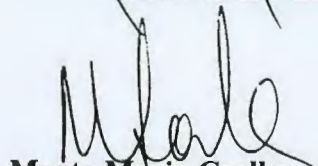
Dessa forma, a Comissão Especial de Licitação classifica em primeiro lugar a proposta apresentada pela ALSTOM para os Lotes 01 - JAGUARÉ (R\$ 35.658.384,23) e 03 - BENFICA (R\$ 17.921.950,00), propondo a homologação parcial do processo licitatório com a adjudicação do objeto da licitação referente aos Lotes 01 e 03 à empresa **ALSTOM INDÚSTRIA LTDA** no valor global de **R\$ 53.580.334, 23 (cinquenta e três milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).**

Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.

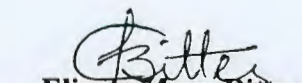


Marcelo Macedo de Castro
Presidente da CEL/AC

Rosângela Martins da Cunha Gomes
Membro da CEL/AC



Marta Maria Coelho
Membro da CEL/AC



Elizete Mary Bittes
Membro da CEL/AC

Pedro Henrique Barbosa de Alencastro
Membro da CEL/AC

Mapa Comparativo de Preços

Concorrência Internacional n.º 016/99-CEL/AC

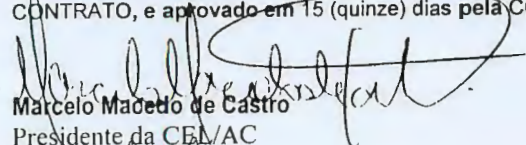
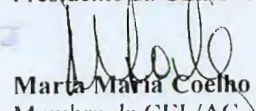
Data de Abertura: 22/12/1999

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS/PREÇO GLOBAL POR ITEM (R\$) NEGOCIADO			
		ALSTOM	SIEMENS	ESTIMATIVA ECT	POSIÇÃO %.
Lote 1	JAGUARÉ/SP	35.658.384,23	40.561.428,28	35.355.247,05	0,85
Lote 3	BENFICA/RJ	17.921.950,00	29.315.465,99	17.724.649,03	1,11
	TOTAL	53.580.334,23	69.876.894,27	53.079.896,08	0,94

Legenda :

☐ Empresa Vencedora**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- a) 10% (dez por cento) do valor total do CONTRATO como sinal, mediante o recebimento de carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago, com validade até a aceitação em fábrica dos equipamentos.
- b) 10% (dez por cento) do valor total contratado, na aprovação dos projetos de cada "site" e simulações;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total contratado, na aceitação em fábrica de cada "site";
- d) 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no início da instalação de cada "site";
- e) 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no final da aceitação inicial para cada "site";
- f) 15% (quinze por cento) do valor total contratado, 60 (sessenta) dias após o término da aceitação inicial para cada "site";
- g) 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do termo de aceitação final) para cada "site".

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação**PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos bens e a prestação dos serviços, deverão ser efetuados pela CONTRATADA, de acordo com o cronograma de execução.**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** O cronograma de execução apresentado pela CONTRATADA na licitação será ratificado entre as partes dentro de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do CONTRATO, e aprovado em 15 (quinze) dias pela CONTRATANTE, devendo o mesmo atender aos prazos máximos estabelecidos na proposta da CONTRATADA.
Marcelo Macedo de Castro
Presidente da CEL/AC
Rosângela Martins da Cunha Gomes
Membro da CEL/AC
Pedro Henrique Barbosa de Alencastro
Membro da CEL/AC
Marta Maria Coelho
Membro da CEL/AC
Elizete Mary Bittes
Membro da CEL/ACDoc: 1002
1002
CORREIOS

ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-054/2000



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Ref.: CI/DITEC – 1663/2000.

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD - 318 /2000.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A DITEC, por intermédio da CI da referência, encaminha para análise deste DEJUR, dossiê relativo ao processo licitatório referente a Concorrência Internacional nº0016/99 - CEL/AC, Tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga (SMIC), para fim de homologação e adjudicação do objeto às empresas vencedoras, junto ao Colegiado da ECT.

Compulsados os autos do referido dossiê, verifica-se que, procedeu-se a referida licitação em consonância com o estabelecido no Estatuto Licitatório (Lei nº 8.666/93), inexistindo óbice jurídico-legal ao seu prosseguimento e conclusão.

É a Nota Técnica, s.m.j.
À consideração Superior.
Brasília-DF., 12 de dezembro de 2000.

Tatiana Dias
OAB/CE 8353
Advogada/ECT

De Acordo:

12/12/2000

APROVO EM 12/12/00

SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

FDSM/fdsm
ConclIntSMIC

— 6 —

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Ffs: 1003
3731.30
Doc:

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-054/2000

N/ Ref.: ISS/62.803/126d/2000

Engº Marcelo Macedo de Castro
Presidente da Comissão Especial de
Licitação
Subchefe do DEPEN
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
SBN - QUADRA 01 - CJ. 03 - BL. A
BRASILIA/DF
70002-900

São Paulo, 03 de Julho de 2000

Assunto: Concorrência 016/99 – Proposta Econômica

Prezados Senhores,

Em atenção a suas correspondências 6026/00 e 6028/00 de 12 e 15 de junho último respectivamente informamos que analisamos atentamente aos questionamentos de V.Sas..

Constatamos em alguns itens divergências nos preços apresentados em nossa Planilha de Preços com relação à realidade e conforme suposto por V.Sas., e para tanto apresentamos a planilha revisada.

Entretanto, por não tratar-se da totalidade dos itens, para os demais casos, abordamos tecnicamente os mesmos de maneira a justificar as diferenças dos nossos preços em relação às expectativas da ECT-Correios.

- 7 -

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	1004
Fls:	
3731,50	
Doc:	

Lote 3- Benfica

a) Referente a preços dos Equipamentos de Movimentação Interna

Item1.10 - Transportador Helicoidal de Correia - Equipamento de alta tecnologia com acionamento elétrico. Este equipamento será importado para atender as condições de trabalho e de garantia. Volume muito grande o que onera muito o transporte.

Item1.12 - Chutes Helicoidais para Caixetas - Conforme descrito anexo a presente, o produto ofertado de fabricação PORTEC foi desenvolvido para este tipo de aplicação. Testes foram efetuados nos EUA, onde o equipamento é fabricado, a fim de certificar-nos do atendimento às especificações e ao tipo de objeto a ser tratado nestes equipamentos.

Trata-se de equipamento com engenharia desenvolvida de forma a controlar a velocidade de descida dos produtos e permitir seu fluxo suave até a saída. A fim de garantir a resistência necessária os chutes são fabricados em fibra de vidro. Uma cobertura especial de baixo atrito e resistente ao desgaste (gel altamente resistente ao atrito com estabilizador ultra-violeta) é utilizado na superfície do chute para aumento da vida útil de operação. Vide descritivo anexo.

Item1.15 - Impressora de Código de Barras - O sistema exige a multiplexação de imagens em modo seqüencial e programável. Portanto, o equipamento proposto deve preencher quesitos tais como, apresentação das imagens em monitores de vídeo de forma programável quanto a seleção das imagens, n.º de imagens e identificação das mesmas, característicos de sistemas matriciais complexos. Maiores detalhes, vide descritivo anexo.

b) Referente a Equipamentos de Movimentação Complementares

Item1.20 - Transportador Flexível de Roletes- Equipamento fornecido com comprimento médio de 7 metros. O modelo fornecido pela BROCKVELD é similar a equipamentos já fornecidos aos Correios em 1997 para Moema e Jaguaré porem com comprimentos distintos.

Handwritten mark: ✓

FOS nº 05.2008-CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1005 ²
3731.30	
Doc:	

Item1.22 - Transportador Flexível telescópico Plano- Verificamos nossos preços e constatamos inversão das moedas. Propomos portanto revisar nossos preços unitários de US\$ 137.374,11 (Dólares Americanos) para R\$ 137.374,11 (Reais).

Item1.23 - Rack porta caixetas - Verificamos nossos preços e especificações dos materiais e constatamos erro de digitação. Propomos revisar nossos preços unitários de R\$ 12.561,53 para R\$ 2.561,53.

c) Referente a preços dos Equipamentos de CFTV e Equipamentos de Som e Interfone

Item9.3 - Caixa de Proteção- Vide descrição técnica anexa.

Item9.5 - Câmera de vídeo rotativo-Dome - o fabricante considerado não faz distinção do equipamento com ou sem Zoon. Vide justificativa anexa.

Item9.12 - Multiplexador duplex 16 entradas e 3 saídas- O equipamento proposto é de construção robusta de forma a atender exigências de funcionamento contínuo, utilizando componentes de alta confiabilidade (MTBF Alto) compatíveis com o uso industrial a que o mesmo será submetido. Apresentamos anexo catálogo do produto ofertado (INTERMEC).

Item10.5 - Caixa de Som- Trata-se de equipamento profissional. Vide descrição anexa.

d) Referente a Atualização dos SMIC's do CTP/RJ

Item11.1 - Chutes Helicoidais para malas e malotes - Trata-se de equipamento a ser desenvolvido especialmente para o projeto com necessidade de realização de protótipo. Entretanto os preços unitários deste item foram invertidos com aqueles do item 11.2 abaixo. O preço unitário deste item passa de US\$ 126.390,95 + R\$ 11.514,88 para US\$ 21.060,60 + R\$ 11.514,88.

Item11.2 - Chute Helicoidal para caixeta - equipamento a ser instalado com entrada em 4 (quatro) pavimentos, com altura total de 27,2 m necessitando portanto estrutura especial para garantir estabilidade ao conjunto. Entretanto os preços unitários deste item foram invertidos com aqueles do item 11.1 acima. O preço unitário deste item passa de US\$ 21.060,60 + R\$ 11.514,88 para US\$ 126.390,95 + R\$ 11.514,88.

Item11.3 - Chute Curvo para malas e malotes - Equipamento especialmente construído para este contrato apresentando como diferencial técnico dispositivos de frenagem e revestimento acústico.

Item11.7 - Desviador móvel de carga - O Equipamento deverá ser produzido e desenvolvido de acordo com a necessidade de cada aplicação a fim de se adequar e se integrar aos demais equipamentos do sistema, o que impede a sua fabricação em série.

e) Referente a Equipamentos a serem retirados do CTP/RJ

Item13.4 - Chute Helicoidal p/ Malas - Trata-se da desmontagem de 3(três) conjuntos de chute helicoidal, medindo cada um 26,4 metros de comprimento. Devido a natureza da desmontagem, alguns cuidados deverão ser tomados tais como por exemplo a previsão de uma proteção especial para a retirada dos mesmos.

Lote 1 - Jaguaré

Com referência aos sites do lote 1 fatores como prazo especialmente exíguo de fornecimento, devem ser considerados. De fato, a logística a ser utilizada nesta empreitada conduz-nos a prazos de fabricação e de transporte muito mais curtos, e instalação dos equipamentos em regime extraordinário.

Ademais, as instalações são de natureza mais complexas, devido a maior incidência de obras civis, nível em que os equipamentos serão instalados, etc..

a) Referente a preços dos Equipamentos de Movimentação Interna

Item1.12 - Chutes Helicoidais para Caixetas - Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de US\$ 42.608,16 + R\$ 1.164,80 para US\$ 26.325,75 + R\$ 1.164,80.

Item1.15 - Impressora de Código de Barras - Verificamos nossos preços e propomos revisar os preços unitários de US\$ 9.929,50 + R\$ 291,20 para US\$ 4.908,01 + R\$ 143,94.

Item1.19 - Rebocador de Container - Verificamos nossos preços e propomos revisar os preços unitários de US\$ 40.400,50 para US\$ 23.963,27.

ECT126d

- 10 -

RQS nº 03/2008 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1007
3731,35
Doc:

Item1.20 - Transportador Flexível de Roletes- Equipamento fornecido com comprimento médio de 7 metros. Observamos que o modelo fornecido pela BROCKVELD é similar a equipamentos já fornecidos aos Correios em 1997 para Moema e Jaguaré porem com comprimentos distintos. No entanto, propomos revisar o preço unitário de US\$ 20.740,87 para USD 16.592,70.

Item1.21 - Plataforma de manutenção - Verificamos nossos preços e propomos revisar os preços unitários de US\$ 91.350,00 para US\$ 56.441,25.

Item1.22 - Transportador Flexível telescópico Plano- Verificamos nossos preços e propomos revisar os preços unitários de US\$ 277.924,50 + R\$ 0,00 para US\$ 0,00 + R\$ 137.374,11 (Reais).

Item1.23 - Rack porta caixetas - Verificamos nossos preços e especificações dos materiais e constatamos erro de digitação. Propomos revisar nossos preços unitários de R\$ 25.413,50 para R\$ 2.561,53.

Item1.25 - Paleteiras elétricas - Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de R\$ 79.184,00 para R\$ 39.139,52.

b) Referente a preços dos Equipamentos de CFTV e Equipamentos de Som e Interfone

Item9.2 - Lente monofocal- Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de US\$ 291,55 para US\$ 144,11.

Item9.3 - Caixa de Proteção- Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de US\$ 404,60 para US\$ 199,99.

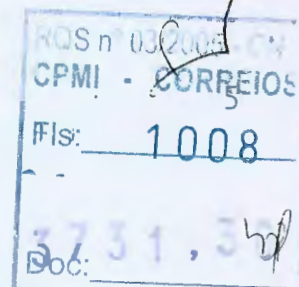
Item9.4 - Suporte - Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de US\$ 154,70 para US\$ 76,47.

Item9.5 - Câmera de vídeo rotativo-Dome - Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de US\$ 9.460,50 para US\$ 4.676,19.

Item9.6 - Câmera de vídeo rotativo com zoom -Dome - Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de US\$ 9.460,50 para US\$ 4.676,19.

Item9.7 -Suporte para Dome- Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de US\$ 136,85 para US\$ 67,64.

ECT126d



Item9.8 – Monitor de Vídeo 29" a cores – Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de US\$ 2.588,25 para US\$ 1.279,34.

Item9.9 – Aparelho de vídeo cassete – Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de US\$ 4.902,80 para US\$ 2.423,38.

Item9.10 – Teclado para controle das câmeras – Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de US\$ 3.272,50 para US\$ 1.617,55.

Item9.11 – Mesa de comando para vídeo – Verificamos nossos preços e especificações dos materiais e propomos revisar nossos preços unitários de R\$ 19.976,25 para R\$ 9.873,98.

Item9.12 – Multiplexador duplex 16 entradas e 3 saídas– Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de US\$ 10.055,50 para US\$ 4.970,29.

Item10.1– Amplificador – Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de R\$ 8.312,50 para R\$ 4.108,75.

Item10.4 – Interfone Industrial– Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de R\$ 962,50 para R\$ 475,75.

Item10.5 – Caixa de Som– Verificamos nossos preços e propomos revisar os preços unitários de R\$ 262,50 para R\$ 129,75.

Item10.7 – Armário para equipamentos – Verificamos nossos preços e propomos revisar os preços unitários de R\$ 7.875,00 para R\$ 3.892,50.

c) Referente ao preços dos equipamentos a serem Instalados no CTP/SP

Item11.2 – Chutes Helicoidais para malas e malotes – Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de US\$ 255.704,23 + R\$ 23.296,00 para US\$ 21.060,60 + R\$ 11.514,88

Item11.3 – Desviador fixo para malas e malotes – O Equipamento deverá ser desenvolvido de acordo com a necessidade de cada aplicação a fim de se adequar e se integrar aos demais equipamentos do sistema.

ECT126d

— 12 —

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1009
3731.30
Doc: _____

Item11.4 - Transportador de correias - O equipamento deverá ter velocidade variável e é dotado de inversor de frequência. É também reversível necessitando de diferentes mecanismos de regulação. Vide descrição técnica anexa.

Item11.6 - Chute reto para malas e malotes - Verificamos nossos preços e propomos revisar nossos preços unitários de R\$ 16.034,20 para R\$ 8.467,88.

Item11.7 - Curva de correia motorizada - Trata-se de equipamento dotado de recursos técnicos avançados tais como inversor de frequência para variação da velocidade . Vide descrição técnica anexa.

Finalizando, gostaríamos de frisar de maneira genérica, que a análise fria dos itens de forma isolada pode conduzir a distorções importantes. Deve-se portanto levar em consideração a garantia de funcionamento integrado dos equipamentos de forma sistêmica.

Esperando ter correspondido com suas expectativas, e continuando a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários,

Subscrevemos,

Jean Bernard Deyraignes

Revisões de preços - Proposta para o Edital 016/99	
RESUMO	
Objeto:	Sistema de movimentação interna e triagem de cargas
Local:	CORREIOS - LOTE 1 E LOTE 3

A) Lote 1 - Jaguaré/SP			
Preço Total Proposta inicial			
Descrição	Moeda	Preço	Preço Total (R\$)
Total 1	EURO	5.492.439,64	R\$10.076.979,01
Total 2	US\$	4.470.790,18	R\$8.135.049,81
Total 3	R\$	21.701.841,49	R\$21.701.841,49
TOTAL	R\$	---	R\$ 39.913.870,31
Preço Total Revisado			
Descrição	Moeda	Preço	Preço Total (R\$)
Total 1 revisado	EURO	5.484.143,29	R\$10.061.209,28
Total 2 revisado	US\$	2.193.947,98	R\$3.992.107,75
Total 3 revisado	R\$	21.605.067,20	R\$21.605.067,20
TOTAL revisado	R\$	---	R\$ 35.658.384,23
Redução Total Lote 1 (R\$):			R\$ 4.255.486,08

B) Lote 3 - Benfica/RJ			
Preço Total Proposta inicial			
Descrição	Moeda	Preço	Preço Total (R\$)
Total 1	EURO	3.721.396,63	R\$6.827.646,40
Total 2	US\$	3.111.780,31	R\$5.662.195,45
Total 3	R\$	6.701.968,90	R\$6.701.968,90
TOTAL	R\$	---	R\$ 19.191.810,75
Preço Total Revisado			
Descrição	Moeda	Preço	Preço Total (R\$)
Total 1 revisado	EURO	3.721.396,63	R\$6.827.646,39
Total 2 revisado	US\$	2.488.997,29	R\$4.528.979,47
Total 3 revisado	R\$	7.064.091,23	R\$7.064.091,23
TOTAL revisado	R\$	---	R\$ 18.420.717,09
Redução Total Lote 1 (R\$):			R\$ 771.093,65

PLANILHA DE VENDA

Objeto: Sistema de movimentação interna e triagem de cargas

Local: CORREIOS - LOTE 1

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário parte Estrangeira	Valor Total parte Estrangeira	Valor Unitário parte Nacional	Valor Total parte Nacional
1	Equipamentos para Movimentação de Cargas						
1.1	Transportador de roletes Aéreo	m	265	EURO 766,64	EURO 203.159,40		
1.2	Transportador de roletes de piso	m	967	EURO 760,46	EURO 735.365,70		
1.3	Transportador de Correia Inclinada	m	228	EURO 695,99	EURO 158.684,76		
1.4	Transferidor para transferência de Caixetas	un	16	EURO 1.235,96	EURO 19.775,28		
1.5	Desviador para transferência de Caixetas	un	77	EURO 3.575,73	EURO 275.331,35		
1.6	Curva de Roletes Motorizados móveis de 90 °	un	83	EURO 4.186,80	EURO 347.504,21		
1.7	Curva de Roletes Motorizados móveis de 180°	un		EURO 6.952,25	EURO 0,00		
1.8	Mesas de Roletes Livres (larg=2,0 m).	un	63	EURO 437,73	EURO 27.577,25		
1.9	Elevador de caixetas	un	7	EURO 23.483,15	EURO 164.382,02		
1.10	Transportador Helicoidal de correia	un					
1.11	Deslizador Helicoidal	un					
1.12	Chute helicoidal para caixetas	un	29	US\$26.325,75	US\$763.446,75	R\$1.164,80	R\$33.779,20
1.13	Mesa de frenagem para chutes	un					
1.14	Leitor de código de barras	un	10	EURO 2.615,37	EURO 26.153,69		
1.15	Impressora de código de barras	un	5	US\$4.508,00	US\$22.540,05	R\$1.159,94	R\$5.762,70
1.16	Hand Scanner	un					
1.17	Trechos basculável	un	6	EURO 991,34	EURO 5.948,03		
1.18	Balança de pesagem Dinâmica	un	7	EURO 22.375,94	EURO 156.631,55		
1.19	Rebocador de Container	un	2	US\$23.963,27	US\$47.926,54		
1.20	Transportador Flexível de Roletes (larg=0,5 m)	un	2	EURO 16.592,70	EURO 33.185,42		
1.21	Plataforma de manobra	un	2	US\$6.441,14	US\$12.882,28		
1.22	Transportador Flexível telescópico (larg=0,80 m)	un	2	US\$6.441,14	US\$12.882,28		
1.23	Rack porta caixetas (prateleiras)	un	3				
1.24	Contêiner com Rodizio	un	156			R\$2.208,50	R\$344.526,00
1.25	Paletêiras elétricas	un	2				
1.26	Sensores, leitores opticos, cabos	vb	1	EURO 104.706,25	EURO 104.706,25		
1.27	ENGENHARIA DO SMIC	vb	1	EURO 776.531,00	EURO 776.531,00		
1.28	PROJETO EXECUTIVO ELETRICO	vb	1			R\$122.500,00	R\$122.500,00
	VALOR TOTAL				EURO 3.034.935,90		R\$862.236,75
	VALOR TOTAL				US\$948.795,84		
2	Documentação Técnico dos Equipamentos/Sistemas						
2.1	Manuais de Operação	cj	6	EURO 500,00	EURO 3.000,00	R\$5.250,00	R\$31.500,00
2.2	Manuais de Manutenção	cj	3	EURO 500,00	EURO 1.500,00	R\$5.250,00	R\$15.750,00

PLANILHA DE VENDA

Objeto: Sistema de movimentação interna e triagem de cargas

Local: CORREIOS - LOTE 1

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário parte Estrangeira	Valor Total parte Estrangeira	Valor Unitário parte Nacional	Valor Total parte Nacional
2.3	Manuais de software	cj	3	EURO 500,00	EURO 1.500,00	R\$5.250,00	R\$15.750,00
2.4	Outros (discriminar)						
	VALOR TOTAL				EURO 6.000,00		R\$63.000,00
3	Sistema de Controle						
3.1	CLP Principal	un	1	US\$259.416,11	US\$259.416,11		
3.2	CLP hot stand by	un	1	US\$54.419,17	US\$54.419,17		
3.3	Software de controle	un	1	US\$120.417,50	US\$120.417,50	R\$2.231.005,00	R\$2.231.005,00
3.4	Microcomputador + Servidor	un	1	US\$7.122,50	US\$7.122,50	R\$250.624,50	R\$250.624,50
3.5	Interfaces, painéis, mesas, notebook, display	cj	1	US\$503.314,00	US\$503.314,00	R\$796.460,00	R\$796.460,00
3.6	Serviços de instalação	vb1	1			R\$455.962,50	R\$455.962,50
3.7	Treinamento	vb1	1			R\$21.000,00	R\$21.000,00
	VALOR TOTAL				US\$944.689,28		R\$3.755.052,00
4	Ferramentas, Instrumentos e Computador para Manutenção e Apoio						
4.1	Microcomputador (configuração A.6.4.2)	un	1			R\$23.628,50	R\$23.628,50
4.2	Kits de Instrumentos	un	1	EURO 6.062,50	EURO 6.062,50		
4.3	Kits de Ferramentas	un	2	EURO 6.062,50	EURO 12.125,00		
4.4	Manutenção durante o período de garantia(2 anos)	vb	1			R\$770.000,00	R\$770.000,00
	VALOR TOTAL				EURO 18.187,50		R\$793.628,50
5	Material de consumo e peças de reposição para 01 (um) ano de operação						
5.1	Componentes mecânicos	cj	1	EURO 37.312,50	EURO 37.312,50		
5.2	Componentes Eletro-Eletrônicos	cj	1	EURO 296.369,50	EURO 296.369,50	R\$524.954,50	R\$524.954,50
5.3	Componentes de Consumo	cj	1			R\$35.000,00	R\$35.000,00
	VALOR TOTAL				EURO 333.682,00		R\$559.954,50
6	Treinamento do Pessoal Técnico da ECT						
6.1	Equipe de Engenharia / Centro de Treinamento do Fabricante	vb	1	EURO 108.286,52	EURO 108.286,52		
6.2	Equipe Técnica / Nas dependências da ECT	vb	1	EURO 38.202,25	EURO 38.202,25	R\$50.400,00	R\$50.400,00
6.3	Equipe Operacional / Gerentes e Supervisores / Centro de Tre	vb	1	EURO 42.696,63	EURO 42.696,63		
	VALOR TOTAL				EURO 189.185,39		R\$50.400,00
7	Transporte e Instalação						
7.1	Transporte Internacional	vb	1	EURO 81.320,22	EURO 81.320,22		
7.2	Transporte Nacional(caminhão porto Brasil - Local de instalação	vb	1	EURO 99.960,00	EURO 99.960,00	R\$262.804,50	R\$262.804,50
7.3	Material de Instalação (discriminar)	vb	1	EURO 187.429,78	EURO 187.429,78	R\$1.665.993,00	R\$1.665.993,00

PLANILHA DE VENDA

Objeto: Sistema de movimentação interna e triagem de cargas

Local: CORREIOS - LOTE 1

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário parte Estrangeira	Valor Total parte Estrangeira	Valor Unitário parte Nacional	Valor Total parte Nacional
7.4	Serviços de Instalação e Adequação Elétrica, Ar comprimido	vb	1			R\$664.062,00	R\$664.062,00
7.5	Montagem dos SMIC	vb	1	EURO 1.533.442,50	EURO 1.533.442,50	R\$230.265,70	R\$230.265,70
	VALOR TOTAL				EURO 1.902.152,50		R\$2.823.125,20
8	Simulação						
8.1	Simulação	un	1			R\$112.000,00	R\$112.000,00
					US\$0,00		R\$112.000,00
9	Equipamentos de CFTV						
9.1	Câmera de Vídeo Fixa	un	27	US\$1.404,20	US\$37.913,40		
9.2	Lente Monofocal	un	27	US\$144,11	US\$3.890,97		
9.3	Caixa de Proteção	un	27	US\$199,99	US\$5.399,73		
9.4	Suporte	un	27	US\$76,47	US\$2.064,69		
9.5	Câmera de Vídeo Rotativa-Dome	un	17	US\$467,19	US\$7.942,23		
9.6	Câmera de Vídeo Rotativa com Zoom-Dome	un	10	US\$467,19	US\$4.671,90		
9.7	Suporte para Dome	un	27	US\$67,64	US\$1.826,28		
9.8	Monitor de Vídeo 29" a cores	un	6	US\$1.279,27	US\$7.675,62		
9.9	Aparelho de Vídeo Cassete	un	4	US\$2.233,25	US\$8.933,00		
9.10	Teclado para controle das câmeras	un	1	US\$1.617,55	US\$1.617,55		
9.11	Mesa de comando para vídeo	un	1			R\$9.879,98	R\$9.879,98
9.12	Multiplexador duplex 16 entradas e 3 saídas	un	4	US\$4.890,25	US\$19.561,00		
9.13	Material de Instalação (discriminar)	vb	1			R\$195.549,38	R\$195.549,38
9.14	Serviços de Instalação	vb	1			R\$580.693,75	R\$580.693,75
9.15	PROJETO	vb	1			R\$40.468,75	R\$40.468,75
9.16	TREINAMENTO	vb	1			R\$31.981,25	R\$31.981,25
	VALOR TOTAL				US\$216.220,47		R\$858.567,11
10	Equipamentos de Som e Interfone						
10.1	Amplificador Pré-Amplificador Microfone	un	7			R\$2.100,00	R\$2.100,00
	Gravador Dual (Duplo Deck)	un	1			R\$2.100,00	R\$2.100,00
	Microfone	un	1				
	Interfone Industrial	un	10				
	Caixa de Som	un	270				
	CD Player	un	1			R\$2.940,00	R\$2.940,00
	Armário para equipamentos	un	1				
	Central de Intercomunicação	un	1			R\$8.181,25	R\$8.181,25

PLANILHA DE VENDA

Objeto: Sistema de movimentação interna e triagem de cargas

Local: CORREIOS - LOTE 1

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário parte Estrangeira	Valor Total parte Estrangeira	Valor Unitário parte Nacional	Valor Total parte Nacional
10.9	Material de Instalação (discriminar)	vb	1			R\$160.370,00	R\$160.370,00
10.10	Serviços de Instalação	vb	1			R\$509.993,75	R\$509.993,75
10.11	PROJETO	vb	1			R\$20.785,63	R\$20.785,63
10.12	Treinamento	vb	1			R\$35.743,75	R\$35.743,75
	VALOR TOTAL				US\$0,00		R\$812.558,13
11	Equipamento a ser instalado CTP/SP						
11.1	Transportador Vertical p/ Container	un	6			R\$489.919,08	R\$2.939.514,48
11.2	Chute helicoidal para malas e malotes	un	4	US\$21.060,60	US\$84.242,40	R\$1.511,88	R\$6.047,52
11.3	Desviador fixo para malas e malotes	un	20			R\$22.807,40	R\$456.148,00
11.4	Transportador de correias	un	316			R\$7.991,20	R\$2.525.219,20
11.5	Doca Hidraulica	un	22			R\$13.704,60	R\$301.501,20
11.6	Chutes retos para malas e malotes	un	12			R\$1.511,88	R\$18.142,56
11.7	Curva de correia motorizada	un	18			R\$63.640,57	R\$1.145.530,26
	VALOR TOTAL				US\$84.242,40		R\$7.515.587,22
12	Estudo de elaboração da Ampliação da Plataforma CTP/SP						
12.1	Estudo técnico preliminar	vb	1			R\$56.000,00	R\$56.000,00
12.2	Projeto básico da reforma / ampliação	vb	1			R\$154.000,00	R\$154.000,00
12.3	Levantamento de dados	vb	1			R\$10.500,00	R\$10.500,00
12.4	Modificação / Adaptação de obras civis	vb	1			R\$10.500,00	R\$10.500,00
12.5	Projeto executivo da reforma / ampliação	vb	1			R\$17.500,00	R\$17.500,00
12.6	Execução e gerenciamento	vb	1			R\$262.500,00	R\$262.500,00
12.7	Relocação de balanças de piso	un	2			R\$1.050,00	R\$2.100,00
12.8	Fornecimento de balanças de piso	un	4			R\$17.766,00	R\$71.064,00
12.9	Retirada de docas Mecânicas	un	24			R\$1.034,08	R\$24.817,80
12.10	Plataforma / Reforços	vb	1			R\$2.107.000,00	R\$2.107.000,00
12.11	Revestimentos / Pintura	vb	1			R\$682.976,00	R\$682.976,00
	VALOR TOTAL				US\$0,00		R\$3.398.957,80
Total 1 revisado (parte Estrangeira)					EURO 5.484.143,29	Total 3 revisado (Nacional)	R\$21.605.067,20
Total 2 revisado (parte Estrangeira)					US\$2.193.947,98		

Obs: O preço total desta proposta revisada é composto pela soma dos totais 1+2+3

PLANILHA DE VENDA

Objeto: Sistema de movimentação interna e triagem de cargas

Local: CORREIOS - LOTE 3

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário parte Estrangeira	Valor Total parte Estrangeira	Valor Unitário parte Nacional	Valor Total parte Nacional
1	Equipamentos para Movimentação de Cargas						
1.1	Transportador de roletes Aéreo	m	543	EURO 613,31	EURO 333.028,09		
1.2	Transportador de roletes de piso	m	656	EURO 608,37	EURO 399.089,89		
1.3	Transportador de Correia Inclinada	m	203	EURO 556,79	EURO 113.028,09		
1.4	Transferidor para transferência de Caixetas	un	18	EURO 988,76	EURO 17.797,75		
1.5	Desviador para transferência de Caixetas	un	76	EURO 2.860,59	EURO 217.404,49		
1.6	Curva de Roletes Motorizados móveis de 90 °	un	5	EURO 3.349,44	EURO 16.747,19		
1.7	Curva de Roletes Motorizados móveis de 180°	un	6	EURO 5.561,80	EURO 33.370,79		
1.8	Mesas de Roletes Livres (larg=2,0 m).	un	78	EURO 350,19	EURO 27.314,61		
1.9	Elevador de caixetas	un	1	EURO 18.786,52	EURO 18.786,52		
1.10	Transportador Helicoidal de correia	un	4	US\$74.761,69	US\$299.046,76	R\$23.029,76	R\$92.119,04
1.11	Deslizador Helicoidal	un					
1.12	Chute helicoidal para caixetas	un	44	US\$21.060,60	US\$926.666,51	R\$575,74	R\$25.332,74
1.13	Mesa de frenagem para chutes	un					
1.14	Leitor de código de barras	un	7	EURO 2.092,30	EURO 14.646,07		
1.15	Impressora de código de barras	un	2	US\$4.908,01	US\$9.816,02	R\$143,94	R\$287,87
1.16	Hand Scanner	un					
1.17	Trechos basculável	un	6	EURO 793,07	EURO 4.758,43		
1.18	Balança de pesagem Dinâmica	un	3	EURO 17.900,75	EURO 53.702,25		
1.19	Rebocador de Container	un	4	US\$19.969,39	US\$79.877,56		
1.20	Transportador Flexível de Roletes (larg=0,6 m)	un	10	EURO 16.592,70	EURO 165.926,97		
1.21	Plataforma de manutenção	un	3	US\$45.153,00	US\$135.459,00		
1.22	Transportador Flexível de Roletes (larg=0,6 m)	un	3	US\$0,00	US\$0,00		
1.23	Rack porta caixetas (prateleira)	un	5				
1.24	Contêiner com Rodízio	un	75			R\$1.091,63	R\$81.872,25
1.25	Paleteiras elétricas	un	2			R\$39.139,52	R\$78.279,04
1.26	Sensores, leitores opticos, cabos	vb	1	EURO 83.765,00	EURO 83.765,00		
1.27	ENGENHARIA DO SMIC	vb	1	EURO 383.828,18	EURO 383.828,18		
1.28	PROJETO EXECUTIVO ELETRICO	vb	1			R\$60.550,00	R\$60.550,00
							R\$0,00
	VALOR TOTAL				EURO 1.883.194,30		R\$763.370,92
	VALOR TOTAL				US\$1.450.865,85		
2	Documentação Técnico dos Equipamentos/Sistemas						
2.1	Manuais de Operação	cj	6	EURO 400,00	EURO 2.400,00	R\$2.595,00	R\$15.570,00
2.2	Manuais de Manutenção	cj	3	EURO 400,00	EURO 1.200,00	R\$2.595,00	R\$7.785,00

PLANILHA DE VENDA

Objeto: Sistema de movimentação interna e triagem de cargas

Local: CORREIOS - LOTE 3

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário parte Estrangeira	Valor Total parte Estrangeira	Valor Unitário parte Nacional	Valor Total parte Nacional
7.4	Serviços de Instalação e Adequação Elétrica, Ar comprimido	vb	1			R\$328.236,36	R\$328.236,36
7.5	Montagem dos SMIC	vb	1	EURO 1.226.754,00	EURO 1.226.754,00	R\$214.140,44	R\$214.140,44
	VALOR TOTAL				EURO 1.491.162,80		R\$1.495.753,85
8	Simulação						
8.1	Simulação	un	1			R\$55.360,00	R\$55.360,00
					US\$0,00		R\$55.360,00
9	Equipamentos de CFTV						
9.1	Câmera de Vídeo Fixa	un	16	US\$694,08	US\$11.105,22		
9.2	Lente Monofocal	un	16	US\$144,11	US\$2.305,74		
9.3	Caixa de Proteção	un	16	US\$199,99	US\$3.199,81		
9.4	Suporte	un	16	US\$76,47	US\$1.223,46		
9.5	Câmera de Vídeo Rotativa-Dome	un	10	US\$4.676,19	US\$46.761,90		
9.6	Câmera de Vídeo Rotativa com Zoom - Dome	un	6	US\$4.676,19	US\$28.057,14		
9.7	suporte para Dome	un	16	US\$67,64	US\$1.082,29		
9.8	Monitor de Vídeo 29" a cores	un	4	US\$1.279,34	US\$5.117,34		
9.9	Aparelho de Vídeo Cassete	un	3	US\$2.423,38	US\$7.270,15		
9.10	Teclado para controle das câmeras	un	3	US\$1.617,55	US\$4.852,65		
9.11	Mesa de comando para vídeo	un	1			R\$9.873,98	R\$9.873,98
9.12	Multiplexador duplex 16 entradas e 3 saídas	un	3	US\$4.970,29	US\$14.910,87		
9.13	Material de Instalação (descriminar)	vb	1			R\$96.657,26	R\$96.657,26
9.14	Serviços de Instalação	vb	1			R\$287.028,63	R\$287.028,63
9.15	PROJETO	vb	1			R\$20.003,13	R\$20.003,13
9.16	TREINAMENTO	vb	1			R\$15.807,88	R\$15.807,88
	VALOR TOTAL				US\$125.886,56		R\$429.370,86
10	Equipamentos de Som e Interfone						
10.1	Amplificador+Pré Amplificador+Microfone	un	1			R\$4.108,75	R\$4.108,75
10.2	Gravador Dual (Duplo Deck)	un	1			R\$1.038,00	R\$1.038,00
10.3	Microfone	un	1				
10.4	Interfone Industrial	un	4			R\$475,75	R\$1.903,00
10.5	Caixa de Som	un	160			R\$129,75	R\$20.760,00
10.6	CD Player	un	1			R\$1.453,20	R\$1.453,20
10.7	Armário para equipamentos	un	2			R\$3.892,50	R\$7.785,00
10.8	Central de Intercomunicação	un	1			R\$4.043,88	R\$4.043,88
10.9	Material de Instalação (descriminar)	vb	1			R\$79.268,60	R\$79.268,60

PLANILHA DE VENDA

Objeto: Sistema de movimentação interna e triagem de cargas

Local: CORREIOS - LOTE 3

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário parte Estrangeira	Valor Total parte Estrangeira	Valor Unitário parte Nacional	Valor Total parte Nacional
10 10	Serviços de Instalação	vb	1			R\$252.082,63	R\$252.082,63
10 11	PROJETO	vb	1			R\$10.274,04	R\$10.274,04
10 12	Treinamento	vb	1			R\$17.667,63	R\$17.667,63
	VALOR TOTAL				US\$0,00		R\$400.384,71
	Sistema de Monvimentação Interna de Cargas do CTP/RJ						
11	Equipamentos a serem instalados						
11.1	Chutes Helicoidais para malas e malotes	un	4	US\$11.514,88	US\$46.059,52	R\$11.514,88	R\$46.059,52
11.2	Chute Helicoidal para Caixeta	un	2	US\$11.514,88	US\$23.029,76	R\$11.514,88	R\$23.029,76
11.3	Chute curvo para malas e malotes	un	1			R\$23.295,49	R\$23.295,49
11.4	Chute Reto para malas e malotes	un	4			R\$6.773,99	R\$27.095,95
11.5	Plataforma Hidráulica	un	1			R\$41.431,42	R\$41.431,42
11.6	Transportador Vertical para Container	un	2			R\$169.500,00	R\$339.000,00
11.7	Desviador móvel de carga	un	1			R\$61.558,94	R\$61.558,94
11.8	Transportador de Correia	m	52			R\$3.949,94	R\$205.396,67
	VALOR TOTAL				US\$337.024,30		R\$766.867,76
	12 Sistema de Controle						
12.1	CLP Principal	un	1	US\$72.035,28	US\$72.035,28		
12.2	CLP hot stand by	un	1	US\$25.791,42	US\$25.791,42		
12.3	Software de Controle	un	1	US\$8.996,00	US\$8.996,00	R\$58.387,50	R\$58.387,50
12.4	Microcomputador	un	1	US\$320,05	US\$320,05	R\$5.816,26	R\$5.816,26
12.5	Interfaces, painéis e outros	cj	1	US\$1.131,42	US\$1.131,42	R\$114.868,54	R\$114.868,54
12.6	Serviço de instalação	vb	1			R\$137.493,48	R\$137.493,48
12.7	Treinamento	vb	1			R\$10.380,00	R\$10.380,00
	VALOR TOTAL				US\$108.274,16		R\$326.945,78
	13 Equipamentos a ser Retirados						
13.1	Transportador de Correia	un	24			R\$1.277,43	R\$30.658,37
13.2	Distribuidor	un	2			R\$287,87	R\$575,74
13.3	Desviador	un	2			R\$287,87	R\$575,74
13.4	Chute Helicoidal p/ Malas	un	3			R\$2.015,10	R\$6.045,31
13.5	Adaptação de obras civis	vb	1			R\$17.300,00	R\$17.300,00
	VALOR TOTAL				US\$0,00		R\$55.155,17
	14 Equipamentos a ser modificados						
14.1	Doca Mecânica	un	11			R\$7.712,34	R\$84.835,74

➤ **CÂMERA DE VÍDEO ROTATIVA COM ZOOM – DOME**

O Dome proposto pertence a linha Spectra, da empresa Pelco, utilizado em aplicações profissionais, tratando-se de conjunto composto por câmera (color), lente zoom, movimentador pan-tilt e módulo de transmissão e recepção de sinais de imagens e de controle.

Este Dome tem como principais características lente com zoom óptico de 16 vezes (3,9 à 63 mm), função auto-íris automática e função auto-foco com possibilidade de sobreposição manual; movimentador com velocidade de varredura de 1° à 40° por segundo, 32 presets, e rotação panorâmica de 360°; elemento de captura de imagem com sensibilidade à luminosidade de 1 Lux f/1.6; e dispositivo de proteção para alimentação e raios.

O Dome é acondicionado em uma unidade do tipo pêndulo, tendo sido considerado no escopo de fornecimento todo os elementos que compõem a infraestrutura de sustentação e fixação do mesmo a teto ou parede.

➤ **CÂMERA DE VÍDEO ROTATIVA – DOME**

Neste item, propomos o mesmo Dome proposto no item Câmera de Vídeo Rotativa com zoom – Dome, em função das seguintes considerações:

- A tendência do mercado de fornecedores aponta para duas soluções de sistemas de captura de imagem:
 - A primeira solução compreende o uso de câmera/lente (com ou sem zoom) acondicionada em caixa de proteção, fixa em movimentador pan-tilt, sendo o conjunto assentado em suporte.
 - A segunda solução consiste no uso dos chamados "Sistemas Dome", onde os fabricantes fornecem conjuntos integrados com todos os dispositivos necessários, tendo-se neste caso o uso de lentes zoom como padrão.

Não se justifica mais hoje em dia para aplicações profissionais, soluções intermediárias constituídas da montagem de caixas Domes com câmeras móveis ou não, lentes zoom ou não, com ou sem movimentadores pan-tilt, que foram praticadas durante período em que os fabricantes aperfeiçoavam a tecnologia construtiva dos "Sistemas Dome" e melhorava-se a relação custo/benefício.

Outro determinante de nossa opção de uso da mesma solução foi por este oferecer melhores condições de adequação do foco quando do dispositivo operando no modo panorâmico, e permitir como recurso adicional o uso da unidade em modo pan-tilt e zoom quando necessário.

Adicionalmente, tendo-se um único tipo de dispositivo reduz-se o número e a variedade de sobressalentes.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI. - CORREIOS

Fls. Nº 1021

Doc:

➤ CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA FIXA

A caixa de proteção considerada é aplicada para uso profissional. Projetada para aplicações internas e externas, é fabricada em alumínio extrudado, que apresenta alta resistência mecânica. Possui dispositivos de proteção nos furos de passagem de cabos contra penetração de umidade e sujeira, e múltiplos pontos de fixação a suportes possibilitam perfeita adequação ao campo a ser visualizado. É dotada de janela de visualização em Lexan temperado, assegurando alta transparência óptica e alta resistência a impacto.

➤ MULTIPLEXADOR

O multiplexador da linha Genex, da empresa Pelco, permite a visualização simultânea de até 16 câmeras, enquanto realiza gravação ou reproduz fitas. Possui avançado sistema de processamento digital de imagens, incluindo funções de redimensionamento e filtragem de sinais. Permite a seleção da forma de apresentação de imagens em PIP (picture in picture), em modo QUAD (4), e em 9 e 16 imagens. Este multiplexador incorpora a função de detecção de movimentos, podendo-se programar mascaras de detecção e níveis de sensibilidade para cada câmera. Possui características de performance similares às matrizes digitais de alta tecnologia, sendo que neste projeto o multiplex proposto assim esta sendo aplicado. Por meio dele é feito todo o controle/operação das câmeras, transferência de sinais para monitores e gravadores de vídeo, assim como programação da apresentação de títulos, data e hora.

➤ CAIXA DE SOM

Para as caixas de som os principais aspectos a serem considerados são:

1. sonofletor BS01 foi especialmente desenvolvido para utilização em instalações de sonorização ambiente de médio e grande porte, tendo sua produção limitada a projetos específicos, e sua configuração voltada às características do ambiente a ser sonorizado.
2. A caixa acústica é construída em material totalmente resistente à corrosão e intempéries, podendo ser utilizado em ambientes internos ou externos.
3. Os alto falantes utilizados em seu interior são à prova de intempéries, inteiramente montados em material plástico, inclusive o cone.
4. O sonofletor em questão é entregue montado com transformadores para linha de 70 Volts embutido.
5. Todos os sonoflores serão entregues com seletores de potência externos embutidos em seu corpo.

SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS- SMIC

➤ TRANSPORTADOR HELICOIDAL DE CORREIA (THC)

* TIPO PORTEC

Modelo	A-3016 SP 720°
Montagem.....	4 módulos de 180°
Raio Interno da estrutura	30" (762 mm)
Largura da Correia	16" (406,4 mm)
Largura entre guias laterais.....	17" (431,8 mm)
Raio no Centro da Correia	40" (1.016 mm)
Velocidade.....	100 pés/min (30 m/min)
Carga	39 lbs/pé (58 kg/m)
Motorização	4 motores de 1,5 HP - 220/440 V - trifásico - 60Hz
Direção de fluxo.....	sentido horário/anti-horário
Localização do motor	lado externo da correia
Material da correia	corrugada na cor preta (SBR)
Fechamento da correia.....	laçada
Guias laterais.....	não inclusas
Alturas	entrada: 800 mm / saída: 3.900 mm
Ângulo do centro da correia	13.98°
Diâmetro total	101" (2.565,4 mm)
Pintura	cor bege máquina

ESTRUTURA

Em chapa de aço carbono 12#, dobrada tipo caixa com mesa de deslizamento.

SUPORTE

A estrutura de sustentação será projetada para atender a aplicação específica.

TAMBOR DE ACIONAMENTO / RETORNO

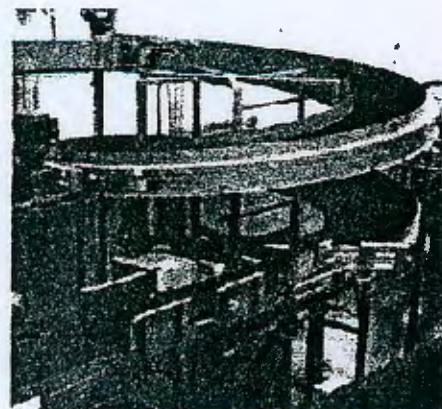
Rolos cônicos em chapa de aço (14#) com rolamentos de precisão e engrenagem de acionamento.

CORREIA

Correia corrugada na cor preta com 16" de largura.

MOTORIZAÇÃO

Motoredutor SEW 220/380V, 50Hz, ou similar.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI. - CORREIOS

Fls. Nº 1023

3731.30
Doc:

GUIA LATERAL

Em chapa de aço carbono 1020, dobrada tipo "U" de 254 x 30 x 14#.

TRANSMISSÃO

Através de corrente e engrenagem ASA 50.

> CHL - CHUTE HELICOIDAL PARA CAIXETAS

* TIPO PORTEC

O chute espiral consiste de módulo de 90° em fibra de vidro montados em um suporte central. Os produtos são colocados no chute em sua entrada superior e são transportados até a extremidade inferior que possui um módulo de transição para descarga em um transportador horizontal.

Para um modelo CM-35 as dimensões básicas são:

Diâmetro total	: 74" (1.880 mm)
Diferença de altura	: 15.75" (400 mm) por módulo de 90° 22" (549 mm) para rampas de entrada

Para um modelo CM-51 as dimensões básicas são:

Diâmetro total	: 106" (2.692 mm)
Diferença de altura	: 18.75" (476 mm) por módulo de 90° 22" (549 mm) para rampas de entrada

Cada módulo de 90° é moldado de forma a controlar a velocidade de descida dos produtos e permitir seu fluxo suave até a saída.

É usado um gel para cobertura da superfície do chute conforme norma ASTM D635. Este gel é altamente resistente ao atrito e possui um estabilizador ultra-violeta.

Os suportes são construídos em tubo mecânico em Ø 10". É dotado de braços de apoio com ajustes de altura e rotação para suporte dos módulos de fibra de vidro.

As rampas de entrada e saída possuem estruturas em chapa #12 de aço carbono cobertas com fibra de vidro.



Modelo	: Chutemaster Portec CM-35 / CM-51
Rampas de entradas e saída	: em fibra de vidro
Perfis curvos de 90º	: Em fibra de vidro com cobertura especial de baixo atrito e resistente ao desgaste para aumento de vida útil da operação
Manutenção	: Equipamento livre de manutenção
Sustentação	: Poste central em aço carbono com parafusos para nivelamento e braços com ajuste de rotação

➤ IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS

A impressora proposta é um dos Top de linha do modelo Easy Coder 3400 da Intermec, Interface Ethernet card TCP/IP, 128 KB opcional expansão até 512 KB image memory, 203 DPI de resolução, velocidade de impressão de até 6" por segundo, 4" de largura de impressão, drive Windows, comunicação 1.200 até 38,4 Kbps . O catálogo anexo apresenta as principais características e recursos desta impressora.

➤ TFC - TRANSPORTADOR FLEXIVEL DE ROLETES

• TIPO BESTFLEX POWER ROLETES

Modelo	P/F (1,5) 24" 24' - 5
Sistema de transporte.....	Motorizado com acúmulo
Comprimento expandido	7.315 mm
Comprimento retrátil.....	2.326 mm
Largura do sistema	24" (610 mm)
Centro de eixo	5"
Capacidade por metro linear	150 kg
Altura mínima ajustável.....	801 mm
Altura máxima ajustável.....	1.131 mm
Peso aproximado	338 kg

ESTRUTURA PRINCIPAL

Constituída por módulos de barra chata de alumínio formando um conjunto flexível com movimento retrátil e expansivo com situações favoráveis para conformação de curvas para várias modalidades de transportes.

APOIOS E ACESSÓRIOS DE LOCOMOÇÃO

Todo conjunto estará apoiado em suporte tubular tipo telescópico com sistema de regulagem de altura por trava e parafusos / rosetas. O sistema de roldanas será fornecido em todos os suportes de apoio com sistema de giro livre para alguns suportes intermediários e com sistema de pedal tipo trava nas partes frontais e intermediárias espaçadas do transportador.



ROLETES

Construídos em tubos metálicos com acabamento galvanizado Ø 38 mm fixados aos conjuntos articulados laterais da estrutura, acionados através de conjunto de acionamento longitudinal inferior por correias cilíndricas.

O acionamento será feito através de motores elétricos de corrente contínua com amplas faixas de variação de velocidade, variando entre 0 a 36 m/minuto que poderão ser único para sistema integral de transporte ou múltiplos para tipo de transporte com frequência de fluxo (anda e para) com controle através de células fotoelétrica.

> CHUTES RETOS PARA MALAS E MALOTES

ESTRUTURA

Em chapa de deslize de aço carbono 1020 com 3/16" de espessura. Desnível de altura entre entrada e saída de 3.000 mm e ângulo de inclinação de 45°.

SUPORTES

Em perfis dobrados de aço carbono 1020. Todos fixados ao teto.

PINTURA

Acabamento da estrutura com duas demãos de primer e pintura final com esmalte sintético. Com nível de acabamento conforme edital.

CHUTE CURVO PARA MALA E MALOTES

ESTRUTURA

Em chapa de deslize de aço carbono 1020 com 3/16" de espessura. Desnível de altura entre entrada e saída de 3.000 mm e ângulo de inclinação de 45°.

SUPORTES

Em perfis dobrados de aço carbono 1020.

PINTURA

Acabamento da estrutura com duas demãos de primer e pintura final com esmalte sintético. Com nível de acabamento conforme edital.

ESTEIRA TRANSPORTADORA DE CORREIA

ESTRUTURA

Em chapa de aço carbono 1020, dobrada tipo mesa de 1.000 x 140 x 30 x 1/8".

TAMBOR DE ACIONAMENTO/RETORNO

Em tubo Schedule 40 Ø 4".

ROLETES DE RETORNO

Em tubo industrial Ø 2", com rolamentos de precisão e eixo em aço carbono trefilado.

CORREIA

Tipo Stand 120 de 2 lonas, fabricação Sampla ou Similar.

MANCAIS

Tipo SF 30, monoblocos auto-compensadores.

ESTICADOR

Tipo parafuso.

MOTORIZAÇÃO

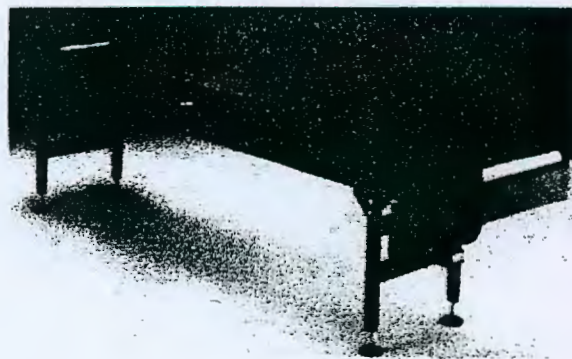
Motoredutor SEW 220/380V, 60Hz, ou similar.

TRANSMISSÃO

Através de corrente e engrenagem passo de 1/2".

PINTURA

Acabamento da estrutura com duas demãos de primer e pintura final com esmalte sintético.



- 30 -

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1027
Doc:	3731.3

Modelo B-2236 - 45°
 Raio Interno da estrutura 22" (558,8 mm)
 Largura da Correia..... 36" (914,4 mm)
 Largura entre guias laterais 37" (939,8 mm)
 Raio no Centro da Correia..... 42" (1.066,8 mm)
 Velocidade..... 82 pés/min (25 m/min)-VARIÁVEL
 Carga 39 lbs/pé (58 kg/m)
 Motorização..... 0,5 HP - 220/440 V - trifásico - 60Hz
 Direção de fluxo sentido horário/anti-horário
 Localização do motor lado externo da correia
 Material da correia..... lisa na cor preta (SBR)
 Fechamento da correia..... laçada
 Alturas 800 mm
 Pintura cor bege máquina

ESTRUTURA

Em chapa de aço carbono 12#, dobrada tipo caixa com mesa de deslizamento.

SUPORTE

A estrutura de sustentação será projetada para atender a aplicação específica.

TAMBOR DE ACIONAMENTO / RETORNO

Rolos cônicos em chapa de aço (14#) com rolamentos de precisão e engrenagem de acionamento.

CORREIA

Correia lisa na cor preta com 36" de largura.

MOTORIZAÇÃO

Motoredutor SEW 220/380V, 50Hz, ou similar.

GUIA LATERAL

Em chapa de aço carbono 1020, dobrada tipo "U" de 100 x 25 x 14#.

TRANSMISSÃO

Através de corrente e engrenagem ASA 50.

PINTURA

Acabamento da estrutura com duas demãos de primer e pintura final com esmalte sintético.

- 37 -

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	1028
Doc:	3731-30

**DIRECT THERMAL/
THERMAL TRANSFER
PRINTER**

EasyCoder 3400

Benefits:

- **Designed to Last**
Tough, rugged full metal casing is ideal for today's dynamic warehouse, distribution and manufacturing environments.
- **Economical and Reliable**
Economical price along with high reliability makes the 3400 a printer of choice for applications requiring distributed printing.
- **Flexible**
A variety of printing modes such as tear-off, label auto-peel, full batch take-up or cutter, ensure long-term flexibility.
- **Time Schedule**
The 3400 provides expanded on-board global language support and standard support of most 2D bar code symbologies.

Our best selling printer just got better. Meet your requirements for a value-priced, versatile printer with Intermec's most popular printer. The EasyCoder 3400 with its 11.43 cm (4.5") maximum label width, unlimited label length and 203 dpi resolution makes it suitable for most of today's bar code label standards. It's also reliable enough for all but the very highest production environments. Featuring metal construction, the 3400 is built for the toughest environments.

Current 3400 series users will see many enhancements over earlier 3400 series printers. The 3400 now comes with Intermec's new powerful IPL3™ printer language with GLOBE™ worldwide language support. GLOBE™ allows the printer to automatically adjust to character mapping standard, including those for Asian double-byte fonts. In addition, the UNICODE standard language and other well known character mapping standards such as ASCII, Shift-JIS, Big 5, GB and IBM Codepage are all intelligently self-managed and do not require an external font card. Popular 2D symbologies have also been added as standard features.

Overall performance of the 3400 has been enhanced. Print speed has been increased from 5"/second to 6"/second and



RS-232 serial port communication speed has been doubled. A new heavy duty cutter with tray option is available on the 3400C, not previously available on earlier models. Of course, the 3400 is fully backward compatible with 3400A/B printers and is backed with Intermec's 12 month warranty.

It all adds up to a powerful printer that is designed and built to be the right solution for the majority of industrial bar code applications.

Intermec
Technologies Corporation

CORREIOS

File No 1029

5731.5

Doc:

mp

-34-

SPECIFICATIONS

EasyCoder 3400

General

General Purpose Industrial Direct Thermal/Thermal Transfer Printer. Prints high quality bar codes on pressure sensitive labels and tags in straight through, auto-peel, and batch rewind modes.

Model

3400 Bar Code Label Printer

Physical Characteristics

Length: 27.7 cm (17.25")

Width: 43.8 cm (9.8")

Height: 24.9 cm (10.9")

Weight: 35 kg (3.5 lbs.)

Print Specifications

Element: 0.125 mm (0.00492")

Resolution: 8 dots/mm (203 dpi)

"X" Dimension: 0.13 to 1.27 mm (5 to 50 mil)

Max. Length: Unlimited

Max. Width: 104 mm (4.1")

Speed: 51, 77, 102, or 128 mm/sec (Select 2", 3", or 6")

Media Specifications

Roll: 152 m (6000" linear)

Width: 19 to 114 mm (.75 to 4.50")

Length: 13 to 610 mm (0.5 to 24"); fanfold 432 mm (17") max.

Roll Dimensions: 213 mm (8.38")

Thickness: .08 to .31 mm (0.003 to 0.012")

Core Size: 76 mm (3")

Ribbon Specifications -

Roll: 152 m (6000" linear)

Widths: 51, 77, 104 mm (2", 3", 4.1")

Communications

Rate: 1,200 to 38.4K bps

Asynchronous: RS-232C, RS-422, RS-485

Flow Control: XON/XOFF, READY/BUSY

Fonts and Graphics

Nine resident bitmapped fonts (includes OCR-A and OCR-B)

Supports user-defined fonts and graphics

Software

IPL3 is an advanced printer programming language that includes many features not available in other bar code printers

Advanced bar code algorithms handle all required encodation

Error detection protocols verify secure data transmission

Command errors and printer status are easily identified to your host.

Communicates in printable ASCII or control characters

Independent character and field rotation

Windows compatible

Globe™ support

Backward compatibility with 86XX and IPL2

Character Sets

Unicode: All single-byte codepage; All double byte codepage.

Power Supply

100, 115, 200 and 230 V AC $\pm$ 10%; 50 Hz to 60 Hz

Printer Operating Environment

Operating Temperature:

4° to 40°C (40° to 104°F)

Storage Temperature:

0° to 49°C (32° to 120°F)

Humidity:

10 to 90% (non-condensing)

Bar Code Symbolologies

UPC/EAN (UPC-A/E, EAN-8/13, ISBN Supplemental); 12 of 5; Code 2 of 5; Codabar; Code 11; Code 16K; Code 39; Code 49; Code 93; Code 128; HIBC; POSTNET; Code One, PDF 417 and Maxicode (optional); QR Code

Standards Supported

UPC/EAN Shipping Container; UCC/EAN 128 Serial Shipping Container; MH10.8 Shipping Label; ALAG (shipping parts label); LOGMARS; POSTNET; ISBT 128

Regulatory Approvals

Complies with all FCC Part 15, Class A; CISPR 22 Class B; ICES-003 Class B; UL, CSA & TÜV-GS agency approved; CE, NOM & C-TIC

Options

Internal batch take-up adapter; Centronics* parallel; Internal IBM* Coax* adapter; Internal IBM* Twinax* adapter; Bitmap and outline Kanji/Katakana; RF Gateway (902-928 MHz); Expanded font support; Ethernet*, Novell* Netware* or TCP/IP connectivity; Cutter/tray; Memory expansion to 512K NVRAM; Storage expansion to 8 MB Flash

Where
Information
Gets Down
To Business™

North America • 6001 36th Avenue West • P.O. Box 4280 • Everett, Washington 98203-9280 • 1 (800) 347-2636 tel • 1 (319) 369-3324 fax • Norand Mobile Systems Division • 550 2nd Street S.E. • Cedar Rapids, Iowa 52401 • 1 (800) 452-2757 tel • 1 (319) 369-3453 fax • Amtech Systems Division • 19111 Dallas Parkway, Suite 300 • Dallas, Texas 75287-3106 • 1 (800) 923-1824 toll free • 1 (972) 733-5500 tel • 1 (972) 733-6699 fax

Europe/Middle East/Africa • Sovereign House • Vauxhall Road • Reading, Berkshire RG1 5BT • United Kingdom • +44 118 987-9400 tel • +44 118 987-9401 fax

Asia Pacific/Latin America • 6001 36th Avenue West • P.O. Box 4280 • Everett, Washington 98203-9280 • 1 (800) 347-2636 tel • 1 (319) 369-3324 fax

Label Products and Supplies • North America • 1 (513) 674-5882 tel • 1 (513) 674-8187 fax • or 1 (800) 227-9947 tel • 1 (800) 227-1707 fax • Latin America/Asia Pacific • 1 (513) 670-7930 int. phone • 1 (513) 674-3613 int. fax • Europe, Middle East/Africa • +31 24 372-3100 tel • +31 24 378-0070 fax

World-Wide Fax Document Retrieval Service • 1 (650) 637-2503 tel • 1 (800) 763-5505 • North America Only

Internet • www.intermec.com **E-mail** • info@intermec.com

Copyright © 1996 Intermec Technologies Corporation. All rights reserved. All trademarks are the property of their respective owners. Intermec Technologies Corporation, 6001 36th Avenue West, Everett, WA 98203-9280, U.S.A. 608566-379E

Intermec
Technologies Corporation

- 33 -

RQS nº 03/2005 - CH-
CPM - CORREIOS
A UNOVA Company
FISCAL 1030
3731.30
Doc:

ANEXO 5 – RELATÓRIO DITEC-054/



DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1888/2000

Ref.: CI/DIDT/DEINF-SMIC - 6033/00

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, terça-feira, 12 de dezembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira e orçamentária:

DR : AC

PPA: Modernização da Infra-estrutura de Produção e Transportes

Projeto/Atividade : 14.1.01 Mecanização da Triagem

Conta : 3.02 Equipamentos e Material Permanente

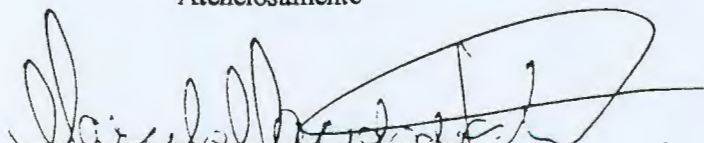
Valor : R\$53.580.335,00

Finalidade : Fornecimento de Sistema de Movimentação e Triagem interna de Carga. Lote 1 Jaguaré e Lote 2 Marginal Tietê

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	0,00	Julho	8.926.871,84
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	5.358.033,42	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	0,00	Outubro	10.719.066,84
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	3.565.838,42	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	7.134.676,84	Dezembro	8.933.147,63

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DEINF

2193

RAS nº 03/2005 - L
CPMI - CORREIO

Fls. Nº 1031

Doc:

-34-

7 7 3 1

ANEXO 6 – RELATÓRIO DITEC-054/2000

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

CORREIOS

D. E. O. R. C. - 21 Dez 2000 16:48 000330

Área Reservada ao P protocolo

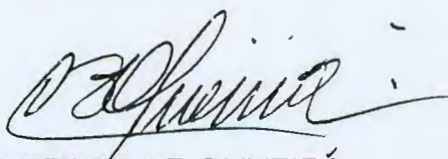
DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2816 / 2000
Ref.:CI/DORC/DEORC – 2554 / 2000 de 18/12/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DITEC – 1887, 1888/2000, DIOPE 0880/2000, ORÇAMENTO/DERET – 1963/2000, ASS/DIRAD – 1042, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062/2000, ASCOM/PR – 1991/2000, conforme o(s) cronograma(s) de desembolso solicitado(s).

Atenciosamente,


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DEGEF

CC: ASS/DITEC, ORÇAMENTO/DERET, ASS/DIRAD, e ACOM/PR

Anexos: os citados.

SCO/OLG.

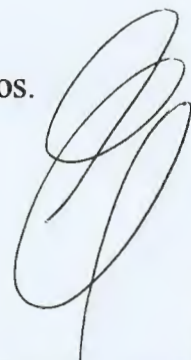
ROS nº 03/2005 - CN
CPMI : CORREIOS
111 1032
Fts. -Nº

- 35 -

Doc: 31.309

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-056/2000****DATA: 13/12/2000****REUNIÃO: REDIR-050/2000****DATA REUNIÃO: 13/12/2000****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 013/2000 - Reforma da AC Central Florianópolis/DR/SC.**I. PROPOSTA**

Homologar o resultado da Tomada de Preços nº 013/2000 - Reforma da AC Central Florianópolis/DR/SC, com adjudicação do objeto à empresa FORNARI Engenharia, Construtora e Incorporadora Ltda., no valor global de R\$ 136.927,44 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

APLICAÇÃO/META: Reforma da AC Central Florianópolis/DR/SC.**ÓRGÃO REQUISITANTE :** Diretoria Regional de Santa Catarina.**EMPRESA A CONTRATAR :** FORNARI Engenharia, Construtora e Incorporadora Ltda**OBJETO:** Reforma da AC Central Florianópolis/DR/SC.**VALOR CONTRATUAL :** R\$ 136.927,44**PERIODICIDADE DE REAJUSTE :** irrecorrível**ÍNDICE DE REAJUSTE:** não há.**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA :** 120 dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal, conforme cronograma físico financeiro.

CONTA/PROJETO: 3.01/12.1.01

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC – 1.887/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF – 2816/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT - Relatório PR-029/98, de 02/04/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- que retiraram o edital : 19
- que participaram da licitação : 11
- que foram inabilitadas pela Comissão : 02
- que foram desclassificadas : 00

Firmas classificadas:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	FORNARI Eng ^a , Construtora e Incorporadora Ltda	136.927,44	100,00
2	ABAETE Construções e Incorporações Ltda	143.349,00	104,69
3	Construtora e Incorporadora Confiança Ltda	144.695,50	105,67
4	VERTIKAL Construção e Incorporação Ltda	147.925,15	108,03
5	PROCONST Projetos e Construções Ltda	149.419,50	109,12
6	BRASMARE Engenharia Ltda	158.784,97	115,96
7	PLANECON Planejamento e Construções Ltda	159.435,22	116,44
8	SINGULAR Engenharia Ltda	167.737,46	122,50
9	W & L Engenharia Ltda	188.040,85	
	Valor Estimado pela DR/SC	193.646,00	141,42

As empresas ENGECENTER Construtora de Obras Ltda. e EDIFICA Tecnologia em Construção Civil Ltda. foram inabilitadas pela Comissão de Licitação por descumprimento de exigências de habilitação técnica constantes dos itens 4.1.F (comprovação de vínculo empregatício do Responsável Técnico com a Empresa) e 4.1.G (apresentação de atestado de Visita ao local da obra), respectivamente.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se de uma reforma parcial da edificação e da melhoria de suas instalações prediais, objetivando a instalação de uma Loja de Varejo e da infra-estrutura para o SAA – Sistema de Automação de Agências. Este tipo de obra não encontra similaridade para comparação de custos. Contudo, o custo unitário da reforma em apreço, considerando que o prédio possui área total de 3.594 m², será de R\$ 38,10/m².

V – HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: 20/06/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN – 4.0484/2000.

Publicação do Aviso de Licitação no DOU: 27/07/2000

Reunião de abertura da licitação: 21/08/2000

Divulgação do resultado da habilitação: 23/08/2000

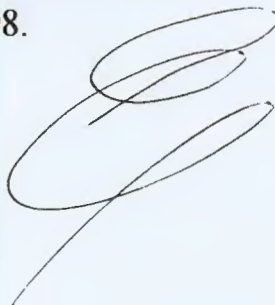
Abertura das Propostas Comerciais: 06/09/2000

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.



VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O imóvel objeto da reforma, de propriedade da ECT, está situado na Praça XV de Novembro, nº 242, em Florianópolis/SC. A edificação possui área total construída de 3.594,00 m², compreendendo um subsolo, um pavimento térreo, dois pavimentos superiores e uma casa de máquinas.

A ocupação do prédio compreende:

- Térreo: AC Central Florianópolis, Loja Varejo, e CST
- 1º Pavimento: GETEC, Sede da REOP 01 e Laboratório/SAA
- 2º Pavimento: GEREC, POSTALIS e Ambulatórios
- Subsolo: Garagem e Cabina dos Transformadores

Os serviços serão em áreas localizadas e não constituem uma reforma abrangente da edificação. Trata-se, porém, da substituição de parte de revestimentos e de pavimentações internas, substituição de esquadrias e portas deterioradas pela ação do tempo.

A obra também visa possibilitar a reorganização dos espaços internos, em decorrência da mudança do Centro de Sistemas Telemáticos (CST) do 1º pavimento para o térreo, bem como a disponibilização de novos espaços para a REOP-01.

Dados da AC Central de Florianópolis:

- efetivo total: 45 funcionários;
- Receita Média Mensal: R\$ 489.676,31
- Despesa Média Mensal: R\$ 54.684,51
- R/D: 8,95

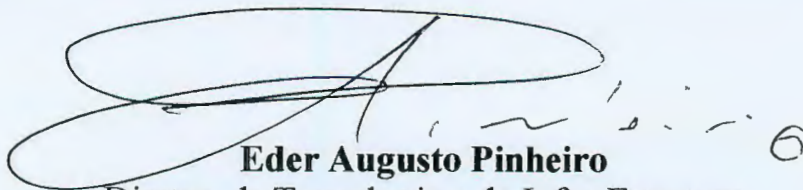
O investimento está incluído no Plano de Obras 2000. Dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacam-se:

- demolição parcial de paredes, revestimentos, forros e telhados deteriorados;
- substituição de esquadrias e portas danificadas;
- execução parcial de novos revestimentos internos e pavimentações;

- execução de alvenarias, divisórias e piso elevado para reorganização do layout interno;
- reforma parcial da cobertura;
- revisão e adequação geral das instalações elétricas, inclusive quadros gerais e luminárias;
- pintura parcial interna e externa;
- execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para a automação;
- implantação de Loja de Varejo.

VIII - ANEXOS

1. CI/DIOC/DEPEN - 4.0484/2000.
2. Relatório DIOC/DEPEN nº 047/2000
3. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC – 1.887/2000
4. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF – 2816/2000
5. Fotos



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA****CI : DIOC/DEPEN - 4.0484/2000****Ref.: CI/SUENG/GETEC - 0256/00**

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 20 de junho de 2000

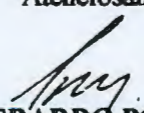
Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : SC

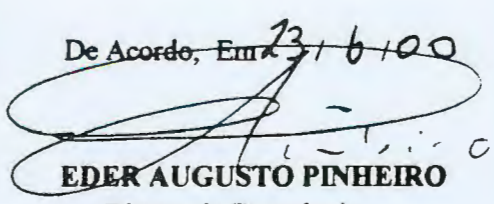
Projeto	12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Cíveis)				Total :	170.000,00	
CONTA	3.01	OBRA(S)	2		Valor Total (R\$) :	170.000,00	
Reforma AC Central Florianópolis (Valor total da Obra = R\$ 180.000,00)						90.000,00	
Ampliação e Reforma AC Lages (Valor total da Obra = R\$ 186.000,00)						80.000,00	
Cronograma de Desembolso :	Jan:	0,00	Abr:	0,00	Jul:	0,00	Out: 0,00
	Fev:	0,00	Mai:	0,00	Ago:	0,00	Nov: 70.000,00
	Mar:	0,00	Jun:	0,00	Set:	0,00	Dez: 100.000,00

Observação : As intervenções são parte integrante do Plano de Obras da Rede de Atendimento para ao ano 2.000. Os projetos foram analisados e aprovados pelo Departamento de Engenharia.

Atenciosamente


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

De Acordo, Em 23/6/00


EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia

C/C: DR/SC



RELATÓRIO DIOC/DEINF n.º 047/2000

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 013/2000 - DR/SC.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto** : Reforma da AC Central Florianópolis - DR/SC.
- b) **Autorização**: Em 20/06/2000, conforme CI/DIOC/DEPEN - 4.0484/2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 21/08/2000.
- e) **Projeto/Conta** : 12.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 19
- b) Empresas que participaram da Licitação: 11
- c) Empresas inabilitadas : 02
- d) Empresas desclassificadas : 00

A empresa **Engecenter Construtora de Obras Ltda.**, foi inabilitada pela Comissão por não ter cumprido as exigências contidas no sub-item 4.1, alínea "f" do Edital, que diz respeito à comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico

A empresa **Edifica Tecnologia em Construção Civil Ltda.**, foi inabilitada pela Comissão por não ter apresentado o Atestado de Visita previsto no sub-item 4.1, alínea "g" do Edital.

2.3. Análise das propostas econômicas:

No dia 06 de setembro de 2000, foram abertas as propostas das empresas licitantes habilitadas, com o seguinte resultado:

No	Empresa	Valor (R\$)	Posição (%)
1	FORNARI Eng ^a , Construtora e Incorporadora Ltda	136.927,44	100,00
2	ABAETÊ Construções e Incorporações Ltda	143.349,00	104,69
3	Construtora e Incorporadora Confiança Ltda	144.695,50	105,67
4	VERTIKAL Construção e Incorporação Ltda	147.925,15	108,03
5	PROCONST Projetos e Construções Ltda	149.419,50	109,12
6	BRASMARE Engenharia Ltda	158.784,97	115,96
7	PLANECON Planejamento e Construções Ltda	159.435,22	116,44
8	SINGULAR Engenharia Ltda	167.737,46	122,50
9	W & L Engenharia Ltda	188.040,85	137,33
	Valor Estimado pela DR/SC	193.646,00	141,42

Com tais elementos, foram, então, estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da FORNARI Eng. e Const. Ltda.	R\$ 136.927,44	
Exequibilidade - Serão consideradas inexecutíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC)	155.146,12	108.602,28
b) Valor orçado pela DR/SC	193.646,00	135.552,20
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		108.602,28
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC)	155.146,12	124.116,90
b) Valor orçado pela DR/SC	193.646,00	154.916,80
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		124.116,90
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela firma FORNARI Engenharia e Construção Ltda. (R\$ 136.927,44) é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 108.602,28) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do Limite (L2), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser homologado para a FORNARI, não será necessário a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/SC a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 013/2000 – DR/SC em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

FORNARI Engenharia e Construtora Ltda.

Valor Global : R\$ 136.927,44

Prazo de Execução : 120 (cento e vinte) dias corridos.

Critério de Reajuste : Irreajustável.

3. ANÁLISE DO DEINF.

O imóvel onde será realizada a reforma objeto desta TP nº 013/2000 está situado na Praça XV de Novembro, nº 242, em Florianópolis/SC. Trata-se de edificação com área total construída de 3.594,00 m², compreendendo um subsolo, pavimento térreo, 02 (dois) pavimentos superiores e a casa de máquinas.

O local é ocupado por vários órgãos administrativos, de atendimento e operacional da DR/SC, dentre os quais destacamos:

No Térreo: AC Central Florianópolis, Loja Varejo, e CST

No 1º Pavimento: GETEC, Sede da REOP 01 e Laboratório/SAA

No 2º Pavimento: GEREC, POSTALIS e Ambulatórios

No subsolo: Garagem e Cabine dos Transformadores

Conforme pode ser constatado pelo valor global a ser adjudicado, os serviços a serem executados são localizados e não constituem em uma reforma abrangente da edificação.

Trata-se, basicamente, da substituição de parte de revestimentos e pavimentações internas, substituição de esquadrias e portas deterioradas pela ação do tempo, bem como de adequações nas instalações elétricas e na infra-estrutura geral da AC, em face da implantação de uma Loja de Varejo e do projeto de automação do atendimento (SAA).

A obra também visa possibilitar a reorganização dos espaços internos, em face da transferência do Centro de Sistemas Telemáticos (CST) do 1º pavimento para o térreo, bem como para atendimento de novos espaços para a REOP 01.

No que se refere à unidade de atendimento, ressaltamos, abaixo, alguns dados relevantes referentes ao trimestre Maio/Junho/Julho:

- O prédio é próprio;
- Efetivo total: 45 funcionários;
- Receita Média Mensal: R\$ 489.676,31
- Despesa Média Mensal: R\$ 54.684,51
- R/D: 8,95

O investimento foi incluído no Plano de Obras 2000 e dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacamos os seguintes:

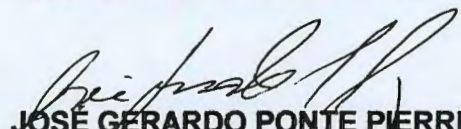
- ⇒ Demolição parcial de paredes, revestimentos, forros e telhados deteriorados;
- ⇒ Substituição de esquadrias e portas danificadas;
- ⇒ Execução parcial de novos revestimentos internos e pavimentações;
- ⇒ Execução de alvenarias, divisórias e piso elevado para reorganização do lay-out interno;
- ⇒ Reforma parcial da cobertura;
- ⇒ Revisão e adequação geral das instalações elétricas, inclusive quadros gerais e luminárias;
- ⇒ Pintura parcial interna e externa;
- ⇒ Execução de infra-estrutura (lógica, telefônica e elétrica) para a implantação do SAA, conforme Guia de Automação, exceto cabeamento estruturado e elementos ativos;
- ⇒ Execução de infra-estrutura (lógica, telefônica, elétrica, física) para implantação de Loja de Varejo.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária e incluída no Plano de Obras da Rede de Atendimento para o ano 2000, contemplando a execução de reforma e adequações no espaço interno e na infra-estrutura para Loja de Varejo e automação da unidade, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP nº 013/2000 - Reforma da AC Central Florianópolis - DR/SC, à empresa **FORNARI Engenharia e Construtora Ltda.**, pelo valor global de **R\$ 136.927,44**.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi solicitado através da CI/DIOC/DEPEN – 4.0764/2000, no Projeto 12.1.01 e Conta 3.01.

Brasília, 07 de dezembro de 2.000.



JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1887/2000

Ref.: CI/DIOC/DEPEN - 4.0764/2000.

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 12 de dezembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira e orçamentária:

DR: SC

PPA: Manutenção da Infra-estrutura de Atendimento

Projeto/Atividade: 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Cíveis)

Conta: 3.01 Obras e Instalações

Valor: R\$136.928,00

Finalidade: Reforma AC Central Florianópolis - Retificação de parte do bloqueio da CI/ASS/DITEC - 1.719/2000

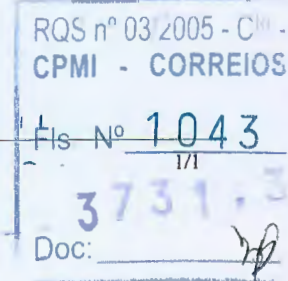
Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	35.412,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	31.903,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	32.123,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	37.490,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	0,00	Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	0,00	Dezembro	0,00

Atenciosamente

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DEINF



CORREIOS

Área Reservada ao P rotocolo

DO: CHEFE DO DEGEF

AO: CHEFE DO DEORC

CI/DFIN/DEGEF - 2816 / 2000

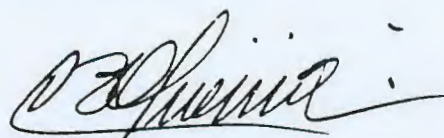
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2554 / 2000 de 18/12/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2000.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI(s) ASS/DITEC - 1887, 1888/2000, DIOPE 0880/2000, ORÇAMENTO/DERET - 1963/2000, ASS/DIRAD - 1042, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062/2000, ASCOM/PR - 1991/2000, conforme o(s) cronograma(s) de desembolso solicitado(s).

Atenciosamente,



DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
CHEFE DEGEF

CC: ASS/DITEC, ORÇAMENTO/DERET, ASS/DIRAD, e ACOM/PR
Anexos: os citados.
SCO/OLG.



ANEXO 5 - REL/DITEC - 056/2000
AC CENTRAL FLORIANÓPOLIS - DR/SC



RGS 03/2005 - CH -
CPM - CORREIOS
Fls. 1045

Doc. 3731

AC CENTRAL FLORIANÓPOLIS – DR/SC



ROS 03/2005 - C -
GPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1046
DCC: 731.30

AC CENTRAL FLORIANÓPOLIS – DR/SC



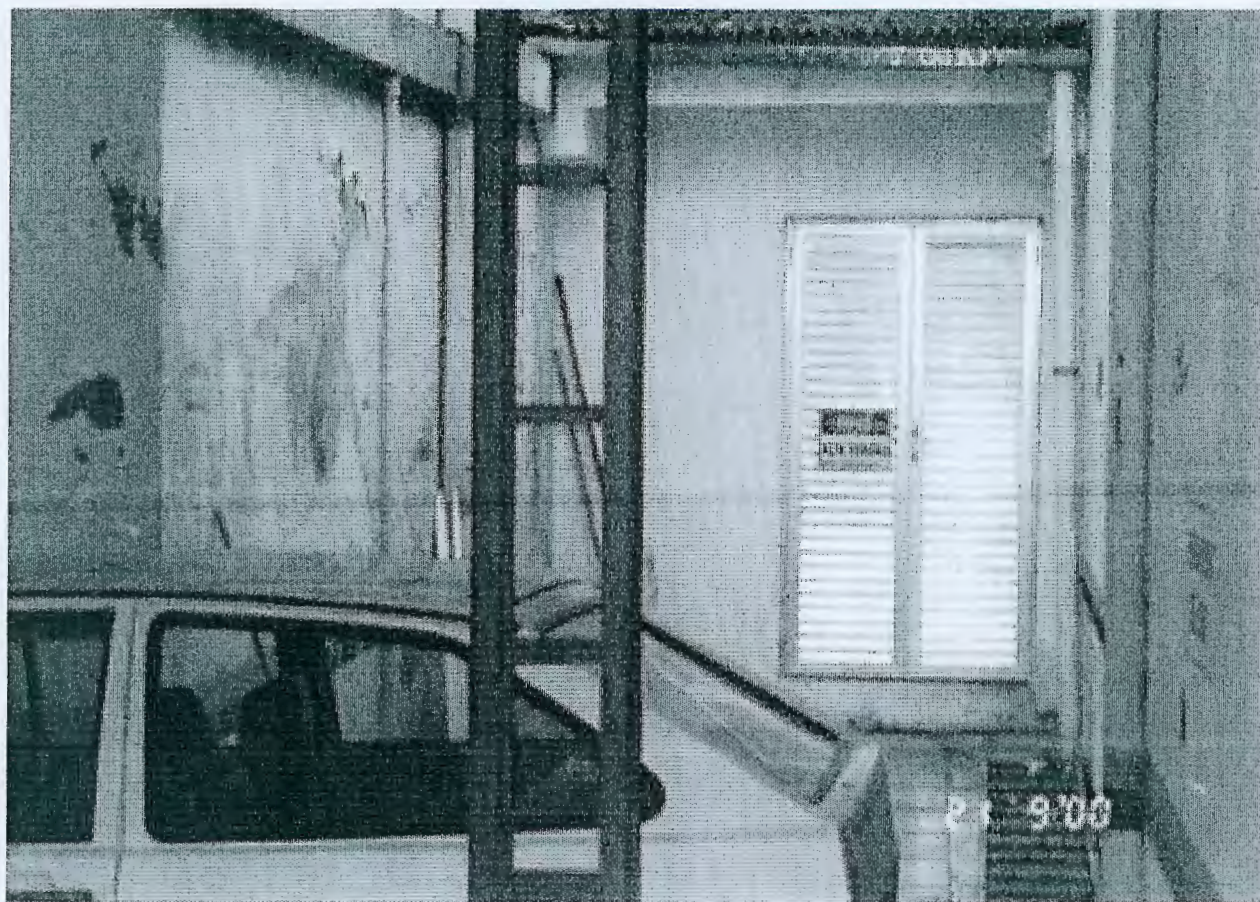
21 900

1047

Fis. N°

Doc: 3731.3

AC CENTRAL FLORIANÓPOLIS – DR/SC



ROS Nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
1048
Fls. Nº
3731
Doc:

51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

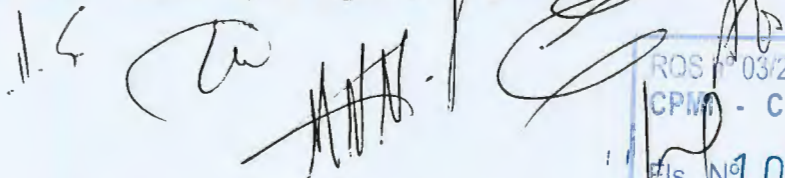
RQS nº 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **1049**

Doc: **3731,30**

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Afranio Rodrigues Junior, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Maurício Nagib Najar e Eder Augusto Pinheiro. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 50ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Sistematização Eletrônica nas Instalações do Museu Mariano Procópio"** - Relatório/PR nº 099/2000, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor global de R\$ 33.708,42 (trinta e três mil, setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para execução do projeto denominado "Sistematização Eletrônica nas Instalações do Museu Mariano Procópio" de Juiz de Fora (MG), sob a responsabilidade da Associação de Apoio ao Museu Mariano Procópio, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Visita Técnica às Administrações Postais dos EUA e Canadá** - Relatório/DIOPE nº 025/2000, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação dos Diretores de Operações e de Tecnologia e de Infra-estrutura em visita técnica às administrações postais dos Estados Unidos e Canadá, com o objetivo de conhecer o processo logístico de transporte aéreo do correio americano e a operação da sala de controle do correio do Canadá. **1.2.2. Concessão de férias ao Diretor de Operações** - Relatório/DIOPE nº 026/2000, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a concessão de férias regulamentares ao Diretor de Operações Carlos Augusto de Lima Sena, no período de 21/12/2000 a 09/01/2001. No mencionado período, o Diretor Comercial responderá pelas áreas sob a coordenação da Diretoria de Operações. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Aquisição, por compra, de imóvel situado em Londrina/PR** - Relatório/DIRAD nº 206/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA: a) a aquisição, por compra, do



RDS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 1050

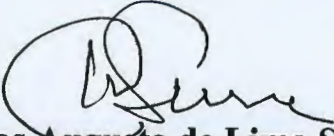
imóvel situado na Rodovia Celso Garcia Cid, 900 – Londrina/PR, constituído de terreno com 60.023,44m² e edificações com área total de 15.662,38m², pelo valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de propriedade da Empresa Khouri Empreendimentos Imobiliários, destinado à instalação do Centro de Operações Integradas de Londrina e da Agência de Grandes Clientes; b) a alienação, por venda, do imóvel situado na Rua Jorge Casoni, 178 – Londrina/PR, constituído de terreno com 14.182,46m² e prédio com 749,70m², pelo valor mínimo de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). 1.3.2. Aquisição, por compra, de imóvel situado em Campo Grande/MS - Relatório/DIRAD nº 213/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a aquisição, por compra, do imóvel situado na Rua Vasconcelos Fernandes, nº 226, Lote 10-A, Quadra “E” - Vila Barão do Rio Branco – Campo Grande/MS, constituído de terreno com área de 560,00m² e edificação com 687,75m², de propriedade do Sr. Aziz Abdo Karmouche, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para instalação de Agência e ampliação do Centro de Operações Integradas de Campo Grande. 1.3.3. Aquisição, por compra, de imóvel situado em Ananindeua/PA - Relatório/DIRAD nº 215/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a aquisição, por compra, do imóvel constituído de terreno com área de 7.760,32m² e edificação de 4.754,42 m², situado à margem da Rodovia BR-316, Km 4, Ananindeua/PA – Área Metropolitana de Belém, de propriedade da Empresa SEVERAUTO – Severo Automóveis Ltda., pelo valor de R\$ 1.974.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e quatro mil reais), para instalação de Agência e para funcionamento de unidades operacionais descentralizadas do Centro de Operações Integradas de Belém/PA. 1.3.4. Ratificação da contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviço de publicação de matéria legal no D.O.U. - Relatório/DIRAD nº 218/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Imprensa Nacional, objetivando a prestação de serviço de publicação de matéria legal no D.O.U., no valor global de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). 1.3.5. Aquisição, por compra, de imóvel situado em São Paulo/SPM - Relatório/DIRAD nº 220/2000, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a aquisição, por compra, do imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Saúde, s/n, com a Rua do Boqueirão, Jardim da Saúde, São Paulo/SP, constituído de terreno com 18.552,00m², de propriedade da Sra. Célia Teixeira Malta, pelo valor de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), para instalação de Agência e do Centro de Tratamento de Encomendas da Zona Sul de São Paulo. 1.3.6. Homologação do Pregão-003 - CPL/AC - Aquisição de

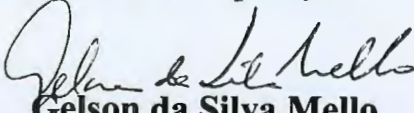
Envelope Sedex - Relatório/DIRAD nº 221/2000, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão n.º 003/2000 – CPL/AC, com adjudicação à empresa Polycart Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda., para fornecimento de 432.000 pacotes de Envelopes Sedex médio e grande, no valor total de R\$ 1.772.400,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), excluindo o diferencial de ICMS. **1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.4.1. Baixa Contábil de Cheques devolvidos, Débitos de Terceiros, de Faturamento a Receber e de Tomadas de Contas Especiais - Relatório/DIEFI nº 033/2000, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a baixa contábil no valor total de R\$ 3.454.536,01 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e um centavo), referente a cheques devolvidos, débitos de terceiros, faturamento a receber e de Tomadas de Contas Especiais, conforme discriminado no Relatório em pauta. Na oportunidade, o Diretor de Administração informa que estão sendo adotadas ações visando à redução dessas ocorrências. 1.4.2. Concessão de férias ao Diretor Econômico-Financeiro - Relatório/DIEFI nº 034/2000, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA a concessão de férias regulamentares ao Diretor Gelson da Silva Mello, no período de 23/01 a 11/02/2000. O Presidente responderá pelas áreas sob a coordenação da Diretoria Econômico-Financeiro. **1.5. DIRETOR COMERCIAL** - 1.5.1. Concessão de Férias ao Diretor Comercial - Relatório/DICOM nº 015/2000, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA a concessão de férias regulamentares ao Diretor Comercial Roberval Borges Corrêa, no período de 02/01 a 21/01/2001. O Diretor de Operações responderá pelas áreas sob a coordenação da Diretoria Comercial, no período em questão. **1.6. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.6.1. Homologação da Tomada de Preços nº 002/2000 - Serviços de Manutenção dos Elevadores do Centro Operacional de Curitiba - DR/PR - Relatório/DITEC nº 053/2000, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 002/2000 – Serviços de Manutenção dos Elevadores do Centro Operacional de Curitiba - DR/PR, com adjudicação do objeto à empresa Elevadores OTIS Ltda., no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **2. COMUNICAÇÕES** - 2.1. **PRESIDENTE** - 2.1.1. Acordo de Cooperação Técnica - 3º Termo Aditivo - Informa que será assinado com o Ministério das Comunicações o terceiro termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, com vistas à prorrogação do prazo de vigência, conforme consta do ANEXO XIV da presente Ata. 2.1.2. Ocupação de imóvel localizado em Brasília/DF - Comunica a aprovação parcial do plano de ocupação do imóvel situado no SAIN, Via L4,

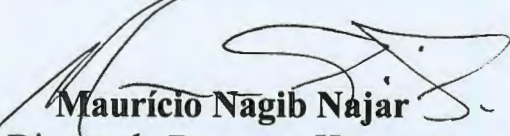
Quadra 6, lote 4 - Brasília/DF, proposto pelo Grupo de Trabalho, instituído pela PRT/PR-194/2000, destacando, então, para o imóvel a seguinte destinação: 1) Universidade Corporativa dos Correios; 2) Diretoria Regional de Brasília. **2.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 2.2.1. Suspensão de Férias** - Informa que estão suspensas, a partir de hoje até 05/01/2001, suas férias regulamentares, em caráter excepcional, tendo em vista que responderá, no período de 22/12/2000 a 05/01/2001, pelas áreas sob a coordenação da Presidência. As mesmas serão cumpridas no período de 08/01 a 24/01/2001, o que a Diretoria aprova. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, *MR Santos*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

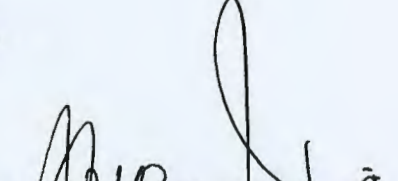
Brasília(DF), 20 de dezembro de 2000.


Hassan Gebrim
Presidente

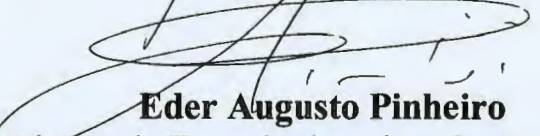

Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro


Maurício Nagib Najjar
Diretor de Recursos Humanos


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial


Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-099/2000**DATA:** 20/12/2000**REUNIÃO:** REDIR-051/2000**DATA REUNIÃO:** 20/12/2000

ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Sistematização Eletrônica nas instalações do Museu Mariano Procópio"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor global de R\$ 33.708,42 (trinta e três mil, setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para execução do projeto denominado "Sistematização Eletrônica nas instalações do Museu Mariano Procópio" de Juiz de Fora (MG), sob a responsabilidade da Associação de Apoio ao Museu Mariano Procópio, a ser realizado em 2000, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Museu Mariano Procópio é considerado o segundo acervo imperial brasileiro, com significativas peças do I e do II Reinados. Possui ainda acervo relacionado à Mineralogia à Zoologia e à Botânica e suas coleções são inscritas nos Livros do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Com instalações tombadas por Lei Municipal, o Museu Mariano Procópio é um importante espaço de cultura e lazer para os habitantes de Juiz de Fora e para visitantes de outras localidades que procuram conhecer seu rico acervo.

Identifica-se , dessa forma, a necessidade de implantar a sistematização de segurança eletrônica nas instalações do Museu Mariano Procópio, no sentido de melhorar as condições de guarda de seu patrimônio museológico e edificado.

Como contrapartida o patrocinado se compromete a instalar, nas dependências do Museu Mariano Procópio I, em Juiz de Fora, placa com menção do patrocínio efetuado, bem como inserir a assinatura da ECT no material de divulgação da instituição e divulgar essa iniciativa nas atividades de divulgação do Museu.

O projeto conta com os benefícios da Lei n 8.313, de 23.12.91.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do apoio , definido no valor de R\$ 33.708,42 , será efetuado em parcela única, paga em dezembro de 2000, com a utilização dos incentivos fiscais da Lei 8.313 de 23.12.91.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A contratação deverá ser efetivada a partir da aprovação em Reunião de Diretoria, observado o prazo de captação de recursos, publicado no Diário Oficial da União de 13/1/00.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O contrato só será assinado quando da apresentação dos documentos mencionados pelo DEJUR devidamente atualizados.

VIII. ANEXOS

1. Projeto da Associação de Apoio ao Museu Mariano Procópio;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação- 974/00, acompanhada do respectivo Briefing;
3. Cópia do D.O.U.;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Técnica DEJUR/DJRAD-343/2000;
6. Certificação Orçamentária: CI/ASCOM-1928/2000.


Hassan Gebrim
Presidente

MUSEU MARIANO PROCÓPIO

012

Projeto

SISTEMATIZAÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS
INSTALAÇÕES DO MUSEU MARIANO PROCÓPIO

JUÍZ DE FORA
2000

Fls. Nº 1057

Doc:

178

MUSEU MARIANO PROCÓPIO

PROJETO

**SISTEMATIZAÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS
INSTALAÇÕES DO MUSEU MARIANO PROCÓPIO**

**Projeto aprovado pela Lei Federal de Incentivo à Cultura -
Mecenato**

**JUIZ DE FORA
2000**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1058
3/31,2
Doc: _____

SUMÁRIO

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	3
2 - APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	4
3 - OBJETIVOS	5
4 - JUSTIFICATIVA	6
5 - ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	7
6 - CRONOGRAMA	8
7 - CUSTOS	9

2 - APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Museu Mariano Procópio, fundado em 1915 por Alfredo Ferreira Lage, possui um eclético acervo, constituído por significativos exemplares das artes dos séculos XVIII e XIX, as amplas coleções de pinturas, esculturas, mobiliários, porcelanas, cristais, numismática, medalhística, artes decorativas, jóias do século XIX, documentos gráficos, livros, fotografias, minerais, animais taxidermizados etc.

O Museu Mariano Procópio é considerado o segundo acervo imperial brasileiro, com as mais significativas peças e documentos do 1º e 2º Reinados.

Também a História Natural se encontra muito bem representada através das seções de Mineralogia, Zoologia e Botânica.

Ressalta-se, ainda, que as coleções do Museu Mariano Procópio são inscritas nos livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Processo nº 190-T, Inscrição n 118, Livro Histórico, fls. 21 e Inscrição nº 236, Livros das Belas Artes, fls. 41. Data: 16/02/1939. Seus prédios e o parque são tombados pela Lei Municipal n 6108 de 13 de janeiro de 1982.

Ponto de cultura e lazer para habitantes de Juiz de Fora, da região e turistas de toda parte do país, o Museu Mariano Procópio oferece além de seu acervo, um parque zoobotânico com uma área de 78.240 m² para a prática das mais variadas atividades.

Durante os últimos anos apresenta-se, além das atividades de rotina, com exposições temporárias e itinerantes, Programa de Educação Ambiental, concertos, shows, o que proporciona maior participação da comunidade, confirmando o compromisso do Museu com a cultura, o lazer, a pesquisa e a educação.

RJS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1060

Doc: 3731.3
4 m/

3 - OBJETIVOS

- Implantar um moderno sistema eletrônico de segurança nos prédios do Museu Mariano Procópio através da utilização de “Central de Alarme”, “Circuito Fechado de TV” e “Central de Áudio”, conforme proposta técnica nº 087, 088, 089/99 da firma **VEG TELE INFORMÁTICA S/C LTDA**;
- Melhorar, efetivamente, as condições de segurança dos imóveis e coleções do acervo do Museu Mariano Procópio.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 1061

Doc: 3731,5



CÂMARA DOS DEPUTADOS

OF. 25/00

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2000.

Exmº Sr.
Deputado PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília

Ok

Prezado Ministro,

Conforme contatos verbais mantido com Vossa Excelência, encaminho a correspondência que recebi do Dr. Antônio Carlos Duarte, Diretor do Museu Mariano Procópio, de Juiz de Fora, bem como o projeto em anexo.

Desde já agradeço a atenção de Vossa Excelência.
Disponha, sempre.

Atenciosamente,

Deputado PAULO DELGADO
PT – MG

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1062

3731,6

Doc:

4 - JUSTIFICATIVA

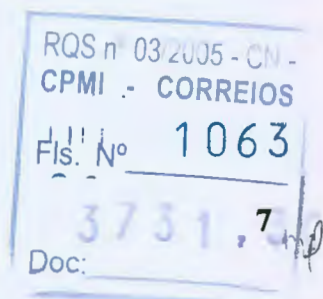
Ícone da memória histórica do Brasil, de Minas e de Juiz de Fora, o Museu Mariano Procópio abriga um dos mais significativos acervos artísticos, históricos e de ciências naturais do país, cujas coleções são de valor intrínseco e extrínseco inquestionáveis.

Lamentavelmente, o Museu Mariano Procópio, - constituído por dois prédios que perfazem o total de 2615 m², situando-se num parque de 78.240m² - não dispõe de sistemas eletrônicos de segurança, tornando-o susceptível aos variados riscos.

Torna-se de fundamental importância, portanto, implantar um moderno sistema eletrônico de segurança nos prédios do Museu ("Villa" e Anexo), objetivando a melhoria das condições de guarda do patrimônio edificado e museológico.

A implantação do circuito fechado de TV, da Central de Alarme e da Central de Áudio (conforme proposta técnica nº 087, 088, 089/99 da firma **VEG TELE INFORMATICA S/C LTDA**, contribuirá, sobremaneira, para uma vigilância mais eficaz, auxiliando o trabalho dos guardas e recepcionistas do Museu Mariano Procópio.

Muitos são, conseqüentemente, os reais benefícios a serem alcançados com a implantação do sistema de segurança: a proteção contra roubos e atos de vandalismo, a melhoria da comunicação nos recintos de trabalho e circuitos de exposição, bem como o auxílio na detecção de acidentes e danos ao patrimônio.



5 - ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

1ª Atividade: Implementação do "Circuito Fechado de TV".

- 1.1 - Aquisição do equipamento de Circuito Fechado de TV;
- 1.2 - Instalação do equipamento nos recintos determinados no Museu
Mariano Procópio;
- 1.3 - Realização dos testes de funcionamento;
- 1.4 - Conclusão dos serviços técnicos.

2ª Atividade: Implementação da "Central de Alarme".

- 2.1 - Aquisição do equipamento da Central de Alarme;
- 2.2 - Instalação do equipamento nos recintos determinados no Museu
Mariano Procópio;
- 2.3 - Realização dos testes de funcionamento;
- 2.4 - Conclusão dos serviços técnicos.

3ª Atividade: Implementação da "Central de Áudio".

- 3.1 - Aquisição do equipamento da Central de Áudio;
- 3.2 - Instalação do equipamento nos recintos determinados no Museu
Mariano Procópio;
- 3.3 - Realização dos testes de funcionamento;
- 3.4 - Conclusão dos serviços técnicos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1064
3731,30
Doc: 8

6 - CRONOGRAMA

Serão empregados 30 dias, assim distribuídos:

1ª ATIVIDADE	10 dias
2ª ATIVIDADE	10 dias
3ª ATIVIDADE	10 dias

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1065

Doc:

3731,30

9

7 - CUSTOS

Conforme proposta da Firma **VEG TELE INFORMÁTICA S/C LTDA.**

	Valor (R\$)	VALOR (UFIR)
1ª ATIVIDADE	22.800,00	24.261,48
2ª ATIVIDADE	5.958,42	6.340,35
3ª ATIVIDADE	4.950,00	5.267,29
VALOR TOTAL	33.708,42	34.869,12

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: Nº 1066

3731,50 10
Doc:

Divisão de Ação Cultural
Direto

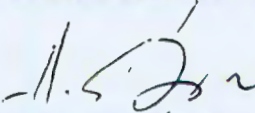
IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 974/2000 DATA 18/12/00	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Projeto de Sistematização de Segurança Eletrônica nas Instalações do Museu Mariano Procópio		
PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2000	
NCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 33.708,42	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

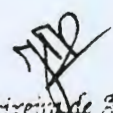
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Museu Mariano Procópio			

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: briefing

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-2025	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HASSAN GEBRIM Presidente	 CLÁUDIO QUEIROZ Assessor de Comunicação / ASCOM
----------------------------	---	---	---

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


João Teixeira de Almeida Jr.
Diretor
Secretaria de Avaliação, Promoção
e Normas da Secretaria de
Comunicação do Governo/PR

Em 12, 01 2001

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RDS nº 03 2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1067
3731 11
Doc: mp

BRIEFING**PROPONENTE:** Museu Mariano Procópio**PROJETO:** Sistematização de Segurança Eletrônica nas Instalações do Museu Mariano Procópio**VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$ 33.708,42**PERÍODO:** 2000**FORMA DE PAGAMENTO:** Parcela única em dezembro de 2000.**JUSTIFICATIVA:**

O Museu Mariano Procópio, fundado em 1915 por Alfredo Ferreira Lage, possui um acervo eclético, constituído por significativos exemplares das artes dos séculos XVIII e XIX, amplas coleções de pinturas, esculturas, mobiliários, porcelanas, cristais, numismática, medalhística, artes decorativas, jóias do século XIX, documentos gráficos, livros, fotografias, minerais, animais, taxidermizados etc.

O Museu Mariano Procópio é considerado o segundo acervo imperial brasileiro, com as mais significativas peças e documentos do I e do II Reinados. Também a História Natural se encontra muito bem representada pelas seções de Mineralogia, Zoologia e Botânica.

As coleções do Museu Mariano Procópio são inscritas nos Livros do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e seus prédios e seu parque são tombados por Lei Municipal.

Ponto de cultura e lazer para habitantes de Juiz de Fora, da região e turistas de toda parte do país, o Museu Mariano Procópio oferece, além de seu acervo, um parque zoobotânico com uma área de 78.240 m² para a prática das mais variadas atividades.

Torna-se fundamental, portanto, implantar um moderno sistema eletrônico de segurança nos prédios do Museu, objetivando a melhoria das condições de guarda do patrimônio edificado e museológico.

Muitos serão os benefícios a serem alcançados com a implantação do sistema de segurança: a proteção contra roubo e atos de vandalismo, a melhoria da comunicação nos recintos de trabalho e circuitos de exposição, bem como o auxílio na detecção de acidentes e danos ao patrimônio desse significativo acervo.

Helina Ayres de Arruda

Helina Ayres de Arruda
Chefe da DIAC/ASCOM/PR
Mat. 8.010.688-9

MAS/mas

RDS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1068
3731, 12	
Doc	

Diário Oficial

nº 159-E, quinta-feira, 17 de agosto de 2000
 ISSN 1415-1537

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 653/2000 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação do Regimento da Faculdade de Educação, Ciências e Letras Santa Rita, que passa a denominar-se Faculdade de Conselheiro Lafaiete, mantida pela Fundação Mantenedora de Ensino Santa Rita Ltda., com sede na cidade de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais, conforme consta do Processo nº 23000.013837/99-09.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 675/2000 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que responde consulta formulada pelo Centro Federal de

Museu Mariano Procopio
 Sueli Reis de Souza
 CGC/CPF: 166.870.436-68
 MG-Maria da Fátima
 Valor do Apoio: R\$ 31.708,42
 Prazo de Captação: 11/08/2000 a 31/12/2000

PORTARIA Nº 320, DE 15 DE AGOSTO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar a complementação de recursos em favor dos projetos culturais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficaram autorizados a captar recursos, mediante doações ou

Valor Complementar em R\$ 168.620,80
 982357-Igrejas Históricas Século XVIII - Igreja-São Pedro - Mariana

Arquidiocese de Mariana
 CGC/CPF: 16.855.611/0001-51

MG-Mariana
 Valor Complementar em R\$ 124.636,35

98 2358-Igrejas Históricas Século XVIII - Fmida Nossa Senhora Rainha

Anjos - Arquiconfraria Mariana
 Arquidiocese de Mariana

CGC/CPF: 16.855.611/0001-51
 MG-Mariana

Valor Complementar em R\$ 47.950,42
 982359-Mantuição das Igrejas

Arquidiocese de Mariana
 CGC/CPF: 16.855.611/0001-51

MG-Mariana
 Valor Complementar em R\$ 434.568,08

982360-Igrejas Históricas Século XVIII - Igreja Nossa Sra. de Nazaré

- Sta Rita Duílio - Mariana-MG
 Arquidiocese de Mariana

CGC/CPF: 16.855.611/0001-51
 MG-Mariana

Valor Complementar em R\$ 172.213,84
 982361-Igrejas Históricas Século XVIII - Nossa Senhora do Rosário

- Santa Rita
 Arquidiocese de Mariana

CGC/CPF: 16.855.611/0001-51
 MG-Mariana

Valor Complementar em R\$ 43.700,00
 982364-Projeto Cultural Igrejas Históricas Século XVIII - Igreja Bom

Jesus do Monte - Furquim
 Arquidiocese de Mariana

CGC/CPF: 16.855.611/0001-51
 MG-Mariana

Valor Complementar em R\$ 101.245,83
 (Of. El. nº 23/2000)

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 319, DE 15 DE AGOSTO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar os projetos culturais, relacionados no Anexo I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficaram autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFORT

ANEXO I

Doações de Acervos para Bibliotecas Públicas e para Museus - (art. 18, § 1º)

997829-MUSEU BANDEIRANTES DE ESCULTURASEdita Pires ME - EvoluenteCGC/CPF: 68.048.743/0001-75SP-São PauloValor do Apoio R\$ 44.240,00Prazo de Captação: 10/08/2000 a 31/12/2000

ANEXO II

Áreas Vivas - (art. 26)

00 3246- Designers Brasileiros em Saint-EtienneCarlos Lichtenfels MottaCGC/CPF: 754.485.308-00SP-São PauloValor do Apoio R\$ 49.990,00Prazo de Captação: 11/08/2000 a 31/12/2000

00 2689 - 6º Concurso BBA (Credenciado de Fotografias Arte 3 Assessoria, Produção e Marketing Cultural S/C Ltda CGC/CPF: 01.087.409/0001-50

SP-São Paulo

Valor do Apoio R\$ 247.975,35

Prazo de Captação: 15/08/2000 a 31/12/2000

00 2201- Calendário Ilustrado 2001 - Obras de Athos Bulcão Fundação Athos Bulcão

CGC/CPF: 37.993.037/0001-78
 DF-Brasília

Valor do Apoio R\$ 50.000,00

Prazo de Captação: 11/08/2000 a 31/12/2000

001022-Cidade de Goiás: Poesia Visual

Associação Casa de Cora Coralina
 CGC/CPF: 00.028.621/0001-83

GO-Goiás

Valor do Apoio R\$ 78.634,00

Prazo de Captação: 11/08/2000 a 31/12/2000

Patrimônio Cultural - (art. 26)99 6496-RB 762Fundação Universidade José BonifácioCGC/CPF: 42.429.480/0001-50RJ-Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$ 9.314.345,00

Prazo de Captação: 11/08/2000 a 31/12/2000

001034-CENTRO CULTURAL COMUNITÁRIOINSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTILCGC/CPF: 77.441.467/0001-00PR-Londrina

Valor do Apoio R\$ 58.838,56Prazo de Captação: 11/08/2000 a 31/12/2000

000031-Sistema de Registro de Empresas e Estabelecimentos do

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
 Em 16 de agosto de 2000

Registro Sindical

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 343, de 04 de maio de 2000 e alterações posteriores, na Portaria nº 349, de 11 de maio de 2000 e, com fundamento no Parecer DAN 55/2000, em razão dos acordos com os impugnantes, cf. processo nº 46000.000136/00, dá publicidade das seguintes decisões: processo nº 46000.000135/00, objeto da impugnação processo nº 46000.002040/98 do Sindicato do Comércio de Carazinho - RS, em razão do acordo, o impugnado retirou de sua base territorial o município de Carazinho; processo nº 46000.002649/98 do Sindicato do Comércio de Bagé - RS, em razão do acordo, o impugnado retirou de sua base territorial o município de Bagé; processo nº 46000.000134/00, objeto da impugnação processo nº 46000.002717/98 do Sindicato do Comércio de Três Passos - RS, em

Fis. Nº 1069

CIVIL DAS PESSOAS

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL PARA O PROJETO
“SISTEMATIZAÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS INSTALAÇÕES DO MUSEU
MARIANO PROCÓPIO”**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO
“SISTEMATIZAÇÃO DE SEGURANÇA
ELETRÔNICA NAS INSTALAÇÕES DO
MUSEU MARIANO PROCÓPIO” QUE
CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE
DENOMINADA DE PATROCINADORA E A
“ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MUSEU
MARIANO PROCÓPIO” DORAVANTE
DENOMINADA DE PATROCINADA, NA
FORMA ABAIXO:**

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.061.903-4
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 2025/426 1565

REPRESENTANTES:

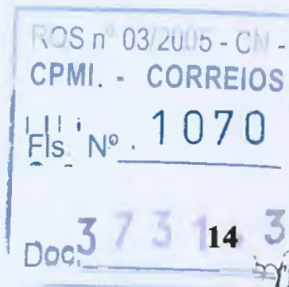
PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....: 099.319 SSP/DF
CPF.....: 001.841.101-06

PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MUSEU MARIANO PROCÓPIO

ENDEREÇO.....: Rua D. Pedro II, s/n – Mariano Procópio
CEP.....: 36035-090 Juiz de Fora / MG
TELEFONE/FAX.....: (32) 32 11-1145

REPRESENTANTE.....: SUELI REIS DE SOUZA
IDENTIDADE.....: M - 995.338 SSP/MG
CPF.....: 166.870.436-68



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural pela ECT do projeto denominado "Sistematização de Segurança Eletrônica nas Instalações do Museu Mariano Procópio", conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura– PRONAC, sob o nº 99 4851, Lei nº 8.313, de 23.12.91.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor deste Contrato de Patrocínio é de R\$ 33.708,42 (trinta e três mil, setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em uma parcela, paga até 10 (dez) dias após a assinatura do presente Contrato.

Destinatário.....: Associação de Apoio ao Museu Mariano Procópio
Banco.....: Banco do Brasil
Agência.....: 0024-8 - Centro
Conta Corrente.....: 19.858-7

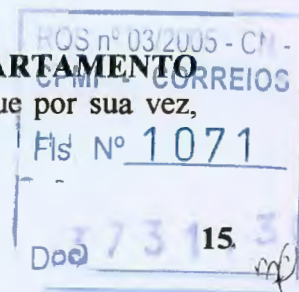
- 3.2. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

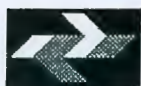
- 3.3. Deverão constar do Recibo de quitação os dados mencionados no item 3.1., deste Contrato.

- 3.4. A **PATROCINADA** apresentará o Recibo ao seguinte órgão da **PATROCINADORA**:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A"
 Ed. Sede da ECT - 20º Andar Ala Norte
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
Telefone.....: (61) 426-2025

- 3.5. A **DIAC/ASCOM** atestará no verso do Recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.6. Caso o Recibo apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Inserir, com destaque, a logomarca da **PATROCINADORA** em todas as peças promocionais do Museu Mariano Procópio.
- 4.2. Mencionar o patrocínio efetuado nas atividades de divulgação e Assessoria de Imprensa do Museu Mariano Procópio.
- 4.3. Instalar, nas dependências do Museu Mariano Procópio, placa alusiva ao patrocínio efetuado.
- 4.4. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas relativa à Sistematização de Segurança Eletrônica nas Instalações do Museu Mariano Procópio.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa.

- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

RJS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1072

3731 16

Doc.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro - GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

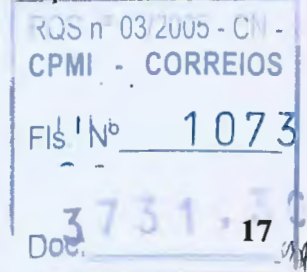
a) por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

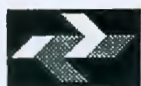
- a.1) o não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- a.2) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- a.3) por razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- a.4) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

c) **judicialmente**, nos termos da legislação.

- 7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.
- 7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.07**ATIVIDADE...: 03.2.06**

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

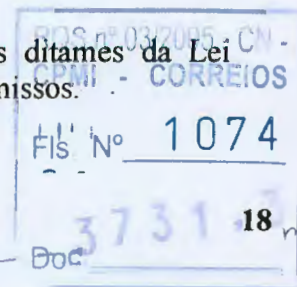
- 10.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do projeto, observando-se o disposto no item 4.4. da cláusula quarta.

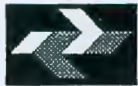
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura, que se aplicará inclusive aos casos omissos.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural não incentivado, autorizado pelo Sr. Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na 51ª REDIR, de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2000.

PELA PATROCINADORA:**PELO PATROCINADO:****HASSAN GEBRIM**

Presidente da ECT

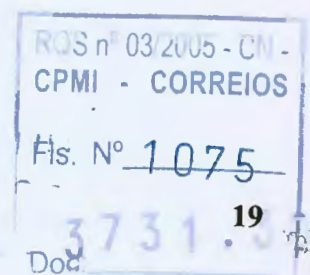
SUELI REIS DE SOUZA

Presidente da Associação de Apoio do Museu

Mariano Procópio

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:1-
CPF2-
CPF



DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Ref.: CI/ASCOM/PR - 2020/2000

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJRAD - 343 /2000.

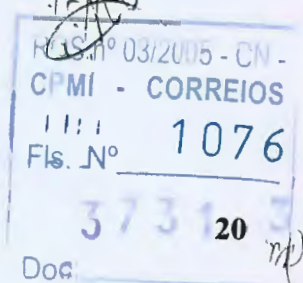
Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/PR, encaminha para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à **contratação direta de patrocínio cultural** com a **Associação de Apoio ao Museu Mariano Procópio**, referente ao patrocínio do projeto **“Sistematização de Segurança Eletrônica nas Instalações do Museu Mariano Procópio”**, no valor global de 33.708,42 (trinta e três mil, setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

Esclarece a aludida Assessoria que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2º, alínea “c” do Dec. Nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Da documentação acostada ao dossiê, necessária à contratação em tela, **verifica-se não constar:**

- a) - As respectivas assinaturas do Presidente da ECT e do Assessor de Comunicação e a concordância da SCS/PR na Planilha de Ações de Divulgação;
- b) - A prévia aprovação do Ministério das Comunicações ;
- c) - Indicação da Conta, nº da agência e praça de compensação para recebimento do pagamento;
- d) - Declaração do interessado informando o montante necessário para a realização do evento, se captou ou pretende captar recursos em outras entidades e os respectivos valores;
- e) - Minuta do respectivo Contrato de Patrocínio para análise e chancela deste DEJUR.





DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Salienta-se que faz-se necessária a regularização dos supramencionados documentos, para a devida formalização do processo, sendo critério determinante desta Empresa, em observância ao estabelecido no Módulo 12 do Manual de Comunicação da ECT.

Do exame efetuado, conclui-se que, atendidas as observações ora apontadas em relação à regularização da documentação ao presente processo, entende-se poder ser efetivado o contrato, uma vez que estarão sanadas as pendências relativas à referida contratação, pois os demais documentos que foram encaminhados para apreciação deste DEJUR, encontram-se em consonância aos preceitos normativos exigidos para o fim.

É A Nota Técnica, s.m.j.
À consideração superior.
Brasília-DF., 19 de dezembro de 2000.

Fabiola Diego Silva Maciel
OAB/DF 8886
Advogada/ECT

De Acordo: *em 19/12/2000*

[Signature]
Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB-DF 11386
Chefe/DJRAD/ECT

APROVO EM *19.12.2000*

[Signature]
SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

Wellington Dias da Silva
Mat. 8.127.241-3 - OAB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT

PatCultMuseu MarianoProcópio
FDSM/fdsm

RQS nº 03/2005 - CM -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1077
Doc	3731 21

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

DEORC 18 Dez 2000 14:26 000317

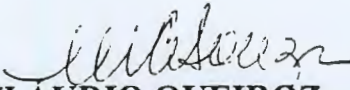
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Da: DIAC/ASCOM/PR Ao: DEORC CI/ASCOM/PR-2019.100 Ref.:	Área Reservada ao Protocolo
---	------------------------------------

ASSUNTO: Bloqueio Orçamentário

Brasília – DF, 18 de dezembro de 2000.

Solicitamos o bloqueio orçamentário para atender investimento em ação de patrocínio cultural com o MUSEU MARIANO PROCÓPIO, classificação 03.2.06 – 2.07, e distribuição para DR/BSB, no exercício do ano 2000, de R\$ 33.708,42 (trinta e três mil, setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), referente ao patrocínio do Projeto de Sistematização de Segurança Eletrônica nas Instalações do Museu Mariano Procópio.

Atenciosamente


CLAUDIO QUEIROZ

/Chefe da Assessoria de Comunicação Social

NNC/nnc

M^a da Glória de Souza Lus
Subchefe da ASCOM
Mat 8.826 178-9

CI Museu Mariano Procópio

RJ 03 2005 - CM -
CPMI - CORREIOSFils. N^o 1078

3731

22

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-218/2000****DATA: 14/12/2000****REUNIÃO: REDIR-051/2000****DATA REUNIÃO: 20/12/2000**

ASSUNTO: Ratificação da contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviço de publicação de matéria legal no DOU.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à IMPRENSA NACIONAL, objetivando a prestação de serviço de publicação de matéria legal no DOU, no valor global de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

APLICAÇÃO/META: Divulgar os atos relativos às contratações e serviços na ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASCOM – CI/CML/DPROD/ASCOM- 1877/00

EMPRESA A CONTRATAR: IMPRENSA NACIONAL.

OBJETO: Prestação de serviço de publicação de todos os extratos, avisos e outras veiculações de matérias legais no DOU.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 18/12/2000, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Sempre que houver alteração do valor cobrado, considerando o valor atualizado do centímetro de coluna no DOU, na data da publicação da matéria.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Valor atualizado do centímetro de coluna, no DOU.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 15º dia após a apresentação da fatura devidamente atestada. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em dezembro/2000, estima-se que os pagamentos ocorram no período de janeiro/2001 a dezembro/2001, com valor mensal de R\$ 141.667,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.07/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASCOM/PR-2021/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2876/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Proposta:

A Imprensa Nacional, apresentou proposta para o serviço de publicação de matéria legal no DOU, sendo a cada 1,5 cm na vertical cobrado o valor de R\$ 29,92.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato.....8.567/95
Objeto.....Prestação de serviço de publicidade legal.
Vigência..... 18/12/95 à 17/12/00
Firma..... Imprensa Nacional.
Valor..... R\$ 1.880.937,60
Valor/cm.....R\$ 8,40

V. HISTÓRICO DO PROCESSO

Recebimento do Processo no DECAM	27/11/2000
Parecer DEJUR	04/12/2000
Recebimento do Parecer	14/12/2000

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 25, caput;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tendo em vista o término de vigência do Contrato nº 8.567/95 em 17/12/2000, a ASCOM, por meio da CI/CML/DPRO/ASCOM – 1877/00, de 20/11/00, solicitou ao DECAM providências no sentido de contratar prestação de serviço de publicidade legal no DOU.

Conforme Declaração emitida pela Imprensa Nacional, esta possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o Diário Oficial da União e o Diário da Justiça – Seções 1, 2, e 3, a Coleção das Leis da República Federativa do Brasil, a Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e a Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

A matéria destinada à publicação nos Jornais Oficiais (DO 1, 2 e 3 / DJ 1, 2 e 3) deverá obedecer aos padrões estabelecidos na proposta, assim como Portaria nº 189, de 18/12/1997, do Ministério da Justiça..

O valor de R\$ 29,92 a cada 1,5 cm na vertical, foi estabelecido pela Portaria nº 573, de 15/10/99 do Ministério da Justiça.

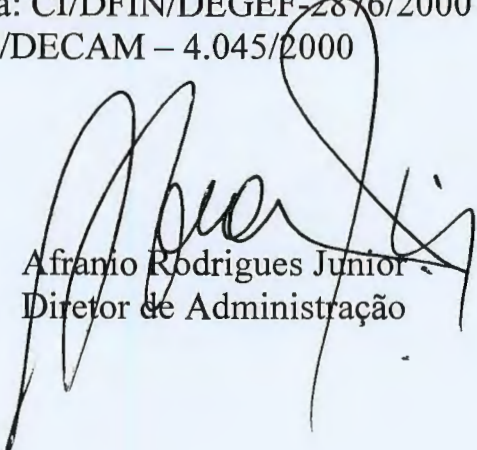
Quanto ao valor estimado da contratação que é de R\$ 1.700.000,00/ano, informamos que está em conformidade com a CI/ASCOM/DPRO/CML – 1949/2000.

Em Nota Técnica/DEJUR/DJRAD – 331/2000, de 14/12/2000, o DEJUR, ao tempo em que recomenda observar o conteúdo da CI/PR – 922/2000 – Circular, esclarece enquadrar-se a contratação pretendida no “caput” do art.25 da Lei 8.666/93.

Esta contratação foi aprovada pelo Diretor de Administração, mediante Relatório/CAS/DCON/DECAM – 4.045/2000 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VIII. ANEXOS

1. Proposta
2. Declaração de Exclusividade
3. Nota Técnica/DEJUR/DJRAD – 331/2000
4. CI/CML/DPRO/ASCOM – 1877/00
5. Certificação Orçamentária: CI/ASCOM/PR-2021/2000
6. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2876/2000
7. Relatório/CAS/DCON/DECAM – 4.045/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-218/2000

04-12-00 09:53 550613139540

IN/DIJOF ->04262817
IMPrensa NACIONAL

Pag. 01

DIVISÃO DE JORNAIS OFICIAIS

Prezado Cliente:

A MATÉRIA destinada à publicação nos Jornais Oficiais (DO 1, 2 e 3 / DJ 1, 2 e 3) deverá obedecer aos seguintes padrões:

1 - Ser encaminhada e autorizada pelo Órgão expedidor através de Ofício, Guia, Autorização de Serviços, etc, contendo número e data, endereço completo, discriminação da matéria a ser publicada, número de empenho e/ou declaração expressa de que a despesa correrá por conta do próprio órgão ou interessado;

2 - Ser emitida em duas vias, ambas com a expressão PUBLIQUE-SE, bem como assinatura original e identificação do responsável pela publicação;

3 - Ser datilografada ou digitada:

- com clareza, nitidez, tipos limpos e sem rasuras;
- em espaço 1 (um) entrelinhas, capítulos, seções, artigos, itens, parágrafos, etc;
- em Courier corpo 10 (dez), se datilografada, ou Times New Roman corpo 12 (doze) se digitada;
- na medida de 18 cm de largura para os textos;
- na medida de 18 cm de largura para uma coluna e 37 cm para duas colunas da página, no caso de balanços, tabelas e quadros;
- sem uso excessivo de destaques de trechos ou palavras (negrito, grifos, letra maiúscula, avanço desnecessário de parágrafos)

4 - Toda e qualquer matéria deverá trazer datilografado em caixa alta (letra maiúscula), o nome e o cargo do signatário. E, caso a matéria venha assinada pelo mesmo, a assinatura não poderá atingir o texto a ser publicado.

5 - A matéria deverá ser entregue diretamente no guichê do Núcleo de Seleção e Registro de Matérias - NUREM, desta Divisão de Jornais Oficiais, ou remetida via ECT para:

Imprensa Nacional/Divisão de Jornais Oficiais

S I G Quadra 6 Lote 800 CEP 70.610-460

Caixa Postal 30 000 - Brasília-DF

A/C Núcleo de Seleção e Registro de Matérias - NUREM

OBS - As matérias de particulares ou de interesse de terceiros deverão ser pagas no ato da entrega. Para o cálculo das mesmas será levado em conta a altura do texto (espaço utilizado do título ao signatário)

A cada 1,5 cm na vertical é cobrado o valor R\$ 29,92 (vinte e nove reais e noventa e dois centavos), sujeito a majoração.

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

OS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
1083
Maria de Lourdes Dantas
Assistente da Div. de Jornais Oficiais
MJ/IN/CORP/DIJOF

3731

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-218/2000



Serviço Público Federal

IMPrensa NACIONAL
CNPJ/MF 00.394.494/0016-12

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que a IMPrensa NACIONAL, sediada em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0016-12, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, em conformidade com a Medida provisória nº 2.029, de 20 de junho de 2000, é um órgão com autonomia administrativa, técnica e financeira, e possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o *Diário Oficial da União* e o *Diário da Justiça* – Seções 1, 2 e 3 -, a *Coleção das Leis da República Federativa do Brasil*, a *Revista Trimestral de Jurisprudência* do Supremo Tribunal Federal e a *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tais atividades implicam em inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BATISTA DA SILVA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
IMPrensa NACIONAL
CORAD/CCF

Reconheço esta fotocópia que constitui
reprodução fiel do documento original.
B.B. 05/12/2000

Marcel Dalma Pontzet
CORAD/CCF, III/PE-442.214
Presidente

RDS nº 03/2005 - CM -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1084
3731,30
Doc:

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-218/2000



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/CAS/DCON/DECAM - 5.122/200

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD - 331/2000.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, o DECAM, por intermédio da CI da referência, encaminha para análise e chancela deste DEJUR, minuta (01 via) do Relatório DIRAD s/nº., assim como processo referente a Contratação da **IMPrensa NACIONAL**, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de matéria legal no **DOU**.

A referida contratação é oriunda da Inexigibilidade de Licitação, e o seu valor global estimado é de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).

Salienta-se que deverá ser anexada ao presente processo, toda a documentação em original ou cópia devidamente autenticada.

É pertinente esclarecer que o teor da CI/PR-922/2000 - CIRCULAR deverá ser observado.

Do exame efetuado, verifica-se que o feito encontra-se em consonância com a Lei 8.666/93, com fulcro no "caput" do art. 25 da referida Lei, e o Manual de Licitação e Contratação, não havendo, pois, óbice de natureza jurídica à sua implementação.

Destarte, devolve-se o respectivo instrumento devidamente chancelado.

É a Nota Técnica.
À consideração superior.

Brasília, 14 de dezembro de 2000

ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA
ESTAGIÁRIA/DEJUR/DJRAD

De Acordo: Em 14.12.00

Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT
TAB 12 14
S. vogado - 6.

APROVO EM: 14.12.2000

P/ SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861
MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

AMCS/amos
RelDIRAD/impNac

Wellington Dias da Silva
Mat 8 12 413 - OAB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT

RCS nº 03/2005 - CI -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1085-3-
3731
Data:

De: ASCOM

Ao: DECAM

CI/CML/DPRO/ASCOM- 1877/00

Ref: CI/GCS/DGEC/DECAM-3.699/00

Assunto: Contratação – Imprensa Nacional

917
8263

Brasília, 20 de novembro de 2000.

Tendo em vista que a vigência do Contrato 8.567/95, celebrado com a empresa Imprensa Nacional, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade legal, expirar-se-á em 17/12/2000, solicitamos a contratação do serviço pelo mesmo período e valor global do anterior.

Atenciosamente,

**CLÁUDIO QUEIROZ**

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Alexandre Pacheco Vieira
Subchefe da ASCOM Presidência
Mat. 8.009.721-9

Recb. em 24/11/00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
-4-
Fis. Nº 1086
3731,38 mp
Doc: _____

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-218/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DA ASCOM/PR

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/ASCOM/PR-2021/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2000.

Informamos os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir no próximo exercício:

DR: AC

Conta: 2.07

Atividade: 03.2.06

Valor: R\$ 1.700.000,00

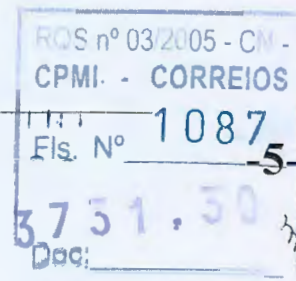
Finalidade: Prestação de serviço de publicação de matéria legal no D.O.U (extratos, avisos e outros)

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de janeiro/2001 a dezembro/2001, no valor mensal de R\$ 141.667,00, em média.

Atenciosamente


CLÁUDIO QUEIROZ
Chefe da ASCOM

M^{re} da Glória de Souza Lux
Subchefe da ASCOM
Mat. 8.626 178-9



Doc:



IDENTIFICAÇÃO:RELATÓRIO/CAS/DCON/DECAM- 4.045/2000

DATA: 20/12/2000.

ASSUNTO: Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviço de publicação de matéria legal no DOU.

1 – HISTÓRICO:

Tendo em vista o término de vigência do Contrato nº 8.567/95 em 17/12/2000, a ASCOM, por meio da CI/CML/DPRO/ASCOM – 1877/00, de 20/11/00, solicitou ao DECAM providências no sentido de contratar prestação de serviço de publicidade legal no DOU.

Conforme Declaração emitida pela Imprensa Nacional, esta possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o Diário Oficial da União e o Diário da Justiça – Seções 1, 2, e 3, a Coleção das Leis da República Federativa do Brasil, a Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e a Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

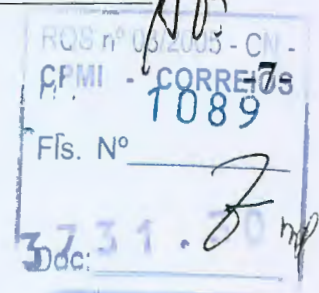
A matéria destinada à publicação nos Jornais Oficiais (DO 1, 2 e 3 / DJ 1, 2 e 3) deverá obedecer aos padrões estabelecidos na proposta, assim como Portaria nº 189, de 18/12/1997, do Ministério da Justiça..

O valor de R\$ 29,92 a cada 1,5 cm na vertical, foi estabelecido pela Portaria nº 573, de 15/10/99 do Ministério da Justiça.

Quanto ao valor estimado da contratação que é de R\$ 1.700.000,00/ano, informamos que está em conformidade com a CI/ASCOM/DPRO/CML – 1949/2000.

2 – PREÇO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), com desembolso mensal de R\$ 141.667,00.



**3 – PARECER LEGAL:**

O processo foi encaminhado ao DEJUR, para análise e emissão de parecer, sendo que por meio da Nota Técnica/DEJUR/DJRAD – 331/2000, entende o DEJUR que não existe impedimento de natureza jurídica à implementação almejada.

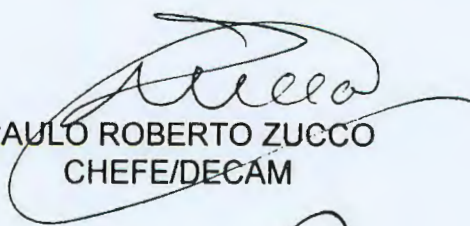
4 – PARECER DO DECAM:

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V.S^a, propondo autorizar à contratação por Inexigibilidade de Licitação, junto à IMPRENSA NACIONAL, para prestação de serviço de publicação de matéria legal no DOU, no valor global de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

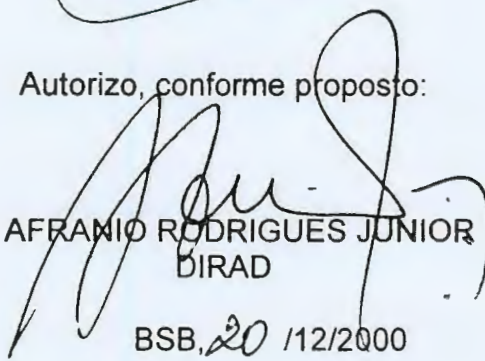
5 – COMPETÊNCIA:

A competência para autorização é dessa Diretoria, conforme alínea "b", item 4/5-1 do MANLIC.

Brasília, 20 de dezembro de 2000.


PAULO ROBERTO ZUCCO
CHEFE/DECAM

Autorizo, conforme proposto:


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
DIRAD

BSB, 20 /12/2000

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-221/2000****DATA: 19/12/2000****REUNIÃO: REDIR-051/2000****DATA REUNIÃO: 20/12/2000****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-003 - CPL/AC - Aquisição de Envelope Sedex.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 003/2000 – CPL/AC, com adjudicação à empresa Polycart Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda., para fornecimento de 432.000 pacotes de Envelopes Sedex médio e grande, no valor total de R\$ 1.772.400,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), sem o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 06 meses.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAM (RMS/DGEM/DECAM-6.064/2000)

EMPRESA A CONTRATAR: Polycart Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda.

OBJETO: **Item 01** - aquisição de 300.000 pacotes de Envelopes Sedex Nacional Médio-Mod.02 e Envelope Sedex Estadual Pré-Franqueado-Mod.02; e **Item 02** - aquisição de 132.000 pacotes de Envelopes Sedex Nacional Grande-Mod.02, ambos para entrega nas DRs PE, RJ, SPM, PR e MG.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.772.400,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 06 meses, em lotes mensais, sendo que a primeira entrega deverá ocorrer no prazo de 45 dias após a assinatura do contrato e os demais, em 30 dias após a formalização do pedido pela empresa.

FORMA DE PAGAMENTO:. Em 30 dias após a entrega de cada pedido mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do Contrato no mês de dezembro/2000 e que as entregas ocorrerão em lotes mensais, conforme indicado na pauta de distribuição, deste relatório, a partir do mês fevereiro/2001 até julho de 2001, os pagamentos ocorrerão a partir do mês de março/2001 a agosto/2001, em parcelas iguais de aproximadamente R\$ 295.400,00, perfazendo o valor total de R\$ 1.772.400,00. Entretanto para fins de desembolso financeiro o valor total é de R\$ 1.864.742,04 já incluso o diferencial de ICMS verificado nos locais das respectivas entregas (Almoxarifados das DRs PE, RJ, SPM, PR e MG).

CONTA/PROJETO: 2.02/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DIRAD-1030/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2791/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 14
- participaram da licitação: 10
- inabilitadas: 00
- desclassificada: 00

Proposta Escritas/Lances:

Muito embora o número de participantes no certame tenha sido significativo, após aplicar nos preços cotados o diferencial de ICMS somente 03 propostas foram classificadas com valores variando em até 10%, consoante estabelecido no inciso VI do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000, indicadas no quadro a seguir:

Item 01

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA COM DIFERENCIAL DE ICMS	LANCE COM DIFERENCIAL DE ICMS	(%) Em relação ao menor preço
POLYCART	1.246.738,50	-	100,00
EXCEL	1.284.614,10	(*)	103,03
ZACA	1.322.489,70	(*)	106,07
Valor de Referência (**)	1.380.000,00	-	-

(*) Desistência de lance.

(**) Valor de referência obtido pelo DECAM, de acordo com pesquisa no mercado, sem o diferencial de ICMS.

Item 02

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA COM DIFERENCIAL DE ICMS	LANCE COM DIFERENCIAL DE ICMS	(%) de desconto de 1%	(%) em relação ao melhor lance
		1º		
POLYCART	624.947,40	-	618.003,54	100,00
EXCEL	643.001,44	(*)	-	104,04
ZACA	662.444,24	(*)	-	107,19
Valor de Referência(**)	660.000,00	-	-	-

(*) Desistência de lance

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, obtido com base em pesquisa de mercado, sem o diferencial de ICMS.

No quadro a seguir, estão demonstrados os preços unitários, e os valores totais de cada item, sem o diferencial de ICMS e com o diferencial de ICMS.

Polycart Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda.

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM DIFERENCIAL DE ICMS	(%) DE DIFERENCIAL DE ICMS	TOTAL COM DIFEENCIAL DE ICMS
01	PE	33.000	3,95	130.350,00	10	143.385,00
	RJ	51.000		201.450,00	0	201.450,00
	SPM	111.000		438.450,00	6	464.757,00
	PR	63.000		248.850,00	5	261.292,50
	MG	42.000		165.900,00	6	175.854,00
TOTAL DO ITEM 01				1.185.000,00		1.246.738,50
02	PE	14.520	4,50	65.340,00	10	71.874,00
	RJ	22.440		100.980,00	0	100.980,00
	SPM	48.840		219.780,00	6	232.966,80
	PR	27.720		124.740,00	5	130.977,00
	MG	18.480		83.160,00	6	88.149,60
TOTAL DO ITEM 02				594.000,00		624.947,40
TOTAL GLOBAL ITENS 01 e 02				1.779.000,00		1.871.685,90
VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA ITENS 01 e 02				2.040.000,00		

Com o desconto de 1% concedido em relação ao item 02 e o novo preço unitário de R\$ 4,45, o preço, sem o diferencial de ICMS, passa a ser de R\$ 587.400,00 e com o diferencial de ICMS, de R\$ 618.003,54.

Excel 2001 Comércio de Materiais Ltda.

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM DIFERENCIAL DE ICMS	(%) DE DIFERENCIAL DE ICMS	TOTAL COM DIFEENCIAL DE ICMS
01	PE	33.000	4,07	134.310,00	10	147.741,00
	RJ	51.000		207.570,00	0	207.570,00
	SPM	111.000		451.770,00	6	478.876,20
	PR	63.000		256.410,00	5	269.230,50
	MG	42.000		170.940,00	6	181.196,40
TOTAL DO ITEM 01				1.221.000,00		1.284.614,10
02	PE	14.520	4,63	67.227,60	10	73.950,36
	RJ	22.440		103.897,20	0	103.897,20
	SPM	48.840		226.129,20	6	239.696,95
	PR	27.720		128.343,60	5	134.760,78
	MG	18.480		85.562,40	6	90.696,14
TOTAL DO ITEM 02				611.160,00		643.001,44
TOTAL GLOBAL ITENS 01 e 02				1.832.160,00		1.927.615,54
VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA ITENS 01 e 02				2.040.000,00		

Zaca Comercial Ltda-ME

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM DIFERENCIAL DE ICMS	(%) DE DIFERENCIAL DE ICMS	TOTAL COM DIFEENCIAL DE ICMS
01	PE	33.000	4,19	138.270,00	10	152.097,00
	RJ	51.000		213.690,00	0	213.690,00
	SPM	111.000		465.090,00	6	492.995,40
	PR	63.000		263.970,00	5	277.168,50
	MG	42.000		175.980,00	6	186.538,80
TOTAL DO ITEM 01				1.257.000,00		1.322.489,70
02	PE	14.520	4,77	69.260,40	10	76.186,44
	RJ	22.440		107.038,80	0	107.038,80
	SPM	48.840		232.966,80	6	246.944,81
	PR	27.720		132.224,40	5	138.835,62
	MG	18.480		88.149,60	6	93.438,58
TOTAL DO ITEM 02				629.640,00		662.444,24
TOTAL GLOBAL ITENS 01 e 02				1.886.640,00		1.984.933,94
VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA ITENS 01 e 02				2.040.000,00		

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Por tratar-se de primeira aquisição, não existem registros de compras anteriores relativas a essas especificações. Apenas como subsídio, a CPL/AC informa os dados referente a Concorrência Internacional n.º 011/1998, em relação ao modelo antigo dos envelopes, conforme abaixo:

	MÉDIO	GRANDE	PRÉ-FRANQUEADO
Modalidade:	CC-011/98	CC-011/98	CC-011/98
Data:	15/12/98	15/12/98	15/12/98
Quantidade:	420.000 pct	330.000 pct	80.000 pct
Preço	R\$ 5,08	R\$ 6,25	R\$ 5,08
Empresa:	Polycart Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda.		

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à solicitação da CI/CAC/DCON/DECAM-5.073/2000, foi deflagrado a licitação em questão, na modalidade Pregão, objetivando a aquisição de Envelope Sedex, conforme especificado no quadro a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	DR	Qtd.
01	76020013-0 e 76020015-7	Envelope Sedex Nacional Médio – Mod. 02 e Envelope Sedex Estadual Pré-Franqueado – Mod. 02, conforme Especificações Técnicas DQMA/DECAM-054 e 056/2000.	PCT. C/10	PE	33.000
				RJ	51.000
				SPM	111.000
				PR	63.000
				MG	42.000
TOTAL					300.000
02	76020014-9	Envelope Sedex Nacional Grande – Mod. 02, conforme Especificação Técnica DQMA/DECAM-055/2000	PCT.C/ 10	PE	14.520
				RJ	22.440
				SPM	48.840
				PR	27.720
				MG	18.480
TOTAL					132.000

Essa modalidade licitatória foi instituída pela Medida Provisória n.º 2.064-4, de 28/08/2000 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000 e encontra-se em fase de implantação na Empresa, sendo este o terceiro certame realizado no âmbito da Administração Central.

De acordo com justificativa aposta na RMS-6064/2000-DGEM/DECAM, a aquisição em questão objetiva atender as necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 06 meses, evitando a interrupção no suprimento, uma vez que o fornecedor atualmente contratado, desde o início do contrato, não vem cumprindo regularmente as entregas previstas, havendo risco de que o mesmo não consiga concluir a entrega das quantidades totais durante o prazo de vigência do contrato, que se encerra em dezembro de 2000.

O Edital da presente licitação teve sua divulgação consoante determina o Decreto n.º 3.555/2000, tendo sido retirado por 14 empresas do ramo. A Sessão de abertura contou com 10 participantes.

De acordo com o previsto no subitem 1.3. das Especificações Técnicas, Anexo I do Edital, a firma vencedora do presente certame deverá apresentar à Divisão de Qualidade de Material DQMA/DECAM, no prazo de 10 dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato, 10 protótipos dos envelopes, para análise e aprovação, devendo a área técnica divulgar o resultado da análise técnica em 08 dias corridos, a contar do recebimento dos protótipos.

O material deverá ser entregue mensalmente, nas Diretorias Regionais de PE, RJ, SPM, PR e MG (item 01) e (item 02), observando o lote mínimo mensal num prazo de 45 dias para a primeira entrega, solicitado por meio de Carta de Fornecimento, e de 30 dias corridos para as demais entregas, a contar da solicitação.

Constam, como Anexo 01 deste Relatório, a cópia da Ata de abertura da Sessão, com os valores das propostas escritas e o Ato de adjudicação do processo à empresa com o melhor lance; como Anexo 02, o Mapa Comparativo de Preços.

Dessa forma, consoante disposto no item 05 do Edital e com base nos melhores lances, a Pregoeira propõe a homologação da adjudicação dos itens 01 e 02, à empresa Polycart Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda., CNPJ n.º 28.189.835/0001-50, sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para os fornecimentos especificados.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

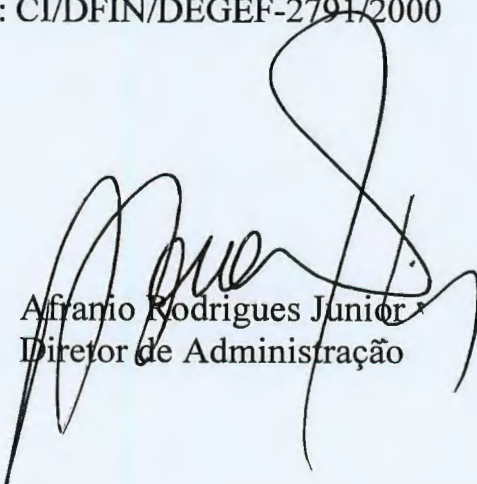
Recebido na CPL/AC para Licitar	14/11/2000
Data da Veiculação do edital em D.O.U.	27/11/2000
Sessão de Abertura do Pregão	08/12/2000
Recebido para Homologação	14/12/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/1993;
- Medida Provisória 2.026/2000;
- Decreto 3.555/2000;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Ata da Sessão de Abertura/Adjudicação do Pregão
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DIRAD-1030/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2791/2000



Afrânio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-221/2000



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 003/2000 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de Envelope Sedex.

DIA/HORA: 08/12/2000 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão do Pregão n.º 003/2000 destinou-se a obter a proposta justa tanto para a Administração quanto para o fornecedor. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas e o de habilitação do vencedor.

LOCAL: Salão Nobre, 1ª Sobreloja do Prédio da Administração Central da ECT, em Brasília

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 14 (catorze) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 10 (dez) empresas, abaixo relacionadas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços totais por Item foram lidos e após verificada a existência de três propostas dentro do intervalo de 10% do menor preço cotado. As empresas **POLYCARD, ZACA e EXCEL 2001** foram convidadas para ofertarem seus lances referentes aos dois itens.

Empresas	Item 01 - Envelope Sedex / Envelope Sedex Estadual - Mod. 02 (300.000 pct)	
	Preço Unitário	Total
Continental	0,00	0,00
Polycart	3,95	1.185.000,00
Zaca	4,19	1.257.000,00
Excell 2001	4,07	1.284.614,10
Nascimento	4,30	1.341.729,00
J Firmo	4,70	1.410.000,00
Lany	4,96	1.547.668,80
Votorantin	7,00	2.100.000,00
Saf	7,30	2.190.000,00
Maittra	7,57	2.271.000,00

→ 1.221.000,00

RCE nº 03/2005 - CM -1-
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 1098
3731

A empresa ELEVADORES ELECON Ltda. foi inabilitada por não atender aos itens 2.4 (cópia do balanço patrimonial), 4.5b (atestado de capacidade técnica), 4.5b1 (qualificação dos membros da equipe) e 4.5b3 (Responsável Técnico). A empresa OFICINA DO ELEVADOR Ltda foi inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica (item 4.5.b).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Por se tratar de intervenção cujos serviços predominantes englobam vários tipos e modelos de elevadores, estão relacionados no quadro abaixo, os custos de serviços similares executados em outras DRs.

Obra	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)	Data
Serviços de Manutenção de 1 elevador marca OTIS – DR/AL (contrato nº 4/00037/00)	410,06	4.920,72	01/8/2000
Serviços de Manutenção de 1(um) elevador - DR/MG (contrato nº 20/02439/97)	430,00	5.160,00	01/01/1999
Serviços de Manutenção de 3 elevadores marca SUR – DR/BA (contrato nº 8/00033/98)	645,12	23.224,32	20/02/1998
Serviços de Manutenção de 21 elevadores marca OTIS CO Curitiba	297,61	75.000,00	

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização: Em 20.06.2000, conforme CI/GERAD/CPL/PR – 0122 / 2000.

Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 21/06/2000

Abertura da Licitação: 26/07/2000

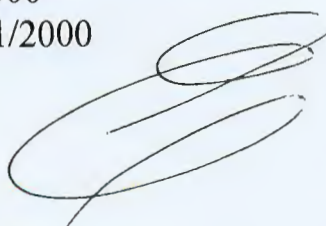
Publicação do resultado de habilitação no D.O.U: 28/08/2000

Segunda abertura de documentos: 19/09/2000

Publicação do resultado de habilitação no D.O.U: 10/10/2000

Abertura das Propostas Econômicas: 20/10/2000

Publicação do resultado final no D.O.U: 03/11/2000



PROCESSO Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1109
3
731,30

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Relatório PR - 029/98, de 02/04/98.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edifício sede da DR/PR conta com 21 elevadores, sendo 13 para servirem as áreas administrativas e os demais 8 para os setores do bloco operacional (C.O.).

No dia 30/5/2000 esgotou-se o período de garantia de fabricação dos elevadores. No dia 01/06/2000 emitida a A.F. 529/2000 DR/PR, com vigência até 30/11/2000, para fornecimento de peças e mão-de-obra para dar continuidade à manutenção dos elevadores. Em 01/12/2000 foi assinada nova A.F. 1.303/2000, pelo período de 30 dias, até que se concluísse o certame licitatório promovido para a contratação dos serviços. Tal A.F. terá sua vigência encerrada em 31/12/2000, o que torna urgente a contratação dos serviços.

A contratação abrangerá os serviços manutenção preventiva e corretiva, por um período de 1(um) ano, nos 21 elevadores instalados no edifício do Centro Operacional e Administrativo de Curitiba/PR, situado na Rua João Negrão, 1.251, Curitiba. No local encontram-se instaladas diversas unidades operacionais e administrativas da REOP 01, com destaque para o Centro de Tratamento de Cartas CTC e o Centro de Tratamento de encomendas CTE de Curitiba.

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacam-se:

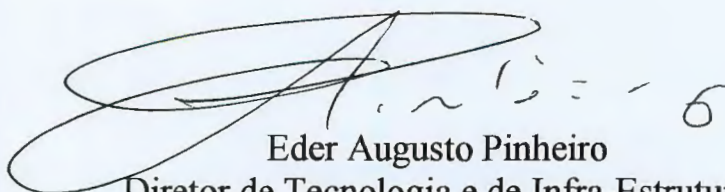
- checagem de: relés, chaves, contadores, conjuntos eletônicos, componentes dos armários, comando dos seletores, redutores, polias, rolamentos, freios das máquinas de tração, coletor, escovas e mancais dos motores e limitadores de velocidade.

O custo estimado de manutenção médio mensal por elevador será de R\$ 297,61 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).



VIII. ANEXOS

1. Relatório DIMA/DEPEN nº 016/2000
2. CI/GERAD/CPL/PR – 0122 / 2000
3. CI de Certificação Orçamentária : CI/ASS/DITEC–1891/2000
4. CI de Certificação Financeira : CI/DFIN/DEGEF-2878/2000



Eder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-053/2000



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

RELATÓRIO TÉCNICO – DIMA/DEINF - 016/00

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços n.º 002/2000 - DR/PR.

2 . PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto** : Serviço de Manutenção dos Elevadores do Centro Operacional de Curitiba – DR/PR.
- b) **Autorização**: Em 20.06.2000, conforme CI/GERAD/CPL/PR – 0122 / 2000.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 26/07/2000.
- e) **Atividade/Conta** : 03.2.07/ 2.05

2.2. Reunião de Habilitação

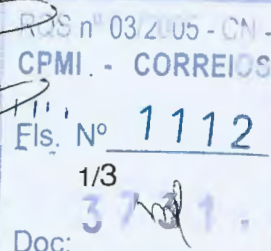
- a) Empresas que retiraram o Edital : 05
- b) Empresas que participaram da Licitação: 03
- c) Empresas inabilitadas : 02
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

No dia 20 de outubro de 2000 foram abertas as propostas das empresas licitantes, com o seguinte resultado:

Nº	Empresa	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Mensal (R \$)	Posição (%)
01	ELEVADORES OTIS LTDA	297,61	6.250,00	100,00
	Valor estimado pela DR/PR	345,23	7.250,00	116,00

Com tais elementos, foram, então, estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:



Elevadores Otis Ltda.	6250,00	
Exequibilidade - Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/PR)	6.250,00	4.375,00
b) Valor orçado pela DR/PR	7.250,00	5.075,00
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		4.375,00
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/PR)	6.250,00	5.000,00
b) Valor orçado pela DR/PR	7.250,00	5.800,00
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		5.000,00
Valor da Garantia Adicional	R\$ 0,00	

Considerando que a proposta única, apresentada pela firma Elevadores OTIS Ltda. (R\$ 6.250,00), é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 5.075,00) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do Limite (L2), constata-se que caso o objeto da licitação venha a ser homologado para a Elevadores OTIS Ltda., esta não estará obrigada da Prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Diante dos fatos e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/PR a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 002/2000 - DR/PR em favor da firma que apresentou o **Menor Preço Global**, conforme explicitado a seguir:

Elevadores OTIS Ltda.

Valor Global : R\$ 75.000,00

Prazo de Execução : 1 (um) ano.

Validade da Proposta: Até 27/09/2000.

Critério de Reajuste : Irreajustável.

3. ANÁLISE DO DEPEN.

Trata-se da execução dos serviços manutenção preventiva e corretiva, por um período de 1(um) ano, de 21(vinte e um) elevadores instalados no edifício do Centro Operacional de Curitiba/PR.

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados destacamos os seguintes:

⇒ Checagem dos itens: relés, chaves, contadores, conjuntos eletônicos, componentes dos armários, comando dos seletores, redutores, polias, rolamentos, freios das máquinas de tração, coletor, escovas e mancais dos motores, limitadores de velocidade, dentre outros;

O edifício do Centro Operacional de Curitiba se encontram instaladas diversas unidades operacionais e administrativas da REOP 01, com destaque para:

- CTC Curitiba;
- CTE Curitiba.

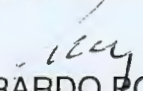
Por tratar-se de intervenção onde cujos serviços predominantes englobam vários tipos e modelos de elevadores, relacionamos os custos destes serviços executados em outras Regionais similares aos serviços em questão:

Obra	Valor Unitário Mensal(R\$)	Valor Global (R\$)
Serviços de Manutenção de 1 elevadore marca OTIS,- DR/AL (contrato nº 4/00037/00)	410,06	4.920,72
Serviços de Manutenção de 1(um) elevador - DR/MG (contrato nº 20/02439/97)	430,00	5.160,00
Serviços de Manutenção de 3 elevadores marca SUR - DR/BA (contrato nº 8/00033/98)	645,12	23.224,32

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a garantir segurança e disponibilidade desses equipamentos tanto para as atividades operacionais com administrativas, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo TP nº 002/2000 – Serviços de Manutenção dos Elevadores do COA/CTBA, à empresa **Elevadores Otis Ltda.**, pelo valor global de **R\$ 75.000,00(equivalente a R\$ 297,61 / equipamento / mês).**

Brasília, 12 de dezembro de 2.000.


JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia



ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-053/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

De: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ao: DIRETOR REGIONAL DO PARANÁ

CV/GERAD/CPL/PR- 0122/2000

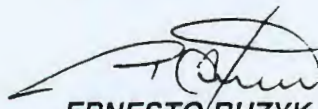
REF.: Tomada de Preços de Engenharia n.º 002/2000

Assunto: Autorização para licitar.

Curitiba/PR, 17 de junho de 2000.

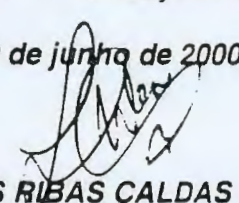
De acordo com o disposto na Lei-8.666/93, solicitamos autorizar a realização de licitação para a contratação de Empresa para prestação dos serviços de manutenção dos elevadores instalados no COA/Ctba, conforme solicitado pelo PC/GEREN 3185/00. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 163,532,00 (Cento e sessenta e tres mil, quinhentos e trinta e dois reais), existindo recursos orçamentários suficientes, para o corrente exercício, na atividade/conta 03.2.07/2.05.05.03.01.

Atenciosamente


ERNESTO RUZYK
Dir GERAD/PR

AO PRESIDENTE DA CPL:
Autorizo a realização da licitação.

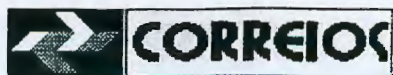
Em, 20 de junho de 2000.


ILVES RIBAS CALDAS JUNIOR
DIRETOR REGIONAL DO PARANÁ

MD/md


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1415
3731.30
Doc

ANEXO 3 – RELATÓRIO DITEC-053/2000



DIRETORIA DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO : CHEFE DO DEORC

CI : ASS/DITEC - 1891/2000

Ref.: CI/DIMA/DEINFF - 8.354/2000

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2000

Informamos a efetivação de bloqueio orçamentário e o respectivo Cronograma de Desembolso previsto para a execução do objeto abaixo especificado, solicitando dessa Diretoria, a emissão da Certificação Financeira e orçamentária:

DR : PR

PPA: Serviços Operacionais

Projeto/Atividade : 03.2.07 Conservação de Móveis e Imóveis

Conta : 2.05 Manutenção de Máquinas e Equipamentos

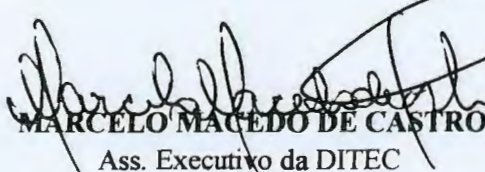
Valor : R\$75.000,00

Finalidade : Manutenção dos 21 elevadores do CTCE Curitiba.

Cronograma de Desembolso:

2.000				2.001			
Janeiro	0,00	Julho	0,00	Janeiro	6.250,00	Julho	6.250,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00	Fevereiro	6.250,00	Agosto	6.250,00
Março	0,00	Setembro	0,00	Março	6.250,00	Setembro	6.250,00
Abril	0,00	Outubro	0,00	Abril	6.250,00	Outubro	6.250,00
Maior	0,00	Novembro	0,00	Maior	6.250,00	Novembro	6.250,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00	Junho	6.250,00	Dezembro	6.250,00

Atenciosamente


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Ass. Executivo da DITEC

C/C: DEINF

2208

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1116

Do 3731

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-053/2000

1 E CUSTOS



2000 14:13 000322
Área Reservada ao Protocolo

DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2878 / 2000
Ref.:CI/DORC/DEORC – 2580 / 2000 de 26/12/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2000.

Estamos devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ASS/DITEC – 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916/2000, ASS/DEGEO – 1469/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASCOM/PR – 2039/2000, ASS/DITEC – 1891, 1892/2000, ASS/DEGEO – 1445, 1447, 1480, 1481/2000, DIPP/DEPLA – 4299/2000 também conforme seus cronogramas de desembolso.

A pedido, emitimos nova certificação referente a ASS/DEGEO – 1443/2000 conforme novo cronograma e valor específico para a DR/ES (R\$ 18.387,00), ao tempo em que retificamos a certificação concedida pela CI/DFIN/DEGEF – 1396/2000 objeto da ASS/DEGEO 0646/2000, com supressão da verba de R\$ 22.559,00 antes destinada àquela Regional, passando o novo valor total a cifra-se em R\$ 1.702.648,00.

Atenciosamente,

ANTONIO AMARAL
CHEFE DO DFIN/DEGEF

CC: ASS/DITEC, ASS/DEGEO, ASCOM/PR, DIPP/DEPLA

Anexos: os citados.

SCQ/otg.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1117
3731.30
Doc: _____

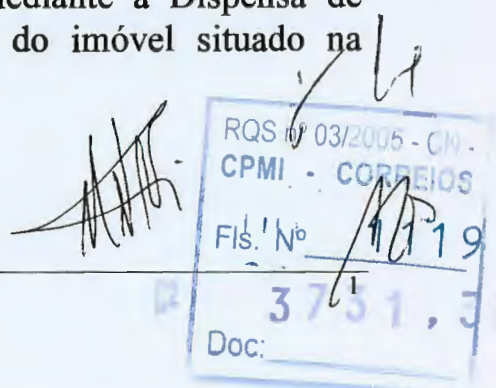
52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2000 -

RQS nº 03/2005 - CPMI -
CPMI - CORREIOS
1118
Fls. Nº

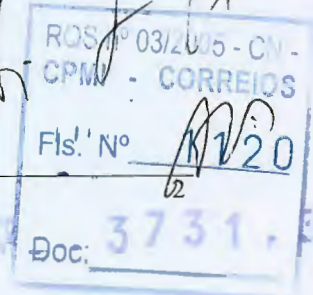
Doc:

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil, às dez horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Diretor Afranio Rodrigues Junior, para a realização da Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa e Maurício Nagib Najar. Ausentes o Presidente Hassan Gebrim, em licença regulamentar, e os Diretores Eder Augusto Pinheiro e Carlos Augusto de Lima Sena, em férias regulamentares. O PRESIDENTE, em exercício, declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 51ª Reunião Ordinária do exercício de 2000, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.1.1. Ratificação da aquisição, por compra, de imóvel situado em Campo Grande/MS - Relatório/DIRAD nº 222/2000, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a aquisição, mediante a Dispensa de Licitação nº 351/2000 - DR/MS, referente à compra do imóvel situado na Rua Vasconcelos Fernandes, nº 226, Lote 10-A, Quadra "E" - Vila Barão do Rio Branco - Campo Grande/MS, constituído de terreno com área de 560,00m² e edificação com 687,75m², de propriedade do Sr. Aziz Abdo Karmouche, pelo valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para instalação de agência e ampliação do Centro de Operações Integradas de Campo Grande. **1.1.2. Ratificação da aquisição, por compra, de imóvel situado em São Paulo/SP - Relatório/DIRAD nº 223/2000, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a aquisição, mediante a Dispensa de Licitação nº 075/2000 - DR/SPM, referente à compra do imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Saúde, s/n, com a Rua do Boqueirão - Jardim da Saúde - São Paulo/SP, constituído de terreno com área de 18.552,00m², de propriedade da Sra. Célia Teixeira Malta, pelo valor de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), para instalação de Agência e do Centro de Tratamento de Encomendas da Zona Sul de São Paulo. **1.1.3. Ratificação da aquisição, por compra, de imóvel situado em Londrina/PR - Relatório/DIRAD nº 224/2000, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a aquisição, mediante a Dispensa de Licitação nº 15/2000 - DR/PR, referente à compra do imóvel situado na



Rodovia Celso Garcia Cid, 900 – Londrina/PR, constituído de terreno com área de 60.023,44m² e edificações com área total de 15.662,38m², de propriedade da Empresa Khouri Empreendimentos Imobiliários, pelo valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado à instalação do Centro de Operações Integradas de Londrina e da Agência de Grandes Clientes. 1.1.4. Ratificação da aquisição, por compra, de imóvel situado em Ananindeua/PA - Relatório/DIRAD nº 225/2000, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a aquisição, mediante a Dispensa de Licitação nº 499/2000 – DR/PA, referente à compra do imóvel situado à margem da Rodovia BR – 316, Km 4, Ananindeua/PA – Área Metropolitana de Belém, constituído de terreno com área de 7.760,32m² e edificação de 4.754,42m², de propriedade da Empresa SEVERAUTO – Severo Automóveis Ltda., pelo valor de R\$ 1.974.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil reais), para instalação de Agência e para funcionamento de unidades operacionais descentralizadas do Centro de Operações Integradas de Belém/PA. 1.1.5. Homologação da Concorrência-009/2000 - DR/SC - Alienação, por venda, de imóvel situado em Irineópolis/SC - Relatório/DIRAD nº 226/2000, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 009/2000 – DR/SC, com adjudicação ao Sr. João Silvério Antocheski, referente à alienação, por venda, do imóvel constituído de terreno com 864,00m², situado na Av. 22 de julho nº 232 – Irineópolis/SC, pelo valor de R\$ 15.016,00 (quinze mil e dezesseis reais). 1.1.6. Aditamento ao Contrato nº 10.404/2000 - SCRITY ARTEFATOS LTDA. - Relatório/DIRAD nº 227/2000, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento de 24,9% (vinte e quatro inteiros vírgula nove por cento) sobre o valor global inicial do Contrato nº 10.404/2000, que importará em uma despesa de R\$ 40.849,50 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), visando o fornecimento de 602.500 Envelopes Saco B4 – Serviço Externo. 1.1.7. Homologação da TP - 021/00 DR/CE - Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação - Relatório/DIRAD nº 228/2000, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 021/00 – DR/CE, com adjudicação do objeto à empresa VESPA – Consórcio de Serviços Ltda., para prestação de serviços de limpeza e conservação, com valor anual estimado de R\$ 428.089,68 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). 2. **COMUNICAÇÃO - 2.1. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 2.1.1. 76ª Corrida de São Silvestre - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 042/2000, ANEXO VIII da presente Ata, relativa à participação de atletas do "Programa de Apoio Permanente ao Empregado - PAPE" na Corrida de São Silvestre,**



realizada anualmente, em 31 de dezembro, em São Paulo/SP. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, *MR Santos*, Mirian Regina dos Santos, Secretária das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 26 de dezembro de 2000.

Afranio Rodrigues Junior
Afranio Rodrigues Junior

Diretor de Administração, no exercício da Presidência

Gelson da Silva Mello
Gelson da Silva Mello

Diretor Econômico-Financeiro

Roberval Borges Corrêa
Roberval Borges Corrêa

Diretor Comercial

Maurício Nagib Najar
Maurício Nagib Najar

Diretor de Recursos Humanos

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-222/2000****DATA: 22/12/2000****REUNIÃO: REDIR-052/2000****DATA REUNIÃO: 26/12/2000****ASSUNTO:** Ratificação da aquisição, por compra, de imóvel situado em Campo Grande/MS.**I. PROPOSTA**

Ratificar a aquisição, mediante a Dispensa de Licitação nº 351/2000 – DR/MS, referente à compra do imóvel situado na Rua Vasconcelos Fernandes, nº 226, Lote 10-A, Quadra “E” – Vila Barão do Rio Branco – Campo Grande/MS, constituído de terreno com área de 560,00m² e edificação com 687,75m², de propriedade do Sr. Aziz Abdo Karmouche, pelo valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

APLICAÇÃO/META: Instalação de Agência e ampliação do Centro de Operações Integradas – COI de Campo Grande.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Mato Grosso do Sul.

EMPRESA A CONTRATAR: Aziz Abdo Karmouche (pessoa física).

OBJETO: Aquisição, por compra, de imóvel, conforme descrito na proposta.

FORMA DE PAGAMENTO: Em parcela única, na assinatura da escritura.

CONTA PROJETO:

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC-1907/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2871/2000



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não se aplica.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

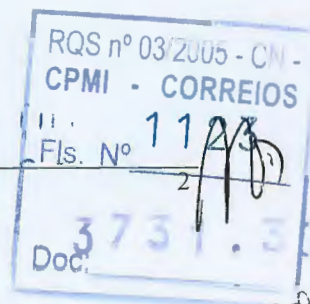
Por meio do Relatório/DIRAD-213/2000, foi autorizado, na 51ª REDIR/2000, o desencadeamento de processo para aquisição, por compra, do imóvel em questão, para instalação de Agência e ampliação do Centro de Operações Integradas – COI de Campo Grande.

Os aspectos técnico-operacionais e jurídicos relativos à aquisição do citado imóvel já foram descritos no Relatório/DIRAD-213/2000. Este Relatório tem por objetivo atender ao que estabelece a alínea “a” do subitem 4/5-1 do MANLIC, a saber: “As contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação somente deverão ser efetuadas após a ratificação das seguintes autoridades:

a) Diretoria da Empresa, nos casos tratados nas alíneas “i” e “l” do item “4/2-1”. O caso em questão trata-se da alínea “l”, referente à compra de imóvel.

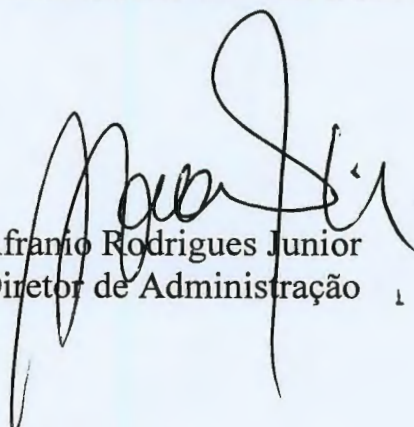
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



VII. ANEXOS

1. Decisão da Diretoria - Relatório/DIRAD-213/2000
2. Dispensa de Licitação nº 351/2000
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DITEC-1907/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2871/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



DECISÃO DA DIRETORIA
Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/DIRAD-213/2000

REUNIÃO: REDIR-051/2000

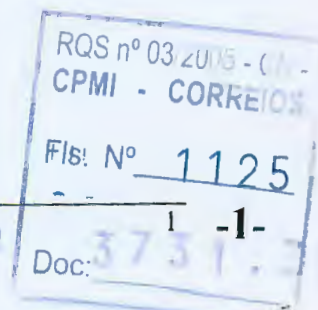
DATA REUNIÃO: 20/12/2000

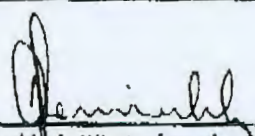
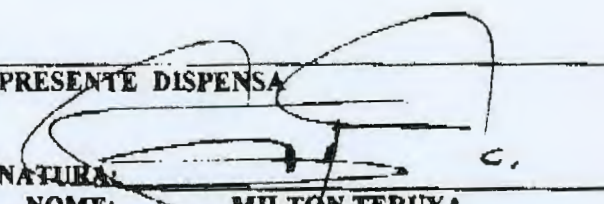
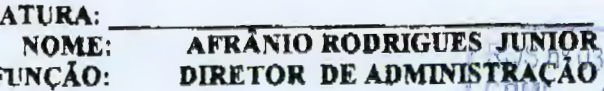
ASSUNTO: Aquisição, por compra, de imóvel situado em Campo Grande/MS

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/DIRAD-213/2000,

- **AUTORIZA** a aquisição, por compra, do imóvel situado na Rua Vasconcelos Fernandes, nº 226, Lote 10-A, Quadra "E" - Vila Barão do Rio Branco - Campo Grande/MS, constituído de terreno com área de 560,00m² e edificação com 687,75m², de propriedade do Sr. Aziz Abdul Karmouche, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para instalação de Agência e ampliação do Centro de Operações Integradas de Campo Grande.


Mirian Regina dos Santos
Secretária das Reuniões da Diretoria



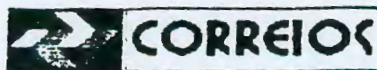
		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	N.º 351/00
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO			DEPENDÊNCIA DR/MS
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA			
NÚMERO RELATÓRIO/DIRAD-213/2000	DATA 20/12/00	ORIGEM GERAD/DR/MS	
OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO			
AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA VASCONCELOS FERNANDES, 226 - CENTRO / CAMPO GRANDE/MS			
VALOR DA COMPRA (em algarismo e por extenso)			
RS 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)			
EGISTRO ORÇAMENTÁRIO: 11.1.01/3.01-02		 Genivaldo de Oliveira Lacerda Administrador Postal Plano Gerente de Administração Mat 8010055-8	
FORNECEDOR			
AZIZ ABDO KARMOUCHE			
COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO			
☐ DIRETORIA/ECT		☒ DIRETOR/ECT	
☐ PRESIDENTE/ECT		☐ DIRETOR REGIONAL	
MOTIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Utilizar o verso se necessário)			
DE ACORDO COM O ARTIGO 24 INCISO X DA LEI 8666/93 POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO POR DL.			
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE			
CONFORME JUSTIFICATIVA NO OFÍCIO ACIMA			
JUSTIFICATIVA DO PREÇO			
PREÇO DE MERCADO.			
PRÓPONHO A AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA PRESENTE DISPENSA			
		ASSINATURA:	
Campo Grande-MS, 20/12/00		NOME: MILTON TERUYA FUNÇÃO: DIRETOR REGIONAL DR/MS	
AUTORIZO/HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N.º 8.666/93 ART. 24 INCISO II			
		ASSINATURA:	
Campo Grande-MS, 20/12/00		NOME: AFRÂNIO RODRIGUES JUNIOR FUNÇÃO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	

CSC
Resp. emissão

Fis. Nº 1126

Doc:

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-222/2000



DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS
0 0 0 0 0 00 Dez 2000 06:37 000319

DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO: ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO: ASSESSOR EXECUTIVO DA DICOM

CI: ASS DITEC - 1 907 2000

Ref:

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio orçamentário

Brasília - DF, 19 de dezembro de 2.000.

Solicitamos dessa Diretoria a efetivação do bloqueio orçamentário, necessário a viabilização do objeto abaixo especificado

DR: MS

Projeto: 11.1.01

Conta: 3.01

Finalidade: Aquisição de imóvel para instalação de Agência dos Correios (AC) e Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) Campo Grande - DR/MS.

Valor : R\$ 144.200,00

Desembolso: Dezembro 2000.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Assessor Executivo da DITEC

Ao Decec,

DE ACORDO. PEYMOZ PRESSO

Ao DEORC
Incluído no fluxo
de caixa de DEL/2000
Em: 26 / DEL / 2000

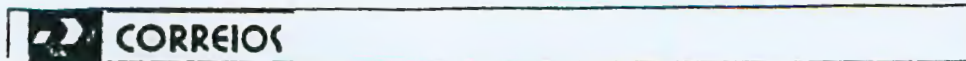
Marcos César Alves Silva
Assessor-Executivo/DICOM
Mat. 8.627.010-9

19
12
2000

DEORC

☒ Emitir TDC
☐ Emitir Certificação
☐ Cancelar Emitir TDC
☐ Remanejar
☒ Incluir no fluxo de caixa
☐ Alterar nº 03/2000 caixa
e em certificação
11/12/00
112-3
Gest. Financeira Arrelo
DIRETORIA DE FINANÇAS
01/12/00
Doc: 112-3

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-222/2000



Area Reservada ao P rotocolo

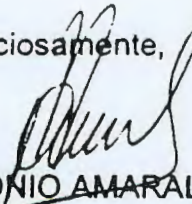
DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2871 /2000
Ref.:CI/DORC/DEORC - 2573/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 26 de Dezembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ,
ASS/DITEC - 1880, 1907, 1908, 1909, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo
de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,


ANTONIO AMARAL

CHEFE DE DIVISÃO DFIN

CC: ASS/DITEC
Anexos: os citados.
SCO/ sco.

RQS nº 03/2005 - CM -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1128

Doc 3751.30

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-223/2000****DATA: 22/12/2000****REUNIÃO: REDIR-052/2000****DATA REUNIÃO: 26/12/2000****ASSUNTO:** Ratificação da aquisição, por compra, de imóvel situado em São Paulo/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a aquisição, mediante a Dispensa de Licitação nº 075/2000 – DR/SPM, referente à compra do imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Saúde, s/n, com a Rua do Boqueirão – Jardim da Saúde – São Paulo/SP, constituído de terreno com área de 18.552,00m², de propriedade da Sra. Célia Teixeira Malta, pelo valor de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais).

APLICAÇÃO/META: Instalação de Agência e do Centro de Tratamento de Encomendas da Zona Sul de São Paulo.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR: Sra. Célia Teixeira Malta (pessoa física).

OBJETO: Aquisição, por compra, de imóvel, conforme descrito na proposta.

FORMA DE PAGAMENTO: Em parcela única, na assinatura da Escritura.

CONTA PROJETO:

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC-1908/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2871/2000



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não se aplica.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Por meio do Relatório/DIRAD-220/2000, foi autorizado, na 51ª REDIR/2000, o desencadeamento de processo para aquisição, por compra, do imóvel em questão, para instalação de Agência e do Centro de Tratamento de Encomendas da Zona Sul de São Paulo.

Os aspectos técnico-operacionais e jurídicos relativos à aquisição do citado imóvel já foram descritos no Relatório/DIRAD-220/2000. Este Relatório tem por objetivo atender ao que estabelece a alínea “a” do subitem 4/5-1 do MANLIC, a saber: “As contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação somente deverão ser efetuadas após a ratificação das seguintes autoridades:

a) Diretoria da Empresa, nos casos tratados nas alíneas “i” e “l” do item “4/2-1”. O caso em questão trata-se da alínea “l”, referente à compra de imóvel.

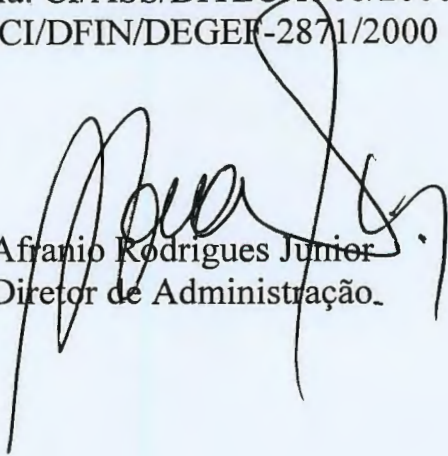
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

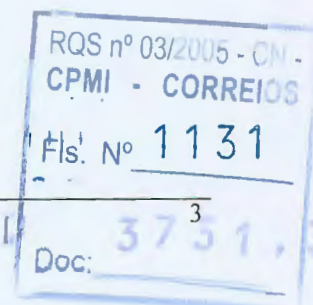
- Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

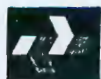


VII. ANEXOS

1. Decisão da Diretoria - Relatório/DIRAD-220/2000
2. Dispensa de Licitação nº 075/2000
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DITEC-1908/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2871/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração.





DECISÃO DA DIRETORIA
Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/DIRAD-220/2000

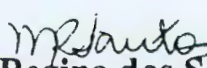
REUNIÃO: REDIR-051/2000

DATA REUNIÃO: 20/12/2000

ASSUNTO: Autorizar a aquisição, por compra, de imóvel situado em São Paulo/SP.

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/DIRAD-220/2000,

- **AUTORIZA** a aquisição, por compra, do imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Saúde, s/n, com a Rua do Boqueirão, Jardim da Saúde, São Paulo/SP, constituído de terreno com 18.552,00m², de propriedade de Sra. Célia Teixeira Malta, pelo valor de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), para instalação de Agência e do Centro de Tratamento de Encomendas da Zona Sul de São Paulo.


Mirian Regina dos Santos
Secretária das Reuniões da Diretoria

RQS nº 03 2005 - UN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1132
1 -1-
Doc: 3731.12

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-223/2000

DEZ/27 17:33

DE : SUPAT/GERAD

S : 5501138387346

PAGINA: 1 OF 0

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N° 0075/2000
--	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA: 27/12/2000
☒ COMPRA	☐ PERICIA E AVALIAÇÕES	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CARTA DA CORRETORA - DATADA DE 20/04/2000

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA - LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

VENDEDORA: Sra. Célia Teixeira Malta

CONTRATO N°

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:

R\$6.100.000,00(Seis milhões e cem mil reais).

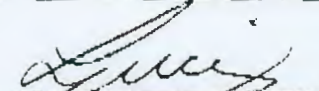
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE	CONTA	SUBCONTA
☒ 01.2.01 - Manut. Serviços Administrativos	() 2.01	
☐ 01.2.02 - Capacitação Recursos Humanos	() 2.02	
☐ 03.2.06 - Manut. Serviços Operacionais	() 2.11	
☐ 03.2.07 - Conservação de Móveis e Imóveis	() 2.04	
☐ 05.2.11 - Manut. Serviço Processamento de Dados	() 2.24	
☐ 11.1.02 - Aquisição de Imóveis em Andamento	() 3.03	

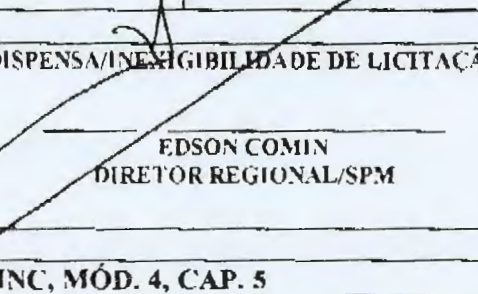
**CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL
RATEIO (%)**

132,0,01

EMIÇÃO:


LÚCIO ANTÔNIO USAI
 GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/SPM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


EDSON COMIN
 DIRETOR REGIONAL/SPM

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLINC, MÓD. 4, CAP. 5

☒ **DIRETORIA DA EMPRESA**

☐ **DIRETOR DE ÁREA**

☐ **DIRETOR REGIONAL**

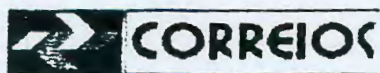
RATIFICO A DISPENSA /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA A CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.

Doc: 3731

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-223/2000

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS

19 DEZ 2000 08:37 000319



DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DO ASSESSOR EXECUTIVO DA DITEC

AO ASSESSOR EXECUTIVO DA DICOM

CI : ASS.DITEC - 1 908/2000

Ref.:

PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio orçamentário

Brasília - DF, 19 de dezembro de 2.000.

Solicitamos dessa Diretoria a efetivação do bloqueio orçamentário, necessário a viabilização do objeto abaixo especificado.

DR: SPM

Projeto: 11.1.01

Conta: 3.01

Finalidade: Aquisição de imóvel para instalação de Agência dos Correios (AC) e Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) - Zona Sul - DR/SPM

Valor : R\$ 6.283.000,00

Desembolso: Dezembro 2000.

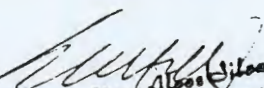
Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Assessor Executivo da DITEC

Ao DEORC,

DE ACORDO. Pedimos desculpas.

Ao DEORC
Incluído no fluxo
de caixa de 09/12/2000
Em: 26 DEZ 2000


Marcos César Alves
Assessor Executivo/DICOM
Mat. 8.627.010-8

13
12
2000

D E O R C	
☒	Emitir TDC
☐	Emitir Certificação
☐	Cancela Emitir TDC
☐	Remoção
☒	Incluir
☐	Alterar
RQS nº 03/2000 de caixa	
CORREIOS	
134-9	
19/12/00	

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-223/2000

 **CORREIOS**

Area Reservada ao P rotocolo

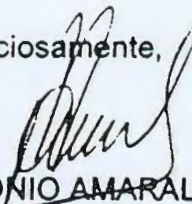
DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2871 /2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2573/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 26 de Dezembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ,
ASS/DITEC - 1880, 1907, 1908, 1909, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo
de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,


ANTONIO AMARAL

CHEFE DE DIVISÃO DFIN

CC: ASS/DITEC
Anexos: os citados.
SCO/ sco.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1135 ⁻⁴⁻

Doc: 3731,50

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-224/2000****DATA: 22/12/2000****REUNIÃO: REDIR-052/2000****DATA REUNIÃO: 26/12/2000****ASSUNTO:** Ratificação da aquisição, por compra, de imóvel situado em Londrina/PR.**I. PROPOSTA**

Ratificar a aquisição, mediante a Dispensa de Licitação nº 15/2000 – DR/PR, referente à compra do imóvel situado na Rodovia Celso Garcia Cid, 900 – Londrina/PR, constituído de terreno com área de 60.023,44m² e edificações com área total de 15.662,38m², de propriedade da Empresa Khouri Empreendimentos Imobiliários, pelo valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

APLICAÇÃO/META: Instalação do Centro de Operações Integradas – COI - de Londrina e da Agência de Grandes Clientes.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Paraná.

EMPRESA A CONTRATAR: Khouri Empreendimentos Imobiliários.

OBJETO: Aquisição, por compra, de imóvel, conforme descrito na proposta.

FORMA DE PAGAMENTO:

- R\$ 1.500.000,00 no ato da assinatura da Escritura de Compra e Venda;
- R\$ 1.500.000,00 quando da entrega do imóvel e da realização dos serviços pleiteados pela DR/PR no imóvel;
- R\$ 2.000.000,00 em 30 dias após a entrega do imóvel, podendo ser deduzido o valor de R\$ 505.000,00, representados pelo imóvel situado na Rua Jorge Casoni, 178 – Londrina, de propriedade da ECT, caso o mesmo não seja vendido por meio de licitação a ser realizada.

CONTA PROJETO:**CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CI/ASS/DITEC-1909/2000**CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** CI/DFIN/DEGEF-2871/2000**II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA**

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não se aplica.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Por meio do Relatório/DIRAD-206/2000, foi autorizado, na 51ª REDIR/2000, o desencadeamento de processo para aquisição, por compra, do imóvel em questão, para instalação do Centro de Operações Integradas – COI - de Londrina e da Agência de Grandes Clientes.

Os aspectos técnico-operacionais e jurídicos relativos à aquisição do citado imóvel já foram descritos no Relatório/DIRAD-206/2000. Este Relatório tem por objetivo atender ao que estabelece a alínea “a” do subitem 4/5-1 do MANLIC, a saber: “As contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação somente deverão ser efetuadas após a ratificação das seguintes autoridades:



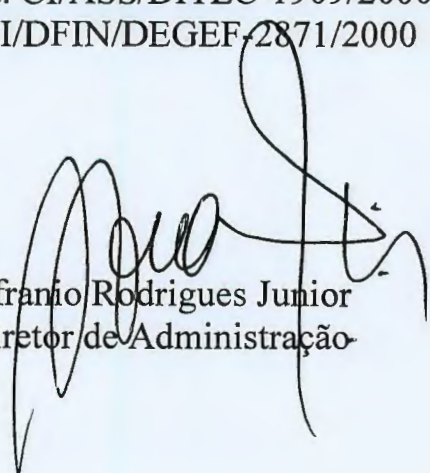
a) Diretoria da Empresa, nos casos tratados nas alíneas “i” e “l” do item “4/2-1”. O caso em questão trata-se da alínea “l”, referente à compra de imóvel.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. ANEXOS

1. Decisão da Diretoria - Relatório/DIRAD-206/2000
2. Dispensa de Licitação nº 015/2000
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DITEC-1909/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2871/2000


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



DECISÃO DA DIRETORIA
Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/DIRAD-206/2000

REUNIÃO: REDIR-051/2000

DATA REUNIÃO: 20/12/2000

ASSUNTO: Aquisição, por compra, de imóvel situado em Londrina/PR

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Relatório/DIRAD-206/2000,

• **AUTORIZA:**

- a) a aquisição, por compra, do imóvel situado na Rodovia Celso Garcia 900 – Londrina/PR, constituído de terreno com 60.023,44m² e edificação com área total de 15.662,38m², pelo valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de propriedade da Empresa Shouri Empreendimentos Imobiliários, destinado à instalação do Centro de Operações Integradas de Londrina e da Agência de Grandes Clientes;
- b) a alienação, por venda, do imóvel situado na Rua Jorge Teodoro, 178 – Londrina/PR, constituído de terreno com 14.182,46m² e prédio com 749,70m², pelo valor mínimo de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

M. Regina dos Santos

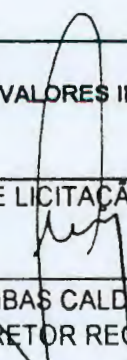
Mirian Regina dos Santos
Secretário das Reuniões da Diretoria

FCS nº 03/2005 - CMI -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1139

1 - 1 -

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-224/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		Nº 015/2000
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		DEPENDÊNCIA DR/PR
JUSTIFICATIVA		
NÚMERO RELATÓRIO DIRAD Nº 206/2000	DATA 20/12/00	ORIGEM GERAD/DR/PR
OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO IMÓVEL EM LONDRINA PARA INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA DE GRANDES CLIENTES E DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS		
VALOR DA COMPRA (em algarismo e por extenso) R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)		
REGISTRO ORÇAMENTÁRIO:		
FORNECEDOR: KHOURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		
COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO: () DIRETORIA DA ECT (x) DIRETOR DA ECT () PRESIDENTE DA ECT () DIRETOR REGIONAL		
MOTIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (utilizar o verso se for o caso) COMPRA DE IMÓVEL DESTINADO ÀS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ECT (instalação de Agência de Grandes Clientes e do Centro de Operações Integradas)		
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE IMÓVEL QUE ATENDE ÀS EXPECTATIVAS DA DIRETORIA REGIONAL, E OFERTA DE PREÇO COMPATÍVEL.		
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: POR TER OFERTADO PREÇO ABAIXO DA AVALIAÇÃO EFETUADA PELA CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ		
PROponho A AUTORIZAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO		
ASSINATURA:  NOME: ILVES RIBAS CALDAS JUNIOR FUNÇÃO: DIRETOR REGIONAL		
Curitiba/PR, / 12 / 2000		
AUTORIZO / HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8.666/93 - ART. 24 INCISO X.		
ASSINATURA: _____ NOME: AFRÂNIO RODRIGUES JÚNIOR FUNÇÃO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
Brasília/DF, / 12 / 2000		

Fls. Nº 1140

Doc

Doc:

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-224/2000



CORREIOS

Area Reservada ao P rotocolo

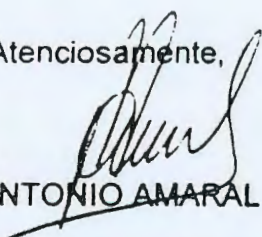
DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2871 /2000
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2573/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 26 de Dezembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ,
ASS/DITEC - 1880, 1907, 1908, 1909, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo
de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,


ANTONIO AMARAL

CHEFE DE DIVISÃO DFIN

CC: ASS/DITEC
Anexos: os citados.
SCO/ sco.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1142

Déc: 11,30

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-225/2000****DATA: 22/12/2000****REUNIÃO: REDIR-052/2000****DATA REUNIÃO: 26/12/2000****ASSUNTO:** Ratificação da aquisição, por compra, de imóvel situado em Ananindeua/PA.**I. PROPOSTA**

Ratificar a aquisição, mediante a Dispensa de Licitação nº 499/2000 – DR/PA, referente à compra do imóvel situado à margem da Rodovia BR – 316, Km 4, Ananindeua/PA – Área Metropolitana de Belém, constituído de terreno com área de 7.760,32m² e edificação de 4.754,42m², de propriedade da Empresa SEVERAUTO – Severo Automóveis Ltda, pelo valor de R\$ 1.974.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil reais).

APLICAÇÃO/META: Instalação de Agência e para funcionamento de unidades operacionais descentralizadas do Centro de Operações Integradas de Belém/PA.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Pará.

EMPRESA A CONTRATAR: SEVERAUTO – Severo Automóveis Ltda.

OBJETO: Aquisição, por compra, de imóvel, conforme descrito na proposta.

FORMA DE PAGAMENTO: Em parcela única, na assinatura da escritura.

CONTA PROJETO:

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ASS/DITEC-1880/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-2871/2000

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não se aplica.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Por meio do Relatório/DIRAD-215/2000, foi autorizado, na 51ª REDIR/2000, o desencadeamento de processo para aquisição, por compra, do imóvel em questão, para instalação de Agência e para funcionamento de unidades operacionais descentralizadas do Centro de Operações Integradas de Belém/PA.

Os aspectos técnico-operacionais e jurídicos relativos à aquisição do citado imóvel já foram descritos no Relatório/DIRAD-215/2000. Este Relatório tem por objetivo atender ao que estabelece a alínea “a” do subitem 4/5-1 do MANLIC, a saber: “As contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação somente deverão ser efetuadas após a ratificação das seguintes autoridades:

a) Diretoria da Empresa, nos casos tratados nas alíneas “i” e “l” do item “4/2-1”. O caso em questão trata-se da alínea “l”, referente à compra de imóvel.

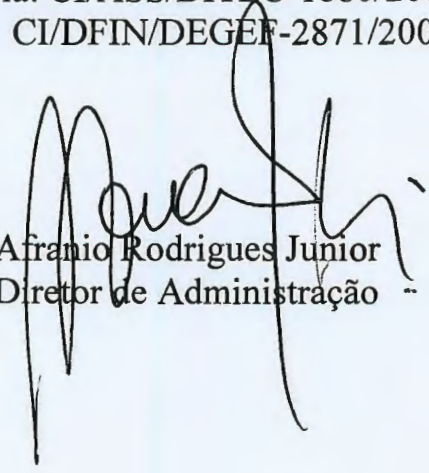
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93;

- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. ANEXOS

1. Decisão da Diretoria - Relatório/DIRAD-215/2000
2. Dispensa de Licitação nº 499/2000
3. Certificação Orçamentária: CI/ASS/DITEC-1880/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-2871/2000



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



DECISÃO DA DIRETORIA
Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/DIRAD-215/2000

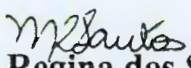
REUNIÃO: REDIR-051/2000

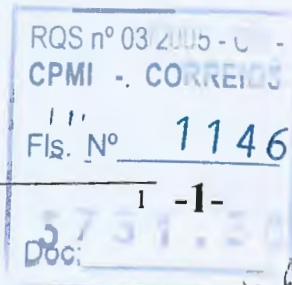
DATA REUNIÃO: 20/12/2000

ASSUNTO: Aquisição, por compra, de imóvel situado em Ananindeua/PA

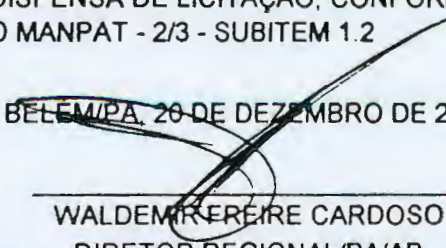
A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/DIRAD-215/2000,

- **AUTORIZA** a aquisição, por compra, do imóvel constituído de terreno com área de 7.760,32m² e edificação de 4.754,42 m², situado à margem da Rodovia BR-316, Km 4, Ananindeua/PA – Área Metropolitana de Belém, de propriedade da Empresa SEVERAUTO – Severo Automóveis Ltda., pelo valor de R\$ 1.974.000,00 (um milhão, novecentos e setenta quatro mil reais), para instalação de Agência e para funcionamento de unidades operacionais descentralizadas do Centro de Operações Integradas de Belém/PA.


Mirian Regina dos Santos
Secretária das Reuniões da Diretoria



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-225/2000

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		DR/PA
			DL Nº 499/2000
☒ COMPRA ☐ SERVIÇO ☐ OBRA			
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA			
ENQUADRAMENTO DA DISPENSA LEI 8.666/93 ART. 24 INCISO X			
OBJETO AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ROD. BR-316, KM 04 ANANINDEUA-PA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE ÓRGÃOS OPERACIONAIS DA DR/PA, CONSTRUÍDO EM TERRENO MEDINDO 8.016,67M2 DE ÁREA, EDIFICAÇÃO COM 4.754,42M2.			
PROPRIETÁRIO SEVERAUTO - SEVERO AUTOMÓVEIS LTDA			
VALOR DA COMPRA/SERVIÇO 1.974.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	
PROJETO		CONTA	
COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO			
(X) DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO		() DIRETOR REGIONAL	
EMISSÃO BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2000.  PAULO ANTÔNIO DANTAS DA SILVA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PA		PROponho a AUTORIZAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME O MANPAT - 2/3 - SUBITEM 1.2 BELEM/PA, 20 DE DEZEMBRO DE 2000  WALDEMIR FERREIRE CARDOSO DIRETOR REGIONAL/PA/AP	
AUTORIZO/HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ART. 24 INCISO X DA LEI 8.666/93 E ALÍNEA "b" MÓDULO 4/2.1 MANLIC			
DIRETORIA DA ECT BRASÍLIA/DF			

03/2005 - CPMI - CORREIOS
 1147
 Doc:

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-225/2000

CORREIOS

Area Reservada ao Protocolo

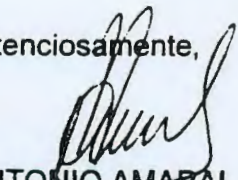
DO: CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 2871 /2000
Ref.:CI/DORC/DEORC - 2573/2000

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 26 de Dezembro de 2000.

Em atenção a(s) CI(s) referenciada(s), devolvemos em anexo, a (s) CI('s) ,
ASS/DITEC - 1880, 1907, 1908, 1909, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo
de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Atenciosamente,


ANTONIO AMARAL

CHEFE DE DIVISÃO DFIN

CC: ASS/DITEC
Anexos: os citados.
SCO/ sco.

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1149
Doc 3751.3

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-226/2000****DATA: 22/12/2000****REUNIÃO: REDIR-052/2000****DATA REUNIÃO: 26/12/2000****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência-009/2000 - DR/SC - Alienação, por venda, de imóvel situado em Irineópolis/SC.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 009/2000 – DR/SC, com adjudicação ao Sr. João Silvério Antocheski, referente à alienação, por venda, do imóvel constituído de terreno com 864,00m², situado na Av. 22 de julho nº 232 – Irineópolis/SC, pelo valor de R\$ 15.016,00 (quinze mil e dezesseis reais).

APLICAÇÃO/META: Alienação de imóvel não vinculado às atividades operacionais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de Santa Catarina.

EMPRESA A CONTRATAR: João Silvério Antocheski (pessoa física).

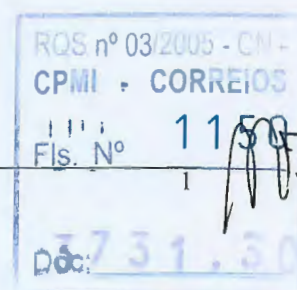
OBJETO: Alienação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.016,00 (quinze mil e dezesseis reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

- 50% do valor total do imóvel dentro do prazo de 05 dias após o comunicado da ECT;
- 50% restante até a data da lavratura da escritura, prevista para ocorrer em 30 dias após a realização do pagamento da 1ª parcela.

PRAZO DE ENTREGA: após a assinatura da Escritura de Compra e Venda.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Pessoas/Empresas:

- que retiraram o edital: 5
- que participaram da licitação: 1
- que foram inabilitadas: 0
- que foram desclassificadas: 0

Proposta:

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)	POSIÇÃO (%)
João Silvério Antocheski	15.016,00	100,11
Valor mínimo – edital	15.000,00	100,00

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DIRAD, visando dar curso às ações previstas no Plano de Desimobilização de Imóveis, por meio do DEPAS (Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais), orientou às Diretorias Regionais que alienassem os imóveis que não tivessem previsão de utilização.

Assim a Diretoria Regional de Santa Catarina tornou público, por meio do Diário Oficial de 13/11/2000, o aviso de alienação do imóvel ora

descrito, mediante a CC-009/2000, em conformidade com a Lei 8.666/93, pelo valor mínimo de R\$ 15.000,00.

Considerando tratar-se de imóvel sem previsão de uso pela ECT, a autorização para alienação foi aprovada pelo Diretor de Administração, por meio do Relatório/DEPAS-0233/2000, tendo como fundamento a delegação de competência concedida pelo Conselho de Administração da ECT, conforme Relatório/CA-017/2000, aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 25.02.2000.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

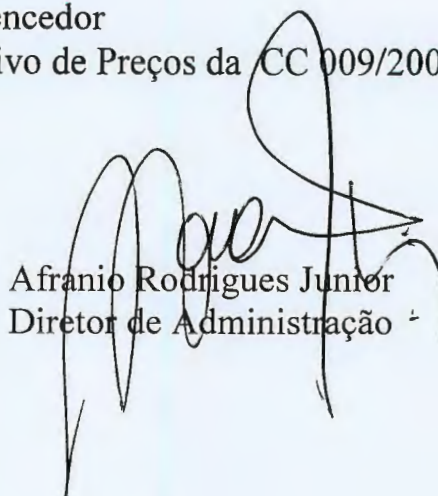
Autorização para abertura da licitação:	24/10/2000
Publicação da licitação no Diário Oficial da União:	13/11/2000
Reunião da abertura da licitação:	13/12/2000
Julgamento das propostas:	13/12/2000

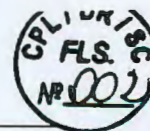
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Artigo 17 da Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VII. ANEXOS

1. Relatório/DEPAS-0233/2000
2. Proposta do licitante vencedor
3. Atas e Mapa Comparativo de Preços da CC 009/2000 – DR/SC


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração



IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DEPAS- 0233/2000

DATA: 06/10/2000

ASSUNTO: Alienação, por venda, de imóvel situado em Irineópolis/SC

RELATOR(ES): José Alcir Araújo Silva – Chefe do DEPAS

I. PROPOSTA:

Autorizar a alienação, por venda, do terreno de 864,00m², situado na Av. 22 de julho nº 232 – Irineópolis/SC, FIBI-025, incorporado ao patrimônio da ECT em 20/03/69, pelo valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação de competência do Conselho de Administração da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO:

A ECT - Diretoria Regional de Santa Catarina, recebeu em doação da Prefeitura Municipal de Irineópolis o imóvel acima descrito, destinado à construção de uma agência postal.

Ao longo desses anos a obra não foi concretizada, face a outras prioridades da Empresa. Presentemente, já estão definidas novas diretrizes que direcionam a **construção** de agências próprias apenas para municípios com população acima de 50.000 habitantes, em que se mostre economicamente viável essa alternativa.

Não há previsão de utilização pela ECT do referido imóvel, já que o município conta atualmente com 9.600 habitantes, aquém, portanto, dos parâmetros fixados. Considera-se, assim, de interesse aliená-lo com vistas à redução dos custos de manutenção.

Em 25/09/2000, o imóvel foi avaliado pela GETEC/SC no valor de R\$ 15.000,00.

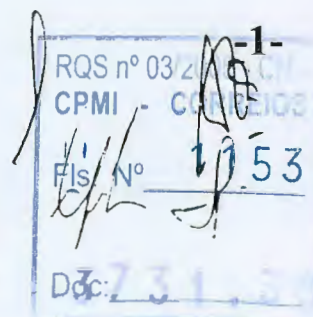
A ASJUR/SC emitiu parecer favorável à alienação proposta, esclarecendo que, apesar do imóvel ter sido doado com encargo, a Lei de doação data de período anterior à Lei 8.666/93, que estabelece cláusula de reversão nas doações de imóveis públicos. E por assim o ser, no entendimento jurisprudencial não cabe ação para reversão do imóvel, pois o prazo de revogação de doação, que é de vinte anos, já prescreveu.

IV . IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS:

Baixa do valor de incorporação de Cr\$ 685,43 (FIBI 025) e contabilização do valor auferido na concorrência.

V . CRONOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO:

A partir da data de autorização.



**VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 17, inciso I
- MANPAT, Módulo 3, Capítulo 3

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O DEREV e o DEPEN manifestaram-se favoráveis à alienação do imóvel, haja visto que o mesmo encontra-se situado em município de pequena expressão, em termos econômicos e populacional, que não justifica a realização de investimentos por parte da ECT, e não há qualquer previsão de ocupação do mesmo.

O DEPAS, considerando o acima exposto, e visando a gestão patrimonial eficaz, com a alienação de imóveis ociosos, sem previsão de utilização, e que não oferecem possibilidade de exploração comercial, é favorável a alienação do imóvel em questão.

VIII. ANEXOS:

- Processo instruído pela Regional - Relatório 003/2000.


JOSE ALCIR ARAÚJO SILVA
Chefe do DEPAS

AUTORIZO a alienação, por venda, do imóvel, na forma proposta, por delegação de competência do Conselho de Administração da ECT.

Brasília, 06 de outubro de 2000


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração

FLS. 256

ANEXO II

12
PMI - CORREIOS
Fls. Nº 1155
Do 3731,5

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-226/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA		
ATA PARA LICITAÇÃO		
FINALIDADE	LICITAÇÃO	
(X) REUNIÃO DE LICITAÇÃO	MODALIDADE:	NÚMERO:
() REUNIÃO DE JULGAMENTO	(x) CONCORRÊNCIA	009/00
() REGISTRO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	() TOMADA DE PREÇOS	DEPENDÊNCIA:
	() CONVITE	DR/SC

1. Às nove horas do dia treze de dezembro do ano dois mil, tendo como local a sala oitocentos e dois do Edifício Sede da DR/SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria 0224/2000, para proceder a abertura do envelope contendo os documentos, referentes à habilitação, nesta licitação, cujo objeto é a venda de imóvel em Irineópolis. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente fez a leitura do nome do único participante: Sr. JOÃO SILVÉRIO ANTOCHESKI. A seguir o Presidente passou os envelopes fechados para rubrica dos membros da comissão e do participante presente. Passou-se para a fase de abertura do envelope contendo a documentação. O envelope foi aberto e passado para rubrica e análise dos presentes. Toda a documentação referente a habilitação foi aprovada, inclusive o comprovante da caução, sendo **habilitado**, e declinou o direito de recurso nesta primeira fase, seja pela manifestação em reunião de seu credenciado. Foi passada para a segunda fase. Foi aberto o envelope proposta econômica, que foi rubricado pelos presentes e será analisado posteriormente, pelos membros da comissão. O Presidente comunicou que o resultado será publicado, após homologação, oportunamente no D. O .U. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e esta lavrada e assinada pelos presentes.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2000.

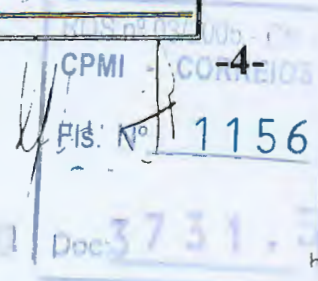
Presidente: João Batista Mafioletti

Representante Presente:

Membros: Grace Mastrianni Lima

Maria Madalena Amaral de Souza

CC 009/00 - Venda de Imóvel



Processo: 501

Modalidade: Concorrência Publ 13 2000
Objeto: ALIENAÇÃO IRINEOPOLIS

Critério Julgamento: Menor Preço Ind.
Enquadramento: Art.22 - Modalidade LEILÃO
Comprador:

Item	Unid.	Qtde.	Preço	Descrição	JOÃO SILVERIO A Qtd/Valor Unit. Marca Modelo/ Garantia	TOTAL QTD/VALOR
1	UN	1		ALIENAÇÃO DE TERRENO EM IRINEOPOLIS	15.016,00	1 / 15.016,00

RESUMO DE FORNECEDORES

Fornecedor	Endereço	Situação	PROPOSTA	PROPOSTA	A CONTRATAR	A CONTRATAR
		Motivo	Parte Fixa	Parte Repetitiva	Parte Fixa	Parte Repetitiva
1	JOÃO SILVERIO AMARAL DE SOUZA	Itens Adjudicados	15.016,00		15.016,00	

MÉDIA DAS PROPOSTAS			VALORES A CONTRATAR		
Fixa	Repetitiva	Total	Fixa	Repetitiva	Total
15.016,00		15.016,00	15.016,00		15.016,00

VALORES ORÇAMENTÁRIOS

Atividade/Conta Org.	Valor a Contratar Fixo	Valor a Contratar Repetitivo	Valor a Contratar - TOTAL
01.2.01/ 002.03.04.9900	15.016,00		15.016,00

COMENTÁRIOS

ASSINATURA

JOÃO BATISTA MAFIOLETTI
Presidente da CPL

GRACE MASTRIANNO LIMA
Membro CPL

MARIA MADALENA AMARAL DE SOUZA
Membro CPL

Doc: 731
RDS nº 03/2005-5-
CPMI - CORREIOS
F.S. Nº 21157

Indica Cotação ou Proposta Vencedora

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA		
ATA PARA LICITAÇÃO		
FINALIDADE	LICITAÇÃO	
☐ REUNIÃO DE LICITAÇÃO ☒ REUNIÃO DE JULGAMENTO ☐ REGISTRO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	MODALIDADE: ☒ CONCORRÊNCIA ☐ TOMADA DE PREÇOS ☐ CONVITE	NÚMERO: 009/00 DEPENDÊNCIA: DR/SC

1. Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil, tendo como local a sala oitocentos e dois, do Edifício Sede, da DR/SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL, designada pela Portaria 0224/2000, com vistas a analisar e julgar a habilitação e as propostas econômicas da Concorrência supracitada, cujo objeto é ALIENAÇÃO DE IMÓVEL EM IRINEÓPOLIS/SC.

2. Retiraram o Edital um total de 05 (cinco) pessoas físicas, das quais 01 (uma) apresentou documentos de habilitação e proposta econômica.

3. Nesse contexto, procedida a análise de acordo com os critérios de julgamento previsto no presente Edital, verificou-se que o único proponente atendeu aos requisitos formais e materiais, estando a oferta superior ao preço mínimo estabelecido pela ECT, conforme mapa em anexo. Assim, sendo, a comissão resolve:

I - Propor a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO para alienação do Imóvel em Irineópolis, do ITEM 01, à pessoa do Sr.:

• **JOÃO SILVÉRIO ANTOCHESKI, no ITEM 1, pelo valor de R\$ 15.016,00 (quinze mil e dezesseis reais).**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA Nº 063		
ATA PARA LICITAÇÃO		
FINALIDADE	LICITAÇÃO	
() REUNIÃO DE LICITAÇÃO	MODALIDADE:	NÚMERO:
(X) REUNIÃO DE JULGAMENTO	(x) CONCORRÊNCIA	009/00
() REGISTRO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	() TOMADA DE PREÇOS	DEPENDÊNCIA:
	() CONVITE	DR/SC

4. Conforme dispõe o Art. 49 da Lei 8.666/93, sendo V. 5ª a autoridade competente para ADJUDICAR/HOMOLOGAR, remetemos para sua apreciação.

Florianópolis, 13 de Dezembro de 2000.

Maria Madalena Amaral de Souza
MARIA MADALENA AMARAL DE SOUZA
Mat. 8.701.766-0
Membro CPL/DR/SC

Grace Matrianni Lima
GRACE MASTRIANNI LIMA
Mat. 8.707.484-2
Membro CPL/DR/SC

João Batista Mafioletti
JOÃO BATISTA MAFIOLETTI
Mat. 8.700.716 -9
Presidente CPL/DR/SC

Ciente, 13 de Dezembro de 2000.

Alberto Dias
ALBERTO DIAS
DIRETOR REGIONAL/SC

Gaspar Inácio Lermen
Coordenador Regional de Suporte

AO: PRESIDENTE ECT

-7-

CC 009 00 - Venda de Imóvel

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1159

Doc. 751.55

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-227/2000**DATA:** 22/12/2000**REUNIÃO:** REDIR-052/2000**DATA REUNIÃO:** 26/12/2000**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.404/2000 - SCRITY ARTEFATOS LTDA.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento de 24,9% (vinte e quatro inteiros vírgula nove por cento) sobre o valor global inicial do Contrato nº 10.404/2000, que importará em uma despesa de R\$ 40.849,50 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), visando o fornecimento de 602.500 Envelopes Saco B4 – Serviço Externo, Código/ECT 76010050-0.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-029/98, decisão da 14ª REDIR.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT mantém com a Firma SCRITY ARTEFATOS LTDA o Contrato nº 10.404/2000, desde 13/07/2000, com vigência de 12 meses, oriundo da Tomada de Preços 010/2000 – CPL/AC, que tem por objeto a aquisição de 1.076.250 Envelopes Saco B4 – Serviço Externo e 1.361.250 Envelopes Saco B4 – Serviço Interno.

A situação atual do Contrato é a seguinte:

PRODUTOS	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE	QUANTIDADE PENDENTE DE ENTREGA
ENVELOPE SACO B4 – SERVIÇO EXTERNO	1.076.250	465.250	611.000
ENVELOPE SACO B4 – SERVIÇO INTERNO	1.361.250	577.250	784.000
TOTAL	2.437.500	1.042.500	1.395.000

Por meio da CI/MAT/DGEM/DECAM-6.907/2000, a Divisão de Gestão de Material/DECAM solicitou o aditamento do Contrato 10.404/2000, em função do seguinte:

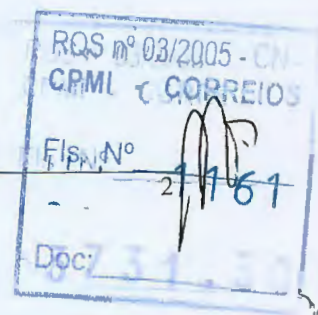
- a) o Consumo Médio Mensal previsto na contratação foi de 76.868 unidades (1.537 pacotes), baseado no histórico do consumo do Sistema MAT;
- b) com a estimativa de consumo de 150.326 unidades/mês (aproximadamente 3.007 pacotes com 50 envelopes), informada pelo DEREV, para utilização no Serviço de Atendimento ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o consumo médio mensal de 76.868 envelopes (1.537 pacotes) passou para 227.194 (4.544 pacotes);
- c) as entregas mensais de 76.000 envelopes (1.520 pacotes) não estão atendendo às necessidades atuais de consumo das Regionais, em função das solicitações imprevistas de ressuprimento para atender ao novo serviço CPF;
- d) a nova contratação, desencadeada pela RMS-6.058/00, está sendo encaminhada para abertura de processo licitatório.

Em função do exposto acima e considerando a necessidade de utilização dos envelopes pelo Serviço de Atendimento ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, foi solicitado o aditamento em questão, conforme subitem 2.4. da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA, do referido Instrumento Contratual.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 24,9%, referente à aquisição de 602.500 Envelopes Saco B4 – Serviço Externo, pelo mesmo preço contratado (R\$ 67,80/milheiro), haverá um desembolso financeiro de R\$ 40.849,50.

O valor global do Contrato pactuado inicialmente era de R\$ 164.037,37, sendo que com o aditamento passará a ser de R\$ 204.886,87.



V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A entrega deverá ser efetuada em março/2001, nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais de Apoio (MG, PE, PR, RJ e SPM), estando previsto o cronograma de desembolso conforme segue:

MÊS DE ENTREGA	VALOR (R\$)	MÊS DE PAGAMENTO
Março/2001	40.849,50	Março/2001

VI. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93;
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC;
- Contrato nº 10.181/99.

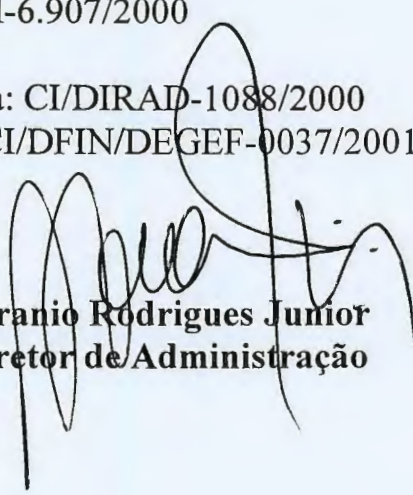
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

Atividade: 03.2.06 Conta: 2.02

VIII. ANEXOS

1. CI/MAT/DGEM/DECAM-6.907/2000
2. Carta da SCRITY
3. Certificação Orçamentária: CI/DIRAD-1088/2000
4. Certificação Financeira: CI/DFIN/DEGEF-0037/2001


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De : CHEFE DO DGEM

PROTOCOLO

A(o) : CHEFE DO DECAM

CI/MAT/DGEM//DECAM – 6.907/2000

Ref.:

Assunto: Suprimento de envelope.

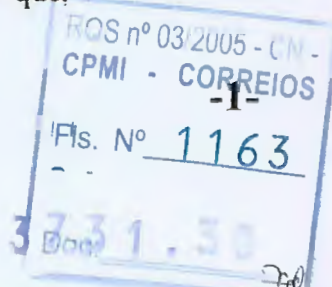
Brasília-DF, 6 de novembro de 2000

Solicitamos autorização desse DECAM para que seja formalizada a antecipação da entrega do material Envelope Saco B4 – Serviço Externo código 76010050-0 e o aditamento de 25% ao contrato n.º 10404/00, considerando os motivos abaixo apresentados:

1. até 12/7/2001, vigora o Contrato por meio do qual a fi ARTEFATOS LTDA efetua o fornecimento à ECT, por meio de 12 lotes mensais;
2. o CMM previsto nesta contratação foi de 76.868 unidades (1.537 pacotes), baseado no histórico de consumo do Sistema MAT;
3. com a estimativa de consumo de 150.326 unidades/mês (3.007 pacotes c/50) informada pelo DEREV, para utilização no Serviço de Atendimento ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o CMM passou de 76.868 (1.537 pacotes) para 227.194 (4.544 pacotes) de envelopes;
4. temos recebido solicitações de ressuprimento deste envelope para atender à mudança imprevista no nível de consumo originária do novo serviço – CPF. As entregas mensais de 1.520 pacotes não estão atendendo as necessidades atuais de consumo das Regionais.
5. Enquanto é desencadeada a compra para o próximo ressuprimento, requisitada pela RMS-6.058/00(6/11/00), é importante ressaltar que,

C/ANEXOS
MAM:

D:\Meus Documentos\DOCUMENTOS\CI 2000\6907.doc



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

além de anteciparmos a entrega do saldo de 12.210 pacotes, reduzindo de 8 para 3 lotes, programado para as datas de 10/12/2000, 09/01/2001, 8/2/2001..... até 8/7/2001, será necessário adquirirmos a quantidade adicional de 5.381 pacotes, conforme demonstrado abaixo:

PENDÊNCIAS		ADITAMENTO de 25%	ESTOQUE ATUAL + PEND. DE CARGA	TOTAL	CMM ATUAL	DURAÇÃO
4º lote (10/11/00)	5º ao 12º lotes (10/12 a 08/07/2001)					
1.520	12.210	5.381	5.505	24.616	5.528	4.4m

6. O custo unitário de cada envelope pelo contrato atual é de R\$ 0,0678 (R\$ 3,39 o pacote c/50 envelopes). Se o preço for vantajoso para a ECT, a despesa com o acréscimo de 5.381 pacotes será de R\$ 18.241,59;

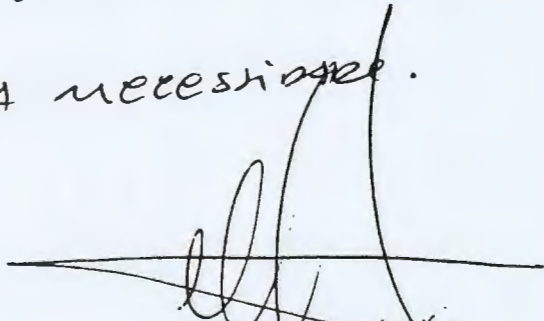
Seguem, anexas, as pautas de distribuição da antecipação e do aditamento.

Atenciosamente


8.011.639-0
RENATO MEYER LUIZ
Chefe DGEM/DECAM

DEC

Obs: sustentar a
possibilidade de atender
essa necessidade.


Marcos Gomes da Silva
Subchefe/DECAM
Mat: 8.010.511-4

C/ANEXOS

MAM/

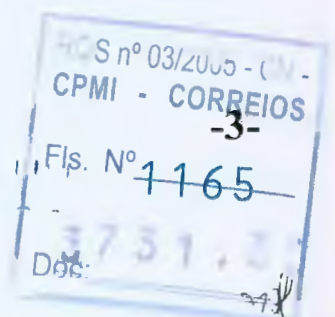
D:\Meus Documentos\DOCUMENTOS\C: 2000\6907.doc

RQS nº 03/2005 - CM -
CPMI - CORR-2-
Fls. Nº 1164
3731,30
Doc: _____

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-227/2000

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ANTECIPAÇÃO				
CONTRATO Nº 10.404/00(SCRITY)				
ENVELOPE SACO B4 SERVIÇO EXTERNO				
CÓDIGO 76010050-0				
DR's	5º LOTE	6º LOTE	7º LOTE	TOTAL
PE	247	247	246	740
AL	40	40	40	120
CE	80	80	80	240
MA	26	27	27	80
PA	64	63	63	190
PB	17	17	16	50
PI	26	27	27	80
RN	37	36	37	110
SE	50	50	50	150
S/TOTAL-PE	587	587	586	1.760
RJ	420	420	420	1.260
ES	33	33	34	100
BA	413	414	413	1.240
S/TOTAL-RJ	866	867	867	2.600
SPM	907	906	907	2.720
NO	14	13	13	40
MT	13	14	13	40
MS	26	27	27	80
S/TOTAL-SPM	960	960	960	2.880
PR	480	480	480	1.440
SC	107	107	106	320
RS	267	266	267	800
S/TOTAL-PR	854	853	853	2.560
MG	313	313	314	940
AM	20	20	20	60
BSB	443	444	443	1.330
GT	27	26	27	80
S/TOTAL-MG	803	803	804	2.410
TOTAL	4.070	4.070	4.070	12.210

Env. 76010050-0(Pauta)



ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-227/2000

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ADITAMENTO		
CONTRATO Nº 10.404/00(SCRITY)		
ENVELOPE SACO B4 - SERVIÇO EXTERNO		
CÓDIGO 76010050-0		
DR's	8º LOTE	TOTAL
PE	0	0
AL	169	169
CE	334	334
MA	204	204
PA	272	272
PB	252	252
PI	189	189
RN	242	242
SE	157	157
S/TOTAL-PE	1.819	1.819
RJ	0	0
ES	154	154
BA	0	0
S/TOTAL-RJ	154	154
SPM	0	0
NO	82	82
MT	154	154
MS	154	154
S/TOTAL-SPM	390	390
PR	0	0
SC	403	403
RS	777	777
S/TOTAL-PR	1.180	1.180
MG	1.288	1.288
AM	122	122
BSB	0	0
GT	428	428
S/TOTAL-MG	1.838	1.838
TOTAL	5.381	5.381

Env. 76010050-0(Pauta)

RQS nº 03 2003 - 1166
CPMI - CORREIOS
-4-
Fls. Nº 1166
Doc. 5731

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-227/2000

DE: DGEM/DECAM
PARA: DGEC/DECAM

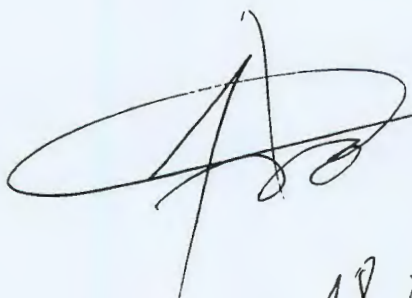
ASSUNTO: CONTRATO: 10.404/00
Ref: CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.907/2000-12-18

Em retificação à CI referida, solicitamos alterar a quantidade a ser aditada do total de 11% (5.381 pacotes) para aproximadamente 25% na quantidade estimada de 12.050 pacotes, ou seja 602.500 envelopes.

Com esta alteração de quantidades, o duração do estoque incluindo o aditamento será de 5,6 meses.

Com esta duração de estoque, teremos tempo suficiente para conclusão aquisição solicitada pela da RMS 6.058/00, sem que haja risco de falta do material, além do que, o custo com aditamento provavelmente deverá ser vantajoso para ECT.

Caso a conclusão da nova aquisição seja em prazo inferior a duração do estoque, poderemos dependendo da situação, solicitar a redução em até 25% do novo contrato.


Fábio Souza de
DGEM/DECAM
8.011.699-0
18/12/2000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1167
3731.30
Dec: _____

SCRITY®

São Paulo, 20 de Novembro de 2000

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

At.: Sr. Paulo Roberto Zucco

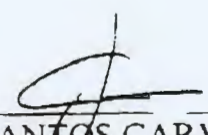
Ref.: Solicitação CT/GCC/DGEC/DECAM-3345/2000
Contrato N.º 10.404/2000

Prezado Senhor,

Com relação a sua correspondência acima, informamos que aceitamos a antecipação solicitada de 08 para 03 entregas (conf. tabela) e também o acréscimo de 269.050 envelopes saco B-4 Serviço Externo para 10/03/01.

Aproveitamos para solicitar a antecipação do envelope saco B-4 Serviço Interno, produto do mesmo contrato, nas mesmas condições já expostas pela ECT.

Atenciosamente,


JOSE SANTOS CARVALHO
SÓCIO

RQS nº 03/2005 - CMI
CPMI - CORREIOS
-6-
Fls. Nº 1168
Doc: 33

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-227/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD -1088/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2000.

Informamos a V.Sª os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir no próximo exercício:

DR: AC

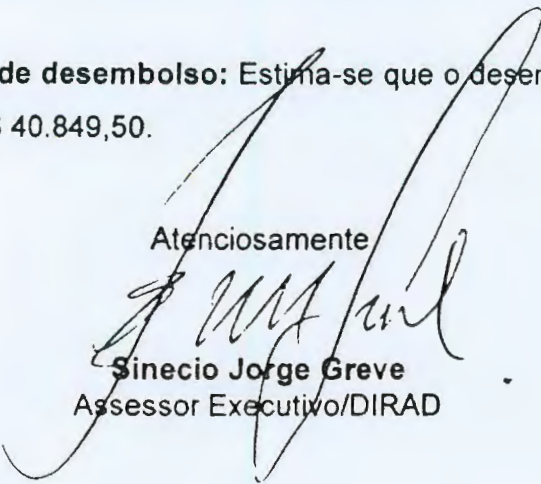
Conta/Atividade: 2.02/03.2.06

Valor: R\$ 40.849,50

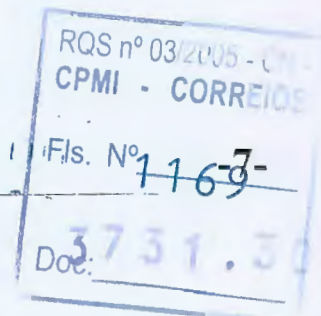
Finalidade: Aditamento ao Contrato nº 10.404/2000 – fornecimento de 602.500 Envelopes Saco B4 – Serviço Externo.

Cronograma de desembolso: Estima-se que o desembolso ocorra no mês de março/2001, no valor de R\$ 40.849,50.

Atenciosamente


Sinecio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

C/C.: DECAM



ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-227/2000

CORREIOS

Área Reservada ao Protocolo

DO. CHEFE DO DEGEF
AO: CHEFE DO DEORC
CI/DFIN/DEGEF - 0037 / 2001
Ref.: CI/DORC/DEORC - 2554 / 01 de 03/01/01

Diretoria de Administração DIRAD

Protocolo nº 0027

08 / 01 / 2001

Assinatura

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 03 de janeiro de 2001.

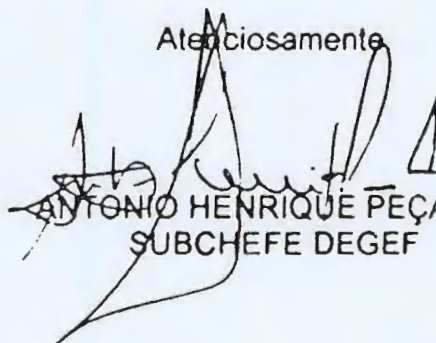
Em atenção a seu expediente referenciado, devolvemos em anexo a (s) CI('s) DIDO/DEPLA - 3229/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 1421, 1476, 1483, 1484, 1513/2000, DETED/ASS - 0269/2000, DIRAD - 1088, 1089/2000, ASCOM/PR - 2071/2000, DIDO/DEPLA - 3232/2000 também conforme seus cronogramas de desembolso.

DEAS - 1088/00 -> (DECAM)

DIRAD - 1089/00 -> (DEPAS)

Atenciosamente


ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
SUBCHEFE DEGEF

CC: DIDO/DEPLA, ASS/DEGEO, DETED/ASS, DIRAD e ASCOM/PR

Anexos: os citados.

SCO/eq

RJS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1170

Doc: 3731.5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-228/2000****DATA: 22/12/2000****REUNIÃO: REDIR-052/2000****DATA REUNIÃO: 26/12/2000****ASSUNTO:** Homologação da TP - 021/00 DR/CE - Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços-021/00 – DR/CE, com a adjudicação do objeto à empresa vencedora VESPA – Consórcio de Serviços Ltda., para prestação de serviços de limpeza e conservação, com valor anual estimado de R\$ 428.089,68 (quatrocentos e vinte e oito mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de limpeza e conservação.

ÓRGÃO REQUISITANTE: CI/SCSP/GERAD/CE-0426/00.

EMPRESA A CONTRATAR: VESPA – Consórcio de Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo os serviços de desratização, dedetização, descupinização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene, para a DR/CE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 428.089,68 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º 10, 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia do mês subsequente ao mês dos serviços prestados. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue no 1º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em Janeiro/2001, estima-se que os desembolsos ocorram no período de Fevereiro/2001 a Janeiro/2002, com valor mensal estimado de R\$ 35.674,14.

CONTA/ATIVIDADE: 2.04/01.2.01 - 40%
2.04/03.2.06 - 60%

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DIRAD-1089/2000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: CI/DFIN/DEGEF-037/2001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

Empresas:

Que retiraram o Edital:.....	20
Que participaram da Licitação:	06
Que foram habilitadas:	06
Que foram desclassificadas:	06
Que foi classificada, após o emprego do Artigo 48 da Lei 8.666/93:	01

Proposta:

EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)	POSIÇÃO 100%
VESPA – CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA	35.674,14	100,00 %
ESTIMATIVA ECT	46.295,16	129,77 %

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

CONTRATO	EMPRESA	ORIGEM	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
* 24/1998	PUMATEC	TP-003/97	01/02/98 A 22/08/00	33.005,51
90/2000	SERVAL	DL-156/00-EMERGÊNCIA	23/08/00 A 21/12/00	36.840,00
-	VESPA	TP-021/00	-	35.674,14

* Contrato rescindido a pedido da Contratada.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/CE realizou em 17/10/00 Tomada de Preço 021/00, tipo menor preço global, objetivando à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo os serviços de desratização, dedetização, descupinização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene, por um período de 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

A presente licitação se deu em face da necessidade de continuidade dos serviços, haja vista a rescisão do Contrato regular (24/98), solicitada pela Contratada (PUMATEC), alegando, a mesma, não ter condições de arcar com o Contrato. A prestação dos serviços acha-se atendida por contratação temporária, em caráter emergencial, com a empresa SERVAL – Servidora Real Ltda.

Das 06 empresas que participaram do certame licitatório, todas foram habilitadas. A abertura das propostas econômicas foi realizada no mesmo dia (17/10/00), em virtude dos representantes de todos os licitantes, estarem presentes e terem concordado em não interpor recurso contra a decisão da CPL quanto a habilitação de todas as empresas. As empresas participantes apresentaram suas propostas, com os seguintes preços:

EMPRESAS	VALOR MENSAL (R\$)
ORG. BRASIL. DE PREST. DE SERVIÇOS LTDA	34.454,26
VESPA – CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA	36.037,18
GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	37.593,62
SERVAL - SERVIDORA REAL LTDA	37.903,02
ULTRALIMPO EMP. E SERVIÇOS LTDA	40.360,43
CONSERVADORA AMAZONAS LTDA	43.386,76

A Comissão procedeu análise das propostas, considerando todas as empresas desclassificadas em virtude das mesmas deixarem de cotar, em suas planilhas, o custo referente ao vale transporte, conforme Lei 7.418/85 regulamentada pelo Decreto nº 95.247/97. Estando todas as propostas desclassificadas, a comissão resolveu empregar o estipulado no Artigo 48 da lei 8.666/93, marcando para o dia 07/11/2000 o recebimento e a abertura das propostas, escoimadas dos motivos que as desclassificaram.

Na data marcada, somente a Ultralimpo Empreendimentos e Serviços Ltda não apresentou nova proposta. As demais apresentaram suas propostas conforme quadro abaixo:

EMPRESA LICITANTE	VALOR MENSAL (R\$)
ORG. BRASIL. DE PREST. DE SERVIÇOS LTDA	35.142,12
VESPA – CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA	35.674,14
SERVAL - SERVIDORA REAL LTDA	35.684,51
GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	36.726,93
CONSERVADORA AMAZONAS LTDA	43.482,96

Concluída a análise, foi constatado que as empresas ORBRAL, GESTOR, SERVAL e AMAZONAS, permaneceram desclassificadas por deixarem de cotar o item “Vale Transporte”, para algumas localidades do Interior do Estado, que possuem transporte urbano regular. A decisão de desclassificação das mesmas, respalda-se em declaração emitida pelas prefeituras das localidades que possuem transporte urbano regular. Apenas a empresa VESPA – Consórcio de Serviços Ltda apresentou proposta completa, incluindo o Vale Transporte para todas as localidades que possuem transporte urbano regular.

A empresa VESPA – CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, única classificada, foi considerada vencedora da licitação, por apresentar sua proposta de acordo com as condições exigidas no Edital de Licitação e Leis correlatas, estando seu preço compatível com os praticados no mercado local e 29,77% abaixo do valor estimado.

O DEPAS, conforme parecer contido na CI/CSA/DEPAS-1629/2000, após análise da proposta da empresa vencedora do certame, posicionou-se favorável à homologação do processo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

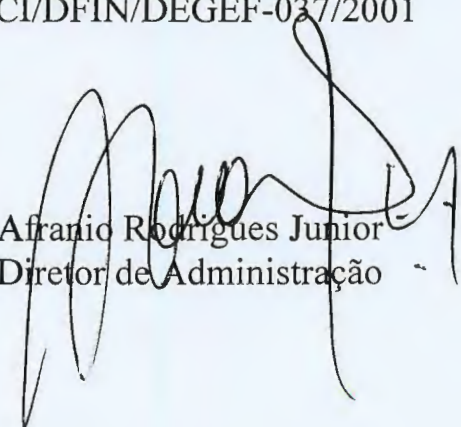
Abertura de Licitação	17/10/2000
Abertura das Propostas Econômicas	17/10/2000
Desclassificação das Propostas Econômicas	30/10/2000
Abertura das Novas Propostas Econômicas	07/11/2000
Julgamento das Propostas	24/11/2000
Recebimento pelo DECAM	27/11/2000
Enviado ao DEPAS para análise e Emissão de Parecer	28/11/2000
Retorno do DEPAS	01/12/2000

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. CI/SCSP/GERAD/DR/CE – 0462/2000
2. Parecer Técnico – CI/SEMP/GERAD/CE-0590/2000
3. Relatório CPL-085/2000
4. CI/CSA/DEPAS-1629/2000
5. Parecer/DEJUR/DJRAD-362-A/2000
6. Certificação Orçamentária CI/DIRAD-1089/2000
7. Certificação Financeira CI/DFIN/DEGEF-037/2001


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração

**CORREIOS****ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-228/2000**

02

Do: CHEFE DA SCSP/GERAD/CE**PROTOCOLO****Ao: CHEFE DA SCON/GERAD/CE****CI/SCSP/GERAD/CE-0462/2000****Ref.: Processo ASJUR/CE-001/2000****Assunto: Contratação de Serviço de Limpeza e Conservação.**

Fortaleza-CE, 25 de Agosto de 2000.

Tendo em vista a rescisão do Contrato nº 024/98, e a contratação dos serviços de limpeza, em caráter provisório, solicitamos desencadear processo licitatório, visando dar continuidade à limpeza e conservação dos prédios da ECT constantes dos **Anexos I e X**.

RELAÇÃO DE FIRMAS IDENTIFICADAS

EMPRESA	ENDEREÇO	TELEFONE
AMAZONAS	RUA DR. RAIMUNDO GUIMARÃES 181 EUZÉBIO	260-9088
ULTRA LIMPO	RODOVIA CE 04 KM 06 N 5665, EUZÉBIO	260-9077
CONSERVI	R. ANTONIO AUGUSTO 930 ALDEOTA FORTALEZA CE	221-1660
SERVAL		

Atenciosamente

JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS
CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA
EMPRESARIAL/GERAD/CE

FRANCISCO GUABIRABA DA CUNHA FILHO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/ECT/DR/CE

**AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR
REGIONAL/ECT/DR/CE**

DIRETOR REGIONAL/DR/CE
EM 28/08/2000

RQS nº 03/2000 - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1176

-1-

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-228/2000



Do: SEMP/GERAD/CE

PROTOCOLO

Ao: CPL/GERAD/CE

CI/SEMP/GERAD/CE-0590/2000

Ref.: CI/CPL/CE-038/2000

Assunto: Parecer Técnico - TP n.º 021/2000.

Fortaleza-CE, 14 de Novembro de 2000.

Em relação às propostas econômicas apresentadas pelas empresas participantes da TP em epígrafe, temos as seguintes considerações a fazer:

ORBRAL:

1. Deixou de cotar vale transporte para as áreas físicas **27(Barbalha)**, **30(Crateús)**, **31(Canindé)**, **32(Iguatu)** e **35(Quixadá)**, sem apresentar qualquer documento comprobatório da inexistência de transporte coletivo naquelas cidades;

AMAZONAS:

1. Deixou de cotar vale transporte para as áreas físicas **31(Canindé)**, sem apresentar qualquer documento comprobatório da inexistência de transporte coletivo naquelas cidades;

SERVAL:

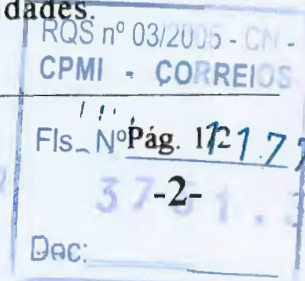
1. Deixou de cotar vale transporte para as áreas físicas **30(Crateús)**, **31(Canindé)** e **32(Iguatu)**, sem apresentar qualquer documento comprobatório da inexistência de transporte coletivo naquelas cidades.

GESTOR:

1. Deixou de cotar vale transporte para as áreas físicas **30(Crateús)**, **31(Canindé)** e **32(Iguatu)**, sem apresentar qualquer documento comprobatório da inexistência de transporte coletivo naquelas cidades.

JJF/jjf.

C:\Documents\CI\CI2000\CI0590.2000ParecerTécnicoPropostasEconômicasTP021.2000.doc



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-228/2000



VESPA:

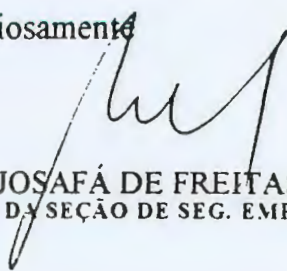
1. Deixou de cotar vale transporte para as áreas físicas **30(Crateús)**, **32(Iguatu)** e **35(Quixadá)**, tendo apresentado ofícios das respectivas Prefeituras Municipais:
2. Cotou **R\$3,67** de vale transporte para a área física **27(Barbalha)** e **R\$16,67** para área física **31(Canindé)**. A licitante apresentou ofício das respectivas Prefeituras Municipais:

O fato de as proponentes **SERVAL**, **GESTOR**, **AMAZONAS** e **ORBRAL** não haverem cotado vale transporte para a área física **31(Canindé)** deixa implícita a presunção de que os empregados que prestarão serviço naquela cidade não receberão vale transporte. A licitante **VESPA** apresentou ofício da Prefeitura Municipal de Canindé informando o valor da passagem de ônibus no transporte coletivo local.

No que diz respeito à não cotação de vale transporte para as áreas físicas **30(Crateús)**, **32(Iguatu)** e **35(Quixadá)**, foi apresentado, pela ceramista **VESPA** ofícios das respectivas Prefeituras Municipais, informando a inexistência de transporte regular;

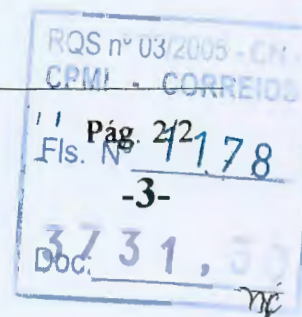
Assim, como as proponentes **SERVAL**, **GESTOR**, **AMAZONAS** e **ORBRAL** não escoimaram suas propostas da impropriedade que motivou a desclassificação, entendemos, salvo melhor juízo dessa Comissão, devam estas propostas serem desclassificadas.

Atenciosamente


JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS
CHEFE DA SEÇÃO DE SEG. EMPRESARIAL/GERAD/CE


JJE/jjf.

C:\Documents\CI0590.2000\ParecerTécnicoPropostasEconômicasTP021.2000.doc



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-228/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

RELATÓRIO CPL 085/2000

TP 021/2000 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, suas republicações.
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação);

OBJETO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e higiene, conforme detalhamento contido no edital e anexos.

ANDAMENTO DO PROCESSO

- ✓ Instaurado em 08/09/2000, com reunião inicial programada para 17/10/00 e publicação no DOU de 26/09/00.
- ✓ O edital foi recebido por vinte empresas, conforme registro, seis empresas compareceram para a primeira reunião, sendo todas habilitadas. Não houve recurso.
- ✓ As empresas participantes apresentaram suas propostas, na Reunião do dia 17/10/00, com os seguintes preços:

EMPRESA LICITANTE	PREÇO (R\$)
1. Organização Brasileira de Prestação de Serviços	34.454,26
2. Vespa – Consórcio de Serviços Ltda	36.037,18
3. Gestor Serviços Empresariais Ltda	37.593,62
4. Serval – Servidora Real Ltda	37.903,02
5. Ultralimpo Empreendimentos e Serviços Ltda	40.360,43
6. Conservadora Amazonas Ltda	43.386,76

- ✓ A Comissão de Licitação, após parecer técnico, acostado às fls. 976/977, entendeu que as licitantes, em sua totalidade, deixaram de cotar em suas planilhas custos Vale Transporte, para as áreas de trabalho localizadas no Interior do Estado, quando da existência de transporte na zona urbana no Município. Tal omissão ensejou a decisão que desclassificou todas as seis participante, uma vez que trata-se de benefício legal, instituído pela Lei 7.418/85 e regulamentado pelo Decreto nº 95.247/87. A decisão foi participada formalmente aos licitantes (fls. 979 a 990), que nenhuma contestação apresentaram.
- ✓ Nova Reunião, marcada para o dia 07/11/2000, contou com a presença de cinco das seis licitantes convocadas. A empresa Ultralimpo Empreendimentos e Serviços Ltda não compareceu. Em contato por telefone, o Presidente da Comissão foi informado do desinteresse daquela firma em continuar no certame, registrando-se o fato em Ata.



ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-228/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

- ✓ Foi o seguinte o quadro de preços propostos pelas cinco empresas licitantes:

EMPRESA LICITANTE	PREÇO (R\$)
1. Organização Brasileira de Prestação de Serviços	35.142,12
2. Vespa – Consórcio de Serviços Ltda	35.674,14
3. Serval - Servidora Real Ltda	35.684,51
4. Gestor Serviços Empresariais Ltda	36.726,93
5. Conservadora Amazonas Ltda	43.482,96

- ✓ As propostas das cinco licitantes foram analisadas, tendo a Comissão verificado que quatro das cinco participantes, mais uma vez, deixaram de cotar o item Vale Transporte, para algumas localidades do Interior do Estado, que possuem transporte urbano regular. A decisão de desclassificar as propostas das empresas ORBRAL, GESTOR, SERVAL e CONSERVADORA AMAZONAS respaldou-se em declaração emitida pelas prefeituras das localidades que possuem transporte urbana regular (fls. 1.122 e 1.137).
- ✓ As licitantes foram intimadas da decisão que desclassificou as empresas que omitiram informação exigida em edital (fls. 1.405 a 1.412). Precluída a fase recursal, a Comissão reuniu-se para julgar a proposta remanescente. A firma VESPA – CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, que apresentou planilhas de custo com todas as exigências editalícias, foi considerada vencedora.
- ✓ Com relação às últimas contratações patrocinadas, eis o seguinte quadro:

Nº do CONTRATO	ORIGEM	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
24/1998	TP-003/97	01/02/98 a 22/08/00	R\$ 33.005,51
90/2000	DL-156/00 – EMERGÊNCIA	23/08/00 a 21/12/00	R\$ 36.840,00 (*)

(*) - 'Além de mais caro que o preço ora licitado, na contratação emergencial não estão incluídos alguns dos serviços contidos no processo de contratação da TP-021/00, desinsetização, limpeza de caixa d'água, cisterna, etc.

- ✓ Em 24/11/2000, após vencida a fase para recebimento de recurso, contra a decisão proferida e recebida pelos licitantes, em 16/11/00, a Comissão reuniu-se para prosseguimento dos trabalhos da TP-021/00.
- ✓ Restando apenas uma proposta, cujo conteúdo atendeu plenamente as exigências implantadas para o certame, a Comissão decidiu adjudicar o objeto licitado à empresa VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, que cotou preço de R\$ 35.674,14 (trinta e cinco mil, seiscentos, setenta e quatro reais, catorze centavos), que acha-se compatível com o preço estimado.
- ✓ A ECT estimou o limite máximo para contratação, conforme Anexo IV (fl. 77), no patamar de R\$ 46.295,16 (quarenta e seis mil, duzentos, noventa e cinco reais e dezesseis centavos). A proposta classificada acha-se 23% (vinte e três por cento) abaixo desse limite, o contrato de prestação de serviços vigente, de R\$ 36.840,00, também é superior à proposta eleita.

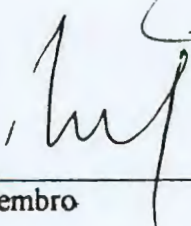
RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIO
Fls. Nº 1180
-5-
Doc: 3751.30

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-228/2000

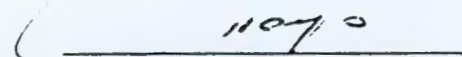
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARA

- ✓ Dessa forma, a Comissão de Licitação adjudica o feito á empresa VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, com o preço mensal de R\$ 35.674,14 (trinta e cinco mil, seiscentos, setenta e quatro reais, catorze centavos) e despesa anual de R\$428.089,68, sendo a homologação competência da Diretoria de Administração.

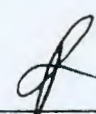
Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2000.



Membro



Presidente CPL/DR/CE



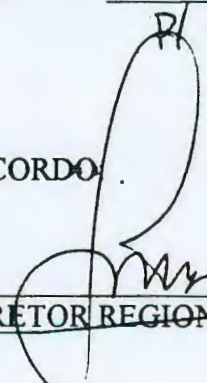
Membro

VISTO:



D/ GERAD/CE

DE ACORDO



DIRETOR REGIONAL-ECT/DR/CE

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
-6-
Fls. Nº 118 B
3731.30
Doc: _____

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-228/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CORREIOS

DE: DEPAS

À (o): DECAM

CI/CSA/DEPAS-1629/2000

Ref.: CI/GERAD/DR/CE-045/2000 e CI/CAS/DCON/DECAM-5.114/2000.

PROTOCOLO

Assunto: TP-021/2000 - Serviços de Limpeza e Conservação - DR/CE.

Brasília, 29 de novembro de 2000.

Informamos que analisamos o resultado da proposta apresentada pela vencedora do certame licitatório para contratação dos serviços de limpeza e conservação para a DR/CE e concordamos com o encaminhamento do processo para homologação da autoridade competente à firma abaixo mencionada:

FIRMA	ITEM	VALOR	VALOR COTADO (R\$)	
		LIMITE	MENSAL	ANUAL
VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA	01	46.295,16	35.674,14	428.089,68
Total	-	-	35.674,14	428.089,68
Valor faturado no mês de outubro/2000	-	-	36.840,93	442.091,16

Esclarecemos que a contratação proposta apresenta um decréscimo no custo da ordem de 3,27% em relação ao valor pago na contratação provisória no mês de outubro/2000.

Comunicamos que o processo ora tratado foi desencadeado em face da necessidade de continuidade dos serviços de limpeza, haja vista a rescisão do contrato regular nº 090/2000 com a firma SFRVAL Extinguido a situação emergencial.

Atenciosamente

JOSÉ ALCIR ARAÚJO SILVA
Chefe do DEPAS

Anexo:

- processo referente (04 volumes)

Cópia para:

- DR/CE
- DIRAD

MOSRFAS/fin
TP-021CE

Q5 nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1182
Fls. Nº -7-
3731.30
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL **CEARA**

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DE CONSERV. E LIMPEZA CONTRATADA EM OUTUBRO/2000

CONTRATO		QUANTIDADE					VALOR FATURADO		
CONTRATADA	NÚMERO ANO	EFETIVO		ÁREA					
		CELADORE	ENCARREGADO	INTERNA	EXTERNA	TOTAL			
SERVAL	090/2000	73	3	26.226,52	18.901,23	45.127,75	36.840,93	0,00	36.840,93
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
TOTAL		73	3	26.226,52	18.901,23	45.127,75	36.840,93	0,00	36.840,93

RQS nº 03 2000 -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1183

-8-

Doc. 3731.3

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-228/2000



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : Relatório/DIRAD-228/2000

PARECER/DEJUR/DJRAD - 362-A/ 2000.

**EMENTA: ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO- PROPOSTAS
DESCLASSIFICADAS- INOBSERVÂNCIA DA LEI Nº 7.418/85 C/C DECRETO
Nº 95.247/97- APLICABILIDADE DO § 3º DO ART. 48 DO ESTATUTO
LICITATÓRIO (LEI Nº 8.666/93)- REAPRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS-
EXCLUSIVIDADE DE LICITANTE DENTRO DA NORMAS LEGAIS-
LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Não serão objeto de apreciação as propostas que não preencham os requisitos formais e materiais previstos na Lei e no ato convocatório. Essas serão desclassificadas.

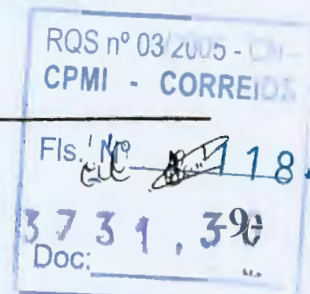
Não há óbice jurídico na contratação de empresa, por ser ela a única, dentro do certame, a apresentar proposta em perfeita consonância com a Lei e com o Edital, ainda mais quando o objeto a contratar é do interesse da contratante.

A PRESIDÊNCIA DESTA EMPRESA, em consulta informal a este Departamento Jurídico - DEJUR, questiona sobre a Legalidade da ECT em efetuar contratação da empresa **VESPA-CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, para prestação de serviços de limpeza e conservação com valor anual estimado em R\$428.089,68, haja vista ter sido a citada Empresa a única a apresentar, por ocasião da renovação de propostas, documentação exigida no instrumento convocatório.

Aberto o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - 021/00-DR/CE, verificou-se que todos os licitantes deixaram de cotar, em suas planilhas, o custo referente ao Vale-Transporte, conforme determina a Lei Nº 7.418/85 e seu decreto regulamentador nº 95.247/97, o que levou a desclassificação de todas as propostas.

Em decorrência de tais fatos, com fulcro no § 3º do art. 48, da Lei 8666/93, a Comissão de Licitação fixou prazo de 08 dias úteis para que as licitantes apresentassem novas propostas. No entanto, apenas uma licitante cumpriu a exigência e, sendo a única classificada, foi considerada vencedora do certame.

A dúvida suscitada se assenta na legalidade da contratação da Empresa, nas circunstâncias supracitadas.



**ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-228/2000**
CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Na opinião do Doutrinador JOSÉ CRETILLA JÚNIOR, na Obra DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, 16ª ed., Ed. Forense, o Objetivo do aludido dispositivo legal é o de economia de tempo e gastos para a Administração Pública, evitando-se repetição de todo o longo procedimento licitatório, dispendioso e demorado.

Nos termos da Legislação vigente e na opinião de vários doutrinadores, a aplicação do § 3º, do art. 48, da Lei 8666/93 é facultativa e, uma vez adotada, deve-se observar os mesmos critérios utilizados no procedimento inicial para a classificação das propostas.

Assim, tanto no procedimento inicial quanto na renovação das propostas, havendo um licitante que preenche os requisitos necessários (incluindo-se proposta formal e materialmente perfeita), este estará classificado e deverá ser considerado o vencedor. Não há ilegalidade na contratação de empresa, por ser ela a única, dentro do certame, a apresentar proposta em perfeita consonância com a Lei que rege à espécie e com o instrumento convocatório.

Considerando, ainda, os fatores Economia, Tempo, Gastos e, ainda, o fato de que a Empresa vencedora, *in casu*, preencheu os requisitos indispensáveis à efetivação do contrato, principalmente, no que se refere ao preço (29,77% abaixo do valor estimado), entendemos, ao lume dos critérios da legalidade, da razoabilidade, da moralidade e da conveniência, que não há óbice jurídico à sua contratação.

É o parecer, s.m.j.

À consideração superior.

Brasília, 20 de dezembro de 2000.

ASCIONE ALENCAR CARDOSO
OAB/PB 9748 Matrícula 8011827-5

EDITE VIEIRA DE CARVALHO
OAB/MG 62911 Matrícula 8011857-7

De Acordo: 20/12/2000

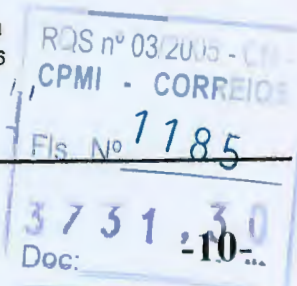
Agnaldo Nunes da Silva
Mat. 8.011.295-1 - OAB DF 11336
Chefe/DJRAD/ECT

APROVO EM 20-12-2001

SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
OAB/DF - 3861 MATRÍCULA-8.024.969-8
CHEFE DO DEJUR

Wellington Dias da Silva
Mat 8 127 241 3 - OAB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT

AAC/EVC



ANEXO 6. DO RELATÓRIO/DIRAD-228/2000



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DEORC

CI/DIRAD – 1089/2000

Ref: Inicial

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Bloqueio Orçamentário e Certificação Financeira – Relatório para REDIR

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2000.

Informamos a V.S^a os dados relativos à contratação abaixo especificada, solicitando a emissão da Certificação Financeira. Acrescentamos que os recursos orçamentários serão utilizados mediante as dotações orçamentárias a distribuir no próximo exercício:

DR: CE

Conta: 2.04 - Limpeza e Vigilância

Atividades: 01.2.01 – 40%

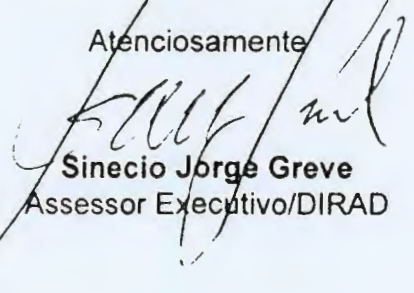
03.2.06 – 60%

Valor: R\$ 428.089,68 (para 12 meses)

Finalidade: contratação de serviço de limpeza e conservação (TP-021/2000 – DR/CE).

Cronograma de desembolso: Estima-se que os desembolsos ocorram no período de fevereiro/2001 a janeiro/2002, no valor mensal de R\$ 35.674,14.

Atenciosamente


Sinecio Jorge Greve
Assessor Executivo/DIRAD

C/C: DEPAS

ANEXO 7. DO RELATÓRIO/DIRAD-228/2000

CORREIOS	Área Reservada ao Protocolo
DO: CHEFE DO DEGEF AO: CHEFE DO DEORC CI/DFIN/DEGEF - 0037 / 2001 Ref. CI/DORC/DEORC - 2554 / 01 de 03/01/01	Diretoria de Administração DIRAD Protocolo nº 0027 Data: 04/01/2001 Assinatura

Assunto: INCLUSÃO NO FLUXO DE CAIXA.

Brasília-DF, 03 de janeiro de 2001.

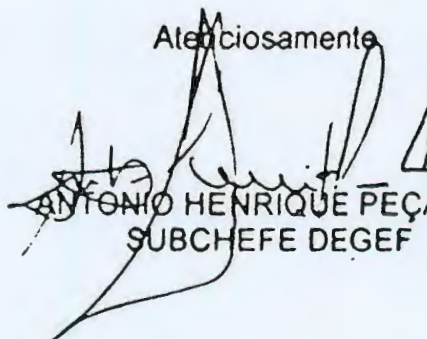
Em atenção a seu expediente referenciado, devolvemos em anexo a (s) CI('s) DIDO/DEPLA - 3229/2000, informando que foi (foram) incluída(s) no fluxo de caixa conforme o cronograma de desembolso solicitado.

Informamos que foi (foram) emitida(s) a(s) certificação(ões) financeira(s) da(s) CI('s) ASS/DEGEO - 1421, 1476, 1483, 1484, 1513/2000, DETED/ASS - 0269/2000, DIRAD - 1088, 1089/2000, ASCOM/PR - 2071/2000, DIDO/DEPLA - 3232/2000 também conforme seus cronogramas de desembolso.

DIRAD - 1088/00 → (DE CAM)

DIRAD - 1089/00 → (DE PAS)

Atenciosamente


ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
SUBCHEFE DEGEF

CC: DIDO/DEPLA, ASS/DEGEO, DETED/ASS, DIRAD e ASCOM/PR

Anexos: os citados.

SCO/plg



RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1187.
Doc: 3731-12-30

